CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 50ª À 60ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA

VOLUME 19
Nº 08
2 MAIO A 15 MAIO 1995

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1995

ÍNDICE TEMÁTICO

Pág.

ACUSAÇÃO

Defendendo-se das acusações de que seu relatório sobre o PLC nº 115/93, conhecido como Lei de Patentes e que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, estaria beneficiando o grupo farmacêutico. Sen. Ney Suassuna. 83

AGRESSÃO (Vide PERDÃO)

AGRICULTOR

Alertando para a grave situação em que se encontram os agricultores brasileiros. Sen. Ernandes Amorim. 513

AGRICULTURA (Vide FINANCIAMENTO AGRÍCOLA)

Alertando para a situação da agricultura no Brasil. Sen. Lúdio Coelho 139

Alertando para os problemas da agricultura no Brasil. Sen. Osmar Dias. 139

Alertando para os problemas que a agricultura brasileira vem enfrentando. Sen. Mauro Miranda. 164

Expondo problemas relacionados à agricultura de Mato Grosso. Sen. Júlio Campos. 370

AMAZÔNIA

Dissertando sobre o desenvolvimento da Amazônia. Sen. Ademir Andrade 243

ANAIS DO SENADO

Solicitando constar nos Anais da Casa os ofícios que dirige às autoridades competentes. Sen. Ademir Andrade.... 243

Solicitando a transcrição nos Anais da Casa de artigo publicado no **Jornal do Brasil**. Sen. José Roberto Arruda. 305

Solicitando a transcrição nos Anais da Casa do discurso do Sr. Nelson Peixoto Freire, Presidente da Associação Brasileira da Indústria Eletro-Eletrônica – ABINEE. Sen. Joel de Hollanda 516

ATA

Leitura da ata de apuração dos votos de vetos presidenciais constantes da cédula única de votação utilizada na sessão conjunta, realizada em 4/5/95. Sen. Flaviano Melo. 314

BANCO DO BRASIL

Protestando contra o fechamento de agências do Banco do Brasil no Maranhão. Sen. Epitácio Cafeteira. .. 81

Pág.

Justificando a nomeação de um parente para a Diretoria do Banco do Brasil. Sen. Epitácio Cafeteira..... 81

Protestando contra o fechamento de agências do Banco do Brasil no Maranhão. (Republicação). Sen. Epitácio Cafeteira. 173

Protestando contra as mudanças que o Governo pretende fazer na atuação do Banco do Brasil. Sen. Casildo Maldaner. 307

Reprovando as mudanças que o Governo pretende implantar na atuação do Banco do Brasil. Sen. Nabor Júnior. 308

Protestando contra a insensibilidade da Diretoria do Banco do Brasil com relação ao difícil momento financeiro por que têm passado muitos funcionários do banco. Sen. Gilvam Borges. 468

(BASA) (Vide FNO)

CALÇADO

Debatendo a crise do complexo coureiro-calçadista no País, especialmente no Rio Grande do Sul. Sen. Pedro Simon. 182

Discorrendo sobre a crise da indústria brasileira de calçados. Sen. Eduardo Suplicy 359

Discorrendo sobre a crise da indústria coureiro-calçadista do Rio Grande do Sul. Sen. Pedro Simon. 391

CLASSE POLÍTICA

Exaltando a maturidade da classe política ao se unir em torno de uma proposta comum. Sen. Carlos Bezerra. 163

COMEMORAÇÃO (SESSÃO ESPECIAL)

Comentando a participação brasileira nas comemorações dos cinqüenta anos do fim da Segunda Guerra Mundial. Sen. José Roberto Arruda. 305

Comemorando o 50º aniversário da Vitória Aliada na Segunda Guerra Mundial. Sen. Romeu Tuma..... 321

Comemorando o 50º aniversário do fim da Segunda Guerra Mundial e celebrando a paz. Sen. Iris Rezende. 326

Comemorando o 50º aniversário do fim da Segunda Guerra Mundial e celebrando a paz. (Republicação). Sen. Iris Rezende. 518

CONGRESSISTA

Saudando os parlamentares. Sen. Iris Rezende..... 227

Pág.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Comunicando que não apresentará sugestões para a matéria que deveria relatar, uma vez que a considera atribuição do Conselho de Comunicação Social, órgão ainda não instituído. Sen. José Eduardo Dutra. 534

CONVOCAÇÃO

Convocando os senadores que se encontram em seus gabinetes para a votação das matérias do dia. Sen. José Fogaça. 444

(CVRD) (Vide PRIVATIZAÇÃO)

DESENVOLVIMENTO REGIONAL (Vide AMAZÔNIA)

Discorrendo sobre os problemas no desenvolvimento do Acre e sobre a necessidade de se desburocratizar o repasse de verbas do Governo. Sen. Nabor Júnior. . 246

Propondo um novo modelo de desenvolvimento regional. Sen. José Roberto Arruda. 304

Discorrendo sobre os problemas no desenvolvimento do Acre e sobre a necessidade de se desburocratizar o repasse de verbas do Governo. (Republicação). Sen. Nabor Júnior. 331

Discorrendo sobre o desenvolvimento regional e o crescimento do Brasil. Sen. Ronaldo Cunha Lima. 368

DESESTATIZAÇÃO

Denunciando irregularidades no Programa Nacional de Desestatização. Sen. Eduardo Suplicy. 99

DESIGUALDADE REGIONAL

Dissertando sobre os desequilíbrios regionais no Brasil. Sen. Romero Jucá. 515

DESTAQUE

Retirando a solicitação de destaque supressivo ao art. 13 do texto do Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia. Sen. Eduardo Suplicy. 208

DIREITOS SOCIAIS

Defendendo a manutenção dos direitos sociais conquistados pelos trabalhadores. Sen. Francelino Pereira. 84

(DNER)

Comunicando a visita do Diretor-Geral do DNER ao Município de Altamira – PA. Sen. Ademir Andrade... 243

ECOLOGIA

Alertando para a necessidade de ações planejadas, harmônicas e compensatórias na política brasileira de conservação ambiental. Sen. Júlio Campos. 163

(ECT)

Mencionando a presença, no Senado Federal, da representação de trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Sen. Eduardo Suplicy. 443

EMENDA

Emenda nº 1-PLEN, que dá nova redação ao art. 3º do Substitutivo de Lei da Câmara nº 41/91. Sen. Benedita da Silva. 153

Emenda nº 2-PLEN, que suprime o inciso II do § 1º do art. 3º do Substitutivo ao PLC nº 41/91. Sen. Benedita da Silva. 153

Pág.

Emenda nº 3-PLEN, que dá nova redação ao art. 4º do Substitutivo ao PLC nº 41/91. Sen. Benedita da Silva. 153

Emenda nº 4-PLEN, que dá nova redação ao art. 5º do Substitutivo ao PLC nº 41/91. Sen. Benedita da Silva. 153

Emenda nº 5-PLEN, que dá nova redação ao art. 6º do Substitutivo ao PLC nº 41/91. Sen. Benedita da Silva. 154

Emenda nº 6-PLEN, que dá nova redação ao art. 7º do Substitutivo ao PLC nº 41/91. Sen. Benedita da Silva. 154

Emenda nº 7-PLEN, que acrescenta artigo ao Substitutivo ao PLC nº 41/91. Sen. Benedita da Silva. 154

PEC nº 22/95, que altera os arts. 20 e 231 da Constituição Federal. Sen. João França. 180

PEC nº 23/95, que suprime o § 7º do art. 231 da Constituição Federal. Sen. João França. 180

PEC nº 24/95, que altera os arts. 49 e 231 da Constituição Federal. Sen. João França. 181

Emenda nº 1-PLEN, apresentada ao PLC nº 194/93 (nº 3.220/92, na origem), que cria precedente desnecessário de interferência direta do Poder Legislativo na escolha de militares para o exercício de cargos e funções inerentes à carreira. Sen. Marluce Pinto. 274

Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º do PLC nº 112/92, que altera os §§ 1º e 2º e acrescenta os §§ 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452/43. Sen. Benedita da Silva. 362

Emenda nº 2, que altera os §§ 1º, 3º e 6º do art. 1º do PLC nº 112/92, o qual altera os §§ 1º e 2º e acrescenta os §§ 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452/43. Sen. Emília Fernandes. 363

PEC nº 25/95, que altera o § 2º do art. 60 da Constituição Federal. Sen. Humberto Lucena. 365

PEC nº 26/95, que prorroga vigência da Lei Orçamentária para o exercício financeiro que especifica. Sen. Humberto Lucena. 366

PEC nº 27/95, que dá nova redação à alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal. Sen. Geraldo Melo. 439

PEC nº 28/95, que revoga o inciso IX do art. 235 da Constituição Federal. Sen. Gilvam Borges. 454

Emenda nº 1-PLEN, que dá nova redação ao PLC nº 25/94 (nº 2.058/91, na origem), que introduz modificação no Plano Nacional de Viação. Sen. Gerson Camata. 539

EMPRESA ESTATAL

Opinando que é chegada a hora de se discutir os problemas das estatais. Sen. José Roberto Arruda. 447

ENCONTRO

Comunicando a realização de um encontro de Organizações Não-Governamentais em São Luís do Maranhão. Sen. Ademir Andrade. 243

(ES) (Vide TRIBUTOS)

Pág.

FINANCIAMENTO AGRÍCOLA

Ressaltando a necessidade de se definir de onde virão os recursos que funcionarão como fonte de financiamento para a agricultura brasileira. Sen. José Fogaça. 526

(FNO)

Lendo o relatório do Banco da Amazônia sobre os problemas encontrados na aplicação de recursos constitucionais do FNO no interior do Acre. Sen. Nabor Júnior. 246

Lendo o relatório do Banco da Amazônia sobre os problemas encontrados na aplicação de recursos constitucionais do FNO no interior do Acre. (Republicação.) Sen. Nabor Júnior. 331

(GDF)

Criticando o governo do Distrito Federal em virtude da burocratização do projeto "porto seco". Sen. Valmir Campelo. 467

GOVERNO ESTADUAL

Demonstrando seu otimismo com o novo governo de Alagoas. Sen. Teotônio Vilela Filho. 397

GRÁFICA

Defendendo-se das injustas acusações de que foi vítima com relação ao uso da Gráfica do Senado. Sen. Humberto Lucena. 469

GREVE (Vide PARTIDO POLÍTICO)

Discorrendo sobre a greve dos rodoviários brasilienses. Sen. Valmir Campelo. 318

Cumprimentando o Senador Eduardo Suplicy pela discussão acerca da greve dos petroleiros. Sen. José Roberto Arruda. 446

HIDROELÉTRICA

Apelando ao Senhor Presidente da República, para que dê continuidade a alguma obra hídrica no Nordeste. Sen. Carlos Wilson. 367

HIDROVIA

Referindo-se ao lançamento oficial da hidrovia Araguaia–Tocantins. Sen. Carlos Bezerra. 163

Informando que esteve em Nova Xavantina – MA, em companhia do Ministro dos Transportes e de governadores dos estados interessados, para acompanhar a abertura da hidrovia Araguaia–Tocantins. Sen. Carlos Patrocínio. 269

Referindo-se ao início da instalação da hidrovia Tocantins–Araguaia. Sen. Leomar Quintanilha. 367

HOMENAGEM

Homenageando o jornalista, tribuno, escritor e administrador público Carlos Lacerda. Sen. Gilberto Miranda. 121

Homenageando os taquígrafos do Senado Federal. Sen. Elcio Alvares. 143

Referindo-se ao "Dia Internacional da Liberdade de Expressão" e homenageando os que lutaram por ela e os que dela usufruem. Sen. Ramez Tebet. 143

Homenageando o Senador Bernardo Cabral. Sen. Romeu Tuma. 250

Pág.

Homenageando os profissionais da área de Comunicação Social, especialmente os do Estado de Santa Catarina. Sen. Casildo Maldaner. 271

Homenageando a Governadora do Maranhão, Sra. Roseana Sarney. Sen. Edison Lobão. 272

Homenageando a Força Expedicionária Brasileira. Sen. José Roberto Arruda. 305

Homenageando os oficiais e ex-combatentes brasileiros da Segunda Guerra Mundial. Sen. José Sarney. 328

Homenageando o jornal **Zero Hora**. Sen. Emília Fernandes. 353

HOMENAGEM PÓSTUMA (Vide REQUERIMENTO)

Comunicando o falecimento do ex-Senador Orlando Zancaner. Sen. Pedro Piva. 376

Registrando o falecimento de Nélio Silveira, campeão sul-americano de futebol. Sen. Lúcio Alcântara. 395

IMPORTAÇÃO

Expressando seu descontentamento com o decreto que estabelece um teto para as importações da Zona Franca de Manaus. Sen. Jefferson Peres. 137

Protestando contra a fixação de limite anual de importações para a Zona Franca de Manaus. Sen. Bernardo Cabral. 200

IMPRENSA (Vide REQUERIMENTO)

Referindo-se a uma matéria da revista **Veja** que trata do crédito rural e discorrendo sobre os demais problemas da agricultura brasileira. Sen. Osmar Dias. 528

(INCRA)

Referindo-se à crise no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Sen. Roberto Freire. 376

INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICO

Referindo-se ao Abinee Tec95, evento que reuniu em maio empresários ligados ao setor da indústria eletro-eletrônica no Brasil. Sen. Joel de Hollanda. 516

(IPMF)

Manifestando, em nome da liderança do PSB, posição contrária à adoção do Imposto sobre Movimentação Financeira – IPMF. Sen. Ademir Andrade. 353

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (Vide SUBSTITUTIVO)

Manifestando sua preocupação com a tramitação da Lei de Diretrizes e Bases no Senado Federal. Sen. Emília Fernandes. 379

MATA ATLÂNTICA

Manifestando sua insatisfação com as normas que regulam a exploração econômica na Mata Atlântica. Sen. Casildo Maldaner. 351

MENSAGEM

Leitura da Mensagem nº 155/95 (nº 491/95, na origem), submetendo à apreciação do Senado a escolha da Sra. Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Belarus. Sen. Joel de Hollanda. 178

Pág.

Leitura da Mensagem nº 165/95 (nº 524/95, na origem), submetendo à apreciação do Senado a escolha da Sra. Thereza Maria Machado Quintella para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Armênia. Sen. Bello Parga 520

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Demonstrando seu contentamento com a notícia de que o Ministério dos Transportes passaria a receber verbas destinadas à conservação das rodovias federais. Sen. Edison Lobão. 226

MINISTRO DO PLANEJAMENTO

Prestando esclarecimentos a respeito das contas públicas e do orçamento brasileiro. Min. José Serra. 402

Inquirindo o Ministro José Serra a respeito do Orçamento de 1995. Sen. Coutinho Jorge. 405

Inquirindo o Ministro José Serra a respeito da política cambial vigente, dos instrumentos de política econômica apresentados pelo Governo e dos números encaminhados pelo Presidente do Banco Central sobre os resultados financeiros do setor público de 1994. Sen. Eduardo Suplicy. 408

Inquirindo o Ministro José Serra a respeito das dívidas interna e externa, da reforma tributária, da privatização do setor elétrico, dos vetos ao Orçamento de 1995 e do asfaltamento das rodovias Transamazônica e Santarém–Cuiabá. Sen. Ademir Andrade. 410

Apelando ao Presidente do Senado Federal para que as perguntas feitas ao Ministro José Serra fiquem limitadas ao conteúdo preestabelecido no requerimento aprovado pelo Senado. Sen. Jáder Barbalho. 412

Inquirindo o Ministro José Serra a respeito dos vetos ao Orçamento de 1995, da dívida interna e das obras inacabadas no Brasil. Sen. Lúcio Alcântara. 413

Inquirindo o Ministro José Serra a respeito da rodovia BR-174. Sen. Marluce Pinto. 415

Inquirindo o Ministro José Serra a respeito da administração das dívidas brasileiras. Sen. Esperidião Amin. 416

Inquirindo o Ministro José Serra a respeito da globalização da economia e da crise calçadista no Brasil. Sen. Pedro Simon. 418

Demonstrando a legitimidade das perguntas feitas ao Ministro José Serra. Sen. Eduardo Suplicy. 420

Inquirindo o Ministro José Serra a respeito da fiscalização da máquina pública e da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. José Eduardo Dutra. 420

Alertando para as perguntas feitas ao Ministro José Serra, que extrapolam o objeto da convocação. Sen. José Ignácio Ferreira. 420

Inquirindo o Ministro José Serra a respeito do Fundo Social de Emergência – FSE e sobre as intenções do Governo com relação ao Plano Real em 1996. Sen. Jefferson Peres. 422

Inquirindo o Ministro José Serra a respeito dos investimentos no atual Governo e sobre a política de descentralização do novo pacto federativo. Sen. Waldeck Ornelas. 423

Pág.

Solicitando esclarecimentos ao Ministro José Serra a respeito do Orçamento de 1996. Sen. Jáder Barbalho. 424

Inquirindo o Ministro José Serra sobre o acréscimo de despesa decorrente do aumento de salários em janeiro de 1995. Sen. José Ignácio Ferreira. 426

Solicitando ao Ministro José Serra esclarecimentos acerca de irregularidades no veto parcial do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa. Sen. Josaphat Marinho. 428

Inquirindo o Ministro José Serra sobre os impactos financeiros dos vetos do Orçamento na Reforma Agrária e fazendo um apelo para a inclusão das rodovias federais do Acre nas negociações de um empréstimo. Sen. Flaviano Melo. 429

Fazendo um apelo ao Ministro José Serra de modo que haja prorrogação dos prazos para a implantação do programa Prosege. Sen. Gerson Camata. 430

MONOPÓLIO

Manifestando posição contrária à quebra do monopólio estatal do petróleo. Sen. Benedita da Silva. 387

OBRA PÚBLICA

Testemunhando contra a "indústria da obra inacabada". (Republicação.) Sen. Carlos Wilson. 174

OFÍCIO

Leitura do Ofício nº S/14/95, pelo qual o governo do Estado do Rio Grande do Sul solicita autorização para alterar o percentual de rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995. Sen. José Eduardo Dutra. 456

Discussão do Ofício nº S/14/95, pelo qual o governo do Rio Grande do Sul solicita autorização para alterar o percentual de rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995. Sen. Vilson Kleinübing. 458

Discussão do Ofício nº S/14/95, pelo qual o governo do Estado do Rio Grande do Sul solicita autorização para alterar o percentual de rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995. Sen. Edison Lobão. 459

Discussão do Ofício nº S/14/95, pelo qual o governo do Rio Grande do Sul solicita autorização para alterar o percentual de rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995. Sen. José Fogaça. 459

Leitura do Ofício nº S/18/95, pelo qual o Presidente do Banco Central encaminha ao Senado Federal solicitação para que o governo do Rio Grande do Sul possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1995. Sen. José Sarney. 460

ORÇAMENTO

Enumerando suas inquietudes com relação aos instrumentos operacionais de Planejamento e Orçamento. Sen. Coutinho Jorge. 158

Registrando algumas apreensões com relação à elaboração e votação do Orçamento de 1996. Sen. Casildo Maldaner. 426

Pág.

PARECER

Parecer nº 273/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 17/95 (nº 423/94, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade do Vale do Itajaí para executar, na cidade de Itajaí – SC, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos. Sen. Ney Suassuna. 90

Parecer nº 274/95 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício "S" nº 11 (Ofício nº 359/88-P/MC, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado cópia do Acórdão proferido pela Suprema Corte, em 1º/6/88, nos autos do Recurso Extraordinário nº 1119543, do Estado do Paraná, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 2.047/83. Sen. Josaphat Marinho..... 128

Parecer nº 275/95 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 54/93 (nº 283/93, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, a 28/12/92. Sen. Arthur da Távola. 129

Parecer nº 276/95 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 91/94 (nº 347/93, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Vegetal para Proteção de Zonas Fronteiriças e Intercâmbio de seus Vegetais e Produtos Derivados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, a 14/4/93. Sen. Nabor Júnior..... 130

Parecer nº 277/95 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 7/95 (nº 342/93, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, a 14/4/93. Sen. Arthur da Távola. 130

Parecer nº 278/95 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 8/95 (nº 374/93, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 18/3/93. Sen. Benedita da Silva. 131

Parecer nº 279/95 – Comissão Diretora, apresentando redação do vencido, para o turno suplementar, do PDL nº 116/92 (nº 4.636/90, na origem), que acrescenta parágrafos ao art. 20 do Código de Processo Civil. Sen. Renan Calheiros. 131

Discussão do Parecer nº 238/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 98/95 (nº 329/95, na origem), pela qual é submetida à deliberação do Senado a escolha do Sr. Maurício Monteiro SantAnna, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, entre 1995 e 1998, na vaga decorrente do término da investidura de Miguel Abrão Neto. Sen. Eduardo Suplicy..... 155

Discussão do Parecer nº 239/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 99/95 (nº 330/95, na origem), pela qual é submetida à deliberação do Senado a escolha do Sr. Leonaldo Silva, para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, entre 1995 e 1998, na vaga decorrente do término de sua investidura. Sen. Casildo Maldaner. 157

Desculpando-se com os senadores por não ter fornecido um trabalho mais elaborado e um parecer formal para a discussão do Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos aos Senador Ernandes Amorim. Sen. Romeu Tuma. 209

Discussão do Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Romeu Tuma. 209

Discussão do Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Epitácio Cafeteira. 211

Discussão do Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. José Ignácio Ferreira..... 212

Discussão do Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Romero Jucá. 213

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Antônio Carlos Magalhães. 214

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Eduardo Suplicy. 214

Pág.

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Romeu Tuma..... 214

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Júnia Marise..... 215

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Pedro Simon..... 215

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Ademir Andrade..... 216

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Elcio Alvares..... 216

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos aos Senador Ernandes Amorim. Sen. Roberto Freire..... 216

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Ney Suassuna..... 217

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Iris Rezende..... 218

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Jader Barbalho..... 218

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Hugo Napoleão..... 219

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Sérgio Machado..... 219

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Josaphat Marinho..... 220

Parecer nº 280/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 9/95 (nº 443/94, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, assinado em Santiago, a 16/10/93. Sen. Levy Dias..... 222

Parecer nº 281/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 6/95 (nº 284/93, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, a 28/12/92. Sen. Levy Dias..... 222

Parecer nº 282/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 5/95 (nº 220/92, na origem), que aprova o texto do Acordo Internacional sobre a utilização de Estações Terrenas de Bordo da Inmarsat em Águas Territoriais e em Portos, concluído em Londres, a 16/10/85, e assinado pelo Brasil a 29/1/87. Sen. Levy Dias..... 223

Parecer nº 283/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 88/94 (nº 279/93, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área do Meio Ambiente, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, a 10/10/90. Sen. Levy Dias..... 223

Parecer nº 284/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 83/94 (nº 223/92, na origem), que aprova os textos do Acordo-Quadro de Cooperação e de seu Anexo, celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em 1992. Sen. Levy Dias..... 223

Parecer nº 285/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 59/94 (nº 329/93, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Serviço Móvel Celular entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República Argentina, o Governo da República do Paraguai e o Governo da República Oriental do Uruguai, celebrado em Las Leñas, a 27/6/92. Sen. Levy Dias..... 224

Parecer nº 286/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 53/93 (nº 117/91, na origem), que aprova o texto da Convenção nº 170, da Organização Internacional do Trabalho, relativa à seguran-

Pág.

ça na utilização de produtos químicos no trabalho, adotada pela 77ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, em 1990. Sen. Levy Dias..... 224

Parecer nº 287/95 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 60/94 (nº 340-C/93, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, a 22/1/93. Sen. Nabor Júnior..... 239

Parecer nº 288/95 – Comissão de Infra-Estrutura, sobre o PLC nº 25/94, que introduz modificação no Plano Nacional de Viação. Sen. Vilson Kleinübing..... 240

Parecer nº 289/95 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o PLC nº 30/93 (nº 1.125-C/88, na origem), que inclui ligações ferroviárias na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação. Sen. Roberto Freire..... 240

Discussão do Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. Sen. Josaphat Marinho..... 275

Parecer nº 290/95 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 93/92 (nº 95/91, na origem), que veda a exigência de carta de fiança na admissão de empregado. Sen. Benedita da Silva..... 280

Parecer nº 291/95 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 53/94 (nº 4.831-0/90, na origem), que dispõe sobre o funcionamento de bancos de olhos. Sen. Lúcio Alcântara..... 280

Parecer nº 292/95 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 3/95 (nº 5.252/90, na origem), que concede pensão especial a Valda Lisboa Gomes da Silva. Sen. Waldeck Ornelas..... 281

Parecer nº 293/95 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 121/93 (nº 1.403/91, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.768/71, que altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda e estabelece normas de proteção à poupança popular. Sen. Carlos Patrocínio..... 282

Parecer nº 294/95 – Comissão de Assuntos Sociais sobre o PLC nº 37/93 (nº 3.404/89, na origem), que introduz alterações no Decreto-Lei nº 221/67, que dispõe sobre proteção e estímulo à pesca. Sen. Carlos Wilson..... 285

Parecer nº 295/95 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 29/94 (nº 2.488-C/92, na origem), que dá nova redação ao inciso V do art. 3º da Lei nº 7.256/84, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial. Sen. Sebastião Rocha..... 285

Parecer nº 296/95 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PDL nº 27/95 (nº 362-A/93, na origem), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional, que autorizou a emissão adicional de papel-moeda para atender às exigência das atividades de produção e da circulação da riqueza nacional com referência ao último mês do exercício de 1992. Sen. Gilvam Borges..... 286

Parecer nº 297/95 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 56/95, que fixa prazo para a restituição do Imposto sobre Renda e Proventos descontados na fonte. Sen. Valmir Campelo..... 286

Parecer nº 298/95 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 44/95, que revoga a alínea a do § 1º do inciso IV do art. 8º da Lei nº 8.134/90, que altera a legislação do Imposto de Renda. Sen. Osmar Dias..... 287

Parecer nº 299/95 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 5/94 (nº 1.602/91, na origem), que dispõe sobre o parcelamento dos débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dos órgãos que especifica. Sen. Jefferson Peres..... 288

Parecer nº 300/95 – Comissão Diretora, apresentando redação do vencido, para o turno suplementar, do PLC nº 223/93 (nº 4.596/90, na origem), que altera a redação do § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que estabelece condições para inscrição no concurso para ingresso na magistratura do trabalho. Sen. Júlio Campos..... 289

Parecer nº 301/95 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os PLC nº 101/93 (nº 1.258/88, na origem), que fixa diretrizes e bases da educação nacional, e nº 45/91 (nº 2.405/89, na origem), que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo e pesquisa aos pós-graduandos. Sen. Darcy Ribeiro..... 289

Parecer nº 302/95 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 23/91, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui o Plano de Custeio. Sen. Casildo Maldaner..... 335

Parecer nº 303/95 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 124/92 (nº 636/91, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.969/73, tornando inexigível, antes da decisão terminativa do recurso interposto à Comissão Especial de Recurso do Proagro, a dívida oriunda do crédito rural. Sen. Leomar Quintanilha..... 336

Parecer nº 304/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 21/95 (nº 411/94, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, a 11/6/93. Sen. Júlio Campos..... 348

Parecer nº 305/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 54/93 (nº 283/93, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, a 28/12/92. Sen. Renan Calheiros..... 348

Parecer nº 306/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 91/94 (nº 347/93, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Ve-

Pág.

getal para Proteção de Zonas Fronteiriças e Intercâmbio de seus Vegetais e Produtos Derivados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, a 14/4/93. Sen. Renan Calheiros. 349

Parecer nº 307/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 7/95 (nº 342/93, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, a 14/4/93. Sen. Renan Calheiros. 349

Parecer nº 308/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 8/95 (nº 374/93, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 18/3/93. Sen. Renan Calheiros. 349

Parecer nº 309/95 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 85/94 (nº 260/93, na origem), que aprova os textos do Convênio Constitutivo e do de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos, celebrado, em princípio, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e os países doadores, entre os quais o Brasil, em 11/2/92. Sen. Romeu Tuma. 433

Parecer nº 310/95 – Comissão de Assuntos Econômicos, ao PLC nº 128/92 (nº 996-C/91, na origem), que reajusta a pensão graciosa concedida pela Lei nº 3.618/59. Sen. Ronaldo Cunha Lima. 434

Parecer Oral sobre o Ofício nº S/14/95, pelo qual o governo do Rio Grande do Sul solicita autorização para alterar o percentual de rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995. Sen. Pedro Simon. 456

Parecer Oral sobre o Ofício nº S/18/95, pelo qual o Presidente do Banco Central encaminha ao Senado solicitação para que o governo do Rio Grande do Sul possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1995. Sen. Pedro Simon. 460

Parecer nº 311/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 58/95, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995. Sen. Renan Calheiros. 460

Parecer nº 312/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 59/95, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1995. Sen. Renan Calheiros. 462

Pág.

Parecer nº 313/95 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 43/95 (nº 300-B, na origem), que aprova o texto do Protocolo ao Tratado da Antártida sobre Proteção do Meio Ambiente, adotado em Madri, a 3/10/91, e assinado pelo Brasil em 4/10/91. Sen. Hugo Napoleão. 523

Parecer nº 314/95 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 61/93 (nº 1.665/91, na origem), que dispõe sobre a realização de exames em recém-nascidos para o diagnóstico da fenilcetonúria e do hipotiroidismo congênito. Sen. Antônio Carlos Magalhães. 524

PARTIDO POLÍTICO (Vide IPMF)

Registrando a posição do Partido da Frente Liberal – PFL, com relação à greve dos petroleiros. Sen. Edison Lobão. 447

(PE) (Vide PÓLO DE DESENVOLVIMENTO)

PERDÃO

Proferindo pedido de desculpas aos senadores pelo aparte feito ao Senador Osmar Dias, no qual se exaltou e acabou por agredir algumas pessoas. Sen. Levy Dias. 162

PETRÓLEO (Vide MONOPÓLIO)

POBREZA

Apontando uma solução para o problema da pobreza no Brasil. Sen. Valmir Campelo. 244

POLÍCIA FEDERAL

Discorrendo sobre a crise em que se encontra a Polícia Federal brasileira. Sen. Ernandes Amorim. 395

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

Discutindo a política econômica brasileira. Sen. João França. 164

Defendendo a manutenção do Plano Real. Sen. Ademir Andrade. 276

POLÍTICA INTERNACIONAL

Comentando a reeleição do Presidente da Argentina, Carlos Menem. Sen. Mauro Miranda. 537

PÓLO DE DESENVOLVIMENTO

Dissertando sobre o Pólo Médico de Pernambuco, projeto de desenvolvimento social e tecnológico apresentado pelos pernambucanos. Sen. Joel de Hollanda. 200

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mostrando-se otimista com a visita do Presidente da República à Região Nordeste. Sen. Ronaldo Cunha Lima. 535

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Mostrando o quão prejudicial é para os brasileiros o sistema de previdência social proposto pelo Poder Executivo. Sen. Júnia Marise. 375

PRIVATIZAÇÃO

Manifestando posição contrária à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Júnia Marise. 144

Defendendo a privatização das estatais. Sen. Mauro Miranda. 319

Discutindo a questão das privatizações. Sen. Lúcio Alcântara. 399

Pág.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Discussão do PDL nº 30/93 (nº 218/92, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Conflitos de Leis em Matéria de Letras de Câmbio, Notas Promissórias e Faturas. Sen. Bernardo Cabral 206

Discussão do PDL nº 30/93 (nº 218/92, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Conflitos de Leis em Matéria de Letras de Câmbio, Notas Promissórias e Faturas, concluída na cidade do Panamá, em 30/1/75, durante a I Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado. Sen. Hugo Napoleão. 207

Discussão do PDL nº 30/93 (nº 218/92, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Conflitos de Leis em Matéria de Letras de Câmbio, Notas Promissórias e Faturas. Sen. Ronaldo Cunha Lima. 207

Justificando PDL de sua autoria, que susta o Decreto nº 1.480/95, do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em casos de paralisações dos serviços públicos federais. Sen. José Eduardo Dutra 358

PDL nº 45/95, que susta o Decreto nº 1.480/95, do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em casos de paralisações dos serviços públicos federais. Sen. José Eduardo Dutra 384

Leitura do PDL nº 46/95 (nº 443/94, na origem), que aprova o texto do Acordo para a Criação da Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Windhoek, a 29/10/92. Sen. Bello Parga 522

PROJETO DE LEI (Vide ACUSAÇÃO)

PLS nº 137/95, que dispõe sobre publicidade de quem detiver monopólio estatal. Sen. Lúcio Alcântara.... 69

Apresentando projeto de lei que dá aos professores efetivos direito a descontos em ingressos para atividades culturais. Sen. Valmir Campelo. 80

PLS nº 138/95, que cria área de livre comércio no Município de Cabedelo – PB. Sen. Humberto Lucena..... 85

PLS nº 139/95, que dispõe sobre a concessão de descontos para os professores, em efetivo exercício na rede de ensino regular, público ou privado, nos valores dos ingressos em todas as casas que promovam eventos e espetáculos de natureza cultural. Sen. Valmir Campelo 86

Apresentando o PLS nº 138/95, de sua autoria, que cria área de livre comércio no Município de Cabedelo – PB. Sen. Humberto Lucena. 98

Leitura do PLC nº 65/95 (nº 40/95, na origem), que estabelece regras para a produção independentemente de energia elétrica. Sen. Renan Calheiros 125

PLS nº 140/95, que dispõe sobre a comercialização de partes usadas de veículos automotores. Sen. Ernandes Amorim 132

Pág.

PLS nº 141/95, que define como crime contra o livre exercício do Poder Legislativo Federal ofensa à integridade corporal ou à saúde de membros desse Poder. Sen. Odacir Soares 133

PLS nº 142/95, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE. Sen. Osmar Dias. 133

PLS nº 143/95, que concede incentivo tributário ao empregador participante do Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE. Sen. Osmar Dias. 136

PLS nº 144/95, que declara feriado nacional o dia 20/11, destinado às comemorações do Tricentenário da Morte de Zumbi dos Palmares. Sen. Benedita da Silva. ... 147

Encaminhando à votação o PLS nº 40/92, que regulamenta dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo Poder Público a seus fornecedores de bens e serviços, assim como a executores de obras. Sen. Ronaldo Cunha Lima. 149

Encaminhando à votação o PLS nº 40/92, que regulamenta dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo Poder Público a seus fornecedores de bens e serviços, assim como a executores de obras. Sen. Carlos Bezerra. 150

Encaminhando à votação o PLS nº 40/92, que regulamenta dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo Poder Público a seus fornecedores de bens e serviços, assim como a executores de obras. Sen. Eduardo Suplicy. 150

Encaminhando à votação o PLS nº 40/92, que regulamenta dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo Poder Público a seus fornecedores de bens e serviços, assim como a executores de obras. Sen. Hugo Napoleão 150

Encaminhando à votação o PLS nº 40/92, que regulamenta dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo Poder Público a seus fornecedores de bens e serviços, assim como a executores de obras. Sen. Epitácio Cafeteira. 151

Observando que o PLC nº 89/92 possui falhas constitucionais. Sen. Carlos Bezerra. 154

PLS nº 145/95, que veda as operações de emissão e venda a termo de Letras do Banco Central do Brasil às instituições financeiras estaduais. Sen. Gilberto Miranda 202

PLS nº 146/95, que institui o Conselho Curador dos Recursos das Cadernetas de Poupança. Sen. Júlio Campos. 204

PLS nº 147/95, que estabelece medidas para a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos. Sen. Teotônio Vilela Filho. 241

PLS nº 148/95, que revoga dispositivos da Lei nº 5.682/71, bem como a Lei nº 8.247/91. Sen. Jefferson Peres 242

PLS nº 149/95-Complementar, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis, regulando o art. 59, parágrafo único, da Constituição Federal. Sen. Teotônio Vilela Filho. 253

PLS nº 150/95, que altera os arts. 647, 649, 659, 661, 667, 841, 843, 845, 847 e 848 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sen. Odacir Soares. 299

Pág.

Comentando o PLS, de sua autoria, que institui o Vale-Cultura. Sen. Júlio Campos 310

PLS nº 151/95, que dispõe sobre a instituição do Vale Cultura. Sen. Júlio Campos 311

Solicitando esclarecimentos à Mesa acerca da tramitação do PLS nº 151/95, que dispõe sobre a instituição do Vale-Cultura. Sen. Emília Fernandes 313

Leitura do PLC nº 66/95 (nº 2.304/91, na origem), que cria a Carteira de Identidade Única. Sen. Antônio Carlos Valadares 335

PLS nº 152/95, que institui o Vale do Leite. Sen. Osmar Dias 336

PLS nº 153/95, que altera inciso do art. 11 da Lei nº 8.383/91, incluindo a dedução, na declaração de Imposto de Renda de pessoas físicas, do total das despesas efetivamente realizadas com instrução. Sen. Lúcio Alcântara 337

Encaminhando à votação o PLS nº 83/93, que altera o art. 48 da Lei nº 4.504/64, para permitir a redução do imposto incidente sobre terras arrendadas. Sen. Jáder Barbalho 344

Declarando voto a favor do PLS nº 83/93, que altera o art. 48 da Lei nº 4.504/64, para permitir a redução do imposto incidente sobre terras arrendadas. Sen. Antônio Carlos Magalhães 345

Encaminhando à votação o PLS nº 83/93, que altera o art. 48 da Lei nº 4.504/64, para permitir a redução do imposto incidente sobre terras arrendadas. Sen. Bernardo Cabral 345

Encaminhando à votação o PLS nº 83/93, que altera o art. 48 da Lei nº 4.504/64, para permitir a redução do imposto incidente sobre terras arrendadas. Sen. Epitácio Cafeteira 345

Indagando à Mesa do Congresso Nacional que providências está tomando com relação à promulgação do Projeto de Lei de Conversão nº 11/94. Sen. Júnia Marise 374

PLS nº 154/95, que acrescenta parágrafo único ao art. 65 da Lei nº 7.357/85, que dispõe sobre o cheque. Sen. Epitácio Cafeteira 384

PLS nº 155/95, que estabelece procedimento para desapropriações. Sen. Bernardo Cabral 434

Alertando para o fato de que o PLC nº 110/94 (nº 1.339/91, na origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, não passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o que pode gerar problemas com relação à sua constitucionalidade mais tarde. Sen. José Fogaça 465

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PR nº 55/95, que altera o artigo da Resolução nº 11/94, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. Sen. Esperidião Amin 86

PR nº 57/95, que altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal. Sen. Júlio Campos 303

REBANHO

Alertando para o perigo do uso de anabolizantes nos rebanhos brasileiros. Sen. Osmar Dias 451

Pág.

REELEIÇÃO (Vide POLÍTICA INTERNACIONAL)

REFORMA CONSTITUCIONAL

Criticando os setores interessados na reforma da Constituição. Sen. Ademir Andrade 278

REGIÃO NORDESTE (Vide PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

Reivindicando atenção para a Região Nordeste. Sen. Humberto Lucena 93

Reivindicando atenção para a Região Nordeste. (Republicação). Sen. Humberto Lucena 167

REGIMENTO INTERNO

Alertando para a necessidade de se alterar o Regimento Interno do Senado Federal, a fim de que não haja incoerências legislativas na discussão da primeira emenda à Constituição aprovada pela Câmara dos Deputados e que trata do gás canalizado. Sen. Coutinho Jorge 393

REIVINDICAÇÃO

Apelando para que haja um diálogo com as diversas categorias de trabalhadores que organizaram movimentos de reivindicação. Sen. Eduardo Suplicy 443

REQUERIMENTO

Leitura do Requerimento de Informação nº 654/95, ao Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), sobre o acordo de arrendamento de **yellow-cake**, firmado entre o Brasil e a empresa suiço-americana Nuexco. Sen. Jefferson Peres 69

Requerimento de Informação nº 655/95, ao Ministro de Estado da Fazenda, sobre os contratos de financiamento externo destinados ao Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM. Sen. Gilberto Miranda 80

Apresentando o Requerimento de Informação nº 662/95, ao Ministério da Fazenda, sobre os quantitativos de débitos do Tesouro Nacional para com o Banco do Brasil S/A. Sen. Epitácio Cafeteira 139

Requerimento de Informação nº 667/95, ao Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, referente à reposição florestal obrigatória. Sen. Ernandes Amorim 182

Requerimento de Informação nº 670/95, ao Ministro das Minas Energia, sobre o artigo "Crime de lesapátria", publicado no **Jornal de Brasília**, em 7/4/95. Sen. Roberto Requião 205

Requerimento de Informação nº 682/95, ao Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, sobre os financiamentos do banco. Sen. Freitas Neto 251

Requerimento de Informação nº 684/95, à Secretaria da Receita Federal, sobre a renúncia fiscal referente às exportações brasileiras. Sen. Jefferson Peres 252

Requerimento de Informação nº 683/95, ao Ministro da Previdência e Assistência Social, sobre o INSS. Sen. Lúdio Coelho 252

Requerimento de Informação nº 697/95, ao Presidente da Caixa Econômica Federal, sobre os recursos

Pág.

disponíveis pelo banco para aplicação no setor habitacional. Sen. Antônio Carlos Valadares 338

Encaminhando à votação o Requerimento nº 639/95, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que solicita a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 1/95, 4/95 e 20/95, que dispõem sobre medidas provisórias. Sen. Epitácio Cafeteira. 345

Encaminhando à votação o Requerimento nº 642/95, que solicita seja ouvida, sobre o PLS nº 81/95, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, também a Comissão de Assuntos Econômicos. Sen. Eduardo Suplicy 346

Encaminhando à votação o Requerimento nº 651/95, que solicita a criação de Comissão Temporária Interna do Senado Federal para inventariar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar sua situação. Sen. Jáder Barbalho 346

Encaminhando à votação o Requerimento nº 642/95, que solicita seja ouvida, sobre o PLS nº 81/95, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, também a Comissão de Assuntos Econômicos. Sen. Jonas Pinheiro. 346

Encaminhando à votação o Requerimento nº 651/95, que solicita a criação de Comissão Temporária Interna do Senado Federal, composta de sete titulares e sete suplentes, para inventariar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar sua situação. Sen. José Roberto Arruda. 347

Encaminhando à votação o Requerimento nº 651/95, que solicita a criação de Comissão Temporária Interna do Senado Federal, composta de sete titulares e sete suplentes, para inventariar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar a situação. Sen. Júnia Marise 347

Requerimento nº 711/95, solicitando a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Orlando Zancaner. Sen. Pedro Piva. 377

Requerimento nº 712/95, solicitando que a Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 11/5/95 seja destinada às celebrações do "Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo", comemorado em 13 de maio. Sen. Benedita da Silva. 379

Requerimento de Informação nº 713/95, ao Ministro da Fazenda, a respeito do fechamento de agências do Banco do Brasil. Sen. Edison Lobão. 380

Requerimento de Informação nº 714/95, ao Ministro de Estado da Previdência Social, referente a débitos do **Jornal do Brasil**. Sen. Ernandes Amorim. 380

Requerimento de Informação nº 715/95, ao Ministro das Minas e Energia, sobre protesto do Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral a Ato da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia que expressa em matéria jornalística publicada em 7/5/95 no **Jornal do Brasil**. Sen. Ernandes Amorim. 381

Requerimento de Informação nº 716/95, ao Ministro de Estado da Fazenda, sobre os débitos do **Jornal do Brasil**. Sen. Ernandes Amorim 382

Pág.

Requerimento de Informação nº 717/95, ao Ministro das Relações Exteriores, sobre a participação do Brasil no acordo da Organização Internacional de Madeiras Tropicais – ITTO. Sen. Flaviano Melo. 383

Requerimento de Informação nº 732/95, ao Ministro do Planejamento, sobre a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, a fim de avaliar seus investimentos e sua adequação à região. Sen. Ernandes Amorim. 452

Requerimento de Informação nº 733/95, ao Ministro do Planejamento, sobre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, a fim de analisar os investimentos por ela promovidos. Sen. Ernandes Amorim 452

Requerimento de Informação nº 734/95, ao Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, reiterando as solicitações feitas anteriormente nos Requerimentos de Informação nºs 330/95 e 331/95, a respeito das importações de milho, do Plano de Safra para 1995 e do Plano de Governo para a área agrícola. Sen. Osmar Dias. 452

Requerimento de Informação nº 735/95, ao Ministro do Exército, sobre a inadequação do equipamento adquirido pelo Ministério do Exército, segundo reportagem publicada no jornal **O Estado de São Paulo**. Sen. Eduardo Suplicy. 453

Encaminhando à votação o Requerimento de Informação nº 740/95, que solicita adiamento da votação do PLC nº 110/94, que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sen. Eduardo Suplicy. 463

Encaminhando à votação o Requerimento nº 740/95, que solicita adiamento da votação do PLC nº 110/94, que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sen. Geraldo Melo. 463

Encaminhando à votação o Requerimento nº 740/95, que solicita adiamento da votação do PLC nº 110/94, que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sen. Pedro Simon 464

Encaminhando à votação o Requerimento nº 740/95, que solicita adiamento da votação do PLC nº 110/94, que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sen. Lúdio Coelho. 464

Encaminhando à votação o Requerimento nº 742/95, que solicita o adiamento da votação do PLC nº 110/94, que concede adicional de periculosidade aos carteiros, a fim de que sobre ele seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Edison Lobão 466

Encaminhando à votação o Requerimento nº 742/95, que solicita o adiamento da votação do PLC nº 110/94, que concede adicional de periculosidade aos carteiros, a fim de que sobre ele seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Emília Fernandes 466

Pág.

Encaminhando à votação o Requerimento nº 742/95, que solicita o adiamento da votação do PLC nº 110/94 (nº 1.339/91, na origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a fim de que sobre ele seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. José Fogaça..... 466

Encaminhando à votação o Requerimento nº 742/95, que solicita o adiamento da votação do PLC nº 110/94, que concede adicional de periculosidade aos carteiros, a fim de que sobre ele seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Sen. Lúdio Coelho..... 466

Requerimento de Informação nº 743/95, ao Ministro de Estado da Aeronáutica, a respeito do programa Veículo Lançador de Satélite – VLS, de responsabilidade do Ministério da Aeronáutica. Sen. Gilberto Miranda. 525

Requerimento de Informação nº 744/95, ao Ministro de Estado do Exército, a respeito da aquisição de carros e combate "Leopard I" por parte do Ministério do Exército. Sen. Gilberto Miranda..... 525

Encaminhando à votação o Requerimento nº 746/95, de homenagem de pesar ao ex-Senador Ronaldo Aragão. Sen. Hugo Napoleão. 530

Requerimento nº 746/95, de homenagem de pesar ao ex-Senador Ronaldo Aragão. Sen. José Bianco..... 530

Encaminhando à votação o Requerimento nº 746/95, de homenagem de pesar ao ex-Senador Ronaldo Aragão. Sen. José Bianco..... 530

Encaminhando à votação o Requerimento nº 746/95, de homenagem de pesar ao ex-Senador Ronaldo Aragão. Sen. Bernardo Cabral. 531

Encaminhando à votação o Requerimento nº 746/95, de homenagem de pesar ao ex-Senador Ronaldo Aragão. Sen. Elcio Alvares..... 531

Encaminhando à votação o Requerimento nº 746/95, de homenagem de pesar ao ex-Senador Ronaldo Aragão. Sen. José Fogaça. 531

Encaminhando à votação o Requerimento nº 746/95, de homenagem de pesar ao ex-Senador Ronaldo Aragão. Sen. Ronaldo Cunha Lima. 531

Encaminhando à votação o Requerimento nº 746/95, de homenagem de pesar ao ex-Senador Ronaldo Aragão. Sen. Lúcio Alcântara..... 532

RIO SÃO FRANCISCO

Dispondo sobre o Projeto de Transposição de Águas do Rio São Francisco. Sen. Lúcio Alcântara..... 398

(RJ) (Vide VIOLÊNCIA)

RODOVIA (Vide MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES)

Denunciando a grave situação das rodovias brasileiras, especialmente as do Piauí. Sen. Lucídio Portella... 273

SAÚDE

Alertando para os problemas que a saúde brasileira tem enfrentado. Sen. Lúcio Alcântara..... 441

Alertando para a necessidade de se priorizar de fato a saúde pública no Brasil e de se despender mais recursos com ela. Sen. Lúcio Alcântara..... 535

Pág.

SEMINÁRIO

Comunicando a realização de um seminário em Brasília, que reunirá diversas lideranças políticas, a fim de elaborar um programa de desenvolvimento regional a ser entregue ao Presidente da República. Sen. Carlos Bezerra. 163

Comunicando sua participação no evento "Jornadas internacionais sobre o controle e fiscalização parlamentar dos órgãos e atividades de segurança interna e de inteligência", realizado em abril na Argentina. Sen. Romeu Tuma..... 250

SENADO (Vide GRÁFICA, REGIMENTO INTERNO)

Defendendo a manutenção do Senado Federal. Sen. Bernardo Cabral..... 304

Ressaltando a importância de haver cautela na discussão das matérias que chegam ao Senado Federal. Sen. Lúcio Alcântara. 535

SERVIDOR PÚBLICO

Discorrendo sobre o desânimo geral dos servidores públicos. Sen. Gilvam Borges..... 270

SESSÃO ESPECIAL

Referindo-se à sessão especial comemorativa do 50º aniversário do fim da Segunda Guerra Mundial e complementando seu discurso daquela ocasião. Sen. Romeu Tuma. 395

(SIVAM)

Defendendo a instalação do Projeto Sivam. Sen. Flaviano Melo..... 354

Referindo-se às controvérsias do Projeto Sivam. Sen. Odacir Soares..... 536

SUBSTITUTIVO

Discussão do Substitutivo do Senado ao PLC nº 41/91 (nº 1.626/89, na origem), que disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos. Sen. Carlos Bezerra. 154

Solicitando esclarecimentos a respeito do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que trata das Diretrizes e Bases para a Educação Brasileira. Sen. Jader Barbalho..... 377

Prestando esclarecimentos acerca do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que trata das Diretrizes e Bases para a Educação Brasileira. Sen. Roberto Freire..... 377

Solicitando esclarecimentos à Mesa acerca do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que trata das Diretrizes e Bases para a Educação Brasileira. Sen. Esperidião Amin. 378

Prestando esclarecimentos a respeito do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que trata das Diretrizes e Bases para a Educação Brasileira. Sen. Hugo Napoleão..... 378

Prestando esclarecimentos a respeito do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que trata das Diretrizes e Bases para a Educação Brasileira. Sen. Valmir Campelo. 378

Solicitando esclarecimentos à Mesa a respeito do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que trata das Diretrizes e Bases para a educação brasileira. Sen. Arthur da Távola..... 379

Pág.

Leitura do Substitutivo do Senado ao PLC nº 223/93 (nº 4.596/90, na origem), que altera a redação do § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece condições para inscrição no concurso para ingresso na magistratura do trabalho. Sen. José Sarney..... 533

TRABALHADOR (Vide DIREITOS SOCIAIS, REIVINDICAÇÃO)

Discutindo a situação do trabalhador brasileiro. Sen. Lúcio Alcântara..... 328

(TRE)

Defendendo o repasse de verbas para a construção da sede própria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Sen. Nabor Júnior..... 447

TRIBUTOS

Denunciando as discrepâncias tributárias no Espírito Santo. Sen. José Ignácio Ferreira..... 226

VETO (Vide ATA)

Solicitando a votação dos vetos feitos ao Orçamento da União de 1995. Sen. Ademir Andrade..... 144

Pág.

Solicitando a verificação de um suposto erro de informação a respeito da votação dos vetos presidenciais na sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada em 4/5/95. Sen. Ademir Andrade..... 314

Apelando ao Presidente do Congresso Nacional para que promulgue o veto à Lei Agrícola e ao Presidente da República do Brasil para que encontre uma definição para essa questão. Sen. Ademir Andrade..... 386

VIAGEM

Trazendo os dados referentes à viagem à Argentina ao conhecimento dos demais senadores, cumprindo um desejo do Senador Pedro Simon. Sen. Romeu Tuma..... 250

VIOLÊNCIA

Referindo-se à violência no Rio de Janeiro e reivindicando recursos para que esse Estado possa equipar sua polícia. Sen. Benedita da Silva..... 341

ÍNDICE ONOMÁSTICO

Pág.

ADEMIR ANDRADE

Solicitando a votação dos vetos feitos ao Orçamento da União de 1995. 144

Enumerando suas inquietudes com relação aos instrumentos operacionais de Planejamento e Orçamento. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge. 161

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. 216

Comunicando a visita do Diretor-Geral do DNER ao Município de Altamira – PA. 243

Dissertando sobre o desenvolvimento da Amazônia. 243

Solicitando constar nos Anais da Casa os ofícios que dirige às autoridades competentes. 243

Comunicando a realização de um encontro de organizações não-governamentais em São Luiz do Maranhão. 243

Defendendo a manutenção do Plano Real. 276

Criticando os setores interessados na reforma da Constituição. 278

Solicitando a verificação de um suposto erro de informação a respeito da votação dos vetos presidenciais na sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada em 4/5/95. 314

Manifestando, em nome da liderança do PSB, posição contrária à adoção do Imposto sobre Movimentação Financeira – IPMF. 353

Manifestando sua preocupação com a troca de prioridades no Brasil. Aparte ao Sen. Flaviano Melo. 355

Reivindicando o direito do Senado de participar das discussões nacionais. Aparte ao Sen. Flaviano Melo. 357

Apelando ao Presidente do Congresso Nacional para que promulgue o veto à Lei Agrícola e ao Presidente da República do Brasil para que encontre uma definição para essa questão. 386

Pág.

Manifestando posição contrária à quebra do monopólio estatal do petróleo. Aparte à Sen. Benedita da Silva. 388

Inquirindo o Ministro José Serra a respeito das dívidas interna e externa, da reforma tributária, da privatização do setor elétrico, dos vetos ao Orçamento de 1995 e do asfaltamento das rodovias Transamazônica e Santarém-Cuiabá. 410

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

Ressaltando a importância de se discutir com educação no Senado Federal. Aparte ao Sen. Osmar Dias. 142

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. 214

Declarando voto a favor do PLS nº 83/93, que altera o art. 48 da Lei nº 4.504/64, para permitir a redução do imposto incidente sobre terras arrendadas. 345

Parecer nº 314/95 – Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 61/93 (nº 1.665/91, na origem), que dispõe sobre a realização de exames em recém-nascidos para o diagnóstico da fenilcetonúria e do hipotiroidismo congênito. 524

Associando-se ao Senador Osmar Dias quando observa que os maiores devedores do Banco do Brasil não são os agricultores, mas os industriais de produtos agrícolas. Aparte ao Sen. Osmar Dias. 529

ANTONIO CARLOS VALADARES

Leitura do PLC nº 66/95 (nº 2.304/91, na origem), que cria a Carteira de Identidade Única. 335

Requerimento de Informação nº 697/95, ao Presidente da Caixa Econômica Federal, sobre os recursos disponíveis pelo banco para aplicação no setor habitacional. 338

ARTHUR DA TÁVOLA

Parecer nº 275/95 – Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 54/93 (nº 283/93, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial,

Trabalhista e Administrativa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28/12/92 129

Parecer nº 277/95 – Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 7/95 (nº 342/93, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14/4/93. 130

Solicitando esclarecimentos à Mesa a respeito do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que trata das Diretrizes e Bases para a educação brasileira 379

BELLO PARGA

Leitura da Mensagem nº 165/95 (nº 524/95, na origem), submetendo à apreciação do Senado a escolha da Sra. Thereza Maria Machado Quintella para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Armênia 520

Leitura do PDL nº 46/95 (nº 443/94, na origem), que aprova o texto do Acordo para a Criação da Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Windhoek, em 29/10/92 522

Ressaltando a necessidade de se definir de onde virão os recursos que funcionarão como fonte de financiamento para a agricultura brasileira. Aparte ao Sen. José Fogaça 527

BENEDITA DA SILVA

Parecer nº 278/95 – Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 8/95 (nº 374/93, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 18/3/93. 131

PLS nº 144/95, que declara feriado nacional o dia 20/11, destinado às comemorações do Tricentenário da Morte de Zumbi dos Palmares 147

Emenda nº 1-PLEN, que dá nova redação ao art. 3º do Substitutivo de Lei da Câmara nº 41/91 153

Emenda nº 2-PLEN, que suprime o inciso II, do § 1º, do art. 3º do Substitutivo ao PLC nº 41/91 153

Emenda nº 3-PLEN, que dá nova redação ao art. 4º do Substitutivo ao PLC nº 41/91 153

Emenda nº 4-PLEN, que dá nova redação ao art. 5º do Substitutivo ao PLC nº 41/91 153

Emenda nº 5-PLEN, que dá nova redação ao art. 6º do Substitutivo ao PLC nº 41/91 154

Emenda nº 6-PLEN, que dá nova redação ao art. 7º do Substitutivo ao PLC nº 41/91 154

Emenda nº 7-PLEN, que acrescenta artigo ao Substitutivo ao PLC nº 41/91 154

Parecer nº 290/95 – Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 93/92 (nº 95/91, na origem), que veda a exigência de carta de fiança na admissão de empregado 280

Referindo-se à violência no Rio de Janeiro e reivindicando recursos para que esse Estado possa equipar sua polícia 341

Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º do PLC nº 112/92, que altera os § 1º e 2º e acrescenta os § 3º, 4º, 5º e 6º do art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452/43 362

Requerimento nº 712/95, solicitando que a Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 11/5/95 seja destinada às celebrações do "Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo", comemorado em 13 de maio 379

Manifestando posição contrária à quebra do monopólio estatal do petróleo 387

BERNARDO CABRAL

Protestando contra a fixação de limite anual de importações para a Zona Franca de Manaus 200

Discussão do PDL nº 30/93 (nº 218/92, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Conflitos de Leis em Matéria de Letras de Câmbio, Notas Promissórias e Faturas 206

Homenageando o Senador Romeu Tuma. Aparte ao Sen. Romeu Tuma 250

Defendendo a manutenção do Senado Federal 304

Homenangeando os brasileiros que lutaram na Segunda Guerra Mundial. Aparte ao Sen. Romeu Tuma 324

Encaminhando à votação o PLS nº 83/93, que altera o art. 48 da Lei nº 4.504/64, para permitir a redução do imposto incidente sobre terras arrendadas 345

PLS nº 155/95, que estabelece procedimento para desapropriações 434

Encaminhando à votação o Requerimento nº 746/95, de homenagem de pesar ao ex-Senador Ronaldo Aragão 531

CARLOS BEZERRA

Alertando para os problemas da agricultura brasileira. Aparte ao Sen. Osmar Dias 140

Encaminhando à votação o PLS nº 40/92, que regulamenta dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo Poder Público a seus fornecedores de bens e serviços, assim como a executores de obras 150

Observando que o PLC nº 89/92 possui falhas constitucionais 154

Discussão do Substitutivo do Senado ao PLC nº 41/91 (nº 1.626/89, na origem), que disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos 154

Referindo-se ao lançamento oficial da hidrovia Araguaia-Tocantins 163

Comunicando a realização de um seminário em Brasília, que reunirá diversas lideranças políticas, a fim de elaborar um programa de desenvolvimento regional a ser entregue ao Presidente da República 163

Exaltando a maturidade da classe política ao se unir em torno de uma proposta comum 163

Convocando os militantes das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste para buscarem novas soluções para o problema das desigualdades regionais no Brasil. Aparte ao Sen. Nabor Júnior 248

Pág.

CARLOS PATROCÍNIO

Informando que esteve em Nova Xavantina-MA, em companhia do Ministro dos Transportes e de governadores dos estados interessados, para acompanhar a abertura da hidrovia Araguaia-Tocantins. 269

Parecer nº 293/95 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 121/93 (nº 1.403/91, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.768/71, que altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda e estabelece normas de proteção à poupança popular..... 282

CARLOS WILSON

Testemunhando contra a "indústria da obra inacabada". (Republicação)..... 174

Parecer nº 294/95 – Comissão de Assuntos Sociais sobre o PLC nº 37/93 (nº 3.404/89, na origem), que introduz alterações no Decreto-Lei nº 221/67, que dispõe sobre proteção e estímulo à pesca..... 285

Apelando ao Senhor Presidente da República, para que dê continuidade a alguma obra hídrica no Nordeste..... 367

Discorrendo sobre o Projeto de Transposição de Água do rio São Francisco. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara..... 400

CASILDO MALDANER

Discussão do Parecer nº 239/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 99/95 (nº 330/95, na origem), pela qual é submetida à deliberação do Senado a escolha do Sr. Leonaldo Silva, para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, entre 1995 e 1998, na vaga decorrente do término de sua investidura..... 157

Homenageando os profissionais da área de Comunicação Social, especialmente os do Estado de Santa Catarina..... 271

Protestando contra as mudanças que o Governo pretende fazer na atuação do Banco do Brasil. 307

Enfatizando a importância do Banco do Brasil na interiorização do desenvolvimento do País. Aparte ao Sen. Nabor Júnior..... 309

Parecer nº 302/95 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 23/91, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui o Plano de Custeio.... 335

Manifestando sua insatisfação com as normas que regulam a exploração econômica na Mata Atlântida. 351

Registrando algumas apreensões com relação à elaboração e votação do Orçamento de 1996..... 426

COUTINHO JORGE

Discutindo a problemática regional no Brasil. Aparte ao Sen. Humberto Lucena..... 95

Enumerando suas inquietudes com relação aos instrumentos operacionais de Planejamento e Orçamento..... 158

Alertando para a necessidade de se alterar o Regimento Interno do Senado Federal, a fim de que não haja incoerências legislativas na discussão da primeira emenda à Constituição aprovada pela Câmara dos Deputados e que trata do gás canalizado. 393

Pág.

Inquirindo o Ministro José Serra a respeito do Orçamento de 1995..... 405

DARCY RIBEIRO

Parecer nº 301/95 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os PLC nº 101/93 (nº 1.258/88, na origem), que fixa diretrizes e bases da educação nacional, e nº 45/91 (nº 2.405/89, na origem), que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo e pesquisa aos pós-graduandos. 289

EDISON LOBÃO

Homenageando o Senador Ney Suassuna. Aparte ao Sen. Ney Suassuna..... 83

Reivindicando atenção para a Região Nordeste. Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 94

Demonstrando seu contentamento com a notícia de que o Ministério dos Transportes passaria a receber verbas destinadas à conservação das rodovias federais.... 226

Prevendo o destaque do Brasil como grande produtor e exportador de soja. Aparte ao Sen. Carlos Patrocínio. 270

Homenageando a Governadora do Maranhão, Sra. Roseana Sarney. 272

Requerimento de Informação nº 713/95, ao Ministro da Fazenda, a respeito do fechamento de agências do Banco do Brasil. 380

Defendendo a quebra do monopólio estatal do petróleo. Aparte à Sen. Benedita da Silva..... 387

Discorrendo sobre a crise da indústria brasileira de calçados. Aparte ao Sen. Pedro Simon. 392

Registrando a posição do Partido da Frente Liberal – PFL com relação à greve dos petroleiros..... 447

Discussão do Ofício nº S/14/95, pelo qual o governo do Estado do Rio Grande do Sul solicita autorização para alterar o percentual de rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995..... 459

Encaminhando à votação o Requerimento nº 742/95, que solicita o adiamento da votação do PLC nº 110/94, que concede adicional de periculosidade aos carteiros, a fim de que sobre ele seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 466

EDUARDO SUPLICY

Denunciando irregularidades no Programa Nacional de Desestatização..... 99

Encaminhando à votação o PLS nº 40/92, que regulamenta dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo Poder Público a seus fornecedores de bens e serviços, assim como a executores de obras..... 150

Discussão do Parecer nº 238/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 98/95 (nº 329/95, na origem), pela qual é submetida à deliberação do Senado a escolha do Sr. Maurício Monteiro Sant'Anna, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, entre 1995 e 1998, na vaga decorrente do término da investidura de Miguel Abrão Neto..... 155

Pág.

Debatendo a crise do complexo coureiro-calçadista do País. Aparte ao Sen. Pedro Simon. 185

Retirando a solicitação de destaque supressivo ao art. 13 do texto do Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia. 208

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. 214

Encaminhando à votação o Requerimento nº 642/95, que solicita seja ouvida, sobre o PLS nº 81/95, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, também a Comissão de Assuntos Econômicos. 346

Manifestando sua preocupação com a troca de prioridades no Brasil. Aparte ao Sen. Flaviano Melo..... 355

Discorrendo sobre a crise da indústria brasileira de calçados. 359

Apelando ao Governo para que compreenda a situação dos funcionários da Petrobrás e das demais empresas onde houver paralisação. Aparte à Sen. Benedita da Silva. 388

Inquirindo o Ministro José Serra a respeito da política cambial vigente, dos instrumentos de política econômica apresentados pelo Governo e dos números encaminhados pelo Presidente do Banco Central sobre os resultados financeiros do setor público de 1994. 408

Demonstrando a legitimidade das perguntas feitas ao Ministro José Serra. 420

Apelando para que haja um diálogo com as diversas categorias de trabalhadores que organizaram movimentos de reivindicação. 443

Mencionando a presença, no Senado Federal, da representação de trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. 443

Requerimento de Informação nº 735/95, ao Ministro do Exército, sobre a inadequação do equipamento adquirido pelo Ministério do Exército, segundo reportagem publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**. 453

Encaminhando à votação o Requerimento de Informação nº 740/95, que solicita adiamento da votação do PLC nº 110/94, que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho. 463

ELCIO ALVARES

Observando que o Governo não está indiferente aos problemas da agricultura brasileira. Aparte ao Sen. Osmar Dias. 142

Homenageando os taquígrafos do Senado Federal. 143

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. 216

Pág.

Encaminhando à votação o Requerimento nº 746/95, de homenagem de pesar ao ex-Senador Ronaldo Aragão. 531

EMILIA FERNANDES

Solicitando esclarecimentos à Mesa acerca da tramitação do PLS nº 151/95, que dispõe sobre a instituição do Vale-Cultura. 313

Homenageando o jornal **Zero Hora**. 353

Emenda nº 2, que altera os § 1º, 3º e 6º do art. 1º do PLC nº 112/92, o qual altera os § 1º e 2º e acrescenta os § 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452/43. 363

Testemunhando a grave situação do agricultor brasileiro. Aparte ao Sen. Júlio Campos. 372

Manifestando sua preocupação com a tramitação da Lei de Diretrizes e Bases no Senado Federal. 379

Registrando a intenção dos trabalhadores em dialogar para que se chegue a um acordo com relação às suas reivindicações. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy. 443

Encaminhando à votação o Requerimento nº 742/95, que solicita o adiamento da votação do PLC nº 110/94, que concede adicional de periculosidade aos carteiros, a fim de que sobre ele seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 466

Ressaltando a necessidade de se definir de onde virão os recursos que funcionarão como fonte de financiamento para a agricultura brasileira. Aparte ao Sen. José Fogaça. 527

EPITÁCIO CAFETEIRA

Protestando contra o fechamento de agências do Banco do Brasil no Maranhão. 81

Justificando a nomeação de um parente para a Diretoria do Banco do Brasil. 81

Apresentando o Requerimento de Informação nº 662/95, ao Ministério da Fazenda, sobre os quantitativos de débitos do Tesouro Nacional para com o Banco do Brasil S/A. 139

Referindo-se ao Requerimento de Informação nº 662/95, de sua autoria, destinado ao Ministério da Fazenda, sobre os quantitativos de débitos do Tesouro Nacional para com o Banco do Brasil S/A. Aparte ao Sen. Osmar Dias. 141

Encaminhando à votação o PLS nº 40/92, que regulamenta dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo Poder Público a seus fornecedores de bens e serviços, assim como a executores de obras. 151

Protestando contra o fechamento de agências do Banco do Brasil no Maranhão. (Republicação) 173

Discussão do Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. 211

Criticando o sistema pautado na falida Previdência Social brasileira. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. 329

Pág.

Encaminhando à votação o PLS nº 83/93, que altera o art. 48 da Lei nº 4.504/64, para permitir a redução do imposto incidente sobre terras arrendadas. 345

Encaminhando à votação o Requerimento nº 639/95, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que solicita a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 1/95, 4/95 e 20/95, que dispõem sobre medidas provisórias. 345

PLS nº 154/95, que acrescenta parágrafo único ao art. 65 da Lei nº 7.357/85, que dispõe sobre o cheque. 384

ERNANDES AMORIM

PLS nº 140/95, que dispõe sobre a comercialização de partes usadas de veículos automotores. 132

Requerimento de Informação nº 667/95, ao Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, referente à reposição florestal obrigatória. 182

Requerimento de Informação nº 714/95, ao Ministro de Estado da Previdência Social, referente a débitos do **Jornal do Brasil**. 380

Requerimento de Informação nº 715/95, ao Ministro das Minas e Energia, sobre protesto do Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral a Ato da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia que expressa em matéria jornalística publicada em 7/5/95 no **Jornal do Brasil**. 381

Requerimento de Informação nº 716/95, ao Ministro de Estado da Fazenda, sobre os débitos do **Jornal do Brasil**. 382

Discorrendo sobre a crise em que se encontra a Polícia Federal brasileira. 395

Requerimento de Informação nº 732/95, ao Ministro do Planejamento, sobre a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, a fim de avaliar seus investimentos e sua adequação à região. 452

Requerimento de Informação nº 733/95, ao Ministro do Planejamento, sobre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, a fim de analisar os investimentos por ela promovidos. 452

Alertando para a grave situação em que se encontram os agricultores brasileiros. 513

ESPERIDIÃO AMIN

PR nº 55/95, que altera o artigo da Resolução nº 11/94, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização. 86

Solicitando esclarecimentos à Mesa acerca do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que trata das Diretrizes e Bases para a Educação Brasileira. 378

Inquirindo o Ministro José Serra a respeito da administração das dívidas brasileiras. 416

FLAVIANO MELO

Apelando ao governo estadual do Acre, para que cumpra o seu papel no sentido de viabilizar os investimentos no Estado. Aparte ao Sen. Nabor Júnior. 248

Pág.

Leitura da ata de apuração dos votos de vetos presidenciais constantes da cédula única de votação utilizada na sessão conjunta, realizada em 4/5/95. 314

Defendendo a instalação do Projeto Sivam. 354

Requerimento de Informação nº 717/95, ao Ministro das Relações Exteriores, sobre a participação do Brasil no acordo da Organização Internacional de Madeiras Tropicais – ITTO. 383

Inquirindo o Ministro José Serra sobre os impactos financeiros dos vetos do Orçamento na Reforma Agrária e fazendo um apelo para a inclusão das rodovias federais do Acre nas negociações de um empréstimo. 429

FRANCELINO PEREIRA

Defendendo a manutenção dos direitos sociais conquistados pelos trabalhadores. 84

FREITAS NETO

Reivindicando atenção para a Região Nordeste. Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 96

Requerimento de Informação nº 682/95, ao Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, sobre os financiamentos do banco. 251

GERALDO MELO

Defendendo a implantação do Projeto Sivam. Aparte ao Sen. Flaviano Melo. 356

PEC nº 27/95, que dá nova redação à alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal. 439

Censurando os trabalhadores da Petrobrás e Eletrobrás por sua intransigência ao não acatarem a decisão judicial sobre o movimento de reivindicação por eles organizado. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy. 443

Encaminhando à votação o Requerimento nº 740/95, que solicita adiamento da votação do PLC nº 110/94, que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho. 463

GERSON CAMATA

Expressando seu descontentamento com o decreto que estabelece um teto para as importações da Zona Franca de Manaus e com a forma como são tomadas as decisões da equipe econômica. Aparte ao Sen. Jefferson Peres. 138

Alertando para os problemas da agricultura brasileira. Aparte ao Sen. Osmar Dias. 140

Destacando a importância de todos os brasileiros se mobilizarem para reduzir o crime no Estado do Rio de Janeiro. Aparte à Sen. Benedita da Silva. 342

Fazendo um apelo ao Ministro José Serra de modo que haja prorrogação dos prazos para a implantação do programa Prosege. 430

Emenda nº 1-PLEN, que dá nova redação ao PLC nº 25/94 (nº 2.058/91, na origem), que introduz modificação no Plano Nacional de Viação. 539

GILBERTO MIRANDA

Requerimento de Informação nº 655/95, ao Ministro de Estado da Fazenda, sobre os contratos de financiamento externo destinados ao Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM. 80

Pág.

Homenageando o jornalista, tribuno, escritor e administrador público Carlos Lacerda..... 121

Discutindo a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Aparte à Sen. Júnia Marise..... 145

PLS nº 145/95, que veda as operações de emissão e venda a termo de Letras do Banco Central do Brasil às instituições financeiras estaduais..... 202

Requerimento de Informação nº 743/95, ao Ministro de Estado da Aeronáutica, a respeito do programa Veículo Lançador de Satélite – VLS, de responsabilidade do Ministério da Aeronáutica..... 525

Requerimento de Informação nº 744/95, ao Ministro de Estado do Exército, a respeito da aquisição de carros e combate "Leopard I" por parte do Ministério do Exército..... 525

GILVAM BORGES

Discorrendo sobre o desânimo geral dos servidores públicos..... 270

Parecer nº 296/95 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PDL nº 27/95 (nº 362-A/93, na origem), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional, que autorizou a emissão adicional de papel-moeda para atender às exigência das atividades de produção e da circulação da riqueza nacional com referência ao último mês do exercício de 1992..... 286

PEC nº 28/95, que revoga o inciso IX do art. 235 da Constituição Federal..... 454

Protestando contra a insensibilidade da Diretoria do Banco do Brasil com relação ao difícil momento financeiro por que têm passado muitos funcionários do banco..... 468

HUGO NAPOLEÃO

Encaminhando à votação o PLS nº 40/92, que regulamenta dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo Poder Público a seus fornecedores de bens e serviços, assim como a executores de obras..... 150

Discussão do PDL nº 30/93 (nº 218/92, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Conflitos de Leis em Matéria de Letras de Câmbio, Notas Promissórias e Faturas, concluída na cidade do Panamá, em 30/1/75, durante a I Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado..... 207

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim..... 219

Prestando esclarecimentos a respeito do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que trata das Diretrizes e Bases para a Educação Brasileira..... 378

Parecer nº 313/95 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 43/95 (nº 300-B, na origem), que aprova o texto do Protocolo ao Tratado da Antártida sobre Proteção do Meio Ambiente, adotado em Madri, em 3/10/91, e assinado pelo Brasil em 4/10/91..... 523

Encaminhando à votação o Requerimento nº 746/95, de homenagem de pesar ao ex-Senador Ronaldo Aragão..... 530

HUMBERTO LUCENA

PLS nº 138/95, que cria área de livre comércio no Município de Cabedelo-PB..... 85

Reivindicando atenção para a Região Nordeste..... 93

Apresentando o PLS nº 138/95, de sua autoria, que cria área de livre comércio no Município de Cabedelo-PB..... 98

Enumerando suas inquietudes com relação aos instrumentos operacionais de Planejamento e Orçamento. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge..... 159

Reivindicando atenção para a Região Nordeste. (Republicação)..... 167

PEC nº 25/95, que altera o § 2º do art. 60 da Constituição Federal..... 365

PEC nº 26/95, que prorroga vigência da Lei Orçamentária para o exercício financeiro que especifica..... 366

Defendendo-se das injustas acusações de que foi vítima com relação ao uso da Gráfica do Senado..... 469

IRIS REZENDE

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim..... 218

Saudando os parlamentares..... 227

Protestando contra as mudanças que o Governo pretende fazer na atuação do Banco do Brasil. Aparte ao Sen. Nabor Júnior..... 309

Comemorando o 50º aniversário do fim da Segunda Guerra Mundial e celebrando a paz..... 326

Solidarizando-se com o Senador Flaviano Melo quando se queixa da pouca atenção reservada ao interior do Brasil. Aparte ao Sen. Flaviano Melo..... 357

Questionando a importância do Projeto Sivam. Aparte ao Sen. Flaviano Melo..... 357

Comemorando o 50º aniversário do fim da Segunda Guerra Mundial e celebrando a paz. (Republicação)..... 518

JÁDER BARBALHO

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim..... 218

Encaminhando à votação o PLS nº 83/93, que altera o art. 48 da Lei nº 4.504/64, para permitir a redução do imposto incidente sobre terras arrendadas..... 344

Encaminhando à votação o Requerimento nº 651/95, que solicita a criação de Comissão Temporária Interna do Senado Federal para inventariar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar sua situação..... 346

Pág.

Solicitando esclarecimentos a respeito do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que trata das Diretrizes e Bases para a Educação Brasileira 377

Apelando ao Presidente do Senado Federal para que as perguntas feitas ao Ministro José Serra fiquem limitadas ao conteúdo preestabelecido no requerimento aprovado pelo Senado 412

Solicitando esclarecimentos ao Ministro José Serra a respeito do Orçamento de 1996 424

JEFFERSON PERES

Leitura do Requerimento de Informação nº 654/95, ao Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), sobre o acordo de arrendamento de "yellow-cake", firmado entre o Brasil e a empresa suíço-americana Nuexco 69

Parabenizando o Senador Ney Suassuna pelo trabalho que fez como relator do PLC nº 115/93. Aparte ao Sen. Ney Suassuna 83

Expressando seu descontentamento com o decreto que estabelece um teto para as importações da Zona Franca de Manaus 137

PLS nº 148/95, que revoga dispositivos da Lei nº 5.682/71, bem como a Lei nº 8.247/91 242

Requerimento de Informação nº 684/95, à Secretaria da Receita Federal, sobre a renúncia fiscal referente às exportações brasileiras 252

Parecer nº 299/95 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 5/94 (nº 1.602/91, na origem), que dispõe sobre o parcelamento dos débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dos órgãos que especifica 288

Comparando os processos de colonização do Brasil e dos Estados Unidos. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda 305

Observando que o Governo não pensa em uma liberação geral das privatizações. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara 399

Inquirindo o Ministro José Serra a respeito do Fundo Social de Emergência – FSE e sobre as intenções do Governo com relação ao Plano Real em 1996 422

Censurando os trabalhadores da Petrobrás e Eletrobrás por sua intransigência em não acatarem a decisão judicial sobre o movimento de reivindicação por eles organizado. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy 444

JOÃO FRANÇA

Discutindo a política econômica brasileira 164

PEC nº 22/95, que altera os arts. 20 e 231 da Constituição Federal 180

PEC nº 23/95, que suprime o § 7º do art. 231 da Constituição Federal 180

PEC nº 24/95, que altera os arts. 49 e 231 da Constituição Federal 181

JOEL DE HOLLANDA

Leitura da Mensagem nº 155/95 (nº 491/95, na origem), submetendo à apreciação do Senado a escolha da Sra. Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Belarus 178

Dissertando sobre o Pólo Médico de Pernambuco, projeto de desenvolvimento social e tecnológico apresentado pelos pernambucanos 200

Solicitando a transcrição nos Anais da Casa do discurso do Sr. Nelson Peixoto Freire, Presidente da Associação Brasileira da Indústria Eletro-Eletrônica – ABINEE 516

Referindo-se ao Abinee Tec'95, evento que reuniu em maio empresários ligados ao setor da indústria eletro-eletrônica no Brasil 516

JONAS PINHEIRO

Encaminhando à votação o Requerimento nº 642/95, que solicita seja ouvida, sobre o PLS nº 81/95, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, também a Comissão de Assuntos Econômicos 346

JOSAPHAT MARINHO

Defendendo a manutenção dos direitos sociais conquistados pelos trabalhadores. Aparte ao Sen. Francelino Pereira 85

Parecer nº 274/95 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o ofício "S" nº 11 (ofício nº 359/88-P/MC, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado cópia do Acórdão proferido pela Suprema Corte, em 1º/6/88, nos autos do Recurso Extraordinário nº 111.9543, do Estado do Paraná, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 2.047/83 128

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim 220

Discussão do Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim 275

Criticando a falta de hegemoneidade das metas de cada Governo. Aparte ao Sen. Ademir Andrade 277

Discutindo as intenções daqueles que querem reformar a Constituição. Aparte ao Sen. Ademir Andrade 278

Enumerando possíveis caminhos para a redução do crime. Aparte à Sen. Benedita da Silva 341

Manifestando posição contrária à quebra do monopólio estatal do petróleo. Aparte à Sen. Benedita da Silva 387

Levantando a questão das privatizações e suas conseqüências para o Nordeste. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara 399

Pág.

Solicitando ao Ministro José Serra esclarecimentos acerca de irregularidades no veto parcial do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa..... 428

JOSÉ BIANCO

Requerimento nº 746/95, de homenagem de pesar ao ex-Senador Ronaldo Aragão..... 530

Encaminhando à votação o Requerimento nº 746/95, de homenagem de pesar ao ex-Senador Ronaldo Aragão..... 530

JOSÉ EDUARDO DUTRA

Justificando PDL de sua autoria, que susta o Decreto nº 1.480/95, do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em casos de paralisações dos serviços públicos federais..... 358

PDL nº 45/95, que susta o Decreto nº 1.480/95, do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em casos de paralisações dos serviços públicos federais..... 384

Manifestando posição contrária à quebra do monopólio estatal do petróleo. Aparte à Sen. Benedita da Silva.... 389

Inquirindo o Ministro José Serra a respeito da fiscalização da máquina pública e da privatização da Companhia Vale do Rio Doce..... 420

Discutindo aspectos da greve dos petroleiros. Aparte ao Sen. Geraldo Melo..... 446

Leitura do Ofício nº S/14/95, pelo qual o governo do Estado do Rio Grande do Sul solicita autorização para alterar o percentual de rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995..... 456

Comunicando que não apresentará sugestões para a matéria que deveria relatar, uma vez que a considera atribuição do Conselho de Comunicação Social, órgão ainda não instituído..... 534

JOSÉ FOGAÇA

Convocando os senadores que se encontram em seus gabinetes para a votação das matérias do dia..... 444

Discussão do Ofício nº S/14/95, pelo qual o governo do Rio Grande do Sul solicita autorização para alterar o percentual de rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995..... 459

Alertando para o fato de que o PLC nº 110/94 (nº 1.339/91, na origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, não passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o que pode gerar problemas com relação à sua constitucionalidade mais tarde..... 465

Encaminhando à votação o Requerimento nº 742/95, que solicita o adiamento da votação do PLC nº 110/94 (nº 1.339/91, na origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a fim de que sobre ele seja ouvida também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania..... 466

Ressaltando a necessidade de se definir de onde virão os recursos que funcionarão como fonte de financiamento para a agricultura brasileira..... 526

Encaminhando à votação o Requerimento nº 746/95, de homenagem de pesar ao ex-Senador Ronaldo Aragão..... 531

Pág.

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

Discussão do Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim..... 212

Denunciando as discrepâncias tributárias no Espírito Santo..... 226

Alertando para as perguntas feitas ao Ministro José Serra, que extrapolam o objeto da convocação..... 420

Inquirindo o Ministro José Serra sobre o acréscimo de despesa decorrente do aumento de salários em janeiro de 1995..... 426

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Propondo um novo modelo de desenvolvimento regional..... 304

Homenageando a Força Expedicionária Brasileira..... 305

Comentando a participação brasileira nas comemorações dos cinqüenta anos do fim da Segunda Guerra Mundial..... 305

Solicitando a transcrição nos Anais da Casa de artigo publicado no **Jornal do Brasil**..... 305

Homenageando os ex-combatentes da FEB. Aparte ao Sen. Romeu Tuma..... 323

Registrando a participação do Brasil nas Comemorações dos cinqüenta anos do fim da Segunda Guerra Mundial, realizadas em Londres. Aparte ao Sen. Romeu Tuma..... 323

Encaminhando à votação o Requerimento nº 651/95, que solicita a criação de Comissão Temporária Interna do Senado Federal, composta de sete titulares e sete suplentes, para inventariar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar sua situação..... 347

Cumprimentando o Senador Eduardo Suplicy pela discussão acerca da greve dos petroleiros..... 446

Opinando que é chegada a hora de se discutir os problemas das estatais..... 447

JOSÉ SARNEY

Homenageando os oficiais e ex-combatentes brasileiros da Segunda Guerra Mundial..... 328

Leitura do Ofício nº S/18/95, pelo qual o Presidente do Banco Central encaminha ao Senado Federal solicitação para que o governo do Rio Grande do Sul possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1995..... 460

Leitura do Substitutivo do Senado ao PLC nº 223/93 (nº 4.596/90, na origem), que altera a redação do § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece condições para inscrição no concurso para ingresso na magistratura do trabalho..... 533

JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento)

Prestando esclarecimentos a respeito das contas públicas e do orçamento brasileiro..... 402

Pág.

JÚLIO CAMPOS

Alertando para a necessidade de ações planejadas, harmônicas e compensatórias na política brasileira de conservação ambiental..... 163

PLS nº 146/95, que institui o Conselho Curador dos Recursos das Cadernetas de Poupança..... 204

Parecer nº 300/95 – Comissão Diretora, apresentando redação do vencido, para o turno suplementar, do PLC nº 223/93 (nº 4.596/90, na origem), que altera a redação do § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que estabelece condições para inscrição no concurso para ingresso na magistratura do trabalho..... 289

PR nº 57/95, que altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal..... 303

Comentando o PLS, de sua autoria, que institui o Vale-Cultura..... 310

PLS nº 151/95, que dispõe sobre a instituição do Vale Cultura..... 311

Parecer nº 304/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 21/95 (nº 411/94, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 11/6/93..... 348

Expondo problemas relacionados à agricultura de Mato Grosso..... 370

JÚNIA MARISE

Manifestando posição contrária à privatização da Companhia Vale do Rio Doce..... 144

Homenageando o Senador Carlos Wilson. Aparte ao Sen. Carlos Wilson..... 177

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania , sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim..... 215

Encaminhando à votação o Requerimento nº 651/95, que solicita a criação de Comissão Temporária Interna do Senado Federal, composta de sete titulares e sete suplentes, para inventariar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar a situação..... 347

Clamando por soluções para os problemas que afligem as populações carentes do Brasil. Aparte ao Sen. Júlio Campos..... 371

Indagando à Mesa do Congresso Nacional que providências está tomando com relação à promulgação do Projeto de Lei de Conversão nº 11/94..... 374

Mostrando o quão prejudicial é para os brasileiros o sistema de previdência social proposto pelo Poder Executivo..... 375

LEOMAR QUINTANILHA

Parecer nº 303/95 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 124/92 (nº 636/91, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.969/73, tornando inexigível, antes da decisão terminativa do recurso interposto à Comissão Especial de Recurso do Proagro, a dívida oriunda do crédito rural..... 336

Referindo-se ao início da instalação da hidrovia Tocantins-Araguaia..... 367

LEVY DIAS

Alertando para os problemas da agricultura no Brasil. Aparte ao Sen. Osmar Dias..... 141

Enumerando suas inquietudes com relação aos instrumentos operacionais de Planejamento e Orçamento. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge..... 161

Proferindo pedido de desculpas aos senadores pelo aparte feito ao Senador Osmar Dias, no qual se exaltou e acabou por agredir algumas pessoas..... 162

Parecer nº 280/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 9/95 (nº 443/94, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, assinado em Santiago, em 16/10/93..... 222

Parecer nº 281/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 6/95 (nº 284/93, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28/12/92..... 222

Parecer nº 282/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 5/95 (nº 220/92, na origem), que aprova o texto do Acordo Internacional sobre a utilização de Estações Terrenas de Bordo da Inmarsat em Águas Territoriais e em Portos, concluído em Londres, em 16/10/85, e assinado pelo Brasil em 29/1/87..... 223

Parecer nº 283/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 88/94 (nº 279/93, na origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área do Meio Ambiente, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10/10/90..... 223

Parecer nº 284/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 83/94 (nº 223/92, na origem), que aprova os textos do Acordo-Quadro de Cooperação e de seu Anexo, celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em 1992..... 223

Parecer nº 285/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 59/94 (nº 329/93, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Serviço Móvel Celular entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República Argentina, o Governo da República do Paraguai e o Governo da República Oriental do Uruguai, celebrado em Las Leñas, em 27/6/92..... 224

Parecer nº 286/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 53/93 (nº 117/91, na origem), que aprova o texto da Convenção nº 170, da Organização Internacional do Trabalho, relativa à segurança na utilização de produtos químicos no trabalho, adotada pela 77ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, em 1990..... 224

Pág.

LUCÍDIO PORTELLA

Denunciando a grave situação das rodovias brasileiras, especialmente as do Piauí 273

LÚCIO ALCÂNTARA

PLS nº 137/95, que dispõe sobre publicidade de quem detiver monopólio estatal 69

Reivindicando atenção para a Região Nordeste. Aparte ao Sen. Humberto Lucena 95

Parecer nº 291/95 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 53/94 (nº 4.831-0/90, na origem), que dispõe sobre o funcionamento de bancos de olhos 280

Discutindo a situação do trabalhador brasileiro 328

PLS nº 153/95, que altera inciso do art. 11 da Lei nº 8.383/91, incluindo a dedução, na declaração de Imposto de Renda de pessoas físicas, do total das despesas efetivamente realizadas com instrução 337

Discorrendo sobre as desigualdades regionais que existem no Brasil. Aparte ao Sen. Ronaldo Cunha Lima. 369

Registrando o falecimento de Nélio Silveira, campeão sul-americano de futebol 395

Dispondo sobre o Projeto de Transposição de Águas do Rio São Francisco 398

Discutindo a questão das privatizações 399

Inquirindo o Ministro José Serra a respeito dos vetos ao Orçamento de 1995, da dívida interna e das obras inacabadas no Brasil 413

Alertando para os problemas que a saúde brasileira tem enfrentado 441

Encaminhando à votação o Requerimento nº 746/95, de homenagem de pesar ao ex-Senador Ronaldo Aragão 532

Ressaltando a importância de haver cautela na discussão das matérias que chegam ao Senado Federal 535

Alertando para a necessidade de se priorizar de fato a saúde pública no Brasil e de se despender mais recursos com ela 535

LÚDIO COELHO

Alertando para a situação da agricultura no Brasil 139

Requerimento de Informação nº 683/95, ao Ministro da Previdência e Assistência Social, sobre o INSS. 252

Testemunhando a grave situação em que se encontra o agricultor brasileiro. Aparte ao Sen. Júlio Campos 373

Encaminhando à votação o Requerimento nº 740/95, que solicita adiamento da votação do PLC nº 110/94, que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho 464

Encaminhando à votação o Requerimento nº 742/95, que solicita o adiamento da votação do PLC nº 110/94, que concede adicional de periculosidade aos carteiros, a fim de que sobre ele seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 466

Sugerindo a criação de impostos que serviriam como fonte de financiamento para a agricultura brasileira. Aparte ao Sen. José Fogaça 526

Mostrando-se contrário ao subsídio na agricultura, mas favorável à viabilização de meios para igualar a atividade do agricultor brasileiro à dos agricultores do Primeiro Mundo. Aparte ao Sen. Osmar Dias 528

MARLUCE PINTO

Propondo um apelo ao Governo Federal para que desburocratize a concessão de crédito aos agricultores brasileiros. Aparte ao Sen. Nabor Júnior 248

Emenda nº 1-PLEN, apresentada ao PLC nº 194/93 (nº 3.220/92, na origem), que cria precedente desnecessário de interferência direta do Poder Legislativo na escolha de militares para o exercício de cargos e funções inerentes à carreira 274

Inquirindo o Ministro José Serra a respeito da rodovia BR-174 415

MAURO MIRANDA

Alertando para os problemas que a agricultura brasileira vem enfrentando 164

Defendendo a privatização das estatais 319

Comentando a reeleição do Presidente da Argentina, Carlos Menem 537

NABOR JÚNIOR

Parecer nº 276/95 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 91/94 (nº 347/93, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Vegetal para Proteção de Zonas Fronteiriças e Intercâmbio de seus Vegetais e Produtos Derivados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14/4/93 130

Parecer nº 287/95 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 60/94 (nº 340-C/93, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22/1/93 239

Discorrendo sobre os problemas no desenvolvimento do Acre e sobre a necessidade de se desburocratizar o repasse de verbas do Governo 246

Lendo o relatório do Banco da Amazônia sobre os problemas encontrados na aplicação de recursos constitucionais do FNO no interior do Acre 246

Reprovando as mudanças que o Governo pretende implantar na atuação do Banco do Brasil 308

Lendo o relatório do Banco da Amazônia sobre os problemas encontrados na aplicação de recursos constitucionais do FNO no interior do Acre. (Republicação) 331

Discorrendo sobre os problemas no desenvolvimento do Acre e sobre a necessidade de se desburocratizar o repasse de verbas do Governo. (Republicação) 331

Defendendo a implantação do Projeto Sivam. Aparte ao Sen. Flaviano Melo 356

Defendendo o repasse de verbas para a construção da sede própria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre 447

NEY SUASSUNA

Defendendo-se das acusações de que seu relatório sobre o PLC nº 115/93, conhecido como Lei de Patentes

Pág.

e que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, estaria beneficiando o grupo farmacêutico. 83

Parecer nº 273/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 17/95 (nº 423/94, na origem), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade do Vale do Itajaí para executar, na cidade de Itajaí-SC, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos. 90

Enfocando a questão da mão-de-obra brasileira. Aparte ao Sen. Humberto Lucena. 94

Alertando para os problemas da agricultura no Brasil. Aparte ao Sen. Osmar Dias. 142

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. 217

ODACIR SOARES

PLS nº 141/95, que define como crime contra o livre exercício do Poder Legislativo Federal ofensa à integridade corporal ou à saúde de membros desse Poder. 133

PLS nº 150/95, que altera os arts. 647, 649, 659, 661, 667, 841, 843, 845, 847 e 848 da Consolidação das Leis do Trabalho. 299

Referindo-se às controvérsias do Projeto Sivam. 536

OSMAR DIAS

Homenageando o Senador Ney Suassuna. Aparte ao Sen. Ney Suassuna. 84

PLS nº 142/95, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE. 133

PLS nº 143/95, que concede incentivo tributário ao empregador participante do Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE. 136

Alertando para os problemas da agricultura no Brasil. 139

Opinando que a atual política cambial brasileira é negativa para os produtores. Aparte ao Sen. Ademir Andrade. 277

Parecer nº 298/95 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 44/95, que revoga a alínea a, do § 1º, do inciso IV, do art. 8º da Lei nº 8.134/90, que altera a legislação do Imposto de Renda. 287

Discutindo o problema do emprego no Brasil. Aparte ao Sen. Lúcio Alcântara. 330

PLS nº 152/95, que institui o Vale do Leite. 336

Demonstrando sua preocupação com a aparente ignorância do Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, sobre a realidade nacional relativa à agricultura. Aparte ao Sen. Júlio Campos. 372

Alertando para o perigo do uso de anabolizantes nos rebanhos brasileiros. 451

Requerimento de Informação nº 734/95, ao Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, reiterando as solicitações feitas anteriormente nos Requerimentos de Informação nºs 330/95 e 331/95, a respeito das importações de milho, do Plano de Safra para 1995 e do Plano de Governo para a área agrícola. 452

Referindo-se a uma matéria da revista **Veja** que trata do crédito rural e discorrendo sobre os demais problemas da agricultura brasileira. 528

PEDRO PIVA

Comunicando o falecimento do ex-Senador Orlando Zancaner. 376

Requerimento nº 711/95, solicitando a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Orlando Zancaner. 377

PEDRO SIMON

Debatendo a crise do complexo coureiro-calçadista no País, especialmente no Rio Grande do Sul. 182

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. 215

Discorrendo sobre a crise da indústria brasileira de calçados. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy. 360

Ressaltando a importância de se discutir sem paixão assuntos como o fim do monopólio do petróleo. Aparte à Sen. Benedita da Silva. 390

Discorrendo sobre a crise da indústria coureiro-calçadista do Rio Grande do Sul. 391

Inquirindo o Ministro José Serra a respeito da globalização da economia e da crise calçadista no Brasil. 418

Parecer Oral sobre o Ofício nº S/14/95, pelo qual o governo do Rio Grande do Sul solicita autorização para alterar o percentual de rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995. 456

Parecer Oral sobre o Ofício nº S/18/95, pelo qual o Presidente do Banco Central encaminha ao Senado solicitação para que o governo do Rio Grande do Sul possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1995. 460

Encaminhando à votação o Requerimento nº 740/95, que solicita adiamento da votação do PLC nº 110/94, que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho. 464

RAMEZ TEBET

Referindo-se ao "Dia Internacional da Liberdade de Expressão" e homenageando os que lutaram por ela e os que dela usufruem. 143

Propondo um apelo ao Governo brasileiro para que aplique recursos, a um custo razoável, no desenvolvimento das regiões. Aparte ao Sen. Nabor Júnior. 247

Testemunhando a grave situação em que se encontra o agricultor brasileiro. Aparte ao Sen. Júlio Campos. 371

Pág.

RENAN CALHEIROS

Leitura do PLC nº 65/95 (nº 40/95, na origem), que estabelece regras para a produção independentemente de energia elétrica..... 125

Parecer nº 279/95 – Comissão Diretora, apresentando redação do vencido, para o turno suplementar, do PDL nº 116/92 (nº 4.636/90, na origem), que acrescenta parágrafos ao art. 20 do Código de Processo Civil..... 131

Parecer nº 305/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 54/93 (nº 283/93, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28/12/92..... 348

Parecer nº 306/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 91/94 (nº 347/93, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Vegetal para Proteção de Zonas Fronteiriças e Intercâmbio de seus Vegetais e Produtos Derivados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14/4/93.. 349

Parecer nº 307/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 7/95 (nº 342/93, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14/4/93..... 349

Parecer nº 308/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PDL nº 8/95 (nº 374/93, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 18/3/93..... 349

Parecer nº 311/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 58/95, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995..... 460

Parecer nº 312/95 – Comissão Diretora, apresentando redação final do PR nº 59/95, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1995..... 462

ROBERTO FREIRE

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos aos Senador Ernandes Amorim..... 216

Pág.

Parecer nº 289/95 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o PLC nº 30/93 (nº 1.125-C/88, na origem), que inclui ligações ferroviárias na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação... 240

Referindo-se à crise no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA..... 376

Prestando esclarecimentos acerca do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que trata das Diretrizes e Bases para a Educação Brasileira... 377

ROBERTO REQUIÃO

Alertando para a necessidade de se aprofundar a discussão sobre a Lei de Patentes e denunciando a falta de seriedade da imprensa com relação ao tema. Aparte ao Sen. Ney Suassuna..... 83

Denunciando irregularidades no Programa Nacional de Desestatização. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy..... 101

Requerimento de Informação nº 670/95, ao Ministro das Minas Energia, sobre o artigo "Crime de lesapátria", publicado no **Jornal de Brasília** em 7/4/95..... 205

ROMERO JUCÁ

Discussão do Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim..... 213

Dissertando sobre os desequilíbrios regionais no Brasil..... 515

ROMEU TUMA

Desculpando-se com os senadores por não ter fornecido um trabalho mais elaborado e um parecer formal para a discussão do Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos aos Senador Ernandes Amorim..... 209

Discussão do Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim..... 209

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim..... 214

Comunicando sua participação no evento "Jornadas internacionais sobre o controle e fiscalização parlamentar dos órgãos e atividades de segurança interna e de inteligência", realizado em abril na Argentina..... 250

Trazendo os dados referentes à viagem à Argentina ao conhecimento dos demais senadores, cumprindo um desejo do Senador Pedro Simon..... 250

Homenageando o Senador Bernardo Cabral..... 250

Pág.

Comemorando o 50º aniversário da Vitória Aliada na Segunda Guerra Mundial. 321

Discorrendo sobre a crise da indústria brasileira de calçados. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy. 359

Referindo-se à sessão especial comemorativa do 50º– aniversário do fim da Segunda Guerra Mundial e complementando seu discurso daquela ocasião..... 395

Parecer nº 309/95 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 85/94 (nº 260/93, na origem), que aprova os textos do Convênio Constitutivo e do de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos, celebrado, em princípio, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e os países doadores, entre os quais o Brasil, em 11/2/92. 433

RONALDO CUNHA LIMA

Enfocando a questão do desequilíbrio regional que existe no Brasil. Aparte ao Sen. Humberto Lucena..... 96

Encaminhando à votação o PLS nº– 40/92, que regulamenta dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo Poder Público a seus fornecedores de bens e serviços, assim como a executores de obras..... 149

Discussão do PDL nº 30/93 (nº 218/92, na origem), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Conflitos de Leis em Matéria de Letras de Câmbio, Notas Promissórias e Faturas..... 207

Discorrendo sobre o desenvolvimento regional e o crescimento do Brasil..... 368

Parecer nº 310/95 – Comissão de Assuntos Econômicos, ao PLC nº 128/92 (nº 996-C/91, na origem), que reajusta a pensão graciosa concedida pela Lei nº 3.618/59..... 434

Encaminhando à votação o Requerimento nº 746/95, de homenagem de pesar ao ex-Senador Ronaldo Aragão..... 531

Mostrando-se otimista com a visita do Presidente da República à Região Nordeste..... 535

SEBASTIÃO ROCHA

Parecer nº 295/95 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLC nº 29/94 (nº 2.488-C/92, na origem), que dá nova redação ao inciso V do art. 3º– da Lei nº 7.256/84, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial. 285

SÉRGIO MACHADO

Encaminhando à votação o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre Diversos nº 22/95 e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim. 219

TEOTÔNIO VILELA FILHO

PLS nº 147/95, que estabelece medidas para a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos..... 241

PLS nº 149/95 – Complementar, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis, regulando o art. 59, parágrafo único, da Constituição Federal..... 253

Demonstrando seu otimismo com o novo governo de Alagoas..... 397

VALMIR CAMPELO

Apresentando projeto de lei que dá aos professores efetivos direito a descontos em ingressos para atividades culturais..... 80

PLS nº 139/95, que dispõe sobre a concessão de descontos para os professores, em efetivo exercício na rede de ensino regular, público ou privado, nos valores dos ingressos em todas as casas que promovam eventos e espetáculos de natureza cultural..... 86

Apontando uma solução para o problema da pobreza no Brasil..... 244

Parecer nº 297/95 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o PLS nº 56/95, que fixa prazo para a restituição do Imposto sobre Renda e Proventos descontados na fonte..... 286

Discorrendo sobre a greve dos rodoviários brasilienses..... 318

Prestando esclarecimentos a respeito do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que trata das Diretrizes e Bases para a Educação Brasileira..... 378

Criticando o governo do Distrito Federal em virtude da burocratização do projeto "porto seco". 467

VILSON KLEINÚBING

Parecer nº 288/95 – Comissão de Infra-Estrutura, sobre o PLC nº 25/94, que introduz modificação no Plano Nacional de Viação..... 240

Discussão do Ofício nº S/14/95, pelo qual o governo do Rio Grande do Sul solicita autorização para alterar o percentual de rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995. 458

Comentando a administração dos estoques de produtos agrícolas do Governo e as denúncias da revista **Veja** com relação aos inadimplentes do Banco do Brasil. Aparte ao Sen. Osmar Dias. 530

WALDECK ORNELAS

Parecer nº 292/95 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 3/95 (nº 5.252/90, na origem), que concede pensão especial a Valda Lisboa Gomes da Silva. 281

Inquirindo o Ministro José Serra a respeito dos investimentos no atual Governo e sobre a política de descentralização do novo pacto federativo..... 423

Ata da 50ª Sessão, em 2 de maio de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Levy Dias, Ney Suassuna, Esperidião Amin e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João França – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Roberto Arruda – José Bianco – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Sarney – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lucio Alcântara – Ludio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 146, de 1995 (nº 470/95, na origem), de 28 de abril último, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1995 (nº 199/95, na Casa de origem), que dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995.

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 198, de 26 de abril, do Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, referente ao Requerimento de Informação nº 331, de 1995, do Senador Osmar Dias.

Nº 199, de 26 de abril, do Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, referente ao Requerimento de Informação nº 330, de 1995, dos Senadores Osmar Dias e Casildo Maldaner.

Nº 231, de 25 de abril, do Ministro da Previdência e Assistência Social, referente ao Requerimento de Informação nº 286, de 1995, da Senadora Júnia Marise.

Nº 271, de 24 de abril, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento de Informação nº 264, de 1995, do Senador Mauro Miranda.

Nº 275, de 24 de abril, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento de Informação nº 299, de 1995, do Senador Gilberto Miranda.

Nº 285, de 25 de abril, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento de Informação nº 344, de 1995, do Senador Humberto Lucena.

Nº 286, de 25 de abril, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento de Informação nº 265, de 1995, do Senador Geraldo Melo.

Nº 287, de 25 de abril, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento de Informação nº 313, de 1995, do Senador Gilberto Miranda.

Nº 288, de 25 de abril, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento de Informação nº 382, de 1995, do Senador Romero Jucá.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao arquivo.

OFÍCIO DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 196, de 26 de abril, do Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao Requerimento de Informação nº 417, de 1995, do Senador Ernandes Amorim.

As informações foram encaminhadas, em originais, aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIOS

DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ENCAMINHANDO À REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFOS DAS SEGUINTES MATÉRIAS:

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1991

(Nº 2.478/92, naquela Casa)

Torna obrigatória a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização das seringas descartáveis.

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

"Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de três meses, a contar de sua publicação."

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:"

"Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 dias."

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 1995

(Nº 2.192/91, na Casa de origem)

Estabelece a competência do júri para os crimes contra a economia popular.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É da competência do júri o julgamento dos crimes contra a economia popular.

Art. 2º O júri será composto por um juiz de direito, que será o presidente, e por 15 (quinze) jurados, que não exerçam a mesma

atividade profissional do réu, sorteados dentre os eleitores de cada zona eleitoral, de uma lista de 150 (cento e cinqüenta) a 200 (duzentos) eleitores, cinco dos quais constituirão o conselho de sentença em cada sessão de julgamento.

Art. 3º A lista a que se refere o artigo anterior será semestralmente organizada pelo presidente do júri sob sua responsabilidade, entre pessoas de notória idoneidade.

Art. 4º Até o dia 15 (quinze) de cada mês, far-se-á o sorteio dos jurados que deverão constituir o júri do mês seguinte.

Art. 5º O júri funcionará quando estiverem presentes, pelo menos, 10 (dez) jurados.

Art. 6º O presidente do júri fará as convocações para o julgamento com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, pelo menos, observada a ordem de recebimento dos processos.

Art. 7º A instrução processual será feita observando-se o disposto no Código de Processo Penal, relativamente ao processo comum (Livro II, Título I), no que for compatível, com as seguintes modificações:

I – o número de testemunhas, tanto para a acusação como para a defesa, será de seis, no máximo;

II – ouvidas as testemunhas e realizadas quaisquer diligências porventura requeridas, o juiz, depois de sanar eventuais irregularidades, e determinar qualquer outra diligência que julgue necessária, ouvirá, nos autos, sucessivamente, o órgão do Ministério Público e o defensor, sendo vedada a juntada de qualquer documento nessa fase;

III – o juiz absolverá o acusado quando não se convencer da existência do crime ou de indícios suficientes de autoria;

IV – se o juiz se convencer da existência do crime e de indícios de autoria, decidirá pela remessa dos autos ao presidente do júri, para inclusão na pauta de julgamento.

Art. 8º É dispensada a formação de libelo.

Art. 9º O órgão do Ministério Público, o réu e o seu defensor serão intimados do dia designado para o julgamento.

Parágrafo único. Será julgado à revelia o réu solto que deixar de comparecer sem justificação.

Art. 10. Em plenário, constituído o conselho de sentença, o juiz tomará aos jurados o juramento de bem e sinceramente decidirem a causa, proferindo o voto a bem da verdade e da justiça.

Art. 11. Em seguida, o presidente interrogará o réu pela forma estabelecida no Livro I, Tit. VII, Cap. III, do Código de Processo Penal, no que for aplicável.

Art. 12. Após o interrogatório serão inquiridas, se houver requerimento nesse sentido, as testemunhas, abrindo o juiz, em seguida, os debates, dando a palavra ao órgão do Ministério Público para a dedução da acusação e ao defensor para a produção da defesa.

§ 1º O tempo destinado à acusação e à defesa será de uma hora para cada uma.

§ 2º Havendo mais de um réu, o tempo será dobrado, desde que haja requerimento nesse sentido.

§ 3º Haverá réplica e tréplica.

Art. 13. No julgamento, que se realizará em sala secreta, com a presença do juiz, do escrivão, de um oficial de justiça, do acusador e do defensor, os jurados depositarão na urna as respostas aos quesitos formulados pelo juiz, para a caracterização da responsabilidade penal.

Art. 14. Em seguida, e nos termos do veredicto, o juiz lavrará a sentença.

Art. 15. A sentença será fundamentada e lida pelo juiz, de público, antes de encerrada a sessão do julgamento.

Art. 16. Da sentença caberá recurso de apelação, em ambos os efeitos.

Art. 17. Aplica-se, subsidiariamente, e no que couber, o Código de Processo Penal.

Art. 18. Caberá aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo a alteração da organização e da divisão judiciárias.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

IV – se conhece o instrumento com que foi praticada a infração, ou qualquer dos objetos que com esta se relacione e tenha sido apreendido;

V – se verdadeira a imputação que lhe é feita;

VI – se, não sendo verdadeira a imputação, tem algum motivo particular a que atribuí-la, se conhece a pessoa ou pessoas a que deva ser imputada a prática do crime, e quais sejam, e se com elas esteve antes da prática da infração ou depois dela;

VII – todos os demais fatos e pormenores, que conduzam à elucidação dos antecedentes e cincunstâncias da infração;

VIII – sua vida pregressa, notadamente se foi preso ou processado alguma vez e, no caso afirmativo,qual o juizo do processo, qual a pena imposta e se a cumpriu.

Parágrafo único. Se o acusado negar a imputação no todo ou em parte, será convidado a indicar as provas da verdade de suas declarações.

Art. 189. Se houver co-réus, cada um deles será interrogado separadamente.

Art. 190. Se o réu confessar a autoria,será especialmente perguntado sobre os motivos e circunstâncias da ação e se outras pessoas concorreram para a infração e quais sejam.

Art. 191. Consignar-se-ão as perguntas que o réu deixar de responder e as razões que invocar para não fazê-lo.

Art. 192. O interrogatório do mudo, do surdo ou do surdo-mudo será feito pela forma seguinte:

I – ao surdo serão apresentadas por escritos as perguntas, que ele responderá oralmente;

II – ao mudo as perguntas serão feitas oralmente, respondendo-as ele por escrito;

III – ao surdo-mudo as perguntas serão formuladas por escrito e por escrito dará ele as respostas.

Parágrafo único. Caso o interrogado não saiba ler ou escrever, intervirá no ato, como intérprete e sob compromisso, pessoa habilitada a entendê-lo.

Art. 193. Quando o acusado não falar a língua nacional, o interrogatório será feito por intérprete.

Art.194. Se o acusado for menor, proceder-se-á ao interrogatório na presença de curador.

Art. 195. As respostas do acusado serão ditadas pelo juiz e reduzidas a termo, que, depois de lido e rubricado pelo escrivão em todas as suas folhas, será assinado pelo juiz e pelo acusado.

Parágrafo único. Se o acusado não souber escrever, não puder ou não quiser assinar, tal fato será consignado no termo.

Art. 196. A todo tempo, o juiz poderá proceder a novo interrogatório.

.....

LIVRO II
Dos Processos em Espécie

TÍTULO I
Do Processo Comum

CAPÍTULO I
Da Instrução Criminal

Art. 394. O juiz, ao receber a queixa ou denúncia, designará dia e hora para o interrogatório, ordenando a citação do réu e a notificação do Ministério Público e, se for caso, do querelante ou do assistente.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941 (*)

Código de Processo Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art.180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

LIVRO I
Do Processo em Geral

.....

TÍTULO VII
Da Prova

.....

CAPÍTULO III
Do Interrogatório do Acusado

Art. 185. O acusado, que for preso, ou comparecer, espontaneamente ou em virtude de intimação, perante a autoridade judiciária, no curso de processo penal, será qualificado e interrogado.

Art. 186. Antes de iniciar o interrogatório, o juiz observará ao réu que, embora não esteja obrigado a responder às perguntas que lhe forem formuladas, o seu silêncio poderá ser interpretado em prejuízo da própria defesa.

Art. 187. O defensor do acusado não poderá intervir ou influir, de qualquer modo, nas perguntas e nas respostas.

Art. 188. O réu será perguntado sobre o seu nome, naturalidade, estado, idade, filiação, residência, meios de vida ou profissão e lugar onde exerce a sua atividade e se sabe ler e escrever, e, depois de cientificado da acusação,será interrogado sobre:

I – onde estava ao tempo em que foi cometida a infração e se teve notícia desta;

II – as provas contra ele já apuradas;

III – se conhece a vítima e as testemunhas já inquiridas ou por inquirir, e desde quando, e se têm o que alegar contra elas;

Art. 395. O réu ou seu defensor poderá, logo após o interrogatório ou no prazo de 3 (três) dias, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas.

* Vide arts. 5º LIV e 133 da Constituição Federal de 1988.

Art. 396. Apresentada ou não a defesa, proceder-se-á à inquirição das testemunhas, devendo as da acusação ser ouvidas em primeiro lugar.

Parágrafo único. Se o réu não comparecer, sem motivo justificado, no dia e à hora designados, o prazo para defesa será concedido ao defensor nomeado pelo juiz.

Art. 397. Se não for encotrada qualquer das testemunhas, o juiz poderá deferir o pedido de substituição, se esse pedido não tiver por fim frustrar o disposto nos arts. 41, **in fine**, e 395.

Art. 398. Na instrução do processo serão inquiridas no máximo oito testemunhas de acusação e até oito de defesa.

Parágrafo único. Nesse número não se compreendem as que não prestarem compromisso e as referidas.

Art. 399. O Ministério Público querelante, ao ser oferecida a denúncia ou a queixa, e a defesa, no prazo do art. 395, poderão requerer as diligências que julgarem convenientes.

Art. 400. As partes poderão oferecer documentos em qualquer fase do processo.

Art. 401. As testemunhas de acusação serão ouvidas dentro do prazo de 20 (vinte) dias, quando o réu estiver preso, e de 40 (quarenta) dias, quando solto.

Parágrafo único. Esses prazos começarão a correr depois de findo o tríduo da defesa prévia, ou, se tiver havido desistência, da data do interrogatório ou do dia em que deverá ter sido realizado.

Art. 402. Sempre que o juiz concluir a instrução fora do prazo, consignará nos autos os motivos da demora.

Art. 403. A demora determinada por doença do réu ou do defensor, ou outro motivo de força maior, não será computada nos prazos fixados no art. 401. No caso de enfermidade do réu, o juiz poderá transportar-se ao local onde ele se encontrar, aí, procedendo à instrução. no caso de enfermidade do defensor, será ele substituído, defintivamente, ou para o só efeito do ato, na forma do art. 265, parágrafo único.

Art. 404. As partes poderão desistir do depoimento de qualquer das testemunhas arroladas, ou deixar de arrolá-las, se considerarem suficientes as provas que possam ser ou tenham sido produzidas, ressalvado o disposto no art. 209.

Art. 405. Se as testemunhas de defesa não forem encontradas e o acusado, dentro em 3 (três) dias, não indicar outras em substituição, prosseguir-se-á nos demais termos do processo.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1995
(Nº 888/91, na casa de origem)

Dispõe sobre alocação de recursos provenientes de exploração de loteria esportiva federal, sena e loto e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A loteria esportiva federal e os concursos de prognóstico sobre resultados de números com distribuição de prêmio mediante rateio (sena e loto) ficam sujeitos ao pagamento de 10% (dez por cento) sobre a importância total de cada emissão, a qual será adicionada ao preço de plano dos bilhetes.

Parágrafo único. A Administração do serviço de Loteria Federal e Concursos de Prognósticos recolherá diretamente à Caixa Econômica Federal, em guias próprias, os recursos previstos no caput deste artigo.

Art. 2° Os recursos previstos no artigo anterior serão obrigatoriamente destinados a aplicação no próprio município onde foi realizada a respectiva arrecadação, conforme o disposto nesta lei.

Art. 3° Os recursos de que trata esta lei serão obrigatoriamente destinados a aplicação de caráter assistencial, de acordo com critérios fixados pelas Prefeituras Municipais, observando-se as seguintes taxas.

I – 40% (quarenta por cento) na educação básica;

II – 30% (trinta por cento) no apoio ao esporte amador; e

III – 30% (trinta por cento) em programas de apoio a gestantes, nutrizes e creches.

Art. 4° O Poder Executivo expedirá regulamento desta lei no prazo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5° Esta lei entra em vigor após os 60 (sessenta) dias de prazo para a sua regulamentação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 59, DE 1995
(N° 4.465/89, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei n° 4.870, de 1° de dezembro de 1965, para a criação do Conselho de Assistência Social aos Trabalhadores da Agroindústria Canavieira (cana-de-açúcar, álcool e açúcar).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° O § 1° do art. 36 da Lei n° 4.870, de 1° de dezembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 .....

.....

§ 1° Os recursos previstos neste artigo serão aplicados diretamente nas usinas de açúcar, destilaridas de álcool e pelas Associações ou Cooperativas de fornecedores de cana, mediante planos de aplicação de recursos de sua iniciativa, submetidos à aprovação e fiscalização do Conselho de Assistência Social aos Trabalhadores da Agroindústria Canavieira (cana-de-açúcar, álcool e açúcar)."

Art. 2° Acrescente-se ao art. 36 da Lei n° 4.870, de 1° de dezembro de 1965, o seguinte § 2°, renumerando-se os subseqüentes:

"Art. 36 .....

.....

§ 2° O Conselho referido no parágrafo anterior será constituído de 9 (nove) membros, cada um com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos, a saber:

I – 3 (três) técnicos do Ministério da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, designados pelo Ministro de Estado da respectiva Pasta;

II – 2 (dois) representantes dos empresários da agroindústria (do açúcar e álcool), indicados pela confederação da categoria;

III – 2 (dois) representantes dos trabalhadores da indústria de açúcar e álcool, indicados pela respectiva confederação;

IV – 2 (dois) representantes dos trabalhadores rurais da cultura canavieira, indicados pela confederação (CONTAG)."

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação, dispondo, inclusive, sobre a vinculação à administração pública direta ou indireta.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 60, DE 1995
(N° 4.805/90, na Casa de origem)

Institui a gratificação de adicional por tempo de serviço aos empregados em geral e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Aos empregados sujeitos ao regime jurídico da legislação trabalhista é assegurado o direito à percepção de gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 1% (um por cento), para cada período de um ano de efetivo serviço, contínuo ou alternado, prestado ao mesmo empregador.

§ 1° A percentagem de que trata este artigo incidirá sobre o salário percebido pelo empregado à época em que gozar o direito, não podendo ser copensado com qualquer outra vantagem que o empregador já conceda ou venha a conceder.

§ 2° Por se tratar de um sobre-salário, o adicional por tempo de serviço incidirá sempre sobre o salário normal, resultante dos aumentos espontâneos, legais ou provenientes de sentença normativa, auferidos durante o gozo do dirieto instituído por esta lei.

§ 3° O adicional por tempo de serviço não incidirá sobre as horas extras.

Art. 2° A gratificação de que trata esta lei integrará a remuneração do empregado para todos os efeitos legais.

Art. 3° Esta lei entra me vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Assuntos Sociais)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 61 DE 1995
(N° 803/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre a divulgação dos principais devedores junto à Secretaria da Receita Federal, ao Ministério do Trabalho, ao Ministério da Previdência e Assistência Social e à Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° A Secretaria da Receita Federal,o Ministério do Trabalho, o Ministério da Previdência e Assistência Social e a Caixa Econômica Federal deverão publicar, trimestralmente uma lista contendo seus 500 (quinhentos) maiores devedores.

§ 1° A Secretaria da Receita Federal publicará os devedores dos tributos, taxa, impostos e contribuições por ela arrecadados.

§ 2° O Ministério do Trabalho e o Ministério da Previdência e Assistência Social publicarão os devedores das contribuições sociais relativas ao Fundo de Previdência e Assistência Social e ao Fundo de Apoio ao Trabalho (FAT), que compreendem as contri-

buições ao Programa de Integração Social (PIS) e ao Programa de Formação do Patromônio do Servidor Público (PASEP).

§ 3° A Caixa Econômica Federal deverá publicar os devedores das contribuições do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

§ 4° A lista referida no caput deste artigo abrangerá devedores do setor público e privado,obedecendo a ordem decrecente do valor total da dívida.

Art. 2° Em cada lista, junto ao devedor deverá constar, em valores correntes do mês o total do débito, considerando-se o principal, as multas e juros de mora.

Art. 3° Esta lei entra en vigor na data de sua públicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 62, DE 1995
(N° 1.164/91, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1° As condutas e atividades que se caracterizarem como lesivas ao meio ambiente serão punidas com sanções penais e administrativas, na forma estabelecida por esta lei.

Parágrafo único. Sem prejuízo da aplicação das sanções, é o infrator em todos os casos obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade.

Art. 2° Considera-se infração ambiental toda ação ou omissão que importe inobservância dos preceitos da legislação ambiental, seus decretos, normas técnicas, resoluções e outros dispositivos dela decorrentes, que se destinam à promoção, proteção e recuperação da qualidade ambiental.

§ 1° As infrações ambientais serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa, observados os ritos e demais disposições estabelecidos pela regulamentação desta lei.

§ 2° A autoridade ambiental que receber representação de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de sindicância interna e corresponsabilidade.

§ 3° O processo administrativo para apuração de infração ambiental observará os seguintes prazos máximos:

I – 10 (dez) dias para o infrator oferecer defesa ou impugnação do auto de infração, contados da data da ciência da autuação;

II – apresentada ou não a defesa ou impugnação, 30 (trinta) dias para a autoridade competente julgar o auto de infração, contados da data da sua lavratura;

III – 10 (dez) dias para o infrator recorrer da decisão condenatória à instância superior do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

IV – quando aplicada a penalidade de multa, 5 (cinco) dias para o pagamento, contados da data do recebimento da notificação, o qual será requisito para interposição de recurso administrativo.

Art. 3° As infrações ambientais serão punidas com uma ou mais das seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa simples;

III – multa diária;

IV – apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos e veículos de qualquer natureza, utilizados na infração;

V – destruição ou inutilização do produto;

VI – suspensão de venda e fabricação do produto;

VII – embargo;

VIII – demolição da obra;

IX – interdição parcial ou total do estabelecimento, atividade ou empreendimento;

X – suspensão de registro, licença ou autorização legalmente exigidos;

XI – cancelamento de registro, licença ou autorização legalmente exigidos;

XII – perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo governo;

XIII – perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

XIV – intervenção no estabelecimento.

§ 1° Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.

§ 2° As penalidades poderão ser convertidas em serviços de natureza ambiental, resguardado o estabelecimento no parágrafo único do art. 1° desta lei.

Art. 4° Respondem solidariamente pela infração:

I – o autor material;

II – o mandante;

III – quem de qualquer modo concorra à prática ou delas se beneficie;

IV – a autoridade enquadrada no § 2° do art. 2° desta lei.

Art. 5° As infrações ambientais classficam-se em:

I – leves: aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstâncias atenuantes;

II – graves: aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;

III – muito graves: aquelas em que forem verificadas duas circunstâncias agravantes;

IV – gravíssimas: aquelas em que seja verificada a existênia de três ou mais circunstâncias agravantes ou a reicidência do infrator.

Parágrafo único. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a penalidade será aplicada levando-se em consideração a circunstância preponderante, entendendo-se como tal aquela que caracteriza o conteúdo da vontade do autor ou as conseqüências da conduta assumida.

Art. 6° Para imposição e gradação da penalidade, a autoridade competente observará:

I – a classificação da infração nos termos do artigo anterior;

II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências a saúde pública e para o meio ambiente;

III – os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental.

Art. 7º Constituem circunstâncias atenuantes:

I – menor grau de instrução e escolaridade do infrator;

II – arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;

III – comunicação prévia pelo infrator de perigo iminentes da degradação ambiental;

IV – colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental;

V – ser o infrator primário e a falta cometida, leve.

Art. 8º Constituem circunstâncias agravantes:

I – ser o infrator reincidente ou cometer a infração de forma continuada;

II – ter o agente cometido a infração para obter vantagem pecuniária;

III – o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;

IV – ter a infração conseqüências graves para a saúde pública ou para o meio ambiente;

V – a infração ter concorrido para danos à propriedade alheia;

VI – os efeitos da infração terem atingido áreas de Unidades de Conservação ou as áreas de que trata o art. 27 do Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990.

VII – a infração ter ocorrido ou seus efeitos terem atingido áreas urbanas ou quaisquer assentamentos humanos;

VIII – prática do delito em período de defesa à fauna, em domingos ou feriados, em épocas de seca ou inundações;

IX – a infração ter incluído o emprego de métodos cruéis para abate ou captura de animais;

X – emprego de fraude ou abuso de confiança;

XI – aproveitamento indevido de licença de autoridade ambiental;

XII – a infração ser cometida por estabelecimento:

a) mantido, total ou parcialmente, por verbas públicas;

b) beneficado por incentivos fiscais.

Art. 9º Verificada a infração, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos.

§ 1º Tratando-se de produtos perecíveis ou madeiras, serão os mesmos avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes.

§ 2º Os instrumentos ilegais serão vendidos, garantida a sua descaracterização através da reciclagem.

§ 3º Os animais serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

Art. 10. A imposição de penalidades pecuniárias por infração ambiental pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios excluirá a exigência de multas federais, na mesma hipótese de incidência, quando de valor igual ou superior.

Art. 11. Os valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental serão revertidos ao Fundo Naval, fundos estaduais e municipais do meio ambiente, ou correlatos, conforme o órgão arrecadador.

CAPÍTULO II

Das Infrações Ambientais Caracterizadas como Crime contra o Meio Ambiente

SEÇÃO I
Da Fauna

Art. 12. Constituem crime contra o meio ambiente, punível com reclusão de 1 (um) ano a 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no art. 3º desta lei:

I – utilizar, caçar, perseguir, destruir ou apanhar espécimes da fauna silvestre, sem a devida permissão da autoridade competente;

II – exercer caça profissional;

III – comercializar ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, e produtos e objetos que impliquem a sua caça, perseguição, destruição ou apanha, sem a devida permissão da autoridade competente;

IV – introduzir espécie animal no País, sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida por autoridade competente;

V – utilizar, perseguir, destruir, caçar ou apanhar espécimes da fauna silvestre:

a) com visgos, atiradeiras, fundas, bodoques, veneno, incêndio ou armadilhas;

b) com armas a bala, a menos de 3 km (três quilômetros) de qualquer via férrea ou rodovia pública;

c) com armas de calibre 22 (vinte e dois), para animais de porte superior ao tapiti (**Sylvilagus brasiliensis**);

d) com armadilhas constituídas de armas de fogo;

e) nas zonas urbanas e suas adjacências, e próximo a qualquer tipo de assentamento humano;

f) nas estâncias hidrominerais e climáticas;

g) nos estabelecimentos oficiais e açudes de domínio público, bem como nos terrenos adjacentes, até a distância de 5 km (cinco quilômetros);

h) na faixa de 500 m (quinhentos metros) de cada lado do eixo das vias férreas e rodovias públicas;

i) nas áreas destinadas à proteção da fauna, da flora e das belezas naturais;

j) nos jardins zoológicos e botânicos, nos parques e jardins públicos;

l) durante período de migração, nidação ou reprodução, mesmo em propriedades privadas;

m) à noite;

n) do interior de veículos de qualquer espécie;

VI – exportar para o exterior peles e couros de anfíbios e répteis em bruto, sem a autorização da autoridade ambiental competente.

VII – pescar mediante a utilização de:

a) explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante;

b) substâncias tóxicas.

§ 1º É excludente de criminalidade o abate de animal:

I – para saciar a fome do caçador comprovadamente miserável;

II – em caso de acidente;

III – para proteger lavouras, pomares e rebanhos da ação predatória ou destruidora de animais;

IV – em caso de legítima defesa, diante do ataque de animais ferozes.

§ 2º Se o crime for culposo, a pena será reduzida à metade.

Art. 13. Constituem crime contra o meio ambiente, punível com detenção de 1 (um) ano a 3 (três) anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no art. 3º desta lei:

I – provocar, pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais, o perecimento de espécimes da fauna existente em rios, lagoas, açudes, lagoas, baías ou mar territorial brasileiro;

II – causar degradação a viveiros, açúdes ou estações de aqricultura de domínio público;

III – apanhar espécies que devem ser preservadas ou indivíduos com tamanhos inferiores aos permitidos;

IV – pescar quantidades superiores às permitidas, ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos;

V – pescar, profissionalmente, sem inscrição, autorização, licença, permissão ou concessão da autoridade competente;

VI – transportar, comercializar, beneficiar ou industrializar espécimes provenientes da coleta, apanha e pesca proibidas;

VII – explorar campos naturais de invertebrados aquáticos e algas, sem permissão oficial;

VIII – fundear embarcações ou lançar detritos de qualquer natureza sobre bancos de moluscos devidamente demarcados.

Parágrafo único. Se o crime for culposo, a pena será reduzida à metade.

SEÇÃO II
Da Flora

Art. 14. Constituem crime contra o meio ambiente, punível com detenção de 1 (um) a 3 (três) anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no art. 3º desta lei:

I – destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção;

II – cortar árvores em floresta considerada de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente;

III – fazer e usar fogo, por qualquer modo, em floresta e demais formas de vegetação, ou em sua borda, sem tomar as precauções necessárias para evitar a sua propagação;

IV – fabricar, vender, transportar ou soltar balões possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano;

V – extrair de florestas de domínio público ou consideradas de preservação permanente, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer espécie de minerais;

VI – comercializar motosserras ou utilizá-las em florestas e demais formas de vegetação, sem licença ou registro da autoridade competente;

VII – transformar madeiras de lei em carvão;

VIII – exportar espécies vegetais, germoplasma ou qualquer produto ou subproduto de origem vegetal, sem licença da autoridade competente.

Parágrafo único. Se o crime for culposo, a pena será reduzida à metade.

Art. 15. Constituem crime contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano ou multa, ou ambas as penas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no art. 3º desta lei:

I – impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação;

II – receber madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente competente e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto, até final beneficiamento;

III – deixar de restituir à autoridade licenças extintas pelo decurso de prazo, ou entregar ao consumidor produtos procedentes de florestas com a licença expirada;

IV – empregar, como combustivel, produtos florestais ou hulha, sem uso de dispositivos que impeçam a difusão de faguilhas suscetíveis de provocar incêndios nas florestas;

V – matar, lesar ou maltratar por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia, ou árvore imune ao corte;

Parágrafo único. Se o crime for culposo, a pena será reduzida à metade.

SEÇÃO III
Das Unidades de Conservação

Art. 16. Constitui crime contra o meio ambiente, punível com reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no art. 3º, causar dano direto ou indireto às Unidades de Conservação e às áreas de que trata o art. 27 do Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, independentemente de sua localização.

§ 1º Entende-se por Unidades de Conservação as Reservas Biológicas, Reservas Ecológicas, Estações Ecológicas, Parques Nacionais, Estaduais e Municipais, Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais, Áreas de Proteção Ambiental, Áreas de Relevante Interesse Ecológico e Reservas Extrativistas ou outras a serem criadas pelo Poder Público.

§ 2º A ocorrência de dano afetando espécies ameaçadas de extinção no interior da Unidades de Conservação será considerada circunstância agravante para a fixação da pena.

§ 3º Se o crime for culposo, a pena será reduzida à metade.

Art. 17. Constituem crime contra o meio ambiente, sujeito à pena de detenção de 3 (três) meses e 1 (um) ano, sem prejuízo das demais penalidades fixadas no art. 3º desta lei:

I – praticar qualquer ato que possa provocar incêndio nas Unidades de Conservação ou nas áreas de que trata o art. 27 do Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990;

II – penetrar em Unidades de Conservação conduzindo substâncias ou instrumentos próprios para caça ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais, sem licença da autoridade competente;

Parágrafo único. Se o crime for culposo, a pena será reduzida à metade.

SEÇÃO IV
Da Poluição e outras Infrações Ambientais

Art. 18. Constituem crime contra o meio ambiente, punível com reclusão de 1 (um) ano a 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções fixadas no art. 3º desta lei:

I – causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora;

II – causar poluição do solo que torne uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana;

III – causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas, ou que cause danos diretos à saúde da população;

IV – causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade;

V – causar poluição marítima, por lançamento de detritos, óleos ou substâncias oleosas.

Parágrafo único – Se o crime for culposo, a pena será de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.

Art. 19 Constituem crime contra o meio ambiente, sujeito à pena de 1 (um) mês a 6 (seis) meses de detenção ou multa, ou ambas as penas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções fixadas no art. 3º desta lei:

I – contribuir para que a água, o solo ou o ar atinjam níveis ou categorias de qualidade inferior aos fixados nas normas estabelecidas pelos órgãos competentes;

II – causar poluição sonora, desrespeitando as normas sobre emissão de ruídos e vibrações resultantes de quaisquer atividades;

III – lançar resíduo sólido, líquido e gasoso no ar, na água e no solo, em desacordo com o estabelecido na legislação ambiental, seus regulamentos, normas e resoluções;

IV – desrespeitar normas de proteção ambiental ou de controle da poluição quanto à produção, manuseio, comercilaização, transporte, armazenamento, distribuição e emprego de agrotóxicos, substância tóxicas, radioativas, cancerígenas e outras que comportem riscos significativos para a saúde humana e para a qualidade ambiental;

V – desrespeitar normas de controle da poluição em atividades de pesquisa e exploração de recursos minerais;

VI – construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença do órgão ambiental competente, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes;

VII – praticar atos de comércio, indústria ou assemelhados, compreendendo substâncias, produtos e artigos de interesse para a sanidade ambiental, sem a necessária licença ou autorização dos órgãos competentes, ou contrariando a legislação ambiental, seus regulamentos, normas e resoluções;

VIII – importar ou comercializar substâncias ou produtos tóxicos ou potencialmente perigosos ao meio ambiente e a saúde pública, cuja comercialização seja proibida em seu país de origem;

IX – deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar qualquer ato relevante do ponto de vista ambiental;

X – deixar, aquele que tiver o dever legal ou contratual de fazê-lo, de cumprir obrigações de relevante interesse ambiental;

XI – obstar ou dificultar a ação fiscalizadora do Poder Público no trato de questões ambientais.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso VIII deste artigo, o Poder Público Federal divulgará, através do **Diário Oficial** da União, os nomes dos produtos e substâncias cuja comercialização esteja proibida no país de origem.

§ 2º Produzirão os mesmos efeitos do parágrafo anterior as divulgações feitas por Organizações Não-Governamentais de reconhecida atuação nas questões ambientais.

§ 3º Se o crime for culposo, a pena será de detenção de 15 (quinze) dias a 3 (três) meses e multa.

CAPÍTULO III
Disposições Finais

Art. 20. As penas estabelecidas nos arts. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 desta lei poderão ser aumentadas até o dobro se o crime:

I – resultar dano irreversível ao meio ambiente;

II – resultar lesão corporal grave ou morte de pessoas.

Parágrafo único As penas de reclusão e de detenção de que tratam os artigos enumerados no **caput** poderão ser convertidas em prestações de serviços à comunidade, com duração não inferior ao período em que o infrator ficaria privado da liberdade, sem prejuízo das multas e demais sanções prescritas por esta lei.

Art. 21. O processo e julgamento dos crimes previstos nesta lei caberão à justiça estadual com interveniência do Ministério Público respectivo, se o lugar em que tiver sido praticado for município que não seja sede da Vara da Justiça Federal, com recursos para o Tribunal Regional Federal.

Art. 22. São autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitanias dos Portos, do Ministério da Marinha.

Art. 23. Qualquer pessoa, constatando infração ambiental, poderá dirigir representação às autoridades relacionadas no artigo anterior, para efeito do exercício do seu poder de polícia.

Art. 24. A importância das multas de que tra a esta lei será fixada pela sua regulamentação e corrigida periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 25. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 249, de 1991.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL:

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Secretário do Meio Ambiente, o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre as sanções penais e administrativas a que estão sujeitas as infrações da legislação pertinente da fauna e da flora e dá outras providências".

Brasília, em 31 de maio de 1991.

FERNANDO COLLOR

Exposição de Motivos nº 02, de 22 de abril de 1994, do Senhor Secretário do Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência a anexa minuta de anteprojeto de lei dispondo sobre a criação e aplicação de penalidades, bem como a fixação do valor das multas referentes às agressões à flora e fauna, de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, autarquia federal vinculada a esta Secretaria.

O IBAMA desde sua criação tem atribuído grande prioridade às ações de fiscalização e controle ambiental. Exemplos dessa decisiva ação da Autarquia e de sua repercussão nacional, até internacional, que se tornaram amplamente conhecidas da população brasileira, são as Operações Amazônia, Pantanal, Mata Atlântica e várias outras ações preventivas e coibitivas em prol da defesa dos ecossistemas brasileiros. Têm sido significativamente positivos os resultados alcançados por esse desempenho do Órgão: o desmatamento da floresta amazônica foi bastante reduzido, minimizou-se o comércio e o transporte ilegais de produtos e subprodutos da fauna e flora, assim como o controle das intervenções degradadoras do meio ambiente e da qualidade de vida.

Com vistas a tornar mais eficaz o desempenho das atribuições daquele Instituto, o diploma legal que ora proponho a Vossa Excelência dispõe sobre a criação e aplicação de penalidades, bem como a fixação do valor das multas, de conformidade com a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, com a nova redação da Lei nº 7.803, de 15 de julho de 1989 e a Lei nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967, e se consubstancia em instrumento que virá sistematizar as penalidades e unificar valores de multas a serem impostas aos infratores da flora e fauna. Esses valores, até então, encontravam-se fixados em múltiplos atos normativos internos, tais como Portarias e Instruções Normativas, o que vinha acarretando questionamentos de ordem jurídica, que contribuíam para tornar moroso o processo de arrecadação, em face das reiteradas análises de defesa e recursos interpostos pelos interessados.

Assim, Senhor Presidente, nestas disposições que ora submeto à consideração de Vossa Excelência, proponho a instituição deste anteprojeto de lei, para tornar, mais ágil, eficiente e eficaz a implementação das diretrizes governamentais, ficando sem efeito a EM anterior de nº 18/93, de 20 de fevereiro p. passado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos de meu mais profundo respeito.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário do Meio Ambiente
Interino

LEI Nº 7.653, de 12 de fevereiro de 1.988.

Altera a redação dos arts.18, 27, 33 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os arts. (VETADO), 27, 33 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

(VETADO)

.....

Art. 27 - Constitui crime punível com pena de reclusão de 2(dois) a 5(cinco) anos a violação do disposto nos arts. 29, 30, 17 e 18 desta Lei.

§ 1º - É considerado crime punível com a pena de reclusão de 1(um) a 3(três) anos a violação do disposto no artigo 1º e seus parágrafos 4º, 8º e suas alíneas a, b e c, 10 e suas alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, l e m, e 14 e seu § 3º desta Lei.

§ 2º Incorre na pena prevista no caput deste artigo quem provocar, pelo uso direto ou indireto de agrotóxicos ou de qualquer outra substância química, o perecimento de espécimes da fauna ictiológica existente em rios, lagos, açudes, lagoas, baías ou mar territorial brasileiro.

§ 3º - Incide na pena prevista no § 1º deste artigo quem praticar pesca predatória, usando instrumento proibido, explosivo, erva ou substância química de qualquer natureza.

§ 4º - Fica proibido pescar no período em que ocorre a piracema, de 1º de outubro a 30 de janeiro, nos cursos d'água ou em água parada ou mar territorial, no período em que tem lugar a desova e/ou a reprodução dos peixes; quem infringir esta norma fica sujeito à seguinte pena:

a) se pescador profissional, multa de 5(cinco) a 20(vinte) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN e suspensão da atividade profissional por um período de 30(trinta) a 90 (noventa) dias;

b) se empresa que explora a pesca, multa de 100 (cem) a 500(quinhentas) Obrigações do Tesouro Nacional- OTN e suspensão de suas atividades por um período de 30(trinta) a 60(sessenta) dias;

c) se pescador amador, multa de 20(vinte) a 80 (oitenta) Obrigações do Tesouro Nacional - OTN e perda de todos os instrumentos e equipamentos usados na pescaria.

§ 5º - Quem, de qualquer maneira, concorrer para os crimes previstos no caput e no § 1º deste artigo incidirá nas penas a eles cominadas.

§ 6º - Se o autor da infração considerada crime nesta Lei for estrangeiro, será expulso do País, após o cumprimento da pena que lhe foi imposta, (VETADO), devendo a autoridade judiciária ou administrativa remeter, ao Ministério da Justiça, cópia da decisão cominativa da pena aplicada, no prazo de 30(trinta) dias do trânsito em julgado de sua decisão.

.....

Art. 33 - A autoridade apreenderá os produtos da caça e/ou da pesca bem como os instrumentos utilizados na infração, e se estes, por sua natureza ou volume, não puderem acompanhar o inquérito, serão entregues ao depositário público local, se houver, e, na sua falta, ao que for nomeado pelo Juiz.

Parágrafo único - Em se tratando de produtos perecíveis, poderão ser os mesmos doados a instituições científicas, penais, hospitais e/ou casas de caridade mais próximas.

Art. 34 - Os crimes previstos nesta Lei são inafiançáveis e serão apurados mediante processo sumário, aplicando-se, no que couber, as normas do TÍTULO II, CAPÍTULO V, do Código de Processo Penal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 12 de fevereiro de 1988; 167º da Independência e 100º da República.

JOSÉ SARNEY

Iris Rezende Machado

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 1995
(Nº 2.098/91, na Casa de origem)

Define como crime a conduta que descreve e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 315 do Código Penal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Emprego irregular de verbas ou rendas públicas.

Art. 315. Dar às verbas ou rendas públicas destinação diversa da estabelecida em lei:

Pena – detenção de um a três meses, ou multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem, contra disposição expressa de lei, determina, autoriza ou realiza o emprego do produto da arrecadação de taxa em pagamento de despesa diversa da que determinou a sua criação."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Nacional

SEÇÃO I
Dos Princípios Gerais

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

.....

§ 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1995
(Nº 672/91, na Casa de Origem)

Altera o art. 17 da Lei das Contravenções Penais e dispositivos do Código de Processo Penal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 17 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais – passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 A ação penal é pública."

Art. 2º O **caput** do art. 5º, o art. 11, o **caput** do art. 24, o inciso I do **caput** do art. 43, o art. 531, o **caput** do art 533 e seu § 1º, o § 2º do art. 564, e o art. 569, todos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Nos casos de ação penal pública, o inquérito policial será iniciado:

.....

Art. 11. Os instrumentos da infração penal, bem como os objetos que interessarem à prova, acompanharão os autos do inquérito.

.....

Art. 24. A ação penal pública será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a Lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

.....

Art. 43. .....

I – O fato narrado evidentemente não constituir infração penal;

.....

Art. 531 o processo das contravenções terá forma sumária, iniciando-se por denúncia do Ministério Público, que poderá arrolar até 3 (três) testemunhas.

.....

Art. 533 Recebida a denúncia, o juiz designará audiência para um dos oito dias seguintes, a fim de interrogar o réu, ordenando a respectiva citação e a notificação do Ministério Público.

Parágrafo único. Se for desconhecido o paradeiro do réu, ou se o mesmo se ocultar para evitar a citação, esta será feita mediante edital, com o prazo de cinco dias.

.....

Art. 538. .....

.....

§ 2º Na audiência, após a inquirição de todas as testemunhas, será dada a palavra, sucessivamente, ao representante do Ministério Público e ao defensor do réu, ou a este, quando tiver sido admitido a defender-se pelo tempo de vinte minutos para cada um, prerrogáveis por mais dez a critério do juiz, que em seguida proferirá a sentença.

.....

Art. 564. .....

.....

III – .....

a) a denúncia ou a queixa e a representação;

.....

Art. 568 As omissões da denúncia ou da queixa e da representação poderão ser supridas a todo tempo, antes da sentença."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o art. 26 os §§ 2º, 3º e 4º do art. 533, o art. 535 e seus parágrafos, e o art. 536 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a Lei nº 1.508, de 19 de dezembro de 1951; a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; a Lei nº 7.187, de 26 de abril de 1984; e demais disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 3.688 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS (1)

PARTE GERAL

. . . . . .

Art. 17 — A ação penal é pública, devendo a autoridade proceder de ofício.

. . . . . .

DECRETO-LEI N.º 3.689 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

LIVRO I — DO PROCESSO EM GERAL

. . . . . .

TÍTULO II — DO INQUÉRITO POLICIAL

. . . . . .

Art. 5.º — Nos crimes de ação pública o inquérito policial será iniciado: (4a)

I — de ofício;

II — mediante requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, ou a requerimento do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

. . . . . .

Art. 11 — Os instrumentos do crime, bem como os objetos que interessarem à prova, acompanharão os autos do inquérito.

. . . . . .

TÍTULO III — DA AÇÃO PENAL

Art. 24 — Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

. . . . . .

Art. 26 — A ação penal, nas contravenções, será iniciada com o auto de prisão em flagrante ou por meio de portaria expedida pela autoridade judiciária ou policial.

. . . . . .

Art. 43 — A denúncia ou queixa será rejeitada quando:

I — o fato narrado evidentemente não constituir crime;

. . . . . .

LIVRO II — DOS PROCESSOS EM ESPÉCIE

. . . . . .

TÍTULO II — DOS PROCESSOS ESPECIAIS

. . . . . .

CAPÍTULO V — DO PROCESSO SUMÁRIO

Art. 531 — O processo das contravenções terá forma sumária, iniciando-se pelo auto de prisão em flagrante ou mediante portaria expedida pela autoridade policial ou pelo juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público.

. . . . . .

Art. 533 — Na portaria que der início ao processo a autoridade policial ou o juiz ordenará a citação do réu para se ver processar até julgamento final e designará dia e hora para inquirição das testemunhas, cujo número não excederá de três.

§ 1.º — Se for desconhecido o paradeiro do réu ou este se ocultar para evitar a citação, esta será feita mediante edital, com o prazo de cinco dias.

§ 2.º — Se o processo correr perante o juiz, o órgão do Ministério Público será cientificado do dia e da hora designados para a instrução.

§ 3.º — A inquirição de testemunhas será precedida de qualificação do réu, se este comparecer, e do respectivo termo deverá constar a declaração do domicílio, de acordo com o disposto no artigo seguinte. Se o réu não comparecer, serão ouvidas as testemunhas presente o defensor que lhe for nomeado.

§ 4.º — Depois de qualificado o réu, proceder-se-á à intimação a que se refere o artigo seguinte.

. . . . . .

Art. 535 — Lavrado o auto de prisão em flagrante ou, no caso de processo iniciado em virtude de portaria expedida pela autoridade policial, inquirida a última testemunha, serão os autos remetidos ao juiz competente, no prazo de dois dias.

§ 1.º — Se porém a contravenção deixar vestígios ou for necessária produção de prova pericial, a autoridade procederá desde logo às buscas, apreensões, exames, avaliações ou outras diligências necessárias.

§ 2.º — Todas as diligências deverão ficar concluídas até cinco dias após a inquirição da última testemunha.

Art. 536 — Recebidos os autos da autoridade policial, ou prosseguindo no processo, se tiver sido por ele iniciado, o juiz, depois de ouvido, dentro do prazo improrrogável de 24 horas, o órgão do Ministério Público, procederá ao interrogatório do réu.

. . . . . .

Art. 538 — Após o tríduo para a defesa, os autos serão conclusos ao juiz, que, depois de sanadas as nulidades, mandará proceder às diligências indispensáveis ao esclarecimento da verdade, que tenham sido requeridas, quer não, e marcará para um dos oito dias seguintes a audiência de julgamento, cientificados o Ministério Público, o réu e seu defensor.

. . . . . .

§ 2.º — Na audiência, após a inquirição das testemunhas de defesa, será dada a palavra, sucessivamente, ao órgão do Ministério Público e ao defensor do réu ou a este, quando tiver sido admitido a defender-se, pelo tempo de vinte minutos para cada um, prorrogável por mais dez, a critério do juiz, que em seguida proferirá a sentença.

. . . . . .

LIVRO III — DAS NULIDADES E DOS RECURSOS EM GERAL

TÍTULO I — DAS NULIDADES

. . . . . .

Art. 564 — A nulidade ocorrerá nos seguintes casos:

I — por incompetência, suspeição ou suborno do juiz;

II — por ilegitimidade de parte;

III — por falta das fórmulas ou dos termos seguintes:

a) a denúncia ou a queixa e a representação e, nos processos de contravenções penais, a portaria ou o auto de prisão em flagrante;

. . . . . .

Art. 568 — A nulidade por ilegitimidade do representante da parte poderá ser a todo tempo sanada, mediante ratificação dos atos processuais.

Art. 569 — As omissões da denúncia ou da queixa, da representação, ou, nos processos das contravenções penais, da portaria ou do auto de prisão em flagrante, poderão ser supridas a todo o tempo, antes da sentença final.

— A Lei n.º 1.508, de 19 de dezembro de 1951, regula o processo das contravenções definidas nos arts. 58 e 60 do Decreto-lei n.º 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, nestes termos:

"Art. 1.º — O procedimento sumário das contravenções definidas nos arts. 58 e seu § 1.º e 60 do Decreto-lei n.º 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, pode ser iniciado por auto de flagrante, denúncia do Ministério Público ou portaria da autoridade policial ou do juiz.

Art. 2.º — O auto de flagrante será lavrado por determinação da autoridade judiciária ou policial a que for apresentado o preso, observando-se o disposto no art. 304 do Código de Processo Penal e, quando policial a autoridade, será por ela imediatamente remetido ao juiz.

§ 1.º — Lavrado o auto de flagrante pelo juiz ou recebido o que for remetido pela polícia, o juiz designará, incontinenti, para dai a cinco dias, a audiência de instrução e julgamento, notificados da designação o Ministério Público, o réu e seu defensor, designando curador para o réu menor.

§ 2.º — O réu, por seu defensor ou curador, poderá requerer, dentro do prazo de três dias anteriores à audiência, sejam ouvidas as testemunhas de defesa, em número não superior a três, pedindo sejam notificadas, ou declarando que comparecerão independente de notificação.

§ 3.º — Na audiência de instrução e julgamento, o juiz ouvirá o réu e as testemunhas por este arroladas. Em seguida, realizar-se-ão os debates e será proferida a sentença, de acordo com o que estatui o art. 538, §§ 2.º e 3.º, do Código de Processo Penal.

Art. 3.º — Quando o processo se iniciar por denúncia do Ministério Público, recebida esta, designará o juiz audiência de instrução e julgamento, e notificados da designação o Ministério Público, o réu ou o curador, quando menor, proceder-se-á na forma dos §§ 2.º e 3.º do artigo anterior.

Art. 4.º — O mesmo procedimento será observado quando a ação for promovida por portaria do juiz. Nesse caso, a portaria conterá a designação da audiência e rol das testemunhas de acusação. Funcionará na audiência de instrução e julgamento o representante do Ministério Público, ao qual, desde então, incumbirá movimentar o processo em todos os seus termos.

Art. 5.º — Quando a ação penal se iniciar por portaria da autoridade policial, observar-se-á o disposto no art. 538 do Código de Processo Penal. Depois de ouvido o Ministério Público, designará o juiz dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, nos termos do disposto nos §§ 2.º e 3.º do art. 2.º desta Lei.

Art. 6.º — Quando qualquer do povo provocar a iniciativa do Ministério Público, nos termos do art. 27 do Código de Processo Penal, para o processo tratado nesta Lei, a representação, depois do registro pelo distribuidor do juízo, será por este enviada, incontinenti, ao promotor público, para os fins legais.

Parágrafo único — Se a representação for arquivada, poderá o seu autor interpor recurso no sentido estrito.

Art. 7.º — São revogadas as disposições em contrário, e, especialmente, o disposto no art. 58, § 3.º, do Decreto-lei n.º 6.259, de 10 de fevereiro de 1944

Art. 8.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação."

LEI N.º 4.771 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1965

INSTITUI O NOVO CÓDIGO FLORESTAL

.....

.....

LEI Nº 7.187, de 26 de abril de 1 984.

Altera o art. 3º da Lei nº 1.508, de 19 de dezembro de 1951, que regula o processo das contravenções definidas nos arts. 58 e 60 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 1.508, de 19 de dezembro de 1951, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 3º - Quando o processo se iniciar por denúncia do Ministério Público, recebida esta, o juiz designará audiência de instrução e julgamento e mandará citar o réu, observando-se o disposto no § 2º do artigo precedente.

Parágrafo único - Depois de interrogado o réu e inquiridas as testemunhas, o juiz dará a palavra pelo tempo de 20 (vinte) minutos, sucessivamente, ao representante do Ministério Público e ao defensor do réu e em seguida, ou no prazo de 5 (cinco) dias, proferirá a sentença."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 26 de abril de 1 984; 163º da Independência e 96º da República.

JOÃO FIGUEIREDO

Ibrahim Abi-Ackel

LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 1 981

Estabelece normas gerais a serem adotadas na Organização do Ministério Público estadual.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

.....

Art. 39 - São funções institucionais do Ministério Público:

I - velar pela observância da Constituição e das leis, e promover-lhes a execução;

II - promover a ação penal pública;

III - promover a ação civil pública, nos termos da lei.

.....

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55 - É vedado o exercício das funções do Ministério Público a pessoas a ele estranhas.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos processos de habilitação para o casamento civil, instaurados fora da sede do Juízo, podendo, neste caso, o Promotor de Justiça competente, mediante autorização do Procurador-Geral, designar pessoa idônea para neles oficiar.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1995
(Nº 408/94, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Obrigação Alimentar, concluída em Montevidéu, em 15 de julho de 1989.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana sobre Obrigação Alimentar, concluída em Montevidéu, em 15 de julho de 1989.

Parágrafo único - Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposiçoes em contrário.

MENSAGEM Nº 387, DE 1993

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o texto da Convenção Interamericana sobre Obrigação Alimentar, concluída em Montevidéu, em 15 de julho de 1989.

Brasília, 1º de julho de 1993.

[illegible]

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso

Nacional o texto da Convenção Interamericana sobre Obrigação Alimentar, celebrada em Montevidéu em 15.07.89, na IV Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP-IV), com base em projeto elaborado pela Comissão Jurídica Interamericana.

2. O referido instrumento foi assinado por outros dez países latino-americanos, mas ainda não entrou em vigor internacionalmente por só haver obtido, até hoje, uma ratificação (México) das duas requeridas para tanto, de conformidade com o art. 31. O Brasil não figurou entre os signatários originais, por não ter, naquela ocasião, considerado urgente sua celebração, face à nossa participação na Convenção sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro (Nova York, 1956), que tem caráter universal e vinha funcionando satisfatoriamente. Optou-se, assim, por diferir a decisão de firmá-la, pendente uma cuidadosa análise do texto adotado.

3. No ano passado, no âmbito dos dois encontros realizados em Brasília pela Comissão Técnica incumbida de preparar as Reuniões de Ministros da Justiça dos países integrantes do MERCOSUL, considerou-se importante, tendo em vista a intensificação das relações jurídicas em geral e a necessidade de estabelecer formas mais ágeis de cooperação judiciária no quadro de integração regional preconizada pelo Tratado de Assunção, que todos quatro países ratificassem a Convenção Interamericana, já que, dos outros três membros do MERCOSUL, somente a Argentina também é parte na Convenção de Nova York mas, entre eles, o assunto está regulado por acordos bilaterais. Assim, só o Brasil não dispõe, atualmente, de instrumentos que disciplinem a matéria em suas relações com o Paraguai e o Uruguai. Seja como for, ainda será necessário que a Argentina assine e ratifique a Convenção Interamericana, e que o Paraguai e o Uruguai, que já a assinaram, a ratifiquem, para que a mesma possa entrar em vigor. As delegações dos três países informaram, no último encontro da referida Comissão Técnica, que estavam sendo tomadas as providências nesse sentido. Em alguns aspectos, a Convenção de Montevidéu é mais avançada que a homóloga de Nova York.

4. Diante do exposto, os integrantes brasileiros da Comissão elaboraram Nota Indicativa a favor da subscrição, pelo Brasil, da Convenção Interamericana sobre Obrigação Alimentar, a qual foi aprovada pelo Senhor Ministro da Justiça que, por sua vez, solicitou ao Itamaraty a adoção das providências cabíveis. Antes de encaminhar o assunto a Vossa Excelência, com proposta de sua submissão à aprovação do Congresso Nacional, era necessário providenciar a assinatura do ato pelo Brasil, nos termos de seu artigo 23, o que foi feito no dia 15 de janeiro deste ano, pelo Representante Permanente junto à Organização dos Estados Americanos.

5. A Convenção em apreço tem por objeto:

a) a determinação do direito aplicável à obrigação alimentar;

b) a competência para conhecer da demanda; e

c) a cooperação processual internacional, quando o credor de alimentos tiver seu domicílio ou residência habitual, bens ou rendas em outro Estado-Parte.

O âmbito da cooperação abrange obrigações alimentares para menores e derivadas das relações matrimoniais.

6. A adoção de seu texto implica inovar o ordenamento jurídico na medida em que permite:

a) aplicar a legislação estrangeira, no Brasil, se mais favorável ao credor (faculdade conferida ao Juiz);

b) a possibilidade de execução provisória (alimentos provisionais); e;

c) competência na esfera internacional, a critério do credor.

7. Quanto à aplicação da legislação estrangeira no Brasil, sua viabilidade resulta das disposições do artigo 7º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro:

> "A lei do país em que for domiciliada a pessoa determina as regras sobre o começo e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família" (grifo acrescentado).

Para Franzen de Lima:

> "A aplicação extraterritorial da lei, isto é, a eficácia da lei de um país em território de outro, está condicionada ao reconhecimento da extraterritorialidade, pelos princípios e convenções internacionais.
>
> Só quando admitida a extraterritorialidade é que a lei de um país pode ser aplicada no território do outro, pelas autoridades deste, com o fim de proteger certos direitos dos forasteiros, direitos esses que, por motivo de interesses do Estado e dos indivíduos e para atender a relação que se forma no seio da sociedade internacional, ficam submetidos à lei pessoal dos forasteiros, ou, para usar da expressão tradicional, ao seu estatuto pessoal.
>
> Lei pessoal ou estatuto pessoal é, portanto, a lei que tem aplicação extraterritorial, isto é, a lei que acompanha os súditos de uma soberania, para reger-lhes certos direitos, quando se acharem em outros países". (Curso de Direito Civil Brasileiro, parágrafo 96).

Ainda sobre a eficácia da lei no espaço, Clovis Bevilaqua, in Teoria Geral do Direito Civil, parágrafo 28, observa:

> "As leis são feitas para regular as ações e proteger os interesses dos indivíduos dentro de cada Estado, porque são emanações de soberanias, que se acham em contato com outras. Mas essa função comum da lei, dada a existência

das relações consideráveis dos indivíduos pertencentes a nações diversas, adquire uma extensão maior. Por outros termos, a existência de sociedade internacional dos indivíduos exige que as leis tenham, em certas circunstâncias, uma função internacional, para regular as relações, que no seio dela se travaram".

8. O Brasil, fundado das idéias de justiça, de utilidade e de soberania e em se tratando de matéria vinculada ao estatuto pessoal, poderá firmar regras para a aplicação das leis de um país em outro, quando regularem direitos de família.

9. No tocante à competência para conhecer da demanda, a Convenção deixa a escolha a critério do credor, assim:

- domicílio ou residência habitual do credor; e
- domicílio ou residência habitual do devedor.

Torna, ademais, preventa a competência daquela autoridade perante a qual o demandado comparecer sem objeção. Só em relação à cessão ou redução da pensão alimentícia a competência da autoridade que fixou a pensão se torna preventa.

10. O Ministério da Justiça não vê inconveniência em se adotar tais regras, com o que estou de acordo, inclusive porque o art. 22 da Convenção, como de praxe em instrumentos do gênero, faz a devida ressalva dos princípios fundamentais da ordem pública.

11. De igual forma, a execução provisória de alimentos provisionais tem alcance social inquestionável, de modo que sua adoção derroga, em parte, a exigência do trânsito em julgado de uma sentença para fins de homologação.

12. Finalmente, considera o referido Ministério desnecessárias, por parte do Brasil, as declarações a que se referem o parágrafo 1 do artigo 1 e o artigo 3 Inversamente, julga conveniente que se faça, no momento da ratificação, aquela a que alude o artigo 18, de modo a deixar claro que será adotado, no Brasil, o seu direito processual para reger a competência de seus juízes e tribunais, bem como o processo de reconhecimento da sentença estrangeira.

Respeitosamente,

LUIZ FELIPE PALMEIRA LAMPREIA
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

CÓPIA AUTENTICA
SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Brasília, em 9 de maio de 1995.
Chefe da Divisão de Atos Internacionais

CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE OBRIGAÇÃO ALIMENTAR
(Adotada no Plenário da Quarta Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado - IV CIDIP -, realizada em Montevidéu, em 15 de julho de 1989).

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Artigo 1

Esta Convenção tem como objeto a determinação do direito aplicável à obrigação alimentar, bem como à competência e à cooperação processual internacional, quando o credor de alimentos tiver seu domicílio ou residência habitual num Estado-Parte e o devedor de alimentos tiver seu domicílio ou residência habitual, bens ou renda em outro Estado-Parte.

Esta Convenção aplicar-se-á às obrigações alimentares para menores considerados como tal e às obrigações derivadas das relações matrimoniais entre cônjuges ou ex-cônjuges.

Os Estados poderão declarar, ao assinar ou ratificar esta Convenção, ou a ela aderir, que a mesma se limita à obrigação alimentar para menores.

Artigo 2

Para os efeitos desta Convenção, serão consideradas menores as pessoas que não tiverem completado a idade de dezoito anos. Sem prejuízo do antes exposto, os benefícios desta Convenção serão estendidos aos que, havendo completado essa idade continuem a ser credores de prestação de alimentos, de conformidade com a legislação aplicável prevista nos artigos 6 e 7.

Artigo 3

Os Estados, ao assinar ou ratificar esta Convenção, ou a ela aderir, bem como depois de a mesma entrar em vigor, poderão declarar que a Convenção se aplicará a obrigações alimentares em favor de outros credores. Poderão declarar também o grau de parentesco ou outros vínculos legais que determinam a qualidade do credor e do devedor de alimentos, em suas respectivas legislações.

Artigo 4

Toda pessoa tem direito a receber alimentos sem distinção de nacionalidade, raça, sexo, religião, filiação, origem, situação migratória ou qualquer outro tipo de discriminação.

Artigo 5

As decisões adotadas em aplicação desta Convenção não prejulgam as relações de filiação e de família entre o credor e o devedor de alimentos. No entanto, essa decisões poderão servir de elemento probatório, quando for pertinente.

DIREITO APLICÁVEL

Artigo 6

A obrigação alimentar, bem como as qualidades de credor e de devedor de alimentos, serão reguladas pela ordem jurídica que, a critério da autoridade competente, for mais favorável ao credor, dentre as seguintes:

a) ordenamento jurídico do Estado de domicílio ou residência habitual do credor;

b) ordenamento jurídico do Estado de domicílio ou residência habitual do devedor.

Artigo 7

Serão regidas pelo direito aplicável, de conformidade com o artigo 6, as seguintes matérias:

a) a importância do crédito de alimentos e os prazos e condições para torná-lo efetivo;

b) a determinação daqueles que podem promover a ação de alimentos em favor do credor; e

c) as demais condições necessárias para o exercício do direito a alimentos.

COMPETÊNCIA NA ESFERA INTERNACIONAL

Artigo 8

Têm competência, na esfera internacional, para conhecer das reclamações de alimentos, a critério do credor:

a) o juiz ou autoridade do Estado de domicílio ou residência habitual do credor;

b) o juiz ou autoridade do Estado de domicílio ou residência habitual do devedor;

c) o juiz ou autoridade do Estado com o qual o devedor mantiver vínculos pessoais, tais como posse de bens, recebimento de renda ou obtenção de benefícios econômicos.

Sem prejuízo do disposto neste artigo, serão consideradas igualmente competentes as autoridades judiciárias ou administrativas de outros Estados, desde que o demandado no processo tenha comparecido sem objetar a competência.

Artigo 9

Tem competência, para conhecer da ação de aumento de alimentos, qualquer uma das autoridades mencionadas no artigo 8. Têm competência para conhecer da ação de cessação ou redução da pensão alimentícia, as autoridades que tiverem conhecido da fixação dessa pensão.

Artigo 10

Os alimentos devem ser proporcionais tanto à necessidade do alimentário, como à capacidade financeira do alimentante.

Se o juiz ou a autoridade responsável pela garantia ou pela execução da sentença adotar medidas cautelares ou dispuser a execução num montante inferior ao solicitado, ficarão a salvo os direitos do credor.

COOPERAÇÃO PROCESSUAL INTERNACIONAL

Artigo 11

As sentenças estrangeiras sobre obrigação alimentar terão eficácia extraterritorial nos Estados-Partes, se preencherem os seguintes requisitos:

a) que o juiz ou autoridade que proferiu a sentença tenha tido competência na esfera internacional, de conformidade com os artigos 8 e 9 desta Convenção, para conhecer do assunto e julgá-lo;

b) que a sentença e os documentos anexos, que forem necessários de acordo com esta Convenção, estejam devidamente traduzidos para o idioma oficial do Estado onde devam surtir efeito;

c) que a sentença e os documentos anexos sejam apresentados devidamente legalizados, de acordo com a lei do Estado onde devam surtir efeito, quando for necessário;

d) que a sentença e os documentos anexos sejam revestidos das formalidades externas necessárias para serem considerados autênticos no Estado de onde provenham;

e) que o demandado tenha sido notificado ou citado na devida forma legal, de maneira substancialmente equivalente àquela admitida pela lei do Estado onde a sentença deva surtir efeito;

f) que se tenha assegurado a defesa das partes;

g) que as sentenças tenham caráter executório no Estado em que forem proferidas. Quando existir apelação da sentença, esta não terá efeito suspensivo.

Artigo 12

Os documentos de comprovação indispensáveis para solicitar o cumprimento das sentenças são os seguintes:

a) cópia autenticada da sentença;

b) cópia autenticada das peças necessárias para comprovar que foram cumpridas as alíneas e e f do artigo 11; e

c) cópia autenticada do auto que declarar que a sentença tem caráter executório ou que foi apelada.

Artigo 13

A verificação dos requisitos acima indicados caberá diretamente ao juiz a quem corresponda conhecer da execução, o qual atuará de forma sumária, com audiência da parte obrigada, mediante citação pessoal e com vista do Ministério Público, sem examinar o fundo da questão. Quando a decisão for apelável, o recurso não suspenderá as medidas cautelares, nem a cobrança e execução que estiverem em vigor.

Artigo 14

Do credor de alimentos não poderá ser exigido nenhum tipo de caução por ser de nacionalidade estrangeira ou ter seu domicílio ou residência habitual em outro Estado.

O benefício de justiça gratuita, declarado em favor do credor de alimentos no Estado Parte onde tiver feito sua reclamação será reconhecido no Estado-Parte onde for efetuado o reconhecimento ou a execução. Os Estados-Partes comprometem-se a prestar assistência judiciária às pessoas que gozam do benefício de justiça gratuita.

Artigo 15

As autoridades jurisdicionais dos Estados-Partes nesta Convenção ordenarão e executarão, mediante pedido fundamentado de uma das Partes ou através do agente diplomático ou consular correspondente, as medidas cautelares ou de urgência que tenham caráter territorial e cuja finalidade seja assegurar o resultado de uma reclamação de alimentos pendente ou por ser instaurada.

Isso se aplicará qualquer que seja a jurisdição internacionalmente competente, desde que o bem ou a renda objeto da medida se encontrem no território onde ela for promovida.

Artigo 16

O cumprimento de medidas cautelares não implicará o reconhecimento da competência na esfera internacional do órgão jurisdicional requerente, nem o compromisso de reconhecer a validez ou de proceder à execução da sentença que for proferida.

Artigo 17

As decisões interlocutórias e as medidas cautelares proferidas com relação a alimentos, inclusive as proferidas pelos juízes que conheçam dos processos de anulação, divórcio ou separação de corpos, ou outros de natureza semelhante, serão executadas pela autoridade competente, embora essas decisões ou medidas cautelares estejam sujeitas a recursos de apelação no Estado onde foram proferidas.

Artigo 18

Os Estados poderão declarar, ao assinar ou ratificar esta Convenção, ou a ela aderir, que será seu direito processual que regerá a competência dos tribunais e o processo de reconhecimento da sentença estrangeira.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19

Na medida de suas possibilidades, os Estados-Partes procurarão prestar assistência alimentar provisória aos menores de outro Estado que se encontrarem abandonados em seu território.

Artigo 20

Os Estados-Partes comprometem-se a facilitar a transferência dos recursos devidos pela aplicação desta Convenção.

Artigo 21

As disposições desta Convenção não poderão ser interpretadas de modo a restringir os direitos que o credor de alimentos tiver de conformidade com a lei do foro.

Artigo 22

Poderá recusar-se o cumprimento de sentenças estrangeiras ou a aplicação do direito estrangeiro previstos nesta Convenção, quando o Estado-Parte do cumprimento ou da aplicação o considerar manifestamente contrário aos princípios fundamentais de sua ordem pública.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23

Esta Convenção ficará aberta à assinatura dos Estados-membros da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 24

Esta Convenção está sujeita a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositadas na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 25

Esta Convenção ficará aberta à adesão de qualquer outro Estado. Os instrumentos de adesão serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

Artigo 26

Cada Estado poderá formular reservas a esta Convenção no momento de assiná-la, de ratificá-la ou de a ela aderir, contanto que a reserva verse sobre uma ou mais disposições específicas e não seja incompatível com o objeto e com os fins fundamentais da Convenção.

Artigo 27

Os Estados-Partes que tiverem duas ou mais unidades territoriais em que vigorem sistemas jurídicos diferentes com relação a questões de que trata esta Convenção poderão declarar, no momento da assinatura, ratificação ou adesão, que a Convenção se aplicará a todas as suas unidades territoriais ou somente a uma ou mais delas.

Tais declarações poderão ser modificadas mediante declarações ulteriores, que especificarão expressamente a unidade ou as unidades

territoriais a que se aplicará esta Convenção. Tais declarações ulteriores serão transmitidas à Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos e surtirão efeito trinta dias depois de recebidas.

Artigo 28

No que se refere a um Estado que, em matéria de obrigação alimentar para menores, tiver dois ou mais sistemas de direito, aplicáveis em unidades territoriais diferentes:

a) qualquer referência à residência habitual nesse Estado diz respeito à residência habitual em uma unidade territorial desse Estado;

b) qualquer referência à lei do Estado da residência habitual diz respeito à lei da unidade territorial na qual o menor tem sua residência habitual.

Artigo 29

Esta Convenção regerá os Estados-membros da Organização dos Estados Americanos que forem Partes nesta Convenção e nos convênios da Haia, de 2 de outubro de 1973, sobre reconhecimento e eficácia de sentenças relacionadas com obrigação alimentar para menores e sobre a lei aplicável à obrigação alimentar.

Entretanto, os Estados-Partes poderão convir entre si, de forma bilateral, a aplicação prioritária dos convênios da Haia de 2 de outubro de 1973.

Artigo 30

Esta Convenção não restringirá as disposições de convenções que sobre esta mesma matéria tiverem sido assinadas ou que venham a ser assinadas de forma bilateral ou multilateral pelos Estados-Partes, nem as práticas mais favoráveis que esses Estados observarem sobre a matéria.

Artigo 31

Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que houver sido depositado o segundo instrumento de ratificação.

Para cada Estado que ratificar a Convenção ou a ela aderir depois de haver sido depositado o segundo instrumento de ratificação, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que

esse Estado houver depositado o seu instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo 32

Esta Convenção vigorará por prazo indefinido, mas qualquer dos Estados-Partes poderá denunciá-la. O instrumento de denúncia será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos. Transcorrido um ano, contado a partir da data do depósito do instrumento de denúncia, cessarão os efeitos da Convenção para o Estado denunciante, continuando ela subsistente para os demais Estados-Partes.

Artigo 33

O instrumento original desta Convenção, cujos textos em espanhol, francês, inglês e português são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, que enviará cópia autenticada do seu texto, para registro e publicação, à Secretaria das Nações Unidas, de conformidade com o artigo 102 de sua Carta constitutiva. A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos notificará os Estados-membros desta Organização e os Estados que houverem aderido à Convenção, as assinaturas, depósitos de instrumentos de ratificação, de adesão e de denúncia, bem como as reservas que houver. Também lhes transmitirá as declarações que estiverem previstas nesta Convenção.

Em fé do que, os plenipotenciários abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam esta Convenção.

Feita na Cidade de Montevidéu, República Oriental do Uruguai, no dia 15 de julho de mil novecentos e oitenta e nove.

DECLARAÇÃO INTERPRETATIVA DA GUATEMALA

A Delegação da Guatemala deseja fazer constar sua interpretação do disposto no artigo 11 da Convenção Interamericana sobre Obrigação Alimentar.

De acordo com a lei processual civil vigente na Guatemala, norma que tem caráter de lei de ordem pública e que se aplica ao caso desta Convenção, para conhecer a eficácia extraterritorial de uma sentença estrangeira é necessário, inter alia, que ela não tenha sido proferida à revelia do demandado e que, no país onde foi proferida, seja reconhecida igual eficácia com referência às sentenças nacionais.

Em conseqüência, a fim de não inserir no texto da Convenção requisitos que não são aplicáveis a outros países, e para não desvirtuar um dos principais propósitos deste instrumento, que é a cooperação internacional, a Guatemala interpreta as alíneas e e f do artigo 11 no sentido de sua lei processual vigente, isto é, que a sentença não foi ditada à revelia do demandado. Além disso, a Guatelama intepreta que o requisito da efetividade extraterritorial recíproca é cumprido quando o Estado estrangeiro, cuja sentença se pretende tornar efetiva na Guatemala, for parte ratificante da Convenção, tal qual o Estado da Guatemala.

Rev. 15 julho 1989

B-54. CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE OBRIGAÇÃO ALIMENTAR

Assinada em Montevidéu, Uruguai, em 15 de julho de 1989, na Quarta Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado

Entrada em Vigor: No trigésimo dia a partir da data em que haja sido depositado o segundo instrumento de Ratificação.

Depositário: Secretaria-Geral da OEA (instrumento original e ratificações).

Texto: Série sobre Tratados, OEA, número 71.

Registro ONU:

Países Signatários	Depósito Ratificação
Bolívia.....	
Colômbia.....	
Equador.....	
1/ Guatemala.....	
Haiti.....	
Paraguai.....	
Peru.....	
Uruguai.....	
Venezuela.....	

Para cada Estado ratificar a Convenção ou a ela aderir depois de haver sido depositado o segundo instrumento de ratificação, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que tal Estado haja depositado seu instrumento de ratificação ou de adesão.

.. Guatemala: (Declaração interpretativa ao assinar a Convenção).

LEGISLAÇÃO CITADA,

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988

Título IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I
DO PODER LEGISLATIVO

Seção II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional

I — resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 1995
(Nº 300/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo ao Tratado da Antártida sobre Proteção do Meio Ambiente, adotado em Madri, em 3 de outubro de 1991, e assinado pelo Brasil em 4 de outubro de 1991.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o texto do Protocolo ao Tratado da Antártida sobre Proteção do Meio Ambiente, adotado em Madri, em 3 de outubro de 1991, e assinado pelo Brasil em 4 de outubro de 1991.

Parágrafo único - Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

MENSAGEM Nº 231, DE 1993

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo ao Tratado da Antártida sobre Proteção ao Meio Ambiente, adotado em Madri, em 3 de outubro de 1991, e assinado pelo Brasil em 4 de outubro de 1991.

Brasília, 30 de abril de 1993.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 131/DAI - MRE DE 19 DE ABRIL DE 1993, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Convencidos da necessidade de adotar medidas abrangentes para assegurar a proteção do meio ambiente antártico e seus ecossistemas dependentes e associados, as Partes Consultivas do Tratado da Antártida convocaram, em 1988, a XI Reunião Consultiva Especial.

2. Ao longo de quatro sessões, realizadas na cidade de Viña del Mar, Chile (19.11.90 a 06.12.90) e em Madri, Espanha (22 a 30.04.91, 17 a 21.06.91 e de 03 a 04.10.91) as Partes Consultivas negociaram e adotaram instrumento jurídico que resultou em regime de Proteção ambiental, sob a forma de Protocolo ao Tratado da Antártida.

3. O Protocolo, assinado pelo Brasil e outras 23 Partes Consultivas, em 04 de outubro de 1991, é em muitos sentidos inovador, registrando entre suas principais realizações a proibição, por pelo menos cinco décadas, de exploração mineral na área coberta pelo Tratado.

4. O Brasil participou ativamente de todo o processo negociador deste novo instrumento jurídico do Sistema de Tratado da Antártida, que preserva em seu texto nossos interesses essenciais na matéria, ao criar mecanismos de preservação ambiental e ao prever regras para a solução de diferendos resultantes de ações na Antártida.

5. O Protocolo entrará em vigor após sua ratificação pelas 26 Partes Consultivas.

6. Nessas condições, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional acompanhado de texto do Protocolo ao Tratado da Antártida sobre a proteção ao Meio Ambiente.

Respeitosamente,

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Ministro de Estado das Relações Exteriores

"CÓPIA AUTÊNTICA
SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Brasília, em 1º de julho de 1993.
Chefe da Divisão de Atos Internacionais"

PROTOCOLO AO TRATADO DA ANTÁRTIDA SOBRE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

ANEXO À MENSAGEM PRESIDENCIAL Nº 231 de 30.4.93 AO CONGRESSO NACIONAL /MRE.

PROTOCOLO AO TRATADO DA ANTÁRTIDA
SOBRE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

PREÂMBULO

Os Estados Partes neste Protocolo ao Tratado da Antártida, doravante denominados as Partes,

Convencidos da necessidade de desenvolver a proteção ao meio ambiente antártico e aos ecossistemas dependentes e associados;

Convencidos da necessidade de reforçar o sistema do Tratado da Antártida de maneira a assegurar que a Antártida seja para sempre exclusivamente utilizada para fins pacíficos e não se converta em cenário ou em objeto de discordia internacional;

Tendo presente a especial situação jurídica e política da Antártida e a responsabilidade especial das Partes Consultivas do Tratado da Antártida de assegurar que todas as atividades executadas na Antártida estejam de acordo com os propósitos e princípios do Tratado;

Recordando a designação da Antártida como Área de Conservação Especial e outras medidas adotadas no quadro do sistema do Tratado da Antártida para proteger o meio ambiente antártico e os ecossistemas dependentes e associados;

Reconhecendo, também, as oportunidades únicas que a Antártida oferece para o monitoramento científico e para a pesquisa de processos de importância global e regional;

Reafirmando os princípios da conservação contidos na Convenção sobre a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos;

Convencidos de que o desenvolvimento de um regime abrangente de proteção ao meio ambiente antártico e aos ecossistemas dependentes e associados interessa a toda a humanidade;

Desejando complementar para esse fim o Tratado da Antártida;

Acordam no seguinte:

ARTIGO 1

DEFINIÇÕES

Para os fins deste Protocolo:

(a) "Tratado da Antártida" significa o Tratado da Antártida feito em Washington a 1º de dezembro de 1959;

(b) "Área do Tratado da Antártida" significa a área à qual se aplicam as disposições do Tratado da Antártida, de acordo com o Artigo VI do referido Tratado;

(c) "Reuniões Consultivas do Tratado da Antártida" significa as reuniões mencionadas no Artigo IX do Tratado da Antártida;

(d) "Partes Consultivas do Tratado da Antártida" significa as Partes Contratantes do Tratado da Antártida com direito a designar representantes para participar das reuniões mencionadas no Artigo IX do referido Tratado;

(e) "Sistema do Tratado da Antártida" significa o Tratado da Antártida, as medidas vigentes conforme esse Tratado, os instrumentos internacionais independentes associados ao Tratado e que estejam em vigor, assim como as medidas vigentes conforme esses instrumentos;

(f) "Tribunal Arbitral" significa o Tribunal Arbitral constituído de acordo com o Apêndice a este Protocolo, que é parte integrante dele;

(g) "Comitê" significa o Comitê para Proteção do Meio Ambiente estabelecido de acordo com o Artigo 11.

ARTIGO 2

OBJETIVO E DESIGNAÇÃO

As Partes comprometem-se a assegurar a proteção abrangente ao meio ambiente antártico e aos ecossistemas dependentes e associados e, por este Protocolo, designam a Antártida como reserva natural, consagrada à Paz e à ciência.

ARTIGO 3

PRINCÍPIOS RELATIVOS À PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

1. A proteção ao meio ambiente antártico e aos ecossistemas dependentes e associados, assim como a preservação do valor intrínseco da Antártida, inclusive suas qualidades estéticas, seu estado natural e seu valor como área destinada à pesquisa científica, especialmente à pesquisa essencial à compreensão do meio ambiente global, serão considerações fundamentais no planejamento e na execução de todas as atividades que se desenvolverem na área do Tratado da Antártida.

2. Com esse fim:

(a) as atividades a serem realizadas na área do Tratado da Antártida deverão ser planejadas e executadas de forma a limitar os impactos negativos sobre o meio ambiente antártico e os ecossistemas dependentes e associados;

(b) as atividades a serem realizadas na área do Tratado da Antártida deverão ser planejadas e executadas de forma a evitar:

(i) efeitos negativos sobre os padrões de clima ou de tempo;

(ii) efeitos negativos significativos sobre a qualidade do ar ou da água;

(iii) modificações significativas no meio ambiente atmosférico, terrestre (inclusive aquático), glacial ou marinho;

(iv) mudanças prejudiciais à distribuição, quantidade ou produtividade de espécies ou populações de espécies animais e vegetais;

(v) riscos adicionais para as espécies ou populações de tais espécies animais e vegetais, em perigo ou ameaçados de extinção;

(vi) degradação ou sério risco de degradação de áreas com significado biológico, científico, histórico, estético ou natural.

(c) as atividades a serem realizadas na área do Tratado da Antártida deverão ser planejadas e executadas com base em informações suficientes que permitam avaliações prévias e uma apreciação fundamentada de seus possíveis impactos no meio ambiente antártico e nos ecossistemas dependentes e associados, assim como na importância da Antártida para a realização da pesquisa científica; essas apreciações deverão levar plenamente em consideração:

(i) o alcance da atividade, sua área, duração e intensidade;

(ii) o impacto cumulativo da atividade, tanto por seu próprio efeito quanto em conjunto com outras atividades na área do Tratado da Antártida;

(iii) o efeito prejudicial que puder eventualmente ter a atividade sobre qualquer outra atividade na área do Tratado da Antártida;

(iv) a disponibilidade de meios tecnológicos e procedimentos capazes de garantir que as operações sejam seguras para o meio ambiente;

(v) a existência de meios de monitoramento dos principais parâmetros relativos ao meio ambiente, assim como dos elementos dos ecossistemas, de maneira a identificar e assinalar com suficiente antecedência qualquer efeito negativo da atividade e a providenciar as modificações dos processos operacionais que puderem ser necessárias à luz dos resultados do monitoramento, ou de um melhor conhecimento do meio ambiente antártico e dos ecossistemas dependentes e associados; e

(vi) a existência de meios para intervir rápida e eficazmente em caso de acidentes, especialmente aqueles com efeitos potenciais sobre o meio ambiente;

(d) um monitoramento regular e eficaz deverá ser mantido para permitir uma avaliação do impacto das atividades em curso, inclusive a verificação do impacto previsto;

(e) um monitoramento regular e eficaz deverá ser mantido para facilitar uma identificação rápida dos eventuais efeitos imprevistos sobre o meio ambiente antártico e os ecossistemas dependentes e associados que resultarem de atividades realizadas dentro ou fora da área do Tratado da Antártida.

3. As atividades deverão ser planejadas e executadas na área do Tratado da Antártida de forma a dar prioridade à pesquisa científica e a preservar o valor da Antártida como área de pesquisa, inclusive as pesquisas essenciais à compreensão do meio ambiente global.

4. As atividades executadas na área do Tratado da Antártida, em decorrência de programas de pesquisa científica, de turismo e de todas as outras atividades governamentais ou não-governamentais, na área do Tratado da Antártida, para as quais o parágrafo 1 do Artigo VII do Tratado da Antártida, exija notificação prévia, inclusive as atividades associadas de apoio logístico, deverão:

(a) desenvolver-se de maneira coerente com os princípios deste Artigo; e

(b) ser modificadas, suspensas ou canceladas se provocarem ou ameaçarem provocar, no meio ambiente antártico ou nos ecossistemas dependentes e associados, impacto incompatível com esses princípios.

ARTIGO 4

RELAÇÕES COM OS OUTROS COMPONENTES DO SISTEMA DO TRATADO DA ANTARTIDA

1. Este Protocolo complementa o Tratado da Antártida mas não o modifica nem emenda.

2. Nenhuma das disposições deste Protocolo prejudica os direitos e obrigações que, para as Partes no Protocolo, resultam de outros instrumentos internacionais em vigor no âmbito do sistema do Tratado da Antártida.

ARTIGO 5

COMPATIBILIDADE COM OS OUTROS COMPONENTES DO SISTEMA DO TRATADO DA ANTARTIDA

No intuito de assegurar a realização dos objetivos e princípios deste Protocolo e de evitar qualquer impedimento à realização dos objetivos e princípios de outros instrumentos internacionais em vigor no âmbito do sistema do Tratado da Antártida, ou qualquer incompatibilidade entre a aplicação desses instrumentos e a deste Protocolo, as Partes deverão consultar as Partes Contratantes dos ditos instrumentos internacionais e suas respectivas instituições e com elas cooperar.

ARTIGO 6

COOPERAÇÃO

1. As Partes deverão cooperar no planejamento e realização de atividades na área do Tratado da Antártida. Com essa finalidade, cada Parte deverá esforçar-se no sentido de:

(a) promover programas de cooperação de valor científico, técnico e educativo, relativos à proteção do meio ambiente antártico e aos ecossistemas dependentes e associados;

(b) proporcionar às demais Partes assistência apropriada na preparação das avaliações de impacto ambiental;

(c) proporcionar às demais Partes, quando essas o requererem, informação sobre qualquer risco potencial para o meio ambiente e fornecer-lhes assistência com vistas a minimizar os efeitos de acidentes suscetíveis de prejudicar o meio ambiente antártico ou os ecossistemas dependentes e associados;

(d) consultar as demais Partes a respeito da escolha de sítios de possíveis estações e outras instalações em projeto, a fim de evitar os impactos cumulativos acarretados por sua concentração excessiva em qualquer local;

(e) empreender, quando apropriado, expedições conjuntas e compartilhar a utilização de estações e outras instalações; e

(f) executar as medidas que forem acordadas durante as Reuniões Consultivas do Tratado da Antártida.

2. Com a finalidade de proteger o meio ambiente antártico e os ecossistemas dependentes e associados, cada Parte compromete-se, tanto quanto possível, a compartilhar as informações úteis para as demais Partes no planejamento e execução de suas atividades na área do Tratado da Antártida.

3. Com a finalidade de assegurar que as atividades na área do Tratado da Antártida não ocasionem impacto negativo no meio ambiente das zonas adjacentes à área do Tratado da Antártida, as Partes deverão cooperar com aquelas que, entre elas, exercerem jurisdição nessas zonas.

ARTIGO 7

PROIBIÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM OS RECURSOS MINERAIS

É proibida qualquer atividade relacionada com recursos minerais, exceto a da pesquisa científica.

ARTIGO 8

AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

1. As atividades propostas, citadas no parágrafo 2 abaixo, deverão estar sujeitas aos procedimentos previstos no Anexo I para avaliação prévia de seu impacto no meio ambiente antártico ou nos ecossistemas dependentes e associados, se forem identificadas como tendo:

(a) um impacto inferior a um impacto menor ou transitório;

(b) um impacto menor ou transitório; ou

(c) um impacto superior a um impacto menor ou transitório.

2. Cada Parte deverá assegurar que os procedimentos de avaliação previstos no Anexo I sejam aplicados ao processo

do planejamento das decisões sobre qualquer atividade realizada na área do Tratado da Antártida em decorrência de programas de pesquisa científica, de turismo e de todas as outras atividades governamentais e não-governamentais na área do Tratado da Antártida para as quais o Artigo VII, parágrafo 5, do Tratado da Antártida, exija notificação prévia, inclusive as atividades associadas de apoio logístico.

3. Os procedimentos de avaliação previstos no Anexo I serão aplicados a toda mudança ocorrida em uma atividade, seja resultante de aumento ou diminuição da intensidade de uma atividade existente, seja da introdução de uma atividade, da desativação de uma instalação ou de qualquer outra causa.

4. Quando as atividades forem planejadas conjuntamente por mais de uma Parte, as Partes envolvidas deverão indicar uma delas para coordenar a aplicação dos procedimentos de avaliação de impacto ambiental previstos no Anexo I.

ARTIGO 9

ANEXOS

1. Os Anexos a este Protocolo constituem parte integrante dele.

2. Anexos posteriores aos Anexos I à IV poderão ser adotados e entrar em vigor de acordo com o Artigo IX do Tratado da Antártida.

3. As emendas e modificações aos Anexos poderão ser adotadas e entrar em vigor de acordo com o Artigo IX do Tratado da Antártida, mas qualquer Anexo poderá conter disposições que abreviem a entrada em vigor de emendas e modificações.

4. Para uma Parte Contratante do Tratado da Antártida que não for Parte Consultiva desta ou que não o tiver sido no momento da adoção de Anexos ou de emendas ou modificações que tiverem entrado em vigor de acordo com o parágrafo 2 e 3 acima, o Anexo, emenda ou modificação de que se tratar, deverá entrar em vigor quando o Depositário tiver recebido a notificação de sua aprovação por essa Parte Contratante, a menos que o Anexo disponha em contrário com relação à entrada em vigor de qualquer emenda ou modificação a ele mesmo.

5. Exceto na medida em que um Anexo disponha em contrário, os Anexos deverão estar sujeitos aos procedimentos de solução de controvérsias previstos nos Artigos 18 a 20.

ARTIGO 10

REUNIÕES CONSULTIVAS DO TRATADO DA ANTÁRTIDA

1. Valendo-se dos pareceres científicos e técnicos mais abalizados de que disponham, as Reuniões Consultivas do Tratado da Antártida deverão:

(a) definir, de acordo com as disposições deste Protocolo, a política geral de proteção abrangente ao meio ambiente antártico e aos ecossistemas dependentes e associados; e

(b) adotar as medidas necessárias para a aplicação deste Protocolo conforme o Artigo IX do Tratado da Antártida.

2. As Reuniões Consultivas do Tratado da Antártida deverão considerar os trabalhos do Comitê e, para a realização das tarefas mencionadas no parágrafo 1 acima, valer-se plenamente de seus pareceres e recomendações, assim como dos pareceres do Comitê Científico para Pesquisas Antárticas.

ARTIGO 11

COMITÊ PARA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

1. Fica criado o Comitê para Proteção ao Meio Ambiente.

2. Cada Parte terá o direito de ser membro do Comitê e de designar um representante que poderá fazer-se acompanhar de peritos e assessores.

3. A condição de observador no Comitê deverá estar aberta a qualquer Parte Contratante do Tratado da Antártida, que não for Parte deste Protocolo.

4. O Comitê deverá convidar o Presidente do Comitê Científico para as Pesquisas Antárticas e o Presidente do Comitê Científico para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos a participarem de suas sessões como observadores. Com a aprovação da Reunião Consultiva do Tratado da Antártida, o Comitê poderá, igualmente, convidar a participar de suas sessões como observadores quaisquer outras organizações científicas, ambientais e técnicas relevantes que poderem contribuir para seu trabalho.

5. O Comitê deverá apresentar um relatório sobre cada uma de suas sessões à Reunião Consultiva do Tratado da Antártida. O relatório deverá tratar de todos os assuntos analisados durante a sessão e refletir as opiniões expressadas. O

relatório será distribuído às Partes e aos observadores presentes à sessão e, em seguida, deverá ter divulgação pública.

6. O Comitê deverá adotar seu regimento interno, que será submetido à aprovação da Reunião Consultiva do Tratado da Antártida.

ARTIGO 12

FUNÇÕES DO COMITÊ

1. O Comitê terá a função de emitir pareceres e formular recomendações às Partes sobre a aplicação deste Protocolo, inclusive seus Anexos, para exame durante as Reuniões Consultivas do Tratado da Antártida, e exercer qualquer outra função a ele confiada pelas Reuniões Consultivas do Tratado da Antártida. Em especial, o Comitê deverá pronunciar-se sobre:

(a) a eficácia das medidas tomadas em decorrência deste Protocolo;

(b) a necessidade de atualizar, fortalecer ou de qualquer outra forma aperfeiçoar essas medidas;

(c) a eventual necessidade de medidas adicionais, inclusive novos Anexos;

(d) a aplicação e execução dos procedimentos de avaliação de impacto ambiental previstos no Artigo 8 e no Anexo I;

(e) os meios de minimizar ou de atenuar o impacto ambiental das atividades na área do Tratado da Antártida;

(f) os procedimentos relativos às situações que exigirem providências urgentes, inclusive para reagir perante situações de emergência no meio ambiente;

(g) o funcionamento e desenvolvimento do Sistema de Áreas Protegidas da Antártida;

(h) os procedimentos de inspeção, inclusive os modelos de relatórios e as listas de requisitos para as inspeções;

(i) a coleta, o arquivamento, a permuta e a avaliação das informações relativas à proteção do meio ambiente;

(j) a situação do meio ambiente antártico; e

(k) a necessidade de realizar pesquisas científicas, inclusive o monitoramento do meio ambiente, relacionadas com a aplicação deste Protocolo;

2. No cumprimento de suas funções, o Comitê deverá consultar-se, se for o caso, com o Comitê Científico para Pesquisas Antárticas, o Comitê Científico para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos e outras organizações científicas, ambientais e técnicas relevantes.

ARTIGO 13

CUMPRIMENTO DESTE PROTOCOLO

1. No âmbito de sua competência, cada Parte deverá tomar as medidas necessárias, inclusive a edição de leis e regulamentos, atos administrativos e medidas coercitivas, para assegurar o cumprimento deste Protocolo.

2. Cada Parte deverá levar a cabo, de acordo com a Carta das Nações Unidas, os esforços necessários a que ninguém empreenda qualquer atividade contrária a este Protocolo.

3. Cada Parte deverá notificar todas as demais Partes das medidas que tomar em decorrência dos parágrafos 1 e 2 acima.

4. Cada Parte deverá alertar todas as demais Partes sobre qualquer atividade que, na sua opinião, afetar a consecução dos objetivos e princípios deste Protocolo.

5. As Reuniões Consultivas do Tratado da Antártida deverão alertar qualquer Estado que não seja Parte deste Protocolo sobre qualquer atividade desse Estado, seus órgãos, empresas públicas, pessoas físicas ou jurídicas, navios, aeronaves ou outros meios de transporte, que prejudiquem a consecução dos objetivos e princípios deste Protocolo.

ARTIGO 14

INSPEÇÃO

1. No intuito de promover a proteção do meio ambiente antártico e aos ecossistemas dependentes e associados, e de assegurar o cumprimento deste Protocolo, as Partes Consultivas do Tratado da Antártida deverão, individual ou coletivamente, providenciar a realização de inspeções a serem efetuadas por observadores, de acordo com o Artigo VII do Tratado da Antártida.

2. São observadores:

(a) os observadores designados por qualquer Parte Consultiva do Tratado da Antartida, que serão nacionais dessa Parte; e

(b) qualquer observador designado durante as Reuniões Consultivas do Tratado da Antartida para realizar inspeções, conforme os procedimentos a serem estabelecidos por uma Reunião Consultiva do Tratado da Antartida.

3. As Partes deverão cooperar plenamente com os observadores que efetuarem inspeções e assegurar que, no seu decurso, tenham eles acesso a todos os locais das estações, instalações, equipamento, navios e aeronaves abertos à inspeção conforme com o parágrafo 3 do Artigo VII do Tratado da Antártida, assim como a todos os registros que aí se conservem e sejam exigidos em decorrência deste Protocolo.

4. Os relatórios da inspeção serão remetidos às Partes cujas estações, instalações, equipamentos, navios ou aeronaves, forem objeto deles. Depois de essas Partes terem tido a possibilidade de comenta-los, esses relatórios, assim como todos os comentários a respeito deverão ser distribuídos a todas as Partes e ao próprio Comitê, examinados durante a Reunião Consultiva do Tratado da Antártida seguinte e, posteriormente, deverão ter divulgação pública.

ARTIGO 15

REAÇÃO DIANTE DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

1. No intuito de reagir diante de situações de emergência para o meio ambiente na área do Tratado da Antártida, cada Parte acorda:

(a) em tomar medidas para atuar de maneira rápida e eficaz para reagir diante das emergências que possam sobrevir na execução de programas de pesquisa científica, de turismo e de qualquer outra atividade governamental ou não-governamental na área do Tratado da Antártida para as quais o parágrafo 5 do Artigo VII do Tratado da Antártida, exija notificação prévia, inclusive as atividades associadas de apoio logístico; e

(b) em estabelecer planos de emergência para reagir em casos de acidentes que possam acarretar efeito negativo sobre o meio ambiente antártico ou os ecossistemas dependentes e associados.

2. Com esse propósito, as Partes deverão:

(a) cooperar na elaboração e aplicação desses planos de emergência; e

(b) estabelecer um procedimento de notificação imediata e de reação conjunta em situações de emergência para o meio ambiente.

3. Para a aplicação deste Artigo as Partes deverão valer-se do parecer das organizações internacionais apropriadas.

ARTIGO 16

RESPONSABILIDADE

De acordo com os objetivos deste Protocolo para a proteção abrangente do meio ambiente antártico e seus ecossistemas dependentes e associados, as Partes comprometem-se a elaborar normas e procedimentos relativos à responsabilidade por danos decorrentes de atividades executadas na área do Tratado da Antártida e cobertas por este Protocolo. Tais normas e procedimentos deverão ser incluídos em um ou mais Anexos a serem adotados de acordo com o parágrafo 2 do Artigo 9.

ARTIGO 17

RELATÓRIO ANUAL DAS PARTES

1. Cada Parte deverá elaborar um relatório anual sobre as medidas adotadas para a aplicação deste Protocolo. Tais relatórios deverão incluir as notificações feitas de acordo com o parágrafo 3 do Artigo 13, os planos de emergência estabelecidos conforme o Artigo 15 e todas as outras notificações e informações exigidas por este Protocolo e que não sejam previstas por nenhuma outra disposição relativa à transmissão e à permuta de informação.

2. Os relatórios elaborados de acordo com o parágrafo 1 acima deverão ser distribuídos a todas as Partes e ao Comitê, examinados durante a Reunião Consultiva do Tratado da Antártida seguinte e ter divulgação pública.

ARTIGO 18

SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Em caso de controvérsia relativa à interpretação ou à aplicação deste Protocolo, as partes na controvérsia

deverão, a pedido de qualquer uma delas, consultar-se entre si, tão cedo quanto possível, com a finalidade de resolver a controvérsia mediante negociação, inquérito, mediação, conciliação, arbitragem, decisão judicial ou outro meio pacífico de sua escolha.

ARTIGO 19

ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PARA A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

1. Na ocasião de assinar, ratificar, aceitar ou aprovar este Protocolo, ou de a ele aderir, ou em qualquer momento posterior, cada Parte pode escolher, mediante declaração escrita, um dos dois meios indicados a seguir, ou ambos, para solucionar as controvérsias relativas à interpretação ou à aplicação dos Artigos 7, 8 e 15 e, salvo se um Anexo dispuser em contrário, das disposições de qualquer Anexo e, na medida em que estiver relacionado com esses Artigos e disposições, do Artigo 13:

(a) a Corte Internacional de Justiça;

(b) o Tribunal Arbitral.

2. Uma declaração efetuada de acordo com o parágrafo 1 acima não prejudicará a aplicação do Artigo 18 e do parágrafo 2 do Artigo 20.

3. Considerar-se-á que uma Parte terá aceito a competência do Tribunal Arbitral se não tiver feito uma declaração conforme o parágrafo 1 acima ou cuja declaração, feita conforme o referido parágrafo, não estiver mais em vigor.

4. Caso as partes em uma controvérsia tiverem aceito o mesmo modo de solução, a controvérsia somente poderá ser submetida a esse procedimento, a menos que as partes decidam em contrário.

5. Caso as partes em uma controvérsia não tiverem aceito o mesmo modo de solução ou se uma e outra tiverem aceito ambos os modos, a controvérsia somente poderá ser submetida ao Tribunal Arbitral, a menos que as partes decidam em contrário.

6. Uma declaração formulada de acordo com o parágrafo 1 acima continuará em vigor até sua expiração de acordo com seus próprios termos ou até três meses após o depósito de uma notificação por escrito da sua revogação junto ao Depositário.

7. Uma nova declaração, uma notificação de revogação ou a expiração de uma declaração não prejudicarão de maneira alguma os processos em curso perante a Corte Internacional de Justiça ou o Tribunal Arbitral, a menos que as partes na controvérsia decidam em contrário.

8. As declarações e notificações mencionadas neste Artigo serão depositadas junto ao Depositário, que delas deverá transmitir cópias a todas as Partes.

ARTIGO 20

PROCEDIMENTO PARA A SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

1. Se as partes em uma controvérsia relativa à interpretação ou à aplicação dos Artigos 7, 8 ou 15 ou, salvo se um Anexo dispuser de outro modo, das disposições de qualquer Anexo ou, na medida em que estiver relacionado com esses Artigos e disposições, do Artigo 13, não conseguirem em um modo de solucioná-la, em um prazo de 12 meses a partir da solicitação de consulta prevista no Artigo 18, a controvérsia será encaminhada para sua solução, a pedido de qualquer das partes na controvérsia, de acordo com o procedimento previsto nos parágrafos 4 e 5 do Artigo 19.

2. O Tribunal Arbitral não terá competência para decidir ou despachar qualquer assunto incluído no âmbito do Artigo IV do Tratado da Antártida. Além disso, nada neste Protocolo deverá ser interpretado no sentido de outorgar competência ou jurisdição à Corte Internacional de Justiça ou a qualquer outro tribunal estabelecido com o fim de solucionar controvérsias entre as Partes para decidir ou emitir laudo sobre qualquer assunto incluído no âmbito do Artigo IV do Tratado da Antártida.

ARTIGO 21

ASSINATURA

Este Protocolo permanecerá aberto à assinatura de qualquer Estado que seja Parte Contratante do Tratado da Antártida, em Madri, até 4 de outubro de 1991 e, posteriormente, em Washington, até 3 de outubro de 1992.

ARTIGO 22

RATIFICAÇÃO, ACEITAÇÃO, APROVAÇÃO OU ADESÃO

1. Este Protocolo está sujeito à ratificação, aceitação ou aprovação dos Estados signatários.

2. Depois de 1 de outubro de 1992 este Protocolo permanecerá aberto à adesão de qualquer Estado que seja Parte Contratante do Tratado da Antártida.

3. Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão serão depositados junto ao Governo dos Estados Unidos da América, designado como Depositário por este Protocolo.

4. Após a data de entrada em vigor deste Protocolo, as Partes Consultivas do Tratado da Antártida não deverão considerar qualquer notificação relativa ao direito de uma Parte Contratante do Tratado da Antártida de indicar representantes para participar das Reuniões Consultivas do Tratado da Antártida de acordo com o parágrafo 2 do Artigo IX do Tratado da Antártida, a menos que essa Parte Contratante tenha previamente ratificado, aceite ou aprovado este Protocolo, ou a ele tiver aderido.

ARTIGO 23

ENTRADA EM VIGOR

1. Este Protocolo entrará em vigor no trigésimo dia seguinte à data do depósito dos instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão por todos os Estados que sejam Partes Consultivas do Tratado da Antártida na data da adoção deste Protocolo.

2. Para cada Parte Contratante do Tratado da Antártida que, posteriormente à data da entrada em vigor deste Protocolo, depositar um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, este Protocolo entrará em vigor no trigésimo dia seguinte à data do referido depósito.

ARTIGO 24

RESERVAS

Não são permitidas reservas a este Protocolo.

ARTIGO 25

MODIFICAÇÃO OU EMENDA

1. Sem prejuízo das disposições do Artigo 9, este Protocolo pode ser modificado ou emendado a qualquer momento, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 1, alíneas (a) e (b) do Artigo XIII, do Tratado da Antártida.

2. Se, depois de um período de 50 anos, a contar da data de entrada em vigor deste Protocolo, qualquer das Partes Consultivas do Tratado da Antártida o solicitar, por meio de uma comunicação dirigida ao Depositário, uma conferência será realizada, tão logo possível, para rever a aplicação deste Protocolo.

3. Qualquer modificação ou emenda, proposta no decurso da qualquer Conferência de Revisão convocada em decorrência do parágrafo 2 acima, deverá ser adotada pela maioria das Partes, inclusive as três quartas partes dos Estados que, no momento da adoção deste Protocolo, sejam Partes Consultivas do Tratado da Antártida.

4. Qualquer modificação ou emenda adotada nos termos do parágrafo 3 acima entrará em vigor após a ratificação, aceitação, aprovação ou adesão de três quartas partes das Partes Consultivas, inclusive as ratificações, aceitações, aprovações ou adesões de todos os Estados que, no momento da adoção deste Protocolo, sejam Partes Consultivas do Tratado da Antártida.

5. (a) No que diz respeito ao Artigo 7, perdurará a proibição nele contida das atividades relativas aos recursos minerais a menos que esteja em vigor um regime jurídico compulsório sobre as atividades relativas aos recursos minerais antárticos que inclua um meio acordado para determinar se essas atividades poderão ser debatidas e, se assim fosse, em que condições. Esse regime deverá salvaguardar plenamente os interesses de todos os Estados mencionados no Artigo IV do Tratado da Antártida e aplicar os princípios que ali se encontram enunciados. Em consequência, se uma modificação ou emenda ao Artigo 7 for proposta no decurso da Conferência de Revisão mencionada no parágrafo 2 acima, essa proposta deverá incluir o referido regime jurídico compulsório.

(b) Se tais modificações ou emendas não tiverem entrado em vigor no prazo de 3 anos a partir da data de sua adoção, qualquer Parte poderá notificar o Depositário, em qualquer momento posterior àquela data, de sua retirada deste Protocolo, e essa retirada entrará em vigor 3 anos após o recebimento da notificação por parte do Depositário.

ARTIGO 26

NOTIFICAÇÕES PELO DEPOSITÁRIO

O Depositário deverá notificar todas as Partes Contratantes do Tratado da Antártida :

(a) das assinaturas deste Protocolo e do depósito dos instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão;

(b) da data de entrada em vigor deste Protocolo e de qualquer Anexo adicional a ele;

(c) da data de entrada em vigor de qualquer modificação ou emenda a este Protocolo;

(d) do depósito das declarações e notificações feitas em decorrência do Artigo 19; e

(e) de qualquer notificação recebida em decorrência do parágrafo 5, alínea (b) do Artigo 25.

ARTIGO 27

TEXTOS AUTÊNTICOS E REGISTRO JUNTO ÀS NAÇÕES UNIDAS

1. Este Protocolo, feito nas línguas espanhola, francesa, inglesa e russa, sendo cada versão igualmente autêntica, será depositado nos arquivos do Governo dos Estados Unidos da América, que dele deverá enviar cópias devidamente certificadas a todas as Partes Contratantes do Tratado da Antártida.

2. Este Protocolo será registrado pelo Depositário de acordo com as disposições do Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

APÊNDICE AO PROTOCOLO

ARBITRAGEM

ARTIGO 1

1. O Tribunal Arbitral deverá ser constituído e funcionar de acordo com o Protocolo, inclusive este Apêndice.

2. O Secretário ao qual se faz referência neste Apêndice é o Secretário Geral da Corte Permanente de Arbitragem.

ARTIGO 2

1. Cada Parte terá o direito de designar Árbitros até o número de três, dos quais pelo menos um será designado no prazo de três meses a partir da entrada em vigor do Protocolo para a referida Parte. Cada Árbitro deverá ter experiência em assuntos antárticos, conhecer direito internacional com profundidade e gozar da mais alta reputação de imparcialidade, competência e integridade. Os nomes das pessoas assim designadas constituirão a lista de Árbitros. Cada Parte deverá manter permanentemente o nome de pelo menos um Árbitro na lista.

2. Sem prejuízo do parágrafo 3 abaixo, um Árbitro designado por uma Parte permanecerá na lista durante um período de cinco anos e poderá ser novamente designado pela referida Parte por períodos adicionais de cinco anos.

3. A Parte que tiver designado um Árbitro poderá retirar o nome deste da lista. Em caso de falecimento de um Árbitro ou se, por uma razão qualquer, uma Parte retirar da lista o nome de um Árbitro de sua designação, a Parte que designou o Árbitro em questão deverá informar o Secretário com a maior brevidade. Um Árbitro cujo nome for retirado da lista continuará atuando no Tribunal Arbitral para o qual tiver sido designado até a conclusão do processo que estiver tramitando no Tribunal Arbitral.

4. O Secretário deverá assegurar a manutenção de uma lista atualizada dos Árbitros designados em decorrência deste Artigo.

ARTIGO 3

1. O Tribunal Arbitral deverá ser composto por três Árbitros designados da seguinte forma:

(a) A parte na controvérsia que der início ao processo deverá designar um Árbitro, que poderá ser de sua nacionalidade, escolhido da lista mencionada no Artigo 2. Essa designação deverá ser incluída na notificação mencionada no Artigo 4.

(b) No prazo de 40 dias a partir do recebimento da referida notificação, a outra parte na controvérsia deverá designar o segundo Árbitro, que poderá ser de sua nacionalidade, escolhido da lista mencionada no Artigo 2.

(c) No prazo de 60 dias a partir da designação do segundo Árbitro, as partes na controvérsia deverão designar de comum acordo o terceiro Árbitro, escolhido da lista mencionada no Artigo 2. O terceiro Árbitro não poderá ser nacional de parte alguma na controvérsia, nem ser uma pessoa designada para a lista mencionada no Artigo 2 por uma das referidas Partes, nem ter a mesma nacionalidade que qualquer dos dois primeiros Árbitros. O terceiro Árbitro presidirá o Tribunal Arbitral.

(d) Se o segundo Árbitro não tiver sido designado no prazo estipulado ou caso as partes na controvérsia não tiverem, no prazo estipulado, chegado a um acordo a respeito da escolha do terceiro Árbitro, o Árbitro ou os Árbitros serão designados pelo Presidente da Corte Internacional de Justiça.

pedido de qualquer das partes na controvérsia e no prazo de 30 dias a partir do recebimento de tal solicitação, dentre os nomes da lista mencionada no Artigo 2 e sem prejuízo das condições enumeradas nas alíneas (b) e (c) acima. No desempenho das funções que lhe são atribuídas nesta alínea, o Presidente da Corte deverá consultar as partes na controvérsia.

(e) Se o Presidente da Corte Internacional de Justiça não puder exercer as funções que lhe são atribuídas na alínea (d) acima, ou for nacional de uma das partes na controvérsia, suas funções serão desempenhadas pelo Vice-Presidente da Corte, salvo no caso em que o Vice-Presidente estiver impedido de exercer essas funções ou for nacional de uma das partes na controvérsia, quando essas funções deverão ser exercidas pelo mais antigo dos membros da Corte que estiver disponível e que não for nacional de uma das partes na controvérsia.'

2. Qualquer vaga deverá ser preenchida na forma prevista para a designação inicial.

3. Em qualquer controvérsia que envolver mais de duas Partes, as Partes que defenderem os mesmos interesses deverão, de comum acordo, designar um Árbitro no prazo especificado no parágrafo 1, alínea (b) acima.

ARTIGO 4

A parte na controvérsia que der início ao processo deste deverá notificar, por escrito, a outra parte ou partes na controvérsia, assim como o Secretário. Essa notificação deverá incluir uma exposição do pedido e de suas razões. A notificação deverá ser transmitida pelo Secretário a todas as Partes.

ARTIGO 5

1. A menos que as Partes decidam em contrário, a arbitragem deverá realizar-se na Haia, onde serão conservados os arquivos do Tribunal Arbitral. O Tribunal Arbitral adotará suas próprias normas de procedimento. Tais normas assegurarão a cada parte na controvérsia a possibilidade de ser ouvida e de apresentar seus argumentos; assegurarão igualmente que o processo seja conduzido de forma expedita.

2. O Tribunal Arbitral poderá tomar conhecimento de pedidos reconvencionais que decorrerem da controvérsia e sobre eles decidir.

ARTIGO 6

1. Quando se considerar prima facie competente conforme o Protocolo, o Tribunal Arbitral poderá:

(a) indicar, a pedido de qualquer das partes na controvérsia, as medidas provisórias que julgar necessárias para preservar os respectivos direitos das partes na controvérsia;

(b) prescrever quaisquer medidas provisórias que considerar apropriadas, segundo as circunstâncias, para evitar danos graves ao meio ambiente antártico ou aos ecossistemas dependentes e associados.

2. As partes na controvérsia deverão cumprir prontamente qualquer medida provisória prescrita conforme o parágrafo 1, alínea (b) acima, na expectativa do laudo arbitral previsto no Artigo 10.

3. Não obstante o prazo estabelecido no Artigo 20 deste Protocolo, uma das partes na controvérsia poderá a qualquer momento, mediante notificação à outra parte ou partes na controvérsia e ao Secretário, e de acordo com o Artigo 4, solicitar que o Tribunal Arbitral seja constituído em caráter de urgência excepcional para indicar ou prescrever medidas provisórias urgentes de acordo com este Artigo. Nesse caso, o Tribunal Arbitral deverá ser constituído, logo que possível, de acordo com o Artigo 3, com a diferença de que os prazos do parágrafo 1, alíneas (b) (c), do Artigo 3 e (d) serão reduzidos a 14 dias em cada caso. O Tribunal Arbitral decidirá sobre o pedido de medidas provisórias urgentes no prazo de dois meses a partir da designação de seu Presidente.

4. Uma vez que o Tribunal Arbitral se tiver pronunciado sobre um pedido de medidas provisórias urgentes de acordo com o parágrafo 3 acima, a solução da controvérsia prosseguirá de acordo com os Artigos 18, 19 e 20 do Protocolo.

ARTIGO 7

Qualquer Parte que julgar ter um interesse jurídico geral ou particular que poder vir a ser prejudicado de maneira substancial pelo laudo de um Tribunal Arbitral poderá intervir no processo, a menos que o Tribunal Arbitral decida em contrário.

ARTIGO 8

As partes na controvérsia deverão facilitar o trabalho do Tribunal Arbitral e em especial, de acordo com suas leis e

recorrendo a todos os meios à sua disposição, fornecer-lhe todos os documentos e informações pertinentes e habilitá-lo a, quando necessário, convocar testemunhas ou peritos e receber seu depoimento.

ARTIGO 9

Se uma das partes na controvérsia deixar de comparecer perante o Tribunal Arbitral ou abster-se de defender sua causa, qualquer outra parte na controvérsia poderá solicitar ao Tribunal Arbitral que dê continuidade ao processo e que emita o laudo.

ARTIGO 10

1. O Tribunal Arbitral deverá decidir, à luz das disposições do Protocolo e de outras normas e princípios de direito internacional aplicáveis que não sejam incompatíveis com o Protocolo, todas as controvérsias que lhe forem submetidas.

2. Se as partes na controvérsia assim o decidirem, o Tribunal Arbitral poderá decidir ex aequo et bono, uma controvérsia que lhe for submetida.

ARTIGO 11

1. Antes de emitir o laudo, o Tribunal Arbitral deverá certificar-se de que tem competência na matéria da controvérsia e de que o pedido ou a reconvenção estão bem fundamentados de fato e de direito.

2. O laudo será acompanhado de uma exposição de motivos da decisão adotada e será comunicado ao Secretário, que o transmitirá a todas as Partes.

3. O laudo será definitivo e compulsório para todas as partes na controvérsia e para toda Parte que tiver intervindo no processo e deverá ser cumprido sem demora. A pedido de qualquer parte na controvérsia ou de qualquer Parte interveniente, o Tribunal Arbitral deverá interpretar o laudo.

4. O laudo só será vinculante para a demanda em que for emitido.

5. A menos que o Tribunal Arbitral decidir em contrário, as partes na controvérsia deverão assumir-lhe em partes iguais os custos, inclusive a remuneração dos Arbitros.

ARTIGO 12

Todas as decisões do Tribunal Arbitral, inclusive as mencionadas nos Artigos 9, 6 e 11, serão adotadas pela maioria dos Arbitros, que não poderão abster-se de votar.

ARTIGO 13

1. Este Apêndice pode ser emendado ou modificado por uma medida adotada de acordo com o parágrafo 1 do Artigo IX do Tratado da Antártida. Salvo no caso em que a medida disponha em contrário, a emenda ou modificação será considerada aprovada e entrará em vigor um ano após o encerramento da Reunião Consultiva do Tratado da Antártida em que tiver sido adotada, a menos que uma ou mais Partes Consultivas do Tratado da Antártida nesse prazo notifiquem o Depositário de que desejam uma prorrogação do referido prazo ou de que não se encontram em condições de aprovar a medida.

2. Qualquer emenda ou modificação deste Apêndice que entrar em vigor de acordo com o parágrafo 1 acima, entrará em vigor em seguida para qualquer outra Parte quando tiver sido recebida pelo Depositário a notificação de aprovação por esta feita.

ANEXO I AO PROTOCOLO AO TRATADO DA ANTÁRTIDA SOBRE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

ARTIGO 1

FASE PRELIMINAR

1. O impacto ambiental das atividades propostas, mencionadas no Artigo 8 do Protocolo, deverá ser considerado antes de iniciar dessas atividades, de acordo com os procedimentos nacionais apropriados.

2. Se for determinado que uma atividade tem um impacto inferior a um impacto menor ou transitório, tal atividade poderá ser iniciada imediatamente.

ARTIGO 2

AVALIAÇÃO PRELIMINAR DE IMPACTO AMBIENTAL

1. A menos que se verifique que uma atividade deverá ter um impacto inferior a um impacto menor ou transitório ou que uma Avaliação Abrangente de Impacto Ambiental estiver sendo efetuada de acordo com o Artigo 3, deverá ser preparada uma Avaliação Preliminar de Impacto Ambiental. Esta deverá ser suficientemente pormenorizada para permitir avaliar se a atividade proposta poderá ter um impacto superior a um impacto menor ou transitório e deverá compreender:

(a) uma descrição da atividade proposta, inclusive seu objetivo, localização, duração e intensidade; e

(b) um exame das alternativas à atividade proposta e de qualquer impacto que essa atividade puder causar no meio ambiente, inclusive a consideração de impactos cumulativos, à luz das atividades existentes e das atividades planejadas de que haja conhecimento.

2. Se uma Avaliação Preliminar de Impacto Ambiental indicar que uma atividade proposta não deverá ter, provavelmente, um impacto superior a um impacto menor ou transitório, a atividade poderá ser iniciada, sempre que procedimentos apropriados, que poderão incluir o monitoramento, forem estabelecidos para avaliar e verificar o impacto dessa atividade.

ARTIGO 3

AVALIAÇÃO ABRANGENTE DE IMPACTO AMBIENTAL

1. Se uma Avaliação Preliminar de Impacto Ambiental revelar, ou de outro modo for verificado, que uma atividade proposta deverá provavelmente ter um impacto superior a um impacto menor ou transitório, deverá ser preparada uma Avaliação Abrangente de Impacto Ambiental.

2. Uma Avaliação Abrangente de Impacto Ambiental deverá compreender:

(a) uma descrição da atividade proposta, inclusive seu objetivo, localização, duração e intensidade, assim como as alternativas possíveis à atividade, inclusive sua não-realização, e as conseqüências dessas alternativas;

(b) uma descrição do estado inicial do meio ambiente que servirá de referência a com o qual deverão comparar-se as mudanças previstas, e um prognóstico de qual seria no futuro, a na ausência da atividade proposta, o estado do meio ambiente que servir de referência;

(c) uma descrição dos métodos e dados utilizados para prever os impactos da atividade proposta;

(d) uma estimativa da natureza, extensão, duração e intensidade dos impactos diretos prováveis da atividade proposta;

(e) um exame dos eventuais impactos indiretos ou secundários da atividade proposta;

(f) um exame dos impactos cumulativos da atividade proposta, à luz das atividades existentes e das outras atividades planejadas de que houver conhecimento;

(g) a identificação das medidas, inclusive programas de monitoramento, que poderão ser adotadas para reduzir a um nível mínimo ou atenuar os impactos da atividade proposta e para detectar os impactos imprevistos, assim como dos que permitirem alertar imediatamente sobre todo efeito negativo da atividade e reagir com rapidez e eficácia aos acidentes;

(h) a identificação dos impactos inevitáveis da atividade proposta;

(i) uma avaliação dos efeitos da atividade proposta na execução de pesquisa científica e de outros usos e valores existentes;

(j) uma identificação das lacunas no conhecimento e das incertezas encontradas na coleta das informações exigidas por este parágrafo;

(k) um resumo não técnico das informações fornecidas conforme este parágrafo; e

(l) o nome e o endereço da pessoa ou da organização que tiver realizado a Avaliação Abrangente de Impacto Ambiental e o endereço ao qual os comentários a respeito da Avaliação deverão ser dirigidos.

3. O projeto de Avaliação Abrangente de Impacto Ambiental deverá ser divulgado e distribuído para comentários a todas as Partes, as quais, por sua vez, deverão proceder a sua divulgação pública. Um período de 90 dias será concedido para o recebimento dos comentários.

4. O projeto de Avaliação Abrangente de Impacto Ambiental será enviado ao Comitê, ao mesmo tempo em que for distribuído às Partes, pelo menos 120 dias antes da Reunião Consultiva do Tratado da Antártida seguinte, para a devida consideração.

5. Nenhuma decisão definitiva quanto à execução da atividade pertinente na área do Tratado da Antártida será tomada antes de o projeto de Avaliação Abrangente de Impacto Ambiental ter sido examinado pela Reunião Consultiva do Tratado da Antártida, à instância do Comitê, e sempre que nenhuma decisão de executar a atividade proposta sofrer, devido à aplicação deste parágrafo, um atraso superior a 15 meses a contar da data da distribuição do projeto de Avaliação Abrangente de Impacto Ambiental.

6. Uma Avaliação Abrangente de Impacto Ambiental definitiva deverá examinar e incluir em resumo os comentários recebidos sobre o projeto de Avaliação Abrangente de Impacto Ambiental. A Avaliação Abrangente de Impacto Ambiental definitiva, a notificação de qualquer decisão a seu respeito e qualquer avaliação da importância dos impactos previstos relativamente às vantagens da atividade proposta serão distribuídas a todas as Partes, as quais, por sua vez, deverão proceder à sua divulgação pública, pelo menos 60 dias antes do começo da atividade proposta na Área do Tratado da Antártida.

ARTIGO 4

UTILIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ABRANGENTE NA TOMADA DE DECISÕES

Qualquer decisão de dar ou não início a uma atividade proposta à qual se aplique o Artigo 3, e, no caso afirmativo, se em sua forma original ou modificada, deverá ser fundamentada na Avaliação Abrangente do Impacto Ambiental, bem como em outras considerações pertinentes.

ARTIGO 5

MONITORAMENTO

1. Deverão ser estabelecidos procedimentos, inclusive de monitoramento apropriado dos indicadores ambientais básicos, para avaliar e verificar o impacto de qualquer atividade realizada após a conclusão de uma Avaliação Abrangente de Impacto Ambiental.

2. Os procedimentos mencionados no parágrafo 1 acima e no parágrafo 2 do Artigo 2 deverão ser concebidos para fornecer um registro regular e verificável dos impactos da atividade com a finalidade de, inter alia:

(a) permitir a realização de avaliações que indiquem em que medida esses impactos são compatíveis com o Protocolo; e

(b) fornecer informações úteis para reduzir a um nível mínimo ou atenuar os impactos e, quando apropriado, fornecer informações sobre a necessidade de suspensão, cancelamento ou modificação da atividade.

ARTIGO 6

TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES

1. As seguintes informações deverão ser distribuídas às Partes, enviadas ao Comitê e divulgadas publicamente:

(a) uma descrição dos procedimentos mencionados no Artigo 1;

(b) uma lista anual de todas as avaliações preliminares de impacto ambiental realizadas de acordo com o Artigo 2 e de todas as decisões tomadas em consequência dessas avaliações;

(c) as informações significativas obtidas com base nos procedimentos estabelecidos de acordo com o parágrafo 2 do Artigo 2 e com o Artigo 5 e qualquer ação realizada em consequência dessas informações; e

(d) as informações mencionadas no parágrafo 6 do Artigo 3.

2. Qualquer Avaliação Preliminar de Impacto Ambiental efetuada de acordo com o Artigo 2 deverá estar disponível a pedido.

ARTIGO 7

SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

1. Este Anexo não será aplicado em situações de emergência relacionadas com a segurança da vida humana ou de navios, aeronaves ou equipamentos e instalações de alto valor ou com a proteção do meio ambiente, no qual exigirem que uma atividade seja realizada sem aguardar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Anexo.

2. Todas as Partes e o próprio Comitê deverão ser imediatamente notificados das atividades realizadas em situações de emergência e que em outras circunstâncias teriam exigido a preparação de uma Avaliação Abrangente de Impacto Ambiental. Uma explicação completa das atividades realizadas deverá ser fornecida no prazo de 90 dias a partir de sua ocorrência.

ARTIGO 8

EMENDA OU MODIFICAÇÃO

1. Este Anexo pode ser emendado ou modificado por uma medida adotada de acordo com o parágrafo 1 do Artigo IX do Tratado da Antártida. Salvo no caso em que a medida disponer em contrário, a emenda ou modificação será considerada aprovada e entrará em vigor um ano após o encerramento da Reunião Consultiva do Tratado da Antártida em que tiver sido adotada, a menos que uma ou mais Partes Consultivas do Tratado da Antártida nesse prazo notifiquem o Depositário de que desejam uma prorrogação do referido prazo ou de que não se encontram em condições de aprovar a medida.

2. Qualquer emenda ou modificação deste Anexo que entrar em vigor de acordo com o parágrafo 1 acima, entrará em vigor em seguida para qualquer outra Parte quando tiver sido recebida pelo Depositário a ratificação de aprovação por esta feita.

ANEXO II AO PROTOCOLO AO TRATADO DA ANTÁRTIDA SOBRE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

CONSERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA ANTÁRTIDA

ARTIGO 1

DEFINIÇÕES

Para os fins deste Anexo:

(a) "mamífero nativo" significa qualquer membro de qualquer espécie pertencente à classe dos mamíferos, autóctone da área do Tratado da Antártida, ou que possa ali ser encontrada sazonalmente devido a migrações naturais;

(b) "ave nativa" significa qualquer membro, em qualquer etapa de seu ciclo de vida (inclusive os ovos), de qualquer espécie pertencente à classe das aves, autóctone da área do Tratado da Antártida, ou que possa ali ser encontrada sazonalmente devido a migrações naturais;

(c) "planta nativa" significa qualquer vegetação terrestre ou de água doce, inclusive briófitos, líquens, fungos e algas, em qualquer etapa de seu ciclo de vida (inclusive as sementes e outros propágulos), autóctone da área do Tratado da Antártida;

(d) "invertebrado nativo" significa qualquer invertebrado terrestre ou de água doce, em qualquer etapa de seu ciclo de vida, autóctone da área do Tratado da Antártida;

(e) "autoridade competente" significa qualquer pessoa ou órgão autorizado por uma Parte a expedir licenças conforme este Anexo;

(f) "licença" significa uma permissão formal, por escrito, expedida por uma autoridade competente;

(g) "apanhar" ou "apanha" significa matar, ferir, capturar, manipular ou perturbar um mamífero ou ave nativos, ou retirar ou danificar uma tal quantidade de plantas nativas que sua distribuição local ou sua abundância seja prejudicada de maneira significativa;

(h) "interferência nociva" significa:

(i) os vôos ou aterrissagens de helicópteros ou de outras aeronaves que perturbem as concentrações de aves e focas;

(ii) a utilização de veículos ou navios, inclusive veículos sobre colchão de ar e pequenas embarcações, que perturbe as concentrações de aves e focas;

(iii) a utilização de explosivos e armas de fogo que perturbe as concentrações de aves e focas;

(iv) a perturbação deliberada, por pedestres, de aves em fase de reprodução ou muda, ou das concentrações de aves ou focas;

(v) danos significativos às concentrações de plantas terrestres nativas em decorrência da aterrissagem de aeronaves, condução de veículos ou pisoteio, ou por outro meio;

(vi) qualquer atividade que ocasione uma modificação desfavorável significativa de hábitat de qualquer espécie ou população de mamíferos, aves, plantas ou invertebrados nativos;

i) "Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca à Baleia" significa a Convenção de Washington, de 2 de dezembro de 1946.

ARTIGO 2

SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

1. Este Anexo não será aplicado em situações de emergência relacionadas com a segurança da vida humana ou de navios, aeronaves ou equipamentos e instalações de alto valor ou com a proteção ao meio ambiente.

2. Todas as Partes e o Comitê deverão ser imediatamente notificadas das atividades realizadas em situações de emergência.

ARTIGO 3

PROTEÇÃO DA FAUNA E DA FLORA NATIVAS

1. É proibida a "apanha" ou qualquer interferência nociva, salvo quando objeto de licença.

2. Essa licença deverá especificar a atividade autorizada, inclusive data e lugar, bem como a identidade de quem a concedera, e somente será concedida nas seguintes bases:

(a) para proporcionar espécimes destinados ao estudo ou à informação científica;

(b) para proporcionar espécimes destinados aos museus, herbários, jardins zoológicos ou botânicos ou a outras instituições ou usos de caráter educativo ou cultural;

(c) para atender às consequências inevitáveis das atividades científicas não autorizadas conforme as alíneas (a) ou (b) acima ou da construção e do funcionamento de instalações de apoio científico.

3. A concessão dessa licença deverá ser limitada de maneira a assegurar:

(a) que não sejam apanhados mais mamíferos, aves ou plantas nativas que os estritamente necessários para cumprir os objetivos estabelecidos no parágrafo 2 acima;

(b) que somente se abata um pequeno número de mamíferos ou aves nativos e que em nenhum caso sejam abatidos mais mamíferos ou aves das populações locais que, o número que, em combinação com outras "apanhas" autorizadas, puder ser normalmente substituído por reprodução natural na estação seguinte; e

(c) que se preserve a diversidade das espécies assim como o hábitat essencial à sua existência e à manutenção do equilíbrio dos sistemas ecológicos existentes na área do Tratado da Antártida.

4. Todas as espécies de mamíferos, aves e plantas enumeradas no Apêndice A deste Anexo deverão ser designadas "Espécies Especialmente Protegidas" e deverão receber proteção especial das Partes.

5. Não deverá ser concedida licença alguma de "apanha" de uma Espécie Especialmente Protegida, a menos que :

(a) corresponda a um objetivo científico primordial;

(b) não coloque em perigo a sobrevivência ou a recuperação dessa espécie ou da população local; e

(c) utilize técnicas não letais, sempre que apropriado.

6. Qualquer "apanha" de mamíferos e aves nativos deverá fazer-se de modo a provocar o menor grau de dor e padecimento.

ARTIGO 4

INTRODUÇÃO DE ESPÉCIES NÃO NATIVAS, PARASITAS E ENFERMIDADES

1. Não deverá ser introduzida quer em terra, quer nas plataformas de gelo, quer nas águas da área do Tratado da Antártida qualquer espécie animal ou vegetal que não seja autóctone da área do Tratado da Antártida, salvo quando objeto de uma licença.

2. Os cães não poderão ser introduzidos em terra ou na plataforma de gelo e aqueles que se encontrem atualmente nessas regiões deverão ser retirados até 1º de abril de 1994.

3. As licenças mencionadas no parágrafo 1 acima somente serão concedidas para permitir a introdução dos animais e plantas enumerados no Apêndice B deste Anexo e deverão especificar as espécies, o número e, se for o caso, a idade e o sexo dos animais e plantas que poderão ser introduzidos, assim como as precauções a serem tomadas para evitar que se evadam ou entrem em contacto com a fauna e a flora nativas.

4. Qualquer planta ou animal para o qual se tiver concedido uma licença de acordo com os parágrafos 1 e 3 acima deverá, antes do vencimento da licença, ser retirado da área do Tratado da Antártida ou destruído por incineração ou por qualquer outro meio igualmente eficaz que permitir eliminar os riscos para a fauna e a flora nativas. A licença deverá mencionar essa obrigação. Qualquer outra planta ou animal não nativo, inclusive qualquer descendente seu, introduzido na área do Tratado da Antártida deverá ser retirado ou destruído por incineração ou por meio igualmente eficaz que ocasione sua esterilização, a menos que se determine não apresentar qualquer risco para a flora e a fauna nativas.

5. Nenhuma disposição deste Artigo deverá aplicar-se a importação de alimentos na área do Tratado da Antártida sempre que nenhum animal vivo for importado com essa finalidade e que todas as plantas ou partes e produtos de origem animal forem mantidos em condições cuidadosamente controladas e eliminados de acordo com o Anexo III do Protocolo e o Apêndice C deste Anexo.

6. Cada Parte deverá exigir que, com o intuito de impedir a introdução de microorganismos (por exemplo vírus, bactérias, parasitas, leveduras, fungos) que não façam parte da fauna e flora nativas, sejam tomadas precauções, inclusive as relacionadas no Apêndice C a este Anexo.

ARTIGO 5

INFORMAÇÃO

Com a finalidade de assegurar que todas as pessoas presentes na área do Tratado da Antártida ou que tenham a intenção de nela ingressar compreendam e observem as disposições deste Anexo, cada Parte deverá preparar e tornar acessível a tais pessoas informação que expanda

especificamente as atividades proibidas e proporcionar-lhes relações das Espécies Especialmente Protegidas e das áreas protegidas pertinentes.

ARTIGO 6

PERMUTA DE INFORMAÇÕES

1. As Partes deverão tomar medidas para:

(a) reunir e permutar registros (inclusive registros de licenças) e estatísticas relativas aos números ou quantidades de cada espécie de mamífero, de ave ou planta apanhadas anualmente na área do Tratado da Antártida;

(b) obter e permutar informação relativa às condições dos mamíferos, aves, plantas e invertebrados nativos na área do Tratado da Antártida e ao grau de proteção exigido por qualquer espécie ou população;

(c) estabelecer um formulário comum no qual, de acordo com o parágrafo 2 abaixo, essas informações sejam apresentadas pelas Partes.

2. Antes do fim de novembro de cada ano, cada Parte deverá informar às outras Partes, bem como o Comitê, das medidas que tiverem sido tomadas em decorrência do parágrafo 1 acima e do número e natureza das licenças concedidas, conforme este Anexo, no período de 1º de julho a 30 de julho anterior.

ARTIGO .

RELAÇÃO COM OUTROS ACORDOS FORA DO SISTEMA DO TRATADO DA ANTÁRTIDA

Disposição alguma deste Anexo prejudica os direitos e obrigações das Partes decorrentes da Convenção Internacional para a Regulamentação da Pesca da Baleia.

ARTIGO 8

REVISÃO

As Partes deverão submeter a revisão periodicamente as medidas destinadas à conservação da fauna e da flora antárticas levando em conta todas as recomendações do Comitê.

ARTIGO 9

EMENDA OU MODIFICAÇÃO

1. Este Anexo pode ser emendado ou modificado por uma medida adotada de acordo com o parágrafo 1 do Artigo IX do Tratado da Antártida. Salvo no caso em que a medida dispuser em contrário, a emenda ou modificação será considerada aprovada e entrará em vigor um ano após o encerramento da Reunião Consultiva do Tratado da Antártida em que tiver sido adotada, a menos que uma ou mais Partes Consultivas do Tratado da Antártida nesse prazo notifiquem o Depositário de que desejam uma prorrogação do referido prazo ou de que não se encontram em condições de aprovar a medida.

2. Qualquer emenda ou modificação deste Anexo que entrar em vigor de acordo com o parágrafo 1 acima, entrará em vigor em seguida para qualquer outra Parte quando tiver sido recebida pelo Depositário a notificação da aprovação por esta feita.

APÊNDICES AO ANEXO II

APÊNDICE A

ESPÉCIES ESPECIALMENTE PROTEGIDAS

Todas as espécies do gênero Arctocephalus (focas de peleges austral ou lobos marinhos de dois pelos ?), Ommatophoca rossii (foca de Ross).

APÊNDICE B

INTRODUÇÃO DE ANIMAIS E PLANTAS

Poderão ser introduzidos na área do Tratado da Antártida de acordo com licenças concedidas segundo o Artigo 4 deste Anexo os seguintes animais e plantas:

(a) plantas domésticas; e

(b) animais e plantas de laboratório, inclusive vírus, bactérias, leveduras e fungos.

APÊNDICE C

PRECAUÇÕES PARA PREVENIR A INTRODUÇÃO DE MICROORGANISMOS

1. Aves domésticas: nenhuma ave doméstica ou outras aves vivas poderão ser introduzidas na área do Tratado da Antártida. Antes de ser embarcadas para envio à área do Tratado da Antártida, as aves preparadas para consumo deverão ser submetidas a uma inspeção para detectar enfermidades, como por exemplo a doença de Newcastle, a tuberculose e a infecção por leveduras. Qualquer ave ou parte de ave não consumida deverá ser retirada da Área do Tratado da Antártida ou destruída por incineração ou por meios equivalentes que eliminem os riscos para a flora e a fauna

2. A introdução do solo não estéril será evitada tanto quanto possível.

ANEXO III AO PROTOCOLO AO TRATADO DA ANTÁRTIDA SOBRE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

ELIMINAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

ARTIGO 1

OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Este Anexo deverá aplicar-se às atividades realizadas na área do Tratado da Antártida relativas aos programas de pesquisa científica, ao turismo e a todas as outras atividades governamentais e não-governamentais na área do Tratado da Antártida para as quais o parágrafo 5 do Artigo VII do Tratado da Antártida exigir notificação prévia, inclusive as atividades associadas de apoio logístico.

2. A quantidade de resíduos produzidos ou eliminados na área do Tratado da Antártida será reduzida tanto quanto possível, de maneira a minimizar seu impacto sobre o meio ambiente antártico e sua interferência nos valores naturais da Antártida, na pesquisa científica e em outros usos da Antártida em conformidade com os termos do Tratado da Antártida.

3. O armazenamento, a eliminação e a retirada dos resíduos da área do Tratado da Antártida, assim como sua reciclagem e sua redução na fonte, serão considerações essenciais no planejamento e na execução de atividades na área do Tratado da Antártida.

4. Os resíduos removidos da área do Tratado da Antártida serão, tanto quanto possível, devolvidos ao país onde se tiverem organizado as atividades que houverem gerado esses resíduos ou a qualquer outro país onde tiverem sido tomadas providências para a eliminação de tais resíduos, de acordo com os acordos internacionais pertinentes.

5. Os sítios antigos e atuais de eliminação de resíduos em terra e os sítios de trabalho de atividades antárticas abandonados deverão ser limpos por quem houver gerado os resíduos e pelo usuário de tais sítios. Esta obrigação não será interpretada de modo a exigir:

(a) a retirada de qualquer estrutura designada como sítio histórico ou monumento; ou

(b) a retirada de qualquer estrutura ou resíduos, em circunstâncias tais que a retirada por meio de qualquer procedimento prático, acarretaria para o meio ambiente um impacto negativo maior do que se a estrutura ou os resíduos fossem deixados no lugar onde se encontrassem.

ARTIGO 2

ELIMINAÇÃO DOS RESÍDUOS MEDIANTE SUA REMOÇÃO DA ÁREA DO TRATADO DA ANTÁRTIDA

1. Se forem gerados depois da entrada em vigor deste Anexo, os seguintes resíduos serão removidos da Área do Tratado da Antártida por quem os tiver gerado:

(a) materiais radioativos;

(b) baterias elétricas;

(c) combustíveis, tanto líquidos quanto sólidos;

(d) resíduos que contenham níveis perigosos de metais pesados ou compostos persistentes altamente tóxicos ou nocivos;

(e) cloreto de polivinila (PVC), espuma de poliuretano, espuma de poliestireno, borracha e óleos lubrificantes, madeiras tratadas e outros produtos que contenham aditivos que possam produzir emissões perigosas caso incinerados;

(f) todos os demais resíduos plásticos, salvo recipientes de polietileno de baixa densidade (como as bolsas destinadas ao armazenamento de resíduos), sempre que tais recipientes sejam incinerados de acordo com o parágrafo 1 do Artigo 3;

(g) tambores de combustível; e

(h) outros resíduos sólidos incombustíveis;

sempre que a obrigação de remover os tambores e os resíduos sólidos incombustíveis contida nas alíneas (g) e (h) acima não se aplique em circunstâncias tais que a retirada desses resíduos, por meio de qualquer procedimento prático, teria para o meio ambiente um impacto negativo maior do que se os resíduos fossem deixados nos lugares onde se encontrarem.

2. Os resíduos líquidos que não estejam incluídos no parágrafo 1 acima, e esgoto e os resíduos líquidos domésticos serão removidos da Área do Tratado da Antártida, tanto quanto possível, por quem os tiver gerado.

3. A menos que sejam incinerados ou esterilizados em autoclave ou de qualquer outra maneira, os seguintes resíduos serão removidos da área do Tratado da Antártida por quem os tiver gerado:

(a) resíduos de carcaças de animais importados;

(b) culturas efetuadas em laboratorio, de microorganismos e de plantas patogénicas; e

(c) produtos avicolas introduzidos na area.

ARTIGO 3

ELIMINAÇÃO DE RESIDUOS POR INCINERAÇÃO

1. Sem prejuizo do paragrafo 2 abaixo, os residuos combustiveis que não forem retirados da area do Tratado da Antártida, exceto os mencionados no paragrafo 1 do Artigo 2, serão queimados em incineradores que reduzam, tanto quanto possivel, as emissões perigosas. Deverão ser levadas em consideração quaisquer normas em materia de emissões e quaisquer diretrizes relativas aos equipamentos recomendadas, inter alia, pelo Comitê e pelo Comitê Cientifico para Pesquisas Antarticas. Os residuos solidos resultantes dessa incineração deverão ser removidos da área do Tratado da Antártida.

2. Toda incineração de residuos ao ar livre deverá ser eliminada progressivamente, tão logo seja possivel, e em nenhum caso deverá ultrapassar o fim da temporada 1998/1999. Até o abandono completo dessa pratica, quando for necessário eliminar os residuos por incineração ao ar livre, e para limitar a deposição de particulas e evitar essa deposição nas áreas de especial interesse biológico, cientifico, historico, estético ou natural, inclusive, especialmente, as áreas protegidas em virtude do Tratado da Antártida, dever-se-á levar em conta a direção e a velocidade do vento e a natureza dos residuos a queimar.

ARTIGO 4

OUTRAS FORMAS DE ELIMINAÇÃO DE RESIDUOS EM TERRA

1. Os residuos que não tiverem sido removidos ou eliminados de acordo com os Artigos 2 e 3 não serão eliminados em areas desprovidas de gelo ou em sistemas de agua doce.

2. O esgoto, os residuos liquidos domesticos e outros residuos liquidos que não tiverem sido removidos da area do Tratado da Antártida de acordo com o Artigo 2, não serão, tanto quanto possivel, eliminados no gelo do mar, nas plataformas de gelo ou no manto de gelo aterrado, mas os residuos gerados por estações situadas no in residuos plataformas de gelo ou no manto de gelo aterrado poderão ser eliminados em poços profundos cavados no gelo quando tal forma de eliminação for a unica opção possivel. Tais poços não poderão situar-se nas linhas de fluxo de gelo conhecidas e que desembocam em areas desprovidas de gelo ou em areas de intensa ablação.

3. Os residuos produzidos em acampamentos serão, tanto quanto possivel, retirados por quem os tiver gerado e levados a estações ou navios de apoio para serem eliminados de acordo com este Anexo.

ARTIGO 5

ELIMINAÇÃO DE RESIDUOS NO MAR

1. Levando-se em conta a capacidade de assimilação do meio ambiente marinho receptor, o esgoto e os residuos liquidos domesticos poderão ser descarregados diretamente no mar sempre que:

(a) a descarga ocorrer, sempre que possivel, em zonas que ofereçam condições propicias a uma diluição inicial e a uma rápida dispersão; e

(b) se grandes quantidades de tais residuos (geradas em uma estação cuja ocupação semanal média durante o verão austral seja de aproximadamente 30 pessoas ou mais) sejam tratadas, pelo menos, por maceração.

2. Os subprodutos de tratamento de esgoto, mediante o processo de Interrupter Biologico Giratorio ou mediante outros processos similares, poderão ser eliminados no mar sempre que a referida eliminação não prejudicar o meio ambiente local, e sempre que tal eliminação no mar se realizar de acordo com o Anexo IV ao Protocolo.

ARTIGO 6

ARMAZENAMENTO DE RESIDUOS

Todos os residuos que devam ser retirados da area do Tratado da Antártida ou eliminados de qualquer outra forma deverão ser armazenados de modo a evitar sua dispersão no meio ambiente.

ARTIGO 7

PRODUTOS PROIBIDOS

Não serão introduzidos em terra, nas plataformas de gelo ou nas aguas da área do Tratado da Antártida os difenis policlorados (PCBs), os sais não estéreis, as particulas e lasnas de poliestireno ou tipos de embalagens similares, ou os pesticidas (exceto os destinados a finalidades cientificas, medicas ou higiênicas).

ARTIGO 8

PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS

1.Cada Parte que executar atividades na área do Tratado da Antártida deverá estabelecer, no que disser respeito a essas atividades, um sistema de classificação de eliminação de resíduos que sirva de base ao registro de resíduos e facilite os estudos destinados a avaliar os impactos ambientais das atividades científicas e do apoio logístico associado. Para esse fim os resíduos produzidos serão classificados como:

(a) águas residuais e resíduos líquidos domésticos (Grupo 1);

(b) outros resíduos líquidos e químicos, inclusive os combustíveis e lubrificantes (Grupo 2);

(c) resíduos sólidos a serem incinerados (Grupo 3);

(d) outros resíduos sólidos (Grupo 4); e

(e) material radioativo (Grupo 5).

2. No intuito de reduzir ainda mais o impacto dos resíduos no meio ambiente antártico, cada Parte deverá preparar, rever e atualizar anualmente seus planos de gerenciamento de resíduos (inclusive a redução, armazenamento e eliminação de resíduos), especificando para cada sítio prefixado, para os acampamentos em geral e para cada navio (exceto as embarcações pequenas utilizadas nas operações em sítios fixos ou navios e levando em consideração os planos de gerenciamento existentes para navios):

(a) os programas de limpeza dos sítios existentes de eliminação de resíduos e dos sítios de trabalho abandonados;

(b) as disposições atuais e planejadas para o gerenciamento de resíduos, inclusive a eliminação final destes;

(c) as disposições atuais e planejadas para analisar o efeitos ambientais dos resíduos e do gerenciamento de resíduos; e

(d) outras medidas para minimizar qualquer efeito dos resíduos e de seu gerenciamento sobre o meio ambiente.

3. Tanto quanto possível, cada Parte deverá preparar igualmente um inventário dos locais de atividades passadas (como base, aeronaves acidentadas) antes que essas informações se percam, de modo que esses locais possam ser levados em consideração quando do preparo de futuros programas científicos (como os referentes à química da neve, aos poluentes nos líquens, ou às perfurações para obtenção de testemunhos do gelo).

ARTIGO 9

DISTRIBUIÇÃO E REVISÃO DOS PLANOS DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS

1. Os planos de gerenciamento de resíduos elaborados de acordo com o Artigo 8, os relatórios sobre sua execução e os inventários mencionados no parágrafo 3 do Artigo 8, deverão ser incluídos na permuta anual de informações efetuada de acordo com os Artigos III e VII do Tratado da Antártida e as recomendações pertinentes adotadas conforme o Artigo IX do Tratado da Antártida.

2. Cada Parte deverá enviar ao Comitê cópias de seus planos de gerenciamento de resíduos, e relatórios sobre sua execução e revisão.

3. O Comitê poderá examinar os planos de gerenciamento de resíduos e os relatórios sobre tais planos e, para consideração das Partes, formular observações, inclusive sugestões que visarem a minimizar o impacto sobre o meio ambiente, assim como a modificar e aprimorar esses planos.

4. As Partes poderão permutar informações e prestar assessoria, inter alia, sobre tecnologias pouco poluentes disponíveis, reconversão de instalações existentes, exigências particulares aplicáveis aos efluentes e métodos apropriados de eliminação e descarga de resíduos.

ARTIGO 10

PRÁTICAS DE GERENCIAMENTO

Cada Parte deverá:

(a) designar um responsável pelo gerenciamento de resíduos para que desenvolva planos de gerenciamento de resíduos e vigie sua execução; no local, essa responsabilidade será confiada a uma pessoa competente para cada sítio;

(b) assegurar que os membros de suas expedições recebam treinamento destinado a limitar o impacto de suas operações sobre o meio ambiente antártico e a informar-se das exigências deste Anexo; e

(c) desaconselhar a utilização de produtos de cloreto de polivilina (PVC), e assegurar que suas expedições na área do Tratado da Antártida estejam advertidas sobre qualquer produto de PVC por eles introduzido na área do Tratado da Antártida, no intuito de que os referidos produtos possam ser depois removidos de acordo com este Anexo.

ARTIGO 11

REVISÃO

Este Anexo estará sujeito a revisões periódicas no intuito de refletir os progressos realizados na tecnologia e nos processos de eliminação de resíduos e assim assegurar a máxima proteção ao meio ambiente antártico.

ARTIGO 12

SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

1. Este Anexo não será aplicado em situações de emergência relacionadas com a segurança da vida humana ou de navios, aeronaves ou equipamentos e instalações de alto valor ou com a proteção do meio ambiente.

2. Todas as Partes e o Comitê deverão ser imediatamente notificados das atividades realizadas em situações de emergência.

ARTIGO 13

EMENDA OU MODIFICAÇÃO

1. Este Anexo pode ser emendado ou modificado por uma medida adotada de acordo com o parágrafo 1 do Artigo IX do Tratado da Antártida. Salvo no caso em que a medida disponer em contrário, a emenda ou modificação será considerada aprovada e entrará em vigor um ano após o encerramento da Reunião Consultiva do Tratado da Antártida em que tiver sido adotada, a menos que uma ou mais Partes Consultivas do Tratado da Antártida nesse prazo notifiquem o Depositário de que desejam uma prorrogação do referido prazo ou de que não se encontram em condições de aceitar a medida.

2. Qualquer emenda ou modificação deste Anexo que entrar em vigor de acordo com o parágrafo 1 acima, entrará em vigor em seguida para qualquer outra Parte quando tiver sido recebido pelo Depositário a notificação de aprovação por esta feita.

ANEXO IV AO PROTOCOLO AO TRATADO DA ANTÁRTIDA SOBRE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO MARINHA

ARTIGO 1

DEFINIÇÕES

Para os fins deste Anexo:

(a) "descarga" significa qualquer vazão de um navio, qualquer que seja a sua causa, e inclui qualquer escapamento, eliminação, derramamento, vazamento, bombeamento, emissão ou esvaziamento;

(b) "lixo" significa todo tipo de resíduos alimentares, domésticos e operacionais provenientes de trabalho de rotina de navio, com a exceção de peixe fresco, e de suas partes, e das substâncias incluídas nos Artigos 3 e 4;

(c) "MARPOL 73/78" significa a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição Causada por Navios, de 1973, emendada pelo Protocolo de 1978 e pelas emendas posteriores em vigor;

(d) "substância líquida nociva" significa qualquer substância líquida nociva definida no Anexo II da MARPOL 73/78;

(e) "óleo" significa o petróleo em qualquer forma, inclusive o petróleo cru, o óleo combustível, a borra, os resíduos de óleo e os produtos petrolíferos refinados (exceto os produtos petroquímicos sujeitos às disposições do Artigo 4);

(f) "mistura oleosa" significa qualquer mistura que contenha óleo; e

(g) "navio" significa embarcação de qualquer tipo que opere no meio marinho, inclusive os hidrofólios, os veículos sobre colchão de ar, os submersíveis, os meios flutuantes e as plataformas fixas ou flutuantes.

ARTIGO 2

APLICAÇÃO

Este Anexo aplica-se, com respeito a cada Parte, aos navios autorizados a hastear seu pavilhão e, enquanto operar na área do Tratado da Antártida, a qualquer outro navio que participar em suas operações na Antártida ou que as apoie.

ARTIGO 3

DESCARGAS DE ÓLEO

1. É proibida qualquer descarga de óleo ou misturas oleosas no mar, salvo nos casos autorizados de acordo com o Anexo I da MARPOL 73/78. Enquanto estiverem operando na área do Tratado da Antártida, os navios deverão conservar a bordo toda a borra, lastro sujo, água de lavagem dos tanques e outros resíduos de óleo e misturas oleosas que não puderem ser descarregados no mar. Os navios se descarregarão fora da área do Tratado da Antártida, em instalações de recebimento ou em outra forma autorizada pelo Anexo I da MARPOL 73/78.

2. Este Artigo não será aplicado:

(a) à descarga no mar de óleo ou de misturas oleosas provenientes de uma avaria sofrida por um navio ou por seu equipamento:

(i) sempre que todas as precauções razoáveis tiverem sido tomadas após a avaria ou a descoberta da descarga para impedir ou reduzir tal descarga ao mínimo; e

(ii) salvo se o proprietário ou o capitão tiverem agido seja com a intenção de provocar avaria, seja temerariamente e sabendo ser provável que a avaria se produziria;

(b) à descarga ao mar de substâncias que contenham óleo e que estiverem sendo utilizadas para combater casos concretos de poluição a fim de reduzir o dano resultante de tal poluição.

ARTIGO 4

DESCARGA DE SUBSTÂNCIAS LÍQUIDAS NOCIVAS

É proibida a descarga no mar de toda substância líquida nociva e de qualquer outra substância química ou outra substância em quantidade ou concentração prejudiciais para o meio ambiente marinho.

ARTIGO 5

ELIMINAÇÃO DE LIXO

1. É proibida a eliminação no mar de qualquer material plástico, incluídos, mas não exclusivamente, as cordas e redes de pesca em fibra sintética e os sacos de lixo de matéria plástica.

2. É proibida a eliminação no mar de qualquer outra forma de lixo, inclusive objetos de papel, trapos, vidro, metais, garrafas, louça doméstica, cinzas de incineração, material de estiva, revestimentos e material de embalagem.

3. A eliminação dos restos de comida no mar poderá ser autorizada quando tais restos tiverem sido triturados ou moídos, sempre que essa eliminação, salvo nos casos em que poder ser autorizada conforme o Anexo V da MARPOL 73/78, for feita o mais longe possível da terra e das plataformas de gelo, mas em nenhum caso a menos de 12 milhas marinhas da terra ou da plataforma de gelo mais próxima. Esses restos de comida triturados ou moídos deverão poder passar por uma tela cujas aberturas não ultrapassem 25 milímetros.

4. Quando uma substância ou um material incluído neste Artigo estiver misturado, para fins de descarga ou eliminação, com qualquer outra substância ou material cuja descarga ou eliminação estiver submetida a exigências diferentes, serão aplicadas as exigências mais rigorosas.

5. As disposições dos parágrafos 1 e 2 acima não serão aplicadas:

(a) ao escapamento de lixo resultante de avarias sofridas por um navio ou por seu equipamento, sempre que todas as precauções razoáveis tiverem sido tomadas, antes e depois da avaria, para impedir ou reduzir o escapamento; ou

(b) à perda acidental de redes de pesca em fibra sintética, sempre que todas as precauções razoáveis tiverem sido tomadas para impedir essa perda.

6. As Partes deverão exigir, quando apropriado, a utilização de livros de registro de lixo.

ARTIGO 6

DESCARGA DE ESGOTO

1. Salvo quando as operações na Antártida forem indevidamente prejudicadas:

(a) cada Parte deverá suprimir toda descarga no mar de esgoto sem tratamento (entendendo-se por "esgoto" a definição dada no Anexo IV da MARPOL 73/78) a menos de 12 milhas marinhas da terra ou das plataformas de gelo;

(b) além dessa distância, a descarga de esgoto conservado em um tanque de retenção não será efetuada instantaneamente, mas num ritmo moderado e, tanto quanto possível, quando o navio estiver navegando a uma velocidade igual ou superior a 4 nós.

Este parágrafo não se aplica aos navios autorizados a transportar um máximo de 10 pessoas.

2. As Partes deverão exigir, quando apropriado, a utilização de livros de registro de esgoto.

ARTIGO 7

SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

1. Os Artigos 3, 4, 5 e 6 deste Anexo não serão aplicados em situações de emergência relacionadas com a segurança de um navio e das pessoas a bordo ou com o salvamento de vidas no mar.

2. Todas as Partes e o Comitê deverão ser imediatamente notificadas das atividades realizadas em situações de emergência.

ARTIGO 8

EFEITO SOBRE OS ECOSSISTEMAS DEPENDENTES E ASSOCIADOS

Na aplicação das disposições deste Anexo será devidamente considerada a necessidade de se evitarem efeitos prejudiciais sobre os ecossistemas dependentes e associados fora da área do Tratado da Antártida.

ARTIGO 9

CAPACIDADE DE RETENÇÃO DOS NAVIOS E INSTALAÇÕES DE RECEBIMENTO

1. Cada Parte deverá tomar todas as medidas necessárias para assegurar que, antes de entrar na área do Tratado da Antártida, todos os navios com direito a hastear seu pavilhão e qualquer outro navio que participar em suas operações na Antártida ou de apoio estejam equipados com um ou vários tanques com capacidade suficiente para reter a bordo toda a borra, o lastro sujo, a água de lavagem dos tanques e outros resíduos de óleo e misturas oleosas, tenham capacidade suficiente para a retenção do lixo a bordo, enquanto estiverem operando na área do Tratado da Antártida, e tenham concluído acordos para descarregar esses resíduos petrolíferos e esse lixo numa instalação de recebimento após sua partida da referida área. Os navios também deverão ter capacidade suficiente para reter a bordo substâncias líquidas nocivas.

2. Cada Parte cujos portos forem utilizados por navios que partam em direção à área do Tratado da Antártida ou dela retornem deverá encarregar-se de assegurar o estabelecimento, tão logo seja possível, de instalações apropriadas para a recebimento de toda a borra, o lastro sujo, a água de lavagem dos tanques, outros resíduos de óleo e misturas oleosas e lixo dos navios, sem causar demora indevida e de acordo com as necessidades dos navios que as utilizem.

3. As Partes cujos navios, partindo em direção à área do Tratado da Antártida ou dela retornando, utilizarem os portos de outras Partes deverão consultar essas Partes para assegurar que o estabelecimento de instalações portuárias de recebimento não imponha uma carga injusta sobre as Partes vizinhas à área do Tratado da Antártida.

ARTIGO 10

CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO, PROVISÃO E EQUIPAMENTO DOS NAVIOS

Ao conceber, construir, tripular e equipar os navios que participarem em operações na Antártida ou as apoiem, cada Parte deverá levar em consideração os objetivos deste Anexo.

ARTIGO 11

IMUNIDADE SOBERANA

1. Este Anexo não deverá ser aplicado aos navios de guerra, nem às unidades navais auxiliares, nem a outros navios que, pertencentes a um Estado ou por ele operados e enquanto em serviço governamental, de caráter não comercial. Não obstante, cada Parte deverá, mediante a adoção de medidas apropriadas sem prejuízo das operações ou da capacidade operativa dos navios desse tipo que lhe pertencerem ou forem por ela exploradas, assegurar que, na medida em que for razoável e possível, tais navios atuem de maneira compatível com este Anexo.

2. Na aplicação do parágrafo 1 acima, cada Parte deverá levar em consideração a importância de proteger o meio ambiente antártico.

3. Cada Parte deverá informar as demais Partes de forma como aplicar esta disposição.

4. O procedimento de solução de controvérsias estabelecido nos Artigos 18 a 20 do Protocolo não se aplicará a este Artigo.

ARTIGO 12

MEDIDAS PREVENTIVAS, PREPARAÇÃO PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E REAÇÃO

1. No intuito de reagir com mais eficácia às situações de emergência de poluição marinha ou à ameaça dessas situações

na área do Tratado da Antártida, e de acordo com o Artigo 15 do Protocolo, as Partes deverão estabelecer planos de emergência para reagir aos casos de poluição marinha na área do Tratado da Antártida, inclusive planos de emergência para os navios (exceto embarcações pequenas utilizadas nas operações em sítios fixos ou em navios) que estiverem operando na área do Tratado da Antártida, em particular os que transportarem cargas de óleo, e para o caso de derramamento de óleo, provenientes de instalações costeiras, no meio ambiente marinho. Para esse fim deverão:

(a) cooperar na formulação e aplicação de tais planos; e

(b) valer-se dos pareceres do Comitê, da Organização Marítima Internacional e de outras organizações internacionais.

2. As Partes deverão estabelecer também procedimentos para cooperar na reação às situações de emergência de poluição e tomar medidas de reação apropriadas de acordo com esses procedimentos.

ARTIGO 13

REVISÃO

Com a finalidade de alcançar os objetivos deste Anexo, as Partes deverão submeter a revisão permanente as disposições dele e as outras medidas destinadas a prevenir e reduzir a poluição no meio ambiente marinho da Antártida e a ela reagir, inclusive quaisquer emendas e novas regras adotadas conforme a MARPOL 73/78.

ARTIGO 14

RELAÇÃO COM A MARPOL 73/78

Com respeito às Partes que sejam também Partes da MARPOL 73/78, nada neste Anexo prejudica os direitos e deveres específicos que dela resultem.

ARTIGO 15

EMENDA OU MODIFICAÇÃO

1. Este Anexo pode ser emendado ou modificado por uma medida adotada de acordo com o parágrafo 1 do Artigo IX do Tratado da Antártida. Salvo no caso em que a medida dispuser em contrário, a emenda ou modificação será considerada aprovada e entrará em vigor um ano após o encerramento da Reunião Consultiva do Tratado da Antártida em que tiver sido adotada, a menos que uma ou mais Partes Consultivas do Tratado da Antártida nesse prazo notifiquem o Depositário de que desejam uma prorrogação do referido prazo ou de que não se encontram em condições de aprovar a medida.

2. Qualquer emenda ou modificação deste Anexo que entrar em vigor de acordo com o parágrafo 1 acima, entrará em vigor em seguida para qualquer outra Parte, quando tiver sido recebida pelo Depositário a notificação da aprovação por esta feita.

ANEXO V AO PROTOCOLO AO TRATADO DA ANTÁRTIDA SOBRE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

PROTEÇÃO E GERENCIAMENTO DE ÁREAS

ARTIGO 1

DEFINIÇÕES

Para os fins deste Anexo:

(a) "autoridade competente" significa qualquer pessoa ou órgão autorizado por uma Parte a expedir licenças, em conformidade com este Anexo;

(b) "licença" significa autorização formal por escrito expedida por uma autoridade competente;

(c) "Plano de Gerenciamento" significa um plano para gerenciar as atividades e proteger o valor ou valores especiais em uma Área Antártica Especialmente Protegida ou em uma Área Antártica Especialmente Gerenciada.

ARTIGO 2

OBJETIVOS

Para os fins estabelecidos neste Anexo, qualquer área, inclusive marinha, poderá ser designada como uma Área Antártica Especialmente Protegida ou uma Área Antártica Especialmente Gerenciada. As atividades nessas Áreas serão proibidas, restringidas ou gerenciadas de acordo com Planos de Gerenciamento adotados de acordo com as disposições deste Anexo.

ARTIGO 3

ÁREAS ANTÁRTICAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS

1. Qualquer área, inclusive marinha, poderá ser designada como Área Antártica Especialmente Protegida para proteger valores ambientais, científicos, históricos, estéticos ou naturais notáveis, qualquer combinação desses valores ou pesquisa científica em curso ou planejada.

2. As Partes deverão procurar identificar, numa estrutura geográfica e ambiental sistemática, e incluir na Série de Áreas Antárticas Especialmente Protegidas:

(a) áreas que se houverem mantido a salvo de qualquer interferência humana, de modo que seja possível, futuramente, efetuarem-se comparações com localidades que tiverem sido atingidas por atividades humanas;

(b) exemplos representativos dos principais ecossistemas terrestres, inclusive glaciais e aquáticos, e ecossistemas marinhos;

(c) áreas com comunidades importantes ou incomuns de espécies, inclusive as principais colônias de reprodução de aves e mamíferos nativos;

(d) a localidade típica ou o único habitat conhecido de qualquer espécie;

(e) áreas de interesse particular para a pesquisa científica em curso ou planejada;

(f) exemplos de particularidades geológicas, glaciológicas ou geomorfológicas notáveis;

(g) áreas de notável valor estético e natural;

(h) sítios ou monumentos de reconhecido valor histórico; e

(i) outras áreas conforme apropriado para se protegerem os valores indicados no parágrafo 1 acima.

3. Ficam designadas como Áreas Antárticas Especialmente Protegidas as Áreas Especialmente Protegidas e os Sítios de Especial Interesse Científico como tais designados por anteriores Reuniões Consultivas do Tratado da Antártida, os quais deverão, assim, ser novamente denominados e numerados.

4. O ingresso em Área Antártica Especialmente Protegida é proibido, salvo de acordo com uma licença expedida conforme o Artigo 7.

ARTIGO 4

ÁREAS ANTÁRTICAS ESPECIALMENTE GERENCIADAS

1. Qualquer área, inclusive marinha, onde atividades estiverem sendo efetuadas ou puderem só-lo no futuro, poderá ser designada como Área Antártica Especialmente Gerenciada para assistir no planejamento e coordenação de atividades, evitar possíveis conflitos, melhorar a cooperação entre as Partes ou minimizar o impacto ambiental.

2. As Áreas Antárticas Especialmente Gerenciadas poderão incluir:

(a) áreas onde as atividades oferecerem riscos de interferência mútua ou impacto ambiental cumulativo; e

(b) sítios ou monumentos de reconhecido valor histórico.

3. O ingresso em Área Antártica Especialmente Gerenciada não exigirá licença.

4. Não obstante o parágrafo 3 acima, uma Área Antártica Especialmente Gerenciada poderá conter uma ou mais Áreas Antárticas Especialmente Protegidas, nas quais o ingresso seja proibido, salvo de acordo com uma licença expedida conforme o Artigo 7.

ARTIGO 5

PLANOS DE GERENCIAMENTO

1. Qualquer Parte, o Comitê, o Comitê Científico para a Pesquisa Antártica ou a Comissão para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos poderá propor a designação de uma área como Área Antártica Especialmente Protegida ou Área Antártica Especialmente Gerenciada, submetendo uma proposta de Plano de Gerenciamento à Reunião Consultiva do Tratado da Antártida.

2. A área proposta para designação deverá ser de tamanho suficiente para proteger os valores para os quais a proteção especial ou o gerenciamento forem solicitados.

3. As propostas de Plano de Gerenciamento deverão incluir, conforme o caso:

(a) uma descrição do valor ou valores para os quais a proteção especial ou o gerenciamento foram solicitados;

(b) uma declaração das metas e objetivos do Plano de Gerenciamento para a proteção e gerenciamento desses valores;

(c) as atividades de gerenciamento a serem realizadas para proteger os valores para os quais a proteção especial ou o gerenciamento foram solicitados;

(d) um período de designação, se for o caso;

(e) uma descrição da área, inclusive:

(i) as coordenadas geográficas, os marcos de divisa e as particularidades naturais que delimitam a área;

(ii) acesso à área por terra, mar ou ar, inclusive roteiros marítimos e ancoradouros, caminhos para pedestres e veículos dentro da área e rotas de aeronaves e áreas de aterrissagem;

(iii) a localização de estruturas, inclusive estações científicas, instalações de pesquisa ou refúgio tanto dentro da área quanto em suas proximidades; e

(iv) a localização, dentro da área ou em suas proximidades, de outras Áreas Antárticas Especialmente Protegidas ou Áreas Antárticas Especialmente Gerenciadas designadas de acordo com este Anexo ou de outras áreas protegidas designadas de acordo com medidas adotadas conforme outros componentes do sistema do Tratado da Antártida;

(f) a identificação de zonas dentro da área nas quais as atividades deverão ser proibidas, restringidas ou gerenciadas com o fim de alcançar as metas e objetivos indicados na alínea (b) acima;

(g) mapas e fotografias que mostrem claramente os limites da área em relação às particularidades das redondezas e principais particularidades dentro da área.

(h) documentação de apoio;

(i) com referência a uma área proposta para designação como Área Antártica Especialmente Protegida, uma clara descrição das condições nas quais as licenças poderão ser concedidas pela autoridade competente, com relação:

(i) ao acesso à área e movimentação dentro dela ou sobre ela;

(ii) às atividades que forem ou puderem ser efetuadas dentro da área, inclusive restrições temporais e locais;

(iii) à instalação, modificação ou remoção de estruturas;

(iv) à localização de acampamentos;

(v) às restrições a materiais e organismos que puderem ser introduzidos na área;

(vi) à "apanha" de espécimes ou à interferência nociva com a flora e a fauna nativas;

(vii) ao recebimento ou remoção de tudo o que não tiver sido introduzido na área pelo titular da licença;

(viii) à eliminação de resíduos;

(ix) às medidas que puderem ser necessárias para assegurar que as metas e objetivos do plano de gerenciamento continuem a ser alcançados; e

(x) às exigências de que, com relação a visitas à área, sejam feitos relatórios às autoridades competentes.

(j) com referência a uma área proposta para designação como Área Antártica Especialmente Gerenciada, um código de conduta com relação:

(i) ao acesso à área e movimentação dentro dela ou sobre ela;

(ii) às atividades que forem ou puderem ser efetuadas dentro da área, inclusive restrições temporais e locais;

(iii) à instalação, modificação ou remoção de estruturas;

(iv) à localização de acampamentos;

(v) à "apanha" de espécimes ou à interferência nociva com a flora e a fauna nativas;

(vi) ao recebimento ou remoção de tudo o que não tiver sido introduzido na área pelo titular da licença;

(vii) à eliminação de resíduos; e

(viii) a quaisquer exigências de que, com relação à visitas à área, sejam feitos relatórios às autoridades competentes; e

(k) disposições sobre as circunstâncias em que as Partes devam procurar permutar informações antes do início de atividades a que se propuserem.

ARTIGO 6

PROCEDIMENTOS DE DESIGNAÇÃO

Os Planos de Gerenciamento propostos deverão ser encaminhados ao Comitê, ao Comitê Científico sobre Pesquisa Antártica e, se apropriado, à Comissão para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos. Ao formular seu

parecer à Reunião Consultiva do Tratado da Antártida, o Comitê deverá levar em consideração quaisquer comentários formulados pelo Comitê Científico sobre Pesquisa Antártica e, se apropriado, pela Comissão para Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos. A partir de então, os Planos de Gerenciamento poderão ser aprovados pelas Partes Consultivas do Tratado da Antártida através de medida adotada em Reunião Consultiva do Tratado da Antártida, de acordo com o parágrafo 1 do Artigo IX do Tratado da Antártida. Salvo nos casos em que a medida dispuser em contrário, o Plano será considerado aprovado 90 dias após o encerramento da Reunião Consultiva do Tratado da Antártida em que tenha sido adotado, a menos que, nesse prazo, uma ou mais Partes Consultivas notifiquem o Depositário de que desejam uma prorrogação do referido prazo ou de que não se encontram em condições de aprovar a medida.

2. Levando em consideração as disposições dos Artigos 4 e 5 do Protocolo, nenhuma Área marinha deverá ser designada como Área Antártica Especialmente Protegida ou Área Antártica Especialmente Gerenciada sem a aprovação prévia da Comissão para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos.

3.A designação de uma Área Antártica Especialmente Protegida ou uma Área Antártica Especialmente Gerenciada deverá vigorar por um período indefinido, a menos que o Plano de Gerenciamento disponha em contrário. Pelo menos cada cinco anos deverá ser iniciada uma revisão dos Planos de Gerenciamento. O Plano deverá ser atualizado de acordo com as necessidades.

4. Os Planos de Gerenciamento poderão ser emendados ou revogados de acordo com o parágrafo 1 acima.

5. Quando aprovados, os Planos de Gerenciamento deverão ser distribuídos prontamente pelo Depositário a todas as Partes. O Depositário deverá manter um registro atualizado de todos os Planos de Gerenciamento aprovados.

ARTIGO 5

LICENÇAS

1. Cada Parte deverá indicar uma autoridade competente para expedir licenças para ingresso e desempenho de atividades dentro de uma Área Antártica Especialmente Protegida, de acordo com as exigências do Plano de Gerenciamento relativo a essa Área. A licença deverá ser acompanhada das partes relevantes do Plano de Gerenciamento e deverá especificar a extensão e localização da Área, as atividades autorizadas, o tempo e o lugar dentro da identidade de quem vai executar, bem como quaisquer outras condições impostas pelo Plano de Gerenciamento.

2. No caso de uma Área Antártica Especialmente Protegida como tal designada por anteriores Reuniões Consultivas do Tratado da Antártida e que não tiver um Plano de Gerenciamento, a autoridade competente poderá expedir uma licença para um fim científico de caráter imprescindível que não puder ser satisfeito alhures e que não puser em perigo o sistema ecológico natural na Área.

3. Cada Parte deverá exigir do titular da licença que traga consigo uma cópia desta enquanto se encontrar na Área Antártica Especialmente Protegida em questão.

ARTIGO 6

SÍTIOS E MONUMENTOS HISTÓRICOS

1. Os sítios ou monumentos de reconhecido valor histórico que tiverem sido designados Áreas Antárticas Especialmente Protegidas ou Áreas Antárticas Especialmente Gerenciadas ou que estiverem localizados dentro de tais Áreas deverão ser relacionados como Sítios e Monumentos Históricos.

2. Qualquer Parte pode propor seja relacionado como Sítio ou Monumento Histórico um sítio ou monumento de valor histórico reconhecido e que não tiver sido designado Área Antártica Especialmente Protegida ou Área Antártica Especialmente Gerenciada nem estiver localizado dentro de tais Áreas. A proposta de relacionamento poderá ser aprovada pelas Partes Consultivas do Tratado da Antártida através de medida adotada em Reunião Consultiva do Tratado da Antártida, de acordo com o parágrafo 1 do Artigo IX do Tratado da Antártida. Salvo nos casos em que a medida dispuser em contrário, a proposta será considerada aprovada 90 dias após o encerramento da Reunião Consultiva do Tratado da Antártida na qual tiver sido adotada, a menos que nesse prazo uma ou mais Partes Consultivas notifiquem o Depositário de que desejam uma prorrogação do referido prazo ou de que não se encontram em condições de aprovar a medida.

3. Os Sítios e Monumentos Históricos existentes que tenham sido relacionados como tais por anteriores Reuniões Consultivas do Tratado da Antártida deverão ser incluídos na relação de Sítios e Monumentos Históricos conforme este Artigo.

4. Os Sítios e Monumentos Históricos relacionados não deverão ser danificados, removidos ou destruídos.

5. A relação de Sítios e Monumentos Históricos pode ser emendada de acordo com o parágrafo 2 acima. O Depositário deverá manter uma relação atualizada de Sítios e Monumentos Históricos.

ARTIGO 9

INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO

1. Com a finalidade de assegurar que todas as pessoas que visitaram ou se proponham a visitar a Antártida compreendam e observem as disposições deste Anexo, cada Parte deverá tornar acessível informação que esponha especificamente:

(a) a localização das Áreas Antárticas Especialmente Protegidas e Áreas Antárticas Especialmente Gerenciadas;

(b) a relação e os mapas dessas Áreas;

(c) os Planos de Gerenciamento, inclusive listas das proibições referentes a cada Área;

(d) a localização dos Sítios e Monumentos Históricos e qualquer proibição ou restrição a eles referentes.

2. Cada Parte deverá assegurar que a localização e, se possível, os limites das Áreas Antárticas Especialmente Protegidas, Áreas Antárticas Especialmente Gerenciadas e Sítios e Monumentos Históricos sejam assinaladas em seus mapas topográficos, cartas hidrográficas e outras publicações relevantes.

3. As Partes deverão cooperar para assegurar, quando apropriado, que as divisas das Áreas Antárticas Especialmente Protegidas, Áreas Antárticas Especialmente Gerenciadas e Sítios e Monumentos Históricos sejam convenientemente demarcadas no local.

ARTIGO 10

PERMUTA DE INFORMAÇÕES

1. As Partes deverão tomar providências para:

(a) coletar e permutar registros, inclusive registros de licenças e relatórios de visitas, entre as quais visitas de inspeção, às Áreas Antárticas Especialmente Protegidas e relatórios de visitas de inspeção às Áreas Antárticas Especialmente Gerenciadas;

(b) obter e permutar informação sobre qualquer mudança significativa ou dano a qualquer Área Antártica Especialmente Gerenciada, Área Antártica Especialmente Protegida ou Sítio ou Monumento Histórico; e

(c) estabelecer formulários comuns nos quais de acordo com o parágrafo 2 abaixo, os registros e informações sejam apresentados pelas Partes.

2. Antes do fim de novembro de cada ano, cada Parte deverá informar as outras Partes e o Comitê do número e da natureza das licenças expedidas conforme este Anexo no período de 1º de julho a 30 de junho anterior.

3. Cada Parte que encontrar, financiar e ou autorizar a pesquisa ou outras atividades na Área Antártica Especialmente Protegida ou Área Antártica Especialmente Gerenciada deverá manter um registro de tais atividades e, na permuta anual de informações de acordo com o Tratado, fornecer descrições sumárias das atividades no ano anterior executadas em tais áreas por pessoas sob sua jurisdição.

4. Antes do fim de novembro de cada ano, cada Parte deverá informar as outras Partes e o Comitê das medidas que tiver tomado para aplicar este Anexo, inclusive qualquer inspeção de local e qualquer medida tomada para tratar de casos de atividades contrárias às disposições do Plano de Gerenciamento aprovado para uma Área Antártica Especialmente Protegida ou Área Antártica Especialmente Gerenciada.

ARTIGO 11

SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

1. As restrições formuladas e autorizadas por este Anexo não serão aplicadas em situações de emergência que envolvam a segurança da vida humana ou de navios, aeronaves ou equipamentos e instalações de alto valor ou a proteção do meio ambiente.

2. Todas as Partes e o Comitê deverão ser imediatamente notificados das atividades realizadas em situações de emergência.

ARTIGO 12

EMENDA OU MODIFICAÇÃO

1. Este Anexo pode ser emendado ou modificado por uma medida adotada de acordo com o parágrafo 1 do Artigo IX do Tratado da Antártida. Salvo no caso em que a medida dispuser em contrário, a emenda ou modificação será considerada aprovada e entrará em vigor um ano após o encerramento da Reunião Consultiva do Tratado da Antártida em que tiver sido adotada, a menos que uma ou mais Partes Consultivas do Tratado da Antártida nesse prazo notifiquem o Depositário de que desejam uma prorrogação do referido prazo ou de que não se encontram em condições de aprovar a medida.

2. Qualquer emenda ou modificação deste Anexo que entrar em vigor de acordo com o parágrafo 1 acima, entrará em vigor em seguida para qualquer outra Parte, quando tiver sido recebida pelo Depositário a notificação de aprovação por esta feita.

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1995
(Nº 30/95, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, adotada em Genebra, em 10 de outubro de 1980 e aberta para assinatura em 10 de abril de 1981.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o texto da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, adotada em Genebra, em 10 de outubro de 1980 e aberta para assinatura em 10 de abril de 1981.

Parágrafo único - Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 583, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Marinha, do Exército, das Relações Exteriores, da Aeronáutica e Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, o texto da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, adotada em Genebra em 10 de outubro de 1980 e aberta para assinatura em 10 de abril de 1981.

Brasília, 28 de julho de 1994.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 349/MM/MEX/MRE/MAER/EMFA, de 21 DE JULHO DE 1994, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA MARINHA, DO EXÉRCITO, DAS RELAÇÕES EXTERIORES, DA AERONÁUTICA E CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, conhecida como Convenção sobre Certas Armas Convencionais, concluída em Genebra, em 10 de outubro de 1980, foi aberta para assinatura em 10 de abril de 1981 e entrou em vigor em 2 de dezembro de 1983. Visa a reforçar o Direito Internacional Humanitário e tem, como objetivo, limitar ou proibir o emprego de certos métodos de guerra que causam lesões excessivas ou sofrimento desnecessário e fora de proporção com os objetivos militares visados.

2. A Convenção comporta três Protocolos que, em síntese, estabelecem o seguinte:

- **Protocolo I**: proíbe o emprego de armas cujo efeito primário é ferir por meio de fragmentos que escapam à detecção por meio de raios X;

- **Protocolo II**: restringe o uso de minas terrestres apenas a "objetivos militares", proibindo seu emprego contra a população civil; impõe outras restrições a minas lançadas a distância; proíbe certas armadilhas; e estabelece dispositivos sobre a demarcação e registro de campos minados e armadilhas.

- Protocolo III: proíbe o uso de armas incendiárias contra populações civis; proíbe o ataque aéreo com armas incendiárias, mesmo contra "objetivos militares", se estes estiverem situados em concentração de civis; e limita o emprego, nos demais casos, de armas incendiárias apenas aos casos em que o "objetivo militar" puder ser separado da população civil.

3. A Convenção contava, até recentemente, com número limitado de Estados-Partes. No entanto, o sofrimento humano causado pelo uso de minas antipessoais contra populações civis, efetuado sobretudo por forças irregulares em diversos conflitos recentes, provocou movimento de revitalização da Convenção. Em conseqüência, prevê-se o aumento do número de Estados-Partes e a realização de Conferência de Revisão, em 1995, voltada especialmente para o fortalecimento do Protocolo II.

4. O Brasil não aderiu à Convenção, no passado, sobretudo porque esta fazia referência ao Protocolo Adicional I às Convenções de Genebra sobre Proteção às Vítimas da Guerra, do qual não éramos parte. Desde então, contudo, o Brasil ratificou o referido Protocolo, e removeram-se os obstáculos para que nos tornemos parte também da Convenção sobre Certas Armas Convencionais.

5. Tal medida se recomenda pela compatibilidade entre os propósitos humanitários da Convenção e as tradições brasileiras de paz e boa vizinhança; pelo fato de que os dispositivos da Convenção não comprometem a defesa nacional; e pela conveniência de que o Brasil esteja presente em foro internacional no qual serão discutidas importantes questões relativas à segurança internacional.

6. Tendo em vista o exposto acima, temos a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado do texto da Convenção sobre Certas Armas Convencionais.

Respeitosamente,

Alm. de Esq. IVAN DA SILVEIRA SERPA
Ministro de Estado da Marinha

Gen. ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA
Ministro de Estado do Exército

CELSO L. N. AMORIM
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Ten. Brig. do Ar LÉLIO VIANA LÔBO
Ministro de Estado da Aeronáutica

Alm. de Esq. ARNALDO LEITÃO PEREIRA
Ministro-Chefe do Estado Maior das Forças Armadas

CONVENÇÃO SOBRE PROIBIÇÕES OU RESTRIÇÕES AO EMPREGO DE CERTAS ARMAS CONVENCIONAIS QUE PODEM SER CONSIDERADAS COMO EXCESSIVAMENTE LESIVAS OU GERADORAS DE EFEITOS INDISCRIMINADOS

As Altas Partes Contratantes,

Lembrando que todo Estado tem o dever, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, de evitar, em suas relações internacionais, a ameaça ou uso da força contra a soberania, a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado, ou de qualquer outra forma inconsistente com os propósitos das Nações Unidas,

Lembrando ademais o princípio geral da proteção da população civil contra os efeitos das hostilidades,

Fundamentando-se no princípio do Direito Internacional segundo o qual o direito das partes em um conflito armado de escolher métodos e meios de guerra não é ilimitado, e no princípio que proíbe o emprego em conflitos armados de armas, projéteis e material e métodos de guerra cuja natureza leva a causar lesões supérfluas ou sofrimento desnecessário,

Lembrando também que é proibido empregar métodos ou meios de guerra que têm como objetivo, ou como resultado esperado, causar danos extensos, duradouros e graves ao meio-ambiente natural,

Confirmando sua determinação de que, em casos não cobertos pela Convenção e seus Protocolos anexos ou por outros acordos internacionais, a população civil e os combatentes permanecerão em qualquer tempo sob a proteção e a autoridade dos princípios de Direito Internacional derivados do costume estabelecido, dos princípios de humanidade e dos ditados da consciência pública,

Desejando contribuir para a distensão internacional, o fim da corrida armamentista e o fortalecimento da confiança entre os Estados, e portanto para a realização da aspiração de todos os povos de viver em paz,

Reconhecendo a importância de empreender todos os esforços que possam contribuir para o progresso na direção do desarmamento geral e completo sob controle internacional estrito e eficaz,

Reafirmando a necessidade de continuar a codificação e o desenvolvimento progressivo das regras de Direito Internacional aplicáveis em caso de conflito armado,

Desejosos de proibir ou restringir mais estritamente o emprego de certas armas convencionais e acreditando que os resultados positivos alcançados nessa área poderão facilitar as conversações principais sobre desarmamento com vistas a pôr fim à produção, estoque e proliferação de tais armas,

Enfatizando a desejabilidade de que todos os Estados se tornem Partes da Convenção e seus Protocolos anexos, especialmente os Estados militarmente significativos,

Levando em consideração que a Assembléia Geral das Nações Unidas e a Comissão de Desarmamento das Nações Unidas podem decidir examinar a questão do possível alargamento do alcance das proibições e restrições contidas nesta convenção e em seus Protocolos Anexos,

Levando ainda em consideração que o Comitê de Desarmamento pode considerar a questão da adoção de medidas adicionais para proibir ou restringir o emprego de certas armas convencionais,

Decidem o seguinte:

Artigo 1

Alcance de aplicação

Esta Convenção e seus Protocolos anexos aplicam-se às situações a que se refere o Artigo 2 comum as Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 para a Proteção das Vítimas de Guerra, inclusive qualquer situação descrita no parágrafo 4 do Artigo 1 do Protocolo Adicional I dessas Convenções.

Artigo 2

Relações com outros acordos internacionais

Nada nesta Convenção ou em seus Protocolos anexos será interpretado como prejudicial às demais obrigações impostas sobre as Altas Partes Contratantes de acordo com o Direito Internacional Humanitario aplicavel em conflitos armados.

Artigo 3

Assinatura

Esta Convenção estará aberta para assinatura para todos os Estados na Sede das Nações Unidas em Nova Iorque por um período de doze meses a partir de 10 de abril de 1981.

Artigo 4

Ratificação, aceitação, aprovação ou adesão

1. Esta Convenção está sujeita a ratificação, aceitação ou aprovação pelos Signatarios. Qualquer estado que não haja assinado esta Convenção pode aderir a ela.
2. O instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão será depositado com o Depositário.
3. Serão opcionais para cada Estado as expressões de consentimento em vincular-se a quaisquer dos Protocolos anexos à esta Convenção desde que, no momento de depósito do seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação desta Convenção ou de adesão a ela, o Estado notifique o Depositário de seu consentimento em vincular-se a quaisquer dois ou mais Protocolos.
4. Em qualquer tempo após o depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação desta Convenção ou de adesão a ela, um Estado pode notificar o Depositário de seu consentimento em vincular-se com qualquer Protocolo anexo ao qual ele não esteja ainda vinculado.
5. Qualquer Protocolo ao qual uma Alta Parte Contratante esteja vinculada forma parte integral desta Convenção.

Artigo 5

Entrada em vigor

1. Esta Convenção entrará em vigor seis meses após a data de deposito do vigesimo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.
2. Para qualquer Estado que deposite seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão após a data de deposito do vigesimo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, esta Convenção entrará em vigor seis meses após a data em que o Estado houver

depositado seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

3. Cada um dos Protocolos anexos a esta convenção entrará em vigor seis meses após a data na qual vinte Estados notificarem seu consentimento em vincular-se ao referido Protocolo, de acordo com os parágrafos 3 ou 4 do Artigo 4 desta Convenção.

4. Para qualquer Estado que notifique seu consentimento em vincular-se a um Protocolo anexo a esta Convenção após a data em que vinte Estados houverem notificado seu consentimento em vincular-se ao Protocolo, o referido Protocolo entrará em vigor seis meses após a data em que o Estado houver notificado seu consentimento em vincular-se a ele.

Artigo 6

Disseminação

As Altas Partes Contratantes comprometem-se, em tempo de paz assim como em tempo de conflito armado, a disseminar esta Convenção e aqueles dentre seus Protocolos anexos aos quais estiverem vinculadas tão amplamente quanto possível em seus países respectivos e, em particular, a incluir o estudo dos mesmos em seus programas de instrução militar, de forma que tais instrumentos possam chegar ao conhecimento de suas Forças Armadas.

Artigo 7

Relações jurídicas após a entrada em vigor da Convenção

1. Quando uma das partes em um conflito não estiver vinculada por um Protocolo anexo, as partes vinculadas por esta Convenção e aquele Protocolo anexo permanecerão vinculadas por ele em suas relações mutuas.

2. Qualquer Alta Parte Contratante estará vinculada a esta Convenção e a qualquer protocolo anexo que estiver em vigor para ela, em qualquer situação contemplada no Artigo 1, em relação a qualquer Estado que não for parte desta Convenção ou vinculado ao Protocolo anexo relevante, se o referido Estado aceitar e aplicar esta Convenção ou o Protocolo relevante, e disso notificar o Depositário.

3. O Depositário informará imediatamente as Altas Partes Contratantes interessadas de qualquer notificação recebida de acordo com o parágrafo 2 deste Artigo.

4. Esta Convenção, e os Protocolos anexos aos quais uma Alta Parte Contratante esta vinculada, aplicar-se-ão com respeito a um conflito armado contra aquela Alta Parte Contratante do tipo referido no Artigo 1, parágrafo 4, do Protocolo Adicional I das Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 para a Proteção das Vítimas de Guerra:

(a) quando a Alta Parte Contratante for tambem parte do Protocolo Adicional I, e uma autoridade referida no Artigo 96, parágrafo 3, daquele Protocolo se houver comprometido a aplicar as Convenções de Genebra e o Protocolo Adicional I de acordo com o Artigo 96, parágrafo 3, do dito Protocolo, e comprometa-se a aplicar esta Convenção e os Protocolos anexos relevantes em relação aquele conflito; ou

(b) quando a Alta Parte Contratante não for parte do Protocolo Adicional I e uma autoridade do tipo referido no subparágrafo (a) acima aceita e aplica as obrigações das Convenções de Genebra e desta Convenção e seus Protocolos anexos relevantes em relação àquele conflito. Tal aceitação e aplicação terão em relação àquele conflito os seguintes efeitos:

(i) as Convenções de Genebra e esta Convenção e seus Protocolos anexos relevantes entram em vigor imediatamente para as partes do conflito;

(ii) a dita autoridade assume os mesmos direitos e obrigações assumidos por uma Alta Parte Contratante das Convenções de Genebra, desta Convenção e de seus Protocolos anexos relevantes; e

(iii) as Convenções de Genebra, esta Convenção e seus Protocolos anexos relevantes são igualmente obrigatorios para todas as partes no conflito.

A Alta Parte Contratante e a autoridade poderão também concordar em aceitar e aplicar as obrigações do Protocolo Adicional I das Convenções de Genebra em bases reciprocas.

Artigo 8

Revisão e emenda

1. (a) Em qualquer tempo após a entrada em vigor desta Convenção, qualquer Alta Parte Contratante pode propor emendas a esta convenção ou a qualquer Protocolo anexo ao qual esteja vinculada. Qualquer proposta de emenda sera comunicada ao Depositário, que a notificará a todas as Altas Partes Contratantes e indagará sua opinião acerca de se uma conferência deve ser convocada para considerar a proposta. Se a maioria, que não deve ser inferior a dezoito Altas Partes Contratantes, estiver de acordo, ele convocará prontamente uma conferência a qual todas as Altas Partes Contratantes serão convidadas. Estados não-partes desta Convenção serão convidados a conferência como observadores.

(b) Tal conferência poderá aceitar emendas, que serão adotadas e entrarão em vigor da mesma maneira que esta Convenção e os Protocolos anexos, sob a condição de que emendas a esta Convenção poderão ser adotadas apenas pelas Altas Partes Contratantes e que emendas a um Protocolo anexo especifico poderão ser adotadas apenas pelas Altas Partes Contratantes vinculadas aquele Protocolo.

2. (a) Em qualquer tempo após a entrada em vigor desta Convenção, qualquer Alta Parte Contratante poderá propor protocolos adicionais relativos a outras categorias de armas convencionais não cobertas pelos Protocolos anexos existentes. Qualquer proposta de protocolo adicional sera comunicada ao Depositário, que a notificará a todas as Altas Partes Contratantes de acordo com o subparagrafo 1(a) deste Artigo. Se a maioria, que não deve ser menor que dezoito Altas Partes Contratantes, assim decidir, o Depositário convocará prontamente uma conferência para a qual todos os Estados serão convidados.

(b) Tal conferência poderá aceitar, com a plena participação de todos os Estados representados na conferência, protocolos adicionais que serão adotados da mesma maneira que esta Convenção, serão anexados a ela e entrarão em vigor de acordo com os parágrafos 3 e 4 do Artigo 5 desta Convenção.

3. (a) Se, depois de um período de dez anos subsequente à entrada em vigor desta Convenção, nenhuma conferência houver sido convocada de acordo com os subparágrafos 1(a) ou 2(a) deste Artigo, qualquer Alta Parte Contratante poderá solicitar ao Depositário a convocação de uma conferência, a qual todas as Altas Partes Contratantes serão convidadas, para rever o alcance e o funcionamento desta Convenção e seus Protocolos anexos, e para considerar qualquer proposta de emenda desta Convenção e de seus Protocolos anexos. Estados não-partes desta convenção serão convidados como observadores à conferência. A conferência poderá aceitar emendas que serão adotadas e entrarão em vigor de acordo com o subparágrafo 1(b) acima.

(b) Em tal conferência, poderão também ser consideradas propostas de protocolos adicionais relativos a outras categorias de armas convencionais não cobertas pelos Protocolos anexos existentes. Todos os Estados representados na conferência poderão participar plenamente em tal consideração. Quaisquer protocolos adicionais serão adotados da mesma maneira que esta Convenção, serão anexados a ela e entrarão em vigor de acordo com os parágrafos 3 e 4 do Artigo 5 desta Convenção.

(c) Tal conferência poderá considerar se deve ser prevista a convocação de outra conferência por solicitação de qualquer Alta Parte Contratante se, após período similar ao referido no subparágrafo 3(a) deste Artigo, nenhuma conferência houver sido convocada de acordo com os subparagrafos 1(a) ou 2(a) deste Artigo.

Artigo 9

Denúncia

1. Qualquer Alta Parte Contratante pode denunciar esta Convenção ou qualquer Protocolo anexo por meio de notificação ao Depositário.

2. Qualquer denúncia só terá efeito um ano após o recebimento pelo Depositario da notificação de denuncia. Se, porem, ao expirar o prazo de um ano, a Alta Parte Contratante denunciante estiver engajada em uma das situações referidas no Artigo I, a Parte continuará vinculada pelas obrigações da Convenção e dos Protocolos anexos relevantes até o final do conflito armado ou da ocupação e, em qualquer hipótese, até o término das operações relacionadas à libertação final, repatriação ou reassentamento da pessoa protegida pelas regras de Direito Internacional aplicáveis em caso de conflito armado, e no caso de qualquer Protocolo anexo contendo dispositivos relacionados a situações em que forças ou missões das Nações Unidas desempenham funções de manutenção da paz, observação e similares, até o término de tais funções.

3. Qualquer denúncia desta convenção será considerada como aplicável a todos os Protocolos anexos aos quais a Alta Parte Contratante denunciante estiver vinculada.

4. Qualquer denúncia terá efeito apenas sobre a Alta Parte Contratante denunciante.

5. Nenhuma denúncia afetará as obrigações já assumidas em caso de conflito armado, sob esta Convenção e seus Protocolos anexos, pela Alta Parte Contratante Denunciante em relação a qualquer ato cometido antes da denuncia ganhar efeito.

Artigo 10

Depositário

1. O Secretário-Geral das Nações Unidas será o Depositário desta Convenção e dos seus Protocolos anexos.

2. Além de suas funções habituais, o depositário informará todos os Estados de:

(a) assinaturas apostas a esta Convenção de acordo com o Artigo 3;

(b) depósitos de instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação, ou de adesão a esta Convenção depositados de acordo com o Artigo 4;

(c) notificações de consentimento em vincular-se aos Protocolos anexos de acordo com o Artigo 4;

(d) as datas de entrada em vigor desta Convenção e de cada um de seus Protocolos anexos de acordo com o Artigo 5;

(e) notificações de denuncia recebidas de acordo com o Artigo 9, e a data em que ganharem efeito.

Artigo 11

Textos Autênticos

O original desta Convenção con seus Protocolos anexos, dos quais os textos em árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol são igualmente autênticos e serão depositados com o Depositário, que transmitirá copias verdadeiras autenticadas a todos os Estados.

PROTOCOLO SOBRE FRAGMENTOS NÃO-DETECTÁVEIS (PROTOCOLO I)

É proibido empregar qualquer arma cujo efeito primário e ferir por meio de fragmentos que, no corpo humano, não são detectáveis por raios X.

PROTOCOLO SOBRE PROIBIÇÕES OU RESTRIÇÕES AO EMPREGO DE MINAS, ARMADILHAS E OUTROS ARTEFATOS (PROTOCOLO II)

Artigo 1

Alcance material de aplicação

Este Protocolo refere-se ao emprego em terra de minas, armadilhas e outros artefatos aqui definidos, inclusive minas posicionadas de modo a interditar praias, pontos de cruzamento em cursos de água e em rios, mas não se aplica ao emprego de minas antinavios no mar ou em cursos de água interiores.

Artigo 2

Definições

Para os propósitos deste Protocolo:

1. "Mina" significa qualquer munição colocada abaixo, acima ou próxima do solo ou outra superfície, e planejado para ser detonada ou explodir em razão da presença, proximidade ou contato de uma pessoa ou veículo, e "mina colocada remotamente" significa qualquer mina assim definida que for colocada por artilharia, foguetes, morteiros ou meios similares ou lançada de aeronave.

2. "Armadilha" significa qualquer artefato ou material planejado, construído ou adaptado para matar ou ferir e que funciona de forma inesperada quando uma pessoa interfere com ou se aproxima de um objeto aparentemente inofensivo ou executa um ato aparentemente seguro.

3. "Outros artefatos" significa munições e artefatos colocados manualmente e planejados para matar, ferir ou causar dano, e que são detonados por controle remoto ou automaticamente após certo período de tempo.

4. "Objetivo militar" significa, no que se refere a objetos, qualquer objeto que pela sua natureza, localização, finalidade ou emprego, dá contribuição efetiva para a ação militar, e cuja destruição total ou parcial, captura ou neutralização, nas circunstâncias prevalecentes na ocasião, oferece uma determinada vantagem militar.

5. "Objetos civis" são todos os objetos que não são objetivos militares de acordo com a definição do parágrafo 4.

6. "Registro" significa uma operação física, administrativa ou técnica planejada para obter, com o propósito de conservação em arquivos oficiais, todas as informações disponíveis que possam facilitar a localização de campos minados, minas e armadilhas.

Artigo 3

Restrições gerais ao emprego de minas, armadilhas e outros artefatos

1. Este Artigo aplica-se a
(a) minas;
(b) armadilhas; e
(c) outros artefatos.

2. É proibido, em qualquer circunstância, direcionar as armas a que se aplica este Artigo, seja no ataque, na defesa ou para represália, contra a população civil como tal ou contra indivíduos civis.

3. O emprego indiscriminado das armas a que se aplica este Artigo é proibido. Emprego indiscriminado é qualquer colocação de tais armas:

(a) que não é em, ou dirigida contra, um objetivo militar;
(b) que emprega um método ou veículo de colocação que não pode ser direcionado contra um objetivo militar específico; ou
(c) que se pode esperar causará perda incidental de vidas civis, lesões a civis, danos a objetos civis, ou uma combinação de tais efeitos, que seriam excessivos em relação à vantagem militar concreta e direta antecipada.

4. Todas as precauções possíveis serão tomadas para proteger os civis do efeito das armas a que se aplica este Artigo. Precauções possíveis são aquelas que são praticáveis ou praticamente possíveis, levando em consideração as circunstâncias prevalecentes na ocasião, inclusive considerações humanitárias e militares.

Artigo 4

Restrições ao emprego de minas que não são colocadas remotamente, armadilhas e outros artefatos em áreas povoadas

1. Este artigo aplica-se a:
(a) minas que não são colocadas remotamente;
(b) armadilhas; e
(c) outros artefatos.

2. É proibido usar as armas a que se aplica este Artigo em qualquer cidade, vila, aldeia ou qualquer área contendo uma concentração semelhante de civis em que não esteja ocorrendo, ou não seja iminente, combate entre forças de terra, a menos que:

(a) sejam colocadas em, ou na vizinhança próxima de, um objetivo militar pertencente a ou sob o controle da parte adversaria; ou
(b) sejam tomadas medidas para proteger os civis de seus efeitos, por exemplo, por meio da colocação de sinais de alerta, a presença de sentinelas, a emissão de alertas ou a instalação de cercas.

Artigo 5

Restrições ao emprego de minas colocadas remotamente

1. O emprego de minas colocadas remotamente é proibido a não ser que tais minas sejam empregadas apenas dentro de uma área que seja em si mesma um objetivo militar ou que contenha objetivos militares, e a não ser que:
(a) sua localização possa ser registrada acuradamente de acordo com o Artigo 7(1)(a); ou
(b) seja colocado em cada mina um artefato efetivo de neutralização, isto é, um artefato auto-regulado que é projetado para tornar inofensiva ou causar a destruição de uma mina quando se esperar que a mina não servir mais ao propósito militar para o qual foi colocada em posição, ou um artefato remotamente controlado que é projetado

para tornar inofensiva ou destruir uma mina quando a mina não mais servir o proposito militar para o qual foi colocada em posição.

2. Será dado alerta previo efetivo de toda colocação ou lançamento de minas colocadas remotamente que possa afetar a população civil, a menos que as circunstâncias não o permitam.

Artigo 6

Proibição do emprego de certas armadilhas

1. Sem prejuizo das regras de Direito Internacional aplicaveis em caso de conflito armado relativas a traição e a perfídia, é proibido em todas as circunstâncias empregar:
(a) qualquer armadilha com a forma de um objeto portatil aparentemente inofensivo que for especialmente projetada e construida para conter material explosivo e detona-lo quando sofrer interferência ou detectar aproximação;
(b) armadilhas que são de algum modo ligadas ou associadas com:
(i) emblemas, simbolos e sinais protetores reconhecidos internacionalmente;
(ii) pessoas doentes, feridas ou mortas;
(iii) locais de enterro ou cremação tumulos;

(iv) instalações médicas, equipamento médico, suprimentos medicos e transportes medicos;
(v) brinquedos infantis ou outros objetos portáteis ou produtos especialmente projetados para a alimentação, saúde, higiene, vestuario ou educação de crianças;

(vi) comida ou bebida;
(vii) utensilios e equipamentos de cozinha, exceto se em estabelecimentos militares, locais militares ou depositos de suprimentos militares;
(viii) objetos de natureza claramente religiosa;
(ix) monumentos historicos, obras de arte e locais de culto que constituam herança cultural ou espiritual dos povos;
(x) animais e suas carcaças.

2. É proibido em todas as circunstâncias empregar qualquer armadilha projetada para causar lesões superfluas ou sofrimento desnecessario.

Artigo 7

Registro e publicação da localização de campos minados, minas e armadilhas

1. As partes em um conflito registrarão a localização de:

(a) todos os campos minados pre-planejados colocados por elas;
(b) todas as areas em que fizerem emprego em larga escala e pre-planejado de armadilhas.

2. As partes tentarão assegurar o registro da localização de todos os demais campos minados, minas e armadilhas que houverem preparado ou colocado em posição.

3. Tais registros serão conservados pelas partes, que deverão:

(a) imediatamente apos a cessação de hostilidades:
(i) tomar todas as medidas necessarias e apropriadas, inclusive o uso de tais registros, para proteger civis dos efeitos de campos minados, minas e armadilhas; e ou
(ii) nos casos em que as forças de nenhuma das partes estiver no territorio da parte adversaria, fornecer reciprocamente, e ao Secretario-Geral das Nações Unidas, todas as informações de seu conhecimento a respeito da localização de campos minados, minas e armadilhas no território da parte adversária; ou
(iii) uma vez que a retirada completa das forças das partes do território da parte adversária houver ocorrido, fornecer à parte adversária e ao Secretário-Geral das Nações Unidas todas as informações de seu conhecimento a respeito da localização de campos minados, minas e armadilhas no território da parte adversaria;
(b) Quando uma força ou missão das Nações Unidas desempenhar funções em qualquer área, fornecer à autoridade mencionada no Artigo 8 as informações exigidas pelo referido Artigo?
(c) sempre que possivel, por acordo mútuo, providenciar a divulgação de informação a respeito da localização de campos minados, minas e armadilhas, particularmente em acordos relativos à cessação de hostilidades.

Artigo 8

Proteção das forças e missões das Nações Unidas contra os efeitos de campos minados, minas e armadilhas

1. Quando uma força ou missão das Nações Unidas desempenhar funções de manutenção da paz, observação ou similares em qualquer área, cada parte do conflito deverá, caso o chefe da força ou missão das Nações Unidas o solicitar, e na medida de suas possibilidades:

(a) remover ou tornar inofensivas todas as minas e armadilhas naquela área;

(b) tomar as medidas necessárias para proteger a força ou missão dos efeitos de campos minados, minas e armadilhas durante o desempenho de suas funções; e

(c) fornecer ao chefe da força ou missão das Nações Unidas naquela área toda informação em poder da parte a respeito da localização de campos minados, minas e armadilhas naquela área.

2. Quando uma missão de coleta de dados das Nações Unidas desempenhar suas funções em qualquer área, qualquer parte no conflito relevante providenciará proteção àquela missão exceto quando, por causa do tamanho de tal missão, a parte não puder fornecer adequadamente tal proteção. Neste caso, a parte fornecerá ao chefe da missão as informações em seu poder a respeito da localização de campos minados, minas e armadilhas naquela área.

Artigo 9

Cooperação internacional para a remoção de campos minados, minas e armadilhas

Após o término das hostilidades ativas, as partes envidarão esforços para chegar a um acordo, entre elas e, quando apropriado, com outros Estados e com organizações internacionais, a respeito do fornecimento de informação e assistência técnica e material - inclusive, em circunstâncias apropriadas, operações conjuntas - necessárias para remover ou tornar inofensivos campos minados, minas e armadilhas posicionados durante o conflito.

ANEXO TÉCNICO AO PROTOCOLO PARA PROIBIÇÕES OU RESTRIÇÕES DO EMPREGO DO EMPREGO DE MINAS, ARMADILHAS E OUTROS ARTEFATOS (PROTOCOLO II)

Sempre que surgir, de acordo com o Protocolo, obrigação de registro da localização de campos minados, minas e armadilhas, as seguintes diretrizes serão levadas em consideração.

1. No que se refere a campos minados pré-planejados e ao emprego em larga escala e pré-planejado de armadilhas:

(a) mapas, diagramas e outros registros devem ser feitos de modo a indicar a extensão do campo minado ou da área de armadilhas;

(b) a localização do campo minado ou da área de armadilha deve ser especificada por meio de sua relação com as coordenadas de um único ponto de referência e das dimensões estimadas da área que contém minas e armadilhas em relação àquele ponto de referência.

2. No que se refere a outros campos minados, minas e armadilhas colocados ou posicionados:

Na medida do possível, a informação relevante especificada no parágrafo 1 acima deve ser registrada de forma a possibilitar a identificação das áreas que contêm campos minados, minas e armadilhas.

PROTOCOLO SOBRE PROIBIÇÕES OU RESTRIÇÕES AO EMPREGO DE ARMAS INCENDIÁRIAS (PROTOCOLO III)

Artigo 1

Definições

Para os propósitos deste Protocolo:

1. "Arma incendiária" significa qualquer arma ou munição planejada primariamente para incendiar objetos ou causar lesões por queimadura a pessoas por meio da ação de chamas, calor, ou um combinação dos mesmos, produzidos por uma reação química da substância lançada no alvo.

(a) Armas incendiárias podem tomar a forma de, por exemplo, lançadores de chamas, fogaças, ogivas, foguetes, granadas, minas, bombas e outros vasos de substâncias incendiarias.

(b) Armas incendiárias não incluem:

(i) Munições que podem ter efeitos incendiários incidentais, tais como iluminadores, traçadores e sistemas de fumaça e sinalizadores;

(ii) Munições projetadas para combinar efeitos de penetração, concussão ou fragmentação com um efeito incendiário adicional, tais como projéteis perfurantes de blindagem, ogivas de fragmentação, bombas explosivas e munições similares com efeitos combinados, nas quais o efeito incendiário não é especificamente projetado para causar lesões de queimadura a pessoas, mas sim para ser usado contra objetivos militares, tais como veículos blindados, aeronaves e instalações e prédios.

2. "Concentração de civis" significa qualquer concentração de civis, seja permanente ou temporária, tais como em partes habitadas de cidades, ou vilas e aldeias habitadas, ou em campos ou colunas de refugiados ou evacuados, ou grupos de nômades.

3. "Objetivo militar" significa, no que se refere a objetos, qualquer objeto que pela sua natureza, localização, finalidade ou emprego, dá contribuição efetiva para a ação militar, e cuja destruição total ou parcial, captura ou neutralização, nas circunstâncias prevalecentes na ocasião, oferece uma determinada vantagem militar.

4. "Objetos civis" são todos os objetos que não são objetivos militares de acordo com o parágrafo 3.

5. "Precauções factíveis" são aquelas precauções que são praticáveis ou praticamente possíveis, levando em consideração todas as circunstâncias prevalecentes na época, inclusive considerações militares e humanitárias.

Artigo 2

Proteção de civis e objetos civis

1. É proibido, em qualquer circunstância, tomar como objeto de ataque com armas incendiárias a população civil como tal, civis individuais ou objetos civis.

2. É proibido, em qualquer circunstância, tomar como objeto de ataque com armas incendiárias lançadas do ar qualquer objetivo militar localizado em meio a uma concentração de civis.

3. É ainda proibido tomar como objeto de ataque com armas incendiárias não-lançadas do ar qualquer objetivo militar localizado em meio a uma concentração de civis, exceto quando tal objetivo militar for claramente separado da concentração de civis e todas as precauções factíveis forem tomadas com vistas a limitar os efeitos incendiários apenas ao objetivo militar, e de qualquer forma minimizar a perda incidental de vidas civis, as lesões a civis e os danos a objetos civis.

4. É proibido tomar como objeto de ataque com armas incendiárias florestas e outros tipos de cobertura vegetal, exceto quando tais elementos naturais forem usados para acobertar, esconder ou camuflar combatentes e outros objetivos militares, ou forem em si mesmo objetivos militares.

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 42 a 44, de 1995, que acabam de ser lidos terão, nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em sua reunião no dia 27 do corrente, os Requerimentos de Informações nºs 515 a 517, 537, 538, 545 a 548, 551 a 553, 558, 560, 561, 561-A, 562, 576, 578, 578-A, 578-B, 589, 590 a 593, 596-A, 608, 609 e 620, de 1995, dos Senadores Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Humberto Lucena, Antonio Carlos Valadares, Gilberto Miranda, Mauro Miranda, Lúdio Coelho, Jefferson Péres, Ernandes Amorim, José Bianco, Sebastião Rocha, Waldeck Ornelas, Carlos Wilson, Osmar Dias, Edson Lobão e João Rocha aos Ministros mencionados.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 654, DE 1995

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição, 215, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR) as seguintes informações:

1 – Volume total de **yellow-cake**, concentrado de urânio usado como combustível em usinas nucleares e, depois de refinado, também como componente de bombas atômicas, arrendado pelo governo brasileiro à empresa suíço-americana Nuexco;

2 – Condições em que o governo selecionou a empresa para esse contrato de arrendamento, especialmente no que respeita à alegada utilização de um "intermediário" em sua negociação, incluindo a identidade deste;

3 – Valor do referido contrato;

4 – Parcela desse volume total que não teria sido devolvida ao Brasil pela Nuexco em razão da falência desta;

5 – Montante do prejuízo financeiro sofrido pelo Brasil com essa falência, bem como o desfalque daí advindo as reservas estratégicas brasileiras de combustível nuclear;

6 – Condição em que a Nuexco teria subarrendado parcela daquele combustível à firma canadense Cameco;

7 – Documentação comprobatória de que a operação Brasil-Nuexco – Cameco teve todas as suas etapas fiscalizadas pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA);

8 – Nomes, cargos e filiação institucional das autoridades e dos funcionários do governo brasileiro responsáveis pela autorização, negociação e implementação do contrato de arrendamento em pauta.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1995.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, DE 1995

Dispõe sobre publicidade de quem detiver monopólio estatal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A publicidade de quem detiver monopólio estatal somente será permitida em campanhas educativas e que envolvam interesse público relevante.

Art. 2º É nulo de pleno direito, não gerando qualquer efeito jurídico, qualquer contrato de publicidade assinado ou desenvolvido em desacordo com o disposto nesta lei.

Art. 3º A desobediência ao disposto no art. 1º sujeita a autoridade que autorizou a celebração do contrato às penas previstas para o crime de peculato.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Quem detém monopólio não precisa fazer publicidade. Esta deveria ser uma questão simpes, de bom senso, até de elementar decorrência. Mas, infelizmente, não tem sido assim.

Temos assistido a custosas publicidades, por exemplo, da Petrobrás e da Telebrás/Embratel, bem como dos Correios. Qual o sentido delas? Favorecer empresas de propaganda, pagando favores recebidos em outras áreas?

É perfeitamente normal, porém, que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal façam a propaganda de seus produtos, já que atuam num mercado eminentemente competitivo.

É preciso disciplinar o uso do dinheiro público. Este projeto o faz de modo bastante simples: limita essa publicidade a campanhas educativas, que envolvam interesse público relevante. E sujeita a autoridade que autorizar contrato de publicidade às mesmas penas previstas para o peculato. E, coerentemente, declara nulo de pleno direito qualquer contrato assinado ou desenvolvido sem a observância daquela diretriz fundamental.

Espero contar com o apoio dos nobres pares a fim de que esta proposta moralizadora seja transformada em texto legal.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1995. – Senador **Lúcio Alcântara.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O projeto lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte

DIVERSOS Nº 70/95

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Of.21/95 Brasília, 11 de abril de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o relatório dos trabalhos da 93ª Conferência Interparlamentar, realizada em Madrid, no período de 27 de março a 1º de abril de 1995 a qual tive o prazer de chefiar a delegação.

Informo a Vossa Excelência que os membros integrantes da delegação participaram dos trabalhos com proficiência e dedicação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. – Deputado **Henrique E. Alves**, Presidente.

93ª Conferência Interparlamentar

DELEGAÇÃO BRASILEIRA

Deputado Henrique E. Alves, (Presidente) – Deputado Leur Lomando (Membro do Conselho) – Deputado Nilson Gibson (Membro do Conselho) – Senador Guilherme Palmeira (1° Vice-Presidente) – Deputado Aécio Neves, (Tesoureiro) – Senador Carlos Wilson – Senador Ronaldo Cunha Lima – Deputado Cunha Bueno – Deputado Humberto Souto – Deputado Paes de Andrade – Deputado Paulo Delgado – Deputado Robson Tuma – Deputado Sarney Filho – Deputado Simão Sessim.

93ª Conferência Interparlamentar

RELATÓRIO

No período de 27 de março a 1° de abril de 1995, realizou-se, em Madrid, a 93ª Conferência Interparlamentar.

No dia 27 de março, às 10h30min, na presença de Suas Majestades o Rei e a Rainha da Espanha foram abertos os trabalhos da Conferência.

Compareceram aos trabalhos delegações de 123 países e 22 organismos internacionais, com mais de mil participantes.

A delegação do Brasil foi assim constituída: Deputado Henrique E. Alves (Presidente do Grupo e Chefe da Delegação), Deputado Leur Lomanto e Deputado Nilson Gibson (membros do Conselho Interparlamentar), Senador Guilherme Palmeira (1° Vice-Presidente do Grupo), Deputado Aécio Neves (Tesoureiro do Grupo), Senador Carlos Wilson, Senador Ronaldo Cunha Lima, Deputado Cunha Bueno, Deputado Humberto Souto, Deputado Paes de Andrade, Deputado Paulo Delgado, Deputado Robson Tuma, Deputado Sarney Filho e Deputado Simão Sessim.

Visando melhor facilidade no desdobramento dos trabalhos, achamos por bem destacar o relatório em duas partes: na primeira parte focalizamos os trabalhos do Conselho Interparlamentar e na segunda os trabalhos da Conferência.

156ª Sessão do Conselho Interparlamentar

Sob a Presidência do Sr. Ahmed Fathy Sorour o Conselho Interparlamentar, nos dias 27 de março e 1° de abril, no Palácio Mundial de Congressos, realizou a sua 156ª Sessão, apreciando e decidindo sobre os temas que se seguem:

1. Ordem do Dia

Na sua primeira sessão o Conselho adotou a Ordem do Dia proposta pelo Comitê Executivo nas suas 218ª e 219ª sessões.

2. Membros da União

Sob a recomendação do Comitê Executivo, o conselho decidiu, por unanimidade: readmitir o Grupo Nacional de Rwanda e admitir o Grupo Nacionais da Armênia, de Belarus e de Andorra.

3. Eleições

O Conselho decidiu propor à deliberação da Conferência o nome de três candidatos para substituir três membros do Comitê Executivo:

a) Srª V. Furubjelke, proposta do Grupo sueco, em substituição ao Sr. Ericson (Suécia), que deixou de ser parlamentar (mandato expira em setembro de 1997);

b) Sr. W. Hiraisumi, proposta do Grupo japonês, em substituição ao Sr. J. Komiyama (Japão) (mandato expira em outubro de 1995); e

c) Sr. Borut Pahor, proposta do Grupo slovênio em substituição do Sr. Z. Thales (Slovênia), que deixou de ser parlamentar (mandato expira em setembro de 1997)

4. Atividades da União

a) Relatório do Presidente do Conselho sobre as atividades da União desde a 115ª Sessão do Conselho

b) Relatório das atividades do Comitê Executivo

c) Relatório do Secretário-Geral sobre as atividades da União desde a 155ª Sessão do Conselho

d) Relatório dos verificadores de contas sobre os resultados financeiros do exercício de 1994

5. Política e Programa de Ação

Relatório do Comitê Executivo

6. Participação da União

a) 50° aniversário da fundação da Organização das Nações Unidas: foram feitos apelos pela Presidência da União para que os Parlamentos nacionais instassem seus respectivos governos a apoiar as comemorações do 50° aniversário da fundação da ONU, dirigindo correspondência aos seus Ministérios das Relações Exteriores para que eles solicitem apoio às suas missões permanentes junto à ONU.

b) IV Conferência Mundial da Mulher: Igualmente, a União pede todo o empenho dos Grupos nacionais no sentido de apoiar a IV Conferência Mundial da Mulher a realizar-se em Beijing, de 4 a 15 de setembro de 1995. Na oportunidade será realizado, no Palácio do Povo da China, no dia 7 de setembro, o encontro dos parlamentares, conforme aprovação do Conselho Interparlamentar na sua 154ª Sessão, a realizar-se em Paris, à vista do convite do Grupo chinês.

7. Atividades dos Comitês e outros Órgãos

Foram apresentados relatórios do Comitê dos Direitos Humanos, da Reunião das Mulheres Parlamentares, do Comitê do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Durável, da Reunião dos Representantes das Partes do Processo da CSCM (Comitê de Segurança e Cooperação do Mediterrâneo), do Comitê sobre as Questões Relativas ao Oriente Médio e do Comitê Encarregado de Acompanhar a Situação de Chipre.

8. 94ª Conferência Interparlamentar

a) Estabelecimento da Ordem do Dia

1. Eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes da 94ª Conferência.

2. Consideração de enventuais pedidos de inscrição de um ponto suplementar à Ordem do Dia.

3. Ação parlamentar para a luta contra a corrupção e a necessidade de uma cooperação internacional nesse assunto.

4. Estratégias que permitam colocar efetivamente em andamento os esforços nacionais e internacionais feitos pela Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Social em Copenhague.

5. Debate Geral sobre situações, políticas, econômicas e social no mundo.

b) Aprovação da lista das organizações internacionais e outras entidades a serem convidadas a acompanhar, na qualidade de observadores, os trabalhos da Conferência.

9. Próximas Conferências Interparlamentares

a) Conferências Estatutárias

Convites aceitos pelo Conselho:

94ª Conferência, Bucareste, 9 a 14 de outubro de 1995

95ª Conferência, Instambul, abril de 1996

96ª Conferência, Beijing, 16 a 21 de setembro de 1996 .

97ª Conferência, Seoul, abril de 1997

Outros Convites

O Grupo do Egito convidou a União a realizar sua 98ª. Conferência no Cairo, em setembro de 1997

O Grupo da Namíbia comunicou a intenção de examinar a possibilidade de acolher a 99ª. Conferência em Windhoek, em abril de 1998.

O Grupo do Nepal manifestou seu desejo de acolher a 100ª Conferência em Katmandu em setembro de 1998

b) Reuniões diversas:

1995

2-3 junho – Reunião da 1ª "Corbeille da CSCM, Alexandria (Egito)

10-14 julho – 70ª sessão do Comitê dos Direitos Humanos dos Parlamentares, sede da União, Genebra

30 agosto – 1º setembro – Reunião extraordinária do Conselho interparlamentar na sede da ONU, para comemorar ao 50º aniversário da ONU – Nova Iorque

7 setembro – Dia dos Parlamentares por ocasião da IV Conferência Mundial das Mulheres, Beijing (China)

1º-4 novembro – II Conferência Interparlamentar, La Valette (Malta)

nov.-dez. – 20ª sessão do Comitê consultivo de "experts", sede da União, Genebra

1996

maio-junho – Conferência organizada conjuntamente com a União interparlamentar e a UNESCO sobre o tema da educação, da ciência, da cultura e da comunicação, no começo do século XX, sede da UNESCO, Paris

fim de 1996 ou começo de 1997 – Simpósio interparlamentar "Parceria entre homens e mulheres na política", Nova Delhi (Índia)

10. Emendas no Estatuto, no Regulamento da Conferência, no Regulamento do Conselho e no Regulamento das Comissões

Os órgãos diretores da União examinaram uma série de emendas nos seus diversos regulamentos. As emendas têm por objetivo definir o quadro regulamentar necessário visando a entrada em vigor do novo sistema proposto – diminuição das conferências estatutárias. O Conselho forneceu um parecer à Conferência sobre as emendas do Estatuto (Artigo 27.3), e tomou decisões sobre as emendas do seu próprio Regulamento (Artigo 45.1) e do Regulamento das Comissões (Artigo 38.1).

II – 93ª Conferencia Interparlamentar

A 93a. Conferência Interparlamentar começou seus trabalhos no Palácio Municipal de Congressos, na tarde do dia 27 de abril de 1995, alegando, por aclamação, o seu Presidente, o Deputado Felix Pons I., Presidente do Parlamento espanhol.

Ordem do Dia

1. Eleição do Presidente e dos Vices-Presidentes da 93a. Conferência

2. Consideração de eventuais pedidos de inscrição de um ponto suplementar à Ordem do Dia

3. A participação internacional em face dos desafios colocados pelos desastres resultantes dos conflitos armados e das catástrofes naturais ou causadas pelo homem: a necessidade de uma resposta coerente e eficaz através de meios de assistência política e humanitária e mecanismos adaptados à situação

4. A bioética: o desafio internacional pela proteção dos direitos da pessoa

5. Debate geral sobre as situações, política, econômica e social no mundo

6. Emendas do Estatuto e do Regulamento da Conferência Interparlamentar Propostas do Comitê Executivo

7. Eleição para o Comitê Executivo

1. Pedidos de inscrição de um ponto suplementar à Ordem do Dia

O Presidente declarou que a Conferência, com a renúncia do Canadá, ficou com sete pedidos de inscrição de um ponto suplementar abaixo discriminados, apresentados pelos Grupos do Chile, Iraque, da Jamahiriya Arabe Popular Socialista da Líbia, da Austrália, da República Arabe da Síria, da Bélgica e da Itália. Somente um desses pontos poderia entrar na Ordem do dia. Cada pedido seria objeto de exame e de voto distinto. Uma maioria de dois terços era necessária. O ponto que na ocasião recolhesse a maioria e o maior número de votos favoráveis seria inscrito na Ordem do Dia.

Chile: "Comércio mundial e apoio à Organização recentemente criada"

O Senhor C. Dupre Silva (Chile) indica que sua proposta recebeu o apoio unanime do Grupo latino-americano. Ele acha importante que a Conferência da União Interparlamentar apoie as iniciativas das organizações internacionais.

Em 1994, a rodada do Uraguai foi concluída para dar lugar ao surgimento da Organização Mundial do Comércio. Para os países do terceiro mundo seria necessário assegurar a continuação da política definida nessa ocasião. Esta é a razão pela qual se propõe incluir esse ponto na Ordem do Dia de maneira a reforçar as novas estruturas do comércio internacional.

Procedeu-se a votação por chamada nominal.

O Presidente anuncia resultado da votação:

Votos positivos	577
Votos negativos	28
Abstenções	854
Total de votos positivos e negativos	605
Maioria de dois terços	403

O Brasil apoiou essa proposta do Chile

O Presidente declarou que a proposta obteve a necessária maioria dos dois terços. Reserva porém saber o resultado da votação das demais propostas

Iraque: "Suspensões das sanções econômicas tomadas contra o Iraque".

O Senhor Al Janabi (Iraque) enfatiza que essas sanções econômicas aplicadas ao Iraque submete a população a enormes dificuldades de se abastecer tanto de produtos alimentícios como de medicamentos. Pediu a Conferência que votasse a resolução para acabar com essas sanções. Isso é particularmente justificado porque o Iraque cumpriu todas as condições impostas pelas resoluções do Conselho de Segurança, inclusive no que diz respeito a armas e a fronteira com o Kywait. O Iraque pede então a extinção da Resolução nº 687 que o impede de exportar petróleo. Por outro lado as Resoluções nº 715 e 833 devem cessar de serem aplicadas para que não transformem o povo iraquiano em povo de refugia-

dos no seu próprio país e coloca em discussão a soberania do Iraque no seu território. Uma delegação da Cruz Vermelha internacional pode verificar que não há mais problemas de prisioneiros ou reféns. Para colocar um ponto final no sofrimento do povo iraquiano o orador pediu a seus colegas para votarem a favor de sua proposta.

Sr. A. Al-Saadoon (Kuweit) constata que mais uma vez o Iraque pede suspensão do embargo decidido pelas resoluções do Conselho de Segurança. Na reunião de Copenhague, apresentou a mesma proposta, com os mesmos argumentos, dizendo haver respeitado todas as resoluções do Conselho. Ora, isso não foi o que aconteceu. Em outubro de 94, o Iraque mobilizou as forças contra o Kuwait antes de ser obrigado a recuar. Há ainda reféns e o Iraque não se pronuncia sobre o assunto dos desaparecidos. Até julho de 1994 recusou participar das reuniões que tratavam desses reféns.

Recusando a proposta do Iraque a Conferência explicou que respeita as resoluções das Nações Unidas e a vontade da comunidade internacional

Procedeu a votação por chamada nominal.

O Brasil se absteve nessa votação

O Presidente anuncia o resultado da votação:

Votos positivos	290
Votos negativos	521
Abstenções	590

O Presidente constatou que o número dos votos negativos excede ao dos positivos. A proposta foi rejeitada.

Líbia: "A necessidade de suspender o embargo e outras medidas decretadas contra a Líbia"

O Sr. Saiad M. Mujber (Líbia) lembra que a Conferência de Paris, ele propos, em nome de seu país, que os dois suspeitos do atentado de Lockerbie fossem julgados pela Corte Internacional de Justiça, por juízes escoceses, segundo as regras de direito escocesas. O Conselho da Liga Árabe aderiu a essa proposta. A Líbia procura há muito tempo encontrar uma solução pacífica para esse problema.

Na sua resolução de 22 de dezembro de 1989, as Nações Unidas insistiram na necessidade de não exceder pressões excessivas sobre os países em desenvolvimento em casos como esse. De forma que um país como a Líbia se tornasse responsável por um crime cometido por apenas dois cidadãos. As evidências das duas capitais, as mais diretamente envolvidas, mostram sempre claramente que essas duas pessoas são inocentes. Se os delegados acharem justo punir as famílias por crimes de outros não poderão sustentar a proposta da Líbia. Em caso contrário devem sustentar. Não podemos reparar um injustiça cometendo outra, enfatiza o representante líbio.

O Presidente observou que não houve intervenção de opinião contrária.

Procedeu-se o voto por chamada nominal.

O Presidente anunciou o resultado da votação:

Votos positivos	557
Votos negativos	395
Abstenções	435
Votos negativos e positivos	952
Maioria dos dois terços	635

O Presidente indica que a proposta foi rejeitada.

Austrália: "O papel dos parlamentos na promoção da igualdade de acesso e de participação das mulheres aos órgãos de decisões econômicas e outros, tendo em vista facilitar o acesso notadamente, ao emprego, à educação, e à saúde, de atenuar a pobreza que pesa sobre elas e reforçar em todos os níveis os mecanismos necessários a melhoria de sua condição e a garantia de seus direitos fundamentais".

O Sr. Martin (Austrália) acha que a resolução australiana merece igualmente apoio do conjunto que forma o Grupo Ásia-Pacífico. O princípio de igualdade está no cerne das preocupações da União Interparlamentar. Na 154ª sessão, que se realizou em março do ano passado em Paris, o Conselho adotou um plano de ação, com a finalidade de corrigir as desigualdades e os desequilíbrios entre homens e mulheres na vida política. A União pediu aos Grupos nacionais que exponham esse plano ao seu respectivo parlamento. Esse prazo se revestiu de uma importância particular, considerando que a Conferência Mundial da Mulher se realizaria logo depois, em Beijing. As mulheres parlamentares recomendaram por ocasião da reunião em Copenhague, que a 93ª Conferência Interparlamentar em Madrid, se destacasse entre as questões a serem rebatidas, a desigualdade entre homens e mulheres na vida política. Todavia a Ordem do Dia, tal como se apresenta, não tratou especialmente dessa questão. O criador achou que essa proposta receberia o apoio de todas as mulheres delegadas assim como o apoio dos seus contrapartes masculinos.

O Presidente observou que nenhum orador desejou se expressar contra a proposta. Imediatamente começou a votação por chamada nominal.

O Presidente anuncia os resultados da votação:

Votos positivos	1150
Votos negativos	17
Abstenções	240
Total de votos positivos e negativos	1187
Maioria dos dois terços	778

O Brasil apoiou essa proposta.

O Presidente constatou que a proposta obteve mais dos dois terços dos votos expressos. Precisava-se esperar os resultados das outras votações.

Síria: "O papel a ser desempenhado pelos Parlamentos na transformação do Oriente Médio em uma região da qual seriam excluídas as armas nucleares e todas as armas de destruição maciça, e a necessidade de pedir aos países não signatários do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares, de assinarem esse instrumento."

O Sr. A. K. Kaddoura (Síria) não vê como se poderia fazer oposição à proposta da Síria que tende a transformar o Oriente Médio numa região livre das armas nucleares e das armas de destruição maciça e que por outro lado pede aos outros países que não assinaram o Tratado sobre a Não Proliferação das Armas Nucleares, de o fazerem. O Oriente Médio é uma região vital para a paz e a segurança do planeta, portanto a proposição da Síria interessa ao mundo inteiro. A Síria não pretende adquirir armas nucleares e assinou o Tratado de Não Proliferação. O único país da região que possui pontos nucleares é Israel. As grandes potências não pediram a Israel que aderisse ao Tratado de Não Proliferação, e há pouca chance de Israel assinar o novo Tratado que sucede o atual. Ao mesmo tempo, negam aos outros países da região o acesso às novas tecnologias, sob o pretexto de poderem facilitar a fabricação de armas nucleares. No entanto países que já possuem tais armas foram autorizadas a possuir essa tecnologia. A Síria deseja um mundo de paz e amor e convida a Conferência a adotar a proposta.

O Presidente declarou que na ausência de oradores desejando se expressar contra a proposta poderia começar imediatamente a votação por chamada nominal.

Votos positivos	693
Votos negativos	77
Abstenções	568
Total de votos positivos e negativos	770
Maioria de dois terços	513

O Brasil se absteve nessa votação.

O Presidente declarou que a proposta obteve a maioria necessária dos dois terços

Bélgica: "Proibição mundial da utilização da produção, da estocagem, da venda, do transporte, do trânsito e da exportação de minas terrestres".

O Sr. R. Thissen (Bélgica) apresentou, com o apoio maciço do Grupo dos "Doze Mais" uma proposta com tendência à interdição mundial, de utilização, da produção e da venda de minas terrestres. Essas armas ameaçariam mais os civis do que os militares e, destinadas a desmoralizar o adversário, elas foram criadas mais para mutilar que para matar. São as armas de uma guerra após a guerra: seu uso visa impedir que os refugiados voltem para casa e copromete a recuperação econômica desses países. Mulheres e crianças, que principalmente são sobretudo as que trabalham na agricultura, são as primeiras vítimas. Essas minas representam um custo econômico e social considerável para os países em desenvolvimento, onde elas são utilizadas. Até o momento, mais de 100 milhões foram espalhadas nos 62 países, ou seja mais de um terço dos países do mundo. Com muitas dificuldades e a um preço alto, de mais ou menos 85.000 por ano, estas minas podiam ser extintas quando sabemos que dez vezes mais este número foi instalado. A situação não só era grave como urgente: a Convenção de 1980 das Nações Unidas, que visa regulamentar a questão, não produziu os resultados desejados e uma Conferência para uma revisão deverá ser convocada para setembro, em Viena. Parlamentares do mundo devem ser ouvidos por intermédio da União indicando se a Convenção de 1980 deve ser revista e como. Não devemos perder a ocasião para banir de uma vez por todas essas armas desprezíveis.

Procedeu-se a votação por chamada nominal.

O Presidente anunciou os resultados dos votos:

Votos positivos	996
Votos negativos	13
Abstenções	305

O Presidente agradeceu a intevenção do Sr. Martino e a retirada de sua proposta. A questão de saber se convém incluí-la na Ordem do Dia da próxima Conferência será objeto de próximas discussões.

O Secretário-Geral anunciou que o Secretariado propõe levar esse ponto ao exame da II Comissão parlamentar, jurídica e dos direitos humanos, que se reuniu dia 28 de março às 9h30min.

O tema proposto pela delegação da Austrália obteve na votação a maioria dos dois terços e o maior número de votos favoráveis. Sua proposta foi incluída na Ordem do Dia.

2. Comissões

Os dois temas de estudos da Ordem do Dia da Conferência situam-se na área de competência das seguintes Comissões:

Ponto 3: I Comissão – Comissão para questões políticas, segurança internacional e desarmamento.

Ponto 4: IV Comissão – Comissão para educação, ciência, cultura e meio ambiente.

As I e IV Comissões se reuniram durante a 93ª. Conferência e foram convocadas através de circular especial. Elas cuidaram do tema de estudo relacionado às suas competências (Reg. Conf. art. 15.1) e tiveram por responsabilidade preparar um projeto de resolução/recomendação sem reabrir o debate sobre o fulcro da questão (Reg. Comissões, art.14.1) Para ajudá-la nessa tarefa, cada Comissão criou um comitê de redação. A delegação brasileira se organizou de modo a estarem presentes nas Comissões.

No caso da inclusão do item suplementar na Ordem do Dia, a Comissão correspondente (Comissão II – Comissão para as questões parlamentares e dos direitos humanos) a esse item foi convocada a preparar um projeto de resolução/recomendação (Reg. Conf. art. 15.2).

Ponto 8 – Ação dos parlamentares para promover o acesso e a participação das mulheres nas estruturas decisórias para reforçar a igualdade entre os homens e as mulheres.

O Presidente anuncia que a proposta obteve a maioria necessária dos dois terços.

Itália: "Execução de programa de investimentos a meio e longo prazos para fazer face a situações de profundo desequilíbrio em matéria de população e emprego na África, em particular nos países do norte do continente de onde emergem a violência e a estabilidade política".

O Sr. Martino (Itália) declarou que a proposta italiana recolheu mais de dois terços dos votos na Conferência de Copenhague. Esse texto responde a um problema real e urgente, de interesse contestável. Para dissipar toda essa confusão no sentido de incluir um ponto suplementar na Ordem do Dia da Conferência o orador sustena que essa diligência tende a oferecer a possibilidade de um debate frutífero e lastima constatar que numerosos delegados estimam aparentemente que o valor da proposta continua num tema visando um debate suplementar deve determinar se esse tema deve ficar ou não. Por exemplo, se se vota contra a proposta australiana, podemos ser considerados como se fizesse oposição à igualdade dos direitos das mulheres, ou se votamos contra a proposta belga, podemos ser considerados favoráveis as minas terrestres. As questões sujeitas a controvérsia devem ser inscritas na Ordem do Dia, e isso constitui uma questão real, urgente e grave.

A pobreza, a destituição, a penúria de recursos e a instabilidade política no mundo, mal tratam especialmente na África e esse fenômeno tem uma importância mundial e não simplesmente local. No entanto, tendo a proposta australiana recolhido importante apoio, o orador se declara pronto a retirar a proposta italiana resolvendo que ela será inscrita para a Ordem do Dia da 94ª Conferência.

Debates e decisões da Conferência sobre os pontos inscritos na Ordem do Dia

a) A participação internacional em face dos desafios colocados pelos desastres resultantes dos conflitos armados e das catástrofes naturais ou causadas pelo homem: a necessidade de uma resposta coerente e eficaz através de meios de assistência política e humanitária e mecanismos adaptados à situação (Ponto 3)

Projeto de resolução adotado, unanimemente, pela Comissão para as questões políticas, a segurança e o desarmamento.

Relator: Sr. B.A. Godana (Quênia)

A 93ª Conferência Interparlamentar.

1) **profundamente preocupada** com o fato de que as catástrofes naturais e as situações de emergência, cada vez mais com-

plexas, provocam enormes perdas de vidas humanas e de ondas de refugiados, prejudicam, gravemente, a infra-estrutura e colocam em perigo as instituições,

2) **inquieta** com a complexidade e a interação dos fatores políticos, militares, econômicos, sociais e culturais, que convergem para o agravamento dos conflitos, sejam eles internos ou internacionais.

3) **consciente** de que é difícil para os países atingidos chegarem a um desenvolvimento duradouro,

4) **considerando** que, não apenas as catástrofes naturais como terremotos, inundações, furacões ou erupções vulcânicas, mas também as catástrofes provocadas parcial ou completamente pela atividade humana, como a mudança climática, a erosão dos solos, os acidentes industriais ou nucleares, o depósito de lixos tóxicos ou perigosos, as catástrofes ecológicas ou as situações de emergência resultantes dos conflitos armados, exigem uma ação eficaz por parte da comunidade internacional.

5) **constatando** que existem, atualmente, cerca de 100 milhões de minas contra pessoas, no mundo, o que constitui um perigo não só para o ser humano, mas que entravam, de modo considerável, a reconstituição econômica dos países atingidos pelas mutilações que provocam nos adultos e sobretudo nas crianças.

6) **alarmada** com o número crescente de refugiados, dentre os quais estima-se que 23 milhões venham recebendo ajuda do Alto comissariado das Nações Unidas para Refugiados (HCR) e outros 25 milhões recebam auxílio em seu próprio país (pessoas deslocadas), e lamentando que o orçamento do HCR tenha aumentado apenas 25% enquanto que o número de refugiados aumentou em 50%.

7) **preocupada** em constatar que, entre as vítimas desses desastres, o número dos mais vulneráveis – mulheres, crianças e pessoas idosas – cresceu de forma inquietante,

8) **lembrando** a resolução adotada em 18 de setembro de 1993 pela 90a. Conferência Interparlamentar em Camberra (Austrália), quanto ao respeito ao direito internacional humanitário e ao apoio à ação humanitária nos conflitos armados,

9) **tendo presente** os trabalhos da Conferência mundial das Nações Unidas sobre a prevenção das catástrofes naturais, realizada em Yokohama, Japão, de 23 a 27 de maio de 1994, e a adoção da "Estratégia de Yokohama para um mundo mais seguro, diretrizes para a prevenção de catástrofes naturais e a preparação para situações de catástrofes atenuando seus efeitos", bem como a resolução 44/236 da Assembléia Geral das Nações Unidas relativa à Década internacional da prevenção de catástrofes naturais,

10) **constatando** que a ampliação das necessidades humanitárias reclama uma mobilização e uma estratégia em comum de toda a comunidade internacional, e tomando nota dos importantes trabalhos realizados pelos organismos competentes das Nações Unidas (particularmente do Departamento de Assuntos Humanitários (DAH), do HCR, e do UNICEF), pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICR) e por outras organizações internacionais e não-governamentais, para promover, coordenar e executar programas internacionais de ajuda humanitária em casos de catástrofes.

11) **afirmando** que compete a cada Estado, em primeiro lugar, enfrentar as catástrofes ocorridas em seu território, e que a ajuda internacional humanitária só deve ser prestada com o consentimento do país afetado, a seu pedido e de acordo com sua legislação nacional,

12) **tendo conhecimento** de que a ajuda humanitária se faz sempre mais necessária e que é preciso dotar os organismos das Nações Unidas dos recursos humanos e financeiros suficientes que lhe permitam agir com rapidez, eficácia e em tempo oportuno, nas catástrofes e nas situações emergenciais de todo tipo,

1. **convida** todos os governos a levantar, em seus respectivos países, as zonas particularmente expostas às catástrofes naturais, a avaliar os perigos potenciais e a conceber as medidas de prevenção adequadas, em termos de planejamento, construção civil e política social;

2. apoia o recurso à informática para intercambiar, em dimensão internacional, dados úteis para a prevenção de catástrofes;

3. **roga, insistentemente,** à comunidade internacional para que exerça uma diplomacia preventiva e releve a importância que ela tem na prevenção rápida das crises, e realça o papel desempenhado pela ONU e organizações regionais, dando-lhes os meios de que necessita;

4. **dá** aos parlamentares e aos governos a **incumbência** de fazer com que organismos humanitários cooperem sempre mais entre si e coordenem mais estreitamente suas próprias atividades, de modo especial no começo de uma situação emergencial, a prestar os recursos financeiros e humanos suficientes para permitir uma pronta ação conjunta, e reforçar a capacidade de intervenção rápida do país vitimado e da comunidade internacional como um todo;

5. **solicita** aos países em desenvolvimento que prevejam, na medida de seus recursos, os créditos necessários para a condução de um trabalho de prevenção das catástrofes, e **roga, com insistência,** aos países desenvolvidos a apoiarem esta ação, através de contribuições técnicas e financeiras;

6. **acentua** a necessidade de se empreender uma ação internacional para a sustentação do desenvolvimento econômico e social e para a eliminação das causas profundas dos conflitos e das tensões, reforçando, assim, a paz e a segurança internacionais, e **solicita** que a Agenda para a paz, do Secretário-Geral da ONU, seja aplicada universalmente, a fim de que sua Agenda para o desenvolvimento seja revigorada;

7. **julga** indispensável que uma política de reconstrução e de desenvolvimento dos países atingidos assegure a continuidade da ajuda humanitária emergencial;

8. **presta homenagem** ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) por sua contribuição ao abrandamento dos efeitos das catástrofes e à redução da pobreza, e **roga insistentemente,** aos Estados, que ainda não o fizeram, que informem sua contribuição para a quarta reconstituição dos recursos do Fundo, a fim de repor rapidamente o nível convencionado;

9. **convida** a comunidade internacional a levar em consideração o fato de que o humanitário, o político e o militar devem conservar sua dinâmica própria, sem confusão de objetivos e de tarefas, a fim de preservar a independência, a neutralidade e a imparcialidade da ação comunitária;

10. **apóia** o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICR), que deve conservar a possibilidade de exercer um papel de intermediário neutro entre as partes;

11. **convida** todos os Estados a apoiar qualquer iniciativa que vise a reprimir os crimes de guerra e os crimes contra a humanidade, especialmente a criação de um tribunal penal internacional;

12. **solicita, persistentemente,** que as possibilidades de recursos aos órgãos e tribunais internacionais de arbitragem sejam plenamente explorados para que, paralela.....

a) estipulam que todas as minas antipessoais devem ser dotadas de dispositivos eficazes de autodestruição;

b) interditem todas as minas que não são de fácil localização e recomendem características técnicas específicas para esse fim;

c) estendam a Convenção a todos os conflitos internos;

d) incorporem, na convenção, mecanismos eficazes de execução, apoiados em um mecanismo de supervisão internacional independente;

e) elaborem um protocolo adicional relativo à interdição de armas a laser que cegam;

17. **dá** aos parlamentos e aos governos a **incumbência** de se prepararem e a participarem da XXVI^a Conferência Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, a realizar-se em Genebra, em dezembro de 1995.

b) a biotécnica: desafio internacional para a proteção dos direitos da pessoa (Ponto 4)

Projeto de resolução adotado, unanimemente, pela Comissão sobre a Educação, a Ciência, a Cultura e o Meio Ambiente;

Relator: Sr. M. Palácios (Espanha)

a 93ª Conferência Interparlamentar,

1) **considerando** que os progressos científicos e techológicos, em especial os que dizem respeito à medicina e à biologia humanas, fazem parte do patrimônio da humanidade e devem ser analisados de modo aprofundado, racional e objetivo,

2) **considerando,além do mais,** que a aplicação destes progressos apresenta, inegavelmente vantagens e inconvenientes em função, essencialmente, da utilização que dela se faz,

3) **afirmando** que os avanços da biologia e da medicina devem trazer benefícios para as gerações presentes e futuras.

4) **consciente** da importância das preocupações e das questões levantadas por esses avanços bilógicos e médicos, e sabendo que elas não podem ser resolvidas apenas pelas normas profissionais e deontológicas dos meios científicos e médicos, mas que devem ser objeto de um amplo debate público, antes de as instâncias políticas competentes tomarem suas decisões finais,

5) **considerando** que a informação geral exerce um papel decisivo, pois permite aos cidadãos que expressem uma opinião esclarecida sobre os progressos científicos e técnicos,

6) **julgando** que a bioética deve permitir conciliar o imperativo da liberdade da pesquisa com a primazia da proteção da pessoa e a salvaguarda da humanidade,

7) **lembrando** que esta reflexão ética deve ser entendida como um prolongamento da declaração Universal dos Direitos do Homem e das convenções e dos acordos internacionais relativos à proteção dos direitos do homem, bem como do Código de Nürnberg e das Declarações da Associação Médica mundial de Helsinque e de Manilha,

8) **sublinhando** que estas questões de bioética estão no centro dos trabalhos de diferentes instituições internacionais,

9) **considerando,** portanto, que ela deve promover, respeitando os valores culturais, sociais e religiosos, os princípios e direitos universais seguintes:

– a inviolabilidade do corpo humano e a intangibilidade do patrimônio genético da espécie humana;

a indisponibilidade da pessoa que proíbe que o corpo humano, seus elementos de modo especial, os genes humanos e suas seqüências possam vir a ser objeto de comércio e de um direito patrimonial;

– o anonimato do doador e do receptor, na doação de órgãos ou de produtos humanos, com ressalva das exceções previstas nas lei nacionais;

– a obrigação de colher o consentimento livre e esclarecido de qualquer pessoa que se preste a pesquisas biomédicas, e a definição de regras protetoras das populações vulneráveis, mais particularmente nos países em desenvolvimento, e as pessoas vulneráveis, de modo especial as crianças, os incapazes, os encarcerados e os enfermos em situação de emergência;

– o enquadramento das possibilidades de pesquisa sobre os embriões, sobretudo dos resultantes de procedimentos de assistência médica à procriação, e das aplicações que dela derivam a fim de evitar desvios eugênicos seletivos, particularmente os que se apoiam em considerações de sexo;

– o direito de beneficiar-se do progresso científico e de suas aplicações, sem qualquer discriminação;

– o direito de toda pessoa; sobretudo da criança, de ser protegida contra todas as formas de comércio e de exploração;

10) **lembrando** que os parlamentos, representantes da vontade popular, são os baluartes da proteção das liberdades e dos direitos fundamentais da pessoa,

1 – **sublinha** a urgência de se:

– elaborar, em nível mundial, um conjunto de princípios comuns, que respeitem a diversidade das culturas, das crenças, dos valores espirituais e das heranças históricas;

– interditar todo lucro que seja tirado do corpo humano ou de partes do corpo humano, com ressalva das exceções previstas em lei;

– interditar o patenteamento dos genes humanos;

– organizar uma efetiva segurança sanitária, em nível internacional;

– garantir uma justa distribuição dos conhecimentos e dos avanços, resultantes das pesquisas científicas e das novas práticas médicas, beneficiando, sobretudo, os países em desenvolvimento, para o ajuste dos desequilíbrios constatados, nesse campo, entre eles e os países desenvolvidos;

– vetar a utilização de informações pessoais no setor médico e durante os procedimentos judiciários, a não ser nas condições previstas em lei;

2. **convida** os governos e os parlamentos a prestar à população informações precisas sobre as questões relativas à bioética, particularmente nos campos da biologia e da medicina humanas, e incentiva a um debate contínuo sobre essas questões;

3. **preconiza** uma educação, em matéria de bioética, em todos os níveis de ensino;

4. **roga, insistentemente,** aos Estados, para que criem comitês nacionais de ética encarregados de vigiar quanto à proteção e ao respeito da dignidade, da liberdade, da identidade e da integridade da pessoa, nas pesquisas biomédicas, caso queiram, em cooperação com o Comitê Internacional de Bioética da UNESCO;

5. **incumbe** aos parlamentos nacionais de definir um quadro jurídico que regulamente, do ponto de vista ético, a pesquisa biomédica e biologia e suas implicações para a pessoa humana;

6. **roga, insistentemente,** aos parlamentos e aos governos dos países em desenvolvimento, onde existam condições culturais, sociais e econômicas favoráveis à pesquisa genética, de acompanhar e controlar seus desdobramentos, e de estar atentos quanto ao risco de exploração dos conhecimentos locais por sociedades não-locais;

7. **propõe** que, uma vez entrada em vigor a Convenção de Bioética (Conselho da Europa), sejam tão numerosos quanto possível os Estados não-membros do Conselho da Europa a se prevalecerem da possibilidade de aderir à Convenção, conferindo, assim, à convenção, um caráter universal;

8. **recomenda** aos governos de promover, em matéria de bioética, uma efetiva cooperação internacional, que se torne objeto de acompanhamento e avaliação no âmbito da União Interparlamentar, em vinculação com as organizações intergovernamentais e internacionais competentes.

c) A ação dos parlamentos para a promoção do acesso e da participação das mulheres nas estruturas de tomada de decisão, com vistas a concretizar a igualdade entre homens e mulheres. (Ponto 8)

Projeto de resolução adotado, sem votação, pela Comissão, para as questões parlamentares, jurídicas e dos direitos do Homem.

Relator: Srª M.L. NDIAYE (Senegal)

A 93ª Conferência interparlamentar,

1) **sabendo** que o Conselho interparlamentar adotou, por unanimidade, por ocasião de sua 154ª sessão de março de 1994, um Plano de ação para desfazer os desequilíbrios atuais na participação dos homens e das mulheres na vida política,

2) **observando** que este Plano de ação comporta medidas que visam a promover a igualdade de participação e de acesso das mulheres à educação, à saúde, ao emprego e à vida econômica, condição essencial para que participem, em condições de igualdade, da vida política e do processo de tomada de decisão,

3) **reconhecendo** que a questão da igualdade é um risco para a democracia, e atinge toda a Humanidade,

4) **afirmando** a necessidade de inspirar-se, acompanhando aplicação, nos princípios de igualdade já consagrados na Carta das Nações Unidas, na Declaração Universal dos Direitos do Homem, na convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher, no Pacto Internacional relativo aos direitos civis e políticos, no Pacto Internacional relativo aos direitos econômicos, sociais e culturais, na Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação com respeito às mulheres, na Declaração sobre a participação das mulheres na promoção da paz e da cooperação internacionais, bem como na Declaração e Progama de Ação de Viena, adotados por ocasião da Conferência Mundial sobre os Direitos do Homem (Viena, 1993),

5) **consciente** de que todos os Estados, de modo especial os parlamentos, devem trabalhar, sem tréguas, na aplicação destes princípios, e que uma legislação nacional, favorável à promoção da mulher, melhore, de modo decisivo, sua condição, independentemente da situação econômica do país;

6) **reconhecendo** o papel primordial que desempenha a educação e a sensibilização da opinião pública na promoção da igualdade e da parceria entre homens e mulheres na sociedade; consciente do fato de que a educação pode acelerar a chegada de um mundo mais seguro, mais sadio, mais próspero, mais respeitoso do meio-ambiente e igualitário, contribuindo, igualmente, para o progresso social, econômico e cultural, para a tolerância e cooperação internacional,

7) **constatando** que o desequilíbrio na participação de homens e mulheres na vida política e no processo de tomada de decisão constitui, tanto causa quanto conseqüência da inferioridade da mulher no plano sócio-econômico e cultural,

8) **tomando nota** de que a IVª Conferência mundial sobre as mulheres, que a Organização das Nações Unidas deve realizar em Pequim, em setembro de 1995, tem como principais temas de preocupação:

a) a desigualdade entre homens e mulheres na distribuição do poder e na tomada de decisão, em todos os níveis;

b) a escassez de mecanismos de promoção da condição da mulher em todos os níveis;

c) a sensibilização insuficiente para os direitos fundamentais da mulher, reconhecidos em escala internacional e nacional, e a falta de vontade de promovê-los;

d) a pobreza persistente, onde as mulheres são as que sofrem cada vez mais;

e) a desigualdade de acesso e de participação das mulheres na definição das estruturas econômicas e políticas, e na produção propriamente dita;

f) a desigualdade de acesso à educção;

g) a desigualdade em matéria de saúde e de acesso aos cuidados de saúde adequados;

h) a violência contra as mulheres;

i) as conseqüências dos conflitos armados e outros sobre as mulheres;

j) a utilização insuficiente dos meios de comunicação para valorizar a contribuição feminina para a sociedade;

k) a contribuição desconhecida, e por isso, insuficientemente apoiada, das mulheres na gestão dos recursos naturais e na proteção do meio ambiente,

9) **sabendo que** os Estados quererão prestar contas, na IVª Conferência Mundial sobre as mulheres, da execução do Plano de Ação da União Interparlamentar para desfazer os desequilíbrios atuais na participação de homens e mulheres na vida política, como de aplicação das Estratégias prospectivas de ação adotadas pela Conferência Mundial, encarregada de examinar e de avaliar os resultados da Década das Nações Unidas para a Mulher (Nairobi, 1985),

1. **roga, insistentemente**, a todos os Estados, de cuidar para que a IVª Conferência Mundial sobre as Mulheres, de Pequim, marque época, assumindo compromissos firmes;

2. **dá** aos parlamentares a **incumbência** de se informarem sobre as convenções relativas aos direitos das mulheres, a observá-los em todas as instâncias locais, regionais ou nacionais, a acompanhar a situação destas convenções nos planos nacional e internacional, e a incentivar seus Estados, caso não o tenham feito até agora, a ratificar a Convenção sobre os direitos políticos das mulheres (1952) e a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação com respeito às mulheres (1979);

3. apela aos parlamentares para que exerçam um papel mais ativo, junto com os governos e os diversos grupos interessados, na persuasão dos Estados ainda reticentes quanto a essas convenções, para que reexaminem suas posições e dissipem suas dúvidas o mais rapidamente possível;

4. convida todos os governos e todos os parlamentos a levar em consideração os direitos fundamentais da mulher e a igualdade entre os homens e mulheres, na legislação nacional e em toda ação relativa aos direitos da pessoa, e a integra-los nas estratégias destinads a favorecer o desenvolvimento humano, sobretudo nas áreas do emprego, da educação e da saúde;

5. **roga, insistentemente**, a todos os Estados, para que apliquem os instrumentos regionais ou nacionais que se destinam a promover a igualdade da mulher com o homem;

6. **solicita, insistentemente**, a todos os parlamentos, para que promovam uma distribuição justa e quitativa dos recursos nacionais e dos benefícios resultantes.....

Conferência Mundial sobre as Mulheres, a realizar-se em Pequim, em setembro de 1995.

4 Eleição do Comitê Executivo

Os Senhores V. Furubjelke (Suécia), W. Hiraizumi (Japão) e Borut Pahor (Slovenia), foram eleitos por aclamação.

5 Encerramento da Conferência

No encerramento, representantes de diferentes regiões do mundo agradeceram a primorosa organização da Conferência e a generoza hospitalidade dos anfitriões espanhóis.

Fatos Marcantes

Pronunciamentos dos Deputados Nilson Gibson e Leur Lomanto na tarde do dia 27 de março, sobre o ponto 3.

Pronunciamentos dos Deputados Henrique E. Alves e Paes de Andrade no dia 31 de março, pela manhã e tarde, respectivamente, sobre o Ponto 5.

Às 16:30 horas do dia 30, os trabalhos da Conferência foram suspensos para receber o Chefe do Governo espanhol, Senhor Felipe Gonzáles Márquez que fez um pronunciamento no qual destacou a satisfação do governo espanhol em receber representantes parlamentares do mundo democrático, exortando os membros integrantes da União Interparlamentar a redobrar esforços em prol da consolidação da democracia e prevalência da paz (a íntegra do discurso está a disposição na sede do Grupo).

Como Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar deixo registrado nos Anais desta Casa os agradecimentos da delegação brasileira ao Grupo Parlamentar espanhol pela deferência com que tratou a nossa delegação, bem como cumprimentá-lo pela perfeita organização dos trabalhos da Conferência.

Consigno, os agradecimentos ao Ministério das Relações Exteriores pela colaboração prestada na pessoa do Embaixador João Carlos Fragoso, designado para acompanhar a delegação e cuja eficiente e dedicada colaboração permitiu que nosso trabalhos fossem grandemente facilitados.

Consigno, igualmente, os agradecimentos da Delegação Brasileira ao Senhor Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa, ao Conselheiro Carlos Roberto B. Penna e demais servidores da nossa Embaixada em Madrid, pela dedicação, apoio e eficiência com que se houveram durante os trabalhos da Conferência. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Presidente.

5 – Deputado Henrique Eduardo Alves – Brasil

Senhor Presidente,

Senhores Parlamentares,

Minhas Senhoras,

Meus Senhores:

Eis que nos acolhem esperança e destemor, genialidade e visão, amor à terra e à condição humana que nela germina e se afirma. Essas características atávicas do povo espanhol alçaram dimensões sublimes de criatividade através de Cervantes, Garcia Lorca, e tanto outros, com as quais a Espanha captou o espírito do mundo. Na vertente das transformações do nosso tempo, arrebatadoras e ilimitadas, cada um de nós tem, em sua maneira de ser, um pouco de D. Quixote, que nos infunde o fascínio pelo novo e pelo desconhecido.

As mudanças que se processam na Espanha se confundem, em ritmo e substância, com as que acontecem no resto do mundo. Aqui e além se realiza a antevisão de Teilhard de Chardin, que, na década de 50, vislumbrou a tendência para uma crescente "tecnificação, racionalização, privatização e convergência na terra humana". O conflito ideológico da época, dilacerante e impiedoso, não o inibia em prever o fim das ideologias e a universalização da vida privada.

O ímpeto da violência que ainda se contrapõe ao sentimento universal de paz e solidariedade, não contém a marcha de expansão da dignidade humana. Foi nessa conjuntura que assistimos rupturas no bloco político oriental, com seus desdobramentos em que as tensões deram lugar à coóperação e ao entendimento.

O Brasil, em processo pacífico e marcado pela convergência, rompeu os grilhões do autoritarismo. O Estado de Direito foi conquista da vontade nacional, gerada numa história de bravas resistências. E o Parlamento Brasileiro foi o centro mobilizador dessa luta. Hoje, a formação e manifestação de uma opinião pública livre e reivindicante, revitaliza a ação parlamentar. O conflito numa sociedade democrática, é garantia de um processo renovador das instituições.

Em clima de grandes esperanças, a Assembléia Nacional Constituinte promulgou em 1988 nova Carta Constitucional. O dinamismo da conjuntura, interna e externa, em pouco tempo exige inevitáveis alterações no texto constitucional. Especialmente na ordem econômica e social. A celeridade das mudanças em todo o mundo impõe revisão de procedimentos do processo legislativo. A sociedade avança e exige ágil compatibilização do Direito com as novas realidades. Os graves problemas econômicos brasileiros passaram a ser enfrentados numa ordem democrática. O país mudou. Sua economia se abriu e amplia sua participação na dinâmica economia internacional. As importações aumentam. O processo de modernização do parque industrial, a modernização tecnológica e melhor qualidade da matéria prima, tornaram os produtos brasileiros competitivos no mercado internacional. Assim o Brasil se elevou a patamares de produção semelhantes aos grandes e tradicionais exportadores na América do Norte, Europa e Oriente.

O Congresso Nacional do Brasil, pela livre manifestação de suas duas Casas, o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, é centro gravitacional de todas essas transformações. A inflação, que erodia a busca de ampla justiça social, pressuposto para um desenvolvimento integral, exibe, agora, indiscutíveis índices de declínio e controle. Desde o primeiro semestre de 1994, alicerça-se novo momento histórico. Conjugam-se estabilidade monetária e indicadores de um processo de crescimento econômico. Nessas condições se processaram as eleições gerais de 3 de outubro do ano passado, quando foram eleitos o Presidente da República, Governadores de Estado, Senadores da República, Deputados Federais e Estaduais. Essa normalidade democrática também é preciosa conquista de quase todos os povos da América Latina. As poucas exceções se debatem com manifesto incorformismo de suas populações. Não se contém o ideal democrático.

Temos consciência das crescentes responsabilidades do Poder Legislativo, hoje presidido pelo Senador José Sarney, estadista que presidiu o Brasil na penosa fase de sua transição, sem retrocessos nem convulsões sociais, vendo-se em todos os momentos a paz e o diálogo. Eis por que o Congresso amplia seu papel como desaguadouro da vontade nacional, inclusive mediando conflitos entre a sociedade, o Executivo e o Judiciário. E suas ações se legitimam por seu compromisso de eliminar as disparidades sociais e de concretizar de modo irreversível as justas aspirações nacionais.

Camilo José Cela, o grande escritor espanhol, Nobel de Literatura, exalta em sua obra o cidadão comum, o homem do povo, mesmo que, nas odes de Camões e Fernando Pessoa, num contraponto de 400 anos, fez a grandeza de Portugal e cunhou o espírito nacional brasileiro.

Em nome desse espírito a delegação brasileira saúda a todos os presentes.

As minhas últimas palavras são de esperança neste País do seu papel neste mundo novo. As caravelas de antes são agora o caminhar e o cantar de um povo que se identifica com os sonhos e os ideais do ser humano em todo e qualquer lugar do mundo.

(Dep. Paes de Andrade) – Brasil.

Senhor Presidente,

Senhores Delegados:

Mais uma vez tenho a honra e o privilégio de trazer à Conferência da União Interparlamentar a palavra da representação brasileira.

A vocação internacional de nosso país, em 173 anos de independência, tem sido, invariavelmente, a vocação da paz.

Como participante do grupo brasileiro e durante algum tempo como o seu Presidente, não trouxe aos plenários desta instituição outro testemunho senão o do clamor de nosso país e de nosso povo pela defesa da paz mundial.

O Parlamento brasileiro como a própria história do meu País, tem um compromisso inalterável com a paz entre as nações.

A guerra externa está mesmo expressamente proibida em nossa Constituição. Este princípio é uma constante que tem resistido a todas as crises institucionais e a todas as vicissitudes de nossa história nacional.

A palavra, Sr. Presidente, é a única arma de que dispõem os parlamentares do mundo. É com ela que temos de manifestar nossa fé e nossa esperança pelo destino do homem no planeta – destino que não pode ser, depois de milênios de vida em sociedade, o de promover a morte e a ruína.

O Brasil tem uma longa tradição pacífica na América Latina. É em nome dessa tradição que temos pleiteado o fim de todas as guerras.

Somos contra a corrida armamentista. Somos contra a loucura de alimentar a máquina da guerra e da morte com os recursos roubados às necessidades de alimentação, saúde e educação das populações carentes do mundo.

Se aqui e ali parece às vezes haver frutificado nosso esforço pela alimentação das guerras, é para nós um vexame e uma decepção verificar que a paz continua ameaçada pela loucura fratricida em tantas partes do planeta.

Se, por um lado, esperanças positivas se desenham no Oriente Médio, com os progressivos entendimentos entre Israel e a Palestina, por outro lado, a instabilidade da paz é ainda a rotina entre países e minorias étnicas na região do Golfo e no epicentro do Iraque, agravada pelo bloqueio econômico que penaliza diretamente a população. Este quadro, também, se reproduz em Cuba e na República Popular da Coréia.

Na própria América Latina, velhos litígios de fronteiras ameaçam ainda degenerar em conflitos armados, já concretamente ensaiados entre os povos irmãos do Peru e do Equador. E os conflitos internos em nossos países latino-americanos são também uma dolorosa realidade, que só pode ser superada, como no perigoso foco mexicano de Chiapas, com a solidariedade mundial na luta contra a pobreza e a exploração econômica interna e externa.

O despedaçamento do bloco soviético, por sua vez, trouxe perigosas explosões dentro das próprias fronteiras da Europa. A antiga galáxia soviética pode ver multiplicadas as tragédias da Tchetchênia, ao mesmo tempo em que o espetáculo de loucura da Bósnia nos castiga e nos envergonha em todo o mundo.

Finalmente, como brasileiro, com vinculações, históricas, étnicas e culturais com os países africanos de língua portuguesa, temos o dever de denunciar aqui a mais cruel das guerras que escandaliza a consciência da humanidade neste momento.

Refiro-me à guerra interna que ensangüenta Angola – a nação onde morrem mais pessoas por minuto em todo o mundo, num conflito que já dura mais de trinta anos, e onde se configura o maior número de crianças mutiladas em todo o planeta.

Até aqui, parece que apenas o Brasil e Portugal têm dado alguns passos em defesa da paz de nossos irmãos de raça negra na república de Angola.

A solidão de Angola, diante do silêncio e da indiferença das potências é o maior escândalo internacional de nossos dias, como denunciava, recentemente, o representante brasileiro José Aparecido de Oliveira, Embaixador em Portugal e Embaixador especial para todos os países de língua portuguesa na África, durante o último governo de nosso país.

Em nome da fraternidade e da não-discriminação racial entre os seres humanos, que a União Interparlamentar declare, também, em documento oficial, como uma de suas prioridades mais urgentes, a atenção das nações para a restauração da paz em Angola e nos demais países da Africa Negra.

O Brasil que ergue a Bandeira da Paz como símbolo maior da sua história vos saúda nesta hora de apreensões e angústias.

Somos exatamente iguais na fé com que alimentamos o futuro de concórdia universal, irmãos que somos de um mundo que se torna cada vez menor, a aldeia global que nos faz não apenas vizinhos, mas íntimos pelo sentimento e pela convivência fraterna.

Deixo aqui Senhor Presidente, Senhores Delegados, o pensamento de Alberto Camus, que está no pórtico do meu livro "A Interparlamentar e os Direitos Humanos": "É preciso defender o diálogo e a comunicação universal dos homens uns com os outros, – a servidão, a injustiça, a violência e a mentira são o flagelo que rompe essa comunicação e interdita o diálogo".

Senhor Presidente, Senhores Delegados, sabemos nós e a história nos ensina que a paz é um compromisso da humanidade. Sua violação, no mais remoto dos territórios, afeta todos os povos.

Ponto 3 – Deputado Nilson Gibson – Brasil

A guerra é própria da natureza humana. Gostaríamos muito que não fosse assim, mas é assim.

No entanto, essa fatalidade não deve impedir a luta de todos os homens de boa vontade, principalmente os políticos com assento no Legislativo para que os sofrimentos das guerras, como das catástrofes naturais, se não puderem ser eliminados, sejam, pelo menos reduzidos.

Há muitos organismos internacionais que se avocam o papel de dar assistência a esses sofrimentos. Outros, ainda, pretendem intermediar soluções pacíficas para os conflitos, ou dar indicações que orientem a paz. Todos esses organismos são excelentes. Todavia, permanece a necessidade dos representantes do povo, nos diversos Parlamentos do Mundo fazerem sua parte. Temos nos Parlamentares que estar na linha de frente desse combate pela paz internacional e pela eliminação das lutas ou, dos malefícios de suas consequências.

A evolução tecnológica tornou o mundo cada vez mais sujeitos à desequilíbrios, interferências e convidativo ao lazer; todavia transfigurou-o em suas dimensões, reduzindo-o graças à rapidez das telecomunicações.

Os fatos ganham espaço simultânea e instantaneamente e podem desaparecer com a mesma velocidade. Em outras palavras, os eventos estão disponíveis no momento que acontecem e em todos os lugares, não só aproximando-os, mas também propagando suas chamas negativas.

Neste contexto, torna-se difícil reduzir a área geográfica e política de conflitos e desastres, cujos custos sociais e econômicos são transmitidos para outros países. Tudo isso demanda o envolvimento de organismos regionais e até mundiais.

As catástrofes naturais, por serem involutárias e de difícil controle em sua proporção, permitem politicamente uma atuação mais simples, pois qualquer ajuda humanitária internacional é bem recebida e não fere sentimentos nacionalistas.

Além da oportuna assistência humanitária após o fenômeno catastrófico (terremoto, inundação, furacão, etc.) os Países mais desenvolvidos possuem recursos tecnológicos que podem colocar à disposição da humanidade na determinação preventiva de tais sinistros, já que normalmente são conhecidas as prováveis áreas de ocorrência (Japão, Califórnia, México, Colômbia, etc). Em resumo, a Cooperação Técnica e a Assistência Humanitária se destacam nesse tipo de acontecimento.

Na conjuntura mundial, o ser humano tem produzido conflitos (de causas as mais variadas possíveis) e agressões ao meio ambiente em sua contínua busca pelo desenvolvimento tecnológico ou econômico. Neste mister, as grandes potências se julgam no direito de usufruir da ciência e da tecnologia disponível, entretanto procuram negar ou dificultar sua obtenção por parte das Nações emergentes, sob alegação de que poderiam danificar a vida na terra.

Expressões como "área de influência", "soberania limitada ou compartilhada", "dever de ingerência", "ajuda humanitária", ou "zona de exclusão", entre outras, suscitam desconfianças e temores nos países menos desenvolvidos de que venham a ter suas soberanias atingidas.

Consequentemente, num quadro de catástrofe causada pelo homem ou nos conflitos armados, a interferência internacional é uma ação extremamente delicada. O ideal é que seja solicitada ou, no mínimo consentida, de modo a evitar fraturas nos princípios da soberania e da auto-determinação dos povos.

Diante de um desastre provocado pelo homem (acidentes nucleares, incêndios florestais, etc.), as medidas internacionais preventivas englobam os tratados, acordos e ações normativas realizadas com antecedência e que garantam as finalidades pacíficas, a preservação da natureza e o desenvolvimento sustentado.

Como medidas corretivas após o desastre, além, da cooperação na redução dos danos, ações judiciais e pragmáticas (bloqueio econômico, p. ex.) podem ser tentadas para exemplificar o ocorrido e evitar sua repetição. O uso da força deve ser evitado pois agredirá fatalmente a soberania do País.

Os conflitos armados caracterizam as situações de maior preocupação internacional. Sua ocorrência é cada vez mais frequente num cenário global já exaurido de tanta luta. Organismos regionais e mundiais foram criados justamente para promover a paz e evitar a guerra, objetivo que só tem sido alcançado em poucos casos; entretanto pior seria sem eles. Voltamos a falar na necessidade da paz e na natureza do homem, que insiste em usar a guerra como **ultima ratio** para solução dos conflitos que não possa administrar. Mas os Parlamentos do Mundo podem exercer papel de amortecer e, até, evitar aventuras em que governos pretendem levar as respectivas Nações.

É fundamental a manutenção incólume das soberanias nacionais, pois este será o caminho não só para obtenção da paz com o mínimo de traumas, como terá grande valor na futura "permanência em estado de paz", evitando que o fim de um problema semeie o embrião do próximo.

O Brasil é contra as guerras! O Brasil é pela eliminação da pobreza como causa escondida delas! O Brasil é pela repartição humanitária do disponível para amenizar o sofrimento das vítimas das catástrofes, das catástrofes naturais e das criadas pelo homem, que se auto-intitula de animal inteligente.

Aqueles países mais ricos e melhor aquinhoados tecnológica e culturalmente devem fazer e, mesmo, liderar a voz dos Parlamentos para que seja cada vez maior a participação internacional e a disposição das Nações para o enfrentamento dos resultados nefastos das disputas.

Era o que tinhamos a dizer.

Deputado Leur Lomanto (PFL-BA – Brasil), na 93ª Conferência Interparlamentar

Senhor Presidente,

Senhores Parlamentares,

Demais Autoridades

Senhoras, Senhores,

Em abril de 1992 realizou-se, na Cidade do Rio de Janeiro, a "Conferência Internacional sobre a nova ordem internacional", onde expressivas personalidades de diversas partes do mundo debateram exaustivamente os aspectos essenciais conformadores do cenário mundial contemporâneo.

Sob o impacto das grandes transformações vivenciadas nos anos recentes, tal conferência ensejou uma série de questionamentos sobre a própria caracterização da realidade internacional: existiria uma nova ordem ou uma nova desordem internacional?

Passados quase três anos, a dúvida permanece válida e atual. Assim, a expectativa de que o fim do confronto Leste-Oeste redundaria em um mundo de paz, onde as nações conviveriam em intensa harmonia e integração logo viu-se frustrada pela realidade dos conflitos armados localizados, pela realidade da ação predatória do homem e pelo agravamento das disparidades sócio-econômicas entre os povos.

Entretanto, a frustração inicial dessa expectativa não deve ser motivo de desânimo e sinal de que a harmonia entre as nações é mero exercício de ficção. Ao revés, deve servir de estímulo a que perseveremos na busca de arranjos institucionais e informais que privilegiem o bem-estar da maioria das populações, com o que estaremos contribuindo decisivamente para mudar a perversa realidade em que estamos inseridos. Basicamente, esses arranjos devem ter caráter preventivo e devem surgir de forte convergência de interesses, o que lhes dará a legitimidade necessária para conciliarem um mínimo de autonomia estatal com um máximo de integração e cooperação entre as nações.

Em termos de conflitos armados, torna-se importante a adoção de estratégias de dissuasão que inibam iniciativas belicosas localizadas. Daí a importância da ação política dos organismos internacionais e regionais instituídos, visando a rápida detecção e anulação de virtuais conflitos militares. Nesses termos, as ações militares diretas ocorreriam somente em caso extremo, após esgotadas todas as iniciativas políticas pertinentes.

Quanto a ação predatória do homem, destacamos como problemas crescentes o terrorismo, o narcotrafico e as agressões ao

meio ambiente. São questões que inspiram um forte apelo de cooperação entre os diferentes países. Um eficiente e eficaz sistema de troca de informações apresenta-se como essencial no combate ao terrorismo e ao narcotráfico. A defesa do meio-ambiente, inclusive em relação a prevenção de catástrofes naturais. Poderá ser incrementada pela utilização crescente de avançadas tecnologias, principalmente na área de satélites,e pelo fornecimento das ações de vigilância das organizações não-governamentais dessa área, e pelo incentivo ao desenvolvimento auto sustentado.

De outra parte, as marcantes disparidades sócio-econômicas presentes na cena internacional agravam-se a cada dia, potencializando o crescimento da pobreza absoluta, da fome, da desnutrição e da inanição. Somente a solidariedade entre os povos poderá vencer esta que é a pior guerra que estamos vivendo: a guera da sobrevivência. Assim, todos os meios imagináveis devem ser utilizados para que o ser humano, em qualquer parte do mundo, possa ter as mínimas condições de sobreviver com dignidade. Este é o grande desafio que se põe ao mundo neste final de século.

A nós, da união interparlamentar, está reservado papel político de relevo na superação dos fatores que deterioram a atual cena internacional. Nossos países, apesar dos problemas domésticos que enfretam, dispõem de todas as condições para desenvolverem eficazes iniciativas conjuntas em prol da gradativa melhoria do nível de vida das populações desassistidas. Cabe-nos incrementar ações específicas nos nossos países. No intuito de alertar os respectivos governos para os perigos que o processo de globalização em marcha pode representar, caso não sejam definidas urgentes políticas de atendimento as populações mais pobres. No conjunto das nações, cabe-nos manter constante e serrada vigilância sobre os possíveis males que a onda globalizante pode causar aos países menos desenvolvidos, alertando a quem de direito sempre que necessário.

Senhoras e Senhores.

Conforme podemos constatar, os desafios contemporâneos estão postos e somente poderão ser superados pela constante cooperação e integração de iniciativas de todos os países que almeijam uma nova ordem internacional marcada pela paz, prosperidade e solidariedade humana.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 655, DE 1995

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1 – Se já foram assinados os contratos de financiamento externo destinados ao Sistema de Vigilância da Amazônia – SIVAM;

2 – Em caso afirmativo, quais as autoridades governamentais brasileiras que o assinaram e em que data;

3 – Cópias integrais dos referidos contratos assinados.

Justificação

O jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição da última quarta-feira (26 de abril de 1995), à página 12/1º caderno, veiculou reportagem, intitulada "Governo diz que terá de pagar multa se não implantar o Sivam". Segundo a mesma, o Sr. Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE/PR), Embaixador Ronaldo Motta Sandenberg, teria afirmado "que o Brasil será multado em US$ 600 mil, em junho, se até lá não assinar o contrato e começar a usar o financiamento de US$ 1,4 bilhão contratado junto a bancos internacionais para implantar o SIVAM (Sistema de Vigilância da Amazônia)".

Tal afirmação causou-me particular estranheza, de vez que os arts. de nº "3" das Resoluções 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994, do Senado Federal, autorizando a contratação de créditos externos para financiar implantação do referido Sistema, rezam que os contratos de financiamento somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre a Comissão de Implantação do Sivam (CCSIVAM) e o Consórcio constituído pela ESCA S/A (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (empresa fornecedora estrangeira).

Ora, o fato de o contrato comercial ainda não ter sido assinado exclui qualquer possibilidade de cobrança de multas sobre os contratos de financiamentos, pendentes justamente dessa assinatura para serem contratados.

Diante dessas surpreendentes informações e na qualidade de relator dos referidos projetos de contratação de créditos externos, no âmbito do Senado Federal, entendo de grande relevância para o pleno exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X, do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos elementos informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1995. – Senador **Gilberto Miranda Batista**

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo por vinte minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é indiscutível que os professores constituem uma das categorias profissionais mais mal remuneradas do País, em que pese a importância fundamental do seu trabalho.

Indiscutível, também, que o professor exerce uma atividade que requer permanente aperfeiçoamento e reciclagem, para, dessa forma, poder contribuir na formação mais completa e mais abrangente dos nossos jovens.

Pensando assim, estou apresentando hoje um projeto de lei que pretende beneficiar diretamente a categoria, proporcionando aos professores do ensino regular, em efetivo exercício nas redes pública e privada, o desconto de 50% nos ingressos de espetáculos e atividades de natureza cultural.

Da mesma forma que a consagrada "meia-entrada" concedida aos estudantes pretende o alargamento do seu universo de conhecimento, o ingresso com desconto concedido aos professores do ensino regular permitirá, sem dúvida alguma, uma afluência maior dessa categoria a eventos culturais que possam, igualmente, proporcionar uma ampliação no seu repertório de conhecimentos.

Um professor bem informado tem, inegavelmente, melhores condições de transmitir aos seus alunos conteúdos mais aprimorados, indispensáveis às exigências do nosso tempo. Por outro lado, os preços reduzidos adequar-se-iam melhor aos níveis salariais dos professores, em particular, aos do ensino básico, de salários historicamente defasados.

Abordagens educacionais recentes têm demonstrado a importância da integração do processo educacional às demais dimensões do contexto cultural que o contém. Nesse sentido, o próprio

conceito de processo educacional passa por ampliação significativa, englobando outros aportes que não apenas a escolarização.

A escola, portanto, não seria o único agente de processo educacional. As manifestações culturais, em qualquer suporte de transmissão, são representações dinâmicas da sociedade, gerando importantes situações de aprendizado. Por conseguinte, estimular o professor do ensino regular a incorporá-las ao seu repertório, proporcionando valiosas repercussões sobre os currículos obrigatórios, seria bastante oportuno.

Com muito cuidado, o texto prevê que o desconto será concedido tão-somente aos professores que se encontram em efetivo exercício, como meio de atender, de forma privilegiada, aos profissionais que estejam realmente dedicados às tarefas inerentes ao ensino regular. A vantagem do desconto, portanto, muito justamente, não estaria ao alcance daqueles profissionais que estejam exercendo outras atividades que caracterizem desvio de função.

Contando, pois, com a colaboração dos ilustres Pares para o aperfeiçoamento da presente proposição, espero merecer o apoio necessário à sua aprovação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo à palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTEIORMENTE

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Esperidião Amin.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira, por cinco minutos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Esperidião Amin, estava V. Exª presente à reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado a que compareceu o Ministro Pedro Malan, e ali assistiu aos questionamentos que fiz.

Dizia eu, naquela oportunidade, que ainda não tinha sido aprovado sequer o nome do presidente do Banco Central, Sr. Pérsio Arida, não havia presidente no Banco do Brasil – falava-se no nome do Dr. Paulo César Ximenes – e já havia a determinação de fechar agências do Banco do Brasil. Ou seja, tudo indicava ter sido do Ministro da Fazenda a escolha do caminho do fechamento de agências do Banco do Brasil.

Na ocasião, Sr. Presidente, falamos que as lentes usadas pelo Governo não atingiam o interior deste País, não viam os bóias-frias ou os aposentados andando em caminhões para receberem uma miséria de aposentadoria. E o Ministro Pedro Malan negou, fez como São Pedro, negou três vezes que essas agências seriam fechadas.

Hoje, o jornal **Folha de S. Paulo** diz: "Relatório sugere fechar 255 agências no país". E diz mais, que são somente 255 – e eram 617 –, porque houve pressões políticas, que impediram que fossem mais.

Outro dia ouvi a voz do nobre Senador Edison Lobão se juntar à minha e defender o Estado do Maranhão contra o fechamento de agências, que eram 18 naquela época e são as mesmas 18 que constam do jornal **Folha de S. Paulo** de hoje. Quer dizer, nem a minha Liderança, nem a Liderança do meu Partido, nem a Liderança do nobre Senador Edison Lobão valeram coisa alguma, porque, no Maranhão, não se reduziu o número de agências a serem fechadas. Se um total de 617 agências foi reduzido para 255, no Maranhão as 18 continuam as mesmas 18, donde se vê que o meu Estado não está sendo olhado pelo Governo ou, pelo menos, que o Governo, embora olhe, não dá a devida atenção.

Sr. Presidente, quero enumerar as agências do meu Estado que o Governo vai fechar: Aldeias Altas, Bacuri, Barão de Grajaú, Barreirinhas, Buriti Bravo, Buriti, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Lima Campos, Loreto, Olho Dágua das Cunhas, Paulo Ramos, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Bento, São Bernardo, São Francisco do Maranhão, São Luiz Gonzaga do Maranhão, Timbirás e Tutóia.

O Governo diz – pelo menos é o que foi veiculado em vários órgão de imprensa – que tem que dar lucro. O jornal informa que todas essas agências vão ser fechadas se não derem lucro até o final de maio.

Mas os empréstimos que o Governo mandou fazer, nas cidades de interior do Estado, atendendo a pedidos políticos, e que por isso representam prejuízo, disso não se fala.

Vou fazer, Sr. Presidente, um pedido de informação ao Banco do Brasil. Quero saber quanto é que o Governo Federal está devendo a esta instituição. Se for para fechar agências que dão prejuízo ou suspender negócios que dão prejuízo, o Banco do Brasil tem que, imediatamente, suspender qualquer negócio com o Governo Federal, porque o Governo Federal é o maior inadimplente do Banco do Brasil.

O Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste são bancos de desenvolvimento.

O legislador sempre procurou encontrar uma maneira de viabilizar o desenvolvimento deste País. Quantos territórios já passaram a Estados? Aumentamos de 21 para 27, e esses Estados representariam senão o lucro de desenvolver o País. As agências do Banco do Brasil funcionam como sementes plantadas para o desenvolvimento.

Esta é uma realidade. O jornal distorce a informação e chega a dizer que "o fechamento das agências prevê o esgotamento das negociações políticas, pois este processo sempre provocou resistência dentro do Congresso. Os parlamentares costumam indicar gerentes e empregar eleitores nas agências." Isso não é verdade.

Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo que o ex-Presidente Itamar Franco, certa feita, pediu-me o currículo de um parente meu. Eu mandei o currículo, sem nenhum pedido, e esse parente foi nomeado Diretor do Banco do Brasil. Eu desafio todos os governos e o próprio Presidente Paulo César Ximenes a apresentar um pedido sequer feito por mim ao Banco do Brasil, um só pedido, de nomeação, de transferência ou de empréstimo, para quem quer que seja.

O que eu quero, Sr. Presidente, é o desenvolvimento do meu Estado, é o desenvolvimento do Brasil. Com medidas desta natureza, o Banco do Brasil vai ser, nada mais nada menos, do que um banco comercial, como esses que estão aí, no momento em que a presença do Governo é necessária para financiar a agricultura, a pecuária, o desenvolvimento do Brasil. Temos que pensar mais no Brasil e menos no lucro que está levando as nossas autoridades monetárias a um caminho que não serve ao Brasil, ao contrário, desserve a nossa Pátria. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EPITACIO CAFETEIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO

Relatório sugere fechar 255 agências no país

Lista de unidades que nunca deram lucro faz parte de um total de 617 "sem viabilidade econômica"

LILIANA LAVORATTI
Da Sucursal de Brasília

O BB (Banco do Brasil) poderá fechar 255 agências consideradas "cronicamente deficitárias", ou seja, que nunca deram lucro. Elas fazem parte de um total de 617 agências identificadas como "sem viabilidade econômica".

Estas 255 agências têm até o final do mês de maio para apresentarem resultados positivos. Caso contrário, serão desativadas pelo BB — de acordo com o "Plano de Ajustes 1995/96", lançado pela atual diretoria da instituição.

Documento do Departamento de Administração do BB, obtido pela Folha, revela que as agências "passíveis de fechamento" totalizam 349 unidades.

Mas pressões políticas reduziram estas agências para 255. De acordo com o documento, o número inicial (349) "foi submetido às superintendências para análise sob o ponto de vista político".

Avaliação conjunta do BB e do Comitê de Controle das Instituições Financeiras Federais apontou que as 349 agências "cronicamente deficitárias" não têm nenhuma capacidade de recuperação.

O fechamento das 255 agências listadas significaria que 292 348 beneficiários do INSS teriam que se deslocar para outras localidades para receber a aposentadoria.

Hoje, este pagamento é feito nas cidades onde residem os beneficiários. Outra consequência seria o deslocamento ou a demissão de 1 794 funcionários e a extinção de 2 412 cargos existentes nestas unidades.

Também haveria a desocupação de 157 imóveis alugados e 68 próprios, além da liberação de 216 microcomputadores.

Entre as 617 agências "sem viabilidade econômica" estão aquelas instaladas em localidades de difícil acesso, principalmente no Norte e Nordeste do país.

Estas foram criadas com a prioridade de atender a população carente e não visam, necessariamente, a obtenção de lucros. Um dos serviços prestados, por exemplo, é o pagamento da aposentadoria.

As agências "cronicamente deficitárias" são aquelas que nunca deram lucro e que também não cumprem apenas a função social de atender comunidades isoladas no interior do país. Muitas estão em áreas com bom potencial econômico e, teoricamente, deveriam apresentar retorno.

Pressões

O fechamento das agências prevê o engavetamento das negociações políticas, pois este processo sempre provocou resistências dentro do Congresso. Os parlamentares costumam indicar gerentes e empregar eleitores nas agências.

Para evitar uma repercussão negativa da medida, o presidente do BB, Paulo César Ximenes, orientou os superintendentes e gerentes a revertêrem, até o final deste mês, a situação negativa das 255 agências listadas.

Se elas não saírem do vermelho até o prazo estabelecido, serão desativadas, prevê o plano de ajuste.

Superintendentes e gerentes estão buscando o apoio de prefeitos e governadores para centralizar no BB as operações financeiras com recursos públicos.

A Bahia é o Estado com o maior número de agências — 50 — listadas para fechamento na primeira fase do Plano de Ajustes.

O BANCO DO BRASIL TEM

5.600

agências em todo o país

DESSAS 5.600 AGÊNCIAS,

617

têm despesas maiores que as receitas

DAS 617 AGÊNCIAS QUE DÃO PREJUÍZO,

349

foram classificadas como cronicamente deficitárias

O BB PODERÁ FECHAR

255

das 349 agências cronicamente deficitárias

AS 255 AGÊNCIAS QUE PODEM SER FECHADAS

Cidades que podem ser unidades do Banco do Brasil desativadas

Acre
Xapuri

Alagoas
Boca de Mata
Campo Grande
Canapi
Dois Riachos
Ipaio
Igreja Nova
Major Isidoro
Olivença
Paraíbano
Poço das Trincheiras
São José da Tapera
Taquarana

Bahia
Água Fria
Andaraí
Apuarema
Barrocas
Bequiá
Cachoeira
Cairu
Candeal
Conceição do Almeida
Coração de Maria
Crisópolis
Governador Mangabeira
Ibiassucê
Ibirapitanga
Ibirapuã
Ibirataia
Ipiaú
Irajuípe
Itaparica
Itapicuru
Itaquara
Jacuípe
Jussiape
Lafaiete
Licínio de Almeida
Malhada
Mascote
Medeiros Neto
Nova Canaã
Paripiranga
Pau Brasil
Pedro Alexandre
Piritiba
Planaltino
Ribeira do Amparo
Rio de Contas
Santa Cruz Cabrália
São Felipe
Sapeaçu
Sátiro
Sipaúba
Teodoro Sampaio
Tremedal
Ubaíra
Ubaí
Valença
Wenceslau Guimarães

Ceará
Aracoiaba
Aurora
Campos Sales
Caridade
Farias Brito
Ibiapina
Jaguaribara
Jardim
Milagres
Mulungu
Paquet Carneiro
Parazinho
Potengi
Quixeré
Santana do Acaraú
Senador Pompeu
Tabuleiro do Norte
Tamboril
Uruburetama

Espírito Santo
Conceição da Castelo
Baixo
Iúna
Mata Fria
Muqui
Santa Leopoldina
Vargem Alta

Goiás
Cachoeira Alta
Campinorte
Corumbá de Goiás
Fazenda Nova
Firminópolis
Goiandira
Iaciara
Montividiu
Santa Terezinha de Goiás

Maranhão
Aldeias Altas
Bacuri
Barão de Grajaú
Barreirinhas
Buriti Bravo
Buriti
Governador Archer
Governador Eugênio Barros
Lima Campos
Loreto
Olho D'água das Cunhãs
Paulo Ramos
Poção de Pedras
Santo Antonio dos Lopes
São Bento
São Bernardo
São Francisco do Maranhão
São Luís Gonzaga do Maranhão
Tutóia
Turiaçu

Mato Grosso
Denise
Nova Olimpia

Minas Gerais
Alterosa
Alvinópolis
Bocaiuva
Brumadinho
Caeté
Capoulo
Ipanhanda
Ituiutaba
Ladainha
Monsalvânia
Monte Azul
Monte Sião
Padre Paraíso
Paulo
Resende Costa
Rio Casca
Santo Antonio do Jacinto
Tocantins

Pará
Belém
Inaiá
Marapanim
Nova Timboteua
Santo Antonio do Tauá
São Francisco do Pará
Vila Pacal-Prainha

Paraíba
Arara
Brejo da Cruz
Cabaceiras
Caiçara
Dona Inês
Gurinhém
Juacaú
Mari
Mogeiro
Mulungu
Pirauá
Salgado de São Felix
São Mamede
Tacima

Francisco Alves
Itambaraca
Maria Helena
Perola
Rebouças
Santana do Ivaiaí
São Pedro do Paraíso
Tamarana do Oeste

Alagoinha
Amaraçape
Belem de Maria
Brejão
Buenos Aires
Caetes
Cabo Grande
Condado
Cumaru
Fava Nova
Flores
Itapetim
Jurema
Lagoa do Itaenga
Lagoa dos Gatos
Palmeirina
Panelas
Pombos
Sare
Salgo
São João
Terra Nova

Piauí
Angical do Piauí
Francisco Santos
São Pedro do Piauí

Rio de Janeiro
Inoã
Rio Claro

Rio Grande do Norte
Afonso Bezerra
Campo Redondo
Florania
Ipanguaçu
Monte Alegre
Pedro Avelino
Tenente Ananias

Arcoverde
Bom Retiro do Sul
Bom Retiro do Sul
Brejo
Campo das Missões
Chapecó
Fortaleza Dos Nogueiras
Ibiá
Jaguaraçu
Ibiaçu
Nova Bassano
Nova Erechim
Palmitinho
Porto Lucena
Putinga
São Paulo das Missões
Severiano de Almeida
Três Cachoeiras

Caronde
Cajuru
Cordia
Engenheiro Coelho
Estrela D'Oeste
Horizonte Paulista
Itapeva
Jaboticabal
Nazaré Paulista
Pitangueiras
Paraíbuna
Pirapora do Bom Jesus
Patrocínio Paulista
Presidente Bernardes
Rincopolis
Santa Branca
São Bento do Sapucaí
Sete Barras
Uchôa

Arraias
Campo do Brito
Frei Paulo
Japoatã
Malhador
Moita Bonita
Pinhão
Salgado
Tomar do Geru

Arapiraca
Boquerão
Coité do Sul
Herval D'Oeste
Ipiranga
Luzerópolis
Porto Belo

Arraias

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, por permuta com o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como todos sabem, sou relator do PLC nº 115, de 1993, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, conhecido nacionalmente como Lei de Patentes.

Não é a primeira vez que recebo, através da imprensa, algumas acusações, oriundas de confusão deliberada ou inadvertida da imprensa. Na verdade, o assunto é extremamente complexo, e só mesmo aqueles que se debruçam sobre ele podem compreendê-lo em profundidade. É grande a dificuldade conceitual.

Primeiro, em relação ao **pipeline**. Se aprovada a lei hoje, chamar-se-ão **pipeline** as autorizações que forem dadas, retroativas – podendo ir até 8 anos atrás –, para as patentes que foram registradas mas que ainda não foram comercializadas. **Pipeline** esse que só um país no mundo reconheceu – o México –, e não serve de exemplo para nós. Um outro, de modo diferenciado, tentou negociá-lo – a China –, e, como bem diz essa revista que ontem circulou na imprensa nacional, "os desenvolvidos fazem de conta que não vêem que este País não está pagando, e a China faz de conta que não deve".

O **pipeline**; se usarmos a quantia estipulada por esses países desenvolvidos, representaria, só para eles, uma perda de cerca de US$ 600 milhões anuais. Se deixarmos permanecer o **pipeline** no projeto de lei, isso significaria, num primeiro momento, que os 328 laboratórios nacionais seriam proibidos de continuar fabricando os remédios que hoje fabricam. Seria um prejuízo, porque eles nada fizeram. Do ponto de vista ético, pode não ser certo. Mas, do ponto de vista legal, não há nenhuma ilegalidade; a lei brasileira permitia.

Se deixarmos, no entanto, vigorar o **pipeline**, teríamos, num primeiro momento, o fechamento dessas linhas de produção, com desemprego em massa nesses 328 laboratórios. Teríamos também a abertura para cobrança passada de um conta de cerca de US$ 4,8 bilhões. Como conseqüência, com toda certeza, todos esses laboratórios iriam à bancarrota e não existiria mais qualquer laboratório nacional.

Apenas quem não entendeu, por dificuldade conceitual, essa matéria, poderia ter escrito esse editorial de jornal que diz que eu favorecia o grupo farmacêutico. O meu relatório não favorece absolutamente ninguém a não ser um país chamado Brasil, o meu País, que eu amo e não vou arredar pé de defendê-lo de todas as formas e maneiras possíveis.

O Sr. Roberto Requião – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Roberto Requião – Senador Ney Suassuna, vejo com muita clareza a tentativa da desqualificação do debate no Congresso Nacional. Forças organizadas estão tentando impedir o debate da Lei de Patentes. Ela veio pronta e acabada, com o original em inglês e foi mal traduzida pelo Governo Collor de Mello. Novamente, ela passa pelo Congresso Nacional, agora pelo Senado, praticamente sem discussão. Estamos tentando discutir essa lei, fazer com que o debate se estabeleça a duras penas. As pressões são internas e externas, e todos os Senadores que estão colocando em questão os interesses dos grandes grupos internacionais, em transformar em lei aquilo que até hoje somente lhes é possível defender e impor através das retaliações presidenciais da super-seção 301 da legislação americana, estão sendo sistematicamente desqualificados. Por outro lado, a falta de seriedade da imprensa com relação a esse debate é absoluta. A imprensa está-se comportando com total e absoluta irresponsabilidade. Nenhum dos seus argumentos, dos argumentos que eu encampei e que foram elaborados durante um período de dois anos pelo Senador Antonio Mariz, foram contrapostos pela imprensa ao projeto original das multinacionais. Simplesmente a ameaça de retaliações e a acusação de que somos nós, que estamos tentando dar ao Brasil uma lei decente de patentes, defensores da pirataria. É preciso que esse processo seja paralisado e que o Senado assuma, de uma vez por todas, o aprofundamento dessa discussão, seja no plenário da Comissão, seja no plenário do Senado. E que a imprensa abra suas portas. A **Folha de S. Paulo**, por exemplo, tenta desqualificar a minha participação, fazendo pouco caso das 121 emendas que assumi – do Senador Antonio Mariz, algumas de V. Exª e algumas que introduzi para dar um corpo coerente ao voto em separado que pretendo levar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. De forma gaiata, a repórter da **Folha de S.Paulo** disse que eu me havia recusado a debater no plenário da Comissão a Lei de Patentes; que, em companhia do Senador Esperidião Amin – que preside nossos trabalhos neste momento –, eu me dedicava a dizer frases de efeito durante as discussões. Não houve discussões. Até agora, tivemos o relato de votos: o seu voto; o voto do Senador Esperidião Amin sobre a biodiversidade, sobre a patente dos organismos vivos; o voto do Senado José Ignácio, em separado; o voto do Senador Ronaldo Cunha Lima. Mas estão brincando com o Senado e brincando com o Brasil. Precisamos aprofundar a discussão sobre a Lei de Patentes; e a imprensa brasileira precisa, de uma vez por todas, de uma lei de imprensa que responsabilize definitivamente os gaiatos, os irresponsáveis que nesse momento não sei a serviço de quem estão. Obrigado, Senador.

O SR. NEY SUASSUNA – Obrigado. Gostaria de informar a V. Exª que exaurido o debate na Comissão de Constituição; Justiça e Cidadania esse projeto de lei seguirá para ser debatido na Comissão de Economia, após o que virá ao plenário desta Casa para o maior debate de todos.

O Sr. Jefferson Péres – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Pois não.

O Sr. Jefferson Péres – Ilustre Senador Ney Suassuna já li e reli seu parecer e vou votar com muita consciência e responsabilidade. Mas desde já, Senador Ney Suassuna, receba meus cumprimentos pelo estudo que fez do projeto que veio da Câmara, pelo substitutivo que apresentou e, sobretudo, pela serenidade e equilíbrio com que V. Exª tem se conduzido, pela posição que tomou, distante seja da submissão a interesses externos seja da xenofobia de outros. De forma que lhe dou meus parabéns.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado, nobre Senador Jefferson Péres. Realmente, tenho buscado fazer justiça e defender, principalmente, os interesses do povo brasileiro.

O Sr. Edison Lobão – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Edison Lobão – Senador Ney Suassuna, se eu fosse o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e tivesse que distribuir novamente esse processo a um dos nossos companheiros, eu o faria a V. Exª pela correção, decência e profundidade com que estudou a matéria. Prestei muita atenção no resumo do seu parecer feito por V. Exª há cerca de 10 ou 15 dias; seguramente, nenhum dos Senadores membros da Comissão de Justiça ficou em dúvida quanto ao patriotismo com que V. Exª tem se havido como Relator desta matéria que tem grande importância para o Brasil. V. Exª tem o meu apoio e os meus cumprimentos.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado nobres Senadores Edison Lobão e Jefferson Péres.

Agora é a vez de uma grande revista de circulação nacional inverter os sinais no tocante à importação paralela. E o que vem a ser importação paralela? Vamos supor que o Governo dê autoriza-

ção a um determinado cidadão para, por vinte anos, deter aqui o monopólio da fabricação de uma caneta, por exemplo, que já é registrada nos Estados Unidos ou na Alemanha; se ao chegar aqui esse fabricante, em vez de cobrar o preço vigente nos Estados Unidos ou na Alemanha, cobrar vinte vezes mais, estará praticando contra nossa população abuso do poder econômico. O que seria a importação paralela na lei? Se fosse constatado que o preço é extorsivo, o Governo brasileiro permitiria que esse produto fosse comprado diretamente do fabricante – portanto, do mesmo cidadão e no país onde é fabricado – mas vendido aqui por um preço civilizado; ou seja, se aqui fossem cobrar cem e nos Estados Unidos cobra-se dez, permitir-se-ia comprar diretamente pelos mesmos dez, porque se estaria pagando a patente do mesmo jeito; o fabricante estaria recebendo seu **royalty**. Se fosse comprovada a possibilidade de abuso.

No entanto, provavelmente pela dificuldade conceitual, o repórter que escreveu a matéria na revista disse que abri as portas ao contrabando oficial. Em absoluto; deixo uma salvaguarda ao povo brasileiro, ao Governo brasileiro para que não permita que nossa população seja espoliada por alguém que venha aqui deter monopólios e dar vazão a sua ganância. Em absoluto. Temos que respeitar as opiniões e a defesa dos parlamentares dos demais países, mas somos parlamentares brasileiros e vamos fazer legislação para o povo deste País.

O Sr. Osmar Dias – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA – Pois não, nobre Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias – Quero, Senador Ney Suassuna, colaborar com V. Exª de duas formas. Li seu relatório e além disso reuni em meu Estado entidades que cercam esse assunto que são ligadas à área de pesquisa e comércio, inclusive a própria Federação de Indústria do Estado do Paraná, porque queria que aquela comunidade se manifestasse a respeito de seu relatório. Tenho a manifestação das entidades organizadas de meu Estado e vou encaminhá-la a V. Exª, se assim me permitir. De outro lado, tenho também comigo um pedido de registro de patentes de um laboratório americano sobre uma variedade de soja transgênica, ou seja, com mutação. Ele registrou um pedido de patente que foi concedido, mas o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos entrou com um mandato de segurança – não sei se esse é o termo – suspendendo essa patente que se encontra **sub judice**. Para que V. Exª tenha uma idéia, o comércio de soja alcança hoje, no mundo, cifras da ordem de US$ 27 bilhões, e se a patente fosse concedida esse cidadão, dono desse laboratório, se tornaria dono de toda a comercialização de sementes de soja, qualquer que fosse a variedade. Esse é um risco que o Brasil não pode correr e, por isso, quero colaborar com V. Exª: vou encaminhar o estudo que fiz no Paraná, juntamente com esse pedido de patente que considero um absurdo total e que é um exemplo que pode ser acrescentado ao que V. Exª está dizendo.

O SR. NEY SUASSUNA – Obrigado a V. Exª, nobre Senador. Posso tranqüilizar V. Exª ao dizer que nosso projeto não prevê, de maneira alguma, o patenteamento de plantas, animais ou qualquer parte do ser humano – qualquer célula humana. Isso está fora de cogitação.

Voltando ao artigo da revista, nossa importação paralela, em absoluto, pode ser comparada ao contrabando. Pelo contrário, é uma salvaguarda para defender o povo brasileiro contra a sanha dos gananciosos.

Para encerrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dou um exemplo: os tubos para ductos que são usados pela PETROBRÁS e que seriam vendidos no Brasil sob forma de monopólio inviabilizariam, se comprados pelos preços do fabricante, a eficiência econômica da empresa porque os preços seriam abusivos. O que aconteceu? Por meio de um processo, foi comprovado abuso do poder econômico; a PETROBRÁS, então, passou a importar do próprio detentor da patente no mercado europeu, e o preço no Brasil caiu imediatamente a níveis civilizados. Essa é a importação paralela, a importação que permite nos livrarmos dos gananciosos.

Enfim, como não estamos discutindo todo o projeto – estamos apenas fazendo uma ressalva quanto a essa notícia veiculada pela imprensa – um governo que quer lutar contra a inflação não pode abrir mão, de maneira alguma, dessa importação paralela, porque interessa ao Governo brasileiro que o preço seja digno, para que a empresa que produz sobreviva, mas que não mate a nossa economia; portanto, não permita a elevação da inflação.

Lembro a todos que haverá espaço para o debate e que não deixem de fazê-lo, porque esta é a hora e a vez de, com seriedade e prudência, sem xenofobia, mas com patriotismo, discutirmos o futuro da nossa nacionalidade. Cada vez que aprovarmos uma patente, estaremos aprovando 20 anos de monopólio para aquele setor e para aquela invenção.

Com toda a certeza, nos debates que se seguirão e em momento apropriado, teremos a grandeza de fazer uma lei que honre todo o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em estranho – para não dizer infeliz – pronunciamento, ontem, em São Paulo, durante as comemorações do 1º de maio, o Ministro do Trabalho, Paulo Paiva, defendeu a desconstitucionalização dos direitos sociais dos trabalhadores, citando expressamente o pagamento do abono de um terço do salário nas férias e a licença-maternidade de 120 dias.

A intocabilidade dessas conquistas, duramente obtidas pelos trabalhadores, foi um compromisso público tantas vezes repetido nos palanques da campanha, tanto pelo então candidato Fernando Henrique Cardoso como por todos nós que participamos do recente processo eleitoral.

Em nenhum momento, na elaboração e no debate das reformas constitucionais, admitiu-se atingir os direitos dos trabalhadores.

É inadmissível que exatamente um membro eminente do Governo, ocupando justamente o Ministério do Trabalho, aproveite as comemorações do dia dos trabalhadores para ameaçar os direitos daqueles que contribuem decisivamente para o desenvolvimento do País. Trata-se de um evidente desserviço ao projeto das reformas estruturais, estas sim, essenciais ao futuro do País.

Convém salientar que a sociedade brasileira se democratiza cada vez mais. Ninguém hoje fica indiferente ou neutro diante dos avanços da democracia. Todos os espaços vazios estão sendo ocupados.

Os trabalhadores participam intensamente do processo político. Disputam as eleições para todos os níveis de Governo e para os cargos legislativos na União, nos Estados e nos Municípios. Conquistam dia a dia novos espaços na atividade econômica e social, contribuindo assim para a construção de uma sociedade mais justa e humana.

Ao refletir essa realidade, a Constituição de 1988 discriminou – para assegurar a sua permanência diante das investidas dos contrários – os direitos indispensáveis à dignidade da vida dos trabalhadores.

Portanto, a proposta do Ministro Paulo Paiva se choca com essa realidade que ninguém desconhece. Merece, por isso mesmo,

a plena recusa das lideranças políticas comprometidas com as garantias asseguradas constitucionalmente aos trabalhadores.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Com muito prazer, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Exª me permita louvar a iniciativa do seu reparo. É tanto mais estranhável a proposta do Ministro do Trabalho quanto os direitos sociais, que estão incluídos entre os direitos fundamentais na nossa Constituição.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Muito obrigado, nobre Senador.

Essa é a manifestação do Ministro do Trabalho, o que efetivamente constitui um desserviço às instituições e aos compromissos que todos temos com os direitos sociais.

O compromisso de ontem permanece inalterável. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. esperidião Amin, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 656, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Artigo 210, item 2 do Regimento Interno a transcrição nos Anais do Senado Federal do editorial intitulado "Libertinagem Partidária", publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, página 1-2., em 25-4-95.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1995. – Senador **Esperidião Amin.**

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 1985

Cria área de livre comércio no Município de Cabedeiro, no Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1. É criada no Município de Cabedeiro, Estado da Paraíba, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, com o objetivo de promover o desenvolvimento da região.

Art. 2. Aplicam-se à Área de Livre Comércio de Cabedeiroi (ALCC), no que couber, as disposições constantes na Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, com alterações posteriores.

Art. 3. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar, em noventa dias, as providências necessárias à implantação da Área de Livre Comércio de Cabedeiro (ALCC) e a delimitar o território contínuo onde será instalada, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A exemplo da Área de Livre Comércio no Município de Bonfim, Estado de Roraima, criada pela Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, o presente projeto tem por escopo viabilizar o desenvolvimento de uma região na qual as possibilidades de sobrevivência humana residem, basicamente, nas mãos do Estado, haja vista as adversidades climáticas e subdesenvolvimento socioeconômico do qual padece.

Com esse fim, esta proposição cria a Área de Livre Comércio de Cabedelo (ALCC) e, para isso, se espelha, também, no exemplo criado pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, que, em artigo 11, institui a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana e prevê que a ela se aplicará a Lei nº 8.256/91. A Lei nº 8.387/91 foi regulamentada pelo Decreto nº 517, de 8 de maio de 1992.

O progresso, fruto da criação da Área de Livre Comércio de Cabedelo (ALCC), beneficiará não só o Município de Cabedelo e o Estado da Paraíba, mas, também, toda a região nordestina que comunga das mesmas dificuldades provocadas pela adversidade climática e pelo subdesenvolvimento social e econômico que implicam o subemprego e a dependência total do Estado.

Esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto e do Poder Executivo para regulamentar a lei, dele decorrente, com a mesma presteza com que atuou na regulamentação da Lei nº 8.387/91.

Sala de Sessões, 11 de abril de 1995. – Senador **Humberto Lucena.** – Apoiamento: Senador **Ronaldo Cunha Lima** – Senador **Ney Suassuna.**

LEGISLAÇÃO CITADA

.....

.....

LEI Nº 8.256, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991

Cria áreas de livre comércio nos Municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 8.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ARTIGO 3º AOS ARTIGOS 7º E 9º DO DECRETO-LEI Nº 288(1), DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967, AO "CAPUT" DO ARTIGO 37 DO DECRETO-LEI Nº 1.455(2), DE 7 DE ABRIL DE 1976, E AO ARTIGO 10 DA LEI Nº 2.145(3), DE 29 DE DEZEMBRO DE 1953, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.....

.....

Art. 11. É criada, nos Municípios de Macapá e Santana, no Estado do Amapá, área de livre comércio de importação e exportação sob regime fiscal especial, estabelecida com a finalidade de promover o desenvolvimento das regiões fronteiriças do extremo norte daquele Estado e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

§ 1º O Poder Executivo demarcará, no prazo de noventa dias, área contínua, onde será instalada a área de livre comércio, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

§ 2º Aplica-se à área de livre comércio, no que couber, o disposto na Lei nº 8.256(9), de 25 de movembro de 1991.

.....

.....

DECRETO Nº 517, DE 8 DE MAIO DE 1992

Regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.387(1), de 30 de dezembro de 1991, e regula a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana – ALCMS.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 139, DE 1995

Dispõe sobre a concessão de desconto para os professores, em efetivo exercício na rede de ensino regular, público ou privado, nos valores dos ingressos em todas as casas que promovam eventos e espetáculos de natureza cultural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado o desconto de 50% no valor cobrado para o ingresso em casas que promovam eventos e espetáculos de natureza cultural aos professores, em efetivo exercício na rede de ensino regular público ou privado, em todo o território nacional, nos termos desta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se casas promotoras de eventos e espetáculos de natureza cultural, os estabelecimentos que realizem espetáculos artísticos, teatrais, cinematográficos, musicais e outras modalidades culturais.

Art. 3º O desconto previsto no artigo 1º deverá incidir sobre o valor efetivamente cobrado para o ingresso, inclusive em atividade promocional de desconto temporário promovido pelo estabelecimento.

Art. 4º O efetivo exercício profissional será atestado com a apresentação do último comprovante de rendimento do professor ou de declaração emitida pelo órgão empregador.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei pretende, precipuamente, proporcionar aos professores do ensino regular, em efetivo exercício nas redes pública e privada, acesso, com desconto de 50%, à atividades de natureza cultural, no intuito de facilitar o aprimoramento dos conteúdos didáticos, mediante a apreensão de informações novas veiculadas pelas diferentes modalidades de produção cultural.

Da mesma forma que a consagrada "meia-entrada" concedida aos estudantes pretende o alargamento do seu universo de conhecimento, o ingresso com desconto concedido aos professores do ensino regular permitirá, sem nenhuma dúvida, uma afluência maior dessa categoria a eventos culturais que possam, igualmente, proporcionar uma ampliação no seu repertório de conhecimentos.

Um professor bem informado tem, inegavelmente, melhores condições de transmitir aos seus alunos conteúdos mais aprimorados, indispensáveis às exigências do nosso tempo. Por outro lado, os preços reduzidos adequar-se-iam melhor aos níveis salariais dos professores, em particular aos do ensino básico, de salários historicamente defasados.

Abordagens educacionais recentes têm demonstrado a importância da integração do processo educacional às demais dimensões do contexto cultural que o contém. Nesse sentido, o próprio conceito de processo educacional passa por ampliação significativa, englobando outros aportes que não apenas a escolarização.

A escola, portanto, não seria o único agente do processo educacional. As manifestações culturais, em qualquer suporte de transmissão, são representações dinâmicas da sociedade, gerando importantes situações de aprendizado. Por conseguinte, estimular o professor do ensino regular a incorporá-las ao seu repertório, propiciando valiosas repercussões sobre os currículos obrigatórios, seria bastante oportuno.

Com muito cuidado, o texto prevê que o desconto será concedido tão somente aos professores que se encontram em efetivo exercício, como meio de atender, de forma privilegiada, aos profissionais que estejam realmente dedicados às tarefas inerentes ao ensino regular. A vantagem do desconto, portanto, não estaria ao alcance, muito justamente, daqueles profissionais que estejam exercendo outras atividades que caracterizem desvio de função.

Contando, pois, com a colaboração dos ilustres Pares para o aperfeiçoamento da presente proposição, espero merecer o apoio necessário à sua aprovação.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1995. – Senador **Valmir Campelo.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1995

Altera o artigo da Resolução nº 11, de 1994, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 11 da Resolução nº 11, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Os limites fixados no art. 4º desta Resolução não se aplicam às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária autorizada por lei.

§1º O saldo devedor das operações a que se refere este artigo não poderá exceder a quinze por cento da Receita Líquida Estimada para o exercício financeiro que estiver em curso, inclusive computada a Receita Líquida Estimada para a abertura de créditos suplementares aprovados até a data de realização da operação.

§ 2º O dispêndio mensal máximo, compreendendo as amortizações, juros e demais encargos referentes às operações de que trata este artigo, não poderá ultrapassar sete por cento da Receita Líquida Estimada para o exercício financeiro que estiver em curso, inclusive computada a Receita Líquida Estimada para abertura de créditos suplementares aprovados até a data de realização da operação.

§ 3º As operações de crédito de que trata este artigo deverão ser precedidas de manifestação do Banco Central do Brasil quanto ao seu enquadramento nos limites estabelecidos no art. 3º desta Resolução e nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º As operações de crédito de que trata este artigo, destinadas especificamente ao pagamento de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, poderão ser autorizadas, sem a adimplência correspondente, cumpridos os demais requisitos estabelecidos nesta Resolução.

§ 5º Entende-se por Receita Líquida Estimada, para os efeitos desta Resolução, a receita total prevista para o exercício, deduzidas as estimativas para as operações de crédito, as alienações de bens e, no caso dos Es-

tados, as transferências constitucionais e legais por eles efetuadas aos Municípios."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O cenário de endividamento dos Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive suas intidades vinculadas, da administração direta, e indireta, vem sendo permanentemente equacionado e acompanhado pelo Senado Federal, no âmbito das competências constitucionais atribuídas a esta Casa, por força dos incisos V a IX do art. 52 da Constituição Federal.

A partir da Resolução nº 11, de 31 de janeiro de 1994, o ordenamento das dívidas estaduais e municipais ganhor conforno mais adequado, coerente com as necessidades de controle das contas públicas ao lado das possibilidades orçamentárias das unidades federativas, cujo comportamento tem sido absolutamente correto no cumprimento das disposições sobre a matéria, emanadas desta Casa, bem como das leis que regularam o endividamento junto à União.

A observação de tal comportamento e a atenção que o assunto tem merecido desta Casa vem indicando, agora, a necessidade de aprimoramento e atualização da referida Resolução nº 11, de 1994, já que cabe fundamentalmente ao Senado Federal zelar pela continuidade e justeza do processo de adequação da dívida pública a limites aceitáveis, ao lado da manutenção da saúde financeira das unidades federadas.

Neste sentido, especial atenção tem que ser dada ao cumprimento de compromissos das unidades federadas com a União, e especificamente, com o pagamento de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, que demanda, muitas vezes significativo esforço, por parte das novas administrações estaduais e municipais, quando do pagamento inicial às citadas entidades.

Tornar-se portanto, importante excluir das exigências a serem cumpridas o atestado prévio de adimplência, no caso de operações de crédito destinadas a honrar tais compromissos, o que ora é proposto no presente Projeto de Resolução. Pelo exposto, tenho a honra de submeter aos ilustres Pares o presente Projeto de Resolução, consciente de que sua extensa e profunda discussão conduzirá, certamente, ao seu aprimoramento e à efetiva consecução dos objetivos a que se propõe.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1995. – Senador **Esperidião Amin.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípos;

.....

.....

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1994

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO II
Dos Limites das Operações de Crédito

Art. 3º As operações de crédito realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas autarquias, em um exercício, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nesta resolução.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizado em um exercício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício.

§ 2º Os montantes com liberação prevista para exercícios futuros serão incorporados às despesas de capital dos respectivos exercícios para efeito de verificação do limite fixado neste artigo.

.....

Art. 4º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, inclusive a concessão de quaisquer garantias, observarão os seguintes limites:

I – o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com amortizações, juros e demais encargos da dívida vencida e vencível no ano, efetivamente pagos e a pagar, considerados os critérios de rolagem vigentes para a dívida mobiliará e para o endividamento externo, atualizado monetariamente, ou vinte e sete por cento da Receita Líquida Real, o que for maior;

II – o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário do parcelamento de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal, e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a Margem de Poupança Real, ou quinze por cento da Receita Líquida Real, o que for menor.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Os Projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lida a seguinte:

SENADO FEDERAL

Brasília, 2 de maio de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, estarei ausente das atividades parlamentares no Senado Federal na corrente semana, em virtude do nascimento de meu 2° filho, no dia 1° de maio de 1995.

Cordialmente, Senador **Sebastião Rocha.**

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1° Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

OFÍCIO N° 405/95 Brasília, 18 de abril de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar Vossa Excelência pelo Partido Progressista refomador – PPR, os Deputados JOSÉ TELES E GERSON PERES para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória n° 966, de 2 de abril de 1995 (convalida a MP n° 937/95) que "estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras providências". Em susbtituição ao Deputado AFFONSO CAMARGO como titular.

Atenciosamente, Deputado Francisco Dornelles, Líder do PPR.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1° Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lida a seguinte

SGM/P n° 423 Brasília, 28 de abril de 1995

Senhor Presidente,

Em aditamento ao nosso ofíco SGM/P n° 361, do dia 18 p.p., comunico a Vossa Excelência que designei o Senhor Deputado Gonzaga Mota para integrar a Comissão Mista incumbida de relatar o veto ao Projeto de Lei n° 2.817, de 1992 que "Altera o art. 322 da Consolidação das Leis do Trabalho", em substituição ao Senhor Deputado Álvaro Valle.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e apreço. – **Luis Eduardo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassyna) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 657, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os seguintes Projetos de Resolução n°s 49, 51 e 55, de 1995.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1995. – **Esperidião Amim.**

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, n° 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 658, DE 1995

Requeiro seja considerada como licença autorizada, nos termos do artigo 13, parágrafo primeiro, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência de Brasília, no período de 5 a 15 de maio, quando estarei em Paris para proferir palestras na École des Hautes Études en Sciensces Sociales e na UNESCO, respectivamente, conforme convite anexo.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1995. – Senador **Lauro Campos.**

MINISTÈRE DE L'ÉDUCATION NATIONALE
ÉCOLE DES HAUTES ÉTUDES
EN SCIENCES SOCIALES
CRBC – CENTRE DE RECHERCHES
SUR LE BRÉSIL CONTEMPORAIN

Paris, 24 de maio de 1995.

Ao Senador
Lauro Campos
Senado Federal

Senhor Senador:

Tendo tomado conhecimento das suas pesquisas sobre a economia brasileira, temos a honra de estender-lhe o convite para participar como conferencista especialmente convidado do Seminário do Groupe de Réflexion sur l'Économie Brésilienne, organizado sob a égide da Maison des Sciences de l'Homme em colaboração com o Centre de Recherches sur le Brésil Contemporain – CRBC da École des Hautes Études en Sciences Sociales – EHESS, a Université de Paris XIII e o Groupe de Recherches sur l'État, l'Industrialisation des Techniques et le Développement – GREITD, abordando o tema 'Dilemas da Economia Brasileira". Gostaríamos que este tema fosse desenvolvido também em reunião do Centre de la Pensée Critique, da UNESCO, para a comunidade internacional que participa das suas atividades. Em conjunto com o Embaixador Jerônimo Moscardo, chefe da Delegação Brasileira junto à UNESCO, propomos que a realização das duas conferências, que seriam proferidas nos auditórios da École des Hautes Études en Sciences Sociales e da UNESCO, respectivamente, ocorra no mês de maio próximo.

Na expectativa de que lhe seja possível atender ao nosso convite, despedimo-nos,

Atenciosamente, – **Mauricio Dias David**, Coordenador Groupe de Recherches sur l'Économie Brésilienne – MHS/CRBC – EHESS/U. Paris XIII.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO N° 659, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, § 1°, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Exª seja considerada como licença autorizada a minha ausência dos trabalhos da Casa, nos dias 6, 7, 10, 11, 12, 17, 19, 24, 27, e 28 de abril do corrente ano, em razão de estar nesses dias tratando de assuntos partidários no meu Estado.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1995. – Senador **Darcy Ribeiro.**

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1° Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

OF. GSLCAM N° 063/95. Brasília, 2 de maio de 1995

Senhor Presidente,

De acordo com o disposto no art. 39, alínea **a**, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Exª que estarei ausente dos Trabalhos da Casa no período de 5 a 15 de maio do corrente ano, para viagem ao exterior.

Cordialmente, – Senador **Lauro Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em sessão anterior, foi lido o Parecer nº 272, de 1995, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre Diversos nº 55, de 1995, do Sr. Ministro do Trabalho, consultado o Senado sobre o interesse de se fazer representar, como observador, da 82ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, Suíça, no período de 6 a 23 de junho do corrente ano.

O parecer deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de **quorum.**

Em votação o parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência fará oportunamente a indicação de um representante para o evento.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em sessão anterior, foram lidos os Requerimentos nºs 649 e 650, de 1995, dos Senadores Ramez Tebet e Levy Dias, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, fossem considerados como licenças autorizadas os períodos mencionados.

Os requerimentos deixaram de ser votados naquela oportunidade por falta de **quorum.**

Em votação o Requerimento nº 649, de 1995, de autoria do Senador Ramez Tebet.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 650, de 1995, de autoria do Senador Levy Dias.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em sessão anterior, foram lidos os Requerimentos nºs 652 e 653, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos do art. 71 e 74 da Constituição, sejam realizadas fiscalizações preventivas, orientadoras e auditoriais extraordinárias nas contas da Secretaria de Assuntos Estratégicos e do Ministério da Aeronáutica, respectivamente, com vistas a garantir o cumprimento das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, do Senado Federal, relativas ao Projeto SIVAM.

Os requerimentos deixaram de ser votados naquela oportunidade por falta de **quorum.**

Em votação o Requerimento nº 652, de 1995. (Pausa)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 653, de 1995.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Eduardo Suplicy – Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Joel de Hollanda – José Alves – Júnia Marise – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Solicitamos aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes que, por gentileza, compareçam ao Plenário, uma vez que a votação será nominal.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que registrem a sua presença pelo painel eletrônico.

Presentes na Casa 69 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, DE 1995
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1995 (nº 423/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DE ITAJAÍ para executar, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, tendo

Parecer favorável, sob nº 234, de 1995, da Comissão – de **Educação.**

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sugiro a V. Exª que renove os apelos aos Srs. Senadores, por se tratar de votação nominal, a fim de que não se deixe de alcançar o **quorum** qualificado.

O Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência pede aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes o obséquio de virem ao plenário, uma vez que precisamos de **quorum** qualificado para aprovar o item 1 da pauta, nos termos da Constituição.

A Presidência pede também aos Senadores presentes que colaborem com a Mesa no sentido de aguardar a chegada ao plenário dos demais Senadores.

Em votação o projeto, em turno único. (Pausa)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

VOTAM SIM OS SRS. SENADORES:

Arlindo Porto
Bernardo Cabral
Carlos Patrocinio
Casildo Maldaner
Coutinho Jorge
Edison Lobão

Elcio Alvares
Emilia Fernandes
Epitácio Cafeteira
Hernandes Amorim
Esperidião Amin
Fernando Bezerra
Flaviano Melo
Francelino Pereira
Freitas Neto
Gerson Camata
Gilberto Miranda
Humberto Lucena
Jefferson Peres
Josaphat Marinho
José Agripino
José Alves
José Arruda
José Bianco
José Fogaça
Leomar Quintanilha
Levy Dias
Lucidio Portella
Lucio Alcantara
Ludio Coelho
Luiz Alberto
Marluce Pinto
Nabor Júnior
Ney Suassuna
Osmar Dias
Ramez Tebet
Roberto Freire
Ronaldo C. Lima
Valmir Campelo
Vilson Kleinubing
Waldeck Ornelas

VOTA NÃO O SR. SENADOR:
Lauro Campos

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:
Benedita da Silva
Eduardo Suplicy

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram SIM 41 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 2 abstenções.

Total: 44 votos.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

PARECER Nº 273, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1995 (nº 423, de 1994, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1995 (nº 423, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade do Vale do Itajaí para executar na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos.

Sala de Reunião da Comissão, 2 de maio de 1995. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Sérgio Machado** – **Levy Dias.**

ANEXO AO PARECER Nº 273, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Universidade do Vale do Itajaí para executar na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 469, de 29 de abril de 1993, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Universidade do Vale do Itajaí para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Informo aos Srs. Senadores que, se desejarem, podem, mais uma vez, registrar suas presenças no painel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1994

Discussão, em turno único, da Redação Final oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 242, de 1995, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1994 (nº 118/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o Acordo-Quadro de Cooperação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 7 de maio de 1991.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs.Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1994 (nº 118, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o Acordo-Quadro de Cooperação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, em Brasília, em 7 de maio de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo-Quadro de Cooperação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Portuguesa, firmado em Brasília, em 7 de maio de 1991.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo-Quadro, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislauvo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 89, DE 1994

Discussão, em turno único, da Redação Final oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 243, de 1995, do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1994 (nº 280/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Internacional (IMO), adotadas pela Resolução A. 724 (17), durante a XVII Sessão Regular da IMO, em Londres, em 7 de novembro de 1991.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1994 (nº 280, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 1995

Aprova o texto das Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Internacional (IMO), adotadas pela Resolução A. 724 (17), durante a XVII Sessão Regular da IMO, em Londres, em 7 de novembro de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto das Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Internacional (IMO), adotadas pela Resolução A. 724 (17), durante a XVII Sessão Regular da IMO, em Londres, em 7 de novembro de 1991.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão da referida Convenção Constitutiva, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º ESte Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 4:**

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 1994

Discussão, em turno único, da Redação Final oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 244, de 1995 do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1994 (nº 438/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em Brasília, em 23 de fevereiro de 1994.

Em discussão redação final, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

ANEXO AO PARECER Nº 244, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1994 (nº 438, de 1994, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em Brasília, em 23 de fevereiro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Comércio e Cooperação Econômica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia, em Brasília, em 23 de fevereiro de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão ao referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 5:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 81, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1992 (nº 1.166/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria, na 8ª Região da Justiça do Trabalho, em Belém, Estado do Pará, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, cargos de Procuradores do Trabalho, de 2ª Categoria, cargos em comissão e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 72, de 1995, da Comissão – de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 3 de abril passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 660, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1992, a fim de ser feita na sessão de 31 de maio corrente.

Sala das Sessões, 2 de maio de 1995 – **Elcio Alvares**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 6:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1992 (nº 4.636/90, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 20 do Código de Processo Civil, tendo

Parecer sob nº 164, de 1995, da Comissão – de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a matéria aprovada:

EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

Dê-se a seguinte redação ao § 6º acrescentado pelo projeto ao art. 20 do Código de Processo Civil:

"Art. 20. .....

.....

§ 6º Os honorários de advogado serão corrigidos nas mesmas bases e condições da atualização monetária dos débitos fiscais, a partir da data do evento ou da data do ajuizamento da ação, dependendo de ter sido ou não atualizado o valor dado à causa."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 7:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1992 (nº 4.807/90, na Casa de origem), que converte em Memorial da Medicina Brasileira o Memorial da Medicina, instalado no prédio da antiga Faculdade de Medicina do Terreiro de Jesus, na Cidade de Salvador, Bahia, tendo

Parecer favorável, sob nº 165, de 1995, da Comissão – de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção presidencial.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1992
(Nº 4.807/90, na Casa de origem)

Converte em Memorial da Medicina Brasileira o Memorial da Medicina, instalado no prédio da antiga Faculdade de Medicina do Terreiro de Jesus, na cidade de Salvador, Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica convertido em Memorial da Medicina Brasileira o Memorial da Medicina, instalado no prédio da antiga Faculdade de Medicina do Terreiro de Jesus, na cidade de Salvador, Bahia, subordinado à Universidade Federal da Bahia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 8:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1993 (nº 2.495/92, na Casa de origem), que altera a redação do art. 50 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 167, de 1995, da Comissão – de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1993
(Nº 2.495/92, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 50 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 50 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. Todo nascimento que ocorrer no território nacional deverá ser dado a registro, no lugar em que tiver ocorrido o parto ou no lugar da residência dos pais, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, que será ampliado

em até 3 (três) meses para os lugares distantes mais de 30 (trinta) quilômetros da sede do cartório."

Art. 2º Fica acrescentado ao art. 50 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o seguinte parágrafo, numerado como § 1º, renumerando-se os demais:

"Art. 50. .....

§ 1º Quando for diverso o lugar da residência dos pais, observar-se-á a ordem contida nos itens 1º e 2º do art. 52.

....."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 9**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1994 (nº 2.482/92, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação dos arts. 9º e 14 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 168, de 1995, da Comissão – de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 1994

(Nº 2.482/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Altera a redação dos arts. 9º e 14 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 9º e 14 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O Comando Geral da Corporação compreende:

.....

VII – Comando de Policiamento – Escalão Intermediário de Comando.

.....

Art. 14. O Estado-Maior compreende:

.....

III .....

d) 4ª Seção (PM/4) – assuntos relativos à logística e estatística;

.....

f) 6ª Seção (PM/6) – assuntos relativos à planejamento administrativo e orçamentário."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 10**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1995 (nº 1.264/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a reversão ao Estado de Goiás do terreno que menciona, tendo

Parecer favorável, sob nº 170, de 1995, da Comissão – de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1995

(Nº 1.264/91, na Casa de Origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza a reversão ao Estado de Goiás do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Estado de Goiás de um terreno com a área de 2.305.345,33m2 (dois milhões, trezentos e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), desmembrado da Fazenda "Areias", situado no Município de Aragarças, naquele Estado, doado à União Federal através da Lei Estadual nº 7.931, de 6 de junho de 1975, e conforme contrato de doação de 21 de fevereiro de 1978, lavrado às fls. 110v/113 do Livro de Contratos nº 1, da Delegacia do Patrimônio da União no Estado de Goiás, objeto da matrícula nº 1835, às fls. 42, do Livro nº 2F, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Aragarças – GO, em 9 de março de 1978.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, por cessão do nobre Senador Bello Parga.

S. Exª dispõe de 50 minutos, na forma regimental.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o desenvolvimento regional, apesar de todos os esforços governamentais, sobretudo a partir da década de 50, continua sendo um dos nossos maiores desafios. Quem consolidou as bases do desenvolvimento regional foi o saudoso Presidente Juscelino Kubitschek, um dos maiores estadistas deste País, no seu Plano de Metas, em cujo contexto salientava-se o incentivo cambial como seu principal instrumento.

Quem não se lembra do chamado **câmbio de custo**,(dólar subsidiado) através do qual Juscelino Kubitschek ampliou o processo de industrialização do Centro-Sul, notadamente com a instalação das montadoras de automóveis no ABC Paulista e em Minas Gerais?

Continuando o seu extraordinário trabalho no sentido do desenvolvimento regional, o Presidente Juscelino Kubitschek, ajudado pelo extraordinário brasileiro e nordestino que é Celso Furtado, criou a Superintendência do Desenvolvimento Regional do Nordeste, a SUDENE. Foi justamente nessa época, que nós, nordestinos, esperávamos também receber os benefícios do **câmbio de custo**, ou seja, do **dólar subsidiado** que, como disse há pouco, custeou a industrialização do Centro-Sul.

Entretanto, o seu sucessor, o ex-Presidente Jânio Quadros, tão logo assumiu a Presidência da República, em 1961, tomou e fez uma reforma cambial, pela Instrução nº 204, da então SUMOC, pela qual instituiu no País o câmbio livre e, portanto, impossibilitou que o incentivo cambial continuasse sendo utilizado para que pudéssemos, então, promover, também, a industrialização do Nordeste.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, valemo-nos, então, do espírito criativo do Deputado Gileno Di Carli, de Pernambuco, que apresentou projeto ao Congresso Nacional, afinal aprovado e transformado em lei, instituindo o incentivo fiscal pela dedução do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, de tal sorte que a região nordestina passaria a contar com 50% desses recursos para promover o seu desenvolvimento, sobretudo a base a sua industrialização.

Passou-se, então, a fazer um grande trabalho na SUDENE, através de várias gestões na sua Superintendência, o que realmente criou dezenas de milhares de empregos em todo o Nordeste, instalando indústrias, para ampliar o mercado de trabalho numa Região onde temos a maior densidade demográfica do País.É verdade que muitas dessas indústrias, inclusive no meu Estado, a Paraíba, particularmente nos distritos industriais de João Pessoa e de Campina Grande, não conseguiram prosperar, sobretudo porque não tinham como competir com a produção industrial dos grandes centros de consumo do Centro-Sul, em face das despesas de frete, que oneram a composição de preços dos seus produtos.

A SUDENE, então, além de aprovar projetos industriais, resolveu acolher também maior número de projetos agrícolas e agropecuários. De tal sorte desenvolveu-se a implantação de projetos na área agropecuária que o Arcebispo do meu Estado, D. José Maria Pires, um dos líderes da chamada Igreja Progressista, chegou a afirmar, certa feita, que "o boi estava expulsando o homem do campo". Como sabem V. Exªs, os projetos de pecuária extensiva dispensam mão-de-obra, e aí, a SUDENE, de certo modo, contribuiu para o aumento do êxodo rural e, portanto, para a inchação das grandes metrópoles, com o crescimento de suas periferias e de suas favelas.

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Exª, com prazer.

O Sr. Edison Lobão – Senador Humberto Lucena, muitas vezes temos reclamado dos maus tratos dispensados à região nordestina por parte da Federação brasileira. Lembro-me que, por volta de 1979/80, realizamos na Câmara dos Deputados um estudo profundo sobre as causas do empobrecimento do Nordeste brasileiro. Naquela ocasião, depois de um exaustivo estudo em que foram ouvidos cientistas, governadores e ministros de estado, elaboramos um documento que levamos ao Presidente da República, fazendo vinte e três reivindicações, numa tentativa desesperada de salvar o Nordeste. O Presidente da República de então, emocionado, autorizou a aceitação de pelo menos vinte daquelas vinte e três sugestões da Câmara dos Deputados. No entanto, existe neste País uma força dominadora que impede a ação do próprio Governo Federal quando deseja ajudar os nordestinos brasileiros. A conseqüência disso é que, ainda hoje, a despeito do desenvolvimento de muitos Estados daquela região, a renda **per capita** do Nordeste não vai além de um terço da renda **per capita** nacional. V. Exª, com a autoridade de grande líder, de ex-Presidente desta Casa por mais de uma vez, traz a contribuição do Nordeste ao debate de um tema fundamental para a vida do povo brasileiro. O Nordeste significa um terço do território, um terço da população deste País e precisa, por isso mesmo, da atenção especial do Governo Federal. Congratulo-me com V. Exª pela exposição que faz, pela análise serena e pelas reivindicações que certamente, ao final, haverá de fazer em benefício de toda aquela Região brasileira.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço a V. Exª, nobre Senador Edison Lobão, pelo seu aparte. Lembro-me bem da iniciativa de V. Exª, no Congresso Nacional, que redundou num documento altamente importante, mas que, infelizmente, o Governo da época não levou na devida consideração.

Ainda há pouco, tivemos, aqui, também no Congresso, mais particularmente no Senado, uma iniciativa semelhante do nobre Senador Beni Veras, que, como sabe V. Exa., requereu e conseguiu uma Comissão Especial, da qual foi Relator, que terminou por apresentar um trabalho extraordinário relacionado com o desenvolvimento regional. Esse trabalho de S. Exª, fartamente divulgado por toda a imprensa do País, foi entregue, de maneira solene, ao Senhor Presidente da República e aos Srs. Ministros das Pastas que tinham a ver com o assunto, e está ainda à espera de providências condizentes. S. Exª preocupava-se, sobretudo, com um aspecto fundamental da questão, no que diz respeito ao desenvolvimento regional, que justamente era o ponto que está na Constituição de 1988, a reformulação da aplicação dos incentivos fiscais.

Sabe V. Exª que não só a SUDENE mas, ao que me consta, também a própria SUDAM – porque o Nordeste tem, como já disse, uma densidade demográfica maior – têm usado os incentivos fiscais mais para atender aos grandes proprietários e às grandes empresas, deixando de lado os pequenos e médios empresários e proprietários. Seria necessário que ocorresse o contrário, para que pudéssemos atender, o máximo possível, àqueles projetos que exigem maior absorção de mão-de-obra, particularmente aqueles relacionados com o setor agroindustrial.

O Sr. Ney Suassuna – Senador Humberto Lucena, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Exª, nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna – Senador Humberto Lucena, V. Exª aborda um tema primordial para o desenvolvimento da nossa Região. Concordo em gênero, número e grau com o pronunciamento de V. Exª e o meu aparte é exatamente no sentido de apoiá-lo. É preciso que sejam readaptados os projetos que virão, para que ocorra essa maior apropriação de mão-de-obra. Nos próximos anos, o nosso País necessitará de dois milhões de empregos/ano. Por volta do ano de 2025, teremos cerca de 60 milhões a mais de empregos do que os 50 milhões atuais. É preciso que seja visto cada projeto, não se deixando de lado a tecnologia, mas, principalmente, preocupando-se com a maior absorção possível de mão-de-obra, para que não tenhamos, pelos inchamentos das cidades, as levas de desempregados, que não apenas serão infelizes, mas também levarão infelicidade àqueles que estejam empregados. Desejo me solidarizar com V. Exª e afirmar que somente nessa linha que V. Exª está apontado encontraremos a solução buscada. Obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito grato pela participação de V. Exª no debate, nobre Senador Ney Suassuna.

Gostaria de chamar a atenção de V. Exªs, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para um outro aspecto da questão do incentivo fiscal derivado da dedução do imposto de renda, foi criado no Governo Juscelino Kubitschek para desenvolver o Nordeste. Ele não só passou a ser estendido a outras Regiões do País, como a Região Norte, e microrregiões, como o Espírito Santo, mas também a setores da economia, como o reflorestamento, a pecuária, o turismo etc., muitas vezes ensejando fraudes na sua aplicação. Além disso, é preciso frisar que mesmo o que ficou para o Nordeste foi desviado, em parte, para atender ao custeio do projeto da Transamazônica e para a constituição do Fundo PIN/PROTERRA, sendo que esses recursos que foram transferidos para atenderem a essas despesas do desenvolvimento nacional não se reverteram, até

hoje, ao Nordeste. Assim, ficamos com o nosso percentual muito abaixo daquele que havia sido estabelecido em lei.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Humberto Lucena, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muito prazer, nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Serei breve. Em primeiro lugar, desejo louvar a oportunidade do pronunciamento de V. Exª, porque atualmente está sendo desqualificado todo pronunciamento que visa colocar em debate a questão regional. Não sei por que sorte de interesses, há uma mobilização no sentido de se abafar essa questão, inclusive pinçando-se deslizes, incorreções na aplicação de determinadas políticas públicas, tudo isso visando colocar esse tema em plano secundário, quando, na verdade, deveria estar no topo de qualquer discussão séria sobre a Federação, sobre o País. Nós, nordestinos, e nossos irmãos do Norte e do Centro-Oeste temos o dever de sempre lutar pelas causas que são muito importantes para nós. Inclusive, historicamente há um déficit em relação ao Nordeste, que vem da época do Império. O Imperador prometeu vender a última jóia da Coroa para combater a seca; o Império caiu; e a seca continua sendo um flagelo muito sério para nós. Um Presidente ao visitar o interior do Ceará no período de seca, chorou. No dia seguinte, estava na televisão anunciando providência administrativa para transferir o dinheiro do Nordeste, o dinheiro do PIN/PROTERRA, para a Transamazônica. Outro, prometeu que viraria o mapa do Brasil de cabeça para baixo. E a nossa difícil situação continua se arrastando. Na Constituição de 1988 há uma série de instrumentos, como a regionalização dos gastos das empresas estatais, como a aplicação do Orçamento de maneira proporcional às populações das diversas regiões do País, mas tudo isso continua letra morta. Louvo a pertinácia de V. Exª, que é um político tradicional, possuidor de grande folha de serviço prestada ao País, e instala ainda essa trincheira, sem abrir mão, apesar de todas as incompreensões, dessa luta. Aqui também foram evocados alguns trabalhos do Congresso Nacional. Há um trabalho pioneiro da COCENE – Comissão Coordenadora dos Estudos do Nordeste –, da qual participaram os Senadores Virgílio Távora, Dinarte Mariz, Valdemar Alcântara. Posteriormente, houve também o trabalho do Senador Beni Veras e de tantos outros, que mostram, com a clareza solar, a nossa dificuldade e alguns instrumentos perfeitamente utilizáveis para solucionar-se a questão, desde que haja vontade política no País. O problema não é só do Nordeste, nem apenas das regiões, é um problema nacional. Desejo me solidarizar com o pronunciamento de V. Exª, dizendo que nós todos não podemos deixar de colocar permanentemente essa questão em debate.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito obrigado, nobre Senador Lúcio Alcântara. V. Exª colocou muito bem a questão, sobretudo quando fala na necessidade de um esforço maior,no sentido de darmos ênfase ao desenvolvimento regional. Sabe V. Exª que o maior problema hoje do País, além da preocupação em combater a inflação, é, sem dúvida nenhuma, a injusta e perversa distribuição de renda não só entre as pessoas, mas entre as regiões. Ou cuidamos desse problema ou realmente poremos em risco a própria unidade nacional. Sabe V. Exª quantas vezes tem havido tentativas de movimentos separatistas, embora nós, nordestinos, sejamos os primeiros a nos manifestar contrários a esses movimentos, pelo nosso espírito patriótico e pela nossa luta, sempre presente, visando ao fortalecimento e à consolidação da unidade nacional.

Em relação, por exemplo, ao Norte – outra Região também sempre carente de instrumentos de desenvolvimento regional –, lembro-me bem de que, ao tempo do Governo Fernando Collor, quando ocupava a Liderança do PMDB nesta Casa, com muita honra para mim, comandei, do meu gabinete de trabalho, um esforço ingente, ao final, vitorioso, no sentido de darmos alguns passos em favor da Zona Franca de Manaus, que estava ameaçada. Tenho o testemunho de todos os que compõem a Bancada do Norte nesta Casa. Na época, recebi as manifestações mais solidárias, de apoio à iniciativa que tomava, dos então Governadores do Amazonas, Gilberto Mestrinho, e do Pará, Jader Barbalho.

Faço estas considerações para dizer ao Sr. Presidente, às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que estamos tentando, junto às nossas companheiras e aos nossos companheiros do Senado Federal, reabilitar uma velha idéia de formação de um Bloco Parlamentar do Norte e do Nordeste, no Congresso Nacional, sem nenhum intuito divisionista, apenas com o propósito de trabalhar pelo soerguimento de nossas Regiões e por uma efetiva política de desenvolvimento nacional.

Nesse sentido, Senador Lúcio Alcântara, ainda tomando as palavras de V. Exª como referência, quero dizer do meu desacordo com a extinção do Ministério do Interior e, posteriormente, do Ministério da Integração Regional, Pastas que foram justamente criadas para implementar uma política de desenvolvimento regional e que proporcionaram bons resultados ao País. Não se deve alegar, como bem lembrou V. Exª, que esses Ministérios teriam se transformado em instrumentos de política clientelista, porque não há nenhum setor do Governo que esteja imune. a essas influências deletérias.

O Sr. Coutinho Jorge – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Exª, nobre Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Coutinho Jorge – Senador Humberto Lucena, V. Exª hoje fere um assunto importante para o País, qual seja a problemática regional que para muitos é uma mera metáfora, mas, na verdade, é uma grande e dura realidade: a disparidade entre regiões neste País. Nesse sentido, os indicadores sócio-econômicos, sobre os quais V. Exª já se referiu, servem para evidenciar essa grande disparidade. V. Exª coloca muito bem o processo evolutivo da tomada de decisão do Governo em relação a essa problemática, a começar com Juscelino Kubitschek, quando, ao criar a SUDENE, colocou à frente daquela Superintendência um grande economista, Celso Furtado, que passou a dar ao Brasil uma visão diferente da problemática do desenvolvimento regional e a realidade nordestina. Posteriormente, essa visão foi ampliada para a Amazônia, através da SUDAM. V. Exª mostrou que entre os importantes instrumentos instituídos para tentar reverter o quadro de desequilíbrio regional foi criada a chamada política de incentivos fiscais, utilizando a dedução do Imposto de Renda, visando estimular a implantação dos setores produtivos nas áreas do Nordeste e da Amazônia. Na verdade, a idéia foi boa, gerou muitos empregos, mas trazia em si alguns equívocos, como por exemplo a política de incentivos fiscais para a Amazônia, que, em determinada época, se concentrou na priorização de projetos agropecuários; em uma região fascinante, como é o sul do Pará, instalou-se e ampliou-se com alguns equívocos e virtudes. Aquela região de matas virgens, de mogno exuberante, foi literalmente destruída e queimada para a implantação da Pata do Boi – como V. Exª tão bem colocou –, gerando, na verdade, pouco emprego e ampliando o domínio, por pequenos grupos, de terras importantíssimas daquela Região. Portanto, o conteúdo dessa política trazia, no seu bojo, algum efeito perverso. Não quero dizer que a política em si, no geral, seja equivocada, mas ela deveria, como V. Exª colocou, ser corrigida, as dis-

torções deveriam ser superadas. Esse é o caso do uso inadequado da visão setorial e espacial dos recursos escassos de incentivos fiscais; o que não significa que essa política não seja importante na tentativa de superar desequilíbrios regionais – ela foi utilizada em muitos países do mundo, como na Itália e nos Estados Unidos. É importante, portanto, que relembremos que a correção deveria vir e não veio. Além disso, V. Exª falou sobre o problema dos órgãos de desenvolvimento regional, o grande Ministério que comandava esse processo. Lamentavelmente, hoje, nobre Senador Humberto Lucena, temos um quadro hilariante: o Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal e a Secretaria de Desenvolvimento Regional vinculados ao Ministério do Planejamento. Esse quadro mostra que a priorização que deveria ser dada ao desenvolvimento regional fica dificultada pelo aspecto institucional confuso e tumultuado, que deve ser corrigido. Um órgão que se denomine Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério do Interior ou o nome que queira se dar é fundamental e necessário para a condução do processo de desenvolvimento regional neste País. Quero lembrar que, bem ou mal, tivemos programas importantes como o Pólo Amazônico e o Pólo Nordeste, que geraram infra-estrutura significativa em vários Estados daquelas Regiões do Norte e Nordeste. Lamentavelmente, programas voltados à área regional desapareceram porque não temos um órgão, um ministério que comande uma política e programas específicos da área dos setores produtivos e da infra-estrutura econômico-social. Portanto, o discurso de V. Exª reacende esse debate, relembra que temos que, em função dos equívocos e acertos do passado, tentar, através de um órgão de desenvolvimento regional que tenha uma visão global do Brasil, implementar políticas, programas que possam, a médio prazo, resolver os problemas graves, particularmente do Norte e Nordeste. V. Exª, portanto, toca num assunto que deve ser debatido insistentemente nesta Casa e o aborda de forma lúcida e clara. O Governo Federal ainda não tem apresentou uma proposta de política de desenvolvimento regional delineada. Devemos lutar para que isso ocorra, corrigindo equívocos do passado, como a política de incentivos fiscais, que teve seu lado bom, mas que também teve seu lado negativo. Programas importantes como o Pólo Amazônico e o Pólo Nordeste deveriam ser reativados em nova dimensão, para que fossem superadas as carências graves da nossa Região. Recentemente, estive com o Ministro José Serra, discutindo esses assuntos. Não há, no seu Ministério e na dotação orçamentária, programas e projetos que viabilizem liberação de recursos, por exemplo, para uma Transamazônica, para os programas importantes da nossa Região e da Região Nordeste. O Ministro José Serra deverá vir ao Congresso no próximo dia 11 e, quem sabe, seja o momento oportuno para que possamos reacender esse tema. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, na sua viagem à Amazônia, disse que o problema regional não é um problema local, é um problema nacional. Que Sua Excelência possa passar das palavras para a ação, das propostas para programas de políticas importantes. Parabenizo V. Exª por tratar desse tema.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Nobre Senador, ouvi com atenção o seu aparte, que tanto mais é importante na medida em que V. Exª ocupou a Pasta do Meio Ambiente no Governo Itamar Franco e pôde, naquele posto da Alta Administração do País, ter uma visão mais ampla de todo o Brasil e, particularmente, das diferenças regionais, cabendo lembrar o grande trabalho realizado por V. Exª, sobretudo no que toca ao meio ambiente em relação à Amazônia, lançando, inclusive, projetos há pouco prestigiados pela presença do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso naquela Região do País.

O Sr. Freitas Neto – Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª, nobre Senador Freitas Neto.

O Sr. Freitas Neto – Nobre Senador, na semana passada, tive a oportunidade de trazer a esta Casa o meu depoimento de nordestino, de representante de um Estado pobre, de ex-Governador do Piauí e ex-Prefeito da Capital do Estado do Piauí. Naquela ocasião, abordei, exatamente, o que V. Exª e faz agora com muita propriedade, conclamando que os representantes da nossa região nordestina, bem como do Norte do Brasil, se unam, nesta Casa, com o objetivo de procurar sensibilizar o Governo Federal para dotar a nossa Região de uma política permanente de assistência à região e que implemente, de fato, um desenvolvimento auto-sustentável. E lá, como Governador, sofremos inclusive o problema da seca, tão combatido quando ela se instala no Nordeste por quem não conhece o fenômeno. Quando a seca se vai, e ela é um fenômeno cíclico na nossa região, os programas de acumulação de água ficam suspensos. Também o Senador Carlos Wilson na semana passada falou sobre as obras paralisadas, principalmente nesse setor de recursos hídricos em todos os Estados do Nordeste, mas não temos recebido a atenção ou a preocupação do Governo Federal. Segundo o Senador Lúcio Alcântara, há artigos na Constituição determinando que o Governo Federal adote programas e políticas de desenvolvimento regional, mas, infelizmente, não é o que ocorre, em prejuízo de todas as regiões brasileiras e do País como um todo. Tive a oportunidade de mostrar, por exemplo, o orçamento de benefícios tributários para 1995, no qual serão alocados 44% dos incentivos para a Região Sudeste, 33% para a Região Norte e 11% para a Região mais pobre do Brasil, a nossa Região Nordeste, que tem mais de 30% da população. O mais grave é que esses incentivos são formados na sua maior parte pelo IPI e pelo Imposto de Renda, formadores do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios. Sabemos que é um item altamente importante da receita dos Estados e Municípios do Nordeste; assim, somos prejudicados duas vezes: quando a renúncia fiscal é formada com base nesses dois impostos da União, fundamentais para o Nordeste, e no momento em que se transformam em incentivo fiscal, pois somos uma das regiões que menos recebem no Brasil. Desse modo, é altamente importante sua conclamação, sua idéia, para que possamos trabalhar juntos e colocarmos, de maneira objetiva, como o Governo Federal tem que cumprir a sua obrigação, para que o Nordeste deixe de ser um problema e passe a ser – e tem condições de ser – solução. Governei o Estado do Piauí, talvez o mais pobre do Nordeste; tenho certeza de que é um Estado viável, que, com uma pequena ajuda do Governo Federal, poderá resolver os seus problemas e o problema do povo piauiense. Minhas congratulações por esta idéia. Vamos realmente levá-la à frente.

O SR. HUMBERTO LUCENA – A contribuição de V. Exª na discussão do tema é das mais relevantes, sobretudo tendo sido V. Exª, além do mais, Senador Freitas Neto, Governador do Estado do Piauí, onde realizou uma grande administração. Sei das idéias, sei do conhecimento de causa que V. Exª tem da problemática regional, notadamente do Nordeste.

Acredito que uma das maneiras mais urgentes de retomarmos, com maior ênfase, a discussão de todo esse problema regional é, realmente, nos reunirmos informalmente, nós do Nordeste e do Norte, a partir do Senado, para repensarmos, por exemplo, o documento do nosso Senador Beni Veras e começarmos a trabalhar, sobre ele, junto ao Governo Federal, na defesa das suas conclusões.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – V. Exª me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço, com muito interesse, o aparte do nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Senador Humberto Lucena, V. Exª, com autoridade e legitimidade, renova um debate que deveria ser permanente, porque interessa, acima de tudo, à Nação. A concentração espacial e, melhor diria, o equilíbrio regional, às vezes mal interpretado por algumas pessoas que não querem entender nossa realidade, devem receber o enfoque que V. Exª está trazendo hoje. Se fôssemos buscar exemplos em outros países, a começar pelo Estado americano, que promoveu, desde o Presidente Roosevelt, um equilíbrio inter-regional, não apenas impedindo a concentração espacial das riquezas, mas distribuindo-as de forma eqüânime, há ainda o exemplo mais recente do Governo alemão, que está injetando cerca de 100 bilhões de dólares ao lado oriental, ex-socialista, para implantar uma política de desenvolvimento regional. Tem razão V. Exª quando se preocupa e denuncia a redução absurda, pelo Nordeste, da absorção de recursos advindos das renúncias fiscais, porque, em princípio, o Nordeste se apoderava de todo o montante e, hoje, não lhe resta mais do que 10% do total arrecadado. A discriminação na autorização dos próprios recursos da Ciência e Tecnologia será objeto de pronunciamento que pretendo fazer nos próximos dias. Nesse aspecto, concentram-se em outras regiões as bolsas de estudo para cursos de pós-graduação e pesquisa de nível superior, em detrimento da posição adotada pelo Nordeste, que busca também o desenvolvimento da Ciência e Tecnologia naquele Estado, inclusive com criação de pólos, a exemplo do Pólo Coureiro-Calçadista, do Pólo de Tecnologia de Campina Grande e de outros ramos de atividades que mereceriam um tratamento mais eqüânime no Nordeste. É de se citar, por exemplo, a indústria têxtil de São Bento, que V. Exª conhece tão bem, e do turismo em nosso Estado, a merecerem também um tratamento igualitário. Poderíamos citar, evidentemente, não como subsídio, mas como homenagem a V. Exª, outros dados a esse respeito; mas – repito – V. Exª tem legitimidade e autoridade para trazer à baila este assunto, que deveria ser permanente desta Casa.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Grato a V. Exª, nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, pelo aparte. V. Exª tem a maior autoridade possível para falar no assunto, não apenas como nordestino apaixonado que é, mas como paraibano, tendo realizado na Paraíba, um dos maiores Governos de que tenho notícia naquele Estado. V. Exª, que recebeu a nossa terra numa situação pré-falimentar, conseguiu sanear suas finanças, começou a reerguer sua economia e colocou-a nos eixos, a fim de que o atual Governador, Antonio Mariz, pudesse prosseguir o seu trabalho em favor de uma Paraíba melhor, mais justa e, sobretudo, que pudesse inserir-se de maneira mais plausível não só apenas no mapa do Nordeste mas também no mapa do Brasil.

V. Exª, como ninguém, conhece as nossas dificuldades da região porque, como prefeito de Campina Grande, um dos maiores prefeitos daquela cidade nordestina e como governador da Paraíba, pôde sentir de perto as dificuldades que atravessamos na região.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essas palavras que profiro nesse instante vêm a propósito da anunciada visita do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, ao Nordeste, no próximo dia 19 do corrente. Sua Excelência estaria examinando os problemas da região e disposto a tomar algumas decisões, para incrementar o desenvolvimento regional.

No momento, portanto, o Senhor Presidente da República, prepara-se para essa visita a nossa região. Gostaria de colocar desta tribuna, para reflexão de S Exª alguns pontos objetivos. O primeiro deles seria a necessidade de uma definição de Sua Excelência em torno do grande problema da seca que, há séculos, assola aquela região do País, tão atingida permanentemente pelas estiagens e que, até agora, tem sido tratado apenas emergencialmente como ainda o foi no Governo Itamar Franco, diga-se de passagem, de maneira ordenada, pois pelo menos o ex-Presidente da República criou frentes de trabalho que foram gerenciadas, longe dos efeitos negativos da chamada indústria da seca, por comissões comunitárias, municipais, estaduais e federal, compostas de representantes não apenas dos governos federal, estadual e municipal, mas também de representantes de entidades da sociedade civil. O resultado, nesse particular, foi o melhor possível, pelo menos no meu Estado.

Naquela seca, durante o Governo Ronaldo Cunha Lima – posso dar meu testemunho ao Senado –, quando o Presidente Itamar Franco ocupava a Presidência da República, com os recursos provenientes das chamadas Frentes Produtivas de Trabalho, pôde o então Governador do meu Estado, seguido pelo Governador Cícero Lucena, realizar uma obra meritória na Paraíba: foram dezenas e dezenas de quilômetros de adutoras, pequenos serviços de abastecimento de água, obras de açudagem, rodovias inauguradas em todo o Estado da Paraíba, n uma prova de que, quando o administrador é honesto, o dinheiro rende. Num balanço final, podemos dizer que o resultado foi muito positivo.

Mas não é com obras emergenciais que resolveremos o problema das secas. E aí entra a questão sobre a qual o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso terá de se definir na sua visita ao Nordeste: a transposição das águas do Rio São Francisco para o semi-árido nordestino. De imediato, o projeto semi-elaborado ajudará na solução do problema da seca no semi-árido, notadamente na Paraíba, Rio Grande do Norte e no Ceará.

Estivemos há poucos dias com o Sr. Ministro Gustavo Krause, do Ministério do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, e sua S.Exª , de certo modo, deu-nos um alento quando disse que estava fazendo um estudo global sobre a Bacia do São Francisco, para realizar um Seminário e provar, num grande debate com a sociedade brasileira, que essa obra é viável e inadiável, sendo necessário apenas que todos neste País estejam compenetrados de que se trata da solução de um problema não apenas regional, mas nacional, que diz respeito a milhões e milhões de brasileiros que vivem ali, à margem do desenvolvimento nacional.

Portanto, a decisão em torno da transposição das águas do São Francisco é um assunto de fundamental para o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso tratar durante sua visita ao Nordeste. Não espero que Sua Excelência diga que realizará a obra em pouco tempo, mas que pelo menos assegure que vai manter o projeto sobre a mesa e que cuidará dos seus estudos complementares, sobretudo no que diz respeito a sua viabilidade do ponto de vista ambiental e aos recursos externos e internos essenciais para o seu custeio.

Seria importante, também, que o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, assumisse uma posição quanto ao problema da recomposição da cultura algodoeira do Nordeste dizimada pela praga do bicudo.

Há poucos dias, depois do grito dado nesta tribuna, em alto e bom som, pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, tivemos uma alvissareira notícia, qual seja:o Senhor Presidente da República havia resolvido a questão cacaueira, por intermédio de uma comissão tripartite do seu Ministério, ao acolher uma Exposição de Motivos que lhe fora encaminhada pelo Sr. Ministro do Planejamento. Fixou Sua Excelência um prazo de quatro anos, para a solução dos problemas que estão desafiando a cultura do cacau, não só interna como externamente.

Da mesma maneira como o Senhor Presidente da República encontrou uma solução para o problema do cacau, seria justo que o fizesse em relação ao problema do algodão, notadamente para o

algodão de fibra longa – privilégio dos nossos sertões, dos nossos cariris – que é muito bem aceito nos mercados externos e que está hoje numa situação de absoluto recesso produtivo diante da grave incidência da praga do bicudo.

Ademais, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero crer que o Presidente Fernando Henrique Cardoso necessitaria também acenar para o Nordeste com algumas soluções de caráter mais estrutural, na linha, por exemplo, de dois projetos que apresentei ao Senado, já aqui aprovados, e que estão na Câmara dos Deputados.

O primeiro deles, Projeto de Lei nº 3.463/92 da Câmara dos Deputados, autoriza a conversão em cruzeiros da dívida externa brasileira para financiamento de projetos destinados ao desenvolvimento sócio-econômico da região Nordeste e dá outras providências, aliás estendida também ao Norte.

Esse projeto encontra-se na Câmara dos Deputados há quase um ano, esperando a deliberação daquela Casa do Congresso Nacional. Já que nós do Nordeste e do Norte não tivemos o benefício daquele instrumento de política cambial do Governo Juscelino Kubitschek, a que me referi, que era o dólar subsidiado para promover o nosso processo de industrialização, a exemplo do Centro-Sul – de São Paulo, de Minas Gerais –, que se procure pelo menos compensar a situação com esses títulos de conversão da dívida externa, que muito poderão fazer pelo desenvolvimento regional, criando riqueza, transformando-se em capital de risco. O que temos que considerar neste instante é a necessidade de trazermos o capital de fora para o País, para criar riquezas, criar empregos, a fim de que possamos promover o verdadeiro desenvolvimento econômico-social do País.

Esse projeto, Sr. Presidente, Srªs. Senadoras e Srs. Senadores, está na Câmara dos Deputados à espera de aprovação. E eu solicito ao Sr. Presidente da República que dê seu sinal verde às Lideranças do Governo naquela Casa, para que essa proposição, oriunda do Senado, possa ser aprovada e enviada à sanção presidencial. Sua Excelência poderia examinar o assunto e sobre ele se manifestar durante sua visita ao Nordeste do Brasil.

O outro projeto, também de minha iniciativa, que está na Câmara dos Deputados, é o Projeto de Lei nº 3.489, de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural realizadas com produtores rurais do semi-árido do Nordeste.

Trata-se do chamado crédito subsidiado para a produção agrícola e agropecuária do semi-árido do Nordeste, que parte do pressuposto de que não se pode admitir, num Brasil tão diferenciado, que o agricultor do Nordeste, sobretudo o pequeno e médio, assim como o pecuarista, pague a mesma taxa de juros que se paga no resto do País, sendo a nossa região tão sujeita a todas as perturbações climáticas de que nós temos conhecimento.

O projeto diz textualmente:

> "Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica nas operações de crédito rural em financiamentos realizados com produtores rurais e suas cooperativas no semi-árido do Nordeste.
>
> Art. 2º. A subvenção a que se refere o artigo anterior incidirá sobre os encargos financeiros básicos do financiamento (TR, TRD ou outro índice utilizado ou que vier a ser utilizado) e obedecerá aos seguintes percentuais:
>
> – cinqüenta por cento para pequenos produtores rurais e suas cooperativas;
>
> – trinta por cento para médios produtores rurais e suas cooperativas.
>
> Parágrafo Único. A concessão é restrita aos financiamentos de custeio agropecuário e de investimento.
>
> Art. 3º. Os Ministros de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, e da Economia, Fazenda e Planejamento proporão ao Presidente da República, em cada exercício financeiro, as necessárias providências de natureza orçamentária e operacional para concessão da subvenção."

Como se vê, Sr. Presidente, trata-se de um crédito subsidiado para o semi-árido nordestino, e não para todo o Nordeste. As terras úmidas, que são as mais produtivas, ficariam de fora.

E nós lembramos aqui a V. Exª, Sr. Presidente, às Srªs e aos Srs. Senadores que o crédito subsidiado é um instrumento de incentivo à produção agrícola utilizado em todo o mundo civilizado. Ainda há pouco, durante as discussões na Rodada Uruguai do GATT, as grandes dificuldades que surgiram foram justamente na Europa, porque quase nenhum dos países da Comunidade Européia queria abrir mão dos subsídios à agricultura e são países altamente desenvolvidos do Primeiro Mundo. Enquanto isso, estamos lutando para conseguir juros subsidiados para crédito agrícola de custeio e investimento no semi-árido do Nordeste, área quase desértica, como é do conhecimento dos Srs. Senadores.

Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, ao terminar este pronunciamento, gostaria de lembrar ao Senhor Presidente da República a necessidade também de indagar dos Governadores do Nordeste como andam as providências com vistas à instalação das chamadas ZPEs – Zonas de Processamento de Exportação –, criadas no Governo do ex-Presidente José Sarney para Estados como Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Sei perfeitamente, a julgar pelo que ocorre no meu Estado, que os grandes obstáculos que surgem são no tocante aos investimentos necessários para que tais Zonas de Processamento sejam instaladas. Esses investimentos ficaram por conta dos governos estaduais, que têm graves problemas financeiros. O meu Estado, a Paraíba, por exemplo, apesar dos esforços realizados pelo Governador Ronaldo Cunha Lima, ainda hoje enfrenta problemas sérios diante da rolagem da dívida, assunto sobre o qual espero falar na próxima semana. Além dos 11% que constam da Resolução do Senado sobre endividamento dos Estados e Municípios, a Paraíba está pagando mais 10% por fora. Portanto estamos gastando praticamente 21% com o pagamento da rolagem da nossa dívida. Somando isso às despesas de pessoal e de custeio, resta para investimento apenas cerca de 3%.

É evidente que o Governo do Estado da Paraíba não contará com os recursos indispensáveis para o custeio desses investimentos, isto é, para a instalação da Zona de Processamento de Exportação – ZPE.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, Srªs e Sr. Senadores, apresentamos ao Senado, nesta tarde, projeto de lei, que leva também a assinatura dos Senadores Ronaldo Cunha Lima e Ney Suassuna, que visa assegurar ao Nordeste, outro instrumento de desenvolvimento regional. Trata-se da criação de uma Zona Franca de livre comércio, já existente em Manaus, no Amapá, em Roraima e no Acre.

O projeto é o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 138, DE 1995

> Cria área de livre comércio no Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba.
>
> Art. 1º. É criada no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, com o objetivo de promover o desenvolvimento da região.
>
> Art. 2º. Aplicam-se à Área de Livre Comércio de Cabedelo (ALCC), no que couber, as disposições cons-

tantes na Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, com alterações posteriores.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar, em noventa dias, as providências necessárias à implantação da Área de Livre Comércio de Cabedelo (ALCC) e a delimitar o território contínuo onde será instalada, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Art. 4. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art 5. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A exemplo da Área de Livre Comércio no município de Bonfim, Estado de Roraima, criada pela Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, o presente projeto tem por escopo viabilizar o desenvolvimento de uma região na qual as possibilidades de sobrevivência humana residem, basicamente, nas mãos do Estado, haja vista as adversidades climáticas e o subdesenvolvimento sócio-econômico do qual padece.

Com esse fim, esta proposição cria a Área de Livre Comércio de Cabedelo (ALCC) e, para isso, se espelha, também, no exemplo criado pela Lei nº 8.387, de 30.12.91, que, em artigo 11, institui a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana e prevê que a ela se aplicará a Lei nº 8.256/91. A Lei nº 8.387/91 foi regulamentada pelo Decreto nº 517, de 08.05.92.

O progresso, fruto da criação da Área de Livre Comércio de Cabedelo (ALCC), beneficiará não só o Município de Cabedelo e o Estado da Paraíba, mas também toda a região nordestina que comunga das mesmas dificuldades provocadas pela adversidade climática e pelo subdesenvolvimento social e econômico que implicam o subemprego e a dependência total do Estado.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto, e do Poder Executivo para regulamentar a Lei, dele decorrente, com a mesma presteza com que atuou na regulamentação da Lei nº 8.387/91.

Sala de Sessões, em 11 de abril de 1995

Apoiamento: Senador Ney Suassuna, Senador Humberto Lucena e Senador Ronaldo Cunha Lima.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de aludir ainda à possibilidade de instalação do Porto Pesqueiro de Cabedelo, outra iniciativa do Governo Ronaldo Cunha Lima e do Governo Cícero Lucena, hoje prestigiada pelo Governo Antônio Mariz, mas que certamente só será vitoriosa se tiver o apoio do Governo Federal. Digo, de passagem, que a idéia do Porto Pesqueiro de Cabedelo, em nível internacional, surgiu logo após a proibição da pesca da baleia, atividade que atendia a mais de três mil famílias paraibanas naquela região.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, deixo esta tribuna certo de que os apelos que fiz ao Senhor Presidente da República serão levados em conta e de que S. Exª haverá de refletir sobre a problemática regional, já que S. Exª está programando uma visita ao Nordeste, mais especialmente a Recife, Pernambuco, durante uma reunião da SUDENE.

Faço votos que S. Exª tenha uma programação exitosa e dê passos firmes no sentido de garantir o desenvolvimento regional, a fim de que possamos lograr, o mais rápido possível, não apenas o crescimento, mas, sobretudo, o desenvolvimento nacional, tanto econômico como social, pois a grande mazela que existe neste País – digo e repito – é a perversa distribuição de renda entre as pessoas e as regiões.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3ª Secretário.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Humberto Lucena, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O projeto de V. Exª já foi lido e tem o número 138.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência convoca sessões conjuntas do Congresso Nacional a realizarem-se quinta-feira, dia 4 de maio, às 19h e em seguida, destinadas à apreciação de vetos presidenciais e medidas provisórias, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 28 de abril de 1995

Senhor Presidente:

Por intermédio de Vossa Excelência, comunico ao Senado Federal que estarei ausente do País pelo prazo de dez dias, a partir do dia 1º de maio próximo, participando da VI Semana da Amazônia, que se realizará em Nova Iorque, ante a impossibilidade do comparecimento de Vossa Excelência àquele evento.

A viagem será realizada sem ônus para o Senado Federal.

Solicito, pelo presente, que, ouvido o Plenário, a minha ausência seja considerada como licença autorizada, para todos os fins. – Senador **Geraldo Melo.**

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos. (Pausa)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy por permuta com o Senador Ney Suassuna.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Lucídio Portella, Srªs e Srs. Senadores, no dia 16 de fevereiro, praticamente o início desta legislatura, juntamente com o Senador Roberto Requião, apresentamos um requerimento de informações ao Ministro do Planejamento, para que o BNDES nos informasse sobre o processo de privatização de diversas empresas, segundo o Programa Nacional de Desestatização.

Perguntamos sobre o valor contábil do estoque de ativos detidos pelo BNDES e aceitos no PND; sobre as operações de venda de ativos realizadas pelo BNDES, com a especificação do agente financeiro, do valor da operação, do tipo de ativo e das normas; sobre as operações de transferência de dívidas dos agentes financeiros para com o BNDES; sobre as operações que se utilizaram da prerrogativa do art. 13 das Resoluções nºs 786/92 e 803/93, com a indicação do agente financeiro e das respectivas garantias pactuadas; sobre os limites máximos esta-

belecidos por agente financeiro, conforme dispõe o art. 16 da Resolução 803/93; sobre os contratos celebrados até 28 de fevereiro de 1995, com base no art. 19 das Resoluções nºs 786/92 e 803/93, com a identificação das instituições, do valor da operação, do terceiro investidor e do respectivo processo de privatização em que os ativos foram utilizados.

Obviamente, era muito importante obter essas informações para avaliar os procedimentos do Programa Nacional de Desestatização, que, afinal, envolve um conjunto significativo de ativos e passivos pertencentes à União e que são cancelados, transferidos ou vendidos para o setor privado. O Ministro do Planejamento, José Serra, encaminhou-nos a resposta no dia 30 de março, com diversas informações extremamente importantes e que agora, juntamente, com o Senador Roberto Requião, passo a analisar:

"A Resolução nº 786/92 foi promulgada em 15 de junho de 1992, sendo posteriormente modificada pelas Resoluções nºs 803/93 e 809/93. O objetivo principal contido nestas Resoluções é a transferência de ativos financeiros de propriedade do BNDES, que são aceitos como "moeda" no programa de privatização, para investidores interessados em adquirir ações de empresas estatais em processos de privatização.

Na prática, o BNDES vende debêntures da extinta SIDERBRÁS e dívidas securitizadas da PORTOBRÁS para terceiros investidores com a intermediação de uma instituição financeira. Deste modo, é a instituição financeira que escolhe os investidores que comprarão as moedas/ativos do BNDES em condições excepcionalmente favoráveis: 2 anos de carência, pagamento de apenas 12% do principal nos primeiros cinco anos, 88% restantes em parcelas semestrais do sexto ao décimo-segundo ano e juros incidentes sobre o saldo devedor (atualizado pelo IGPM) a uma taxa fixa de 6,5% ao ano, pagos semestralmente.

As obrigações acima junto ao BNDES, num primeiro momento, são de responsabilidade das instituições financeiras que intermediaram a operação. Posteriormente, as obrigações do empréstimo podem ser transferidas ao investidor mediante a anuência do BNDES, desde que satisfaçam alguns indicadores contábeis. É importante ressaltar que as próprias ações adquiridas com o financiamento são dadas como garantia real pelo investidor, após a transferência das obrigações do empréstimo da instituição financeira para o mesmo investidor.

Esse mecanismo de financiamento foi utilizado na privatização de 17 empresas – ÁLCALIS, FOSFÉRTIL, Companhia Siderúrgica de Tubarão, NITRIFLEX, ACESITA, CSN, ULTRAFÉRTIL, AÇOMINAS, COSIPA, PETROQUÍMICA UNIÃO, ARAFÉRTIL, COPESUL, Mineração Caraíba, POLITENO, CIQUINE, POLIALDEN, EMBRAER – envolvendo um valor aproximado de 1 bilhão e 800 milhões de dólares (US$/URV), equivalentes a 20% do valor acumulado nas privatizações, que é de 8 bilhões e 595 milhões de dólares. Se levarmos em conta apenas as privatizações que ocorreram após a vigência da resolução 786/92, ou 15/06/92, que introduziu esta modalidade de financiamento, a participação do mesmo eleva-se para 30% do valor privatizado.

O resultado dos leilões foi em grande parte influenciado pelo acesso de bancos e investidores aos financiamentos do BNDES. Especificamente, o quadro 1 resume o impacto dos financiamentos sobre os leilões de algumas empresas.

Nesse quadro, apresentamos o valor de venda, o valor financiado pelo BNDES e os bancos investidores. A ÁLCALIS, por exemplo, apresenta valor de venda (49,2) e valor financiado pelo BNDES (46,9), correspondendo a 96% do valor de venda, sendo o banco e investidores a OMEGA, a VEGA e a Companhia Industrial do Rio Grande do Norte. No caso da FOSFÉRTIL, 116,3 milhões de dólares (64%) foram financiados pelo BNDES, correspondendo a um valor de venda de 182,0. Portanto, 64% foram financiados. O principal agente financeiro e o respectivo comprador foram, no caso, a BBA e o Consórcio FERTILOZ. No caso da NITRIFLEX, 26,2 ou 100% do valor financiado foi igual ao de venda, e os bancos investidores foram GRAPHUS e OMEGA, e os investidores, ITAP S/A.

No caso da ULTRAFÉRTIL, foram financiados 75% ou 154,4 milhões do valor de venda de 205,5. BBA e BFC foram os bancos, e FOSFÉRTIL a investidora. No caso da POLITENO, 80%, ou 35,8, foi o valor financiado de 44,8, valor de venda. O Banco foi o Econômico e investidores, Suzano e CONEPAR. No caso da CIQUINE, 18,9 (80%) foi o valor financiado de um valor de venda de 23,7 milhões de dólares. Banco Econômico; investidor, CONEPAR. No caso da POLIALDEN, 82%, ou 13,9% foram financiados, sendo o valor de venda 16,8, o foi o Banco Econômico e o investidor, CONEPAR.

Em todos os casos, fica evidente que a venda dessas empresas foi praticamente decidida no acordo entre a instituição e o investidor, através do acesso a financiamentos em condições excepcionais feitas pelo BNDES.

O dirigismo deste processo é incrementado com a transferência do financiamento para o investidor, com o aporte de "garantias reais" que são as próprias ações da empresa adquirida. Este procedimento foi utilizado no processo da ÁLCALIS (Bancos OMEGA e VEGA/CIRNE), da NITRIFLEX (Bancos GRAPHUS e OMEGA/ITAP S.A.), da ULTRAFÉRTIL (BBA, BFC e outros/FOSFÉRTIL).

Em outras privatizações, o mesmo mecanismo foi praticamente decisivo. No caso da CSN, o valor de compra da empresa foi de 1,495 bilhão (URV/US$) e o financiamento do BNDES, 542 milhões, dos quais uma parcela significativa foi utilizada no financiamento dos bancos BAMERINDUS e Nacional, que optaram pela retenção das ações em sua carreira própria. No caso da AÇOMINAS, o valor de venda foi de 598,5 milhões (US$/URV), sendo financiados 251,1 milhões ou 42% do total, com o principal controlador, a Cia. Mineira de Participações, obtendo financiamentos de 118,9 milhões, que responde pela quase totalidade de sua participação no processo.

Outra situação interessante é a da Companhia Siderúrgica de Tubarão, vendida por US$347,3 milhões, sendo que US$57,6 milhões foram adquiridos pela Fundação Unibanco, que teve o financiamento do BNDES repassado pelo próprio Unibanco S. A.

Os dados e os casos analisados anteriormente demonstram que o mecanismo de financiamento adotado pelo BNDES é altamente concentrador e sujeito ao dirigismo da instituição financeira, que tem o poder de escolher os beneficiários dos financiamentos, que, por sua vez, apresentaram como garantias reais as próprias ações adquiridas com recursos do próprio BNDES. Para se ter uma idéia da concentração deste mecanismo, foram contemplados apenas 59 investidores, por intermédio de 24 instituições financeiras, em 17 privatizações.

As informações do processo de privatização indicam que recursos que nominalmente, segundo a Constituição, são de propriedade dos trabalhadores, constituídos pelo Fundo de Amparo aos Trabalhadores, estão sendo destinados para que grupos econômicos levantem empréstimos subsidiados, com os quais passam a adquirir as ações de empresas estatais. Por que não financiar diretamente aqueles que são os proprietários no-

minais dos fundos ou pelo menos assegurar que haja uma maneira mais adequada de democratizar de fato a propriedade das ações dasempresaspúblicas?

Com relação ao impacto econômico-financeiro deste mecanismo, podemos resumi-lo da seguinte forma: antes do processo de privatização, o Governo era detentor do capital de uma empresa (ações) e detinha um crédito financeiro através do BNDES (debêntures, dívida securitizada) contra o Tesouro Nacional. Quando ocorre a privatização, e o mecanismo analisado anteriormente é utilizado, o Tesouro troca suas ações pelo cancelamento de uma dívida que tinha junto ao BNDES. Por outro lado, o BNDES troca seu financiamento ao Tesouro por um financiamento subsidiado ao setor privado. Com isso, o saldo final do processo resume-se na troca de ações por crédito financeiro subsidiado, concedido aos privilegiados participantes do processo.

É importante notar que o Governo não recebe moeda e nem reduz o valor de sua dívida mobiliária e contratual junto ao mercado. Adicionalmente, mantém uma dívida mobiliária onde paga para o setor privado TR mais juros e financia o comprador de uma estatal recebendo IGPM mais 6,5% a.a e apenas 12% do principal nos primeiros 5 anos.

O Sr. Roberto Requião – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com muita honra, Senador Roberto Requião, V. Exª foi responsável juntamente comigo sobre essas informações.

O Sr. Roberto Requião – Senador Eduardo Suplicy, tomamos juntos essa iniciativa e chegamos à conclusão esperada, desagradável, mas esperada conclusão: o BNDES está financiando a privatização de empresas estatais brasileiras num negócio de pai para filho, um negócio rigorosamente absurdo. É como se uma família, tendo uma empresa endividada resolvesse vendê-la a um terceiro e financiasse a venda, mas conseguisse, como garantia desse financiamento um imóvel. Logo depois de feita a operação, de ter-se operado **a traditio**, a garantia real imobiliária seria substituída pelas ações da própria empresa que estava sendo vendida. Vendeu a empresa porque ela estava endividada, financiou a venda da empresa e troca a garantia imobiliária pelas ações da própria empresa. Num país sério, Senador Eduardo Suplicy, este tipo de operação não seria só objeto de crítica mas também objeto de cadeia. Muito obrigado, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Obrigado, Senador Roberto Requião. Suas palavras devem pesar fundo sobre os responsáveis pelo processo de privatização.

Acredito que, diante dessas informações, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro do Planejamento, José Serra, o da Fazenda, Pedro Malan e o atual Presidente do BNDES – antes Pérsio Arida – Edmar Lisboa Bacha, devem explicar melhor se esse processo de privatização não está sendo mais uma maneira de concentrar riqueza e patrimônio em nosso País, se não está sendo mais um mecanismo pelo qual o Estado privatiza suas ações.

O próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, analisando a participação do Estado na economia em seus inúmeros trabalhos – o professsor Ignacy Sachs, que aqui esteve na semana passada, também fez essa análise –, disse que o Estado procurava ajudar grupos privados com formas extraordinárias de subsídios. Aqui está uma forma que, na verdade, representa uma continuação e não uma mudança profunda. Nos processos de privatização ocorridos em inúmeros países há caminhos diversos que deveriam ser objeto da atenção do nosso Presidente da República.

Eu gostaria de lembrar que a antiga Tchecoslováquia, agora dividida em República Tcheca e Eslováquia, foi visitado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, logo após a sua eleição. Ali, Sua Excelência, que esteve com o Presidente Václav Havel, poderia ter perguntado sobre o processo de privatização ocorrido naquele país.

Cada um dos cidadãos da Tchecoslováquia, maior de 18 anos, passou a ser dono de quotas equivalentes em relação a todas as empresas, ou seja, ao patrimônio nacional. Esta foi a maneira com que todos os cidadãos daquela república puderam receber as quotas na mesma proporção.

Houve, portanto, um mecanismo bastante diferente. Entretanto, há outros. Na Bolívia, por exemplo, o processo de privatização está em curso e em grande dificuldade, porque o Presidente da Bolívia decretou estado de sítio, levando para a prisão de 300 a 600 líderes sindicais. Por esse motivo, esse processo está sendo objeto de questionamento, mas ali adotou um mecanismo que guarda, pela metade, semelhança com o da República Tcheca.

Mas há outros mecanismos que poderiam ser lembrados, pois envolvem uma democratização muito maior de processos e que deveriam ser objeto da atenção. O BNDES administra recursos que são nominalmente de todos os trabalhadores, como os que compõem o FAT, Fundo de Amparo ao Trabalhador. Precisamos ver como o BNDES está destinando esses recursos em benefício da maioria da população e não dos grupos beneficiados.

O Sr. Roberto Requião – Senador Eduardo Suplicy, mais que o absurdo do financiamento, verificamos que a lenda de que a venda das estatais deveria capitalizar o Estado para investimentos em Educação e em Saúde é uma falácia. O relatório de nossa assessoria conclui que o Governo não recebe moeda e nem reduz o valor de sua dívida mobiliária e contratual junto ao mercado. Mas mantém uma dívida mobiliária onde paga para o setor privado TR mais juros. E financia o comprador de uma estatal, recebendo IGPM mais 6,5% ao ano. Como V. Exª deixou claro, apenas 12% do principal nos primeiros cinco anos. É uma negociata. Não estão essas empresas colocadas no mercado, mas são cedidas a grupos empresariais favorecidos pelo financiamento do BNDES, através da banca privada. Acho que esse relatório que a assessoria de V. Exª tão bem preparou e que hoje é objeto da sua denúncia, nesta sessão plenária do Senado Federal, deveria, num contexto mais sério, pôr um fim definitivo a esse processo de privatização feito dessa maneira. É evidente que algumas empresas públicas devam ser privatizadas; outras não deveriam nem ter existido. Mas essa operação que nos foi revelada a partir do pedido de informação que juntos fizemos ao Ministério mostra a rigorosa e absoluta falta de controle e seriedade nesse processo.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Senador Roberto Requião, teremos a oportunidade na próxima semana – porque estará respondendo, perante a Comissão de Assuntos Econômicos sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, o Presidente do BNDES, Edmar Lisboa Bacha – de argüí-lo a respeito do procedimento que aqui analisamos, porque para atuar dessa maneira, em verdade, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso estará longe de poder atender aos seus objetivos, pelo menos assim expressos, de construir uma sociedade com mais justiça, melhorando a distribuição da renda e da riqueza em nosso País.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY NO SEU PRONUNCIAMENTO.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PRIVATIZAÇÃO

A resolução 786/92 foi promulgada em 15/06/92, sendo posteriormente modificada pelas resoluções 803/93 e 809/93. O objetivo principal contido nestas resoluções é a transferência de ativos financeiros de propriedade do BNDES, que são aceitos como "moeda" no programa de privatização, para investidores interessados em adquirir ações de empresas estatais em processo de privatização.

Na prática , o BNDES vende debêntures da extinta Siderbrás e dívidas securitizadas da Portobrás para terceiros investidores com a intermediação de uma instituição financeira. Deste modo, é a instituição financeira que escolhe os investidores que comprarão as moedas/ativos do BNDES em condições excepcionalmente favoráveis : 2 anos de carência, pagamento de apenas 12% do principal nos primeiros 5 anos, 88% restantes em parcelas semestrais do sexto ao décimo-segundo ano e juros incidentes sobre o saldo devedor(atualizado pelo IGPM) à uma taxa fixa 6,5% ao ano, pagos semestralmente.

As obrigações acima junto ao BNDES, num primeiro momento, são de responsabilidade das instituições financeiras que intermediaram a operação. Posteriormente, as obrigações do empréstimo podem ser transferidas ao investidor, mediante anuência do BNDES, desde que satisfaça alguns indicadores contábeis. É importante ressaltar que as próprias ações adquiridas com o financiamento, são dadas como garantia real pelo investidor , após a transferência das obrigações do empréstimo da instituição financeira para o mesmo investidor.

Este mecanismo de financiamento foi utilizado na privatização de 17 empresas - Álcalis, Fosfértil, Cia Siderúrgica de Tubarão, Nitriflex, Acesita, C.S.N, Ultrafértl, Açominas, Cosipa, Petroquímica União, Arafértil, Copesul, Mineração Caraíba, Politeno, Ciquine, Polialden, Embraer- envolvendo um valor aproximado de 1 bilhão e 800 milhões (US$ / URV), equivalentes a 20% do valor acumulado nas privatizações que é de 8 bilhões e 595 milhões. Se levarmos em conta apenas as privatizações que ocorreram após a vigência da resolução 786/92(15/06/92), que introduziu esta modalidade de financiamento, a participação do mesmo eleva-se para 30% do valor privatizado.

Em muitos casos, o resultado dos leilões foi em grande parte influenciado pelo acesso de bancos e investidores aos financiamentos do BNDES. Especificamente, o quadro 1 abaixo resume o impacto dos Financiamentos sobre os leilões de algumas empresas.

QUADRO 1(**)

EMPRESA	VALOR DE VENDA	VALOR FINANCIADO BNDES	BANCOS/INVES-TIDORES
ALCALIS	49,2	46,9 (96%)	OMEGA E VEGA/CIA INDUSTRIAL DO R.G.N.
FOSFÉRTIL	182,0	116,3 (64%)	(*)BBA/CONSÓRCIO FERTILOZ
NITRIFLEX	26,2	26,2 (100%)	GRAPHUS E OMEGA/ITAP S/A
ULTRAFÉRTIL	205,5	154,4 (75%)	B.BA e B.F.C/FOSFÉRTIL
POLITENO	44,8	45,8 (80%)	ECONÔMICO/SUZANO, CONE PAR
CIQUINE	28,9	23,7 (80%)	ECONÔMICO/CONEPAR
POLIALDEN	16,8	13,9 (82%)	ECONÔMICO/CONEPAR

Obs.: (*) Principal agente financeiro e respectivo comprador

(**) Valores em milhões de URV/US$

Em todos os casos do quadro anterior, fica evidente que a venda destas empresas foi praticamente decidida no acordo entre a instituição e o investidor, através do acesso à financiamentos em condições excepcionais feitas pelo BNDES.

O dirigismo deste processo é incrementado com a transferência do financiamento para o investidor, com o aporte de "garantias reais" que são as próprias ações da empresa adquirida. No quadro anterior, este procedimento foi utilizado no processo da Álcalis(Bancos Omega e Vega/ CIRNE), da Nitriflex(Bancos Graphus e Omega/ Itap s.a), da Ultrafértil(BBA, BFC e outros/ Fosfértil).

Em outras privatizações , o mesmo mecanismo foi praticamente decisivo. No caso da C.S.N., o valor de compra da empresa foi de 1,495 bilhões (URV/ US$) e o financiamento do BNDES foi de 542 milhões, dos quais uma parcela significativa foi utilizada no financiamento dos bancos Bamerindus e Nacional que optaram pela retenção das ações em sua carteira própria. No caso da Açominas o valor de venda foi de 598,5 milhões(US$/ URV), sendo financiados 251,1 milhões ou 42% do total, com o principal controlador, a Cia.

Mineira de Participações obtendo financiamentos de 118,9 milhões, que responde pela quase totalidade de sua participação no processo.

Outra situação interessante é a da Companhia Siderúrgica de Tubarão vendida por US$ 347,3 milhões sendo que, US$ 57,6 milhões foram adquiridos pela Fundação Unibanco que teve o financiamento do BNDES repassado pelo próprio Unibanco S.A.

Os dados e os casos analisados anteriormente demonstram que o mecanismo de financimento adotado pelo BNDES é altamente concentrador[1] e sujeito ao dirigismo da instituição financeira que tem o poder de escolher os beneficiários dos financiamentos; que por sua vez apresentaram como garantias reais as próprias ações adquiridas com recursos do próprio BNDES. As informações do processo de privatização indicam que recursos que nominalmente, segundo a Constituição, são de propriedade dos trabalhadores, constituidos pelo Fundo de Amparo aos Trabalhadores, estão sendo destinados para que grupos econômicos levantem empréstimos subsidados com os quais passam a adquirir as ações de empresas estatais. Por que não financiar diretamente aqueles que são os proprietários nominais dos fundos ou pelo menos assegurar que haja uma maneira mais adequada de democratizar de fato a propriedade das ações das empresas públicas?

Com relação ao impacto econômico financeiro deste mecanismo podemos resumi-lo da seguinte forma: antes do processo de privatização o Governo era detentor do capital de uma empresa (ações) e detinha um crédito financeiro através do BNDES (debêntures, dívida securitizada) contra o Tesouro Nacional. Quando ocorre a privatização, e o mecanismo analisado anteriormente é utilizado, o Tesouro troca suas ações pelo cancelamento de uma dívida que ele tinha junto ao BNDES. Por outro lado o BNDES troca seu financiamento ao Tesouro por um financiamento subsidiado ao setor privado. Com isso, o saldo final do processo resume-se na troca de ações por crédito financeiro subsidiado concedido aos privilegiados participantes do processo.

É importante notar que o Governo não recebe moeda e nem reduz o valor de sua dívida mobiliária e contratual junto ao mercado. Adicionalmente mantém uma dívida mobiliária onde paga para ao setor privado TR mais juros e financia o comprador de uma estatal recebendo IGPM mais 6,5% a.a e apenas 12% do principal nos primeiros 5 anos.

---

[1] Para se ter uma idéia da concentração deste mecanismo, foram contemplados apenas 59 investidores através de 24 instituições financeiras em 17 privatizações.

REQUERIMENTO Nº DE 1995

Requeiro, nos termos dos arts 50 e 49 inciso X da Constituição Federal, combinados com o art 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro do Planejamento as seguintes informações:

1) Qual era o valor contábil do estoque de ativos detidos pelo BNDES, aceitos no PND, conforme o art 2º do anexo à Resolução 786/92, modificada pelas resoluções 803/93 e 809/93 Neste caso, especificar o valor contábil por tipo de ativo na data de promulgação da Res. 786/92, em 31.12.92, 31.12.93 e 31.12.94.

2) Quais foram as operações de venda de ativos realizadas pelo BNDES desde a promulgação da Resolução 786/92. Em cada operação especificar:
a) Agente financeiro;
b) Valor da operação em Reais/URV
c) Tipo de ativo;
d) No caso de repasse para terceiros investidores, de que trata o art. 8º das Resoluções 786/92 e 803/93 detalhar o nome do investidor, o(s) tipo(s) de ativo e o respectivo valor contábil na data de repasse

3) Quais foram as operações de transferência de dívidas dos agentes financeiros para com o BNDES conforme dispõe o art 9º das Resoluções 786/92 e 803/93, especificando para cada operação
- Valor da operação
- O agente financeiro, o investidor e o processo de privatização;
- Quais foram as garantias de cada operação;

4) Quais foram as operações que se utilizaram da prerrogativa do art 13º da Resoluções 786/92 e 803/93 identificando o agente financeiro e as respectivas garantias pactuadas.

5) Quais foram os limites máximos estabelecidos por agente financeiro, conforme dispõe o art 16º da Resolução 803/93

6) Quais foram os contratos celebrados até 28.02.95, com base no art. 19º da Resoluções 786/92 e 803/93.Para cada operação identificar:

- Instituição Financeira controlada pelo setor público
- Valor da operação agente financeiro e o(s) tipo(s) de ativo
- O terceiro investidor e o respectivo processo de privatização em que os ativos foram utilizados

Justificativa

O artigo 49, inciso X, da Constituição Federal define como competência exclusiva do Congresso Nacional a fiscalização e o controle dos atos do poder executivo, inclusive os da administração indireta

Neste sentido o objetivo deste requerimento é obter informações sobre as operações financeiras relacionadas com o Programa Nacional de Desestatização, que envolvem um conjunto significativo de ativos e passivos pertencentes a União e que são cancelados transferidos ou vendidos para o setor privado.

As informações que foram requeridas estão concentradas no âmbito das operações de financiamento de ativos que são propriedade do BNDES e aceitos pelo programa de privatização Deste modo a partir da resposta do requerimento será possível a realização de uma avaliação financeira desta parcela do processo de privatização

Sala das Sessões, em 18 de ~~outubro~~ junho de 1995.

Senador Roberto Requião

Senador Eduardo Suplicy

(À Comissão Diretora)

MPO	
03000.000718/95-00	
GM	08.03.95

SM/Nº 181

Em 07 de março de 1995

Senhor Ministro

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do disposto no art. 50, § 2º da Constituição, pedidos de informação dos Senadores Roberto Requião e Eduardo Suplicy, contidos no Requerimento nº 176, de 1995, aprovado pela Mesa do Senado Federal e cuja cópia anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

SENADOR ODACIR SOARES
Primeiro-Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Doutor JOSÉ SERRA
DD. Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento
dbb/.

Ofício nº 128 /MPO

Brasília, 30 de março de 1995.

Senhor Senador,

Em atenção ao Ofício SM/nº 181, de 7 de março de 1995, em que Vossa Excelência encaminhou a este Ministério pedidos de informação dos Senadores Roberto Requião e Eduardo Suplicy, contidos no Requerimento nº 176, de 1995, estou anexando cópia de Nota Técnica do BNDES que trata do assunto.

Atenciosamente,

JOSÉ SERRA
Ministro de Estado do Planejamento
e Orçamento

A Sua Excelência o Senhor
Senador ODACIR SOARES
Primeiro-Secretario da Mesa do Senado Federal

SISTEMA BNDES

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BNDES Participações S.A.
Agência Especial de Financiamento Industrial

RESPOSTAS AO REQUERIMENTO Nº 176, DE 1995, FORMULADA PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES SENADORES ROBERTO REQUIÃO E EDUARDO SUPLICY

As respostas ao Requerimento acima referido, observarão a mesma seqüência dos quesitos tal como formulados.

1) Abaixo apresentamos os saldos contábeis dos estoques de ativos detidos pelo BNDES, aceitos no PND, conforme o art. 2º do anexo à Resolução 786/92, modificada pela Resolução 803/93, nas datas solicitadas.

Vale notar que os saldos contábeis de 15/06/92, data da promulgação da Resolução 786/92, não estão disponíveis, uma vez que estes valores são atualizados somente no último dia de cada mês, desta forma estamos encaminhando o valor referente ao fechamento de balancete mais próximo, ou seja, 30/06/92.

POSIÇÃO DAS MOEDAS UTILIZÁVEIS NO PND

PERTENCENTES AO BNDES

MOEDAS	SALDOS CONTABEIS			
	31.06.92	31.12.92	31.12.93	31.12.94
	Cr$	Cr$	CR$	R$
DEBÊNTURES/SIDERBRAS	1.657.782.164.945,01	5.682.312.767.789,26	91.976.557.467,40	309.261.746,94
DVR/SIDERBRAS	-	[illegible]	51.706.966.511,76	133.797.945,98
DVR/PORTOBRAS	-		17.765.644.319,75	50.265.393,82
TDA	-			1.373.630,87

PERTENCENTES A BNDESPAR

MOEDAS	SALDOS CONTABEIS			
	[illegible]	31.12.92	31.12.93	31.12.94
	Cr$	Cr$	CR$	R$
TDA	-	-	-	1.259.049,19

2) As operações de venda de ativos realizadas pelo BNDES desde a promulgação da Resolução 786/92, conforme solicitado, estão listadas nos quadros que seguem.

Ressalte-se que as operações realizadas anteriormente a data a partir da qual dispõe-se de cotações da URV (unidade real de valor) foram convertidas pela cotação do Dólar Norte Americano divulgada pelo Banco Central.

A coluna do Terceiro Investidor não significa, necessariamente, que o mesmo teve a dívida transferida a seu favor. Em algumas operações o risco permanece com o próprio Agente Financeiro, conforme pode se observar na resposta nº 3, adiante.

MPRESA PRIVATIZADA: *ALCALIS*

AGENTE FINANCEIRO	VALOR US$/URV/R$	ATIVO VENDIDO	TERCEIRO INVESTIDOR	VALOR CONTÁBIL (Cr$)
NCO VEGA S.A.	[illegible]	[illegible]	CIRNE - CIA. INDUSTRIAL DO RIO GRANDE DO NORTE	85.538.700.000,00
NCO OMEGA S.A.	24.387.386,00	[illegible] e DVR 910816	CIRNE - CIA. INDUSTRIAL DO RIO GRANDE DO NORTE	92.416.002.667,00

IPRESA PRIVATIZADA: *FOSFÉRTIL*

AGENTE FINANCEIRO	VALOR (US$/URV/R$)	ATIVO VENDIDO	TERCEIRO INVESTIDOR	VALOR CONTÁBIL (Cr$)
CO LIBERAL S.A.	[illegible]	DVR 910816	IAP S.A.	99.750.000.000,00
BANCO S.A.	[illegible]	DVR 910816	IAP S.A.	7.520.636.367,75
BANCO S.A.	[illegible].234.798,36	DVR 910816	FERTIZA - CIA. NACIONAL DE FERTILIZANTES	34.061.430.699,75
BANCO S.A.	[illegible].269.524,65	DVR 910816	SOLORRICO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	34.224.922.029,50
O AMERICA DO SUL S.A.	[illegible]	DVR 910816	TAKEMAKA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	23.672.161.294,50
O AMERICA DO SUL S.A.	[illegible]	DVR 910816	COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL	71.250.000.000,00
O BBA CREDITANSTALT S.A.	22.329.095,52	DVR 910816	MAMAH S.A.	112.187.381.691,75
O BBA CREDITANSTALT S.A.	15.506.037,53	DVR 910816	SOLORRICO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	73.011.840.951,25
O BBA CREDITANSTALT S.A.	[illegible]	DVR 910816	FERTIBRAS S.A. ADUBOS E INSETICIDAS	58.330.784.447,25
O BBA CREDITANSTALT S.A.	[illegible]	DVR 910816	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL	33.542.194.884,00

EMPRESA PRIVATIZADA: *CIA. SIDERÚRGICA DE TUBARÃO*

AGENTE FINANCEIRO	VALOR US$ URV/R$	ATIVO VENDIDO	TERCEIRO INVESTIDOR	VALOR CONTÁBIL (Cr$)
UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	52.475.354,15	DVR 910816	INSTITUTO UNIBANCO	220.651.295.129,18
UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	[illegible]	DVR 910816		20.498.258.055,73

EMPRESA PRIVATIZADA: *NITRIFLEX*

AGENTE FINANCEIRO	VALOR US$ URV/R$	ATIVO VENDIDO	TERCEIRO INVESTIDOR	VALOR CONTÁBIL (Cr$)
BANCO GRAPHUS S.A.	12.443.169,93	DVR 910816	ITAP S.A.	55.365.884.616,65
BANCO OMEGA S.A.	13.990.335,99	DVR 910816	ITAP S.A.	62.250.000.000,00

EMPRESA PRIVATIZADA: *ACESITA*

AGENTE FINANCEIRO	VALOR US$ URV/R$	ATIVO VENDIDO	TERCEIRO INVESTIDOR	VALOR CONTÁBIL (Cr$)
BANCO SAFRA S.A.	21.530.423,30	DVR 910816	ALBATROZ S.A.	167.205.272.044,55
BANCO EUROINVEST S.A.	1.970.888,01	DVR 910816	-	30.837.916.318,95
BANCO PRIMUS S.A.	2.477.459,53	DVR 910816	-	19.237.950.685,40

EMPRESA PRIVATIZADA: *COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - C.S.N. (controle)*

AGENTE FINANCEIRO	VALOR (US$/URV/R$)	ATIVO VENDIDO	TERCEIRO INVESTIDOR	VALOR CONTÁBIL (Cr$)
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.	114.962.655,21	DVR 910816	CIA. VALE DO RIO DOCE	3.250.000.000.000,00
BANCO GRAPHUS S.A.	37.766.721,33	DVR 910816	CIA. VALE DO RIO DOCE	1.067.665.226.696,15
BANCO ITAÚ S.A.	27.223.116,74	DVR 910816	CAMPO BELO S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL	769.597.510.336,20
BANCO ITAÚ S.A.	27.223.194,27	DVR 910816	FIBRA S.A.	769.599.701.947,65
BANCO ITAÚ S.A.	22.588.353,39	DVR 910816	ELIZABETH S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL	638.572.750.335,10
BANCO ITAÚ S.A.	27.221.168,43	DVR 910816	VICUNHA NORDESTE S.A. INDÚSTRIA TÊXTIL	769.598.971.410,50
BANCO FIBRA S.A.	37.641.009,09	DVR 910816	FIBRA S.A.	1.064.111.370.747,25
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.	112.020.133,11	DVR 910816	-	3.167.091.862.097,80
BANCO EUROINVEST S.A.	4.184.502,32	DVR 910816	-	118.295.880.699,50
BANCO PRIMUS S.A.	925.562,40	DVR 910816	-	26.165.649.101,55
BANCO NACIONAL S.A.	67.533.727,70	DVR 910816	-	1.909.178.482.438,50

MPRESA PRIVATIZADA: *COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - C.S.N. (empregados)*

AGENTE FINANCEIRO	VALOR US$/URV/R$	ATIVO VENDIDO	TERCEIRO INVESTIDOR	VALOR CONTÁBIL (Cr$)
NCO DA BAHIA S.A.	4.810.073,24	DVR 910816	EMPREGADOS DA C.S.N.	146.999.347.366,80
NCO ITAMARATI S.A.	25.712.671,44	DVR 910816	EMPREGADOS DA C.S.N.	785.798.523.610,48
ICO PONTUAL S.A.	5.857.139,01	DVR 910816	EMPREGADOS DA C.S.N.	178.998.561.200,24
ICO ECONÔMICO S.A.	9.633.244,69	DVR 910816	EMPREGADOS DA C.S.N.	294.399.182.687,52
CO AMERICA DO SUL S.A.	15.595.115,38	DVR 910816	EMPREGADOS DA C.S.N.	476.598.513.941,76
CO GRAPHUS S.A.	1.428.580,53	DVR 910816	EMPREGADOS DA C.S.N.	52.713.307.344,00

EMPRESA PRIVATIZADA: *ULTRAFÉRTIL*

AGENTE FINANCEIRO	VALOR US$/URV/R$	ATIVO VENDIDO	TERCEIRO INVESTIDOR	VALOR CONTÁBIL (Cr$)
FC BANCO S.A.	34.701.354,81	DVR 910816	FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	1.900.000.000.000,00
NCO SUL AMÉRICA S.A.	9.132.461,73	DVR 910816	FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	500.000.000.000,00
NCO AMERICA DO SUL S.A.	25.570.893,02	DVR 910816	FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	1.400.000.000.000,00
NCO BBA CREDITANSTALT S.A.	43.041.940,87	DVR 910816	FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	2.356.535.502.264,52
CO LIBERAL S.A.	16.438.431,23	DVR 910816	FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	900.000.000.000,00
CO OMEGA S.A.	25.570.893,02	DVR 910816	FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	1.400.000.000.000,00

PRESA PRIVATIZADA: *AÇOMINAS*

AGENTE FINANCEIRO	VALOR US$ URV R$.	ATIVO VENDIDO	TERCEIRO INVESTIDOR	VALOR CONTÁBIL (CR$)
ECONÔMICO S.A.	34.327.702,47	DVR 930416	BANCO S.R.L. S.A.	3.840.240.074,92
ECONÔMICO S.A.	43.264.503,68	DVR 930416	CIA. MINEIRA DE PART. IND. E COM. S.A.	4.840.000.027,32
MULTIPLIC S.A.	20.559.573,08	DVR 930416	CIA. MINEIRA DE PART. IND. E COM. S.A.	2.300.000.000,00
DE CRÉDITO NACIONAL S.A.	14.883.346,74	DVR 930416	CIA. MINEIRA DE PART. IND. E COM. S.A.	1.665.000.000,00
BMC S.A.	19.665.683,38	DVR 930416	CIA. MINEIRA DE PART. IND. E COM. S.A.	2.200.000.000,00
DA BAHIA INVEST. S.A.	20.559.578,08	DVR 930416	CIA. MINEIRA DE PART. IND. E COM. S.A.	2.300.000.000,00
E DESENVOLVIMENTO DE ERAIS S.A.	15.575.037,15	DVR 930416	MENDES JR. SIDERURGICA S.A.	1.742.385.000,00
UL AMÉRICA S.A.	39.738.862,24	DVR 930416	AÇOS VILLARES S.A.	4.445.586.518,56
JROINVEST S.A.	1.380.498,17	DVR 930416		154.436.330,00

EMPRESA PRIVATIZADA: ***COSIPA***

AGENTE FINANCEIRO	VALOR US$/URV/R$	ATIVO VENDIDO	TERCEIRO INVESTIDOR	VALOR CONTÁBIL (CR$)
BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	7.101.696,97	DVR 930416 e SIBR31	LIMASA S.A.	663.871.959,18
BANCO ECONÔMICO S.A.	1.165.936,35	DVR 930416 e SIBR31	SODIMA COM. E IND. DE PROD. SIDERÚRGICOS S.A.	108.992.604,31
BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.	10.169.727,91	DVR 930416 e SIBR31	LOTTEN CORPORATION	950.672.857,44
BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.	2.852.270,51	DVR 930416 e SIBR31	FREFER S.A. IND. E COM. DE FERRO E AÇO	266.632.397,12
BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.	7.101.696,97	DVR 930416 e SIBR31	DUFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO	663.871.959,18
BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.	7.101.696,97	DVR 930416 e SIBR31	CIA. COMERCIAL COTIA O.N.B.	663.871.959,18
BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.	652.847,17	DVR 930416 e SIBR31	ÁLAMO PARTICIPAÇÕES LTDA.	61.028.643,21
BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.	91.981.853,99	DVR 930416 e SIBR31	BRASTUBO CONSTRUÇÕES METÁLICAS S.A.	8.598.722.463,76
BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.	7.101.696,97	DVR 930416 e SIBR31	DARMA COMERCIO DE ARTE LTDA.	663.871.959,18
BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.	137.975.826,60	DVR 930416 e SIBR31	ANQUILA PART. LTDA.	12.898.083.747,90
BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.	1.502.705,10	DVR 930416 e SIBR31	TUPANDI PART. S.A.	140.474.018,15
BANCO MULTIPLIC S.A.	1.165.936,35	DVR 930416 e SIBR31	DETASA S.A. IND. COM. DE AÇO	108.992.604,31
BANCO MULTIPLIC S.A.	1.165.936,35	DVR 930416 e SIBR31	FAMC S.A. PRODUTOS SIDERÚRGICOS	108.992.604,31
BANCO MULTIPLIC S.A.	1.165.936,35	DVR 930416 e SIBR31	SUVIFER IND. E COM. DE FERRO E AÇO LTDA.	108.992.604,31
BANCO MULTIPLIC S.A.	1.165.936,35	DVR 930416 e SIBR31	CIA. FORTALEZA DE IMPORTAÇÃO IND. E COMÉRCIO	108.992.604,31
BANCO MULTIPLIC S.A.	1.165.936,35	DVR 930416 e SIBR31	CABOMÁR S.A. IND. E COMÉRCIO	108.992.604,31
BANCO MULTIPLIC S.A.	1.165.936,35	DVR 930416 e SIBR31	CITEP COMERCIAL E IMPORTADORA TEIXEIRA POSSES LTDA.	108.992.604,31
BANCO MULTIPLIC S.A.	1.165.936,35	DVR 930416 e SIBR31	INDÚSTRIA NACIONAL DE AÇOS LAMINADOS INAL S.A.	108.992.604,31
BANCO MULTIPLIC S.A.	1.165.936,35	DVR 930416 e SIBR31	COPABO IND. E COMÉRCIO DE BORRACHAS	108.992.604,31
BANCO MULTIPLIC S.A.	1.165.937,40	DVR 930416 e SIBR31	ARMCO DO BRASIL S.A.	108.992.702,68
BANCO MULTIPLIC S.A.	1.165.936,35	DVR 930416 e SIBR31	SIDERÚRGICA J.L. ALIPERTI S.A.	108.992.604,31
BANCO MULTIPLIC S.A.	12.935,41	SIBR 31	PAULIFER S.A. IND. E COM. DE FERRO E AÇO	3.078.827,28
BANCO MULTIPLIC S.A.	1.165.936,35	DVR 930416 e SIBR31	DIBRACO S.A. IND. E COM.	108.992.604,31

EMPRESA PRIVATIZADA: *AÇOMINAS*

AGENTE FINANCEIRO	VALOR (US$/URV/R$)	ATIVO VENDIDO	TERCEIRO INVESTIDOR	VALOR CONTÁBIL (CR$)
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.	41.280.242,[illegible]	DVR 930416	EMPREGADOS DA ACOMINAS	5.558.425.967,20

EMPRESA PRIVATIZADA: *COSIPA*

AGENTE FINANCEIRO	VALOR (US$/URV/R$)	ATIVO VENDIDO	TERCEIRO INVESTIDOR	VALOR CONTÁBIL (CR$)
BANESPA - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.	88.903,45	DVR 930416	EMPREGADOS DA COSIPA	9.970.077,11

EMPRESA PRIVATIZADA: *PETROQUÍMICA UNIÃO*

AGENTE FINANCEIRO	VALOR (US$/URV/R$)	ATIVO VENDIDO	TERCEIRO INVESTIDOR	VALOR CONTÁBIL (CR$)
BANCO ECONÔMICO S.A.	29.352.206,41	DVR 930416	SÃO FELIPE ADM. E PART. LTDA.	13.448.036.241,30
NIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	3.154.868,33	DVR 930416	OXITENO S.A. IND. E COM.	3.740.820.436,90
BANCO EUROINVEST S.A.	275.760,95	DVR 930416	FICOM S.A.	126.342.913,92
BANCO EUROINVEST S.A.	659.022,08	DVR 930416	TRIAD S.A.	301.938.215,52

EMPRESA PRIVATIZADA: *ARAFÉRTIL*

AGENTE FINANCEIRO	VALOR (US$/URV/R$)	ATIVO VENDIDO	TERCEIRO INVESTIDOR	VALOR CONTÁBIL (CR$)
BANCO BBA CREDITANSTALT S.A.	4.835.541,47	DVR 911016	FERTISUL S.A.	6.299.021.909,92
BANCO S.A.	4.835.529,04	DVR 911016	QUIMBRASIL QUÍMICA INDUSTRIAL BRASILEIRA LTDA.	6.299.003.107,31

EMPRESA PRIVATIZADA: ***COPESUL (OFERTA PÚBLICA)***

AGENTE FINANCEIRO	VALOR US$ URV R$	ATIVO VENDIDO	TERCEIRO INVESTIDOR	VALOR CONTÁBIL (CR$)
BANCO ECONÔMICO S.A.	[illegible]	DVR 911016	DIVERSAS PESSOAS FISICAS	4.977.428.132,04
BANCO NACIONAL S.A.	454.768,29	DVR 911016	DIVERSAS PESSOAS FÍSICAS	1.180.842.355,68

EMPRESA PRIVATIZADA: ***MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.***

AGENTE FINANCEIRO	VALOR (US$/URV/R$)	ATIVO VENDIDO	TERCEIRO INVESTIDOR	VALOR CONTÁBIL (R$)
UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	4.147.557,38	DVR 911016	CARAIBA METAIS S.A.	4.147.557,38

EMPRESA PRIVATIZADA: ***POLITENO***

AGENTE FINANCEIRO	VALOR (US$/URV/R$)	ATIVO VENDIDO	TERCEIRO INVESTIDOR	VALOR CONTÁBIL (R$)
BANCO ECONÔMICO S.A.	17.949.103,02	DVR 911016 e DVR 910816	CIA. SUZANO DE PAPEL E CELULOSE	17.949.103,02
BANCO ECONÔMICO S.A.	17.916.542,33	DVR 911016 e DVR 910816	CONEPAR - CIA. NORDESTE DE PARTICIPAÇÕES	17.916.542,33

EMPRESA PRIVATIZADA: ***CIQUINE***

AGENTE FINANCEIRO	VALOR US$/URV/R$	ATIVO VENDIDO	TERCEIRO INVESTIDOR	VALOR CONTÁBIL R$
BANCO ECONÔMICO S.A.	18.932.465,58	DVR 911016	CONEPAR - CIA. NORDESTE DE PARTICIPAÇÕES	18.932.465,58

EMPRESA PRIVATIZADA: ***POLIALDEN***

AGENTE FINANCEIRO	VALOR (US$/URV/R$)	ATIVO VENDIDO	TERCEIRO INVESTIDOR	VALOR CONTABIL (R$)
BANCO ECONÔMICO S.A.	13.369.1[illegible]	DVR 911016	CONEPAR - CIA. NORDESTE DE PARTICIPAÇÕES	13.369.1[illegible]

EMPRESA PRIVATIZADA: ***EMBRAER***

AGENTE FINANCEIRO	VALOR (US$ URV R$)	ATIVO VENDIDO	TERCEIRO INVESTIDOR	VALOR CONTABIL (R$)
BANCO EUROINVEST S.A	2.124.731,16	DVR 910816	FICOM S.A.	2.124.731,16
BANCO EUROINVEST S.A.	1.214.125,32	DVR 910816	SINERGY S.A.	1.214.125,32
BANCO EUROINVEST S.A.	1.669.431,42	DVR 910816	FIDUCIÁRIA	1.669.431,42
BANCO EUROINVEST S.A.	50.595,88	DVR 910816		50.595,88

DENTIFICAÇÃO DOS ATIVOS VENDIDOS:

SIBR 21 e 31 - Debêntures vencidas e renegociadas de emissão da SIDERBRÁS.

DVR 910816 - Dívidas vencidas e renegociadas de emissão da SIDERBRÁS.

DVR 930416 - Dívidas vencidas e renegociadas de emissão da SIDERBRÁS.

DVR 911016 - Dívidas vencidas e renegociadas de emissão da PORTOBRÁS.

3) **TRANSFERÊNCIAS DE DÍVIDAS**

Abaixo listamos as empresas que se beneficiaram das transferências das dívidas, conforme dispõe o artigo 9º das Resoluções 786/92 e 803/93, identificando o terceiro investidor beneficiário da transferência e a garantia prestada na operação:

EMPRESA PRIVATIZADA: ***ALCALIS***

INVESTIDOR	VALOR (Cr$)	AGENTE FINANCEIRO	GARANTIA
CIRNE - CIA. IND. DO RIO GRANDE DO NORTE	85.538.700.000,00	BANCO VEGA S.A.	(para a totalidade da dívida) 18.170.072.147 ações e Fiança dos controladores
CIRNE - CIA. IND. DO RIO GRANDE DO NORTE	32.416.202.667,17	BANCO OMEGA S.A.	

EMPRESA PRIVATIZADA: ***FOSFÉRTIL***

INVESTIDOR	VALOR (Cr$)	AGENTE FINANCEIRO	GARANTIA
IAP S.A.	99.750.000.000,00	BANCO LIBERAL S.A.	3.382.000.000 ações da FOSFÉRTIL
IAP S.A.	7.520.636.367,75	BFC BANCO S.A.	257.676.000 ações da FOSFÉRTIL
FERTIZA - CIA. NAC. DE FERTILIZANTES	34.061.430.699,75	BFC BANCO S.A.	1.160.000.000 ações da FOSFÉRTIL
SOLORRICO S.A. IND. E COM.	[illegible]	BANCO BBA CREDITANSTALT S.A.	2.478.342.000 ações da FOSFÉRTIL
SOLORRICO S.A. IND. E COM.	34.224.922.029,50	BFC BANCO S.A.	1.159.676.000 ações da FOSFÉRTIL
TAKENAKA S.A. IND. E COM.	23.672.161.294,50	BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	957.754.000 ações da FOSFÉRTIL e Fiança dos acionistas controladores
COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL (*)	[illegible]	BANCO AMERICA DO SUL S.A.	2.416.215.000 ações da FOSFÉRTIL
COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL (*)	33.542.194.984,00	BANCO BBA CREDITANSTALT S.A.	1.140.000.000 ações da FOSFÉRTIL
MANAH S.A.	[illegible]	BANCO BBA CREDITANSTALT S.A.	3.639.676.000 ações da FOSFÉRTIL e Fiança Bancária (**)
FERTIBRAS S.A. - ADUBOS E INSETICIDAS	[illegible]	BANCO BBA CREDITANSTALT S.A.	1.980.296.453 ações da FOSFÉRTIL

(*) Devido a deterioração financeira da C.A.C., estas dívidas foram transferidas aos demais membros do consórcio FERTIFOS formado pelas empresas adquirentes da FOSFÉRTIL na época da participação de cada um destes, mantendo-se os valores, condições e garantias dos contratos antes firmados com a C.A.C.

** Substituída posteriormente por Hipoteca de Imóveis.

EMPRESA PRIVATIZADA: ***CIA. SIDERÚRGICA DE TUBARÃO***

INVESTIDOR	VALOR (Cr$)	AGENTE FINANCEIRO	GARANTIA
INSTITUTO UNIBANCO	220.651.395.129,28	UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	16.031.462.362 ações da C.S.T. + Fiança do UNIBANCO + Fiança de controladores do Grupo UNIBANCO

EMPRESA PRIVATIZADA: ***NITRIFLEX***

INVESTIDOR	VALOR (Cr$)	AGENTE FINANCEIRO	GARANTIA
ITAP S.A.	55.365.884.616,65	BANCO GRAPHUS S.A.	6.000.000 ações da NITRIFLEX e Fiança dos acionistas controladores (p/ a totalidade da dívida)
ITAP S.A.	62.250.000.000,00	BANCO OMEGA S.A.	

EMPRESA PRIVATIZADA: ***ACESITA***

INVESTIDOR	VALOR (Cr$)	AGENTE FINANCEIRO	GARANTIA
ALBATROZ	167.205.272.244,55	BANCO SAFRA S.A.	86.080.000 ações da ACESITA (*) e Fiança da empresa controladora

*) Obs.: Esta garantia foi substituída por 16.500.000 ações da ARACRUZ CELULOSE S.A.

EMPRESA PRIVATIZADA: ***COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - C.S.N.***

INVESTIDOR	VALOR (Cr$)	AGENTE FINANCEIRO	GARANTIA
CAMPO BELO S.A. - IND. TÊXTIL	769.597.[illegible],20	BANCO ITAU S.A.	1.270.675.810 ações da C.S.N. + Fiança dos controladores
FIBRA S.A.	769.599.[illegible]	BANCO ITAU S.A.	1.270.679.428 ações da C.S.N. + Fiança dos controladores
ELIZABETH S.A. IND. TÊXTIL	[illegible]	BANCO ITAU S.A.	1.054.341.959 ações da C.S.N. + Fiança dos controladores
CUNHA NORDESTE	769.599.[illegible]	BANCO ITAU S.A.	1.270.678.222 ações da C.S.N. + Fiança dos controladores
CUNHA NORDESTE	[illegible]	BANCO FIBRA S.A.	941.337.552 ações da C.S.N. + Fiança dos controladores
FIBRA S.A.	493.980.569.[illegible]	BANCO FIBRA S.A.	815.607.552 ações da C.S.N. + Fiança dos controladores

EMPRESA PRIVATIZADA: ***ULTRAFERTIL***

INVESTIDOR	VALOR (Cr$)	AGENTE FINANCEIRO	GARANTIA
FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. FOSFERTIL	1.900.000.000,00	BFC BANCO S.A.	(para a totalidade da dívida) 7.765.000.000 ações da ULTRAFERTIL e Fiança dos controladores
FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFERTIL	[illegible]	BANCO SUL AMERICA S.A.	
FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFERTIL	[illegible]	BANCO AMERICA DO SUL S.A.	
FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFERTIL	2.156.[illegible],26	BANCO BBA CREDITANSTALT S.A.	
FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFERTIL	[illegible]	BANCO LIBERAL S.A.	
FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFERTIL	1.400.000.000,00	BANCO OMEGA S.A.	

EMPRESA PRIVATIZADA: *PETROQUÍMICA UNIÃO*

INVESTIDOR	VALOR (Cr$)	AGENTE FINANCEIRO	GARANTIA
OQPA - ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA (*)	13.448.336.241,00	BANCO ECONÔMICO S.A.	4.396.005 ações da PETROQUÍMICA UNIÃO e Fiança dos controladores

(*) Sucessora da São Felipe Adm. e Part. Ltda.

4) Os Bancos abaixo optaram por adquirir ações para a própria carteira de investimentos, conforme previsto no Art. 13º das Resoluções 786/92 e 803/93, não solicitando, portanto, a transferência da dívida junto ao BNDES.

Vale ressaltar que todos estes agentes financeiros optaram por comprometer os seus limites de crédito junto ao BNDES, sendo, portanto, dispensados de constituir garantias reais.

EMPRESA PRIVATIZADA	AGENTE FINANCEIRO
CIA. SIDERÚRGICA DE TUBARÃO	UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. - UNIBANCO
ACESITA	BANCO EUROINVEST S.A.
ACESITA	BANCO PRIMUS S.A.
CIA. SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN	BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.
CIA. SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN	BANCO EUROINVEST S.A.
CIA. SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN	BANCO PRIMUS S.A.
CIA. SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN	BANCO NACIONAL S.A.
AÇOMINAS	BANCO EUROINVEST S.A.
EMBRAER	BANCO EUROINVEST S.A.

No tocante ao limite de crédito de cada Agente Financeiro, informamos que o BNDES opera com uma rede de cerca de 170 instituições financeiras autorizadas a funcionar no País, cujos limites de operação respeitam as normas e procedimentos baixados pelo Banco Central do Brasil.

Todavia, cumpre esclarecer que o limite de crédito perante o BNDES, é informação protegida por sigilo bancário, na forma do § 7º, do art. 38, da Lei nº 4.595, de 31/12/64, razão pela qual somente tais Agentes Financeiros podem revelar seus limites operacionais junto ao BNDES.

<u>Não houve nenhum caso em que tenha se aplicado o disposto no Artigo 19º das Resoluções 786/92 e 803/93</u>

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao Senador Gilvan Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda. (Pausa.)

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores,

No dia 30 de abril último, comemoraríamos o aniversário natalício de Carlos Frederico Werneck de Lacerda, ou simplesmente Carlos Lacerda, um dos maiores brasileiros de todos os tempos, que estaria completando 81 anos. Bem assim, no próximo dia 21 de maio, lembraremos os 18 anos de sua morte.

Recordar Carlos Lacerda, celebrar sua memória de jornalista, tribuno, escritor e administrador público é um dever cívico que se impõe a todos nós, detentores de alguma parcela de responsabilidade decisória neste País.

Sua superior inteligência, sua vastíssima cultura, sua bravura política, sua notável capacidade administrativa foram integralmente sacrificadas no altar da Pátria: um sacrifício a servir de ensinamento às futuras gerações.

De sua vida e de suas realizações, retiramos inspiração, coragem e alento para enfrentar os males do presente e dar vida às esperanças do futuro. Permitam-me, portanto, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, sumariar aqui apenas alguns dos momentos mais significativos da trajetória de um homem que, como poucos neste século, soube entrelaçar seu destino com o da Nação e da época em que viveu.

Registrando na querida Vassouras de seus avós, no interior fluminense, Lacerda nasceu, de fato, no Rio de Janeiro, então Distrito Federal, filho de D. Olga Werneck de Lacerda e do lendário Maurício de Lacerda, jornalista, parlamentar e revolucionário de 1922, 1924, 1930 e 1935.

Seu avô, Sebastião Gonçalves de Lacerda, fora Ministro da Indústria, Viação e Obras Públicas, no governo Prudente de Morais e, Ministro do Supremo Tribunal Federal, de 1912 a 1925.

Cedo despertaria Lacerda para essas duas grandes paixões de sua vida: o jornalismo e a política. Publicou seus primeiros artigos no velho **Diário de Notícias**, em 1929. Ingressando na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro em 1932, aproximar-se-ia, dois anos depois, da Federação da Juventude Comunista, órgão do Partido Comunista Brasileiro, então chamado Partido Comunista do Brasil.

No quadro de exacerbação dos conflitos ideológicos que ameaçavam dilacerar o Brasil e o mundo daquela época, o jovem Carlos fez a opção que lhe parecia mais consentânea com seu senso de justiça, não hesitando diante da ameaçadora violência que toldava o horizonte político de então. Passou a integrar a comissão organizadora do I Congresso da Juventude do Brasil, promovido pelos estudantes de Direito, com o objetivo de congregar a juventude estudiosa em torno de posições democráticas e de resistência à expanssão do fascismo no Brasil, representado pela Ação Integralista Brasileira.

Ainda em 1934, abandonaria o curso de Direito após concluir que "os casos que me interessavam não davam dinheiro e os casos que davam dinheiro não me interessavam".

No ano seguinte, Lacerda participou da Fundação da Aliança Nacional Libertadora, organização com caráter de "frente popular", cujo programa, baseado na mobilização de massas, propunha a luta contra o integralismo, o imperialismo e o latifúndio. Na sessão solene de instalação da ANL, realizada no Teatro João Caetano, no Rio, coube a Lacerda o discurso de lançamento do nome de Luís Carlos Prestes, então na clandestinidade, para a presidência de honra do movimento, sugestão aclamada por unanimidade.

A violenta onda repressiva desencadeada pelo governo do presidente Getúlio Vargas, desde a decretação do fechamento da ANL (em 11 de julho de 1935), e intensificada em resposta aos abortados levantes de novembro em Natal (dia 23), no Recife (dia 24) e no Rio de Janeiro (dia 27), obrigou Lacerda a cair na clandestinidade. Mesmo assim, participou, em 1937, de mobilizações estudantis em prol da campanha do político e intelectual paraibano José Américo de Almeida, candidato às eleições presidenciais marcadas para o ano seguinte.

A decretação do estado de sítio, em 1º de outubro de 1937, encontra-lo-ia na Bahia integrando uma caravana de estudantes, que, vinda de Belo Horizonte, descia o rio São Francisco. Mais uma vez ameaçado, Lacerda refugiou-se na Ilha de Itaparica, onde, no entanto, foi descoberto e preso, sendo em seguida transferido para o Rio. Já se encontrava detido na Polícia Central quando da deflagração do golpe que fechou o Congresso Nacional, aboliu os partidos políticos e instaurou o Estado Novo em 10 de novembro.

Libertado pouco depois por insuficiência de provas, Lacerda canalizou suas energias para a única atividade que lhe restara exercer: o jornalismo. De 1938 em diante, escreveu artigos para as revistas Observador Econômico e Financeiro e Diretrizes – esta, recém-lançada por Samuel Wainer. Trabalhou ainda como secretário de redação de **O Jornal**, de Assis Chateaubriand até 1994.

Sr. Presidente,

Senhoras e Srs. Senadores,

O rompimento de Carlos Lacerda com o comunismo, em 1939, foi episódio traumático. Sem se intimidar diante do patrulhamento ideológico e do anátema moral intrínsecos ao rótulo de "renegado", ele manifestou sua conclusão de que a solução comunista significava a implantação de uma ditadura pior que as outras, porque muito mais organizada, e, portanto, muito mais difícil de derrubar". Proféticas e, sobretudo, corajosas palavras, pois que foram ditas várias décadas antes da denúncia das monstruosidades stalinistas por Kruchov no 20º Congresso do Partido Comunista da União Soviética, em 1956; da invasão da Hungria naquele mesmo ano a mando do mesmíssimo Kruchov; da ruptura sino-soviética; da enorme pressão sobre a Tchecoslováquia por força do Pacto de Varsóvia, em 1968; e muitíssimo antes da oficialização da falência econômica, política e moral do socialismo real declarada por Gorbachov.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

O ano de 1945 seria marcado pela consolidação do processo de redemocratização do País e nele Lacerda iniciaria sua dramática escalada política. Em 22 de fevereiro, o **Correio da Manhã** publicou sua histórica entrevista com José Américo de Almeida, desmoralizando em definitivo a censura do famigerado DIP (Departamento de Imprensa e Propaganda).

Crescia a mobilização das forças políticas em torno da iminente eleição presidencial. A União Democrática Nacional (UDN) encampou a candidatura do brigadeiro Eduardo Gomes – herói dos Dezoito do Forte – apoiada pelos setores de oposição ao Estado Novo e à qual Lacerda aderiu com todo o vigor de sua eloqüência e seu entusiasmo.

Com a deposição de Vargas, em 29 de outubro de 1945, por decisão do alto comando do exército, o presidente do Supremo Tribunal Federal, José Linhares, assumiu a chefia do governo. Em 2 de dezembro o candidato das forças governistas, general Eurico Gaspar Dutra, venceu o pleito presidencial na legenda da coligação PSD-PTB.

Na mesma ocasião, Sr. Presidente, Senhores Senadores, foram eleitos os representantes à Assembléia Nacional Constituinte. Em 1946, no **Correio da Manhã**, Lacerda passou a escrever a coluna "Na tribuna da imprensa", visando, de acordo com o seu pró-

prio depoimento, a fazer uma "crônica da Constituinte", que fosse ao mesmo tempo uma "reportagem sobre a vida nacional".

Em 19 de janeiro de 1947, Carlos Lacerda foi eleito para o seu primeiro mandato popular: o de vereador no Distrito Federal sob a legenda da UDN. Desde logo, abraçou a luta pela autonomia do DF, defendendo a eleição direta do prefeito, ao invés de sua nomeação pelo Palácio do Catete.

Em 1949, afastou-se do **Correio da Manhã**, conservando, no entanto, o direito de usar o título de sua coluna. Assim nasceu, em 27 de dezembro, o jornal **Tribuna da Imprensa**, porta-voz das propostas da UDN e vanguarda da oposição ao getulismo. Nas eleições presidenciais de 1950 integrou-se resolutamente à nova candidatura do brigadeiro Eduardo Gomes e através da **Tribuna da Imprensa** desenvolveu intensa campanha contra a volta de Vargas, com referências à violência policial do Estado Novo.

Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Ao longo do segundo governo de Getúlio, a **Tribuna** liderou os mais violêntos ataques da oposição. A radicalização do conflito governo-oposição desembocou num evento de conseqüências tão profundas quanto graves para a vida política brasileira – e Lacerda, mais do que nunca ver-se-ia no olho do furação. Refiro-me, é claro, ao Atentado da Toneleiras. Na madrugada de 5 de agosto de 1954, ao voltar de uma reunião no Colégio São José, ele foi alvejado na porta de seu edifício em Copacabana. O atentado resultou na morte do major-aviador Rubens Vaz, integrante de um grupo de oficiais da aeronáutica que dava proteção a Lacerda. Ele próprio escapou com um ferimento no pé.

A imediata pressão militar pela completa apuração do atentado abalou o governo. As investigações não tardaram a reconstituir uma cadeia de responsabilidade levando diretamente ao Palácio do Catete. Com a confirmação do envolvimento de Gregório Fortunato – chefe da guarda pessoal e homem de confiança de Getúlio – no complô para eliminar Lacerda, a oposição intensificou suas exigências de renúncias do presidente. Liderada pelo Deputado Affonso Arinos de Mello Franco, a bancada udenista na Câmara passou a colocar o assunto sistematicamente em discussão. Em fim de agosto,o clamor pela renúncia de Vargas começou a generalizar-se nos meios militares.

Isolado políticamente e na iminência de ser deposto o presidente matou-se com um tiro no coração em 24 de agosto de 1954. Sob forte comoção nacional que ameaçava a estabilidade das instituições, o vice Café Filho assumiu a Presidência da República.

Nas eleições de 3 de outubro daquele mesmo ano Lacerda seria o candidato mais votado da Aliança Popular contra o Roubo e o Golpe à Câmara dos Deputados pelo Distrito Federal.

Na campanha presidencial do ano seguinte, identificando a chapa formada por Jucelino Kubitschek do PSD, e pelo candidato a vice João Goulart, do PTB, com o continuismo varguista, Lacerda publicou candentes editoriais na Tribuna em apoio à candidatura do marechal Juarez Távora, homologada pelos partidos Democrata Cristão e Socialista Brasileiro e logo respaldada pela UDN.

A edição de seu jornal no dia 19 de agosto trouxe à luz o artigo intitulado "Justiça, liberdade, autoridade e reconstrução: programa para o contra-golpe", apontando as medidas que Lacerda julgava indispensáveis para a resolução da crise política: instituição do parlamentarismo,extinção dos partidos políticos com menos de um milhão de votos, dissolução do Congresso com a convocação – em fevereiro de 1956 – de uma assembléia constituinte, promulgação de nova lei eleitoral e revisão da política do petróleo.

Sr. Presidente,

Sras e Senhores Senadores,

Perante a iminência da vitória de Juscelino e Jango, Lacerda assumiu uma postura radical, a que poderíamos hoje, em retrospecto opor uma série de reparos, mas de cuja sincera motivação não nos seria lícito duvidar. Seu raciocínio,exposto com incandescente coragem e clareza em numerosos artigos e discursos parlamentares, baseava-se na constatação de que o funcionmamento de um governo com base nas premicias jurídicas e administrativas herdadas da ditadura estadonovista – a exemplo da estrutura sindical atrelada ao estado e contaminada, do topo à base, pelo cancro do peleguismo – o funcionamento desse governo enfim, comprometeria os mais elementares requisitos de um regime de liberdade justo, estável e duradouro.

Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

A fidelidade de Lacerda a essa convicção levou-o a cerrar fileiras com o Presidente da Câmara dos Deputados e Presidente da República em exercício, Carlos Luz, com os ministros da Aeronáutica (Eduardo Gomes) e da Marinha (Amorim do Vale), contra o ministro da Guerra, Marechal Henrique Teixeira Lott, no episódio de 10 – 11 de novembro de 1995. Na madrugada Lacerda embarcou com o presidente Luz e um grupo de oficiais no cruzador Tamandaré rumo a Santos. Mais uma derrota política imporia a Lacerda pesado tributo. Refeletindo a posição de Lott e dos chefes militares comprometidos com a posse de Kubitschek e Gourlart, o Congresso aprovou em questão de horas o afastamento de Carlos Luz. Lacerda teve de embarcar para Cuba, de lá seguindo para os Estados Unidos. Lá, fixou-se na cidade de Norwalk, Connecticut, com a mulher Letícia e os filhos Sérgio, Sebastião e Cristina.

Sempre atuando como correspondente da **Tribuna da Imprensa** e colaborador assíduo de **O Globo** e de **O Estado de S. Paulo**, transferiu-se, em meados de 1956, para Lisboa. Na sua volta ao Brasil em novembro daquele ano foi aclamado por manifestação popular. Reassumindo o seu mandato de deputado federal seria escolhido líder da UDN na Câmara em abril de 1957.

Para furar o boicote que lhe fora imposto pelo governo no rádio e na televisão, Lacerda lançou-se a um intenso esforço de popularização da mensagem da, UDN, através das "caravanas da liberdade" e promoveram comícios em todo o País. A estratégia renderia frutos nas eleições de 1958: o partido obteve uma importante vitória no Distrito Federal, onde Afonso Arinos derrotou Lutero Vargas para o Senado, e o próprio Lacerda foi reeleito deputado federal com 143.012 votos ultrapassando com larga maioria os demais candidatos.

Daí em diante, Lacerda seria absorvido por dois importantíssimo projetos políticos: a articulação da candidatura do ex-governador de São Paulo, Jânio Quadros, à Presidência da República e sua própria campanha ao governo do recém-criado estado da Guanabara (ambos os pleitos fixados para outubro de 1960).

Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Já à frente do governo estadual, Lacerda pôde revelar mais uma admirável faceta de seu talento: o demolidor, a metralhadora-giratória, o estridente maestro da "banda de música" udenista, provar-se-ia também um insuperável construtor!

Foi no setor da educação que seu governo credenciou-se como o mais revolucionário de todos quantos comandaram o Rio de Janeiro. Foram instaladas 231 novas escolas públicas e 1.885 salas de aula, o que permitiu o governo tornar efetivamente compulsório o ensino primário.

Os mais vultosos investimentos consentraram-se nas obras do sistema viário e do abastecimento de água e esgoto. Com o início da chamada obra do século, a Adutora do Guandú, Lacerda cumpriria sua promessa de por um ponto final na crônica e exasperante falta d'água nos principais bairros da Cidade Maravilhosa.

Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Coerente com suas posições liberais e democráticas, Lacerda combateria o governo Goulart, instalado a mercê da solução de compromisso parlamentarista consequente à renúncia de Jânio. Foi o grande líder cívil do movimento político-militar de 31 de março de 1964, por considerá-lo a única alternativa capaz de frustar a instauração de uma "república sindicalista" totalitária, negação completa dos compromissos da civilização brasileira com a livre iniciativa, os direitos humanos e a nossa herança ocidental, no cenário mundial de então, dominado pela lógica da guerra fria.

Apesar disso,em questão de poucos meses, em mais uma daquelas dramáticas inflexões de que seu destino sempre fora pródigo, Lacerda se afastaria desiludido do regime que ajudara a fundar. Na raíz desse afastamento, a revelação das pretensões continuístas e dos instintos liberticidas dos setores mais truculentos da nova ordem. As sucessivas postergações do pleito presidencial, originalmente marcado para 1965 e ao qual Lacerda e Juscelino (cassado já em maio de 64) figuravam como os maiores favoritos, logo confirmariam suas piores suspeitas.

Em 1966, Lacerda soube dar uma demonstração de grandeza e patriotismo digna dos veredadeiros estadistas. Superando antagonismos de um passado recente em nome de futuro de liberdade passou a articular com os exilados Juscelino e Jango a chamada Frente Ampla pela restauração da plenitude democrática.

Lacerda estava ciente de que nenhum dos seus movimentos escapava à vigilância da "linha –dura"; mesmo assim, prosseguiu lutando para conferir um conteúdo cada vez mais popular à Frente Ampla. O movimento promoveria dois grandes comícios: o primeiro, convocado para dezembro de 67, na cidade operária de Santo André, coração do ABC paulista. o segundo em Maringá norte do Paraná, em abril de 1968, no momento em que o movimento estudantil já mobilizava considerável parcela da opinião contra o regime.

A reação não se faria esperar. No dia seguinte ao da promulgação do famigerado Ato Institucional n° 5, de 13 de dezembro de 1968, Carlos Lacerda foi conduzido preso a um quartel da PM da Guanabara, Após uma semana em greve de fome, conseguiu ser libertado por estar com a saúde abalada, ameaçada de entrar em coma diabética. Seus direitos políticos foram afinal suspenso por dez anos, no dia 30 daquele dezembro fatídico. Não viveria para reavê-los.

Sr. Presidente Senhoras e Senhores Senadores;

Um balanço histórico frio, talvez conduzido por uma daqueles que Nelson Rodrigues se comprazia em chamar de idiotas da objetividade, poderia chegar à coclusão, depois de computados erros, acertos, fracassos e sucessos, de que a vida e a carreira de Lacerda tiveram um infeliz e frustante saldo final. Uma conclusão, aliás, que faria a delícia tanto da extrema direita que o esmagou em vida, quanto da extrema esquerda que continua a patrulhá-lo depois de morto.

Felizmente, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, os resultados da praxis humana na História podem e devem ser julgados por critérios mais elevados e menos perecíveis – sobretudo pela contribuição duradoura de seus personagens à luta de seu povo pelo permanente fortalecimento dos padrões da conduta cívica, da moralidade pública e da ética coletiva. Sob este prisma, a contribuição de Carlos Lacerda logrou um sucesso dificilmente contrastável: ontem, hoje e no futuro.

Melhor do que ninguém soube ele encarnar o tipo ideal de político responsável e líder carismático, formulado por Max Weber: o do homem que marcha resoluto para o centro da arena pública, sem dúvida atento às conseqüências práticas da sua ação, sem jamais porém abrir mão de lutar por seus pontos de vista, mesmo ao risco de suas conveniências pessoais, da segurança dos seus e no limite da preservação da própria vida.

Permitam-me, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, encerrar esta homenagem, com a meditação de um velho, leal e dileto amigo de Carlos Lacerda, seu sucessor no comando da **Tribuna da Imprensa**, jornalista Hélio Fernandes: "a importância de Lacerda só faz crescer apesar dos 18 anos de sua morte. E do ostracismo a que foi condenado pela inveja, pelo ciúme e pelo medo".

O fato de o Brasil ainda não ter superado as amarras ao pleno desenvolvimento econômico e ao bem-estar de nossa gente, males motivados pelas mesmas causas históricas que Lacerda sempre denunciou e combateu no limite de suas forças, apenas este fato bastaria para atestar a perenidade de sua mensagem e o vigor imorredouro de seu exemplo.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – O Senador Odacir Soares enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, III, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h20min.)

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DO SENADO
N° 40, DE 1992 – COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 40, de 1992 – Complementar, de autoria do Senador José Eduardo, que regulamenta dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo Poder Público a seus fornecedores de bens e serviços, assim como a executores de obras, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob n°s 266 e 369, de 1992, e 212, de 1995, das Comissões

– de Assuntos Econômicos, **1° pronunciamento:** favorável ao Projeto, com emendas de n°s 1 a 3-CAE, que apresenta; **2° pronunciamento:** contrário às emendas de n°s 4 e 5, de Plenário; e

– de **Constituição, Justiça e Cidadania**, contrário ao Projeto.

– 2 –

REQUERIMENTO N° 595, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento n° 595, de 1995, do Senador Luiz Alberto, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara n° 47, de 1995, com o Projeto de Lei do Senado n° 78, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

– 3 –

REQUERIMENTO N° 596, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento n° 596, de 1995, do Senador Jefferson Peres, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado n° 57, de 1995, de sua autoria, que revoga dispositivos da Lei n° 5.682, de 21-6-71, modificada pela Lei n° 8.247, de 23-10-91.

– 4 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 1991

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1991 (nº 1.626/89, na Casa de origem), que disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 245, de 1995, da

– Comissão **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1992 (nº 1.757/91, na Casa de origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação relativamente a equipamentos e material educativo adquiridos por pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 197, de 1995, da Comissão

– de **Assuntos Econômicos**.

– 6 –

MENSAGEM Nº 97, DE 1995

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 97, de 1995 (nº 328/95, na origem), de 27 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO, para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998, na vaga decorrente do término de sua investidura.

– 7 –

MENSAGEM Nº 98, DE 1995

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 238, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 98, de 1995 (nº 329/95, na origem), de 27 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor MAURÍCIO MONTEIRO SANT'ANNA, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998, na vaga decorrente do término da investidura de Miguel Abrão Neto.

– 8 –

MENSAGEM Nº 99, DE 1995

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 239, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 99, de 1995 (nº 330/95, na origem), de 27 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor LEONALDO SILVA, para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998, na vaga decorrente do término de sua investidura.

– 9 –

MENSAGEM Nº 100, DE 1995

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 240, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 100, de 1995 (nº 331/95, na origem), de 27 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor JOSÉ ZITO CALASÃS RODRIGUES, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998, na vaga decorrente do término da investidura de Walter Vettore.

– 10 –

MENSAGEM Nº 81, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 81, de 1995 (nº 279/95, na origem), de 10 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor MARIO AUGUSTO SANTOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia.

– 11 –

MENSAGEM Nº 106, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 106, de 1995 (nº 350/95, na origem), de 29 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor RUY ANTÔNIO NEVES PINHEIRO DE VASCONCELLOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

– 12 –

MENSAGEM Nº 107, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 107, de 1995 (nº 351/95, na origem), de 29 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor JOSÉ FERREIRA LOPES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Namíbia.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h20min.)

ATA DA 47ª SESSÃO, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1995

(Publicado no **DCN**, Seção II, de 27 de abril de 1995)

RETIFICAÇÕES

Na página 6.290, 1ª coluna, na emenda do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1995,

Onde se lê:

...prevenção do assessoramento dos reservatórios...

Leia-se:

...prevenção do assoreamento dos reservatórios...

Na página 6.303, 1ª coluna,

Onde se lê:

PARECER Nº 287, DE 1995

Leia-se:

PARECER Nº 257, DE 1995

Ata da 51ª Sessão, em 3 de maio de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: José Sarney, Teotonio Vilela Filho, Renan Calheiros e Lauro Campos

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Espiridião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jefferson Peres – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Fogaça – José Ignácio – José Roberto Arruda – José Sarney – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Mauro Miranda – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros, procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Comunicando o recebimento de mensagens:

Nº 147,de 1995 (nº 471/95, na origem), de 2 de maio do corrente ano, comunicando o recebimento das Mensagens nºs 141, 144, a 146, 150, e 157, de 1995, através das quais participa a promulgação dos Decretos Legislativos nºs 53, 50, 52, 48 e 54, de 1995, respectivamente.

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 148, de 1995, (nº 472/95, na origem), de 2 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 178, de 1993 (nº 120/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 408 do Código de Processo Penal, sancionado e transformado na Lei nº 9.033, de 2 de maio de 1995.

De agradecimento de comunicações:

Nºs 149 a 151, de 1995 (nºs 476 a 478/95, na origem), de 2 do corrente, referentes às matérias constantes das Mensagens SF nºs 158, 159, 162, a 174, de 1995.

Nº 152, de 1995 (nº 479/95 na origem), de 2 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem nº 223 de 1995-CN, que participa a manutenção do veto parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1991.

AVISOS

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 284, de 25 de abril, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento de Informação nº 392, de 1995, do Senador Waldeck Ornelas.

Nº 307, de 27 de abril, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento de Informação nº 393, de 1995, do Senador Ademir Andrade.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIOS

1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMUNICANDO A APROVAÇÃO DE PROJETO:

Nº 123/95, de 2 de abril último, comunicando aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1991 (nº 3.402/92, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Rachid Saldanha Derzi, que autoriza a União a doar, à União dos Escoteiros do Brasil – Região de Mato Grosso do Sul, o imóvel que menciona.

(Projeto enviado à sanção em 2-4-95)

ENCAMINHANDO À REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFO DO SEGUINTE PROJETO:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 1995
(Nº 40/95, na Casa de origem)
(Da iniciativa do Presidente da República)

Estabelece regras para a produção independentemente de energia elétrica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Entende-se por produção independente de energia elétrica a geração dessa energia, seja qual for a fonte primária utilizada, inclusive a decorrente de processo de co-geração, preponderantemente para venda a concessionário ou a consumidor, efetivada em regime de livre concorrência, nos termos desta lei.

Parágrafo único. Considera-se produtor independente de energia elétrica a pessoa física ou jurídica que receba habilitação para comercializar parte preponderante da energia elétrica que produza, nas condições fixadas em regulamento, para fins de exploração da atividade de produção independente de energia elétrica, por sua conta e risco.

Art. 2º A venda de energia elétrica por produtor independente poderá ser feita para:

I – concessionários de serviço público de energia elétrica;

II – Consumidor de energia elétrica, atendido em tensão igual ou seperior a 69 kv, com carga maior ou igual a 10 mw;

III – consumidor de energia elétrica, ao qual o produtor independente forneça serviços e utilidades associados à produção de energia elétrica, em complexo industrial ou comercial;

IV – conjunto de consumidores de energia elétrica, independentemente de tensão e carga, nas condições previamente ajustadas com o concessionário local de distribuição, ou por autorização do órgão competente da Administração Pública Federal;

V – qualquer consumidor que não tenha assegurado contratualmente seu atendimento pelo concessionário local de distribuição, em até 180 dias a contar da respectiva solicitação.

Parágrafo único A venda de energia elétrica na forma prevista nos incisos I, IV e V deverá ser exercida a preços sujeitos aos critérios gerais fixados em Regulamento.

Art. 3° O aproveitamento de potencial hidráulico, para fins de produção independente, dar-se-á mediante concessão de uso do bem público, na forma da legislação em vigor.

Art. 4° Poderá ser enquadrada na atividade de produção independente a geração de energia elétrica resultante da ampliação de instalações de concessionário de serviço público e de autoprodutor, observada no primeiro caso a exclusividade para investimentos de terceiros.

Art. 5° Poderão ser declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação e de instituição de servidão administrativa, áreas necessárias ao exercício da atividade de produção independente de energia elétrica.

Art. 6° Respeitados os contratos de fornecimento vigentes e no prazo previsto no § 2° do art. 42 da Lei n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, é facultado ao Poder Executivo, mediante decreto:

I – rever os valores de carga e tensão de que trata o inciso II do art. 2° desta lei;

II – fixar os limites de carga e tensão que assegurem o direito de livre acesso aos sistemas de transmissão de energia elétrica e consumidores e produtores;

III – derrogar a exclusividade de fornecimento pela concessionária de distribuição local aos consumidores de que tratam os incisos anteriores.

Art. 7° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 184, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do parágrafo 1° do artigo 64 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, o texto do projeto de lei que "Estabelece regras para a produção independente de energia elétrica, e dá outras providências".

Brasília, 13 de fevereiro de 1995. – Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 26/MME, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS MINAS E ENERGIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

As diretrizes do Governo de Vossa Excelência contemplam o estímulo à produtividade, à competitividade, a melhor alocação econômica dos investimentos e a ampliação da participação de capitais privados, nos setores de infra-estrutura econômica. No Setor Elétrico tal conjunto de atributos é elemento absolutamente indispensável para que, não venha a se comprometer a continuidade do processo de desenvolvimento sócio-econômico do País.

2. O projeto de lei, que este Ministério de Minas e Energia vem propor a Vossa Excelência é mais um passo importante nessa direção, através da criação da atividade de Produção Independente de Energia Elétrica, figura que vem se consolidando no panorama internacional como um instrumento, ainda que complementar à atuação das concessionárias de serviço público, essencial para viabilizar os imprescindíveis investimentos na expansão da oferta de energia elétrica. A esse propósito cabe destacar que somente nos EUA se encontram em operação nessa modalidade cerca de 40 mil MW, cerca de 7 mil MW estão em construção e outros 55 mil MW (ou aproximadamente toda a capacidade instalada de geração brasileira atual estão planjeados para entrar em operação até o final da década.

3. A atual legislação brasileira admite duas situações como agentes e modalidades, a do concessionário de serviço público de energia elétrica, mais generalizada e significativa, e aquela, de certo modo, especial e excepcional, a do autoprodutor que exerce a produção de energia para uso exclusivo. Na primeira modalidade, a atividade do agente é voltada ao atendimento de qualquer consumidor, enquanto, na segunda, o agente produz energia elétrica para consumo próprio.

4. A figura do concessionário de serviço público é tipicamente representada pela empresa distribuidora de energia elétrica em uma dada área de concessão, em regime de monopólio. Na primeira etapa da história da evolução dos serviços de energia elétrica, essa empresa tinha sua operação verticalizada, ou seja, operava instalações de produção, realizava a transmissão da energia até suas redes de distribuição e atendia aos consumidores.

5. Em uma segunda etapa histórica, surge a empresa que se especializa em operar grandes centrais de geração, associadas a linhas de transmissão próprias e de grande porte, visando atender as necessidades simultâneas de várias empresas de distribuição. A este tipo de empresa, caso típico das empresas federais Chesf, Furnas, Eletrosul e Eletronorte, foi estendida a característica de concessionária de serviço público de energia elétrica.

6. O estágio atual em que se encontra a indústria de energia elétrica no Brasil corresponde a uma terceira etapa histórica. As redes de grande transmissão foram se interligando e esses grandes sistemas passaram a possibilitar uma maior mobilidade dos fluxos de energia, formando-se malhas regionais e nacionais. Essas malhas passam a exercer uma função diferenciada no sistema, como que de personagem principal, possibilitando a otimização operacional e econômica de grandes conjuntos. As redes de distribuição conservam seu caráter original de serviço público dedicado ao atendimento do universo de consumidores em uma dada região de concessão.

7. As centrais de geração podem ser agora vistas como elementos distintos da malha de transmissão e da rede de distribuição, atuando como focos de produção, cada qual contribuindo para alimentar o conjunto, caracterizando o que poderá vir a ser a quarta etapa de evolução dos serviços de energia elétrica no Brasil. Nessa etapa, a exemplo do que já está ocorrendo em outros países, cada usina procurará, no âmbito do grande sistema, compradoras para sua energia, seja uma empresa distribuidora, seja um grande consumidor. E da mesma forma, cada ente comprador buscará o produtor que ofereça energia em melhores condições de custo e qualidade, resultando, evidentemente, um quadro concorrencial, mudando o regime do "negócio energia elétrica", de monopolista para competitivo.

8. O autoprodutor também sofreu, em uma escala de menor relevância, evolução similar, uma vez que as redes de interconexão permitem que ele se coloque ora com auto-suficiente, ora como comprador de uma empresa distribuidora. Adicionalmente, pode ele dispor de excedentes de energia elétrica, eventuais ou sistemáticos, os quais podem ser adquiridos pelo concessionário. Para que tal comércio se viabilize, vários países, e também o Brasil, flexibilizaram as normas existentes, pois é da natureza da le-

gislação original diferenciar rigidamente a competência do autoprodutor. tal agente, por definição, deveria produzir só para si, não lhe sendo permitido comercializar energia para outro consumidor, pois estaria sendo quebrado o monopólio concedido à empresa distribuidora. Porém, ao comercializar seus excedentes com uma empresa distribuidora, esse agente poderá estar realizando um ato econômico de interesse geral, o que por si justificaria a flexibilização da norma. Nesse sentido, o Decreto-Lei nº 1.872/81, permite, cautelosamente, que o negócio seja feito, desde que por iniciativa da concessionária de serviço público e sob seu controle. Posteriormente, foi ampliado o escopo dessa flexibilização, ao se permitir que um autoprodutor viesse a se instalar com a intenção de comercializar parte de sua produção a uma concessionária de serviço público.

9. Com as limitações de caráter econômico-financeiro enfrentadas pelas concessionárias do serviço público, que vêm impossibilitando a continuidade do programa de expansão da oferta de energia elétrica, é natural que surgissem investidores disposto a produzir energia para comercializar na sua maior parte ou mesmo na totalidade, tornando a condição de autoprodutor mero pretexto para o negócio principal. Frente a certas condições de carência de atendimento, o poder concedente, priorizando seu dever de cuidar do interesse público mais amplo, aprova e licencia esses empreendimentos.

10. Assim, Senhor Presidente, a dinâmica de evolução dos serviços de energia elétrica, seguindo uma lógica inegável, clama pelo reconhecimento, não só de dois, mas de vários tipos de agentes e de modalidades de atuação. A criação de um novo agente que preencha a função de operador de produção de energia elétrica com a finalidade precípua de comercializá-la, é o que propõe o presente projeto de lei, designando-o como Produtor Independente de Energia Elétrica. O Produtor Independente não é um autoprodutor, mas também não é um concessionário de serviço público de energia elétrica. Ele produz energia elétrica e a vende, seja a um concessionário de serviço público, seja a consumidores especialmente qualificados. Quanto às condições de venda a consumidores foram elas estabelecidas de modo que, mesmo considerando a necessária preservação do equilíbrio econômico-financeiro das empresas distribuidoras, fossem gerados estímulos à entrada de novos agentes e portanto à ampliação da competitividade, de forma que essa venda será autorizada pelo Poder Concedente sempre que a concessionária local não puder atender o consumidor. Ou, ainda, quando a venda de energia elétrica esteja associada à venda de utilidades, como por exemplo o fornecimento de vapor ou condicionamento ambiental, contribuindo para a ampliação da racionalidade e da eficiência energética.

11. Cabe destacar que o presente projeto de lei apresentava avanços signativos para estimular uma mudança de postura geral do setor elétrico. Em primeiro lugar, por estabelecer, de um lado, que as condições de venda da energia elétrica a consumidores, por parte do Produtor Independente, sejam livremente negociadas entre as partes, e de outro, que a aquisição de energia elétrica por parte de concessionários de serviço público assegure a defesa dos interesses dos consumidores, o que introduzirá uma saudável pressão concorrencial que se propagará por todo o sistema, em benefício da empresa distribuidora, que terá acesso a melhores alternativas de suprimento do que hoje, dos consumidores e dos investidores, que poderão tomar decisões com base em um cálculo econômico resultante de forças de mercado, e da própria economia nacional, na medida em que a expansão da oferta de energia elétrica se faça ao menor custo global.

12. Assim, o objetivo deste projeto de lei é o de dar mais um sinal claro e decidido de que a reforma do setor elétrico brasileiro, promovido pelo Governo de Vossa Excelência, será sempre pautada pela introdução de mecanismos promotores da competição e do incentivo à busca da eficiência e da qualidade, colocando sempre, em primeiro lugar, o interesse público.

Respeitosamente, **Raimundo Brito** – Ministro de Estado de Minas e Energia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º As concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta Lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a revisão e as adaptações necessárias de sua legislação às prescrições desta Lei. buscando atender as peculiaridades das diversas modalidades dos seus serviços.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se :

I – poder concedente: a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Município, em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de concessão ou permissão;

II – concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.

III – concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;

.....

Art. 39. O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no **caput** deste artigo, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO XI
Das Permissões

Art. 40. A permissão de serviço público será formalizada mediante contrato de adesão, que observará os termos desta lei, das demais normas pertinentes e do edital de licitação, inclusive quanto à precariedade e à revogabilidade unilateral do contrato pelo poder concedente.

Parágrafo único. Aplica-se às permissões o disposto nesta lei.

CAPÍTULO XII
Disposições Finais e Transitórias

Art. 41. O disposto nesta lei não se aplica à concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Art. 42. As concessões de serviço público outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga, observado o disposto no art. 43 desta lei.

§ 1° Vencido o prazo da concessão, o poder concedente procederá a sua licitação, nos termos desta lei.

§ 2° As concessões em caráter precário, as que estiverem com prazo vencido e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado, inclusive por força de legislação anterior, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão a outorga das concessões que as substituirão, prazo esse que não será inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 43. Ficam extintas todas as concessões de serviços públicos outorgadas sem licitação na vigência da Constituição de 1988.

Parágrafo único. Ficam também extintas todas as concessões outorgadas sem licitação anteriormente à Constituição de 1988, cujas obras ou serviços não tenham sido iniciados ou que se encontrem paralisadas quando da entrada em vigor desta lei.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PARECERES

PARECER Nº 274, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício "S" nº 11, de 1988 (Ofício nº 359/88-P/MC, de 12/09/88, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do Acórdão proferido pela Suprema Corte, em 1º de junho de 1988, nos autos do Recurso Extraordinário nº 111.9543, do Estado do Paraná, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 2.047, de 20/07/83.

Relator: Senador Josaphat Marinho

1. Pelo Ofício "S" nº 11, de 1988 (Of. nº 359/88-P/MC, de 12 de setembro de 1988, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Rafael Mayer, encaminhou a esta Casa o Acórdão proferido por aquela Corte de Justiça nos autos do Recurso Extraordinário nº 111.954-3, do Estado do Paraná, em que foi declarada a inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 2.047, de 20/07/83.

2. Ao ofício, além do acórdão, foi anexada cópia da versão do registro taquigráfico do julgamento e da legislação em apreço. Informa-se, ainda, que o referido acórdão foi publicado no **Diário da Justiça** de 24/06/88 e transitou em julgado.

3. Institui o decreto-lei em questão o "empréstimo compulsório para custear auxílio exigido em decorrência de calamidade pública", segundo o disposto nos arts. 55, II e 18, § 3°, da Constituição então vigente, e no art. 15,II, do Código Tributário Nacional (CTN), prevendo sua exigência de pessoa física que tenha obtido no exercício financeiro de 1983, ano-base de 1982, a título de ingressos isentos, não tributáveis, ou tributados exclusivamente na fonte, importância superior a CR$5.000.000,00.

4. Inconformado com a cobrança do empréstimo compulsório, Daniel Laynes de Andrade impetrou mandado de segurança contra o Delegado da Receita Federal em Curitiba, "ao argumento, em suma, de ofensa aos princípios da legalidade da anterioridade e da irretroatividade da lei".

5. A sentença monocrática reconheceu a impossibilidade da cobrança do tributo no mesmo exercício em que foi criado, concedendo a segurança para isentar o impedente do pagamento exigido em relação ao exercício de 1983. A apelação da União não foi provida, sendo confirmada a sentença de primeiro grau pelo extinto Tribunal Federal de Recursos.

6. Interpostos recursos extraordinário, com base no art. 119, III, **a** e **d**, da Constituição então em vigor, a União sustentou que o aresto teria violado os arts. 18, § 3°, e 153, § 29, daquela Carta magna, além de haver dissentido da orientação fixada pela Súmula 418 da Suprema Corte, asseverando, em síntese, que a Lei Magna conferia à União

> "o poder de instituir dois empréstimos compulsórios, o chamado Empréstimos Compulsório Excepcional, criado em virtude de situação excepcional (art. 18, § 3°) e não sujeito a disposições constitucionais relativas aos tributos nem às normas gerais de direito tributário; o chamado Empréstimo Compulsório Especial, previsto no artigo 21, § 2°, II, da Constituição Federal, e sujeito à observância das disposições constitucionais relativas aos tributos e às normas gerais de direito tributário."

7. Concluiu sustentando que "o empréstimo sob exame, por estar amparado no art. 18, § 3° da Constituição Federal, não se encontra subordinado aos princípios constitucionais, como entendeu o acórdão impugnado", e que, "embora a Súmula 418-STF tenha sido editada na vigência da Constituição Federal de 1946, permanece em vigor para a espécie de empréstimo compulsório excepcional, que não é tributo".

8. Na emenda do acórdão está esclarecido:

> Não há distinguir, quanto à natureza, o empréstimo compulsório excepcional do art. 18, § 3°, da Constituição Federal, do empréstimo compulsório especial, do art. 21, § 2°, II da mesma Constituição Federal. Os casos serão sempre os da Lei Complementar (CTN, art. 15) ou outra regularmente votada (art. 50 da Constituição Federal).
>
> O empréstimo sujeita-se às imposições **da legalidade e igualdade**, mas, por sua natureza, **não à anterioridade**, nos termos do art. 153, § 29, **in fine**, da Constituição Federal (demais casos previstos na Constituição).
>
> O Decreto-Lei nº 2.047/83, contudo, sofre de vício incurável: a **retroação** a ganhos, rendas-ainda que não tributáveis – de exercício anterior, já encerrado. Essa retroatividade é inaceitável (art. 153, § 3°, da Constituição Federal), fundamento diverso do em que se apoiou o acórdão recorrido.

E a parte dispositiva da decisão declara "a inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 2.047, de 20 de julho de 1983."

9. É o relatório, elucidando que o processo me foi distribuído em 21 de março deste ano de 1995.

Discussão

10. Nos termos do inciso X do art. 52 da Constituição em vigor, compete privativamente ao Senado Federal "suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucionali-

dade por decisão **definitiva** do Supremo Tribunal Federal." E segundo dispõe o inciso II do artigo 101 do Regimento Interno desta Casa, compete a este Colegiado apresentar o respectivo Projeto de Resolução.

11. A decisão do Supremo Tribunal Federal é definitiva e foi tomada por unanimidade de votos (arts. 52, X e 97, C.F.). O ofício remetido em 12-9-88 (fls. 01), pelo então Presidente do STF., comunica que a decisão proferida em sessão plenária realizada no dia 1° de junho do mesmo ano, foi publicada no **Diário da Justiça** de 24-6-88 e transitou em julgado. O caso não oferece singularidade que exija relevo.

12. Dessa forma, satisfeitos os requisitos constitucionais e regimentais, e com a finalidade de atribuir força executória à referida decisão, propõe-se o seguinte Projeto de Resolução suspendendo a execução do Decreto-Lei nº 2.047, de 20 de julho de 1983.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1995

Suspende a execução do Decreto-Lei nº 2.047, de 20 de julho de 1983, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em 1º de junho de 1988.

O Senado Federal resolve:

Art. 1° Fica suspensa a execução do Decreto-Lei nº 2.047, de 20 de julho de 1983, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal nos autos do recurso extraordinário nº 111.954-3, do Estado do Paraná, conforme comunicação feita pela Corte, nos termos do ofício nº 359-P/MC – STF, de 12 de setembro de 1988.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de abril de 1995. **–Íris Rezende,** Presidente – **Josaphat Marinho,** Relator – **Roberto Requião – Lauro Campos – Guilherme Palmeira – Ney Suassuna – Jefferson Peres – Élcio Álvares – Carlos Bezerra – Ademir Andrade – Ronaldo C. Lima – Francelino Pereira – Roberto Freire – Bernardo Cabral – José Bianco.**

PARECER Nº 275, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1993 (nº 283, de 1993, na origem), que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28 de dezembro de 1992".

Relator: Senador Arthur da Távola.

Em conformidade com o art. 49, I, da Constituição Federal, chega a esta Casa do Congresso Nacional o Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1993 (nº 283-C, de 1993, na origem) que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28 de dezembro de 1992".

Na Mensagem Presidencial que endereça o texto ao Congresso Nacional salienta-se a importância do instrumento jurídico em epígrafe, tendo em vista que a sua aprovação pelo Brasil tornará mais ágil e flexível a cooperação judicial nos vários campos de ação, que menciona, e atenderá a exigências prementes e atuais da integração regional do MERCOSUL.

Trata-se, na verdade, de um documento jurídico semelhante aos que o Brasil tem firmado com outros países com os quais mantém intenso intercâmbio de pessoas, bens, serviços e capitais, que, sem dúvida, torna-se indispensável subscrever também com os países que, como o Uruguai, são nossos parceiros de integração econômica.

Nas 28 (vinte e oito) cláusulas do presente acordo são abordados vários tópicos daquilo que se convencionou chamar o Direito Processual Internacional.

Depois de indicar quais serão no Brasil (o Ministério das Relações Exteriores) e no Uruguai (o Ministério da Educação e Cultura) as autoridades centrais que terão o encargo de operacionalizar seu mecanismo, o texto bilateral alude às cartas rogatórias, à homologação das sentenças e laudos arbitrais, à força probatória de instrumentos públicos, aos pedidos de informação sobre os direitos internos dos dois países.

Pode-se dizer que o texto, num documento único, engloba várias matérias que já foram objeto de convenções interamericanas em várias CIDIPs da OEA (Conferências Interamericanas Especializadas de Direito Internacional Privado), que foram ratificado pelo Uruguai, mas não ainda pelo Brasil.

Apesar disso, o conteúdo normativo do tratado está com consonância com os mais tradicionais princípios do Direito Processual Internacional, bem aceitos em nosso País.

Quanto às rogatórias, em matéria civil, comercial, trabalhista e administrativa o texto refere-se à possibilidade de seu objetivo ser diligências de mero trâmite (como citações, intimações, notificações) e medidas de prova.

Enumera os requisitos que deverão preencher para serem cumpridas nos Estados-Partes, somente podendo ser negada a colaboração na matéria se a autoridade solicitada for incompetente ou quando o pedido atentar contra a ordem pública.

No tocante ao reconhecimento de sentenças e laudos arbitrais de um dos países em outro, é previsto um sistema bastante simplificado, semelhante à delibação do direito brasileiro.

Quando a sentença ou laudo não puder ter eficácia total, poderá ser dotada de eficácia parcial.

Demonstra ainda a leitura do texto que os instrumentos públicos originários de um Estado-Parte terão no outro a mesma força probatória.

Além disso, as pessoas físicas, que tenham cidadania ou residência permanente em um Estado-Parte, bem como as pessoas jurídicas constituídas, autorizadas ou inscritas nele, terão no outro o mesmo tratamento dado aos seus nacionais, no que diz respeito ao acesso aos tribunais, sem necessidade de caução às custas.

Enfim, no tocante à comprovação do teor dos direitos internos, as autoridades centrais dos dois países podem solicitar, reciprocamente, e sem qualquer ônus, informações em matéria de direito civil, comercial, trabalhista ou administrativo.

Fica portanto, evidenciada a necessidade da adoção, pelos Governos do Brasil e do Uruguai, das mencionadas medidas que muito colaborarão para o êxito de nosso programa comum.

Os europeus do Mercado Comum reconheceram bem cedo que as quatro liberdades do Tratado de Roma, isto é, a livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais, jamais se tornariam eficazes não fora a chamada "quinta liberdade", a saber, a livre circulação de sentenças, laudos e atos processuais.

E tiveram de adotar medidas semelhantes às que Brasil e Uruguai acordaram, em Montevidéu, aos 28 de dezembro de 1992.

Diante das circunstâncias e dos benefícios, que adviriam da cooperação judicial idealizada, para o Brasil, membro do Mercosul, e para o cidadão brasileiro, em freqüente relacionamento com o Uruguai, somos inteiramente favoráveis à aprovação do presente

Projeto de Decreto Legislativo, a nosso ver, louvável no mérito e inatacável também sob o ângulo da constitucionalidade, de juridicidade e da técnica legislativa.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1995. – **Humberto Lucena**, Presidente eventual – **Artur da Távola**, Relator – **Ludio Coelho** – **Geraldo Melo** – **Joel de Hollanda** – **Pedro Piva** – **Edison Lobão** – **Pedro Simon** – **Hugo Napoleão** – **Benedita da Silva** – **Guilherme Palmeira** – **Sebastião Rocha** – **Mariuce Pinto** – **José Agripino**.

PARECER Nº 276, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1994 (nº 347, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Vegetal para Proteção de Zonas Fronteiriças e Intercâmbio de seus Vegetais e Produtos Derivados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14 de abril de 1993".

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício da Presidência da República, enviou ao Congresso Nacional a Mensagem nº 393, de 1º de julho de 1993, submetendo à apreciação das duas Casas legislativas o texto do Acordo em epígrafe, em atenção ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição.

O texto convencional objeto da Mensagem foi aprovado, sob a forma de projeto de decreto legislativo, pela Câmara dos Deputados, em 22 de novembro de 1994, depois de tramitar pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Redação, da Agricultura e Política Rural e de Economia, Indústria e Comércio.

Enviado ao Senado Federal em 30 de novembro de 1994, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 2 de dezembro de 1994 e ao Relator signatário em 8 de março de 1995.

Este tratado cuida de estabelecer um programa coordenado de controle da sanidade vegetal entre Brasil e Colômbia, no qual serão fixadas as condições fitossanitárias para o comércio de vegetais e produtos de origem vegetal entre os dois países e os critérios para o manejo de problemas de sanidade vegetal nas áreas de fronteira.

É o relatório.

II – Parecer

O presente Acordo é de caráter eminentemente técnico e visa a adotar instrumentos comuns para a prevenção e tratamento de problemas relativos à sanidade dos vegetais e produtos de origem vegetal em trânsito entre os dois países. nele ficam desenhadas todas as tarefas de defesa sanitária vegetal, desde o diagnóstico até os mecanismos institucionais de cooperação.

São designados como órgãos executores do Acordo os Ministérios da Agricultura de ambos os países, por intermédio de seus respectivos departamentos especializados. Por outro lado, fica criada também a comissão mista encarregada de acompanhar e fiscalizar a aplicação do Acordo, podendo apresentar proposições para seu aperfeiçoamento.

Cabe também ressaltar que este Acordo se autodetermina como temporário, com duração prevista para cinco anos, contados da data de sua entrada em vigor, sem prejuízo dos programas e projetos que estejam em execução por ocasião do término do tratado.

Depreende-se, portanto, que se trata de um texto bilateral destinado a controle sanitário transfronteiriço, de todo recomendável, uma vez que as biosferas nacionais não se limitam nos marcos políticos, estendendo-se de forma contínua. Mormente na Região Amazônica faz-se mister uma atenção governamental mais efetiva, de forma a preservar a diversidade biológica e evitar a entrada de pragas, prejudiciais, em última instância, aos seres humanos.

Conclui-se, verificados os aspectos acima, serem inequívocas a oportunidade e a conveniência para o Brasil em ratificar o presente Acordo sobre Sanidade Vegetal para Proteção de Zonas Fronteiriças e Intercâmbio de seus Vegetais e Produtos Derivados, entre o Brasil e a Colômbia, pelo que somos pela aprovação do projeto de decreto legislativo que aqui se examina, nos termos da proposta original.

Sala da Comissão, 20 de abril de 1995. – **Humberto Lucena**, Presidente eventual – **Nabor Júnior**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Geraldo Melo** – **Joel de Hollanda** – **Pedro Piva** – **Edison Lobão** – **José Agripino** – **Hugo Napoleão** – **Benedita da Silva** – **Guilherme Palmeira** – **Mariuce Pinto** – **Artur da Távola** – **Sebastião Rocha**.

PARECER Nº 277, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1995 (nº 342, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14 de abril de 1993".

Relator: Senador Arthur da Távola

Em conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Congresso Nacional, mediante a Mensagem nº 389, de 1993, devidamente acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14 de abril de 1993.

Segundo o Ministério das Relações Exteriores, o referido acordo reflete uma tendência moderna no serviço diplomático, onde as novas gerações têm reivindicado um espaço profissional autônomo, no exterior, para seus dependentes em geral, "que relutam, cada vez mais, em abdicar de seu direito ao trabalho para desempenhar apenas funções de acompanhamento do funcionário transferido a outro país".

Explica ainda o nosso Chanceler que o Acordo analisado tem teor semelhante ao celebrado, em 1987, com os Estados Unidos da América, Canadá e Grã-Bretanha; em 1991, com a Argentina; e em 1993, com o Chile, e decorre do desenvolvimento cultural do mundo ocidental e da valorização do papel da mulher na sociedade moderna.

No detalhamento de seus artigos, o texto bilateral explicita que a autorização para o exercício de atividade remunerada, por parte dos dependentes em questão, deve respeitar os interesses nacionais do estado receptor e poderá ser negada nos casos em que o empregador for o próprio estado receptor ou quando afete a segurança nacional.

Para os dependentes que exercerem atividade remunerada, fica suspensa, em caráter irrevogável, a imunidade de jurisdição civil e administrativa relativa a todas as questões decorrentes da referida atividade. O fato de um dependente, acobertado pela imunidade de jurisdição penal pela Convenção de Viena, ser acusado de delito cometido no estado receptor, conexo à atividade profissional exercida, poderá determinar que o Estado acreditante considere seriamente qualquer solicitação escrita de renúncia daquela ativid. de.

Acrescente-se a isso que, no exercício de atividade remunerada, os mencionados dependentes se submeterão à legislação aplicável às pessoas físicas residentes ou domiciliadas no estado receptor e perderão a isenção de cumprimento das ocupações tributárias e previdenciárias.

Pelo exposto, vê-se que os perigos de ofensa à soberania e aos interesses nacionais são minimizados, enquanto parece justificável conceder a cada membro das famílias diplomáticas o direito ao trabalho e ao desenvolvimento de uma atividade profissional.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 1995, em nosso entendimento, é constitucional, jurídico, expresso em boa técnica legislativa e de alta relevância social, razões pelas quais somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de abril de 1995. – **Humberto Lucena**, Presidente eventual – **Artur da Távola**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Geraldo Melo** – **Joel de Hollanda** – **Pedro Piva** – **Edison Lobão** – **Pedro Simon** – **Hugo Napoleão** – **Benedita da Silva** – **Guilherme Palmeira** – **Sebastião Rocha** – **Marluce Pinto** – **José Agripino.**

PARECER Nº 278, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 08, de 1995 (nº 374, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 18 de março de 1993".

Relator: Senadora Benedita da Silva

Relatório

Esta Comissão é chamada sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1995 que "Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 18 de março de 1993".

Consoante o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional em epígrafe.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 17 de janeiro de 1995, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Defesa Nacional, de Finanças e Tributação, e de Constituição e Justiça e Redação.

Segundo Exposição de Motivos do Ministério de Relações Exteriores, encaminhada a esta Casa, os Governos do Brasil e da República Francesa convieram, ao firmar o referido Acordo, em estabelecer instrumentos para a cooperação mútua quanto à prevenção, à pesquisa e à repressão às infrações aduaneiras. Tais instrumentos, a serem utilizados por uma das Partes a pedido expresso da administração aduaneira da outra, implicam a vigilância especial:

1) sobre os deslocamentos de pessoas capazes de dedicar-se a atividades contrárias à sua legislação aduaneira;

2) sobre a movimentação suspeita de mercadorias destinadas ao território da Parte requerente;

3) sobre os locais onde estão armazenadas mercadorias que levem a Parte requerente a suspeitar de eventual importação ilegal para seu território;

4) sobre os veículos, embarcações e aeronaves de que a Parte requerente possa suspeitar possam ser utilizados para fraudes aduaneiras em seu território.

O Artigo IV estabelece mecanismo para a trasmissão de informações entre os dois países quanto a operações irregulares, novos métodos de fraude, bem como quanto a indivíduos ou tipos de mercadorias suspeitos.

Estes dispositivos estão sujeitos à regra de reciprocidade, eximindo-se também o Estado requerido de prestar informações na hipótese em que estas sejam suscetíveis de causar prejuízo à sua soberania, segurança, ordem pública ou a outros interesses comerciais relevantes, ou que impliquem violação de segredo comercial ou profissional.

Dispõe o Artigo IX que as informações produzidas nas condições do pactuado poderão ser utilizadas como prova perante os respectivos Tribunais.

Voto

No momento em que o comércio assume importância crescente nas relações internacionais, é necessário e natural que esquemas de cooperação sejam estabelecidos entre países para a prevenção e repressão dos ilícitos aduaneiros. Tais esquemas contribuem para tornar mais eficaz a luta contra essas infrações prejudiciais aos interesses econômicos, fiscais, sociais e culturais dos Estados.

É de se ressaltar, neste contexto, a cláusula que faculta a utilização das informações e documentos obtidos por via do esquema de cooperação como prova perante os tribunais nacionais, o que confere, indubitavelmente, à luta contra os ilícitos aduaneiros uma renovada eficácia.

Em face do exposto, votamos pela adesão do Brasil ao texto do Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Francesa, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 88 de 1995.

Sala da Comissão, 20 de abril de 1995. – **Humberto Lucena**, Presidente eventual – **Benedita da Silva**, Relatora – **Ludio Coelho** – **Joel de Hollanda** – **Pedro Piva** – **Edison Lobão** – **José Agripino** – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Melo** – **Guilherme Palmeira** – **Marluce Pinto** – **Artur da Távola** – **Sebastião Rocha.**

PARECER Nº 279, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação de vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1992 (nº 4.636, de 1990, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1992 (nº4.636, de 1990, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 20 do Código de Processo Civil.

Sala de Reuniões da Comissão 3 de maio de 1995. **José Sarney**, Presidente – **Renan Calheiros** – Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Levy Dias.**

ANEXO AO PARECER Nº 279, DE 1995

Redação do vencido, para o turno suplementar do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1992 (nº 4.636, de 1990, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 20 do código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art.20 do Código de Processo Civil, instituido pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973,passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"§ 6º Os honorários de advogado serão corrigidos nas mesmas bases e condições da atualização monetária dos débitos fiscais, a partir da data do evento ou da data do ajuizamento da ação, dependendo de ter sido ou não atualizados o valor dado à causa".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

OF. nº 18/95/CCJ Brasília, 28 de abril de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que esta Comissão, aprovou, terminativamente, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta, o Ofício "S" nº 11, de 1988, "Do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 111.954-3, do Estado do Paraná, o qual declarou a inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 2.047, de 20-7-83", em reunião realizada no dia 26-4-95.

Cordialmente, Senador **Iris Rezende**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Resolução nº 56, de 1995, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1995, que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, a matéria poderá receber emendas, pelo prazo de cinco dias, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

Ofício nº 229/MPO Brasília, 28 de abril de 1995

Senhor Senador,

Em atenção ao Ofício nº 377, de 6-4-95, dessa Presidência do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que terei o maior prazer em comparecer ao Plenário dessa Casa no diã 11 de maio vindouro.

Atenciosamente, **José Serra**, Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Presidência, em não havendo objeção do Plenário, determina seja a sessão ordinária do próximo dia 11, às 14h30min, destinada a atender a convocação, feita através dos Requerimentos nºs 118 e 180, de 1995, de S. Exª o Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Sr. José Serra.

As incrições para interpelações ao Sr. Ministro estarão abertas a partir de hoje.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes

PROJETO LEI DO SENADO Nº 140/1995

Dispõe sobre a comercialização de partes usadas de veículos automotores.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º Os estabelecimentos que comercializam partes usadas de veículos automotores são obrigados a mantê-las expostas com etiqueta nacionalmente padronizada, em que constará a identificação do veículo a que pertenciam.

Parágrafo único. Na etiqueta de identificação deverão constar, pelo menos, o tipo, o número do chassi e a placa do veículo a que pertenciam.

Artigo 2º Fica o estabelecimento comercial obrigado a consignar, na nota fiscal de venda, a identificação do veículo a que pertencia a parte usada vendida.

Artigo 3º O modelo da etiqueta padronizada será elaborado pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, que no prazo de noventa dias, contados a partir da publicação desta Lei, providenciará a sua remessa aos Departamentos de Trânsito existentes em todas as Unidades da Federação.

Artigo 4º A comercialização de partes usadas de veículos automotores em desacordo com a presente lei sujeita os infratores a multa de 200 (duzentas) UFIR, ou índice que venha substituí-la. No caso de reincidência, terá o estabelecimento comercial cassado o seu Alvará de Funcionamento.

Artigo 5º Fica o estabelecimento comercial obrigado, no prazo de cento e vinte dias, contados a partir da publiciação desta Lei, a encaminhar à Delegacia de Polícia, em cuja circunscrição esteja localizado, relação completa das peças que tenha em estoque, especificando aquelas que sejam possíveis de identificação, conforme prescrito no **caput** do Artigo 1º.

Parágrafo único. O estabelecimento comercial que não cumprir o que preserva o **caput** deste artigo terá cassado o Alvará de Funcionamento.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A violência tem asssutado a população brasileira, mormente considerando os altíssimos índices de criminalidade que tem caracterizado o relacionamento social nos grandes centros urbanos do País.

Dentre os ilícitos que mais cresceram, temos os roubos e furtos de automóveis, que representam um crime-fim em si mesmo e um crime-meio, já que o automóvel é utilizado para viabilizar outras práticas criminógenas, servindo também como moeda para a comercialização no tráfico de entorpecentes.

Embora obviamente não participem das quadrilhas que se organizam para a prática dos roubos e furtos de automóveis, não há qualquer dúvida de que importantes e conhecidos setores da vida nacional passam a ser beneficiários diretos de uma modalidade delituosa que inferniza e intranqüiliza a vida de expressiva parcela da população.

Dentre tais setores podemos citar as montadoras de automóveis, os fabricantes de autopeças, as revendedoras, as seguradoras e os estabelecimentos que comercializam as peças dos veículos automotores desmontados, conhecidos como ferro-velho.

Se considerarmos as estatísticas relativas ao grande número de veículos automotores roubados ou furtados, somos forçados a admitir a influência ou os reflexos em favor dos setores mencionados.

Além de promover um aumento nas vendas, no caso específico das seguradoras a greve ameaça é um claro elemento propulsor da atividade, influenciando no valor do prêmio e ampliando o mercado.

Naturalmente que todos os setores não marginais, não obstante os reflexos positivos com que são bafejados, não estão disposto a concordar ou a negligenciar diante de qualquer iniciativa que possa contribuir para a redução dos índices de criminalidade, até porque as pessoas físicas que integram os seus quadros são igualmente vítimas da insegurança pública e da violência, que não tem poupado vidas e que não pedem identidade à vítima.

Estamos convencidos que todas as pessoas de bem querem contribuir na busca de uma solução que venha a minorar em qualquer grau o que podemos chamar de uma verdadeira tragédia.

No caso dos ferros-velhos, objeto imediato do presente projeto de lei, sabemos que a quase totalidade das pessoas que se dedicam à atividade é composta de profissionais que querem desenvolver honestamente o seu trabalho e que não se conforma com o estigma de que é alvo.

Entretanto, a parcela minoritária que vive ilicitamente do desmonte dos veículos precisa ser reprimida, já que a venda das partes dificulta e até impossibilita o êxito das investigações policiais tendentes à sua localização, garantindo a impunidade aos autores dos roubos e furtos, bem como dos que promovem este comércio marginal e altamente lucrativo.

A adoção das providências sugeridas neste Projeto não evitará, mas representa uma decisiva contribuição, uma eficaz medida preventiva para que o número de carro roubados e furtados diminuirá sensivelmente, e ainda propiciará à polícia um mecanismo a facilitar o seu trabalho de investigação.

Tendo em vista o claro interesse público contido nesta nossa iniciativa, esperamos vê-la rapidamente transformada em lei, depois do crivo e do aperfeiçoamento de que já será alvo pela vi- conhecimento e pela experiência dos Senhores Senadores.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1995. – Senador **Ernandes Amorim.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1995

Define como crime contra o livre exercício do Poder Legislativo Federal ofensa à integridade corporal ou à saúde de membros desse Poder, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui crime contra o livre exercício do Poder Legislativo Federal ofender a integridade corporal ou à saúde de Deputado Federal ou Senador.

Pena – reclusão, de dois a dez anos.

§ 1º Se a lesão é grave:

Pena – reclusão, de três a quinze anos.

§ 2º Se resulta morte:

Pena – reclusão,de quinze a trinta anos.

Art. 2º O processo e o julgamento do crime definido nesta Lei caberá à Justiça Federal.

Parágrafo único. Se o lugar em que tiver sido praticado o crime for município que não seja sede de vara da Justiça Federal, o processo e o julgamento caberão a uma das varas da Justiça Federal da capital do Estado ou do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A recuperação das prerrogativas do Congresso Nacional e dos membros do Poder Legislativo em geral foi, inegavelmente, uma das grandes conquistas obtidas com a promulgação da Constituição de 1988. As Cartas Estaduais, na esteira da Lei Maior, alçaram também o Poder Legislativo ao centro de decisão dos temas que dizem respeito à coletividade.

O papel de relevo que o Poder Legislativo voltou a deter representa vitória do povo e dos estados, em nome de quem a representação é exercida. O Poder Legislativo retomou, como instituição, seu caráter permanente e sua posição altaneira.

Atento para o caráter permanente da instituição, o legislador constituinte cercou-a de cuidados, preservando, ademais, a independência entre os Poderes.

Com respeito aos membros do Poder Legislativo, porfiou o legislador constituinte em assegurar que pudessem cumprir de forma livre o mandato, tal o relevo que a missão assumiu. Entendemos que, em nível infraconstitucional, torna-se indispensável adicionar proteção àqueles que exercem mandato popular. Não são poucos os casos conhecidos de agressões a parlamentares, por alguns que, assim agindo, pensam poder impedir o livre exercício do Poder Legislativo da União.

A proposição que ora oferecemos à deliberação desta Casa cuida de tipificar como crime contra o livre exercício do Poder Legislativo Federal a ofensa à integridade corporal ou à saúde de seus integrantes. As penas previstas são elevadas, em face do bem jurídico que cumpre proteger. Prevê-se, ainda, que a jurisdição, em tais crimes, será exercida pela Justiça Federal, diante do evidente interesse jurídico que tem a União nas causas decorrentes.

Estamos certos de que a proposta que ora oferecemos, enriquecida com as contribuições dos nossos Pares, receberá irrestrita acolhida do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1995. – Senador **Odacir Soares.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1995

Cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE e dá outras providências.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE, de âmbito nacional e vinculado ao Ministério

do Trabalho, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento das oportunidades de trabalho à população compreendida na faixa etária de quatorze aos dezoito anos.

Art. 2° Para os fins previstos nesta Lei, considera-se:

I – empregador a firma individual ou societária, que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não;

II – empregado: aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural a empregador, subordinação e mediante remuneração deste, em caráter eventual ou não.

Parágrafo único. Aqueles definidos no parágrafo único do art. 15, da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, será dada a mesma conceituação constante do inciso I deste artigo.

Art. 3° Ao empregador que admitir empregado enquadrado no disposto pelo art. 1° desta Lei, fica assegurada, mediante Lei específica, a compensação da totalidade do valor das parcelas devidas nas contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, relativas ao empregado contratado nos termos desta Lei, a ser abatida do recolhimento tributário na forma seguinte:

I – 50% (cinquenta por cento) do recolhimento da contribuição de que trata a Lei n° 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e

II – 50% (cinquenta por cento) do recolhimento do imposto de que trata a Lei n° 8.541, de 23 de dezembro de 1992.

§ 1° O benefício de que trata este artigo será, sempre, limitado a um numero de empregados equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do total de empregados registrados na empresa.

§ 2° Para os fins de compensação previstos neste artigo, caberá ao empregador inscrever-se junto ao órgão gestor do Programa.

§ 3° A remúncia decorrente da aplicação do presente artigo será computada no orçamento da União.

Art. 4° Ao empregado admitido nas condições previstas nesta Lei assegurados os direitos constitucional e legalmente aplicáveis, especialmente os previstos nos arts 7° e 227, da Constituição Federal, e arts. 60 e 69, da Lei n° 8.069, de 1990.

Art. 5° Para fins de desenvolvimento profissional, são asseguradas vagas nos estabelecimentos de ensino criados, organizados e administrados pelas Confederações Nacionais de empregadores, àqueles empregados participantes do Programa de Estímulo ao primeiro Emprego, dentro da área análoga à de sua ocupação.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias da sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano subsequente ao de sua regulamentação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposição está intimamente relacionada a outra, também de minha autoria, que "concede incentivo tributário ao empregador participante do Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE".

O desmembramento dos dois projetos se deveu ao atendimento ao que determina o § 6° do art. 150 da Constituição Federal, cumprindo ressaltar que a viabilização de um está associada à aprovação do outro.

Dados estatísticos divulgados pela FAO dão conta de que cerca de 68% dos jovens entre 17 e 25 anos trabalham no mercado informal, ou seja, sujeitam-se à lei ditada pelo empregador, quer quanto à sua remuneração, quer quanto às garantias constitucionais e legais asseguradas ao trabalhador registrado.

No caso da faixa compreendida entre os 14 e os 18 anos, em que pese a indisponibilidade de dados consolidados, a situação é bem mais grave. Tal índice se torna, sem dúvida, muito superior, requerendo pronta atuação do poder público no saneamento dessa irregularidade.

O alcance social e econômico das iniciativas é indiscutível e palpável em curto espaço de tempo.

Seu objetivo é o de implementar mecanismos de incentivo à criação de novos empregos. Na verdade, trata-se de um movimento feito no sentido de viabilizar a realização do direito ao trabalho, previsto no artigo 6° da Constituição Federal, dando aos seus destinatários a proteção constante da norma do art. 227 do mesmo diploma.

Porém, mais do que um mero incentivo à criação de empregos, tem esta proposta a pretensão de direcionar as possibilidades criadas para uma parcela específica da população, aquela que, recém-entronizada na adolescência, lança-se em um mercado de trabalho altamente competitivo e sempre mais especializado.

A criação de oportunidades, portanto, dentro de uma sociedade que opta, claramente, pela adoção de um sistema econômico fundado na legítima relação capital-trabalho, deve prover uma forma de compensação que, longe de fornecer meros benefícios ao empregador, venha constituir-se em um atrativo à admissão daqueles jovens trabalhadores.

Entretanto, não basta a tão-só criação das oportunidades de emprego, como faz-se necessária a preparação constante da mão-de-obra que se inclua, de fato, na parcela economicamente ativa da sociedade, para o exercício de suas atribuições em setores que, cada vez mais, adquirem a complexidade altamente dinâmica deste fim de século. Daí, a inclusão, dentro da lei, de instrumentos garantidores do ensino profissionalizante, tão necessário quanto suficiente ao objetivo proposto.

A proposta de redução da carga tributária incidente sobre os ganhos de capital, estabelecida como uma das formas de compensação, tem como condão a manutenção do equilíbrio financeiro requerido pelo estabelecimento de estímulo à geração de novos empregos, na medida em que não criará novos ônus aos empresários de qualquer setor.

Quanto à parcela de compensação incidente na contribuição sobre o lucro, também, como a anterior, não se constituirá em fonte de déficit de arrecadação, pelo fato de, como contraprestação, permitir o surgimento de novos empregos e suas conseqüências, tais como o ingresso de mais renda no mercado econômico, além da crescente especialização profissional mencionada, com o respectivo aumento da produtividade que, obrigatoriamente, acarretará.

Também é altamente possível que a geraçaõ de oportunidades de trabalho possibilite maior interesse, por parte do empregador, na regularização dos contratos de trabalho, por ser a única forma de ele se beneficiar da compensação permitida. Em decorrência, haverá idêntido volume de contribuintes previdenciários, com o que se impede a evasão de recursos da seguridade social.

Em síntese, embora conceda o benefício da renúncia tributária parcial aos empregadores participantes, o Programa, por outro lado, viabiliza a inserção de nova fonte de contribuição, resultando em aportes substanciais de recursos até então sonegados devido à inexistência da fonte de recolhimento.

Tal contrapartida se ajusta aos interesses de natureza social da proposição, principalmente ao considerar-se que o acesso do menor ao mercado de trabalho está determinado pela necessidade de reforço da renda familiar. Mais que isso, a iniciativa acolhe o menor trabalhador ao amparo da lei. A informalidade do vínculo

empregatício e, portanto, a exploração da mão-de-obra cede lugar a um mecanismos dos mais atraentes à legalização das relações de trabalho.

A propositura atende ao que determinam o art. 7º (especialmente o seu inciso XXXIII) e o § 3º, inciso I, da Constituição Federal, e o que estabelecem os arts. de 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Submeto tais propostas à discussão do Congresso e ao aperfeiçoamento que, por certo, será procedido pelos seus membros, na certeza de estar oferecendo à sociedade mecanismos que promovam os fundamentos constitucionais do País.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1995. – Senador **Osmar Dias.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

.....

.....

Art. 150. .....

.....

§ 6º Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual ou municipal.

.....

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta lei.

Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.

Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

I – garantia de acesso e freqüência obrigatória ao ensino regular;

II – atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;

III – horário especial para o exercício das atividades.

Art. 64. Ao adolescente até 14 (quatorze) anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.

Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de 14 (quatorze) anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

Art. 66. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

Art. 67. ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de Trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho;

I – noturno, realizado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e às 5 (cinco) horas do dia seguinte;

II – perigoso, insalubre ou penoso;

III – realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, pisíquico, moral e social;

IV – realizado em horários e locais que não permitam a freqüência à escola.

Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

§ 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de trabalho não desfigura o caráter educativo.

Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos entre outros:

I – respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

II – capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências

.....

SEÇÃO II

Da Empresa e do Empregador Doméstico

Art. 15 – Considera-se:

I – empresas – a firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional;

II – empregador doméstico – a pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

Parágrafo único – Considera-se empresa, para os efeitos desta Lei, o autônomo e equiparado em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreira estrangeira.

.....

LEI Nº 7.689, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

Institui contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas e de outras providências

.....

LEI Nº 8.541 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992

Altera a legislação do Imposto de Renda e dá poutras providências.

(A Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, DE 1995

Concede incentivo tributário ao empregador participante do Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao empregador que admitir empregado no Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE, fica assegurada a compensação da totalidade do valor das parcelas devidas nas contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, relativas ao empregado contratado nos termos desta Lei, a ser abatida do recolhimento tributário na forma seguinte:

I – 50% (cinqüenta por cento) do recolhimento da contribuição de que trata a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988; e

II – 50% (cinqüenta por cento) do recolhimento do imposto de que trata a Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992.

§ 1º O benefício de que trata este artigo será, sempre, limitado a um número de empregados equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do total de empregados registrados na empresa.

§ 2º Para os fins de compensação previstos neste artigo, caberá ao empregador inscrever-se junto ao órgão gestor do Programa.

§ 3º A renúncia decorrente da aplicação do presente artigo será computada no orçamento da União.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias da sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano subseqüente ao de sua regulamentação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposição está intimamente relacionada a outra, também de minha autoria, que "cria o Programa de Estímulo ao Primeiro emprego – PEPE".

O desmembramento dos dois projetos se deveu ao atendimento ao que determina o § 6º do art. 150 da Constituição Federal, cumprindo ressaltar que, a viabilização de um está associada à aprovação do outro.

Dados estatísticos divulgados pela FAO dão conta de que cerca de 68% dos jovens entre 17 e 25 anos trabalham no mercado informal, ou seja, sujeitam-se à lei ditada pelo empregador, quer quanto à sua remuneração, quer quanto às garantias constitucionais e legais asseguradas ao trabalhador registrado.

No caso da faixa compreendida entre os 14 e os 18 anos, em que pese a indisponibilidade de dados consolidados, a situação é bem mais grave. Tal índice se torna, sem dúvida, muito superior, requerendo pronta atuação do poder público no saneamento dessa irregularidade.

O alcance social e econômico das iniciativas é indiscutível e palpável em curto espaço de tempo.

Seu objetivo é o de implementar mecanismos de incentivo à criação de novos empregos. Na verdade, trata-se de um movimento feito no sentido de viabilizar a realização do direito ao trabalho, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, dando aos seus destinatários a proteção constante da norma do artigo 227 do mesmo diploma.

Porém, mais do que um mero incentivo à criação de empregos, tem esta proposta a pretensão de direcionar as possibilidades criadas para uma parcela específica da população, aquela que, recém-entronizada na adolescência, lança-se em um mercado de trabalho altamente competitivo e sempre mais especializado.

A criação de oportunidades, portanto, dentro de uma sociedade que opta, claramente, pela adoção de uma sistema econômico fundado na legítima relação capital-trabalho, deve prover uma forma de compensação que, longe de fornecer meros benefícios ao empregador, venha constituir-se em um atrativo à admissão daqueles jovens trabalhadores.

Entretanto, não basta a tão-só criação das oportunidades de emprego, como faz-se necessária a preparação constante da mão-de-obra que se inclua, de fato, na parcela economicamente ativa da sociedade, para o exercício de suas atribuições em setores que, cada vez mais, adquirem a complexidade altamente dinâmica deste fim de século. Daí, a inclusão, dentro da Lei, de intrumentos garantidores do ensino profissionalizante, tão necessário quanto suficiente ao objetivo proposto.

A proposta de redução da carga tributária incidente sobre os ganhos de capital, estabelecida como uma das formas de compesação, tem como condão a manutenção do equilíbrio financeiro requerido pelo estabelecimento do estímulo à geração de novos empregos, na medida em que não criará novos ônus aos emrpesários de qualquer setor.

Quanto à parcela de compensação incidente na contribuição sobre o lucro, também, como a anterior, não se constituirá em fonte de déficit de arrecadação, pelo fato de, como contraprestação, permitir o surgimento de novos empregos e suas conseqüências tais como o ingresso de mais renda no mercado ecnoômico, além da crescente especialização profissional mencionada, com o respectivo aumento da produtividade que, obrigatoriamente, acarretará.

Também é altamente possível que a geração de oportunidades de trabalho possibilite maior interesse, por parte do empregador, na regularização dos contratos do trabalho, por ser a única forma de ele se beneficiar da compesação permitida. Em decorrência, haverá idêntico volume de contribuintes previdênciários, com o que se impede a evasão de recursos da seguridade social.

Acrescente-se ainda que, ao regularizar a situação funcional desses trabalhadores, o número de contribuintes assegurados crescerá pelo direito adquirido que conquistarão.

Em síntese, embora conceda o benefício da renúncia tributária parcial aos empregadores participantes, o Programa, por outro lado, viabiliza a inserção de nova fonte de contribuição, resultando em aportes substanciais de recursos até então sonegados devido à inexistência da fonte de recolhimento.

Tal contrapartida se ajusta aos interesses de natureza social da proposição, principalmente ao considerar-se que o acesso do menor ao mercado de trabalho está determinado pela necessidade de reforço da renda familiar. Mais que isso, a iniciativa acolhe o menor trabalhador ao amparo da lei. A informalidade do vínculo empregatício e, portanto, a exploração da mão-de-obra cede lugar a um mecanismo dos mais atraentes à legalização das relações de emprego.

A propositura atende ao que determinam o artigo 7º (especialmente o seu inciso XXXIII) e o § 3º, inciso I, da Constituição Federal, e o que estabelecem os artigos de 60 a 69, da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Submeto a matéria à discussão do Congresso e ao aperfeiçoamento que, por certo, será procedido pelos seus membros, na certeza de estar oferecendo à sociedade mecanismos que promovam os fundamentos constitucionais do País.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1995. – Senador **Osmar Dias.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 150. .....

.....

§ 6º Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária só poderá ser concedida através de lei específica, federal, estadual ou municipal.

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;

.....

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

.....

LEI Nº 8.541, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1993

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

.....

LEI Nº 7.689, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988

Institui contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas e dá outras providências.

.....

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta lei.

Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.

Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

I – garantia de acesso e freqüência obrigatória ao ensino regular;

II – atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;

III – horário especial para o exercício das atividades.

Art. 64. Ao adolescente até 14 (quatorze) anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.

Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de 14 (quatorze) anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

Art. 66. Ao adolescente portador de deficiência é asegurado trabalho protegido.

Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:

I – noturno, realizado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e às 5 (cinco) horas do dia seguinte;

II – perigoso, insalubre ou penoso;

III – realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;

IV – realizado em horários e locais que não permitem a freqüência à escola.

Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

§ 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de trabalho não desfigura o caráter educativo.

Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos entre outros:

I – respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

II – capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 661, DE 1995

Requeiro, nos termos do Art. 43, Inciso I do Regimento Interno, licença para tratamento de saúde, pelo período de 26 (vinte e seis) dias, a partir de 10 do corrente mês, conforme Atestado Médico.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1995. – Senador **Onofre Quinan.**

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Fica concedida a licença solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) – Sr. Presidente, eu declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Gilvan Borges. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, falando também em nome do Senador Bernardo Cabral, ontem, mais uma vez, de surpresa, como costuma acontecer em relação a nós, do Norte, o Governo baixou decreto estabelecendo um teto para as importações da Zona Franca de Manaus. Um retrocesso que nos leva de volta ao ano de 1991, quando tínhamos esse contingenciamento, ficando em desvantagem em relação ao resto do Brasil.

Agora, se a Zona Franca é excepcional, por um lado, graças aos incentivos fiscais, como vantagem, tem como desvantagem, excepcionalmente, o limite para suas importações. Isso desestimu-

la enormemente os investimentos na área, porque essa instabilidade de regras, esse ziguezague, esse vai-vem dá muita insegurança aos investidores nacionais e estrangeiros.

Por outro lado, levará ao contingenciamento de importações com regras, com cotas para cada empresa, mediante critérios estabelecidos pelo Governo, e trará de volta a corrupção, o tráfico de influência e a advocacia administrativa que existiam até há 3 anos, gerando escândalos que depois foram explorados em desfavor da Zona Franca.

Sr. Presidente, não discuto que o País enfrenta problemas na área externa e que, em conseqüência, o Governo adota medidas para tentar reequilibrar a balança comercial e de pagamento. Mas, em primeiro lugar, quem criou esses problemas foram os Ministros da área econômica, com os seus erros de política cambial. Não fora a teimosia desses Ministros, de manter praticamente congelado o câmbio a partir da introdução do real, em julho do ano passado, seguramente o Brasil não voltaria a viver, como está vivendo, depois de 20 anos, déficits enormes na balança comercial; situação que os Ministros tentaram remediar de forma trapalhona, quando instituíram a banda cambial há um mês. E agora tentam remediar isso, fazendo a economia de palitos e acertando um golpe muito duro na Zona Franca de Manaus.

Que economia podem conseguir com isso? Cem, duzentos milhões de dólares por ano? Quanto contribuirá isso para o equilíbrio da balança comercial?

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, poderíamos até admitir que toda a economia é válida para se retornar ao almejado equilíbrio. Mas, ainda que seja assim, a maneira como esse decreto foi baixado, de surpresa, sem entendimento prévio com as lideranças estaduais, sem sequer comunicação ao Governador do Estado, aos Senadores e aos Deputados Federais, de uma forma amolecada, é um enorme desrespeito à sociedade do meu Estado. Isso é inaceitável, Sr. Presidente.

Eu sou Senador pelo PSDB, Partido do Governo. Nenhum mandato tem mais legitimidade do que o meu, pois eu fui eleito contra o Governo do Estado, contra todos os prefeitos do Amazonas, contra todo o poder econômico, sem ajuda do distrito industrial e de nenhuma empresa do Amazonas, numa eleição quase que milagrosa. Por isso eu me sinto com uma enorme responsabilidade sobre os ombros. Eu não posso estar neste Senado, hoje, em silêncio, e não vou ficar nem hoje, nem amanhã, nem nunca.

Sou vacinado contra o fisiologismo. Nunca entrei nem vou entrar em gabinete de ministro para pedir cargos federais para o Amazonas. Renuncio a isso. Nunca quis fazer isso porque considero essa uma prática condenável, o que me dá ainda mais autoridade para reclamar da maneira desrespeitosa com que estão tratando o Estado do Amazonas.

O Sr. Gerson Camata – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr Gerson Camata – Ilustre Senador Jefferson Péres, participo das preocupações e até da revolta com que V. Exª aborda o problema do estabelecimento das cotas de importação pela Zona Franca de Manaus. Vejo que V. Exª mesmo compreende que a situação atual do País, em determinados momentos, exige muita prudência, por parte do Governo, para que não percamos tantas reservas que possamos chegar à situação a que chegou o México e a que outros países estão próximos de chegar. Mas V. Exª ressalta, na sua fala, realmente, um ponto que aumenta as preocupações que todos temos, isto é, a maneira quase ditatorial com que não o Presidente da República, mas a equipe econômica toma decisões, sem discuti-las previamente com ninguém, sem um exame detalhado que estabeleça que setores serão os mais atingidos. Se olhamos um pouco para trás, vemos, por exemplo, que, no final do Governo passado, a equipe econômica – que, na verdade, é a mesma que está aí – estabeleceu um projeto pelo qual se poderia combater a inflação substituindo a nossa eficiência pela eficiência dos outros. Passamos, então, a importar desde bolachas até batatas dos norte-americanos, vinhos dos alemães, todos produtos que competem com os nacionais e empurram para baixo os preços dos produzidos aqui. Não foram analisados, ao serem tomadas aquelas atitudes, os prazos curto e médio. Os integrantes da equipe econômica não viram que sessenta dias depois as *coisas* teriam que mudar e o País teria que novamente se reciclar todo e começar a combater a inflação com a nossa eficiência. Como a indústria brasileira não tem condição de produzir no nível da demanda do mercado, então começa essa situação que estamos vivendo com o crédito, com os juros, de sufoco, fazendo com que o País fique em sobressalto, com uma grande expansão, uma grande compressão. Na iniciativa privada, as empresas que atuam nas área de importação e de exportação trabalham quase sempre com previsão de um ano, dois anos. E observamos que os técnicos do Governo trabalham com uma previsão de 15 dias, sem medir a profundidade dos problemas que serão enfrentados mais na frente. Veja V. Exª o que ocorreu com o Porto de Vitória há poucos dias. Subitamente, o Governo, até em uma medida legítima de defesa das reservas, elevou a tarifa dos automóveis importados de 20% para 32%, e depois para 70%. A maior parte desses automóveis entra no País pelo Porto de Vitória, no Espírito Santo, pela eficiência, pelas baixas tarifas e pela rapidez com que o porto os desembarca. Os dólares dos carros que estão chegando agora saíram em dezembro, quando da encomenda. As divisas já foram gastas e a elevação da alíquota não fará com que os contratos sejam cancelados. Os carros continuam chegando. E estamos enfrentando um problema incrível: como os importadores diminuíram as vendas e eles têm que pagar o tributo para retirar o carro da área alfandegada, eles não os estão retirando. Chegarão, este mês, 50.000 automóveis e não há área alfandegada, no Espírito Santo, onde colocá-los. Algumas coisas previsíveis, que poderiam ser discutidas para se encontrar fórmulas intermediárias, são objeto de decisões tomadas bruscamente e não encontramos, por parte das mesmas autoridades, não digo soluções como a redução das alíquotas, mas sugestões como o aumento das áreas alfandegadas para que um maior número de veículos possa ser armazenado. Pelo contrário, elas criam dificuldades e continuam fazendo isso. Então, V. Exª, que é do PSDB, poderia levar mais próximo do Presidente da República um apelo de prática democrática por parte do pessoal do Governo que trabalha na área econômica, porque um ato, uma portaria dessas mexe com a vida de milhões de brasileiros. Esses membros do Poder Executivo têm mais poder do que todo o Congresso Nacional. V. Exª não consegue, com nenhum projeto de lei, fazer algo com o alcance rápido e imediato de uma portaria, ou até de uma declaração. Mas eles não conseguem ter uma prática democrática no exercício desse poder enorme que têm. Faria bem ao Brasil e aos brasileiros se essas medidas pudessem ser melhor discutidas com quem, estando efetivamente na área, pode saber a extensão do sacrifício que tem que dar ao País nesta hora, que pode também ser dada de várias maneiras. E as alternativas nunca são discutidas. Por isso, creio que a fala de V. Exª é um grito de protesto, de revolta, um apelo que o seu Estado faz em favor das práticas democráticas que V. Exª defende, e eu o cumprimento por isso.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito obrigado, nobre Senador Gerson Camata. V. Exª apontou bem a arrogância de alguns Ministros, principalmente da área econômica, talvez a auto-suficiência narcísica do Ministro José Serra. Eu nem falaria no Ministro Pedro Malan, que, parece, vai aceitando uma posição subalter-

na, nem na Ministra Dorothéa Werneck, coitada, que sabe de aumentos de tarifas pelos jornais e não pede demissão.

O Ministro do Planejamento, parece, esse sim, na sua autosuficiência narcísica, repito, o grande responsável por isso. É um homem, parece-me, impermeável a sugestões e a discussões, é um caráter autoritário, o que é surpreendente em quem conheceu o exílio e lutou contra os regimes autoritários.

Não estou exagerando, Srs. Senadores, porque nada mais autoritário, nada mais revoltante do que a adoção, pelo Governo, via decreto, de uma medida que atinge fundamente a economia de um Estado, e um Estado pequeno, sem discussão e sem sequer comunicação prévia às suas autoridades e aos seus representantes.

Ainda dou ao Presidente da República o benefício da dúvida. Acredito que Sua Excelência tenha sido envolvido pelo Ministro e não saiba nem o alcance do que assinou.

Vou esperar que essa medida seja temporária. Não sou um chantagista para vir aqui ameaçar votar contra o Governo, porque votarei sempre contra aquilo que a minha consciência disser que não é bom para o País, seja qual for a atitude do Governo em relação a mim ou ao meu Estado, mas, Sr. Presidente, minha atitude será de crítica permanente ao Governo se continuarem a nos dar esse tratamento.

Esse complexo de dominação, essa relação colonizador-colonizado, eu, pelo menos, não vou aceitar, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira, para uma comunicação de Liderança.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem fiz pronunciamento nesta Casa e verberei contra o fechamento de agências do Banco do Brasil sob a alegação de que seriam deficitárias. Na ocasião, comprometi-me a apresentar um Requerimento de Informação ao Banco do Brasil para que nós soubéssemos quem realmente lhe dá prejuízo. Passo agora a ler o Requerimento:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 662, DE 1995

Sr. Presidente,

Requeiro a V. Exª, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno, sejam prestadas pelo Ministério da Fazenda, por intermédio do Banco do Brasil S/A, as informações dos quantitativos de débitos do TESOURO NACIONAL para com o Banco do Brasil S/A – não havendo necessidade de qualquer nomeação que implique em quebra de sigilo bancário – relativos a:

– Empréstimos a Estatais (existentes e liquidadas ou extintas);

– pagamentos efetuados no exterior de dívidas de Estatais;

– financiamentos do Banco na pecuária, agricultura, indústria e prestação de serviços por determinação do Governo Federal;

– dívidas para com o Banco deixadas pelas empresas liquidadas tais como: SIDERBRÁS, IAA, SUNAMAN, IBC, etc;

– dívidas para com o Banco do Brasil S/A das publicidades do Imposto de Renda, do INSS, do Departamento Técnico de Intercâmbio Comercial (decorrentes da extinção da CACEX) e PROAGRO;

– dívidas do Governo para com o Banco do Brasil S/A na área internacional;

– outros débitos do Tesouro Nacional junto ao Banco do Brasil S/A.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 1995."

Sr. Presidente, trarei a resposta a este Requerimento para o Plenário. Se é para o Banco do Brasil fechar agências deficitárias ou parar de operar com aqueles que dão prejuízo, o primeiro cliente com o qual o Banco do Brasil vai parar de operar será o Governo Federal, o Tesouro Nacional, porque este, sim, com as autorizações e determinações que dá ao Banco do Brasil, tem levado aos acionistas e funcionários do Banco uma situação que dá idéia de que o Banco do Brasil é deficitário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Senador Epitacio Cafeteira, o requerimento lido por V. Exª será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vou ocupar o tempo aqui, hoje, para chamar a atenção do Senado Federal sobre a política agrícola do Governo.

Estamos participando de reuniões permanentes com o Ministro da Agricultura e com os Ministros da área econômica para tratar dos problemas da Agricultura brasileira. Ontem, começamos às 5h da tarde e fomos até às 9h da noite. Não conseguimos nada, pois não está havendo, por parte do Executivo brasileiro, a compreensão necessária da gravidade do estado da Agricultura do nosso País. Estão tentando segurar a inflação à custa da nossa Agricultura. Como os preços internacionais estão mais baixos, porque a agricultura é subsidiada em todas as nações do mundo em cerca de 40%, estão tentando isentar de impostos produtos estrangeiros, para que entrem no Brasil a preços internacionais.

Ontem soubemos, pela imprensa, que os juros para a safra de trigo haviam baixado. Os juros corrigidos pela TR passaram a ser corrigidos por um novo fator, implicando 23% de juros para a safra de trigo, quando, no mundo inteiro, os financiamentos são feitos à base de 6%.

No período do Presidente Collor, a política da Ministra Zélia quase acabou com os plantadores de trigo no País. Estávamos para atingir a auto-suficiência na produção desse grão, e agora parece que vão conseguir acabar com a agricultura de trigo no Brasil. Ninguém tem condições de plantar trigo nas atuais circunstâncias.

Estou falando aqui no Senado para pedir a atenção dos Srs. Senadores para a nossa Agricultura, que é muito importante para a Nação, pois ela gera empregos em cadeia: no campo, no transporte, no empacotamento, no beneficiamento, no comércio. Mas, da maneira como vai indo, não há condições de nossos agricultores continuarem na atividade.

Ontem ouvimos relatos trágicos da situação em Santa Catarina, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás. Uma vez que nós, da Bancada ruralista, não estamos conseguindo da área econômica do Governo a atenção devida para essa situação, apelo aos meus Pares no Senado para que examinem o assunto em profundidade, a fim de nos auxiliarem a encontrar um caminho para essa questão.

A responsabilidade pela política agrícola não é só do Executivo: a responsabilidade é de todos que estão no Governo, quer no Executivo, quer no Legislativo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PP-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto à tribuna para falar sobre a hipocrisia dominante.

Há cerca de 15 dias, fiz um pronunciamento desta tribuna, falando como agricultor do interior que assiste à discussão deste importante assunto que é a agricultura.

Há hipocrisia de sobra nos vários lados que discutem a questão. Mas, antes de entrar no mérito, quero ler aqui um trecho do artigo publicado pela **Gazeta Mercantil**, na sua primeira página, com o título: "O interior está parando. Queda de 24,3% da receita dos agricultores paralisa negócios."

Nessa reportagem, a **Gazeta Mercantil** analisa o que ocorre no Paraná, meu Estado, no Rio Grande do Sul, em Goiás, no Mato Grosso, enfim, no interior do Brasil. Enquanto o Governo adota medidas para conter o consumo nos grande centros urbanos, o comércio, o emprego, o trabalho, a renda estão caindo de forma vertiginosa nas pequenas cidades do interior. Porque é no interior, nas pequenas e médias cidades, nos municípios, que se alicerçam na agricultura, que se faz sentir, da forma mais dramática, a falta de planejamento para a agricultura nos últimos anos. A conseqüência disso é a triste realidade de vermos uma safra de 80 milhões de toneladas valer 24% menos do que uma safra de 75 milhões de toneladas. Os preços despencaram, e, com eles, a renda do agricultor, fazendo-o viver um dos seus momentos mais dramáticos. Jamais a relação de troca na agricultura esteve tão depreciada. Hoje precisamos vender o mesmo produto três vezes mais do que há cinco ou dez anos, para comprar o mesmo equipamento, a mesma máquina.

No entanto, há uma hipocrisia, que prejudica a busca de soluções. Os Senadores Lúdio Coelho, Júlio Campos e Jonas Pinheiro participam comigo de um grupo de Senadores, liderados pelo Senador Vilson Kleinübing, constituído para negociar com o Governo soluções para o campo – iniciativa louvável do Senador Elcio Alvares. Também tenho participado das reuniões, mas, definitivamente, eu não poderia suportar o que ocorreu ontem, na reunião no Ministério da Fazenda.

Volto, então, a falar sobre a hipocrisia. Não podemos mais iludir o produtor rural com longas discussões de problemas, com diagnósticos cansativos, demorados; aliás, esses diagnósticos já foram feitos pela própria sociedade. Não dá para insistir em reuniões onde apenas se conclui por marcar uma outra reunião e, nessa próxima, marca-se uma terceira e assim consecutivamente.

De um lado, há uma forma de hipocrisia, com a intransigência de alguns em propor o impossível ao Governo; de outro lado, o Governo também age com hipocrisia ao afirmar que, se se adotarem algumas medidas necessárias para a solução dos problemas que afligem os produtores rurais, haverá a bancarrota do Banco do Brasil, do Sistema Financeiro Nacional, etc.

Creio que é o momento de conversarmos de uma forma mais objetiva e séria e de colocarmos em prática propostas que o Governo conhece de sobra, mas que não adota por falta de coragem e determinação, ou talvez porque entenda que o setor agropecuário não é tão importante como era durante a campanha eleitoral, quando se erguia a mão aberta, em que um dos dedos representava a Agricultura. Nessa mão, com certeza, agora está faltando um dedo; queremos recolocá-lo, mas é impossível, porque, quando se marca uma reunião e se convoca o Governo para apresentar as propostas, não comparece um ministro sequer.

É bom que se diga: ontem, os Parlamentares não conversaram com um Ministro; lá não estava presente o Ministro da Fazenda, nem o da Agricultura, o que mostra o descaso não com os Parlamentares, mas com os agricultores que confiaram aos Parlamentares a negociação de suas dívidas e, sobretudo, de seu futuro – dele depende o futuro deste País.

O Sr. Gerson Camata – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Gerson Camata – Nobre Senador Osmar Dias, vejo a revolta com que V. Exª enfoca esse problema, que talvez seja o mais grave do Brasil hoje: o problema do campo brasileiro. Quando V. Exª enfoca a situação difícil por que passa a agricultura de seu Estado, o Paraná, e do Rio Grande do Sul, remete-nos à situação que vemos no interior do meu Espírito Santo. Lá o quadro está agravado por uma seca terrível que dizimou os cafeeiros e fez com que a maioria dos produtores não produzisse, este ano, suas safras de milho, feijão e arroz. Podemos ver caminhões de lavradores retirantes do Espírito Santo se dirigindo para as favelas da grande Vitória ou indo para Rondônia e Pará em busca de novas fronteiras agrícolas. Enquanto isso, assistimos à passividade não só do Governo, mas de toda a Nação. Os assuntos da agricultura não ocupam espaço nos jornais brasileiros; é impressionante, Senador! Raros os jornais que enfocam esse quadro terrível, aflitivo que vive a Agricultura brasileira. No ano passado, tivemos um exemplo muito significativo disso: na reunião, realizada em Brasília, em que se criou a Organização dos Países Produtores de Café, compareceram 27 Ministros de Agricultura e três Vice-Presidentes de República de países produtores de café. Saiba V. Exª que nenhum jornal, nenhuma televisão brasileira noticiou sequer uma nota de rodapé de página sobre o evento; mas, se quatro ou cinco bandeiras da CUT vierem para a frente do Congresso, terão manchete assegurada em todos os jornais. Nobre Senador, a qualquer momento, vamos ter que repetir a famosa passeata dos 100 mil – os 100 mil lavradores que vieram a Brasília e, ordeiramente, desfilaram, a pé, do Centro de Convenções até o Congresso Nacional e o Palácio do Planalto, tendo com isso conseguido ocupar espaço na mídia e nas preocupações do Governo. V. Exª fala com a revolta de quem se sente esquecido, de quem o grito não está sendo ouvido. Cumprimento V. Exª e quero participar do esforço patriótico com que defende os lavradores brasileiros nesta hora.

O SR. OSMAR DIAS – Agradeço o aparte de V. Exª e faço aqui menção ao pronunciamento feito, há poucos instantes, pelo Senador Epitacio Cafeteira.

S. Exª leu um requerimento que, coincidentemente, é muito parecido com o requerimento que já encaminhei, por meio da Mesa do Senado, ao Ministro da Fazenda, pedindo os mesmos dados. Mas não tenho muita esperança, Senador Cafeteira, porque outro requerimento de informações que encaminhei ao Ministro da Agricultura a respeito do Plano de Safra 95/96, a respeito das importações, não obteve senão respostas evasivas, de quem, com certeza, não tem o que dizer. Se ainda não existe o Plano de Safra 95/96, temos que nos sentar para elaborá-lo já, ou será que vai ser feito só em dezembro de 1995?

Ora, o calendário agrícola não se ajusta à incompetência nem à falta de responsabilidade administrativa; o calendário agrícola se ajusta ao clima: o agricultor planta na safra de verão as culturas de verão; ele não pode transferir o plantio da safra de verão para o inverno, mesmo porque isso é impossível. Como será que imaginam que a comida aparece no supermercado? Repito: o calendário agrícola não se ajusta à vontade e à incompetência do Governo. Isso é impossível.

Não tenho esperança de que seu requerimento seja respondido, Senador Cafeteira, porque presumo que não há resposta; aliás, é o que tem acontecido em relação a todas as reivindicações que o setor tem encaminhado.

O Sr. Carlos Bezerra – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS – Concedo com muito prazer o aparte a V. Exª.

O Sr. Carlos Bezerra – Senador Osmar Dias, estou acompanhando com atenção o pronunciamento de V. Exª. Ouvi também

o discurso do Senador Lúdio Coelho, um homem muito equilibrado, que veio à tribuna falar de sua preocupação com relação ao setor agrícola. A Agricultura, esse grande setor produtivo primário do Brasil – o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem que tomar muito cuidado com ele se quiser governar bem o País – não faz parte do centro do poder no Brasil. Quem é que manda hoje, economicamente, no País? Os banqueiros e os grandes empresários de São Paulo. Eles têm tudo. Por exemplo, a questão mais séria que temos no Brasil é a dívida interna; ninguém fala dela no Governo e, quando se toca no assunto, procura-se encobri-lo. Quero louvar aqui o Presidente do Banco Central, única autoridade governamental que ouvi tratar o assunto com a seriedade que merece, apresentando-nos os dados cruamente. Precisamos ter consciência de que esse setor não faz parte do centro do poder no Brasil. Então, temos que fazer alianças de forças. Ouvi ontem um discurso do Senador Humberto Lucena – não é à toa que S. Exª está com vários mandatos no Senado – em que propõe uma grande aliança do interior brasileiro, composta pelo Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para resolver essa questão. Temos que ir para o jogo do poder para valer. E, para vencermos, somente com a nossa união. Os tecnocratas que compõem a equipe econômica do Governo são insensíveis. Muitos não conhecem nada de agricultura, nem de pecuária. Aliás, um Ministro, outro dia, confessou que ainda não conhecia uma vaca, veio a conhecer este ano. Senador Osmar Dias, tenho dito e volto a repetir que o meu Estado, no Centro-Oeste, hoje é um grande produtor de grãos; é o segundo produtor de soja, apesar de toda a política do Governo. Acredito que só com uma grande aliança do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste – e o Centro-Oeste já está se unindo, teremos uma reunião no dia 17 de maio, aqui em Brasília, com esse objetivo – poderemos resolver essa questão grave da Agricultura brasileira. V. Exª sabe qual é a solução para o problema, eu sei; mas não há vontade política para isso. O Presidente Fernando Henrique Cardoso precisa tomar uma providência urgente nesse sentido, porque o campo está falindo. Solidarizo-me com as declarações de V. Exª. Todo o interior do Brasil hoje está em estado de desespero. Parabéns, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Obrigado, Senador Carlos Bezerra.

Acrescento ainda que tenho lido nos jornais os discursos proferidos pelos Senadores sobre o programa de geração de empregos e de comunidades solidárias. Li um relatório recente da FAO que dizia o seguinte: um condomínio rural, ou seja, uma família no campo custa ao Governo 3.450 dólares anuais. Essa mesma família, transferida para a cidade – porque teve que abandonar o campo, e a razão principal é a falta de uma política duradoura para a agricultura –, vai custar ao mesmo Governo 7.800 dólares. Ou seja, uma pessoa que vive no campo custa para os cofres públicos a metade do que custaria se vivesse nas cidades.

Ora, o mesmo relatório da FAO, do INCRA, diz que, no Brasil, existem 7 milhões de propriedades rurais, das quais apenas 500 mil são empresas rurais; um milhão e meio tentam se viabilizar; 2 milhões e meio precisam de muita ajuda para se transformar em propriedades viáveis e 2,5 milhões são propriedades totalmente inviáveis.

Fala-se no assentamento de 40, de 60 ou de 100 mil famílias por ano. Mas de que vale o assentamento dessas famílias se com essa política estaremos promovendo a reforma agrária às avessas? Ela faria com que, todos os anos, o dobro, o triplo, dez vezes mais famílias de pequenos agricultores se transformassem em sem-terra ou em desempregados urbanos, o que, por sua vez, viria encarecer os serviços públicos nas cidades, tudo porque não se planejou, não se pensou e não se estendeu a mão ao homem do campo quando ele mais precisou – e ele nunca precisou tanto quanto agora.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Nobre Senador Osmar Dias, quero apenas colaborar com V. Exª, que fez a solicitação. Mas quero dizer que o meu requerimento está de acordo com o que diz o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O SR. OSMAR DIAS – O meu também.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Diz o referido dispositivo na sua parte final: "§ 2º. (...) importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não-atendimento no prazo de 30 dias, bem como a prestação de informações falsas." Como sei que existem rubricas de bilhões de dólares – conheço esse total –, vou aguardar a resposta para ver se ela confirma os dados que temos.

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado, Senador Epitacio Cafeteira.

Estamos muito próximos do ano 2000, quando a necessidade para um abastecimento regular da população será de 120 milhões de toneladas. Está certo, saímos de 50, fomos para 65, 70, talvez 80. Mas daqui a 5 anos, o Brasil precisará de 120 milhões de toneladas, o que é perfeitamente possível se oferecermos condições para quem está no campo produzindo. Todavia, para que esse plano seja viável, ou ampliamos a área em 30 milhões de hectares, ou ampliamos a produtividade em 50%.

A produtividade está caindo, porque faltam recursos aos agricultores para investirem em tecnologias disponíveis. Poderiam hoje estar promovendo o desenvolvimento da agricultura, um nível de vida no campo. Ninguém vai para a cidade só porque lá há mais conforto, e sim porque as condições que lhe são oferecidas não lhes permitem permanecer no campo.

Estamos promovendo uma política de desenvolvimento econômico e social, a meu ver, às avessas. Por maior que seja a meta, por maior que seja a ousadia do Governo em promover a reforma agrária, ela será muito tímida diante daquilo que estamos realizando, no que diz respeito ao desemprego, ao desassentamento e à desilusão dos nossos produtores rurais.

O Sr. Levy Dias – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS – Concedo o aparte ao nobre Senador Levy Dias.

O Sr. Levy Dias – Senador Osmar Dias, confesso que vejo nesse quadro algumas perguntas sem respostas. O Presidente da República, na sua campanha, lançou, como **slogan**, a mão com cinco dedos; um deles se referia à agricultura, como disse V. Exª. Por que a agricultura? Será que era exclusivamente para obter os votos do setor? Nego-me a acreditar nisso. Mas é tão óbvio o problema que hoje temos dúvidas quanto ao patriotismo de quem dirige o setor da economia. No dia em que fiz desta tribuna um pronunciamento sobre a agricultura, o Senador Antonio Carlos Magalhães falou sobre a situação do cacau na Bahia; S. Exª disse que precisava, este ano, de 100 milhões de reais para salvar a lavoura dessa região. Nesse mesmo dia, afirmei que o Brasil precisava de R$1 bilhão para salvar a sua agricultura – na mesma semana em que um burocrata do Banco Central, através das teclinhas do computador, usou US$7 bilhões para salvar o câmbio. A mim é permitido duvidar do patriotismo do Ministro da Fazenda, que prefere morar em Washington a morar no Brasil. O Presidente da República precisa sair do País e ir a Washington pedir à mulher do Ministro para que ele fique. Parece que, atrás do problema da insensibilidade com a Agricultura brasileira, existe algo que não é do nosso conhecimento. O produtor rural, o produtor de alimentos é o homem mais importante em qualquer nação do mundo. E nenhum de nós entende ser possível resolver o problema da Agricultura brasileira. Por que ele não se resolve? Desejo, neste aparte, deixar re-

gistrado um apelo ao Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, em quem acredito e confio, para que S. Exª proponha ao Presidente da República a resolução desse problema. Se fosse uma missão impossível, não lançaríamos mão de US$7 bilhões das nossas reservas para salvar o câmbio, e com US$1 bilhão salvaríamos a Agricultura brasileira no ano de 1995. Cumprimento V. Exª pelo seu pronunciamento. Peço desculpas por usar termos até muito duros, mas estou chegando à conclusão de que não resolveremos esse problema da forma como o estamos tratando. V. Exª afirma que ontem, numa reunião com vários Senadores, S. Exªs não foram recebidos nem por um Ministro de Estado. Isso é uma desconsideração ao Senado Federal, ao Congresso Nacional, a quem trabalha e a quem produz. V. Exª foi testemunha de que eu trouxe a edição da revista **Veja** que mostrava que um ex-diretor do Banco Central, um menino, ganhou US$3 milhões em especulação. Contei esse fato a um grupo de agricultores que visitava minha casa. Um deles, velho, de cabelos brancos, coberto de poeira, perguntou: "Senador, que negócio é essa tal de especulação? Quero entrar nesse negócio. Como se faz para entrar nisso?". O Brasil é tocado por quem trabalha e por quem produz, não pelo especulador. Portanto, permito-me duvidar desse patriotismo, uma vez que a agricultura brasileira está morrendo. Falamos numa supersafra de oitenta milhões de toneladas, quando os Estados Unidos produziram, só de milho, duzentos e quarenta milhões de toneladas apenas este ano. Desculpe-me por alongar o meu aparte, mas eu queria deixar registrados os meus cumprimentos a V. Exª pelo pronunciamento e a minha total solidariedade.

O SR. OSMAR DIAS – Agradeço a V. Exª pelo aparte. Quero aduzir que estive com o Presidente da República e saí não apenas otimista, mas encantado com a posição de Sua Excelência em relação à agricultura. Depois desse encontro, encantado fiquei com as atividades desenvolvidas pelo Senador Elcio Alvares, que tem desempenhado esforço extraordinário para a solução do problema do campo.

Peço algo diferente: a oportunidade de novamente estar com o Presidente da República para que possa levar a Sua Excelência a realidade de fato, não as intransigências, os radicalismos, muitas vezes presentes em discursos. Há reivindicações que – a meu ver, como agricultor – são impossíveis de serem atendidas pelo Governo, porque outros setores da sociedade também passariam a pleitear o mesmo direito, e o Governo não teria condições de atender a toda a sociedade. Entretanto, gostaria de levar a realidade do campo e propostas para resolver seus problemas, os quais conheço bem.

O Sr. Ney Suassuna – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna – Pedi o aparte não só para solidarizar-me com V. Exª pelo brilhante pronunciamento, mas para divulgar, mais uma vez, estatística muito importante para o nosso País: a nossa população vai precisar de, no mínimo, 2 milhões de empregos/ano. Um investimento na área de petróleo necessita, para gerar um emprego, de US$180 mil; na área automobilística o investimento é de US$140 mil; na construção civil, de US$40 mil; na área da agricultura, apenas US$5 mil. Com US$5 mil, geramos um emprego na agricultura, fixamos um homem na área rural, retirando-o das nossas metrópoles. Essa é a importância da agricultura: não só produzir alimentos, não só fixar o homem ao campo, mas principalmente gerar empregos. Parabéns a V. Exª por esse pronunciamento.

O SR. OSMAR DIAS – Agradeço a V. Exª pelo aparte.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – Agradeço a V. Exª. O tema abordado por V. Exª é apaixonante, e V. Exª tem tido a solidariedade da Casa: já o nobre Senador Lúdio Coelho tratava do assunto, bem como o Senador Carlos Bezerra. V. Exª com muita propriedade aborda o tema – repito – e a Casa evidentemente está, em tese, de acordo com V. Exª, salvo **nuances**. Entretanto, eu não ficaria bem comigo se não protestasse, já agora com menos veemência do que o faria antes, porque o Senador Levy Dias já demonstrou arrependimento em relação às suas levianas palavras, proferidas quando se referiu ao Ministro Pedro Malan – que é um homem de bem, um homem sério – e aos ataques que proferiu à sua família. Aqui não é teatro para isso. O Senador que ataca assim também pode ser atacado. Penso que se deve colocar o debate nesta Casa em um nível decente, como V. Exª está colocando. Do contrário, vamos descambar para um episódio desagradável, e não é este o local adequado para tanto. De modo que a tese de V. Exª é certa: vamos nos unir em defesa da agricultura, mas vamos debater nesta Casa, sobretudo com educação, deixando de cometer injustiças com homens de bem, como é o Ministro Pedro Malan, um homem digno, sério, que não pode ser atacado levianamente por qualquer Senador, inclusive pelo Senador Levy Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Senador Antonio Carlos Magalhães, qual dos Dias foi mal-educado? Há um Dias na tribuna e outro que fez um aparte.

Muito obrigado ao Senador Antonio Carlos Magalhães pelo aparte.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – V. Exª ouviu, ouviu bem. Se V. Exª quiser que eu frise o ataque, eu friso: Levy Dias.

A Srª Emília Fernandes – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Solicito a V. Exª que encerre o seu pronunciamento, pois o seu tempo já está esgotado.

O Sr. Elcio Alvares – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Peço permissão à Mesa para conceder o aparte ao Líder do Governo Elcio Alvares.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência atende à solicitação de V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS – Concedo o aparte ao nobre Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares – Com a rapidez das últimas palavras do discurso, faço meu aparte. O Governo não está insensível ao problema da agricultura. O tema está sendo objeto de estudos na área econômica. Ontem, reunimo-nos com órgãos relacionados com o problema: Ministério da Fazenda, Ministério da Agricultura e o Banco do Brasil. Há pouco, levei ao Ministro da Agricultura o relato da reunião de ontem. A participação dos Srs. Senadores tem sido fundamental. Destaco os Senadores que estão envolvidos com o problema: o Senador Osmar Dias, de maneira muito brilhante; o Senador Lúdio Coelho e o Senador Jonas Pinheiro, que têm participado ativamente das discussões. Temos feito um trabalho cada vez mais intenso no sentido de buscar soluções. No entanto, é preciso ficar claro que todo o problema refere-se à TR e ao financiamento. Na verdade, o Governo não pode, num passe de mágica, destinar dinheiro a um determinado setor. Há uma prática orçamentária no País. Ontem, ficou claro para todos os Deputados e Senadores que participaram da reunião que compete ao Congresso Nacional participar. Fica o registro de maneira enfática: o problema é grave, o problema é sério, todos estamos envolvidos na luta em favor da agricultura, mas o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Governo não estão indiferentes. O próprio Senador Osmar Dias, com muita justiça, mencionou os esforços que o Gover-

no vem realizando para encontrar uma solução comum. Era esse o registro que eu gostaria de fazer.

A Srª Emília Fernandes – Permite-me V. Exª um brevíssimo aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço a V. Exª para concluir o seu discurso, pois já ultrapassou em oito minutos o seu tempo.

O SR. OSMAR DIAS – Agradeço ao Senador Elcio Alvares pelo aparte e peço desculpas à Senadora Emília Fernandes.

Vou concluir, Sr. Presidente.

Senador Antonio Carlos Magalhães, para demonstrar que quero discutir o assunto com decência e sobretudo com muita lucidez, e que quero trazer o conhecimento que adquiri ao longo dos anos – que fica muito longe dos conhecimentos que V. Exª tem sobre todos os assuntos deste País –, repito a proposta que fiz durante a reunião: estou, no Senado Federal, à disposição do Governo e dos agricultores para ajudar a resolver o problema, mas sugiro que, da comissão de senadores e deputados que está negociando com o Governo, não façam parte senadores e deputados que tenham dívida com o Banco do Brasil.

É a proposta que deixo, para que possamos afastar qualquer sentimento íntimo de defesa dos interesses próprios e para que essa comissão tenha mais credibilidade perante todos nós e perante toda a sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Renan Calheiros, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares, como Líder. S. Exª dispõe de cinco minutos para proferir o seu discurso.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, eminentes colegas, faço um registro, no dia de hoje, que acredito importante para todos nós. De uma forma ou de outra, nós, nesta Casa, envolvidos em discussões de problemas nacionais, lutando por um Brasil melhor, perseguimos um ideal de vida pública, marcado pela intransigência do cumprimento dos mandatos que nos foram outorgados pelos nossos Estados.

Hoje é o Dia do Taquígrafo. Faço o registro com muita simpatia, porque quem conhece os trabalhos da Casa, quem acompanha ao longo do tempo os trabalhos do Parlamento brasileiro sabe muito bem a importância do taquígrafo dentro desse contexto.

Tive a curiosidade de examinar a evolução da Taquigrafia através dos tempos. Trata-se de atividade que tem mais de dois mil anos. Ou seja, é a arte da escrita veloz, que veio, através dos tempos, marcando sempre posições importantes, principalmente quando temos a visão da História.

A Taquigrafia foi introduzida no Parlamento brasileiro na época do Império, por iniciativa de José Bonifácio de Andrada e Silva, entendendo, já naquela época, que era preciso fazer o registro de todos os pronunciamentos.

Hoje, se tivermos de examinar os Anais para verificar toda a reposição de fatos políticos e históricos, inegavelmente, no seu anonimato, o taquígrafo tem uma participação especial.

Quero fazer um registro que também considero fundamental: o da eficiência da Taquigrafia do Senado Federal.

Participei de um processo que comoveu toda a opinião pública brasileira, que foi o **impeachment** do ex-Presidente Fernando Collor de Mello, e o trabalho da Taquigrafia do Senado foi excepcional, porque, durante a formação do processo, presidida pelo Ministro Sydney Sanches do Supremo Tribunal Federal, a nossa Taquigrafia, **pari passu** aos depoimentos, dava-nos condições de colher, imediatamente, a assinatura dos vários depoentes que passaram pela Comissão do **impeachment**.

Um outro questionamento que poderia surgir é sobre o papel do taquígrafo no dia de hoje – e eu o faria rendendo, mais uma vez, homenagem aos taquígrafos, principalmente aos do Senado da República –, quando se fala em informática, quando a tecnologia avança, quando as nossas vozes são gravadas. Compreendemos, mais do que nunca, que a associação do taquígrafo com a informática e com a evolução tecnológica é imperativa, porque os nossos pronunciamentos, que são dados a conhecer à imprensa e a todos aqueles que buscam as anotações, têm, também, a participação dos taquígrafos, que, de uma forma ou de outra, aprimoram as orações que são aqui proferidas.

Portanto, Sr. Presidente, eminentes colegas, nós nos sentimos muito felizes em prestar esta homenagem singela, que demonstra, acima de tudo, a nossa admiração por essa atividade profissional, que é das mais importantes tanto no Parlamento como no Tribunal de Justiça, órgão em que trabalhei.

Quero dizer, aqui, com toda a ênfase, que, neste instante, rendemos a nossa homenagem ao corpo de taquígrafos do Senado Federal, externando uma admiração e um respeito muito grande pela seriedade do trabalho que realizam.

Portanto, nossos parabéns, pelo dia de hoje! (Palmas)

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação urgente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, para uma comunicação urgente.

V. Exª tem a palavra por cinco minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no momento em que se ressalta, com muita justiça, o trabalho dos taquígrafos, quero também registrar que se comemora hoje o Dia Internacional da Liberdade de Expressão, que, naturalmente, é manifestada através da imprensa.

Naturalmente, a liberdade de expressão manifesta-se de várias maneiras, Sr. Presidente, principalmente através da imprensa. Portanto, presto daqui a nossa homenagem à imprensa falada, escrita e televisada de todo o País, e também à liberdade de expressão que se manifesta nos sindicatos, nas cátedras, no Parlamento – Câmara, Senado e Congresso Nacional –, que tanto sofreu por defender essa liberdade, que é o pilar mais importante do regime democrático.

Por isso, Srªs e Srs. Senadores, acredito que é também da mais absoluta justiça registrarmos, com muita alegria, este Dia Internacional da Liberdade de Expressão, que se comemora hoje.

Saúdo, pois, todos aqueles que nos legaram essa herança, com o seu trabalho, com a sua luta, com o seu esforço, expondo até as suas próprias vidas para que nós, hoje, no País, pudéssemos respirar, como temos respirado, o ar mais puro dessa liberdade, que, aqui no Senado, tem-se manifestado através da sua história e das vozes mais representativas dos mais eminentes homens públicos deste País. Passado recente demonstra essa luta pela liberdade de expressão – e aqui estão Senadores da República que a defenderam –, que hoje é comemorada internacionalmente.

Assim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, peço permissão para fazer este registro de regozijo, de contentamento a esses antepassados, aos vultos históricos e aos parlamentares.

Finalizo, dizendo a esta Casa, à qual hoje pertencemos, que procuraremos, junto com todos os demais Pares, honrar e defender cada vez mais esse sagrado princípio, pilar maior de sustentação da vida democrática de uma Nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª, por cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, a comunicação de Liderança que faço neste momento também se reveste em apelo a V. Exª, que é também Presidente do Congresso Nacional.

Estive, neste final de semana, no Baixo Amazonas, visitando trechos da rodovia Transamazônica/Santarém-Cuiabá. Há uma grande expectativa daquela população com relação aos recursos do Orçamento da União que estavam destinados à recuperação daquelas estradas, e que foram vetados pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso – aliás, Sua Excelência, durante a campanha eleitoral, prometeu asfaltar aquelas duas rodovias.

Sr. Presidente, passei quatro dias naquela região, e, ao sair de Itaituba com destino à cidade de Trairão, seguindo pela rodovia Santarém-Cuiabá, gastamos três horas para percorrer os 30 quilômetros que separam Itaituba, na rodovia Transamazônica, da entrada da rodovia Santarém-Cuiabá. Por estarmos numa caminhonete cabine dupla, com tração nas quatro rodas, conseguimos, milagrosamente, chegar a Trairão, mas de lá não foi possível sair. A cidade de Novo Progresso está completamente isolada, só existindo uma forma de se chegar àquela região: por avião.

Então, Sr. Presidente, faço um apelo a V. Exª, baseando-me, mais uma vez, no que diz a Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 66, §§ 4º e 6º:

> § 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.
>
> .....
>
> § 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, parágrafo único.

Não é preciso me basear no Regimento Comum do Congresso Nacional, Sr. Presidente, basta apenas citar a Constituição Federal.

Estamos, hoje, a 3 de maio de 1995, Sr. Presidente; portanto, já faz noventa dias que os vetos ao Orçamento da União chegaram a esta Casa. V. Exª, inclusive, montou uma forma nova de se votar vetos no Congresso Nacional, o que facilita as sessões, possibilitando que elas realmente sejam concretizadas através da cédula eleitoral. Portanto, trata-se de uma forma nova de votar vetos, criada, creio, na Presidência de V. Exª no Congresso Nacional.

Assim, acredito que não só nós, da Amazônia, mas Parlamentares de todo o País estão na expectativa daqueles recursos, que foram destinados apenas à recuperação dessas rodovias, entre outras questões de maior importância para o Brasil. Esses recursos foram vetados e nenhuma satisfação nos foi dada. É preciso que este Congresso Nacional, baseado no que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil, aprecie esses vetos. Se não for possível invertermos esse quadro que aí está e, através de um processo de negociação, chegarmos a um entendimento, buscaremos com os prefeitos da Transamazônica e da Santarém-Cuiabá tomar uma decisão, porque não permitiremos que persista essa situação.

Portanto, faço um apelo a V. Exª no sentido de que se resolva definitivamente essa questão, colocando em votação os vetos que foram feitos ao Orçamento da União, em 1995, na próxima sessão do Congresso Nacional, de acordo com o que estabelece a Constituição. Não podemos votá-los no fim do ano; existe um prazo constitucional estabelecido.

Era essa a manifestação que gostaria de fazer, Sr. Presidente, em nome da Liderança do PSB, apelando para a sensibilidade de V. Exª, para que atenda esse preceito constitucional, para que possamos levar uma posição de tranqüilidade ou de absoluta intranqüilidade às pessoas que dependem desses recursos para pelo menos se permitirem viver uma vida melhor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa informa a V. Exª que temos promovido as sessões do Congresso Nacional para votação dos vetos que encontramos acumulados desde 1990. Estamos tendo uma sistemática de votar os vetos relativos aos anos de 1990, 1991, 1992, 1993 e estamos agora já ingressando no ano de 1994. Quanto ao ano de 1995, devo dizer que estamos tendo problemas. Marcharemos para colocar em votação todos os vetos oferecidos. Mas foram oferecidos 5.640 vetos ao Orçamento; 594 parlamentares – 81 Senadores. Utilizando-se uma cédula de votação semelhante à da última votação de vetos, teremos uma cédula de aproximadamente 225 páginas, impressas na frente e no verso.

Observem V. Exªs, para termos a visão das dificuldades que enfrentaremos, na apuração, cada Senador e cada Deputado terá de votar 5.640 vezes – uma para cada veto –, perfazendo um total de aproximadamente 3 milhões e 350 mil votos a serem apurados pelo Congresso Nacional. Na última votação, foram apurados 81 vetos em aproximadamente oito horas, sendo que foram gastas quatro horas em digitação. Se for mantida essa proporção, serão gastas 279 horas, ou 35 dias úteis, somente para apuração dos vetos oferecidos ao Orçamento.

Se for possível fazer a digitação fora das dependências do PRODASEN, será possível uma redução nesse prazo para aproximadamente 25 dias úteis.

São essas as dificuldades que a Mesa está enfrentando em face dos vetos ao Orçamento que foram oferecidos. Mas iniciaremos a votação desses vetos e apenas temos uma limitação, que é a disposição do plenário da Câmara dos Deputados para a realização de sessões do Congresso Nacional, uma vez que aquela Casa está tendo sessões permanentemente e os nossos espaços estão limitados à contingência física para a realização de sessões do Congresso Nacional.

Assim, quero dizer que a nossa Casa está trabalhando decididamente para, realmente, votarmos todos os vetos que estão sobre a nossa decisão.

Muito obrigado a V. Exª.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, como Líder, à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, está se formando no Congresso Nacional a Frente Parlamentar em Defesa da Companhia Vale do Rio Doce.

Certamente, não é uma posição de confronto com o Governo. É uma frente parlamentar suprapartidária, com a participação

de todos os senadores e deputados federais, que reconhecem a importância da Companhia Vale do Rio Doce para o nosso País e que querem discutir todas as questões que dizem respeito ao seu processo de privatização, já anunciado pelo Governo.

Quando o Programa Nacional de Desestatização rompe com critérios originais, avançando para empresas públicas de caráter estratégico, altamente rentáveis, de gestão modelar e organicamente comprometidas com o nosso desenvolvimento nacional, a Companhia Vale do Rio Doce, nos seus 50 anos de existência, transformou-se numa empresa exemplar, nacional e internacionalmente.

Seu conglomerado, que envolve 71 outras empresas, controladas ou coligadas, no Brasil e no exterior, tem revelado altíssimos índices de produtividade na exploração e processamento de minérios.

Tem participação decisiva no mercado brasileiro e mundial em siderurgia, metalurgia e fertilizantes.

Sua atuação na pesquisa mineral – mineração, cobre e pelotização de minérios – é vanguarda em todo mundo.

No setor de navegação, a Vale é uma das maiores e mais respeitadas empresas.

Em termos de composição acionária, a Vale é uma empresa exemplar em matéria de democratização do capital.

Considerando-se a soma de ações preferenciais – 35% – e de ações ordinárias – 65% –, a União participa com apenas 51%, compondo-se com fundos estrangeiros –10% –, fundos de pensão e milhares de outros acionistas espalhados por todo o Brasil, numa faixa de 25%.

Altamente competitiva no mercado internacional, a Vale faz do Brasil, hoje, o maior exportador de minérios, com uma participação de 32% do mercado mundial. Isso a transforma na maior empresa exportadora do País, incluindo-se as estatais e empresas privadas nacionais e multinacionais.

Na avaliação preliminar do Governo, a Vale seria colocada em leilão por 15 bilhões de dólares, mas como ocorreu com outras estatais já leiloadas, a tendência na avaliação final do BNDES é reduzir esse valor para a metade.

No final do processo, considerando a participação das chamadas moedas podres, o resultado de todo esse patrimônio será insignificante.

Nessa avaliação, não serão levados em conta os potenciais em jazidas minerais da Vale, que só na Amazônia estão avaliadas em 350 bilhões de dólares, no cálculo de respeitáveis geólogos da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais.

Seus números, além de grandiosos, são sempre generosos, seja no lucro líquido da empresa, na distribuição de dividendos aos acionistas, nas conquistas de divisas externas e na participação direta em programas sociais.

No seu gigantismo e competência, a Vale do Rio Doce é um patrimônio nacional que provoca orgulho em todos os brasileiros.

Legado de Vargas, na fundação do Brasil moderno e industrializado, a Vale do Rio Doce não poderá ser transformada em isca fácil para a atração do capital especulativo internacional. A Frente Parlamentar em Defesa da Vale do Rio Doce nasce no Congresso Nacional legitimada pelo apoio de todos os setores da sociedade brasileira, sindicatos, trabalhadores e defensores da soberania nacional.

O Sr. Gilberto Miranda – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. JÚNIA MARISE – Ouço com muito prazer o aparte de V. Exª, nobre Senador Gilberto Miranda.

O Sr. Gilberto Miranda – Nobre Senadora Júnia Marise, poucos são os parlamentares que têm coragem de vir ao plenário, hoje, e defender a não-privatização inicial da Vale do Rio Doce. Aqueles que não conhecem a Vale do Rio Doce deveriam visitá-la; aqueles que não conhecem Carajás, deveriam visitá-lo; e informo àqueles parlamentares que possuem um maior interesse, aos Srs. Senadores, que o Presidente da Vale do Rio Doce, Dr. Francisco José Schettino, participará da reunião da Comissão de Economia, no dia 9 de maio, discorrendo sobre a Vale do Rio Doce. Aquela é uma Companhia de outro mundo; é, realmente, uma companhia de primeiro mundo. Como disse V. Exª, 49% das ações já estão nas mãos do público, ou seja, já estão no mercado acionário aberto. A diferença para se ter o controle da Vale é de apenas 2%.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esclareço ao nobre Senador Gilberto Miranda que a nobre Senadora Júnia Marise está falando como Líder, durante cinco minutos, e S. Exª não pode ser aparteada.

O Sr. Gilberto Miranda – Para concluir, nobre Senadora, penso que devemos começar a fazer um trabalho no sentido de que se comece a privatizar aquelas companhias hidrelétricas que estão paradas, para, depois, entrarmos na Vale do Rio Doce. Mas se o Governo quer alguma coisa mais pesada, que privatize a PETROBRÁS antes da Vale do Rio Doce.

A SRA. JÚNIA MARISE – Agradeço o aparte, nobre Senador Gilberto Miranda, manifestando o meu regozijo pelas palavras, postura e posição adotadas por V. Exª em defesa da Vale do Rio Doce. V. Exª e todos os Srs. Senadores estão convidados a integrar esta Frente Parlamentar, para que possamos fazer uma ampla discussão sobre este assunto.

Desejo concluir fazendo aqui um registro das declarações do ex-Senador, atual Governador do Pará, Almir Gabriel, criticando exatamente a privatização da Vale do Rio Doce.

Nesta matéria publicada pela imprensa, o Governador Almir Gabriel retrata a sua posição manifestando o seguinte:

> Não interessa ao País a entrega da Vale, pois, uma vez privatizada, esse lucro iria para onde os donos do capital resolvessem aplicá-los. Pelo tamanho da Vale, certamente a maioria do capital seria estrangeiro, e é óbvio que o interesse de gerar empregos estaria lá fora." Alertou o Governador.
>
> Para Almir Gabriel, já é hora da tecnoburocracia deixar de ser instrumento do poder econômico e passar a ajudar o Estado brasileiro a tornar-se público e redutor de desigualdades. A um governo socialmente comprometido interessa que esse lucro seja socialmente apropriado.

Portanto, Sr. Presidente, manifestando aqui também os nossos cumprimentos ao Governador Almir Gabriel, que certamente integrará a Frente Parlamentar em Defesa da Vale do Rio Doce, com este registro, desejamos convidar a todos os Senadores, o que também está sendo feito na Câmara dos Deputados pelas Lideranças dos partidos, para que integrem esta frente parlamentar suprapartidária em defesa da Vale do Rio Doce.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Arlindo Porto – Artur da Távola – Bernardo Cabral – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Jader Barbalho – João França – João Rocha – Júlio Campos – Lúcio Alcântara – Luiz Alberto de Oliveira – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Pedro Piva – Romero Jucá – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tendo em vista a aprovação pelo Plenário do Parecer nº 272, de 1995, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o processo Diver-

sos nº 55, de 1995, a Presidência designa o Senador Fernando Bezerra para representar o Senado, como observador, na octogésima segunda reunião da Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, Suiça, no período de 6 a 23 de junho do corrente ano.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lida a seguinte

Senhores Senadores,

Tenho a honra de comunicar que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea a, do Regimento Interno, ausentar-me-ei do País nos dias 4 e 5 de maio do corrente, quando participarei, a convite do Presidente do Congresso da Colômbia, do Encontro Regional sobre "Seminário Legitimidad de Las Instituciones Democraticas em America Latina. El Poder Legislativo y Los Médios de Comunicacion", a realizar-se em Cartagena, sem qualquer ônus para o Senado.

Atenciosas saudações.

Sala das Sessões, em 3 de amio de 1995. – Senador **José Sarney.**

Of. Nº 1.672

Santafé de Bogotá D.C. – Febrero 28 de 1995

Señor
José Sarney
Presidente del Congreso
Brasil

Estimado Amigo:

El panorama democrático que prevalece en América Latina y el Caribe, praticamente sin precedente en nuestra historia, es sumamente alentador.

No obstante, subsisten limitaciones y carencias que, con diferencias segun sean los casos nacionales, configuran un cuadro de relativa fragilidad de los procesos democráticos. Particularmente preocupante son las informaciones que revelan el bajo grado de credibilidad que entre la ciudadania tienen algunas delas instituciones claves del sistema democrático. Este es el caso de los organos legislativos.

El Congreso de la República con la colaboración de la Fundacion Buen Gobierno y el auspicio del Banco Interamericano de Desarrollo (BID), que a raiz de su Octava Reposición de Capital se encuentra activamente involucrado en ayudar a los paises a fortalecer las condiciones de gobernabilidad democrática como un requisito esencial para el desarrollo, hemos decidido organizar una reunión para reflexionar sobre esta problemática e identificar las iniciativas y programas que contribuyan al fortalecimiento de los organos legislativos.

Em mi condición de Presidente del Congreso de Colômbia me es grato invitarle al Encuentro Regional sobre "Seminario legitimidad de las instituciones democráticas en America Latina. El Poder Legislativo y los medios de comunicación: Es necesario reinventar la democracia?", que se realizará en Cartagena de Indias los dias 4 y 5 de mayo próximo. Estamos invitando a un distinguido grupo de dirigentes políticos, de medios de comunicacion e intelectuales a nuestra región, a objeto de sostener un diálogo informal, franco y abierto, de cara a los grandes desafios que, a finales de siglo y de milenio, plantea la consolidacion del sistema democrático en nuestros países.

Tenemos el mayor aprecio por la importante contribuición que Usted puede hacer a esta reflexion de interés comun. En los próximos dias le haremos llegar información sobre la agenda y otros aspectos relativos a su participación, los cuales serán responsabilidad de los organizadores del Encuentro.

Esperando contar con su aceptación a esta invitacion me es grato saludarle muy atentamente. – **Juan Guillermo Angel Mejia,** Presidente del Congreso de Colombia.

SEMINÁRIO

LEGITIMIDADE DE LAS INSTITUCIONES DEMOCRATICAS EN AMERICA LATINA

El Poder Legislativo Y Los Medios de Comunicacion Es Necesario Reinventar La Democracia?

El alentador panorama de regimenes democraticos que prevalece en América Latina no oculta lo que ha venido em llamarse el "deficit democratico" de la región: debilidad del sistema de partidos políticos, importantes manifestaciones de desafección política de los ciudadanos, reducida credibilidad de instituciones claves del sistema democrático como el poder judicial y el poder legislativo, asimetria en cuanto a las capacidades y facultades de los poderes del Estado, opacidad de la gestión gubernamental, precariedad de los organismos y procedimientos de supervision y control de la gestión pública, severos índices de exclusión socio-económica y vigencia de una cultura de la violencia, son solamente algunos indicadores de una legitima preocupación por la consolidación de los procesos democráticos. Especialmente ahora en que más ampliamente se reconoce que la sustentabilidad del nuevo modelo de crecimiento, basado en el mercado y abierto a la competência internacional, requiere de uma mayor integración socio-económica interna y de un apropiado ambiente político, institucional y normativo que son esenciales para estimular un proceso de inversiones productivas de mediano y largo plazo.

El en marco de ese "déficit democrático" resulta particularmente preocupante la baja credibilidad y cuestionada eficacia de los órganos legislativos. El apropiado ejercicio de la función legislativa, representativa, fiscalizadora y de control de los órganos legislativos y su credibilidad ante la ciudadania, es esencial para la consolidación de los sistemas democráticos y para la adhesión de los ciudadanos a los valores y las práticas de una cultura democrática. El Encuentro se oferece como una oportunidad para analizar la problemática de los órganos legislativos, en el marco más amplio de la reforma de los sistemas políticos de cara a los desafios planteados por las grandes tendencias económicas, demográficas, sociales, tecnológicas y culturales del mundo y especialmente de la región.

El Encuentro se oferece, también, como una oportunidad para analizar la dificil relación de los órganos legislativos de la región con la opinión pública lo que constituye a uno de los problemas de mayor gravedad. La verdadera arena del debate y de los grandes consensos políticos aparece radicada, en buena parte de los casos, en escenarios cada vez ajenos al escenario parlamentario. En general no existen apropiados canales de diálogo entre quienes diariamente contribuyen a formar la opinión pública y aquellos que ostentan la representación de los intereses públicos. Por lo tanto, los mecanismos de interacción entre el trabajo parlamentario y la opinión pública han sido bastante precarios e ineficientes, y en muchos casos, inexistentes.

No se ha tenido, hasta ahora, suficientes oportunidades de diálogo y reflexion entre los principales protagonistas que puedan contribuir a senalar caminos para enfrentar el "déficit democrático" y superarlo. El Encuentro se propone cubrir parte de ese vacio ofereciendo una oportunidad de diálogo franco e informal a destacados lideres políticos y parlamentarios, académicos y dirigentes de medios de comunicación.

Para cualquier comunicación o información adicional favor comunicarse con la Oficina de Protocolo del H. Senado de la República de Colombia. – **Emma Elisa Illera Balcazar**, Jefe de Protocolo H. Senado de la República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney)– O expediente lido vai à publicação. Sobre a a mesa,projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144, DE 1995

(Da Senadora Benedita da Silva)

Declara Feriado Nacional o Dia 20 de Novembro, destinado às comemorações do Tricentenário da morte de Zumbi dos Palmares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica declarado Feriado Nacional dia 20 de Novembro de 1995, destinado às celebrações do Tricentenário da morte de Zumbi dos Palmares.

Art. 2º A data em apreço, inserida no calendário dos acontecimentos nacionais será comemorada em todo o País.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Foi através do Movimento Quilombola que se desenvolveu a luta dos negros pela libertação, desaguando no movimento abolicionista que levou à extinção da escravidão no Brasil. Palmares foi o episódio mais importante da história política brasileira no período colonial, comparando-se à Inconfidência Mineira. De fato, não há registro na história das Américas,de um núcleo que tenha resistido por tanto tempo,cerca de um século. Mais que um núcleo de resistência, Palamares constitui-se num verdadeiro Estado dentro do Estado colonial. Mais que um Estado, representou um modelo novo de sociedade que contou com a participação dos oprimidos e discriminados pela sociedade escravista: os negros, índios e brancos.

Palmares representou o referencial maior de significação sócio-político, símbolo mais elevado da história dos povos da América Latina, da luta pela liberdade. Os quilombolas anteciparam a luta pela independência, igualdade e democracia, escrevendo a primeira e única experiência de liberdade, harmonia étnica e igualdade sócio-econômica da nossa história.

Palmares projetou a exponencial figura de Zumbi dos Palmares, chefe político e militar que repeliu todas as propostas da Coroa Portuguesa para a rendição, recebendo do próprio rei D. Pedro II carta apelando à paz. Ofereceram-lhe terras, liberdade e outros benefícios para que, além de por fim à guerra, concordasse com a reescravização dos palmarinos. Zumbi jamais deu respostas a qualquer desses apelos.

Zumbi nasceu predestinado a ter, na História das Américas, lugar de destaque, transformado em símbolo permanente de luta pelos direitos fundamentais da pessoa humãna. Figura lendária na defesa das causas justas, empolga a consciência nacional pelo exemplo cívico dos povos americanos, notadamente os descendentes de africanos. Ao ser morto teve, como Tiradentes, a cabeça decepada e exposta no local mais movimentado de Recife, até a decomposição. Pelo seu ideário jamais sucumbirá. Eternizou-se na consciência de todos que lutam pelos direitos humanos, dissipando preconceitos e distorções originários de uma historiografia tendenciosa, que pretendia transformar Zumbi, Herói da Pátria, em vilão.

Em cada consciência, de forma individual, e na consciência nacional, de forma generalizada, a figura exponencial de Zumbi mantém-se como chama viva a iluminar a consciência dos homens em seus anseios de justiça, liberdade, igualdade e respeito aos direitos humanos.

O dia 20 de novembro, data da morte de Zumbi dos Palmares, foi consagrada pelos afro-brasileiros como Dia Nacional da Consciência Negra. No ano de 1995 completa-se trezentos anos da morte de Zumbi, razão pela qual apresentamos o presente projeto de lei declarando feriado nacional este dia. Zumbi e Tiradentes são os únicos brasileiros considerados heróis nacionais, sendo que o resgate da importância histórica de Zumbi ainda está por ser feito.

As palavras do saudoso Senador e líder Teotonio Vilela, alagoano como Zumbi contribui para este resgate quando faz o seguinte comentário a respeito dos personagens da história de Alagoas:

"Mas quem eu considero como figura maior é Zumbi. Zumbi, sim, pela forma como marca o roteiro da raça negra entre nós. Que começou tão bem como ele e que terminou com a abolição que foi uma espécie de jantar dos pobres. Zumbi, não só no Brasil mas no mundo negro, é uma figura notável. Que guerra de extensão da Guerra dos Palmares teria havido em outra parte do mundo? Pra durar 90 anos? Em defesa da liberdade da própria raça? Não há! O Zumbi é uma figura pouco estudada, é homenageado como chefe de uma guerra que houve na serra da Barriga e mais nada."

A decretação de feriado nacional em 20 de novembro próximo é uma providência que não é de interesse exclusivo dos afro-brasileiros. Transcende seu âmbito, pela importância para toda a Nação como data histórica nacional.

O projeto de lei em tela também vem cumprir o que determina a Constituição Federal, no § 2º do art. 215, que diz: "A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais".

A data de 20 de novembro traz, pois, o caráter de "alta significação" referido no texto constitucional, na medida em que os brasileiros terão, nesta ocasião, oportunidade de reverenciar a memória de um dos nossos maiores símbolos. Este gesto contribuirá, ainda que tardiamente, para o resgate da importância de Zumbi dos Palmares, o herói negro que a historiografia oficial esqueceu, resgatando a memória histórica do Brasil para os brasileiros.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1995. – Senadora **Benedita da Silva**.(PT-RJ)

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 215.....

.....

§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

.....

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 663, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso II, conjugado com o art. 13, inciso II. do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença autorizada minha ausência no dia 2 do corrente, em virtude de acompanhamento de tratamento médico de meu pai na Santa Casa de Misericórdia de Maceió-AL.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 3 de maio de 1995. – Senador **Renan Calheiros.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória **nº 969,** de 12 de abril de 1995, que "organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Coutinho Jorge	1.Gilberto MirandaRonaldo
Cunha Lima	2.Fernando Bezerra
PFL	
Guilherme Palmeira	3.Vilson Kleinübing
Freitas Neto	4.Waldeck Ornelas
PSDB	
Beni Veras	5.Teotonio Vilela Filho
PP	
José Roberto Aruda	6.João França
PPR	
Lucídio Portella	7.Esperidião Amin

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
José Jorge	1.Arolde de Oliveira
Ricardo Barros	2.Júlio César
PMDB	
Carlos Nelson	3.Adelson Ribeiro
PSDB	
Jackson Pereira	4.Alexandre Santos
PPR	
Paulo Mourão	5.Ronivon Santiago
PC do B	
Aldo Rebelo	6.Haroldo Lima
PPS	
Sérgio Arouca	7.Augusto Carvalho

A Presidência deixa de estabelecer calendário para tramitação da matéria na Comissão Mista, em virtude de os prazos estarem vencidos.

Prazo no Congresso Nacional – até 12/05/95.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória **nº 970,** de 12 de abril de 1995, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Gerson Camata	1.Ramez Tebet
Mauro Miranda	2.Ronaldo Cunha Lima
PFL	
João Rocha	3.Guilherme Palmeira
José Agripino	4.José Bianco
PSDB	
Carlos Wilson	5.Geraldo Melo
PDT	
Sebastião Rocha	6.Darcy Ribeiro
PT	
José Eduardo Dutra	7.Marina Silva

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
José Múcio Monteiro	1.Osório Adriano
Eliseu Moura	2.Benedito de Lira
PMDB	
Alberto Goldman	3.Gonzaga Mota
PSDB	
Saulo Queiroz	4.Rommel Feijó
PPR	
Júlio Redecker	5.Roberto Campos
PV	
Fernando Gabeira	6
PRP	
Adhemar de Barros Filho	7.

A Presidência deixa de estabelecer calendário para tramitação da matéria na Comissão Mista, em virtude de os prazos estarem vencidos.

Prazo no Congresso Nacional – até 12/05/95.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória **nº 971,** de 12 de abril de 1995, que "dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Carlos Bezerra	1.Ronaldo Cunha lima
Ney Suassuna	2.Coutinho Jorge
PFL	
José Bianco	3.Carlos Patrocínio
Francelino Pereira	4.Hugo Napoleão
PSDB	
Artur da Távola	5.Jefferson Péres
PL	
Romeu Tuma	6.
PTB	
Luiz Alberto Oliveira	7.Arlindo Porto

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Jairo Carneiro	1.Fátima Pelaes
Marihú Guimarães	2.Vic Pires Franco
PMDB	
Nilton Baiano	3.Remi Trinta
PSDB	
Pimentel Gomes	4.Jorge Anders

PPR

Ricardo Izar 5.Eraldo Trindade

PT

Jaques Wagner 6.Arlindo Chinagli

PP

José Linhares 7.Jofran Frejat

A Presidência deixa de estabelecer calendário para tramitação da matéria na Comissão Mista, em virtude de os prazos estarem vencidos.

Prazo no Congresso Nacional – até 12/05/95.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 664, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos seguintes projetos, PLC 031/95; PLC 012/95; PLC 009/95; PLC 008/95; PLC 007/95; PLC 006/95; PLC 019/95; PLC 022/95; PLC 142/94; PLC 135/94; PLC 134/94; PLC 108/94; PLC 101/94; PLC 094/94; PLC 074/94; PLC 063/94; PLC 062/94; PLC 050/94; PLC 032/94; PLC/093/93; PLC 211/93; PLC 208/93; PLC 206/93; PLC 154/93; PLC 151/93; PLC 118/93; PLC 071/93; PLC 041/93; PLC 038/93; PLC 036/93; PLC 025/93; PLC 010/93; PLC 097/92; PLC 075/92; PLS 060/95 e PLS 076/95. por tratarem, de matérias que versam sobre o mesmo assunto, e que se encontram na Comissão de Assuntos Sociais.

Justificação

São dezenas de projetos contendo matéria trabalhista. A CLT tem sido constantemente modificada sem nenhum critério, prejudicando sobremaneira a sistematização desta consolidação.

A reunião dos projetos pertinentes à CLT proporcionará uma visão global das alterações pretendidas, mantendo dentro do possível a estrutura lógica dos textos consolidados.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1995. – Senador **Waldeck Ornelas**

REQUERIMENTO Nº 665, DE 1995

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto da Proposta de Emenda à Constituição nº 11/95, com as Propostas de Emendas à Constituição nºs 01, 04 e 20, de 1995, que dispõem sobre medidas provisórias.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1995. – Senador **Iris Rezende.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e incluídos na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, "c", nº 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não havendo objeção do Plenário, a Presidência inclui na Ordem do Dia da presente sessão as Mensagens nºs 79 e 113, de 1995, que constarão da pauta como itens 13 e 14, respectivamente.

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1992 – Complementar, de autoria do Senador José Eduardo, que regulamenta dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo Poder Público a seus fornecedores de bens e serviços, assim como a executores de obras, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 266 e 369, de 1992, e 212, de 1995, das Comissões

– de **Assuntos Econômicos, 1º pronunciamento:** favorável ao Projeto, com emendas de nºs 1 a 3-CAE, que apresenta; **2º pronunciamento:** contrário às emendas de nºs 4 e 5, de Plenário; e

– de **Constituição, Justiça e Cidadania**, contrário ao Projeto.

A discussão do projeto foi encerrada em 4 de maio de 1993.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, III, a, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

A Presidência alerta os Srs. Senadores para que registrem suas presenças, porque vamos apurá-las no painel, para proceder à votação.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presiente.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, para encaminhar a votação. V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a matéria foi inicialmente submetida à Comissão de Assuntos Econômicos, onde recebeu parecer favorável. Por solicitação do Senador César Dias foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e distribuída a mim. Como Relator, na oportunidade, emiti parecer contrário à aprovação da matéria por entendê-la, primeiro, inconstitucional por ferir dispositivo expressa e claramente manifestado na Constituição Federal, e, segundo, porque a matéria tratada em louvável instante pelo eminente Senador Andrade Vieira, hoje Ministro, foi resolvida por uma lei posterior ou, mais precisamente, pela Lei de Licitações Públicas.

As suas preocupações, no instante em que desejava consignar no texto legal a permissividade da atualização dos débitos para com a Fazenda Pública federal, estadual e municipal, a correção dos preços dos serviços, principalmente das obras públicas, tudo isso constou posteriormente da Lei das Licitações. E ainda mais, por entender, como entendo, que a matéria fere explicitamente o art. 167, item IV, da Constituição, que diz que são vedados "a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa". O projeto pretende a vinculação permanente do produto de arrecadação de impostos ao pagamento de fornecimento de bens, prestação de serviços ou construção de obras públicas, ao arrepio da norma constitucional. Como a anterior lei das licitações já estabelecia especificamente o propósito de compensação, como previsto no projeto, de créditos líquidos, certos e vencidos com a Fazenda Pública, também entendemos que esse dispositivo se encontra superado.

No instante em que a legislação permitir a compensação de créditos e autorizar a sua transferência por mero instrumento de procuração, estaremos criando uma moeda nova dentro do próprio Governo.

Por essas razões e invocando ainda mais a parte do art. 167 da Constituição, manifestei-me e manifesto-me contrariamente ao projeto.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto propõe a compensação de créditos líquidos, certos e vencidos oriundos de fornecimento de bens, serviços ou construção de obras para a Administração pública direta ou indireta com débitos tributários dos titulares do direito creditório. As autoridades competentes deverão expedir "certidões de crédito" aos fornecedores da Administração, após a aceitação da fatura e comprovação da realização dos serviços ou do fornecimento dos bens contratados, que poderão utilizar tal documento para pagamento de tributos devidos. A certidão poderá ser transferida para terceiros mediante procuração em documento público, passando-se os direitos de compensação ao novo titular da certidão de crédito.

A aprovação do projeto terá grande repercussão na administração financeira do setor público, eliminando o poder do executor de despesas da Fazenda de priorizar ou retardar o pagamento de fornecedores, o que permite a prática conhecida de "criar dificuldades para vender facilidades" e aumenta a responsabilidade dos gestores de recursos públicos em realizar apenas os gastos compatíveis com a capacidade de caixa do Governo.

Por outro lado, se essa responsabilidade não for assumida pelos gestores, o que sempre é uma possibilidade não muito remota, as conseqüências desse mecanismo é a incapacidade de o Governo dispor dos recursos para o custeio e manutenção da máquina administrativa, podendo comprometer programas sociais prioritários até com a ausência de recursos para o pagamento de despesa pessoal. O projeto também inclui os débitos da administração indireta nas mesmas regras da administração direta, prevendo, inclusive, que esses serão compensáveis com os créditos do titular da certidão com o órgão devedor "ou com os tributos da administração a que pertencem". Isso significa uma grave distorção gerencial dos órgãos da administração indireta, pois o Tesouro passará a assumir débitos de empresas estatais mistas, por exemplo, com recursos tributários sem qualquer possibilidade de regulação desse fluxo financeiro espúrio por parte da sociedade.

Após ter sido aprovado na CAE e encaminhado para votação em plenário, foi aprovado um requerimento para análise pela CCJ. Nesta Comissão recebeu parecer contrário, apesar das considerações favoráveis quanto ao mérito. O óbice para sua aprovação encontra-se, conforme já assinalou o nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, no art. 167, inciso IV da Constituição Federal, que veda "a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa".

No caso, existe uma vinculação direta dos impostos arrecadados aos débitos assumidos com o fornecimento de bens, serviços e construção de obras públicas, segundo a CCJ. Tal interpretação pode ser relativizada se considerarmos que, a priori, não existe tal vinculação, pois o projeto não obriga a contratação desses itens, mas apenas impõe seu pagamento, caso seja contratado. O parecer da CCJ também alega que o objetivo do autor foi alcançado com a edição da nova Lei das Licitações (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), que prevê, no seu art. 5º, que o pagamento das Obrigações do Tesouro deverão obedecer "a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades". É preciso reforçar os instrumentos para assegurar maior transparência na execução dos gastos do Poder Público, mas a forma proposta no projeto produz efeitos que devem ser evitados.

Daí por que, Sr. Presidente, somos pela rejeição da matéria.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o nobre Senador José Eduardo, hoje nosso Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, apresentou esse projeto de lei seguramente na melhor das intenções, que S. Exª mesmo delineia na sua proposta, como, por exemplo: retirar do administrador público o poder de contrair dívidas sem a intenção ou a responsabilidade de resgatá-las; imbuir o mesmo administrador de bastante senso de responsabilidade quanto a despesas; alcançar e manter o equilíbrio financeiro em todos os níveis da administração pública; reduzir efetivamente os preços dos bens, serviços e obras fornecidas ao Governo pela certeza do recebimento de créditos através do direito de compensação. E esclarece, mais adiante, que visa o projeto manter a credibilidade pública como conseqüência natural.

O que S. Exª pretende, em verdade, é regular dispositivos constitucionais que tratam, exatamente do pagamento, pelo Poder Público, primeiro, aos fornecedores de bens; segundo, aos fornecedores de serviços, e, terceiro, aos executores de obras. Pretende, também, estabelecer a compensação e fazer com que haja uma vinculação permanente do produto da arrecadação de impostos ao pagamento e ao fornecimento de bens, serviços ou construção de obras.

Ora, Sr. Presidente, como se sabe, sob o ponto de vista constitucional – e a Lei Maior o diz no seu art. 167 –, as únicas vinculações são aquelas autorizadas pela própria Constituição, como, por exemplo, para a educação no nosso País. As demais não são permitidas.

Uma das circunstâncias lembradas aqui – e sempre válida – pelo Senador Ronaldo Cunha Lima é a de que as normas sobre licitações, contidas na lei recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, já estabelecem os parâmetros que devem ser seguidos, obedecidos pela administração pública, e resultaram, como se recorda V. Exª, no apagar das luzes da última sessão legislativa da última legislatura, de ampla e profunda discussão.

Outro obstáculo à aprovação do projeto é a questão já referida aqui anteriormente pelos Senadores Ronaldo Cunha Lima e Eduardo Suplicy, da certidão, que o art. 4º do projeto prevê, que vai criar uma nova moeda ou um título de crédito, ajudando e auxiliando a forçar a inflação para cima, e a procuração a ela vinculada. Isso tudo traria, a meu ver, dificuldades. Mas o importante é que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ofereceu parecer contrário.

Gostaria de sugerir aos companheiros da Bancada do PFL a rejeição do projeto, conseqüentemente adotando os termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra, para encaminhar.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse projeto, além de frontalmente inconstitucional, também procura gerar certas facilidades na atividade pública que, a meu ver, vêm desagregar e prostituir mais a atividade pública no Brasil, quando estamos numa fase de regeneração e de reconstituição do poder público.

As facilidades criadas no uso do crédito, na transferência do crédito, tudo isso, no meu ponto de vista, só vai trazer prejuízo para a vida pública brasileira. Daí por que somos contra a apro-

vação desse projeto e a Bancada do PMDB deve acompanhar o Relatório do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Pela rejeição do projeto, por ser inconstitucional.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira, para encaminhar.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, li com atenção o parecer do nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, que foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Acredito que temos que acompanhar as comissões técnicas que se debruçam sobre esses assuntos. Aqui, o nobre Relator, além de ressaltar a inconstitucionalidade do projeto, porque vai de encontro ao art. 167, IV, também destaca algo interessante: que esse projeto prevê que a titularidade de direitos creditórios contra a Fazenda possam ser transferidos para terceiros, no todo ou em parte. Ou seja, as companhias de **factoring** estão aí para negociar débitos considerados incobráveis pelos credores.

Assim, teríamos uma grande probabilidade de corrupção, e corrupção vultosa. Não seria uma corrupção pequena. Bastaria que um crédito não fosse honrado pelo Governo durante um certo período para que uma **factoring** comprasse esse crédito e, arrimada nessa lei – se ela fosse aprovada –, estaria com um lucro certo, porque faria a compra com o pagamento garantido.

Isso, no tempo em que não havia companhia de **factoring**, chamava-se corrupção. Agora, com essas companhias, parece-me que se legaliza o ilegal, que se pretende transformar em moralidade o imoral.

Tudo isso vale ressaltar, Sr. Presidente, mas, mais do que tudo que eu possa dizer, o importante é que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em sua sabedoria e depois de examinar todas essas propostas, diz que é inconstitucional.

Então, Sr. Presidente, não vejo como votarmos. O Regimento diz que o Plenário é soberano, mas como um Plenário soberano vai aprovar uma proposta que é inconstitucional? Parece-me que um projeto considerado inconstitucional pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania teria tido ali o seu julgamento terminal. É inconstitucional e pronto. Não há como um Plenário soberano transformar o inconstitucional em constitucional. E é por isto que nós votaremos contra esta matéria, inconstitucional e imoral.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Continua o encaminhamento da matéria.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, passaremos à votação.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, porque a votação será nominal.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, pela ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sugiro a V. Exª que ouça a orientação dos Líderes para cada Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Estamos ouvindo. O encaminhamento foi feito pelos Líderes do PFL e do PMDB.

Como vota a nobre Líder do PDT?

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG) – Sr. Presidente, a Liderança do PDT encaminha contrariamente à aprovação desse projeto, pelas razões já expostas pelo Relator quanto à sua constitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Como vota o nobre Líder do PP?

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM) – Sr. Presidente, à vista da longa exposição do eminente Senador Ronaldo Cunha Lima, o Partido Progressista votará "não".

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Como vota o nobre Líder do PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-AL) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pelo estudo da matéria, o PSDB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Como vota o nobre Líder do PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF) – Sr. Presidente, acompanhando o voto do Relator, o PTB recomenda à sua Bancada votar "não".

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr. Presidente, o PMDB acompanha o Relator, votando "não".

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Como vota o nobre Líder do PFL?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – O PFL recomenda aos companheiros de Bancada o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Como vota o nobre Líder do Governo?

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para encaminhar.) – "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Mesa solicita às Srªs e aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, pois vai ter início a votação nominal.

As Sras.. e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Carlos Patrocinio – Guilherme Palmeira – Jonas Pinheiro.

VOTAM "NÃO" OS SRS SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Magalhães – Antonio Valadares – Arlindo Porto – Belo Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Fogaça – Julio Campos – Junia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucidio Portella – Lucio Alcantara – Ludio Coelho – Marluce Pinto – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Roberto Requião – Ronaldo C. Lima – Sergio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Votaram SIM 03 Srs. Senadores; e NÃO 52.

Houve 01 abstenção.

Total: 56 votos.

O projeto foi rejeitado.

Ficam, assim, prejudicadas as emendas.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 1992-COMPLEMENTAR

Regulamenta dispositivos constitucionais que enunciam normas sobre os pagamentos pelo Poder Público a seus fornecedores de bens e serviços, assim como a executores de obras, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de gestão financeira e patrimonial para a administração direta e indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto nos artigos 37 – Inciso XXI; 146 – Inciso II; 155 – parágrafo 2º – Inciso XII – C; 163 – Incisos I e II, e 165 – parágrafo 9º – Inciso II, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, leis Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e nº 3.071, de janeiro de 1916, alterando disposições da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 2º A compensação de créditos tributários com créditos líquidos, certos e vencidos contra a Fazenda Pública é forma de extinção mútua dos mesmos, até onde se compensarem.

Parágrafo 1º Não serão compensáveis os tributos que tenham sido objeto de sonegação ou fraude, apurados em ação fiscal.

Parágrafo 2º Serão compensáveis, na forma desta Lei, somente os direitos creditórios líquidos, certos e vencidos por oriundos de fornecimentos de bens, serviços ou construção de obras.

Parágrafo 3º Os direitos creditórios vencido contra a Fazenda Pública serão compensáveis com os débitos tributários do credor ou de terceiros.

Parágrafo 4º Os créditos contra a administração pública indireta serão compensáveis com seus créditos próprios, ou com os tributos da administração a que pertencerem.

Parágrafo 5º Os direitos creditórios havidos pela administração direta e indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal poderão ser compensados entre si.

Art. 3º A titularidade dos direitos creditórios contra a Fazenda Pública, referidos nesta Lei, poderá ser transferida para terceiros, no todo ou em parte, mediante ordem de pagamento ou compensação, consubstanciada em certidão de crédito que só poderá ser exarada por autoridade competente, em documentos processados pelos serviços de contabilidade.

§ 1º. A transferência de direitos creditórios, prevista neste artigo, far-se-á por procuração, em documento público, que será a base para a emissão de certidão ou certidões de crédito com a nova titularidade.

§ 2º. A Certidão de crédito é o documento hábil para realização da compensação com o tributo lançado ou declarado, do sujeito passivo da obrigação.

§ 3º. Os direitos creditórios relativos a certidões de crédito, expedidas por autoridade competente, poderão ser objeto de penhora em processos de execução judicial e terão eficácia de título executivo.

§ 4º A ordem de pagamento ou compensação è despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga ou compensada.

Art. 4º A autoridade contratante, após a aceitação da fatura relativa a fornecimentos feitos, serviços prestados ou obras construídas, emitirá certidão ou certidões de crédito, para pagamento ou compensação, as quais conterão:

I – a origem do que se deve pagar, com base no documento de licitação, ajuste, acordo, contrato, comprovante de entrega ou medições e número da Nota de Empenho respectivos;

II – a importância exata do valor principal a quitar na data do vencimento;

III – a identificação do credor original a quem se deve quitar para extinguir a obrigação;

IV – valor do crédito transferido;

V – nome do terceiro a quem o crédito foi transferido;

VI – saldo de crédito remanescente em nome do credor original;

VII – os juros, multas e índices de atualização monetária que serão acrescidos ao débito principal, a partir do seu vencimento até a sua efetiva quitação por pagamento ou compensação.

Art. 5º O pagamento ou a compensação de débitos da Fazenda Pública serão efetuados por tesouraria ou pagadoria regularmente instituídas e por estabelecimentos bancários credenciados.

Parágrafo único. Em casos excepcionais os pagamentos de despesas poderão ser realizados por meio de adiantamento.

Art. 6º O índice aplicado na correção ou na atualização monetária, juros de mora e multas incidentes sobre os tributos em atraso, terão idêntica e imediata aplicação sobre os débitos da Fazenda Pública que forem quitados com atraso.

Art. 7º Os valores de reajustes de preços, de atualizações monetárias, juros de mora, multas e outros acessórios, seguem a data de vencimento do valor principal.

Art. 8º A contagem de prazo para o vencimento de débitos da Fazenda Pública, terá início:

I – para o fornecimento de bens, obras ou serviços, nas datas dos seus respectivos recebimentos;

II – para a prestação de serviços contínuos ou construção de obras, na data de medição, que se fará no último dia do mês ou do período definido contratualmente.

Art. 9º Em caso de calamidade pública, o direito de compensação poderá ficar suspenso por prazo não superior ao dobro do prazo, de calamidade, decretado.

Art. 10. Os débitos da Fazenda Pública, vencidos até 31 de dezembro de 1991, deverão ser pagos ou compensados em duodécimos de um total de no mínimo cinco por cento do valor do orçamento fiscal.

Art. 11. Ficam revogados os artigos 54, 62, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais disposições em contrário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo apenas registrar verbalmente meu voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Está registrado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo retificar meu voto: ficou registrado no painel o voto "sim", mas o meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – S. Exª será atendido.

O SR. GUILHERME PALMEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Será registrado o voto de V. Exª.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, meu voto é "não".

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Mesa registrará as correções feitas pelos Srs. Senadores.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA (PL-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meu voto também é "não".

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Mesa registrará o voto de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – **Item 2**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 595, de 1995, do Senador Luiz Alberto, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1995, com o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1995, por tratarem de matérias que versam sobre o mesmo assunto.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1995, e o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1995, passam a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – **Item 3**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 596, de 1995, do Senador Jefferson Peres, solicitando, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1995, de sua autoria, que revoga dispositivos da Lei nº 5.682, de 21/06/71, modificada pela Lei nº 8.247, de 23/10/91.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1995, será definitivamente arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Presidência avisa aos Srs. Senadores que ainda teremos nove votações nominais nesta Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – **Item 4:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1991 (nº 1.626/89, na Casa de origem), que disciplina o regime de trabalho da categoria dos trabalhadores domésticos, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 245, de 1995, da

– Comissão **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 1 – PLEN

Dê-se ao art. 3º do Substitutivo de Lei da Câmara nº 41/91 a seguinte redação:

"Art. 3º – Aos trabalhadores domésticos são assegurados os direitos previstos no art. 7º, incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV da Constituição Federal."

Justificação

Não podemos tratar os trabalhadores domésticos como categoria distinta dos outros trabalhadores, sob pena de discriminação, criando leis diferenciadas ou retirando-lhes direitos já assegurados na Constituição.

A emenda objetiva assegurar estes direitos, regulamentando-os através de lei complementar.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1995. – Senadora **Benedita da Silva.**

EMENDA Nº 2 – PLEN

Suprima-se o inciso II, do parágrafo 1º, do art. 3º do Substitivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 41/91.

Justificação

Esta emenda visa excluir a exigência de "atestado de boa conduta" para admissão do empregado doméstico.

A exigência de atestado de boa conduta parte do princípio de que todo trabalhador doméstico é desonesto e não podemos permitir que isto conste de uma lei. Como figura atualmente no Substitutivo, junto com a exigência de Carteira de Trabalho e Previdência Social e do Atestado de Saúde, constitui-se em documento que o empregado deverá portar para admissão no emprego, exigência que não é feita à maioria dos trabalhadores. Excluir a exigência desse atestado é um princípio de isonomia de direitos e igualdade de todos perante a lei, assegurada como princípio constitucional.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1995. – Senadora **Benedita da Silva.**

EMENDA Nº 3-PLEN

Dê-se ao art. 4º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 41/91 a seguinte redação:

"Art. 4º São obrigações do empregado doméstico:

I – fornecer referências sobre sua vida profissional, quando solicitado pelo empregador, na ocasião da admissão;

II – dar aviso prévio de trinta dias ao empregador."

Justificação

A emenda objetiva equiparar os direitos dos trabalhadores domésticos às demais categorias profissionais, sem nenhuma distinção, seguindo o princípio da isonomia de direitos, que prevê a igualdade para todos perante a lei, assegurada como princípio constitucional (Constituição Federal, art. 5º).

Sala das Sessões, 3 de maio de 1995. – Senadora **Benedita da Silva.**

EMENDA Nº 4-PLEN

Dê-se ao art. 5º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 41/91 a seguinte redação:

"Art. 5º Ao empregador doméstico é assegurado:

I – descontar sobre moradia e alimentação, quando efetivamente fornecidas, nos percentuais de 6 a 3% (seis e três por cento), respectivamente:

II – dar aviso prévio de trinta dias ao empregado."

Justificação

O detalhamento e especificidade do Substitutivo ao PLC 41/91 gera interpretações discriminatórias por parte do emprega-

dor, além de ser restritivo dos direitos de liberdade previstos na Constituição Federal (Art. 5º, itens X, XII e XV). Pretendemos aprovar uma legislação moderna e adequada às normas constitucionais vigentes.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1995. – Senadora **Benedita da Silva.**

EMENDA Nº 5 – PLEN

Dê-se ao art. 6º do Substitutivo ao projeto da Câmara nº 41/91 a seguinte redação:

"Art. 6º – Constituem justa causa para recisão de contrato de trabalho pelo empregador os casos previstos nas letras **a,b,c,d,e,f,h,** e **i** do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT."

Justificação

Esta emenda visa adequar a lei que regulamentará o trabalho doméstico a legislação trabalhista em vigor no país – a CLT – e que rege as relações de emprego dos trabalhadores brasileiros. Não podemos admitir a existência de duas legislações trabalhistas vigorando num mesmo país: uma que se aplica aos trabalhadores em geral e outra que se aplica aos trabalhadores domésticos. É, portanto, um princípio de adequação à legislação vigente.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1995. – *Senadora* **Benedita da Silva.**

EMENDA Nº 6 – PLEN

Dê-se ao art. 7º do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 41/91 a seguinte redação:

"Art. 7º – O empregado poderá considerar rescindido o contrato de trabalho e com direito à indenização por tempo de serviço nas hipóteses das letras **a,b,c,d,e** e **f** o art. 483 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT."

Justificação

Esta emenda visa adequar a lei que regulamentará o trabalho doméstico à legislação trabalhista em vigor no país – a CLT – e que rege as relações de emprego dos trabalhadores brasileiros. Não podemos admitir a existência de duas legislações trabalhistas vigorando num mesmo país: uma que se aplica aos trabalhadores em geral e outra que se aplica aos trabalhadores domésticos. É, portanto, um princípio de adequação à legislação vigente. Além do mais, esta emenda assegura um direito constitucional dos trabalhadores domésticos (art. 7º, parágrafo único), que prevê a indenização por tempo de serviço, e não indenização relativa ao primeiro ano de serviço, conforme consta do Substitutivo ao PLC 41/91.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1995. – Senadora **Benedita da Silva.**

EMENDA Nº 7-PLEN

Acrescente-se, onde couber, mais um artigo ao Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 41/91, com a seguinte redação:

"Art. É estendido ao trabalhador doméstico o direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), instituído pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e ao Seguro-Desemprego, criado pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, bem como ao Vale-Transporte."

Justificação

É um princípio de justiça e isonomia de direitos previstos na Constituição estender às domésticas o direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ao Seguro-Desemprego e ao Vale-Transporte, direitos sociais de todos trabalhadores. Não podemos ignorar que os trabalhadores domésticos representam um contingente de mais de três milhões no Brasil, em sua grande maioria mulheres provedoras da sustentação de suas próprias famílias, que necessitam de uma legislação que lhes permitam exercer a profissão com dignidade.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1995. – Senadora **Benedita da Silva.**

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Em discussão o substitutivo e as emendas, em turno suplementar. (Pausa)

Informo o Plenário que poderão ser apresentadas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, regimentalmente, com a apresentação dessas emendas, de acordo com o art. 282, § 2º, e art. 283 do Regimento Interno, esse projeto deverá voltar à Comissão de Assuntos Sociais para apreciação.

Era apenas essa consideração que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Nobre Senador, o projeto retornará à Comissões de Assuntos Sociais e à de Assuntos Econômicos, para que sejam elaborados pareceres sobre as emendas.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Com a apresentação de emendas, a matéria retorna à Comissão de Assuntos Sociais e à de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1992 (nº 1.757/91, na Casa de origem), que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Importação relativamente a equipamentos e material educativo adquiridos por pessoa portadora de deficiência, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 197, de 1995, da Comissão de **Assuntos Econômicos.**

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, "b" do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 666, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art.279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1992, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 2 de junho de 1995.

Sala das Sessões, 3 de maio de 1995. – **Sérgio Machado.**

O SR. CARLOS BEZERRA – Sr. Presidente , peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parece-me que este projeto, como alguns que se apresentaram aqui, possui falhas consti-

tucionais. No entanto, ele apenas passou pela Comissão de Assuntos Econômicos e veio ao plenário.

No meu entendimento, todo projeto deveria passar primeiro pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para depois vir a plenário. É uma questão de economia processual. Segundo discuti com alguns Senadores, este projeto é totalmente inconstitucional.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – As matérias constantes dos itens 6 a 9 da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com o disposto no art. 383, alíneas **g** e **h**, do Regimento Interno, devem ser apreciados em sessão pública, procedendo-se à votação por escrutínio secreto.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – **Item 6:**

MENSAGEM Nº 97, DE 1995
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 237, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 97, de 1995 (nº 328/95, na origem), de 27 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor ANTONIO MARIA THAUMATURGO CORTIZO para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998, na vaga decorrente do término de sua investidura.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Magalhães – Antonio Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Belo Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Fogaça – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo C. Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Votaram SIM 49 Srs. Senadores e NÃO 05.

Houve 04 abstenções.

Total: 58 votos.

Aprovado.

A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Item 7:

MENSAGEM Nº 98, DE 1995
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 238, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 98, de 1995 (nº 329/95, na origem), de 27 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor MAURÍCIO MONTEIRO SANT'ANNA, para compor o Tribunal Superior do Trabalho no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998, na vaga decorrente do término da investidura de Miguel Abrão Neto.

Em discussão o parecer, em turno único.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Tem V. Exª a palavra, para discutir.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Partido dos Trabalhadores não se opõe à indicação do Senhor Antonio Maria Thaumaturgo Cortizo como representante classista dos trabalhadores para uma das vagas do Tribunal Superior do Trabalho, como também não se opõe à indicação dos Srs. Maurício Monteiro Sant'Anna, Leonaldo Silva e José Zito Calasãs Rodrigues.

Mas, Sr. Presidente, nesta oportunidade, queremos refletir sobre a Justiça do Trabalho como instituição, de modo a lançar luzes sobre um tema a clamar por reformas no Texto Constitucional e que deve merecer a atenção dos Membros do Congresso Nacional.

O Judiciário Trabalhista Brasileiro é expressão de parte da História de nosso País, de uma época em que, à guisa de defesa dos direitos dos trabalhadores, foram fincadas as estacas, ainda hoje bastante sólidas, do controle das massas obreiras.

Não colocamos em dúvida o Direito do Trabalho, tampouco esta justiça especializada. O reconhecimento do Direito Laboral, no campo da ciência jurídica, como ramo próprio, desvencilhado, por seu marcante acento tuitivo, do Direito Civil, é conquista inarredável do movimento dos trabalhadores. No mesmo diapasão, a adoção de um processo simplificado e a criação de um órgão jurisdicional dedicado unicamente às causas trabalhistas constituem resposta à justa reivindicação operária.

O que merece críticas é o uso desta instituição, a Justiça do Trabalho, através do padrão dominante de heteronomia das normas trabalhistas, isto é, de prevalência da atividade normativa estatal, como meio de repressão e domesticação dos trabalhadores.

Desde a constituição das Comissões Mistas de Conciliação, em 1932, mediante o Decreto nº 22.123, passando pela previsão da matéria no art. 139 da Constituição de 1937 – a Polaca –, com regulação dos Decretos-Leis nº 1.237/39, 1.402/41 e 5.452/43, a representação classista tem sido peça-chave no tabuleiro da cooptação, dando aos impulsos autocráticos dos governantes o brilhante verniz laboral. Mesmo a reconstitucionalização do País, em 1946, e a abordagem dessa questão através do Decreto-Lei nº 9.797/46 não alteraram o quadro acima descrito.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Presidência alerta ao Senador Eduardo Suplicy que a discussão não é sobre a instituição Justiça do Trabalho, mas sobre a indicação do Senhor Presidente da República.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Compreendo, Sr. Presidente, mas tendo cinco minutos regimentalmente, eu gostaria de aproveitar a oportunidade para chamar a atenção sobre alguns temas que têm sido objeto, inclusive, de reportagens recentes por parte dos jornais **O Estado de S. Paulo** e **Jornal da Tarde** sobre como a Justiça do Trabalho tem gasto extraordinariamente, de como tem havido diversos abusos.

Sr. Presidente, o Juiz Trabalhista Maurício Godinho Delgado, em seu excelente livro *Democracia e Justiça – Sistema Judicial e Construção Democrática no Brasil*, estuda o surgimento das normas trabalhistas no século XIX, a partir da emergência dos despossuídos como sujeitos políticos, para asseverar que "no Direito do Trabalho, o conflito não é anátema, um estigma conducente ao impasse social, ao contrário, é elemento básico à construção de um processo de 'auto-administração dos conflitos sociais', que cumpre papel decisivo à própria estabilidade e dinamismo das sociedades ocidentais avançadas" (São Paulo, LTr, 1993, pp. 76-77).

Porém, o mais instigante no ensaio do ilustre Magistrado da 3ª Região é o feliz contato que estabelece entre os pensamentos de Tocqueville, Kelsen, Marx e Gramsci, para concluir que "não há como se analisar Democracia sem se analisar, correlatamente, a estrutura justrabalhista vigorante na mesma sociedade. De fato, – prossegue Delgado – o exame da contextura democrática estável de uma sociedade supõe o exame do Direito do Trabalho que vigora nessa mesma sociedade, dado que, no Direito do Trabalho, é que se abriu, na sociedade contemporânea, um largo espaço à ação jurígena (criadora do Direito) autônoma dos grupos sociais" (op. cit.,p. 78). E arremata o Douto Juiz: "não há sociedade que se organize, de modo sólido e estável, democraticamente, no plano político-institucional, caso não se esteie em um modelo jurídico-trabalhista também de feições e direcionamento democráticos. Não há autocracia que se consolide e se preserve sem a cuidadosa instauração de um modelo autoritário de gestão trabalhista, logo, de Direito do Trabalho" (idem, ibidem).

Igualmente, Sr. Presidente, entendemos que mais democrática é a sociedade, quanto mais autonomia imperar na regulação das relações sociais e quanto maior for a participação das pessoas, como sujeitos jurígenos, nas questões que lhes digam respeito. Esta posição nos leva a defender, no âmbito das relações de trabalho, a ablação do modelo heterônomo – consubstanciado particularmente no Poder Normativo da Justiça do Trabalho – e sua substituição pela normatização autônoma, subordinada a princípios que dêem ao pólo hipossuficiente – aos trabalhadores – condições jurídicas de contratação em equilíbrio com seus empregadores. Do contrário, não há livre negociação, mas mera encenação.

Assim, torna-se imprescindível abolir de nosso ordenamento jurídico toda e qualquer referência a resquícios do sindicalismo moldado no Estado Novo, fundado das seguintes características: necessidade de reconhecimento do Sindicato pelo Estado; natureza pública das funções sindicais; prévio enquadramento sindical; unicidade sindical legalmente imposta; e contribuições sindicais compulsórias extensivas a não-sindicalizados.

Por outro lado, urge que se imponham regras que assegurem às entidades representativas dos trabalhadores efetivas condições para a contratação coletiva: proteção contra a dispensa imotivada; ampla liberdade para o exercício do direito de greve; reconhecimento da organização obreira no local de trabalho. Neste particular, convém anotar que a jurisprudência do Tribunal Federal do Trabalho, na Alemanha, declara nulo de pleno direito qualquer acordo coletivo de trabalho que tenha sido firmado por sindicato dominado ou influenciado, direta ou indiretamente, por entidade patronal.

É evidente que a nítida opção pela autonomia coletiva não deve inibir a ação do Estado. Este, entretanto, deve deslocar-se da imissão nos assuntos pertinentes a setores organizados, para concentrar-se na coerção às violações de direitos sociais das camadas marginalizadas: repressão ao trabalho escravo, à exploração de mulheres e menores; combate a práticas e ambientes nocivos à saúde e segurança do trabalho; cerceamento de jornadas abusivas; punição a pagamentos inferiores ao mínimo legal; perseguição a sonegadores de encargos trabalhistas e previdenciários.

Srªs e Srs. Senadores, a par de tais considerações, aduzimos ainda o quanto segue. Admitindo-se a validade da representação classista, como meio de informação das decisões judiciais, não nos parece seja ainda tolerável a gastança dos cofres públicos com a manutenção de representantes classistas. Com efeito, assinala o Juiz Antonio Álvares da Silva, Titular da Cadeira de Direito do Trabalho da UFMG: "recebendo proventos do Estado (os juízes classistas) perdem sua independência. Por outro lado, a sinecura obtida na Justiça do Trabalho torna a representação alvo de sérias críticas do ponto de vista moral e da sinceridade de propósitos. O juiz classista está na Justiça para trazer às decisões sua experiência, ou apenas para receber salário e aposentar-se? Como nesta experiência de 50 anos, a contribuição judiciária da representação classista em todas as instâncias é praticamente insignificante, a segunda hipótese se mostra mais viável" (*in Revista TRT 8a região*. Belém, 25(48); 78, jan/jun-1992).

Sr. Presidente, atualmente um terço de toda a verba orçamentária da Justiça do Trabalho, segundo Álvares da Silva, é gasto com a representação classista. Analisando a planilha destes valores, para o ano de 1993, o Juiz Cláudio Mascarenhas Brandão, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região, apurou que, somados ativos e inativos, a União teria gasto, naquele ano, com a representação classista, cerca de US$ 166.760.549,79, quantia suficiente para elevar em 50% o número de Juntas de Conciliação e Julgamento no Brasil (*in Revista Anamatra*. São Paulo, 6(19); 22, mar/abr-1994). E estimou, para 94, um dispêndio global com os classistas em torno de US$ 203 milhões.

Considerada a ordem de grandeza dessas cifras, nunca é demais recordar que a Lei nº 6.903/81 assegura ao classista a aposentadoria após dois mandatos de três anos, carência, aliás, menor que a malsinada aposentadoria deferida aos parlamentares, pelo IPC, depois de oito anos de representação parlamentar.

Assim Srªs. e Srs. Senadores, entendemos que, quando muito, se admitida a representação classista, esta deveria ser exercida como *munus* público, ou "função honorária" (*Ehrenamt*), como dizem os alemães, assegurando-se aos representantes de empregados a estabilidade no emprego, o direito de se ausentarem do trabalho para o exercício das atribuições judiciárias, sem prejuízo da remuneração; e, no caso do empregador, nestas circunstâncias, o reembolso pelo Estado.

São estas as reflexões que, nesta oportunidade, gostaríamos de trazer à consideração dos nobres Pares, para demonstrar, ao contrário do que muitos dizem, que o PT aceita o debate sobre a Reforma do Estado. Aí está um tema que demanda a intervenção congressual. Conclamamos todas as forças políticas a envidar esforços no sentido de mudar radicalmente um dos graves empecilhos ao funcionamento eficaz e democrático do Poder Público que é a atual estruturação da Justiça do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação)

VOTARAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Magalhães – Antonio Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Belo Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Arruda – José Bianco – José Fogaça – Julio Campos – Junia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lucio Alcantara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo C. Lima – Sergio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Votaram SIM 50 Srs. Senadores e NÃO 08.

Houve 04 abstenções.

Total: 62 votos.

Aprovada a indicação.

A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – **Item 8:**

8

MENSAGEM Nº 99, DE 1995

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 239, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 99, de 1995 (nº 330/95, na origem), de 27 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **LEONALDO SILVA**, para exercer o cargo de Ministro Classista Temporário, representante dos Trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998, na vaga decorrente do término de sua investidura.

Passa-se à discussão do parecer, em turno único.

O SR. CASILDO MALDANER – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, para discurtir.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em absoluto não quero entrar no mérito, até porque neste caso da Mensagem nº 99, estamos a votar para que seja confirmado o nome do ministro classista do Tribunal Superior do Trabalho.

No entanto, Sr. Presidente, devemos deliberar, nesta tarde, sobre outros casos em que serão investidos em seus respectivos cargos ministros suplentes e temporários. Questiono, Sr. Presidente, sem entrar no mérito, o fato de estarmos aqui com um potencial desses – com a representação de todos os Estados da Federação brasileira – a discutir para votarmos suplentes de ministros do trabalho por tempo determinado.

Parece-me, Sr. Presidente, que estamos, como se diz, na caravana das reformas do País, o momento é de descentralizarmos mais.

Nesses casos, talvez devêssemos ater-nos à Comissão de Assuntos Sociais. Não deveria ser necessário que a matéria viesse [illegible] tório, para que todo este potencial não ficasse, por tanto tempo, decidindo fatos dessa natureza; não que não sejam importantes, mas me parece que poderíamos descentralizar mais.

Levanto essa preocupação, Sr. Presidente, sem entrar no mérito da questão. Já que estamos na caminhada das reformas do País, este é um tema que poderíamos levantar, sem dúvida nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Continua em discussão a matéria. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jáder Barbalho – Jefferson Peres – João Franca – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Roberto Arruda – José Bianco – José Fogaça – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo C. Lima – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Votaram SIM 43 Srs. Senadores; e NÃO oito.

Houve 8 abstenções.

Total de votos: 59.

Aprovada a matéria, a Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – **Item 9.**

MENSAGEM Nº 100, DE 1995

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 240, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 100, de 1995 (nº 331/95, na origem), de 27 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **JOSÉ ZITO CALASÃS RODRIGUES**, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Suplente de Ministro Classista Temporário, representante dos trabalhadores, no triênio de 1995 a 1998, na vaga decorrente do término da investidura de Walter Vettore.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

(Procede-se à votação)

VOTAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Magalhães – Antônio Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Belo Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos

Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Franca – Joel de Hollanda – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – Jose Arruda – José Bianco – José Fogaça – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Votaram SIM 42 Srs. Senadores e 10 NÃO.

Houve 6 abstenções.

Total: 58 Srs. Senadores.

Aprovado.

A Presidência comunicará ao Senhor Presidente da República o resultado da votação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) –

Item 10

MENSAGEM Nº 81, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 81, de 1995 (nº 279/95, na origem), de 10 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor MÁRIO AUGUSTO SANTOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Quênia.

Item 11

MENSAGEM Nº 106, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº106, de 1995 (nº 350/95, na origem), de 29 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor RUY ANTÔNIO NEVES PINHEIRO DE VASCONCELLOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

– 12 –

MENSAGEM Nº 107, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 107, de 1995 (nº 351/95, na origem), de 29 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor JOSÉ FERREIRA-LOPES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Namíbia.

– 13 –

MENSAGEM Nº 79, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 79, de 1995 (nº 277/95, na origem), de 10 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor LUIZ BRUN DE ALMEIDA E SOUZA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Côte d'Ivoire.

– 14 –

MENSAGEM Nº 113, DE 1995

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 113, de 1995 (nº 372/95, na origem), de 30 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor ALEXANDRE ADDOR NETO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Angola.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – As matérias constantes dos itens 10 a 14 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do parágrafo único do art. 383 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários às providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 17h01min e volta a ser pública às 17h13min)

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Coutinho Jorge, que dispõe de 50 minutos, na forma regimental.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, retomo o assunto que abordei no final da última legislatura: um tema polêmico, importante para o Congresso Nacional, que diz respeito aos instrumentos operacionais de Planejamento e Orçamento, ou seja, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual, o Orçamento Anual e, sobretudo, a Comissão de Orçamento, prevista no art. 166 da Constituição Federal.

São temas fundamentais para este Congresso e que deverão ser discutidos durante o exercício corrente, a respeito dos quais trazemos aos Srs. Senadores nossas preocupações e inquietudes.

O momento é oportuno, porque já se iniciou o processo orçamentário para o exercício de 1996. O Senhor Presidente da República já enviou a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que se encontra em tramitação. O prazo para o seu encaminhamento é até o dia 15 de abril de cada ano.

O Presidente José Sarney designou uma comissão presidida pelo Senador José Fogaça, encarregada de propor uma alteração na Comissão de Planos e Orçamentos, prevista na Constituição de 1988.

Creio que não é hora de discutirmos o Orçamento vigente, visto que uma série de dúvidas e celeumas foram levantadas a respeito dos cortes do Orçamento do atual exercício. Para dirimir essas dúvidas, convocamos, através de requerimento, S. Exª o Ministro José Serra, a fim de que compareça a esta Casa. Sua vinda está prevista para o próximo dia 11 de maio. Portanto, os assuntos relativos ao Orçamento de 1995 serão debatidos com a presença do Ministro José Serra, aqui no Plenário.

Gostaria de lembrar que qualquer parlamento do mundo tem como prioridade, dentro de suas atribuições, a análise dos vários orçamentos desta Nação. Desde a época do joão-sem-terra, instituiu-se o parlamento como instrumento para definir as receitas e as despesas do rei, hoje, do Presidente da República. A Constituição Federal de 1988 definiu, em seu Capítulo II do Título VI, esse instrumento importante no processo de tomada de decisão de qualquer sociedade.

Gostaria de tecer algumas breves considerações em relação aos instrumentos operacionais: a LDO, o Plano Plurianual e o Orçamento Anual. Lembro a todos que, de acordo com o art. 165 da Constituição, o Plano Plurianual destina-se a estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública. Define, portanto, para um período de governo, os programas, projetos e investimentos necessários à ação do Governo Federal. É o que podemos chamar de um plano de médio prazo, que sintetiza as prioridades de qualquer governo.

O segundo instrumento, a LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias, objetiva, sobretudo, definir metas e prioridades do Governo Federal, incorporando as despesas necessárias à consecução dos programas anuais.

O terceiro instrumento, que é o Orçamento Anual, compreende o Orçamento da Seguridade, o Orçamento dos Investimentos das Empresas Públicas, e o orçamento chamado Orçamento Fiscal. Portanto, nesse sentido, o Orçamento Anual seria o detalhamento, durante o ano, das propostas contidas no Plano Plurianual de Investimentos.

Na verdade, o Texto constitucional, no seu art. 166, definiu também a criação de uma comissão permanente que fosse capaz de discutir, aprovar, questionar e decidir sobre os instrumentos já referidos: a LDO, o Plano Plurianual e o Orçamento Anual da Nação.

É bom lembrar que, no art. 166, define a Constituição que os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, além dos créditos adicionais – aqui compreendendo, é claro, os créditos chamados suplementares especiais – serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional. E caberia uma comissão permanente de senadores e deputados para: primeiro, examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República; segundo, examinar e emitir parecer sobre os planos, programas nacionais, regionais e setoriais, previstos na Constituição. O § 2º deste artigo define que as emendas serão apresentadas na Comissão Mista, e sobre elas deverá haver pareceres apreciados de forma regimental pela referida Comissão de Planos e Programas. O art. 165 da Constituição Federal e o art. 166 consagraram esses instrumentos de planejamento e orçamento no nosso País, mostraram a prioridade e também definiram, de forma constitucional, essa Comissão Permanente para aprovação desses instrumentos.

Lamentavelmente, não poderíamos fazer muitos elogios ao funcionamento da referida Comissão dentro do Congresso Nacional a partir de 1988, quando foi instituída pela Constituição. Antes de 1988, o Governo Federal encaminhava o Orçamento da União e aqui era apenas homologado pelo Congresso Nacional. A partir de 1988, verificou-se que a Constituição definiu regras claras para o Executivo e para o Legislativo em relação aos planos e orçamentos.

É bom lembrar que no período dessa experiência nova do Congresso Nacional, tivemos problemas, sim, na Comissão de Orçamento, culminando na CPI do Orçamento em 1993.

Já em 1994, em face de tudo que ocorreu em 1993, definiu-se uma resolução excepcional para orientar a Comissão quanto à aprovação da LDO para este ano e do Orçamento relativo a 1995. Tivemos em 1994 uma situação atípica, excepcional.

Neste instante, passo a tecer algumas considerações quanto ao aspecto do lado do Poder Executivo que encaminha o processo, os instrumentos, a que me referi, ao Congresso Nacional para apreciação.

Neste sentido, lembro que, lamentavelmente, o Governo Federal não cumpre o papel base de encaminhar esses instrumentos, refletindo um processo de planejamento em que sintetizem as prioridades da Nação, de tal ordem que a LDO reflita as prioridades e as metas do ano, o Orçamento Anual e o rebatimento dessas prioridades no enquadramento da chamada funcional programática.

Lamentavelmente isso não vem ocorrendo e particularmente em relação a LDO, encaminhada pelo Governo Federal, agora, não cumpre os preceitos constitucionais, como vou me referir posteriormente.

O Sr. Humberto Lucena – V. Exª me concede um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Lembro, antes de passar a palavra a V. Exª, que a LDO, como já está dito no art. 165 da Constituição, é um instrumento que deve trazer ao Congresso Nacional prioridades e metas. Ao analisarmos a LDO de 1995 para 1996, não encontramos uma meta sequer. As justificativas para isso são muito claras e dizem o seguinte:

"As diretrizes orçamentárias para 1996 consubstanciam uma preocupação do Governo em criar condições para a consolidação da estabilidade econômica, para a retomada sustentada do crescimento econômico a partir do ajuste fiscal, da racionalização do dispêndio público, da coordenação das ações a cargo da União, Estados e Municípios e a seleção de prioridades de investimento.

Esta orientação de caráter geral baliza a orientação da Administração Pública para o próximo exercício. Optou-se por definir essas prioridades com base nos principais compromissos do Governo: eliminação do déficit público, combate à pobreza, redução das desigualdades regionais, descentralização das ações dos Estados, modernização administrativa e promoção do desenvolvimento sustentado."

A Constituição refere-se a metas. Aqui, há um conjunto de intenções qualificadas. Tecnicamente, a meta representa um objetivo quantificado no tempo, em coisas concretas, as quais, na verdade, esta LDO não contempla. Vamos ter que analisá-la até o final do 1º Semestre, sob pena de não haver a oportunidade do recesso parlamentar.

Lembro também que esta LDO altera regras atuais que fixam as contrapartidas de recursos transferidos da União para os Estados e Municípios. Esta LDO é inovadora; quero lembrar também que esta LDO altera regras atuais que fixam as contrapartidas de recursos transferidos da União para os Estados e Municípios. Quero lembrar também que esta LDO inova quando trata dos procedimentos relativos à impossibilidade de aprovação do Orçamento até o final do exercício.

Até então ocorria a utilização do duodécimo. Atualmente, a proposta visa, sobretudo, alterar este fato e assim a programação seria executada na forma do texto remetido, excetuando-se, é claro os projetos novos.

Ouço V. Exª, nobre Senador Humberto Lucena, com alegria.

O Sr. Humberto Lucena – Desejo cumprimentar V. Exª, que se encontra na tribuna versando matéria da maior relevância relacionada com os Orçamentos Plurianuais, com a LDO, com o Orçamento Anual. V. Exª, que já foi Secretário do Planejamento do Governo do Pará, Senador da República, vice-Líder do PMDB, Ministro de Estado, com uma visão completa dos problemas atinentes a essas matérias, deve ser ouvido com atenção pela Casa. Apresento a V. Exª dois pontos que me parecem de real interesse nesta discussão. O primeiro é o referente à chamada Lei de Diretrizes Orçamentárias, que anualmente tem que ser objeto de elaboração pelo Congresso Nacional, dependendo, evidentemente, de posterior sanção presidencial. Neste particular, nobre Senador Coutinho Jorge, chamo a sua atenção para uma distorção da maior gravidade, que vem acontecendo: o Presidente Fernando Henrique Cardoso tem emitido medidas provisórias – isso também ocorreu no passado, durante a gestão do ex-Presidente Itamar Franco –, alterando a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que me parece absolutamente injurídico, para não dizer inconstitucional. Sabe V. Exª

que a Constituição estabelece que, se o Congresso Nacional, até o final do mês de junho, não tiver apreciado o Projeto de Lei sobre Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício seguinte, haverá automaticamente a prorrogação dos trabalhos da Sessão Legislativa, adiando-se, por conseguinte, o próprio recesso parlamentar do mês de julho. O que significa dizer que só o Congresso Nacional tem competência para deliberar a respeito de proposição relacionada com as diretrizes orçamentárias. Outro ponto é o relativo à proposta orçamentária propriamente dita. Temos, no momento, uma situação atípica: o Presidente da República envia a mensagem com o Projeto de Lei de Orçamento para o exercício seguinte, e temos ultrapassado o final do exercício anterior, sem que ela seja votada. Isso ocorreu, por exemplo, de 1993 para 1994, tendo em vista o processo de Revisão Constitucional em andamento no Congresso Nacional e o fato também de ter sido esse um ano de eleições gerais. Essa situação cria uma anomalia muito grande e tumultua a administração, tendo o Governo que recorrer, por conta de um dispositivo da LDO vigente, à liberação apenas dos duodécimos destinados ao custeio e aos recursos para o pagamento de pessoal. Diante disso, estarei apresentando, em poucos dias, ao Congresso Nacional, uma Proposta de Emenda Constitucional – para a qual solicitaria o apoio de V. Exª – restabelecendo um dispositivo da Constituição de 1946, que definia que, caso a apreciação da proposta de Orçamento da União não fosse feita até o final da sessão legislativa do respectivo exercício, seria prorrogado para o exercício seguinte o Orçamento do ano anterior. O que representaria uma sanção, para forçar não só o Poder Executivo a enviar a proposta a tempo e a hora mas, também, ao Poder Legislativo, e votar a matéria no prazo adequado, a fim de evitar que o País ficasse sem o Orçamento e sujeito apenas à liberação dos duodécimos a que me referi. Se essa Proposta se transformar em norma constitucional, teremos uma norma eficaz, pois a norma jurídica só é eficaz quando possui uma sanção que, realmente, possa obrigar o seu cumprimento. Essas as ponderações que faria no discurso de V. Exª no momento em que assoma à tribuna para tratar de tão importante matéria.

O SR. COUTINHO JORGE – Agradeço a V. Exª o aparte e entendo que a sua emenda é oportuna e necessária. Passarei a ler mais uma vez o § 2º do art. 165, que diz:

Art. 165. .....

§ 2º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Lamentavelmente, essa LDO não tem nenhuma meta. Ela é um somatório de intenções, intenções no sentido de qualidade. Meta sempre pressupõe quantificação e execução num certo período de tempo. Nós não temos nenhuma meta.

O Governo também tenta inovar no aspecto a que V. Exª se referiu, no sentido de que, se o Congresso não aprovar o Orçamento até 31 de dezembro, ao invés de usar a estratégia do duodécimo, vigoraria o Orçamento como foi apresentado, excluindo-se projetos novos que não estavam no Orçamento anterior. Portanto, está-se tentando, através de LDO, inovar. E entendo que isso deve ser encaminhado, legalmente, mediante uma emenda constitucional.

É claro que voltaremos a discutir detalhadamente a LDO deste ano. Só estou citando alguns pontos polêmicos. Um outro instrumento importante é o Programa Plurianual de Investimento, que, de acordo com a legislação, tem que ser apresentado pelo Governo Federal quatro meses antes do primeiro ano do exercício do Presidente da República. Portanto, vai ser apresentado agora em agosto. A LDO não traz as metas e as prioridades, porque o Plano Plurianual não foi apresentado. Vejam a incoerência e o que vai acontecer este ano: a LDO está sendo apresentada agora, temos que aprová-la até no final do primeiro semestre, e sem metas.

Esse é o primeiro equívoco que diz respeito à Constituição. O segundo é que o Governo encaminhará o Plano Plurianual junto com o orçamento anual. Teremos que discutir os dois instrumentos, um de médio prazo e o outro de curto prazo.

E está dito que, no bojo do Plano Plurianual de Investimento, entrarão as metas para 1996. Há uma incoerência na apresentação metodológica, técnica e legal desses instrumentos. Entendemos a justificativa, mas ela fere rigorosamente a Constituição Federal.

Quero voltar a discutir esse tema da LDO, mas penso que a colocação de V. Exª é pertinente; uma emenda no sentido da não aprovação até o final do exercício pelo Congresso Nacional vai permitir realmente uma solução definitiva e não essa situação absolutamente anômala e equivocada que sofreu por dois anos o Governo Itamar Franco.

Quero ainda discutir, de forma bem sucinta, porque vou voltar de forma detalhada ao assunto, sobre a Comissão Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal. O Presidente José Sarney designou uma Comissão, presidida pelo Senador José Fogaça e cujo relator é o Deputado Sérgio Guerra, do PSB – por sinal um Deputado preparadíssimo e competente na área orçamentária. Fiz uma análise da Resolução de 1991, com a sua alteração de 1993, e da proposta da Comissão. Realmente, já temos um avanço e acredito que vamos ter que discutir mais profundamente esse tema, porque nós é que vamos aprovar isso no Congresso Nacional.

Em síntese, a proposta apresenta modificações de conteúdo, aprimora a redação e torna mais lógica a Resolução. É assunto que vamos discutir agora. E entre as comparações com a proposta do Relator e a Resolução atual, podemos dizer que alguns aspectos foram mantidos, como, por exemplo, o número de Senadores e Deputados: 21 e 63 respectivamente. Foram mantidos também os critérios de desligamento pela ausência dos parlamentares na Comissão. Mas foram alterados alguns dispositivos importantes, como o que diz respeito à renovação anual da Comissão, que anteriormente era 50% e passou agora para 20%. Portanto, dá menos oportunidade para que haja anualmente um rodízio de Senadores e Deputados.

A Relatoria é muito polêmica, mas, de qualquer maneira, estabelece que o Presidente designará o Relator da LDO, o Relator do Plano Plurianual, o Relator do Orçamento anual, o Relator da prestação de contas do Presidente da República, os Relatores setoriais. Por quê? Quanto à organização dessa Comissão, há uma inovação: criam-se sete subcomissões temáticas, que não existiam anteriormente, e, dentro dela, prevêem-se 20 membros entre Senadores e Deputados. Portanto há uma inovação, não tenho dúvida alguma disso. A grande inovação diz respeito às emendas. Nesse sentido, para ser bastante objetivo, vou sintetizar a proposta quanto às emendas. Anteriormente era possível apresentar 50 emendas. Para a proposta atual, sugeri apenas que cada Parlamentar apresentasse dez emendas individuais: cinco relativas às Comissões Permanentes da Câmara e do Senado; dez das bancadas estaduais, emendas das bancadas regionais. Não há, como anteriormente, emendas previstas por partidos.

Os prazos, no que diz respeito a toda essa parafernália de análise de instrumentos do planejamento de Orçamento, foram mantidos e alguns aprimorados, como é o caso da prestação de contas do Presidente da República.

Quero também lembrar, de forma bastante sucinta, que caberá ao Relator-Geral o parecer preliminar; ele, ao lado de sete Relatores adjuntos, fará o relatório geral, que será o somatório dos

relatórios setoriais das Comissões Temáticas, que, por sua vez, terão cada uma o seu Coordenador e cinco Relatores setoriais.

Parece-me que há um número muito exagerado de Relatores, mas talvez essa tenha sido a preocupação do nosso Relator, Deputado Sérgio Guerra, no sentido de tornar transparentes os procedimentos, de dar oportunidade a que nas decisões da Comissão de Orçamento não se repitam os equívocos havidos nos anos anteriores, que levaram à decretação da CPI.

Julgo que há um aprimoramento e que esse tema deve ser debatido mais amplamente, porque é bastante abrangente e significativo, mas quero alertar este Congresso Nacional, primeiramente, que este ano vai ser rico de grandes decisões: além das reformas constitucionais, encaminhadas pelo Presidente da República, temos que alterar a mecânica, a metodologia, o funcionamento da Comissão de Orçamento. E temos que fazê-lo o mais rapidamente possível.

O Sr. Levy Dias – V. Exª permite-me um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Com todo prazer, Senador.

O Sr. Levy Dias – A experiência tem-nos mostrado todo esse gigantesco trabalho feito pelos Parlamentares de emendas ao orçamento. Antigamente não existia um número definido, o trabalho era muito maior; depois, como disse V. Exª, tivemos o número definido de cinqüenta emendas e assim sucessivamente. Mas todo esse gigantesco trabalho feito pelos Parlamentares, a pressão dos Prefeitos, dos Governadores e os pedidos de emendas em cada setor, tudo tem sido totalmente inócuo, porque a colocação do Governo é sempre com relação à não existência de recursos. Antes de definirmos o número de emendas, deveríamos definir se a emenda aprovada será liberada ou não. Hoje, os Prefeitos cobram-nos emendas aprovadas em benefício de determinados municípios ou do Governo do Estado, e elas não são liberadas. Raríssimas são as emendas que se conseguem liberar. Considero o pronunciamento de V. Exª de grande conteúdo para a Nação. Lamento que pronunciamentos desse tipo quase sempre sejam feitos com o plenário vazio porque o pronunciamento de V. Exª sobre a LDO, sobre o Orçamento é da maior importância para a Nação. Mais uma vez, estamos no plenário vazio. Peço a V. Exª que inclua no seu estudo algo que deixe bem definido que a emenda aprovada com recurso garantido fosse obrigatoriamente liberada pelo Governo Federal. Todas as divergências existentes hoje com relação ao Orçamento, à sua prática e execução devem-se ao fato de que não se pensa no País. Quem, neste momento, está pensando no nosso Brasil? Quem está planejando para o nosso Brasil? V. Exª fez colocações muito sérias. Assistimos há alguns anos o total sucateamento da Rede Ferroviária Federal porque não há recursos para renová-la. Em conseqüência de a Rede ter ficado completamente sem condições de operação, multiplicaram-se as carretas e os caminhões nas rodovias e, no caso, assistimos à destruição de um patrimônio de cinquenta bilhões de dólares, que são as nossas estradas, pois não temos estruturas de balança para acompanhar o peso dessas carretas, e assim os fatos vão se sucedendo. Louvo a atitude e o patriotismo de V. Exª no momento deste pronunciamento sobre o Orçamento da União e sobre a execução do Orçamento da União, que julgo da maior importância para a nossa Pátria.

O SR. COUTINHO JORGE – Senador Levy Dias, V. Exª feriu um assunto fundamental que não abordei, mas que merece um pronunciamento mais aprofundado.

V. Exª mostrou que o País, parece-me que em relação a seu orçamento, cumpre uma praxe condicional. Na verdade, discordo totalmente da LDO, pois, na minha opinião, em termos de planejamento e orçamento, é um equívoco, pois se trata de uma lei de diretrizes. Em vez dela, deveríamos apresentar um plano; assim como temos o Plano Plurianual, teríamos o plano anual de governo e de trabalho. Esse plano deveria ser discutido no Congresso Nacional antes da apresentação do Orçamento, uma vez que no plano discutimos os objetivos, as metas, as prioridades e políticas para o ano. Aprovado tudo isso, o Orçamento seria apenas o rebatimento financeiro dessas prioridades, ou seja, o que está no Orçamento é altamente prioritário, uma vez que o Congresso já aprovou, dentro do que se chama funcional programática, categorias econômicas etc. Não importa. Na verdade, temos uma emenda constitucional que tenta alterar o conceito e a metodologia da LDO.

Portanto, V. Exª aborda um assunto importante. Antes de discutirmos o Orçamento, teríamos de definir as prioridades, os programas e os projetos. O Orçamento seria apenas o rebatimento financeiro e o enquadramento na legislação da funcional programática. Nada mais.

Por isso o Orçamento parece uma peça complicada, com temas que ninguém gosta de discutir porque aparentemente é exotérico, fechado; mas é conveniente que assim seja, para que as coisas sejam mais difíceis. Se tivéssemos um plano anual de Governo, o Orçamento seria apenas um aspecto financeiro das decisões tomadas. As emendas, as alterações seriam naturalmente aprovadas, porque se enquadrariam naquelas prioridades nacionais. Não as temos. A LDO, que deveria apresentar metas, não tem uma. Tem o somatório de intenções. E a Constituição diz que ela tem de definir metas, prioridades e despesa de capital, investimento. Não tem nada disso.

Aceitamos e entendemos as justificativas do Governo, que quer inovar, mas lamentavelmente está descumprindo rigorosamente o art. 165 da Constituição Federal. O Ministro José Serra deverá estar aqui no próximo dia 11. Vou poupar uma série de considerações, porque teremos uma tarde inteira para questioná-lo. Ele é uma pessoa altamente preparada no assunto e por certo terá argumentos para nos mostrar por que o Governo não age assim e por que o Governo cortou emendas do Orçamento de 1995.

V. Exª, Senador Levy Dias, sabe que neste ano tivemos uma metodologia diferente daquela dos anos anteriores, já que os governadores e os prefeitos das capitais discutiram as prioridades juntamente com os parlamentares.

Há pouco, o Senador Ademir Andrade falava sobre a Transamazônica, a Santarém-Cuiabá e outras importantes rodovias do nosso Estado que foram incluídas como prioritárias no Orçamento, discutidas na Comissão e avalizadas pelo Governador do Pará. A mesma coisa ocorreu com todos os governadores da Amazônia.

Houve, pois, um acordo com o então Ministro do Planejamento, Senador Beni Veras, de que essas emendas, chamadas de macrorregionais, seriam incluídas como prioritárias. Lamentavelmente, entretanto, foram cortadas. Daí a convocação do Ministro para explicar, através de critérios lógicos e coerentes, os cortes ocorridos quando assumiu a Pasta do Planejamento.

Não há dúvida de que deve haver mudança de metodologia na elaboração do Orçamento por parte do Governo, como também alterações de metodologia na discussão e apreciação do Orçamento e dos planos encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo. Esta é a discussão que estamos tentando trazer. Deve haver, portanto, um maior aprofundamento durante este período.

Quero lembrar aos Colegas que este é um momento de importantes decisões a serem tomadas pelo Congresso Nacional que, como salientei, deverão se dar de forma sucinta.

O Sr. Ademir Andrade – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Ademir Andrade – Senador Coutinho Jorge, salvo engano, esta é a terceira ou quarta vez que vejo V. Exª na tribuna desta Casa, nesta Legislatura, tratando da questão do Orçamento e do acompanhamento da sua aplicação. Percebi que V. Exª foi uma

das pessoas que mais trabalhou pela instalação da Comissão de Fiscalização do Senado Federal. Vivemos em permanente contato com a população e são tantos e tão graves os problemas desta Nação que muitas vezes deixamos de nos dedicar ao estudo de assuntos tão importantes, como faz V. Exª. Na verdade, o fundamental, a concepção final do que objetivamos atingir está vinculada a essa questão da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento da União. Todas essas questões são da maior importância e precisam ser discutidas. Estou muito preocupado, pois acho que o Governo cometeu um erro grave ao vetar tantas emendas no Orçamento da União. Parece-me que o Orçamento é uma lei autorizativa e que, portanto, não seria admissível vetos do Governo Federal a ela; no entanto, ele os fez. O Orçamento da União de 1995 foi prejudicado, várias regiões deste País não se desenvolveram e ficamos diante de um impasse.

O Senador José Sarney disse-nos hoje, aqui, que temos que votar mais de cinco mil vetos, o que resultaria para nós num enorme trabalho e, para ele, numa grande dificuldade em cumprir a Constituição, votando os vetos dentro do prazo por ela estabelecido. Gostaria de saber, já que V. Exª tem se aprofundado tanto nessas questões, qual o seu entendimento a respeito disso. O Governo tem o poder de vetar partes, alíneas e parágrafos da Lei Orçamentária ou esta Lei é realmente autorizativa e não lhe cabe fazer tais vetos? Precisamos resolver esse impasse o mais rapidamente possível, porque, na nossa região, – e V. Exª também pertence a ela – não nos vamos conformar com a situação pela qual estamos passando. Exigiremos do Governo Federal os recursos que são fundamentais, pelo menos, à manutenção da Transamazônica, da Santarém-Cuiabá, da energia elétrica em grande parte do nosso Estado. E isso depende de recursos que estavam previstos e que foram cortados. Se a Presidência desta Casa não resolver esse assunto, negociando com o Governo ou buscando uma forma alternativa de colocarmos êste veto em discussão e em votação, ou fazendo com que o Governo volte atrás no processo de negociação e reconheça que não tinha poder de vetar, alguma providência haveremos de tomar, alguma forma radical de luta haveremos de implementar no plenário desta Casa, para fazer com que as nossas populações sejam atendidas no seu direito. Gostaria de ouvir a opinião de V. Exª sobre se o Executivo tem ou não direito de vetar partes do Orçamento da União, como ele o fez agora em 1995.

O SR. COUTINHO JORGE – Senador Ademir Andrade, compreendo a sua preocupação, que também é nossa. Em relação a esse aspecto, quero dizer a V. Exª que, pelo que conheço, a legislação permite vetos parciais à proposta orçamentária. Entretanto, nunca houve tantos vetos quanto os que o Ministro Serra apôs ao Orçamento de 1995, principalmente quando se considera que, pela primeira vez – e isso é o mais importante –, houve um acordo do Congresso com o Poder Executivo, com a anuência dos Governadores eleitos; um entendimento de todos os Partidos, independentemente de sigla partidária, portanto, de todos os Estados, no sentido de que os projetos ditos regionais, de interesses globais, não seriam vetados; poderiam sofrer uma redução dos valores, mas não veto total.

Entendo que há muitas dúvidas a esse respeito que deverão ser dirimidas quando o Ministro Serra aqui vier. Ainda mais: que a metodologia, os critérios adotados foram os mais inconseqüentes possíveis, considerando que o Ministro Serra conhece profundamente o assunto e vetou de forma global emendas previamente acordadas entre o Congresso Nacional e o Poder Legislativo de então.

Acho que este ano será rico em discussões e em decisões. Vamos analisar, como disse, a modificação da Comissão de Orçamento e já há uma proposta nesse sentido. Discutiremos a LDO e teremos que aprová-la ainda neste primeiro semestre. Temos que aprovar a conseqüência da LDO, que é o Orçamento Anual, o qual deverá ser encaminhado quatro meses antes, portanto, em agosto; temos que aprovar o Plano Plurianual de Investimento que contém, por ironia, as propostas que deveriam constar da LDO e que não constam.

Este ano de 1995 será atípico, no que diz respeito às propostas, prioridades, planos e programas. Um ano realmente diferente em que esses quatro itens, importantíssimos no processo de planejamento e Orçamento, serão discutidos por nós ao mesmo tempo em que se discutem reformas constitucionais, reformas administrativas e regimentais nas duas Casa. Temos, portanto, que estar alertas.

Repito: quero trazer aqui exatamente as minhas inquietudes porque este é um ano muito diferente e especial. Voltarei a discutir o assunto da Comissão de Orçamento, que é da Câmara e do Senado, mas que ainda não está definida, e a LDO.

Eram essas as minhas preocupações, Sr. Presidente, a respeito desse assunto tão importante, que, na verdade, representa a essência de qualquer Parlamento do mundo.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.

O SR. LEVY DIAS – Sr. Presidente, baseado no inciso VI do art. 14 do Regimento Interno, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra a V. Exª, por cinco minutos.

O SR. LEVY DIAS (PPR-MS. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste momento, tomo a palavra para pedir aos meus Pares do Senado Federal a compreensão para um aparte que fiz ao pronunciamento do Senador Osmar Dias, representante do rico e poderoso Estado do Paraná, que tanto admiro.

Sr. Presidente, eu não deveria ter vindo ao plenário nesta tarde, porque estava extremamente revoltado depois de receber uma comunicação de uma pessoa muito querida para mim, que trabalha no meu Estado na área da produção rural, e que, muito emocionado, comunicou-me pelo telefone que a sua safra, o seu produto, o resultado do seu trabalho era insignificante diante do compromisso que deveria saldar na rede bancária. Disse-me ele que, para saldar os seus compromissos bancários, deveria dispor de todo o patrimônio que amealhou durante toda a sua vida, num trabalho extremamente sacrificante, patriótico e honesto, em razão da política agrícola do Governo.

Quando aparteei o nobre Senador Osmar Dias, saí da norma de serenidade que tenho utilizado durante toda a minha vida. Sei que feri pessoas com palavras. Quero pedir desculpas à Casa, porque se fiz alusões pessoais, foram involuntárias.

Por isso, peço a V. Exª, Sr. Presidente, que determine à Secretaria Geral da Mesa que retire do meu aparte qualquer alusão que fira pessoas, especificamente o Exmº Sr. Ministro da Fazenda, Pedro Malan, porque fiz um aparte extremamente emocionado em razão da comunicação que recebi.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Gilvan Borges. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o esgotar deste século encontra-se pleno de fenômenos, de transformações e mudanças – para não dizer – de revoluções no modo de vida dos povos. Entre esses fenômenos, um que merece especial registro e reflexão é, fora de qualquer dúvida, o da modificação nas relações entre o homem e o meio em que vive. A experiência histórica tem demonstrado sobejamente que, sem convivência harmônica entre o homem e o ambiente, a terra estará fadada a um desastre não muito distante.

Felizmente a ação vigilante de muitos governos conjugada à ação incessante de grupos ativistas tem possibilitado mudanças no quadro antigo. O homem de hoje não se predestina mais a ser como o homem de ontem, que afrontava a natureza e a destruía progressivamente. Ele a põe a seu serviço, estimulando-a, preservando-a, concebendo-a, enfim, como patrimônio não só desta, mas, sobretudo, das gerações futuras.

Vivemos, enfim, a época em que se disseminou entre nós a chamada consciência ecológica. Esse fenômeno extraordinário de inefável magnitude e de grande repercussão no futuro denuncia-se pela preocupação permanente com os valores de natureza ambiental ou física conjugada com a ação persistente no sentido de manter-se a natureza viva e fecunda como fórmula essencial a garantir a sobrevivência da espécie.

Neste panorama, Senhor Presidente, Senhores Senadores, em que se percebe, na maioria das nações, a percepção em torno dos problemas ecológicos, em que governos e associações porfiam no sentido de garantir ao homem gozar dos frutos da natureza preservando-a também para usufruto dos pósteros, resta uma pergunta: como se encontra a questão ambiental no Brasil, país conhecido mundialmente pela riqueza e variedade de seus recursos naturais? Como se encontra a questão ambiental neste país onde tudo é natureza, exuberância, prodigalidade e promessa malgrado a praga da miséria social e humana?

Ninguém desconhece, Senhor Presidente, que, pelas suas circunstâncias históricas e geográficas, o Brasil é um dos países onde a questão ecológica se apresenta com maior gravidade e contundência. Aqui há o campo onde se ara o trigo, mas há também a fome. Há mares, campos e rios, fartura na fauna, mas uma miséria que se tem estendido a ponto de quase propiciar a indigência em verdadeiros bolsões de miséria.

Urge, pois, resolver corretamente os termos desta equação. O País não pode recusar legitimamente os frutos da natureza a seus filhos, mas não pode, por outro lado, permitir que esse uso se converta em gravame claro a ponto de tornar a fonte improdutiva.

As ações do governo para a questão ambiental devem ser, portanto, ações planejadas, equilibradas, harmônicas e compensatórias a ponto de não permitir nem o desaparecimento de um nem a destruição do outro. Agências governamentais como o IBAMA devem estar conscientes do seu papel e da grande relevância de sua missão histórica. É necessário um mínimo de organização, de planejamento e de recursos humanos capacitados para empreender-se eficazmente a política de preservação ambiental.

Problemas regionais e multirregionais, situações típicas e atípicas, peculiaridades culturais e geofísicas – tudo deve ser analisado e combinado no âmbito de uma política global que permita aos brasileiros desta geração aproveitar os recursos da natureza sem que se considerem os usufrutuários exclusivos dela.

É no âmbito dessas indagações e perplexidades que me permito trazer a esta Casa fatos ocorridos recentemente em meu Estado, amplamente veiculados pela imprensa, que significam, antes de tudo, um desafio à inteligência e à consciência nacional. Mas sobretudo – eu repito – um desafio aos horizontes do governo federal.

Todos sabemos que o Pantanal matogrossense representa, no universo ecológico, uma das regiões mais grandiosas, mais variadas e mais surpreendentes do planeta.

Esse paraíso de reservas naturais corre sério risco de destruição. Para se ter uma idéia do sistema predatório de vida que ali pretende imperar, trago ao conhecimento desta Casa a questão da lufada.

Explico melhor. A lufada é fenômeno do Pantanal em que as águas já estão baixando, e o peixe sai do campo para os rios. Começa no início de maio e dura cerca de 20 dias.

O que vem acontecendo é que o peixe não consegue chegar ao seu destino. Quando desce o rio, as redes estão estendidas para capturá-lo.

Esse é apenas um exemplo. Outras depredações acontecem todos os dias. Por isso é preciso intensificar a fiscalização do IBAMA, acionar as agências governamentais de preservação do meio ambiente para uma ação segura, constante e eficaz.

Paralelamente, é importante implantar uma mentalidade moderna, consciente de que a natureza é aliada do homem, não sua inimiga. Impõe-se investir – com recursos humanos e materiais – no desenvolvimento sustentado. Deve-se, em última análise, educar o homem para conviver em harmonia com o seu meio ambiente.

Daí meu apelo ao governo federal e ao do meu Estado para que unam esforços e salvem não só o peixe pantaneiro, mas também todas as espécies em risco no nosso país.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as cidades de Nova Xavantina e Barra do Garças, em meu estado de Mato Grosso, serviram para uma histórica reunião de expressivas lideranças políticas, em torno do lançamento oficial da Hidrovia Araguaia/Tocantis, ligando este primeiro município ao porto de Arraia, em Tocantis, o que vai proporcionar amplo revigoramento da economia regional e expectativa de melhoria social para toda a população, sempre carente da presença e do apoio dos governos.

Aquele 28 de abril reuniu três governadores, dos estados de Mato Grosso, Marcio Lacerda – Vice-Governador, no exercício na titularidade –, de Goiás, Maguito Vilela, e de Tocantis, Siqueira Campos, e a maioria das bancadas federais destes estados vizinhos, na primeira efetiva demonstração de unidade política em torno dos interesses comuns da Região Centro-Oeste.

Esta demonstração de maturidade da classe política em superar dificuldades e se aglutinar em torno de uma proposta comum capaz de acelerar o desenvolvimento regional foi outro grande feito histórico que merece ser destacado e registrado nesta Casa.

Naquela ocasião ficou decidido a realização de um seminário, no próximo dia 17 de maio, em Brasília, com a presença de todas estas lideranças e suas equipes técnicas, acrescidas da representação política dos demais estados da Região Centro-Oeste, para juntos elaborarmos um programa comum de desenvolvimento regional a ser entregue ao Presidente da República, em atendimento a sua solicitação a mim dirigida em recente reunião de trabalho no Palácio Alvorada.

Neste mesmo dia, em bloco, deveremos visitar sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso para agendar a instalação de seu governo em Cuiabá, também conforme o entendimento preliminar firmado a propósito da citada reunião de trabalho e já de conhecimento geral da Nação, quando então faremos a entrega deste programa que, uma vez adotado pelo Governo Federal, demonstrará ao país o quanto a Região Centro-Oeste pode contribuir para o esforço nacional, aumentando a produção e ampliando a oferta de emprego e renda, corrigindo distorções e desequilíbrios regionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a agricultura brasileira está gritando por socorro, e este grito nunca foi tão estridente, pelos contornos de sua gravidade. Era uma crise submersa, porque seus ecos não chegavam às grandes cidades, onde as prateleiras dos supermercados mantiveram-se abastecidas. Hoje, não acredito que haja um único parlamentar neste Congresso que não possa testemunhar essa realidade. Mesmo aqueles que aqui chegaram por fortes influências do voto urbano já ouviram lamentos advindos do campo. É o encadeamento de toda a cadeia produtiva prenunciando sérias ameaças de colapso. Não se trata de sinistrose, mas da constatação realista de que está em marcha um quadro de impasse econômico-social.

A edição de hoje da Gazeta Mercantil traz uma fotografia detalhada da estagnação que atingiu as regiões produtoras, em função do descompasso entre o custo dos financiamentos e a remuneração dos produtos. São duas páginas inteiras, com reportagens locais, mostrando em cores muito vivas que "o interior está parando". Recomendo aos meus colegas que leiam com atenção os números assustadores da crise estampada por este jornal de indiscutível credibilidade. E desejo que estas mesmas informações sensibilizem os gabinetes da área econômica do Governo,neste momento em que são negociadas novas condições para o crédito agrícola.

Após indicar uma queda de 24 por cento na receita dos agricultores, fato que levou à paralisação dos negócios, o matutino constata que "a economia brasileira vive uma contradição. Enquanto nos grandes centros urbanos as vendas disparam, levando o governo a editar seguidos pacotes para refrear o consumo, nas pequenas cidades os negócios estão paralisados" travando a comercialização de uma safra recorde. Ao mergulhar nos efeitos da crise, o jornal afirma que o impasse "rompeu os vasos comunicantes da economia local, aumentando a inadimplência, que já não perdoa postos de gasolina, farmácias e nem padarias". Sobre esse quadro dramático, temos levado nossos depoimentos às autoridades econômicas, mas é importante que um jornal especializado, com o peso da Gazeta Mercantil contribua para confirmar a legitimidade de nossas advertências.

Para fugir, neste rápido pronunciamento, de incursões mais detalhadas sobre o quadro crítico reproduzido pela Gazeta Mercantil, quero trazer ao conhecimento desta Casa as informações de maior impacto: No Rio Grande do Sul, nove municípios decretaram estado de emergência. No Paraná, o esforço das cooperativas é no sentido de alongar as dívidas dos agricultores. Na região de fronteira de Mato Grosso, o mês de abril mostrou uma queda de 40 por cento no recolhimento de impostos. Em todas essas áreas produtoras, existe a disposição de suspender novos investimentos, o que comprometeria a próxima safra e a garantia de abastecimento, com seus efeitos no controle da inflação. No meu Estado, Goiás, o perfil da crise é ainda mais grave, e o fato mais preocupante é a redução drástica de 80 por cento na venda de máquinas agrícolas, na região sudoeste do Estado. A história de prosperidade na região mais rica do Estado é hoje uma história de desolação. Há casos de postos de combustíveis que foram punidos com suspensão de fornecimentos pela Petrobrás, porque o pagamento de suas faturas está atrasado.

São fatos reais que se confrontam com a imagem preconceituosa que foi forjada neste país contra os agricultores. A agitação do noticiário dos últimos dias colocou no pelourinho os parlamentares que defendem a suspensão da TR na correção do crédito rural. Criou-se uma imagem injusta e antipática para os interesses da agricultura, enfraquecendo o poder político do setor nas negociações com o governo. O que se reclama é diálogo. O agricultor não possui o recurso corporativo da grave, suas reivindicações não têm o poder de inflamar o interesse dos meios de comunicação, e seus instrumentos de persuasão junto aos órgãos federais são lentos e emperrados.

Tenho compromissos de lealdade com o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e não me afastarei desse objetivo. Por temperamento pessoal, não me anima a ilusão demagógica da dissidência. Quero alertar o governo a que pertenço, até pelo dever da lealdade. O Presidente da República foi eleito por um conjunto de programas prioritários, e o fortalecimento da agricultura, como instrumento de combate à fome e à inflação, foi uma das mensagens mais fortes de sua campanha. Auxiliar o Presidente a encontrar soluções é prerrogativa intransferível do Congresso e dever indeclinável de seus auxiliares. Todos os sacrifícios toleráveis que poderiam ser impostos à agricultura para ajudar no combate à inflação já chegaram aos limites do esgotamento. É imperativo que a consciência desse fato flua por todos os canais da área econômica, para que se estabeleça o clima de compreensão. O que espero é que o Presidente Fernando Henrique, com a sua autoridade e a sua liderança, patrocine a causa e encurte os caminhos de um diálogo construtivo e salvador, antes que o desânimo se instale e a inadimplência generalizada multiplique a possibilidade de um caminho sem volta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador João França.

O SR. JOÃO FRANÇA (PP-RR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apesar de toda a pujança da economia brasileira, que conta com um parque industrial avançado e integrado e com uma agricultura bastante produtiva, e apesar mesmo da afirmação do Sr. Presidente da República no sentido de que o Brasil não seria um país pobre, mas apenas um país injusto, todos temos consciência, por sinal aguda e dolorosa, de que grande parte do povo de nosso País infelizmente ainda vive em uma situação material extremamente precária.

Se quisermos dimensionar, em termos numéricos, a extensão da pobreza do povo brasileiro, talvez a estatística mais pungente seja aquela calculada, no ano de 1993, pelo *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada* – o *IPEA* –, a qual apontava existirem trinta e dois milhões de brasileiros indigentes, uma população de miseráveis do tamanho de uma Argentina! Lembramos que o conceito de indigência aplica-se às pessoas cuja renda é insuficiente para o provimento de suas necessidades mínimas de consumo de nutrientes. Ou seja, indigência é sinônimo de fome. Somem-se a esse verdadeiro batalhão de famintos mais algumas dezenas de milhões de indivíduos pobres que, embora não passem fome, vivem em condições de moradia, de trabalho, de saúde e de instrução bastante precárias.

Esse é um esboço do desafio de desenvolvimento que o Brasil enfrenta e enfrentará ainda por muito tempo no futuro. Diga-se, aliás, de passagem, que a palavra *desenvolvimento* é um

conceito vazio e oco se não se referir antes de tudo ao bem-estar do homem. O fim último do desenvolvimento de um país deve ser sempre o cidadão. Por isso devemos fazer sempre a pergunta: desenvolvimento para quem?

Há diversos obstáculos que o País deve ser capaz de ultrapassar em seu caminho para o desenvolvimento. Temos, por exemplo, de prover ocupação para um grande número de desempregados e para os jovens que, a cada ano, ingressam no mercado de trabalho. Esse objetivo leva-nos à preocupação com o sistema educacional de base, que, no Brasil, é bastante deficiente. Tão mais relevante é a ênfase na educação básica, quanto sabemos que o mundo se depara com o problema do chamado *desemprego estrutural*, que consiste na expulsão de trabalhadores desqualificados do mercado de trabalho. No futuro próximo, quem não tiver um mínimo de qualificação e de nível de instrução estará condenado ao desemprego permanente. É o preço que pagamos pela evolução tecnológica.

Também precisamos atuar em outras áreas para minorar o sofrimento da população pobre. No saneamento básico, no atendimento hospitalar público, na produção de alimentos, em programas de complementação alimentar, na urbanização de favelas, em projetos de geração de renda e de emprego e em muitas outras. De tudo que estamos relatando depreende-se a noção clara de que o Brasil ainda se assemelha a um *canteiro de obras*, a uma nação por construir, onde o Estado não pode deixar de ter um papel fundamental na condução desse processo. Não há como imaginar o Estado brasileiro ausente da batalha pelo nosso progresso.

Em razão, portanto, da relevância que deve caber ao Estado no planejamento e na execução das políticas públicas que hão de nos retirar dessa vergonhosa situação de pobreza e de miséria, queremos hoje traçar uma severa crítica a algumas concepções políticas ditas *neoliberais* que, na sua ncurose contra o Estado, pensam que podem transplantar para o Brasil, sem maiores problemas, modelos institucionais de nações mais avançadas. No entanto, a sociedade brasileira muito se afasta de sua congênere européia e norte-americana, pois ainda temos, como demonstramos, um enorme desafio no campo do desenvolvimento social, que somente pode ser atacado de maneira eficaz pelo ação estatal. Mesmo em relação às nações desenvolvidas, acreditamos ser difícil que possam passar sem um Estado atuante.

Assim, defendemos que um desenho institucional do tipo *social-democrata* para o Estado brasileiro seja muito mais adequado à nossa estrutura social e econômica. O Estado deve ter uma presença forte na sociedade, cumprindo a função de redistribuir renda dos setores mais abastados para o mais necessitados, regulamentando a economia para que o poder dos grupos econômicos dominantes não sufoquem o crescimento e os direitos dos pequenos, garantindo condições para que as pessoas vençam a pobreza, bem como agindo no sentido de minorar a desigualdade entre os grupos sociais. A História já demonstrou, por meio de reiterados exemplos, que o mercado deixado a sua própria sorte, sem sofrer intervenções, acaba por produzir uma sociedade iníqua e desumana, onde o fraco é esmagado e onde só o forte tem direito a um lugar sob o sol. A quimera neoliberal do mercado auto-regulável só é eficiente para os donos do poder. Nessa utopia, não há lugar para a massa anônima e sem voz.

Mas passemos da apreciação sobre os fundamentos ideológicos do **neoliberalismo** e da **social democracia** no que se refere ao papel e à dimensão do Estado na sociedade e na economia para uma discussão a respeito da realidade das políticas econômicas adotadas hoje no Brasil e na América Latina. A Administração Fernando Henrique Cardoso tem suscitado este tipo de questão. É um governo neoliberal? É um governo social democrata? Por um lado, vemos a origem política social-democrata do Presidente da República e o discurso oficial que defende a utilização do Estado para vencer a batalha contra a pobreza. Por outro lado, temos a aliança política com o PFL, que carrega a palavra *liberal* em sua sigla, e uma política econômica que tem sido tachada de neoliberal.

Pensamos, na verdade, que muita confusão tem sido feita em torno da palavra *neoliberal*. Essa expressão transformou-se num rótulo de sentido vago, que muitos utilizam como se tivesse um sentido preciso, mas que, se indagados, não sabem bem o que isso significa. O que é política econômica neoliberal? Preocupar-se com a ordem nas contas públicas e com o déficit fiscal é ser neoliberal? Almejar contar com uma moeda forte é ser neoliberal? Ter como meta privatizar algumas empresas estatais produtoras de bens e de serviços, que em geral somente dão despesas ao Erário, é seguir uma orientação neoliberal?

Bem, arriscaríamos dizer que, se o que acabamos de mencionar é ser neoliberal, estamos todos nos transformando em neoliberais. Achamos mesmo que, caso, no futuro, mais pessoas acordem para a necessidade de administrar com racionalidade os recursos públicos, evitando o desperdício, e entendam que expandir o gasto público por meio de emissão de moeda, em situação de normalidade econômica, só pode resultar no enfraquecimento da economia, – então, em breve, haverá somente neoliberais. E é bom que seja assim.

No entanto, de forma alguma tais políticas podem ser consideradas neoliberais. O respeito pela eficiência e a racionalidade na administração pública transcende as ideologias. Na perspectiva de um social-democrata ilustrado e bem informado, um Estado financeiramente equilibrado e sem gorduras é o melhor instrumento a ser utilizado na busca de uma menor disparidade de renda e de oportunidades entre as diversas classes sociais. Um Estado pesado, lento, paquidérmico nunca logrará atingir seus objetivos redistributivos. Já o neoliberal, ao contrário, é aquele que afirma: cuidado, não envolvam o Estado nessa aventura redistributiva, pois todo planejamento do Governo é inferior à lógica do mercado, e, quem assim proceder assistirá ao agravamento da situação que queria melhorar. Ora, com essa concepção equivocada não podemos jamais concordar!

Fala-se muito também sobre o malogro das *políticas neoliberais no México e na Argentina*. O que pode ser exatamente denominado *política neoliberal* nesses casos? Certamente podemos considerar neoliberal tudo o que se refira ao afrouxamento ou à derrubada de óbices à importação de bens e serviços e ao trânsito desimpedido de capitais estrangeiros na economia doméstica, seja para investimento em papéis ou investimentos diretos. É conhecido o receituário livre-cambista neoliberal, que se apóia na velha doutrina econômica das *vantagens comparativas*. Da mesma forma a doutrina neoliberal defende que todos os setores da economia de um país estejam abertos ao investimento e à aquisição estrangeira, desde a produção e a distribuição de energia, passando pela telefonia e por outros serviços públicos, até o setor financeiro e bancário.

E quanto à política cambial de valorização tanto do peso mexicano quanto do peso argentino (que, na verdade, constituiu, no México, e tem constituído, na Argentina, o *calcanhar de Aquiles* de seus programas econômicos)? Podemos denominar igualmente tal política de neoliberal? Bem, no caso argentino, talvez a chamada *âncora cambial* – ou seja, por lei, um peso pode ser trocado por um dólar – tenha sido mais o resultado do desespero de uma nação mergulhada na hiperinflação. Em situações críticas, lança-se mão das políticas mais ousadas e radicais, simplesmente porque não há outra opção. Já, no caso do México, poderíamos suspeitar de uma política neoliberal traçada para esse país pelos

Estados Unidos, que tinham interesse em sustentar a recuperação de sua economia, em parte, por meio de maiores exportações para os mercados latino-americanos, estratégia que, sem sombra de dúvida, seria ajudada, e muito, por um peso mexicano supervalorizado.

Resumindo todas as considerações, para não cansar os **Senhores Senadores** com uma discussão, por natureza, extensa e complexa, diríamos que o receituário neoliberal tem demonstrado, sim, nos exemplos do México e da Argentina, seus limites e seus equívocos. Os Estados Unidos estão tentando desesperadamente salvar, no caso do México, a imagem dessas políticas livre-cambistas, por meio da aprovação de uma ajuda econômica àquele país de nada menos do que cinqüenta bilhões de dólares. Mas é tarde demais. O mundo inteiro já assistiu ao que pode resultar do conluio entre, de um lado, políticas talhadas para um país pobre de acordo com os interesses de seu parceiro rico e poderoso com, de outro lado, um dirigente venal, ambicioso, corrupto e intelectualmente dominado pelo discurso ideológico norte-americano. Referimo-nos ao ex-Presidente Carlos Salinas de Gortari, que passou de herói nacional, embalado pela mídia internacional e pelas revistas e jornais de negócios norte-americanos, a vilão de toda essa história. Por vezes, ficamos imaginando a semelhança entre a citada figura e o ex-Presidente Collor, que certamente promoveria um estrago maior na economia brasileira se não tivesse sido impedido pelo Congresso.

Ficam, portanto, – **Senhores Senadores,** – para o Brasil, algumas lições desse episódio.

Primeiro, uma política de câmbio fixo ou semi-fixo, embora tenha o efeito benéfico de, no curto prazo, trazer maior credibilidade à estabilização da moeda, é perigosíssima. Não há como congelar a paridade entre o real e o dólar se nossa taxa de inflação, embora tenha baixado muito, continua a ser substancialmente superior à taxa norte-americana. A âncora cambial rígida tende, dessa forma, a produzir déficits vultosos em contas-correntes difíceis de serem financiadas. Assim, o Governo agiu corretamente ao permitir uma ligeira desvalorização do real em face do dólar.

Segundo, não se pode confiar nos recursos em divisas provenientes do capital estrangeiro especulativo de curto prazo, o chamado *smart money*. Esses capitais evaporam ao menor sinal de mudança da relação entre as taxas de juros internas e as internacionais ou da taxa de câmbio. Devemos, portanto, assim que possível, estabelecer controles ao ingresso desse tipo de capital no Brasil, estabelecendo um período de tempo mínimo – digamos dois anos – para a permanência dos investimentos estrangeiros no País, a exemplo do que fez o Chile. Dessa forma, poderemos confiar na estabilidade de nossas reservas em divisas.

Terceiro, a abertura da economia, embora deva ser promovida, não pode ser realizada de um dia para o outro, de afogadilho, sem se ter uma clara noção estratégica de qual a política industrial que nos convém. É certo que o consumidor ganha com o aumento das importações, que, aliás, é o mais forte instrumento para combater os oligopólios, que são abundantes em nossa economia. No entanto, devemos definir o grau de proteção de que certas áreas industriais brasileiras prioritárias necessitam para não sucumbir à concorrência estrangeira. Precisamos sempre perseguir o objetivo de, cada vez mais, sermos capazes de produzir e de exportar bens de alto valor agregado que, via de regra, consistem nas mercadorias tecnologicamente mais sofisticadas. Esse é o caminho da riqueza e da prosperidade de um país soberano.

Diz-se, com freqüência, que o Brasil tornou-se um país exportador de manufaturas, de bens industriais. Tecnicamente isso é verdade. Entretanto, os bens industriais que formam o grosso de nossas receitas de exportação são, por exemplo, calçados, laminados de ferro e de aço, automóveis, autopeças e suco de laranja. Ou seja, mercadorias não muito sofisticadas tecnologicamente. Enquanto isso, importamos artigos muito mais caros, como bens de capital e computadores. É por isso que um comércio internacional totalmente isento de barreiras é muito conveniente para as nações que já *chegaram lá*, que são as mais eficientes na produção de bens e serviços sofisticados. Para nós outros, que ainda queremos *chegar lá*, faz-se necessária uma política industrial que fomente as indústrias de ponta em nosso País, quando é mister algum grau de proteção a certas indústrias.

Encerramos, por fim, esse discurso com a afirmação de que devemos aprender com os ensinamentos da técnica econômica, de que temos de ser austeros na gestão dos recursos públicos para termos uma moeda forte e de que precisamos sempre ter em mente quais são os interesses nacionais do Brasil, não adotando jamais, de maneira leviana, ideologias *da moda*, que muitas vezes contemplam os interesses dos outros em detrimento dos nossos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado pelo parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo das seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1992 (nº 6.012/90 na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho;

– Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1993 (nº 2.375/91 na Casa de origem), que dispõe sobre a exigência de Certificado de Regularidade Social – CRS, nos casos que especifica; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1995 (nº 1.751/91 na Casa de origem), que dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados pelas escolas agrícolas de nível médio e determina outras providências.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Lesgislativo nº 30, de 1993 (nº 218/92, na Câmara dos Deputados),que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Conflitos de Leis em matéria de Letras de Câmbio, Notas Promissórias e Faturas, concluída, na Cidade do Panamá, em 30 de Janeiro de 1975, durante a I Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado, tendo

Parecer contrário, sob nº 80, de 1995, da Comissão
– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1993 (nº 117/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 170, da Organização Internacional do Trabalho, relativo à Segurança na utilização de produtos químicos no trabalho, adotado pela 77ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, em 1990, tendo

Parecer favorável, sob nº 249, de 1995, da Comissão– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1994 (nº 329/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviço Móvel Celular entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República Argentina, o Governo da República do Paraguai e o Governo da República Oriental do Uruguai, celebrado em Las Lenãs, em 27 de junho de 1992, tendo

Parecer favorável, sob nº 250, de 1995, da Comissão – de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1994 (nº 223/92, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo-Quadro de Cooperação e de seu Anexo, celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em 1992, tendo

Parecer favorável, sob nº 251, de 1995, da Comissão – de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1994 (nº 279/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área do Meio Ambiente, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990, tendo

Parecer favorável, sob nº 252, de 1995, da Comissão – de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1995 (nº 220/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Internacional sobre a Utilização de Estações Terrenas de Bordo da INMARSAT em Águas Territoriais e em Portos, concluído em Londres em 16 de outubro de 1985, e assinado pelo Brasil, em 29 de janeiro de 1987, tendo

Parecer favorável, sob nº 253, de 1995, da Comissão – de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº6, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1995 (nº 284/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28 de dezembro de 1992, tendo

Parecer favorável, sob nº 254, de 1995, da Comissão– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1995 (nº 433/94, na Câmara dos Deptuados), que aprova o texto do Acordo sobre Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, assinado em Santiago, em 16 de outubro de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 255, de 1995, da Comissão– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 9 –

PARECER Nº 89, DE 1995

Discussão, em turno único, do Parecer nº 89, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Diversos nº 22, de 1995, e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim, com base nas representações formuladas pelo Partido dos Trabalhadores, e nos dados de prova já colhidos ou que vierem a ser obtidos.

– 10 –

MENSAGEM Nº 145, DE 1995

Mensagem nº 145, de 1995 (nº 457/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1991 (nº 4.787/90, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS, a doar ao Governo do Estado do Rio de Janeiro o imóvel que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h05min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA, NA SESSÃO DE 02/05/95 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o desenvolvimento regional, apesar de todos os esforços governamentais, sobretudo a partir da década de 50, continua sendo um dos nossos maiores desafios. Quem consolidou as bases do desenvolvimento regional foi o saudoso Presidente Juscelino Kubitschek, um dos maiores estadistas deste País, no seu Plano de Metas, em cujo contexto salientava-se o incentivo cambial como seu principal instrumento.

Quem não se lembra do chamado **câmbio de custo**,(dólar subsidiado) através do qual Juscelino Kubitschek ampliou o processo de industrialização do Centro-Sul, notadamente com a instalação das montadoras de automóveis no ABC Paulista e em Minas Gerais?

Continuando o seu extraordinário trabalho no sentido do desenvolvimento regional, o Presidente Juscelino Kubitschek, ajudado pelo extraordinário brasileiro e nordestino que é Celso Furtado, criou a Superintendência do Desenvolvimento Regional do Nordeste, a SUDENE. Foi justamente nessa época, que nós, nordestinos, esperávamos também receber os benefícios do **câmbio de custo**, ou seja, do **dólar subsidiado** que, como disse há pouco, custeou a industrialização do Centro-Sul.

Entretanto, o seu sucessor, o ex-Presidente Jânio Quadros, tão logo assumiu a Presidência da República, em 1961, fez uma reforma cambial, pela Instrução nº 204, da então SUMOC, pela qual instituiu no País o câmbio livre e, portanto, impossibilitou que o incentivo cambial continuasse sendo utilizado para que pudéssemos, então, promover, também, a industrialização do Nordeste.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, valemo-nos, então, do espírito criativo do Deputado Gileno Di Carli, de Pernambuco, que apresentou projeto ao Congresso Nacional, afinal aprovado e transformado em lei, instituindo o incentivo fiscal pela dedução do

Imposto de Renda das pessoas jurídicas, de tal sorte que a região nordestina passaria a contar com 50% desses recursos para promover o seu desenvolvimento, sobretudo a sua industrialização.

Passou-se, então, a fazer um grande trabalho na SUDENE, através de várias gestões na sua Superintendência, o que realmente criou dezenas de milhares de empregos em todo o Nordeste, instalando indústrias, para ampliar o mercado de trabalho numa Região onde temos a maior densidade demográfica do País.É verdade que muitas dessas indústrias, inclusive no meu Estado, a Paraíba, particularmente nos distritos industriais de João Pessoa e de Campina Grande, não conseguiram prosperar, sobretudo porque não tinham como competir com a produção industrial dos grandes centros de consumo do Centro-Sul, em face das despesas de frete, que oneram a composição de preços dos seus produtos.

A SUDENE, então, além de aprovar projetos industriais, resolveu acolher também maior número de projetos agrícolas e agropecuários. De tal sorte desenvolveu-se a implantação de projetos na área agropecuária que o Arcebispo do meu Estado, D. José Maria Pires, um dos líderes da chamada Igreja Progressista, chegou a afirmar, certa feita, que "o boi estava expulsando o homem do campo". Como sabem V. Exªs, os projetos de pecuária extensiva dispensam mão-de-obra, e aí, a SUDENE, de certo modo, contribuiu para o aumento do êxodo rural e, portanto, para a inchação das grandes metrópoles, com o crescimento de suas periferias e de suas favelas.

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Exª, com prazer.

O Sr. Edison Lobão – Senador Humberto Lucena, muitas vezes temos reclamado dos maus tratos dispensados à região nordestina por parte da Federação brasileira. Lembro-me que, por volta de 1979/80, realizamos na Câmara dos Deputados um estudo profundo sobre as causas do empobrecimento do Nordeste brasileiro. Naquela ocasião, depois de um exaustivo estudo em que foram ouvidos cientistas, governadores e ministros de estado, elaboramos um documento que levamos ao Presidente da República, fazendo vinte e três reivindicações, numa tentativa desesperada de salvar o Nordeste. O Presidente da República de então, emocionado, autorizou a aceitação de pelo menos vinte daquelas vinte e três sugestões da Câmara dos Deputados. No entanto, existe neste País uma força dominadora que impede a ação do próprio Governo Federal quando deseja ajudar os nordestinos brasileiros. A conseqüência disso é que, ainda hoje, a despeito do desenvolvimento de muitos Estados daquela região, a renda **per capita** do Nordeste não vai além de um terço da renda **per capita** nacional. V. Exª, com a autoridade de grande líder, de ex-Presidente desta Casa por mais de uma vez, traz a contribuição do Nordeste ao debate de um tema fundamental para a vida do povo brasileiro. O Nordeste significa um terço do território, um terço da população deste País e precisa, por isso mesmo, da atenção especial do Governo Federal. Congratulo-me com V. Exª pela exposição que faz, pela análise serena e pelas reivindicações que certamente, ao final, haverá de fazer em benefício de toda aquela Região brasileira.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Agradeço a V. Exª, nobre Senador Edison Lobão, pelo seu aparte. Lembro-me bem da iniciativa de V. Exª, no Congresso Nacional, que redundou num documento altamente importante, mas que, infelizmente, o Governo da época não levou na devida consideração.

Ainda há pouco, tivemos, aqui, também no Congresso, mais particularmente no Senado, uma iniciativa semelhante do nobre Senador Beni Veras, que, como sabe V. Exa., requereu e conseguiu uma Comissão Especial, da qual foi Relator, que terminou por apresentar um trabalho extraordinário relacionado com o desenvolvimento regional. Esse trabalho de S. Exª, fartamente divulgado por toda a imprensa do País, foi entregue, de maneira solene, ao Senhor Presidente da República e aos Srs. Ministros das Pastas que tinham a ver com o assunto, e está ainda à espera de providências condizentes. S. Exª preocupava-se, sobretudo, com um aspecto fundamental da questão, no que diz respeito ao desenvolvimento regional, que justamente era o ponto que está na Constituição de 1988, a reformulação da aplicação dos incentivos fiscais.

Sabe V. Exª que não só a SUDENE mas, ao que me consta, também a própria SUDAM – porque o Nordeste tem, como já disse, uma densidade demográfica maior – têm usado os incentivos fiscais mais para atender aos grandes proprietários e às grandes empresas, deixando de lado os pequenos e médios empresários e proprietários. Seria necessário que ocorresse o contrário, para que pudéssemos atender, o máximo possível, àqueles projetos que exigem maior absorção de mão-de-obra, particularmente aqueles relacionados com o setor agroindustrial.

O Sr. Ney Suassuna – Senador Humberto Lucena, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Exª, nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna – Senador Humberto Lucena, V. Exª aborda um tema primordial para o desenvolvimento da nossa Região. Concordo em gênero, número e grau com o pronunciamento de V. Exª e o meu aparte é exatamente no sentido de apoiá-lo. É preciso que sejam readaptados os projetos que virão, para que ocorra essa maior apropriação de mão-de-obra. Nos próximos anos, o nosso País necessitará de dois milhões de empregos/ano. Por volta do ano de 2025, teremos cerca de 60 milhões a mais de empregos do que os 50 milhões atuais. É preciso que seja visto cada projeto, não se deixando de lado a tecnologia, mas, principalmente, preocupando-se com a maior absorção possível de mão-de-obra, para que não tenhamos, pelos inchamentos das cidades, as levas de desempregados, que não apenas serão infelizes, mas também levarão infelicidade àqueles que estejam empregados. Desejo me solidarizar com V. Exª e afirmar que somente nessa linha que V. Exª está apontado encontraremos a solução buscada. Obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito grato pela participação de V. Exª no debate, nobre Senador Ney Suassuna.

Gostaria de chamar a atenção de V. Exªs, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para um outro aspecto da questão do incentivo fiscal derivado da dedução do imposto de renda, criado no Governo Juscelino Kubitschek para desenvolver o Nordeste. Ele não só passou a ser estendido a outras Regiões do País, como a Região Norte, e microrregiões, como o Espírito Santo, mas também a setores da economia, como o reflorestamento, a pecuária, o turismo etc., muitas vezes ensejando fraudes na sua aplicação. Além disso, é preciso frisar que mesmo o que ficou para o Nordeste foi desviado, em parte, para atender ao custeio do projeto da Transamazônica e para a constituição do Fundo PIN/PROTERRA, sendo que esses recursos que foram transferidos para atenderem a essas despesas do desenvolvimento nacional não reverteram, até hoje, ao Nordeste. Assim, ficamos com o nosso percentual muito abaixo daquele que havia sido estabelecido em lei.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Humberto Lucena, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Com muito prazer, nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Serei breve. Em primeiro lugar, desejo louvar a oportunidade do pronunciamento de V. Exª, porque atualmente está sendo desqualificado todo pronunciamento que visa colocar em debate a questão regional. Não sei por que sorte de interesses, há uma mobilização no sentido de se abafar essa questão, inclusive pinçando-se deslizes, incorreções na apli-

cação de determinadas políticas públicas, tudo isso visando colocar esse tema em plano secundário, quando, na verdade, deveria estar no topo de qualquer discussão séria sobre a Federação, sobre o País. Nós, nordestinos, e nossos irmãos do Norte e do Centro-Oeste temos o dever de sempre lutar pelas causas que são muito importantes para nós. Inclusive, historicamente há um déficit em relação ao Nordeste, que vem da época do Império. O Imperador prometeu vender a última jóia da Coroa para combater a seca; o Império caiu; e a seca continua sendo um flagelo muito sério para nós. Um Presidente ao visitar o interior do Ceará no período de seca, chorou. No dia seguinte, estava na televisão anunciando providência administrativa para transferir o dinheiro do Nordeste, o dinheiro do PIN/PROTERRA, para a Transamazônica. Outro, prometeu que viraria o mapa do Brasil de cabeça para baixo. E a nossa difícil situação continua se arrastando. Na Constituição de 1988 há uma série de instrumentos, como a regionalização dos gastos das empresas estatais, como a aplicação do Orçamento de maneira proporcional às populações das diversas regiões do País, mas tudo isso continua letra morta. Louvo a pertinácia de V. Exª, que é um político tradicional, possuidor de grande folha de serviço prestada ao País, e instala ainda essa trincheira, sem abrir mão, apesar de todas as incompreensões, dessa luta. Aqui também foram evocados alguns trabalhos do Congresso Nacional. Há um trabalho pioneiro da COCENE – Comissão Coordenadora dos Estudos do Nordeste –, da qual participaram os Senadores Virgílio Távora, Dinarte Mariz, Valdemar Alcântara. Posteriormente, houve também o trabalho do Senador Beni Veras e de tantos outros, que mostram, com a clareza solar, a nossa dificuldade e alguns instrumentos perfeitamente utilizáveis para solucionar-se a questão, desde que haja vontade política no País. O problema não é só do Nordeste, nem apenas das regiões, é um problema nacional. Desejo me solidarizar com o pronunciamento de V. Exª, dizendo que nós todos não podemos deixar de colocar permanentemente essa questão em debate.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Muito obrigado, nobre Senador Lúcio Alcântara. V. Exª colocou muito bem a questão, sobretudo quando fala na necessidade de um esforço maior,no sentido de darmos ênfase ao desenvolvimento regional. Sabe V. Exª que o maior problema hoje do País, além da preocupação em combater a inflação, é, sem dúvida nenhuma, a injusta e perversa distribuição de renda não só entre as pessoas, mas entre as regiões. Ou cuidamos desse problema ou realmente poremos em risco a própria unidade nacional. Sabe V. Exª quantas vezes tem havido tentativas de movimentos separatistas, embora nós, nordestinos, sejamos os primeiros a nos manifestar contrários a esses movimentos, pelo nosso espírito patriótico e pela nossa luta, sempre presente, visando ao fortalecimento e à consolidação da unidade nacional.

Em relação, por exemplo, ao Norte – outra Região também sempre carente de instrumentos de desenvolvimento regional –, lembro-me bem de que, ao tempo do Governo Fernando Collor, quando ocupava a Liderança do PMDB nesta Casa, com muita honra para mim, comandei, do meu gabinete de trabalho, um esforço ingente, ao final, vitorioso, no sentido de darmos alguns passos em favor da Zona Franca de Manaus, que estava ameaçada. Tenho o testemunho de todos os que compõem a Bancada do Norte nesta Casa. Na época, recebi as manifestações mais solidárias, de apoio à iniciativa que tomava, dos então Governadores do Amazonas, Gilberto Mestrinho, e do Pará, Jader Barbalho.

Faço estas considerações para dizer ao Sr. Presidente, às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que estamos tentando, junto às nossas companheiras e aos nossos companheiros do Senado Federal, reabilitar uma velha idéia de formação de um Bloco Parlamentar do Norte e do Nordeste, no Congresso Nacional, sem nenhum intuito divisionista, apenas com o propósito de trabalhar pelo soerguimento de nossas Regiões e por uma efetiva política de desenvolvimento nacional.

Nesse sentido, Senador Lúcio Alcântara, ainda tomando as palavras de V. Exª como referência, quero dizer do meu desacordo com a extinção do Ministério do Interior e, posteriormente, do Ministério da Integração Regional, Pastas que foram justamente criadas para implementar uma política de desenvolvimento regional e que proporcionaram bons resultados ao País. Não se deve alegar, como bem lembrou V. Exª, que esses Ministérios teriam se transformado em instrumentos de política clientelista, porque não há nenhum setor do Governo que esteja imune. a essas influências deletérias.

O Sr. Coutinho Jorge – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço V. Exª, nobre Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Coutinho Jorge – Senador Humberto Lucena, V. Exª hoje fere um assunto importante para o País, qual seja a problemática regional que para muitos é uma mera metáfora, mas, na verdade, é uma grande e dura realidade: a disparidade entre regiões neste País. Nesse sentido, os indicadores sócio-econômicos, sobre os quais V. Exª já se referiu, servem para evidenciar essa grande disparidade. V. Exª coloca muito bem o processo evolutivo da tomada de decisão do Governo em relação a essa problemática, a começar com Juscelino Kubitschek, quando, ao criar a SUDENE, colocou à frente daquela Superintendência um grande economista, Celso Furtado, que passou a dar ao Brasil uma visão diferente da problemática do desenvolvimento regional e a realidade nordestina. Posteriormente, essa visão foi ampliada para a Amazônia, através da SUDAM. V. Exª mostrou que entre os importantes instrumentos instituídos para tentar reverter o quadro de desequilíbrio regional foi criada a chamada política de incentivos fiscais, utilizando a dedução do Imposto de Renda, visando estimular a implantação dos setores produtivos nas áreas do Nordeste e da Amazônia. Na verdade, a idéia foi boa, gerou muitos empregos, mas trazia em si alguns equívocos, como por exemplo a política de incentivos fiscais para a Amazônia, que, em determinada época, se concentrou na priorização de projetos agropecuários; em uma região fascinante, como é o sul do Pará, instalou-se e ampliou-se com alguns equívocos e virtudes. Aquela região de matas virgens, de mogno exuberante, foi literalmente destruída e queimada para a implantação da Pata do Boi – como V. Exª tão bem colocou –, gerando, na verdade, pouco emprego e ampliando o domínio, por pequenos grupos, de terras importantíssimas daquela Região. Portanto, o conteúdo dessa política trazia, no seu bojo, algum efeito perverso. Não quero dizer que a política em si, no geral, seja equivocada, mas ela deveria, como V. Exª colocou, ser corrigida, as distorções deveriam ser superadas. Esse é o caso do uso inadequado da visão setorial e espacial dos recursos escassos de incentivos fiscais; o que não significa que essa política não seja importante na tentativa de superar desequilíbrios regionais – ela foi utilizada em muitos países do mundo, como na Itália e nos Estados Unidos. É importante, portanto, que relembremos que a correção deveria vir e não veio. Além disso, V. Exª falou sobre o problema dos órgãos de desenvolvimento regional, o grande Ministério que comandava esse processo. Lamentavelmente, hoje, nobre Senador Humberto Lucena, temos um quadro hilariante: o Ministério do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal e a Secretaria de Desenvolvimento Regional vinculados ao Ministério do Planejamento. Esse quadro mostra que a priorização que deveria ser dada ao desenvolvimento regional fica dificultada pelo aspecto institucio-

nal confuso e tumultuado, que deve ser corrigido. Um órgão que se denomine Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério do Interior ou o nome que queira se dar é fundamental e necessário para a condução do processo de desenvolvimento regional neste País. Quero lembrar que, bem ou mal, tivemos programas importantes como o Pólo Amazônico e o Pólo Nordeste, que geraram infra-estrutura significativa em vários Estados daquelas Regiões do Norte e Nordeste. Lamentavelmente, programas voltados à área regional desapareceram porque não temos um órgão, um ministério que comande uma política e programas específicos da área dos setores produtivos e da infra-estrutura econômico-social. Portanto, o discurso de V. Exª reacende esse debate, relembra que temos que, em função dos equívocos e acertos do passado, tentar, através de um órgão de desenvolvimento regional que tenha uma visão global do Brasil, implementar políticas, programas que possam, a médio prazo, resolver os problemas graves, particularmente do Norte e Nordeste. V. Exª, portanto, toca num assunto que deve ser debatido insistentemente nesta Casa e o aborda de forma lúcida e clara. O Governo Federal ainda não tem apresentou uma proposta de política de desenvolvimento regional delineada. Devemos lutar para que isso ocorra, corrigindo equívocos do passado, como a política de incentivos fiscais, que teve seu lado bom, mas que também teve seu lado negativo. Programas importantes como o Pólo Amazônico e o Pólo Nordeste deveriam ser reativados em nova dimensão, para que fossem superadas as carências graves da nossa Região. Recentemente, estive com o Ministro José Serra, discutindo esses assuntos. Não há, no seu Ministério e na dotação orçamentária, programas e projetos que viabilizem liberação de recursos, por exemplo, para uma Transamazônica, para os programas importantes da nossa Região e da Região Nordeste. O Ministro José Serra deverá vir ao Congresso no próximo dia 11 e, quem sabe, seja o momento oportuno para que possamos reacender esse tema. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, na sua viagem à Amazônia, disse que o problema regional não é um problema local, é um problema nacional. Que Sua Excelência possa passar das palavras para a ação, das propostas para programas de políticas importantes. Parabenizo V. Exª por tratar desse tema.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Nobre Senador, ouvi com atenção o seu aparte, que tanto mais é importante na medida em que V. Exª ocupou a Pasta do Meio Ambiente no Governo Itamar Franco e pôde, naquele posto da Alta Administração do País, ter uma visão mais ampla de todo o Brasil e, particularmente, das diferenças regionais, cabendo lembrar o grande trabalho realizado por V. Exª, sobretudo no que toca ao meio ambiente em relação à Amazônia, lançando, inclusive, projetos há pouco prestigiados pela presença do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso naquela Região do País.

O Sr. Freitas Neto – Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª, nobre Senador Freitas Neto.

O Sr. Freitas Neto – Nobre Senador, na semana passada, tive a oportunidade de trazer a esta Casa o meu depoimento de nordestino, de representante de um Estado pobre, de ex-Governador do Piauí e ex-Prefeito da Capital do Estado do Piauí. Naquela ocasião, abordei, exatamente, o que V. Exª o faz agora com muita propriedade, conclamando que os representantes da nossa região nordestina, bem como do Norte do Brasil, se unam, nesta Casa, com o objetivo de procurar sensibilizar o Governo Federal para dotar a nossa Região de uma política permanente de assistência à região e que implemente, de fato, um desenvolvimento auto-sustentável. E lá, como Governador, sofremos inclusive o problema da seca, tão combatido quando ela se instala no Nordeste por quem não conhece o fenômeno. Quando a seca se vai, e ela é um fenômeno cíclico na nossa região, os programas de acumulação de água ficam suspensos. Também o Senador Carlos Wilson na semana passada falou sobre as obras paralisadas, principalmente nesse setor de recursos hídricos em todos os Estados do Nordeste, mas não temos recebido a atenção ou a preocupação do Governo Federal. Segundo o Senador Lúcio Alcântara, há artigos na Constituição determinando que o Governo Federal adote programas e políticas de desenvolvimento regional, mas, infelizmente, não é o que ocorre, em prejuízo de todas as regiões brasileiras e do País como um todo. Tive a oportunidade de mostrar, por exemplo, o orçamento de benefícios tributários para 1995, no qual serão alocados 44% dos incentivos para a Região Sudeste, 33% para a Região Norte e 11% para a Região mais pobre do Brasil, a nossa Região Nordeste, que tem mais de 30% da população. O mais grave é que esses incentivos são formados na sua maior parte pelo IPI e pelo Imposto de Renda, formadores do Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios. Sabemos que é um item altamente importante da receita dos Estados e Municípios do Nordeste; assim, somos prejudicados duas vezes: quando a renúncia fiscal é formada com base nesses dois impostos da União, fundamentais para o Nordeste, e no momento em que se transformam em incentivo fiscal, pois somos uma das regiões que menos recebem no Brasil. Desse modo, é altamente importante sua conclamação, sua idéia, para que possamos trabalhar juntos e colocarmos, de maneira objetiva, como o Governo Federal tem que cumprir a sua obrigação, para que o Nordeste deixe de ser um problema e passe a ser – e tem condições de ser – solução. Governei o Estado do Piauí, talvez o mais pobre do Nordeste; tenho certeza de que é um Estado viável, que, com uma pequena ajuda do Governo Federal, poderá resolver os seus problemas e o problema do povo piauiense. Minhas congratulações por esta idéia. Vamos realmente levá-la à frente.

O SR. HUMBERTO LUCENA – A contribuição de V. Exª na discussão do tema é das mais relevantes, sobretudo tendo sido V. Exª, além do mais, Senador Freitas Neto, Governador do Estado do Piauí, onde realizou uma grande administração. Sei das idéias, sei do conhecimento de causa que V. Exª tem da problemática regional, notadamente do Nordeste.

Acredito que uma das maneiras mais urgentes de retomarmos, com maior ênfase, a discussão de todo esse problema regional é, realmente, nos reunirmos informalmente, nós do Nordeste e do Norte, a partir do Senado, para repensarmos, por exemplo, o documento do nosso Senador Beni Veras e começarmos a trabalhar, sobre ele, junto ao Governo Federal, na defesa das suas conclusões.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – V. Exª me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Ouço, com muito interesse, o aparte do nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Senador Humberto Lucena, V. Exª, com autoridade e legitimidade, renova um debate que deveria ser permanente, porque interessa, acima de tudo, à Nação. A concentração espacial e, melhor diria, o equilíbrio regional, às vezes mal interpretado por algumas pessoas que não querem entender nossa realidade, devem receber o enfoque que V. Exª está trazendo hoje. Se fôssemos buscar exemplos em outros países, a começar pelo Estado americano, que promoveu, desde o Presidente Roosevelt, um equilíbrio inter-regional, não apenas impedindo a concentração espacial das riquezas, mas distribuindo-as de forma equânime, há ainda o exemplo mais recente do Governo alemão, que está injetando cerca de 100 bilhões de dólares ao lado oriental, ex-socialista, para implantar uma política de desenvolvimento regional. Tem razão V. Exª quando se preocupa e denuncia a redução absurda, pelo Nordeste, da absorção de recursos advindos das renúncias fiscais, porque, em princípio, o Nordeste se apoderava

de todo o montante e, hoje, não lhe resta mais do que 10% do total arrecadado. A discriminação na autorização dos próprios recursos da Ciência e Tecnologia será objeto de pronunciamento que pretendo fazer nos próximos dias. Nesse aspecto, concentram-se em outras regiões as bolsas de estudo para cursos de pós-graduação e pesquisa de nível superior, em detrimento da posição adotada pelo Nordeste, que busca também o desenvolvimento da Ciência e Tecnologia naquele Estado, inclusive com criação de pólos, a exemplo do Pólo Coureiro-Calçadista, do Pólo de Tecnologia de Campina Grande e de outros ramos de atividades que mereceriam um tratamento mais equânime no Nordeste. É de se citar, por exemplo, a indústria têxtil de São Bento, que V. Exª conhece tão bem, e do turismo em nosso Estado, a merecerem também um tratamento igualitário. Poderíamos citar, evidentemente, não como subsídio, mas como homenagem a V. Exª, outros dados a esse respeito; mas – repito – V. Exª tem legitimidade e autoridade para trazer à baila este assunto, que deveria ser permanente desta Casa.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Grato a V. Exª, nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, pelo aparte. V. Exª tem a maior autoridade possível para falar no assunto, não apenas como nordestino apaixonado que é, mas como paraibano, tendo realizado na Paraíba, um dos maiores Governos de que tenho notícia naquele Estado. V. Exª, que recebeu a nossa terra numa situação pré-falimentar, conseguiu sanear suas finanças, começou a reerguer sua economia e colocou-a nos eixos, a fim de que o atual Governador, Antonio Mariz, pudesse prosseguir o seu trabalho em favor de uma Paraíba melhor, mais justa e, sobretudo, que pudesse inserir-se de maneira mais plausível não só apenas no mapa do Nordeste mas também no mapa do Brasil.

V. Exª, como ninguém, conhece as nossas dificuldades da região porque, como prefeito de Campina Grande, um dos maiores prefeitos daquela cidade nordestina e como governador da Paraíba, pôde sentir de perto as dificuldades que atravessamos na região.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, essas palavras que profiro nesse instante vêm a propósito da anunciada visita do Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, ao Nordeste, no próximo dia 19 do corrente. Sua Excelência estaria examinando os problemas da região e disposto a tomar algumas decisões, para incrementar o desenvolvimento regional.

No momento, portanto, o Senhor Presidente da República, prepara-se para essa visita a nossa região. Gostaria de colocar desta tribuna, para reflexão de S Exª alguns pontos objetivos. O primeiro deles seria a necessidade de uma definição de Sua Excelência em torno do grande problema da seca que, há séculos, assola aquela região do País, tão atingida permanentemente pelas estiagens e que, até agora, tem sido tratado apenas emergencialmente como ainda o foi no Governo Itamar Franco, diga-se de passagem, de maneira ordenada, pois pelo menos o ex-Presidente da República criou frentes de trabalho que foram gerenciadas, longe dos efeitos negativos da chamada indústria da seca, por comissões comunitárias, municipais, estaduais e federal, compostas de representantes não apenas dos governos federal, estadual e municipal, mas também de representantes de entidades da sociedade civil. O resultado, nesse particular, foi o melhor possível, pelo menos no meu Estado.

Naquela seca, durante o Governo Ronaldo Cunha Lima – posso dar meu testemunho ao Senado –, quando o Presidente Itamar Franco ocupava a Presidência da República, com os recursos provenientes das chamadas Frentes Produtivas de Trabalho, pôde o então Governador do meu Estado, seguido pelo Governador Cícero Lucena, realizar uma obra meritória na Paraíba: foram dezenas e dezenas de quilômetros de adutoras, pequenos serviços de abastecimento de água, obras de açudagem, rodovias inauguradas em todo o Estado da Paraíba, n uma prova de que, quando o administrador é honesto, o dinheiro rende. Num balanço final, podemos dizer que o resultado foi muito positivo.

Mas não é com obras emergenciais que resolveremos o problema das secas. E aí entra a questão sobre a qual o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso terá de se definir na sua visita ao Nordeste: a transposição das águas do Rio São Francisco para o semi-árido nordestino. De imediato, o projeto semi-elaborado ajudará na solução do problema da seca no semi-árido, notadamente na Paraíba, Rio Grande do Norte e no Ceará.

Estivemos há poucos dias com o Sr. Ministro Gustavo Krause, do Ministério do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, e sua S.Exª , de certo modo, deu-nos um alento quando disse que estava fazendo um estudo global sobre a Bacia do São Francisco, para realizar um Seminário e provar, num grande debate com a sociedade brasileira, que essa obra é viável e inadiável, sendo necessário apenas que todos neste País estejam compenetrados de que se trata da solução de um problema não apenas regional, mas nacional, que diz respeito a milhões e milhões de brasileiros que vivem ali, à margem do desenvolvimento nacional.

Portanto, a decisão em torno da transposição das águas do São Francisco é um assunto de fundamental para o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso tratar durante sua visita ao Nordeste. Não espero que Sua Excelência diga que realizará a obra em pouco tempo, mas que pelo menos assegure que vai manter o projeto sobre a mesa e que cuidará dos seus estudos complementares, sobretudo no que diz respeito a sua viabilidade do ponto de vista ambiental e aos recursos externos e internos essenciais para o seu custeio.

Seria importante, também, que o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, assumisse uma posição quanto ao problema da recomposição da cultura algodoeira do Nordeste dizimada pela praga do bicudo.

Há poucos dias, depois do grito dado nesta tribuna, em alto e bom som, pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, tivemos uma alvissareira notícia, qual seja:o Senhor Presidente da República havia resolvido a questão cacaueira, por intermédio de uma comissão tripartite do seu Ministério, ao acolher uma Exposição de Motivos que lhe fora encaminhada pelo Sr. Ministro do Planejamento. Fixou Sua Excelência um prazo de quatro anos, para a solução dos problemas que estão desafiando a cultura do cacau, não só interna como externamente.

Da mesma maneira como o Senhor Presidente da República encontrou uma solução para o problema do cacau, seria justo que o fizesse em relação ao problema do algodão, notadamente para o algodão de fibra longa – privilégio dos nossos sertões, dos nossos cariris – que é muito bem aceito nos mercados externos e que está hoje numa situação de absoluto recesso produtivo diante da grave incidência da praga do bicudo.

Ademais, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero crer que o Presidente Fernando Henrique Cardoso necessitaria também acenar para o Nordeste com algumas soluções de caráter mais estrutural, na linha, por exemplo, de dois projetos que apresentei ao Senado, já aqui aprovados, e que estão na Câmara dos Deputados.

O primeiro deles, Projeto de Lei nº 3.463/92 da Câmara dos Deputados, autoriza a conversão em cruzeiros da dívida externa brasileira para financiamento de projetos destinados ao desenvolvimento sócio-econômico da região Nordeste e dá outras providências, aliás estendida também ao Norte.

Esse projeto encontra-se na Câmara dos Deputados há quase um ano, esperando a deliberação daquela Casa do Congresso Nacional. Já que nós do Nordeste e do Norte não tivemos o benefício daquele instrumento de política cambial do Governo Jusceli-

no Kubitschek, a que me referi, que era o dólar subsidiado para promover o nosso processo de industrialização, a exemplo do Centro-Sul – de São Paulo, de Minas Gerais –, que se procure pelo menos compensar a situação com esses títulos de conversão da dívida externa, que muito poderão fazer pelo desenvolvimento regional, criando riqueza, transformando-se em capital de risco. O que temos que considerar neste instante é a necessidade de trazermos o capital de fora para o País, para criar riquezas, criar empregos, a fim de que possamos promover o verdadeiro desenvolvimento econômico-social do País.

Esse projeto, Sr. Presidente, Srªs. Senadoras e Srs. Senadores, está na Câmara dos Deputados à espera de aprovação. E eu solicito ao Sr. Presidente da República que dê seu sinal verde às Lideranças do Governo naquela Casa, para que essa proposição, oriunda do Senado, possa ser aprovada e enviada à sanção presidencial. Sua Excelência poderia examinar o assunto e sobre ele se manifestar durante sua visita ao Nordeste do Brasil.

O outro projeto, também de minha iniciativa, que está na Câmara dos Deputados, é o Projeto de Lei nº 3.489, de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural realizadas com produtores rurais do semi-árido do Nordeste.

Trata-se do chamado crédito subsidiado para a produção agrícola e agropecuária do semi-árido do Nordeste, que parte do pressuposto de que não se pode admitir, num Brasil tão diferenciado, que o agricultor do Nordeste, sobretudo o pequeno e médio, assim como o pecuarista, pague a mesma taxa de juros que se paga no resto do País, sendo a nossa região tão sujeita a todas as perturbações climáticas de que nós temos conhecimento.

O projeto diz textualmente:

> "Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica nas operações de crédito rural em financiamentos realizados com produtores rurais e suas cooperativas no semi-árido do Nordeste.
>
> Art. 2º. A subvenção a que se refere o artigo anterior incidirá sobre os encargos financeiros básicos do financiamento (TR, TRD ou outro índice utilizado ou que vier a ser utilizado) e obedecerá aos seguintes percentuais:
>
> – cinqüenta por cento para pequenos produtores rurais e suas cooperativas;
>
> – trinta por cento para médios produtores rurais e suas cooperativas.
>
> Parágrafo Único. A concessão é restrita aos financiamentos de custeio agropecuário e de investimento.
>
> Art. 3º. Os Ministros de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, e da Economia, Fazenda e Planejamento proporão ao Presidente da República, em cada exercício financeiro, as necessárias providências de natureza orçamentária e operacional para concessão da subvenção."

Como se vê, Sr. Presidente, trata-se de um crédito subsidiado para o semi-árido nordestino, e não para todo o Nordeste. As terras úmidas, que são as mais produtivas, ficariam de fora.

E nós lembramos aqui a V. Exª, Sr. Presidente, às Srªs e aos Srs. Senadores que o crédito subsidiado é um instrumento de incentivo à produção agrícola utilizado em todo o mundo civilizado. Ainda há pouco, durante as discussões na Rodada Uruguai do GATT, as grandes dificuldades que surgiram foram justamente na Europa, porque quase nenhum dos países da Comunidade Européia queria abrir mão dos subsídios à agricultura e são países altamente desenvolvidos do Primeiro Mundo. Enquanto isso, estamos lutando para conseguir juros subsidiados para crédito agrícola de custeio e investimento no semi-árido do Nordeste, área quase desértica, como é do conhecimento dos Srs. Senadores.

Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, ao terminar este pronunciamento, gostaria de lembrar ao Senhor Presidente da República a necessidade também de indagar dos Governadores do Nordeste como andam as providências com vistas à instalação das chamadas ZPEs – Zonas de Processamento de Exportação –, criadas no Governo do ex-Presidente José Sarney para Estados como Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Sei perfeitamente, a julgar pelo que ocorre no meu Estado, que os grandes obstáculos que surgem são no tocante aos investimentos necessários para que tais Zonas de Processamento sejam instaladas. Esses investimentos ficaram por conta dos governos estaduais, que têm graves problemas financeiros. O meu Estado, a Paraíba, por exemplo, apesar dos esforços realizados pelo Governador Ronaldo Cunha Lima, ainda hoje enfrenta problemas sérios diante da rolagem da dívida, assunto sobre o qual espero falar na próxima semana. Além dos 11% que constam da Resolução do Senado sobre endividamento dos Estados e Municípios, a Paraíba está pagando mais 10% por fora. Portanto estamos gastando praticamente 21% com o pagamento da rolagem da nossa dívida. Somando isso às despesas de pessoal e de custeio, resta para investimento apenas cerca de 3%.

É evidente que o Governo do Estado da Paraíba não contará com os recursos indispensáveis para o custeio desses investimentos, isto é, para a instalação da Zona de Processamento de Exportação – ZPE.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, Srªs e Sr. Senadores, apresentamos ao Senado, nesta tarde, projeto de lei, que leva também a assinatura dos Senadores Ronaldo Cunha Lima e Ney Suassuna, que visa assegurar ao Nordeste, outro instrumento de desenvolvimento regional. Trata-se da criação de uma Zona Franca de livre comércio, já existente em Manaus, no Amapá, em Roraima e no Acre.

O projeto é o seguinte:

> PROJETO DE LEI Nº 138, DE 1995
>
> Cria área de livre comércio no Município de Cabedelo, no Estado da Paraíba.
>
> Art. 1º. É criada no Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial, com o objetivo de promover o desenvolvimento da região.
>
> Art. 2º. Aplicam-se à Área de Livre Comércio de Cabedelo (ALCC), no que couber, as disposições constantes na Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, com alterações posteriores.
>
> Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar, em noventa dias, as providências necessárias à implantação da Área de Livre Comércio de Cabedelo (ALCC) e a delimitar o território contínuo onde será instalada, incluindo locais próprios para entrepostamento de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.
>
> Art. 4. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.
>
> Art 5. Revogam-se as disposições em contrário.
>
> **Justificação**
>
> A exemplo da Área de Livre Comércio no município de Bonfim, Estado de Roraima, criada pela Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, o presente projeto tem por escopo viabilizar o desenvolvimento de uma região na qual as possibilidades de sobrevivência humana residem, basicamente, nas mãos do Estado, haja vista as adversidades climáticas e o subdesenvolvimento sócio-econômico do qual padece.

Com esse fim, esta proposição cria a Área de Livre Comércio de Cabedelo (ALCC) e, para isso, se espelha, também, no exemplo criado pela Lei nº 8.387, de 30.12.91, que, em artigo 11, institui a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana e prevê que a ela se aplicará a Lei nº 8.256/91. A Lei nº 8.387/91 foi regulamentada pelo Decreto nº 517, de 08.05.92.

O progresso, fruto da criação da Área de Livre Comércio de Cabedelo (ALCC), beneficiará não só o Município de Cabedelo e o Estado da Paraíba, mas também toda a região nordestina que comunga das mesmas dificuldades provocadas pela adversidade climática e pelo subdesenvolvimento social e econômico que implicam o subemprego e a dependência total do Estado.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto, e do Poder Executivo para regulamentar a Lei, dele decorrente, com a mesma presteza com que atuou na regulamentação da Lei nº 8.387/91.

Sala de Sessões, em 11 de abril de 1995

Apoiamento: Senador Ney Suassuna, Senador Humberto Lucena e Senador Ronaldo Cunha Lima.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de aludir ainda à possibilidade de instalação do Porto Pesqueiro de Cabedelo, outra iniciativa do Governo Ronaldo Cunha Lima e do Governo Cícero Lucena, hoje prestigiada pelo Governo Antônio Mariz, mas que certamente só será vitoriosa se tiver o apoio do Governo Federal. Digo, de passagem, que a idéia do Porto Pesqueiro de Cabedelo, em nível internacional, surgiu logo após a proibição da pesca da baleia, atividade que atendia a mais de três mil famílias paraibanas naquela região.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, deixo esta tribuna certo de que os apelos que fiz ao Senhor Presidente da República serão levados em conta e de que S. Exª haverá de refletir sobre a problemática regional, já que S. Exª está programando uma visita ao Nordeste, mais especialmente a Recife, Pernambuco, durante uma reunião da SUDENE.

Faço votos que S. Exª tenha uma programação exitosa e dê passos firmes no sentido de garantir o desenvolvimento regional, a fim de que possamos lograr, o mais rápido possível, não apenas o crescimento, mas, sobretudo, o desenvolvimento nacional, tanto econômico como social, pois a grande mazela que existe neste País – digo e repito – é a perversa distribuição de renda entre as pessoas e as regiões.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EPITACIO CAFETEIRA, NA SESSÃO DE 02/05/95 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Esperidião Amin) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira, por cinco minutos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA. Como Líder.) – Sr. Presidente, Senador Esperidião Amin, estava V. Exª presente à reunião da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado a que compareceu o Ministro Pedro Malan, e ali assistiu aos questionamentos que fiz.

Dizia eu, naquela oportunidade, que ainda não tinha sido aprovado sequer o nome do presidente do Banco Central. Sr. Pérsio Arida, não havia presidente no Banco do Brasil – falava-se no nome do Dr. Paulo César Ximenes – e já havia a determinação de fechar agências do Banco do Brasil. Ou seja, tudo indicava ter sido do Ministro da Fazenda a escolha do caminho do fechamento de agências do Banco do Brasil.

Na ocasião, Sr. Presidente, falamos que as lentes usadas pelo Governo não atingiam o interior deste País, não viam os bóias-frias ou os aposentados andando em caminhões para receberem uma miséria de aposentadoria. E o Ministro Pedro Malan negou, fez como São Pedro, negou três vezes que essas agências seriam fechadas.

Hoje, o jornal **Folha de S. Paulo** diz: "Relatório sugere fechar 255 agências no país". E diz mais, que são somente 255 – e eram 617 – porque houve pressões políticas, que impediram que fossem mais.

Outro dia ouvi a voz do nobre Senador Edison Lobão se juntar à minha e defender o Estado do Maranhão contra o fechamento de agências, que eram 20 naquela época e são as mesmas 20 que constam do jornal **Folha de S. Paulo** de hoje. Quer dizer, nem a minha Liderança, nem a Liderança do meu Partido, nem a Liderança do nobre Senador Edison Lobão valeram coisa alguma, porque, no Maranhão, não se reduziu o número de agências a serem fechadas. Se um total de 617 agências foi reduzido para 255, no Maranhão as 20 continuam as mesmas 20, donde se vê que o meu Estado não está sendo olhado pelo Governo ou, pelo menos, que o Governo, embora olhe, não dá a devida atenção.

Sr. Presidente, quero enumerar as agências do meu Estado que o Governo vai fechar: Aldeias Altas, Bacuri, Barão de Grajaú, Barreirinhas, Buriti Bravo, Buriti, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Lima Campos, Loreto, Olho D água das Cunhãs, Paulo Ramos, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Bento, São Bernardo, São Francisco do Maranhão, São Luiz Gonzaga do Maranhão, Timbiras e Tutóia.

O Governo diz – pelo menos é o que foi veiculado em vários órgãos de imprensa – que o Banco do Brasil tem que dar lucro. O jornal informa que todas essas agências vão ser fechadas se não derem lucro até o final de maio.

Mas os empréstimos que o Governo mandou fazer nas cidades do interior do Estado, atendendo a pedidos políticos, e que por isso representam prejuízo, disso não se fala.

Vou fazer, Sr. Presidente, um pedido de informação ao Banco do Brasil. Quero saber quanto é que o Governo Federal está devendo à instituição. Se for para fechar agências que dão prejuízo ou suspender negócios que dão prejuízo, o Banco do Brasil tem que, imediatamente, suspender qualquer negócio com o Governo Federal, porque o Governo Federal é o maior inadimplente do Banco do Brasil.

O Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Banco da Amazônia e o Banco do Nordeste são bancos de desenvolvimento.

O legislador sempre procurou encontrar uma maneira de viabilizar o desenvolvimento deste País. Quantos territórios já passaram a Estados? Aumentamos de 21 para 27, e esses Estados representam o lucro de desenvolver o País. As agências do Banco do Brasil funcionam como sementes plantadas para o desenvolvimento.

Esta é uma realidade. O jornal distorce a informação e chega a dizer que "o fechamento das agências prevê o esgotamento das negociações políticas, pois este processo sempre provocou resistência dentro do Congresso. Os parlamentares costumam indicar gerentes e empregar eleitores nas agências." Isso não é verdade.

Vou concluir, Sr. Presidente, dizendo que o ex-Presidente Itamar Franco, certa feita, pediu-me o currículo de um parente meu. Eu mandei o currículo, sem nenhum pedido, e esse parente foi nomeado Diretor do Banco do Brasil. Eu desafio todos os governos e o próprio Presidente Paulo César Ximenes a apresentar um pedido sequer feito por mim ao Banco do Brasil, um só pedi-

do, de nomeação, de transferência ou de empréstimo, para quem quer que seja.

O que eu quero, Sr. Presidente, é o desenvolvimento do meu Estado, é o desenvolvimento do Brasil. Com medidas desta natureza, o Banco do Brasil vai ser, nada mais nada menos, um banco comercial, como esses que estão aí, no momento em que a presença do Governo é necessária para financiar a agricultura, a pecuária, o desenvolvimento do Brasil. Temos que pensar mais no Brasil e menos no lucro que está levando as nossas autoridades monetárias a um caminho que não serve ao Brasil, ao contrário, desserve a nossa Pátria. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CARLOS WILSON, NA SESSÃO DE 27/04/95, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ANTERIOR:

O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna, hoje, está na ordem do dia do País. Parece haver chegado o momento histórico de darmos um basta a uma prática que tem suas raízes mais profundas no descaso e na corrupção.

Refiro-me, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, àquilo que se acostumou chamar de "indústria de obra inacabada", um meio imaginoso e desonesto inventado por uns poucos para o seu próprio enriquecimento, em detrimento de milhões e milhões de brasileiros.

Já imaginam V. Exªs do que se trata. Uma empresa de construção civil vence uma licitação e se torna, como diz o próprio pessoal desse ramo, "dona do contrato". A partir daí, com a conivência de alguns dirigentes públicos, evita, sob os mais variados pretextos e subterfúgios, fazer aquilo para a qual foi contratada: terminar a obra no tempo previsto. Com isso, consegue incontáveis aditamentos contratuais e, em conseqüência, gordos lucros, sangrando os cofres da Nação e impedindo o desenvolvimento do País.

Apenas para exemplificar o que digo, há um caso absurdo, trazido a público, de uma obra em Mato Grosso que permanecia inconclusa depois de nove anos, embora o prazo previsto no contrato para a realização dos serviços fosse de 150 dias; 116 dos 133 quilômetros de uma obra de construção e melhoria de estradas custaram 12,3 milhões de dólares ao Erário, quando o preço do contrato original era de apenas 736 mil dólares. Como essa, há incontáveis obras espalhadas por este Brasil. E quando não se trata de corrupção, vemos alguns governantes, por pura vaidade, deixar um hospital ou uma ponte inacabada apenas para não terminar obras começadas por um antecessor.

Ao deixar a Secretaria Nacional de Irrigação, em novembro de 1993, à frente da qual permaneci menos de um ano, encaminhei correspondência ao Excelentíssimo Senhor Presidente Itamar Franco, por meio da qual informava que a conclusão de 37 obras, que já tinham entre 50 e 95% de seus cronogramas físicos executados, seria suficiente para, até o final do Governo, irrigar mais de 70 mil hectares de terras.

Dessas obras, quero destacar algumas cujos percentuais de execução e área irrigável situam-se entre as mais elevadas e conhecidas de muitos parlamentares aqui presentes como, por exemplo: o perímetro de irrigação Caldeirão e o Açude Petrônio Portella, no Piauí; os Açudes Trussu e Atalho II, no Ceará; o Canal do Pataxó e o perímetro de irrigação Baixo Açu, no Rio Grande do Norte; o sangradouro da Barragem Nova Olinda e o perímetro de irrigação São Gonçalo, na Paraíba; o Açude Serrinha e o perímetro de irrigação Moxotó, no meu Estado; os perímetros de irrigação Formoso-A e Brumado, na Bahia; o perímetro de irrigação Jaíba, que é o maior deste País, em Minas Gerais; e o perímetro de irrigação Flores, no Maranhão.

Para se ter uma idéia do que aqueles 70 mil hectares adicionais entregues para conclusão representavam, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), em vinte anos de existência, havia irrigado, até então, área idêntica, isto é, 70 mil hectares. Se a recomendação tivesse sido seguida, o Governo Itamar Franco teria sido o recordista em realizações no campo da irrigação em toda a história deste País.

Para atingir esse objetivo, bastava apenas que se cumprissem os contratos de contrapartida já assinados pelo Governo brasileiro com o Banco Mundial, o que representava um dispêndio de apenas 238 milhões de dólares. Esse valor, ressalte-se, é bastante inferior aos quase dois bilhões de dólares que o próprio Governo Itamar Franco desembolsou nas chamadas Frentes Produtivas de Trabalho, programa puramente emergencial de reconhecida necessidade, porém, quase sempre, de efeitos paliativos e improdutivos, concebido – recordo-me – para minorar as conseqüências de uma das mais terríveis estiagens que se abateram sobre o semi-árido nordestino.

O Sr. Hugo Napoleão – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS WILSON – Com prazer, ouço V. Exª.

O Sr. Hugo Napoleão – Nobre Senador Carlos Wilson, V. Exª se refere a um problema que é de seu amplo conhecimento, uma vez que foi um exímio Secretário de Irrigação e atuou em defesa do setor, com muita ênfase no Nordeste – e devo dizer até, como um sinal de gratidão, com relação ao meu Estado. V. Exª citou, en passant, a Barragem Petrônio Portella. Para que V. Exª tenha uma idéia, ela foi iniciada há dez anos, quando eu era o Governador do Estado, e até hoje, faltando apenas 10% para a sua conclusão, a obra se arrasta, como o açude Joana, como os tabuleiros litorâneos de Parnaíba, no norte do Estado; como os platôs de Guadalupe. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, durante a campanha eleitoral, disse-me que a prioridade de seu governo não seria iniciar novas obras, mas concluir as já existentes. Transmiti um apelo ao Ministro Gustavo Krause, do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, no sentido de que ajude a conclusão das obras. Levei-lhe até um diagnóstico com relação ao Piauí. De modo que estou ouvindo V. Exª com a maior atenção e compartilho com os sentimentos que esposa na tribuna, na tarde de hoje.

O SR. CARLOS WILSON – Muito obrigado, Senador Hugo Napoleão. O aparte de V. Exª engrandece o meu modesto pronunciamento.

Esse quarto de milhão de dólares, necessário à conclusão dos projetos de irrigação em andamento, teria sido suficiente para mudar, de modo definitivo, a vida de regiões inteiras do Nordeste, evitando, para o futuro, a necessidade de dispendiosos programas emergenciais de combate à seca.

Entretanto, não se procedeu dessa forma. Preferiu-se continuar pagando – e continuamos a pagar – as chamadas "taxas de permanência", com que o Banco Mundial apena os seus mutuários em caso de não liberação das contrapartidas nacionais, um verdadeiro crime praticado por dirigentes públicos contra os cofres desta Nação.

Quero deixar muito claro que não estou aqui buscando lançar dúvidas sobre o Governo do Presidente Itamar Franco, o qual tive a honra e o privilégio de servir. O que desejo destacar é essa prática perversa da "indústria da obra inacabada", que atravessa governos, a perpetuar a miséria da vida brasileira.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS WILSON – Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª, nobre Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo – Nobre Senador Carlos Wilson, quero aplaudir a iniciativa de V. Exª ao abordar essa questão da interrupção de obras públicas, das quais V. Exª é testemunha, como ex-Governador de Pernambuco, e eu, como ex-Governador do Rio Grande do Norte. Na primeira etapa da minha gestão como Governador, dediquei-me à tarefa de concluir as obras dos meus antecessores, para ver, depois, as minhas próprias obras abandonadas. Considero que essa prática realmente precisa ser abolida. O preço que está sendo pago pela sociedade, pela alimentação, pelo cultivo das pequenas vaidades ou dos caprichos político-partidários dos Governantes, num determinado momento, é alto demais. Eu até diria a V. Exª que, como Governador, eu trouxe ao Presidente da República – que, na época, era o nosso Presidente José Sarney – um projeto, no sentido de que, se tivéssemos tido a oportunidade de aplicar 500 milhões de dólares, ou seja, um pouco mais do que o preço de uma turbina de Itaipu ou aplicar o equivalente ao que se gastou em 1 quilômetro do metrô do Rio de Janeiro num projeto como esse, teríamos irrigado 35 mil hectares de terra no Rio Grande do Norte e empregado, diretamente, 105 mil trabalhadores. Esse projeto foi iniciado, não foi concluído e o povo do Rio Grande do Norte paga hoje o preço desse atraso. A voz de V. Exª, com a sua autoridade e com a sua experiência, ergue, em nome de todos nós, que queremos um futuro diferente para o nosso País e para nosso povo, um protesto que já estava tardando. Meus parabéns a V. Exª.

O SR. CARLOS WILSON – Agradeço, Senador Geraldo Melo, o aparte de V. Exª. Sou testemunha do seu empenho e da sua dedicação quando Governador do Rio Grande do Norte, pois tive o privilégio de ver, em apenas 11 meses e meio, convivendo e acompanhando o seu trabalho, o seu esforço pelo Estado do Rio Grande do Norte. O aparte de V. Exª me honra e engrandece o meu pronunciamento.

Mas continuo, Sr. Presidente, mesmo tendo sido essa a prioridade determinada pelo Presidente Fernando Henrique, no sentido de manter intactas as dotações orçamentárias para a área de irrigação, isso não vem sendo cumprido. Estão paralisados os projetos de Formoso-A e Barragem Zabumbão, na Bahia; Marituba, em Alagoas; Jaíba, em Minas Gerais.

Também estão paradas todas as pequenas obras nos Estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Rio Grande do Norte e Sergipe, bem como as atividades de operação, manutenção e assistência técnica em mais de vinte perímetros de irrigação. Semiparalisados e sob ameaça de interrupção total estão os projetos Formoso-H, Barreiras Norte, Estreito IV e Mirorós, todos na Bahia, e o Senador Nilo Coelho, em Pernambuco.

O prejuízo causado por essa falta de liberação de recursos financeiros para a CODEVASF pode ser sentido na redução das metas estabelecidas para 1995, conforme relatório daquela companhia. Cerca de 10 mil hectares, cuja operação era prevista para este ano, já tiveram sua implementação prejudicada.

Tenho me referido até aqui quase que exclusivamente a obras hídricas e de irrigação, por se tratar de um setor com o qual tenho mais familiaridade, por força do cargo de Secretário de Irrigação que exerci.

Entretanto, esse descalabro se repete nos mais diversos campos da vida nacional. Exemplos não faltam: os metrôs de Brasília e do Rio de Janeiro, a Barragem Pirapama e a Adutora do Oeste, em Pernambuco; a BR-101, no meu Estado, e muitas outras obras que seria exaustivo mencionar.

Tudo isso tem ocorrido a despeito da ação de muitas autoridades responsáveis.

O Ministro do Meio ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Gustavo Krause, por exemplo, tem gestionado junto ao Ministro da Fazenda nesse sentido, como registra a cópia de aviso que tenho em mãos e cuja transcrição peço seja feita nos Anais desta Casa. Solicita, nessa correspondência, que os recursos devidos sejam efetivamente repassados à sua Pasta, de acordo com um fluxo programado de liberações.

Obra cara, Sr. Presidente, é obra parada. É sabido que um ano de paralisação implica aumento de 50% nos custos de uma obra, sem falar na riqueza que se deixa de produzir, em prejuízo do desenvolvimento econômico e social do País.

Como se vê, há muito o que corrigir. E quero repetir que parece haver chegado o momento histórico para isso. Há uma conjunção favorável de elementos que desponta e que me anima nesse propósito, do qual, a partir de hoje, farei bandeira.

Além da iniciativa do Ministro do Planejamento e Orçamento, José Serra, de inserir no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias dispositivo proibindo novas obras, vejo levantarem-se as vozes de muitos dos meus eminentes colegas de Senado, todas clamando contra esse insuportável estado de coisas.

Desejo destacar aqui a do nobre Senador Pedro Simon, que materializou seus propósitos no Projeto de Lei nº 39, em tramitação nesta Casa. O projeto de S. Exª tem por objetivo assegurar que obras públicas, uma vez iniciadas, não sofram solução de continuidade. O nobre Senador Pedro Simon propõe que nenhuma obra pública seja iniciada sem previsão no plano plurianual e no Orçamento. Sugeri também que os recursos para a continuidade de uma obra já iniciada sejam incluídos nos planos plurianuais e nos orçamentos dos exercícios subseqüentes, de acordo com o cronograma a ser juntado a esses instrumentos de planejamento e enviado ao Poder Legislativo.

Deseja mais o eminente Senador, que a não-inclusão nos planos e orçamentos dos recursos necessários, o retardamento da execução do cronograma, a paralisação da obra ou a não-liberação das verbas a elas destinadas impliquem em responsabilidade do agente infrator.

O projeto prevê ainda que a suspensão ou paralisação de obra pública, prevista no plano plurianual e no orçamento, dependerá de autorização legislativa, com revisão do plano e do orçamento, se for o caso. Além disso, proíbe a paralisação de obra que tenha atingido 80% do seu cronograma.

Por último, o nobre Senador Pedro Simon deseja que, conforme previsto no seu projeto, o Poder Executivo encaminhe, juntamente com a proposta orçamentária, relatório sobre as obras públicas paralisadas, suspensas e em andamento, informando sobre o estágio do cronograma de execução de cada uma, de modo que o Poder Legislativo possa, com a colaboração do Executivo, decidir os destinos das mesmas.

É precisamente nesse ponto que desejo intervir, Senador Pedro Simon. O Projeto de V. Exª, por mais importante – reconhecemos que é –, por mais meritório que seja, ainda tramitará na Comissão de Infra-Estrutura, a requerimento do eminente Senador José Agripino, depois de examinado pela Comissão de Assuntos Econômicos, onde se encontra hoje. A seguir, irá à Câmara dos Deputados. Tudo isso consumirá infelizmente precioso tempo, numa longa tramitação.

Assim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero pedir o apoio de V.Exªs ao requerimento que estou apresentando, no sentido da criação de uma comissão temporária do Senado Federal, com a finalidade de inventariar as obras inconclusas custeadas com recursos da União, examinar sua situação e apresentar sugestões para a solução definitiva desse grave problema nacional. Será fundamental para isso o concurso, a participação do Tribunal de Contas da União e também o acompanhamento de órgãos especia-

lizados como, por exemplo, o Batalhão de Engenharia do Exército Brasileiro.

Além disso, desejo conclamar o Congresso Nacional a aprovar o inciso I do art. 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, segundo o qual não poderão ser destinados recursos para a execução de novas obras. Somente assim e a partir de um levantamento exaustivo das obras inacabadas – verdadeiros monumentos erguidos em homenagem à corrupção, às custas do suor de milhões de brasileiros – , é que poderemos interromper de vez essa prática perversa, que desmoraliza o Estado brasileiro.

O Sr. Pedro Simon – Permite V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS WILSON – Concedo, com muita honra, o aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Em primeiro lugar, é com muita alegria que vejo V. Exª na tribuna. Tenho muito carinho, muita admiração por V. Exª – sei que o Dr. Ulysses também tinha – desde o tempo da nossa longa luta conjunta no velho MDB. V. Exª vem honrar e dignificar esta Casa, trazendo a mocidade, a garra, o conhecimento, a competência e o exemplo do trabalho que desempenhou, na Câmara dos Deputados, no Governo do Estado de Pernambuco e no setor de águas do Governo, como bem salienta V. Exª neste pronunciamento. V. Exª aborda um tema da maior relevância. Fui testemunha do trabalho importantíssimo que V. Exª fez e entregou ao Governo, mediante o qual constatou que há cerca de 37 obras paralisadas, algumas já com 95% da execução pronta, o que proporcionaria a irrigação de mais de 70 mil hectares. Não dá para entender, não dá para compreender que esses fatos estejam acontecendo neste País; não dá para entender que se esteja a começar obra nova para se cortar fita e mostrar placa de inauguração enquanto obras nas quais se gastaram fortunas estejam paralisadas, por irresponsabilidade criminosa nossa, da classe política brasileira. Acho altamente positiva a proposta de V. Exª de se criar uma comissão para fazer o levantamento das obras inconclusas, estabelecer o percentual que falta para que se concluam essas obras. Creio que no momento em que fizermos esse levantamento, teremos condições de exigir, na hora da elaboração do Orçamento, verbas para essas determinadas obras. A meu ver, V. Exª está absolutamente correto. Não tenho dúvidas de que é um absurdo, um crime permitir que se iniciem obras e mais obras enquanto uma infinidade delas estão inconclusas, sem que se saiba quem é o culpado pela sua não-conclusão. Disse o nobre Líder do PFL que, quando Governador, deixou no seu Piauí uma obra quase pronta, faltando apenas 10% para sua conclusão e que, 10 anos depois, continuam faltando esses mesmos 10%. Ora, é fácil compreender que todos somos um pouco culpados por isso estar acontecendo. É muito importante – repito – o pronunciamento de V. Exª. Independente do fato de estar tramitando um projeto nesse sentido, de minha autoria, ao qual V. Exª se referiu – agradeço a referência – a verdade é que a proposta de V. Exª, de se instalar imediatamente uma comissão para proceder ao levantamento das obras paralisadas, levar para imprensa, debater, falar e decidir, mostrando ao Presidente quais as que têm que ser terminadas, sugerir que se dê prioridade para aquelas cujo término está próximo, é muito boa. Sei que essa é a disposição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência tem dito e repetido isto: que concorda em não iniciar obras novas, mas que pretende concluir as que estão inconclusas. Por essa razão é que, neste momento, a proposta de V. Exª vem ao encontro do pensamento do Presidente. Será uma grande realização para este Congresso, para este Senado se aceitarmos a proposta de V. Exª de se criar a comissão e iniciar nova fase neste País. Nesse caso, não haverá emenda no Orçamento, não haverá emenda de deputado, não haverá emenda de senador, não haverá emenda de empreiteiras; o que haverá são obras que devem ser concluídas, que são fundamentais. Falei para todos – para todos está valendo – que o Governo, no ano que vem, vai completar as obras e só vai iniciar obra se houver dinheiro para começar e terminar. Assim, ninguém vai correr atrás de emenda para figurar no jornal, porque ficarão em situação igual à de todos os parlamentares e de toda a sociedade. Meus cumprimentos pelo importante pronunciamento de V. Exª.

O SR. CARLOS WILSON – Fiquei honrado em receber o aparte de V. Exª, um dos parlamentares mais brilhantes de nosso País. Tenho o privilégio de tê-lo como companheiro no Senado Federal. Fico muito honrado com o aparte que recebi de V. Exª.

O Sr. José Agripino – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS WILSON – Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Agripino – Senador Carlos Wilson, cumprimento V. Exª por essa sua palavra inicial no Senado Federal. Registro uma frase mencionada por V. Exª com a qual concordo inteiramente: obra cara é a obra inacabada. Muito mais do que obra cara é obra inflacionária; é obra na qual se gastou muito dinheiro, mas que não levou à conseqüência econômica nenhuma. Foi dinheiro jogado em circulação sem o conseqüente retorno, sem a recuperação da produção decorrente da atividade a que ela se propôs. Digo isso com muita convicção, porque fui governador quando V. Exª era Secretário Nacional de Recursos Hídricos, ocasião em que me ajudou a executar a única obra federal que, durante o meu governo, teve prosseguimento e chegou a bom termo: a irrigação do baixo Açu, que, na sua primeira etapa, produziu algumas centenas de hectares irrigados, graças à ação conjunta do Governo do Estado e do espírito público de V. Exª. A proposição de V. Exª de se criar uma comissão que estude obras inacabadas neste País é uma excelente oportunidade de se separar o joio do trigo. Há obras que, por questões políticas, foram iniciadas e que têm interesse relativo; algumas delas, ao longo do tempo, mostraram-se desinteressantes. Por outro lado, obras importantes para o País, urgentes, estão no mesmo rol, na vala comum das obras inacabadas. Essa Comissão, portanto, terá a rara oportunidade de identificar o que precisa com urgência ser concluído e o que foi feito de errado em matéria de investimento, até para que se possa responsabilizar os que as iniciaram. Solidarizo-me com V. Exª dizendo que a iniciativa é de rara felicidade e que a Comissão de Infra-Estrutura que presido coloca-se à inteira disposição de V. Exª. Mediante essa atuação poderemos prestar um excelente serviço ao País e aos seus interesses. Muito obrigado, Senador.

O SR. CARLOS WILSON – Muito obrigado, Senador José Agripino. Fico muito honrado em ter recebido o aparte de V. Exª.

O Sr. Roberto Freire – Permite-me. V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS WILSON – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Roberto Freire – Senador Carlos Wilson, solicitei o aparte apenas para dizer que V. Exª está concretizando algo que iniciou quando Secretário Nacional de Irrigação. Trata-se de uma preocupação antiga de V. Exª. Lembro-me de que, naquela oportunidade, quando V. Exª fez o levantamento de todas as obras hídricas paralisadas no chamado Polígono das Secas e, junto ao Presidente Itamar Franco, tentou viabilizar a idéia de que a "deseconomia" de uma obra inacabada é algo muito mais grave até do que a inexistência da obra. E para nós, nordestinos, fica claro – e acredito que V. Exª, na campanha que o troúxe ao Senado, deve ter feito, como nós todos fizemos, vários alertas em relação a isso – ao assistirmos, nas nossas regiões, aquelas obras que, se tivessem sido acabadas, algumas com quarenta anos de construção, muito provavelmente teríamos colocado um fim na indústria da seca, que ainda infelicita a nossa região. Quero dar os parabéns a V. Exª por dar

continuidade a essa luta e tentar concretizá-la em nível do Senado, com muito maior ênfase. Meus parabéns.

O SR. CARLOS WILSON – Agradeço-lhe o aparte, Senador Roberto Freire, meu companheiro de Bancada, tendo a certeza de que juntos estaremos nessa luta.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Carlos Wilson?

O SR. CARLOS WILSON – Com muita honra, ouço o aparte do Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – Senador Carlos Wilson, fico muito feliz em aparteá-lo. Penso até que é um dever de justiça a um político jovem e competente como é V. Exª, que em todos os cargos que já ocupou no exercício da função pública tem demonstrado a sua capacidade, a sua inteligência e a sua dignidade. Hoje, V. Exª traz um tema altamente importante, o qual temos de levar em consideração e atender a esses reclamos, que são de todo o País, aceitando a proposição de V. Exª. Como representantes do Nordeste, principalmente, temos que levar em consideração também aquela sua preocupação anterior, sobretudo em relação ao problema das obras hídricas, porque aí também está a solução para a nossa região. Se resolvermos as nossas dificuldades hídricos, teremos soluções para os nossos problemas. Não poderemos ter obras inacabadas em qualquer setor do País, principalmente no Nordeste carente. V. Exª aborda a questão com a propriedade que lhe é peculiar e dá demonstração, mais uma vez, da sua capacidade e da sua competência. Muito obrigado.

O SR. CARLOS WILSON – Senador Antonio Carlos, eu é que agradeço a V. Exª. Fico muito honrado em receber esse aparte de V. Exª, que é um dos homens públicos que mais admiro neste País. Muito me honra ser também seu companheiro no Senado da República.

Para concluir, Sr. Presidente.

Acredito, sinceramente, nas intenções anunciadas pelo Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, assim como acredito na seriedade do Congresso Nacional. É chegada a hora. A Nação não suporta mais. Temos que mudar de vez a face deste País. Esta tarefa é nossa, aqui e agora. Vamos construir um novo Brasil, em que a esperança de dias melhores, no futuro, seja substituída, finalmente, por uma vida mais digna para todos no presente.

A Srª Júnia Marise – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS WILSON – Com muito prazer, ouço V. Exª.

A Srª Júnia Marise – Senador Carlos Wilson, quero cumprimentá-lo pelo seu belo discurso de estréia na tribuna do Senado Federal. Aproveito a oportunidade para rememorar os momentos de convívio que tivemos na Câmara dos Deputados, época extremamente memorável para a vida do nosso País, quando defendíamos a convocação da Assembléia Nacional Constituinte, eleições diretas e livres para Presidente da República, Governadores de Estados e combatíamos, juntos, os atos de exceção neste País. V. Exª se elegeu Vice-Governador do seu Estado exatamente no mesmo momento em que fui convocada também pelo povo mineiro para assumir as funções de Vice-Governadora. E novamente aqui estamos juntos nesta trincheira de luta, sobretudo, com dedicação na nossa atuação em favor do País e do nosso povo. Quero cumprimentá-lo, não apenas pela exaltação de confiança com que V. Exª deposita nas esperanças do povo brasileiro, nas ações do Governo, mas, sobretudo, porque temos a convicção de que a sensibilidade de V. Exª está identificada exatamente com esse clamor popular, principalmente do povo nordestino e o do seu Estado, que o elegeu Senador da República. Tenho certeza de que o pronunciamento de V. Exª constará nos Anais desta Casa como uma conclamação memorável, nesta tarde de hoje, não apenas exortando as autoridades deste Governo, mas, mais do que isso, na sua profissão de fé, de apoio às aspirações nacionais e na confiança do povo. Tenho a certeza de que V. Exª dará ao seu mandato de Senador o mesmo brilho dispensado aos mandatos anteriores, dignificando esta Casa.

O SR. CARLOS WILSON – Agradeço à Senadora Júnia Marise, com quem tive a honra e o privilégio de conviver durante tantos anos como Deputado e como Vice-Governador. Hoje tenho a sorte de encontrá-la também Senadora, podendo ter, nos seus ensinamentos, a certeza que vou desempenhar ainda melhor o meu mandato de Senador por Pernambuco.

Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento agradecendo a tolerância da Mesa.

A Srª Marluce Pinto – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS WILSON – Com o consentimento do Presidente, ouço V. Exª.

A Srª Marluce Pinto – Senador Carlos Wilson, quero parabenizá-lo por sua estréia na tribuna do Senado Federal e também pela brilhante iniciativa de criação dessa Comissão. Realmente é inconcebível para nós Parlamentares, principalmente V. Exª e tantos outros do Nordeste e do Norte como eu, que representamos nossos Estados na Comissão de Orçamento, aprovarmos emendas para execução de obras nas nossas regiões e termos a insatisfação de, posteriormente, sabermos de cortes feitos, principalmente para aquelas obras essenciais e favoráveis ao desenvolvimento das nossas regiões. Citarei como exemplo o caso da BR-174, única via federal que dá condições de abastecimento para o nosso Estado. O Governo do Estado construiu, com recursos próprios, 300 Km de estrada federal. E hoje falta-nos apenas 250 Km para conclusão desta obra. Senador Carlos Wilson, esse é o único trecho da Rodovia Panamericana não asfaltado. E tivemos a insatisfação de ver as nossas emendas serem cortadas no Orçamento. Darei um outro exemplo: existe um contrato entre o Governo brasileiro e a Guiana Inglesa, país extremamente pobre, para que a Guiana chegasse com o asfalto até a fronteira e o Brasil fizesse uma ponte sobre o rio Tacutu. Informo a V. Exª que a Guiana Inglesa, país muito mais pobre do que o nosso, já cumpriu com a sua obrigação, e o Brasil ainda não. Aprovamos emenda que, de acordo com o valor aprovado na Comissão, era suficiente para a construção daquela ponte, o que foi totalmente cortado. Acredito que com essa iniciativa de V. Exª, temos a certeza de que ao aprovarmos no Orçamento aquilo que é prioritário para a nossa Nação, não será possível que tenhamos essa grande dificuldade de conseguir a liberação das verbas. Pode ser que, com isso, venhamos a fazer exatamente as obras que são prioritárias e não as obras que são consideradas paroquiais, muitas vezes apenas para satisfazer projetos políticos que não vão atender às necessidades das nossas regiões. Vamos fazer o possível para que esta Comissão tenha êxito, de acordo com a necessidade premente e com os seus esforços. Meus parabéns a V. Exª.

O SR. CARLOS WILSON – Muito obrigado, nobre Senadora Marluce Pinto. V. Exª dá mais um testemunho daquilo que, na verdade, envergonha o nosso País. Este testemunho é uma demonstração de que precisamos, com seriedade, enfrentar esse problema e acabar com a indústria mais promissora deste País, que é a da obra inacabada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS WILSON EM SEU PRONUNCIAMENTO

Aviso nº 205/MMA/GM Brasília, 31 de março de 1995.

A Sua Excelência o Senhor
Pedro Malan
Ministro de Estado da Fazenda
Brasília – DF

Senhor Ministro,

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República definiu como prioridade manter intactas as dotações orçamentárias para a área de irrigação, em especial as obras inacabadas e que representem contrapartida de recursos externos.

2. Objetivando assegurar as prioridades definidas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, este Ministério gestionou junto a essa Pasta no sentido de que fosse definida uma programação financeira com fluxo regular de repasse, contemplando a liberação dos Restos a Pagar e também dos recursos orçamentários previstos para o corrente ano, o que não ocorreu até o presente momento.

3. Dessa forma, Senhor Ministro, de maneira a resguardar a prioridade estabelecida pelo Senhor Presidente da República, solicito providências de Vossa Excelência para que esses recursos sejam repassados a este Ministério e que se estabeleça uma programação financeira com o fluxo regular de liberações.

Atenciosamente, **Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho**, Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.

Ata da 52ª Sessão, em 4 de maio de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Júlio Campos e Levy Dias

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Roberto Arruda – José Bianco – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 153, de 1995 (nº 484/95, na origem), de 3 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1994 (nº 3.590/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.035, de 3 de maio de 1995.

Nº 154, de 1995 (nº 489/95, na origem), de 3 do corrente, encaminhando o demonstrativo das emissões do Real relativo ao trimestre janeiro/março de 1995, as razões delas determinadas e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

À Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

SUBMETENDO À DELIBERAÇÃO DO SENADO FEDERAL A ESCOLHA DE NOME INDICADO PARA CARGO CUJO PROVIMENTO DEPENDE DE SUA PRÉVIA AQUIESCÊNCIA:

MENSAGEM Nº 155, DE 1995
(Nº 491/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Belarus.

Os méritos da Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de maio de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 237/MRE/G/SRC/DSE/DP/APES

Brasília, 27 de abril de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Belarus.

2. O Itamaraty elaborou o **Curriculum Vitae** da Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixadora THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA

Rio de Janeiro/RJ, 27 de maio de 1938.

Filha de Moacyr Machado e Clélia Mendes Machado.

Licenciatura em Letras Neolatinas, Instituto Santa Úrsula.

CPCD, IRBr.

Terceira Secretária, 06 de outubro de 1961.

Segunda Secretária, merecimento, 03 de novembro de 1965.

Primeira Secretária, merecimento, 30 de junho de 1972.

Conselheira, merecimento, 14 de julho de 1977

Ministra de Segunda Classe, merecimento, 26 de junho de 1980.

Ministra de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1987.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1961

Chefe, interino, da Divisão de Transportes e Comunicações, 1963.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1963.

Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1967.

Assessora do Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1977.

Chefe da Divisão da ALALC, 1978.

Chefe da Divisão de Imigração, 1979.

Chefe da Coordenadoria Técnica, do Departamento de Comunicações e Documentação, 1980/82.

Diretora do Instituto Rio Branco, 1987/91.

Baia Blanca, Vice-Cônsul 1964/65.

Baia Blanca, Cônsul, 1965/66.

Baia Blanca, Encarregada, 1964 e 1965.

Bruxelas, CEE, Segunda Secretária, 1969/72.

Bruxelas, CEE Primeira Secretária, 1972/73.

Montevidéu, ALALC, Primeira Secretária, 1973/77.

Montevidéu, ALALC, Encarregada de Negócios, 1974 e 1975.

Londres, Cônsul-Geral, 1982/86.

Londres, Representação junto aos Organismos Econômicos Multilaterais, Ministra Conselheira, 1986.

Viena, Embaixadora, 1991/95.

Viena, Representante Residente junto à AIEA, 1991/95.

Viena, Representante Permanente junto à UNIDO, 1991/95.

Viena, Representante Permanente junto aos órgãos das Nações Unidas ali sediados, 1991/95.

XIV Assembléia Geral da OACI, Roma, 1962 (membro).

Comissão de Estudos Relativos à CERNAI, Rio de Janeiro, 1963 e 1964 (representante-suplente do MRE).

II Reunião de Consulta do Acordo sobre Transportes Aéreos Brasil-Espanha, Rio de Janeiro, 1964 (delegada).

Seminário da ONU sobre a Participação das Mulheres na Vida Pública de seus Países, Moscou, 1970 (representante).

Reunião Preparatória das Negociações Coletivas da ALALC, Montevidéu, 1974 (delegada).

I, II, III e IV Reuniões de Negociações Coletivas da ALALC, Buenos Aires, (1974), Quito (1974), Montevidéu (1974 e 1975), (delegada).

XIV, XV, XVI e XVIII Períodos de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1974, 1975, 1976 e 1978 (delegada).

Reunião do Comitê com Representantes dos Governos, Montevidéu, 1975 (delegada).

Comissão Nacional para os Assuntos da ALALC (CNAALALC), do MRE, Brasília, 1978/79 (Secretária Executiva).

Conferência Mundial de Revisão e Avaliação dos Progressos Alcançados na Década das Nações Unidas para a Mulher, Nairóbi, 1985 (chefe da delegação).

XXXVIII Reunião Anual da Comissão Internacional da Baleia, Malmö, Suécia, 1986 (chefe da delegação).

Sessão especial da Comissão das Nações Unidas sobre a situação da Mulher, Nova Iorque, 1987 (chefe da delegação).

XVI, XVII, XVIII e XIX Reuniões Anuais de Diretores de Escolas Diplomáticas e de Institutos de Relações Internacionais, Viena, 1987, Genebra 1988, Washington 1989 e Cairo, 1990 (Representante).

XXXII, XXXIV e XXXV Sessões da Comissão das Nações Unidas sobre a Situação da Mulher, Viena, 1988, 1990 e 1991.

II Reunião de Diretores de Escolas Diplomáticas da América Latina, Buenos Aires, 1988.

XXIV, XXV e XVI Assembléias Gerais de Delegadas da Comissão Interamericana de Mulheres da OEA, Washington, 1988, 1990 e 1992 (delegada titular).

IV Conferência Geral da UNIDO, Viena, 1991 (chefe da delegação).

XXXV e XXXVI Conferências Gerais da AIEA, Viena, 1991 e 1992.

IX e X Sessões da Junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO, Viena, 1992 (chefe da delegação).

Publicações:

"Teoria da Integração Econômica" – Coleção Gerson Augusto da Silva, Escola de Administração Fazendária, Ministério da Fazenda, Brasília, 1982.

"O Tratado de Montevidéu" – Coleção Gerson Augusto da Silva, Escola de Administração Fazendária, Ministério da Fazenda, Brasília, 1982.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito de Brasília, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré.

Medalha Mérito Santos Dumont.

Ordem Nacional "Al Mérito", Grã-Cruz, Equador.

Ordem de Bernardo O'Higgins, Grã-Cruz, Chile.

Ordem do Tesouro Sagrado, Cavaleiro, Japão.

A Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria.

Stélio Marcos Amarante, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, propostas de emendas à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 1995

Altera os arts. 20, e 231 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XI do art. 20 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20.....

XI – as terras ocupadas pelos índios."

Art. 2º O art. 231 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:"

Art. 231 .....

§ 1º São terras ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, observados os direitos dos não-índios.

§ 2º As terras ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

.....

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O enfoque conferido pela Constituição Federal de 1988 à questão indígena tem contribuído para tornar tensas relações antes amistosas entre as populações índias e não-índias. Os direitos concedidos às populações indígenas pela Carta Magna resultam da idealização de situações abstratas que não encontram correspondências com a diversidade de relações resultantes das mais diferentes formas de contatos interétnicos mantidas pelos índios com a sociedade envolvente.

Exemplo desse fato é o conceito de terras tradicionalmente ocupada pelos índios, de tão ampla abrangência que induz à concessão de terras desproporcionalmente vastas em comparação com o número de índios que nelas habitam.

Dessa forma, alguns Estados brasileiros têm comprometido o seu processo de desenvolvimento, em virtude da redução de significativas áreas dos seus territórios que, na realidade, deveriam, ser destinadas à produção econômica.

Roraima é um caso expressivo dessa situação. Estado cuja economia assenta-se marcantemente na mineração e na agropecuária, tem-se defrontado com a interdição de considerável parcela do seu território.

Segundo informações propiciadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, em 1994, dos 807 requerimentos de pesquisa mineral relativas a Roraima, cerca de de 70% incidem sobre terras dos índios. De outra parte, a demarcação da Área Indígina Raposa Serra do Sol, se vier a ocorrer nas bases propostas, acarretará a subtração de 1,3 milhão de hectares das melhores terras para a pastagem existente em Roraima, onde se situam cerca de 350 fazendas agropecuárias.

A presente Proposta de Emenda à Constituição oferece nova redação aos parágrafos 1º e 2º do artigo 231, com o fim de corrigir os excessos constantes do texto original e tornar realistas os direitos concedidos aos índios. A nosso ver, de nada vale conferir direitos ideais, mas irrealizáveis. Com efeito, devem-se garantir os direitos que assegurem a reprodução física e cultural dos índios e que , ao mesmo tempo, observem os interesses da sociedade envolvente, vale dizer, o direito de a sociedade abrangente superar, pela via do desenvolvimento, a pobreza e a marginalidade tão expressivas na sociedade brasileira.

Estamos convictos da acolhida desta proposição pelos membros das duas casas do Congresso Nacional,em face da necessidade de compatibilizar a garantia dos direitos indígenas com o imprescindível desenvolvimento econômico e social do País.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – Senadores – **João França – José Fogaça – José Alves – Ramez Tebet – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Coutinho Jorge – Lucídio Portella – Ernandes Amorim – Epitácio Cafeteira – José Bianco – Antônio Carlos Valadares – Joel de Hollanda – Fernando Bezerra – Carlos Bezerra – Sérgio Machado – Leomar Quintanilha – Osmar Dias – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Esperidião Amin – Emília Fernandes – Benedita da Silva – Vilson Kleinuging – Freitas Neto – Bello Parga – Iris Resende – Lúdio Coelho – Jonas Pinheiro – Jader Barbalho – Francelino Pereira – Lúcio Alcântara – Ronaldo Cunha Lima – Humberto Lucena – Josaphat Marinho – Casildo Maldaner – José Agripino – Flaviano Melo – Bernardo Cabral – Marluce Pinto – Valmir Campelo – Guilherme Palmeira – Júnia Marise – Roberto Requião – Pedro Piva – Romeu Tuma – Jeferson Peres – Júlio Campos – Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Gerson Camata – Pedro Simon.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 1995

Suprime o parágrafo 7º do artigo 231 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É suprimido o parágrafo 7º do art. 231 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Sabidamente, a geração de postos de rabalho em número compatível com o crescimento da força de trabalho disponível é um dos principais problemas que encontra a economia capitalista. Essa situação mostra-se ainda mais grave nos países de menor desenvolvimento, notadamente em suas regiões mais pobres.

No Norte do Brasil, as dificuldades vêm-se acentuando, uma vez que, nas últimas décadas, os Estados da região receberam elevados contingentes de brasileiros de outras áreas, incentivados

pela política governamental de expansão da fronteira econômica. Evidentemente, os trabalhadores que para lá se deslocaram representavam força de trabalho disponível em outras áres, quer em decorrência da forte pressão sobre a terra no meio rural – no Sudeste e no Sul, principalmente –, quer como resultado dos elevados índices de desemprego ou subemprego dessas regiões.

A esse respeito, é significativo o fato de a população de Roraima ter-se elevado de 40.885 habitantes, em 1970, para 215.950, em 1991. O contingente populacional praticamente duplicou na década de 70 (aumento de 94%), enquanto quase triplicou nos anos 80 (incremento de 173%). Em 20 anos, o número de habitantes de Roraima mais que quintuplicou, aumentando 428%.

Reconhecidamente, não há condições de integrar à economia mão-de-obra resultante de aumento populacional tão elevado, ainda mais em meio à conjuntura de crise econômica dos últimos decênios. Da mesma forma, seria impossível o Poder Público estadual investir na infra-estrutura de serviços, de maneira a superar com a necessária presteza o quadro de pobreza endêmica que se agravou drasticamente.

No que se refere especificamente à categoria dos garimpeiros, em meados da década de 80, cerca de 45 mil desses trabalhadores, oriundos das mais diversas localidades brasileiras, invadiram parte do território ocupado pelos Yanomami, em Roraima. Retirados da área indígena, os garimpeiros e suas famílias engrossam o caudal dos setores colocados à margem das condições mínimas de sobrevivência nas cidades de Roraima.

Conscientes da necessidade de criar incentivos aos setores econômicos que utilizam intensivamente a mão-de-obra, o constituinte de 1988 determinou que o Estado favorecesse a organização da atividade garimpeira em cooperativas. O artigo 174 da Constituição Federal contempla tal ordenamento nos seguintes termos:

"Art. 174. .....

§ 3º O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção do meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros.

§ 4º As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21 XXV, na forma da lei."

Entretanto, a seguir, constituinte vedou a aplicação dos incentivos no caso de as jazidas minerais se encontrarem nas terras indígenas, conforme o disposto no artigo 231, § 7º:

"Art. 231. .....

§ 7º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, §§ 3º e 4º."

Tal vedação é incompreensível, uma vez que, se o garimpo for realizado em conformidade com as normas que regulam a exploração mineral, particularmente em áreas indígenas, não há por que não se permitir tal atividade nessas áreas.

A presente Proposta de Emenda à Constituição Federal tem o fim de corrigir tal distorção, fazendo suprimir o dispositivo citado. Estamos convencidos de que os membros do Congresso Nacional acolherão favoravelmente esta iniciativa, que, a par de restabelecer o alcance desejável do artigo 174 da Carta Magna, objetiva criar possibilidades de ocupação para um elevado contingente de brasileiros impedidos de trabalhar para vencer as precárias condições de sobrevivência de suas famílias.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – Senadores **João França – Gilberto Miranda – Leomar Quintanilha – Epitácio Cafeteira – Esperdião Amin – Ramez Tebet – Gilvam Borges – Ernandes Amorim – Coutinho Jorge – José Bianco – Vilson Kleinubing – Bernardo Cabral – Antônio Carlos Valadares – Jáder Barbalho – Fernando Bezerra – Osmar Dias – Carlos Patrocínio – Joel de Hollanda – Emília Fernandes – Lucídio Portella – Freitas Neto – Bello Parga – Íris Rezende – Lúdio Coelho – Francelino Pereira – Roberto Requião – José Fogaça – José Agripino – Lúcio Alcântara – Ronaldo Cunha Lima – Humberto Lucena – Pedro Simon – Josaphat Marinho – Gérson Camata – Guilherme Palmeira – Pedro Piva – Antônio Carlos Valadares – Sérgio Machado – Carlos Wilson – Flaviano Melo – José Alves – Ademir Andrade – Júnia Marise – Romeu Tuma – Jeferson Peres – Júlio Campos – Carlos Bezerra – Cassildo Maldaner – Jonas Pinheiro – Marluce Pinto – Valmir Campelo.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 24, DE 1995

Altera os arts. 49 e 231 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XVI do art. 49 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. .....

XVI – aprovar o processo de demarcação das terras indígenas e nelas autorizar a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa a lavra de riquezas minerais".

Art. 2º O **caput** do art. 231 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes linguas, crenças e tradições, e os direitos sobre as terras que ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens e ao Congresso Nacional aprovar o processo de demarcação de suas terras

....."

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Entre as inovações da Constituição Federal de 1988 figura a fundamentação dada aos direitos indígenas sobre suas terras, baseada nas categorias de direitos originários e ocupação tradicional. Em decorrência da enorme abrangência dessas categorias, têm sido concedidas aos índios brasileiros áreas desproporcionalmente mais extensas que as de que eles efetivamente necessitam.

Exemplo por demais eloqüente dessa realidade é a demarcação de 9,4 milhões de hectares como terra Uanomami, dos quais 5,7 milhões de hectares situam-se em Roraima. De fato, caso sejam demarcadas todas as áreas reivindicadas pelos povos indígenas do Estado, Roraima terá suas possibilidades de desenvolvimento seriamente ameaçadas.

À nossa compreensão, é imprescindível que a política de demarcação das terras indígenas seja executada em consonância com a realidade concreta das relações mantidas entre índios e não índios, sem descurar do importante fato de que o desenvolvimento é condição para o progresso e o bem-estar de todos, inclusive das populações indígenas.

Por isso, elaborou bem o constituinte de 1988, ao permitir o aproveitamento de recursos hídricos, a pesquisa e a lavra de riquezas minerais em terras indígenas, desde que essas atividades se dêem mediante autorização do Congresso Nacional.

A Proposta de Emenda Constitucional que ora submetemos à apreciação das duas Casas Legislativas objetiva estender tal concepção ao processo de demarcação das terras dos índios. Assim, após o Poder Executivo efetuar os procedimentos relativos ao reconhecimento de um território com área indígena e a sua delimitação, deve submeter o processo ao Congresso Nacional, a quem caberá apreciá-lo e aprová-lo, autorizando, pois, a sua execução.

Além disso, propomos seja a redação do caput do artigo 231 escoimada das imperfeições que têm permitido a demarcação de áreas indígenas e extensões desproporcionais às necessidades das populações a que se destinam.

Temos a expectativa de que o Congresso Nacional será receptivo à Proposição que submetemos a sua consideração, na certeza de que seus membros serão sensíveis à necessidade de harmonizar os direitos indígenas com o direito de toda a sociedade ao progresso e ao bem-estar.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – Senadores **João França – Coutinho Jorge – Gilberto Miranda – Epitácio Cafeteira – Leomar Quintanilha Joel de Hollanda – Emília Fernandes – Freitas Neto – José Agripino – Gilvan Borges – Ernandes Amorim – José Bianco – Antônio Carlos Valadares – Esperidião Amin – Osmar Dias – Carlos Patrocínio – Fernando Bezerra – Ramez Tebet – Lucídio Portella – Vilson Kleinubing – Bello Parga – Iris Resende – Lúdio Coelho – Francelino Pereira – Lúcio Alcântara – Ronaldo Cunha Lima – Humberto Lucena – Josaphat Marinho – Casildo Maldaner – Jonas Pinheiro – Flaviano Melo – Bernardo Cabral – Gerson Camata – Jefferson Peres – Carlos Bezerra – Jader Barbalho – Guilherme Palmeira – Júnia Marise – Roberto Requião – Ademir Andrade – José Alves – Antônio Carlos Magalhães – Pedro Piva – Carlos Wilson – Sérgio Machado – Romeu Tuma – José Fogaça – Júlio Campos – Pedro Simon – Marluce Pinto – Valmir Campelo.**

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – As propostas de emendas à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 667, DE 1995

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o previsto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas, ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, as seguintes informações referentes à reposição florestal obrigatória:

Demonstrativo dos valores arrecadados, anualmente, em todo o País, através da conta Recursos Especiais a Aplicar – Optantes de Reposição Obrigatória, desde a criação do fundo;

Destinação dada aos recursos aplicados, em todo o País, por Estado, no período 1989/1994;

Demonstrativo dos valores arrecadados e aplicados, por Estado, no mesmo período;

Situação atual da conta.

Justificação

A partir da Portaria IBAMA nº 001/80, do antigo IBDF – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, o Governo Federal permitiu, aos consumidores de madeira e carvão vegetal, a opção pelo recolhimento do valor equivalente à reposição florestal, à conta "Recursos Especiais a Aplicar – Optantes de Reposição Florestal". Ou seja, em vez de realizar o plantio florestal, essas pessoas físicas e jurídicas poderiam simplesmente recolher, ao IBAMA, o valor correspondente ao custo da reposição.

Desde 1989, essa opção foi mantida apenas para os consumidores que utilizassem um volume de madeira inferior a 12.000 estéreos/ano.

Há informações de que um enorme volume de recursos foi captado com essa sistemática. Todavia, não se tem conhecimento, a nível público, do montante captado e do modo como esses recursos foram distribuídos entre as diversas unidades da Federação; desconhece-se, também, se esses valores foram efetivamente aplicados de acordo com a destinação prevista na Portaria IBAMA nº 441/89 – plantio, pesquisa e fomento na área florestal e aquisição de áreas para implantação de florestas nacionais.

O presente pedido de informações se prende à necessidade de se garantir transparência no emprego de recursos que pertencem a toda a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – Senador Ernandes Amorim. PDT – RO

(A Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

A Presidência designa os Senadores Ronaldo Cunha Lima e Humberto Lucena para participar do Fórum dos Secretários Estaduais de Fazenda, a realizar-se em João Pessoa, no período de 22 a 24 do corrente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna debater um assunto específico que vive o Rio Grande do Sul e um setor muito importante da economia brasileira. O Governador Antônio Britto, prefeitos, parlamentares e empresários da região vêm debatendo, profundamente, o que se chama crise do complexo coureiro-calçadista em nosso País. Várias análises têm sido feitas nesse sentido.

Recebi um estudo, acompanhado de uma carta muito carinhosa daquele que, para alegria minha, foi Secretário de Indústria e Comércio quando eu era Governador do Rio Grande do Sul, o atual Diretor-Superintendente da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Novo Hamburgo, Gilberto Mosmann. Passo a lê-la:

"Distinto Senador:

Apelo a sua tribuna no Senado Federal.

Apelo para que a use a fim de mostrar ao Governo e à Nação o que ocorre em termos de crise em um setor empresarial que era, até bem pouco, motivo de orgulho ao Rio Grande do Sul e ao País.

Apelo para que diga sobre o problema e diga da necessidade de medidas governamentais efetivas que restabeleçam a parceria sempre havida entre Governo e exportadores.

Apelo porque a situação é realmente crítica, conforme demonstra o detalhado relatório que lhe alcanço.

Apelo por sua ação firme, lastrada na sua reconhecida liderança.

Subscrevo-me, grato e respeitosamente.

Gilberto Mosmann."

Em seguida, ele apresenta uma análise detalhada da situação do setor, cujos dados são impressionantes. Passo a lê-los:

"1. O QUE É ESTE COMPLEXO E OS PRIMEIROS NÚMEROS DA CRISE

Trata-se da cadeia produtivo-comercial do calçado e dos artefatos de couro. No País, é composto de 43.000 empresas e é responsável por um milhão de empregos diretos. Senão, vejamos:

Empresas
- Indústrias de couros e peles.....560
- Indústrias de componentes.....300
- Indústrias de máquinas e equipamentos.....140
- Indústrias de calçados e artefatos..... 4.000
- Serviços afins.....3.000
- Lojas de calçados e artefatos.....35.000

Mão-de-Obra:
- Indústrias de couros e peles..... 60.000
- Indústrias de componentes..... 25.000
- Indústrias de máquinas e equipamentos..... 20.000
- Indústrias de calçados e artefatos..... 350.000
- Serviços afins.....30.000
- Lojas de calçados e artefatos..... 165.000
- Indiretos.....350.000

(...)

O Rio Grande do Sul é responsável por um terço da produção calçadista nacional, mas por 80% a 85% do total das exportações brasileiras de calçados. E esse setor compreende 30% da mão-de-obra industrial do meu Estado. Em janeiro de 1994, só o setor de calçados – no qual é manufaturado o produto de ponta mais representativo desse complexo, havia 153.000 empregados, em termos de empregos diretos. Hoje, esse número está reduzido a 111.500 – com a redução de 42.000 empregos em curto período, com a política que estamos vendo e sentindo no nosso País. Isso sem falar em outros Estados do País.

Em Franca, São Paulo, já houve mais de 10.000 dispensas no setor.

No Rio Grande do Sul, já há 69 falências e concordatas. Sem contar cerca de 100 empresas, no País, que cerraram suas portas, encerrando suas atividades.

Em Estância Velha, RS, cidade que sempre se caracterizou como "Capital Brasileira do Couro", dado o grande parque industrial de curtumes e empresas acabadoras de couro, havia 5.200 desempregados (março/95).

O que mais marca a crise nos setores calçadista e correlatos (curtumes, acabadores de couros, componentes, máquinas-equipamentos) é a geral diminuição da produção, com uma ociosidade, nas linhas de fabricação, no chão das fábricas, de 30% a 50%, conforme o grau de dificuldade de cada uma.

É, pois, compreensível que 16 municípios gaúchos tenham decretado "estado de emergência" (26/04/95).

Num tempo em que o Governo Federal fala em política de geração de empregos, a prioridade deveria ser a parceria com setores em dificuldades, de modo a se manter empregos – e evitar o desemprego.

2. DETALHAMENTO DA CRISE

1° FATOR DA CRISE – No setor de calçados, embora tenha havido uma certa melhoria nos negócios, no mercado interno, a partir do segundo semestre de 1994, jamais chegou a haver aquecimento.

O aquecimento se tem restringido a automotivos, aos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, além de alimentos.

Então, o mercado interno de calçados amarga baixo desempenho há largo tempo.

2° FATOR DA CRISE – Há um expressivo refluxo de indústrias exportadoras para o mercado interno.

Com as dificuldades para vender ao exterior, muitas empresas que se dedicavam, há largos anos, integralmente às exportações, intentam a disputa do mercado interno, através de parte de suas linhas de produção.

Resultado: sem aumentar o tamanho e o consumo do mercado interno, há mais produtores disputando o mesmo mercado.

3° FATOR DA CRISE – Começam a assustar as importações, particularmente da China.

Em 1994, chegaram a US$258.000.000 as autorizações para importar calçados. A efetiva importação atingiu US$80.000.000 até dezembro último. O restante, em relação às guias autorizadas, deve ter ingressado no País nos meses já transcorridos de 1995.

Daí resulta a constatação de que os fabricantes dedicados ao mercado interno passam a sofrer a desleal concorrência de sapatos de baixo preço da China: a previsão das entidades empresariais do setor é de que haja US$550 milhões de importações em 1995. Desleal porque, sabidamente, o preço vil que a China cobra resulta de práticas subsidiadas e sub-remuneração dos mais variados fatores de produção.

4° FATOR DA CRISE – Em 1992, o Brasil exportou US$1,475 bilhão em calçados. Naquele ano, perdeu-se, no mercado dos EUA, para a China, o fornecimento de um tipo de sapato de baixo preço (os **huarachis**, de estilo indígena-mexicano), com cotação de até US$4.00 por par.

A essa perda o setor reagiu, passando a vender sapatos de maior valor agregado, a ponto de, em 1993, se ter atingido US$1,945 bilhão em exportações de calçados. Houve, pois, um **up grade** – melhor qualificação do produto exportado. O Anexo 1 mostra que o setor tem melhorado em preço médio.

Em 1994, caíram as exportações calçadistas para US$1,624 bilhão.

E, em 1995, a expectativa é de apenas US$1,200 bilhão em vendas de sapatos ao exterior. (...)

Resultado: a balança comercial setorial, neste ano, deverá ser magra, como se demonstra:

Exportações
- De calçados..... US$1,200 bilhão
- De couro (a)..... US$400 milhões
- De máquinas-equipamentos e componentes (b).....US$200 milhões

Importações
- De calçados..... US$550 milhões
- De couros (a)..... US$400 milhões
- De máquinas-equipamentos e componentes (b)..... US$200 milhões

Saldo, de apenas..... US$550 milhões

(...)

5° FATOR DA CRISE – Em que reside a causa dessa queda nas exportações?

Um fator, exógeno, refere-se à expressiva desvalorização da lira e da peseta, em 1994, com o que a Itália e a Espanha, que estavam pouco competitivas, voltaram a disputar exitosamente o mercado europeu. Já o Brasil, com sua moeda sobrevalorizada, está perdendo quase toda a fatia mercadológica européia que tinha conquistado ao longo de muitos anos.

6° FATOR DA CRISE – Totalmente interno, refere-se este fator à madrasta conseqüência da política de câmbio, afetando direta e incisivamente a exportação de bens de menor valor agregado.

Dissequêmo-la:

a) Defasagem acumulada antes do Plano Real: cerca de 8%;

b) Deságio, hoje na ordem de 10%;

c) Defasagem pós-Real: medida pelo IPCr, praticamente 25% de inflação não repassada à taxa cambial.

Ora, como formar preços internacionalmente competitivos com esses mais de 35% de atraso no câmbio, particularmente para bens de baixo valor agregado?

Em produtos, como o calçado, com preço médio de US$10 nas exportações, há limite para a qualificação do produto, para a racionalização de custos e para a melhoria de índices de produtividade, para compensar tamanhas perdas no câmbio.

7° FATOR DA CRISE – Tributos internos embutidos nos produtos exportados constituem errada prática brasileira, de longa data, contrariando a regra universal da desgravação.

Pois esse efeito se expressa ainda mais agora, em função da sobrevalorização cambial, porque ele se soma como dificuldade na formação de preços concorrenciais no mercado internacional.

Tirantes os encargos sociais, só nos dois primeiros elos da cadeia produtiva do sapato vai este fator a mais de 10% sobre o preço de venda. Se examinada toda a cadeia, devem aproximar-se dos 15% esses descabidos tributos internos, onerando as vendas ao exterior.

8° FATOR DA CRISE – A Argentina, em tempo de Mercosul, se protege e prejudica o Brasil.

Incluído em sua lista de adequação/exceção, o sapato brasileiro paga 27% de Imposto de Importação naquele país; já o sapato argentino, aqui, tem alíquota zerada.

Ademais:

a) Nós liberalizamos a venda de nosso couro semi-acabado (**wet blue**), ao ponto de, em 94, infelizmente, ter-se vendido ao exterior mais **wet blue** do que couro acabado;

b) A Argentina simplesmente não permite a exportação, para país nenhum, de seu couro em estágio de **wet blue**, protegendo essa sua matéria-prima.

9° FATOR DA CRISE – O "efeito China" expressa-se em três estágios:

a) Em 92, levou-nos a perder a fatia do **low price shoe**;

De certo modo, isso era previsível, porque, a partir de 1970, desbancamos a Espanha nos EUA nesse mesmo tipo de sapato; ora, em 92, outra nação emergente (China) tomou para si essa parcela, fazendo o mesmo conosco.

Afetou ela os nossos exportadores, com práticas injustas; mais, como já vimos, reagimos, em 93, com o **grow up** de nosso sapato exportado;

b) na atualidade, a China é perigo concreto para os fornecedores brasileiros do nosso mercado interno, principalmente em tênis, conforme já demonstrado.

Se não forem tomadas medidas preventivas de contenção, o Brasil amargará uma importação de meio bilhão de dólares de calçados chineses, em 1995, dando emprego lá, em detrimento de crescentes demissões aqui.

O que, em nome do bom senso, não faz sentido.

c) A China, quase certamente, concorrerá na atual faixa em que o Brasil opera no mercado internacional de calçados, à medida em que aprender a bem produzir sapatos de couro – no que, no geral, ainda não se sai bem o país oriental. Por isso, teremos que praticar um novo **up grade** produtivo-comercial, indo do atual preço médio de U$10 para o dobro, ou impedir que a China continue praticando injustiça por meio de custos de produção subsidiados e sub-remunerados.

3. COMPLEMENTOS RELEVANTES SOBRE A CRISE

Quanto às empresas:

– Um ponto de transcendental relevância é a "lição de casa" que o setor tem feito, qualificando fornecedores e o produto, enxugando custos e aumentando os índices de produtividade;

– As "gorduras" que o setor calçadista teria acumulado ao longo dos exitosos anos das exportações crescentes são seguidamente alegadas, até por autoridades, mas nunca comprovadas;

A verdade é que, salvo algumas poucas grandes empresas capitalizadas, o setor é atomizado em médios e pequenos empreendimentos, como o prova o total do número de empresas, bem ao início discriminado;

Via de regra, todos sempre reinvestiram seus ganhos nas próprias atividades empresariais.

– Para o capital de giro, sempre se contou com o aporte bancário. Hoje, como efeito colateral da crise do setor, as empresas estão desoxigenadas quanto ao capital de trabalho, e os bancos se afastam do setor, como se todo ele estivesse doente, o que é um absurdo, já que no mínimo 75% das empresas são sadias e viáveis.

– As entidades empresariais dos vários setores que compõem o complexo coureiro-calçadista uniram-se, em meados de 94, em torno de uma ação conjunta e permanente – o Programa Calçado do Brasil –, com a finalidade de ajudar as empresas a continuar a fazer, sempre melhor, a "lição de casa" e a pleitear junto às autoridades de forma organizada e com uma só voz.

Quantos aos pleitos:

– O Programa Calçado do Brasil já realizou 26 reuniões, com autoridades (Anexo 3) e já formulou 32 pleitos (Anexo 4), estes não atendidos.

– Quanto à prometida e demorada desgravação do PIS e da COFINS, sempre se ponderou, em Brasília, que, para o caso do calçado, não caberia a compensação via IPI, porque o sapato não é gravado por esse tributo.

Exatamente como não se esperava, a MP 948 criou a compensação através do IPI!

Agora, luta-se por uma melhoria redacional para viabilizar, sem dificuldade de interpretação de texto, o ressarcimento em espécie pelo setor calçadista.

Quanto a outras ações:

– Foi criada uma articulação com cerca de 50 parlamentares federais, visando apoio aos nossos pleitos básicos;

– Foi divulgado "Manifesto à Sociedade Brasileira' (Anexo 5) em dez jornais de expressão nacional, mostrando a crise calçadista.

A propósito, os nossos dados de exportação diferem ligeiramente dos constantes no referido "Manifesto", porque os nossos incluem sapatos e suas partes, e os do "Manifesto" excluem essas partes;

– Foi constituída Comissão Tripartite para novas ações mais 4 representantes (empresariais) do Programa Calçado do Brasil, quatro representantes dos sindicatos/federações de operários do setor calçadista e 4 homens públicos (prefeitos e parlamentares).

4. PLEITOS MAIS URGENTES PARA DEBELAR A CRISE

São três:

a) Crédito acessível e a juro compatível;

b) Estancamento das importações;

c) Desgravação dos tributos internos nas exportações.

Explicando-os:

a) A primeira providência destina-se a reoxigenar as empresas, tanto as dedicadas ao mercado interno como as voltadas às exportações;

b) O segundo pleito visa proteger os fornecedores brasileiros do mercado interno;

c) A terceira necessidade objetiva compensar o desajuste cambial e a revitalizar a competitividade internacional dos exportadores calçadistas.

Dissecando-os:

a) Quanto ao crédito: não se rejeita o mecanismo BNDES, via bancos estaduais/regional de desenvolvimento. Todavia, preocupam às PMEs as exigências, as contrapartidas obrigatórias e os destinos ao numerário resultante dos financiamentos.

O que se precisa é de capital de giro puro, acessível às empresas de menor porte, as verdadeiramente necessitadas.

Não é hora de investir, pois há ociosidade marcante nas plantas industriais das empresas carentes de capital de trabalho.

Adequado seriam, na verdade, empréstimos via Banco do Brasil, eis que essa instituição tem capilaridade em todos os rincões do território nacional e, em suas múltiplas agências e postos, os funcionários locais conhecem as empresas e os empresários.

Então, se pleiteia que o Banco do Brasil seja instado a entrar no processo de mais apoio ao complexo coureiro-calçadista, independentemente do mais difícil mecanismo do BNDES.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Já encerro, Sr. Presidente. Peço a compreensão de V. Exª.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON – Pois não, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – É da maior importância o diagnóstico que V. Exª está fazendo sobre a situação da indústria de calçados em todo o Brasil, especialmente no Rio Grande do Sul, mas também mencionando Franca, Minas Gerais e outros lugares onde esta indústria se desenvolveu com grande relevância nos últimos anos. Gostaria de transmitir a V. Exª que também tenho recebido a preocupação daqueles que trabalham em Franca, dos trabalhadores e dos empresários. Juntamente com alguns parlamentares, como o Deputado José Machado, na próxima segunda-feira, estarei na Câmara Municipal de Franca, exatamente para ouvirmos empresários e trabalhadores com o intuito de se verificar meios para resolver a situação tão crítica. Na cidade de Franca, nesses últimos meses, tal como ocorre no Vale dos Sinos e em todo o Rio Grande do Sul, houve cerca de 10 mil trabalhadores despedidos das indústrias de calçados. Mais de uma dezena de empresas de grande, médio e pequeno porte foram fechadas em Franca nos últimos meses. Anteontem, a Ministra da Indústria e Comércio Dorothéa Werneck recebeu alguns Parlamentares do Rio Grande do Sul e de São Paulo, ocasião em que mencionou que, ainda no mês de maio, fará constituir a Câmara Setorial de Calçados para que empresários, trabalhadores e Governo possam apreciar sugestões como as que V. Exª aponta aqui com muita propriedade. Avalio que, dentre essas sugestões, é preciso ressaltar a importância da política cambial para a indústria de calçados. Se a sobrevalorização, de um lado, teve efeitos que o Governo considera positivos em algumas áreas, em outras, especialmente industriais, como a de calçados, obviamente, registraram-se efeitos de desequilíbrios tão sérios quanto os que V. Exª apropriadamente comenta neste momento.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado pelo importante aparte. Na realidade, tem razão V. Exª; essa é uma questão nacional, e a situação de Franca, sobre a qual já havia feito menção, é um caso tão sério quanto o do Rio Grande do Sul.

Continuo, Sr. Presidente:

"b) Quanto às importações: não se pode negar boa vontade na cogitação de um processo de **dumping** do Brasil contra os sapatos chineses; todavia, é processo fadado a não resolver o problema, pois o dano (que precisa ser demonstrado num processo dessa natureza) das importações avassaladoras previstas para 1995 ainda está por vir.

Os prazos e a mecânica são lentos por natureza; trata-se de país fechado, com extrema dificuldade de comprovar dados e situações, com o adicional de que a China não pertence à OMC (ex-GATT).

Portanto, é preciso corrigir a rota, nesse particular, apelando o Brasil para o mecanismo de salvaguardas – criando prontamente uma taxa de importação aleatória, provisória, que suste as importações em vista – sob pena de o resultado, a longo prazo, ser convertido em mera fumaça.

O setor pleiteia:

– tarifa de 70% para os países da OMC;

– tarifa de 1.000% para o caso chinês, com base em idêntico procedimento, adotado pelo México há um mês;

c) Quanto à desgravação: em primeiro lugar, é preciso que a Medida Provisória nº 948, sem dificuldade interpretativa de texto, atenda ao setor, na forma do Anexo 6;

Ao lado disso, é preciso que o Governo crie, já e prontamente, um mecanismo de **reintegro**, na ordem de 12% a 15%;

Em termos permanentes, o caminho será o da reforma tributária embutida na revisão constitucional;

Descabe esperar por essa desgravação permanente, nada fazendo – o que resultaria em crescente **débâcle** no setor exportador de calçados.

5. AÇÕES DESTACADAS COM VISTAS À CRISE.

São elas as desencadeadas pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Antônio Britto, que, desde janeiro de 1995, engajou-se na luta por soluções em favor do complexo empresarial em crise;

Com o pleito dos curtumes de Estância Velha (via prefeito e sindicatos locais), no primeiro mês deste ano, S. Exª fez pronto contato com o BNDES, do qual resultam as atuais ações dessa instituição;

Promoção de reuniões no Palácio Piratini, participação em encontro com o Vice-Presidente da República na FENAC, e coordenação de audiência em Brasília com oito setores exportadores do Ri. Grande do Sul – contabilizam-se como procedimentos do ilustre governante gaúcho;

Em 27 de abril de 1995, S. Exª mobilizou três Ministros – da Fazenda, do Planejamento e da Indústria, Comércio e Turismo –, do que resultam os procedimentos cogitados quanto às importações de calçados;

Em 26 de abril de 1995, a região do Vale dos Sinos, no Rio Grande do Sul, fez reunião que teve expressiva participação de prefeitos, sindicatos, operários, empresários e dirigentes de entidades;

Enalteceu-se a ação do Governador Antônio Britto;

6. UMA APRECIAÇÃO SOBRE A CRISE.

Vão bem as exportações brasileiras no geral; e é deficitária a balança comercial do País;

Tende o Governo Federal a analisar o macrocenário das vendas ao exterior, sem detectar que, setorialmente, vários segmentos estão perdendo desempenho internacional por falta de compensações à política cambial;

Analisando a primeira contestação deste tópico, temos que:

a) As exportações globais têm a' mentado em função de dois componentes:

– um, de sorte, decorrente da valorização internacional de **commodities**, de expressiva presença em nossas vendas ao exterior;

– Outro, paradoxalmente decorrente da madrasta política cambial vigente: bens que utilizam componentes importados, de tecnologia de ponta, que passaram a viabilizar preços internacionalmente competitivos para o Brasil porque tais componentes gozam da dupla vantagem do real sobrevalorizado e das alíquotas de importação rebaixadas;

b) As importações cresceram avassaladoramente;

c) As exportações não cresceram tanto como poderiam ter crescido, no global. Se outro fosse o patamar cambial, certamente as vendas ao exterior teriam melhor **performance**;

Vem daí que, no global, o lado das vendas vai bem, mas há setores duramente prejudicados – exatamente os que construíram modelos de exportação nos últimos 30 anos, instados pelos governos da União;

A demora em instituir para esses setores mecanismos de compensação vai desestruturando-os a passos largos – com enormes dificuldades para, no futuro, retomar posições no mercado internacional."

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O tempo de V. Ex. já esgotado.

O SR. PEDRO SIMON – Para encerrar, Sr. Presidente, permita-me reafirmar que se trata de uma matéria exageradamente séria. Dificilmente faço esse tipo de pronunciamento, mas, desta vez, quero dizer a V. Exª, como Representante do Rio Grande do Sul, que o Vale do Sino, que é a região produtora de calçados daquele Estado, está vivendo a crise mais difícil de sua história.

Aquela região, Sr. Presidente, é apontada como exemplo para o Brasil: é próspera, rica, extraordinária, e representa matéria-prima de primeira qualidade. A mão-de-obra do sapateiro do Rio Grande do Sul é das melhores do mundo. De repente, o que era um oásis de progresso e crescimento está vivendo uma das crises mais dramáticas e cruéis.

Ontem, falei com o Ministro José Serra; há três dias, houve em Porto Alegre reunião entre o Governador Britto, empresários e Parlamentares que discutiram essa matéria. Na semana que vem, o Presidente da República receberá representação do Rio Grande do Sul.

Creio, Sr. Presidente, que essa é uma questão muito séria. Tenho já muitas interrogações com relação às chamadas importações. Penso que devemos discuti-las. As importações, no sentido de garantirem o combate à inflação, são absolutamente corretas; temos alguns oligopólios no Brasil que cederão seus preços apenas com importações. Mas daí a importarmos 4,2 bilhões de dólares, com um déficit de mais de 1 bilhão de dólares; daí a importarmos calçados a um dólar o par – o que pode parecer uma maravilha, mas na verdade vai destruir nossa produção; daí a abrirmos nossas portas à importação de balas e produtos os mais supérfluos do mundo inteiro, entendo constituir-se num equívoco, Sr. Presidente.

Parece-me que vamos abrir nossas portas para o mundo, vamos dizer que o Brasil é internacional, e tudo bem. Lembro-me, quando Ministro da Agricultura, que o Brasil já era quase auto-suficiente em trigo, e os Estados Unidos nos venderam esse grão com 40 anos de prazo para pagar; o Brasil reduziu a zero sua produção, e depois multiplicaram por dez o preço do trigo que havíamos comprado.

Então me parece, Sr. Presidente, que devemos importar, sim; garantir a baixa da inflação, também; combater os oligopólios nacionais, idem; mas não destruir a indústria brasileira; não esfacelar a produção nacional; não reduzir nossa mão-de-obra, nem diminuir nossa produção.

Parece-me que o que está acontecendo na indústria de calçados no Rio Grande do Sul é um exemplo extraordinariamente importante.

Ontem, dizia-me o Ministro José Serra que está convencido daquilo que o Governo deve analisar em seu conjunto e em seu contexto geral.

Feito isso, Sr. Presidente, dou como lido meu pronunciamento.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU PRONUNCIAMENTO:

6. Uma apreciação sobre a crise

* Vão bem as exportações brasileiras, no geral; e é deficitária a balança comercial do País;

Tende o Governo Federal a analisar o macro-cenário das vendas ao Exterior, sem detectar que, setorialmente, vários segmentos estão perdendo desempenho internacional por falta de compensações à política cambial;

* Analisando a primeira constatação deste tópico, temos que:

a) As exportações globais têm aumentado em função de dois componentes:

– Um, de sorte, decorrente da valorização internacional das **commodities**, de expressiva presença em nossas vendas ao Exterior;

– Outro, paradoxalmente decorrente da madrasta política cambial vigente: bens compostos com componentes importados, de tecnologia de ponta, que passaram a viabilizar preços internacionalmente competitivos para o Brasil porque tais componentes gozam da dupla vantagem do Real sobrevalorizado e das alíquotas de importação rebaixadas;

b) As importações cresceram avassaladoramente;

c) As exportações não cresceram tanto quanto poderiam ter crescido, no global; se outro fosse o patamar cambial, certamente as vendas ao Exterior estariam em muito melhor performance;

* Vai daí que, no global, o lado das vendas vai bem, mas há setores duramente prejudicados – exatamente os que construíram modelos de exportação nos últimos trinta anos, instados pelos Governos da União;

* A demora em instituir, para esses setores, mecanismos de compensação, vai desestruturando-os a passos largos – com enormes dificuldades para, no futuro, retomar posições no mercado internacional;

Não se apregoa mexer na âncora cambial do plano de estabilização da economia (se bem que não imaginemos longa vida à mesma!): apregoa-se medidas de compensação!

* O atual Governo Federal precisa atender os reclamos do setor exportador; mais especificamente, o de calçados, após tantas reuniões e pleitos sem resultados;

* O acionamento do BNDES, e a idéia de processar a China por prática de **dumping** são caminhos difíceis, conforme já exposto;

São necessárias medidas objetivas, prontas, desburocratizadas, com exigências compatíveis ao complexo – empobrecido por meses de acumuladas dificuldades;

Apenas aparentar ajuda, se essa não for de aplicabilidade imediata, em nada resulta;

* Em decorrência, eis o nosso enfático apelo ao Governo Federal: não desassista mas emparceire-se com o complexo coureiro-calça-dista;

Se ajudado, sem benesses nem favores, mas com medidas apropriadas, ele dará prontas respostas, reincetando sua perfomance;

A exemplificar, temos a questão do "reintegro", que escalões intermediários do Itamaraty glosavam, em reuniões com o setor, em 94, alegando que, a instâncias do Grupo Mercado Comum, do Tratado de Assunção, a Argentina retirará (???), seu "reintegro";

Ora, a necessidade obriga a criação, aqui, de um tal mecanismo, impostergavelmente, pois as "bandas" cambiais nada resolvem para o setor;

Quanto à China, é preciso estancar as importações, de certo modo mais por antecipação do que com base nas já havidas, valendo-se o Brasil do mecanismo de salvaguardas;

Em relação ao crédito, sem desmerecer, o BNDES, precisa-se do apoio mesmo é do Banco do Brasil, acostumado a empréstimos simples e ágeis de capital de giro às PME.

PROGRAMA CALÇADO DO BRASIL

EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS DE CALÇADOS
HISTÓRICO DO PREÇO MÉDIO

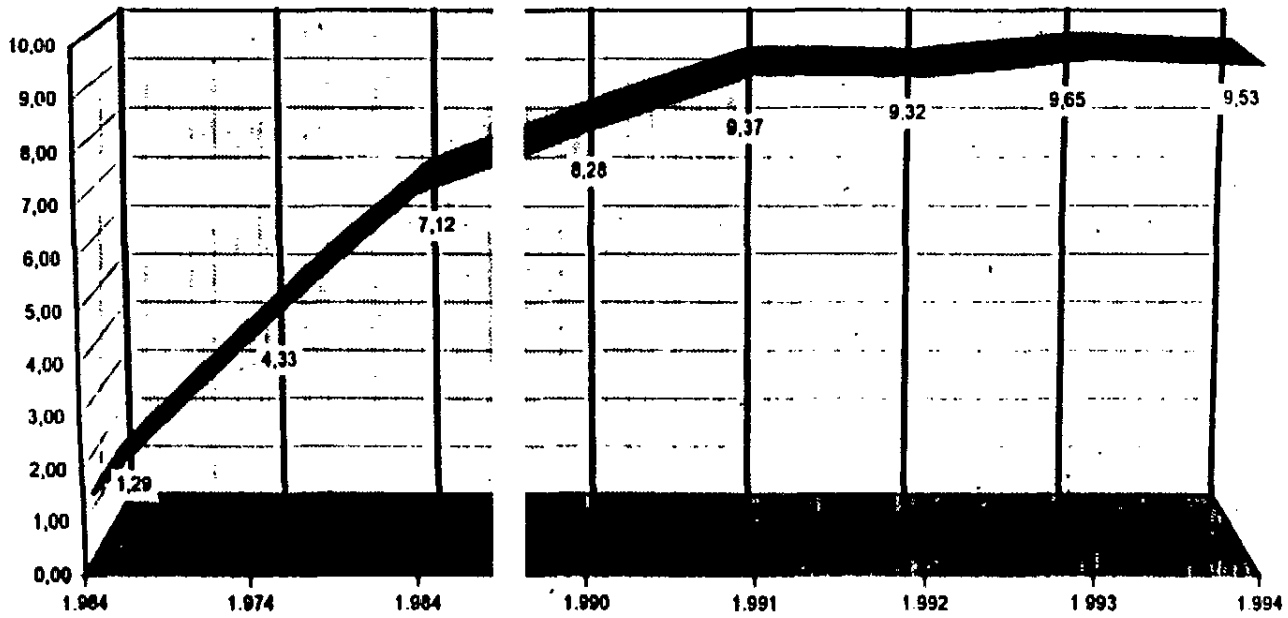

US$

EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS DE CALÇADOS

1. Comparativo das Exportações Brasileiras de Calçados - Val. em US$(FOB)

Mês/Ano	1990	1991	1992	1993	1994	1995
JAN	92.276.184	122.073.569	91.734.206	159.665.716	166.346 072	140.000.000
FEV	93.258.501	95.762.064	93.319.843	180.697.921	137 840 151	136.000.000
MAR	87 571.895	98 186.862	115.130.015	179.046.275	142.537.683	120.000.000
ABR	90.209.314	124 575 154	72 438.854	140.909.287	135.249.001	
MAI	112 749 952	95 757 119	57.564 404	121 864.296	145.817.836	
JUN	62.882.617	93.851.228	137.928.241	184.491.843	125.394.097	
JUL	154 866.342	131 265.031	128.462.523	183.681.823	141 497.351	
AGO	128.521.674	137 067.889	148.375.761	191.274.431	150 077.356	
SET	79 437.561	92 417 389	110 094 541	154 618.008	153.791.309	
OUT	101 640 982	109 970 844	181.295.017	154 657.081	107 757.220	
NOV	88 906.662	81 248 728	191 408.166	135.386.230	107.203.845	
DEZ	91 267 515	63 221 192	145 698.900	158 896.975	110 575 097	
Tot até Mar	273.106.560	316.022.495	300.184.064	519.409.912	446.723.906	396.000.000
TOTAL	1.183.589.199	1.245.397.069	1.473.450.471	1.945.159.886	1.624.087.018	396.000.000

Fonte. DECEX/CTIC - Dados de Jan/Mar 95 - provisorios

2. Comparativo das Exportações Brasileiras de Calçados - Val. Percentuais

	1995/1994	1995/1993	1995/1992	1995/1991	1995/1990
Per. Jan/Mar	(11,35)%	(23,76)%	31,92%	25,31%	45,00%
Só Março	(15,81)%	(32,98)%	4,23%	22,22%	37,03%

Elaboração. Depto. de informatica ACI-NH com base nos dados do item 1

3. Comparações Mensais

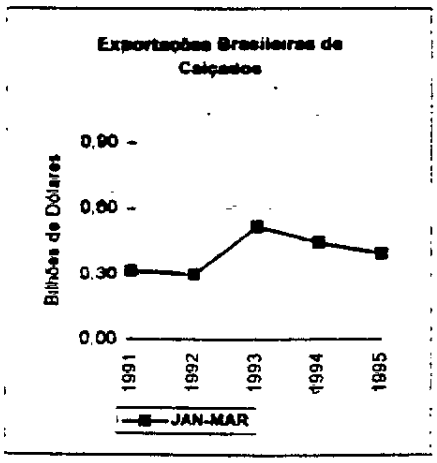

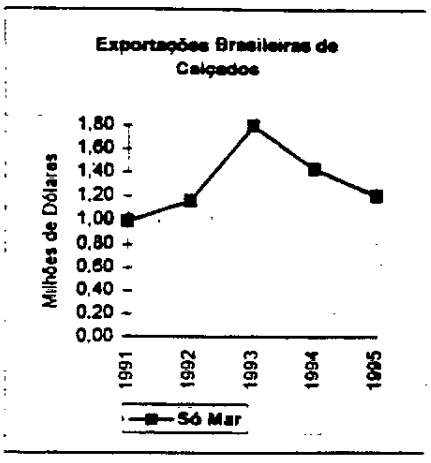

Elaboração e Base: as mesmas

Contatos com o Governo *Federal* e *Estadual*

12.05.94	Senador	Pedro Simon
20.05.94	Ministro	Rubens Ricúpero
05.07.94	Ministro	Rubens Ricúpero
08.07.94	Secretário	Jorge Chami Batista
15.07.94	Ministro	Élcio Álvares
29.07.94	Presidente	Itamar Franco
03.08.94	Senador	Fernando Henrique Cardoso
11.08.94	Ministro	Rubens Ricúpero
	Secretário	Winston Fritsch
	Secretário	Milton Dallari
11.08.94	Ministro	Élcio Álvares
17.08.94	Secretário	Winston Fritsch
	Secretário	Milton Dallari
30.08.94	Secretário	Winston Fritsch
16.09.94	Secretário	Winston Fritsch
	Secretário	Antonio Sérgio Martins Mello
	Embaixador	José Artur Denot Medeiros
27.09.94	Ministro	Ciro Gomes (em NH)
	Secretário	Milton Dallari
29.10.94	Diretor	João Maria Stefanon
03.11.94	Governador	Alceu Collares
21.02.95	Vice-Presidente	Marco Maciel
11.03.95	Vice-Presidente	Marco Maciel/Min. Malan e Serra
05.04.95	Instalação da BANCADA DE REPRESENTAÇÃO DO SETOR COUREIRO - CALÇADISTA	
05.04.95	Ministra Dorothéa Werneck	
11.04.95	Ministro Pedro Malan	

Pleitos e Sugestões apresentadas:

1 - Aumento das linhas de crédito para antecipação de câmbio.
2 - Agilização e aplicação de correção monetária na devolução de saldos credores de IPI.
3 - Isenção de IR nas remessas ao exterior destinadas ao pagamento de honorários profissionais e despesas havidas na defesa das exportações.

4 - Recomposição da taxa de câmbio.
5 - Redução da taxa de juros.
6 - Restrição à importação de calçados.
7 - Elevação da Tarifa Externa Comum de calçados para 35%.
8 - Elevação da Tarifa Externa Comum e estabelecimento de restrições à exportação de couros "Wet Blue".
9 - Taxação à entrada de capitais externos para fins especulativos (via IOF) e descompressão da taxa de câmbio.
10 - Estabelecimento de política de comércio exterior realista.
11 - Desgravamento tributário das exportações.
12 - Adoção de mecanismos de compensação, via tarifas de importação e exportação, para defesa de competitividade da indústria brasileira nos mercados interno e internacional.
13 - Acesso, por empresas exportadoras, a linhas de crédito internacionais.
14 - Apoio governamental à ações de produção comercial dos exportadores no exterior e da defesa perante iniciativas protecionistas e retaliatórias de outros países.
15 - Adequação da legislação trabalhista, levando em conta as peculiaridades brasileiras e sua posição no contexto internacional.
16 - Alteração do destinatário dos encargos sociais, com vistas a beneficiar diretamente aos trabalhadores.
17 - Criação de linhas de financiamento específicas para as pequenas e médias empresas.
18 - Simplificação do sistema tributário e sua pragmática utilização como instrumento de política economica, objetivando prioritariamente a criação de novos empregos.
19 - Estabelecimento de "reintegro", como forma de reembolso dos tributos cobrados ao longo da cadeia produtiva.
20 - Enquadramento do setor nas linhas de financiamento do PROEX.
21 - Estabelecimento de "direitos específicos" a serem aplicados às importações de calçados.
22 - Criação de linha de crédito preferencial, calculada sobre desempenho da exportadora em período anterior.
23 - Taxação em 25% as exportações de couros crú e "wet blue".
24 - Desburocratização do sistema "draw back" verde-amarelo.
25 - Regulamentação de linha de crédito especial de caráter rotativo, estipulado sobre a performance das exportadoras, com taxas de juros internacionais, em forma de antecipação de adiantamento de câmbio, sem travamento de taxa, utilizando como fonte de recursos os depósitos compulsórios do sistema bancário junto ao Banco Central.
26 - Equalização de tarifas de importação e exportação das matérias-primas e produtos de cadeia no âmbito do MERCOSUL e paridade de tratamento na concessão de benefícios às exportações de quaisquer dos países membos.
27 - Aplicação dos recursos recolhidos a título compulsório em programas de estímulo à produção.
28 - Desconsideração dos valores retidos compulsoriamente do limite operacional de crédito das empresas.
29 - Consideração como fato gerador do ICMS incidente sobre mercadorias importadas a efetiva entrada no estabelcimento e não o desembaraço alfandegário.
30 - Desobrigar as empresas da manutenção da parcela de ICMS sobre os estoques, permitindo sua transferência a fornecedores.
31 - Permissão de apropriação de crédito com origem tributária diversa.
32 - Redução a zero da alíquota de ICMS nas exportações de couros "crust" e acabado e elevação para 9% da alíquota nas exportações de couros "wet blue".

A Pedido

MANIFESTO À SOCIEDADE BRASILEIRA

Diante da grave crise que experimenta a indústria brasileira de calcados, as entidades signatárias vem alertar ao Exmo. Sr. Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, seus Ministros de Estado, Parlamentares e a sociedade em geral sobre a situação do setor coureiro-calçadista e as repercussões futuras, caso não sejam tomadas imediatas providências para corrigir as distorções da política econômica e não se dispense adequado tratamento aos setores produtivo e exportador.

A política cambial adotada a partir da implantação do Plano Real vem causando dramáticas dificuldades aos exportadores. Os calcadistas, em especial, foram dos primeiros a sentir os efeitos, uma vez que a vigência do Plano coincidiu com a definição da comercialização das coleções primavera-verão, cujas entregas ocorrem de setembro a fevereiro. Desde a primeira hora foram alertadas as autoridades econômicas de que a situação, perdurando, causaria acentuada queda nos volumes de exportação de calcados, com o conseqüente fechamento de empresas e crescente desemprego. Exatos quatorze contatos pessoais foram efetuados em Brasília com as autoridades, às quais se apresentaram trinta e duas sugestões e pleitos. Em vão.

Infelizmente os prognósticos se confirmaram. Mais, às dificuldades no mercado externo somam-se agora os problemas no interno. Em razão da mesma compressão da taxa cambial, estão enormemente facilitadas as importações de calçados, oriundas notadamente dos países asiáticos, especialmente a China, desleais, como todos sabem, em suas práticas de comércio. E o produtor brasileiro, desprotegido pela falta de mecanismos oficiais de proteção comercial, assiste, impotente, a crescente perda de seu mercado.

Como resultado desta conjugação de fatores desfavoráveis, a situação assim se apresenta:

BALANÇA COMERCIAL DO SETOR CALÇADISTA

ano	exportações US$ milhões	importações US$ milhões	Saldo US$ milhões
1993	1.932	32	1.900
1994	1.624	258*	1.366
1995**	1.200	550	650

* importações autorizadas

** projeção

Hoje, já são quase duzentas as empresas de calçados que encerraram suas atividades, a queda no nível de emprego do setor já ultrapassa os 18% nos últimos quinze meses e segue crescendo! Em pouco tempo, se não forem tomadas as medidas necessárias, a situação se tornará irreversível, sucateando a indústria de calçados, que até 1993 foi líder na pauta de exportação de manufaturados, a segunda maior produtora e a terceira maior exportadora do mundo, o que demonstra, adequadamente, a capacidade competitiva do setor.

Esta a denúncia e o alerta que a indústria brasileira de calçados, com a responsabilidade econômica e social que a geração dos mais de um milhão de empregos lhe atribue, vem fazer às autoridades e à sociedade brasileira.

ABICALÇADOS Associação Brasileira das Indústrias de Calçados

ABRAMEQ Associação Brasileira de Fabricantes de Máquinas e Equipamentos para o Couro e Calçado

ACI/NH Associação Comercial, e Industrial e de serviços de Novo Hamburgo

AICSUL Associação das Indústrias de Curtumes do Rio Grande do Sul

ANIACAV Associação Nacional das Indústrias de Artefatos de Couro e Artigos de Viagem

ASSINTECAL Associação Brasileira de Indústria de Componentes para Calçados

Sindicato das Indústrias de Calçados do Estado do Rio Grande do Sul, de Novo Hamburgo (RS), de Sapiranga (RS), de Parobé (RS), de Campo Bom (RS), de Dois Irmãos (RS), de Igrejinha (RS), de Três Coroas (RS), de Farroupilha (RS), de Estância Velha (RS), de Ivoti (RS), de São Leopoldo (RS), de Taquara (RS), de Caxias do Sul (RS), de Franca (SP), do Estado de São Paulo, Birigui (SP), de Jaú (SP), Sindicato Indústrias de Calçados Est. Minas Gerais (MG), Sindicato das Indústrias de Calçados de Uberlândia (MG), Sindicato das Indústrias de Calçados de Uberaba (MG), Sindicato das Indústrias de Calçados de Nova Serrana (MG), Sindicato Interm. Ind. Calçados Zona da Mata (MG), Sindicato das Indústrias de Calçados e Bolsas Rio de Janeiro (RJ), Sindicato das Indústrias Vestuário e Artefatos de Couro do Rio Grande do Sul, Sindicato das Indústrias de Calçados de São João Batista (SC), de Criciuma (SC), Sindicato das Indústrias de Calçados de Maceio (AL), Sindicato das Indústrias de Manaus (AM), Sindicato das Indústrias de Calçados do Est. da Bahia (BA), Sindicato das Indústrias de Calçados Fortaleza (CE), Sindicato das Vestuário de Brasília (DF), Sindicato das Indústrias de Calçados Est. do Espírito Santo (ES), Sindicato das Calçados Est. Goias (GO), Sindicato Indústrias Vestuário Mato Grosso do Sul (MS), Sindicato das Indústrias Vest. Mato Grosso (MT), Sindicato Indústrias de Calcados do Estado do Pará (PA), Sindicato das Indústrias de Calçados do Estado da Paraíba (PB), Sindicato das Indústrias de Calcados do Estado de Pernambuco (PE), Sindicato das Indústrias de Vestuário de Piaui (PI).

Novo Hamburgo, 26 de abril de 1995

associacao comercial
industrial e de servicos
de novo hamburgo
Rua Joaquim Pedro Soares, 540
CP 468 - Fax (051) 595-2134
Fone PABX (051) 594-4044
CEP 93510-320 - Novo Hamburgo - RS

Novo Hamburgo, 20 de abril de 1995

Ilmo Sr.
Dep. PAULO RITZEL
Brasília (DF)

Senhor Deputado:

Conforme contato mantido com V.Sa., queremos manifestar nosso apoio as sugestões de emendas referentes MP 948, que trata do ressarcimento do PIS/COFINS aos exportadores, enviadas ao Sr. Adimar, pelo Sr. Rogério Dreyer, quais sejam:

Art. 4° - Em caso de comprovada impossibilidade de utilização do crédito presumido em compensação do Imposto sobre Produtos Industrializados, pelo produtor exportador, em decorrência da não-incidência, isenção ou alíquota zero do tributo no mercado interno, far-se-á o ressarcimento mensal em moeda corrente.

Art. 6° - O Ministro de Estado da Fazenda expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto nesta Medida Provisória, relativamente aos documentos fiscais comprobatórios dos lançamentos, a esse título, efetuados pelo produtor exportador.

Art. 8° - Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória n° 905, de 21 de fevereiro de 1995.

Dado a relevância do assunto para todo setor exportador brasileiro, sugerimos a mobilização da bancada calçadista no Congresso Nacional, com vista a aprovação das modificações sugeridas.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

GILBERTO MOSMANN
Superintendente Executivo

EDVINO H. SCHAEFFER
Diretor Executivo

PORTO ALEGRE QUARTA-FEIRA 3 DE MAIO DE 1995

ECONOMIA

Editor: Carlos Wagner ☎ 21
Editora-assistente: Verena Weber ☎ 21
Coordenadora de Produção: Maria Isabel Bastos ☎ 21

Governo socorre indústrias de calçados

O BNDES libera uma linha de crédito especial destinada a estimular os investimentos do setor em modernização

ANTONIO CARLOS CAMPOS
Sucursal Brasília

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) está operando desde ontem o programa de financiamento para as indústrias do couro e do calçado. A linha de crédito, com prazos e juros especiais, foi criada para atender aos pedidos do setor, que passa por dificuldades, particularmente no Rio Grande do Sul. Os financiamentos têm o objetivo de promover a modernização do setor e o empresário que usar o crédito para investimento terá direito de tomar empréstimo no mesmo valor e nas mesmas condições para capital de giro.

O prazo de pagamento é de oito anos e os empréstimos serão corrigidos pela Taxa de Juros de Longo Prazo, fixada em 23,65% ao ano. O BNDES empresta o equivalente a 70% do valor do projeto (em outros casos, o banco participa com 70% do total). Além da TJLP, os empresários terão de pagar encargos que variam de 2% a 2,5% ao ano, a título de *spread* (taxa de risco), no caso de financiamento para investimentos, e de 4% no caso de capital de giro.

De acordo com a assessoria de imprensa do BNDES, para financiamentos no valor de até R$ 3 milhões as indústrias interessadas devem procurar diretamente a rede de agentes financeiros do banco. A rede é constituída por 170 bancos credenciados do sistema BNDES e as garantias solicitadas aos interessados nos financiamentos são tratadas diretamente com os agentes financeiros. No caso de pedidos de financiamentos superiores a R$ 3 milhões, as cartas consultas devem ser encaminhadas ao próprio BNDES.

O programa cobre os itens normalmente financiáveis pelo BNDES, como modernização, reestruturação, expansão, relocalização, capacitação tecnológica, qualidade e produtividade, conservação ambiental. O BNDES, normalmente, não financia empréstimos para capital de giro das empresas. Mas, no caso do setor coureiro-calçadista, criou uma exceção, decidindo financiar o capital de giro desde que associado ao investimento fixo. Para cada R$ 1,00 de investimento fixo realizado de 6 a 12 meses antes da apresentação da carta consulta (pedido de financiamento acompanhado do projeto de investimento) aos agentes do BNDES, o banco está disposto a financiar R$ 1,00 de capital de giro das empresas. A mesma proporção vale para pedidos de novos financiamentos.

"O governo está sensibilizado e empenhado em encontrar soluções para o problema", disse o ministro da Fazenda, Pedro Malan, ao referir-se às dificuldades sentidas pelas indústrias. O ministro adiantou que vai aproveitar a sua próxima viagem ao Estado, no dia 15 deste mês, para discutir os problemas de desemprego no Vale do Sinos.

Ontem, depois de se reunir com deputados na Comissão de Economia da Câmara, Malan disse que já pediu aos técnicos do Ministério da Fazenda um levantamento completo sobre a situação dos calçadistas, como o número de desempregados e de empresas que fecharam ou pediram concordata. Malan esteve no Congresso por mais de duas horas reunido com deputados para pedir apoio às reformas constitucionais.

Em nome dos calçadistas, os deputados Júlio Redecker (PPR-RS), Nelson Marchezan (PPR-RS) e Paulo Ritzel (PMDB-RS) pediram novamente o aumento da alíquota de importação dos calçados de 20% para 70% para proteger o produto nacional da concorrência dos calçados chineses, que são subsidiados. Marchezan disse que há entre 30 e 40 mil desempregados no Vale dos Sinos.

Empresários pedem sobretaxa de 70%

Os empresários gaúchos querem que o governo federal taxe os calçados importados da China em 70%. Hoje, os sapatos chineses pagam 20% de Imposto de Importação para entrar no Brasil, informou o presidente da Associação Brasileira da Indústria de Calçados (Abicalçados), Horst Volk, ao final da reunião com o governador Antônio Britto e representantes do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, ontem em Porto Alegre. Volk lembrou que o setor passa por um período de crise, e já demitiu 45 mil trabalhadores, por causa da concorrência dos calçados chineses.

De acordo com o dirigente, há suspeitas de prática de *dumping* pelas empresas chinesas. A Abilcalçados alega que os calçados importados da China estão sendo vendidos ao ao Brasil com preços menores que os custos de produção, o que configura a prática de *dumping*.

Segundo o presidente da Federação das Indústrias do Estado (Fiergs), Dagoberto Lima Godoy, é preciso adotar salvaguardas. A proteção ao calçado nacional, afima Godoy, podem vir por meio da taxação dos importados ou o estabelecimento de cotas de compra no Exterior. Godoy e Volk admitem, no entanto, que será difícil provar o *dumping* chinês, porque estará sendo avaliada uma economia totalmente dirigida pelo Estado, numa realidade diferente da brasileira.

O presidente da Abicalçados garante, no entanto, que os preços chineses não acompanham os valores internacionais. O empresário lembra que um tênis similar ao brasileiro, cujo custo de produção chega a US$ 5,00, é vendido pela China por US$ 2,00. "Assim não dá para competir", disse Volk.

O secretário-adjunto de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, Hélio Maura Gama, informou que o governo federal vai apoiar os calçadistas na formulação de um estudo sobre a possibilidade de *dumping* chinês na área dos calçados.

Qualquer decisão só poderá ser adotada no mínimo 60 dias depois da abertura das investigações pelo governo, podendo chegar a adoção de novas alíquotas de importação por meio de medida provisória. Caso o dumping não seja provado, a situação permanece como está.

OS NEGÓCIOS DO SETOR

■ Importações e exportações de calçados - em US$:

	Exportações	Importações
1993	2,6 bilhões	32 milhões
1994	1,6 bilhão	258 milhões
1995(*)	1,2 bilhão	550 milhões

(*) Previsão

Fonte: Abicalçados

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº **972**, de 20 de abril de 1995, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.981, de 20 e janeiro de 1995, que altera a legislação tributária federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
PMDB	
Fernando Bezerra	Casildo Maldaner
Coutinho Jorge	Onofre Quinan
PFL	
José Bianco	Edison LobãoJonas
Pinheiro	Romero Jucá
PSDB	
Carlos Wilson	Pedro Piva
PSB	
	Ademir Andrade
PPS	
Roberto Freire	

Deputados

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Mussa Demes	Jaime FernandesJosé
Carlos Vieira	Álvaro Gaudêncio
PMDB	
Hermes Parcianello	Paulo Ritzel
PSDB	
Antônio Kandir	Yeda Crucius
PPR	
Simão Sessim	Roberto Campos
PDT	
Ênio Bacci	Márcia Cibilis Viana
BL (PL-PSD-PSC)	
Francisco Horta	Eujácio Simões

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 04/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 04/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 27/04/95 –prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 06/05/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 21/05/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº **973**, de 20 de abril de 1995, que "dispõe sobre a instituição de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados, para ressarcimento do valor PIS/PASEP e COFINS nos casos que especifica, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
PMDB	
Coutinho Jorge	Ramez Tebet
Fernando Bezerra	Onofre Quinan
PFL	
Odacir Soares	Guilherme Palmeira
Francelino Pereira	Joel de Hollanda
PSDB	
Lúdio Coelho	Beni Veras
PP	
	Antônio Carlos Valadares
6João França	
PPR	
Levy Dias	Lucídio Portella

Deputados

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Maluly Netto	Carlos Melles
Carlos Magno	Severino Cavalcanti
PMDB	
Paulo Ritzel	Anibal Gomes
PSDB	
Nelson Otoch	João Leão
PPR	
Anivaldo Vale	Enivaldo Ribeiro
BL (PSB-PMN)	
Beto Lelis	Bosco França
PC do B	
Sérgio Miranda	Inácio Arruda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 04/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 04/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 27/04/95 –prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 06/05/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 21/05/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº **974**, de 20 de abril de 1995, que "autoriza o Poder Executivo a contratar com a ITAIPU Binacional pagamento de débito junto ao Tesouro Nacional com títulos da dívida externa brasileira, denominados 'BRAZIL INVESTMENT BOND – BIB', em valor correspondente a até US$ 92,800,000.00 (noventa e dois milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América)".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
PMDB	
Roberto Requião	Mauro Miranda
José Fogaça	Ronaldo Cunha Lima
PFL	
Vilson Kleinübing	Romero Jucá
Edison Lobão	Waldeck Ornelas
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	Carlos Wilson
PDT	
Sebastião Rocha	Darcy Ribeiro
PT	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva

Deputados

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Luciano Pizzato	Werner Wanderer
Antônio Feijão	Nelson Marquezelli
PMDB	
Hermes Parcianello	Homero Oguido
PSDB	
Flávio Arns	Tuga Angerami
PPR	
Mário Cavallazzi	Augusto Nardes
PPS	
Augusto Carvalho	Sérgio AroucaPV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 04/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 04/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 27/04/95 –prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 06/05/95 – prazo final dá Comissão Mista.

Até 21/05/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 975, de 20 de abril de 1995, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
PMDB	
Carlos Bezerra	Gerson Camata
Casildo Maldaner	Flaviano Melo
PFL	
José Agripino	Júlio Campos
José Bianco	Francelino Pereira
PSDB	
Lúcio Alcântara	Pedro Piva
PL	
	Romeu Tuma
PTB	
Marluce Pinto	Arlindo Porto

Deputados

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Pedro Correa	Arolde de OliveiraJair
Siqueira	Antônio Uueno
PMDB	
Luís Roberto Ponte	Pedro Novais
PSDB	
Carlos Mosconi	Feu Rosa
PPR	
Francisco Dornelles	Eraldo Trindade
PRP	
Adhemar de Barros Filho	
PT	
José Fortunati	Conceição Tavares

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 04/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 04/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 27/04/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 06/05/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 21/05/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 976, de 20 de abril de 1995, que "dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera disposições das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
PMDB	
Iris Resende	Gilvan Borges
Pedro Simon	Mauro Miranda
PFL	
Carlos Patrocínio	Freitas Neto
Romero Jucá	Jonas Pinheiro
PSDB	
Jefferson Peres	Artur da Távola
PSB	
Ademir Andrade	
PPS	
Roberto Freire	

Deputados

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
José Mício Monteiro	Luiz Moreira
Paulo Bornhausen	Mauro Lopes
PMDB	
Alberto Goldman	Zaire Rezende
PSDB	
Antônio Kandir	Adroaldo Streck
PPR	
Arnaldo Faria de Sá	Ari Magalhães
PP	
Marcos Medrado	Costa Ferreira
PDT	
Carlos CardinalOdílio Balbinotti	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-5-95 – designação da Comissão Mista.

Dia 4-5-95 – instalação da Comissão Mista.

Até 27-4-95 –prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 6-5-95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 21-5-95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 977, de 20 de abril de 1995, que "dá nova redação a dispositivos das Leis nºs 8.849, de 28 de janeiro de 1994, e 8.541, de 23 de dezembro de 1992, que alteram a legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
PMDB	
Roberto Requião	Nabor Júnior
Coutinho Jorge	Carlos Bezerra
PFL	
Hugo Napoleão	João Rocha
Waldeck Ornelas	José Bianco
PSDB	
José Ignácio Ferreira	Pedro Piva
PP	
José Roberto Arruda	Osmar Dias
PPR	
Lucídio Portella	Epitácio Cafeteira

Deputados

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Mussa Demes	Arolde de Oliveira
Félix Mendonça	Hugo Lagranha
PMDB	
Luís Roberto Ponte	Gonzaga Mota
PSDB	
Márcio Fortes	Ubiratan Aguiar
PPR	
Simão Sessim	Roberto Campos
BL (PL-PSD-PSC)	
Augusto Farias	Welinton Fagundes
BL (PSB-PMN)	
Sérgio Guerra	João Colaço

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-5-95 – designação da Comissão Mista.

Dia 4-5-95 – instalação da Comissão Mista.

Até 27-4-95 –prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 6-5-95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 21-5-95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 978, de 20 de abril de 1995, que "dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para conversão das obrigações para o REAL, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos do § 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça	Pedro Simon
Gerson Camata	Fernando Bezerra
PFL	
Odacir Soares	Júlio Campos
Freitas Neto	Jonas Pinheiro
PSDB	
Sérgio Machado	Carlos Wilson
PDT	
Darcy Ribeiro	Sebastião Rocha
PT	
Laurô Campos	Eduardo Suplicy

Deputados

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Ney Lopes	Vilmar Rocha
Júlio César	José Mendonça Bezerra
PMDB	
Luís Roberto Ponte	Pedro Novais
PSDB	
Saulo Queiroz	Arthur Virgílio Neto
PPR	
Roberto Campos	Delfim Netto
PC do B	
Aldo Rebelo	Sérgio Miranda
PPS	
Augusto Carvalho	Sérgio Arouca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-5-95 – designação da Comissão Mista.

Dia 4-5-95 – instalação da Comissão Mista.

Até 27-4-95 –prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 6-5-95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 21-5-95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 979, de 25 de abril de 1995, que "dispõe sobre a nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março

de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera o art. 3º da Lei nº 8.249/91.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça	Fernando Bezerra
Ney Suassuna	Onofre Quinan
PFL	
Joel de Hollanda	José Alves
Freitas Neto	Jonas Pinheiro
PSDB	
Teotônio Vilela Filho	Geraldo Melo
PL	
Romeu Tuma	
PTB	
Marluce Pinto	Luiz Alberto Oliveira

Deputados

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Abelardo Lupion	Ciro Nogueira
Alexandre Ceranto	Jaime Fernandes
PMDB	
Hermes Parcianello	Euler Ribeiro
PSDB	
José Aníbal	Danilo de Castro
PPR	
Paulo Bauer	Welson Gasparini
PV	
Fernando Gabeira	Gilney Viana
PRP	
Adhemar de Barros Filho	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-5-95 – designação da Comissão Mista.

Dia 4-5-95 – instalação da Comissão Mista.

Até 1-5-95 –prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 10-5-95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 25-5-95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória **nº 980**, de 25 de abril de 1995, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
PMDB	
Gilberto Miranda	Nabor Júnior
Fernando Bezerra	Coutinho Jorge
PFL	
Vilson Kleinübing	Carlos Patrocínio
José Agripino	Edison Lobão
PSDB	
Pedro Piva	Geraldo Melo
PSB	
Ademir Andrade	
PPS	
Roberto Freire	

Deputados

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Manoel Castro	Átila Lins
Antônio Feijão	João Mendes
PMDB	
Luiz Fernando	Mauri Sérgio
PSDB	
Firmo de Castro	Wilson Campos
PPR	
Basílio Villani	Paulo Mourão
PT	
Jaques Wagner	Arlindo Chinagli
PP	
Odelmo Leão	Edson Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-5-95 – designação da Comissão Mista.

Dia 4-5-95 – instalação da Comissão Mista.

Até 1-5-95 –prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 10-5-95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 25-5-95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória **nº 981**, de 28 de abril de 1995, que "institui a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
PMDB	
Gilberto Miranda	José Fogaça
Flaviano Melo	Ney Suassuna
PFL	
Carlos Patrocínio	Francelino Pereira
Romero Jucá	Freitas Neto
PSDB	
Carlos Wilson	Geraldo Melo
PP	
Osmar Dias	João França
PPR	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

Deputados

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Adauto Pereira	Mahuly Netto
Félix Mendonça	Hugo Lagranha
PMDB	
Gonzaga Mota	Pedro Novais
PSDB	
Jayme Santana	Aécio Neves
PPR	
Paulo Bauer	Arnaldo Faria de Sá
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
BL (PL-PSD-PSC)	
Francisco Horta	Augusto Farias

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-5-95 – designação da Comissão Mista.

Dia 4-5-95 – instalação da Comissão Mista.

Até 4-5-95 –prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 13-5-95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 28-5-95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 982, de 28 de abril de 1995, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDR das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
PMDB	
Ramez Tebet	Flaviano Melo
Ney Suassuna	Nabor Júnior
PFL	
João Rocha	Joel de Hollanda
Francelino Pereira	José Alves
PSDB	
Beni Veras	Lúcio Alcântara
PDT	
Junia Marise	Darcy Ribeiro
PT	
Eduardo Suplicy	Lauro Campos

Deputados

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Rubem Medina	Maurício Najar
José Jorge	José Múcio Monteiro
PMDB	
Roberto Valadão	Zila Bezerra
PSDB	
Arthur Virgílio Neto	Jovair Arantes
PPR	
Luciano Castro	Maria Valadão
BL (PSB-PMN)	
Nilson Gibson	Raquel Capiberibe
PC do B	
Aldo Rebelo	Haroldo Lima

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 04/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 04/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 04/05/95 –prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 13/05/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 28/05/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 983, de 28 de abril de 1995, que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vôo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
PMDB	
Gilberto Miranda	Coutinho Jorge
Flaviano Melo	Nabor Júnior
PFL	
José Alves	Guilherme Palmeira
Edison Lobão	Romero Jucá
PSDB	
Pedro Piva	Lúdio Coelho
PL	
Romeu Tuma	
PTB	
Mariuce Pinto	Emília Fernandes

Deputados

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	

Antônio dos Santos	Maurício Najar
Albérico Cordeiro	Roberto Brant
	PMDB
Zaire Rezende	Euler Ribeiro
	PSDB
João Leão	Eduardo Barbosa
	PPR
Fausto Martello	Jair Bolsonaro
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
	PV
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 04/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 04/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 04/05/95 –prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 13/05/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 28/05/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 984, de 28 de abril de 1995, que "dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Fazenda, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
	PMDB
Nabor Júnior	Gilberto Miranda
Ney Suassuna	José Fogaça
	PFL
Carlos Patrocínio	Joel de Hollanda
Vilson Kleinübing	Waldeck Ornelas
	PSDB
Carlos Wilson	Geraldo Melo
	PSB
Ademir Andrade	
	PPS
Roberto Freire	

Deputados

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Ney Lopes	Antônio dos Santos
Paulo Gouvea	Mauro Lopes
	PMDB
Alberto Goldman	Mauri Sérgio
	PSDB
Zulaie Cobra	Vicente Arruda
	PPR
Luciano Castro	João Pizzolatti
	PRP
Adhemar de Barros Filho	
	PT
Jaques Wagner	Arlindo Chinaglia

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 04/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 04/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 04/05/95 –prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 13/05/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 28/05/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 985, de 28 de abril de 1995, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
	PMDB
Coutinho Jorge	Flaviano Melo
Nabor Júnior	Ney Suassuna
	PFL
Odacir Soares	Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro	Vilson Kleinübing
	PSDB
Artur da Távola	Carlos Wilson
	PP
José RobertoArruda	Antonio Carlos Valadares
	PPR
Esperidião Amin	Levy Dias

Deputados

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL-PTB)
Fátima Pelaes	Jairo Azi
Duílio Pisaneschi	José Coimbra
	PMDB
Nilton Baiano	Zaire Rezende
	PSDB
Cipriano Correia	Robério Araújo
	PPR
Arnaldo Faria de Sá	Célia Mendes
	PP
Jofran Frejat	Laura Carneiro
	PDT
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 04/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 04/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 04/05/95 –prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 13/05/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 28/05/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 668, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam consideradas como licença autorizada minha ausência dos trabalhos desta Casa, nos dias 3, 17 e 28 de abril de 1995, quando me encontrava em Roraima tratando de assuntos partidários.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – Senador **Romero Jucá.**

O SENHOR PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 669, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma do § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerado como licença autorizada minha ausência desta Casa no período de 17/4/95 a 19/4/95.

Neste termos pede deferimento

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – Senador **Vilson Kleinübingn.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Volta-se à lista de oradores.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda há pouco, o Senador Pedro Simon ocupou a tribuna para fazer a defesa do que ocorre em seu Estado.

Quero agora, Sr. Presidente, como seqüência do que foi feito ontem pelo meu companheiro de Bancada, Senador Jefferson Péres, dizer que o Governo acaba de editar o Decreto nº 1.475, que fixa limite anual de importações para a Zona Franca de Manaus. É a volta da terrível prática de contingenciamento das importações da Zona Franca de Manaus.

A medida objetiva claramente impedir que as importações da Zona Franca disparem e comprometam o equilíbrio da balança comercial.

Há uma diferença importante entre a situação presente e a experiência de contingenciamento vivida pela Zona Franca de Manaus entre 1976 e 1990. Naquela ocasião, o Brasil estava fechado de fato para o comércio exterior. Havia lista negativa de milhares de produtos para os quais nem sequer se podia obter guia de importação; as alíquotas de importação eram superiores a 70%; o dólar paralelo estava sempre muito acima do oficial, variando entre 50 e 100%, funcionando como forte inibidor do contrabando.

Atualmente, as importações são controladas de forma muito mais flexível: não há lista negativa; o Mercosul pode funcionar como importante canal de entrada de produtos no Brasil; o Paraguai substitui o comércio de Manaus no que diz respeito ao suprimento de importados de custo mais baixo; e os Correios permitem às pessoas físicas importar pagando impostos relativamente baixos.

Contingenciada a Zona Franca, as demais fontes de suprimento de produtos similares aos ali fabricados serão altamente estimuladas: o contrabando, dada a favorável paridade real/dólar, deverá crescer muito; o Paraguai vai vender muito mais do que já vende; e fábricas – estas sim, maquiladoras – poderão se instalar nos países do Mercosul, visando o mercado brasileiro.

Ao tomar conhecimento dessa circunstância, que eu diria altamente inoportuna – inclusive porque não foram consultados nem o Governo do Estado, nem a Bancada Federal, seja na Câmara, seja no Senado –, o Governador Amazonino Mendes telefonou-me, na terça-feira, à noite. Entrei em contato com o Presidente da República, que, vendo a gravidade do problema, determinou que o Ministro da Fazenda e o Ministro do Planejamento se reunissem com os três Senadores que compõem a Bancada do Amazonas: Senador Gilberto Miranda, Senador Jefferson Péres e eu.

Naquela oportunidade, na presença do Governador Amazonino Mendes, mantivemos uma conversa altamente proveitosa, até porque fatos emergiram, situações foram apontadas e provavelmente soluções serão encontradas de forma convergente.

Se ocupo a tribuna na qualidade de Líder, Sr. Presidente, é por causa da gravidade desse fato para o Estado do Amazonas, que poderá até levá-lo à falência, se se continuar a agir dessa forma, desorientada.

Hoje à tarde, exatamente às 16h, haverá nova reunião com os Ministros Pedro Malan e José Serra, os Senadores e o Governador de Estado. Provavelmente, daremos uma solução final à matéria.

O objetivo desse registro, Sr. Presidente, é mostrar que, se não tratarmos do assunto emocionalmente, poderemos chegar a uma conclusão mais correta. Porém, devo consignar – e o faço em nome do meu companheiro Jefferson Péres, que assim me autorizou – que, se, em verdade, a Zona Franca for definitivamente mutilada, teremos que nos colocar em situação de oposição ao Governo.

Quero registrar também que, hoje, às 18h30min, antes da viagem do Senhor Presidente da República à Inglaterra, teremos um encontro a fim de que haja definitivamente uma solução para o problema sem a necessidade de prorrogação.

Em relação ao problema da distribuição da quota global, Sr. Presidente, é extremamente difícil, no regime de contingenciamento, atender exatamente às necessidades das empresas individualmente. Por mais bem-intencionados que sejam os critérios, não conseguem substituir a livre ação do mercado, que faz com que cada empresa realize exatamente o montante de importações de que necessita. A insatisfação é inevitável e conduz ao aparecimento de denúncias nem sempre justificadas, mas tendentes a prejudicar concorrentes.

Tal processo, historicamente, desgastou o Governo Federal e empresários envolvidos, criando clima de falta de credibilidade para a Zona Franca. Assim, no processo de distribuição, algumas empresas recebem mais do que precisam e outras, menos.

Quero agradecer ao eminente Senador Joel de Hollanda e a V. Exª pelo tempo concedido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda, que dispõe de vinte minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil ingressa num novo ciclo civilizatório e adota para seus habitantes o arquétipo do cidadão como modelo de comportamento nacional. Para tanto, a formação e a preservação físico-psicológica desse mesmo cidadão requer atenção, preparação e cuidados que somente uma estrutura médica avançada pode prover. Como prioridade absoluta entre as políticas públicas que o Governo Federal promete abraçar, a Saúde deve ocupar hoje lugar de destaque na pauta de discussões desta Casa.

Como Representante do Estado de Pernambuco, não me posso furtar a debater assuntos cuja natureza toca tão de perto as

prioridades de desenvolvimento da região Nordeste. São do conhecimento de todos os brasileiros as dificuldades com que a região, na falta de uma infra-estrutura urbana e rural adequada, enfrenta os problemas de ordem sócio-econômica.

Sem recursos suficientes para atender à demanda mínima por melhores condições de saúde, o Nordeste padece de um isolamento inadmissível no âmbito nacional das políticas públicas relativas ao setor de Saúde. Em comparação com as regiões Sul e Sudeste, a precariedade se torna ainda mais agravante, na medida em que a realidade nordestina deixa muito a desejar quanto ao acompanhamento dos avanços tecnológicos que a ciência oferece, em ritmo frenético, aos grandes centros urbanos.

Tenho, no entanto, a obrigação de expor o problema da saúde de maneira realista e responsável. Não pertenço a esse grupo de homens públicos que, para denunciar, são muito veementes; porém, para propor alternativas, comportam-se como verdadeiros agentes do silêncio, indigentes da omissão pública.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesse momento especial de liberdade democrática e de efervescência política que o País atravessa, cabe a nós, Senadores, acompanhar as reivindicações do povo brasileiro e transformá-las em projeto concreto de intervenção na realidade. Com esse espírito, deve o parlamentar não só estar sintonizado com os apelos populares, mas também estar disposto a atendê-los da forma mais exeqüível.

Por isso, justifico a minha presença nesta tribuna. Pernambuco não dorme na mendicância das idéias, nem se sujeita passivamente à inação costumeira das políticas sociais. Longe de uma postura de eterna dependência das instâncias federativas superiores, meu Estado não se presta a rastejar por colaboração e auxílio como uma entidade indigente.

Para o problema da Saúde, Pernambuco já apontou à sociedade uma alternativa à altura de sua histórica competência administrativa. E, dessa vez, é com muito orgulho que meus conterrâneos apresentam um projeto de desenvolvimento social e tecnológico cuja alta competência deve ser modelo para todo o País.

Trata-se da implantação e ampliação do Pólo Médico de Pernambuco. Planejado para suprir as deficiências da região no que concerne ao processo avançado e seguro de cura e prevenção de doenças, o Pólo pode ser entendido como um projeto maduro, de auto-sustentação, que visa a resgatar o papel histórico do pensamento técnico-científico pernambucano no contexto da pesquisa e da clínica médica.

Mais do que isso, o Pólo reacende a auto-estima do meu Estado, que precisava ser regada para amadurecer novos movimentos de autonomia. Dotado de uma ousadia incalculável, sua ambição cresce à proporção que explica por onde deve ser estimada a capacidade de o Nordeste propor alternativas para seus próprios problemas de subdesenvolvimento.

Com sede no Recife, o Pólo paulatinamente vem ganhando força e substância ao longo dos últimos anos. Mais do que convencidos pela iniciativa, tanto a esfera privada quanto o setor público não hesitaram em atribuí-la dimensão excepcionalmente dilatada.

E, com razão, o Pólo merece o destaque que tem largamente recebido. Pioneiro em todo o vasto território que cobre as regiões Norte e Nordeste do País, Recife já abriga o maior complexo de medicina do Brasil setentrional. Sem dúvida, a capital pernambucana reúne todas as condições históricas e culturais para alojar um grande centro nacional de excelência para atendimento médico.

Para os que desconhecem a exata definição do conceito, esclareço que os pólos médicos se caracterizam como centros disseminadores de conhecimento científico, de tecnologia e avanços no campo da assistência e do tratamento médico. Como expus anteriormente, ao lado da execução da tarefa suprema de prestar atendimento aos enfermos, os pólos cumprem a estratégica função política de alavancar projetos de autonomia regional e local.

Sua importância para o bem-estar da população é inegável, pois os ganhos advindos de seus efeitos multiplicadores revestem a região de riqueza e satisfação. A dinâmica dos efeitos multiplicadores pode ser atestada pela imediata geração de empregos qualificados que os pólos estimulam para selar uma melhor integração entre universidades, laboratórios, indústrias e hospitais.

Em Pernambuco, o Pólo Médico promove, por intermédio de uma cadeia de trabalhos sistematizados, uma integração eficaz entre produção de conhecimento e prestação de serviço. Em outras palavras, as diversas instituições envolvidas, que se estendem desde as universidades – os centros de pesquisa, os laboratórios de análises clínicas, os consultórios de atendimento médico – até as indústrias farmacêutica e de equipamento médico, são articuladas de sorte a formar uma cadeia de interação operacional em busca de excelência médica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na verdade, há algum tempo que o meu Estado se sente incomodado com a progressiva defasagem de apropriação tecnológica com que o Brasil vai demarcando suas diferenças regionais. Pernambuco sente-se prejudicado porque não se esquece de que, em passado nem tão distante assim, já foi considerado modelo nacional de desenvolvimento e progresso.

Vale lembrar que as raízes do Brasil não foram fincadas no último século, como alguns brasileiros mal-informados tendem a insinuar. A tradição médica brasileira deve muito ao meu Estado e vou explicar o porquê.

Foi em Pernambuco que se fundou o primeiro hospital do continente americano. Em 1540, a Santa Casa de Olinda inaugurava a primeira instituição médica em solo brasileiro. Mais ainda, foi um conterrâneo pernambucano, o Dr. José Correa Picanço, quem fundou, em 1808, em Salvador, o primeiro curso de Medicina no Brasil.

Na seqüência, a Faculdade de Medicina de Recife teve seu projeto de criação aprovado em 1895. Portanto, embora seu funcionamento só tivesse sido concretizado em 1915, a Faculdade comemora neste ano o centenário de sua fundação. Integrada, hoje, à Universidade Federal de Pernambuco, ela continua a responder por grande parte da competente formação dos médicos de toda a Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Além disso, Recife abriga atualmente a maior concentração de centros de formação universitária das regiões Norte e Nordeste do País. Na capital, funcionam quatro universidades e vinte e nove estabelecimentos isolados de ensino e pesquisa. Diante disso, seria descabido meu Estado vir a ser acusado de relapso quando o objeto em discussão são os estabelecimentos universitários de ensino.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, se, do lado da formação e do conhecimento, Pernambuco atende satisfatoriamente às demandas do Pólo Médico, do lado das instituições hospitalares o quadro é também alvissareiro. Do ponto de vista numérico, há 85 hospitais em funcionamento no Estado, com capacidade de 7.630 leitos. Desse total, 53 já estão integrados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Sem dúvida, a rede pública ostenta posição de destaque entre os hospitais de Pernambuco. Ao lado do Hospital Getúlio Vargas e do Hospital das Clínicas, o Hospital da Restauração da Fundação de Saúde Amaury de Medeiros – FUSAM representa modelo de prestígio e excelência para o Brasil. Conhecido como Hospital da Restauração, o FUSAM merece elogio pelas técnicas empregadas na recuperação ortopédica e estética, especialmente em casos extremos de queimadura.

Paralelamente, a iniciativa privada pernambucana merece ainda maior reconhecimento. Aliás, é graças aos esforços dos empresários de Pernambuco que o projeto do Pólo Médico vem à luz

e adquire legitimidade na pauta de prioridades da sociedade local. Com satisfação, recordo que a realização do I Fórum para o Desenvolvimento do Pólo Médico Científico de Alta-Tecnologia de Pernambuco, em 1993, não se concretizou senão com as contribuições valorosas da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco, do Clube dos Diretores Lojistas e da Associação Comercial de Pernambuco.

Naquela ocasião, com o apoio do Banco do Estado de Pernambuco – BANDEPE, os membros da sociedade empresarial pernambucana não tergiversaram diante do desafio que estava por vir. Por unanimidade, não só consideraram a iniciativa do Pólo de uma pertinência formidável mas, também, empenharam seu apoio para a continuidade e expansão do projeto.

Como prova de disposição, subscreveram a instigante "Carta do Recife" com o propósito de selarem ali o compromisso da implementação do Pólo Médico de Pernambuco. Se o êxito do projeto dependesse apenas do setor privado, tenho a convicção de que ele nada deixaria a dever, pois seu interesse tem sido manifestado muito mais em ações concretas do que em promessas abstratas.

Sr. Presidente, o resultado é que Pernambuco percorre o caminho da modernidade a passos largos. O complexo hospitalar Santa Joana, com sede em Recife, é a mais emblemática ilustração. Inaugurado há quinze anos, o Santa Joana não se confunde com nada que pode sugerir acomodação, contemplação e inércia. Pelo contrário, com tão pouco tempo em atividade, acaba de ampliar o seu raio de intervenção no combate às enfermidades, à morte prematura.

Trata-se do Santa Joana Diagnóstico-Topimagem-Dilab Medicina Nuclear, que foi erguido em tempo recorde sobre um terreno de 1.700 metros quadrados, ao lado do hospital principal da rede. Como o nome sugere, o novo centro consiste na maior rede de diagnóstico por imagem de toda a região.

Dotado de médicos, técnicos e equipamentos da mais avançada linha, o Santa Joana Diagnóstico oferece serviços de tomografia computadorizada, ultra-sonografia, endoscopia digestiva, de medicina nuclear e ressonância magnética, entre outros.

Ao rivalizar com os centros de excelência do Sul e Sudeste do Brasil, o complexo Santa Joana se firma como o expoente mais dinâmico e significativo do Pólo Médico de Pernambuco. Seu engajamento é tão sincero, que seus dirigentes não pouparam esforços para levantar o Centro de Estudos Médicos Monsenhor Manoel Vieira. O Centro destina-se a proporcionar espaço de leitura, estudo e pesquisa para a comunidade médica.

Portanto, preocupada simultaneamente com a medicina curativa e preventiva, o complexo hospitalar Santa Joana lidera a corrida em favor do resgate da competência de Pernambuco no atendimento aos serviços médicos especializados. Com isso, desafoga o congestionado fluxo de pacientes do Norte e do Nordeste que, normalmente, se dirige para o eixo Rio-São Paulo em busca de serviços médicos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dentro desse mesmo espírito, Pernambuco clama maior apoio das autoridades públicas para a mais rápida instalação do Instituto do Coração. As obras, que foram iniciadas ao final do ano passado a partir da confirmação da doação do terreno pelo ex-governador Joaquim Francisco, devem ser concluídas em prazo não muito longo se se mantiver o mesmo ritmo de colaboração do Poder Executivo.

Com certo alívio devo registrar que o vice-Presidente da República, Senador Marco Maciel, tem manifestado apoio e já declarou que parte do investimento necessário está contemplado no Orçamento da União de 1995.

O Instituto do Coração, cujo projeto arquitetônico prevê a construção de nove prédios interligados, consumirá cerca de quatorze milhões de dólares, montante esse que deve ser buscado também junto aos financiadores internacionais, como é o caso do Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID.

Na mesma linha, a implantação do Hemopólo de Pernambuco, que é uma reivindicação legítima do povo de minha terra, deve ser atendida em breve com a aprovação do projeto do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre o assunto. O Hemopólo se justifica sobretudo pelo orgulho que os pernambucanos e os brasileiros sentem diante do sucesso que é a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco, a HEMOPE. Vale lembrar que a instituição conquistou recentemente o título de Centro de Referência Nacional para implantação da rede de hemocentros públicos pelo Ministério da Saúde.

A última, mas nem por isso com menor peso, das unidades hospitalares de Pernambuco que merece citação é, certamente, o Hospital do Câncer. Pelos relevantes serviços que vem prestando à comunidade, a instituição filantrópica, que se mantém sobretudo por meio de donativos, é considerada ponto de excelência no panorama nacional. Seu passo mais ousado nos últimos anos consistiu na criação do Instituto de Medicina e Cirurgia, o IMEC, que goza de vasta reputação no Brasil.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, enfim, visto todo o árduo trabalho com que Pernambuco honra seu compromisso de levar adiante o seu Pólo Médico, devo confessar que muito ainda resta a fazer para que o nome do projeto corresponda de fato à realidade local. Para tanto, é necessário que o Governo Federal se sensibilize com iniciativas dessa natureza e providencie de seus agentes políticas públicas consorciadas com os interesses específicos dos Estados da Nação.

É urgente que se identifiquem novas linhas de crédito que estimulem e financiem a aquisição de equipamentos, construção de hospitais e até implantação de indústria dos ramos farmacêuticos e de equipamentos cirúrgicos. Além disso, o Governo deve facilitar a importação de medicamentos quando não houver similares nacionais. Devemos incentivar investimentos dos Fundos Públicos de Pensão em hospitais dos pólos médicos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não bastam apenas criatividade e competência local para que Pernambuco recupere de vez o seu lugar no tão restrito ciclo da excelência médica do País. Mais ainda, não bastam apenas criatividade e competência técnica para reduzir a mortalidade infantil e expandir a expectativa de vida da população pernambucana.

É necessário, acima de tudo, cooperação e apoio da Federação para que a iniciativa do Pólo Médico de Pernambuco não se esgote antes do seu amadurecimento. Conto com a solidariedade de todos os senhores porque estou convencido de que a iminente prosperidade do Pólo vai servir, seguramente, de estímulo aos Estados mais pobres da Federação, àqueles que mais lutam pela desigualdade, rumo à verdadeira conquista da soberania.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 1995

Veda as operações de emissão e venda a termo de Letras do Banco Central do Brasil às instituições financeiras estaduais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam vedadas as operações de emissão e venda a termo de Letras Financeiras do Banco Central do Brasil a bancos comerciais estaduais e a instituições financeiras estaduais, detentoras de carteira comercial, de que trata a Resolução nº 2.081, de 24 de junho de 1994, do Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único. As operações de venda a termo realizadas no amparo da resolução referida no **caput** deste artigo serão liquidadas quando do vencimento do respectivo contrato firmado entre o Banco Central do Brasil e a instituição financeira credenciada.

Art. 2º Ficam vedadas todas e quaisquer operações do Banco Central do Brasil, com títulos de sua responsabilidade ou do Tesouro Nacional, e que tenham por finalidade o financiamento ou troca de títulos públicos estaduais.

Art. 3º O descumprimento do estabelecido nesta Lei será considerado infração grave para fins das penalidades previstas no artigo 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 4º O Banco Central do Brasil adotará as providências e baixará as normas necessárias à execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Constitui tema central das discussões levadas a efeito sobre a economia brasileira, a questão relativa a uma maior autonomia do Banco Central na condução da política monetária, variável indispensável para a condução do atual programa de estabilização econômica.

A despeito dos esforços e dos resultados alcançados com as políticas que visam a tornar o Banco Central do Brasil uma instituição primordialmente voltada para o controle do poder de compra da moeda nacional, ainda persistem toda uma série de funções por ele desempenhada e que restringe a adequada condução de sua política monetária.

Assim, num passado recente, era a atuação do Banco Central comprometido com o financiamento do crédito rural e industrial, com a cobertura dos constantes déficits do setor público e com a assistência financeira às instituições financeiras, que, na maioria das situações, implicavam expansão não programada da base monetária, e seus conseqüentes impactos no processo inflacionário.

Na busca dessa autonomia, vários desequilíbrios ainda persistem; e, sem dúvida, os recorrentes auxílios às instituições financeiras estaduais, e a seus próprios governos, constitui elemento atual que muito contribuiu para o afastamento do Banco Central de sua função primordial.

O atual mecanismo de troca de títulos estaduais por títulos de responsabilidade do Banco Central, objetivando aliviar os custos da rolagem da dívida mobiliária estadual, se insere nesse contexto. O mecanismo definido pela Resolução nº 2.081/94, que "autoriza o Banco Central do Brasil a emitir títulos de sua responsabilidade e vendê-los a termo a instituições financeiras estaduais", pode vir a constituir-se num foco de pressão ao descontrole da base monetária e, em conseqüência, do tão necessário ajuste monetário, variável estratégica para a estabilização econômica.

Mais ainda, esse mecanismo, a despeito da vedação constitucional à emissão de novos títulos estaduais, homologa a natureza de moeda desses ativos, postergando os ajustes que se fazem necessários em nível das finanças públicas estaduais. O atual descontrole das dívidas estaduais está a exigir uma maior austeridade dos gastos públicos, e conseqüente ordenamento de seu endividamento, o que não é compatível com aquela modalidade de auxílio implementada atualmente pelo Banco Central.

É nesse contexto, e com o objetivo de contribuir para a consecução da autonomia do Banco Central na condução da política monetária, que apresentamos este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – Senador **Gilberto Miranda Batista.**

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 2.081, DE 24 DE JUNHO DE 1994

Autoriza o Banco Central do Brasil a emitir títulos de sua responsabilidade e vendê-los a termo a instituições financeiras estaduais.

.....

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

.....

Art. 44. As infrações aos dispositivos desta lei sujeitam as instituições financeiras, seus diretores, membros de conselhos administrativos, fiscais e semelhantes, e gerentes às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

I – advertência;

II – multa pecuniária variável;

III – suspensão do exercício de cargos;

IV – inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência em instituições financeiras;

V – cassação da autorização de funcionamento das instituições financeiras públicas, exceto as federais ou privadas;

VI – detenção, nos termos do § 7º deste artigo;

VII – reclusão, nos termos dos arts. 34 e 38 desta lei.

§ 1º A pena de advertência será aplicada pela inobservância das disposições constantes da legislação em vigor, ressalvadas as sanções nela previstas, sendo cabível também nos casos de fornecimento de informações inexatas, de escrituração mantida em atraso ou processada em desacordo com as normas expedidas de conformidade com o art. 4º, inciso XII, desta lei.

§ 2º As multas serão aplicadas até 200 (duzentas) vezes o maior salário mínimo vigente no País, sempre que as instituições financeiras, por negligência ou dolo:

a) advertidas por irregularidades que tenham sido praticadas, deixarem de saná-las no prazo que lhes for assinalado pelo Banco Central da República do Brasil;

b) infringirem as disposições desta lei relativas ao capital, fundos de reserva, encaixe, recolhimentos compulsórios, taxa de fiscalizaçaõ, serviços e operações, não atendimento ao disposto nos arts. 27 e 33, inclusive as vedadas nos arts. 34 (incisos II a V), 35 a 40 desta lei, e abusos de concorrência (art. 18, § 2º);

c) opuserem embaraço à fiscalização do Banco Central da República do Brasil.

§ 3º As multas cominadas neste artigo serão pagas mediante recolhimento ao Banco Central da República do Brasil, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da respectiva notificação, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo e serão cobradas judicialmente com o acréscimo da mora de 1% (um por cento) ao mês, contada da data da aplicação da multa quando não forem liquidadas naquele prazo.

§ 4º As penas referidas nos incisos III e IV deste artigo serão aplicadas quando forem verificadas infrações graves na condução dos interesses da instituição financeira ou quando da reinci-

dência específica devidamente caracterizada em transgressões anteriormente punidas com multa.

§ 5° As penas referidas nos incisos II, III e IV deste artigo serão aplicadas pelo Banco Central da República do Brasil admitido recurso com efeito suspensivo ao Conselho Monetário Nacional, interposto dentro de 15 dias, contados do recebimento da notificação.

§ 6° É vedada qualquer participação em multas, as quais serão recolhidas integralmente ao Banco Central da República do Brasil.

§ 7° Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atuem como instituição financeira sem estar devidamente autorizadas pelo Banco Central da República do Brasil ficam sujeitas a multa referida neste artigo e detenção de 1 a 2 anos, ficando a esta sujeitos quando pessoa jurídica seus diretores e administradores.

§ 8° No exercício da fiscalização prevista no art. 10, inciso VIII desta lei, o Banco Central da República do Brasil poderá exigir das instituições financeiras ou das pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as referidas no parágrafo anterior, a exibição a funcionários seus expressamente credenciados, de documentos, papéis e livros de escrituração considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeito à pena de multa, prevista no § 2° deste artigo, sem prejuízo de outras medidas e sanções cabíveis.

§ 9° A pena de cassação referida no inciso V deste artigo será aplicada pelo Conselho Monetário Nacional, por proposta do Banco Central da República do Brasil, nos casos de reincidência específica de infrações anteriormente punidas com as perdas previstas nos incisos III e IV deste artigo.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 146, DE 1995

Institui o Conselho Curador dos Recursos das Cadernetas de Poupança e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Conselho Curador dos Recursos da Caderneta de Poupança.

Art. 2° O Conselho Curador dos Recursos das Cadernetas de Poupança, terá a seguinte composição:

I – Ministro da Fazenda;

II – Ministro do Planejamento e Orçamento;

III – Ministro do Trabalho;

IV – Presidente da Caixa Econômica Federal;

V – um representante da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança – ABECIP;

VI – um representante das entidades nacionais ligadas a Indústria da Construção Civil;

VII – um representante das entidades nacionais representativas dos interesses dos investidores em cadernetas de poupança;

VIII – dois representantes de entidades nacionais dos beneficiários de financiamentos com recursos da caderneta de poupança;

IX – um representante dos Governos Estaduais;

X – um representante dos Governos Municipais;

§ 1° Os membros do Conselho, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Presidente da República, para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para o exercício de mais um mandato, sucessivo ou não, observado, no que couber, o disposto no parágrafo seguinte;

§ 2° As representações com assento no Conselho, relacionadas nos incisos, V, VI e VII desse artigo, serão escolhidas pelo Presidente da República, mediante lista tríplice encaminhada em conjunto ou separadamente pelas entidades respectivas e, sêxtupla, no caso do inciso VIII;

§ 3° As deliberações do Conselho serão tomadas com a presença mínima, de 7 (sete) de seus membros, tendo o Presidente o voto de qualidade;

§ 4° O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, por convocação de seu Presidente. Esgotado esse período sem convocação, qualquer de seus membros poderá fazê-la no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de necessidade, reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, desde que requeridas por pelo menos dois membros, na forma a ser regulamentada pelo Conselho Curador;

§ 5° A Presidência do Conselho Curador será exercida pelo Ministro da Fazenda, ou na sua ausência ou impedimento, pelos Ministros do Planejamento e Orçamento, e do Trabalho, respectivamente. A suplência de Ministro de Estado será exercida pelo respectivo Secretário Executivo;

§ 6° As despesas porventura exigidas para o comparecimento às reuniões do Conselho constituirão ônus das respectivas entidades representadas;

§ 7° As ausências ao trabalho dos representantes das entidades não governamentais, decorrentes das atividades desse órgão, serão abonadas, computando-se como jornada efetivamente trabalhada para todos os fins e efeitos legais;

§ 8° É assegurada estabilidade no emprego aos membros do Conselho Curador, representantes de entidades não governamentais, efetivos e suplentes, até um ano após o término do mandato de representação, salvo por motivo de falta grave, após processo judicial que a comprove;

§ 9° Competirá ao Ministério da Fazenda proporcionar ao Conselho Curador os meios necessários ao exercício de sua competência, para o que constituirá uma Secretaria Executiva.

Art. 3° Compete ao Conselho Curador dos Recursos das Cadernetas de Poupança:

I – atuar como órgão deliberativo da política de aplicação dos recursos oriundos da captação através das cadernetas de poupança, definindo inclusive, critérios de distribuição dos recursos disponíveis em consonância com a política nacional de habitação, observada a legislação pertinente ao Sistema Financeiro da Habitação;

II – avaliar e fiscalizar o cumprimento, pelos agentes do Sistema Financeiro de Habitação, das normas do Sistema Financeiro de Habitação – SFH e de suas Resoluções, relativas à aplicação dos recursos captados através das cadernetas de poupança, adotando as providências cabíveis nos casos de comprovada irregularidade;

III – representar às autoridades competentes contra a atuação dos agentes financeiros e demais órgãos integrantes do SFH, a partir de atos ou fatos que prejudiquem o desempenho e o cumprimento a que se destinam os recursos da caderneta de poupança;

IV – divulgar, no **Diário Oficial** da União, todas as decisões proferidas pelo Conselho, bem como relatórios sobre a aplicação dos recursos oriundos da caderneta de poupança e o cumprimento da política nacional de habitação;

V – estabelecer limites para a concessão de empréstimos e financiamentos Habitacionais com recursos da caderneta de poupança;

VI – sugerir ao Presidente da República o encaminhamento de projeto de lei ao Congresso Nacional sobre matéria relacionada com sua competência;

VII – acompanhar e fiscalizar, de forma concorrente, a aplicação dos recursos da caderneta de poupança em financiamentos habitacionais;

VIII – dirimir dúvidas e deliberar sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência;

IX – elaborar e aprovar seu regimento interno;

X – deliberar sobre outros assuntos de interesse do Conselho;

Art. 4° O Conselho, em suas reuniões, poderá convidar ou convocar qualquer cidadão ou autoridade para prestar esclarecimentos e informações sobre a captação, utilização e aplicação dos recursos da caderneta de poupança.

Art. 5° O Banco Central do Brasil prestará assessoramento aos membros do Conselho no cumprimento de suas atribuições e competências.

Art. 6° O Conselho Curador, após diagnóstico que indique irregularidades na aplicação e destinação dos recursos da Caderneta de Poupança poderá requerer ao Banco Central do Brasil intervenção na instituição financeira respctiva.

Art. 7° O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei, regulamentará os dispositivos pertinentes à composição bem como os processos de indicação e nomeação dos membros do Conselho Curador dos Recursos da Caderneta de Poupança.

Art. 8° O Conselho Curador dos Recursos da Caderneta de Poupança será instalado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 9° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em entrevista publicada no jornal **O Globo**, de 25 de julho de 1993, o presidente da Associação dos Dirigentes das Empresas do Mercado Imobiliário – ADEMI, do Estado do Rio de Janeiro, Fernando Wrobel, defende a criação de um Conselho Curador das Cadernetas de Poupança, visando, principalmente, à elevação do volume dos financiamentos destinados à construção habitacional. "Seria um órgão com a representação de todos os segmentos interessados na produção de moradias, onde os números da caderneta de poupança seriam analisados com vistas à correção dos rumos e de distorções dos objetivos pretendidos com a captação desses recursos", argumenta o dirigente em favor da tese.

Na origem da proposta, está certamente a pouca fluência, que se tem observado nos últimos anos, dos recursos captados pelas cadernetas de poupança para o financiamento da produção e da comercialização de habitações. De fato, a despeito das normas fixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central, que exigem a destinação mínima de 70% dos depósitos para financiamentos habitacionais, a retração promovida pelos agentes financeiros atinge significativo montante, que deveria estar destinado à construção de moradias, ao invés de migrar para aplicações financeiras estranhas à destinação primeira das cadernetas de poupança.

A explicação comumente oferecida ao público pelos agentes financeiros para tal atitude, fundava-se na falta de definição de regras para o cálculo de prestações que permitissem, igualmente, ao mutuário, a manutenção de níveis suportáveis de comprometimetno de renda ao longo de todo o contrato e, aos agentes financeiros, a efetiva amortização dos financiamentos, devidamente remunerados. A sanção da Lei nº 8.692/93, ao definir critérios para o reajuste das mensalidades dos financiamentos no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, parece oferecer condições para o retorno dos agentes privados ao fomento da produção imobiliária destinada à parcela da classe média ainda capaz de arcar com tais encargos.

A possível volta a uma aparente normalidade, contudo, não deve necessariamente inibir a aprovação do presente projeto de lei que institui o Conselho Curador dos Recursos da Caderneta de Poupança. Ainda que as cadernetas de poupança não constituam propriamente um fundo social, como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, regido por normas e diretrizes estabelecidas por um Conselho Curador –, é evidente o interesse da sociedade com relação ao destino dos recursos captados pelas empresas de poupança. A solvência e a eficácia do Sistema Financeiro de Habitação – que envolve tanto os recursos do FGTS quanto os do chamado SBPE – Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo –, constituem matéria de elevado conteúdo social, vez que a questão habitacional diz respeito diretamente aos quase 120 milhões de brasileiros, três quartos da população do País, que vivem hoje em núcleos urbanos.

O sistema de poupança deve, ao mesmo tempo, remunerar adequadamente os aplicadores e permitir aos tomadores de empréstimos condições de pagamento compatíveis com salários permanentemente aviltados. Por igual, as cadernetas de poupança devem prover os recursos reclamados pelo mercado imobiliário enquanto convivem com a procrastinação de questões essenciais como o rombo do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

Desse modo, um Conselho Curador – integrado por representantes do poder público; do empresariado dos setores imobiliário e financeiro; e de pequenos aplicadores e mutuários – poderá ensejar profunda e determinada análise de todos os fatores intervenientes no sistema. O revigoramento dessa fonte imprescindível de recursos, ao lado do saneamento que se espera seja promovido no âmbito do FGTS, certamente constituirá contribuição valiosa para o atendimento da enorme, e crescente, demanda social por habitações.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – Senador **Júlio Camps.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.692, DE 28 DE JULHO DE 1993

Define planos de reajustamento dos encargos mensais e dos saldos devedores nos contratos de financiamentos habitacionais no âmbito do Sistema Financeiro de habitação, e dá outras providências.

.....

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1° Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 670, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno, solicito sejam requeridas ao Senhor Ministro das Minas Energia informações que confirmem ou infirmem o alegado no anexo artigo "Crime de lesa-pátria", publicado no **Jornal de Brasília**, de 7 de abril de 1995, pelo Sr. José Machado Sobrinho, então diretor da Petrobrás.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – Senador **Roberto Requião.**

Jornal de Brasília, em 7-4-95

CRIME DE LESA-PÁTRIA

José Machado Sobrinho

Na qualidade de diretor da Petrobrás, de ex-chefe de gabinete dos ministros Gabriel Passos, João Mangabeira, Eliezer Batista e assessor especial de Aureliano Chaves, todos do Ministério das Minas e Energia; e, ainda, como ex-deputado federal por quatro legislaturas, nas quais presidi, dentre outras, a Comissão de Minas e Energia; e, por fim, como membro do PSDB desejo condenar a maneira leviana, criminosa, suspeita e, principalmente, injurídica pela qual a privatização da Petrobrás e de outras empresas do mesmo porte, de significação insubstituível para o Brasil e os brasileiros – Eletrobrás, Vale do Rio Doce, Telebrás – vem sendo realizada, até mesmo com a participação ou a omissão de muitos de seus dirigentes.

O meu repúdio decorre da firme convicção de que tanto a Petrobrás quanto as demais empresas sociais só foram criadas "por imperativos da segurança nacional ou relevante interesse coletivo", conforme reza o art. 173 da Constituição. E em momento algum da discussão do assunto no Congresso ficou comprovado que não mais se justificam esses imperativos, que continuam inteiramente válidos e em vigor. Além disso, convém recordar que, na forma do parágrafo 1º do mesmo artigo, as sociedades de economia mista que exploram atividade econômica estão sujeitas ao regime próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias. Logo, elas são tão privadas quanto aquelas que não têm participação da União, dos Estados e dos Municípios.

Dessa forma, fica claro que as eventuais dificuldades ou mesmo a perspectiva de insolvência de empresas estatais deve-se exclusivamente ao despreocupado, todavia abusivo exercício do acionista controlador, no caso a União, a qual não só escolhe a maioria de seus dirigentes sem nenhum compromisso com essas empresas; e mais, para beneficiar sociedades privadas nacionais e estrangeiras, comumente determina às estatais, fora de suas assembléias gerais, portanto irregularmente, que sacrifiquem o seu objeto, os direitos dos acionistas minotitários, dos seus empregados e a economia nacional, agredindo o próprio estado de direito democrático e, por conseqüência, a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, favorecendo umas empresas em detrimento de outras.

A Petrobrás, é bom que se acentue, é uma empresa próspera e vitoriosa em todas as suas atividades econômicas, técnicas e administrativas, e muito mais respeitada no exterior por suas qualificações do que junto a grandes parcelas de autoridades governamentais de todos os escalões. É uma empresa internacionalmente respeitada, em condições de levantar financiamentos externos com menos dificuldades que o Tesouro Nacional. É tecnologicamente detentora de todo o conhecimento de uma empresa petrolífera, além de ocupar a vanguarda na exploração de petróleo na plataforma submarina (**off shore**).

Em 41 anos de existência, a Petrobrás, sozinha, já investiu cerca de US$83 bilhões, enquanto todas as multinacionais, somadas, não ultrapassam US$73 bilhões de investimentos totais no País desde que aqui chegaram. E, diferentemente do que afirmam seus detratores, há 21 anos a União não faz aporte de um centavo para a empresa que, ao contrário, é credora de cerca de US$4 bilhões originários da "conta petróleo" e o do álcool. A Petrobrás contribui com cerca de 4,5% do PIB brasileiro, enquanto 244 bancos nacionais e estrangeiros, somados, participam com 14%. Não obstante, a estatal, sozinha, está recolhendo aos cofres públicos cerca de US$6 bilhões de tributos por ano, enquanto esses 244 bancos não alcançam os US$3 bilhões de recolhimento aos mesmos cofres. E sem falar dos US$190 bilhões que a Petrobrás já economizou em divisas para o Brasil.

Por que então privatizá-la? A lavagem cerebral a que está sendo submetida a opinião pública procura impedir a cidadania de ver com clareza os grandes perigos que vão abalando os alicerces do Estado nacional, gerando prejuízos à economia e aos interesses vitais do povo. Por tudo isso, o Congresso não pode aceitar assumir a responsabilidade de aprovar matérias de tão grande relevância sem exame mais detido e aprofundado que, pelas alterações estruturais a serem produzidas, somente ao povo diretamente caberia decidir por meio de amplo debate plebiscitário.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido será remetido à Mesa para decisão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – **Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1993 (nº 218/92, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção* Interamericana sobre Conflitos de Leis em Matéria de Letras de Câmbio, Notas Promissórias e Faturas, concluída na Cidade do Panamá, em 30 de janeiro de 1975, durante a I Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado, tendo

Parecer contrário, sob nº 80, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 06 de abril passado, quando teve a sua discussão adiada para hoje.

Em discussão o projeto, em turno único.(Pausa)

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, para discutir a matéria.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui o Relator desta matéria na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, lamentavelmente, tive que dar parecer contrário, porque o nosso País adota o mesmo texto da Convenção de Genebra, oferecido pela Liga das Nações, em 1930.

Ora, o art. 2º desta matéria, Sr. Presidente, declara textualmente: "a capacidade de uma pessoa para se obrigar por Letra de Câmbio ou Nota Promissória é regulada pela respectiva **lei nacional**". E só isso basta para nos demonstrar a diversidade de pontos de partida entre o texto de Genebra e o do Panamá.

Por isso, ficaria difícil adotarmos uma posição que seria terrível no campo jurídico.

Por essas razão, Sr. Presidente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania entendeu conveniente recusar aprovação à Convenção Interamericana de modo que, a pretexto de tentar resolver conflitos de leis, não venhamos a criar um verdadeiro e claro conflito de convenções no espaço.

Por essa razão, opinamos pela rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A matéria continua em discussão. (Pausa)

O SR HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, para discutir.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na discussão desta matéria, creio que após o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da lavra do eminente Líder do PP, Senador Bernardo Cabral, não nos resta muito a dizer.

Aduziria e pinçaria do parecer de S. Exª as observações feitas a respeito do Professor Haroldo Valladão, em cuja obra alguns dos entendimentos internacionais foram mantidos. Gostaria, inclusive, de dizer que S. Sª foi meu Professor de Direito Internacional Privado, na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, porquanto brilhante jurista do Comitê de Jurisconsultos Americanos.

Mas os fundamentos para rejeição são exatamente o que asseverava a Convenção sobre letra de câmbio e nota promissória de Genebra, de 1930, da antiga Liga das Nações, subscrita pelo nosso País, acrescida do texto em vigor do Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966, que adotou as providências daquele diploma internacional

Também devo esclarecer que tive informações de que a Procuradoria Judicial da Fazenda Nacional opinou sobre a matéria no sentido de não haver oposição à aprovação, mas não o recomendando expressamente.

Então, acredito que a matéria deva ser rejeitada, adotando-se o parecer da Comissão.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, após ouvir o eminente Senador Bernardo Cabral, Relator da matéria, é evidente que não poderia deixar de aplaudir S. Exª pelo brilhante parecer que oferece. E se permitisse V. Exª, aduziria apenas que o Brasil, tendo adotado a Convenção de Genebra, que remonta ao ano de 1930, tem aplicado constantemente, até os dias de hoje, as disposições da Convenção de Genebra sobre letras de câmbio e promissórias, inclusive com manifestações jurisprudenciais e doutrinárias a respeito dessa Convenção.

Lembro-me de que na época em que advogava, no Rio de Janeiro, V. Exª e eu tivemos oportunidade de abordar, no mesmo processo, a validade e a importância do que foi ajustado na Convenção de Genebra. E estando o texto da Convenção de Genebra em vigor, já respaldado por manifestações jurisprudenciais, seria uma temeridade adotar um novo texto de uma nova convenção, principalmente agora, como salienta o Relator, no instante em que o Brasil entra no MERCOSUL e deve padronizar a parte jurídica, especialmente sobre letras de câmbio e notas promissórias.

Por essa razão, estou de acordo com o voto do eminente Relator, Senador Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 30, DE 1993
(Nº 218/92, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Conflitos de Leis em matéria de Letras de Câmbio, Notas Promissórias e faturas, concluída na cidade do Panamá, em 30 de janeiro de 1975, durante a I Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana sobre Conflitos de Leis em matéria de Letras de Câmbio, Notas Promissórias e faturas, concluída na cidade do Panamá, em 30 de janeiro de 1975, durante a I Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1993 (nº 117/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 170, da Organização Internacional do Trabalho, relativa à segurança na utilização de produtos químicos no trabalho, adotada pela 77ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, em 1990, tendo

Parecer favorável, sob nº 249, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Em discussão o projeto, em turno único.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1994 (nº 329/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviço Móvel Celular entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República Argentina, o Governo da República do Paraguai e o Governo da República Oriental do Uruguai, celebrado em Las Leñas, em 27 de junho de 1992, tendo

Parecer favorável, sob nº 250, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Em discussão o projeto, em turno único.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1994 (nº 223/92, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo-Quadro de Cooperação e de seu Ane-

xo, celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em 1992, tendo

Parecer favorável, sob nº 251, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Em discussão o projeto, em turno único.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 671, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do artigo 13 do texto do Acordo-Quadro de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Solicito manifestação das Lideranças partidárias com relação a este assunto.

Em votação o requerimento.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem a palavra o Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou com uma dúvida e gostaria que a Mesa esclarecesse.

Em se tratando de um Acordo Internacional, pode haver destaque para votação em separado de parte dessa matéria? A mim me parece que não. Creio que cabe ao Senado Federal aprovar ou não o Acordo.

Gostaria que V. Exª lançasse luzes sobre o assunto, do ponto de vista regimental.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O **Diário do Congresso Nacional**, edição de novembro de 1989, registra que, através de emenda, em 1989, o Decreto Legislativo nº 30 teve suprimido um trecho, provisoriamente, nas suas disposições finais, que era um Acordo de Cooperação Econômica, a partir da data da sua assinatura. Realmente, já houve nesta Casa. Mas, em seguida, após essa modificação que o Senado Federal fez, ao voltar para a Câmara dos Deputados, foi rejeitada essa emenda.

O nosso famoso e inesquecível jurista, Pontes de Miranda, entende que, in comentário:

> A Constituição de 46 se manifesta do seguinte modo sobre o assunto: a regra é aprovar ou não, e que a apresentação de emendas, pelo Legislativo, deve ser interpretada como tratado, não tendo conseguido aprovação, e entabulará o Executivo ou não, a seu juízo, as negociações.

Está bem esclarecido esse assunto.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Exatamente, Sr. Presidente, e é por isso que eu coloquei a questão. A mim me parece que uma emenda significará justamente a não-aprovação do Tratado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra a V. Exª, para um esclarecimento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para esclarecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero importante esse acordo que estabelece relações de cooperação entre o Brasil e a Comunidade Econômica Européia, concretizado na Declaração de Roma, de 20 de dezembro de 1990.

A priori, os domínios da cooperação econômica não excluem qualquer setor, mas estabelecem em especial a seguinte abrangência: indústria, utilização de recursos naturais, propriedade intelectual, regulamentação sanitária, turismo, transportes, informática, eletrônica, telecomunicações e utilização de técnicas espaciais.

Para cada um desses setores são definidos objetivos e meios de concretizar as ações que incluem além das áreas já citadas as ações relativas à modernização da administração pública, luta contra drogas, assistência técnica, visando à melhoria dos serviços sociais.

Obviamente, constitui-se num avanço entre as relações bilaterais, mas haveria o problema da inconstitucionalidade no que diz respeito à cooperação no setor de mineração, pois o art. 13 estabelece ações conjuntas que têm por objetivo incentivar as empresas das duas parte a participarem da prospecção, exploração, extração e comercialização dos respectivos recursos minerais.

O texto precisaria ser comparado com o art. 176 da Constituição, que restringe a pesquisa e a lavra de recursos naturais a brasileiros ou empresa brasileira de capital nacional.

Todavia, Sr. Presidente, não é a intenção deste Senador impedir a consecução do artigo no seu âmbito maior.

Por essa razão, retiro a solicitação de destaque supressivo ao art. 13.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Retirado o destaque, prossegue-se à votação da matéria.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – **Item 5:**

> Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1994 (nº 279/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área do Meio Ambiente, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990, tendo
>
> Parecer favorável, sob nº 252, de 1995, da Comissão
>
> – de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Em discussão o projeto, em turno único.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – **Item 6:**

> Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1995 (nº 220/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Internacional sobre a Utilização de Estações Terrenas de Bordo da INMARSAT em Águas Territoriais e em Portos, concluído em Londres, em 16 de outubro de 1985, e assinado pelo Brasil, em 29 de janeiro de 1987, tendo
>
> Parecer favorável, sob nº 253, de 1995, da Comissão
>
> – de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1995 (nº 284/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28 de dezembro de 1992, tendo

Parecer favorável, sob nº 254, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1995 (nº 433/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, assinado em Santiago, em 16 de outubro de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 255, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 89, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Diversos nº 22, de 1995, e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim, com base nas representações formuladas pelo Partido dos Trabalhadores, e nos dados de prova já colhidos ou que vierem a ser obtidos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 27 de abril passado, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Em discussão o parecer, em turno único.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Diante do que foi aprovado, deveríamos ouvir o nobre Senador Romeu Tuma, indicado para se pronunciar a respeito do assunto.

Na última vez em que esse parecer foi colocado em votação, numa deferência ao Senador Romeu Tuma, ficou decidida a transferência da votação para a data de hoje, quando S. Exª já estaria de volta, para que pudéssemos ouvir a opinião de S. Exª, assim como a do nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Mesa comunica a V. Exª que não solicitou nenhuma inscrição do Senador Romeu Tuma, sendo que S. Exª apenas neste momento chegou ao plenário. A pauta da sessão estava em discussão para, em seguida, ser colocada em votação.

Consulto o nobre Senador Romeu Tuma se deseja pedir a palavra para discutir a matéria.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço desculpas, pois não conheço bem o Regimento. Este é o primeiro fato em que a Corregedoria tem participação direta.

Vim a este plenário para instruir-me sobre o procedimento correto, visto que não houve tempo hábil para que eu exarasse um parecer a respeito do assunto. Assim sendo, teria que usar verbalmente da palavra para tentar esclarecer que a matéria foi aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mediante parecer do ilustre Senador Josaphat Marinho. O Senador José Fogaça solicitou que se procurasse, através dos órgãos competentes, informações a respeito do assunto, para melhor esclarecer ao Plenário, a fim de que este pudesse votar com mais segurança.

Portanto, entendo ser minha obrigação moral tentar expor o que obtive através dos órgãos competentes, para não caracterizar uma omissão ou que eu tenha viajado para isentar-me do resultado dessa decisão.

Comuniquei o fato e pedi um prazo maior para que pudesse, inclusive, fornecer um trabalho mais elaborado, e distribuir um parecer com a formalidade que o assunto requer. Peço desculpas aos Srs. Senadores porque não houve tempo para isso.

Peço encarecidamente que me seja permitido, ao menos, demonstrar o que foi feito pela Corregedoria.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência concede a V. Exª 20 minutos para discutir a matéria, ocupando a tribuna da Casa.

O SR. ROMEU TUMA (PL-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a concessão de V. Exª. Tentarei, dentro do prazo que me foi concedido, fornecer explicações a V. Exªs sobre a matéria que me foi dada a esclarecer.

Poderia iniciar a explicação tentando responder aos ofícios e representações – como bem nominou o Senador Josaphat Marinho. Com todo o respeito ao parecer de S. Exª, não há nada a se contrapor às representações.

Tentarei responder aos ofícios. Inclusive, Sr. Presidente, o processo veio às minhas mãos neste minuto, até por respeito à Mesa, que não poderia colocá-lo na Ordem do Dia se ficasse comigo – emprestaram-me ontem, à noite, para que eu, ao menos, pudesse rever as peças que seriam importantes para o esclarecimento ao Plenário.

Apesar da minha experiência de policial, estou um pouquinho afobado, visto que o Senador Roberto Freire disse-me que eu não era mais um policial e, sim, um Senador. Portanto, aqui não poderia agir como policial, mas conforme o que me foi imposto, até porque a Corregedoria está limitada ao espaço físico do Senado. Ela não pode extrapolar e nem tem o poder de polícia de investigar nenhum fato fora daquilo que ocorrer dentro deste recinto. Desse modo, se alguma coisa deixou de ser feita, poderei ser perdoado, pois não houve omissão, mas impossibilidade da prática de determinados atos que pudessem melhor elucidar esse problema.

Requeri informações à Procuradoria de Justiça – ao Dr. Aristides Junqueira, pessoalmente, com quem tive uma amigável

conversa e a quem expus as nossas preocupações. S. Exª comprometeu-se a informar, por ofício, tudo aquilo que pudesse interessar a este Plenário para decidir sobre as acusações contra o nobre Senador Ernandes Amorim.

Em resposta, esse ofício veio à Mesa e foi lido aos Srs. Senadores, quando o ilustre Senador Ramez Tebet respondia pela Corregedoria.

O ofício ficou sobre a minha mesa, pois estava sendo preparado um cronograma. Penso que fui atropelado pelos acontecimentos, mas vou tentar usar da memória. Nesse ofício, há um fato interessante. Pelas notas taquigráficas, não vi a citação que consta no parecer do ilustre Procurador Cláudio Fonteles, designado para apreciar determinados processos, ações penais do Tribunal de Justiça de Rondônia. Os processos referem-se a irregularidades administrativas, em concorrências públicas. O parecer do Dr. Cláudio Fonteles, no dia 22 de março, forneceu um detalhe importante, quando afirmou não ter condições de aceitar como fato verdadeiro a acusação do Tribunal contra o Senador Ernandes Amorim. Com isto, propunha que fossem abertos, através da Procuradoria Federal de Rondônia, inquéritos policiais para investigar os fatos delatados na ação penal do Tribunal de Justiça de Rondônia. Então, nem a Procuradoria aceitava, em princípio, como verdadeiras as acusações que eram administrativas. Vinte e três processos foram abertos no dia 22 de março. Estou citando as datas para que V. Exªs entendam que os fatos começaram a surgir e evoluir depois das denúncias que chegaram ao conhecimento desta Casa.

Os dois ofícios, do PT e do PSDB, tiveram o objetivo de levantar a questão e demonstrar que esta Casa bitolou e mostrou, publicamente, a que veio e que aquele que tiver responsabilidade pagará e não terá direito a assento neste Parlamento.

Mas a verdade real sempre tem que prevalecer. Eu poderia vir aqui tentar fazer uma média com a imprensa e distorcer os fatos, através de devaneios e cruzamentos de informações, e procurar enredar o Senador Ernandes Amorim. Não estou fazendo matéria de defesa, estou apenas condicionando o meu comportamento. Se cheguei a esta Casa depois de 40 anos de vida policial foi porque sempre busquei a verdade real; jamais me servi do meu cargo para impingir a alguém qualquer inverdade, qualquer calúnia, qualquer injúria pelo poder de polícia.

Então, essas são preliminares que gostaria que V. Exªs soubessem. Esses 23 processos se referem a problemas administrativos em tese, segundo a posição que me foi apresentada hoje em uma minuta enviada pelo Senador Ernandes Amorim, através de sua assessoria; trata-se de matérias discutíveis. Se processado e condenado, S. Exª será imediatamente afastado por este Plenário em razão de condenação por improbidade administrativa, o que já está sendo apurado pela Procuradoria.

Ontem, o ilustre Senador Eduardo Suplicy me perguntava sobre o depoimento da ex-esposa do Senador Ernandes Amorim e acusadora, D. Hélia. Informei ao Senador Suplicy que, apesar de ter enviado ofício ao Ministro da Justiça, através da Presidência desta Casa, não tinha obtido ainda nenhum resultado dos meus pedidos. Inclusive, ontem eu procurei almoçar com o delegado que está respondendo pelo DPF e insisti muito nesse documento.

Sei que o parecer do Senador Josaphat Marinho esclarece bem a temporalidade do ato hediondo do provável narcotráfico, mas nada tem a ver com a materialidade do crime. Só que, como o Plenário aprovou que se buscasse a vinculação do crime com o processo, que poderá ser aberto se essa for a decisão da Casa, fui investigar se havia materialidade do crime. Eu precisava saber, até por um convencimento de ordem pessoal, já que vou voltar à minha cadeira para votar juntamente com V. Exªs.

Entretanto, fui surpreendido, hoje, com muita tristeza: ninguém se deu ao trabalho de ouvir a D. Hélia no presídio da Papuda. Hoje é que estamos tomando essa providência instado pelo nobre Senador Eduardo Suplicy, porque achávamos que era uma peça importante, já que o narcotráfico é o delito mais grave, em tese, de que está sendo acusado o nobre Senador.

Procurei conversar com assessores da Câmara dos Deputados que acompanharam a CPI do Narcotráfico, na qual baseiam-se as acusações veiculadas pela imprensa. Não quis falar com nenhum dos Deputados, até porque o meu filho foi participante dessa CPI e eu não queria me condicionar nem me tornar suspeito ao fazer o levantamento.

Vou tentar montar as circunstâncias em que se desenvolveu o depoimento, até para ver se chegamos ao porquê da acusação de narcotráfico.

Segundo os funcionários, no dia do depoimento realizado no hotel de Boa Vista, a Comissão chegou protegida pela Polícia Federal juntamente com a assessoria; desculpe-me, Senador Ernandes Amorim, quero apenas trazer os fatos à luz do que os meus ouvidos ouviram. Logo após, chegou o Senador Ernandes Amorim com vários, acredito eu, garimpeiros, embora tenham me dito que eram capangas. Como alguns deles estavam armados, foram desarmados pela Polícia Federal.

Não estou acusando o Senador, estou mostrando as circunstâncias que podem ter levado a um confronto com a Comissão e, pela incontinência verbal do Senador, podem ter trazido algumas deduções que, talvez, não sejam reais.

Quando do depoimento, perguntou-se ao Senador sobre uma estrada aberta pelo Prefeito de Costa Marques dentro do território boliviano. Nesse ponto, há confusões, pois o Senador Ernandes Amorim foi acusado de ter aberto a estrada. Isso não é verdade, quem a abriu foi o Prefeito de Costa Marques e, infelizmente, o filho desse Prefeito foi preso transportando éter e acetona naquela região.

Há uns dois, três anos, Yayo Rodriguez, que era considerado o maior traficante da Bolívia, disse que havia permanentemente troca de produtos, como gado, cassiterita por cocaína. Então, perguntado ao Senador Ernandes Amorim se também era favorável à abertura da estrada, S. Exª respondeu que abriria dez, vinte. Argumentaram que a estrada estava facilitando o transporte de cocaína, ao que o Senador respondeu que não tinha nada com isso, que não era polícia, não era nada, que queria buscar uma solução para o transporte da produção de cassiterita. Daí deve ter surgido a suposição de que S. Exª estava protegendo o narcotráfico, buscando meios para facilitá-lo.

Estou tentando achar o motivo que se chegou a essa acusação, porque não encontrei em lugar nenhum, nem por indícios, fatos que indicam que o Senador Ernandes Amorim tem vinculação com o narcotráfico. Estou querendo explicar o ofício do PSDB, porque, tendo em vista as denúncias levadas ao conhecimento daquele partido, este requereu sobre o narcotráfico e outras acusações, mais especificamente sobre o narcotráfico.

O PT fala sobre crimes do meio ambiente e outros artigos do Código Penal, como desacato, apologia ao crime, exploração de minério sem licença federal, ofensas às autoridades estaduais e federais. Anteontem, houve um debate na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Mineração no Brasil, cujo Presidente é o Senador Ramez Tebet, entre o ex-diretor do DNPM, Prata Salomão, e o Senador Ernandes Amorim sobre a questão de quem chegou primeiro (se foi o garimpeiro ou a empresa) e se era legal ou ilegal a exploração pelo garimpeiro do garimpo de Bom Futuro, cuja cooperativa, COGARI, foi constituída, preliminarmente, pelo Senador Ernandes Amorim.

Dizem que houve falsidade ideológica, creio que em tese, porque a ata se corrige no mesmo dia, no mesmo documento. Então, não foi a apresentação de um documento. Se eu estiver errado, o Senador Ernandes Amorim poderá me ajudar no esclarecimento. Mas penso que corrigiu, porque havia uma pré-exigência para a autorização da garimpagem, a condição de garimpeiro, que não constava na primeira ata de constituição da cooperativa, da COGARI. E aí houve esse debate ontem, que depois o Senador Ramez Tebet poderá explicar melhor.

Eu trouxe, para entregar ao PT, alguma coisa sobre a legislação da época, quando havia, realmente, um plano muito bem engendrado por alguns exploradores do decreto de lavra. Eles ficavam procurando lugares onde havia a possibilidade de garimpagem e comunicavam imediatamente a Brasília, onde alguém já entrava com o pedido. Então, a validade do decreto de lavra ou da autorização primária de exploração se dava pela anterioridade, quer dizer, era de quem chegasse primeiro. E normalmente era muito mais difícil chegar primeiro a informação solicitada pelo garimpeiro do que a de quem tinha uma boa estrutura.

Quanto ao desacato, houve essa discussão entre o Senador e a Comissão, em que S.Exª dizia que não respeitava a lei, somente o que era importante para ele: o que consta dos autos. Mas quem conhece o garimpo – o Senador Jader Barbalho, que foi Governador, sabe o que é o garimpo, o Senador Edison Lobão conhece o garimpo do seu Estado – sabe que ali o cidadão perde a identidade pessoal, passa a ter um apelido. Há algumas referências, no processo da Comissão, a, por exemplo, Zé da Gasolina, a Coquinho. Não há a identidade das pessoas, porque isso é o que acontece no garimpo. Portanto, se lá ninguém respeita a lei é porque o Estado ainda não a levou lá. Não foi o cidadão que deixou de respeitá-la.

Estou tentando apresentar um quadro, para ver se consigo explicar o que acontece. Quando fui Diretor da Polícia Federal, eu presidi algumas operações relacionadas ao garimpo. O nobre Senador sabe o quanto sofremos na sua região. E lá eu sempre dizia à imprensa, e tenho coragem de repetir: o garimpeiro não é um bandido, ele é alguém que não conseguiu oportunidade em sua terra e foi se aventurar, na esperança de descobrir alguma coisa que o enriquecesse. Mas não sem trabalho, porque a promiscuidade e o sofrimento em que o garimpeiro vive deveriam servir de exemplo para as pessoas buscarem um pouco de humildade. É claro que algumas lideranças se destacam e conseguem o comando da região, mas é um sentimento regional, alguma coisa diferente da que sentimos nos centros urbanos.

Sr. Presidente, não sei se respondi os ofícios do PT e do PSDB, e ao próprio Senador Ney Suassuna, que, também preocupado com a imagem do Senado, apresentou um requerimento no mesmo sentido.

Sebastião Alves Teixeira é o nome do Prefeito de Costa Marques, cujo filho era ligado ao boliviano Yayo Rodrigues, e foi preso transportando cocaína.

É importante ser analisado o parecer do Subprocurador Cláudio Lemos Fonteles, que abriu 21 ações no dia 22 porque as peças originárias do Tribunal de Justiça de Rondônia o convenciam de que o Senador teria praticado um crime.

Sr. Presidente, tenho ainda algum tempo?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – V. Exª dispõe de 1 minuto, mas a Mesa concede a V. Exª mais 5 minutos, em caráter excepcional.

O SR. ROMEU TUMA – Tenho aqui uma relação que me foi mandada, da Justiça de Ariquemes, que fala em delitos que teriam sido praticados há mais de 10 anos, em 82, em 86. São coisas bem antigas. Tenho aqui as atas da composição da COGARI e outros detalhes que foram elencados que talvez não haja tempo de explicar. Mas penso que se a Justiça se preocupa com as acusações levantadas contra Ernandes Amorim, ela teve tanto tempo hábil quanto nós para requerer a impugnação da candidatura de S.Exª. Se não teve tempo de impugnar, poderia ter se manifestado contra a diplomação. Mas ninguém fez nenhuma manifestação.

O que me traz uma grande preocupação é continuarmos com este andor sem sabermos em que igreja entregar. É difícil para este Plenário, para este Senado arcar com uma responsabilidade que, em tese, teria que ter sido tomada pelas autoridades competentes.

Mesmo o Presidente Sarney tomou providências imediatas tão logo teve conhecimento do que, em tese, seria a **notitia criminis**, comunicando ao Supremo Tribunal Federal. A providência que o Supremo tomou e não cumpriu até hoje seria ouvir a esposa e a acusadora do Senador.

Estou falando com fatos. Não posso chegar aqui e dizer que houve um delito sem apresentar o corpo de delito. Não há crime sem o corpo de delito. Não adianta eu chegar e dizer que matei alguém, que assaltei uma casa, e depois não saber explicar onde está o corpo e por onde eu entrei na casa. O crime só se consubstancia, só tem embasamento para apuração e responsabilidades se se encontra o corpo de delito.

Não estou me contrapondo à tese levantada pelo ilustre Senador Josaphat Marinho, porque ele explica que para se apurar a falta de decoro não é preciso haver a materialidade do crime. Mas como se trata de um crime grave e hediondo, o narcotráfico, creio que seria importante, se fosse necessário, que se buscasse a materialidade do crime. O próprio Senador Josaphat Marinho, no trabalho que entregou aos Srs. Senadores, conclui, os assessores concluem, que, se comprovada a criminalidade, este Plenário terá a obrigação, independentemente de qualquer outra forma, de conceder a licença para processar o Senador Ernandes Amorim e, se necessário, afastá-lo deste plenário.

Eu realmente busquei, no pouco espaço de tempo que tive, todas as fontes que pudessem dar-me informações, que é a única coisa que a Corregedoria pode fazer, de acordo com a Instrução Normativa nº 17. Não tenho poder de polícia, a não ser para atos praticados dentro do ambiente do Senado, repito. Dizem que os bons advogados repetem sempre os argumentos para convencer os juízes. Mas eu estou apenas querendo expor.

Estou à disposição do Srs. Senadores, se a Presidência permitir, para responder a algum questionamento.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – V. Exª encerrou?

O SR. ROMEU TUMA – Estou à disposição dos Srs. Senadores se quiserem fazer algum questionamento. Acho que é um assunto grave e talvez o tempo possa ser extrapolado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Mesa esclarece a V. Exª que não pode haver debate neste instante entre o Plenário e o nobre Corregedor. Mas no decorrer da discussão da matéria, V. Exª poderá intervir a qualquer instante para prestar os esclarecimentos devidos.

V. Exª encerrou por completo o seu esclarecimento como Corregedor?

O SR. ROMEU TUMA – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Cumprida a pauta do Sr. Corregedor, Senador Romeu Tuma, passamos à discussão da matéria.

O primeiro inscrito é o eminente Senador Epitacio Cafeteira. S. Exª dispõe de 10 minutos para discutir a matéria.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já prestei depoimento aqui sobre o que são as notícias da imprensa a respeito dos políticos. Na ocasião, deixei claro que este não é o

foro para denúncias. Não tem por que haver uma comissão que começa um inquérito disfarçado de investigação se, como disse o nosso Colega Corregedor Romeu Tuma, S.Exª não tem condições de conseguir respostas em parte alguma. Mas, mesmo que tivesse, não seria apenas com base em notícias de jornais que nós iríamos transformar o Senado da República num tribunal.

Em abril do ano passado, durante a campanha para as eleições, fui acusado por uma "imprensa" que me colocava como homem que se enriqueceu ilicitamente no governo. A maior autoridade para apurar, o Procurador-Geral da República, mandou abrir investigação a respeito daquela notícia. Um ano depois, em abril deste ano, mandou arquivar o processo, porque não havia provas. Mas aquela declaração, aquela notícia era política, como foi política a notícia de que seqüestrei, assassinei e fiz desaparecer o cadáver de um cidadão que atropelou o meu sogro. Novamente a Procuradoria da República mandou apurar, e a Polícia Federal encontrou o pretenso morto, que falou e disse que estava vivo. Quem me denunciou, que seria um irmão dele, não existe. Foi um fantasma criado para gerar confusão política a uma semana do pleito.

Sr. Presidente, reconheço o esforço do nobre Senador Romeu Tuma. O que existe contra o nosso colega Senador? Um Procurador da Justiça de Rondônia acredita que ele é responsável por delitos outros que não este de que é acusado agora.

Com relação à estrada, o próprio Senador Romeu Tuma disse que ela foi aberta pelo prefeito e não pelo Senador Ernandes Amorim. Na Comissão da Câmara sobre o narcotráfico, falou-se que a abertura daquela estrada teria facilitado o narcotráfico.

Fico pensando que amanhã vão dizer que Santos Dumont também facilitou o narcotráfico, porque a descoberta da aviação facilitou essa prática.

Pergunto aos Srs. Senadores: será que a honra desta Casa está em tal declínio, será que a honra desta Casa precisa ser lavada a qualquer custo, que por uma acusação na imprensa se pega um Senador e se faz como se fazia antes? Todos botam a mão na cabeça do bode, transfere os seus pecados para o bode e depois corta a cabeça do bode. Não, não pode haver um bode expiatório no Senado.

Eu não entendo assim. Votarei a favor da licença para processar qualquer um dos Srs. Senadores. E se for pedido licença para me processar, eu mesmo vou votar a favor.

Agora, transformar este Senado num tribunal, permita-me, Sr. Presidente, eu não tenho como concordar com isso. Tenho que lutar para que não seja aberto o precedente, porque, depois de aberto o precedente, não sabemos aonde vamos parar.

O conhecimento que tenho com o Senador Ernandes Amorim foi depois de sua posse. Não tenho nenhuma relação de amizade com S. Exª, mas entendo que houve alguma frustração com a sua eleição para a 4ª Secretaria do Senado.

Foi a partir dessa eleição que, de repente, as nuvens se armaram sobre sua cabeça e os raios caíram.

Eu diria que devemos uma satisfação e até um pedido de desculpas a um colega nosso, e um pedido de desculpas ao povo de Rondônia, porque estamos contestando a sua escolha para um seu representante nesta Casa.

Votando contra o parecer não estaremos, evidentemente, dando um atestado de idoneidade ao Senador Ernandes Amorim. Mas não podemos manter um atestado de desconfiança, não podemos manter essa situação que está ocorrendo desde o dia da sua posse, desde o dia em que foi eleito 4º Secretário, com os votos dos Srs. Senadores e com o meu, inclusive. Não podemos admitir essa situação que o atinge e à sua família.

As autoridades constituídas que procurem pesquisar e batam à porta desta Casa para pedir licença.

Este tem que ser o comportamento do Senado, o Senado para o qual concorri a uma cadeira. Este é o Senado a que quero pertencer, um Senado que esteja voltado mais para a legislação deste País e menos para o medo permanente que há da imprensa.

Esta Casa tem livro de ponto. Eu nunca vi, em nenhum parlamento no mundo, senador assinar o ponto. Nós assinamos. Pela manhã, não assinamos nosso nome, mas apertamos um botão para constar no painel a nossa presença, como se estivéssemos numa escola ou numa repartição pública. Aqui, estão homens encanecidos, a serviço da Pátria. Aqui, estão homens que têm uma vida dedicada a este País e que, de repente, são submetidos a esse procedimento.

Eu, depois, quero fazer uma questão de ordem à Mesa. Se nos dias normais, o Livro de Ponto abre às 9 horas da manhã, quando a sessão é às 14 horas e 30 minutos, às sextas-feiras, em que a sessão é às 9 horas, o Livro de Ponto não poderia abrir mais cedo, Sr. Presidente?

É isso que temos que reconhecer. Temos que ter outro comportamento, um comportamento que diga ao povo deste País: "Nós nos respeitamos, porque nós somos representantes do povo brasileiro."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, segundo orador inscrito, para discutir.

S. Exª dispõe de 10 minutos.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, esclareço logo que pelo que li a respeito do assunto, e tive oportunidade de perpassá-lo desde o seu começo, quando no dia da nossa posse aqui, vou votar contrariamente à instauração de processo parlamentar contra o Senador Ernandes Amorim. E explico porquê. No dia da posse, nós tomamos uma atitude, em função de um acervo de peças que nos chegou às mãos, folhas de jornais, até xerocópia de uma página da Enciclopédia Britânica, e informações de que as televisões tinham veiculado alguma coisa a respeito de suspeitas contra o Senador Ernandes Amorim, por fatos absolutamente pretéritos e muito pretéritos em relação àquele dia em que S.Exª tomava posse aqui como Senador e como membro da Mesa.

Naquela ocasião, nós, do PSDB, nos reunimos, e este assunto foi até muito clarificado quando de um aparte que dei ao próprio Senador Ernandes Amorim, que falava aqui em ocasião anterior, e nós concluímos que não podíamos ficar com aquilo na mão sem uma conseqüência. Provavelmente foi isso que fez o PT também.

Remetemos à Mesa do Senado aquele acervo de peças, tendo a cautela de dizer que a Mesa tomasse as providências que considerasse adequadas.

De princípio, logo vimos que aquilo não gerava e não irradiava conseqüências para produção de um processo de natureza parlamentar. Mas mandamos à Mesa e tomamos o cuidado de pedir ao Senador Teotonio Vilela Filho que suscitasse junto à Mesa uma questão mais ou menos assemelhada ao segredo de justiça, um segredo parlamentar, ou seja, que se formasse o juízo de conhecimento sobre aquelas peças sem que tal decisão se tornasse pública, pois isso não era interessante nem para o Senador nem para o Senado.

Pois bem, o Senador Teotonio Vilela, no seu parecer, diz:

"Quanto à questão de fundo, as "suspeitas" veiculadas pela imprensa terão que se respaldar em demonstrativos aceitáveis, em razão da consistência."

O Senador Teotonio Vilela, então, entendeu que não havia como dar conseqüência maior àquele acervo de peças. E nós, afi-

nal de contas, já tínhamos refletido assim também. Tínhamos chegado àquela mesma conclusão.

O que temos hoje aqui? Perante o Plenário, há um relatório, cujo subscritor, Senador Josaphat Marinho, é digno de nossas permanentes homenagens, que conclui pelo cabimento da instauração de um processo parlamentar.

O que é um processo parlamentar? É o processo que se instaura para apurar a falta de decoro do Parlamentar. O próprio Relator deixou claro que, para que haja falta de decoro, há de existir contemporaneidade entre a falta do Senador, que é imputada como falta de decoro, e o exercício efetivo do seu mandato.

Esses fatos deitam raízes em épocas bem remotas em relação ao dia em que S. Exª tomou posse. E nós sabemos, pelas informações que temos, que nem sequer inquérito policial foi instaurado, Sr. Presidente. A Polícia Federal encaminhou expediente ao Senador Ernandes Amorim, o qual li agora e que está aqui transcrito. Ele termina afirmando que "restou evidenciado que não consta registro de V. Exª com o narcotráfico". Isso significa que não consta inquérito nenhum para apurar narcotráfico em que o indiciado fosse o eminente Senador Ernandes Amorim. Não consta inquérito para apurar falta outra alguma que lhe pudesse ter sido imputada.

Ora, Sr. Presidente, até para o inquérito policial precisamos de um mínimo de provas, sem as quais o inquérito pode ser trancado com **habeas corpus**. Até para o inquérito policial, que é uma peça inquisitorial, em que não há contraditório, precisamos ter um mínimo de provas.

O que é um indício? Indício é o que é necessário para que se instaure um inquérito, é uma circunstância provada, em função da qual fazemos inferências de que terá ocorrido uma conduta típica atribuída ao indiciado. O indício é um silogismo: há que ter uma conduta provada como base. Por exemplo: Pedro atirou em Antônio; Pedro nega que atirou, mas há o exame de balística, há testemunhas. Então, há um mínimo de indícios para começar um inquérito policial. Se esse inquérito for instaurado contra Paulo, não tenho por que aceitar isso e posso entrar com um **habeas corpus** para trancar o inquérito policial, pois não há o mínimo de indícios para instaurá-lo.

No caso, precisaríamos ter o inquérito policial, quer dizer, o início da **persecutio** e, depois, uma ação penal, para cuja instauração precisaríamos de autorização do Senado. O que o Supremo Tribunal Federal fez foi autorizar a abertura de inquérito policial. O Supremo tomou conhecimento dos fatos e agiu como Pilatos: mandou que se instaurasse inquérito policial. Ora, ele nem precisava fazer isso, porque para instaurar inquérito policial contra um Senador ou contra quem quer que seja não é necessário autorização do Supremo.

A essa altura, o que se vê é que não houve, nunca, apuração de ilícito algum; não houve sequer comprovação que pudesse ensejar um inquérito policial e a persecução criminal contra o Senador Ernandes Amorim, antes de S. Exª ser eleito.

Hoje, o que existe aqui é a necessidade de rechaçar um processo parlamentar contra alguém que definitivamente – seria a maior da heresias concluirmos o contrário – não praticou falta de decoro parlamentar. Não há como atribuir a S. Exª esse crime, embora se irradie, em conseqüência, o passado sobre o presente. Mas, para apurar violação de decoro parlamentar, o fato precisa ser contemporâneo ao exercício do mandato. Se os fatos são anteriores, não há sequer como começar a instauração de um processo parlamentar.

Desejo levantar essas questões, Sr. Presidente, porque, como dizia o doutrinador penal, de cujo nome não me lembro no momento, o processo criminal ou o próprio inquérito criminal já é tão doloroso quanto a própria pena. Há muitos criminosos que, culpados, anseiam pelo término da apuração para viver a realidade da pena, pois recebe a primeira pena com o processo e a segunda com a punição.

Entendo que não há razão para deixarmos isso prosseguir. Está claro o caminho que o Senado deve seguir: rechaçar essa possibilidade. Não há qualquer condição de demonstrar que isso é contemporâneo ao exercício do mandato parlamentar. Podemos, então, votar contra a instauração desse processo e ficar, como pretendo, de bem com a nossa consciência.

Não conheço o Senador Ernandes Amorim profundamente. O nosso tempo de convivência não soma talvez uma hora, mas não vou votar contra a minha consciência. Por isso, voto para que esse processo não seja instaurado. Se, amanhã, inquérito policial chegar à conclusão de que houve prática de ilícitos que permitam a instauração de ação criminal será outra coisa, porque nem mesmo o Senador Ernandes Amorim pode dispor da imunidade que tem. De qualquer maneira, se isso ocorrer, a questão será submetida a esta Casa, e, calmamente, decidiremos o que vamos fazer.

Muito obrigado.

O Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para discutir.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para discutir esta questão, gostaria apenas de prestar um esclarecimento à Casa.

Foi instalada a CPI da Mineração para averiguar o contrabando de minério, bem como o envolvimento de mineradores com o narcotráfico e outros problemas correlatos com a mineração no Brasil.

Sou o Relator dessa CPI. Já ouvimos o Presidente da FUNAI, o Diretor-Geral do DNPM, o Presidente da CPRM e o Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Vicente Chellote. Por uma questão de consciência, tenho de dar este depoimento: a todos esses homens responsáveis pelos citados organismos públicos federais foi perguntado se havia alguma denúncia, alguma investigação, alguma questão que levantasse suspeição do envolvimento do Senador Ernandes Amorim com qualquer um desses problemas. As respostas dos dirigentes dessas entidades sempre foram negativas. Perguntei especialmente sobre essa questão ao Dr. Vicente Chellote , que disse textualmente – está gravado nos Anais da CPI para qualquer um que queira verificar – que não havia, até aquele momento, nenhuma investigação e nenhuma acusação contra o Senador Ernandes Amorim por tráfico de drogas ou por contrabando de minério.

Por conta disso, quero declarar meu voto, que é contra a instalação da investigação e acredito que todo o Senado deve acompanhar esse voto. Muito obrigado.

O Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a Bancada do PSDB havia solicitado ao Presidente José Sarney que apurasse os fatos sobre as denúncias contra o Senador Ernandes Amorim.

O Presidente José Sarney, inicialmente, encaminhou o pedido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, ao Corregedor, Senador Romeu Tuma. No depoimento feito pelo Corregedor ficou claro que, durante esse período, não se conseguiu apurar nenhum fato sobre as denúncias contra o Senador Ernandes Amorim.

O objetivo do PSDB não era condenar o Senador Ernandes Amorim, mas apurar os fatos. Sendo assim, como nenhum fato foi apurado até o presente momento, não podemos condená-lo. Portanto, vamos encaminhar a nossa votação no sentido de que não seja aberta a comissão, tendo em vista o depoimento conclusivo do Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, diante das informações que surgiram no início dos trabalhos legislativos, também avaliamos que seria importante a apuração dos fatos que não conhecíamos em profundidade.

Sendo assim, na mesma linha de raciocínio do PSDB, nós, do Partido dos Trabalhadores, concluímos que, em defesa da instituição, seria importante que aqueles indícios e fatos pudessem ser averiguados.

O Senador Romeu Tuma fez aqui uma exposição sobre tudo que está sendo apurado e averiguado. Até o presente momento, não há imputação de fato grave de crime que porventura tenha sido cometido pelo Senador Ernandes Amorim. Precisaríamos de informações as mais completas possíveis.

Ainda hoje, Sr. Presidente, telefonei à direção do Partido dos Trabalhadores em Rondônia perguntando se havia algum fato grave que, com toda evidência, pudesse ser imputado ao Senador Ernandes Amorim. A informação que obtive é a de que, em relação à questão do narcotráfico, não há, pelo menos por hora, por parte das pessoas que ali integram o Partido dos Trabalhadores e sua própria direção, conhecimento de fato grave que se possa constituir em crime. Informaram-me de que há uma disputa entre grupos econômicos ligados à remuneração e de como isso, muitas vezes, suscitou denúncias ou formas de atuação relativamente a procedimentos do Senador enquanto prefeito e enquanto político. E há também os assuntos mencionados pelo Senador Romeu Tuma, no que diz respeito à apuração sobre a questão relativa à probidade administrativa, ainda não concluída, tendo-se iniciado esse inquérito.

Sr. Presidente, no caso de haver algum fato grave que deva ser objeto de investigação e que esteja efetivamente mostrado por evidência e por inquérito da Polícia Federal, dever-se-á, obviamente, abrir a devida instauração pelo Senado Federal. No presente momento, não temos conhecimento desse fato, por isso concordamos com a opinião expressa até agora, inclusive pelo Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, para encaminhar a votação.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sªs e Srs. Senadores, quero congratular-me neste instante com praticamente a unanimidade da Casa e, ao mesmo tempo, lamentar que tenhamos debatido por tanto tempo um assunto desnecessário, tendo em vista – não vai nisso nenhuma crítica aos nossos Colegas do PSDB, mas uma advertência a todos os que fazem denúncias não baseadas em fatos – que não se deve perder tempo nem recursos do povo com denúncias infundadas. Quando não há provas concretas, não se deve apresentar denúncias. Mobilizou-se a opinião pública contra o Senador, mobilizou-se o próprio Senado da República, fizeram-se pareceres, discutiu-se esse assunto por várias sessões. O Senador Ernandes Amorim foi acusado aqui e fora daqui, e hoje os próprios autores da denúncia desistem – já agora num ato de sensatez – das acusações que fizeram. Seria muito mais sensato se não a tivessem feito, porque teriam poupado o Senado da República desse triste espetáculo de, durante todo esse tempo, termos vivido essa situação de suspeita sobre nossos colegas e sobre a Casa também.

Votaremos evidentemente a favor da situação da não-punibilidade, portanto, da absolvição preliminar do Senador Ernandes Amorim. Eu ia mesmo pedir para sobrestar o processo até a decisão do STF, pois o Presidente da Casa, baseado na denúncia feita pelo PSDB, mandou-o para o Supremo Tribunal Federal, que o mandou para o Procurador, que fez a denúncia e está apurando. Mas esta Casa, hoje, vê que a denúncia não é verdadeira. Como tal, penso também que deve mandar um expediente para o Supremo Tribunal com o resultado desta sessão. E deve fazê-lo porque a Mesa, que foi pressurosa em informar, deve também dizer que hoje o Plenário decidiu que não há nenhuma culpa com base no que apurou em relação ao Senador Ernandes Amorim.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem a palavra o Senador Romeu Tuma para encaminhar a votação.

O SR. ROMEU TUMA (PL-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ative-me aos pronunciamentos, ouvindo-os em silêncio, mas queria alertar a Casa, seja qual for a decisão, que os processos, conforme exposição do nobre Senador Antonio Carlos Magalhães, continuarão em andamento na esfera competente, Não é a decisão desta Casa que vai impedir o andamento, caso hajam os procedimentos já sob investigação.

Eu aproveitaria até o final o memorial da assessoria do Senador Ernandes Amorim para esclarecer que "os fatos constatados que derem origem a procedimento regular da competência do Ministério Público, que eventualmente poderão ensejar autorização deste Senado, mediante requerimento ao processo, após o qual, julgado, sofrendo o Senador sentença definitiva, poderá ensejar representação para perda de mandato, com fulcro no art. 32, inc. VI do Regimento Interno."

Essa é, portanto, a situação atual. Penso que qualquer decisão não impedirá, no futuro, que providências sejam tomadas com base em fatos que realmente dêem a esta Casa sustentação para solucionar essa questão de forma mais clara.

A imprensa fez as denúncias, e este é o seu papel. Tomamos medidas no sentido de mostrar publicamente o desejo atual desta Casa, que é o de procurar apurar os fatos, garimpar todos os setores da atividade de Justiça, trazer o que realmente consta dos autos e o que esses órgãos deixaram a desejar quanto às providências tomadas.

Com isso, a nossa decisão deverá ser tranqüila e soberana. Penso que a imprensa tem muito mais respeito por quem busca a verdade do que por quem distorce os fatos apenas para ocupar a mídia num tempo muito curto. A verdade, a dignidade de cada um e a tranqüilidade do espírito valem muito mais para nós. Somos

muito mais respeitados pela imprensa séria dessa forma do que se distorcêssemos os fatos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra a V. Exª.

A SRª JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, diante da manifesta posição aqui abordada pelo Senador Romeu Tuma, tivemos a oportunidade de apensar a seguinte frase do pronunciamento de S. Exª:

"Não encontrei fato algum e nenhum indício de qualquer ligação do Senador Ernandes Amorim com o narcotráfico".

Diante também das manifestações das demais Lideranças desta Casa, a Liderança do PDT encaminha a votação no sentido do arquivamento desse processo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acredito que estamos vivendo um momento importante. Esta Casa, que vive sendo acusada de que nela não se apuram fatos, antecipou-se. Com toda sinceridade, penso que sua ação foi correta. Tenho insistido muito em que temos que fazer uma análise no sentido de que as coisas não aconteçam como acontecem. A imprensa publica, torna-se notícia de primeira página, dizem o que bem entendem de um cidadão, de um presidente, de um governador, de um senador, de um deputado, de um prefeito ou de um vereador, que fulano é ladrão, é vigarista, é não sei mais o quê; a verdade e a mentira não são identificadas. Por isso – repito – nivela-se a classe política por baixo.

Volto a insistir, Sr. Presidente, que a mim parece que deveríamos ter um tratamento especial com relação à acusação contra alguém que tem mandato eletivo. Não falo em criar a Justiça dos Eleitos como existe a Justiça do Trabalho, mas criar um fórum privilegiado onde o processo tramite e o julgamento aconteça e no qual possamos salvar o que há de verdadeiro e o que há de falso. Se é vigarista, deve ser condenado, ir para a cadeia; se não o é, a imprensa tem por obrigação recuperar a imagem, o prestígio do cidadão. O que não pode é deixar o fato impune.

Esse debate proposto pelo Senado Federal terminou sendo positivo, aberto. O Presidente do Senado bateu à porta do Supremo Tribunal Federal, à porta da Procuradoria da República, o Corregedor saiu à procura dos fatos e decidiu que eles não existem. Não há processo, denúncia ou condenação. No entanto, o cidadão, na **Encyclopaedia Britannica**, apareceu como o maior dos marginais; como se pudesse considerar o maior escândalo da vida o fato de ele ter sido eleito Senador.

Ora, Sr. Presidente, esse fato, de certa forma, teve essa chance. Quando se abriu o inquérito, analisei a posição correta do nobre Senador Josaphat Marinho, que pediu fosse feito o debate em homenagem ao Senador acusado; eu disse que tomava essa posição em favor do acusado, para que ele tivesse a chance de ver as coisas acontecerem.

Reparem como foi positivo esse trabalho, porque, se tivéssemos arquivado o processo pura e simplesmente, haveria de ter uma manchete da imprensa afirmando que o Senado o arquivara sem apurar.

Ficamos em aberto durante praticamente um mês, de que o Senador Josaphat Marinho apresentou o fato e pediu que se criasse a comissão, para que o Corregedor investigasse. Foi-se ao Supremo Tribunal Federal, à Procuradoria da República e ao Território; pediu-se que viessem as provas, e elas não vieram.

Diz bem o Corregedor: não estamos pedindo que arquivem o processo, que deve continuar, seguir adiante, mas que procurem as provas e as tragam a nós aqui.

No caso, tivemos condições de verificar, de certa forma, que as questões foram levantadas e as acusações apresentadas. Se não são verdadeiras, vamos arquivar o processo.

Sr. Presidente, e no futuro? Volto a dizer que a decisão tomada pelo Presidente da Câmara dos Deputados vale "nota dez". Aquela Casa criou um setor, que irá acompanhar o que a Imprensa publicar de mal sobre a instituição ou sobre o Parlamentar, para fazer a investigação interna. Se noticiarem mal a respeito da Câmara dos Deputados pelos seus gastos, ou se falarem mal do Parlamentar, irão fazer uma análise a respeito. O Presidente da Câmara dos Deputados determinou que o próprio órgão fará o debate da instituição.

Sr. Presidente, o mesmo deve ser feito aqui no Senado Federal. Se falarem mal do Pedro Simon, e ele não disser nada em sua defesa, o Senado Federal deverá apurar os fatos. A partir do momento em que agirmos dessa forma e for publicado na Imprensa notícia que venha denegrir o Poder ou um dos Senadores, e for separado o "joio do trigo", os fatos irão mudar. Os políticos serão julgados como todo o mundo: há o bom médico e o profissional vigarista; há o empresário sério e o trapaceiro; há o jogador de futebol considerado Pelé e o atleta perna-de-pau. Na minha opinião, existem os políticos que, na maioria, são sérios, responsáveis, dedicam-se à vida pública; alguns são considerados vigaristas. Por que identificar a classe política por baixo e não cada um com o seu peso e o seu valor?

Hoje vivemos um momento importante. Felicito o Senado Federal pela oportunidade do debate, e o Corregedor por ter ido até a porta do Supremo Tribunal Federal. O Senador Antônio Carlos Magalhães tem toda razão: perdemos um mês nessa questão, nesse debate. No futuro, não poderemos perder um mês para cada acusação que se fizer a cada Senador.

Baseados nesse fato, minha pergunta é a seguinte: que lição temos que tirar daqui para o futuro? Esta é uma nova legislatura, dois terços dos Senadores vão ficar aqui por oito anos. O que faremos em termos de futuro? A proposta que deixo à Mesa, Sr. Presidente, é no sentido de debatermos e analisarmos exatamente isso. Temos liberdade de imprensa. A imprensa diz, debate, acusa, está correto. Nada melhor que isso. Somos homens públicos e nossos nomes estão na vitrine permanentemente. E é mais fácil debater como homens públicos porque há mais atenção por parte da sociedade. Temos que expor nossos nomes, não o cidadão anônimo. No momento em que aceitamos entrar para a vida pública, essa é uma das conseqüências negativas. Nossos nomes, os de nossas mulheres, os de nossos filhos, aquilo que representamos está permanentemente exposto, muitas vezes, às injustiças, à maldade, à invenção e à crueldade por parte de adversários nossos. Tudo isso acontece. Mas o que temos que fazer, Sr. Presidente, ao lado do que vimos fazendo, ao lado deste início de legislatura, que me parece excepcional pela presença, pelo trabalho, pelo dinamismo, se quisermos valorizar este Poder, é dizer exatamente isso: vamos levar a sério o Congresso Nacional, vamos trabalhar, vamos terminar com a semana de três dias, vamos fazer mil coisas. Mas temos que saber, Sr. Presidente, também, em termos da credibilidade do poder, as nossas respostas às acusações que saírem de lá. É verdade? É verdade. Não pode o sujeito que roubou, que é cafajeste ficar livre.

expondo ridiculamente uma classe, permitindo que o povo diga: ladrão de galinha vai para a cadeia; se roubou muito e é político não acontece nada.

Sr. Presidente, volto a sugerir que a Mesa do Senado faça como a Câmara: crie, seja lá como for, na forma que achar mais importante, um órgão para acompanhar o que se fala do Senado e dos Senadores, para averiguar e dar respostas e muitas vezes exigir a resposta no mesmo local. Dizia-me o Senador do Maranhão, o ilustre ex-Governador, que foi à tribuna, gritou, mandou carta, e o máximo que conseguiu, depois de muito protesto, foram quatro linhas na Coluna do Leitor em resposta a uma manchete que ele havia recebido praticamente de página inteira. Assim não é possível. Como fica? Na hora de dizer que o Senador pegou uma montanha de dinheiro no Banco do Brasil e é dos devedores, manchete de página inteira! Vai para a tribuna e responde. Vem o Líder do Governo e diz que não é verdade. E na hora da resposta, consegue quatro linhas na Coluna do Leitor.

Essas questões não são para ser respondidas por um Senador sozinho. A Mesa analisará. Se é verdade, é verdade. Barbaridade! O Senador não pagou? Então, vamos exigir que pague; que vá para a cadeia ou para o inferno. Mas se é mentira, que seja esclarecida a verdade. Que seja esclarecida a verdade! Isso me parece fundamental.

Sr. Presidente, estão levando na brincadeira, mas estou tratando de uma coisa muito séria, que é a honra, a dignidade e a responsabilidade do poder de cada um de nós. É exatamente deixando que essas coisas aconteçam, que essas manchetes se repitam e em virtude da impossibilidade que cada um de nós tem, isoladamente, de fazer a sua defesa que essas coisas se multiplicam.

Por isso, Sr. Presidente, voto também de acordo com a sugestão do ilustre Relator da matéria, mas ao mesmo tempo deixo mais uma vez na Mesa do Senado a pergunta: o que vamos fazer daqui para o futuro com relação a esse tipo de matéria?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência esclarece a V. Exª, Senador Pedro Simon, que na próxima reunião da Mesa Diretora levaremos em consideração a sugestão de V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem a palavra o Corregedor, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PL-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de esclarecer ao Senador Pedro Simon sobre a preocupação que tem.

Com a reorganização do Departamento de Difusão do Senado Federal, recebi três recortes de jornal. Um deles, com a colaboração da Assessoria Jurídica da Mesa, já o enviamos à Procuradoria para processar a difusão de falsa notícia que denegria a imagem do Senado. Outras duas estão sob estudo.

Por enquanto, não temos uma Corregedoria organizada. Sou eu comigo mesmo. Então, há uma certa dificuldade.

Estou procurando, em contato com o Presidente José Sarney, estruturar um pouco mais a Corregedoria e, assim, podermos dar fim a essa preocupação do Senador Pedro Simon, que é a preocupação de todos os Srs. Senadores.

Temos que caminhar com a cabeça erguida e dizer que viemos a esta Casa pelo voto popular e que temos dignidade e precisamos do respeito da população para levar avante nossa missão nesta Casa.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem a palavra o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entendo que perdemos muito tempo com essa questão. Não avalio como o Senador Pedro Simon. Creio que foi desgastante. Poderíamos estar discutindo outros assuntos muito mais importantes em vez dessa questão cujo resultado já era esperado.

Creio que o erro não partiu nem do PT nem da Liderança do PSDB. Esses Partidos, com as responsabilidades que têm, questionaram a Mesa Diretora da Casa pedindo providências sobre o assunto. Caberia, talvez, à Mesa Diretora ter-se encaminhado aos órgãos competentes para saber o que era verdade entre as acusações publicadas na imprensa. Entretanto, a Mesa decidiu mandar a questão para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esta, equivocadamente, aprovou o parecer do Senador Josaphat Marinho. Naquela ocasião, fui o único Parlamentar que votou contrariamente ao parecer do referido Senador, porque entendia que não tinha cabimento o próprio Senado abrir uma Comissão processante quando não pesava nenhuma denúncia consistente contra o Senador Ernandes Amorim.

Erros dessa espécie não podem ser repetidos nesta Casa. O resultado não poderia ser outro senão este que estamos a ver aqui hoje. Devemos todos votar contra, creio eu, o parecer do eminente Senador Josaphat Marinho, porque na verdade não se concretizou absolutamente nenhuma ligação do Senador Ernandes Amorim com o narcotráfico. Não há por que se criar uma comissão processante nesta Casa para apurar o que não existe.

Ficou acertado – e isso é claro – que todos nós daremos licença para processar qualquer Senador que cometa um crime comum em qualquer lugar deste País. Este não é, na verdade, o caso; portanto, vamos votar contra esse parecer.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO FREIRE – Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Para encaminhar a votação a matéria, tem a palavra S. Exª, o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senado agiu corretamente quando decidiu entregar à Corregedoria matéria que tinha provocado clamor público.

E não foi por acaso que dois Partidos solicitaram que fosse analisada essa denúncia. Não houve nenhuma perda de tempo. Aliás, um fato positivo resultou disso: forçou-se a instalação da Corregedoria. Tem-se a perspectiva de criar o mecanismo do Corregedor, e, com isso, qualquer denúncia que ocorrer em relação ao Parlamentar poderá ser apurada. Avançou-se no processo de maior transparência da atividade pública. Tão verdadeiro é esse avanço que a Corregedoria teve a capacidade de, num relatório, indicar que não caberia a esta Casa instaurar um processo para cassação de mandato por falta de decoro.

Não estamos absolvendo nem condenando ninguém – que fique bem claro. Não temos que dar satisfação a nenhum outro Poder, por se tratar de uma questão meramente interna. O que estamos decidindo é se cabe ou não um processo disciplinar pelo Conselho de Ética, visto que não se apurou – e a Corregedoria disse – "fato delituoso que implicasse punições disciplinares". Isso é o que estamos decidindo. Não estamos nem absolvendo, nem condenando.

Acredito que são as melhores soluções que se possa dar ao caso: a Corregedoria, esse debate e a possibilidade concreta de a opinião pública saber que o próprio Poder começa a ter processos de apuração interna da atividade dos seus membros. Isso não é perda de tempo. Ganhamos, e muito.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem a palavra a V. Exª.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos vivendo um momento muito precioso na vida do nosso Legislativo. Após uma série de eventos que alcançaram repercussão nacional e provocaram do País uma reação em favor da ética e da moralidade no trato da coisa pública, temos oportunidade hoje, conforme disse o Senador Roberto Freire, sem entrar no mérito da questão, de examinar uma preliminar que é de fundamental importância.

Obviamente, com as opiniões aqui expendidas, avançamos um pouco no mérito, e o parecer do Senador Josaphat Marinho, dentro da ótica da questão, como foi votada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, poderia ter uma sustentação jurídica e até regimental.

Sr. Presidente, eminentes Colegas, tive oportunidade, nesses quatro anos de mandato, de viver alguns episódios que me marcaram muito. Presidi a comissão que processou o **impeachment** do ex-Presidente Fernando Collor de Mello. Participei da CPI que apurou fatos ligados ao Sr. Paulo César Farias e tive uma participação intensa em uma outra comissão, que marcou, de uma forma definitiva, a minha vida parlamentar, que foi a CPI do Orçamento.

Naqueles momentos tão conturbados, em que a mídia sempre presente, dentro desse ângulo de moralidade, buscava nomes e fatos, o Congresso viveu um período que eu queria registrar com toda autenticidade. Às vezes, faltou essa isenção que deve haver agora, quando estamos examinando o caso do Senador Ernandes Amorim.

Governadores, pessoas outras e parlamentares foram trazidos ao julgamento de uma comissão e, sem qualquer culpa formada, logo se fazia uma sentença e a opinião pública começava a colocar os dedos da reprovação popular.

Lembro-me de um episódio sobre o qual desejo fazer um registro, em razão de um sentimento íntimo que tive e que me valeu, na ocasião, reprimendas de alguns brasileiros que me escreveram cartas profundamente indignados.

Um parlamentar produziu um dos discursos mais importantes do Parlamento brasileiro, no estentor de um mandato que se esvaía, sem ter qualquer tipo de acústica ou direito de ouvir a sua palavra. Esse parlamentar é um gaúcho chamado Ibsen Pinheiro. Ibsen Pinheiro, que teve uma participação tão grande na história do Legislativo brasileiro, de repente era um ídolo de barro perante a opinião pública brasileira, colocado numa posição muito desfavorável. A mim, não me convenceu o julgamento a respeito de Ibsen Pinheiro. Busco esse exemplo.

Existem outras pessoas também, arroladas naquele processo terrível, que hoje amarguram faltas e que, por certo, dentro de um julgamento criterioso, nos padrões de provas que devem ser respeitados, não teriam seu nome marcado pelo opróbrio e pelo labéu de um julgamento não calcado na realidade de provas. Isso ensina muito.

Sou um advogado, um modesto advogado do Espírito Santo, ao lado de José Ignácio Ferreira e tantos outros colegas. Aprendi a não condenar se não tiver a convicção da culpa formada. O processo tem de ser o da mais ampla defesa, e não podemos partir de vagos indícios para dar início a um procedimento em que, às vezes, mesmo julgado favorável, a pessoa indiciada recebe uma pena eterna e imorredoura.

No caso do Senador Ernandes Amorim, tive o cuidado, desde os primeiros momentos, de examinar os recortes de jornais. E permitam-me, porque estamos vivendo um momento decisivo, não prosperou para mim o depoimento dado no jornal pela sua ex-mulher, porque quem tem a experiência de vida advocatícia sabe como são colocados esses episódios.

Lembro-me de um depoimento idêntico, na CPI do Orçamento, em que uma cidadã falava contra o marido de uma maneira acrimoniosa, intitulando-se a defensora da cidadania brasileira. Logo em seguida, 1 ou 2 anos depois, tivemos um triste retrato daquele depoimento pelos fatos que sucederam.

Quero ficar agora adstrito aos fatos, porque neste momento, em que estamos tomando esta decisão, devemos ter a certeza de que ela terá repercussão na opinião pública. E a mídia brasileira, com a honestidade de sempre, há de retratar a verdade que nos vai levar ao veredicto derradeiro.

Faço questão de registrar que o Senador Romeu Tuma, para mim, é o paradigma de um homem correto. Hoje, S. Exª representa o Estado de São Paulo e tem a convicção de que foi a sua vida honrada de policial que o fez Senador da República, porque teve o respeito do povo paulista, que é altamente esclarecido. E que ninguém tenha dúvida de que o Senador Romeu Tuma encarou, ao longo da sua vida policial, uma figura incorruptível e honrada, razão pela qual, hoje, é um dos nossos Pares, com muita alegria para todos nós.

S. Exª examinou os fatos e, antes deste julgamento, relatou-me que, em nenhuma fase do procedimento da Corregedoria, encontrou qualquer peça que pudesse fazer de Ernandes Amorim o indiciado de um processo, cuja admissibilidade está sendo discutida agora.

A palavra do Senador Romeu Tuma é muito importante, já que S. Exª assumiu, com a dignidade de sempre, a responsabilidade de uma posição que tem que ser muito esclarecida, para que não perdure, amanhã, nenhuma dúvida na decisão que o Senado vai tomar.

Aliada à palavra do Senador Romeu Tuma e à convicção pessoal que tenho, Sr. Presidente, não titubeio em afirmar que, pela absoluta falta de provas, não posso admitir, de maneira alguma, um procedimento contra um Colega apenas na presunção de notícias outras publicadas pela imprensa brasileira.

Portanto, nessa minha declaração pessoal, que é a antecipação do meu voto, solidarizo-me com o nosso Corregedor Romeu Tuma com a maior vênia. Lamento não acompanhar o entendimento do Senador Josaphat Marinho na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na certeza de que estamos marcando uma posição que, amanhã, se repetida com qualquer um de nós, estará inteiramente alicerçada nas melhores normas de direito.

É o meu procedimento, Sr. Presidente.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – V. Exª tem a palavra, nobre Senador.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como participante da Mesa do Senado, fui talvez o único a pedir providências imediatas para que fosse encaminhado o processo e averiguada a veracidade para preservar a imagem do Senado. Na ocasião, fui apoiado pelo Senador Ernandes Amorim. Aguardamos todo esse tempo, mas não apareceu sequer uma prova. Sou dos primeiros a me retratar, por pensar que foi açodamento de minha parte solicitar que fosse apurado, quando esta obrigação, segundo o nosso Corregedor, caberia muito mais às autoridades policiais e ao Ministério Público.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – V. Exª está falando em nome da Mesa inteira, Senador?

O SR. NEY SUASSUNA – Não, estou falando em meu nome pessoal, porque tenho a humildade, Senador, de dar a mão à palmatória, quando erro. Quando estou certo, contudo, vou até o fim.

Solicitei a apuração e o encaminhamento aos órgãos competentes por entender ser o correto. Todavia, como nenhuma prova surgiu, creio que, em outras ocasiões, deveremos esperar que apareçam para depois, então, indicarmos os encaminhamentos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, falo mais como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que, levemente, foi a sua decisão censurada nesta tarde. Louvo-me nas palavras do Senador Roberto Freire, que, com muita inteligência, conseguiu colocar bem essa situação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recebe da Mesa do Senado duas representações: uma por parte do PSDB, outra por parte do PT.

Cabia à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apreciar essas representações, mas, paralelamente a estas, havia uma petição do Senador Ernandes Amorim clamando, com toda a veemência, a apuração das denúncias que eram publicadas pela imprensa de nosso País.

O parecer do nosso Relator, professor e mestre, Senador Josaphat Marinho, foi amplamente discutido naquela Comissão. Sabiamente, quase ao final da discussão, atendendo a sugestões de integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o seu Plenário decidiu apreciar o parecer do Relator, acrescentando, contudo, a proposta de abrir, por 30 dias, espaço para que se elegesse o Corregedor desta Casa e se buscasse, juntamente a órgãos do Governo, elementos para que o Plenário pudesse, aqui, com sabedoria, tomar a decisão final.

Assim, discutiam-se duas representações e um requerimento do próprio acusado para que o Senado apurasse aqueles fatos, e só se permitiria apurar alguma coisa com a criação de uma comissão processante.

Isto foi o que a Comissão decidiu com a prudência de abrir um espaço, como eu dizia, por um período de 30 dias para que se pudesse buscar mais elementos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não merece, permitam-me os Srs. Senadores que eu afirme com toda veemência, qualquer crítica. Ela agiu bem!

Posso aqui dizer que entendo também, não como Presidente da Comissão de Justiça, mas como integrante do Senado Federal, que, na verdade, hoje, nesta Casa, o Senado não tem outro caminho senão rejeitar qualquer criação de comissão processante. Até que um dia – espero que nunca isso aconteça – venham fatos posteriores mudar a situação atual, que, segundo todos têm conhecimento, não dispomos de um elemento sequer para instaurar uma comissão processante para apurar fatos, que hoje não existem, contra o Senador Ernandes Amorim.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes que V. Exª me conceda a palavra para encaminhar sobre o assunto, gostaria que a Mesa esclarecesse o Plenário o que vamos votar. Depois agradeceria que V. Exª me concedesse a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Está em discussão e votação, neste instante, o parecer nº 89/95

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Está em discussão e em votação, neste instante, o Parecer nº 89/95, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim, com base nas representações formuladas pelo Partido dos Trabalhadores e pelo PSDB, nos termos dados de prova já colhidos ou que vierem a ser colhidos.

Esse parecer foi proferido pelo Senador Josaphat Marinho. Iremos rejeitá-lo ou aprová-lo daqui a pouco.

Continua o encaminhamento de votação.

Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao encaminhar a votação, digo, em primeiro lugar, que não vamos votar a manifestação pessoal do Senador Josaphat Marinho, mas sim a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa.

Levanto, Sr. Presidente, uma questão a respeito do assunto. Em adendo ao parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, há uma recomendação da mesma que diz o seguinte:

"A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recomenda ao Plenário que, antes da instalação da respectiva Comissão processante, no julgamento do Senador Ernandes Amorim, determine a Mesa Diretora que a Comissão de Ética requeira da Corregedoria, no prazo determinado de 30 dias, a realização de todas as diligências pertinentes, com a investigação e apuração dos fatos que possam instruir o processo."

Parece-me, Sr. Presidente, salvo melhor juízo, salvo melhor juízo, que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que encampou o parecer do ilustre Senador Josaphat Marinho, estabeleceu uma preliminar para a admissão desse parecer. Era a audiência da Comissão de Ética e Decorro Parlamentar ou da Corregedoria.

Como Líder do PMDB neste momento, gostaria de delimitar esses aspectos. Há um fato novo decorrido entre a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que deixou de ser uma manifestação pessoal do Senador Josaphat Marinho para que o Plenário tivesse a oportunidade de ouvir a exposição, recolhida em termos de parecer, do Corregedor, o ilustre Senador Romeu Tuma.

Até, Sr. Presidente, para dirimir algumas questões que foram aqui levantadas, com algumas eu concordo e outras não. Houve uma provocação dos partidos políticos em relação a esse tema, houve uma preocupação da Mesa Diretora em relação ao assunto, há uma manifestação de natureza técnica por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa. Houve uma recomendação desta mesma Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que a Corregedoria pudesse oferecer, preliminarmente, ao plenário.

Então, Sr. Presidente, levanto a seguinte questão neste momento: se prevalece o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ou se há um fato novo que é a manifestação do Corregedor em relação à apuração dos fatos que medeiam a denúncia, ou as representações, e a apreciação por parte da Corregedoria.

O Senador Josaphat Marinho não precisa da minha solidariedade pessoal neste momento. Exarado por S. Exª, que é reconhecido por todos nós como uma das figuras mais ilustres desta Casa, há um trabalho intelectual, mas o parecer é da Comissão de

Constituição, Justiça e Cidadania, do Relator da Comissão, depois da própria Comissão, que recomendou fosse ouvido o Corregedor.

Hoje, na verdade, Sr. Presidente, estamos apreciando aqui, mais que o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o entendimento da recomendação de que a Corregedoria da Casa tivesse a oportunidade de aprofundar essa questão, antes que fosse emitido o processo. É da Comissão processante a instauração, para apurar as denúncias sobre as acusações feitas ao Senador Ernandes Amorim.

Levanto essa preliminar, Sr. Presidente, nesta oportunidade, porque considero que houve um parecer oral do Senador Romeu Tuma, que é uma conseqüência da recomendação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa.

Portanto, o parecer oral do Senador Romeu Tuma foi feito com base na apuração dos fatos e daquilo que foi permitido em razão do tempo. Foi o tempo que permitiu amadurecêssemos em relação a essa questão.

Hoje, evidentemente, o juízo que o Senado Federal faz com relação a esse assunto é diverso daquele que os Srs. Senadores poderiam ter sessenta dias atrás. Portanto, o Senador Romeu Tuma teve, neste espaço de tempo, a oportunidade de obter informações da Procuradoria-Geral da República de que não existe nenhum processo que justifique uma medida por parte da Casa, do seu Superintendente da Polícia Federal, depondo, espontaneamente, na CPI sobre Mineração.

Quanto ao mérito, Sr. Presidente, já expus o meu ponto de vista, em sessão anterior, contrário à admissão da Comissão processante em relação às denúncias feitas sobre a possível *infração* de decoro parlamentar contra o Senador Ernandes Amorim.

Sr. Presidente, levanto esta preliminar no momento em que recomendo à Bancada do PMDB no Senado Federal que acolha o parecer oral do Senador Romeu Tuma como conseqüência da recomendação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa. Faço-o porque entendo que a manifestação do Senador Romeu Tuma é um parecer oral que não conflita com a recomendação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com as minhas homenagens, não solicitadas, ao trabalho técnico realizado pelo Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência esclarece ao nobre Senador Jader Barbalho que, ao abrir o item 9 da pauta, realmente concedeu a palavra ao Senador Romeu Tuma, Corregedor da Casa, para que S. Exª proferisse seu parecer com relação ao processo do Senador Ernandes Amorim.

O Senador Romeu Tuma ocupou a tribuna, esclareceu e concluiu que, nesse período de tempo, não havia encontrado qualquer prova suficiente para que fosse instaurada uma comissão processante contra o Senador Ernandes Amorim.

Portanto, o parecer a ser votado é o da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, conseqüentemente, o adendo feito pelo Senador Romeu Tuma, que quer esclarecer fatos ao Plenário.

O SR. JADER BARBALHO – Parece-me que não consegui ser compreendido, Sr. Presidente. Creio que o parecer do Senador Romeu Tuma não conflita com a recomendação feita pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Houve, na Comissão, parecer exarado pelo Senador Josaphat Marinho aceitando a admissibilidade, mas a Comissão entendeu ser prudente ouvir o Corregedor. Se a Comissão assim considerou, estabeleceu uma cláusula para aceitar o parecer do Senador Josaphat Marinho: a audiência do Corregedor, que teve mais tempo, evidentemente, para adentrar aos fatos – o que não ocorria no caso da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde a apreciação era meramente técnica –, aprofundando-se em relação à questão de mérito.

Então, o que solicito a V. Exª é que considere a manifestação do Corregedor como um parecer da Corregedoria e como conseqüência de recomendação aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para prestar o esclarecimento solicitado. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Pedro Simon e, em seguida, ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, entendi que a recomendação feita pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi no sentido de que eu levantasse as informações para subsidiar o Plenário na apreciação do parecer do Senador Josaphat Marinho. Ela não teria o poder de conflitar-se com uma outra definição a ser votada, mas de subsidiar o Plenário para que melhor decidisse sobre o parecer do ilustre Senador Josaphat Marinho.

Assim, de posse dos dados, elaborei um trabalho, que não seria em tese um parecer, mas um relatório sobre os fatos apurados durante os levantamentos realizados por mim.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, penso que estamos dizendo a mesma coisa. Com todo respeito ao meu Líder, acredito que S. Exª quer o que nós queremos, mas está equivocado. O que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decidiu? Solicitada a criação da comissão para processar o Senador Ernandes Amorim, foi sugerido que se criasse a Comissão, mas concedeu-se um prazo de 30 dias para que o Corregedor fizesse um levantamento sobre a existência ou não de provas.

Então, o Corregedor foi à tribuna e cumpriu a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; leu o parecer: "Quero dizer ao Plenário que, no prazo de tempo que me foi concedido, procurei o Supremo, a Procuradoria e não encontrei provas". Então, agora, vamos apreciar o parecer do Senador Josaphat Marinho, votando contra a criação da Comissão, porque o Corregedor nos esclareceu que não há provas.

A Comissão poderia tomar duas decisões: ou "vamos criar a comissão e pronto" – mas a Comissão não pediu isso – ou "no prazo de 30 dias, com as provas do Corregedor, vamos decidir se devemos ou não criar a comissão". Se o Corregedor vai à tribuna e diz que não devemos criá-la porque não há provas, não vamos criar. É apenas isso. Agora, vamos votar o parecer da Comissão e dizer que não deve ser criada a comissão porque entendemos que não há elementos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há exatamente sete dias, quando da votação do requerimento de adiamento da presente matéria, tive oportunidade de ocupar a tribuna para esclarecer dois pontos que, aliás, estão sendo abordados na tarde de hoje. Primeiro, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aceitou a admissibilidade do processo com relação ao Senador Ernandes Amorim. Segundo, deveriam ser ouvidas a Comissão de Ética ou a Corregedoria. E a decisão do Plenário, claro que acima da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi prorrogar por mais sete dias.

Eu usava como argumento, já naquele dia, que não estava presente o nobre Senador Romeu Tuma, razão pela qual se fazia necessário o adiamento, não obstante pudesse causar percalços até à pessoa do Senador em questão.

Após os esclarecimentos prestados pelo eminente Corregedor desta Casa, está suficientemente claro e creio que todos estejamos cientes de que não houve condições da reunir provas para instauração do presente processo. Há, pois, uma manifestação clara neste sentido.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência esclarece que o que está em votação é o Parecer nº 89, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A manifestação do Corregedor, Senador Romeu Tuma, foi no sentido de esclarecer sobre as diligências aprovadas pelo Plenário, ao aprovar o Requerimento nº 426, de 1995.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra a V. Exª, que dispõe de um minuto.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de esclarecer um ponto referido pelo Senador Antonio Carlos Magalhães. Quando o PSDB e o PT solicitaram esclarecimentos e diligências, nós, a Procuradoria e o PSDB à Mesa do Senado, não foi simplesmente por notícias da imprensa, como a relembrada aqui, que também ocorreu na enciclopédia que mencionava, sem detalhar fatos, o nome do Senador Ernandes Amorim.

Estávamo-nos baseando no próprio relatório da CPI, publicado no **Diário do Congresso Nacional** de 18 de janeiro de 1992, que dizia: "A CPI destaca em Rondônia duas situações peculiares, que são da maior gravidade, nos Municípios de Ariquemes e Costa Marques, havendo provas evidentes do envolvimento de seus Prefeitos Municipais com o narcotráfico. De forma destacada, o Deputado Robson Tuma elaborou relatório sobre as duas situações, adotando-os este Relator" – no caso, era o Deputado Moroni Torgan – ,"em face da fidelidade com que se houve o Deputado nas questões pertinentes àqueles Municípios e aos respectivos Executivos Municipais, Ernandes Santos Amorim, de Ariquemes, e Sebastião Alves Teixeira, de Costa Marques".

Quero salientar que o Senador Romeu Tuma aqui esclareceu esses pontos, conforme hoje já explicou, tendo inclusive a facilidade de dialogar, obviamente, com o seu filho, Robson Tuma. Portanto, o que o Partido dos Trabalhadores solicitou foi com fundamento em fato que o próprio Congresso Nacional havia apurado.

Era o que eu gostaria de esclarecer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Para encerrar o processo, S. Exª o Senador Josaphat Marinho, Relator da matéria, tem a palavra por 10 minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O adendo feito ao meu parecer, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, diz o seguinte:

"A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recomenda ao Plenário que, antes da instalação da respectiva comissão processante, no julgamento do Senador Ernandes Amorim, determine à Mesa Diretora que requeira da Comissão de Ética e da Corregedoria, no prazo de 30 dias, as diligências pertinentes ao caso".

Indago de V. Exª qual o parecer da Comissão de Ética, nos termos do adendo ao parecer da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência esclarece que, após a aprovação ou não do parecer de V. Exª, este será ou seria encaminhado de acordo com a decisão do Plenário.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recomenda ao Plenário que "antes da instalação da respectiva comissão processante no julgamento do Senador Ernandes Amorim, determine à Mesa Diretora que requeira da Comissão de Ética e da Corregedoria, no prazo determinado de 30 dias, que realize todas as diligências pertinentes, com a investigação e apuração dos fatos que possam instruir o processo".

Após a aprovação desse processo, baseado no Parecer nº 89, isso irá ocorrer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Não. V. Exª me desculpe. Aqui se vai decidir sobre o parecer da Comissão; se a decisão do Plenário for para recusá-lo, morreu a questão. Nada mais há que fazer.

Então, pergunto: qual o parecer da Comissão de Ética? Que diligências ela promoveu, nos termos do adendo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Gostaria de esclarecer a V. Exª que a Comissão de Ética foi eleita no dia 19 de abril último e ainda não foi devidamente empossada e instalada. Mas, no dia 27, de acordo com o requerimento aprovado nesta Casa, nos termos do art. 279, "c", do Regimento Interno e de acordo com o Parecer nº 89, de 1995, do dia 27 de abril, "a fim de que a Comissão de Ética e, na falta desta, o Sr. Corregedor-Geral daria o parecer..."

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Não, Sr. Presidente. V. Exª me desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Isso foi o que aconteceu e está aqui o processo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – A Comissão pediu duas diligências: da Comissão de Ética e do Corregedor. Para que não haja o parecer da Comissão de Ética, é preciso que o plenário pelo menos rejeite parcialmente o adendo da Comissão, pois, caso contrário, regimentalmente – releve V. Exª – ter-se-ia que suspender a apreciação da matéria para pedir as diligências à Comissão de Ética. Isso é o que está no adendo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Na ausência da Comissão de Ética, funcionou a Corregedoria. Todavia, aprovado hoje o parecer de V. Exª, encaminharemos esse processo à Comissão de Ética.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Pela ordem, está inscrito o Senador do Ceará, Líder do PSDB. Tem a palavra o Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB-CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a Bancada do PSDB, tomando conhecimento de denúncias contra o Senador Ernandes Amorim, encaminhou à Mesa pedido de esclarecimento conforme nosso requerimento. Solicitamos, pois, os Senadores do PSDB, imediata apuração dos fatos, esclarecimentos e providências.

Existiam fatos que precisavam ser esclarecidos. O Senado tinha de tomar a iniciativa e fez bem. Não houve perda de tempo. O que o Senado tem de fazer, a partir de agora, é tomar a iniciativa, esclarecer os fatos. Da mesma maneira que temos de apurar uma acusação, temos de reconhecer que não existe prova. Nesse caso, não há por que se instalar uma comissão para condenar alguém. É essa coragem que temos de ter, é isso que temos de fazer e continuaremos fazendo todas as vezes em que houver denúncia.

Como agora temos a Corregedoria, podemos encaminhar-lhe as denúncias para que faça as apurações. Esse é o nosso papel de Parlamentar. A Bancada do PSDB irá continuar agindo dessa forma, pois existiam fatos que precisavam ser es-

clarecidos contra alguém que estava acabando de assumir a Mesa Diretora da Casa.

São esses esclarecimentos, Sr. Presidente, que a Liderança do PSDB gostaria de fazer neste momento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Mesa quer esclarecer que o Requerimento nº 426, de 1995, assinado pelo Senador Roberto Requião, em 29 de março de 1995, diz o seguinte:

"Nos termos do art. 279, "c", do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Parecer nº 89, de 1995, de 27 de abril, pois a Comissão de Ética, e na falta desta, o Corregedor do Senado Federal, fará as diligências possíveis".

O Corregedor já fez todas as diligências, deu a sua conclusão, e o Plenário já a ouviu. Não há, portanto, mais nada a ser contestado neste sentido.

Vamos submeter à votação, em seguida, o parecer da Comissão. Se o parecer for admitido, o assunto vai para a Comissão de Ética para que comecemos a processar o Senador Ernandes Amorim. Caso contrário, o assunto está encerrado, cabendo apenas informar ao Supremo Tribunal Federal, conforme foi solicitado pelo Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há de se acatar o adendo da Comissão – e tem que haver o parecer da Comissão de Ética – ou V. Exª submete ao Plenário para que rejeite parcialmente a parte final do parecer, a fim de que seja dispensada a audiência da Comissão. Uma de duas há de ser exata. As duas não podem ser.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência quer esclarecer a V. Exªs que está em votação o seguinte:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 89, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Diversos nº 22, de 1995, e seu adendo (Representação nº 1), concluindo pela admissibilidade de instauração de processo parlamentar para apurar os fatos atribuídos ao Senador Ernandes Amorim, com base nas representações formuladas pelos partidos do PSDB e do PT, e nos dados de provas já colhidos ou que vierem a ser obtidos.

Se aprovado o parecer e seu adendo, aí sim, encaminharemos, cumprindo o adendo, à Comissão de Ética e à Corregedoria. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania recomenda ao Plenário que – antes da instalação da respectiva comissão processante, depois de aprovado este parecer no julgamento do Senador Ernandes Amorim, determina a Mesa Diretora que requeira à Comissão de Ética e à Corregedoria, no prazo determinado de trinta dias – realize todas as diligências e investigações possíveis.

Creio que não há mais que esclarecer a este Plenário.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas gostaria de dizer que o Plenário já se encontra suficientemente esclarecido sobre a matéria e gostaria de requerer a V. Exª que a colocasse imediatamente em votação. (Palmas)

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se V. Exª não considera a manifestação do Senador Romeu Tuma como parecer, cumprindo uma diligência – mesmo porque seria, de certa forma, inócuo que a Comissão aprovasse o parecer do Senador Josaphat Marinho –, no momento em que o Plenário aprovar o parecer do Senador Josaphat Marinho, se vier a aprová-lo, estará admitido o processo. É preciso que isto fique bem claro.

Então, a recomendação de audiência do Corregedor e da Comissão de Ética seria uma preliminar, e não uma conseqüência, porque seria impossível, depois de aprovado o parecer, estar imediatamente constituída a comissão processante.

Está claro, mas se V. Exª, Sr. Presidente, não considera a manifestação do Senador Romeu Tuma como parecer, se o Senador Romeu Tuma não a considera como tal, e S. Exª acabou de dizer que deu apenas esclarecimentos, não será a Liderança do PMDB, que tentou apenas interpretar o que recomendou a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – a audiência da Comissão de Ética e da Corregedoria – que a considerará.

Portanto, não havendo Comissão de Ética instalada no prazo devido para manifestar-se, e dizendo o Sr. Corregedor que a manifestação que fez não é parecer, não reconhecendo V. Exª essa manifestação como parecer, Sr. Presidente, a Liderança do PMDB recomenda a rejeição do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Realmente o parecer do Senador Romeu Tuma foi para esclarecer ao Plenário...

O SR. JADER BARBALHO (fora do microfone) – Não é parecer.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Não é parecer. O que está em votação é o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e os seus adendos.

Para encerrar o processo de votação, o Senador Josaphat Marinho tem a palavra. S. Exª dispõe, em concessão especial, de 10 minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) – Pela ordem. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – V. Exª já encaminhou a votação, nobre Senador. É a terceira vez que V. Exª fala encaminhando a votação.

V. Exª quer uma questão de ordem?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Desejo falar pela ordem, porque há certas situações...

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – V. Exª já encaminhou, e o Regimento Interno diz o seguinte...

O SR. EDUARDO SUPLICY – (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem. Sr. Presidente, porque pela primeira vez, na tarde de hoje, estou pedindo a palavra, segundo o art. 14 do Regimento Interno. Eu tenho o direito de falar.

Desejo observar que, de forma diferente do que é a tradição da Casa, pela primeira vez, o Relator por preferência – a Mesa o concedeu – falou depois de todos os Srs. Senadores.

Obviamente, o Relator, ainda mais sendo o Senador Josaphat Marinho, tem grande poder de esclarecimento pelo seu saber jurídico, pela seriedade com que pronuncia o seu parecer, que naturalmente tem que ser objeto de reflexão por parte de todos nós.

Quero dizer que, diante das palavras de S. Exª, considero importante que a Comissão de Ética seja ouvida, segundo a sua recomendação. E é nesse sentido que aqui me pronuncio.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Em votação a matéria.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Senador Josaphat Marinho, ou seja, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, queiram se levantar. Os que o rejeitam permaneçam sentados.(Pausa.)

O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi rejeitado, contra os votos dos Senadores Josaphat Marinho, Beni Veras, Benedita da Silva, Eduardo Suplicy, Jefferson Peres e Emília Fernandes.

A matéria vai ao arquivo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem a palavra V. Exª

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Presidente, peço a V. Exª que registre que mantive o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Constará da Ata a solicitação de V. Exª

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem a palavra V. Exª

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar para a contagem de votos que voto favoravelmente ao parecer do Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Será registrado o voto de V. Exª

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, V. Exª poderia registrar os votos dos Parlamentares do Partido dos Trabalhadores que se levantaram?

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Taquigrafia registrou e constará de ata.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, para apreciação de vetos presidenciais e de medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – **Item 10.**

Mensagem nº 145, de 1995 (nº 457/95, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1991 (nº 4.787/90, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS a doar ao Governo do Estado do Rio de Janeiro o imóvel que especifica.

Em votação a mensagem.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara será definitivamente arquivado e comunicação será enviada à Presidência da República e à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, pareceres oferecendo as redações finais que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, em exercício o Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 280, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1995 (nº 433, de 1994, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1995 (nº 433, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, assinado em Santiago, em 16 de outubro de 1993.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 1995. – **Teotonio Vilela Filho**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Renan Calheiros – Júlio Campos.**

ANEXO AO PARECER Nº 280, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1995 (nº 433, de 1994, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o texto do Acordo sobre Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, assinado em Santiago, em 16 de outubro de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, assinado em Santiago, em 16 de outubro de 1993.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 281, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1995 (nº 284, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1995 (nº 284, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28 de dezembro de 1992.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Júlio Campos – Renan Calheiros.**

ANEXO AO PARECER Nº 281, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1995 (nº 284, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo

da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28 de dezembro de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28 de dezembro de 1992.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N° 282, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 5, de 1995 (n° 220/92, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 5, de 1995 (n° 220/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Internacional sobre a utilização de Estações Terrenas de Bordo da INMARSAT em Águas Territoriais e em Portos, concluído em Londres, em 16 de outubro de 1985, e assinado pelo Brasil em 29 de janeiro de 1987.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Júlio Campos – Renan Calheiros.**

ANEXO AO PARECER N° 282, DE 1995

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1995

Aprova o texto do Acordo Internacional sobre a utilização de Estações Terrenas de Bordo da INMARSAT em Águas Territoriais e em Portos, concluído em Londres, em 16 de outubro de 1985, e assinado pelo Brasil em 29 de janeiro de 1987.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° É aprovado o texto do Acordo Internacional sobre a utilização de Estações Terrenas de Bordo da INMARSAT em Águas Territoriais e em Portos, concluído em Londres, em 16 de outubro de 1985, e assinado pelo Brasil em 29 de janeiro de 1987.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N° 283, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n° 88, de 1994 (n° 279, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 88, de 1994 (n° 279, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área do Meio Ambiente, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990.

Sala de Reuniões da Comissão 4 de maio de 1994. – **Teotonio Vilela Filho**, Presidente – **Levy Dias** – Relator – **Júlio Campos – Renan Calheiros.**

ANEXO AO PARECER N° 283, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 88, de 1994 (n° 279, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional Aprovou, e eu, Presidente, do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1994

Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área do Meio Ambiente, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° É aprovado o texto do Acordo de Cooperação na Área do Meio Ambiente, celebarado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília em 10 de outubro de 1990.

Parágrafo único – São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER N° 284, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 83, de 1994 (n° 223, de 1992, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 83, de 1994 (n° 223, de 1992, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo-Quadro de Cooperação e de seu Anexo, celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em 1992.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 1994. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Júlio Campos – Renan Calheiros.**

ANEXO AO PARECER N° 284, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 83, de 1994 (n° 223, de 1992, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, ——————————, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1994

Aprova os textos do Acordo-Quadro de Cooperação e de seu Anexo, celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos do Acordo-Quadro de Cooperação e de seu Anexo, celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em 1992.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação do Acordo e de seu Anexo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 285, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1994 (nº 329, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1994 (nº 329, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviço Móvel Celular entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República Argentina, o Governo da República do Paraguai e o Governo da República Oriental do Uruguai, celebrado em Las Leñas, em 27 de junho de 1992.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Renan Calheiros – Júlio Campos.**

ANEXO AO PARECER Nº 285, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1994 (nº 329, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1995

Aprova o texto do Acordo sobre Serviço Móvel Celular entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República Argentina, o Governo da República do Paraguai e o Governo da República Oriental do Uruguai, celebrado em Las Leñas, em 27 de junho de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Serviço Móvel Celular entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República Argentina, o Governo da República do Paraguai e o Governo da República Oriental do Uruguai, celebrado em Las Leñas, em 27 de junho de 1992.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do presente Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 286, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1993 (nº 117, de 1991, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1993 (nº 117, de 1991, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 170, da Organização Internacional do Trabalho, relativa à segurança na utilização de produtos químicos no trabalho, adotada pela 77ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, em 1990.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de maio de 1995. – **Teotonio Vilela Filho**, Presidente – **Levy Dias**, Relator – **Júlio Campos – Renan Calheiros.**

ANEXO AO PARECER Nº 286, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1993 (nº 117, de 1991, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o texto da Convenção nº 170, da Organização Internacional do Trabalho, relativa à segurança na utilização de produtos químicos no trabalho, adotada pela 77ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, em 1990.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção nº 170, da Organização Internacional do Trabalho, relativa à segurança na utilizaçao de produtos químicos no trabalho, adotada pela 77ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, em 1990.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Renan Calheiros.

É lido e provado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 672, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 1993 (nº 117/91, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 170, da Organização Internacional do Trabalho, relativa à segurança na utilização de produtos químicos no trabalho, adotada pela 77ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, em 1990.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – **Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 673, DE 1995

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1994 (nº 329/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviço Móvel Celular entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República Argentina, o Governo da República do Paraguai e o Governo da República Oriental do Uruguai, celebrado em Las Leñas, em 27 de junho de 1992.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – **Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 674, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1994 (nº 223/92, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo-Quadro de Cooperação e de seu Anexo, celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Comunidade Econômica Européia, em 1992.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – **Valmir Campelo.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 675, DE 1995

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1994 (nº 279/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área do Meio Ambiente, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, em Brasília, em 10 de outubro de 1990.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – **Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 676, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1995 (nº 220/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Internacional sobre a Utilização de Estações Terrenas de Bordo da INMARSAT, em Águas Territoriais e em Portos, concluído em Londres, em 16 de outubro de 1985, e assinado pelo Brasil em 29 de janeiro de 1987.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – **Valmir Campelo.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 677, DE 1995

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1995 (nº 284/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28 de dezembro de 1992.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – **Valmir Campelo.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa requerimento que será lido Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 678, DE 1995

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1995 (nº 433/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Previdência Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, assinado em Santiago, em 16 de outubro de 1993.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – **Valmir Campelo.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Volta-se à lista de oradores. Dispomos ainda de dezessete minutos de sessão.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recebi com grande satisfação a notícia, amplamente divulgada pela imprensa, de que o Ministério dos Transportes passará a receber dos cofres da União, mensalmente, a dotação de 50 milhões de reais.

Tais recursos serão destinados à conservação das rodovias federais, que se encontram em estado deplorável em praticamente todo o País.

Os valores a serem liberados – e informa-se que a partir deste mês – evidentemente não são suficientes para atender à nossa extensa malha rodoviária. No entanto, parecem ser o quantitativo que, nos dias presentes, pode despender o Erário, recebido com aplausos pela opinião pública, mas apenas como o primeiro passo, modesto passo, da grande obra de reformas que se fazem emergenciais.

As administrações anteriores não podiam ter deixado as rodovias brasileiras, avaliadas em mais de 150 bilhões de dólares, atingirem o estado de deterioração que atingiram. Foi lamentável que isso ocorresse. A omissão, além de agravar sobremodo o problema, está agora encarecendo uma manutenção, para não dizer reconstrução, que devia ter sido permanente.

Todos conhecemos as dificuldades econômico-financeiras por que passou e passa o País. Mas cabe ao Poder Executivo o dever da criatividade para encontrar soluções para os principais problemas nacionais, entre os quais desponta com prioridade o das rodovias federais.

O que não se podia permitir era deixar-se que chegasse a um nível intolerável a conservação das nossas estradas, o instrumento essencial para uma economia desenvolvimentista.

No Maranhão, no período em que o governei, fui obrigado a destinar, dos minguados tributos do Estado, recursos para investimento no asfaltamento e na conservação de determinados trechos de rodovias federais.

Como Governador, precisava assegurar a ligação rodoviária de regiões produtoras, dela dependentes para o escoamento dos frutos do seu trabalho.

Trechos da BR-135, aberta há mais de vinte anos, não passavam de simples picadas de terra batida, intransitáveis nos períodos de chuva. Os reclamos do Estado, junto ao governo federal, não eram atendidos, e promissoras regiões tinham paralisadas suas economias pelo desestímulo das rodovias inconfiáveis.

Em função disso, mandei asfaltar, na BR-135, o trecho Presidente Dutra-Colinas. Na BR-226, o trecho Presidente Dutra-Barra do Corda.

Na Belém-Brasília, BR-010, repavimentamos e iluminamos o trecho da rodovia que, cortando o coração de Imperatriz, transformara-se numa avenida urbana. Construímos vários viadutos e obras de arte na mesma rodovia, deslocando, assim, recursos tão necessários a outras aflições de um Estado pobre para obras da responsabilidade da União.

Como vêem o Sr. Presidente e meus prezados pares, tenho motivos pessoais para me congratular com essa esperança, que agora surge, de serem socorridas, embora tardiamente, as rodovias brasileiras.

E esperanças maiores de que o digno Sr. Ministro dos Transportes, até mesmo a título de compensação, socorra com urgência as BRs do Maranhão, todas elas, à exceção dos trechos acima citados, em estado deplorável de conservação.

Nas terras férteis do Maranhão, banhadas por rios perenes, nascem vários importantes pólos agrícolas. Se tiverem boas rodovias para o escoamento de seus produtos, estejamos todos certos que oferecerão importante contribuição ao desenvolvimento buscado pelo Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a História nos tem ensinado que a convivência pacífica entre o Estado o indivíduo só se torna possível através da cobrança justa de impostos e posterior devolução desses tributos ás comunidades através de serviços e benefícios sociais. Muitos impérios se transformaram em poeira na esteira do tempo, porque, excessivamente ganancioso, o Estado extrapolou a sua função tributária, garroteando o cidadão comum com impostos aviltantes, onerando a terra do humilde agricultor ou o comércio da pequena burguesia. O delírio tributário foi a principal causa da Revolução Francesa, e vários outros motins populares se formaram e se alimentaram por força da insensibilidade fiscal do Estado.

Hoje, o relacionamento entre a máquina arrecadadora e o contribuinte se desenvolve num quadro mais civilizado, mesmo porque a figura do imposto aparece como parte integrante e indispensável de uma política social mais justa. Lamentavelmente, porém, por mais moderno que seja o conceito fiscal do Estado brasileiro, ainda surgem incoerências e distorções que criam um clima de desânimo para quem paga e um sintoma de frenesi tributário para quem cobra.O contribuinte tributado, e o complexo fiscal do Governo prefere encarar essa reação como uma inadimplência politicamente organizada, com a única finalidade de tumultuar a ação administrativa do Poder Público. Em alguns casos, no entanto, quem está com a razão é o fiscalizado, não o fiscal.

Os produtores rurais do meu Estado, o Espírito Santo – e acredito que clamor é o mesmo em várias outras unidades da Federação – estão protestando contra a tabela emitida pelo INCRA para determinação do Valor da Terra Nua, o VTN. Depois de ana-

lisar cuidadosamente um pleito que nesse sentido me foi enviado pela Federação da Agricultura do Espírito Santo, não tenho outra alternativa senão a de me solidarizar com os produtores rurais do meu Estado, porque não há dúvida de que os valores arbitrados para municípios integrantes da mesma microrregião são, no mínimo, discrepantes.

Não conheço os critérios que levaram o INCRA a estabelecer incidências tributárias distintas para os municípios capixabas, mas, em alguns casos, os valores determinados escapam de qualquer explicação plausível. No município de Cachoeiro de Itapemirim, por exemplo, o Valor da Terra Nua foi fixado em R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) por hectare, enquanto que, em Atílio Vivácqua, distante menos de 20 quilômetros, o mesmo hectare de terra foi tributado em R$ 1.069,00 (hum mil e sessenta e nove reais). Ora, os dois municípios pertencem à mesma mesorregião, possuem os mesmos acidentes topográficos, são banhados pelo mesmo rio e são servidos por um sistema viário comum. O mais interessante nisso tudo é que até há alguns anos atrás o hoje município de Atílio Vivácqua figurava na condição de distrito de Cachoeiro de Itapemirim. Por que então tanta discrepância tributária na mesma região?

Essa extravagância fiscal não se restringe apenas ao Sul do meu Estado. Ao contrário, ela se faz presente, com a costumeira insensibilidade, em todo o território capixaba. Não se justifica que se tenham arbitrado aos municípios que compõem as mesorregiões Noroeste e Litoral Norte do Estado valores superiores àquele atribuído ao município de Linhares. No município de Rio Bananal, ex-distrito de Linhares, o VTN foi arbitrado em R$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais) contra apenas R$ 520,14 (quinhentos e vinte reais e quatorze centavos) desse último.

Os produtores rurais do meu Estado estão justamente preocupados com os valores conflitantes atribuídos às suas propriedades, e a Federação da Agricultura do Espírito Santo, através de seu operoso Presidente Dr. Nyder Barbosa de Menezes, já encaminhou expediente à Receita Federal solicitando o pronunciamento do órgão para correção dos extravagantes lançamentos.

Os agricultores capixabas não se recusam, em absoluto, a pagar os impostos correspondentes às terras que possuem. Mas é evidente que se sentem desconfortáveis diante da perspectiva de serem obrigados a pagar mais do que é devido.

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1991 (nº 5.953/90, na Casa de origem), que revoga o art. 106 da Lei nº 5.869, de 13 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, tendo.

Parecer favorável, sob nº 216, de 1995, da Comissão
– de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1992 (nº 1.167/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria, na 3ª região da Justiça do Trabalho, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª categoria, cargos em comissão e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 217, de 1995, da Comissão
– de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1993 (nº 3.599/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a revigoração do prazo estabelecido no art. 32 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 220, de 1995, da Comissão
– de **Constituição, Justiça e Cidadania**

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 223, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1993 (nº 4.596/90, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece condições para inscrição no concurso para ingresso na magistratura do trabalho, tendo

Parecer sob nº 222, de 1995, da Comissão
– de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1994 (nº 3.935/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Coimbra, Estado de Minas Gerais, do imóvel que menciona, tendo

Parecer sob nº 223, de 1995, da Comissão
– de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, com emenda de nº 1-CCJ, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h16min.)

DISCURSO DO SR. IRIS REZENDE, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 19/04/95, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ANTERIOR.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO. Como Líder.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, inicialmente agradeço a gentileza das Lideranças que desistiram de suas inscrições, a fim de que eu usufruísse desta oportunidade na sessão de hoje. Saliento que me inscrevi na segunda-feira, em segundo lugar. Seria o primeiro, uma vez que o primeiro inscrito não compareceu. De modo que sou absolutamente agradecido pela generosidade das Lideranças.

Sr. Presidente, recém-chegado a esta nobre Casa Legislativa, na qual devo cumprir o meu primeiro mandato de Senador, honrosamente conferido pelo valoroso povo goiano, sinto-me no dever de dizer algumas palavras aos meus pares, aos cidadãos que me elegeram, ao povo do meu Estado – que aqui representarei durante os próximos oito anos – e ao povo do meu País, ao qual devo servir, nos limites da minha capacidade, com ilimitada abnegação e acendrado patriotismo.

Não sou avezado nem inclinado a falar de mim. Não o tenho feito, ao longo de uma trajetória política que já se tornou longa. Entretanto, nesta oportunidade – meu primeiro discurso no Senado do meu País –, e neste momento tão importante e tão marcante, para mim, no curso da minha atuação política e na incessante escalada da assunção de responsabilidades, sinto que devo – e posso – falar um pouco de mim.

Venho para esta Casa Legislativa graças à confiança, que nunca me faltou, do povo do meu querido Estado de Goiás. Um

Estado que corresponde a um território que, em sua maior parte, foi acrescentado ao Brasil graças à transgressão dos limites impostos pelo Tratado de Tordesilhas, cometida pelos bandeirantes e pioneiros dos séculos XVII e XVIII. Até a promulgação da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Goiás era um dos quatro maiores Estados da Federação. Com a criação do Estado do Tocantins, foi reduzido mais ou menos à metade do seu território; mas, apesar disso, é um Estado que, pela riqueza atual e pela riqueza potencial, se caracteriza como uma região verdadeiramente abençoada e privilegiada – no Brasil e no mundo. Goiás tem sido visto, com fundadas razões, como uma Canaã brasileira – terra de abundância, de clima ameno, onde as chuvas se revezam regularmente com os períodos de seca, tudo a fazer desse trecho do mundo um espaço bastante propício à vida humana. Terra habitada por uma gente dotada de uma decisiva virtude: coragem. Gente que veio de todas as partes do Brasil e do mundo disposta a criar riqueza e cultura. Gente dotada da bravura do bandeirante e da constância do pioneiro.

De certo modo, pertenço a uma geração de políticos que devem o seu aparecimento e desenvolvimento à feliz conjunção de circunstâncias que integraram os dois acontecimentos centrais e essenciais da história recente da imensa região do Brasil Central, que foram a fundação e construção, e o crescimento e desenvolvimento de duas capitais: Goiânia e Brasília.

Nada do que fiz, até hoje, e do que tenho intencionado realizar, seria possível sem o acontecimento Goiânia e sem o acontecimento Brasília. Duas ocorrências históricas importantíssimas e capitais – se me permitem esse adjetivo – na vida de nosso País e, em particular, na invenção e ampliação de decisivos rumos novos no desenvolvimento da civilização brasileira.

Goiânia representou, como disse o jornalista goiano José Leão de Souza Filho, uma reação do sertão contra si mesmo. É uma obra colossal, da qual se orgulha, com justa razão, o povo goiano. Inaugurada há apenas 53 anos, foi uma idealização e projeto seculares do povo goiano, e afinal uma realização inteiramente goiana. Iniciativa do poder público estadual, mas uma realização do povo, que acreditou no governo e o apoiou. Goiânia foi um acontecimento de profundíssimos efeitos transformadores. Em menos de duas décadas, contadas da sua inauguração em 1942, retirou Goiás da posição de um dos Estados mais atrasados da Federação, e o elevou a uma condição de pioneiro do desenvolvimento nacional. Foi o governo goiano que começou a construí-la, mas a magnífica cidade em que rapidamente se transformou foi obra coletiva, do povo, de cada indivíduo e de cada família, do conjunto das multifárias e iniciativas individuais.

Goiânia não foi um feito – nem um efeito – da *Marcha para o Oeste*, patrocinada pelo Governo Federal durante o Estado Novo de Getúlio Vargas. *A Marcha para o Oeste* foi um movimento político, pensado na orla litorânea do Brasil, de centrípeta direção. Ceres e Rialma – a colônia agrícola fundada, no interior de Goiás, pelo engenheiro carioca – Bernardo Sayão – que, por sua compulsão criadora e realizadora, fundiu, na sua personalidade, as características do bandeirante e do pioneiro, tais como as traçou Vianna Moog, sim, foram efeito e obra do movimento *Marcha para o Oeste*. Goiânia, diferentemente, constituiu-se, primeiro, em sonho, acalentado pelo povo goiano desde muito tempo antes daquela Marcha: durante os cem anos que separaram a presidência provincial de Miguel Lino de Morais – nos últimos anos da década de 1820 – da interventoria de Pedro Ludovico Teixeira, iniciada em 1930. Sonho que se converteu em realidade graças à decisão corajosa de um pugilo de homens valorosos, comandados pelo gênio do grande estadista Pedro Ludovico Teixeira, o qual, depois de governar Goiás, por duas vezes, honrou esta Casa também durante dois mandatos.

Goiânia teve o condão de despertar, deflagrar e desenvolver as infinitas energias criadoras do povo goiano – as quais respondem pelo admirável progresso que vem fazendo de Goiás um Estado em acelerado processo de enriquecimento e modernização, que o coloca em oitavo lugar na economia nacional.

A partir de Goiânia o desenvolvimento econômico, cultural e social passou a ser, em Goiás, uma quase obsessão coletiva e individual. Goiânia começou a infundir nos goianos um justo sentimento de orgulho da sua extraordinária capacidade de sonhar e de realizar belos sonhos, de se fazer vanguarda e pioneiro.

E o bissecular isolamento geográfico, histórico, social, cultural, moral e psicológico em que vivia o povo goiano, desde os dois séculos anteriores, começou a ser vencido.

Entretanto, Goiânia não foi a primeira grande aspiração e objetivo que os goianos alcançaram transformar em realidade. Cumpre, quanto a esse ponto, assinalar algumas notáveis façanhas do povo da minha terra.

Um dos primeiros jornais brasileiros foi fundado em Meia-Ponte, a atual Pirenópolis, em 1830. Goiás passou a contar com uma escola pública que se tornou fortemente tradicional, o Liceu de Goiás, já no ano de 1846. Em 1864, instalou-se em Goiás o Gabinete Literário Goiano, que, existente até hoje, é um dos mais tradicionais do País. Goiás emancipou os seus escravos antes da Lei da Abolição: no dia do sepultamento do grande poeta abolicionista, Félix de Bulhões, em 1887, concedeu-se a liberdade ao último escravo existente em território goiano. Goiás foi um dos primeiros Estados a contar com uma faculdade de Direito, criada em 1898 e instalada em 1903. Foi de uma mulher, Eurídice Natal e Silva, a iniciativa de fundar-se, em Goiás, em 1904, a Academia Goiana de Letras.

A partir de fins de 1956, interveio, no processo de desenvolvimento dessa região e de todo o País, o imenso acontecimento que foi – e é – Brasília. Graças a esta cidade, que o grande escritor francês André Malraux cognominou de "Capital da Esperança", o Planalto Central sofreu uma transformação econômica, cultural e política, cuja velocidade não encontra, ao que eu saiba, paralelo em nenhuma outra região do mundo.

O Sr. Elcio Alvares – Permite V. Exª um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Com muito prazer, Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares – Tivemos a oportunidade de fazer um registro, com muita simpatia, em relação ao primeiro pronunciamento do Senador José Roberto Arruda. Agora V. Exª nos traz, no início do seu discurso, uma certeza de que a terra e o homem identificam-se por inteiro. Não importa que o Senador seja Iris Rezende, o grande Líder do PMDB, mas o que ele tem dentro de si, na ligação afetiva com uma das regiões mais lindas, produtivas e, acima de tudo, mais importantes para o desenvolvimento econômico do País. V. Exª chegou a esta Casa como um autêntico vitorioso; já é o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde está realizando uma atividade notável, demonstrando uma capacidade de trabalho que está sendo exaltada por todos os seus pares, e incluo-me prazerosamente entre aqueles que são titulares da Comissão. Traz V. Exª uma história de vida ligada a todo o seu Estado de Goiás. V. Exª foi realmente uma estrela luzente dentro desta constelação extraordinária da última eleição que renovou dois terços do Senado Federal. Disputou V. Exª a Presidência do Senado Federal, ao lado do Senador Pedro Simon e do Senador José Sarney – hoje nosso Presidente da Casa –, demonstrando o potencial da sua liderança. Neste instante do seu discurso, ressalto exatamente o que considero muito bonito na vida do homem público: a identificação do homem com a terra. Fala V. Exª do Pla-

nalto Central como "a grande tenda" dos seus ideais, esta região que é a sua saga e o seu destino. O Estado de Goiás sente-se muito feliz por ver que o grande político nacional, Iris Rezende, não esqueceu a terra e, no preâmbulo do seu discurso, a exaltação maior é para o Estado de origem. Cumprimento V. Exª, com muita simpatia. Sentimo-nos muito felizes por estamos vivendo um novo instante nesta Casa. E a sua construção, o seu jeito de imprimir à vida pública a seriedade que ela merece não nos deixa dúvida de que marcará o novo comportamento dos novos Senadores e do novo Senado. Parabéns, Senador Iris Rezende, é muito bonito ver que, acima de tudo, o homem, principalmente o homem público, é a imagem dos seus, é, acima de tudo, aquele que tem amor acendrado à sua origem. Louvo seu discurso nesse preâmbulo, tendo a certeza de que o fechamento dessa oração estará, por certo, à altura de sua inteligência e do seu inestimável valor, já patenteado a nível nacional.

O SR. IRIS REZENDE – Agradeço a V. Exª, nobre Senador Elcio Alvares. Permita-me V. Exª incorporar o seu aparte ao meu discurso, embora reconheça que grande parte das suas referências a minha pessoa se deve a um homem cuja vida se pauta pela generosidade.

No curto espaço de tempo de menos de 39 anos, o Planalto Central converteu-se em um pujantíssimo centro irradiador de progresso.

O papel que vem desempenhando Brasília no desenvolvimento do Brasil ainda não mereceu dos nossos sociólogos, economistas e historiadores a atenção de estudos condignos. Uma das verdades que estudos dessa ordem encontrariam é que Brasília – um sonho nacional de quase dois séculos – conferiu ao Brasil o seu verdadeiro tamanho: entregou ao Brasil a posse de si mesmo. Pode-se dizer que a História do Brasil tem, após a chegada dos primeiros colonizadores, em 1531, dois acontecimentos decisivos: a Independência, em 1822 e a inauguração de Brasília em 21 de abril de 1960.

A história do Brasil se divide em dois períodos principais: antes e depois de Brasília.

Diga-se, de passagem e entre parênteses, para o efeito de estabelecer uma verdade – e uma justiça – histórica, que foram os goianos, mormente a partir da Assembléia Nacional Constituinte de 1891, os principais, e muitas vezes solitários, defensores da idéia da mudança da capital federal para o Planalto Central do Brasil. É esse um capítulo da História do Brasil que ainda não foi escrito, mas que certamente o será, algum dia.

Graças a Brasília, o Brasil vai deixando, rapidamente, de ser aquele País dividido contra si mesmo – o Brasil do litoral voltado para a Europa, e o Brasil do interior isolado por 300 anos de esquecimento, abandono, pobreza, atraso e solidão.

Brasília vem deslocando, aos poucos, para o centro do País o eixo da vida político-administrativa nacional. Em conseqüência, passaram os brasileiros do interior a ter uma voz mais ativa nos debates e na busca de soluções dos problemas do Brasil. E homens – e mulheres – que antes das novas oportunidades criadas por Brasília não poderiam, de modo algum, aspirar a essa participação, e eu me incluo entre eles, passaram a poder fazê-lo.

Provém das poderosas forças da História que confluíram para fazer surgir a solução Goiânia e a solução Brasília o meu compromisso político – que é um compromisso histórico. Atuam dentro de mim, a um tempo obscuramente e claramente, nos subterrâneos do inconsciente e nos patamares iluminados da consciência, os determinantes exemplos de vida de Pedro Ludovico Teixeira, que tanto lutou e que muito fez pelo desenvolvimento de Goiás, proporcionando oportunidades às camadas mais humildes da sua população, e propiciando a efetiva incorporação da região goiana ao processo geral da vida brasileira, e de Juscelino Kubitschek de Oliveira, que, sendo ele próprio homem de humílima origem social, realizou uma obra que pode ser vista sob inúmeros ângulos, mas que, neste instante, contemplo sob o ponto-de-vista do seu papel e efeito redentores para os milhões de deserdados do interior do Brasil. Um Brasil marginal, que convivia com o Brasil oficial do litoral, num contraste que foi a principal motivação da formidável denúncia e protesto formulados por Euclides da Cunha no seu grande livro **Os Sertões**.

Foi nesse Brasil deserdado que eu apareci no mundo. Dentro dele, sem jamais dele ter saído senão para cumprir compromissos e obrigações de homem público, me construí a mim mesmo.

O Sr. Jader Barbalho – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Com muito prazer.

O Sr. Jader Barbalho – Senador Iris Rezende, cumprimento V. Exª, que brinda o Senado nesta tarde com um pronunciamento a respeito da história da sua terra, da grande Goiás, dos bandeirantes do Brasil Central, daqueles que, efetivamente, colonizaram, ocuparam e fizeram o desenvolvimento do Centro do Brasil. Foram os seus conterrâneos. E os seus conterrâneos, inclusive, em grande parte viabilizaram também o desenvolvimento de outras regiões, inclusive do meu Estado, o Pará.

A presença dos goianos, atravessando o rio que fazia os nossos limites, o Araguaia, muito contribuiu para o desenvolvimento do sul do meu Estado. Atualmente já não há limites porque Goiás se dividiu para fazer nascer o Estado do Tocantins. Ficamos sensibilizados ao ouvir a manifestação de V. Exª na crença do desenvolvimento do Brasil a partir do exemplo que é o Estado de Goiás. Quero, caro companheiro Íris Rezende, manifestar os cumprimentos ao Senado Federal por ter V. Exª como um dos seus integrantes. V. Exª é o protótipo do homem público que o País precisa, fez carreira e honra-se de ser político; V. Exª, apesar de tragado num determinado momento pelo arbítrio e pela violência política, por ser um político nato e por ser reconhecido pelos seus méritos, pelos seus coestaduanos, voltou à vida pública e teve a oportunidade de duas vezes governar o seu Estado, exercer o cargo de Ministro da Agricultura e ser reconhecido pelo Brasil pelos resultados que alcançou à frente do Ministério da Agricultura. As duas vezes em que governei o meu Estado foram exatamente nos períodos em que V. Exª governou também. Como seu colega, tive a honra de haver recebido sempre da sua parte manifestações da mais elevada solidariedade para com o povo do meu Estado. Assim, quero cumprimentá-lo pelo discurso que faz, que seria o discurso inaugural da presença de V. Exª na tribuna do Senado. Como foi dito há pouco pelo Senador Elcio Alvares, desde o primeiro momento, V. Exª ocupou um posto fundamental nesta Casa, que é o de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde vem brindando a todos nós com a sua competência e com o seu discernimento. Quero, em meu nome e creio que em nome de toda a Bancada, festejar o fato de Íris Rezende integrar a Bancada do PMDB no Senado da República.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado, Senador Jader Barbalho. O aparte de V. Exª muito me honra, e não me surpreende a sua solidariedade, uma vez que nos acostumamos, ao longo da vida pública – como bem disse, governadores por duas vezes juntos: eu em Goiás e V. Exª no Pará –, sempre juntamos as nossas forças na defesa dos interesses do Centro-Oeste e do Norte, uma vez que metade do território goiano integrava o Norte deste País. Peço também a V. Exª que o seu aparte integre o meu discurso, a fim de valorizá-lo ainda mais.

Como dizia, em Goiás, formei e desenvolvi minha consciência do mundo, da vida, dos problemas da vida e das suas soluções, em meio e através de incessantes lutas e esforços. A partir da

minha origem e formação de homem do interior do Brasil, tive sucessivas oportunidades de, em contato com as outras partes do nosso País, e com outros países e culturas, poder alargar, cada vez mais, minha visão das coisas.

Minha trajetória de político – parlamentar e principalmente administrador público – sempre partiu da experiência prática para o conhecimento que ilumina a experiência. Sempre acreditei na força das intuições fundadas no tirocínio corajoso construído no desassombrado enfrentamento dos problemas e das tarefas. Nunca adiei a realização de tarefas. E nunca vacilei em pôr em prática as soluções intuídas como as adequadas.

Venho para o Senado Federal, devo dizê-lo, trazido por um partido político, o PMDB, que congrega e bem representa a mais progressista corrente de pensamento e de ação política atuante em Goiás há mais de cem anos.

O PMDB é o partido que sucedeu ao MDB e ao PSD. A corrente política estadual aglutinada e representada nesses partidos é a mesma que, já no século passado, preconizou a mudança, para um outro sítio mais favorável, da Capital da Província, que se encontrava, desde os primeiros tempos da capitania, na tradicional e estremecida cidade de Goiás, a antiga Vila Boa fundada pelo bandeirante Bartolomeu Bueno da Silva, o segundo Anhangüera; a mesma que lutou pela abolição e pela República; a mesma que implantou em Goiás, no início deste século, uma das mais antigas e tradicionais academias de Direito do Brasil; que pugnou pela extensão da estrada-de-ferro, que terminava no Triângulo Mineiro, ao Estado de Goiás; que começou, na Assembléia Nacional Constituinte de 1891, a lutar pela mudança da Capital Federal para o Planalto Central do Brasil e, que, nas décadas seguintes, esteve sempre engajada, precursoramente, no esforço nacional de se construir a nova Capital do Brasil em território goiano; que participou da renovação política e econômica conseqüente da Revolução de 1930, e, principalmente, da luta pela construção de Goiânia, a partir de 1933; que promoveu a abertura de estradas rodoviárias e a construção das usinas hidrelétricas de Rochedo e de Cachoeira Dourada, provendo Goiás – e, por alguns anos, Brasília – da indispensável e inadiável eletrificação.

Em síntese, Sr. Presidente, pertenço à corrente política que vem lutando em Goiás, há mais de 150 anos, pelo objetivo de romper o isolamento geográfico, econômico, político, cultural e psicológico em que, durante mais de 200 anos, vinha vivendo não somente o povo goiano, mas a imensa maioria do povo brasileiro habitante do interior do País. Corrente política que, no âmbito nacional, tem prestado imensos serviços ao Brasil; entre os quais, basta citar a recente redemocratização da nossa vida política. O PMDB lutou, tenazmente, pelo restabelecimento das eleições diretas de governadores e do Presidente da República; e pela convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte. E devo assinalar que foi em Goiânia que se realizou o primeiro comício público da campanha das Diretas-Já.

Sou, com muita firmeza, um homem partidário, um político fiel e leal a esta corrente política a que pertenço desde que me elegi vereador à Câmara Municipal de Goiânia, em 1958.

A minha experiência política e social de goiano responde por meu entranhado e constante otimismo.

O goiano se acostumou, com a sua intensa experiência deste século, a julgar que o Homem pode mudar o curso da História. Goiás e todo o Centro-Oeste, em menos de 60 anos, deram um altíssimo salto econômico, cultural, social e político. Não há outra região, repito, em nenhum país do mundo, que tenha vivido uma transformação tão rápida e tão profunda e em tão pouco tempo, como o Centro-Oeste brasileiro.

O Sr. Humberto Lucena – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Concedo o aparte com muita honra ao nosso Senador, companheiro e ex-Presidente desta Casa, Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena – Permaneci em plenário, adiando compromissos no meu gabinete de apoio parlamentar, para ouvir pelo menos a parte inicial do discurso de V. Exª, que assoma a essa tribuna para fazer um pronunciamento da maior importância para esta Casa. V. Exª realmente merece todas as nossas homenagens, não só de todos os Senadores que conhecem V. Exª de perto pela sua trajetória na vida pública nacional, mas, particularmente, nós, do PMDB, que temos em V. Exª uma das nossas maiores lideranças pela sua firmeza de posições, pelas suas atitudes, pela sua coerência política e pelo seu dinamismo administrativo. V. Exª realmente pertence a um grupo de homens públicos em Goiás que fizeram, por assim dizer, a história gloriosa daquele Estado. V. Exª lembra os tempos áureos do velho PSD de Pedro Ludovico e depois do MDB, que juntos fundamos, com tantos outros, nesta Casa, na hora da resistência ao arbítrio institucionalizado no movimento militar de 1964, da qual não só V. Exª foi vítima, mas também dois outros goianos ilustres: Mauro Borges e Pedro Ludovico. Lembro-me bem, nobre Senador Iris Rezende, de que ainda era Deputado Federal, quando participei da nossa grande resistência na Câmara dos Deputados para evitarmos, no Governo Castello Branco, a aprovação da proposição que decretava a intervenção no Estado de Goiás, de caráter nitidamente político. Naquele instante, como se lembra V. Exª, engrandeceu-se perante o País a figura de Mauro Borges, então Governador do Estado, que opôs tenaz resistência em nome do povo goiano àquela iniqüidade afinal aprovada no Congresso Nacional, graças à situação de ditadura militar que se instalava no Brasil. Mas quero, sobretudo, em V. Exª, exaltar o político coerente e digno que sempre honrou seu partido, que nunca negou apoio e solidariedade às candidaturas do PSD, MDB e PMDB. Foi em Goiânia, na época, V. Exª como Governador do Estado, que iniciamos o grande movimento das Diretas Já e lá, em seguida, fizemos o primeiro comício pela candidatura de Tancredo Neves, para implodirmos, logo depois, o Colégio Eleitoral, como única forma de retomarmos o poder civil no Brasil. Quero, ainda, exaltar a figura de V. Exª como governante, administrador dinâmico, dirigente da coisa pública que criou a figura do mutirão para a construção das casas populares. Com isso V. Exª ganhou um nome nacional e passou a integrar, no coração do povo brasileiro, sem dúvida nenhuma, um lugar muito próprio daqueles que fazem do bem comum um dos objetivos maiores da sua vida pública. Eu quero saudar, portanto, V. Exª, neste instante, na tribuna do Senado, e desejar que, a exemplo do que ocorreu no Executivo, V. Exª, também no Legislativo, tenha sempre iniciativas importantes. Desejo ainda que V. Exª deixe aqui, como deixou no Executivo de Goiás, como deixou no Executivo Federal ao exercer o Ministério da Agricultura no governo José Sarney, a sua presença marcante e inconfundível de patriota, de homem público competente e de grande espírito público. Meus parabéns a V. Exª.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado, Senador Humberto Lucena. Será sempre para mim motivo de alegria e de honra receber um aparte de V. Exª, cuja história política identifica-se e confunde-se com a própria história do PMDB. Peço a V. Exª permissão para que o seu aparte passe a integrar o meu pronunciamento desta tarde.

O Sr. Esperidião Amin – Senador Iris Rezende, V. Exª me concede um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Ouço-o com muito prazer, Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin – Eu serei muito breve, Senador Iris Rezende, em função dessa nobilíssima pléiade de Senadores

que desejam aparteá-lo. Quero apenas me associar às expressões de júbilo pela sua manifestação, pelo seu pronunciamento, que não é o primeiro, porque já teve oportunidade, S. Exª, de se pronunciar através de atos, ações e atitudes que já contribuíram para o bom desenvolvimento tanto dos trabalhos do Senado quanto, especialmente, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania que V. Exª preside com tanta proficiência. Mas, o que quero dizer pode se resumir a um bem-vindo, bem-vindo com a experiência, bem-vindo com o entusiasmo, bem-vindo com o espírito criativo e com a capacidade de iniciativa que tive a honra de conhecer, não há muito tempo, mas há doze anos, quando juntos assumimos, V. Exª no Estado de Goiás e eu no Estado de Santa Catarina, os destinos das unidades da Federação onde estão localizados os nossos domicílios. O Senado e a sociedade brasileiros certamente se beneficiarão desse atributos que todos lhe reconhecemos e com certeza são os grande fiadores do desempenho de V. Exª nesta Casa.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Ademir Andrade – V. Exª me concede um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Com todo prazer, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade – Senador Iris Rezende, o nome de V. Exª é conhecido por todo esse País há muito tempo. Eu iniciava na política quando já ouvia falar em V. Exª e o conheci mais de perto aqui nesta Casa, na nossa Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania do Senado. Quero dar o testemunho do eficiente trabalho, do correto trabalho que vem desempenhando V. Exª naquela Comissão, interessando-se para que, efetivamente, a mesma funcione, para que os Srs. Senadores compareçam, para que os processos sejam agilizados, de forma a darmos uma satisfação à opinião pública brasileira e a ela mostrarmos que este Senado tem vontade de trabalhar, de fazer alguma coisa. Fico feliz em vê-lo na tribuna, fazendo um pronunciamento a respeito de sua região, de sua história política. Quero apenas lhe desejar muito sucesso. Que o seu trabalho venha a ajudar a melhorar a vida do povo brasileiro! Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O Sr. Pedro Simon – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Pedro Simon – Senador Iris Rezende, não é preciso dizer com que admiração e carinho recebo esse esperado e importante pronunciamento de V. Exª neste momento. Eu me emociono ao ver a análise que V. Exª faz, o tema que V. Exª escolheu para o seu grande pronunciamento, para iniciar a sua vida aqui nesta Casa: o seu Goiás. Não poderia ser diferente. Provavelmente, no final desse pronunciamento e em outros, V. Exª haverá de analisar as várias questões do nosso País, das diversas regiões do nosso Brasil. Mas V. Exª tinha que começar pelo seu Goiás, pela sua história, pela sua biografia, por esse Centro-Oeste, que, ao longo da História, representou um grande caminho no desenvolvimento deste País. Tenho dito, nobre Senador Iris Rezende, que as comparações entre o Brasil e os Estados Unidos não são feitas apenas no sentido de dizer que os americanos são gênios e que nós somos incompetentes. Os americanos tiveram algumas vantagens e uma facilidade inicial com relação ao território e, nós, algumas dificuldades, o que exigiu mais tempo para serem superadas. Não tenho nenhuma dúvida com relação ao nosso futuro; haveremos de chegar lá, mas os nossos caminhos foram muito mais difíceis. Nos Estados Unidos, não apenas o petróleo foi achado quando tentavam encontrar água num poço artesiano; nós o buscamos, com a mais moderna tecnologia, a milhares de metros no fundo do mar. A conquista do oeste, nos Estados Unidos, com o Atlântico, com o Pacífico, com o Golfo do México, com o Mississipi e com o Missouri foi em direção ao centro e lá foram encontrar as Montanhas Rochosas. Aqui no Brasil, saindo da costa atlântica, encontra-se a Serra do Mar, pela qual seria feito o transporte, subindo-a e descendo-a, para depois encontrar-se um Brasil fantástico, que estava do lado de lá, muito mais importante e muito mais significativo que o Brasil do lado de cá, inclusive. V. Exª está demonstrando que certa ou errada, a marcha para o oeste foi importante para o Brasil. V. Exª e uma multidão de gente fantástica, os goianos, não ficaram apenas à espera da vinda do homem do mar para criar, para desenvolver, para prosperar e para avançar. V. Exª está fazendo um chamamento para a biografia daqueles que, ali nascendo e se desenvolvendo, ali viram e previram, como é o caso de Goiânia – antes do que seria Brasília –, o que seria, o que poderia ser e o que haveria de ser isso que será o grande e o extraordinário desenvolvimento do Brasil, que passa por Goiás e que passa pelo Centro-Oeste. Tenho, V. Exª sabe, um carinho muito grande por V. Exª.

O SR. IRIS REZENDE – É verdade.

O Sr. Pedro Simon – Tenho uma admiração muito profunda por V. Exª, que é um homem de bem, é um extraordinário chefe de família. V. Exª é um homem de fé, e sou um homem de fé; V. Exª é um homem de princípios, e sou um homem de princípios; V. Exª é – eu não o sou – um grande político eminentemente popular. Não quero usar, nobre Senador, esta expressão, senão no mais profundo respeito: V. Exª é o grande líder populista de Goiás. Andei, várias vezes, com V. Exª por esse Estado e vi o carinho, o respeito, o afeto e a admiração que aquela gente tem por V. Exª. Caso típico no Brasil de hoje, V. Exª está invicto aqui, é único; não temos parelha com V. Exª. Foi Vereador, Deputado, Presidente da Assembléia, Prefeito em Goiás e, no arbítrio e na violência, tiraram-lhe o mandato. Mas V. Exª voltou pelo voto popular. O importante é que, em nenhum outro partido ou Estado, ocorre como em Goiás: em 1982, V. Exª venceu as eleições; em 1986, quem V. Exª indicou; em 1990, V. Exª; em 1994, quem era apoiado por V. Exª. Esse é um fato do qual não temos similar, do Rio Grande do Sul ao Amazonas; é um caso atípico. Em outros Estados, temos a mesma agremiação partidária, mas não conseguiu vencer quatro vezes; chegou-se a três, e não com a mesma pessoa apoiando o candidato. V. Exª, em determinado momento, deixou o Governo de Goiás e veio a ser Ministro da Agricultura. Foi muito importante a participação de V. Exª, porque, até então, os Ministros da Agricultura eram originários dos Estados do Rio Grande do Sul ou do Paraná, dos grandes Estados agrícolas, celeiros do Brasil. V. Exª, representando o Centro-Oeste, chamou a atenção para a necessidade de a agricultura ser intensiva porque no mundo inteiro essa atividade é cada vez mais intensiva, moderna e revolucionária no sentido de, em menor quantidade de terras, buscar maior quantidade de produtos, mas, ao mesmo tempo tem que ser extensiva porque temos áreas enormes como os Estados de Goiás, Tocantins e Mato Grosso, enfim, esse Centro-Oeste que precisa ser cultivado porque ele será o grande celeiro, o fator de crescimento, de explosão e de garantia de alimentação para o século vindouro. V. Exª, na sua Pasta, chamou a atenção do Presidente do Brasil e da imprensa nacional. Dizem que não há produção agrícola como deveria haver. Em primeiro lugar, tem produção, tem mais até do que os senhores imaginam; em segundo lugar, se não há tanto quanto poderia ser é porque o Brasil ainda não descobriu o imenso potencial de que dispõe. Vários gaúchos saíram do meu Estado e foram para Goiás e Mato Grosso, percorreram aquelas regiões dentro dessa nova realidade de produção agrícola. Certa vez, fui com V. Exª e o ex-Ministro Lázaro Barboza até sua fazenda para conhecê-la e lá vi uma produção que me pareceu interessante em termos da dupla cultura que V. Exª introduziu: arroz e soja. V. Exª foi candidato, em uma convenção, à Presidência da República; na ocasião, ganhou o Dr. Ulysses Guimarães. Não houve nenhum problema. V. Exª arregaçou as mangas, Senador Iris Rezende. V. Exª foi candi-

dato à Presidência do Senado, poderia ter ganho, mas não ganhou; V. Exª é o mesmo, é um homem de idéias, de princípios e de partido. Quando o nome de V. Exª esteve em jogo, diretamente ligado ao povo, V. Exª sempre ganhou. Isso é que é importante. Por onde V. Exª passou, quer ministério, quer prefeitura, quer assembléia, quer Câmara de Vereadores, quer governo de estado, deixou suas marcas, tais como: seriedade, integridade e preocupação com o social. Os mutirões para construção de casas populares que V. Exª idealizou, o **Jornal Nacional** os noticiou para todo o Brasil. Aquilo foi uma bofetada na Nação, pois nos deu uma demonstração do que pode ser feito. Claro que sim! Até hoje lá estão as casas feitas no governo de V. Exª. Aí está a demonstração. Com que alegria e emoção o povo participa da construção de suas próprias casas. A construção é bem barata. Claro que nas casas que V. Exª construiu não apareceu qualquer empreiteira, qualquer organização que ganhasse grande fortuna. As casas eram singelas, simples, não eram grandes edifícios com 300, 400 ou 1000 apartamentos. Eram casas simples em que não se gastava muito dinheiro. Não havia gasto com mão-de-obra, pois os engenheiros do seu governo orientavam as pessoas. As famílias se organizavam e construíam as casas. Não havia desvios de materiais pois cada um fazia o seu controle de material. Eu mesmo andei com V. Exª e vi a fiscalização sendo exercida por eles. Eles tinham a sua orientação nesse sentido: como é que é, quanto é, chegou, não chegou; se o material não chegou, como isso ocorreu. A fiscalização era deles, porque eles estavam ali construindo seu lar, seu futuro, seu sonho, sua realização como família. Por isso, fiquei aqui especialmente para assistir ao discurso de V. Exª e trago-lhe o meu carinho, o meu abraço, Senador Iris Rezende, na convicção de que V. Exª é uma das pessoas pelas quais temos de ter respeito. Podemos ter várias questões, podemos divergir, ter pensamentos diferentes, mas temos que honrar na vida pública aqueles que ao longo do tempo vêm fazendo tudo para que sejam honrados. Meu carinho e meu abraço a V. Exª.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado. A esse amigo cuja amizade se consolidou, assumindo ele e eu responsabilidades administrativas em nossos respectivos Estados, Senador Esperidião Amin, agradeço o aparte.

Gostaria de agradecer também o aparte ao Senador Ademir Andrade, esse jovem que passei a admirar desde suas lutas estudantis, cujos princípios e objetivos se confundem com os nossos objetivos, com os nossos princípios.

Agradeço as palavras que, na verdade, me emocionaram profundamente do Senador Pedro Simon, que não é apenas um companheiro de Partido. V. Exª é muito mais do que isso. É um irmão político, irmão de lutas, irmão de fé, irmão de confiança no futuro do Brasil. Sempre estivemos juntos, e tenho certeza de que estaremos sempre juntos, até que um dia possamos proclamar que os nossos objetivos foram alcançados e que fizemos deste País uma grande Nação. Agradeço as suas palavras e quero mais uma vez dizer que um dos motivos da minha alegria em estar no Senado é estar muito perto de V. Exª.

O Sr. Ramez Tebet – V. Exª permite-me um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Com muito prazer, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Iris Rezende, quero unir-me às vozes dos demais Srs. Senadores para saudar V. Exª nesta tarde, e o faço também como um homem do Centro-Oeste. Parece até que a tarde de hoje é a tarde do Centro-Oeste. Não tive o prazer de estar presente aqui quando falou o Senador José Roberto Arruda, do Distrito Federal; mas quero dizer da grande admiração e do grande apreço que tenho por V. Exª, que foi meu contemporâneo, governando Goiás, quando também eu, por dez meses, governava o Estado do Mato Grosso do Sul, haurindo as lições da grande administração que V. Exª realizava em Goiás. O nome de V. Exª não pertence só a Goiás: pertence ao Centro-Oeste, pertence ao Brasil. V. Exª teve a delicadeza – lembro-me bem –, na campanha de 1986, de atravessar a fronteira de Goiás e chegar ao meu Estado e, juntos, no mesmo palanque, pudemos defender os ideais da democracia, da liberdade e da justiça social no nosso País. Lembro-me até da expressão de um companheiro humilde do interior, de uma cidade chamada Cassilândia – e V. Exª deve lembrar bem –, quando V. Exª transpirava, e alguém dizia: "Veja como o Governador Iris Rezende transpira!" E outro respondeu: "Transpira de civismo, transpira de patriotismo, transpira de amor ao Brasil." Quero, portanto, saudá-lo efusivamente, se fui seu contemporâneo de administração, se fui seu contemporâneo também de lutas políticas – recordo-me – num instante difícil da vida nacional; parece que Goiás foi o primeiro Estado da Federação, ao juntar mais de 50 mil pessoas em praça pública, a gritar pelo restabelecimento da democracia em nosso País. Também tive o prazer de estar lá presente e, agora, tenho a felicidade de conviver com V. Exª no Senado, sob sua Presidência na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, trabalhando incansavelmente. Também V. Exª demonstra que realmente tem tudo a dar e vai fazê-lo, e o Senado e a Nação brasileira esperam a grande contribuição que V. Exª vai continuar prestando para o bem-estar social da população não somente do Centro-Oeste, mas também de todo o Brasil. De sorte que Mato Grosso do Sul, pelo minha humilde voz, se congratula com V. Exª, que hoje estréia na tribuna do nosso Senado.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

Muito me honra e me agrada o aparte de V. Exª, uma vez que aqui chegamos juntos e juntos estaremos mostrando ao Brasil as potencialidades do Centro-Oeste e a necessidade de que este País volte sua atenção para essa Região que, indiscutivelmente, será a grande responsável pela solução dos problemas que afligem a população brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, chego ao Senado imbuído de uma viva e determinante consciência da urgência de se resolverem os grandes problemas brasileiros. Espero ajudar o Senado a contribuir, com a sabedoria da sua maturidade, no encontro das soluções.

Assembléia dos Estados membros da Federação, o Senado reúne, tradicionalmente, pessoas que bem conhecem os problemas da sua terra. Muitos de nós aprendemos a amá-la e a estremecê-la mediante penoso tirocínio na chefia do governo do seu Estado.

O Senado é uma assembléia de representantes dos Estados. Aqui se realiza o necessário e indispensável equilíbrio da Federação brasileira. Aqui não existem Estados ricos e Estados pobres. Somos iguais.

Tenciono desempenhar, nesta Casa, o papel de quem sabe seguir os melhores exemplos de comportamento. Não quero me constituir em exemplo, senão o de ser alguém que, com a devida humildade, procura escolher bem seus modelos de comportamento pessoal e político.

A primeira lição que procurarei pôr em prática é a daqueles Senadores que se caracterizaram no passado, e se caracterizam no presente, por sua dedicação ao trabalho: pela assiduidade aos deveres quotidianos. Outras lições, mais difíceis do que a primeira, me nortearão: as de produtividade, de amor ao trabalho, de amor à Nação, de patriotismo, e de sabedoria política.

Não podemos falhar às melhores e mais sadias expectativas do povo brasileiro em geral e, em particular, às do povo de cada um dos Estados que nos elegeu.

O Brasil inteiro nos contempla, nos examina, nos vigia. E clama por boas, construtivas, sábias e benéficas ações por parte dos seus representantes no Congresso.

Trago pâra o Senado uma atenta e aguda consciência de que o Poder Legislativo, juntamente com os demais Poderes do Estado, se encontra em profunda crise. A crise particular do Legislativo – a crise dos Parlamentos – é uma das características da nossa época. V. Ex*, Sr. Presidente – reporto-me ao Senador José Sarney – referiu-se com muita propriedade, a essa grave questão, no seu discurso de posse na Presidência desta Casa. Para dirimir ou superar essa crise, não basta aos Parlamentares a autocorreção na assiduidade e dedicação ao trabalho. Essa autocorreção é indispensável, e certamente produziria, se realizada devidamente, salutares efeitos sobre a vigilante consciência política da Nação; mas ela não é, em si, bastante para conferir ao Congresso a confiança da Nação.

A crise do Parlamento é mais profunda.

Para ser totalmente útil e para desempenhar um papel determinante na direção histórica da vida nacional, o Congresso precisa exercer seus poderes na plenitude deles, sem abdicar de nenhum. Desnecessário acrescentar que precisa exercê-los bem. Além de legisladores, função que devemos aprender a cumprir com a devida celeridade reclamada pela urgência dos problemas, embora sem fazer concessões a qualquer espécie de improvisação, temos a faculdade e o dever de ser fiscais da atuação do Poder Executivo. Nessa qualidade, não podemos, nós, os Parlamentares, esmorecer ou nos distrair: temos de ser rigorosos, severos, atentíssimos, exigentíssimos.

As reformas que forem precisas, devemos ter a coragem de as fazer, a fim de prepararmos o Estado brasileiro para ser eficiente – com desenvoltura e rapidez e com o menor custo possível para a Nação.

Espero e tenciono me integrar ao esforço de todos os Senadores para dinamizar a atuação desta Casa, que é um templo de ponderação e sensatez – de que tanto necessita a Nação para encontrar os seus verdadeiros caminhos históricos.

Um dos nossos objetivos deve ser o de conduzir o Parlamento a recuperar – mais do que recuperar, conquistar a total confiança do povo brasileiro. Esse **desideratum** é de suprema importância, pois a confiança do povo nos seus representantes no Parlamento é uma garantia da democracia. E fora da democracia não há salvação – sabemo-lo todos muito bem.

Impõe-se também ponderar que muito do que se censura e condena na vida quotidiana do Congresso Nacional expressa e testemunha um grave desconhecimento, por grande parte da sociedade, não apenas do verdadeiro papel do Congresso, mas também do muito de positivo que aqui se realiza. Por conseguinte, é de todo conveniente que colaboremos com as Mesas Diretoras das duas Casas do Congresso para que encontrem meios de tornar a sociedade bem informada sobre a atuação dos congressistas. Esse é um importantíssimo ponto. Não podemos permitir que a sociedade continue tão desinformada sobre as atividades do Congresso. Mantendo-a bem informada, prevenir-se-á esse grande erro, essa grande injustiça, esse grande perigo para a democracia que é a equivocada e errônea opinião condenatória que a falta de informação leva a sociedade – o povo brasileiro – a formar a respeito do Congresso Nacional do Brasil, que é uma direta emanação do povo.

Pertenço a uma geração que aprendeu a cultuar o sentimento e o amor da nacionalidade como um valor preponderante na vida do cidadão – e, mais ainda, na dos representantes do povo, dos seus agentes políticos, dos seus administradores. O critério da utilidade e conveniência aos interesses da preservação da nacionalidade brasileira será, invariavelmente, um dos critérios das minhas escolhas, que serão, certamente, difíceis, mas que efetuarei sem vacilar, após a devida e prévia reflexão.

É também um dos meus objetivos contribuir para que a mudança da Capital Federal para Brasília venha a completar-se o mais brevemente possível. A Constituição Federal declara, em perfeita síntese: "Brasília é a Capital Federal". A Constituição existe para ser cumprida. A não ser os órgãos que por sua natureza convém continuem no Rio de Janeiro, todos os demais devem ser removidos, imediatamente, para Brasília.O Brasil não pode e nem deve ter duas capitais.

Assinale-se, por oportuno, ainda que incidentalmente, que a grave crise político-administrativa que este País atravessou, em meados da década de 1960 (e que culminou no golpe político-militar de abril de 1964), se deveu, em grande parte, a um fator ainda não devidamente estudado: a bicefalia político-administrativa em que ficou este País, a partir de 1960. Durante mais de 10 anos depois de inaugurada, Brasília permaneceu uma capital quase meramente nominal, com quase todos os órgãos federais ainda enraizados no Rio de Janeiro. Correlativamente, note-se que – e isso também ainda não foi devidamente estudado –, o Brasil entrou numa fase de progressiva estabilização institucional à medida que – e na medida em que – a capital federal se veio transferindo para esta privilegiada situação geográfica que é o Planalto Central.

Completar a mudança da capital federal para Brasília é um dever que deve ser cumprido, a fim de que a repartição e distribuição do desenvolvimento nacional se façam com equidade entre todas as Regiões de que se compõe o nosso grande País.

Brasília, além de não ter produzido, ainda, todos os benefícios que é capaz de causar e ocasionar, gerou alguns problemas. Os problemas do chamado Em-Torno a mim me preocupam muito; e tudo farei para ajudar a solucioná-los.

No esforço de ajudar a completar-se a mudança da Capital Federal para Brasília, espero e tenciono atuar na mais estreita e leal colaboração com os nobres representantes do Distrito Federal no Congresso Nacional, em particular com os seus Senadores.

Graves são os problemas que nos desafiam a argúcia e a capacidade, na presente fase histórica atravessada pelo Brasil.

O Brasil cujos desafios se apresentam a esta geração não é mais o Brasil de pouco tempo atrás. Nosso país tem se transformado muito depressa, de modo que os problemas não resolvidos têm mudado de volume e complexidade. Depois de ter crescido e se desenvolvido em uma escala e velocidade causadores de admiração, o Brasil, agora, o de que precisa, é de ordenar a sua vida social, política, econômica e administrativa. A maior parte do Brasil ainda é muito pobre e atrasada. Nessa maior parte, urge acelerar o desenvolvimento – com justiça social, é claro, pois a justiça não é algo que deva ou possa ser adiado em nome da prioridade do desenvolvimento.

O esforço de ordenamento da vida social e econômica impõe uma corajosa – e persistente – ação das várias forças políticas e sociais brasileiras no sentido de encontrar as devidas e adequadas soluções.

O gravíssimo e antiquíssimo problema da educação do povo brasileiro precisa ser atacado com coragem, decisão, definidos e sinceros propósitos. Quanto a esse ponto, devemos confiar no atual governo chefiado por um homem que conhece, bem, inclusive por sua vivência de professor, esse problema. Precisamos colaborar, de todos os modos e formas, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que se realize um mutirão nacional que tenha por objeto e fim, principalmente, a redenção do homem brasileiro por meio da educação, de uma eficaz e adequada educação, a qual precisa, além de eliminar o analfabetismo, proporcionar a oportunidade de formação superior, nas universidades públicas, à parcela da nossa juventude economicamente desfavorecida.

Um dos graves problemas nacionais, senão o mais grave, na atualidade, é o da violência social representada pelas diversas formas de criminalidade.

Esse é um problema que pode ser comparado à presença e ação de um câncer no organismo humano. Na verdade, ele é somente a ponta de um iceberg, se me permitem esta já gasta metáfora.

As recentes medidas governamentais de caráter repressivo têm-se demonstrado ineficazes.

O de que necessita o País, nesse particular, é de soluções que vão à raiz dos problemas. Elas incluem uma ação global e planificada, executada durante longo prazo, com constância, a fim de se resolverem os gravíssimos problemas das desigualdades regionais e da falta de emprego, causadores dos êxodos populacionais que produzem perigoso excesso de população nas nossas grandes cidades.

Urge intervenha o Estado nas direções em que se fazem os nossos fluxos migratórios internos. Esse é um dos pontos em que a interferência do poder público é de vital importância e assume um caráter decisivo na condução dos acontecimentos. Não podemos deixar essa questão entregue à inércia do sistema do **laissez-faire, laissez-passer**, com o Estado se abstendo de atuar, como mero e passivo espectador do atual processo de autodestruição, de autofagia, de suicídio da nossa desorientada sociedade. Isso é absenteísmo, é omissão, e omissão muita vez constitui crime gravíssimo.

Para solucionar tal problema, urge patrocine e organize o Estado uma nova Marcha para o Oeste – uma Marcha para o Interior, pois o destino do Brasil, desde o início da nacionalidade, é o de procurar, cada vez mais, o seu vastíssimo espaço interior, para, somente assim, se realizar como Nação, como civilização, como cultura.

Não somos daqueles que se deixam seduzir por fórmulas milagrosas, genéricas, que se convertem, sem o prévio exame e meditação, em indiscutidos **slogans** governamentais. Assim, para dar um exemplo, a questão das privatizações das empresas estatais, ou de economia mista, ou públicas. A prudência recomenda que a decisão de privatizar seja tomada caso por caso, empresa por empresa, a fim de que não se cometam erros nas escolhas. A economia nacional é assunto delicado demais para ser tratado sem os devidos cuidados dos convenientes discernimentos.

A inflação, um problema que desafia, há longo tempo, a nossa capacidade político-administrativa, não se resolve apenas mediante leis e portarias e decretos. A inflação não será vencida enquanto não nos empenharmos na luta pelo constante aumento da produção – agrícola, fundamentalmente, e da industrial, também importantíssima. Temos, nesse ponto, de compreender que se impõe à Nação um comportamento ditado pela união, pela unidade, pela solidariedade entre todos. Principalmente no momento presente, em que os esforços, até agora tão bem sucedidos, do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, continuadores do trabalho por ele iniciado ainda quando Ministro da Fazenda do Governo anterior, reclamam todo o apoio possível dos vários segmentos da sociedade brasileira. Apoio que, da minha parte, não lhe faltará, quanto a esse e quanto aos demais pontos da sua atuação, na qual devemos todos confiar.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores: o povo brasileiro tem sofrido demais, e imerecidamente, durante a sua história, que já vai deixando de ser a história de uma sociedade jovem. Sofreu como colônia, sofreu no Império, sofreu nas várias fases sucessivas da República. Nos últimos trinta e cinco anos, quantas decepções! quantos desenganos! A traumática renúncia do Presidente Jânio Quadros. A instabilidade do Governo João Goulart, O mais longo período de ditadura da nossa História. A morte de Tancredo Neves. A frustração trazida pelo Governo de Fernando Collor de Mello. O fracasso de sucessivos planos econômicos.

Este País precisa começar a dar completamente certo. Devemos deixar de ser o País do Futuro, como o denominou Stefan Zweig. Temos de antecipar para hoje a nossa vivência do futuro.

Para tanto, precisamos de união, de coragem, de ordem, de autodisciplina, de metas definidas por uma clara concepção do tipo de sociedade que tencionamos ser, como bem dizia o nosso digno Senador por Brasília, José Roberto Arruda, no seu pronunciamento de hoje. Precisamos trabalhar com denodo, com perseverança, com entusiasmo.

O Sr. José Roberto Arruda – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. IRIS REZENDE – Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. José Roberto Arruda – Nobre Senador Iris Rezende, eu gostaria apenas de registrar a minha felicidade pessoal por ver V. Exª emprestar o seu nome, a sua experiência de vida pública em benefício dessa causa, fundamental para o País, que V. Exª chamou de marcha para o oeste. Trata-se de resgatar os ideais de Juscelino Kubitschek, a verdadeira idéia da construção de Goiânia e da construção de Brasília. Antes dos anos 50, os mapas demográfico e econômico do Brasil eram litorâneos. Vivíamos todos os brasileiros numa faixa de terra às margens do Oceano Atlântico, como que olhando os navios portugueses que voltavam do período pós-colonização ou os navios negreiros que não vinham mais. V. Exª mostra, com muita propriedade, que é fundamental para o País que tenhamos modelos de desenvolvimento regional que privilegiem regiões como a Região Centro-Oeste, que tem água abundante, solo fértil, estradas concluídas, altíssimos índices de produtividade e que precisa ser, a partir de agora, a sede de um novo modelo de desenvolvimento nacional. Fico muito feliz também, como Senador eleito por Brasília, ao ver que a liderança política de V. Exª e a sua experiência não estão mais a serviço apenas de Goiás, mas também em favor de uma causa maior que aquela do seu estado, que é a do desenvolvimento regional do centro-oeste brasileiro. Felicito-o pelo seu pronunciamento.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado, Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Solicito a V. Exª que não conceda mais apartes, pois o seu tempo está esgotado.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu sabia que V. Exª, Senador José Arruda, grande conhecedor dos problemas do Centro-Oeste brasileiro, seria – e será – um instrumento vivo na defesa dos interesses desta região, fazendo com que todos nós nesta Casa, unidos, consigamos que o Poder volte suas atenções para esta região e busque nela, como dizia há pouco, a solução definitiva para os problemas nacionais.

Permita-me, Sr. Presidente, conceder o último aparte ao nosso grande líder e mestre, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Senador Iris Rezende, acompanhei, à distância, a ação do Governador e do Ministro. Somente aqui eu o conheci pessoalmente. V. Exª trazia a fama do homem firme, do homem enérgico, e eu tenho confirmado essa impressão. Mas, ao mesmo tempo, experimentei a satisfação de ver que, na difícil atividade política, V. Exª consegue conciliar a franqueza com a delicadeza, a firmeza com a urbanidade. E junta a tudo isso o equilíbrio na apreciação dos problemas do País, como está demonstrando no discurso que vem proferindo. Só queria, ao lhe dar este aparte, por fim, assinalar a alegria íntima que volto a experimentar do voto que dei, nesta Casa, no Regime Militar, contra a intervenção no estado de V. Exª. Ao vê-lo falar hoje, com a firme-

za democrática com que o faz, sinto-me rejubilado por ter correspondido à grandeza de seu estado.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado, Senador Josaphat Marinho. É para mim motivo de emoção receber o aparte de V. Exª, que acaba de enriquecer o meu pronunciamento, principalmente por ser eu um dos seus admiradores de há muito tempo, desde quando freqüentava os bancos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, buscando nos seus conhecimentos o essencial para realizar um bom curso.

Hoje, tenho o privilégio de estar aqui, de mãos dadas com V. Exª, principalmente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na luta para fazer com que esta Casa, realmente, corresponda às aspirações e anseios de nosso povo. Agradeço a V. Exª.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Nação está madura para realizar esses requisitos e alcançar esses objetivos. Confio na Nação brasileira. Confiemos todos. E, unidos, trabalhemos firmemente. Conclamemos a Nação, e em especial a sua camada de representantes – reunidos no Congresso Nacional – a fazer um mutirão, um imenso mutirão, o maior mutirão da História, a fim de construirmos o grande Brasil das nossas melhores aspirações.

O Sr. Mauro Miranda – V. Exª me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Com prazer ouço V. Exª.

O Sr. Mauro Miranda – Nobre Senador, falo em meu nome e em nome do Senador Onofre Quinan – hoje, internado no hospital por motivo de uma cirurgia – para externar, não como companheiro de V. Exª de Senado Federal, mas como seu liderado em Goiás, que estamos orgulhosos desse Líder que sai de Goiás com a história de quem veio como trabalhador de oleiro, servente de pedreiro, líder estudantil, vereador mais votado de Goiânia, prefeito da capital, deputado estadual mais votado, presidente da assembléia, governador por duas vezes e ministro da superssafra. Nós estamos orgulhosos de V. Exª hoje, porque percebemos nas vozes dos Companheiros do Senado o mesmo carinho que toda Goiás tem por V. Exª. Estou grato de pertencer ao Senado e de estar ao lado desse grande líder do meu estado, líder inconteste de Goiás, que o povo sempre coloca em destaque. Agradeço por estar nesta Casa com V. Exª. E estou muito feliz em perceber que os Senadores, tal qual o povo goiano, conhecem as suas grandes qualidades.

O SR. IRIS REZENDE – Obrigado, Senador Mauro Miranda. Estou consciente de que a voz de V. Exª é a voz do coração. Faz-me muito feliz, porque tenho encontrado em V. Exª aquele companheiro leal e fiel de todas as lutas em benefício de Goiás e do Brasil.

A Srª Junia Marise – V. Exª me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Ouço o aparte da nobre Senadora Junia Marise.

A Srª Junia Marise – Nobre Senador Iris Rezende, venho acompanhando desde o início o pronunciamento de V. Exª. Serei breve, porque vejo outros Senadores querendo aparteá-lo. Todos, hoje, temos uma grande convicção: a de que somos responsáveis por nossas próprias biografias, ou seja, pela construção do nosso currículo. Vejo V. Exª na tribuna e recordo-me dos tempos em que, juntos, reforçávamos a trincheira da resistência democrática, ao lado de grandes homens públicos que fizeram a História deste País, como Ulysses Guimarães e Tancredo Neves. V. Exª teve um papel importantíssimo na transição democrática, levada ao País pelas mãos de Tancredo Neves e com a participação de todos os brasileiros. Vejo V. Exª não como um Senador da República que chega a esta Casa depois de uma eleição consagradora no seu estado. Vejo-o como um homem público que optou pela vida pública para servir ao seu estado, servir ao seu povo, servir ao Brasil. Por isso, quero cumprimentá-lo. O seu pronunciamento de estréia na tribuna do Senado Federal, que marcará, sem dúvida alguma, os Anais desta Casa, é dos mais importantes. Quem sabe muitos não tenham a oportunidade de centrar a sua observação e a sua atenção nos fatos preponderantes da manifestação de V. Exª? É preciso fazer do pronunciamento de V. Exª um eco para todo o Brasil. Neste momento em que estamos consolidando a vida democrática é preciso se refletir sobre as palavras de quem, como V. Exª, pontua o destino e o futuro desta Nação com a sinceridade da sua experiência e com a honestidade de quem aprendeu a conviver com todas as dificuldades do nosso povo. V. Exª conclama a um mutirão. Mais do que ao mutirão da casa própria, ao mutirão da nacionalidade, para o envolvimento de toda a sociedade. É com esta certeza, Senador Iris Rezende, que invoco aqui neste momento os cumprimentos não apenas ao Senador que estréia na tribuna, mas também a este homem que soube construir a sua biografia ajudando aos pobres, construindo o seu estado, o desenvolvimento econômico e social da sua região, e que chega a esta Casa disposto dar a sua contribuição ao Brasil. Da experiência extraída de V. Exª, o Governo certamente precisa muito dela, porque é do cotidiano do nosso povo que extraímos as melhores lições, os exemplos magníficos, a experiência e, certamente, as soluções fundamentais que buscamos para o nosso povo e para o nosso País. Meus cumprimentos a V. Exª pelo seu grande pronunciamento nesta tarde de hoje.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado, Senadora Júnia Marise. Tenho certeza de que as palavras de V. Exª não representam apenas honra para mim, mas, sobretudo, incentivo para que eu seja realmente leal e fiel aos princípios que o Senado Federal tem procurado defender.

Estarei ao lado de V. Exª e de todos os Senadores e Senadoras, de mãos dadas, nós, goianos e mineiros, que nos identificamos tanto, que temos os mesmos problemas, vivemos as mesmas dificuldades, lutando por um Brasil melhor.

Tenho certeza de que, na realização de um grande mutirão nacional, no qual não existam divergências doutrinárias, religiosas, partidárias, mas pensando exclusivamente no Brasil, esta geração política, hoje presente no Senado da República e na Câmara dos Deputados, não entrará para a História como uma geração vencida, fracassada, mas como uma geração que soube enfrentar e vencer os problemas, os grandes percalços, as maiores dificuldades, e fazer do Brasil uma grande Nação.

O Sr. Valmir Campelo – V. Exª me permite um aparte, Senador Iris Rezende?

O SR. IRIS REZENDE – Com muito prazer, Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo – Nobre Senador Iris Rezende, cheguei em Brasília em 1962. Desde essa época, já ouvia falar em Iris Rezende, pelo trabalho que realizava no seu estado, Goiás. Comecei a acompanhar os passos de V. Exª. Ao exercer as minhas funções públicas em Brasília, sempre me espelhei na figura daquele político jovem, que realizava com muita dignidade o seu trabalho político. Aqui não havia política partidária, não havia eleições no Distrito Federal. Entretanto, aquilo corria no meu sangue. Como líder estudantil que fui, na Escola Elefante Branco, na Universidade de Brasília, inspirava-me nas suas ações, no seu comportamento. Revoltei-me quando V. Exª perdeu seu mandato, que o povo lhe havia concedido, no auge da sua carreira política. Depois de muito tempo, V. Exª voltou com a mesma garra, assumindo todos os cargos políticos que o nosso eminente Senador Mauro Miranda aqui delineou. Para minha alegria, quando houve as primeiras eleições no Distrito Federal, tive a felicidade de acompanhar V. Exª em campanhas políticas na região do Entorno, região com que V. Exª também se preocupa e cujo povo defende com tanto entusiasmo. Parecia um sonho estar ao lado de V. Exª, o meu ídolo Iris Rezende, aquela figura política que, por muito tempo,

admirei com tanto entusiasmo. Hoje sou seu colega, Senador da República. Quanto não vou aprender com V. Exª, como aprendi com tantos outros Senadores nos quatro anos que passei nesta Casa! Com seu caráter, sua honestidade, sua integridade moral e política, V. Exª tem muito a oferecer e a ensinar, principalmente a nós, os mais jovens nesta Casa. Por isso, Senador Iris Rezende, quero parabenizar V. Exª pelo pronunciamento que faz nesta Casa. V. Exª traz algumas alternativas para resolver os problemas da nossa Nação, demonstra o caminho e pede a compreensão de todos nós, pede que apoiemos os Presidentes, as Mesas Diretoras das duas Casas do Congresso, o Presidente da República. O povo de Goiás é um povo feliz, porque teve o comando do estado nas mãos de V. Exª, como Governador, por duas vezes. V. Exª não é um homem populista. Absolutamente. Se tem o apreço e a devoção do povo de Goiás, é porque soube conquistá-lo pelo seu trabalho. V. Exª passou pelas fronteiras de Goiás e foi além do Centro-Oeste. Devido ao trabalho prestado no Ministério da Agricultura, V. Exª hoje é um homem respeitado por todo o Brasil. Graças a Deus, neste País, temos homens como V. Exª, nos quais, pelo trabalho digno e honesto, podemos nos espelhar para que possamos ter, num futuro bem próximo, um Brasil mais justo para os nossos filhos e netos.

O SR. IRIS REZENDE – Obrigado, Senador Valmir Campelo. V. Exª sabe da admiração, da amizade e do respeito que dispenso a sua pessoa.

Como bem lembrou, freqüentamos os mesmos palanques no Em-Torno de Brasília: V. Exª buscando o voto para Senador e eu, o voto para Governador, em 1990. Naqueles momentos, sentia que a presença de V. Exª no mesmo palanque era motivo de privilégio para todos nós que ali nos encontrávamos, levando a nossa mensagem ao povo da nossa região.

O aparte de V. Exª, na verdade, torna-se um ponto marcante e alto do meu pronunciamento. Jamais esquecerei as expressões tão elogiosas e tão amáveis usadas por V. Exª a meu respeito.

O Sr. Gilberto Miranda – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Concedo o aparte ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O Sr. Gilberto Miranda – Senador Iris Rezende, desde o começo desta Legislatura não se vê tantos apartes num discurso. A Casa e a Nação esperavam o pronunciamento de V. Exª, homem público que, no Executivo, já exerceu quase todos os cargos, só falta a Presidência da República. Tenho certeza de que o nosso Partido espera que, nesses próximos anos, V. Exª seja um dos postulantes a esse cargo. V. Exª foi prefeito, governador, ministro de estado, bem como deputado estadual e, hoje, Senador da República. Dezenove de abril marca, para os próximos 8 anos, a conduta do Legislativo de V. Exª, Senador Iris Rezende. V. Exª está sendo brilhante esta noite. É uma honra conviver com V. Exª, político sério, honesto, íntegro, direito. Ouve-se apenas elogios ao nome de V. Exª na imprensa. V. Exª é um exemplo e honra a classe política no mais elevado nível. Na época estudantil, como líder que era, acompanhava, no Estado de São Paulo, o envolvimento de V. Exª em todo aquela luta de 64. Tenho certeza de que V. Exª trará contribuições ao Governo do Presidente Fernando Henrique. Espero que Sua Excelência venha a contar com seus conselhos e vivência, ajudando na interiorização do desenvolvimento do Brasil. Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado pelas palavras de V. Exª.

Sei que não sou digno de chegar a tanto, conforme dizia V. Exª em suas primeiras palavras.

O Sr. Gilberto Miranda – Não é verdade.

O SR. IRIS REZENDE – Tenha certeza de que aqui estarei ao lado de V. Exª, no sentido de honrar e dignificar esta Casa, lutando por um Brasil cada vez melhor.

O Sr. Lúcio Alcântara – V. Exª me permite um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Com muito prazer.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Iris Rezende, serei breve. Não poderia silenciar no momento em que V. Exª faz este pronunciamento e recebe a verdadeira consagração do Plenário, pelo número de apartes. Trago neste instante a minha palavra de reconhecimento pelo trabalho de V. Exª como homem público. Eu, como outros que já se pronunciaram aqui, comecei a ouvir falar de V. Exª quando era prefeito de Goiânia, fazendo mutirões, erguendo casas populares, cuidando, sobretudo, daquela faixa mais pobre e sofrida da população. Nessa sua identidade com esse contingente humano – que infelizmente está aumentado no Brasil, pelas dificuldades por que passa a nossa economia – é que V. Exª se consolidou como homem público dos mais respeitáveis. Tem tido tanto sucesso, tanto êxito eleitoral. Mesmo quando amputada, de maneira violenta e inaceitável, sua carreira política, V. Exª retomou, pelo voto popular, com tranqüilidade, com serenidade; sem amargura, sem ressentimento. V. Exª teve essa grandeza e por isso mesmo tem tido tanto reconhecimento popular. Tive, ao chegar ao Senado, a felicidade e a honra de ter o meu nome indicado para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e lá ter sido escolhido Vice-Presidente, aproximando-me mais ainda de V. Exª, de quem tenho recebido tantas lições de prudência, de equilíbrio, de serenidade, de firmeza de atitudes, mas sobretudo dessa maneira simples e despretensiosa com a qual V. Exª se comporta. Se o Centro-Oeste já tivesse tido uma presença política mais forte no nosso cenário nacional – e ainda não teve, não porque não tenha tantos homens de valor, como é o caso de V. Exª, mas porque é uma fronteira relativamente nova, do ponto de vista econômico, do ponto de vista do desenvolvimento –, V. Exª já teria alçado patamares muito mais elevados na vida pública do País. Concluo prestando um depoimento do qual V. Exª talvez nem se lembre. Era eu Deputado Federal e V. Exª Ministro da Agricultura, e, certa vez, fui ao seu gabinete para uma audiência. Levava um pleito do meu Estado, que era justamente a criação e localização, no Ceará, de um centro da EMBRAPA, destinado ao estudo do desenvolvimento da tecnologia da cajucultura, alguma coisa muito restrita a determinados Estados do Nordeste – inclusive o Rio Grande do Norte –, mas que tem o Ceará como principal Estado produtor. Evidentemente as plantações desenvolvidas em larga escala, os problemas genéticos, de comercialização, de produtividade etc., suscitaram a necessidade de que se desenvolvessem estudos tecnológicos que deveriam estar a cargo da EMBRAPA, empresa de domínio de alta tecnologia na área da agricultura. V. Exª, com a maior presteza e rapidez, decidiu em favor da instalação daquele centro, que hoje está lá, em Pacajus, nas proximidades de Fortaleza, prestando grandes serviços ao Nordeste, ao Ceará e ao Brasil, porque esse é um dos itens que mais tem se desenvolvido na nossa pauta de exportação. Ao fim do meu aparte, presto também este testemunho, de que somos credores, o Ceará e os políticos, homens públicos, os produtores cearenses, não só por esse, mas por vários motivos, do trabalho que V. Exª já desenvolveu quando à frente do Ministério da Agricultura.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado, nobre Senador Lúcio Alcântara, pelas suas palavras, que aumentam extremamente a minha responsabilidade nesta Casa. Isso veio demonstrar que V. Exª, além de um Senador que já comprovou, em tão pouco tempo, a sua competência, o seu ideal, a sua força, confirma que foi também um grande Deputado Federal, conseguindo convencer as

autoridades federais quanto à necessidade de investimentos na área que tão bem representava.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Senador Iris Rezende, peço licença a V. Exª e ao Plenário, para prorrogar o Expediente por mais 10 minutos, para que V. Exª termine o seu pronunciamento.

O SR. IRIS REZENDE – Sr. Presidente, muito obrigado pela generosidade.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Concedo o aparte a V. Exª, com muito prazer.

O Sr. Geraldo Melo – Senador Iris Rezende, sinto-me beneficiado pela prorrogação desta sessão, pois ela diminui o meu drama de consciência ao interromper o discurso de V. Exª. Sei que minhas palavras nada acrescentarão ao brilho de quantos antes já se manifestaram e ao brilho próprio de V. Exª, que está marcando, de forma tão expressiva, a sua primeira presença na tribuna do Senado. Quero, entretanto, acrescentar a tudo que foi dito o depoimento de alguém que conviveu com V. Exª quando da sua presença no Ministério da Agricultura e da minha passagem pelo Governo do meu Estado, o Rio Grande do Norte. Muitas vezes, trouxe ao seu gabinete pedaços dos sonhos que eu tive com a minha gente do Rio Grande do Norte, das aspirações e dos projetos, os quais, dentro da dimensão nacional e dos problemas gerenciados por V. Exª com tanta lucidez, eram pequenos, mas capazes de alterar os rumos, a história, o processo de desenvolvimento de um Estado que ainda contribuirá muito para o desenvolvimento nacional. O meu testemunho é o de que sempre encontrei um goiano do tamanho do Brasil naquele Ministério, alguém que, sem perder a argamassa que o liga tão profundamente ao seu Estado, tinha a capacidade de abrir o peito e a inteligência para os problemas que o Brasil inteiro lhe trazia. Conversava com este goiano, no Ministério da Agricultura, como se estivesse conversando com um conterrâneo meu. Alguém que sempre teve a disponibilidade, o tempo, a atenção, o carinho e sobretudo a lucidez, o senso de responsabilidade, o senso da dimensão da sua tarefa de ministro. Não um ministro de Goiás, um ministro do Centro-Oeste, mas um ministro do Brasil. V. Exª, como Ministro da Agricultura, foi um ministro do meu Estado. Digo, meu caro e eminente Senador Iris Rezende, que chego a esta Casa e me sinto profundamente honrado em saber, todos os dias, que sou companheiro e colega de tanta gente tão importante e tão ilustre como os Senadores que honram esta Casa. Mas me sinto particularmente envaidecido por poder dizer que sou colega de V. Exª.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado, Senador. Agradeço também as palavras de V. Exª. Na verdade, procurei ser o ministro de todo o Brasil. Se fui bom Ministro da Agricultura no seu Estado, deve-se ao fato de ter sido V. Exª um dos governadores deste País que mais se dedicaram à agricultura. Lembro-me bem de que quando defendíamos a política de empréstimos equivalentes em produto, V. Exª já implantava essa política no seu Estado com recursos próprios. As palavras de V. Exª realmente me tocam. Como dizia há poucos instantes, é mais um aparte que faz aumentar a minha responsabilidade diante dos meus Pares do Senado Federal.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. IRIS REZENDE – Com muita satisfação concedo um aparte ao nosso digníssimo Senador Ronaldo Cunha Lima.

O Sr. Ronaldo Cunha Lima – Senador Iris Rezende, não queria carregar comigo a frustração de não participar desta festa de espírito em que se transforma a sessão do Senado hoje. Digo festa de espírito, porque ouvimos da tribuna um homem com a sua grandeza, com a beleza e a fortaleza da sua alma. Festa do espírito, porque assistindo da tribuna um homem da sua estatura faz com que nós, que estamos no plenário, possamos aparteá-lo, cada um trazendo um depoimento, uma visão, um perfil, mostrando todas as virtudes, ou parte delas, do homem público que orgulha esta Casa, Goiás e o Brasil. Tenho proclamado, de forma até enfática, a admiração que nutro pelo seu comportamento político, pela sua história, pela sua vida, pelos seus exemplos: V. Exª traz a humildade dos simples e a simplicidades dos bons. Digo isso, porque, através dos contatos, ao longo da vida e das informações que recolhi, posso fazer esse julgamento agora. Permito-me até lembrar, Senador, a oportunidade em que V. Exª visitava o meu Estado, durante a última campanha eleitoral, já no segundo turno, para levar, com a sua presença, a força da sua palavra ao nosso candidato, e pude saudá-lo em versos no meio da praça pública, com a multidão ouvindo-o e aplaudindo-o, no estilo em que me acostumei a falar aos paraibanos. Hoje, não sei se a solenidade desta Casa permitir-me-ia tentar, da mesma forma, cantar um poema para a sua vida, já que esta inspirar-me-ia agora um poema. Meus cumprimentos a V. Exª

O SR. IRIS REZENDE – Agradeço, nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, as palavras de V. Exª, que se constituem sempre num poema e, como tal, emocionam-nos sempre. Realmente, o aparte de V. Exª me toca, porque juntos, ao longo da vida pública, temos sorrido, chorado, e, sobretudo, lutado por este País.

O Sr. Hugo Napoleão – Permite V. Exª um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Com prazer, ouço V. Exª.

O Sr. Hugo Napoleão – Nobre Senador Iris Rezende, presenteou-me o destino de ser colega de V. Exª por três vezes. A primeira, quando do seu anterior Governo no glorioso Estado de Goiás, de 1983 em diante, Estados vizinhos que eram, à época, o meu Piauí e Goiás, hoje Tocantins; a segunda, como Ministros de Estado, V. Exª na Pasta da Agricultura e eu no Ministério da Educação; e a terceira, agora, no plenário desta Casa, onde V. Exª faz brilhante estréia, trazendo, no início do discurso, o Estado de Goiás de seu coração para os pulmões do Brasil, através de um histórico do exemplo do que o goiano representou em todo o seu passado, representa no presente e continuará representando no futuro. Desde já, V. Exª assume a presidência da importantíssima, fundamental e indispensável Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em todas as oportunidades, recolhi de V. Exª o gesto atento, exemplar, ameno, firme e seguro, dedicado às melhores causas de Goiás, do Centro-Oeste e do Brasil. V. Exª, sem dúvida alguma, há de trilhar os bons caminhos da cidadania segura. Permitiria dizer que vi no lançamento do livro "Remando contra a Maré", do Dr. Aloysio Campos da Paz Júnior, o seguinte parágrafo, em que ele sintetiza algo de extremamente interessante: "Nesses tempos em que as utopias se esgotam, e por falta de rumos, valores e referências, a sociedade se canibaliza, dedico este livro ao Congresso Nacional e, portanto, ao contraditório Brasil que ele representa." E este Brasil também é representado, por V. Exª, de maneira brilhante.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado, nobre Senador Hugo Napoleão.

A emoção passa a consumir as minhas palavras que deveriam ser proferidas agradecendo aos apartes de V. Exª e dos demais Senadores.

Ao encerrar minhas palavras, agradeço primeiramente a V. Exª, Sr. Presidente, pela generosidade e benevolência de dilatar nosso tempo na tribuna e, em segundo lugar, aos meus colegas. Na verdade, é motivo de emoção saber que os Srs. Senadores permaneceram durante tanto tempo no plenário, já com o tempo da sessão esgotado e na hora de se começar a sessão do Congresso Na-

cional no recinto da Câmara dos Deputados, para nos honrar com suas presenças. Mas não foram apenas as presenças, foram as palavras, os apartes, tocantes, emocionantes, que vão marcar naturalmente o meu comportamento nesta Casa.

Agradeço ainda a Deus pelo privilégio de estar nesta tribuna e de ter sido tão honrado, tão contemplado pelos meus Colegas. Peço a Deus que me dê a sabedoria necessária para que eu realmente corresponda a todos os anseios e a todas as manifestações de apreço, apoio e amizade por parte de dezenas de Senadores nesta tarde.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Iris Rezende, permite V. Exª um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Com satisfação, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senador Iris Rezende, cumprimento-o pelo discurso inaugural que faz da tribuna do Senado, trazendo o testemunho de sua trajetória em Goiás. Mas gostaria que nesta tarde nós não ficássemos sem a discussão de um tema político de grande relevância. Se V. Exª encerrar as suas palavras, talvez este assunto não seja objeto da nossa atenção. V. Exª é Senador pelo PMDB e considero importante comentarmos o fato político ocorrido ontem, durante a reunião do Ministro das Comunicações com membros do seu Partido. O Ministro Sérgio Motta teceu considerações críticas ao próprio Governo que tanto conhece, e conhece por dentro. Mencionou que o Governo ainda não conseguiu, sobretudo na área social, resolver problemas, não apresentou medidas concretas e estão faltando iniciativas mínimas. Disse ainda que na área social o Governo tem tido uma atuação tímida; e usou até de algumas expressões fortes para assim caracterizar sua impressão. A relevância do comentário do Ministro Sérgio Motta decorre principalmente de estar falando de dentro do Governo. Trata-se de um dos Ministros que maior afinidade tem com o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso. Na verdade, o Ministro Sérgio Motta expressou um sentimento de quem está colocando o que percebe nos quase quatro primeiros meses de governo. Gostaria apenas de registrar que seria importante que isso fosse considerado seriamente, não apenas pelo Poder Executivo, mas pelo próprio partido que teve a oportunidade de ouvir essas palavras. Avalio que – por isso faço o registro – essas palavras devam soar como uma advertência para todos nós do Congresso Nacional.

O SR. Pedro Piva – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. IRIS REZENDE – Com muito prazer.

O Sr. Pedro Piva – Ilustre Senador Iris Rezende, como estreante nesta Casa, não tive a oportunidade dos demais colegas que o saudaram, de conhecê-lo há mais tempo; mas tendo a honra de conhecê-lo mais intimamente, não queria que São Paulo deixasse de homenagear V. Exª. De São Paulo partiram as Bandeiras que atravessaram o seu Estado. Lá fincaram as suas raízes, juntando-se ao povo goiano, que é o orgulho de todo o Brasil. Essa tarde foi a do Centro-Oeste. Pronunciaram-se aqui os Senadores Valmir Campelo, José Roberto Arruda, ilustres Senadores jovens, que terão ainda serviços inestimáveis a prestar a este País, mirando-se no espelho de sua atuação parlamentar, durante toda a sua vida. Quero, Senador Iris Rezende, dizer do orgulho que tenho de privar com V. Exª, de estar na mesma Casa que V. Exª. Saúdo-o em nome do PSDB e de São Paulo. Para terminar, peço licença ao Senador Eduardo Suplicy, já que S. Exª falou em Sérgio Motta. Tenho algumas críticas a fazer e gostaria de dizer que é uma questão de opinião. Outros Parlamentares do PSDB, do PMDB e de toda a Casa louvam o Ministro Sérgio Motta por sua atuação franca e decidida na defesa de seus ideais e no que S. Exª pensa estar certo. Mas não vamos falar de Sérgio Motta. A tarde é de V. Exª, Sr. Ministro, um parabéns pela atuação de toda sua vida.

O SR. IRIS REZENDE – Muito obrigado. Agradeço profundamente os gestos de V. Exª, colocando um ponto final no meu discurso com os apartes dos ilustres Senadores do maior Estado desta República, São Paulo, Estado com o qual Goiás se afina muito.

A antiga capital de Goiás, a cidade de Goiás, como disse, foi fundada por um paulista, Bartolomeu Bueno. No centro de Goiânia está um monumento ao Bandeirante, homenagem do Centro Acadêmico XI de Agosto, da tradicional Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, ao povo de Goiás, e que, ao ser lá colocado, contou com a presença do estudante Ulysses Guimarães. Os apartes de V. Exªs coroam meu pronunciamento no seu encerramento.

Sr. Presidente, como dizia, este foi meu primeiro dia nesta tribuna. Esteja certo V. Exª de que será o grande dia da minha presença nesta Casa, tendo recebido gestos de tamanha consideração por parte dos ilustres Senadores que permaneceram neste recinto até esta hora.

Muito obrigado.

(Palmas)

ATA DA 51ª SESSÃO, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 1995

(Publicada no DCN, Seção II, de 4 de maio de 1995)

RETIFICAÇÃO

Na página 7258, 2ª coluna, no despacho do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1995,

Onde se lê:

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

Leia-se:

(À Comissão de Assuntos Econômicos, e nos termos do art. 49, alínea a, do Regimento Interno, à Comissão de Assuntos Sociais.)

Ata da 53ª Sessão, em 5 de maio de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Teotônio Vilela Filho e Nabor Júnior

ÀS 09 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Enandes Amorim – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Rocha – Joel de Hollanda – José Agripino – José Arruda – José Fogaça – Lauro Campos – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Teotônio Vilela – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 124/95, de 4 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Resolução nº 4, de 1993-CN, que institui a Comissão Parlamentar Mista de Relações Econômicas Internacionais.

PARECERES:

PARECER Nº 287, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 060, de 1994 (nº 340-C/93, na Casa de origem), que "aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22-01-93".

Relator: Senador Nabor Júnior:

I – Relatório

Nos termos da Constituição Federal, art. 49, I, e das disposições regimentais pertinentes à tramitação da matéria constante na proposição em apreço, é encaminhado a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o presente Projeto de Decreto Legislativo, que "aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22-01-93".

2. Acompanha o texto original do Acordo ora sob exame a Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual são arroladas as razões que levaram à sua negociação e firma. Dessa manifestação, cabe destacar o seguinte:

> "O instrumento viabilizará, nos seus aspectos técnicos, operacionais e econômicos, o estabelecimento de serviço aéreos regulares e diretos, de passageiros, carga e correio, entre o Brasil e a Rússia, a serem explorados por transportadores nacionais designados pelas Partes Contratantes.
>
> O Acordo, que formaliza as relações brasileiro-russas no campo aeronáutico, deverá facilitar a intensificação do intercâmbio bilateral nas áreas comercial, cultural e de turismo, bem como permitir o estreitamento dos contatos e dos conhecimentos entre os povos brasileiro e russo.
>
> O documento reafirma os princípios e as disposições constantes da Convenção de Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago, em 7 de dezembro de 1944, ratificada pelo Governo brasileiro, em 8 de junho de 1945.
>
> Nos moldes dos instrumentos sobre aviação civil firmados pelo Brasil, o Acordo consiste de uma parte geral e de um Anexo, contendo os Quadros de Rotas. O documento estabelece os direitos e os deveres das Partes Contratantes para a exploração de serviços aéreos regulares internacionais e contém, entre outros, dispositivos em matéria de navegação aérea, designação de empresas, regulamentação da capacidade, tarifas, transferência de receitas e segurança da aviação.
>
> O Anexo do Acordo estabelece os Quadros de Rotas, que deverão balizar as operações dos transportadores designados pelas Partes Contratantes. Importa assinalar ter sido assegurada para os transportadores brasileiros a futura utilização da rota transiberiana para alcançar a Ásia."

3. Cumprindo os ritos regimentais, a matéria foi inicialmente submetida à apreciação da Câmara dos Deputados que, ao aprová-la enviou seu texto à revisão do Senado Federal, sob a forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É o Relatório.

II – Parecer

4. Trata-se de ato internacional de grande importância para o Brasil, como se depreende da leitura do texto do Acordo e da Exposição de Motivos que o acompanha. Resta salientar, ainda, que a adesão do Brasil a acordos multilaterais do gênero contribui sobremaneira para o aperfeiçoamento do sistema internacional de tráfego aéreo, não havendo nenhum comprometimento deletério aos interesses da Nação.

5. A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, à vista do exposto, conclui serem inequívocas a oportunidade e con-

veniência para o Brasil em aderir ao presente "Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22-01-93" e é favorável à aprovação, na íntegra, do Projeto de Decreto Legislativo nº 060/94.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1995. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Pedro Simon** – **Benedita da Silva** – **José de Hollanda** – **Hugo Napoleão** – **Flaviano Melo** – **Lúdio Coelho** – **Humberto Lucena** – **Bernardo Cabral** – **Pompeu Tuma** – **José de Hollanda** – **Marluce Pinto** – **Epitácio Cafeteira** – **Casildo Maldwer.**

PARECER Nº 288, DE 1995

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25/94 que "introduz modificação no Plano Nacional de Viação, incluindo o trecho rodoviário que especifica."

Relator: Senador Vilson Kleinubing

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1994, que inclui no Sistema Rodoviário Nacional do Plano Nacional de Viação o prolongamento da Rodovia BR-282, a partir de São Miguel D'Oeste-SC até a ponte sobre o Rio Peperiguaçu, na divisa com a Argentina. Apresentada em 23 de outubro de 1991, a Proposição mereceu, na Casa de origem, pareceres favoráveis, quanto ao mérito, da Comissão de Viação e Defesa Nacional e, quanto a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, da Comissão de Constituição e Justiça e Redação. Encaminhado ao Senado Federal no dia 16 de março de 1994, o Projeto foi distribuído a esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura no dia 21 do mesmo mês.

A apresentação do Projeto é justificada pelo seu autor, o Deputado Neuto de Conto, como contrapartida brasileira à iniciativa da Argentina de elaborar projeto de rodovia em seu território até a ponte sobre o Rio Peperiguaçu, com o objetivo de alcançar os portos catarinenses. Nesse sentido, a decisão do Brasil de complementar a BR-282 até a mencionada ponte daria conseqüência, na ampla região beneficiada, aos propósitos comerciais dos dois países, consignados no âmbito do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL.

II – Voto do Relator

Cortando transversalmente o Estado de Santa Catarina, numa extensão de 655 quilômetros entre São Miguel D'Oeste e Florianópolis, a BR-282 desempenha relevante papel econômico ao permitir o escoamento da produção regional até a capital do Estado e os portos de Imbituba, Laguna e Itajaí. A rodovia, contudo, é interrompida a cerca de 22 quilômetros do Rio Peperiguaçu, divisa, no Estado de Santa Catarina, entre o Brasil e a Argentina, resultaria, incontestavelmente, em importante alargamento das oportunidades comerciais entre os países então ligados por mais um laço de fronteira.

O Projeto atende por igual ao requisito inscrito na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que, ao aprovar o Plano Nacional de Viação, impõe às rodovias dele constantes a obrigação de satisfazer a determinadas condições, entre as quais a de ligar "capital estadual" a "ponto da fronteira terrestre."

A proposta sob exame é, pois, de mérito irrecusável. Estando também atendidos os preceitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, manifestamo-nos pela Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1994.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1995. – **José Agripino**, Presidente, **Vilson Kleinubing**, Relator – **Fernando Bezerra** – **Romeu Tuma** – **José Alves** – **Freitas Neto** – **Leomar Quintanilha** – **Arlindo Porto** – **Élcio Álvares** – **Roberto Freire** – **Roberto Arruda** – **Mauro Miranda.**

PARECER Nº 289, DE 1995

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1993, (Projeto de Lei nº 1.125-C, de 1988, na Casa de origem), que "inclui ligações ferroviárias na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973".

Relator: Senador Roberto Freire

A Câmara dos Deputados enviou à apreciação do Senado Federal, após tramitação e aprovação naquela Casa Legislativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1993 (Projeto de Lei nº 1.125-C, de 1988, na Casa de origem), originariamente de iniciativa do Senhor Deputado Gonzaga Patriota, que "inclui ligações ferroviárias na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973", ora relatado na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O projeto ora analisado pretende, exclusivamente, incluir, no Plano Nacional de Viação, cinco trechos ferroviários, quais sejam:

I – Salgueiro-Araripina, no Estado de Pernambuco, denominada Ferrovia do Gesso;

II – Crato-Araripina-Canto do Buriti-Eliseu Martins-Ribeiro Gonçalves-Balsas-Carolina-Araguaína, nos Estados do Ceará, Pernambuco, Piauí, Maranhão e Tocantins, denominada Ferrovia Transnordestina;

III – EF-498 – Foz do Iguaçu-Dionísio Cerqueira-São Miguel do Oeste, nos Estados do Paraná e Santa Catarina;

IV – EF-499 – São Miguel do Oeste-Chapecó-Concórdia-Joaçaba-Herval do Oeste-Campos Novos-Lages, no Estado de Santa Catarina;

V – EF-500 – Ponte Alta-Curitibanos, no Estado de Santa Catarina.

Ao Projeto ora relatado, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

Em relação ao presente Projeto, efetuamos detalhado levantamento da matéria, desde a sanção da referida Lei nº 5.917, de 1973, encontrando alguns casos de alteração das Relações Descritivas integrantes do Plano Nacional de Viação, tanto no setor ferroviário como nos demais setores, rodoviário, hidroviário e aeroviário integrantes daquele Plano.

Tal levantamento demonstrou a correção técnica da proposta contida no Projeto de Lei ora analisado, vez que os trechos nele contidos não figuram efetivamente na versão ora vigente do Plano Nacional de Viação.

Adicionalmente, os trechos citados se constituem em novas ligações ferroviárias necessárias ao desenvolvimento das regiões por eles atingidas, o que recomenda sua inclusão no referido Plano.

Pelo exposto, somos pela aprovação do presente Projeto, na forma originalmente encaminhada pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1995. – **José Agripino**, Presidente – **Roberto Freire**, Relator – **Freitas Neto** – **Fernando Bezerra** – **Romeu Tuma** – **Mauro Miranda** – **Vilson Kleinubing** – **Élcio Álvares** – **José Alves** – **Leomar Quinhanilha** – **José Roberto Arruda** – **Arlindo Porto.**

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 147, DE 1995

Estabelece medidas para a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A proteção do mercado de trabalho da mulher, de que trata o art. 7º da Constituição Federal, em seu inciso XX, será regida pelas disposições desta lei.

Art. 2º É vedada às empresas a discriminação em razão de sexo ou estado civil na contratação, remuneração e promoção de empregado, bem como a exigência e exame de qualquer natureza para comprovação de gravidez ou esterilização.

§ 1º As categorias e os critérios de classificação e de promoção profissional, bem como todas as demais bases de cálculo da remuneração, em particular o modo de avaliação dos empregados, serão comuns aos trabalhadores de um e outro sexo.

§ 2º Fica proibida a celebração de contratos e convênios e a concessão de empréstimos por parte de órgãos públicos da administração direta e indireta a empresas que executem, práticas discriminatórias.

Art. 3º Toda a empresa deverá assegurar às mulheres oportunidade de ascensão profissinal, com base em critérios de qualificação, aptidão, experiência e antigüidade, em igualdade de condições com os homens.

Art. 4º As empresas com mais de cem empregados deverão manter programas de inventivo ao aperfeiçoamento profissional de suas trabalhadoras, mediante a concessão de bolsas de estudo para reembolso, no mínimo, de 50% das despesas efetuadas com cursos de qualquer natureza.

Art. 5º As empresas em que trabalharem trinta mulheres ou mais com idade acima de dezesseis anos,terão local apropriado onde seja possível às empregadas deixar os seus filhos sob vigilância e assistência, desde o período de amamentação, até a idade de 6 anos.

Art. 6º Pela infração de qualquer dispositivo desta lei será imposta ao empregador a penalidade prevista no art. 401. e parágrafo da CLT, alterado pelo art. 7º da Lei nº 6.986/82.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Direitos humanos são direitos essenciais que fazem parte da própria natureza humana, como direitos à saúde, à educação, habitação, a um trabalho a uma vida digna, a fazer parte da sociedade, podendo ocupar qualquer cargo público votando e sendo votado, etc...

Os direitos humanos têm caráter universal, ou seja, são iguais para todos os povos do planeta. Não se pode permitir ou tolerar, sem nenhuma ressalva, atos como massacres, crueldades, torturas, tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, tiranias, miséria subdesenvolvimento, abandono de crianças e dicriminação por razão de sexo, raça credo religioso, opção sexual, etnia, classe social entre outras arbitrariedades.

O conceito de direitos humanos é fruto de uma evolução histórica.

Nos meados deste século, principalmente após as duas Guerras Mundiais, desenvolveram-se os chamados "direitos de solidariedade", que são o direito à paz, ao desenvolvimento e à autodeterminação dos povos, o direito ao meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado.

A característica fundamental dos direitos humanos, em nossos dias, é que passaram a ser inetresse de todos.

Até recentemente, as mulheres sequer eram consideradas como portadoras de direito humanos.

Na verdade, todas as declarações, convenções e textos de direitos humanos ao se referirem ao ser humano, têm como modelo o homem, principalmente ocidental, rico, branco e sadio.

Pretensamente universais estas declarações não refletem as experiências e dificuldades das mulheres nas suas vidas, ignorando a promoção e a defesa de seus direitos.

É necessário que sejam redefinidas as declarações, incluindo os direitos da mulher como direitos humanos.

O papel da mulher na sociedade contemporânea não está defintivamente consolidado, sob o ponto de vista da igualdade entre os sexos. Muito embora a busca de igualdade venha ganhando espaço no nosso ordenamento jurídico, a situação profissional da mulher ainda está sujeita às regras arbitrárias do mercado, forjadas ao sabor de conveniências e preconceitos, relegando a pretendida e necessária igualdade a plano secundário.

Objetiva-se, com esta proposição, oferecer à mulher oportunidades reais de atuação profissional em igualdade de condições com o homem, evitando-se contudo que um tratamento diferenciado, numa fase de transição, possa se consubstanciar em procedimento discriminatório.

O acesso da mulher ao mercado de trabalho e sua permanência nele é um dos meios mais importantes para exercer essa igualdade, hoje contingenciada por uma série de dificuldades, a começar pelas restrições que lhe são impostas em decorrência da maternidade e da necessidade de conciliar o trabalho com a indispensável assistência à família.

A questão da permanência no emprego é de fundamental importância para a mulher trabalhadora. Com efeito, enquanto o esquema normal da carreira masculina se caracteriza pela continuidade, as atitudes sociais quanto ao trabalho feminino continuam ambivalentes e, em muito países – com execeção dos socialistas – a descontinuidade da carreira profissional feminina é encarada, pelo poder público e pela sociedade, como uma característica natural e inevitável.

Desse modo, proteger o mercado de trabalo da mulher significa não apenas assegurar-lhe condições de acesso ao emprego, mas estimular sua permanência no trabalho e o seu retorno, após afastamento temporário causado por razões de natureza familiar, bem como incentivar o seu aperfeiçoamento profissional, dentro e fora da empresa.

Para garantir que essa proteção se realize, foram pensadas medidas de curto e médio prazo. As de curto prazo, propostas por este projeto de lei, têm por objetivo evitar a discriminação da mulher e possibilitar sua permanência no emprego, além de estimular seu pleno desenvolvimento e realização.

Cabe ressaltar, ainda, que propostas aparentemente de difícil consecução, como a do incentivo ao aperfeiçoamento profissional, já estão sendo postas em prática por algumas empresas no Brasil, com resultados satisfatórios evidentes.

Ao estabelecer que o mercado de trabalho da mulher deverá ser tratado com medidas específicas de proteção, a Constituição Federal deu, sem dúvida, um passo importante na busca de soluções para o eterno conflito da mulher entre a carreira e a família.

O presente trabalho consiste em reapresentação, a pedido do autor, do Projeto de Lei do Senado nº 52/91, do então Senador Fernando Henrique Cardoso. Pelo acerto e pela atualidade de suas

propostas, pela lucidez e pela visão percuciente de seu autor, hoje exercendo o mais alto cargo da República, foi o projeto original aproveitado no seu inteiro teor.

Espera-se, com esse projeto de lei, oferecer alternativas avançadas, no sentido de permitir à mulher o exercício, na plenitude, de seu papel de profissional e cidadã de uma sociedade que se almeja democrática e justa.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – Senador **Teotônio Vilela Filho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUIÇÃO

.....

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

.....

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

.....

SEÇÃO VI

Das penalidades

Art. 401. Pela infração de qualquer dispositivo deste capítulo, será imposta ao empregador a multa de 2 (dois) a 20 (vinte) valores de referência regionais, aplicada pelas Delegacias Regionais do Trabalho ou por autoridades que exerçam funções delegadas.

– Redação com fundamento nas Leis nºs 6.205, de 29 de abril de 1975 e 6.986, de 13 de abril de 1982.

§ 1º A penalidade será sempre aplicada no grau máximo:

a) se ficar apurado o emprego de artifício ou simulação para fraudar a aplicação dos dispositivos deste capítulo;

b) nos casos de reincidência.

§ 2º O processo na verificação das infrações, bem como na aplicação e cobrança das multas, será o previsto no título "Do Processo de Multas Administrativas", observadas as disposições deste artigo.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, DE 1995

Revoga dispositivos da Lei nº 5.682, de 21-06-71, bem como a Lei nº 8.247, de 23-10-91.

O Congresso Nacional decreta:

I – Fica revogado o inciso III, e o parágrafo único do art. 118 da Lei nº 5.682 de 21 de julho de 1971, bem como a Lei nº 8.247 de 23-10-91.

II – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto extingue o direito, assegurado aos partidos políticos, de transmitir programas obrigatórios, em cadeia de rádio e televisão, fora dos períodos eleitorais.

Essas transmissões não atingem seu objetivo de divulgar as idéias e propostas dos partidos, com vista a promover a educação política do povo, uma vez que sofrem maciça rejeição, como demonstram os baixíssimos níveis de audiência que atingem. Chegam a ser mesmo contraproducentes, por serem feitas em horário nobre, portanto, privando os ouvintes e telespectadores dos seus programas preferidos. Em conseqüência, indispõem ainda mais os cidadãos contra os políticos, ao se sentirem violentados no seu direito de verem ou ouvirem aquilo que lhes agrada.

Por outro lado, vale assinalar que essas transmissões não oneram as empresas de rádio e televisão, mas os cofres públicos, ao permitir a lei a sua dedução do Imposto de Renda devido. Os cidadãos perdem, assim, como ouvintes/espectadores e como contribuintes.

Finalmente, estou convencido de que a sua extinção, ora proposta, em nada afetará os partidos políticos autênticos, que continuarão a conquistar adeptos pela credibilidade que possam alcançar, o que ocorrerá através dos meios convencionalmente utilizados em todos os países do mundo. Não será por falta de divulgações compulsórias que os partidos deixarão de existir ou de crescer.

Pelas razões expostas, e também pela convicção de que atendo a um desejo da sociedade brasileira, apresento este projeto de lei, que espero merecer aprovação do Senado Federal.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1995. – Senador **Jefferson Péres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

.....

Art.118. Os partidos terão função permanente através:

.....

III – da promoção de congressos ou sessões públicas para a difusão do seu programa, assegurada a transmissão gratuita, pelas empresas de rádio e televisão:

.....

Parágrafo único. Na transmissão gratuita pelas emissoras de rádio e televisão dos congressos ou sessões públicas, referidos no inciso III, observar-se-ão as seguintes normas:

.....

LEI Nº 8.247, DE 23 DE OUTUBRO DE 1991

Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 – Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 679, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requeiro seja considerado como licença autorizada minha ausência dos trabalhos da Casa, nos dias 5, 8 e 9 do corrente, a fim de participar,

na Paraíba, a convite de várias instituições, de debates às reformas constitucionais em curso no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – Senador **Humberto Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A votação do requerimento que acaba de ser lido fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Do expediente lido constam os Projetos de Lei da Câmara nºs 30/93 e 25/94, que nos termos art. 235, II, "d", do Regimento Interno, ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Há oradores inscritos.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, por cinco minutos, na forma regimental.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer duas comunicações na sessão de hoje.

A primeira é sobre a próxima visita do Diretor-Geral do DNER, Dr. Tarcísio Delgado, ao Município de Altamira, no Estado do Pará. S. Sª vai lá – infelizmente, não é o Ministro que vai, gostaríamos que fosse S. Exª a nos visitar – devido a uma série de lutas que temos travado neste Congresso Nacional, eu e outros políticos do meu Estado, o Pará.

Duas coisas, Sr. Presidente, são fundamentais para o desenvolvimento da Amazônia: as rodovias e a energia. Especificamente para nós, do Estado do Pará, dois projetos são fundamentais: asfaltar as rodovias Transamazônica e Santarém-Cuiabá, que têm, só no Estado do Pará, 1.560 quilômetros e 1.000 quilômetros, respectivamente; e levar a energia da Hidrelétrica de Tucuruí ao Baixo Amazonas, passando ao longo de toda a Transamazônica, para chegar até Itaituba e Santarém.

Há muito que estamos lutando para conseguir concretizar esses dois objetivos. São compromissos de mais de dez anos daqueles que têm passado pelo Governo Federal, daqueles que têm administrado o nosso País. No caso da energia, inclusive, uma empresa do Grupo João Santos construiu, a partir de 1981, uma indústria com capacidade para produzir 40 mil sacos de cimento por dia, que até hoje está com as suas portas fechadas, porque a energia da Hidrelétrica de Tucuruí ainda não chegou até lá.

Com vistas ao Orçamento de 1995, governadores, senadores e deputados trabalharam ostensivamente e conseguiram destinar algum recurso a essas duas prioridades, as rodovias e a energia. Infelizmente, o Presidente da República Fernando Henrique Cardoso vetou todos esses recursos. Agora, temos trabalhado constantemente, em permanentes audiências com o Ministro das Minas e Energia, com o Ministro dos Transportes, com o Diretor-Geral do DNER, com o Presidente da ELETRONORTE e com o próprio Presidente da República – com quem tivemos oportunidade de conversar longamente quando Sua Excelência foi ao Estado do Pará –, mas não obtivemos nenhuma resposta concreta sobre os nossos objetivos.

Recentemente, numa visita de onze prefeitos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, Sua Excelência prometeu fazer convênios com as prefeituras para que elas recuperassem parte dessas estradas.

Finalmente, depois de muita luta, conseguimos fazer com que não o Ministro, mas o Diretor-Geral do DNER vá até Altamira para discutir a questão das rodovias. Estamos aproveitando essa oportunidade e convocando todos os prefeitos da rodovia Transamazônica, que são dezesseis, todos os prefeitos da Santarém-Cuiabá, que são três, e também os prefeitos da BR-222, dos Municípios de D. Eliseu, Abel Figueiredo, Bom Jesus e Rondon do Pará, que se ligam à Transamazônica, e o Prefeito de Tucuruí, Município que, através da BR-422, também é ligado à Transamazônica, a comparecerem. Queremos que trinta prefeitos do Estado do Pará participem dessa reunião a ser realizada no Município de Altamira, no dia 16 de maio, na terça-feira vindoura.

Até o momento, a resposta do Ministério é que não há ainda recursos sequer para o convênio. Essa é, portanto, uma forma de luta, uma forma de pressão, para que, mais tarde, o DNER, ciente da situação, juntamente com os políticos da região mostrem ao Presidente da República que aqueles vetos devem ser reconsiderados, pois os recursos precisam voltar para essas obras, que são tão essenciais à nossa região.

Gostaria que constassem dos Anais desta sessão os ofícios que tenho dirigido e que tenho levado em mãos às autoridades competentes: são dois ofícios ao Ministro dos Transportes, sendo que o segundo trata da falta de resposta ao primeiro; um ofício do Sr. Ministro; e um ofício ao Presidente da ELETRONORTE. Enfim, é o registro de toda essa luta, de todo o empenho para que esse problema, tão importante para os trabalhadores daquela região, seja de fato resolvido.

Estamos tentando convencer as autoridades com argumentos e haveremos de chegar às últimas conseqüências se não conseguirmos atingir o nosso objetivo.

Finalmente, comunico que está sendo realizado neste final de semana, em São Luís do Maranhão, um encontro de organizações não-governamentais, do qual estarão participando quatro ou cinco Deputados do Parlamento Europeu, vários Deputados da Alemanha e entidades governamentais ligadas ao meio ambiente. Esse encontro realizar-se-á hoje, amanhã e depois, com o objetivo de discutir a forma de desenvolvimento implantada na nossa Amazônia Legal.

Fui convidado para ser um dos palestrantes, e procurarei colocar – não que eu saiba alguma coisa – pelo menos a vivência e a experiência que tenho com relação à questão do crescimento e da forma de desenvolvimento da Amazônia.

Vamos discutir, durante esse encontro, a questão da Vale do Rio Doce, da ELETRONORTE, enfim, todas as questões que se referem ao desenvolvimento da grande região amazônica, vista por todo o planeta Terra como uma região na qual se deve prestar muita atenção e com a qual se deve ter muito cuidado.

Era essa a comunicação que queria fazer, em nome do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Of.GSAA Nº 319/95 Brasília, 4 de maio de 1995

Exmº Sr. Ministro,

Cumprimentando-o, volto a presença de V. Exª anexando ao presente, o ofício que lhe entreguei em mãos em 16-4-95, bem como a resposta, assinada pelo assessor Gilson Zerwes de Moura, que me foi encaminhada em 14-4-95.

Conforme pode observar V. Exª muitas das perguntas não foram respondidas, motivo pelo qual volto a vossa presença, na expectativa, inclusive, de que alguma coisa tenha mudado.

1. Em que trechos da Transamazônica e Santarém-Cuiabá haverá recuperação?

2. Quais pontes serão construídas com os recursos de R$575.995,00 na Transamazônica?

3. O Ministério já teve resposta sobre os R$3.000.000,00 pleiteados como crédito adicional para a Transamazônica e quais as outras seis pontes a serem feitas?

4. Sobre a Santarém-Cuiabá, que se encontra nesta data intransitável entre Trairão e Novo Progresso, e entre Novo Progresso e a divisa com Mato Grosso, foi respondido que haveria recuperação total. Gostaria de saber quanto tem de recursos e quem fará a recuperaçlf3ão e quando?

5. Foi informado haver R$7.885.240,00 para recuperação das rodovias federais do Pará quero saber quanto está destinado às duas rodovias em questão?

6. Os Órgãos gestores da aplicação dos recursos são o Estado, o BEC e Municípios. Quanto haverá para cada um e em quais trechos eles trabalharão?

7. Os convênios estão sendo discutidos e eu pretendo acompanhar o Dr. Tarcísio Delgado até Altamira. Quero saber se os prefeitos de todos os municípios, destas duas rodovias, serão também atendidos com os convênios.

8. Quero saber, ainda, se posso convidar os prefeitos de Tucuruí, que é ligado a Transamazônica pela BR–422, e os prefeitos de D. Eliseu, Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins, que são ligados a Transamazônica pela BR-222.

9. Os recursos destes possíveis convênios virão dos R$7.885.240,00 previstos no orçamento para recuperação de todas as estradas federais do Pará ou serão recursos extras autorizadas pelo Presidente?

10. Sobre a Hidrovia Araguaia-Tocantins me foram encaminhados apenas dados técnicos sem nenhuma resposta sobre os recursos destinados à obra de 1995, sem referência a concorrências efetivadas para sua construção, e muito menos os trechos em que elas serão executadas.

Apelo, portanto, a V. Exª para que analise os dois ofícios anexos e que as respostas sejam dadas de maneira clara e objetiva com a maior brevidade possível, pois pretendo tratar do assunto diretamente com o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sendo o que tinha para o momento e na certeza da atenção que V. Exª dará ao assunto aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Ademir Andrade**

OF.GSAA Nº 320/95 Brasília, 4 de maio de 1995.

Senhor Presidente,

Desde que foi construída a Hidrelétrica de Tucuruí, temos manifestado nosso inconformismo em ver tão potente usina atender às indústrias de Alumínio, ao Projeto Carajás, ao Nordeste e não levar energia à mais de sessenta municípios do nosso Estado.

Além de não atender cidades próximas da usina, como Cametá, Baião, Mocajuba, Tailândia, entre outras, todo o setor oeste do Pará, só tem energia termo elétrica, o que se constitui em verdadeiro absurdo. Apenas Santarém é servido pela Hidrelétrica de Curuauna, cuja potência não atende mais suas necessidades.

Há mais de dez anos os governos federais que se sucedem prometem recursos para o chamado Linhão de Tucuruí, que seguiria pela Transamazônica até Itaituba e Santarém. Os compromissos foram tantos que até o Grupo João Santos construiu em Itaituba uma indústria com capacidade de produção de 40.000 sacos de cimento por dia, iniciada em 1981 e que até já hoje encontra-se paralizada por falta desta energia.

No orçamento de 1995 estavam destinados recursos da ordem de 32 milhões de reais para iniciar esta obra, que entretanto foram totalmente vetados pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Diante do exposto, solicito a V. Sª se digne fornecer as seguintes informações:

1. Qual a definição do projeto técnico para levar energia da Hidrelétrica de Tucuruí ao Oeste do Pará? Será uma linha de 230 KV ou 500 KV?

2. No caso da linha de transmissão de 230 KV, até onde ela iria e em quais municípios da Transamazônica e Santarém-Cuiabá seriam construídas subestações?

3. No caso de linha de transmissão de 500 KV, ela atravessaria o Rio Amazonas e iria até Manaus no Amazonas e Macapá no Amapá? Ela atenderia os municípios da margem direita do Rio Amazonas, como Faro, Terra Santa, Oriximiná, Óbidos, Alenquer, Monte Alegre, Prainha e Almerim? Em quais deles seriam construídas subestações?

4. Qual o orçamento previsto em cada uma das soluções técnicas a serem adotadas?

5. O que a Eletronorte pretende fazer no ano de 1995, sobre estas questões?

6. O Ministério ou a Eletronorte dispõem de algum recurso para ser aplicado no ano de 1995 nestes serviços?

7. O que está sendo previsto para o ano de 1996 para estes serviços?

8. No caso da execução destes projetos e havendo recursos qual o tempo exato previsto para cada uma das possíveis soluções técnicas a serem adotadas?

9. O que foi prometido pelo Ministério ou pela Eletronorte ao Governo do Estado do Pará?

Apelo, portanto, a V; Sª no sentido de fornecer respostas detalhadas sobre cada uma destas nove indagações, pedindo-lhe que use da maior franqueza e objetividade possíveis nestas respostas, de modo que eu possa tratar do assunto diretamente com o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para reiterar a V. Sª meus protestos de estima e consideração. – Senador **Ademir Andrade.**

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, durante o mês de abril do corrente ano, a revista **Veja** publicou entrevista com o inglês Eric Hobsbawm, um dos maiores historiadores vivos deste século. Manifestando-se sobre a realidade econômica, social e política dos dias atuais, marcados pela ilusão perdida da experiência histórica do comunismo e pela insegurança quanto à possibilidade de solução pela via capitalista das desigualdades decorrentes da pobreza, Eric Hobsbawm afirmou, na entrevista, que "o sucesso das economias industriais depende de uma distribuição razoavelmente equilibrada da riqueza nacional".

Segundo o eminente historiador, o capitalismo não encontra dificuldades para gerar riquezas, mas possui limitações muito grandes no que diz respeito aos problemas sociais, seja pela dificuldade que tem de resolver as questões ambientais, seja porque funda uma economia alimentada pela acumulação e crescimento ilimitados. Na sua opinião, "um dos maiores instrumentos para a redistribuição da riqueza social é o poder público – o Estado ou alguma outra instituição".

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, após a queda do "muro de Berlim", acontecimento que simboliza o fim da União

Soviética como potência ideológica e militar contrária aos países capitalistas, o problema da distribuição da riqueza tornou-se questão central nas preocupações dos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; o assunto deixou de ser problema social para converter-se em questão de Estado.

Em nível mundial, admite-se que a pobreza, hoje em grau tão alto e em processo crescente, passou a representar a mais séria ameaça à segurança global, à estabilidade política e à paz.

A Organização das Nações Unidas promoveu Conferência Mundial, realizada de 6 a 12 de março deste ano, em Copenhague, com chefes de Estado e de governo, para discutir o desenvolvimento social. A justificativa para a conferência, de acordo com a agenda, apresentava a necessidade de parar para "avaliar o que foi feito durante os cinqüenta anos das Nações Unidas".

Nos termos ainda da agenda, "o que mais chama a atenção é o quadro de progresso humano, sem precedentes, a par de uma indescritível miséria humana, de avanços da humanidade em várias frentes, em oposição aos recuos em muitas outras, de um surto global de prosperidade, lado a lado com uma depressiva globalização da pobreza".

Apesar do progresso, um quinto da população mundial passa fome diariamente; um quarto não tem acesso aos meios adequados para satisfazer as necessidades básicas – água potável, por exemplo –; e um terço vive em situação de miséria absoluta, "numa existência tão marginal que não existem palavras para descrevê-la".

Esse quadro é bem conhecido de todos nós, brasileiros. O Brasil ingressou na década de 90 com um contingente de 64 milhões de pessoas em situação de pobreza, isto é, com rendimento **per capita** igual ou inferior a meio salário mínimo. Esse rendimento não é suficiente para atender às necessidades básicas, alimentares e não-alimentares. Desse total, aproximadamente 7 milhões encontravam-se em situação de indigência, com rendimento **per capita** igual ou inferior a um quarto do salário mínimo; portanto, sem condições de comer diariamente.

De acordo com dados organizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Social – IPEA, hoje "32 milhões de brasileiros – uma população equivalente à da Argentina – defrontam-se, diariamente, com o problema da fome".

Vale lembrar que a Organização Internacional do Trabalho considera necessidades básicas as fundamentais para uma sobrevivência humana digna em sociedade: comida, casa, serviços médicos e remédios, vestuário, produtos de higiene, transporte, serviços e materiais escolares, lazer, seguro em caso de acidente, morte ou desemprego.

A Organização das Nações Unidas há tempo tem conhecimento de que a progressão econômica na maioria dos países é acompanhada pelo aumento da pobreza.

Esse resultado, no entanto, é produzido. Surge em decorrência de falhas conceituais e institucionais na condução política das economias. A Conferência Mundial de Copenhague, a que já me referi, realizada em março deste ano, foi promovida em atenção ao dramático quadro mundial da pobreza.

Na década de 70, década estabelecida para ser o "Segundo Decênio do Desenvolvimento", a Organização Internacional do Trabalho incumbiu-se de estudar e debater a questão do emprego, partindo da consideração de que, dentro de cada sociedade, dentro de cada país, a fórmula capaz de associar o desenvolvimento social está na adoção de uma política de pleno emprego.

Hoje, gerar empregos, voltar a crescer, são expressões correntes, tanto no âmbito dos governos quanto no meio empresarial e na sociedade como um todo. O Brasil vivencia essa mesma realidade, uma realidade de tensão, em razão das altas percentagens de desemprego e do crescente aumento da pobreza nas cidades e no campo. Para corrigir a situação, faz-se necessário gerar empregos e crescer.

Nesse contexto, o emprego produtivo passou a ser "objetivo essencial" para reverter o quadro de desequilíbrio criado entre crescimento econômico e pobreza, por ser o emprego produtivo o caminho de ascensão social para os assalariados e o fator interno adequado à distribuição da riqueza produzida.

A sociedade progride, portanto, quando se orienta pela compreensão de que o desenvolvimento econômico é atingível por meio da promoção das pessoas pelo trabalho, quer dizer, pelo emprego produtivo e livre.

Desenvolvimento por meio do pleno emprego, esse é o princípio balizador do Programa Mundial de Emprego. É a idéia-força lançada para incentivar os países a se aplicarem na identificação da política de emprego com a política de desenvolvimento, de tal modo que o emprego, o crescimento e a distribuição de renda aconteçam simultaneamente.

Diz o relatório da Conferência Internacional sobre Trabalho, realizada em Genebra em 1969, "se os Estados conseguirem assegurar trabalho produtivo à força de trabalho disponível, isto é, trabalho que resulte na produção de bens e serviços de valor superior aos seus custos, eles não estarão diante do dilema: aumentar o emprego ou aumentar a produção e as rendas reais; as mesmas medidas hão de concorrer para ambos os resultados. Gerar empregos para aumentar a produção não é, de forma alguma, criar cargos para serem ocupados de forma improdutiva".

Criar empregos, então, constitui-se não em simples meta, mas "objetivo direto em si", prioritário, fim e meio para as ações de governo, tanto no plano nacional quanto em nível local, objetivo direto da estratégia que visa à satisfação das necessidades básicas.

No entendimento da Organização Internacional do Trabalho

No entendimento da Organização Internacional do Trabalho

, o emprego, produtivo e livre, como fim e meio, está ligado à solução do problema da pobreza. A pobreza de uma população subdesenvolvida é eliminada por meio de uma política de pleno emprego.

Esse entendimento tem por base, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a visão conceitual de que a pobreza não é resultante da etnia, da cor ou da religião. A pobreza é efeito, decorre do desequilíbrio da economia. É criada pela má gerência política da economia, inclusive em nível local, o que provoca a exclusão ou marginaliza do processo produtivo grande parte da força de trabalho. A parte excluída acumula carências e a favorecida, afluência de bens.

Os resultados dessa situação são, como muito bem ficou caracterizado nos textos da Campanha da Fraternidade promovida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil: "rostos desfigurados pela fome; rostos desiludidos por promessas políticas não cumpridas; rostos humilhados de quem tem sua cultura desprezada; rostos aterrorizados pela violência diária e indiscriminada; rostos angustiados dos menores abandonados; rostos das mulheres desrespeitadas e humilhadas"; rostos de migrantes sem acolhida; rostos de idosos sem condições de viver dignamente. As conseqüências, porém, não se restringem a marcar os excluídos; caracterizam a sociedade como um todo com a substituição da ética pela lógica do mercado; marcam o próprio rosto dos incluídos que passa a refletir o medo, o conflito e uma constante situação de intranqüilidade, atingindo as raias da neurose.

"O leito da pobreza é fecundo", afirmava Josué de Castro. Isso é verdade, a pobreza não apenas se alarga vegetativamente,

mas gesta também graves tensões e, historicamente, prepara o terreno para transformações violentas.

As considerações até aqui feitas sobre pobreza, bens básicos e necessidades fundamentais apontam para a urgência do estabelecimento de uma nova estratégia de política de emprego a ser executada em âmbito especialmente local. Tal estratégia, mediante estímulos específicos, deverá objetivar a constituição de uma estrutura produtiva básica, de acordo com a vocação de cada região, dinamizando e aprimorando a capacidade já instalada, de modo a aumentar a produção de bens essenciais e a absorver toda a força de trabalho disponível.

São erros tradicionais nos países subdesenvolvidos supor que o crescimento econômico tenha como resultado inercial a solução da pobreza ou que esta se vença sem a integração dos pobres ao processo produtivo.

O emprego produtivo é instrumento efetivo para transformar, mediante as forças internas, o desenvolvimento econômico em social, para propiciar a distribuição da renda, incrementar o salário real e aumentar a demanda de mão-de-obra.

Para o atingimento desse objetivo, é necessária a mobilização do País em todas as instâncias setoriais e regionais, a fim de materializar uma determinação política; é necessária, portanto, a participação do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios, bem como de entidades privadas, todos agindo segundo critérios de coerência e convergência em relação a propostas claras.

No contexto desse horizonte, de acordo com a experiência internacional, as linhas de ação de um programa de emprego devem constituir-se de um conjunto de medidas destinadas a dar eficiência às estruturas instaladas, tanto públicas quanto particulares. Compreenderiam então:

1) ativação e dinamização da capacidade instalada em todos os níveis dos setores de governo e da sociedade;

2) terceirização da produção de bens e serviços;

3) eliminação dos entraves de natureza burocrática, fiscal ou de infra-estrutura existentes e que pesam sobre as atividades produtivas;

4) desoneração do fator trabalho em referência aos encargos financeiros;

5) estímulo à criatividade e às iniciativas empresariais, de modo especial no que se relaciona com a média, a pequena e a microempresa, organizações empresariais de pessoas físicas no campo da produção agrícola, industrial, comercial, de serviços e de crédito;

6) cadastramento e reconhecimento das atividades informais produtivas tais como as dos artesãos, das costureiras, feirantes, vendedores ambulantes e demais iniciativas engendradas pela criatividade;

7) barateamento dos insumos básicos;

8) correção das falhas existentes na cadeia de produção dos bens básicos, particularmente as que sacrificam os pequenos produtores rurais;

9) estímulo às atividades hortifrutigranjeiras, às de produção de grãos, aves e ovos, pecuárias de leite e carne, de pequenos animais;

10) incremento a iniciativas que visem a superar o desequilíbrio entre o campo e a cidade em termos da infra-estrutura econômica e social.

Enfim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esses são apenas alguns aspectos que deveriam ser contemplados por um programa de emprego com tal envergadura. Muitas outras atividades e setores poderiam ser indicados como partes constituintes.

O que me propus nesta fala foi colocar para esta Casa e à sociedade em geral um tema que deve merecer a preocupação e ação de todos.

É preciso, a partir das dificuldades que o País vive, estabelecer um ideal histórico e dar-lhe realidade e concretude. "Quando se propugna o pleno emprego entende-se que a sociedade deve ser estruturada pela gerência política da economia para incorporar toda a sua força de trabalho no processo produtivo" (F. Menna Barreto, **Emprego versus Pobreza**, UnB, 1995).

O País não pode continuar inercialmente imobilizado diante da parcela enorme de brasileiros desempregados, sem condições de sobrevivência digna. "O fulcro da questão está em que se chegue à consciência e à cultura de que o desenvolvimento econômico e social somente se alcança de forma endógena, isto é, promovendo as pessoas através do trabalho produtivo e livre" (op. cit.)

É importante observar que as sociedades – a Conferência de Copenhague é reflexo deste fato – começam a dar-se conta de que o mundo só se tornará humano na medida em que os seres humanos se empenharem como seres solidários e de justiça, embarcados em um mesmo destino histórico.

Para a execução dessa tarefa ou para atingir objetivos tão abrangentes, razão tem Hobsbawm, o Estado possui um papel insubstituível e impostergável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, logo no início dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, em 1987, apresentei proposta no sentido que fosse criado um Fundo Constitucional que vinculasse parte da receita da União aos projetos de desenvolvimento e às necessidades econômicas da Região Amazônica.

Essa iniciativa logrou aprovação e foi inserida no texto constitucional vigente, mas sua efetiva execução exige permanentes cobranças e vigilância por parte dos representantes dos Estados envolvidos, principalmente o Acre, que se destaca pela pobreza e pela necessidade de recursos para tornar menos precárias as condições de vida do seu povo.

Há cerca de 40 dias, Deputados e Senadores acreanos se reuniram no gabinete da Senadora Marina Silva com Diretores do Banco da Amazônia S/A, Instituição gestora do FNO, Fundo Constitucional de Financiamento do Norte. Sensível à questão e às suas implicações, o BASA tomou de imediato a providência de enviar ao Acre um grupo de três técnicos para colher, junto a representantes do Poder Público local e entidades representativas de classes, diretrizes e soluções capazes de, dentro do elenco de problemas levantados pela Bancada Federal, dar-lhes solução.

O resultado dessa rodada de entendimentos está chegando hoje às minhas mãos, na forma de ofício, datado de 28 de abril último, assinado pelo Presidente em exercício do BASA, Luiz Benedito Varela. Segundo S. Sª, os três técnicos elaboraram documento relatando a visita ao Estado do Acre, as observações feitas e os contatos mantidos – relatório que mereceu aprovação da Diretoria Executiva do estabelecimento.

Chama a atenção no relatório a forma elevada e cortês com que as questões são analisadas, mas nem mesmo a cortesia e a serenidade impedem a revelação de uma grave circunstância, no âmbito interno do Estado, que prejudica a adoção de medidas desen-

volvimentistas eficazes: a ausência de plano de desenvolvimento, que seria obrigação do Governo, mas que, até agora, não se fez presente. Para ciência do Plenário, leio textualmente este trecho do comunicado remetido pelo BASA:

Entendemos que deve merecer atenção e reflexão das Lideranças do Estado a necessidade urgente de um plano de desenvolvimento para o Acre, para que juntos, através de um sistema de parcerias, possamos trabalhar eficientemente, com responsabilidade e zelo pelo patrimônio da sociedade.

Ou seja, a atabalhoada e confusa Administração, instalada em janeiro, no Acre, até hoje não dispõe daquele que deveria ser o instrumento básico de qualquer governo responsável: o plano de desenvolvimento, com as indicações concretas e objetivas de suas metas sociais, econômicas e políticas. Dessa falha imperdoável se ressentem todas as camadas e instituições do Estado, já descrentes de qualquer atitude construtiva do atual Governador.

Mas retornemos ao relatório elaborado pelo grupo de trabalho, enviado pelo BASA ao Acre, cujas conclusões passo a ler, na íntegra, para que o Senado da República tome conhecimento e ajude seus representantes acreanos, mais tarde, a cobrar a concretização das afirmações ali explicitadas.

É o seguinte o relatório do Banco da Amazônia sobre sua ação e os problemas encontrados na aplicação de recursos constitucionais do FNO no interior do Estado do Acre:

Banco da Amazônia S.A. BASA

Assunto: relatório das reuniões técnicas de trabalho realizadas nos dias 05 e 06 de abril de 1995, na cidade de Rio Branco, sobre as propostas formuladas por representantes do Estado do Acre, alusivas às aplicações do FNO no exercício de 1995.

Sr. Presidente, cumprindo determinação dessa Presidência, através de despacho datado de 29/03/95, exarado no Parecer COTEC/COESPE nº 95/009, apresentamos, a seguir, relatório circunstanciado sobre o resultado das discussões alusivas às propostas formuladas por parlamentares e outros representantes do Estado do Acre, relacionadas a aplicações dos recursos do FNO, compreendendo ajustes na programação de 1995 e a criação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Extrativismo – PRODEX.

Propostas e Comentários.

1. Estabelecer limite máximo de 35% do valor de financiamento para custeio e capital de giro, através dos programas PRORURAL e PROMICRO.

* O BASA se propõe a atender esse limite, como forma de assegurar a satisfação das necessidades creditícias das categorias produtoras de menor porte.

2. Simplificação na elaboração do cadastro dos pretendentes do PROMICRO nos moldes do PROCERA e PRORURAL.

* O BASA assegura o estado de simplificação do cadastro aos beneficiários do PROMICRO, inclusive do roteiro de elaboração de PROPOSTA/PROJETO.

3. Adoção de garantias progressivas complementadas com aval para os beneficiários do PROMICRO.

* O Banco assegura plenamente a adoção do sistema de garantias progressivas na forma pleiteada.

4. Fortalecimento do associativismo/cooperativismo de produção no meio rural.

* Esta proposta vem ao encontro da política de crédito no meio rural e urbano, induzida e incentivada pelo banco, como forma de criar consciência associativista a promover melhoria das condições de vida das categorias menos favorecidas e o seu fortalecimento.

5. Integração dos programas de crédito do FNO aos demais programas regionais do Estado do Acre.

* O Banco concorda plenamente com essa prática, inclusive, tem desenvolvido ações na busca constante de parcerias para atuar de forma orientada e racional na alocação de recursos em condições compatíveis às realidades regional, estadual e municipal.

6. Criação do Programa de Desenvolvimento do Extrativismo – PRODEX.

* Após análise dos objetivos a que se propõe o PRODEX, verificou-se que as atividades prioritárias definidas para as seis sub-regiões do Acre serão plenamente atendidas através dos programas de financiamento PROCERA, PRORURAL, PROSUMAM e PROMICRO, o que, aliás, vem-se compatibilizar com a política que o FNO vem induzindo através dos diversos programas de financiamento que priorizam atividades integradas, especialmente aquelas que adotam sistemas AGROFLORESTAIS.

7. Adoção da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) como encargos financeiros do FNO.

* O Banco adotará essa Taxa (TJLP) como encargos financeiros do FNO.

8. Assistência técnica/remuneração.

* Ficou reconhecida a imprescindibilidade da assistência técnica às atividades financiadas pelo FNO, tendo sido, porém, acordado que o assunto será objeto de discussões em fórum próprio, considerando a necessidade de maior aprofundamento da questão, em termos das alternativas possíveis para execução dos serviços de assistência técnica e sua remuneração. A propósito, a equipe apontou algumas formas de encaminhamento do assunto, prestando informações, esclarecimentos e orientações necessárias para a sua solução.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Nabor Júnior, permite V. Exª um aparte, para que eu tenha a oportunidade de me integrar ao discurso de V. Exª?

O SR. NABOR JÚNIOR – Com muito prazer, nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Os Fundos Constitucionais para as Regiões Norte e Nordeste e para o nosso Centro-Oeste foram uma luta, como V. Exª frisou, dos Constituintes de 1988. Naquela ocasião, eu presidia, com muita honra – e governava o Estado do Mato Grosso do Sul o nosso colega, o eminente Senador Carlos Bezerra –, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e visitávamos o plenário do Congresso Nacional, buscando a integração dessas três Bancadas, para que tivéssemos o êxito que, afinal, foi conseguido. Da parte da Região Centro-Oeste, quero dizer a V. Exª que esse Fundo constitui a única fonte de investimento. Tive o prazer, juntamente com o Senador Carlos Bezerra e outras lideranças da Região Centro-Oeste, de estabelecer as diretrizes, de participar do conselho deliberativo que traçou as normas para a boa aplicação desses recursos na nossa região. Imagino que assim ocorreu na região que V. Exª representa tão bem. Hoje, V. Exª aborda um assunto dessa envergadura, procurando integrar o seu Estado, o Acre, mais efetivamente no processo de obtenção dos recursos do FNO. O que me assusta, Senador Nabor Júnior, é que esses recursos e investimentos, previstos na Constituição, constituem pesado ônus para aqueles que tomam esse dinheiro, tal o custo final da moeda, hoje traduzido pela TR, pela correção. Parabenizo V. Exª pelo discurso e nele me integro para solicitar que esses investimentos, esses financiamentos, a par de serem feitos em um setor produtivo, não penalizem aqueles que investem, mas que sirvam de estímulo à classe produtora. Caso contrário, esses fundos serão transformados em papéis diferentes, em contratos de crédito, como ocorre hoje, penalizando os tomadores de dinheiro,

aqueles que querem produzir no nosso País. O Governo de Fernando Henrique Cardoso – sei disso – está desenvolvendo grande esforço nesse sentido. Por exemplo, no que diz respeito ao setor agrícola, o entendimento entre os produtores rurais e o Governo Federal está avançado. Acredito firmemente que, mediante o diálogo, vamos chegar a um consenso de forma a satisfazer os que produzem e a evitar que o Brasil decaia mais ainda na sua produção. Ora, acabamos de ouvir o brilhante pronunciamento do Senador que representa o Distrito Federal a respeito da crise de emprego. Congratulo-me, mais uma vez, com V. Exª por abordar assunto dessa envergadura. Imagino como deva ser o Acre no que se refere ao tema mencionado por V. Exª. Devemos fazer um apelo ao Governo no sentido de que ele se sensibilize e aplique recursos a um custo capaz de fazer com que seus tomadores produzam e, conseqüentemente, com que nossas regiões se desenvolvam, trazendo bem-estar social para suas populações. Cumprimento efusivamente V. Exª

O SR. NABOR JÚNIOR – Senador Ramez Tebet, sumamente honrado, recebo a valiosa contribuição de V. Exª ao meu modesto pronunciamento. V. Exª tem razão: o Acre, nesse aspecto, não difere muito do Mato Grosso do Sul. Os recursos do FNO, no momento, são os únicos com que conta a região, principalmente para o pequeno produtor, para o pequeno lavrador e para os seringueiros, aqueles que se dedicam ao extrativismo da borracha e da castanha. O FNO, em boa hora, veio suprir a carência que há muito tempo se verificava na região.

O Banco da Amazônia, banco de atuação regional, até há poucos anos, financiava atividades extrativistas, principalmente borracha. Com o passar do tempo, o Banco desincumbiu-se dessa responsabilidade, mais precisamente a partir da quebra do monopólio da borracha, durante o Governo Castelo Branco. Praticamente o BASA não financia mais essa atividade, que se encontra em verdadeira crise. A Amazônia não produz um terço da borracha que produzia há vinte anos; São Paulo hoje é o maior produtor.

Portanto, os recursos do FNO estão socorrendo os pequenos produtores, agricultores e pecuaristas da nossa região.

Pleiteamos e o Banco se propôs a praticar um taxa de juros compatível com a capacidade de retribuição dos tomadores desses empréstimos. Apelamos ao Banco da Amazônia no sentido de que desburocratize as ações de concessão dos financiamentos, uma vez que a burocracia, que impera dentro dessas repartições, dentro dos órgãos creditícios do Governo Federal, retarda a liberação de recursos. Muitas vezes, quando o crédito é concedido, o mutuário já está praticamente impossibilitado de aplicá-lo corretamente.

Agradeço a colaboração que V. Exª acaba de prestar ao meu pronunciamento por intermédio desse aparte substancioso, que, com muita honra, incorporo em meu discurso.

A Srª Marluce Pinto – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR – Ouço V. Exª com muito prazer.

A Srª Marluce Pinto – Nobre Senador Nabor Júnior, acredito que há um problema bem maior do que a burocracia. Trata-se da exigência que normalmente os bancos fazem aos produtores rurais: que apresentem o título da terra. Sabemos que esse é um grande obstáculo na Amazônia, porque o INCRA não tem correspondido, não tem concedido título definitivo aos produtores rurais. Os produtores dão entrada em toda aquela papelada, fazem despesas, e, enquanto esperam o crédito, o gerente comunica que não pode liberar porque não existe o título definitivo. Nós, Parlamentares, precisamos apelar ao Governo Federal para que tome providências no sentido de que os agricultores possam obter o crédito independente do título definitivo. Caso contrário, não adianta trabalhar pela liberação do FNO.

O SR. NABOR JÚNIOR – Nobre Senadora Marluce Pinto, agradeço a V. Exª pelo aparte. Concordo inteiramente com as observações que V. Exª faz a respeito das exigências que estão sendo apresentadas pelo Banco da Amazônia para a concessão dos financiamentos aos pleiteantes. A meu ver, é necessário desburocratizar, pois se isso não ocorrer esse crédito vai beneficiar poucas pessoas.

O Banco da Amazônia dispõe-se – mais adiante vou abordar esse tema – a financiar 12 milhões de reais só no Estado do Acre. Caso não ocorra a desburocratização dessas ações, talvez não se aplique nem a metade desse total.

V. Exª tem inteira razão. Precisamos, unidos, convencer nossas autoridades para que facilitem, principalmente para os pequenos produtores, o acesso às verbas do FNO.

O Sr. Flaviano Melo – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR – Senador Flaviano Melo, com muito prazer recolho o aparte de V. Exª.

O Sr. Flaviano Melo – Senador Nabor Júnior, V. Exª traz a este Plenário assunto de real importância para a Amazônia, principalmente para o Estado do Acre. O documento original, que deu origem a essa resposta do Banco da Amazônia, foi elaborado por entidades produtivas do Estado do Acre. V. Exª e outros Parlamentares, entre os quais me incluo, participamos da reunião com a Presidência e a Diretoria do BASA, oportunidade em que reivindicamos melhor atendimento e agilização no crédito. Constatamos que o BASA agiu: enviou técnicos ao Acre, fez um levantamento e chegou a algumas conclusões, que V. Exª traz ao conhecimento desta Casa. O que me deixa triste é que, mediante esse documento, o BASA critica algumas posições do Governo Estadual: diz que o Acre não tem um plano de desenvolvimento, que a EMATER não está preparada para acolher essas propostas, além de outros comentários. Clamo para que o Governo e sua equipe façam funcionar esses órgãos. Lembro-me muito bem, quando Governador, de que a EMATER colhia essas propostas com agilidade, e o PROCERA, órgão atuante na área da reforma agrária – como se reportou aqui a nobre Senadora Marluce Pinto – por exemplo, conseguia tirar esse empecilho do título definitivo da terra, quando o Banco aceitava o título provisório. Isso foi distribuído nas áreas de assentamento do INCRA. Parabenizo V. Exª por este pronunciamento, aproveitando a oportunidade para clamar ao Governo estadual que cumpra o seu papel imediatamente, já que esses recursos são importantes tanto para o Estado quanto para a nossa classe produtiva que quer esse financiamento. Inclusive, foi ela própria quem preparou esse documento, que foi encaminhado ao BASA. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Nobre Senador Nabor Júnior, a Mesa comunica que o tempo destinado a V. Exª está esgotado.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, se V. Exª me permitir, peço-lhe 3min para concluir o meu pronunciamento.

O Sr. Carlos Bezerra – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR – Pois não. Com a compreensão da Mesa, ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Carlos Bezerra – Serei rápido, nobre Senador. V. Exª fala sobre o FNO, Fundo criado para ajudar a corrigir as desigualdades regionais no Brasil. Esse Fundo, de algum modo, tem ajudado o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste, mas ele é insuficiente para o que se propõe: a correção das desigualdades regionais. Então, nobre Senador Nabor Júnior, usando o mote do discurso de V. Exª, gostaria de chamar a atenção para que nós, mili-

tantes do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, buscássemos outras soluções para resolvermos essa questão grave das desigualdades regionais do Brasil, que cada vez se aprofunda mais! O Brasil não será jamais um País desenvolvido e forte se se perdurar essa desigualdade regional. Citarei um dado sobre o meu Estado, Mato Grosso, que é visto, hoje, como o grande produtor agrícola. Mato Grosso, nessa última safra, produziu, em valor, aproximadamente 1 bilhão e 300 milhões de reais. Dessa produção está voltando para o Sul, como pagamento de insumos e outros, 1 bilhão de reais. Quer dizer, está ficando no Estado apenas 300 milhões. Então, estamos trabalhando como burros para enriquecer os Estados do Sul. Essa situação não pode perdurar. Então, nós, do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste, temos que encontrar um novo caminho, um novo rumo para corrigir essa situação. No dia 17 do corrente, faremos uma reunião aqui em Brasília, com os Governadores de Estados da Região Centro-Oeste, com a finalidade de definir um programa para essa Região, e levá-lo ao conhecimento do Presidente da República. Acredito que nessa reunião já poderíamos começar a discutir algo mais elevado, importante e sério para se corrigir essa situação gravíssima em que se encontra o nosso País. Parabenizo o esforço de V. Exª, destacando esse papel importante que o FNO está fazendo no Norte, assim como o FCO está fazendo no Centro-Oeste. Mas isso daí é uma gota d'água no oceano, nobre Senador Nabor Júnior. O que temos de fazer é buscar novos caminhos. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. NABOR JÚNIOR – Agradeço o oportuno aparte de V. Exª, que o insiro, com muito prazer, ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, continuando.

9. Conselho de Desenvolvimento Municipal.

O BASA entende que os Conselhos Municipais são fundamentais no apoio à operacionalização do FNO, constituindo-se como órgãos imprescindíveis para a segurança do crédito, disciplinamento da alocação dos recursos, conforme as prioridades preestabelecidas em função da realidade local a nível municipal. Os Conselhos, em verdade, materializam a parceria indispensável à ação de fomento do Banco da região (BASA), no momento em que a ação do crédito passa a envolver diretamente as comunidades locais como co-partícipes do processo desenvolvimentista. Nesses termos, a importância dos Conselhos se justifica na medida em que assume as atribuições de:

– formular política de desenvolvimento municipal, definindo prioridades e estabelecendo metas;

– selecionar os beneficiários do crédito, de acordo com as diretrizes e prioridades estabelecidas;

– executar a triagem das propostas apresentadas, realizando uma pré-análise, observando as normas operacionais do Fundo, estabelecidas pelo BASA, para posterior encaminhamento ao Banco para efeito de análise e decisão do crédito;

– desenvolver gestões junto ao poderes competentes visando assegurar ações que garantam meios indispensáveis para a viabilização dos projetos financiados, tais como: energia elétrica, vias de escoamento, comunicação, armazenamento, transporte, assistência técnica, pesquisa e outros;

– monitorar as aplicações dos recursos, segundo as finalidades projetadas;

– avaliar conjuntamente com os parceiros, os resultados obtidos na execução dos programas/projetos.

10. Limites de financiamento nos programas PRORURAL E PROMICRO.

As propostas apresentadas superam os limites estabelecidos pelos dois (2) programas de financiamento do FNO-Especial, cuja elevação descaracterizaria o perfil definido para as categorias beneficiárias de tais programas (PRORURAL e PROMICRO), ficando, porém, registrada a sugestão para que o BASA examine, anualmente, a partir da implantação do Plano Real, a possibilidade de atualização monetária dos limites vigentes, observando o amparo regulamentar.

11. Encargos básicos dos programas de financiamento PROMICRO, PRORURAL e PROCERA.

Os limites de encargos vigentes, pelo elevado nível de redução efetiva, proporcionando pela metodologia de cálculo de encargos financeiros do FNO-Especial, assegura um grau de benefício numa magnitude que garante o perfeito ressarcimento do crédito sem dificuldade para o beneficiário, uma vez que o retorno do principal (valor financiado) é mínimo.

12. Prazos de carência para financiamentos de custeio e capital de giro.

O Banco assegura os prazos de carência propostos, observando os prazos máximos, estabelecidos nas normas operacionais do fundo.

13. Alocação de recursos.

O BASA, observadas as condições essenciais e logísticas de apoio para assegurar o êxito dos projetos a serem financiados e a disponibilidade de recursos, se compromete a colocar à disposição do Programa Municipal de Emprego e Renda uma dotação de recursos do FNO no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para serem alocados no exercício de 1995, no Estado do Acre.

A seguir, registraremos outras questões discutidas no transcurso das reuniões realizadas no Estado do Acre.

a) Necessidade de informatização dos parceiros envolvidos no processo, de forma a assegurar a agilidade e eficiência pertinentes à ação conjunta;

b) As lideranças políticas do Estado se comprometem a desenvolver ação conjunta no sentido de assegurar ao BASA a função de agente financeiro de recursos das diversas fontes a serem internalizadas no Estado, destinadas ao Fundo de Desenvolvimento Municipal;

c) No caso de recursos de origem de "fundo perdido", que também comporão o Fundo, o BASA se compromete a estabelecer um **spread** especial para o gerenciamento desses recursos, sem qualquer risco para o Banco. Ademais, foi solicitada a colaboração do BASA na estruturação da aplicação desses recursos;

d) Comprometimento do Estado e dos Municípios, no sentido de credenciar o BASA como Banco arrecadador dos tributos municipais e estaduais;

e) Foi concluído que o Banco do Estado do Acre – BANACRE – deve integrar-se como parceiro ativo do processo de alocação de recursos do FNO, como forma de aumentar a capilaridade de agências operacionalizadas do Fundo;

f) Ficou assegurado que o BASA deve financiar custeio e capital de giro associado, com recursos do FNO, para empreendimentos atendidos pelos Projetos Demonstrativos da Amazônia – PD/A, apoiados com recursos externos (fontes nacionais e internacionais);

g) Ficou acertado que o BASA participará de um convênio de parceria com os órgãos e entidades envolvidos, para assegurar as ações a serem desenvolvidas pelo "Banco do Povo" (Fundo de Desenvolvimento Municipal).

Rio Branco, 7 de abril de 1.995,

Augusto Afonso Barros – Superintendente do BASA/AC.

Hermínio Luís da Solva – DECIN/DIPRO.

Oduval Lobato Neto – COTEC/COESPE.

Walter Cassiano Ferreira –DEPLAN/DIPLAN.

Como se vê, o documento do Banco da Amazônia S. A. é conclusivo em alguns pontos e promissor em outros, apontando ocasiões vindouras nas quais serão aprofundados os debates e o encaminhamento das soluções para os problemas que levaram sua comitiva ao Estado do Acre.

De minha parte, estarei – como sempre estive – acompanhando, atentamente, a evolução das ações do BASA no Estado do Acre e na Região Amazônica, pois aquela instituição, como gestora do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, o FNO, merece essa atenção prioritária e indormida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

A Presidência, nos termos regimentais, prorroga a Hora do Expediente por 15 minutos, para que o Senador Romeu Tuma faça o seu pronunciamento.

O SR. ROMEU TUMA (PL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos dias 18 e 19 do mês passado estivemos representando, sem ônus para o Senado, a Presidência desta Casa em Buenos Aires, no importante evento "Jornadas internacionais sobre o controle e fiscalização parlamentar dos órgãos e atividades de segurança interna e de inteligência", a convite do Senado da República Argentina.

Esse encontro, que contou com a presença de parlamentares, de civis e de militares, foi organizado e promovido pela Comissão Bicameral de Fiscalização e Controle das Atividades de Segurança e Inteligência do Parlamento Argentino. A sessão de abertura realizou-se na Câmara dos Deputados Federais com a participação do próprio Secretário de Inteligência do Governo Argentino, Sr. Hugo Anzorreguy. Desejamos destacar, nesta oportunidade, algumas de suas afirmações que, com certeza, coincidem com o pensamento desta Casa:

"Todos nós entendemos que a atividade de inteligência constitui uma ferramenta fundamental na atividade do estado moderno. Mas é preciso reconhecer que ela apresenta desafios peculiares e que é necessário enquadrá-la dentro de um plano jurídico, a fim de resguardar o respeito aos Direitos Humanos, universalmente reconhecidos."

Na sessão de abertura, perante representantes do Chile, México e Uruguai, o Sr. Anzorreguy, na qualidade de Secretário de Inteligência, fez questão de ressaltar que "a participação das casas legislativas no controle dos organismos de inteligência constitui uma incalculável ajuda, conduzindo-os mais adequadamente dentro de limites que assegurem o necessário equilíbrio entre a maior eficiência desejada e a salvaguarda dos direitos e liberdades individuais".

Este evento dividiu-se entre quatro grupos de trabalho: um voltado para o controle e fiscalização legislativa dos órgãos de inteligência frente aos novos desafios regional e global; outro com enfoque à necessidade de adequação da legislação de cada país com relação à área de inteligência e a respectiva necessidade de compatibilizá-la regionalmente; o terceiro grupo cuidou do controle e fiscalização legislativa dos órgãos de segurança interna frente aos novos desafios dos cenários regional e global; o último grupo de trabalho voltou-se para a necessidade de adequação da legislação de cada país no que diz respeito à área de segurança interna e à necessidade de sua compatibilização regional.

Faço um lembrete a V. Exªs: no período difícil que o País atravessou, algumas operações conjuntas dos países do Cone Sul trouxeram, como ainda trazem, grandes angústias a autoridades e a civis do nosso País e dos países vizinhos.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROMEU TUMA – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Bernardo Cabral – Só lamento que não esteja na Casa um número superior de Senadores para confirmar que V. Exª é um especialista na matéria. V. Exª cumpre uma nova caminhada nesta Casa, ou seja, fazer o relatório sobre a sua viagem, demostrando a necessidade que existe, por parte do Senado Federal, de ter um seu representante em acontecimentos como esse. A Casa precisa se conscientizar, Senador Romeu Tuma, de que estamos no limiar de um novo século e de que o passado, como dizia Winston Churchill, deve ficar enterrado com os seus mortos, fazer quando muito dele o significado para o futuro. Neste ponto V. Exª entra com a sua condição de renomado experto na matéria. O assunto é grave. Inclusive eu faria uma sugestão à Mesa de que, ao final do seu discurso, quando estivesse devidamente publicado, fizesse chegar aos demais Senadores que aqui não se encontram, dada a sua relevância. Parabenizo-o, Senador Romeu Tuma, mais uma vez, eu que acompanhei em determinada quadra da minha vida a brilhante atuação de V. Exª frente à Superintendência da Polícia Federal.

O SR. ROMEU TUMA – Agradeço a V. Exª, Senador Bernardo Cabral. Aproveito o ensejo para homenageá-lo. Quando Ministro da Justiça, soube bem V. Exª intervir nos momentos difíceis, quando a decisão tinha que se basear em documentos oriundos dos setores de inteligência da administração pública federal. E com o seu bom senso e equilíbrio nos dava força, para mostrarmos que, às vezes, a decisão pela lei tem muito mais vigor, num futuro próximo, do que aquela tomada para determinados interesses, em que a frustração e a angústia nos levam através dos tempos.

Agradeço muito a intervenção de V. Exª e me sinto feliz por poder homenageá-lo, neste momento, perante esse assunto que trago ao conhecimento da Casa.

Aproveito a oportunidade da presença do Senador Pedro Simon para dizer que estou nesta tribuna cumprindo um desejo permanente de S. Exª, ou seja, de que a cada viagem que se faça, não seja mais como uma obrigação mas como uso e costume daqueles que vão representá-la, trazer ao conhecimento dos seus pares os dados referentes a essa viagem. Estou me referindo, Senador, e faço esse intervalo em homenagem a V. Exª, ao conhecimento que trago ao Senado da viagem que empreendi à Argentina, sem ônus para esta Casa, representando-a no Simpósio sobre os Serviços de Inteligência e Controle pelo Poder Legislativo.

Todos os trabalhos desta jornada foram norteados por um documento denominado "Marco de Referência", do qual fazem parte 25 itens. Tomamos a liberdade de chamar a atenção das senhoras e dos senhores Senadores para o conteúdo programático de um desses 25 itens que nortearam este encontro. Sua citação servirá para mostrar a seriedade com que esse evento foi organizado: "A atividade de inteligência, como qualquer outra tarefa concreta do Estado, se enquadra dentro da lei e requer normas específicas que sirvam de garantia para o cidadão e, ao mesmo tempo, permita que o sistema de inteligência tenha a legitimidade no cumprimento de suas tarefas. Além de assegurar total transparência em seus objetivos e metas".

Devemos enfatizar que a presença do Brasil foi muito oportuna, principalmente neste momento em que o Governo brasileiro começa, novamente, a pensar na criação de um órgão profissionalmente voltado para as ações de inteligência civil: a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores para o fato de que devem inteirar-se da reedição da Medida Provisória que reorganiza a administração pública federal e que tem inserida em um de seus artigos a criação da ABIN. Aliás, discordamos da forma como o Governo atrai para si a constituição e os objetivos desse órgão, não trazendo ao Parlamento a discussão sobre o assunto e o encaminhamento da matéria por projeto de lei.

Assim que estiver concluído o nosso relatório sobre a nossa participação na referida jornada internacional, ele será encaminhado à Presidência desta Casa.

Para encerrar, devemos informar ainda que participamos, a convite do Senador Eduardo Pedro Varca, um dos principais organizadores desse encontro internacional sobre inteligência, de um programa de televisão em rede nacional argentina, em que o tema principal foi exatamente a atividade de inteligência como um dos instrumentos necessários à sobrevivência e desenvolvimento do Estado democrático moderno.

Com esse programa, do qual participei, a Argentina objetivou mostrar ao seu povo da importância do tema, visto que a Argentina mais do que qualquer outro país do Cone Sul sofreu com a guerra intestina, revolucionária, e até hoje as manchetes de seus jornais se ocupam do assunto.

Era o que tinha a comunicar a esta Casa.

Muito obrigado pela atenção.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Em votação o Requerimento nº 679, lido no Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 680, DE 1995

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunto do PLC nº 60, de 1994 (nº 3.125-C, de 1992, na Casa de origem), que dispõe sobre o fornecimento de certidões pelas repartições públicas, regulamentando o art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal, com o PLC nº 32, de 1992, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. Senador **José Fogaça.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, II, c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Jefferson Péres.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 681, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 142 e 143, ambos de 1995.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – Senador **Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Jefferson Péres.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 682, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 50, § 2º, e 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam fornecidas pelo Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Sr. Edmar Bacha, através do Ministro do Planejamento, Senador José Serra, as seguintes informações:

1. Qual a distribuição por Estado e por região, dos financiamentos concedidos pelo BNDES, incluindo suas subsisiárias, em 1992, 1993 e 1994.

2. Qual a distribuição, por Estado e por região, dos financiamentos previstos para 1995.

3. Qual a posição firmada pelo BNDES a respeito da proposta, atribuída ao próprio Banco, de se financiar o Poder Público exclusivamente nas áreas de cerrado, nos setores de transportes, armazenamento, comunicações e suprimento de energia elétrica.

Justificação

De acordo com números divulgados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no primeiro trimestre de 1995, os pedidos de financiamento por ele acolhidos cresceram 123 por cento em relação ao mesmo período de 1994. Os pedidos aprovados subiram 154 por cento, de US$980,9 bilhões para US$2,491 bilhões. Esses valores permitem que se tenha uma idéia não apenas do ritmo do presente processo de crescimento da economia, mas também de suas perspectivas para o futuro imediato.

O BNDES constitui-se hoje na única fonte de financiamento de longo prazo no País. A ele é que as empresas de todas as regiões recorrem para obter os recursos necessários a seus programas de investimento. Por outro lado, o BNDES é também uma agência estatal e, nessas condições, deve enquadrar-se em políticas públicas delineadas pelo Governo Federal. Constitucionalmente, essas políticas públicas devem contribuir para a redução das desigualdades regionais.

Nessas condições, solicitamos os dados necessários a que se forme uma idéia a respeiro da real contribuição do BNDES para essa redução de desigualdades, tendo em vista os recursos destinados a cada região e a cada Estado do País nos últimos três anos.

Por outro lado, atribuiu-se ao BNDES a intenção de restringir seus financiamentos ao setor público a programas e projetos que tenham como alvo as fronteiras agrícolas do cerrado, pela absoluta necessidade de atenção governamental para essa área e pelo rápido retorno proporcionado por esse investimento. No caso, esses financiamentos teriam como objeto projetos nos setores de transportes, armazenamento, comunicações e energia elétrica. Desejamos saber em que medida essa intenção realmente existe e quais são as ações concretas desencadeadas nesse sentido, dado o potencial das regiões do cerrado e à sua condição de última fronteira agrícola do País, tendo como fator limitante a infra-estrutura inadequada e a reduzida capacidade de investimento de alguns Estados, principalmente do Nordeste.

Sala de Sessões, 5 de maio de 1995. – Senador **Freitas Neto.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 683, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º , da Constituição Federal e nos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitados ao Exmo. Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, Reinhold Stephanes, as seguintes informações:

1. Dentre os imóveis ocupados pelo INSS, indicar quantos são de sua propriedade e quantos são alugados, discriminando-os por município.

2. Quanto o INSS tem gasto com despesas de aluguel de imóveis com a finalidade de desempenhar suas funções em municípios onde ele também é proprietário?

3. Quais os critérios adotados pelo INSS ao alugar imóveis em municípios onde ele tem várias propriedades?

4. Discriminar os bens imóveis que o INSS recebeu em dação de pagamento. Atualmente, qual a situação desses imóveis?

5. Relacionar os bens imóveis do INSS que estão ociosos. Dentre os que estão ociosos, quais são os planos quanto ao seu futuro? já se tomaram iniciativas nesse sentido?

6.Em maio de 1993, o então Ministro da Previdência Antônio Brito anunciou que iriam ser vendidos 1.600 imóveis em todo o País, dentro do chamado plano de desmobilização do patrimônio do INSS.O que de concreto foi feito?

7. No mesmo ano, ficou proibida a locação de qualquer imóvel pela Dataprev ou pelo INSS, salvo com permissão expressa do Ministro. Esta ordem se concretizou? A mesma diretriz continua valendo?

8. De que maneira o INSS exerce o controle de seus imóveis alugados ou desocupados?

9. Quanto o INSS percebe mensalmente com o aluguel de cada imóvel de sua propriedade? Relacionar os imóveis e respectivos valores de locação percebidos pelo INSS a título de aluguel.

10. Em 1993, houve uma determinação do Ministro da Previdência para que os imóveis necessários aos serviços do INSS fossem negociados por meio de permutas com órgãos públicos que devem à Previdência. Quais os resultados dessa iniciativa?

Justificação

No Governo passado, houve um levantamento pormenorizado de todos os imóveis pertencentes ao INSS com o objetivo de utilizá-los adequadamente ou mesmo vendê-los. À época, a imprensa noticiou que a Previdência Social tornara-se, ao longo dos anos, "uma imobiliária mal administrada", que pagava mensalmente Cr$6,7 bilhões pelo aluguel de 404 imóveis de terceiros, e cobrava pelo aluguel de seus 622 imóveis apenas Cr$1,2 bilhão (a preços de abril de 1993). "Vamos acabar com a imobiliária em que foi transformada a Previdência Social", afirmava o ex-Ministro Antônio Brito.

A despeito do esforço e empenho pessoal do ex-Ministro da Previdência Social, Antônio Brito, conforme se evidenciou diariamente em notícias veiculadas pela imprensa nacional, quer nos parecer que este processo não tem sido levado adiante dentro dos padrões de normalidade que a questão requer.

Parece que os procedimentos que vinham sendo adotados, sofreram solução de continuidade, vez que sobre a questão não se tem mais qualquer notícia ou programa de racionalização do uso e da propriedade dos bens imóveis pertencentes ao INSS.

Esta situação nos traz sérias preocupações e, todavia, não se encontram disponíveis no Congresso Nacional informações que nos permita avaliar adequadamente o alcance deste processo. Como se sabe, uma administração mal planejada, executada de maneira errônea, pode acarretar sérios prejuízos na administração pública, ensejando restrições à reordenação do estado e a sua normalização operacional.

O Congresso Nacional, em particular o Senado Federal, consoante o disposto na Constituição Federal acerca de sua competência fiscalizadora, dentre outras, e da plena necessidade de conhecimento de qualquer assunto de interesse nacional, necessita ter ciência de informações relativas à real situação destes imóveis sem que, para tal, recorra àquelas veiculadas na imprensa, nem sempre suficientes.

Tendo em vista que o assunto não foi ainda adequadamente esclarecido, é que requeiro seja encaminhado à autoridade competente este pedido de informações.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – Senador **Lúdio Coelho.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 684, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 50, § 2º, da Constituição Federal, sejam solicitadas à Secretaria da Receita Federal, por intermédio do Senhor Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

1. Se a renúncia fiscal referente às exportações brasileiras, inclusive Befiex, são computadas nos cálculos de estimativa da renúncia fiscal da União.

2. Em caso de resposta afirmativa, qual o valor da renúncia fiscal referente às exportações brasileiras regionalizadas, nos exercícios de 1992, 1993, 1994 e estimativa efetuada para 1995.

3. Em caso de resposta negativa, qual a razão da exclusão e se consta da programação da Receita Federal incluir a renúncia fiscal relativa às exportações, nas próximas estimativas de renúncia fiscal da União.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – Senador **Jefferson Peres.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso II do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 685, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal, e para fins do disposto no § 1º do artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja considerado como licença autorizada o meu afastamento dos trabalhos da Casa nos dias 8 e 9 de maio do corrente ano, quando estarei participando de debates promovidos por entidades de classe e clubes de serviço, em Campina Grande, Estado da Paraíba.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – **Ronaldo Cunha Lima,** Senador.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149, DE 1995 – COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis, regulando o art. 59, parágrafo único, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Disposições preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar regula a elaboração, a redação, a consolidação e a alteração das leis abrangidas pelo processo legislativo, nos termos do que dispõe o artigo 59 da Constituição Federal.

§ 1º O processo legislativo compreende, no âmbito da União, a elaboração de:

I – emendas à Constituição;
II – leis complementares;
III – leis ordinárias;
IV – leis delegadas;
V – medidas provisórias;
VI – decretos legislativos;
VII – resoluções.

§ 2º As normas de elaboração legislativa estabelecidas no Capítulo IV desta Lei aplicam-se também aos decretos e aos demais tipos de atos de regulamentação editados pelos órgãos do Poder Legislativo, do Executivo e do Judiciário, no que couber.

CAPÍTULO II
Das definições de termos e expressões

Art. 2º Para efeito desta lei complementar, são considerados:

I – **atos de regulamentação:** aqueles de caráter complementar às leis, mas sem a elas equiparar-se, baixados por órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo, entre eles compreendidos os decretos, instruções normativas, resoluções, avisos, deliberações, portarias e atos equivalentes em termos de autoridade normativa;

II – **código brasileiro de leis:** a reunião dos principais componentes do sistema de leis vigente no País, compreendendo a Constituição Federal, com suas emendas e leis complementares; as codificações; a consolidação das leis de alcance geral, nos termos definidos por esta lei complementar; as coletâneas de leis de interesse restrito e última edição das respectivas separatas de atualização;

III – **consolidação:** a reunião e integração numa estrutura articulada e logicamente sistematizada, mas sem a criação de Direito novo, de disposições legais estabelecidas por meio de diferentes leis, em diferentes momentos do desenvolvimento sócio-polílf3tico-econômico do País e sob diferentes perspectivas;

IV – **consolidação das leis brasileiras:** a consolidação, sob uma estrutura geral de títulos indicativos das áreas mais relevantes do Direito não codificado do País, das leis de alcance geral, segundo uma numeração independente da utilizada em cada lei;

V – **dispositivo legal:** cada desdobramento de uma norma legal que defina uma condição ou regule uma situação específica, em geral expresso por um artigo, parágrafo, inciso, alínea, ou item de uma lei;

VI – **histórico do dispositivo legal:** o registro sintético da lei que deu origem ao dispositivo legal e dos atos pelos quais se introduziram alterações inserido nas codificações e consolidações, logo em seguida ao dispositivo modificado, abrangendo: espécie de lei, número, data da promulgação e, quando possível, conciso enunciado do respectivo objeto;

VII – **textos legais ou leis:** aquelas espécies de atos compreendidos pelo processo legislativo, nos termos do art. 1º, § 2º, desta lei e do art. 59 da Constituição Federal;

VIII – **lei de alcance geral:** a que se destina a regular relações habituais entre os cidadãos, entre as organizações ou entre os cidadãos e as organizações, a estabelecer normas de acatamento obrigatório em todo o País, a estabelecer regras para regular condutas futuras ou situações abstratas, gerais e impessoais;

IX – **lei de interesse restrito:** a que se destina a regular situação particular como a desapropriação de certa propriedade, a autorização para a alienação de um bem público ou a atribuição de designativo a uma obra; a atender um interesse individualizado, como a concessão de cidadania, a aprovação de um tratado ou a autorização de operação de crédito; ou a regular temporariamente uma situação especial como a concessão de isenção tributária ou o atendimento a uma emergência;

X – **revogação expressa:** a indicação, por uma nova lei, de modo claro e específico, dos dispositivos legais – seções, artigos, parágrafos ou seus desdobramentos –, da ordem jurídica anterior que ficam sem efeito ou que assumem nova redação ou abrangência a partir de sua vigência.

CAPÍTULO III
Da caracterização das leis quanto a sua finalidade

Art. 3º As emendas à Constituição, cuja proposta, exame e promulgação obedecerão às determinações do art. 60 da Constituição Federal, constituem o meio apropriado para a adição, supressão, ou alteração de dispositivos constitucionais.

Art. 4º As leis complementares, restritas àquelas previstas especificamente na Constituição Federal, destinam-se a regular, com caráter de norma superior às leis ordinárias, aqueles preceitos constitucionais desprovidos de auto-aplicabilidade.

Art. 5º As leis ordinárias, as leis delegadas, os decretos legislativos e as resoluções legislativas constituem as formas mais regulares e usuais de elaboração das leis.

Parágrafo único. As espécies de leis enumeradas no caput poderão assumir o caráter de leis de alcance geral ou leis de interesse restrito, conforme definido nesta lei.

Art. 6º As leis ordinárias, elaboradas por iniciativa dos autores indicados no art. 61 da Constituição Federal, serão usadas para legislar sobre todas as matérias de competência da União que não demandem leis complementares.

Art. 7º As leis delegadas, elaboradas pelo Presidente da República com base em atos de delegação do Congresso Nacional fundados no art. 68 da Constituição Federal, serão usadas apenas em casos de organização do Poder Executivo e terão vigência por prazo não excedente a dois mandatos presidenciais.

Parágrafo único. Dois anos antes de terminada a vigência da lei delegada, o Presidente da Replf3ública submeterá ao Congresso Nacional projeto de lei ordinária regulando a matéria.

Art 8º Os decretos legislativos, que independem de sanção presidencial, serão utilizados para o exercício das competências exclusivas do Congresso Nacional indicadas nos arts. 49 e 62 da Constituição Federal.

Art. 9º As resoluções serão utilizadas:

I – pelo Congresso Nacional, nos casos indicados na Constituição Federal, nas leis complementares e em seu regimento interno;

II – pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, para exercício das competências privativas indicadas nos arts. 51 e 52 da Constituição Federal;

III – pelos Tribunais Superiores, nos casos indicados na Constituição Federal e leis complementares.

Art. 10. As medidas provisórias, destinadas, de acordo com o mandamento constitucional, ao atendimento contingente de casos de relevância e urgência, serão utilizadas apenas quando caracterizadas tais circunstâncias, vedado seu emprego em matérias insuscetíveis de delegação legislativa, nos termos do art. 68, § 1°, da Constituição.

§ 1° Constitui caso de relevância, para efeito de edição de medida provisória, com força de lei, a situação de excepcional importância para o interesse público que decorra de acontecimento ou situação conjuntural imprevisível.

§ 2° Constitui caso de urgência, para efeito de medida provisória, com força de lei, a situação relacionada diretamente a acontecimento conjuntural de extrema gravidade ou a estado de perigo iminente que exija imediata ação ou normatização pelo setor público, a qual, caso não efetivada, resultará em grave e irreparável prejuízo ao interesse público.

§ 3° As medidas provisórias serão classificadas como leis de interesse restrito, em razão de sua temporariedade, sendo as leis delas resultantes classificadas de acordo com as categorias indicadas no art. 5° desta lei,

CAPÍTULO IV
Elaboração, Redação e Atualização das Leis

SEÇÃO I
Da Estrutura das Leis

Art. 11. A lei será estruturada em quatro partes básicas:

I – parte preliminar, compreendendo a epígrafe, a emenda, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação da âmbito de aplicação das disposições normativas;

II – parte normativa, compreendendo as definições legais, quando cabíveis, e o texto das normas legais;

III – parte complementar, compreendendo as disposições relativas à implementação das normas legais estabelecidas pela lei e a indicação de sua vigência;

IV – parte acessória, compreendendo as disposições transitórias, quando cabíveis, a data de sua institucionalização, a nominação da autoridade competente para promulgá-la ou da autoridade que deve referendar o ato.

Art. 12. A epígrafe, grafada em caracteres maiúsculos, propiciará identificação numérica singular à lei e será formada pelo título designativo da espécie da lei, pelo número respectivo e pelo ano da promulgação, precedido de vírgula e da partícula "de".

§ 1° Cada espécie de lei terá numeração independente, do tipo seqüencial não renovável, observados os seguintes critérios:

I – as emendas da Constituição Federal e as leis complementares terão sua numeração iniciada a partir da promulgação da Constituição, renumeradas com os números iniciais da série àquelas produzidas após 5 de outubro de 1988 e antes da vigência desta lei;

II – as leis ordinárias e as leis delegadas terão numeração seqüencial em continuidade às séries iniciadas em 1946;

III – os decretos legislativos e as resoluções do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e dos Tribunais Superiores terão numeração seqüencial iniciada no princípio da próxima legislatura, preservadas até então as formas vigentes;

IV – as medidas provisórias terão sua numeração seqüencial iniciada em 1988.

§ 2° As leis de interesse restrito terão sua numeração precedida do designativo "Restrita" ou "Restrito", de acordo com a respectiva espécie.

§ 3° Caberá à Comissão Técnica competente da Casa de origem decidir, em caráter preliminar, quanto à condição de interesse restrito ou alcance geral da lei.

Art. 13. A ementa implicará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

Parágrafo único. A ementa será grafada em negrito ou por meio de caracteres tipográficos que a realçem, e terá sua margem esquerda equivalente a um terço da largura do texto.

Art. 14. O preâmbulo indicará a instituição competente para a prática do ato e sua base legal, observadas, de acordo com a espécie da lei, as seguintes fórmulas:

I – nas emendas Constituirão: "As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do que dispõe o art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:";

II – nas leis complementares e ordinárias : O Congresso Nacional, tendo em vista o que dispõe o art. da Constituição Federal, decreta e o Presidente da República sanciona a seguinte lei:";

III – nas leis ordinárias, decorrentes de medidas provisórias,: "O Congresso Nacional, reconhecido o caráter relevante e urgente da Medida Provisória n° , de , decreta sua conversão em lei com o seguinte texto:";

IV – nas leis delegadas: "Nos termos da delegação concedida pelo Congresso Nacional através da Resolução n° , de , o Presidente da República promulga a seguinte lei:";

V – nas medidas provisórias: "O Presidente da República, com base na caracterização de relevância e urgência que acompanha e instrui este ato, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:";

VI – nos decretos legislativos: "O Congresso Nacional no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. da Constituição Federal, decreta:";

VII – nas resoluções: "O (nominação do órgão), com base no que dispõe o art. da (citação da lei), resolve:";

Parágrafo único. Nos casos indicados no art. 66, § 7° da Constituição Federal, a fórmula de promulgação seguirá o padrão: "O Presidente do Senado Federal, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 66, § 7°, da Constituição Federal, promulga a seguinte lei:";

Art. 15. O primeiro artigo da lei indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I – excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II – a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III – o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnicof ou científico da área respectiva;

IV – o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Art. 16. As definições legais, articuladas com o propósito de conferir clareza e precisão às disposições normativas do ato legal, serão elaboradas de modo a:

I – propiciar equilíbrio entre a forma e o conteúdo;

II – assegurar, por meio de criteriosa escolha de termos, a correta expressão das idéias, conceitos, caracterizações e interrelações;

III – expressar o sentido com que os termos são empregados, diferenciando a significação pretendida das outras de domínio comum, quando não for possível o uso de termos de sentido inequívoco;

IV – evitar ambigüidades, caracterizações recorrentes e prolixidade;

V – abranger apenas os termos e conceitos que possuam efetiva relevância para a correta compreensão da lei;

VI – evitar, tanto quanto possível, o conflito com definições legais contidas em outras leis.

Art. 17. As disposições normativas, redigidas em estrita observância às normas enunciadas nas várias seções deste capítulo, constituem o núcleo básico da lei.

§ 1° Cada seção da lei estabelecerá disposições normativas sobre um único propósito.

§ 2° Constituem propósitos das disposições normativas:

I – o estabelecimento de normas ou de definições legais;

II – a fixação de limites para as ações do Governo;

III – a aprovação ou revogação de atos de autoridades;

IV – a concessão ou a revogação de autorizações;

V – o reconhecimento de direitos;

VI – a realização de outros fins indicados na Constituição Federal.

Art. 18. A articulação de providências, com vistas à pronta e adequada implementação da lei, será efetuada por meio do capítulo das disposições complementares, que incluirá a fixação das principais medidas, responsabilidades e meios requeridos.

Art. 19. A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a conceder prazo razoável para que aqueles afetados por suas normas se familiarizarem com elas ou se preparem para implementar as ações delas decorrentes, reservada a fórmula "Entra em vigor na data de sua publicação" para as leis de menor repercussão.

Art. 20. A parte acessória, de caráter formal, indicará a localidade em que a lei foi promulgada, a data da promulgação, o nome e o título da autoridade que a efetuou e os das autoridades que a referendaram.

SEÇÃO II
Das Técnicas de Articulação dos Elementos das Leis

Art. 21. A unidade básica de articulação das leis será o artigo, caracterizado como frase ou oração com sentido completo ou completado através de seus desdobramentos.

§ 1° O artigo será indicado através da abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono, e cardinal a partir deste, não havendo ponto ou travessão entre tal numeração e o texto.

§ 2° O texto do artigo terá a inicial maiúscula e terminará por ponto, salvo em enumerações, em que terminará por dois pontos.

Art. 22. O artigo poderá ser desdobrado em parágrafos e incisos, que terão níveis próprios de desdobramento, de acordo com as seguintes normas:

I – o artigo será desdobrado em parágrafos, quando for requerida a caracterização de condição enunciada no **caput**, o detalhamento de preceito geral, a extensão da aplicabilidade da norma, a situação atípica ou a indicação de exceção à norma estabelecida;

II – o artigo será desdobrado em incisos, quando for requerida enumeração ou desdobramento seriado;

III – o artigo será desdobrado em incisos e parágrafos, quando presentes os dois tipos de necessidade.

§ 1° Os parágrafos serão indicados pelo sinal gráfico "§" e numerados conforme indicado no art. 21, § 1°, ou pela expressão "Parágrafo único", quando o artigo possuir apenas um parágrafo.

§ 2° O texto do parágrafo terá sua inicial maiúscula e terminará por ponto, exceto se preceder desdobramento em incisos, quando terminará por dois pontos.

§ 3° Os incisos, cujo texto será iniciado por letra maiúscula, serão indicados por algarismos romanos seguidos de travessão e terminarão por dois pontos, quando precederem subdivisão em alíneas, ou por ponto-e-vírgula na seriação, encerrada por ponto.

§ 4° O inciso poderá ser subdividido em alíneas e itens, de acordo com as seguintes normas:

I – as alíneas, representadas por letras latinas minúsculas, em ordem alfabética, serão separadas do texto por meio do sinal gráfico ")", e subdivisíveis em itens;

II – os itens, representados por algarismos arábicos, em ordem crescente, serão separados do texto por meio do sinal gráfico "–";

III – o texto das alíneas e itens será iniciado com letra minúscula e terminará por ponto-e-vírgula durante seriações, encerrando-se por ponto.

Art. 23. Os artigos poderão ser agrupados em subseções, seções, capítulos, títulos e livros, cada qual com designação própria, observadas as seguintes normas:

I – o agrupamento de artigos constitui a seção, cuja designação será grafada em caracteres minúsculos, destacados em negrito;

II – o agrupamento de seções constitui o capítulo, cuja designação será grafada em caracteres maiúsculos;

III – o agrupamento de capítulos constitui o título, cuja designação será grafada em caracteres maiúsculos, destacados em negrito;

IV – o agrupamento de títulos constitui o livro, cuja designação será grafada em caracteres maiúsculos, destacados em negrito e sublinhados.

Parágrafo único. A subseção constituirá meio excepcional de subdivisão de seção que trate de assunto cuja complexidade o requeira em benefício da clareza.

Art. 24. As categorias "divisão" e "subdivisão" serão usadas como níveis de desdobramento apenas na sistematização das leis e nas consolidações, conforme indicado no Capítulo V.

SEÇÃO III
Das Normas de Redação Legislativa

Art. 25. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

I – para a obtenção de clareza:

a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum; salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, ocasião em que se empregará nomenclatura própria da área sobre a qual se esteja legislando;

b) usar frases curtas e concisas;

c) construir as orações na ordem direta, evitando preciosismos, neologismos e adjetivações dispensáveis;

d) buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;

e) usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico.

II – para a obtenção de precisão:

a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu conteúdo evidencie com clareza a interpretação que o legislador deu à norma;

b) expressar a idéia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinonímia com propósito meramente estilísticos;

c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;

d) escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;

e) usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado.

III – para a obtenção de ordem lógica:

a) reunir sob as categorias de agregação – subseção, seção, capítulo, título e livro – apenas as disposições relacionadas com o objeto da lei;

b) restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto, uma única norma, um único princípio;

c) expressar os aspectos complementares à norma enunciada no caput do artigo e as exceções à regra por este estabelecida através dos parágrafos;

d) promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alíneas e itens.

SEÇÃO IV
Das Normas de Elaboração e Alteração de Disposições Legais

Art. 26. Na elaboração de lei cujo propósito seja o de introduzir normas para regular uma situação nova ou para suprir lacuna na ordem legal existente, além da observância às prescrições contidas nas seções anteriores, deve o legislador:

I – indicar em seu artigo inicial o segmento de atividades que passa a ser regulado pelas novas normas ou, concretamente, a lacuna que ela vem suprir;

II – indicar, a partir da conclusão dos trabalhos de atualização das codificações e da organização da consolidação das leis brasileiras, a seção, a subdivisão e o volume a que as novas normas se integrarão e a numeração que seus artigos receberão em tais sistematizações, obedecidos os seguintes critérios:

a) quando, por questão de ordenação lógica, um novo artigo deva ser inserido entre artigos sucessivos da codificação ou consolidação, o artigo anterior receberá o acréscimo da letra "A", sendo os artigos inseridos identificados com igual número, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética;

b) quando um novo artigo deva ser inserido entre artigos já renumerados com acréscimo de letras do alfabeto, toda série ser renumerada indicaca tal providência expressamente no texto da lei;

c) quando um novo parágrafo não puder ser acrescido ao final dos existentes, devendo ser inserido entre os já existentes, toda a série ser renumerada, indicada tal providência no texto da lei;

d) procedimento definido na alínea anterior será também observado no caso de inserções de incisos, alíneas e itens.

III – reorganizar toda a subseção, seção, subdivisão ou divisão, quando os procedimentos indicados no inciso anterior não forem suficientes.

Art. 27. Na elaboração de lei cujo propósito seja o de alterar norma legal vigente, será indicada, de modo preciso, no artigo anterior àquele que detalhar as modificações efetuadas, a lei e a parte a ser modificada.

§ 1º A indicação compreenderá não apenas a epígrafe da lei que produziu a redação a ser alterada, os artigos e respectivos desdobramentos, mas também, tão logo concluída a atualização das codificações e a consolidação das leis, a seção ou subdivisão à qual a alteração se integra e o artigo respectivo.

§ 2º Na articulação do texto subseqüente, cumpre promover:

I – a transição do caput do artigo, mesmo que apenas um de seus parágrafos deva ser alterado, bem como do texto do parágrafo cujos incisos, alíneas ou itens devam ser alterados;

II – a transcrição do texto alterado, indicando as partes suprimidas ou a serem substituídas pela superposição de travessões em toda sua extensão, demarcando seus limites através de colchetes "[]" e grafando as partes introduzidas em caracteres itálicos, em negrito, em caracteres sublinhados ou em ambos.

§ 3º O procedimento descrito nos parágrafos anteriores será repetido para cada artigo ou parágrafo que se pretenda alterar por supressão, modificação ou acréscimo.

§ 4º Na inserção de dispositivo legal entre outros já existentes, será observado o procedimento indicado no art. 26, II.

§ 5º Na alteração que envolva a revogação por inteiro de artigo, subseção, seção, capítulo, título ou lei, a abrogação será indicada por meio do termo "Revogado", grafado em caracteres maiúsculos, em seguida à identificação da parte suprimida.

Art. 28. A propositura de lei complementar, de lei ordinária ou de decreto legislativo será acompanhada de exposição de motivos ou de justificação que indique o universo jurídico abrangido pelas normas, a conveniência do novo ordenamento ou da alteração pretendida nas leis existentes, o propósito de cada um dos principais dispositivos estabelecidos e os prejuízos resultantes da preservação do **status quo**.

Parágrafo único. As exigências estabelecidas neste artigo não se aplicam às codificações e às leis de interesse restrito.

Art. 29. A elaboração de medida provisória e o processo de sua apreciação com vistas à conversão em lei ordinária será subordinada às seguintes normas:

I – a medida provisória será publicada no **Diário Oficial** da União acompanhada de Exposição de Motivos que demonstre:

a) a relevância da matéria, objeto da medida;

b) as razões que justificam a urgência atribuída à iniciativa;

c) os prejuízos que poderão advir, se a matéria fosse submetida ao Congresso Nacional por meio de projeto de lei ordinária.

II – nas quarenta e oito horas que se seguirem à publicação, a Presidência do Congresso Nacional fará publicar e distribuir avulsos da matéria, e designará Comissão Mista para apreciar o respectivo projeto de lei de conversão, nos termos do regimento interno;

III – a deliberação sobre o projeto de lei de conversão se dará em sessão conjunta do Congresso Nacional;

IV – a conversão de medida provisória em lei será efetuada por meio de lei ordinária, em cujas disposições finais, no caso de emendas, serão disciplinadas às relações jurídicas inerentes às partes alteradas;

V – a medida provisória será tida como rejeitada quando submetida a votação e não obtiver aprovação ou tiver sua admissibilidade recusada pela comissão respectiva;

VI – o Congresso Nacional disciplinará, através de decreto legislativo, as relações jurídicas decorrentes de medida provisória rejeitada;

VII – a matéria objeto de medida provisória rejeitada só poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa se, durante a tramitação do respectivo projeto de conversão, o Congresso Nacional tiver reconhecido, expressamente, sua urgência e relevância.

Art. 30. A regulamentação de lei observará as normas estabelecidas por esta lei complementar.

§ 1º O ato de regulamentação indicará, em seu preâmbulo, de modo claro e preciso, o dispositivo legal em que se baseia.

§ 2º O ato de regulamentação que tratar de matéria de interesse restrito não incluirá matéria de alcance geral e vice-versa, grafado, no caso do primeiro, imediatamente antes do respectivo número, o designativo "RESTRITO".

SEÇÃO V
Da Vigência das Leis

Art. 31. Os arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, passam a vigorar com a redação dada pelos arts. 32 e 33 desta Lei.

Art. 32. A lei começa a vigorar em todo o País na data por ela indicada. Na falta de indicação, trinta dias depois de oficialmente publicada.

§ 1º Nos Estados estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia trinta dias depois do início de sua vigência no território nacional.

§ 2º A vigência das leis que os governos estaduais elaborem por autorização do Governo Federal depende da aprovação deste e começará no prazo que a legislação fixar, contado da data da aprovação.

§ 3º Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto com o propósito de retificação, os prazos de sua vigência começarão a correr da nova publicação.

§ 4º As alterações em texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.

Art. 33. Não se destinando a vigência temporária, a lei terá vigor até que outra, possuindo hierarquia compatível para tanto, a modifique ou revogue.

§ 1º A lei posterior revoga dispositivos da anterior quando expressamente o declare ou quando dá nova redação a dispositivos legais nela contidos.

§ 2º A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, sem com elas entrar em conflito, não revoga nem modifica a lei anterior.

§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

§ 4º Quando a lei incluir seção de "Disposições Transitórias" deverá indicar o período de vigência dessas disposições.

SEÇÃO VI
Das Disposições Gerais

Art. 34. A Mesa da Câmara dos Deputados, ou a do Senado Federal, negará tramitação e devolverá aos respectivos autores as proposições apresentadas a partir da vigência desta Lei, quando não observarem estritamente as regras nelas contidas.

Art. 35. A presente Lei, no formato publicado no **Diário Oficial da União**, constituirá referencial da forma a ser dada às leis e a suas alterações.

CAPÍTULO V
Sistematização das Leis e dos Atos de Regulamentação

SEÇÃO I
Da Sistematização das Leis

Art. 36. As leis federais estão reunidas em codificações, consolidações e coletâneas, constituindo em seu todo, juntamente com a Constituição Federal, o Código Brasileiro de Leis.

§ 1º Transcorridos três anos da consolidação de normas legais estabelecida por esta Lei, o Congresso Nacional promulgará seus volumes como Códigos Setoriais Provisórios, revogando, em tal ato, todas as leis consideradas em sua articulação, exceto os códigos e as leis complementares.

§ 2º Dentro de dez anos da vigência desta Lei e no mínimo dois anos após a providência indicada no parágrafo anterior, o Congresso Nacional promoverá a integração dos códigos setoriais provisórios com as demais codificações no Código Unificado de Leis Brasileiras.

§ 3º A partir das providências indicadas nos parágrafos precedentes, as alterações nas leis federais, sejam elas acréscimos, modificações ou supressões, terão como referência as codificações e não mais as leis individualizadas.

Art. 37. As codificações serão organizadas e atualizadas segundo as normas definidas por esta Lei.

Parágrafo único. Para efeito de sistematização do atual acervo de leis, as normas legais que possuem caráter de complementariedade direta às normas contidas nas codificações serão a elas incorporadas, observado, tanto quanto possível, o procedimento estabelecido no art. 38, V.

Art. 38. As Leis de alcance geral que não se enquadrem na situação indicada no parágrafo único do artigo anterior, serão reunidas em consolidação, organizada em volumes identificados por títulos representativos das áreas mais significativas do Direito positivo do país e numerados segundo a ordem alfabética de tais títulos, admitido o princípio da absorção e observados os seguintes critérios:

I – os títulos devem evidenciar com clareza, sem ambiguidade e sem superposição, a área abrangida pelas leis consolidadas em cada um deles;

II – ficam desde já adotados, como referencial, os títulos que se seguem: Administração Pública; Agropecuária; Bancos e Instituições Financeiras; Capital Estrangeiro; Ciência e Tecnologia; Comércio e Serviços; Comunicação, Publicidade e Propaganda; Condomínios e Incorporações; Contratos e Obrigações; Construção Civil; Cooperativismo; Cultura e Desportos; Defesa Nacional; Delinquência; Desapropriações; Direito Aeronáutico; Direito Autoral; Direito Constitucional; Direito Financeiro; Direito Marítimo; Direito Penal e Penitenciário; Direitos Especiais de Deficientes; Diversões Públicas; Educação e Regulamentação de Profissões; Energia; Estrangeiros e Imigração; Família, Menores e Idosos; Habitação; Heranças e Sucessões; Incentivos Fiscais, Indústria; Informática e Automação; Locação e Arrendamento de Imóveis Urbanos; Marcas e Patentes; Meio-Ambiente; Organização Agrária; Organização do Executivo; Organização do Judiciário; Organização do Legislativo; Organização Urbana; Partidos Políticos e Direito Eleitoral; Pesos e Medidas; Posse, Propriedade e Direitos Reais; Previdência Social; Processo Civil; Processo Penal; Processo Penal Militar; Proteção ao Consumidor e Defesa da Economia Popular; Recursos Minerais; Recursos Hídricos; Registros Públicos; Relações do Trabalho; Relações Internacionais; Salário, Saneamento; Saúde Pública; Saúde; Transplantes e Substâncias Humans; Segurança Pública, Seguros; Serviços Postais; Silvícolas; Sistema Monetário; Telecomunicações; Transportes; e Tributação e Orçamento;

III – a cada título corresponderá pelo menos um volume;

IV – quando a quantidade de legislação consolidada sob um título requerer mais de um volume, a designação desta será acrescida de algarismos romanos;

V – na consolidação será indicada, imediatamente após cada artigo, a respectiva lei de origem, bem como se fará registrar, de forma acumulativa, após cada dipositivo, as alterações a que este seja submetido;

VI – na consolidação será indicada, sempre que existente, a interrelação da norma consolidada com as vigentes nas codificações;

VII – a numeração geral das divisões, subdivisões e artigos da consolidação será efetuada de modo a reservar intervalos para a apropriada iserção, sem a necessidade de freqüentes renumerações, de normas legais baixadas posteriormente;

VIII – os conflitos entre normas, apurados no processo de consolidação, serão resolvidos por meio da aplicação dos princípios gerais de direito;

IX – o número ou elemento identificador de dispositivo legal revogado só poderá ser utilizado posteriormente para a incorporação de norma de conteúdo ou objeto assemelhado àquele anteriormente suprimido.

Parágrafo único. Para fins de consolidação das leis, além das categorias de agregação enunciadas nos arts. 22 e 23, serão empregados os níveis "divisão" e "subdivisão", com as seguintes características e finalidades:

I – a divisão, indicada através de grupo numérico de quatro dígitos, identificará as leis mais importantes incluídas na consolidação, ou áreas mais expressivas do direito integradas em cada volume;

II – a subdivisão, indicada através de numeração cardinal renovável em cada volume da codificação, articulará sob designação apropriada as seções de uma ou mais leis relacionadas a um mesmo objeto;

III – os dois primeiros dígitos do número indicativo das divisões serão oriundos do número do volume respectivo;

IV – as subdivisões, representadas pelo sinal gráfico "§§" ou pela expressão "Subdiv.", poderão ser desdobradas em artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens;

V – o número indicativo da subdivisão poderá ser associado ao da divisão por meio de ponto.

Art. 39. As leis de interesse restrito ou de duração temporária serão reunidas em coletâneas, organizadas por legislatura, segundo a ordem cronológica de cada espécie de lei, observados os seguintes critérios:

I – os anexos às leis orçamentárias anuais e plurianuais, bem como aos atos de abertura de créditos adicionais, não serão incluídos nas coletâneas;

II – as medidas provisórias serão incluídas juntamente com as respectivas exposições de motivos.

Art. 40.-As leis complementares serão objeto de dupla sistematização;

I – intercaladas ao texto da Constituição Federal, através de caracteres tipográficos diferenciados, imediatamente após o dispositivo que estabeleceu sua exigibilidade;

II – consolidadas juntamente com as demais leis nos volumes da consolidação das leis brasileiras a cujos títulos correspondam.

SEÇÃO II

Da Atualização das Codificações, Consolidações e Coletâneas

Art. 41. As codificações e consolidações serão atualizadas anualmente por órgão do Congresso Nacional através de reedição dos volumes cujas normas tenham sido objeto de supressões, modificações ou acréscimos, ou de publicação de separatas que consubstanciem as alterações introduzidas em cada volume ou código.

§ 1º Os procedimentos estabelecidos nos arts. 27 e 28 desta Lei serão observados na atualização das codificações e na consolidação das leis.

§ 2º As indicações gráficas estabelecidas no art. 27 desta Lei serão suprimidas por ocasião da integração das leis ao texto das codificações ou consolidações a que pertençam, bem como na publicação de suas separatas de atualização.

§ 3º A separata anual acumulará as alterações introduzidas no texto consolidado no volume ou código, desde sua última reedição.

§ 4º Antes de sua publicação a separata anual será apreciada pela Comissão Permanente com competêlf3ncia para tratar do tema respectivo, dentro dos primeiros trinta dias de cada sessão legislativa, vedadas emendas que modifiquem as normas legais em que a sistematização foi baseada.

Art. 42. As coletâneas de leis de interesse restrito, editadas a cada quatro anos, serão atualizadas por meio da publicação anual de separata contendo as leis de tal tipo editadas no exercício anterior.

SEÇÃO III

Da Consolidação das Regulamentações

Art. 43. O Poder Executivo promoverá, no âmbito dos Ministérios e no prazo de um ano, contado da vigência desta Lei, observadas as normas nela estabelecidas, a consolidação de todos os atos de regulamentação de alcance geral, ainda em vigor.

§ 1º O processo de consolidação obedecerá a estrutura de títulos indicada no art. 38, II, facultada a criação de títulos adicionais para as regulamentações que não possam, de modo apropriado, ser reunidas sob tais títulos.

§ 2º Os atos de regulamentação de interesse restrito serão fornecidos em volume publicado anualmente, sob a responsabilidade do Ministério da Justiça, de modo a indicar, por órgão do Poder Executivo, o tipo de ato, número, objeto, veículo em que foi publicado, data da publicação e respectiva página.

Art. 44. O Poder Executivo promove, no prazo de um ano, a contar do exaurimento do prazo indicado no art. 43, a integração das várias consolidações de atos de regulamentação de alcance geral, respeitada a estrutura de títulos da consolidação de leis que seja desenvolvida pelo Congresso Nacional.

Parágrafo único. A consolidação integrada de atos de regulamentação será objeto de atualização anual, através de procedimentos similar ao delineado nos arts. 42 e 43.

Art. 45. Vencido o prazo fixado no art. 44, será mandatória a revogação expressa das disposições contidas em atos anteriores que conflitem com as novas regulamentações.

CAPÍTULO VI

Disposições complementares

Art. 46. Compete à Mesa do Congresso Nacional a adoção das medidas necessárias para a realização, dentro do prazo de um

ano da vigência desta Lei, da atualização dos códigos, da consolidação das leis e da montagem da coletânea aqui definidas, bem como para sua atualização sistemática em base anual.

§ 1º O Congresso Nacional instituirá órgão técnico de caráter permanente, com autonomia administrativa para o desempenho das incumbências definidas neste artigo, mediante o remanejamento de recursos de ambas as Casas da Instituição.

§ 2º O Senado Federal e a Câmara dos Deputados mobilizarão as estruturas e recursos técnicos do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, do Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN e de outros órgãos técnicos e administrativos em apoio aos trabalhos de sistematização das leis.

§ 3º Para fins de execução da consolidação inicial das leis poderá o Congresso Nacional requisitar, por prazo certo, o apoio técnico de órgãos do Poder Executivo e do Judiciário.

Art. 47. A abrogação ou derrogação de dispositivos legais será indicada de modo expresso nas normas legais editadas a partir de 1º de janeiro do ano subseqüente à publicação desta Lei.

Art. 48. Esta lei entra em vigor no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Justificação

a) Da Lei Complementar

Vivemos um tempo novo, um tempo de reconstrução das instituições fundamentais da sociedade democrática, um tempo em que são inadmissíveis omissões na estruturação dos instrumentos básicos para a ação de tais instituições, um tempo de grandes mudanças no âmbito e forma de atuação de cada um dos Poderes da República. No que se refere ao Poder Legislativo, uma das mais urgentes mudanças requeridas, a reestruturação dos processos legiferantes, de modo a torná-los mais estáveis, articulados e compreensíveis. Mudanças que impeçam o emprego de formulações ambíguas ou imprecisas – viabilizadoras de irresponsáveis iniciativas populistas – e de fórmulas cuja comodidade tem como preço a desorganização da ordem legal. Mudanças que levem à revisão crítica das leis efetivamente em vigor e a sua sistematização numa estrutura articulada.

Foi sob os auspiciosos ventos desses tempos que a nossa novel Constituição mais do que oportunamente, restabeleceu as prerrogativas do Poder Legislativo como autoridade legiferante e agente co-partícipe na formulação das políticas públicas do País. Como parte desse importante desenvolvimento, o legislador constituinte fez inserir no texto constitucional a exigência de que se promovesse a normatização, através de lei complementar, dos processos de elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. Porém, mais do que apenas uma indicação de atividade necessária, a opção representa, por si mesma, uma caracterização de prioridade, visto que, ao atribuir à matéria o caráter de norma complementar à Constituição, o legislador deixou indicado que sua formulação deve preceder a das outras leis, a fim de que se assegure uma ordenada produção legislativa.

O tema, porém, está longe de ser novo. Bem ao contrário, datam já de muitos anos as preocupações com tais questões, as críticas ao sistema legislativo vigente, as reclamações quanto à quase inexistente sistematização de nossas leis e as postulações de juristas e parlamentares em favor de normas capazes de conferir maior ordem e sistematicidade à geração, articulação e atualização de atos legais no Brasil. Há cerca de vinte e cinco anos, precedendo a introdução de seu elaborado projeto de lei complementar sobre a matéria, o Deputado Henrique Turner discursava no Congresso Nacional sobre a necessidade de se corrigirem as graves distorções então perceptíveis na atuação legiferante da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, marcada por precária sistematização, grande recorrência e insatisfatório rendimento.

O jurista e ex-Ministro da Justiça Seabra Fagundes, por sua vez, em entrevista concedida em 1972 ao jornal **O Estado de S. Paulo**, assinalou: "Hoje em dia, quase todo assunto relevante de interesse coletivo, tratado por múltiplas leis e decretos-leis. É difícil mesmo apontar algum que seja objeto de um só ato legislativo, como seria conveniente".

Um pouco mais adiante, reportando-se a questões de vulto e da precária sistematização das leis brasileiras, bem como a suas danosas conseqüências, comentou o ilustre jurista: "Vivemos esmagados, em nosso País, por um acervo incompulsável de leis e decretos-leis (para não falar de regulamentos, instruções etc.) que torna praticamente impossível, já não digo ao povo, mas até mesmo aos técnicos conscientes (advogados, juízes, consultores), o domínio tranqüilo nas matérias mais imediatamente ligadas ao quotidiano da vida... É fundamental, não apenas para advogados e juízes, mas para o povo em si, a redução dos textos legislativos a algo de compulsável. Embora a aplicação das leis, em muitos casos, exija a presença do técnico que postula (advogado) e do que julga (magistrado), o ideal para as relações do dia-a-dia da vida, que o maior número de pessoas possa entender de onde nascem, em que consistem e até onde vão os seus direitos".

Contudo, na verdade, a análise mais aprofundada da problemática apenas se iniciaria com o Projeto de Lei Complementar nº 1, de 1971, do Deputado Henrique Turner, cuja detalhada justificação continua atual na maior parte dos múltiplos aspectos que aborda, especialmente naqueles que apontam para a complexidade, redundância e articulação quase anárquica da legislação brasileira – freqüentemente referida como "cipoal legislativo" – e para a prioridade absoluta da reformulação dos métodos de elaboração e sistematização das leis. Argumenta ele:

> "Vivemos parede-e-meia com o tumulto, pois, na intrincada floresta legislativa não há mais endereço, ausente o mecanismo de referências que deve responder pela adequada e pronta localização das diversas categorias legais...
>
> A tarefa da reforma legislativa nos parece mais transcendental e urgente do que a da reforma do Legislativo, eis que diz respeito ao interesse mais pronto e imediato do povo.

Mesmo que ainda não tivéssemos cuidado da modernização do Congresso, deveríamos concentrar forças e esforços na reformulação legislativa, procurando racionalizar a legislação, até mesmo antes de agilizar o processo legislativo. Em outras palavras: aprimorar o produto, antes de cuidar da produção."

Além disso, ao analisar os males básicos do processo legislativo brasileiro, o ilustre parlamentar articula uma caracterização em cinco grupos, que nos parece perfeitamente apropriada à descrição desse processo em nosso dias, a saber: a) o excesso e a promiscuidade legislativa; b) a dupla violação do princípio da unidade legal, com múltiplos assuntos integrados numa só lei (heterogeneidade legal) e o mesmo assunto distribuído por várias leis (paralelismo legal); c) o empirismo e a irresponsabilidade no processo de sucessão das leis; d) o descontrole e o tumulto ocasionado pelo

sistemático uso da cláusula "revogam-se as disposições em contrário"; e e) progressiva marginalização da técnica legislativa. Seus argumentos no delineamento da amplitude de tais questões e do seu impacto negativo sobre o Legislativo são de clareza, razoabilidade e pragmatismo irretocáveis. Por exemplo, pondera ele, após enfatizar a importância de se submeter o acervo de leis existentes a um processo de depuração e consolidação:

> "No campo da legislação, mais de que qualquer outro, precisam ser restabelecidos os valores e padrões da unidade, da ordem e da disciplina. O imperativo categórico de nossos tempos, a superação do estágio de perplexidade legal. A lei que a todos e a tudo disciplina, precisa ter a sua própria disciplina. A ausência de ordem legal conduz à incerteza, e esta, incompatível com a segurança jurídica, eixo em torno do qual gravitam as relações que instrumentam todas as manifestações da vida em sociedade."

Seria repetitivo reproduzir a que todas as fundações articuladas na mencionada justificação que ainda possuem validade. Ademais, grande parte delas são sobejamente conhecidas pelos ilustres membros de nossas Casas Legislativas, não só em razão das freqüentes citações na literatura especializada, como também pela sua menção em pronunciamentos e justificação de projetos de lei. Entretanto, constitui dever de justiça reconhecer que nosso projeto se beneficia da base edificada pelas propostas do Deputado Henrique Turner, bem como dos desenvolvimentos consubstanciados nos projetos de lei complementar introduzidos pelos Senadores Marco Maciel e Pompeu de Souza. Por outro lado, cumpre assinalar que o projeto, inovador no que tange a certas áreas, tais como a caracterização das leis quanto a sua finalidade, a articulação de uma estrutura básica para as leis o uso de recursos gráficos para indicação das alterações nas leis, a definição de sistemática para a consolidação das leis e para a atualização de modificações, consolidações e coletâneas.

A razão básica de nossa iniciativa foi a convicção de que os novos tempos de reconstrução da plenitude democrática não admitem que se continue a postergar o estabelecimento de normas disciplinadoras do processo de formulação e sistematização dos vários tipos de leis abrangidos pelo processo legislativo. Tal iniciativa, imprescindível para que se articulem as leis sob a perspectiva da sua mais fácil compreensão pelos cidadãos, quer no caso de cada lei individualizadamente, quer no de sua integração ao vasto acervo de leis preexistentes. Ela é essencial, também, para edificação de uma ordem jurídica em que a lei e a justiça sejam convergentes e intercomplementares. Além disso, o projeto se apóia no pressuposto de que o pleno exercício das prerrogativas legiferantes do Congresso Nacional requer instrumentos capazes de revestir tal processo de clareza, organização, transparência, sistematicidade e estabilidade. Nestes novos tempos, o Congresso Nacional não pode continuar a conviver com instrumentos inadequados ao cumprimento de suas atribuições, com estruturas obsoletas, com procedimentos cômodos, mas articuladores da desordem no sistema de normas jurídicas do País, ou com condutas éticas que afrontem o nosso povo, deficiências que, em seu conjunto, resultam em deplorável imagem e em insatisfatório rendimento da instituição legislativa.

Cremos ter sido com base em assemelhadas percepções, largamente referendadas pelas frustrantes experiências de muitos dos nossos parlamentares, que a Assembléia Nacional Constituinte fez incluir no texto da Constituição a exigência de normas reguladoras do processo de elaboração, redação, consolidação e alteração das leis através de lei complementar. Tal atividade, sem dúvida, de grande relevância e urgência, especialmente se pretendemos começar – e prosseguir – bem na etapa de revitalização das atividades legiferantes do Congresso Nacional.

Impõe-se, portanto, não apenas por questão de racionalidade, de justiça, de interesse da instituição ou de pragmatismo, mas, sobretudo, por ser imperativo constitucional, que se definam, com urgência, normas reguladoras do processo de elaboração das leis, de alteração de leis existentes e de ordenação, integração e consolidação dos textos legais vigentes, bem como que se estabeleçam regras de boa técnica legislativa que assegurem aos cidadãos um acesso facilitado às normas legais que regem suas relações nos vários campos de atividades. Somente assim será válido pretender que nossa gente exerça com plenitude sua cidadania, sabendo como agir e a quem recorrer para garantir seus direitos e tendo, ao mesmo tempo, uma noção precisa de suas obrigações e responsabilidades.

b) Dos Procedimentos Delineados pela Lei Complementar

O presente projeto se acha dividido em quatro partes, produto da aplicação das disposições normantivas que estabelece em sua própria elaboração, a saber: parte preliminar, incluindo a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, a caracterização dos objetivos da lei e a indicação da sua abrangência; parte normativa, incluindo as definições legais e o texto da lei; parte complementar, incluindo a definição de responsabilidades, a alocação de meios para a adequada implementação da lei e a indicação do início da vigência da lei; e parte acessória, incluindo a data da promulgação, a nominação da autoridade que institui o ato como lei, e o referendo de outras autoridades, quando requerido.

O desdobramento das leis em quatro partes básicas visa atingir vários propósitos. O primeiro, o de dar maior uniformidade à estrutura dos diplomas legais; segundo, o de facilitar a sistematização do núcleo normativo das novas leis nas codificações e consolidações, visto que, se acolhida nossa proposta, o técnico envolvido nas atividades de consolidação saberá que a sua atenção deve concentrar-se apenas na parte normativa, única porção a ser consolidada; o terceiro, o de forçar uma clara dissociação entre os aspectos normativos conexos ao objeto da lei e aqueles ligados à administração de sua implementação, visto que estes, em geral, possuem interesse limitado e caráter transitório; e o quarto, intimamente relacionado ao anterior, o de produzir leis que abranjam também o delineamento do instrumental necessário à consecução dos efeitos pretendidos, aspecto freqüentemente esquecido. Além, disso, tal estrutura favorece a criação de uma dinâmica apropriada para a reedução no novo processo, induzindo os autores de leis a se preocuparem, primeiro, com a clara definição do objeto da lei e sua base constitucional; segundo, com o conteúdo normativo da lei e sua articulação com as leis existentes; e, terceiro, com os aspectos associados à implementação das normas legais estabelecidas.

A "parte preliminar" engloba os componentes ligados à identificação da lei e à indicação de sua base legal, do objeto regualado pela lei e da abrangência das suas disposições (quem será afetado), ou seja, o conjunto de elememtos formais que, sem possuir caráter normativo, integram a estrutura das leis. A nossa proposta, de que tais componentes, com exceção da caracterização do objeto e da abrangência da lei, passem a ser articulados através de procedimentos padronizados, visto que, não obstante as importantes funções por eles cumpridas, existem razões de ordem prática a recomendá-los, a saber: a) os processos de sistematização requerem certa padronização dos elementos identificadores das unidades integradas ao sistema; b) constitui evidente desperdício o uso de criatividade na articulação de componentes de caráter meramente formal; e c) a adoção de padrões favorece a consolidação das práticas e dificulta o emprego de manobras escapistas.

No que tange a tais componentes, as maiores novidades introduzidas pelo projeto são a simplificação da epígrafe, a adoção de numeração seqüencial não renovável para todos os tipos de leis, a distinção entre leis de alcance geral e de interesse restrito, a fixação de meios de identificação das leis de interesse restrito, a exigência de ementas em forma de título, a indicação da base legal ou constitucional da lei em seu preâmbulo e a explicitação do objeto e da abrangência de seus efeitos no artigo inicial da lei.

A epígrafe, nos termos deste projeto, inclui a especificação da espécie de lei (complementar, delegada, decreto legislativo, resolução etc.) e respectivo número, bem como a indicação do ano de sua promulgação. Pareceu-nos desnecessária e redundante a especificação da data (dia, mês e ano) da aprovação do ato em tal dispositivo, visto ser a mesma incluída na parte final de cada lei, precedendo a nominação da autoridade promulgadora.

A adoção do sistema de numeração seqüencial não renovável para todos os tipos de lei decorreu da percepção, fundada em avaliação das práticas legislativas, de que tal procedimento facilita a localização dos diplomas legais, a sua indexação e a sua referenciação em textos legais ou técnicos, ao mesmo tempo em que minimiza as confusões entre atos com o mesmo número, mas de anos diferentes. Além disso, a quantidade de decretos legislativos e resoluções – ora numerados através do sistema renovável a cada legislatura – não possui vulto suficiente para requerer tal procedimento. Assim, tendo em vista as vantagens indicadas e a inexistência de desvantagens, pareceu-nos mais razoável o uso de um mesmo sistema de numeração para todos os tipos de lei.

A avaliação das leis quanto a sua finalidade colocou à mostra que apreciável parcela destas se destina à instrumentação de decisões em casos de interesse restrito ou de efeitos temporários, tais como a declaração de utilidade pública de uma determinada pessoa jurídica, a outorga de nome a certa obra, a autorização para contratar financiamento, a doação de um bem, a desapropriação de uma área ou prédio etc. Tais atos, contrariamente ao que ocorre com as leis de alcance geral, não possuem interesse para a maioria das pessoas. Tal constatação, que está longe de ser recente, tem suscitado a articulação de propostas de diferenciação entre estas espécies de leis sob vários argumentos, o mais importante dos quais é o de aliviar os cidadãos da preocupação com aquelas leis sem repercussão em suas vidas. Outro argumento em favor da distinção entre as duas espécies, também de ordem prática, é que ela facilita os trabalhos de consolidação e evita o desperdício – e fonte de desnecessária complexidade – que seria submeter as leis de interesse restrito ao mesmo processo de codificação ou consolidação que as leis produzidas para viger erga omnes.

Assim, dada a inconveniência de produzir tais leis sem numeração – visto que as experiências com esse método têm desaconselhado seu emprego – ou com numeração distinta daquela usada para as leis de alcance geral, optamos por identificá-las por meio da iserção do designativo "Restrita" ou "Restrito", precedendo o respectivo número. Tal recurso deve facilitar a distinção entre os atos a serem objeto de consolidação e aqueles a serem reunidos em coletâneas, além de possuir a vantagem de isentar os órgãos técnicos do exercício de discrição quanto às leis pertencentes a um e outro grupo. Entendemos serem as Comissões Técnicas os órgãos apropriados para decidir, em caráter preliminar, pendente de deliberação em plenário, sobre a condição de interesse restrito ou geral de cada lei.

A ementa, segundo a concepção do projeto, tem como finalidade a atribuição de um designativo próprio e particular, de um título, a cada lei. Tal orientação possui inúmeras vantagens, como, por exemplo, a de ensejar o pronto reconhecimento da lei em meio a outros diplomas legais, a de facilitar os trabalhos de classificação, indexação e arquivamento dos textos legais (em biblioteca e órgãos técnicos) e a de reduzir a perda de tempo em pesquisas legais. Além disso, entendemos que as leis serão melhor identificadas por títulos, como "Lei de Greve dos Servidores Públicos", "Lei de Elaboração e Execução do Orçamento", "Lei de Elaboração e Consolidação das Leis" etc., do que por formulações como "Dispõe sobre a Organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências", "Dispõe sobre a Elaboração, Redação, Altera e Consolidação das Leis e dá outras providências" etc., mesmo porque a fórmula "e dá outras providências" não se coaduna com os princípios que o projeto estabelece como parâmetros para laboração de leis.

Outra razão para o uso de títulos concisos, a perspectiva de que tal regra, associada à exigência de compatibilidade entre a ementa e o objeto da lei, venha a funcionar como coadjuvante dos objetivos de melhor articulação entre as leis, de maior especificidade na produção legal e de não-proliferação de leis em torno do mesmo objeto.

É claro que, no caso das muitas leis destinadas apenas a promover aprimoramentos em dispositivos legais já existentes, tal ementa ser, provavelmente, menos personalizada e charmosa, assumindo contornos próximos às práticas tradicionais, isto é:

"Modifica o Conceito de Empregador na Lei de Greve", "Inclui a Seção de Crimes Envolvendo Computadores no Código Penal", ou "Revoga a seção do Código de Águas que Proíbe Microaproveitamentos Hidrelétricos". Contudo, não se inclui no espírito do projeto o emprego de fórmulas imprecisas como "Revoga o artigo 44 da Lei nº 10.000" ou "Inclui dispositivo na Lei do Inquilinato".

O Preâmbulo, também designado por "fórmulas de promulgação" na literatura de elaboração legislativa, se destina, em nosso projeto, à indicação da instituição competente para a prática do ato e do dispositivo constitucional em que este se acha assentado. Cremos ser tal estrutura preferível à fórmula, defendida por alguns tratadistas, que nele inclui a nominação da autoridade que manda vigorar a lei.

A expressa indicação da base constitucional da lei em seu preâmbulo se funda no entendimento de que as leis precisam, necessariamente, derivar de preceitos constitucionais. Logo, se a Constituição é a fonte de toda a lei, nada mais apropriado do que indicar o dispositivo constitucional que oferece amparo à lei nova ou à alteração na lei existente. Tal modo de proceder possui o caráter prático de evitar a geração de normas que padeçam do vício da inconstitucionalidade e uma evidência material do respeito e reverência que os homens públicos e as instituições devotam à Constituição.

No que se refere à nominação da autoridade no preâmbulo ou na epígrafe das leis, é algo que nos parece não apenas demasiado "imperial" para os nossos dias, mas também incompatível com o caráter que se pretende dar ao nosso sistema democrático de governo, isto é, marcado por uma ética de discrição e responsabilidade dos governantes e de uma preocupação em servir com patriotismo, dedicação, amor à verdade, e não ostentação.

A melhor especificação do objeto e alcance da lei tem o sentido de corroborar o processo de saneamento dos fatores de desarticulação de nosso sistema legal. Conforme apontado por tratadistas e parlamentares, a falta de especificidade das leis, isto é, a existência de pluralidade de leis sobre um mesmo objeto e de leis que versam sobre pluralidade de objetos, constitui uma das principais causas do caos legal, além de grave violação da boa técnica de elaboração legislativa.

Foi por essa razão que acolhemos no projeto o princípio adotado em vários sistemas jurídicos, com resultados positivos, de

restringir cada lei a um único objeto – excetuadas as codificações –, reservando o primeiro artigo da lei para a precisa indicação de tal objeto, a fim de forçar sua explicitação logo de início e de facilitar a verificação do acatamento de tal norma. No Estado de Nova Iorque, por exemplo, a Constituição, em seu art. III, § 15, estabelece: "No private or local bill, which may be passed by the legislature, shall embrace more than one subject, and that shall be expressed in the title." – ou seja: "nenhuma lei particular ou de interesse local que venha a ser aprovada pelo legislativo estadual poderá abranger mais do que um tema, devendo este ser expresso no título da lei".

Portanto, as normas que obrigam a especificação do objeto da lei em seu artigo primeiro se destinam a combater os perniciosos efeitos das violações do princípio da unidade legal – quer pela interligação de diversos objetos ou assuntos numa só lei, quer pela distribuição do mesmo assunto por várias leis. Entenda-se, porém, que não se pretende com isso evitar a existência, pelo menos nos estágios iniciais de nosso processo de consolidação, de diferentes leis tratando de diferenciadas facetas de um mesmo tema. Isso seria pretender uma onisciência difícil de viabilizar na prática. O que se deseja, é evitar que certa faceta de uma área de interesse da sociedade seja regulada por várias leis não expressamente articuladas entre si.

Por outro lado, a consciência de que a ação legiferente a nível nacional é complexa e passível de ser exercitada com diferentes amplitudes, dependendo das conveniências do interesse público nas diferentes regiões e momentos da vida do País, fez com que se passasse a exigir a indicação, também no primeiro artigo, da amplitude com que a matéria será regulada pela lei. Destarte, no caso de uma lei cujo objeto fosse a adoção de menores, seria necessária a indicação dos grupos etários abrangidos pelo ato legal e dos tipos de adotantes considerados (nacionais, estrangeiros ou ambos); enquanto que, numa lei que tivesse por objeto a instituição do sistema de co-gestão na indústria, dever-se-iam indicar os segmentos industriais abrangidos pela lei e o porte da indústria a que as normas seriam aplicáveis.

A "parte nominativa" constitui o núcleo da lei, a parte em que são reunidas as normas de obediência obrigatória por todos aqueles sob a jurisdição do diploma legal. Esta parte congrega, nos termos do projeto, dois segmentos básicos: as definições legais e o texto da lei.

O segmento das definições legais tem a finalidade de tornar as leis mais claras, ordenadas e precisas, especialmente aquelas que lidam com matérias altamente técnicas, bem como a de facilitar o ajustamento dos atos legais e desenvolvimentos posteriores, sem a necessidade de alterar suas normas. Suponhamos que tivéssemos elaborado uma lei sobre as ofensas praticadas com computadores e que, ao fazê-lo, tivéssemos incluído, no capítulo das definições legais, a caracterização de tal tipo de "ofensa".

Suponhamos que tal definição não tivesse incluído o problema da contaminação de tais recursos por microinstruções designadas por "vírus de computadores". Em tal caso, com grande probabilidade, a situação poderia ser corrigida mediante uma simples lei que promovesse o ajuste da definição, sem a necessidade de modificar as disposições normativas. Além disso, tal método favorece o uso de processos incrementais em áreas nas quais o nível de conhecimento é limitado – mediante o emprego de definições mais genéricas que vão sendo aprimoradas na medida em que avança o conhecimento sobre a matéria – e ao ordenado aperfeiçoamento das normas legais existentes ao invés da desordenada produção de diversas leis sobre um mesmo objeto.

O texto da lei é o segmento que articula, através de títulos, capítulos, seções, artigos e seus desdobramentos, o conjunto de disposições normativas estabelecidas com relação a um objeto definido e caracterizado. Aqui, mais de que em qualquer outra parte da lei, são indispensáveis cautelas quanto à caracterização do objeto, à apropriada estruturação da lei, à técnica de articulação dos elementos normativos, à apropriada redação das normas – de modo a revesti-las de ordem lógica, clareza e precisão – e ao ajustamento das normas legais vigentes às normas introduzidas. Este segmento, no presente projeto de lei complementar, trata extamente da fixação das normas a serem observadas no exercício de tais práticas.

A seção de "caracterização do objeto" se destina, no caso desta lei, à indicação da finalidade e aplicabilidade de cada tipo de ato, bem como à das restrições em seu emprego, quando cabíveis. Reconhecemos que, em alguns casos, o nível de pormenor vai além do que seria indispensável, como por exemplo, o registro de que somente são leis complementares aquelas assim especificadas na Constituição e de que os decretos legislativos possuem caráter de lei que independe de sanção presidencial. O propósito dessa orientação foi eliminar incertezas e evitar debates inócuos com relação a tais questões, bem como proporciar aos cidadãos sem formação jurídica um mais claro entendimento quanto às finalidades dos diferentes tipos de leis. Por outro lado, o maior nível de detalhe quanto às medidas provisórias decorreu do seu caráter de instrumento recente.

Ainda no que tange às medidas provisórias, cumpre assinalar que os debates travados a seu respeito, durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, deixam fora de dúvida que o emprego deste tipo de ato legal – que confere ao Executivo poderes do Legislativo – deve ocorrer apenas em situações excepcionais e sob normas capazes de evitar abusos. É esta aliás, a posição definida pelos juristas da Itália, país cuja legislação inspirou a inclusão do instituto em nossa Constituição, como claramente aponta o ilustre Senador Iram Saraiva, na Justificação do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1989. Foi portanto com base em tais pressupostos que efetuamos a caracterização deste tipo de lei e a conceituação legal dos casos de relevância e urgência, evitando dar caráter recorrente a tais definições.

As limitações enunciadas, quanto ao emprego das leis delegadas, derivam de três pressupostos. O primeiro de natureza histórica, é o de que durante os períodos de normal funcionamento das instituições democráticas, o usual – aqui e em outros países – é que o Parlamento se encarregue da função legiferante, delegando poderes apenas no campo da reorganização do Poder Executivo, enquanto aquele se prepara para exercer adequadamente também tal atividade. O segundo, de natureza sistemática, é o de que, após oito anos da vigência de uma lei delegada, devem ter sidos gerados elementos suficientes para permitir que a matéria seja submetida ao processo normal de elaboração legislativa. O terceiro de uma natureza preventiva,é que a inércia constitui a força desarticuladora do equilíbrio de poderes entre as instituições, devendo ser combatida sistematicamente, a fim de evitar a usurpação de prerrogativas.

No que se refere às técnicas de articulação dos elementos normativos das leis, procuramos acolher aquelas que, além de consagradas pela prática – usadas na montagem do texto da Constituição Federal e na do Código Civil brasileiro – propiciem mais amplas facilidades aos trabalhos posteriores de consolidação, minimizem problemas no arquivamento e recuperação dos textos através de processos informatizados, sejam defensáveis em termos de estrutura lógica e possuam compatibilidade com as regras gramaticais de nossa língua.

Assim foi mantida a identificação dos incisos através de caracteres romanos, em respeito às práticas tradicionais, não obstan-

te nossa preferência pelo uso de caracteres arábicos, mais facilmente manejáveis em sistemas informatizados. Com base em similar fundamento, mantivemos a flexibilidade para o desdobramento de artigos em incisos, nos casos de enumerações, ou em parágrafos, nos casos de detalhamento ou excetuação de condições estabelecidas no caput. Além disso também em respeito à conveniência das práticas consolidadas, renunciamos à tentação de instituir níveis diferenciados de detalhamento para o parágrafo e para o inciso, aceitando que o primeiro tenha no segundo seu primeiro nível de desdobramento, mas vetando o inverso.

Por outro lado,foram criados dois novos tipos de desdobramento para uso exclusivo nas consolidações, a fim de facilitar a inserção dos títulos indentificadores das leis, bem como dos níveis de desdobramento das mesmas que mereçam identificação própria em tais sistematizações. Referimo-nos à "Divisão" e à "Subdivisão". A primeira, indicada através de números formados de quatro algarismos arábicos, destinada a expressar o título da matéria ou de lei singular. Por exemplo: 1.610 – Greve em serviços públicos; 4.090 – Regulamentação da profissão de engenheiro; 7.768 – Delitos envolvendo computadores. A segunda indicada por meio de dois algarismos precedidos do número da divisão respectiva e dele separado por ponto destinado a expressar os títulos mais relevantes de desdobramento da matéria. Por exemplo: 7768.01 Delitos envolvendo computadores: definição de termos; 7768.20 Invasão de sistemas operados com computador; 7768.40 Posse criminosa de computadores e materiais relacionados. A fixação dos artigos como desdobramentos imediatos das subdivisões decorre da própria lógica de preservar, tanto quanto possível, os textos originais das leis sistematizadas nas consolidações.

Além disso, baseando-nos naqueles mesmos fundamentos de ordem prática que justificam o emprego do sinal "§" para referenciar o parágrafo, estabelecemos o sinal "§§" como indicativo de subdivisão na Consolidação Brasileira de Leis. Essa opção visa a dar caráter mais prático à referenciação posterior de partes específicas de nossa estrutura de leis, visto que o número da subdivisão carrega consigo os elementos identificadores da divisão respectiva, e esta, por sua vez, o do volume da consolidação através de seus dois primeiros algarismos (nos exemplos acima, o grupo 77 seria designativo de Direito Penal, o grupo 40, de Educação, e o grupo 16, de Administração Pública).

No que tange às normas a serem observadas na redação das leis, acolhemos, praticamente **in totum**, aquelas articuladas no projeto de lei complementar apresentado pelo Senador Pompeu de Souza, em fins de 1988, adicionando a elas apenas uns poucos complementos. A redação é, sem dúvida, um dos aspectos de maior relevância na formulação de leis, como comprovam as sistemáticas advertências dos tratadistas sobre a importância do estilo e da previsão gramatical para a clareza das leis. O professor Walter Costa Porto, por exemplo, atribui a imprecisão existente em parte de nossas leis ao fato de normas virem sendo redigidas, muitas vezes, com um palavreado frouxo, circular, com violações ao bom senso, com vícios que não se imaginaria pudessem freqüentar linguagem de onde se deveria esperar maior precisão e clareza. Assim, como se pode ver, não foi por acaso que nossos constituintes se preocuparam também com a questão da redação, ao articular o parágrafo único do artigo 59 da Constituição.

As normas estabelecidas nesta seção da lei complementar se destinam a induzir os autores de proposições a cuidar quanto a cada termo empregado, a evitar o uso de palavras cuja inadequação possa obscurecer o texto legal ou distorcer o propósito das normas. Não apenas isso, destinam-se também à institucionalização de um estilo sóbrio para a redação das normas legais, de um estilo que restrinja o uso de adjetivações dispensáveis, os vícios de linguagem e os recursos estilísticos que gerem ambigüidade ou comprometam a clareza, a ordenação ou a precisão das idéias, conceitos e inter-relações.

Na seção relativa à elaboração e alteração das diposições normativas, o projeto introduz uma série de inovações, todas de caráter prático e aprimorador da atividade legiferante. O fato de, em alguns casos, se descer a pormenores decorreu do interesse em evitar dúvidas e de conferir coerência e estabilidade aos processos respectivos, evitando que, quando da implementação, se viessem a distocer os propósitos sistematizadores das novas normas. Assim, as alterações em normas legais existentes passam a ser realçadas através de indicações gráficas, como forma de permitir a clara visualização dos acréstimos, mudanças ou supressões no texto anterior. As vantagens de tal técnica, usada na maior parte dos legislativos norte-americanos, são inegáveis, tanto do ponto de vista técnico – minimizando a produção de normas truncadas – quanto do político, por corroborar iniciativas orientadas para a transparência das atividades.

No caso da Seção V, do Capítulo IV, do projeto de lei complementar que temos a honra de submeter à deliberação do Congresso Nacional, a aplicação da técnica a que nos referimos propiciaria o seguinte resultado:

SEÇÃO V
Da Vigência das Leis

Art. 32. Os arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, passam a vigorar com a redação dada pelos arts. 33 e 34 desta Lei Complementar.

Art. 33. [Salvo disposição contrária, a] A presente lei começa a vigorar em todo o País [quarenta e cinco] **na data por ela** indicada. Na falta de indicação, **trinta dias depois de oficialmente publicada.**

§ 1º Nos Estados estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia [três meses] **trinta dias** depois [de oficialmente publicada] **do início de sua vigência no território nacional.**

§ 2º A vigência das leis que os governos estaduais elaborem por autorização do governo federal depende da aprovação deste e começará no prazo que a legislação estadual fixar, contado da data da aprovação.

§ 3º Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto [destinado a correção o prazo deste artigo e dos parágrafos anteriores começará] **com o propósito de retificação, os prazos de sua vigência começarão** a correr da nova publicação.

§ 4º As [correções a] **alterações em** texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.

Art. 34. Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra, **possuindo hierarquia compatível para tanto,** a modifique ou revogue.

§ 1º A lei posterior revoga [a] **dispositivos da** anterior quando expressamente o declare [quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior] **ou quando dê nova redação a dispositivos legais nela contidos.**

§ 2º A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, **sem com elas entrar em conflito,** não revoga nem modifica a lei anterior.

§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

§ 4º Quando a lei incluir seção de "Disposições Transitórias" deverá indicar, especificamente, o período de vigência dessas disposições.

A renúncia à cômoda forma de ab-rogação [revogação total] ou derrogação [revogação parcial] tácita, propiciada pela fórmula "revogam-se as disposições em contrário", decorre da constatação de seus malefícios. Com efeito, ela tem resultado não apenas em precária articulação das normas legais e em crescente perplexidade dos cidadãos quanto às leis em vigor, mas também, dado o grande volume de legislação, numa situação capaz de desorientar até os juristas mais operosos. A propósito disso assinalou o Deputado Henrique Turner:

"Enquanto se acelera o processo de nascimento da lei, encurta-se o de sua vida, ao mesmo tempo em que, paradoxalmente, diminui-se a certeza quanto à efetividade de sua morte. Daí resultou o inevitável e gigantesco aumento da população legislativa, bem como do purgatório do jurista, pois se torna cada vez mais difícil identificar, localizar, e distinguir as revogadas das vigentes, por força de ser a cláusula "revogam-se as disposições em contrário" inventariante inidônea no processo de sucessão das leis."

A nossa opção pela forma "Revogada" ao invés da forma "Abrogada", consagrada pela técnica jurídica, funda-se na preocupação, já enunciada, de se usar em nossas leis termos mais facilmente compreensíveis pelos cidadãos. Ademais tal tecnicismo deixa de ter sentido no novo sistema, em que, banida a perniciosa fórmula "revogam-se as disposições em contrário", a forma "derrogação" (geralmente tácita na sistemática atual) ser substituída pela forma "mudança de redação", expressamente indicada em novo texto legal. Portanto, careceria de lógica preservar o desdobramento de um gênero que passa a contar com uma só espécie.

Quanto à norma exigindo que os atos de regulamentação, facultados ou especificamente apontados pelas leis, obedeçam às normas definidas por esta lei complementar, tem ela o propósito de facilitar consolidações que venham a se tornar necessárias ou convenientes, sob a perspectiva do interesse público, bem como o de assegurar simetria entre o processo de elaboração legislativa e aquele de regulamentação acessória, propiciando com isso mais fácil compreensão pelos cidadãos das normas que disciplinam matérias de seu interesse e dificultando a produção de orientações que conflitem com as normas legais ou as distorçam. A indicação de sua base legal, por outro lado, visa a facilitar a percepção de iniciativas que distorçam o propósito das leis.

O projeto abrange também as normas relacionadas com a vigência das leis que integram a "Lei de Introdução ao Código Civil" por duas razões básicas. A primeira é a de se considerar, dentro da nova filosofia, desejável a união de todos os aspectos relacionados com a matéria normatizada em um só diploma legal. A segunda, o fato de ser necessário ajustar as normas definidas por tal lei às mudanças trazidas pelos tempos modernos, bem como à sistemática ora definida. Por exemplo, dada a modernização dos meios de transporte e comunicação, especialmente da última, não subsistem razões para os amplos prazos anteriormente fixados. De igual modo, definida a obrigatoriedade de revogação expressa de dispositivos legais, não seria cabível manter normas legitimadoras de abrogação ou derrogação tácita.

A questão da consolidação das leis e atos de regulamentação é situada como de capital importância para o aprimoramento de nosso processo legislativo e sua adequação às necessidades atuais da sociedade brasileira. A percepção de tal relevância advém de um vasto elenco de razões, mas, principalmente, da consciência do grande número de leis existentes, do reconhecimento de que o grau de articulação entre as mesmas, insatisfatório, da perspectiva de que a demanda por novas leis é crescente com a redemocratização do País, da percepção do desagrado dos cidadãos com a sistemática atual e da convicção de que a sistemática atual, obsoleta, improdutiva e injustificável sob qualquer perspectiva.

Constitui fato irrecusável, diante das evidências existentes, o de que nosso País vive a realidade da superabundância de textos legais. Os levantamentos realizados por Fernando G. Nogueira e A. Neuber Ribas, relativos ao período 1946 a 1976, ora complementados por levantamento sobre o período 1977 a 1995, demonstram que, em cinqüenta anos", foram produzidas mais de dezessete mil normas do tipo da lei [não computadas as resoluções], a maior parte das quais ainda em vigor, a saber:

Atos complementares à Constituição	104
Leis complementares	452
Leis ordinárias	11.154
Decretos-Leis	2.481
Decretos Legislativos	2.489
Decretos do Conselho de Ministros	2.274
Medidas Provisórias (até 13-4-95)	971

Tal volume, entretanto, torna-se consideravelmente maior se a ele adicionados os atos interiores a 1946 ainda em vigor, como o Código Civil brasileiro (Lei nº 3.071, de 1916), o Código Penal brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 1940), a Declaração de Utilidade Pública de Sociedades Civis (Lei nº 91, de 1935), a Caracterização dos Símbolos Nacionais (Decreto-Lei nº 4.545, de 1942) e tantos outros. Mesmo porque a vigência e a modernidade de uma lei não dependem apenas de sua idade.

Além disso, deve ser considerado que, durante o período em que o Congresso Nacional teve suas prerrogativas seqüestradas pelo Poder Executivo (1964 a 1985) este exerceu atividades legiferantes por meio de decretos e outros atos de regulamentação. Portanto, apreciável parcela da vasta produção de tais atos, que incluem nada menos do que 37.725 decretos – muitos dos quais ditando normas com base em atos institucionais – tem de ser computada na quantificação da produção legal do País.

O pior desta vasta produção de textos legais é sua precária articulação, como já assinalado. Temos, de reconhecer, embora com constrangimento, que o arcabouço legal brasileiro não possui uma estrutura bem delineada – exceto no que tange a algumas das codificações – afigurando-se muito mais como um conjunto de partes com interligações pouco claras e cujos componentes possuem vigência nem sempre fácil de determinar sem uma demorada, onerosa e frustrante incursão aos tribunais. Isso sem falar dos casos em que normas de nível inferior – tais como decretos, portarias, resoluções, etc; – se sobrepõem às normas fixadas por leis, e até mesmo por leis complementares à Constituição.

Esse quadro, entretanto, deve agravar-se ainda mais. As evidências propiciadas pelos países de certa complexidade são de que a demanda por novas leis deve continuar crescendo em ritmo mais acelerado do que o de alargamento das funções do Estado. Com efeito, a crescente complexidade das atividades do Estado, decorrentes das exigências da sociedade moderna, especialmente daquelas de caráter social, faz com que a cada ano mais se avolume a quantidade de leis produzidas. No Estado de Nova Iorque – cuja economia ocupa a quinta posição no mundo ocidental – vêm sendo introduzidos, anualmente, cerca de 15.000 projetos de lei, dos quais cerca de 2.000 são convertidos em leis.

A apropriada consolidação de nosso acervo de leis, portanto, em uma estrutura articulada, capaz de pôr à mostra os conflitos, inadequações e lacunas existentes na ordem jurídica do País, bem como de tornar inteligível aos cidadãos o conjunto de normas que define seus direitos e responsabilidades, se afigura como tarefa das mais importantes e urgentes no campo das atividades de produção legislativa. O que se está a indicar é que, mais do que que produzir

novas leis, é preciso integrar, de modo inteligível, o grande acervo existente, como acabamos de demonstrar. Ademais, a situação atual é de extrema inigüidade, por transferir àqueles sobre os quais incide a norma legal uma tarefa largamente superior a suas forças, qual seja a de reunir a vasta multiplicidade de textos legais dispersos e de integrá-los de forma juridicamente apropriada, para que possam inteirar-se das normas que regulam uma determinada situação ou setor específico.

A oportunidade da iniciativa se torna ainda mais evidente, quando consideramos que os parlamentos modernos, estão, mais e mais, deixando de ser primados de bacharéis e passando a acolher membros das mais variadas profissões liberais e atividades econômicas, sem falar da crescente representação das categorias de trabalhadores melhor organizadas, dado que, para muitos destes, não, fácil penetrar nos tecnicismos do jargão jurídico, ainda marca característica dos produtos do processo legislativo.

Não bastassem essas razões, o próprio caráter do processo legislativo, tipicamente incremental, laborando sobre uma ordem jurídica preexistente e atuando apenas excepcionalmente na introdução de dispositivos inovadores, pode ser apontado como justificativa suficiente para valorizar a sistematização das leis. Mesmo no caso de normas inovadoras, o mais comum, que estas sejam introduzidas através de preceitos abrangentes e de flexível interpretação, os quais são gradualmente ajustados às necessidades da sociedade por intermédio de ação legiferante ulterior. Assim, a atividade se caracteriza por um processo de composição, onde cada nova peça deve se ajustar ao arcabouço preexistente.

Assinale-se, porém, que a opção pela sistematização do acervo jurídico vigente não pretere o respeito que se deve ter ao conteúdo e finalidade das normas vigentes. A partir desse pressuposto, o projeto acolhe o entendimento de que a tarefa de consolidar possui contornos nitidamente diferenciados da atividade de legislar, não podendo ir a ponto de, ao reunir os textos gerados através de atos independentes, dar-lhes uma articulação de que resulte significação diferente da pretendida pelos legisladores ao longo do processo evolutivo das normas.

Igual cautela foi observada com relação ao gradualismo que deve presidir tarefa de semelhante magnitude. Assim, preferimos optar por um encadeamento de atividades que viabilizasse a sistematização da legislação esparsa em curto espaço de tempo, e em que cada etapa pudesse operar como sustentáculo da etapa subseqüente. Reconhecemos que o ideal seria partir para uma sistematização global que incluísse, desde o seu início, também a codificação, no entanto, as contingências nos convenceram de que essa não seria a melhor estratégia. Ela representaria não apenas a necessidade de manusear um amplo volume adicional de leis já razoavelmente sistematizadas, em prejuízo de atividades mais urgentes, mas também um desperdício de esforços, dado que várias de nossas codificações se acham em via de ser substituídas por outras, em estudos há vários anos. É por tais razões que acolhemos, em nosso processo de sistematização, a idéia de tratar inicialmente os códigos como categoria independente da consolidação, reservando, na estrutura de títulos, intervalos suficientes para posterior inserção das codificações.

Quanto às normas para a atualização das codificações, consolidação e coletâneas, possuem razões óbvias. Sem a sua fixação ou operacionalização bastaria pouco tempo para que o edifício legal voltasse a exibir as mesmas enfermidades que o molestam – e que nos molestam – nos dias atuais. O sistema preconizado, empregado com sucesso em várias partes do mundo, chegando, em alguns casos, como ocorre nos EUA, a facilitar a operacionalização de sistemas baseados em computador capazes de promover até mesmo a atualização diária no sistema de normas jurídicas do país, bem como nos dos Estados-Membros.

A seção que dispõe sobre a sistematização dos atos de regulamentação decorreu do reconhecimento de que os órgãos do Executivo têm sido profícuos geradores de regulamentação – por meio de decretos, instruções, resoluções, portarias e ordens de serviço – freqüentemente com força quase similar à das leis, por serem delas decorrentes. Destarte, afigurou-se como igualmente conveniente a consolidação de tais normas, como maneira de se obter uma real visualização do ordenamento legal que regula cada área significativa de nossa sociedade. Foi com base em tais fundamentos que se fixaram prazos para sua consolidação, a nível de Ministérios, segundo a mesma estrutura de títulos definida para a consolidação das leis.

A "parte complementar" abrange as normas ligadas à fixação de providências e à indicação de meios para a implementação da lei, quando cabíveis, bem como à indicação precisa da entrada em vigência das normas estabelecidas pela lei, possuindo mais um caráter de preceito administrativo do que normativo. No caso desta lei complementar, pareceu-nos ser de fundamental importância a clara fixação das responsabilidades pela implementação dos trabalhos de sistematização das leis, bem como assegurar a pronta adoção das normas por ela introduzidas.

Nossa opção pelo Congresso Nacional como órgão executor da tarefa decorreu da convicção de que, sendo a atividade legiferante típica do Legislativo, não há por que delegar as iniciativas associadas a tal atividade a outros poderes. Se o fizermos não teremos o direito de reclamar, mais tarde, pela expropriação de nossas competências. Por outro lado, considerados os recursos humanos e meios técnicos existentes no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, achamo-nos equipados para dar cabo de tal empreendimento, com um mínimo de complementação.

A "parte acessória" engloba os componentes de caráter formal ligados à institucionalização da lei. Integram a parte acessória das leis a indicação do local e da data da sanção, promulgação, decretação ou resolução, a nominação da autoridade constitucionalmente investida de poder para a prática de tal ato, bem como daquelas que, por imperativo legal ou regulamentar, devam referendá-lo.

Ilustres membros desta Casa, a reforma dos métodos e práticas de elaboração legislativa constitui dívida de há muito vencida junto ao nosso povo. Nada mais justo do que resgatá-la nesta ocasião em que os ventos de auspiciosos tempos sopram sobre as instituições democráticas do País. Nenhum momento seria mais apropriado do que este: temos um parlamento legitimado pela escolha popular para o exercício da missão constituinte, a experiência advinda do engajamento em tal empresa e uma massa de conhecimentos e convicções capaz de embasar a produção de uma lei complementar ajustada às necessidades do País e às possibilidades técnicas e operacionais das instituições envolvidas. A nova Constituição que nosso povo erigiu é testemunho inequívoco de sua opção por mudanças. É tempo de pôr em marcha medidas concretas para a edificação de uma ordem jurídica mais justa, inclusive pela sua transparência. Vamos fazê-lo já e ousadamente.

Temos plena consciência de que as mudanças introduzidas pela sistemática proposta criarão alguns embaraços durante um certo período de tempo – provavelmente breve, dado seu caráter lógico –, mas estamos convencidos de que todos nós, cidadãos, juristas, parlamentares e instituições, teremos muito a ganhar com a sistematização, clareza e operacionalidade propiciada pela nova metodologia proposta.

É com base em tais fundamentos que temos a honra de submeter a presente proposição ao exame desta Casa, certos de que os

ilustres pares, com seu saber, experiência e perspicácia, em muito contribuirão para o aprimoramento do seu texto.

Até o parágrafo imediatamente anterior decidi reproduzir, na íntegra, os argumentos expendidos pelo autor original do projeto, Senador Fernando Henrique Cardoso. A clareza e a precisão argumentativas demonstradas por suas ponderações, bem assim o elevado grau de convencimento que elas suscitam bastam para justificar a reapresentação do presente projeto de lei que – nas renovadas condições de modernização, agilização e responsabilidade pública do processo legislativo federal, com a 50ª Legislatura que acaba de inaugurar-se – merece exame e apreciação inadiáveis pelo Senado Federal e, subseqüentemente, pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – Senador **Teotonio Vilela Filho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência do Congresso Nacional:

.....

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

.....

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

Art. 59. O processo Legislativo compreende a elaboração de:

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

.....

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

.....

Art. 68. As leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, que deverá solicitar a delegação ao Congresso Nacional.

.....

DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

Art. 1º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.

§ 1º Nos Estados estrangeiros a obrigatoriedade da lei brasileira quando admitida, se inicie três meses depois de oficialmente publicada.

§ 2º A vigência das leis que os Governos Estaduais elaborem por autorização do Governo Federal, depende da aprovação deste e começa, no prazo que a legislação estadual fixar.

§ 3º Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto, destinada a correção, o prazo dêste artigo e dos parágrafos anteriores começará a correr da nova publicação.

§ 4º As correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.

Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.

§ 2º A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.

§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

.....

CÓDIGO CIVIL
LEI Nº 3.071, DE 1916

.....

CÓDIGO PENAL
Decreto-Lei nº 2.848, de 1940

.....

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
DE SOCIEDADES CIVIS
Lei nº 91, de 1935

.....

CARACTERIZAÇÃO DOS SÍMBOLOS NACIONAIS
Decreto-Lei nº 4.545, de 1942

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº **986**, de 28 de abril de 1995, que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Gilberto Miranda	Ney Suassuna
Coutinho Jorge	Fernando Bezerra
PFL	
José Alves	Guilherme Palmeira
José Agripino	Odacir Soares
PSDB	
José Ignácio Ferreira	Pedro Piva
PDT	
Júnia Marise	Sebastião Rocha
PT	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva

Deputados

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL-PTB)	

Jairo Carneiro	Werner Wanderer
Jairo Azi	Benedito de Lira
PMDB	
Marcelo Barbieri	Zaire Rezende
PSDB	
Salvador Zimbaldi	Eduardo Mascarenhas
PPR	
Eraldo Trindade	Jair Bolsonaro
BL (PL-PSD-PSC)	
Francisco Rodrigues	Marquinho Chedid
BL (PSB-PMN)	
João Colaço	José Chaves

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 05/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 05/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 04/05/95 –prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 13/05/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 28/05/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 987, de 28 de abril de 1995, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Coutinho Jorge	Fernando Bezerra
Gilberto Miranda	Onofre Quinan
PFL	
José Bianco	Carlos Patrocínio
Waldeck Ornellas	Joel de Hollanda
PSDB	
Artur da Távola	Teotônio Vilela Filho
PL	
Romeu Tuma	
PTB	
Luiz Alberto Oliveira	Valmir Campelo

Deputados

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL-PTB)	
Vilmar Rocha	Maurício Najar
Mendonça Filho	Heráclito Fortes
PMDB	
Gonzaga Mota	Ivandro Cunha Lima
PSDB	
Roberto Santos	Franco Montoro
PPR	
Eurico Miranda	Gerson Peres
PC do B	
Aldo Rebelo	Haroldo Lima
PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 05/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 05/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 04/05/95 –prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 13/05/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 28/05/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 988, de 28 de abril de 1995, que "dispõe sobre a fixação das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Ney Suassuna	Gilvam Borges
José Fogaça	Fernando Bezerra
PFL	
Guilherme Palmeira	João Rocha
Júlio Campos	Romero Jucá
PSDB	
Lúcio Alcântara	Artur da Távola
PSB	
Ademir Andrade	
PPS	
Roberto Freire	

Deputados

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL-PTB)	
Paes Landim	Betinho Rosado
Roberto Jefferson	Marilu Guimarães
PMDB	
Ivandro Cunha Lima	João Thomé Mestrinho
PSDB	
Ubiratan Aguiar	Osmânio Pereira
PPR	
Paulo Bauer	Fausto Martello
PV	
Fernando Gabeira	
PRP	
Adhemar de Barros Filho	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 05/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 05/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 04/05/95 –prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 13/05/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 28/05/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº **989**, de 28 de abril de 1995, que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990 e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outra providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	**Suplentes**
PMDB	
Jader Barbalho	Gerson Camata
Gilberto Miranda	Onofre Quinan
PFL	
Jonas Pinheiro	José Bianco
Joel de Hollanda	José Alves
PSDB	
Pedro Piva	Carlos Wilson
PP	
João França	Osmar Dias
PPR	
Leomar Quintanilha	Epitacio Cafeteira

Deputados

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL-PTB)	
Ursicino Queiroz	Antônio Geraldo
César Bandeira	Carlos Alberto
PMDB	
Rita Camata	Saraiva Felipe
PSDB	
Sebastião Madeira	Eduardo Barbosa
PPR	
Arnaldo Faria de Sá	Célia Mendes
PT	
Jaques Wagner	Arlindo Chinaglia
PP	
José Linhares	B. Sá

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 05/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 05/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 04/05/95 –prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 13/05/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 28/05/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – **Item 1**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1991 (nº 5.953/90, na Casa de origem), que revoga o art. 106 da Lei nº 5.869, de 13 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, tendo

Parecer favorável, sob nº 216, de 1995, da Comissão

– de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 686, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 32/91, a fim de ser feita na sessão de 2-6-95.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – **Ramez Tebet.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – **Item 2**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1992 (nº 1.167/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria, na 3ª Região da Justiça do Trabalho, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cargos em comissão e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 217, de 1995, da Comissão

– de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 687, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 72/92, a fim de ser feita na sessão de 2-6-95.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – **Sérgio Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere retornará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1993 (nº 3.599/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a revigoração do prazo estabelecido no art. 32 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 220, de 1995, da Comissão

– de **Constituição, Justiça e Cidadania.**

Ao Projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Jefferson Péres.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 688, DE 1995

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1993, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 2 de junho de 1995.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – **Élcio Álvares.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia, na data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 223, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1993 (nº 4.596/90, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece condições para inscrição no concurso para ingresso na magistratura do trabalho, tendo

Parecer sob nº 222, de 1995, da Comissão de

– **Constituição, Justiça e Cidadania,** favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto e do substitutivo em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de que seja redigido o vencido, para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO
DE LEI DA CÂMARA Nº 223, DE 1993

Altera a redação do § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece condições para inscrição no concurso para ingresso na magistratura do trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 654.....

§ 4º os candidatos inscritos só serão admitidos ao concurso após apreciação prévia, pelo Tribunal Regional do Trabalho da respectiva região, da idoneidade para o exercício das funções, que será aferida exclusivamente por certidões emitidas por órgãos públicos oficiais federais, estaduais ou do Distrito Federal e Territórios, atestando nada constar que desabone o candidato, bem como por declaração firmada por este."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – **Item 5:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1994 (nº 3.935/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Coimbra, Estado de Minas Gerais, do imóvel que menciona, tendo

Parecer sob nº 223, de 1995, da Comissão de

– **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, com emenda de nº 1-CCJ, que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 689, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1994, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 2 de junho de 1995.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – **José Roberto Arruda.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia, conforme deliberação que acaba de ser adotada pelo Plenário.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaríamos de registrar, com satisfação, que no dia 28 de abril último estivemos, em companhia do Ministro dos Transportes, em Nova Xavantina, no Mato Grosso, e, posteriormente, em Barra do Garças, próspera cidade do denominado mato grosso goiano.

Ali também estavam presentes os Governadores dos Estados de Tocantins, Goiás e o Governador interino de Mato Grosso, o ex-Senador Márcio Lacerda, representando S. Exª o Governador Dante de Oliveira, que se encontrava em viagem ao exterior, e também diversos Senadores e Deputados daqueles Estados, além de representantes do Pará, e inúmeros prefeitos.

E, Sr. Presidente, lançou-se, de uma vez por todas, a pedra fundamental do projeto de navegação do Araguaia-Tocantins. Durante muitos anos, nós, que estudávamos um projeto do PRODIAT sobre a navegabilidade dos rios e a viabilidade econômica do escoamento de safras e de outras mercadorias do Centro-Oeste e Norte do País, inserimos no Orçamento da União emenda para que se concretizasse a navegação dos rios Araguaia e Tocantins.

Baseada numa emenda apresentada pelo Sr. Deputado Federal Giovanni Queiroz, do PDT do Estado do Pará, nós, como relatores-adjuntos do Orçamento para 1995, acolhemos emenda, de

cerca de R$ 8 milhões, que, posteriormente, com os cortes, passou para R$ 4,2 milhões, e vimos concretizado um grande sonho, o do desenvolvimento da região Centro-Oeste e do Norte do nosso País.

Sr. Presidente, naquele dia foram embarcadas em uma barcaça, no rio das Mortes, que passa em Nova Xavantina, no Mato Grosso, 960 toneladas de soja, e no próximo dia 8, segunda-feira, estaremos recebendo esse comboio na cidade de Xambioá, em Tocantins.

Para que V. Exª tenha uma idéia, Sr. Presidente, o transporte intermodal, que se pretende implementar com a hidrovia Araguaia-Tocantins, vai diminuir – ainda que não tenha sido completada a Ferrovia Norte-Sul – em um real o preço do frete de uma saca de soja.

A barcaça, que partiu do rio das Mortes para ganhar o rio Araguaia, levava 760 toneladas de soja produzidas naquela região de Mato Grosso, de alta produtividade. E ali tivemos oportunidade de ver que aqueles agricultores, mato-grossenses, basicamente, mas também gaúchos e baianos, mudaram seu semblante. Empenhados em que o Governo resolva, de uma vez por todas, o problema agrícola em nosso País, desestimulados de plantar uma nova safra, com a viabilização da hidrovia Araguaia-Tocantins vimos renascer o ânimo em todos aqueles produtores, porque, agora, o Brasil parte, efetivamente, para ser competitivo com os grandes mercados produtores. Passaremos, Sr. Presidente, a enviar os produtos produzidos na região Centro-Oeste e na região Norte, pela hidrovia, a Belém do Pará, ou ao porto de Itaqui – através da Ferrovia Norte-Sul.

O comboio que partiu de Nova Xavantina no último dia 28 fará um percurso de 1.300 quilômetros no rio Araguaia e chegará à cidade de Xambioá no dia 8, como já dissemos, e lá o receberemos juntamente com diversos governadores, senadores, com toda a Bancada do Tocantins e dos Estados limítrofes, e, por via terrestre, a soja irá para Imperatriz, no Maranhão, através da Ferrovia Norte-Sul.

Sr. Presidente, quero me congratular com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República e, particularmente, com o Ministro dos Transportes, Sr. Odacir Klein, pela clarividência, pela sensibilidade em ver que o produto agrícola, no Brasil, é razoavelmente barato, mas que o transporte o faz ficar totalmente incapacitado de competir com produtos de outras nações, que têm um custo de produção muito além do custo de produção de nosso País.

O transporte intermodal viabilizará, de uma vez por todas, a produção a custo barato nas novas fronteiras agrícolas do nosso País.

Tenho notícia de que o Senhor Presidente da República está estudando um crédito suplementar, para essa emenda ao Orçamento, de cerca de R$ 40 milhões, para que sejam desobstruídos, de uma vez por todas, os pontos críticos do rio Araguaia, para que o comboio passe sem maiores percalços, e para que se faça o balizamento dos rios Araguaia e Tocantins, para que o nosso produto possa escoar sem obstáculos, sendo barateado sensivelmente o custo dos fretes.

E isso é muito interessante, Sr. Presidente, porque se desenvolve, no Estado do Tocantins e no Sul do Maranhão, na região de Balsas, uma fronteira agrícola de alta produtividade, que com o transporte intermodal haverá de colocar o Brasil no rol das nações de maior competitividade na produção e no escoamento dos alimentos.

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Pois não, nobre Senador.

O SR. Edison Lobão – Essa hidrovia vem sendo estudada há longos anos. Conheço um trabalho do PRODIAT, muito bem feito, um estudo técnico de grande envergadura. Não tenho dúvida de que a ativação do rio Araguaia, que vai, como diz V. Exª, desembocar no Tocantins e chegar até Imperatriz, permitirá que, a partir dali, a soja produzida em toda essa região ingresse no trem da Vale do Rio Doce e seja embarcada no Porto de São Luís, demandando a Europa e também a Ásia, possibilitando-nos uma fronteira diferenciada em matéria de produtos agrícolas. Há um estudo do Ministério da Agricultura dos Estados Unidos em que se afirma que esse país não terá, nos próximos anos, competidores para a soja; e não terá, conforme explica, porque os países que podem produzir soja não possuem ferrovias para levar a soja produzida até o porto, o que acaba encarecendo o produto. Equivocaram-se, porque agora temos a melhor ferrovia do Brasil e uma das melhores do mundo, que é a ferrovia dos Carajás. Com as terras abençoadas do Maranhão, do Tocantins, de Goiás, do sul do Piauí e do Mato Grosso, embarcando o produto pelo rio Araguaia, chegando ao rio Tocantins e à ferrovia dos Carajás, vamos competir com qualquer produtor de soja do mundo, em condições até muito melhores. Posso dizer a V. Exª que, hoje, a soja produzida no sul do Maranhão, na região de Balsas, já está sendo exportada pelo porto de São Luís, proporcionado um lucro adicional aos exportadores de soja da ordem de US$40 por tonelada. Isso significa que o nosso destino agrícola é grande. Essa medida que está sendo tomada agora pelo Governo Federal só merece aplausos do Maranhão, do seu Estado, o Tocantins, e de todos os Estados brasileiros. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Agradeço ao eminente Senador Edison Lobão o oportuno aparte. S. Exª conhece muito bem as potencialidades do seu Estado, da região de Balsas, o corredor de exportação norte, onde se insere também o sul do Piauí, as potencialidades do Tocantins – uma nova fronteira agrícola – e o sul do Pará, ainda por ser explorado. Como assegura o eminente Senador, certamente o Brasil haverá de competir, pelo menos em condições de igualdade – creio que em condições de superioridade –, com os Estados Unidos, após efetivada e viabilizada definitivamente a hidrovia Araguaia-Tocantins. Agradeço a V. Exª o aparte, eminente Senador Edison Lobão.

Para finalizar, Sr. Presidente, registro que finalmente um estadista, um Governo de visão, que tem um grande Ministro dos Transportes e outros grandes Ministros, vislumbra a possibilidade de colocar definitivamente o Brasil como grande produtor de grãos e principalmente, através da hidrovia Araguaia-Tocantins, um grande exportador em condições de competitividade com qualquer nação do mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, estive ontem em audiência com o Ministro da Administração, Dr. Bresser Pereira.

Em face de uma grande preocupação, estivemos fazendo ampla sondagem quanto à política adotada pelo Governo Federal em relação aos servidores públicos federais dos três Poderes.

A degradação, a desvalorização, a desmotivação se faz presente em todos os setores e segmentos de trabalho. São visíveis a apatia, o desânimo e a péssima qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade brasileira.

Sr. Presidente, sem sombra de dúvida, os baixos salários, a falta de um programa que ofereça a esses servidores públicos federais cursos de reciclagem e incentivos ao trabalho se faz sentir no País de Norte a Sul.

Gostaria, neste momento, de me congratular com o Ministro da Administração, Dr. Bresser Pereira, pelo esforço, pela disposição com que está tratando a política relativa aos servidores públicos federais. S. Exª está trabalhando em um amplo projeto de modernização. Basicamente, sabemos que o problema passa também pela questão dos salários. É notícia que a situação é delicada e grave.

Oportunamente, na próxima semana, faremos um pronunciamento, uma amostragem de como está o Serviço Público Federal, cuja situação é conhecida há décadas. Mais de sete suicídios ocorreram no Banco do Brasil, uma instituição que se solidificou por seu trabalho profícuo, conseguindo credibilidade e reconhecimento como uma instituição que pagava bem e recompensava o esforço dos seus funcionários; hoje, a situação é de desespero. Imagine-se a situação em que nos encontramos todos nós, servidores públicos federais. Fala-se do salário de Senadores e Deputados, que são servidores e que representam os pilares da democracia, esse esteio fundamental; o salário pago, repito, é realmente vergonhoso. Um parlamentar, diante das suas atribuições e das suas responsabilidades, ganha 4.800 reais. Dizem que são 8.000 reais, mas há o desconto do Imposto de Renda. Confesso, Sr. Presidente, que estou apreensivo pelas dívidas, que são demais; o desespero é geral. Precisamos melhorar essa situação.

Animei-me muito ontem na SAF, porque vi que se trabalha um grande projeto. Não será a curto prazo, mas a médio prazo talvez tenhamos condições de colher os frutos desse projeto, para que nós, servidores deste imenso País, tenhamos condições de nos dedicar ao nosso trabalho com dignidade. Realmente a situação é extremamente complicada e delicada.

Reitero a minha disposição e o meu ânimo renovado diante do que vi ontem junto à grande equipe montada pelo Ministro Bresser Pereira, que está tentando fazer um trabalho gigante. A propósito, S. Exª esteve recentemente no exterior num trabalho de pesquisa, para tentar modernizar o Serviço Público Federal.

Todos nós sabemos, entretanto, que para melhorar tem que haver um grande trabalho de qualificação com concursos públicos e melhores salários.

A grande prova do desânimo que grassa no Serviço Público é o fato de que, quando se tenta mobilizar para obter resultados concretos, não se consegue. O desânimo é tão grande que os servidores públicos não estão conseguindo produzir 10% da sua capacidade.

Gostaria de deixar registrado nos Anais desta Casa a nossa satisfação com o projeto do Ministro Bresser Pereira. Estendo as minhas congratulações a sua equipe, que está com um projeto a médio prazo para a modernização e valorização dos servidores públicos federais, para que possamos oferecer um serviço de qualidade a toda a sociedade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste cinco de maio, data consagrada à Comunicação Social, eu gostaria de prestar daqui, da Tribuna do Senado Federal, minha homenagem aos profissionais de área tão sensível e importante no mundo de hoje, em especial aos que labutam no meu Estado de Santa Catarina.

Ninguém pode conceber, em nossos dias, um mundo no qual as notícias não sejam instantâneas. No entanto, esse mundo existiu até bem pouco tempo atrás. O rádio e a televisão são fenômenos recentes, em termos históricos. O rádio no Brasil surgiu nos anos vinte, e a televisão começou a nascer na metade dos anos quarenta.

Tínhamos antes os jornais, sim, mas mesmo eles davam as notícias com certo atraso. E se formos analisar criticamente a história do jornalismo brasileiro no final do século passado ou mesmo no início deste, veremos que os jornais, na maioria, eram feitos de forma amadorística. Por serem ligados a correntes políticas ou a grupos ideológicos, os jornais tinham um conteúdo informativo muito acanhado em relação à parte de editoriais.

O jornalismo impresso no Brasil profissionaliza-se, primeiro nas grandes cidades, mais ou menos ao mesmo tempo em que a televisão engatinha e que o rádio exerce uma esmagadora liderança a nível nacional.

Hoje temos, em território brasileiro, um nível de profissionalismo excelente nestes três veículos de comunicação. E eu diria que, nesse campo importantíssimo da informação, o Brasil não fica a dever nada aos países mais ricos.

Na verdade, há estudiosos que afirmam que tanto o jornalismo impresso quanto o eletrônico praticados em nosso País estão entre os melhores do mundo.

Nesta data em que se comemora o Dia da Comunicação eu gostaria de ressaltar um aspecto que, salvo engano, não tem sido valorizado na sua justa medida. Trata-se da importância que os meios de comunicação social desempenham na tarefa hercúlea que temos no Brasil de transformar cada homem e cada mulher num verdadeiro cidadão consciente dos seus deveres e dos seus direitos.

Quer me parecer que esta missão vem sendo muito bem desempenhada pelos meios de comunicação social no Brasil, especialmente depois da promulgação da Carta Magna de 1988, que o saudoso doutor Ulysses Guimarães, líder máximo do nosso PMDB, chamou de Constituição Cidadã.

Ora, como sabemos todos nós, que desempenhamos mandatos políticos, aquela Carta deu realmente o status de cidadãos aos brasileiros, que viram seus direitos serem todos recuperados e ampliados.

No entanto, era preciso reeducar o cidadão brasileiro, submetido durante um quarto de século a um governo autoritário, que criou leis de exceção e que desrespeitou os direitos mais elementares do homem desta Terra.

Essa tarefa grandiosa de reeducar pessoas criadas sob o império do medo recaiu, portanto, sobre os meios de comunicação social. E dela eles vêm se desincumbindo a contento.

O papel do rádio e da televisão na formação de uma nova consciência política entre os cidadãos brasileiros, do final dos anos oitenta para cá, ainda está para ser avaliado com a sua devida importância.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois de destacar essa missão mais ampla de todos os meios de comunicação social do Brasil, eu gostaria de descer às especificidades da informação em Santa Catarina.

Como é notório, Santa Catarina é um Estado peculiar dentro da Federação brasileira. Começa por não ter uma grande cidade-pólo. Na verdade, tem várias. E essas cidades-pólo são, felizmente, de porte médio, sem os graves problemas sociais comuns às megalópoles. Além disso, essas cidades catarinenses mais importantes estão espalhadas por todo o Estado. Temos, ao Norte, Joinville; ao Sul, Criciúma e Tubarão; Lages, no Planalto Catarinense; Chapecó, no Oeste; Blumenau, no Vale do Itajaí; e a capital, Florianópolis, no centro da faixa litorânea.

Penso que essa boa distribuição da população e das atividades econômicas pelo nosso território fez com que Santa Catarina tivesse um situação social das mais tranqüilas dentro do contexto

brasileiro. Da mesma forma, isso ocorre no que tange à posse da terra, que está distribuída em sua maioria em minifúndios, evitando assim o deletério fenômeno da urbanização acelerada.

É dentro desse contexto que trabalham os meios de comunicação social catarinenses. Integrados por treze emissoras de televisão e cento e sessenta e três rádios – distribuídas por cem emissoras de ondas médias, duas de ondas curtas e sessenta e uma FMs – os meios eletrônicos de comunicação do Estado de Santa Catarina operam interligados a essas comunidades, desempenhando quase sempre o papel de agentes aglutinadores. Mobilizam os cidadãos em torno de objetivos comuns, dado terem essas emissoras um forte sentimento de comunidade. Do mesmo modo, acabam funcionando como educadoras.

As emissoras das pequenas e médias comunidades transmitem informações do interesse tanto das pessoas das cidades como do meio rural. Nesse último caso são ainda mais importantes, porque transmitem notícias para pessoas cujo único meio de ligação com o resto do mundo é justamente o rádio. São recados de parentes que estão hospitalizados na cidade, de filhos que foram para lá estudar. Essas mesmas empresas repassam aos agricultores informações essenciais sobre seu trabalho, informando o preço de produtos, apresentando modernas técnicas agrícolas, seja até mesmo educando.

Num país onde as estradas são poucas e ruins e em que a telefonia está muitíssimo atrasada, os meios eletrônicos de comunicação têm um papel relevante. Esse é o caso de Santa Catarina. O Brasil precisa se modernizar. Temos carência de estradas e de meios de transporte mais eficientes e baratos. Temos também necessidade de decuplicar o número de telefones, seja na área rural, seja na malha urbana. Enquanto isso não ocorre, rádios e tevês continuam a desempenhar esse papel integrador. São esses veículos que fortalecem o sentimento de comunidade. São excelentes prestadores de serviço.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos no limiar do ano dois mil. Chegamos à era da comunicação em tempo real, ou seja, os fatos chegam ao seu consumidor (leitor ou telespectador) no exato momento em que estão ocorrendo. Vimos isso agora na explosão da bomba em Oklahoma City, quando uma rede de televisão transmitiu diretamente do local para o mundo inteiro. Igualmente, informações sobre a queda ou a alta de ações nas principais bolsas de valores chegam instantaneamente a operadores nos quatro cantos do mundo.

Já são incontáveis os novos meios de comunicação imediata, como fax e CD Rom. O mundo — como previu o teórico canadense em comunicação Marshall Mac Luhan — transformou-se num aldeia global.

Neste dia das comunicações presto, portanto, minha homenagem aos homens e mulheres catarinenses que dedicam suas vidas à tarefa de informar seus concidadãos. Homenageio os que se entregam à busca e à distribuição de notícias, os que educam e ensinam, os que informam e que formam cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres. A esses homens e mulheres deixo aqui o meu reconhecimento e a minha admiração.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o período inicial da nova administração do meu Estado não está surpreendendo o povo do Maranhão. Todos esperavam da Governadora Roseana Sarney – a primeira mulher que, em nosso País, governa uma Unidade da Federação – o dinamismo e a criatividade que, desde o seu tempo de vida parlamentar, marcam a juventude da sua personalidade.

Pessoalmente, tive múltiplos motivos para me regozijar com sua eleição. Primeiro, por ser uma amiga a quem dedico fraterna afeição; segundo, por ter sido a candidata em quem investi todo o meu apoio; terceiro, como ex-Governador, pela confiança de ter sido sucedido por alguém de talento, capaz de assumir com responsabilidade o timão condutor dos destinos maranhenses.

Minha experiência como Governador do Maranhão é muito recente e, talvez por isso, ainda me estremecem as emoções das responsabilidades que me couberam no desempenho de tais honrosas funções. Conheço de perto, portanto, as dificuldades que se antepõem à Governadora Roseana Sarney, que ela vai vencendo, e vencerá, uma a uma.

No meu período administrativo, Senhor Presidente, não recebi um só centavo a título de empréstimos, não obstante a pobreza avassaladora de parcelas consideráveis da nossa população. A área federal não se sensibilizou com os dramáticos problemas de um Maranhão que se inscreve nas páginas mais nobres da história da unidade brasileira; de um Maranhão, antigo exportador de alimentos, que se transformou em importador da produção sulista.

A epidemia de cólera, que poderia ter sido desastrosa no Maranhão pelas condições desfavoráveis das favelas e palafitas especialmente em São Luís, encontrou em nosso Estado uma das mais rápidas contenções. E isso pelos nossos próprios esforços, com irrelevante auxílio do poder federal.

A bem dizer, não recebi nenhuma ajuda federal substancial. Ao contrário, minha administração foi quem subsidiou o Poder Central, reconstruindo trechos de rodovias BR. Da dívida estadual de 1 bilhão 600 milhões de dólares, contraída por governos anteriores, pagamos 250 milhões de dólares e não fizemos qualquer novo débito em empréstimos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

A Governadora Roseana Sarney apresentou-se com um programa da maior excelência, ao qual vai dando curso nos seus pródromos.

Entre tantos outros projetos da sua iniciativa, gostaria de salientar, hoje, o seu chamado Programa Solidariedade. Para executá-lo, Sua Excelência implantou a Secretaria Extraordinária da Solidariedade e Cidadania, dirigida por técnico de alta qualificação profissional.

Esse Programa, Sr. Presidente, tem um planejamento objetivo, realista, com amplas perspectivas de sucesso. Define com clareza as linhas de atuação, as metas a serem atingidas, a origem e a alocação dos recursos, e as prioridades voltadas, entre outras, para a geração de empregos e o apoio aos pequenos produtores rurais.

Na verdade, o Programa é uma autêntica convocação da sociedade maranhense para reunir suas forças vivas e ativar, em comunhão com o poder público, uma caminhada firme, ininterrupta, a favor do progresso dos menos favorecidos.

Desenvolvendo de imediato as ações emergenciais de caráter assistencial , a Governadora Roseana Sarney criou vários projetos da maior importância para nosso Estado.

Em o Leite é Vida , por exemplo, serão atendidas, ainda este ano, 55 mil pessoas, projetando-se uma clientela de 110 mil em 1998.

O projeto Pró-Saúde , atacando de frente as condições sanitárias ainda precárias de grande parcela da população maranhense, nas áreas urbanas e rurais, distribuirá ainda este ano em São Luís e em outros oito Municípios do Estado – com recursos estaduais, federais e municipais – 20 mil kits-sanitários, uma necessidade que se faz emergencial para a prevenção da cólera, da esquistossomose

e de outras graves moléstias que rondam os lares pobres do Maranhão.

Os efeitos do projeto Viva Luz já se fazem sentir, beneficiando em 1995 mais de 270 mil famílias de baixa renda, isentas do pagamento por não ultrapassarem o consumo mensal de 30 quilowatts. O projeto, por outro lado, irá solucionar o problema do perigoso consumo clandestino, que se faz relevante em São Luís.

De igual importância é o Programa Solidariedade na implementação da Política Estadual de Defesa do Consumidor, a qual, entre outros objetivos, buscará manter o cidadão informado e conscientizado dos seus direitos de cidadania.

Vejam Vossas Excelências – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores – que a Governadora Roseana Sarney trilha o bom caminho.

E não temos dúvida de que cumprirá suas metas de trabalho.

Aqui no Senado e na área federal, esteja certa Sua Excelência de que eu, pessoalmente, sempre estarei do seu lado, oferecendo-lhe a colaboração que se fizer necessária para o êxito dos seus programas e da sua administração.

Concluo este pronunciamento, Sr. Presidente, com o texto da carta que me enviou o Dr. César Rodrigues Viana, digno Secretário de Estado da Solidariedade e Cidadania do Maranhão:

Prezado Senador Lobão.

Esteve Vossa Excelência, até bem pouco tempo, à frente dos destinos do nosso Estado; portanto, um profundo conhecedor da sua pobreza. Por outro lado, o longo período parlamentar na Câmara e no Senado da República confere-lhe o conhecimento da realidade nacional: a perda da cidadania e o crescente desnível social. Também sempre esteve Vossa Excelência em defesa do resgate da cidadania. Cita-se por exemplo, a emenda constitucional de vossa autoria devolvendo ao povo o direito da escolha direta dos seus governadores; e uma atuação parlamentar voltada para a busca de soluções para o problema da pobreza em nosso país. Não foram diferentes as ações do vosso governo.

A concentração de renda nas mãos de poucos; a baixa produtividade; a inoperância do Estado no exercício de suas funções básicas; a instabilidade econômica do nosso país – fizeram surgir uma geração de excluídos à cidadania. No governo Roseana Sarney, o Programa Solidariedade buscará, pela ação integrada do Estado, sociedade civil organizada, organismos nacionais e internacionais, desenvolver ações emergenciais de caráter assistencial e ações de defesa da cidadania.

Passamos às mãos de Vossa Excelência o Programa Solidariedade do Governo Roseana Sarney e ficamos na certeza em tê-lo como advogado no Senado da República e nos demais poderes constituídos, para juntos tornarmos realidade a conquista da cidadania para todos os maranhenses.

Atenciosamente, César Rodrigues Viana, Secretário.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lucídio Portella.

O SR. LUCIDIO PORTELLA (PPR-PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é com profunda perplexidade que venho hoje, à tribuna desta Casa, denunciar a grave situação da malha rodoviária nacional, e, em particular, a condição das rodovias do meu Estado, o PIAUÍ.

A busca do crescimento econômico, tão almejado pelas nações, somente se dará quando os benefícios desse crescimento atingirem todas as camadas da população. A injustiça social, que a cada dia se consolida em nosso país, aumenta a pobreza e acentua as desigualdades, deteriorando a estabilidade e a viabilidade das instituições e dos sistemas sociais.

Não mais poderemos adiar soluções que acolham os legítimos reclamos da população e que venham de encontro ao atendimento de um justo bem-estar social e de uma vida mais digna ao homem comum.

Nos últimos anos temos assistido a um completo desvanecimento da política nacional de transportes, expresso por desestruturação de órgãos do setor, como o Departamento Nacional de Estradas e Rodagens – DNER. E aqui.

Cabe ressaltar que, no passado, o DNER era um órgão que fomentava não somente a construção e manutenção de estradas, como também o desenvolvimento de pesquisas de ponta. Pesquisas que serviam de padrão para o país e para outras nações. Era, com certeza, a principal instituição pública a gerar tecnologia e a distribuí-la, igualmente, a todo o país.

Assombro-me em ver todo este patrimônio se perdendo ao longo do tempo, tantos investimentos de uma nação se destruindo.

A malha rodoviária nacional que viria trazer o desenvolvimento para o país e o progresso para o interior, na busca da diminuição das distorções sociais e regionais, traz hoje apenas a incerteza de uma país moderno, a dúvida quanto a um futuro mais honrado e mais humano, aumentando as diferenças sociais e a angústia daquelas populações em que o governo insiste em esquecer.

Pois bem, Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores.

Tenho recebido incontáveis apelos dessas populações, por meio de suas lideranças e até mesmo de pessoas comuns, para que, como Senador da República, use a minha palavra na esperança de que ela seja ouvida pelas autoridades constituídas.

E é o que faço!

Relato agora a situação da BR-407, no trecho que interliga a cidade de Juazeiro, na Bahia, a Picos, no Piauí.

A BR-407 faz parte de um dos mais importantes entroncamentos rodoviários do Nordeste. Entroncamento de valor fundamental para o desenvolvimento daquela região e que traz trabalho para as populações circunvizinhas, mesmo que de forma indireta, aliviando, desta forma, as tensões sociais e contribuindo, decisivamente, na amenização das diferenças sociais e regionais.

Essa rodovia federal está sendo negligenciada na sua conservação, e que tem, freqüentemente, ocasionado prejuízos ao transporte de passageiros e de produtos agrícolas – oriundos, na maior parte, de pequenos produtores – em função de acidentes, da demora e dos obstáculos, por vezes intransponíveis, que a estrada apresenta devido a seu estado lastimável.

Ora, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores.

O Piauí, como estado da nossa Federação, requer, neste momento, a devida atenção e o cuidado que a situação crítica exige. Necessita, de pronto, de uma rápida liberação de recursos, sob pena de um prejuízo irreparável para a região, que já luta incessavelmente com adversidades naturais.

Rogo à Presidência desta Casa que questione junto aos autoridades constituídas, no Ministério dos Transportes, no DNER, o porquê da lentidão na liberação de recursos que possam amenizar o descaso para com aquela rodovia e, principalmente, para com aquela população.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 156, de 1995, (nº 494/95, na origem), do Senhor Presidente da República, comunicando a ausência do País no período de 5 a 8 de maio do corrente.

O expediente lido irá à publicação.

É a seguinte a mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 156, DE 1995
(Nº 494/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 5 a 8 de maio do corrente, para participar, na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, como único Chefe de Estado latino-americano convidado pelo Governo britânico, das cerimônias oficiais de comemoração do Cinqüentenário do Término da Segunda Guerra Mundial ("VE Day" – dia em que a luta findou na Europa).

Brasília, 4 de maio de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 54, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera o instituto da indicação de que trata a Seção IV do Capítulo I do Título VIII do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto não foi oferecida emenda.

A matéria será despachada à Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 201, de 1995, destinada a elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotou-se, na presente sessão, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenham sido interpostos recursos no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1995, de autoria do Senador Beni Veras, que dispõe sobre o resgate de quotas da União pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, e dá outras providências; e

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1995, de autoria do Senador João França, que altera inciso do art. 11 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, incluindo as despesas com medicamentos e materiais médico-hospitalares entre as deduções admitidas na declaração do Imposto de Renda de pessoas físicas.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1993 (nº 3.220/92, na Casa de origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação de diretores ou representantes brasileiros em organismo multilateral.

Ao projeto foi oferecida uma emenda.

A matéria retorna à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

É a seguinte a emenda oferecida:

EMENDA Nº 1-PLEN

Art. 2º Esta Lei não se aplica aos representantes das Forças Armadas em organismos internacionais de caráter oficial.

E renumera os demais.

Justificação

A indicação de representantes militares do País, nos termos propostos, torna-se incoveniente para as Forças Armadas porquanto seus critérios de seleção para cargos e funções dependem de pré-requisitos morais e profissionais de habilitação e proficiência demonstrados ao longo da carreira e consoante avaliação do Ministro de Estado. A sujeição ao Senado Federal, por desconhecimento desses critérios, não trará qualquer benefício ao processo de escolha. Ao contrário, contribuirá certamente para sua morosidade, além de acrescentar-lhes visos políticos impróprios. Cria-se, portanto, precedente desnecessário de interferência direta do Poder Legislativo na escolha de militares, para o exercício de cargos e funções inerentes à carreira.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – Senadora **Marluce Pinto.**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 639, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 639, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta das Propostas de Emendas à Constituição nºs 1, 4 e 20, de 1995, que dispõe sobre medidas provisórias.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 642, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 642, de 1995, do Senador Jonas Pinheiro, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1994 (nº 2.581/92, na Casa de origem), que revoga artigos do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT que tratam da organização sindical, tendo

Parecer favorável, sob nº 187, de 1994, da Comissão

– de **Assuntos Sociais.**

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1994 (nº 751/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o direito de empregados que gozam de alguma forma de estabilidade definida em lei, tendo

Parecer sob nº 318, de 1994, da Comissão

– de **Assuntos Sociais**, favoráveis nos termos do Substitutivo que apresenta.

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1995 (nº 3.844/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de equipamento de radiocomunicação em locomotivas, tendo

Parecer favorável, sob nº 199, de 1995, da Comissão

– **de Serviços de Infra-Estrutura.**

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1995 (nº 411/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consu-

lar, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 11 de junho de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 265, de 1995, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 7 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que disciplina as eleições para a Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas, tendo

Pareceres, sob nºs 393, de 1992, e 266, de 1993, da Comissão

– de Constituição Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto e às Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de Plenário, com votos vencidos dos Senadores Jutahy Magalhães e Pedro Teixeira, em separado.

– 8 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1993, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera o art. 48 da Lei nº 4.504, de 10 de novembro de 1964, para permitir a redução do imposto incidente sobre terras arrendadas.

– Parecer favorável, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10h44min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSAPHAT MARINHO NA SESSÃO DE 04.05.95 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, não posso dialogar com a Mesa. Mas começo por manifestar a estranheza de não ser esclarecido o problema relativo à Comissão de Ética. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pediu diligências por meio dela. Essas diligências não foram feitas. Vai decidir-se irregularmente. Fica assinalado: faço hoje tal qual o fiz no dia em que se votou aqui o Tratado do GATT sem número adequado.

Sr. Presidente, encontro-me neste processo e nesta hora um pouco na situação dos ouvintes da **Hora do Brasil** ao tempo do Estado Novo. Havia um momento no programa em que o repórter dizia: "Aviso aos navegantes"; fazia um instante de silêncio, e dizia: "Não há aviso aos navegantes".

É o que ocorre nesse caso. Os ilustres representantes de dois Partidos pediram providências à Mesa a respeito de acusações formuladas ao Senador Ernandes Amorim, juntaram papéis, a Mesa recebeu esta documentação e lhe deu a forma de representação. Como representação também considerei a matéria e dei o parecer técnico na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Noto, porém, pelas palavras aqui proferidas pelos representantes dos dois partidos, que ficou o dito pelo não dito. Já não há representação. Ter-se-ia feito uma comunicação à Mesa para que ela procedesse em termos amigáveis ou em regime de segredo de justiça. Para tanto, a Comissão de Justiça não deveria ser ouvida nem eu deveria ter tido o esforço de elaborar um parecer técnico. Elaborei-o, porém, e o sustento nesta hora.

Já declarei em mais de uma oportunidade que não sou acusador do Senador Ernandes Amorim. Opinei, em face dos elementos do processo, pela admissibilidade da abertura do inquérito parlamentar a fim de verificar se houve ou não quebra do decoro parlamentar. Além dos elementos externos, assim opinei diante dos insistentes pedidos do Senador Ernandes Amorim, que solicitava, mediante requerimentos à Mesa, que as apurações se fizessem, para que a verdade fosse esclarecida.

Se S. Exª assim pediu, de certo não o fez por mera formalidade. Fê-lo porque queria que a verdade surgisse, que a verdade ficasse comprovada. S. Exª dizia, até, que precisava que as diligências tudo esclarecessem, para a ressalva da idoneidade da Mesa.

Exatamente para que a verdade viesse à plena claridade, é que dei o parecer pela admissibilidade do fato.

Ainda ocorria que o nobre Senador se encontrava no Plenário da Casa, nos seus corredores, visivelmente constrangido devido às acusações que lhe eram feitas, o que vale dizer que os fatos antecedentes o acompanhavam e perturbavam sua ação e a tranqüilidade da sua presença no Senado.

Aqueles fatos anteriores tornavam-se, como se tornam – isto está evidente neste debate –, contemporâneos do exercício do seu mandato.

Cumpre mesmo ver que, logo após a eleição, ainda no mês de outubro, dirigia S. Exª carta aberta aos Senadores, repelindo as acusações, e já o fazia para preservar a imagem desta Casa.

Ora, todas essas circunstâncias estão a revelar que não havia fatos concludentes, fatos que pudessem levar à sua condenação, mas havia elementos e indícios capazes de justificar a abertura do processo, para verificar se S. Exª incide ou não em procedimento contrário à ética parlamentar.

Era disso que se cogitava, é disso que se cogita, nada mais do que isso. Ninguém o está condenando, nem sequer se está acusando; eu não o fiz em nenhum momento do processo, tive esse cuidado.

Mas para ressalvar a sua própria idoneidade, para preservar a imagem da Casa, sobretudo porque S. Exª era e é membro da Mesa, os elementos trazidos indicavam a conveniência de instaurar-se o processo. Esse processo já seria por si mesmo um ato condenatório? Não. Ele seria apreciado e julgado por seus Colegas.

Esse inquérito que aqui se abrisse é que daria os elementos de prova de que tanto se falou açodadamente – relevem-me a expressão. Fatos, documentos outros, ainda não poderiam estar no processo.

Se as explicações do nobre Corregedor podem valer para alguma coisa – e S. Exª já bem o disse –, é para que se prosseguisse na apuração, porque ele nada pode conseguir nos 30 dias que lhe foram dados.

Os fatos existem. O nobre Corregedor não afirma que não existam. S. Exª não pôde apurá-los, ele não tem os elementos capazes de conduzir à declaração da verdade ou à negação dela. Nem lhe cabia outra coisa, até porque sua condição de Corregedor é para uma ação interna. Ele apura internamente fatos no Senado; quem apuraria fora daqui seria a Comissão que se criasse para verificar se há ou não violação da ética ou do decoro parlamentar.

Essa comissão é que tem poderes de verificação e pesquisa. Tudo que aqui se fez até agora foi apenas discutir, e não buscar a comprovação dos fatos.

Estranha-me ainda, sem nenhum propósito de acusação, que se tenha dito várias vezes, neste plenário, que era preciso aguardar que a Justiça opinasse, que houvesse inquéritos, que se apurassem conclusões de inquérito. Mas agora tudo isso cessa; não se cuida mais de perguntar qual será o resultado dos inquéritos que estão sendo abertos, inclusive por efeito da comunicação, da notitia criminis que o Presidente do Senado fez chegar ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, e este ao Ministério Público.

Qual será o resultado desses inquéritos? Ninguém sabe. Nenhum outro elemento se colheu além do que está no processo que foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Portanto, não há que falar que nada se obteve ou nada se pode obter em matéria de prova. Não houve ainda a colheita regular das provas que somente resultaria da abertura do inquérito ou de diligências que fossem formalmente solicitadas, talvez pela Comissão de Ética, aos órgãos da Polícia, do Ministério Público e da Justiça.

Não importa dizer-se que há certidões do processo, afirmando que nada consta contra o nobre Senador. Não vamos cometer o equívoco de ignorar que há uma lei que recomenda à Polícia que não ofereça certidões acusando alguém que ainda não estiver definitivamente condenado.

É por isso que lá está nas certidões o carimbo com a ressalva. Por dever legal, em virtude de restrição legal a Polícia não pode declinar o que efetivamente ocorra. Esses são os fatos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, portanto – releve-me o nobre Ademir Andrade –, não decidiu equivocadamente. Seus eminentes membros poderão, agora, modificar o voto; no Plenário, é um direito que lhes assiste e que a mim não cabe julgar.

Também não é certo que se afirme, como se afirmou, que nada se concretizou. Nada se concretizou porque ainda não se fez a apuração devida. O eminente Corregedor trouxe informações orais, que nem ao menos constam de um documento, para análise, incluído no processo.

Assim, Sr. Presidente, era o que eu queria observar, na condição de Relator, para justificar as razões pelas quais não tenho porque mudar de voto. Mas quero assinalar que será muito estranhável que o Senado, hoje, mande, porventura, arquivar este processo e os inquéritos que estão abertos, indiquem – o que não desejo – caminhos diferentes. Em que posição moral ficará o Senado?

Era o que eu queria observar, Sr. Presidente, sentindo claramente a tendência da maioria. Mas confesso que aprendi com Rui Barbosa para segui-lo, e não apenas para ler, este exemplo edificante: "Minha consciência é daquelas em quem a tranqüilidade do dever cumprido supre, com vantagem, a confiança na vitória".

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ADEMIR ANDRADE NA SESSÃO DE 03.03.95 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero trazer à tribuna desta Casa uma preocupação que tenho com o que está ocorrendo neste momento no Brasil. Sinto que o fim do Plano Real está perto.

Vejo repetir-se hoje o que aconteceu, de certa forma, numa época em que este País se deu muito bem, quando foi implantado, em 1986, o Plano Cruzado; era Ministro o Sr. Dilson Funaro e V. Exª se encontrava à frente da Presidência da República do Brasil.

Estamos acompanhando o resultado da balança comercial brasileira e percebemos que nesses últimos quatro meses o resultado foi negativo, compramos mais do que vendemos, e é evidente, Sr. Presidente, que um plano desta espécie, um plano que traga ao País um instante de estabilização não pode levar a outro caminho que não seja o do déficit da balança comercial, o que não é mal para o Brasil. O fato de passarmos um período com saldo devedor na balança comercial não significa que isso seja ruim para a Nação, como não foi em 1986, quando a razão da destruição do plano cruzado foi exclusivamente o fato de a balança comercial brasileira sair de um saldo médio, naquela época, em torno de 1 bilhão e 300 milhões de dólares de superávit comercial mensal e descer, durante os nove meses que o plano durou, chegando a dezembro de 1986 com o superávit de apenas 30 milhões de dólares. As pressões internas e externas fizeram com que o plano fosse destruído: se promoveu o aumento de juros; o estímulo à especulação financeira, o estímulo a investimentos na poupança, tudo com o objetivo de conter o consumo e incentivar a exportação. Esse foi o motivo pelo qual naquela época discordei do Governo de V. Exª e tentei fazer o PMDB ser oposição. Como não consegui, mudei de partido político no ano de 1987, e me filiei ao PSB, no qual continuo e pelo qual me elegi.

O Plano Real é melhor e foi mais bem pensado que o Plano Cruzado. Naturalmente, ambos geral o aumento do consumo. A economia estabiliza-se, tira-se do povo a ilusão de que ver o dinheiro crescer destes de 30% ou 40% ao mês é renda; a população, que tem recursos aplicados na poupança e na especulação financeira, sente-se estimulada a utilizar esse dinheiro no setor produtivo, e repito isso é muito bom para o Brasil.

Houve época neste País em que o povo vendia casa, carro, bens, tudo o que possuía para colocar o dinheiro na especulação, entendendo que dessa forma ganharia mais. Evidentemente, com isso, havia a queda do preço de bens imóveis, pois a oferta era grande. Todos só queriam guardar dinheiro e conseqüentemente, havia uma diminuição do consumo muito grande, levando a economia à recessão e ao desemprego.

Hoje, após o Plano Real, com a economia estabilizada, grande parte da sociedade que estava economizando no setor da especulação financeira, ao receber um rendimento da faixa de 2,5%, a 3,5% ao mês, constata que aquele dinheiro não lhe está dando lucro algum e opta por aplicá-lo no setor produtivo, fundando microempresas, melhorando a propriedade rural, comprando bens de consumi, etc. Com isso, há geração de empregos, há movimento de capital, há crescimento econômico e tudo isso é positivo para a Nação brasileira.

Um outro aspecto do Plano, é o fato de que o empréstimo bancário passa a ser facilitado. É possível ao cidadão chegar ao banco, tomar um dinheiro pagando 6, 7% de juros ao mês, aplicá-lo no setor produtivo e, no tempo suficiente, obter lucro e restituir ao banco aquele dinheiro. Seria muito melhor que os juros fossem menores e que não houvesse o compulsório de 15%. A cobrança desse compulsório já compromete o Plano.

Em outras palavras, a estabilidade é extremamente positiva para o Brasil. Os bancos voltam a ser instrumentos de fomento ao setor produtivo e não instrumentos da especulação financeira, atividade para a qual eles têm sido programados desde que o Brasil fez o acordo com o Fundo Monetário, em dezembro de 1982.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nobre Senador Ademir Andrade, peço licença a V. Exª para convidar o Senador Roberto Requião para tomar assento à mesa.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Pois não, Sr. Presidente.

Como disse, os Bancos brasileiros, ao longo desses últimos anos, deixaram de ser instrumentos de fomento ao setor produtivo e passaram a ser instrumentos da especulação financeira. O cidadão comum, em vez de tomar dinheiro emprestado ao banco para aplicar na produção, passou a emprestar ao banco para ter dinheiro na especulação financeira. E o banco passou a ter um único cliente neste País inteiro, que foi o próprio Governo. Quer dizer, o Governo passou a tomar dinheiro dos bancos, e estes, da população.

O bom cliente até antes do Plano Real, que recentemente se iniciou, era aquele que tinha dinheiro em CDB, na poupança, enfim, em toda espécie de aplicação financeira. Esse era o cliente decente, respeitado pelo gerente; o cliente que tomava dinheiro emprestado para aplicar no setor produtivo era malvisto.

Então, esse é outro aspecto extremamente positivo do Plano Real; quero dizer, os bancos, com o passar do tempo, voltam ao seu objetivo natural, que é ser instrumento de fomento à produção e não à especulação financeira.

Por último, Sr. Presidente, a questão do câmbio. A estabilização atual do câmbio é semelhante à que ocorreu no Plano Cruzado, quando, durante nove meses, um dólar correspondeu a cerca de treze cruzados e fração. Hoje, um dólar vale cerca de R$ 0,84. Esse câmbio estabilizado durante quase um ano, ou seja, desde que foi criada a URV, também gera algo que, para o Brasil, é muito positivo, mas o Governo pelas pressões que recebe parece não enxergar dessa forma. Essa permanência de valor faz com que as empresas que normalmente produzem para vender ao mercado externo comecem a dirigir sua produção para o mercado interno; na verdade, com o aumento do consumo e a estabilização do dólar, os grandes produtores passam a preferir o mercado interno, em detrimento do externo. Com isso, inicia-se uma redução das exportações.

O Sr. Osmar Dias – Permite V. Exª um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Pois não. Ouço, com muita satisfação, o aparte de V. Exª.

O Sr. Osmar Dias – Nobre Senador, estou ouvindo com atenção o discurso de V. Exª e peço este aparte apenas para discordar de sua última afirmação. Creio que para os produtores, a defasagem cambial – que hoje está em torno de 24,8% – faz com que os preços dos produtos agrícolas, principalmente aqueles que são fixados por bolsas internacionais – como exemplo a soja, cujo preço é fixado na Bolsa de Chicago –, apresentem uma defasagem que leva o mercado futuro dessas culturas a ser extremamente negativo para os produtores; e não adianta querer colocá-la no mercado interno porque este tem o seu preço determinado pela Bolsa de Chicago. O custo de produção da soja está hoje em torno de R$ 8,6 a saca, e os produtores já a estão vendendo no mercado futuro a R$ 8,00 a saca. Portanto, os efeitos da política cambial sobre os preços dos produtos de exportação são extremamente negativos. Relativamente às taxas de juros cobradas pelos bancos, essas são hoje extremamente altas: variam entre 12% e 15%. V. Exª há de convir que numa inflação abaixo de 2% essa é uma taxa de juros impagável pelo setor produtivo e prova disso é que os bancos auferiram, no período do Plano Real, um lucro superior a 133%. Os bancos que já participam hoje com 16% do Produto Interno Bruto nacional, com certeza, estão satisfeitos com a atual política de juros permitida pelo Plano Real. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Senador, a minha preocupação volta-se para a hipótese de se aumentar ainda mais essa taxa de juros. É o que o Governo está pretendendo com o objetivo de conter o consumo, e é isso que me traz a esta tribuna. Desejo que o Governo compreenda que aumentar os juros agora é um crime para a nossa economia.

Com relação à questão da política cambial, mantenho a minha posição. É possível que alguns bens sejam produzidos em excesso e realmente precisem ser exportados. Entendo que, em conseqüência, alguns exportadores possam estar levando prejuízo. Mas o Governo tem formas de corrigir isso. Acredito que grande parte do que é produzido neste País é exportado porque o preço externo é melhor, mas a prioridade de consumo deveria ser do povo brasileiro que precisa dessa mercadoria para consumir. V. Exª sabe da necessidade que o povo tem de comida, por exemplo. A questão do suco de laranja: não temos o suficiente para o nosso consumo interno; os alimentos de modo geral; a questão dos sapatos; a madeira: grande parte da madeira produzida na Amazônia e no Brasil é exportada, mas este País necessita dessa madeira para a construção de casas populares, por exemplo. É preciso conter um pouco a exportação e jogar os produtos no mercado interno para melhorar a vida do nosso povo.

Portanto, no meu entendimento, embora em alguns setores possa haver prejuízo, essa política cambial deve ser mantida, e os erros devem ser corrigidos com alguma forma de incentivo, de redução de imposto para diminuir efetivamente o prejuízo daqueles que sofrem com isso.

Queria acrescentar ainda, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que o Plano Real tem duas grandes vantagens sobre o Plano Cruzado: primeiro, não houve congelamento. Esta é uma questão básica: Não se pode, numa economia de mercado, impor congelamento de preços. Se tivesse havido, aconteceria o que aconteceu em 1986. Segundo: O Brasil tem hoje reservas cambiais da ordem de 35 bilhões de dólares, o que significa uma folga de dois ou três anos para nossa balança comercial continuar negativa sem qualquer problema para o País. O que temos a fazer é conter um pouco o pagamento do serviço da dívida interna e externa. Mas o Brasil tem condições de continuar importando bastante mercadoria para, inclusive, conter o aumento de preços, em função da grande procura que estamos vivendo no atual momento.

Nosso País precisa crescer, e é oportuno perguntar-se se temos condições para tal. Claro que temos. Somos uma Nação de 150 milhões de brasileiros; temos 8,5 milhões de quilômetros quadrados e temos tudo para crescer e dar boa condição de vida a nosso povo. Podemos aumentar, em muito, nossa produção agrícola e industrial em todos os setores.

Não fosse assim, como poderíamos explicar um país menor que os Municípios paraenses de Itaituba e Altamira, a Inglaterra, que tem 60 milhões de habitantes e lá trabalham, produzem e ganham bem? Há emprego para quase todos, e o Brasil; com toda essa extensão territorial e uma insignificante população de 150 milhões de pessoas, fica apenas no seu potencial de emprego e trabalho.

O caso da China, por exemplo, com 1,2 bilhões de habitantes e uma área agricultável menor que a área do Brasil, tem alimento suficiente e com sobra para a exportação.

Como podemos entender que a França, um país duas vezes e meia menor que o Pará, dezessete vezes menor que o Brasil, produz 60 milhões de toneladas de grãos por ano? Um país desse tamanho com uma população de 56 milhões habitantes, enquanto o Brasil, com essa imensidão de terra, com uma população superior à francesa, produz apenas 70 milhões de toneladas de grãos.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Com muita satisfação, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Não entrarei nos aspectos técnicos da economia. Quero apenas ir ao encontro de suas observações para formular uma ponderação que tenho repetido aqui. Acredito que muito do fracasso das nossas atividades administrativas resulta da falta de planejamento de caráter permanente. As ações não têm continuidade; não há plano nacional, não há plano regional. Em regra, cada Governo tem um conjunto de metas, as quais são alteradas segundo circunstâncias ou conveniências. Não há um instrumento normativo para orientar cada Governo ou o que se lhe sucede. Daí não termos a perseverança nas atividades e, em conseqüência, essas situações de fluxo e refluxo na realização de várias atividades.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agradeço e concordo com V. Exª. É essa a minha preocupação, Senador. Esse Plano, pelo menos no aspecto da estabilização econômica, tem que ser mantido, precisa ser preservado. Ele não pode ser destruído pelo fato de o Brasil ter saldo negativo na balança comercial.

Então, o que estamos vendo é uma ameaça do aumento dos juros para conter o consumo. Na verdade, o que se pretende não é aumentar os juros para reduzir o consumo, no sentido de conter a

inflação, porque a inflação, de certa forma, está contida, e o Brasil tem a possibilidade de buscar lá fora o que precisa para o seu consumo e tem reservas cambiais para isso. Portanto, o que estamos percebendo é que esta política pode fazer voltar o estímulo à especulação financeira; ela pode fazer o cidadão compreender que é melhor ter dinheiro no banco, rendendo juros, do que aplicar em sua fazenda, no seu comércio, criar a sua pequena empresa, gerar emprego e assim por diante. Isso, para nós, é uma preocupação muito grande e não passa de uma desculpa do Governo e da interferência dos chamados países desenvolvidos do Primeiro Mundo, porque eles é que ditam as normas para a condução da nossa economia.

Por outro lado, se há um aumento de consumo – e isso é evidente, está claro –, há também uma tendência no aumento do setor produtivo. Ora, se todos querem comprar um determinado artigo, alguém vai procurar produzi-lo mais; alguém vai aumentar a produção naquele setor e, com isso, gerar emprego, gerar crescimento da economia, gerando inclusive mais renda para o Estado. A União pode arrecadar mais impostos, assim como o Estado e o Município; conseqüentemente, podem prestar um melhor serviço público à sua população.

Creio que a única questão que ainda permanece errada, no Plano Real, é a dívida interna. Estamos, hoje, com um orçamento de 320 bilhões de reais, dos quais o Governo brasileiro está, ao longo do ano, em operações de caráter mensal, tomando dos banqueiros nacionais 181 bilhões de reais emprestados e pagando, a cada mês, um total de 180 bilhões de reais; ou seja: ele toma 181 e paga 180. Só que, nesse cômputo, ao longo de 1995, a dívida interna aumentará 26 bilhões de reais, o que significa que estamos pagando de juros, da dívida interna, mais de 25% de todos os tributos que a União vai arrecadar.

Voltarei minuciosamente a esse assunto quando me referir aos vetos que o Governo Federal fez ao Orçamento da União, porque vou tratar especificamente do caráter de interesse do meu Estado, o Estado do Pará, que teve um prejuízo enorme com esses vetos. Trarei os dados comparativos dessa situação, que considero um verdadeiro crime contra a Nação brasileira. De 104 bilhões que o Brasil vai arrecadar em tributos de Imposto de Renda e de IPI, 26 bilhões de reais estão sendo pagos de juros aos banqueiros nacionais.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho – E note V. Exª que, nesse caso do corte no Orçamento, o exemplo é típico da falta de ação planejada. Não se sabe o que foi cortado, nem por que foi cortado, quando o Orçamento foi elaborado à base de entendimentos e indicativos do que se poderia e deveria fazer. Mas, depois, há um cancelamento de verbas a puro arbítrio do Governo.

O SR. ADEMIR ANDRADE – O que se constitui um crime que nós, Senadores desta Casa, devemos discutir profundamente, até porque nos preocupa, quando voltarmos a discutir esses vetos. Há mais de cem vetos para serem votados pelo Congresso Nacional. E os vetos do Orçamento, quando serão votados? Em 1996, quando tudo já tiver passado, quando a população não tiver tido direito àquelas melhorias que muitos Parlamentares, Governadores e Prefeitos incluíram no Orçamento da União. Isso precisa ser pensado e analisado.

De forma, Sr. Presidente, que condenamos aqui as últimas atitudes do Governo Federal de redução de crédito. Até o consórcio agora foi reduzido para 3 meses, salvo engano; atitudes de que as caixas de previdência privada não podem emprestar dinheiro, nem financiar carros. Inúmeros atos que visam a uma contenção drástica do consumo brasileiro. Isso é um pecado, é um crime, porque, dessa forma, o Brasil não pode crescer e dar trabalho ao seu povo.

Como eu já disse, o Brasil tem um potencial produtivo capaz de atender a uma população de 1 bilhão e 500 milhões de pessoas, e só temos 150 milhões, Senador Bernardo Cabral. V. Exª é um homem da Amazônia e sabe das terras improdutivas que temos, as terras abandonadas. Enfim, este País não está usando nem 20% do seu potencial.

Esse Plano, aos poucos, leva à utilização desse potencial, porque, embora tenha pecados, embora o salário mínimo seja uma vergonha nacional por causa dessa famigerada Previdência Social, ele é um Plano que essencialmente estimula o setor produtivo, estimula o mercado interno, gera mais emprego, gera, inclusive, a competitividade do próprio trabalhador, que passa a exigir mais pelo trabalho que desempenha, melhorando a vida de todos e aumentando o consumo.

Tudo isso se fez sem que houvesse nenhuma mudança na Constituição. Essa grande manifestação que ouvimos da imprensa nacional, que é mudando a Constituição que se vai mudar o Brasil, não passa de balela, não passa de conversa fiada! Essa que é a grande verdade. São setores que se sentem prejudicados no processo econômico que querem mudar a Constituição brasileira. Mas isso não mudará a nossa situação, porque o Brasil pode continuar bem, muito bem, se o Plano Real continuar como está.

O Sr. Josaphat Marinho – Note ainda V. Exª no particular: muitos querem reformar a Constituição para aumentar a influência do poder privado e, conseqüentemente, a capacidade de exploração da grande parte da população. O que se quer é enfraquecer o Estado sem nenhuma orientação capaz de nos conduzir ao que dizem ser o desenvolvimento.

O SR. ADEMIR ANDRADE – E V. Exª observe a grande campanha que se faz, a nível nacional, para defender os interesses dessas classes dominantes e, principalmente, dos interesses internacionais em nosso País. Tudo isso, volto a dizer, não passa de conversa fiada, porque houve mudança na nossa economia sem necessidade de alterações na Constituição. E a continuidade deste Plano, evidentemente, mostrará que o Brasil pode chegar a ser de Primeiro Mundo.

Portanto, faço um apelo ao Presidente da República, e a sociedade inteira, evidentemente, tem que compreender e lutar para resistir às pressões, para manter a atual política de câmbio, corrigindo os eventuais erros de segmentos do setor produtivo que possam estar sendo prejudicados. Há forma de corrigir quem está sendo prejudicado, mas é essencial manter a política de câmbio, porque o Plano Cruzado foi destruído justamente quando se mudou a política de câmbio e quando se voltou a vender as Letras do Banco Central, para arrecadar dinheiro da população por juros acima do viável pelo momento da estabilização. Esse procedimento voltou a fazer com que a população jogasse novamente recursos no setor da especulação financeira.

Não se deve tentar oprimir o consumo, porque, como eu já disse, ele traz enormes vantagens ao Brasil. O povo brasileiro tem necessidade e precisa consumir, porque ainda não tem alimentação, nem bens materiais necessários a uma vida confortável; os bens mais comuns como os eletrodomésticos, casas simples, etc. Enfim, tudo isso falta ao povo brasileiro. Não se pode querer conter isso agora em benefício da exportação, em benefício de se ter superávit na balança comercial brasileira.

Não podemos aumentar os juros, sob pena de cometermos outro crime.

Este Congresso Nacional já deveria ter regulamentado o dispositivo constitucional que se refere aos juros. A Constituição de 1988 dispõe que as instituições financeiras, de maneira geral, não podem cobrar juros reais acima de 12% ao ano. Isso nunca foi regulamentado, nem posto em prática.

A política econômica brasileira é conduzida de acordo com os interesses internacionais, que desejam o aumento de juros, a contenção do consumo, a recessão, a manutenção do índice de

20% de desemprego da população brasileira, desejam a concorrência entre os próprios trabalhadores e o conseqüente sucateamento da mão-de-obra brasileira.

Na medida em que aumentarmos nossa produção, é evidente que se vai precisar de mais trabalhadores. Se a procura for maior, estes poderão exigir melhores salários. Por outro lado, se a procura de trabalhadores é pequena, a concorrência ente eles aumenta, o que faz com que a mão-de-obra fique mais barata. Portanto, é um crime aumentar juros nesse momento.

O Governo precisa apertar os banqueiros nacionais e internacionais, que já ganharam, e continuam ganhando, muito dinheiro. Aumentar os juros – repito – é crime, e só acontece porque nossa economia continua manipulada por interesses externos.

Tenho certeza de que o Brasil, país de grande potencial de população trabalhadora, pode superar a situação de miséria, de desigualdades regionais, de injustiças em que se encontra.

Reconheço que o plano de estabilização econômica, não obstante seus defeitos, contribui no sentido de tirar o Brasil desse estado de miséria. O plano funcionará, de forma natural, para a melhor distribuição de renda, porque, conforme eu disse, na medida em que se aumenta a procura por trabalhadores, estes poderão exigir melhores ganhos.

Portanto, esse plano econômico não pode continuar sofrendo as pressões que tem recebido. O Governo não deve baixar a cabeça, não deve consentir em utilizar-se de medidas que reduzam o consumo.

A meu ver, o Brasil pode levar ainda mais dois anos com déficit comercial, sem nenhum prejuízo para a Nação brasileira, porque há grandes reservas.

O que o Brasil tem que fazer – repito – é apertar os banqueiros internacionais com relação ao pagamento da dívida externa, e apertar principalmente os banqueiros nacionais. Dessa forma, sairemos dessa situação de miséria em que nos encontramos. O Brasil poderá, dessa forma, tornar-se, mesmo a passos lentos, um país respeitado no mundo inteiro, um país que proporciona ao seu povo uma vida melhor e mais digna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

ATA DA 51ª SESSÃO, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 1995

(Publicado no DCN, Seção II, de 4 de maio de 1995)

RETIFICAÇÕES

Na página 7251, 1ª coluna, no despacho do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1995,

Onde se lê:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Leia-se:

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

.....

Na página 7256, 2ª coluna, no despacho dos Projetos de Lei do Senado nºs 140 e 141, de 1995.

Onde se lê:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Leia-se:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

.....

Ata da 54ª Sessão, em 8 de maio de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Júlio Campos

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – João França – Josaphat Marinho – José Agripino – José Roberto Arruda – José Bianco – José Ignácio Ferreira – José Sarney – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Luiz Alberto de Oliveira – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romeu Tuma – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 42 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à Leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 157, de 1995 (nº 497/95, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1993 (nº 1.370/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 14 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.036, de 5 de maio de 1995; e

Nº 158, de 1995 (nº 498/95, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1994 (nº 3.172/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios do Interior, e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.037, de 5 de maio de 1995.

AVISOS DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 291, de 25 de abril, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento de Informação nº 251, de 1995, do Senador Jonas Pinheiro.

Nº 292, de 25 de abril do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento de Informação nº 261, de 1995, do Senador Pedro Simon.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO:

Nº 144, de 28 de abril, do Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado, referente ao Requerimento de Informação nº 423, de 1995, do Senador Freitas Neto.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao arquivo.

OFÍCIO

DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 418/95, de 28 de abril do corrente ano, encaminhando, em resposta ao Ofício SM nº 388/95, avulsos com o andamento completo do Projeto de Lei da Câmara nº 244, de 1993 (nº 2.461/89, naquela Casa), que altera os artigos 178 e 191 do Código de Processo Civil – Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

O expediente será anexado ao processado da matéria em referência e despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECERES

PARECER Nº 290, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1992 (nº 95, de 1991, na Casa origem) que "Veda a exigência de carta de fiança na admissão de empregado!.

Relatora: Senadora Benedita da Silva

De autoria do ilustre Deputado Carlos Cardinal, o projeto em exame tem por finalidade proibir a exigência de carta de fiança na admissão de empregado.

Ao justificar seu projeto, autor alega:

> "... é absurda a exigência feita por muitas empresas – especialmente para os empregados contratados para manuseio e transporte de valores – no sentido de que, antes da admissão ao emprego, ofereçam, como garantia, cartas de fiança ou, até, a assinatura de notas promissoras em branco".

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, o projeto mereceu aprovação da Comissão de Consituição e Justiça e de Redação, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, bem como do Plenário daquela Casa.

Efetivamente, trata-se de uma medida extremamente necessária, pois a prática atual vem dificultando o acesso do trabalhador a determinados tipos de emprego.

Ademais, a exigência de carta de fiança, como condição para admissão de empregados em certos setores, é totalmente descabida, pois as empresas já dispõe de instrumentos legais suficientes que asseguram ao empregador aquela mesma garantia que ele busca com a carta de fiança.

Sem dúvida alguma, a presente proposição é altamente meritória, uma vez que representa, um aperfeiçoamento no âmbito das relações de trabalho.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1992.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1995. – **Beni Veras**, Presidente – **Benedita da Silva**, Relator – **Joel de Hollanda – Carlos Wilson – Ronaldo Cunha Lima – Hugo Napoleão – Emília Fernandes – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Osmar Dias – Antônio Carlos Valadares – José Alves – Mauro Miranda – Waldeck Ornelas – Lucio Alcântara.**

PARECER Nº 291, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1994, (nº 4.831-0, de 1990, na Casa de Origem) que "Dispõe sobre o funcionamento de Bancos de Olhos e dá outras providências".

Relator: Senador Lúcio Alcântara

Recebe esta Casa Revisora, proveniente da Câmara dos Deputados, o projeto de lei em epígrafe, de autoria da então Deputada Benedita da Silva e, hoje, ilustre Senadora da República, que dispõe sobre o funcionamento de Bancos de Olhos e dá outras providências.

Pretende a eminente Autora do Projeto criar uma legislação que acompanhe a evolução dos acontecimentos científicos e a nova mentalidade que se instala no seio da sociedade, através do dispositivo constitucional que visa a facilitar a remoção de órgão, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como compatibilizar a sistemática legal com os preceitos éticos e humanitários consignados na Carta Madamental.

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, a Proposição recebeu parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação, que opinou unanimemente pela sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa conquanto tenha recebido duas emendas supressivas em relação aos arts. 8º e 9º que disponham, respectivamente, sobre o prazo para regulamentação do projeto pelo Poder Executivo e sobre cláusula revogatória.

Na Comissão de Seguridade Social e família recebeu uma emenda, mas na apreciação final do Projeto, pela relatoria, foi-lhe apresentado substitutivo que aproveita parte de emenda e acresce outros dispositivos considerados essenciais ao aperfeiçoamento da proposição. Submetida ao voto da Comissão, esta a aprovou por unanimidade, com substitutivo, nos termos do parecer da relatora.

O Projeto que nos cumpre analisar estabelece, em linhas gerais, o seguinte: definição de Banco de Olhos: condições em que deve estar estruturado; sua subordinação aos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS: proibições: abertura à iniciativa privada, mas com preferência, na contratação ou convênio, às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos; atribuições gerais do Banco de Olhos: forma de funcionamento; código de ética e regras básicas para atuação.

Na sua justificação, a ilustre Autora sublinha: "Amplia-se o campo científico e humanístico e a essa ampliação deverá corresponder o alargamento em faixa jurídica, legal e humana, correspondendo, inclusive, à nova filosofia constitucional." tem toda razão, pois ainda que consta na Carta Magna dispositivo que vise a facilitar os transplantes, no Brasil ainda são inúmeros dos obstáculos, até mesmo os de ordem jurídica.

A Proposição vem preencher parte desse vazio, na medida em que estabelece as regras e a estrutura que devem ter os Bancos de Olhos para funcionar eticamente e como entidades aptas a facilitar as doações, remoções, exame, para finalidades terapêuticas e científicas.

Não há que se discutir o mérito intrínseco do projeto de lei, nos termos do Substitutivo que veio da Câmara, embora haja alguns pontos que mereçam reparos.

O parágrafo único do art. 4º estabelece:

"As autoridades competentes somente autorizarão o funcionamento de um Banco de Olhos dentro de uma área geográfica com 50 (cinqüenta) quilômetros de raio. Existindo mais de um Banco de Olhos na mesma área geográfica, o Alvará de Funcionamento será explorado somente ao mais antigo, legalmente existente."

Este dispositivo, não contido no projeto inicial, e introduzido no substitutivo apresentado pela Deputada Relatora da Comissão de Seguridade Social e Família, não vem com a devida justificação e se nos afigura criador de odiosa reserva de mercado. Se, em regiões de baixa densidade demográfica, possa talvez parecer lógico, a se evitar estruturas amadorísticas ou desperdício de recursos, em outras regiões, como as metropolitanas e principalmente, as do Sul e Sudeste do País, tomar-se um contra-senso, obstacular aquilo que a lei, em escopo, pretende facilitar. Ao Poder Executivo, sim, através da regulamentação, deve caber a colocação de parâmetros geográficos, demográficos e outros para a autorização de funcionamento dos Bancos de Olhos. Propomos emenda supressiva e a este dispositivo.

Da mesma forma, o art. 5º do Substitutivo prescreve:

"Aos Bancos de Olhos, e somente a eles, competem as seguintes atribuições, observados os limites determinados na legislaçao vigente:

I – promoção e divulgação para obtenção de doadores;

II – .....

A expressão restritiva "e somente a eles" engessa a lei e impede que outros órgãos do Executivo ou que instituições não-governamentais, até mesmo dos próprios interessados nos transplantes, venham a promover ou engajar-se nas campanhas para obtenção de doadores. Mais uma vez deve caber à regulamentação da lei estabelecer as normas secundárias e os limites para as atribuições dos Bancos de Olhos, impedindo que a lei caia precocemente em obsolescência, diante da velocidade dos avanços tecnológicos. Sugerimos, pois, a supressão da expressão acima destacada.

Outra impropriedade, agora de caráter redacional, originada provavelmente de um erro datilográfico, é encontrada no inciso I, do art. 6º quando diz:

Art. 6º.....

I – receber importâncias ou vantagens sob qualquer título para efetuar o disposto no artigo anterior, executando-se (grifo nosso) o previsto no § 2º do art. 2º

Ora, o previsto no citado parágrafo é exatamente a justa remuneração a ser fixada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, para compensar os custos e honorários relativos aos procedimentos dos Bancos de Olhos. Parece-se mais apropriada a expressão "excetuando-se", talvez a originariamente pretendida pela Autora do Substitutivo.

A Proposição trata, inequivocamente, de matéria da mais alta relevância social e humanística, atendendo, de igual forma, aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa. Merece, portanto, o nosso acolhimento, o que fazemos manifestando pela sua aprovação, com as seguintes emendas:

Emenda nº 1

Suprima-se o parágrafo único do art. 4º

Emenda nº 2

Suprima-se, no **caput** do art. 5º a expressão "e somente a eles", que passa a ter as seguinte redação:

Art. 5º Aos Bancos de Olhos competem as seguintes atribuições, observados os limites determinados na legislação vigente.

EMENDA Nº 3 – CAS

Dê-se nova redação ao inciso I, do art. 6º

Art. 6º .....

I – receber importâncias ou vantagens sob qualquer título para efetuar o disposto no artigo anterior, excetuando-se o previsto no § 2º do art. 2º

Sala das Comissões, 3 de maio de 1995. – **Beni Veras**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Joel de Holanda** – **Waldeck Ornelas** – **Mauro Miranda** – **José Alves** – **Antônio Carlos Valadares** – **Osmar Dias** – **Lucídio Portella** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Benedita da Silva** – **Emília Fernandes** – **Leomar Quintanilha** – **Carlos Wilson** – **Hugo Napoleão**.

PARECER Nº 292, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei da Câmara nº 3/95 (nº 5.252, de 1990, na Casa de origem), que "concede pensão especial a Valda Lisboa Gomes da Silva, e dá outras providências".

Relator: Senador Waldeck Ornelas

Para que se relate, perante a Comissão de Assuntos Sociais, vem o Projeto de Lei da Câmara nº 3/95 (nº 5.252, na Casa de origem), pela qual é concedida pensão especial à Srª Valda Lisboa Gomes da Silva, por proposta do Exmº Sr. Presidente da República, conforme Mensagem nº 443, de 30 de maio de 1990. Trata-se de indenização monetária pela perda de duas filhas, mortas em acidente fluvial em 1983, quando embarcadas em lancha pertencente ao Exército Brasileiro.

Na EM nº 104, de 7 de maio de 1990, a Srª Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, de então, ressalta: "... o benefício em questão é uma forma de reparação, por parte do Estado", quando foi evidenciada, em IPM, a "responsabilidade objetiva da União quanto ao dever de indenizar, seguindo a teoria do risco administrativo".

O dever do Poder Público, pela vida e sucessos, para com seus cidadãos, tem sido objetivado, em casos análogos. O remédio foi considerado próprio pela egrégia Câmara dos Deputados, na forma de projeto de lei aprovado. Do ponto de vista da constitucionalidade, nada a objetar. Do ponto de vista de juridicidade, também: a Lei deve socorrer os fracos e reparar as injustiças e os agravos que eles recebem. Resta-nos, tão-somente, dúvida quanto à preservação do valor real do benefício: o Poder Executivo propôs o valor de 14 MRV (Maior Valor de Referência) em 1990. A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, da Câmara dos Deputados, porém, em 1994, emendava o projeto, para dar a esta pensão o valor de 647,90 URV (MVR deixava de existir e a URV era, àquele tempo, o indexador aceitável para os propósitos de correção monetária).

Assim, passa o tempo, e a URV não mais existe... Somente sobrexiste a dor da peticionária, nessa via crucis que se alonga por intérminos oito anos. A ela, devemos atender e aos desígnios do

autor, garantindo a atualização do valor, a partir da extinção daquele indexador, ou seja, a partir de 1°-7-94.

Somos pela aprovação deste projeto, inclusive quanto ao mérito, na forma da seguinte emenda, puramente redacional.

EMENDA N° 1-CAS
(Emenda de Redação)

O art. 1° do Projeto de Lei da Câmara n° 3/95 (n° 5.252, na Casa de origem), vigerá com a seguinte redação:

> "Art. 1° É concedida a Valda Lisboa Gomes da Silva, mãe das menores Waldineli Lisboa Gomes da Silva e Edineli Lisboa Gomes da Silva, que faleceram em conseqüência de acidente fluvial ocorrido no dia 30 de abril de 1993, com a lancha Comandante Balduíno, pertencente à 1ª Bateria do Grupo de Artilharia da Costa do Exército Brasileiro (1°/6° GACOS), Pensão Especial, mensal, equivalente a 647 URV (Unidade Real de Valor), atualizada, a partir da extinção deste indexador, por outro que lhe seja aplicável."

Sala das Comissões, 3 de maio de 1995. – **Beni Veras**, Presidente – **Waldeck Ornelas**, Relator – **Mauro Miranda** – **Lúdio Coelho** – **José Alves** – **Antônio Carlos Valadares** – **Leomar Quintanilha** – **Carlos Wilson** – **Benedita da Silva** – **Emília Fernandes** – **Osmar Dias** – **Lucídio Portella** – **Gilvan Borges** – **Jonas Pinheiro** – **Ronaldo Cunha Lima**.

PARECER N° 293, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 121/93 (n° 1.403/91, na Casa de origem), que "Altera dispositivos da Lei n° 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular e dá outras providências".

Relator: Senador Carlos Patrocínio

I – Relatório

Aprovado pela Câmara dos Deputados sob a forma de substitutivo aos Projetos de Lei n° 1.403, de 1991, e n° 2.647, de 1992, de autoria, respectivamente, dos Deputados Marcelo Barbieri e Romel Anísio, é submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n° 121/93, que altera o art. 4° da Lei n° 5.768, de 20 de dezembro de 1971. O referido artigo, com a redação dada pela Lei n° 5.864, de 12 dezembro de 1972, dispõe, em seu **caput** que "nenhuma pessoa física ou jurídica poderá distribuir ou prometer distribuir prêmios mediante sorteios, vale-brinde, concursos ou operações assemelhadas, fora dos casos e condições previstos nesta lei, exceto quando tais operações tiverem origem em sorteios organizados por instituições declaradas de utilidade pública em virtude de lei e que se dediquem exclusivamente a atividades filantrópicas, com o fim de obter recursos adicionais necessários à manutenção ou custeio de obra social a que se dedicam". Em seu § 1°, estabelece que as autorizações dadas em caráter excepcional pelo Ministério da Fazenda ficarão sujeitas, entre outras exigências, à "realização de um único sorteio por ano, exclusivamente com base nos resultados das extrações da Loteria Federal, somente admitida uma única transferência de data, por autorização do Ministério da Fazenda e por motivo de força maior" (alínea **d**). E, no seu § 2°, prevê a cassação da declaração de utilidade pública, sempre que for comprovado o desvirtuamento da aplicação dos recursos oriundos dos sorteios excepcionalmente autorizados, bem como o descumprimento das normas baixadas para sua execução.

2. As alterações propostas pelo projeto de lei sob exame são de caráter modificativo, supressivo e aditivo. No **caput** do art. 4°, a expressão "instituições declaradas de utilidade pública em virtude de lei que se dediquem exclusivamente a atividades filantrópicas" é substituída por "entidades assistenciais registradas no Conselho Nacional de Serviço Social do Ministério do Bem-Estar Social (CNSS)". A restrição imposta pela alínea **d** do § 1° de realização de um único sorteio por ano, com base nos resultados das extrações da Loteria Federal, é suprimida. Suprime-se, também, a pena de cassação da declaração de utilidade pública cominada no § 2° Finalmente, é acrescentado um novo parágrafo, com a seguinte redação:

> "§ 4° A distribuição de prêmios autorizados em caráter excepcional nos termos deste artigo poderá ser efetuada também por meio de rifas ou pela modalidade de jogo denominado bingo".

Em função desta última alteração, propõe-se a não-aplicação do art. 50 do Decreto-Lei n° 3.688, de 3 de outubro de 1941, às operações de distribuição de prêmios autorizadas excepcionalmente às entidades assistenciais. O dispositivo citado tipifica como contravenção penal a exploração do jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, com ou sem pagamento de entrada.

3. A extensão do acesso de entidades registradas no CNSS aos sorteios de que se trata hoje, privativa das instituições de utilidade pública federal, permitiria, segundo o autor, que maior número de entidades assistenciais cumprisse seu meritório trabalho. Com efeito, enquanto "a aprovação de um requerimento de título de utilidade pública federal para uma entidade beneficente percorre longo e tortuoso caminho no Ministério da Justiça, em contrapartida, o registro da mesma entidade no CNSS está vinculado a um trâmite relativamente simples em seu âmbito interno". A proposta de retirada da cassação da declaração de utilidade pública do rol das penalidades aplicáveis a instituições flagradas em irregularidades é um corolário da alteração anterior.

4. Ao defender a realização de rifas e bingos por entidades beneficentes, aduzem os autores que a prática de tais jogos é amplamente aceita pela sociedade como forma de arrecadar recursos para suas atividades. Não se justificaria, portanto, a continuação do divórcio hoje existente entre o ordenamento jurídico e a realidade, muito menos a caracterização do bingo beneficente como contravenção penal. Os autores entendem absurda a limitação em apenas um concurso ou sorteio beneficente anual, haja vista a crônica falta de recursos disponíveis para a realização desta obra social e o papel tradicional desempenhado pelos sorteios e concursos – seja por meio de rifas e bingos, seja por meio de resultados das extrações da Loteria Federal – promovidos por aquelas associações no suprimento de parte de suas necessidades financeiras.

É o relatório.

II – Voto do Relator

5. A legalização do bingo, cujo resultado financeiro reverta integralmente para as obras filantrópicas, realizado em condições que assegurem a proteção do consumidor, sem a interveniência de entidades estranhas à filantropia, é de todo recomendável. Há um consenso da sociedade em seu favor e seria hipócrita e contrapro-

ducente persistir na sua interdição. Recentemente o Congresso Nacional, ao aprovar a Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, que institui normas gerais sobre desportos (Lei Zico), autorizou as instituições desportivas com mais de três modalidades olímpicas a operar jogos de bingo e casas de bingo permanente, diretamente ou em associação com empresas privadas. O Decreto 981, de 11 de novembro de 1993, que regulamenta a Lei Zico, determina que dos recursos arrecadados, 65% devem ser destinados à premiação e os 35% restantes ao clube esportivo, para aplicar em projetos desportivos e custear as despesas de administração e divulgação do jogo. A imprensa tem noticiado a rápida proliferação das casas de bingo nas grandes cidades. Veicula-se, por outro lado, a crítica de que, em muitos casos, tais casas têm propiciado lucros fáceis aos intermediadores em detrimento dos clubes esportivos que auferem modestos 10% da receita bruta.

Não aconteceria o mesmo com as entidades beneficentes, uma vez que a lei só lhes permite sortear bens de sua propriedade originados de doação de terceiros devidamente formalizada e não admite a interveniência de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, que de qualquer forma venham a participar dos resultados da promoção.

6. Também é recomendável estender-se a autorização de realização de sorteios às entidades assistenciais registradas no CNSS. Além das razões aduzidas pelos autores da proposição, é importante ressalvar que a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, promulgada em 7 de dezembro de 1993 (Lei nº 8.742), reforça a atuação deste órgão, dando-lhe nova designação e composição e conferindo-lhe novas atribuições, como a de coordenar as ações de assistência social, em nível nacional, e a de fiscalizar as entidades do setor. Por outro lado, a LOAS preconiza a descentralização das ações de assistência social, através da criação dos conselhos estaduais e municipais.

O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, órgão sucedâneo do CNSS, é encarregado de conceder não só o registro como também o Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, a que se refere o art. 55, inciso II, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, renovado a cada três anos e imprescindível para o gozo da isenção das contribuições sociais dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro.

7. Somos, pois, favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 121/93. Sugerimos, contudo, algumas alterações ao texto, algumas das quais, relativas à proteção ao consumidor, nos foram oferecidas pelo Ministério Público de São Paulo.

8. As entidades registradas no CNAS atingiam em janeiro de 1995 a elevada cifra de trinta e cinco mil. É lícito supor que tal cifra tenha diminuído depois de 31 de março, data final do recadastramento imposto pela Lei nº 8.909, de 6 de julho de 1994, com vistas a sanear o setor e afastar as entidades "fantasma". Mesmo assim o número continuará muito elevado, porque o registro abarca não só as entidades beneficentes de assistência social, educacional ou de saúde, mas também as entidades que, sem fins lucrativos, promovem a integração ao mercado de trabalho ou o desenvolvimento da cultura. Assim, para manter a coerência com o objetivo preconizado pelos autores do Projeto de Lei, sugerimos mudar-se a redação do **caput** do art. 4º da Lei nº 5.768, de modo a contemplar não todas as entidades assistenciais registradas no CNSS mas "as entidades assistenciais portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social". Estas últimas montam, hoje, ao expressivo número de cerca de quatro mil.

Os requisitos mínimos para a obtenção de tal certificado constam da LOAS, sendo importante destacar que sua validade é restrita a três anos, podendo ser renovada indefinidamente, desde que a entidade comprove que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias. Com efeito, a prática tem demonstrado índice elevado de desativação de entidades assistenciais; e sua utilização para fins de proveito pessoal por parte de certos dirigentes não tem sido rara.

9. Com a intenção de permitir às entidades assistenciais a realização de mais de um sorteio por ano, suprimiu-se a alínea **d** do § 1º do art. 4º na qual também consta que os resultados dos sorteios realizados por aquelas entidades ficam vinculados aos resultados das extrações da Loteria Federal. Ocorre que a manutenção de tal vinculação é extremamente importante para que se possa proteger o consumidor contra fraudes na manipulação dos resultados dos sorteios. Tal vinculação é compatível com todas as espécies de sorteios, salvo o jogo do bingo, e continua sendo exigida, pelo § 4º do art. 1º da Lei 5.768/71, às pessoas jurídicas que em geral podem proceder à distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio. Estamos, pois, sugerindo a manutenção da alínea **d** citada no tocante à obrigação de se vincular os resultados dos sorteios, exceto so bingos, aos resultados das extrações da Loteria Federal, suprimindo-se apenas a parte relativa aos limites de um sorteio por ano e de uma única transferência de data.

10. A exemplo das condições gerais a serem observadas no tocante à realização de sorteios por entidades beneficentes (alíneas do § 1º do art 4º), seria conveniente se fazer constar da lei, condições gerais para a realização do jogo do bingo, em face de suas peculiaridades. Tais condições nos foram sugeridas pelo Minisério Público de São Paulo e visariam a dar garantias básicas de proteção ao consumidor, fechando-se o caminho para a prática de fraudes.

11. Sugere-se primeiramente que os números apostos nas cartelas devam, sem exceção, constar dos elementos sorteáveis, os quais não podem ser repetidos, de forma a se garantir que os consumidores não sejam enganados, com a colocação de elementos sorteáveis no local do sorteio que não correspondam a todas as possibilidades que decorram naturalmente das cartelas vendidas, evitando-se ainda que se aumentem maliciosamente as probabilidades de ser sorteado um determinado número.

Sugere-se, em seguida, que os elementos sorteáveis sejam encaminhados ao órgão encarregado de fiscalizar o jogo, para conferência e colocação deles em um recipiente lacrado, que só poderá ser aberto em público, no momento do sorteio, constando no lacre ter sido o recipiente conferido e lacrado por aquele órgão. Visa-se, com isso, evitar que ocorra qualquer tipo de manipulação dos resultados do jogo, em prejuízo dos consumidores.

Com a mesma intenção, sugere-se ainda que deva estar presente no momento do sorteio um fiscal do órgão encarregado da fiscalização do jogo, única pessoa que poderá abrir o lacre do recipiente onde estejam os elementos sorteáveis, devendo permanecer próximo ao anunciante dos números durante todo o evento, para conferir a correção da leitura dos elementos sorteados e a entrega dos prêmios aos portadores das cartelas corretas. Tal proposta não é impraticável na medida em que as normas regulamentares existentes impõem tal acompanhamento no tocante aos sorteios em geral realizados por entidades filantrópicas. Mesmo porque, se no local não existir um fiscal do órgão competente para proceder à fiscalização do jogo, nada impede que tal fiscalização seja delegada a uma autoridade local, tal qual se propõe no substitutivo anexo.

Fixamos, ainda, um prazo para que a lei seja regulamentada no tocante aos sorteios realizados por meio do denominado jogo do bingo, procurando-se assim evitar que se fique indefinidamente aguardando o advento das normas regulamentares esperadas.

12. Propomos a eliminação da repetição, no projeto de lei, do § 1º e suas alíneas **a**, **b**, e **c** do art. 4º da Lei nº 5.768. Com efeito, o texto das alíneas **a**, **b** e **c** corresponde exatamente ao texto hoje em vigor, sendo, pois, desnecessária sua repetição. Por outro

lado, a única alteração introduzida no corpo do § 1º troca de "Ministério da Fazenda" por "Poder Executivo" não se justifica, pois não há nem poderia haver qualquer propósito, por parte do legislador, de atribuir a competência para fiscalização dos sorteios a outro órgão público.

13. Para manter a coerência com a nova redação do **caput** do art. 4º da Lei nº 5.768, propomos a adaptação do texto do parágrafo único do art. 13 da lei citada, na redação dada pelo art. 8º da Lei nº 7.691, de 15 de dezembro de 1988, tornando passíveis das sanções ali previstas, não "as instituições declaradas de utilidade pública", mas as "entidades assistenciais portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social".

14. É de se observar que a permissão legal para a prática do jogo do bingo traz não só o efeito de afastar os seus responsáveis das penas do art. 50 da Lei das Contravenções Penais, mas também traz efeitos de ordem civil, porque se tal jogo passa a ser considerado atividade lícita, não há dúvida de que poderá ser exigido o seu cumprimento, a sua realização, ficando assim, relativamente a tal jogo, afastada a aplicação do art. 1.477 do Código Civil, que não permite sejam cobradas as dívidas de jogo, e a aplicação do art. 1.478 do mesmo "Codex", que torna inexigível o reembolso do que se emprestou para o jogo, no ato de jogar. E a não-aplicação dos mencionados artigos do Código Civil deve constar expressamente do texto do substitutivo em análise, para que não restem quaisquer dúvidas quanto à possibilidade de cobrança do prêmio ou mesmo do preço da cartela já entregue, e quanto à possibilidade de se exigir de volta o que se emprestou para o jogo.

15. Não está tecnicamente correta a redação do art. 3º do projeto de lei, porque "revogação" é o efeito produzido por uma lei sobre outra lei ou dispositivo dela, que os retira por completo do mundo jurídico. Assim, não há que se falar em revogação de um artigo de lei com relação a uma situação e não-revogação quanto à outra, posto que se revogado for um artigo, ele deixará de produzir efeitos com relação a qualquer situação. Portanto, no caso em análise, não ocorrerá a revogação dos artigos 50 da Lei das Contravenções Penais e 1.477 e 1.478 do Código Civil, já que estes artigos, mesmo após a aprovação do projeto, continuarão a produzir os seus efeitos com relação aos outros praticantes de jogo que não o de bingo. Assim, o que ocorrerá, na realidade, é a não-aplicação destes artigos aos praticantes de tal jogo, pelo que se propõe nova redação do texto do projeto de lei.

16. Diante do exposto, votamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 121/93, na forma do substitutivo que se segue:

EMENDA Nº 1-CAE

Altera dispositivos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que "Altera a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, alterado pela Lei nº 5.864, de 12 de dezembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá distribuir prêmios mediante sorteio, vale-brinde, concurso ou operações assemelhadas fora dos casos e condições previstos nesta lei, exceto quando tais operações tiverem origem em sorteios organizados por entidades assistenciais portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, com o fim de obter recursos adicionais necessários à manutenção ou custeio de obra social a que se dedicam.

§ 1º.....

a) .....

b) .....

c).....

d) ressalvando-se o jogo do bingo, os resultados dos sorteios ficam vinculados aos resultados das extrações da Loteria Federal.

§ 2º A distribuição de prêmios autorizada em caráter excepcional nos termos deste artigo poderá ser efetuada também por meio de rifas ou pela modalidade de jogo denominada bingo, ficando ambos sujeitos às normas regulamentares baixadas para os sorteios de prêmios em geral e para os sorteios de prêmios realizados por instituições de caráter filantrópico.

§ 3º O jogo do bingo ficará ainda sujeito às normas regulamentares baixadas especificamente para a sua exceção, observando-se as seguintes condições:

a) os números apostos nas cartelas devem, sem exceção, constar dos elementos sorteáveis, os quais não podem ser repetidos;

b) os elementos sorteáveis devem ser encaminhados para o órgão fiscalizador do jogo que, após conferência de sua regularidade, os colocarão em recipiente que será lacrado, apondo-se no lacre a expressão "conferido" e o nome do órgão encarregado da conferência e lacração;

c) o recipiente lacrado só poderá ser aberto no dia, hora e local designados para o sorteio, por um fiscal do órgão encarregado da fiscalização, que deverá acompanhar todo o evento, em local próximo ao anunciante dos números, para fins de verificar se o lacre não foi violado, se os elementos sorteados estão sendo anunciados corretamente, e se os prêmios foram entregues aos portadores das cartelas premiadas;

d) o órgão encarregado da fiscalização poderá delegar suas funções a uma autoridade ou órgão local, nas localidades em que não possuir funcionários próprios.

§ 4º Sempre que for comprovado o desvirtuamento da aplicação dos recursos oriundos das operações realizadas com base nas autorizações concedidas em caráter excepcional nos termos deste artigo, bem como o descumprimento das normas baixadas para sua execução, aplicar-se-ão à entidade infratora as penalidades previstas no art. 13 desta lei.

§ 5º Será também considerada desvirtuamento da aplicação dos recursos obtidos pela forma excepcional prevista neste artigo a interveniência de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, que de qualquer forma venham a participar dos resultados da promoção.

Art. 2º O parágrafo único do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, alterado pelo art. 8º da Lei 7.691, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Incorrem nas mesmas sanções as entidades assistenciais portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social que realizarem as opera-

ções referidas neste artigo, sem autorização ou em desacordo com ela."

Art. 3º O art. 50 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, e os arts. 1.477 e 1.478 do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), não se aplicam às operações mencionadas nesta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a prática dos sorteios por meio do denominado jogo do bingo no prazo de noventa dias a contar da publicação desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 4 de maio de 1995. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Valmir Campelo** – **Vilson Kleinubing** – **Jefferson Peres** – **Beni Veras** – **Freitas Neto** – **Lauro Campos** – **João Rocha** – **Arlindo Porto** – **João França** – **Osmar Dias** – **Pedro Piva**.

PARECER Nº 294, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1993 (Projeto de Lei nº 3.404, de 1989, na origem) que "introduz alterações no Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre proteção e estímulo à pesca".

Relator: Senador Carlos Wilson

I – Relatório

Submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 37 introduz modificações no Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre proteção e estímulo à pesca. O art. 23 do referido decreto-lei prevê que a concessão de licença ao pescador amador dependerá do pagamento de uma taxa anual.

O Projeto ora em análise acrescenta um quarto parágrafo ao art. 29 do Decreto-Lei nº 221/67, dispensando do pagamento da taxa supramencionado os aposentados, bem como os maiores de sessenta e cinco anos, se do sexo masculino, e de sessenta anos, se do sexo feminino, desde que utilizem, para o exercício da pesca, linha de mão, caniço simples, caniço como molinete, empregados com anzóis simples ou múltiplos, que não sejam filiados aos clubes ou associações referidos no art. 31 daquele decreto-lei e quando a pesca não constituir atividade comercial.

II – Voto do Relator

O mérito do presente Projeto é evidente por permitir aos idosos e aposentados acesso facilitado a uma prática desportiva, numa fase da vida em que o cidadão passa a ter oportunidades mais escassas de entretenimento.

É importante enfatizar que o presente projeto torna dispensável o pagamento da taxa, mas não a obtenção da licença. Esta última permanece, pois, como valioso instrumento para controle e planejamento da atividade da pesca, por parte do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dos órgãos estaduais do meio ambiente.

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto em pauta.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1995. – **Beni Veras**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Lúcio Alcântara** – **Waldeck Ornelas** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Gilvan Borges** – **Leomar Quintanilha** – **Lúdio Coelho** – **José Alves** – **Benedita da Silva** – **Emília Fernandes** – **Osmar Dias** – **Mauro Miranda** – **Antônio Carlos Valadares** – **Lucídio Portella** – **Jonas Pinheiro**.

PARECER Nº 295, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1994 (nº 2.488-C, de 1992, na origem), que "Dá nova redação ao inciso V do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, que estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial".

Relator: Senador Sebastião Rocha

I – Relatório

Vem a esta Casa o PLC nº 29/94, de iniciativa do Poder Executivo, propondo a alteração do Estatuto da Microempresa no sentido de excluir do rol das empresas não enquadráveis como microempresas aquelas que realizem operações relativas à importação de produtos estrangeiros e que não estejam situadas na Zona Franca de Manaus ou na Amazônia Ocidental.

A Proposição foi distribuída, na Câmara dos Deputados, à Comissão de Economia, Indústria e Comércio e à Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, tendo aquela aprovado a matéria, no mérito, e esta, votado pela sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, sem emendas.

O projeto a seguir, foi enviado a esta Casa Legislativa, para apreciação, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, tendo sido distribuído a esta Comissão, para manifestar-se, na forma do disposto no art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Voto

O art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, cujo inciso V pretende-se alterar, relaciona as empresas que não se sujeitam ao regime instituído para as microempresas, independentemente de sua receita bruta anual.

Tais exceções justificam-se, em sua maior parte, devido às características das atividades relacionadas, que requerem, via de regra, maiores investimentos e uma estrutura mais apropriada aos empreendimentos de médio e grande porte.

O não enquadramento das empresas importadoras situadas fora da Zona Franca de Manaus ou da Amazônia Ocidental deve-se a motivos relacionados à política de comércio exterior adotada pelo Brasil, coadunando-se o dispositivo, cuja supressão se pretende, com a política protecionista então adotada.

Tal disposição, no entanto, não mais condiz com a estratégia que vem sendo adotada pelo País, que vem promovendo uma crescente abertura da economia nacional.

Aliás, a alteração objeto da proposição já teria sido introduzida no ordenamento jurídico nacional, não fosse o veto presidencial ao art. 3º do Projeto de Lei nº 3.081, de 1989 (PLC nº 7, de 1991, no Senado), transformado na Lei nº 8.864, de 28 de março de 1994, que "Estabelece normas para as microempresas – ME, e empresas de pequeno porte – EPP, relativas ao tratamento diferenciado e simplificado, nos campos administrativo, fiscal, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial (art. 179 da Constituição Fedeal)".

Pelos motivos expostos, somos favoráveis à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1995. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Sebastião Rocha**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Valmir Campelo** – **João França** – **Jefferson Perés** – **Beni Veras** – **Osmar Dias** – **Francelino Pereira** – **Carlos Patrocínio** – **Vilson Kleinübing** – **Lauro Campos** – **João Rocha** – **Arlindo Por-**

to – Ronaldo Cunha Lima – Freitas Neto – Eduardo Suplicy – Pedro Piva – Carlos Bezerra – Edison Lobão.

PARECER Nº 296, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 027, de 1995 (nº 362-A, de 1993, na Câmara), que "homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda no valor de Cr$22.700.000.000.000,00 (vinte e dois trilhões e setecentos bilhões de cruzeiros), para atender às exigências das atividades de produção e da circulação da riqueza nacional" com referência ao último mês do exercício de 1992.

Relator: Senador Gilvan Borges.

I – Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo nº 027, de 1995 (nº 362-A, de 1993, na Câmara) objetiva a homologação do "ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão adicional de papel-moeda no valor de Cr$ 22.700.000.000.000,00 (vinte e dois trilhões e setecentos bilhões de cruzeiros), para atender às exigências das atividades de produção e da circulação da riqueza nacional" com referência ao último mês do exercício de 1992.

Tendo resultado da apreciação da Mensagem nº 955, de 29 de dezembro de 1992, do Presidente da República, o presente Projeto de Decreto Legislativo mereceu, em sua tramitação na Câmara Federal, pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, da Comissão de Finanças e Tributação pela adequação financeira e orçamentária, e da Comissão de Economia, Indústria e Comércio relativamente a seu mérito, terminando por ser aprovado em Plenário em 10-3-95.

II – Voto do Relator

Ao autorizar a emissão adicional de papel-moeda em questão, o Conselho Monetário Nacional serviu-se da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, prerrogativa que se mantém, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, graças às sucessivas prorrogações da existência e do poder normativo daquele Conselho, embasadas no disposto no art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Segundo o art. 4º, I, da Lei nº 4.595/64, compete ao Conselho Monetário Nacional autorizar o Banco Central do Brasil a emitir, anualmente, até o limite de 10% (dez por cento) dos meios de pagamento existentes em 31 de dezembro do ano anterior, para atender às exigências das atividades produtivas e da circulação da riqueza do País, devendo, porém, ser solicitada autorização do Poder Legislativo, mediante Mensagem do Presidente da República, para as emissões que, justificadamente, se tornarem necessárias além daquele limite.

O mesmo dispositivo legal prevê, ainda, que, quando da ocorrência de necessidades urgentes e imprevistas, pode o Conselho Monetário Nacional autorizar as emissões que se fizerem indispensáveis, devendo ser solicitada, de imediato, por intermédio de Mensagem do Presidente da República, a homologação do Poder Legislativo para as emissões assim realizadas, hipótese em que se insere a solicitação contida na Mensagem nº 955, de 1992, supramencionada.

Verifica-se, assim, que o presente Projeto de Decreto Legislativo não padece de quaisquer vícios quanto à sua costitucionalidade e juridicidade, apresentando-se, ademais, dentro de adequada técnica legislativa.

Cumpre ressaltar, quanto o seu mérito, como bem lembrou o Deputado Cid Carvalho, relator do presente Projeto junto à Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Câmara Federal, que a "a emissão de papel-moeda... foi efetivada durante o exercício de 1992" tendo produzido efeitos "irreversíveis e definitivos, de modo a não haver outra alternativa que não a sua aceitação'.

Em face do exposto manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 027, de 1995, nos estritos termos em que foi aprovado na Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1995. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Gilvan Borges**, Relator – **Jonas Pinheiro – Jefferson Peres – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Freitas Neto – Eduardo Suplicy – Arlindo Porto – Lauro Campos – Fernando Bezerra – Osmar Dias – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Pedro Piva.**

PARECER Nº 297 DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1995, que "Fixa prazo para a restituição do Imposto sobre Renda e Proventos descontado na fonte, e dá outras providências."

Relator: Senador Valmir Campelo

I – Relatório

Com o projeto de lei em epígrafe, o eminente Senador Pedro Simon, seu autor, tenciona estabelecer prazo máximo para que seja restituído ao contribuinte o valor do imposto de renda, retido na fonte ou pago antecipadamente, em montante superior ao devido. Contado a partir da data da entrega da declaração do referido imposto, o prazo seria fixado em sessenta dias.

A proposição determina também que o valor a ser restituído será monetariamente corrigido desde a data da retenção ou do recolhimento até o dia da efetiva devolução, utilizando-se para tal o mesmo índice que embasar a atualização dos créditos tributários federais.

Por fim, dispõe que, em caso de mora na restituição, vencerão juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração incidentes sobre o seu valor corrigido.

A justificação da iniciativa funda-se, primeiramente, na constatação do grande número de contribuintes que, em difícil situação financeira e titulares do direito à restituição tributária, negociam esses direitos com instituições financeiras em prazos de resgate não superiores a noventa dias. Ademais, com o costumeiro atraso nas devoluções, ficam impedidos de cumprir o compromisso assumido, com piora de sua já frágil solvência, porquanto ficam sujeitos aos extorsivos juros de mercado, ao passo que a restituição é atualizada em índices bem inferiores.

Acrescenta, o nobre Senador Pedro Simon que o projeto de sua autoria por objetivo estabelecer um único critério de atualização de valores, tanto para o contribuinte, de cuja declaração de rendimentos resulta imposto a pagar, como para aquele que têm créditos tributários a receber em devolução, além de critérios claros e justos para sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária.

Ao projeto não se apresentaram emendas.

II – Voto do Relator

Direito Tributário é matéria de competência legislativa da União, de acordo com o disposto no art. 24, inciso I, da Constituição. Ao Congresso Nacional cabe dispor sobre o mesmo tema, nos termos do art. 48, inciso I, da mesma Carta, e a iniciativa de leis ordinárias está a cargo de qualquer membro ou Comissão da Câ-

mara dos Deputados ou do Senado Federal, consoante dispõe o seu art. 61, **caput**.

O projeto não ofende, ainda, qualquer outra disposição constitucional ou de lei complementar à Constituição ou, mesmo, de lei especial sobre o assunto, razão pela qual não reconhecemos em seu texto nenhuma inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Entre os princípios gerais do direito que continuam intactos perante a proposição em exame, poderíamos verificar o da segurança jurídica, que é reforçado a partir do momento em que o contribuinte é resgatado de posição extremamente desvantajosa e passa, como o Estado, a dispor de um termo para o exercício do seu direito. Cessa, assim, a situação atual, na qual o Poder Público exige o cumprimento das obrigações tributárias em data precisa, mas reserva ao inteiro arbítrio das autoridades fazendárias, ou às folgas de caixa, a época para a devolução de tributo indevido ou maior que o devido. O Estado deve efetivamente cobrar os impostos e demais contribuições no prazo legal; deve, em contrapartida, dando o exemplo, devolver, no prazo da lei, aquilo a que faz jus o cidadão.

Afastadas as indagações afetas à admissibilidade, cumpre a esta Comissão analisar, nos termos do art. 99, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, o mérito da proposição que, em nosso juízo, vem extinguir mais uma situação de injustiça a que está submetido o contribuinte sem causar, por outro lado, nenhum prejuízo ao Erário.

A aprovação do projeto não implicará renúncia de receita mas somente o resgate de uma obrigação em prazo razoável de sessenta dias. Acarretará, sim, a necessidade de um controle mais severo do fluxo de caixa do Governo, que não poderá desviar, ainda que temporariamente, os recursos destinados às restituições.

Quanto às declarações de rendimento efetuadas com erro, dolo, fraude ou simulação, as leis tributárias e penal já prevêem prazo dentro do qual o Fisco pode examiná-las e tomar as providências legais que se fizerem necessárias. Destarte, não precisamos temer os atos de má-fé de um ou outro contribuinte que, no mais das vezes, serão detectados pela Receita Federal. Os valores indevidamente devolvidos serão exigidos com incidência de juros de mora, atualização monetária e imposição da penalidade pecuniária cabível, sem prejuízo da ação criminal fundada na lei que define os crimes contra a ordem tributária.

De resto, as declarações do cidadão, em princípio, devem ser tidas como dignas de fé por parte do Estado, ficando este incumbido de exercer o controle que a lei lhe atribui como dever.

À vista do que acima se encontra exposto, votamos pela livre tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1995, por inexistir falha quanto à sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, e pela sua aprovação quanto ao mérito.

Sala da Comissão, 4 de maio de 1995. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Valmir Campelo**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Vilson Kleinubing** – **Jefferson Peres** – **Fernando Bezerra** – **Beni Veras** – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy** – **Lauro Campos** – **Arlindo Porto** – **Pedro Piva** – **Osmar Dias** – **Freitas Neto**.

PARECER Nº 298, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1995, que "Revoga a alínea "a", do § 1º, do inciso IV, do art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências".

Relator: Senador Osmar Dias

I – Relatório

O ilustre Senador Pedro Simon oferece à discussão projeto de lei visando à revogação da alínea a do § 1º do art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que autoriza, por extensão, que se aplique na declaração anual do Imposto sobre Renda e proventos de qualquer natureza a dedução dos "pagamentos feitos a empresas brasileiras, ou autorizadas a funcionar no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização e cuidados médicos e dentários, e a entidades que assegurem o direito de atendimento ou ressarcimento de despesas de natureza médica, odontológica e hospitalar".

Consoante justifica S. Exª, a pretensão da iniciativa não é a de impedir que o contribuinte deduza os gastos efetivamente despendidos em serviços de proteção e recuperação da saúde própria e de seus dependentes, mas impedir que empresas que exploram o ramo de cobertura de despesas com cuidados médicos e dentários e com hospitalização sejam beneficiárias da subtração de recursos públicos privilegiando o seu mercado de serviços.

Aduz, ainda, o nobre Senador, que o presente caso, como realidade prática sinônimo de estímulo ao crescimento do setor privado por meio de renúncia fiscal, diverge diametralmente do discurso do Governo fundado no Estado moderno, algo próximo do Estado mínimo, voltado basicamente para atribuições públicas inelutáveis, como a educação, a saúde, a justiça, as finanças e a diplomacia.

Ao projeto nenhuma emenda foi apresentada.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A esta Comissão compete analisar a proposição sob os seus aspectos econômico e financeiro, conforme determinação do art. 99, incisos I e IV, do Regimento Interno do Senado Federal.

Um dos primados fundamentais das Finanças Públicas e do Direito Tributário é o princípio da igualdade ou da isonomia tributária, consagrado no art. 150, inciso II, do Diploma Maior e, segundo o qual, os contribuintes que se encontrem em situação equivalente devem ser tratados igualmente. Inspirado neste princípio foi que o ilustrado autor buscou embasamento para a sua oportuna iniciativa, tendo vislumbrado naquilo que todos viam como mero benefício para o contribuinte do Imposto de Renda – pessoa física, um iníquio e injustificado privilégio a um pequeno grupo de empresas que sobrevivem da intermediação de serviços de saúde que, antes de tudo, apresenta-se como inconstitucional.

O Congresso Nacional não pode se eximir diante da menor afronta aos cânones constitucionais, devendo agir com maior celeridade possível para corrigir as falhas encontradas, de que constitui exemplo o dispositivo atacado e que se deseja, por lei, revogar.

Além do aspecto constitucional, é, também, indiscutível que o benefício às empresas daquele setor, não se coaduna com o regime próprio da economia capitalista, trazendo distorções nas leis qu regem a economia e favorecendo enriquecimento fácil daqueles que detêm o seu capital. Não pode haver melhor publicidade para uma empresa que a possibilidade de se deduzir do Imposto de Renda tudo aquilo que se lhe pague. Demais disso, o instituto da dedução confere às empresas citadas na lei alguma espécie de idoneidade que nem sempre, ou até mesmo, que raramente condizem com a realidade, haja vista o grande número de reclamações que se verificam em todos os Procons, Delegacias e demais órgãos de defesa dos consumidores contra os serviços prestados por tais entidades ou contra as leoninas cláusulas de seus contratos de adesão, as quais não pode recusar o segurado.

Finalmente, é de se lembrar que a dedução que ora se examina equivale à renúncia de considerável volume de receitas públicas que, carreadas para os cofres de empresas privadas, deixam de socorrer setores essenciais da atividade estatal, os quais, diga-se de passagem, encontram-se à beira do caos, como a educação, a

segurança pública, a malha rodoviária e a própria saúde, entre outros. É natural e sensato que esse tipo de desvio de recursos não pode continuar ao abrigo da lei tributária.

Inobstante, observamos que a referência legislativa presente no art. 1° do projeto e na respectiva ementa merece reparo, uma vez que o citado dispositivo legal encontra-se presentemente com a sua redação renovada pela Lei n° 8.981, de 20 de janeiro de 1995, motivo pelo qual oferecemos a emenda que acompanha o presente processo e que visa tão-só a sanar falha de texto.

À vista dos argumentos acima expendidos é que opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 44, de 1995, com a emenda seguinte:

EMENDA N° 1-CAE

Substitua-se na emenda e no art. 1° do projeto a expressão: "a alínea 'a' do § 1° do inciso IV do art. 8° da Lei n° 8.134, de 27 de dezembro de 1990" por "a alínea 'a' do § 4° do art. 12 da Lei n° 8.981, de 20 de janeiro de 1995".

Sala da Comissão, 3 de maio de 1995. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Osmar Dias**, Relator – **Jonas Pinheiro – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Eduardo Suplicy – Jefferson Peres – Edison Lobão – Fernando Bezerra – Pedro Piva – Beni Veras – Francelino Pereira – Carlos Patrocínio – Freitas Neto – Arlindo Porto – Ronaldo Cunha Lima.**

Texto final oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado n° 44, do art. 12 da Lei n° 8.981, de 20 de dezembro de 1995, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica revogada a alínea a do § 4° do art. 12 da Lei n° 8.981, de 20 de janeiro de 1995.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão 4 de maio de 1995. – Senador **Gilberto Miranda Batista**, Presidente da Comissão.

PARECER N° 299, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 5/94 (n° 1.602/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o parcelamento dos débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS , dos órgãos que específica.

Relator: Senador Jefferson Péres

I – Relatório

O Projeto de Lei n° 1.602-B de 1991, autoriza a CEF a consolidar e efetuar o parcelamento dos débitos dos Órgãos das Administrações Direta, Indireta e Fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, inclusive das empresas a ela ligadas, para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Os débitos a que se refere o parágrafo acima poderão ser pagos em até 25 (vinte e cinco) anos, corrigidos nos mesmos índices fixados para atualização dos depósitos de poupança e acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Os órgãos e empresas interessados deverão requerer, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta lei, à Caixa Econômica Federal, a consolidação e posterior parcelamento de seus débitos, ressalvado o disposto no inciso IX do art. 5° da Lei n° 8.036, de 11 de maio de 1990.

Esta é a proposição aprovada pelas Comissões de Constituição e Justiça de Finanças e Tributação da Câmara a qual apreciamos e emitimos nosso voto a seguir.

II – Voto

Existem hoje regras bastante claras para realização do parcelamento de débitos para com o FGTS, regras essas que atendem as necessidades do empregador e preservam os direitos do trabalhador, tanto assim que, desde a vigência da Lei n° 8.036, que outorgou ao Conselho Curador em atraso, foram formalizados, com devedores dos diversos setores, cerca de 4.300 acordos.

O Projeto de Lei em exame, ao estabelecer as condições para o parcelamento de débitos dessa natureza, não considerou:

1 – A mudança de regime jurídico de trabalho, já realizado por número expressivo de Estados e Municípios, cujos titulares e contas vinculadas na forma da Lei n° 8.678, de 13 de julho de 1993, fazem jus ao saque de seus saldos constituídos pelos recolhimentos realizados pelo empregador.

2 – O fato de que o recolhimento mensal deve contemplar competências integrais e seus encargos, não podendo ser admitido pagamento de valores fracionados, pois tal procedimento poderia implicar recolhimentos de valores inferiores aos devidos, para alguns, e superiores aos devidos, para outros.

3 – Penalidades para os casos de descumprimento de acordos firmados e nem exigência de garantias que possam ser realizadas no caso de inadimplência;

Convém ressaltar, que todos os aspectos citados, estão previstos na Resolução do Conselho Curador do FGTS – de n° 139 de 6 de abril de 1994 o que faz desse ato normativo, um instrumento mais eficiente, para o trato da matéria, do que o Projeto de Lei em estudo.

Salientamos também, o fato de que, quando a Lei n° 8.036 atribui competência ao Conselho Curador para legislar sobre o assunto, teve em mente, a necessidade do estabelecimento de regras distintas, para diferentes devedores e a necessidade de eventuais adaptações das regras estabelecidas às diferentes situações conjunturais, o que permite maior flexibilidade para eventuais adaptações que favorecem o atendimento de interesse das partes envolvidas.

Finalmente por ser oportuno, e relevante, transcrevemos o voto em separado do Deputado José Dirceu datado de 14 de maio de 1992.

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO JOSÉ DIRCEU

II –Voto do Relator

Entendemos que o projeto de lei deve ser analisado e discutido sem revanchismo e sem qualquer parcialidade, já que o assunto se presta a um sem número de distorções ou entendimentos dúbios.

A apresentação de qualquer Projeto de Lei que trate de isenção ou parcelamento de débitos e/ou endividamento de empresas ligadas ao Estado, na presente conjuntura, tem trazido a Câmara dos Deputados um desgaste penoso, e nunca compreendido pela opinião pública. Tais atos tem, contudo, trazido efeitos gravosos ao Erário, como foi o caso da rolagem da dívida dos Estados aprovada no final dos trabalhos legislativos em 1991.

Para examinarmos a questão do parcelamento do FGTS, deveremos fazer um rápida digressão sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e seu resultado prático, não só para os verdadeiros beneficiários – os trabalhadores –, como também para o financiamento de moradias e obras de infra-estrutura básica, a teor do que dispõe a Lei n° 8.036/90.

Desde a sua criação, nos idos dos anos 70, o FGTS tem contribuído para a solução de alguns problemas brasileiros, como é o caso da moradia popular, embora algumas distorções, tenham levado estes financiamentos para construções de moradias de outros extratos sociais mais elevados, sem que tenham estes mesmos

financiamentos retornado de forma segura para os cofres públicos, de modo a transformarem-se em novos benefícios.

O nosso entendimento com relação ao parcelamento de quaisquer débitos deve ser o mais severo possível, já que a sistemática de cobrança do FGTS, bem como sua forma de atualização regem-se por tabelas próprias, que tem diminuído as defasagens salariais dos trabalhadores, malgrado todos os planos econômicos executados ao longo dos últimos vinte anos.

A garantia que tem o trabalhador de retirar o seu fundo de garantia, conforme estabelece o artigo 20 da lei própria 6 que o mesmo terá atualização sobre o valor recolhido pelo empregador ao longo da contratualidade, podendo ser acionado qualquer empregador seja público ou privado, perante a Justiça do Trabalho, caso hão haja recolhimento correto.

Ao examinarmos as propostas de parcelamento do FGTS, somente para as empresas ligadas a Administração Direta, Indireta e Fundacional das três esferas, veremos que as mesmas criam tratamento diferenciado com relação às demais empresas, bem como possibilitam vantagens fiscais e tributárias, que são expressamente vedadas pela Carta Constitucional.

Por outra, ao se admitir privilégio às empresas da Administração Direta, Indireta e Fundacional da União, Estados e Municípios, pelo parcelamento em até 25 anos para com o FGTS, estaremos inviabilizando uma das únicas poupanças de que dispõe o trabalhador, seja quando da despedida imotivada para o sustento imediato, seja para complementar financiamento da casa própria no Sistema Financeiro da Habitação.

Assim sendo, somos pela rejeição do Projeto de Lei em tela, pelos motivos acima alegados.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1992. – Deputado **José Dirceu.**

Em face do acima exposto e considerando que da apresentação deste Projeto de Lei pelo seu autor até a data, mudanças ocorreram na economia do país, no regime de trabalho e na própria legislação que regula o assunto e, ainda, que o Projeto de Lei não apresenta nenhum estudo, quanto aos seus efeitos sobre o FGTS, entendemos que deva o Projeto de Lei nº 1.602-B/91 ser rejeitado.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Jefferson Peres**, Relator – **Jonas Pinheiro – Valmir Campelo – Beni Veras – Vilson Kleinübing – Francelino Pereira – Eduardo Suplicy – Lauro Campos – João França – Edison Lobão – Freitas Neto – Osmar Dias – Arlindo Porto – João Rocha – Pedro Piva – Ronaldo Cunha Lima.**

PARECER Nº 300, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1993 (nº 4.596, de 1990, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1993 (nº 4.596, de 1990, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que estabelece condições para inscrição no concurso para ingresso na magistratura do trabalho.

Sala de Reuniões da Comissão, 8 de maio de 1995. – **José Sarney**, Presidente – **Júlio Campos**, Relator – **Teotônio Vilela Filho – Renan Calheiros.**

ANEXO AO PARECER Nº 300, DE 1995

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1993 (nº 4.596, de 1990, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que estabelece condições para inscrição no concurso para ingresso na magistratura do trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "§ 4º Os candidatos inscritos só serão admitidos ao concurso após apreciação prévia, pelo Tribunal Regional do Trabalho da respectiva Região, da idoneidade para o exercício das funções, que será aferida exclusivamente por certidões emitidas por órgãos públicos oficiais federais, estaduais ou do Distrito Federal e Territórios, atestando nada constar que desabone o candidato, bem como por declaração firmada por este."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 301, DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Projetos de Lei da Câmara nº 101, de 1993 (nº 1.258, de 1988, na origem), que "fixa diretrizes e bases da educação nacional", e nº 45, de 1991 (nº 2.405, de 1989, na origem), que "dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo e pesquisa aos pós-graduandos e dá outras providências".

Relator: Senador Darcy Ribeiro

O Projeto de Lei da Câmara nº101, de 1993, que "fixa diretrizes e bases da educação nacional", identifica os fins, princípios e organização da educação nacional. Trata, especificamente, da educação escolar, seus níveis e diferentes modalidades, disciplinando o seu funcionamento. Estabelece ainda normas para a formação e carreira dos profissionais da educação, os recursos financeiros para o ensino e dá outras providências. Originado em Projeto apresentado pouco tempo após a promulgação da Constituição Federal, em 1988, de autoria do Deputado Octávio Elísio, teve longa tramitação na Câmara dos Deputados. Chegando a esta Casa, foi aprovado pela Comissão de Educação na forma de Substitutivo elaborado pelo eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho. Por sua vez, o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1991 (nº 2.405, de 1989, na origem, apensado ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993), que "dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo e pesquisa aos pós-graduandos e dá outras providências", fixa percentuais mínimos sobre vencimentos de professores das Instituições Federais de Ensino Superior para cálculo das referidas bolsas, além de declarar o direito dos pós-graduandos à assistência médica, entre outras medidas.

Quanto ao PLC 101, de 1993, inúmeros dispositivos, ferem diretamente os mandamentos de nossa vigente Lei Maior, como, por exemplo, os que enumeramos no quadro a seguir.

Dispositivo do PLC nº 101/93	Observações sobre a inconstitucionalidade
Inciso VI do art. 7º	Ao eliminar a palavra "público" após a expressão "gestão democrática do ensino", o projeto extrapolou os limites constitucionais do inciso VI do art. 206 da CF.

Dispositivo do PLC nº 101/93	Observações sobre a inconstitucionalidade
Art. 10. **Caput**	A matéria é da competência privativa do Presidente da República. Artigos 61 e 84 da CF. De acordo com o inciso V do art
§§ 1º, 2º e 3º do art. 10	Idem.
§ 2º do art. 17	Também deve ser objeto de lei complementar (art. 23, parágrafo único da CF)
Art. 23. **Caput**	Fere o art. 61, § 1º, alínea e, e o art. 84, VI e XXV da CF
Incisos I a XVIII do art. 23	Idem
Alíneas a até e do art. 23	Idem
Art. 24. **Caput**	Idem
Inciso I e suas alíneas do art. 24	Idem
Inciso II e suas alíneas do art. 24	Idem
§§ 1º a 5º – do art. 24	Idem
Art. 25. **Caput**	Idem
§§ 1º a 5º do art. 25	Idem
Art. 42. **Caput**	É uma espécie de transferência da obrigação do Estado para as empresas privadas. É, de certa forma, um novo imposto ou uma maneira diferente de tributar mais ainda as já sobrecarregadas organizações da livre iniciativa.
Parágrafo único do art. 42.	Idem
§ 3º do art. 50	Fere o art. 61, § 1º, e o art. 84 da CF.
§§ 2º e 3º do art. 52	Idem
Art. 62	O planejamento é obrigatório só para o setor público. Para o privado, é só indicativo (art. 174 da CF).
§§ 1º, 2º, 3º do art. 62	Ferem o art. 61, § 1º, e o art. 84 da CF
Art. 70.	Idem como o art. 62 do PLC.
Parágrafo único do art. 73	Fere o art. 61, § 1º, e o 84 da CF
Parágrafo único do art. 76	Idem
§ 1º do art. 117	Idem
Art. 123. **Caput**	A matéria é da competência do Presidente da República (art. 61, § 1º, e art. 84, VI e XXV)
§§ 1º e 2º do art. 123	Idem
Art. 137. **Caput**	Idem
§§ 1º, 2º e 3º do art. 137	Idem
Art. 142. **Caput**	Idem
§ 1º do art. 143	Idem
Art. 144. **Caput**	Idem
Parágrafo único do art. 144	Idem
Parágrafo único do art. 146	Idem
Art. 150	Idem

O quadro acima demonstra estar o PLC nº 101, de 1993, permeado de inconstitucionalidades, o que nos obrigou, para contorná-las, a elaborar um projeto substitutivo.

No que diz respeito à técnica legislativa alguns dispositivos foram suprimidos, pois eles abordavam matéria de competência do órgão normativo do Poder Executivo ou que poderiam ser objeto de simples portarias ministeriais ou ainda que não mereceria mais do que referência estatutária ou regimental por parte das instituições de ensino.

Outro pecado do PLC 101, de 1993, é o excessivo e, logicamente, prescindível detalhamento que, para ser sanado, exigiu a supressão de outros dispositivos.

Quanto ao Projeto Substitutivo do eminente Relator da Comissão de Educação desta Casa, infelizmente, manteve a mesma estrutura do PLC 101, de 1993, e, consequentemente, grande parte das inconstitucionalidades e do excessivo detalhamento.

Os arts. 21 e 22 do Susbtitutivo são exemplos flagrantes de inconstitucionalidade, pois, além de criarem novo órgão público, dispõem sobre sua composição, organização e funcionamento, o que é uma intromissão indevida nas competências reservadas privativamente ao Presidente da República pelos arts. 61, § 1º, e 84, incisos VI e XXV. Cabe, neste caso, discutir a Medida Provisória pertinente, que está tramitando no Congresso Nacional.

A Constituição é clara também ao afirmar que os planos nacionais são obrigatórios para os órgãos públicos, mas apenas indicativos para as instituições de caráter privado, mas o art. 53 do Susbtitutivo não obedeceu a ditame de nosso mandamento maior.

O inciso VI do art. 3º do Substitutivo também não se ateve ao texto da Carta Magna.

Dentre os inúmeros exemplos que deixam dúvidas quanto à constitucionalidade, ressaltamos ainda o § 2º, inciso VII, e o § 3º, com seus incisos, do art. 62, que definem a autonomia da gestão financeira e patrimonial no caso de instituições públicas. Tais dispositivos entram em choque com os arts. 163, I e II, e 165, § 5º, da Constituição Federal.

Alguns artigos, com seus parágrafos, se resumem a meros detalhes, como os arts. 19, 54 e 100, por exemplo, que repetiram o excesso de pormenores do PLC 101/93.

Esta é uma questão que, longe de mero formalismo, afeta o delicado sistema de equilíbrio entre os três Poderes, pilar da própria República. Da mesma forma que não cabe ao Legislativo invadir competências privadas do Executivo, não é tolerável ou admissível que ocorra o contrário. Eis uma das razões pelas quais os parlamentos devem ter controle eficaz da constitucionalidade de suas proposições. De outro modo, fazendo-se **tabula rasa** da ordem constitucional, instala-se o caos jurídico e abala-se o regime democrático, até porque, neste campo, os pequenos abusos podem servir de precedentes para abusos cada vez maiores.

Tendo em vista as dificuldades intransponíveis nos campos da constitucionalidade, da técnica legislativa e da manutenção das diretrizes e bases nos estritos limites da competência legislativa da União, atribuída pela Lei Maior, não nos restou outra opção a não ser o oferecimento de um Substitutivo ao PLC 101, de 1993. Tal

Proposição aspira a completar e coroar o trabalho de seis anos do Poder Legislativo no sentido de dar ao País uma nova lei de educação. Assim, elaboramos um projeto global, atendendo às exigências jurídicas e, ainda, atualizando a matéria no que tange às grandes mudanças ocorridas no seu longo tempo de tramitação. Não podemos congelar o sistema existente, indiferentes à edição de leis libertárias por países como a Espanha, França, Portugal e vários do nosso continente.

Para tornar ainda mais aberto e ágil o processo de elaboração do projeto substitutivo, esta Comissão houve por bem realizar audiência pública, o quepermitiu que recebêssemos grande número de sugestões dos Senhores Parlamentares e de entidades de educadores e da sociedade civil, e a opinião dos Senhores membros da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados. Tais sugestões, tanto quanto possível, foram incorporadas ao novo texto.

No que se refere ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1991, incumbe-nos alertar para as dificuldades intransponíveis no campo da constitucionalidade. Com efeito, encontramos não apenas um ou outro artigo inconstitucional, o que poderia se sanado por emendas do Relator, mas constatamos estar o Projeto totalmente eivado de inconstitucionalidades.

No avulso que publicou a matéria, foi incluída uma emenda do eminente Senador Lúcio Alcântara. No entanto, por ter sido apresentada fora do prazo regimental, foi ela prejudicada.

Concluindo, expressamos nosso voto pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1991, e do Projeto Substitutivo do Senador Cid Sabóia de Carvalho e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, na forma do substitutivo a seguir, no que diz respeito à constitucionalidade e à boa técnica legislativa.

SUBSTITUTIVO

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I

Da Educação

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Parágrafo único. A presente lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio de ensino, em instituições próprias.

TÍTULO II

Dos Princípios e Fins da Educação Nacional

Art. 2º A educação, dever da Família e do Estado, inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – implantação progressiva da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV – apreço à liberdade e à tolerância;

V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino, incentivando-se a colaboração entre o Estado e a sociedade;

VI – gratuidade dos cursos regulares do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII – valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei e respeitada a autonomia universitária, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional;

VIII – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

IX – garantia de padrão de qualidade.

TÍTULO III

Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art. 4º O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – acesso ao ensino fundamental, obrigatório e gratuito;

II – garantia de acesso ao ensino fundamental gratuito para os que não o cursaram na idade própria;

III – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

IV – atendimento educacional especializado aos portadores de necessidades educativas especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

V – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

VI – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VII – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VIII – atendimento ao educando, no ensino fundamental público, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

Art. 5º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associações comunitárias, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo.

§ 1º Compete ao Poder Público:

I – recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, bem como os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

II – fazer-lhes a chamada pública; e

III – zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

§ 2º Qualquer das partes mencionados no **caput** deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 3º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos do **caput** deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 4º Comprovada a negligência de autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º O cumprimento da obrigatoriedade do ensino se fará mediante a frequência à escola, asseguradas outras alternativas para o seu cumprimento.

Art. 6º Além do ensino obrigatório e gratuito, são direitos dos pais ou responsáveis e alunos:

I – ter acesso a estabelecimento com padrão mínimo de qualidade, avaliado pelo Poder Público, alcançando os mínimos de dias letivos e horas-aula fixados nesta Lei;

II – receber informações sobre currículos, programas, avaliações do estabelecimento e frequência e rendimento dos alunos.

Art. 7º São deveres dos pais e responsáveis:

I – matricular no ensino obrigatório seus filhos e as crianças e adolescentes sob a sua guarda, zelando pela sua frequência e rendimento escolares;

II – participar e colaborar com as associação de pais e outras entidades de cooperação com a escola.

TÍTULO IV
Da liberdade de ensino

Art. 8º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I – cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II – autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III – capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no Art. 213 da Constituição Federal.

TÍTULO V
Da Organização da Educação Nacional

Art. 9º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração seus respectivos sistemas de ensino.

§ 1º caberá à União à coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos da presente Lei.

Art. 10. A União incumbir-se-á de:

I – elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III – prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV – estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, compentências e diretrizes para o ensino fundamental, que nortearão os curriculos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

V – coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI – assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental e médio, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII – baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII – assegurar processo nacional de avaliação das instituições de ensino superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX – autorizar, reconhecer, credenciar e supervisionar as instituições de ensino superior do seu sistema de ensino.

§ 1º Para desempenhar as suas funções, a União fica autorizada a criar um órgão normativo colaborador.

§ 2º Para o cumprimento do dispositivo nos incisos V, VI e VIII, a União terá acesso a todos os dados e informação necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal desde que mantenham instituições de ensino superior.

§ 4º os resultados do sistema de avaliação a que se refere o inciso VII e IX orientarão a política educacional.

Art. 11. Os Estados incumbir-se-ão de:

I – organizar, manter e desenvolver seus sistemas de ensino;

II – definir as formas de colaboração com os Municípios, exercendo ação redistributiva e supletiva, particularmente no campo do ensino fundamental;

III – elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV – autorizar, reconhecer, credenciar, acompanhar e avaliar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V – assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio, e a formação dos profissionais de educação;

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 12. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I – organizar, manter e desenvolver seu sistema de ensino, integrando-o com as políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV – oferecer, com absoluta prioridade, o ensino fundamental e, em seguida, a educação infantil, vedada a atuação em outros níveis e modalidades de ensino enquanto não estiverem plenamente atendidas as necessidades da sua área de competência.

Art. 13. Os estabelecimentos de ensino, sob a responsabilidade de sua direção, incumbir-se-ão, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, de:

I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros, na forma da lei;

III – velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

IV – prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

V – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VI – informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

Art. 14. Os docentes incumbir-se-ão de:

I – elaborar e cumprir o seu plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento;

II – velar pela aprendizagem dos alunos;

III – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

IV – ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

V – colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 15. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – participação dos docentes na elaboração e execução do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local na gestão do estabelecimento de ensino.

Art. 16. Os sistemas de ensino assegurarão aos estabelecimentos que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Art. 17. O sistema federal de ensino compreende:

I – as instituições de ensino mantidas pela União;

II – as instituições de ensino superior criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Art. 18. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

I – as instituições de ensino mantidas pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;

II – as instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Público municipal;

III – as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Parágrafo único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.

Art. 19. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I – as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

II – as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada.

TÍTULO VI
Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

CAPÍTULO I
Das Disposições Comuns

Art. 20. A educação escolar se divide em:

I – educação básica;

II – ensino superior.

CAPÍTULO II
Da Educação Básica

SEÇÃO I
Das Disposições Gerais

Art. 21. A educação básica, composta pela educação infantil, pelo ensino fundamental e pelo ensino médio, poderá organizar-se por séries anuais; períodos semestrais; ciclos; grupos desseriados, com base na idade, competências e outros critérios, além de outras formas de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais;

§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades regionais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir a carga letiva prevista nesta Lei.

Art. 22. A educação básica regular organizar-se-á de acordo com as seguintes normas comuns:

I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

II – a classificação em qualquer série, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;

b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino.

III – a verificação do rendimento escolar observará os seguinte critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade de recuperação de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação de aprendizado;

d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seu regimento.

IV – o controle de freqüência fica a cargo de cada estabelecimento de ensino, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino.

V – cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

Art. 23. Os currículos da educação básica terão uma base nacional comum, estabelecida pela União, que poderá ser complementada, em cada sistema de ensino e, se for o caso, em cada estabelecimento, com uma parte diversificada, de modo a assegurar o respeito aos valores culturais e artísticos nacionais, regionais e locais.

§ 1º As atividades artísticas e a educação física, integradas à proposta pedagógica da escola, serão atividades obrigatórias no ensino fundamental e médio, sendo oferecidas oportunidades apropriadas para alunos portadores de necessidades especiais.

§ 2º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.

Art. 24. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I – a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II – consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento.

SEÇÃO II
Da Educação Infantil

Art. 25. A educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, itelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 26. A educação infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – em pré-escolas para as de quatro a seis anos de idade.

Art. 27. Na educação infantil a avaliação se fará mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

SEÇÃO III
Do Ensino Fundamental

Art. 28. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório a partir dos sete anos de idade e dividido em ciclos, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.1) Quais as empresas contratadas, até a presente data, via pregões em bolsa, para a renovação dos estoques da CONAB, e quais os valores dos contratos?

2) Quais os armazéns de origem, com seus respectivos proprietários e endereços, e quais os destinos dos produtos removidos?

3) Quais os fundamentos legais, a autoridade que aprovou e quando e onde foi publicado o instrumento legal, que autorizou esta modalidade de contratação de serviços via pregões em bolsas?

§ 1° É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em dois ciclos:

I – o primeiro definido, basicamente, por estar a cargo de docentes de turmas que ministrem a totalidade ou a maioria dos componentes curriculares;

II – o segundo definido, basicamente, por estar a cargo de docentes especializados por componente curricular.

§ 2° A extensão do ensino fundamental poderá, facultativamente, ser ampliado para nove anos de duração, iniciando-se aos seis anos de idade.

§ 3° O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 4° O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 29. A jornada escolar no ensino fundamental será de pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliada para o tempo integral, associado a programas suplementares de alimentação, assistência à saúde, material didático-escolar e transporte.

§ 1° São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas na presente Lei.

§ 2° Os sistemas de ensino darão prioridade, na criação e extensão da escolarização em tempo integral:

a) a zonas prioritárias de atenção educacional, caracterizadas pela elevada ocorrência de pobreza e baixo desempenho educacional, especialmente nas áreas metropolitanas;

b) às primeiras séries do ensino fundamental, sucessivamente, até atingir a última.

§ 3° A extensão da escolaridade em tempo integral poderá fazer-se mediante escolas integradas, combinação de escolas-classe com escolas-parque, escolas suplementares ou outras modalidades definidas pelos sistemas de ensino.

§ 4° A jornada de trabalho dos professores será subordinada às necessidades do horário letivo dos alunos.

SEÇÃO IV
Do Ensino Médio

Art. 30. O ensino médio, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental;

II – o aprimoramento do educando como pessoa humana;

III – a formação básica para o trabalho e a cidadania.

Parágrafo único. O ensino médio terá como objetivos:

I – a preparação do educando para a continuidade dos seus estudos;

II – a formação facultativa do aluno para o exercício de profissões técnicas.

Art. 31. O ensino médio terá organização flexível para atender às diversificadas necessidades dos seus alunos.

Parágrafo único. Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

SEÇÃO IV
Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 32. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

Parágrafo único. Os sistemas de ensino assegurarão aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, levando em conta as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Art. 33. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1° Os exames a que se refere o **caput** deste artigo se realizarão:

a) ao nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

b) ao nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2° Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

SEÇÃO V
Da Educação Profissional

Art. 34. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 35. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Art. 36. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos, bem como para o exercício profissional.

Art. 37. As escolas técnicas e profissionais oferecerão cursos abertos aos alunos das redes pública e particular de educação básica, condicionada a sua matrícula à capacidade de aproveitamento e não ao nível de escolaridade.

CAPÍTULO IV
Do Ensino Superior

Art. 38. O ensino superior tem por finalidade promover o domínio e o desenvolvimento das ciências e das humanidades, a formação humanística e profissional, a pesquisa, a difusão cultural e a extensão, bem como contribuir para a solução dos problemas nacionais e regionais.

Art. 39. O ensino superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

I – pós-médios, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino;

II – de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III – de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, bem como cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV – de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Art. 40. As instituições de ensino superior se organizarão na forma de:

I – universidades;

II – centros de ensino superior;

III – institutos;

IV – outras formas de organização.

Art. 41. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de ensino superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.

§ 1º O resultado das avaliações, o recredenciamento das instituições referidas no **caput** e a renovação de reconhecimento de cursos poderão incluir recomendação para desativar cursos e habilitações.

§ 2º Às instituições cuja avaliação for desfavorável será concedido prazo para saneamento de suas deficiências, após o qual serão reavaliadas.

§ 3º Persistindo as deficiências apontadas no processo reavaliativo, as instituições de ensino superior poderão sofrer intervenção e, ainda:

I – no caso de universidades, perder, temporariamente, a sua autonomia e prerrogativas;

II – nos demais casos, ser descredenciadas e ter canceladas a autorização e reconhecimento dos seus cursos.

§ 4º No caso de instituição pública, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessários, para a superação das deficiências.

Art. 42. No ensino superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, podendo, ainda, as instituições oferecer, entre os períodos regulares, programas de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º As instituições informarão aos interessados antes de cada período letivo os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.

§ 2º Os alunos que tenham comprovado aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação poderão ter abreviada a duração dos seus cursos.

§ 3º É obrigatória a freqüência de alunos e professores, salvo nos programas de educação à distância.

Art. 43. As instituições de ensino superior poderão ministrar cursos regulares em regime seriado ou sistema de créditos.

Parágrafo único. Os cursos poderão ser de meio período ou de período integral, qualquer que seja o horário ou ainda ministrados a distância.

Art. 44. Os diplomas expedidos pelas instituições de ensino superior credenciadas ou reconhecidas, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º Caberá às instituições de ensino superior credenciadas ou reconhecidas registrar os diplomas por elas expedidos.

§ 2º Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente.

Art. 45. As instituições de ensino superior abrirão matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio.

Parágrafo único. As instituições referidas no **caput** poderão conceder certificados de estudos superiores parciais, de diferentes níveis de abrangência, aos alunos que acumulem créditos em pelo menos cinco disciplinas correlacionadas.

Art. 46. É livre o exercício das profissões, exigida a qualificação especial, na forma da lei, nas áreas da saúde, da engenharia e do direito.

Art. 47. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por:

I – produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes do ponto de vista regional e nacional;

II – maioria de seus docentes em regime de tempo integral e com titulação em nível de mestrado e doutorado.

Parágrafo único. É facultada a criação de universidades especializadas por campo do saber.

Art. 48. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I – criar, organizar e extinguir cursos e programas pós-médios, de graduação, pós-graduação e extensão, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;

II – fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as normas gerais pertinentes;

III – estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

IV – fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

V – elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;

VI – conferir graus, diplomas e outros títulos;

VII – firmar contratos, acordos e convênios;

VIII – aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;

IX – administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;

X – receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.

Art. 49. As universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal.

§ 1º No exercício da sua autonomia, além das atribuições asseguradas pelo artigo anterior, as universidades públicas poderão:

a) criar o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim, como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis;

b) elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes;

c) aprovar e executar planos, programs e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo respectivo Poder mantenedor;

d) elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais;

e) adotar regime financeiro e contábeil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento, respeitadas as leis referentes à utilização de recursos públicos;

f) estabelecer normas públicas complementares de licitação e, exceto quanto a imóveis, para alienação de bens;

g) reavaliar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do Poder competente, para aquisiçaõ de bens imóveis, instalações e equipamentos;

h) efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho.

§ 2º Atribuições inerentes à autonomia universitária poderão ser estendidas a instituições que comprovem alta qualificação científica, com base em avaliação procedida pelo Poder Público.

Art. 50. Qualquer cidadão academicamente habilitado poderá exigir a abertura de concurso público de provas e títulos para cargo de docente de instituição pública de ensino superior que estiver sendo ocupado por professor não concursado, por mais de seis anos, ressalvados os direitos assegurados pelos arts. 41 da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 51. Caberá à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de ensino superior por ela mantidas.

Art. 52. As instituições públicas de ensino superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.

Art. 53. Nas instituições públicas de ensino superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas.

TÍTULO VII
Dos Profissionais da Educação

Art. 54. A formação de profissionais da educação terá como fundamentos:

I – a íntima associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;

II – aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades;

III – formação preferencial em nível superior.

Art. 55. A formação de docentes para atuar na educação básica se fará preferecialmente em institutos superiores de educação.

Parágrafo único. Os institutos superiores de educação serão instituições de nível superior, integrados ou não a universidades e centros de ensino superior, e manterão:

a) curso normal superior para formação de professores docentes para a educação básica;

b) programas de adaptação e de formação em serviço para portadores de diplomas de ensino superior que queiram se dedicar à educação básica;

c) programas de educação continuada para os docentes de diversos níveis.

Art. 56. É facultado aos sistemas de ensino e às instituições formadoras de docentes parcelar seus programas de formação e aperfeiçoamento, intercalando ciclos de instrução teórica e de capacitação em serviço, de modo, inclusive, a aproveitar os intervalos entre os períodos letivos regulares.

Art. 57. Nas regiões onde não existirem condições para graduar em nível superior a totalidade dos profissionais da educação, será admitida a formação em escolas normais de nível médio para a educação infantil e para as séries iniciais do ensino fundamental, tendo em vista as condições reais de ensino e respeitando-se os requisitos mínimos para regresso na carreira fixados pelos respectivos sistemas de ensino.

Art. 58. A formação docente, exceto para o ensino superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

Art. 59. A preparação para o exercício do magistério superior se fará, em nível de pós-graduação, em programas de mestrado e doutorado, acompanhados da respectiva formação didático-pedagógica.

Parágrafo único. É assegurada a equivalência de títulos acadêmicos às pessoas de notório saber.

Art. 60. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I – formação profissional, com aperfeiçoamento continuado, inclusive em serviço;

II – piso salarial profissional;

III – condições adequadas de trabalho.

TÍTULO VIII
Dos Recursos para a Educação

Art. 61. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

I – receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II – receita de transferências constitucionais e voluntárias;

III – receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

IV – receita de incentivos fiscais;

V – outros recursos previstos em lei.

Art. 62. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não será considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213 da Constituição Federal.

§ 3º Considerar-se-ão excluídas das receitas de impostos mencionadas neste artigo:

I – as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos;

II – as entradas compensatórias, no ativo e no passivo financeiros, quando relativas à receita de impostos.

§ 4º Para fixação inicial dos valores correspondentes aos mínimos estatuídos neste artigo, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais, com base no eventual excesso de arrecadação.

§ 5º As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro.

§ 6° O repasse dos valores referidos neste artigo ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos:

I – recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês até o vigésimo dia;

II – recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês até o trigésimo dia;

III – recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês até o décimo dia do mês subseqüente.

§ 7° O atraso da liberação sujeitará os recursos à correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

Art. 63 Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação em atividade;

II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos;

III – uso e sustentação de bens e serviços relacionados com o ensino;

IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V– realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino.

VI – concessão de bolsas de estudo e de trabalho;

VII – amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos itens desse artigo;

Art.64. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I – pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II – subvenções a instituições privadas, de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III – formação de quadros especiais para administração pública sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV – programas suplementares de alimentação, assistência à saúde e transporte;

V – obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar.

Art. 65. As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o art. 165, § 3°, da Constituição Federal.

Art. 66. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos,o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e na legislação concernente.

Art. 67. A União em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais, baseado no cálculo de custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade.

Parágrafo único. O custo mínimo de que trata o **caput** será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subseqüente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades e níveis de ensino.

Art. 68. a ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino.

§ 1° A ação a que se refere o **caput** obedecerá fórmula de domínio público que inclua a capacidade de atendimento e a medida do esforço fiscal do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino.

§ 2° A capacidade de atendimento de cada governo será definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatórios na manutenção e desenvo'vimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade.

§ 3° A ação supletiva e redistributiva não poderá ser exercida em favor do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios se estes oferecerem vagas, na área de ensino de sua responsabilidade,conforme artigo 11, V , e artigo 12, IV , em número inferior à sua capacidade de atendimento.

Art. 69. A ação supletiva e redistributiva prevista no artigo anterior ficará condicionada ao efetivo cumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios do disposto na presente Lei, sem prejuízo de outras prescrições legais.

Art. 70 As instituições privadas de ensino se enquadrarão nas seguintes categorias.

I – particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

II – comunitarias assim entendidas as que são instituídas e mantidas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade e, ainda que disponham de outras fontes significativas de receita que não as mensalidades escolares;

III – confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem à orietação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior.

IV – filantrópicas, na forma da lei.

Art. 71. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

I – comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II – assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

III – prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

§ 1° Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para a educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.

§ 2° As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo.

TÍTULO IX
Das Disposições Gerais

Art. 72. A educação especial terá como objetivo proporcionar, mediante atendimento apropriado, o pleno desenvolvimento das potencialidades do educando com necessidades especiais.

§ 1° Os educandos com necessidades especiais serão matriculados preferentemente no ensino regular.

§ 2° Quando, em virtude das condições especiais dos educandos, não for possível a sua integração ao ensino regular, o atendimento será feito em classes, escolas e serviços especializados.

§ 3º O exercício do magistério em educação especial exigirá formação específica em cursos de nível médio e superior.

Art. 73. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis de ensino, e de educação continuada.

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, terá exames realizados em estabelecimentos credenciados.

§ 2º No ensino superior, as práticas serão realizadas em universidades especialmente credenciadas para este fim.

Art. 74. É permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, sem autorização prévia, desde que obedecidas as disposições desta Lei.

Art. 75. O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

Art. 76. As bolsas concedidas pelo Poder Público para estudo de pós-graduação e para pesquisa assegurarão condições condignas de manutenção aos contemplados, observada a pontualidade dos respectivos pagamentos.

Art. 77. Os discentes do ensino superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, remunerada ou não, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.

TÍTULO X

Das Disposições Transitórias

Art. 78. Fica instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação da presente Lei, encaminhará ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

§ 2º Cada Município deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para os grupos de sete a quatorze e de quinze a dezesseis anos de idade, comunicando os seus resultados ao respectivo Estado e à União.

§ 3º Cada Município, se necessário com a colaboração do Estado e da União, deverá:

a) matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no ensino fundamental;

b) prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

c)realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

d) integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

§ 4º Até ao fim da década a que se refere o **caput** só serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

§ 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

§ 6º A Assistência financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a dos Estados aos seus Municípios, ficam condicionadas ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e dispositivos legais pertinentes pelos governos beneficiados.

Art. 79. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adaptarão sua legislação educacional e de ensino aos dispositivos da presente Lei no prazo máximo de dois anos, a partir da data de sua publicação.

§ 1º No mesmo prazo do **caput**, as instituições de ensino adaptarão seus estatutos e regimentos aos dispositivos da presente Lei, observadas, no que couber, as normas dos respectivos sistemas de ensino.

§ 2º O prazo para que as universidades cumpram o previsto no inciso II do art. 47 é de seis anos.

Art. 80. Esta Lei será publicada tendo como anexo o texto da Seção I do Capítulo III do Título VIII da Constituição Federal.

Art. 81. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 82. Ficam revogadas a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961; a Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968; a Lei nº 5.692,de 11 de agosto de 1971; a Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982, assim como as leis e os decretos-leis que as modificaram e quaisquer outras disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1995. – **Íris Rezende**, Presidente – **Darcy Ribeiro**, Relator – **Hugo Napoleão** – **Roberto Requião** – **Lúcio Alcântara** – **Romeu Tuma** – **Jefferson Péres** – **Josaphat Marinho** – **Roberto Freire** **Francelino Pereira** – **Élcio Álvares** – **Ademir Andrade** – **Lauro Campos** (contra) – **Ronaldo Cunha Lima.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O expediente lido vai a publicação.

Do expediente lido constam os pareceres aos Projetos de Lei da Câmara nº 93, de 1992; 37, 121 e 223, de 1993; 29 e 53, de 1994; 3 de 1995, e Projeto de Decreto Legislativo nº 27, que, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, ficarão sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receberem emendas.

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1994, lido no Expediente da presente sessão, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de quarenta e oito horas para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF/CAE/24/95 Brasília, 4 de maio de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 44, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon que "revoga a alínea a do § 4º do art. 12 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e dá outras providências", em reunião realizada em 4 de maio de 1995.

Atenciosamente, Senador **Gilberto Miranda Batista**, Presidente.

OF/CAE/23/95 Brasília, 4 de maio de 1995.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a V. Exª que esta Comissão aprovou o PLS nº 56, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon que "fixa prazo para restituição do Imposto de Renda e Proventos descontado na fonte, e dá outras providências", em reunião realizada em 4 de maio de 1995.

Atenciosamente, **Gilberto Miranda Batista**, Presidente.

SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao

Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, abri-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que sejam apreciadas pelo Plenário as seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a alínea "a", do § 1º, do inciso IV, o art. 8º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, que altera legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências;

Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que fixa prazo para restituição do Imposto sobre a Renda e Proventos descontados na fonte, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 1995

Altera os arts. 647, 649, 659, 661, 667, 841, 843, 845, 847 e 848 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos a seguir indicados, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 647. .....

a) .....

b) dois juízes classistas, sendo um representante dos empregadores e outro dos empregados.

.....

Art. 649. As Juntas poderão instruir ou julgar com qualquer número, sendo, porém, indispensável a presença do Presidente, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

§ 1º Na conciliação funcionarão os juízes classistas.

§ 2º No julgamento de embargos deverão estar presentes todos os membros da Junta.

§ 3º Na execução e na liquidação das decisões funciona apenas o Presidente.

.....

Art. 659. .....

I – presidir às audiências de instrução e julgamento das Juntas;

.....

Art. 661. .....

f) contar mais de três anos de efetivo exercício na profissão e estar sindicalizado há mais de dois anos;

g) apresentar currículo, onde constem os dados pessoais e culturais, assim como o exercício de cargos e funções.

§ 1º A prova da qualidade profissional a que se refere a alínea f deste artigo é feita pelo registro do contrato de trabalho na CTPS para o empregado e do contrato social para o empregador ou outra forma que prove tal condição. A declaração de sindicalização será fornecida pelo sindicato da categoria.

§ 2º Para ser Juiz Classista de Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho é indispensável o exercício de, no mínimo, 18 (dezoito) meses de mandato classista.

.....

Art. 667. São prerrogativas dos juízes classistas das Juntas, além das referidas no art. 665:

b) analisar o processo e aconselhar as partes à conciliação;

f) conduzir as audiências de conciliação, homologar os acordos e registrar os requerimentos das partes quando inexitoso o juízo conciliatório.

.....

Art. 841. Recebida e protocolada a reclamação, o escrivão ou chefe de secretaria, dentro de 48 horas, remeterá a segunda via da petição, ou do termo, ao reclamado, notificando-o, ao mesmo tempo, para no prazo de 15 dias, na secretaria da junta ou no cartório do juízo, apresentar contestação e juntar documentos sob as penas de confissão e preclusão, respectivamente.

§ 1º Até o dia da audiência de conciliação designada poderá o reclamante se manifestar sobre a defesa e os documentos juntados.

.....

Art. 843. Nas audiências de conciliação e julgamento deverão estar presentes o reclamante e o reclamado, independentemente do comparecimento de seus representantes, salvo nos casos de Reclamatórias Plúrimas ou Ações de Cumprimento, quando os empregados poderão fazer-se representar pelo Sindicato de sua categoria.

.....

Art. 845. O reclamante e o reclamado comparecerão à audiência de julgamento acompanhados de suas testemunhas, fazendo, nessa ocasião, as demais provas.

.....

Art. 847. Iniciada a audiência de conciliação, os juízes classistas proporão a solução do litígio.

§ 1º Se houver acordo, lavrar-se-á termo, assinado pelos dois juízes classistas e pelos litigantes, consignando-se o prazo e demais condições para seu cumprimento.

.....

Art. 848. Não havendo acordo, lavrar-se-á termo de audiência, contendo os registros e requerimentos oferecidos pelas partes, seguindo-se a instrução e julgamento do processo.

§ 1º Na instrução, pode o presidente, ex officio ou a requerimento de qualquer juiz classista, por intermédio deste, interrogar os litigantes.

§ 2º Findo o interrogatório, poderá qualquer dos litigantes retirar-se, prosseguindo a instrução com seu representante.

§ 3º Serão, a seguir, ouvidas as testemunhas, os peritos e os técnicos, se houver.

.....

Art. 862. Na primeira audiência designada, comparecendo ambas as partes ou seus representantes, o presidente do Tribunal, juntamente com os dois juízes classistas, de empregado e de empregador, as convidará para se pronunciarem sobre as bases da conciliação. Caso não sejam aceitas as bases propostas, o presidente submeterá aos interessados, ouvidos os juízes classistas, a solução que lhe pareça capaz de resolver o dissídio.

Art. 2º As designações da Seção IV do Capítulo II do Título VIII e da Seção II do Capítulo III do Título X da CLT passam a ser, respectivamene, Dos Juízes Classistas das Juntas e Da Audiência de Conciliação e Julgamento, substituindo-se, nas demais disposições constantes da CLT, a expressão "vogal", por "Juiz

classista", em atendimento ao disposto no art. 116 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 846 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e a Lei nº 9.022, de 5 de abril de 1995.

Justificação

A atuação de representantes de empregados e empregadores no processo trabalhista é garantida pela Constituição Federal de 1988 e regulada pela CLT. No entanto, para que se obtenha mais eficiência da Justiça do Trabalho como um todo, são necessárias alterações modernizantes na legislação ordinária, o que ora se propõe. Dita eficiência passa pela criação e priorização do Juízo Conciliatório, que só terá eficácia no âmbito judicial com a participação efetiva dos Juízes Classistas na sua condução.

Objetiva-se, com esta proposta o seguinte:

1. Possibilitar que as audiências iniciais de conciliação sejam conduzidas pelos juízes classistas, liberando-se o juiz presidente para despachos que lhe são privativos. Esta possibilidade está amplamente testada em inúmeras juntas do País, como na 15ª Região – Campinas e na 2ª Região – São Paulo, notadamente, devendo ser incorporada à legislação através das propostas que ora se apresentam. Cumpre esclarecer que na sentença trabalhista o voto-proposta do juiz presidente só prevalecerá na divergência de posições entre os classistas. Se estes convergirem total ou parcialmente, prevalecerá suas posições não havendo razões para que não conduzam às audiências de conciliação e chancelem os acordos.

2. Resgatar o objetivo conciliatório do processo trabalhista, em que o classista é reconhecidamente insubstituível, através da obrigatoriedade das juntas manterem audiências com efetivas condições de conciliação, ou seja, com tempo suficiente para os acordos. Estes resultam de um processo maduro e refletido das partes, que envolve conversas e cálculos, análise de documentos, aconselhamento dos juízes classistas e até consultas telefônicas. Se uma ou ambas as partes sentirem-se inseguras quanto à decisão, o que é agravado pela tensão natural do ambiente judicial, o acordo acaba rejeitado sem razão objetiva. Em respeito às partes – empregados e empregadores – e pelas vantagens da solução conciliatória, é mister substituir as atuais audiências iniciais de 5 ou 10 minutos por uma verdadeira audiência de conciliação com 20 ou 30 minutos, como ocorria nas décadas de 40 e 50, quando se implementaram e consolidaram as Juntas de Conciliação e Julgamento.

3. Ampliar a contribuição dos juízes classistas para as decisões por sentença, quando as partes não se compõem, pelo conhecimento daqueles sobre a realidade laboral. A eficiência das juntas, por seu turno, depende também da qualificação de seus membros. Assim, deve-se aumentar os pré-requisitos mínimos de experiência e representatividade dos classistas, através de uma nova redação dada ao art. 661 da CLT. O candidato deverá demonstrar que sua atividade laboral envolve a aplicação prática da legislação trabalhista, que tem conhecimento do processo. Seu currículo deverá ser observado por uma comissão do Tribunal e não apenas pela presidência. A preferência por sindicalistas que participem de negociações coletivas privilegia a representatividade na categoria e o conhecimento de fundamentos jurídicos que nessas negociações se discute. Que a atual forma de escolha seja repisada pelo movimento sindical, buscando-se a indicação representativa, qualificada e vinculada do juiz classista com suas origens.

4. Alterar a sistemática processual, antecipando-se a apresentação da defesa com documentos na secretaria da junta, seria o primeiro passo para o rápido desenrolar da reclamatória.

5. A reutilização do tempo ocioso das salas de audiência com inserção de pautas especiais de conciliação, seria forma econômica e célere em favor da Justiça e das partes, respectivamente. A criação de novas juntas, com mais juízes e dezenas de servidores, em pouco contribuirá para a solução dos problemas da Justiça do Trabalho se o atual rito processual continuar inalterado. Com pautas sobrecarregadas, com pouco tempo para conciliação e instrução do feito, cada sentença representará um novo recurso à instância superior, afunilando-se os julgamentos no vértice da pirâmide judiciária.

6. A solução está na base. Sabemos que a grande maioria das reclamatórias é passível de solução amigável. Os Juizados de Pequenas Causas, no cível, estão a demonstrar esta verdade. Que propiciemos aos juízes classistas, leigos e experientes no trato das relações trabalhistas; essa oportunidade de contribuírem para a solução de tão angustiante dilema que vive a Justiça do Trabalho, criticada pela sua morosidade.

7. Nos Tribunais, a participação dos classistas nas audiências conciliatórias dos dissídios coletivos também é fundamental. Para tanto, propõe-se alteração neste sentido.

8. Não podemos esquecer que a Justiça do Trabalho é uma justiça especializada, que acolhe os trabalhadores-nos seus direitos e nas suas dúvidas e que esclarece e obriga os empregadores aos seus deveres. Que os princípios da simplicidade e informalidade se façam sentir, pelo menos, nos primeiros momentos que antecedem o ato de julgar, através do contato esclarecedor das partes em conflito com os seus representantes classistas.

A seguir esclarecemos, de forma pormenorizada, as alterações que se pretende ver introduzidas na CLT em todos os dispositivos mencionados:

a) Art. 647. A Constituição Federal de 1988 substituiu a designação "vogal" por "juiz classista", inclusive para as Juntas. Diante disso, propõe-se a substituição desta denominação.

b) Art. 649. Com a alteração proposta, suprimindo-se o termo "conciliação" do **caput** deste artigo, mantém-se o funcionamento da Junta em sua composição plena apenas nas instruções e/ou julgamentos. Com a inserção de mais um parágrafo, cria-se o Juízo Conciliatório, com as audiências de conciliação conduzidas pelos juízes classistas.

Pautas especiais de conciliação, com maior tempo de duração, possibilitando a análise do pedido e da resposta das partes, resultarão num grande número de acordos. Os juízes classistas têm condições para proporem a conciliação, pois representam seus pares, seus iguais. Sabemos que a grande maioria dos litígios são de pequenas causas e podem ser resolvidos através do diálogo ou da análise das provas documentais. Urge que se institua o juízo conciliatório na sua plenitude, princípio básico que norteou a criação da Justiça do Trabalho.

c) Art. 659. Ao se propor que o presidente da Junta presida somente as audiências de instrução e julgamento (alteração da redação do item I do art. 659) está se liberando o magistrado da audiência de conciliação em consonância com o proposto no art. 649 e seu § 1º.

d) Art. 661. Entre os requisitos previstos neste artigo, o exercício do cargo de Juiz Classista pressupõe uma ligação mais efetiva e prolongada com a categoria representada. Para tanto, propõe-se alteração na alínea **f** e o acréscimo da alínea **g**. Estas duas últimas alíneas exigem do candidato um ano a mais de exercício profissional e a obrigação de estar sindicalizado, há pelo menos dois anos, no ato do registro da candidatura.

A apresentação do currículo não é uma forma de elitização da representação classista, mas sim a possibilidade de se conhecer a atividade do candidato, principalmente quanto às funções e car-

gos exercidos durante sua atividade profissional e sindical. Na medida em que se propõe o aumento das funções do Juiz Classista no auxílio à solução dos litígios e na condução de audiências conciliatórias, importante se torna a análise de suas experiências de vida. Para que o processo de escolha se torne mais transparente e seguro quanto às origens do candidato, propõe-se a alteração do atual parágrafo único, transformando-o em dois parágrafos. No primeiro, a preocupação com a autenticidade do vínculo com a sua categoria: se empregado ou empregador, verdadeiramente. Atualmente, estas condições são atestadas pelos sindicatos que, em algumas oportunidades, não informam os prazos mínimos exigidos para as atividades profissional e sindical com a devida precisão.

No parágrafo segundo, a proposta é de se exigir uma atuação classista mínima de 18 meses, ou seja, metade de um mandato de 3 anos. Ao chegar aos Tribunais, seria interessante que os Juízes Classistas já tivessem experiência anterior na Justiça do Trabalho.

As modificações propostas neste artigo visam, acima de tudo, identificar os candidatos com suas raízes profissionais e sindicais, para trazer experiências fáticas no campo das relações trabalhistas à sua atividade jurisdicional.

e) Art. 667 – A alínea b propõe um reforço na atividade classista, prevendo, como sua obrigação e prerrogativa, a análise prévia do processo para a propositura do acordo.

Com a introdução da alínea f, regulamenta-se o Juízo Conciliatório. Na condução desta audiência, os juízes classistas poderão homologar o acordo entre as partes, tornando-o título judicial executável, e reduzir a termo todos os requerimentos oferecidos pelas partes, quando inexitosa a conciliação, como pedido de perícia, de juntada de documentos, de oitiva de testemunhas, de protestos, etc. Tais requerimentos, oportunamente, serão objeto de manifestação do juiz presidente que, por despacho, sanará o processo.

f) Art. 841 – A presente alteração no art. 841 pretende modificar o atual rito processual trabalhista. Sabemos que atualmente a contestação e juntada de documentos por parte da reclamada acontece durante a audiência de conciliação (primeira audiência). Com a prescrição quinquenal avolumou-se a documentação acostada. Com isso, naqueles contratos mais longos tornou-se difícil uma análise mais eficiente destes documentos, muitas vezes, comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações trabalhistas reclamadas. Da mesma forma, para o reclamante seria importante a prévia análise dos documentos para a verificação de possíveis enganos por ocasião de seus pedidos ou para apontar parcelas ou diferenças inadimplidas.

De outro lado, temos aquelas petições iniciais com infindáveis e repetitivos pedidos, que vêm dificultando grandemente o desenrolar dos processos. Esta sistemática, por si só, inibirá este tipo de procedimento, fazendo com que os pedidos sejam objetivos e verdadeiros. Ainda na hipótese da continuidade deste sistema, teriam os juízes classistas a missão de analisarem previamente os pedidos, a defesa e os documentos comprobatórios juntados. De posse de dados concretos, quanto ao cumprimento ou não das obrigações por parte do reclamado, os juízes classistas apresentariam, na audiência de conciliação, suas propostas de acordo.

Assim, o presente projeto altera o atual sistema processual, transportando a defesa para a secretaria da junta, iniciando-se aí a atual audiência de conciliação.

Não se trata de proposta semelhante ao que acontece no cível, mas sim uma adequação do processo trabalhista à realidade de hoje.

O § 1º permite que até a audiência o reclamante possa se manifestar sobre a defesa e os documentos apresentados com ela. Significa que até antes deste dia, o autor pode se utilizar desta faculdade, sendo interessante que o fizesse antecipadamente, oportunizando manifestação dos juízes classistas sobre ela.

g) Alteração da denominação da Seção IV do Capítulo II do Título VIII e da Seção II do Capítulo III do Título X da CLT, que passam a ser, respectivamente, Dos Juízes Classistas das Juntas e da Audiência de Conciliação e Julgamento. Estas são as únicas propostas que se faz com relação a títulos na CLT. A redação atual da Seção II se refere à audiência de julgamento. Como se propõe a criação do juízo conciliatório – numa primeira fase do processo de julgamento – deixa de ser uma audiência de julgamento propriamente dita, quando não resulta em conciliação. Daí a necessidade desta seção se reportar às audiências de conciliação e julgamento. No que se refere a Seção IV, a alteração restringe-se a adaptação de redação.

h) Art. 843 – Em face da criação do juízo conciliatório e da alteração proposta na denominação da Seção II, propõe-se que as partes se façam presentes, tanto na audiência de conciliação como na de julgamento. Acrescente-se no caput deste artigo a audiência de conciliação que, juntamente com a de julgamento (que engloba a de instrução), definem claramente a obrigatoriedade das presenças das partes nestes dois procedimentos.

i) Art. 845 – A proposta de alteração no texto refere-se apenas à delimitação da obrigatoriedade da presença das testemunhas. Estas acompanharão as partes apenas na audiência de julgamento. Hoje verificamos que as partes levam suas testemunhas à primeira audiência e que quase sempre não são ouvidas nesta ocasião.

j) Art. 846 – Diante das propostas apresentadas, com a contestação em secretaria, perde sentido este artigo, justificando-se sua revogação.

k) Art. 847 – O art. 847 perde sentido com sua atual redação, pois a defesa passa a ser apresentada em secretaria e a conciliação será proposta pelos dois juízes classistas. Aqui está bem definido o prazo conciliatório, previsto no texto consolidado com a participação e presença do presidente. Liberado desta tarefa, o juiz-presidente trabalha na elaboração de seus votos-proposta para decisão dos litígios em julgamento, bem como despacha nos processos levados à sua consideração. No § 1º, também se libera o juiz-presidente da assinatura do termo do acordo, tendo em vista que a junta, já pela sua maioria, resolve homologá-lo.

l) Art. 848 – Na frustração do juízo conciliatório quanto aos seus objetivos, se propõe que o art. 848 comande o registro em ata dos requerimentos das partes, oferecidos ou ratificados em mesa.

Parte do corpo deste artigo passa a compor o § 1º que permite aos juízes classistas interrogar os litigantes, através do juiz-presidente.

m) Art. 862 – São nos Tribunais que se discutem os dissídios coletivos que repercutem em milhares de trabalhadores e empregadores. Hoje as audiências de conciliação são realizadas sem a presença dos juízes classistas. A atual proposta de alteração do art. 862 permite a participação dos representantes classistas nesta audiência. Conhecedores das tendências do Tribunal em seus julgados, dos precedentes judiciais e das possibilidades de sucesso em determinadas pretensões, esses juízes em muito contribuirão para o encaminhamento da solução do litígio. Quantas greves poderiam ser solucionadas na conciliação pelos juízes classistas e quantas cláusulas dissidiais poderiam ser por eles revistas ou ratificadas diante do disposto na CLT e na própria Constituição Federal, fontes formais hierarquicamente superiores.

n) Revogação da Lei nº 9.022/95 – Faz-se necessário porque esse diploma legal é incompatível com a proposta ora apresentada.

Estas as razões que nos permitem solicitar o apoiamento dos nobres pares à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das sessões, 5 de maio de 1995. – Senador **Odacir Soares.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Conslidação das Leis do Trabalho

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

.....

Art. 647. Cada Junta de Conciliação e Julgamento terá a seguinte composição:

a) um juiz do trabalho, que será seu presidente;

b) dois vogais, sendo um representante dos empregadores e outro dos empregados.

Parágrafo único. Haverá um suplente para cada vogal.

.....

Art. 649. As Juntas poderão conciliar, instruir ou julgar com qualquer número, sendo, porém, indispensável a presença do presidente, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

§ 1º Revogado pela Lei nº 5.584, de 26 de junho de 1970.

§ 2º Na execução e na liquidação das decisões, funciona apenas o presidente.

.....

Art. 659. Competem privativamente aos presidentes das Juntas, além das que lhes forem conferidas neste Título e das decorrentes de seu cargo, as seguintes atribuições:

I – presidir às audiências das Juntas;

II – executar as suas próprias decisões, as proferidas pela Junta e aquelas cuja execução lhes for deprecada;

III – dar posse aos vogais nomeados para a Junta, ao secretários e aos demais funcionários da Secretaria;

IV – convocar os suplentes dos vogais, no impedimento destes;

V – representar ao Presidente do Tribunal Regional da respectiva jurisdição, no caso de falta de qualquer vogal a três reuniões consecutivas, sem motivo justificado, para os fins do art. 727;

VI – despachar os recursos interpostos pelas partes, fundamentando a decisão recorrida antes da remessa ao Tribunal Regional, ou submetendo-os à decisão da Junta, no caso do art. 894;

VII – assinar as folhas de pagamento dos membros e funcionários da Junta;

VIII – apresentar ao Presidente do Tribunal Regional, até 15 de fevereiro de cada ano, o relatório dos trabalhos do ano anterior;

IX – conceder medida liminar, até decisão final do processo em reclamações trabalhistas que visem a tornar sem efeito transferência disciplinada pelos parágrafos do art. 469 desta Consolidação.

.....

Art. 661. Para o exercício da função de vogal da Junta ou suplente deste são exigidos os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro;

b) ter reconhecida idoneidade moral;

c) ser maior de 25 (vinte e cinco) anos e ter menos de 70 (setenta) anos de idade;

d) esta no gozo dos direitos civis e políticos;

e) estar quite com o serviço militar;

f) contar mais de dois anos de efetivo exercício na profissão e ser sindicalizado.

Parágrafo único. A prova da qualidade profissional a que se refere a alínea f deste artigo é feita mediante declaração do respectivo sindicato.

.....

Art. 667. São prerrogativas dos vogais das Juntas, além das referidas no art. 665:

a) tomar parte nas reuniões do tribunal a que pertençam;

b) aconselhar às partes a conciliação;

c) votar no julgamento dos efeitos e nas matérias de ordem interna do tribunal, submetidas às suas deliberações;

d) pedir vista dos processos pelo prazo de vinte e quatro horas;

e) formular, por intermédio do presidente, aos litigantes, testemunhas e peritos, as perguntas que quiserem fazer, para esclarecimento do caso.

.....

Art. 841. Recebida e protocolada a reclamação, o escrivão ou chefe da Secretaria, dentro de 48 horas, remeterá a segunda via da petição ou do termo, ao reclamado, notificando-o ao mesmo tempo, para comparecer à audiência de julgamento, que será a primeira desimpedida, depois de cinco dias.

§ 1º A notificação será feita em registro postal com franquia. Se o reclamado criar embaraços ao seu recebimento, ou não for encontrado, far-se-á a notificação por edital, inserto no jornal oficial ou no que publicar o expediente forense, ou, na falta, afixado na sede da Junta ou Juízo.

§ 2º O reclamante será notificado no ato da apresentação da reclamação ou na forma do parágrafo anterior.

.....

Art. 843. Na audiência de julgamento deverão estar presentes o reclamante e o reclamado, independentemente do comparecimento de seus representantes, salvo nos casos de Reclamatórias Plúrimas ou Ações de Cumprimento, quando os empregados poderão fazer-se representar pelo Sindicato de sua categoria.

§ 1º É facultado ao empregador fazer-se substituir pelo gerente, ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o preponente.

§ 2º Se por doença ou qualquer outro motivo poderoso, devidamente comprovado, não for possível ao empregado comparecer pessoalmente, poderá fazer-se representar por outro empregado que pertença à mesma profissão, ou pelo seu sindicato.

.....

Art. 845. O reclamante e o reclamado comparecerão à audiência acompanhados das suas testemunhas, apresentando, nessa ocasião, as demais provas.

.....

Art. 846. Lida a reclamação, ou dispensada a leitura por ambas as partes, o reclamado terá vinte minutos para aduzir sua defesa.

.....

Art. 847. Terminada a defesa, o juiz ou presidente proporá a conciliação.

§ 1º Se houver acordo, lavrar-se-á termo, assinado pelo presidente e pelos litigantes, consignando-se o prazo e demais condições para o seu cumprimento.

§ 2º Entre as condições a que se refere o parágrafo anterior poderá ser estabelecida a de ficar a parte que não cumprir o acordo obrigada a satisfazer integralmente o pedido ou pagar uma indenização convencionada, sem prejuízo do cumprimento do acordo.

.....

Art. 848. Não havendo acordo, seguir-se-á a instrução do processo, podendo o presidente, **ex officio** ou a requerimento de qualquer vogal, interrogar os litigantes.

§ 1º Findo o interrogatório, poderá qualquer dos litigantes retirar-se, prosseguindo a instrução com o seu representante.

§ 2º Serão, a seguir, ouvidas as testemunhas, os peritos e os técnicos, se houver.

LEI Nº 9.022, DE 5 DE ABRIL DE 1995

Altera os arts. 846, 847 e 848, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que dispõem sobre procedimentos a serem adotados na audiência inaugural ou Juntas de Conciliação e Julgamento.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 690, DE 1995

Requeiro que seja considerada como licença, autorizada nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência dos trabalhos da Casa, no dia 8 de maio de 1995, a fim de participar de reunião político-partidária em Aracaju-SE, como Presidente do Diretório Regional do PP.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – Senador **Antônio Carlos Valadares.**

REQUERIMENTO Nº 691, DE 1995

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja considerada como licença meu afastamento dos trabalhos desta Casa, os dias 28 de abril e 5 e 8 de maio, por estar ausente de Brasília, em compromisso partidário, na condição de Presidente do PSDB.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – Senador **Artur da Távola.**

REQUERIMENTO Nº 692, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerada como licença, minha ausência dos trabalhos do Senado Federal, no dia 5 do corrente mês, quando estarei na cidade de São Paulo – SP, a convite da Associação Nacional dos Produtores de Alho, participando de audiência com o senhor Milton Dallari, Secretário Especial de Abastecimento e Preços do Ministério da Fazenda.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1995. – Senador **Esperidião Amin.**

REQUERIMENTO Nº 693, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, licença autorizada por estar ausente de Brasília e da Casa, nos dias 28 de abril e 5 do corrente mês, por estar no Rio de Janeiro para atender a compromissos políticos inadiáveis.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1995. – Senadora **Benedita da Silva.**

REQUERIMENTO Nº 694, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 13, § 1º, do Regimento Interno, requeiro seja considerado como licença autorizada o período de 28 de abril do corrente ano, quando estive ausente dos trabalhos da Casa, por estar em Nova Xavantina, a convite do Ministro dos Transportes.

Sala das Sessões 8 de maio de 1995. – Senador **Carlos Patrocínio.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A votação das matérias fica adiada por falta de **quorum.**

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1995

Altera dispositivos do Regimento Interno do Senado Federal

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso XI do art. 14 do regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art.14. .....

.....

XI – para interpelar Ministro de Estado, por cinco minutos, e para a réplica, por igual prazo (art. 398, j)."

.....

Art. 2º A alínea j do art. 398 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 398.....

.....

j – terminada a exposição do Ministro de Estado, que terá a duração de meia hora, abrir-se-á a fase de interpelação, pelos Senadores inscritos, dentro do assunto tratado, dispondo o interpelante de cinco minutos, assegurado igual prazo para a resposta do interpelado, após o que poderá este ser contraditado pelo mesmo tempo, concedendo-se ao Ministro de Estado dois minutos para a tréplica."

.....

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pretendemos com o presente projeto alterar a sistemática adotada na lei interna corporis para o ritual de funcionamento da sessão em que houver comparecimento de Ministro de Estado ao Plenário do Senado Federal, por convocação ddeste ou quando o solicitar aquela autoridade.

Com efeito, a redação atual, tanto do inciso XI do art. 14, como da alínea j do art. 398 criam embaraços para os interpelantes que, comumente, ficam em desvantagem perante a autoridade interpelada, uma vez que este dispõe de tempo de resposta igual e, ainda, direito de tréplica. Geralmente o Senador não obtém eficácia na sua interpelação, já que o rito facilita a participação do Ministro, deixando este, muitas vezes, de dar os esclarecimentos requeridos.

A redação que propomos, portanto, permitirá melhor atuação do Senador no exercício de suas prerrogativas, usando melhor o direito de contradita, sem embargo da tréplica para o interpelado.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1995. – **Senador Júlio Campos.**

LEGISLAÇÃO CITADA

SENADO FEDERAL

Regimento Interno

CAPÍTULO V

Do Uso da Palavra

Art. 14 – O Senador Poderá fazer uso da palavra:

XI – para interpelar Ministro de Estado, por cinco minutos, e para a réplica, por dois minutos (art. 398, j)

Art. 398 Quando houver comparecimento de Ministro de Estado perante o Senado, adotar-se-ão as seguintes normas:

j) terminada a exposição do Ministro de Estado, que terá a duração de meia hora, abrir-se-á a fase de interpelação, pelos Senadores inscritos, dentro do assunto tratado, dispondo o interpelante de cinco minutos, assegurado igual prazo para a resposta do interpelado, após o que poderá este ser contraditado pelo prazo máximo de dois minutos, concedendo-se ao Ministro de Estado o mesmo tempo para a tréplica;

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado à comissão temporária criada através do Requerimento nº 201/95, destinado a propor salteração do Regimento Interno desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência recebeu expediente do Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando que aquela Corte, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 600-2/600, julgou improcedente a ação e declarou a constitucionalidade do **caput** do art. 3º, e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 65, de 15/04/91, cassando a medida liminar comunicada ao Congresso Nacional em 11/05/92.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Há oradores inscritos.

Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no último sábado deveria ter sido comemorado o 169º aniversário da instalação da Primeira Assembléia Geral Legislativa, que se realizou em 06 de maio de 1826 e, segundo cerimonial previamente aprovado, foi formalizada solenemente, pelo Imperador Dom Pedro I, no Palácio Conde dos Arcos.

Portanto, Sr. Presidente, é curioso registrar que a Constituição de 1824 instituiu, no seu art. 61, pela primeira vez na história política do Brasil, a Assembléia Geral Legislativa, constituída da fusão da Câmara dos Deputados e da Câmara dos Senadores, sendo estabelecidas as suas competências.

Observe a Casa o que dizia o art. 61 da Constituição de 25 de março de 1824:

> "Art. 61 – Se a Câmara dos Deputados não aprovar as emendas ou adições do Senado, ou vice-versa, e, todavia, a Câmara recusante julgar que o projeto é vantajoso, poderá requerer, por uma deputação de 3 membros, a reunião das duas Câmaras, que se fará na Câmara dos Senadores e, conforme o resultado da discussão, seguir-se-á o que for deliberado."

Sr. Presidente, apesar de a Constituição de 1824 estabelecer a fusão das duas Câmaras, o fato curioso é que foi impossível reunir as duas Casas, em sessão conjunta, na primeira Legislatura, ou seja, de 1826 à 1829, devido à resistência dos Senadores em aceitar a votação conjunta, que consideravam "promíscua". Esse é o termo, Sr. Presidente.

Ora, D. Pedro I, na primeira Sessão Preparatória que elegeu o primeiro Presidente do Senado, o Sr. Marquês de Santo Amaro, Sr. José Egydio Alvares de Almeida, instalou-se, em 29 de abril de 1826, a primeira Sessão Preparatória. Acontece, Sr. Presidente, que somente em 17 de novembro de 1830 é que, pela primeira vez, após interferências do Imperador, as duas Casas se reuniram para votar emendas ao projeto do orçamento, feitas pelo Senado e não aprovadas pela Câmara.

Os eminentes senadores hão de registrar aquela primeira sessão de instalação da Assembléia Geral Legislativa. Contam os Anais que D. Pedro I pronunciou um discurso versando sobre problemas que enfrentava com relação à Província da Cisplatina, a harmonia entre o Senado e a Câmara e sua abdicação da coroa da monarquia portuguesa em função do seu amor pelo Brasil.

Traz-me à tribuna, Sr. Presidente, lembrar que quase que o Senado Federal deixava decorrer **in albis** tal fato histórico como esse, de 1826 a 1995, decorridos, portanto, 169 anos e passados 171 anos da Constituição do Império, uma nota curiosa dessa reunião entre as duas Casas.

Há que se lembrar o acerto dos Constituintes de 88. Apesar de essa nossa Constituição ser tão apedrejada por aqueles menos avisados, se os Constituintes de 88 tivessem aceitado as emendas – e não foram poucas o seu número – o Senado hoje não existiria.

Durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, as emendas proliferavam no sentido de transformar o País em unicameral, acabando com o Senado por considerá-lo imprestável. No entanto, hoje, com Ministros, com ex-Governadores, advogados, médicos, professores a trazerem todos a sua contribuição, verifica-se que aquilo que se dizia no passado sobre a reunião das duas Casas poder ser "promíscua", é avaliada como absolutamente certa, acertada, correta com experiência e maturidade – geralmente a maturidade dá um certo sentido de compreensão; não se tem o impulso tantas vezes da mocidade lá na Câmara. Esta Casa constata que não faz apenas as correções mas também contribui, ajuda, aponta caminhos e indica soluções.

O dia 6 de maio foi um sábado, Sr. Presidente, portanto, um dia em que não havia sessão no Senado Federal. Hoje, com esse registro, quero resgatar o fato histórico para, mais uma vez, dizer que também eu, na qualidade de Relator da Assembléia Nacional Constituinte, estava certo quando rejeitei todas as emendas que tentavam extinguir o Senado. Por conseguinte, digo que o Senado está de parabéns pelos integrantes que aqui estão.

Era o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem a palavra S. Exª, o Senador José Roberto Arruda. S. Exª dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PP-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu me havia inscrito para esta sessão com o objetivo de trazer algumas idéias acerca da necessidade deste País ter um modelo de desenvolvimento regional.

Antes de fazer a colocação dessas idéias, e por delegação do Líder do Governo, o Senador Elcio Alvares, desejo registrar, nesta Casa, a importância da participação brasileira, no último final de semana, nas comemorações dos cinqüenta anos do fim da Segunda Grande Guerra Mundial.

O Brasil, representado, principalmente, pelo seu Presidente, Fernando Henrique Cardoso, ao comparecer a essas comemorações, em Londres, diversamente de outras ocasiões históricas, no cenário político internacional, marca sua presença na esfera das nações do mundo, mostrando uma posição diferente daquelas outras que vinha tendo ao longo dos anos.

Ontem, o Presidente Fernando Henrique foi recebido em Londres como Presidente de um País que faz um enorme esforço de modernização de sua economia e que venceu crises sucessivas, fortalecendo a sua convivência democrática. Hoje, o Brasil é reconhecido como um país que deve, inclusive, ver atendida a solicitação do seu Supremo Mandatário de fazer parte do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, neste momento, gostaria de fazer aqui dois registros:

O primeiro é o de que, ao comemorarmos, todos nós brasileiros, os cinqüenta anos da participação brasileira na Segunda Grande Guerra, fazemos uma homenagem à Força Expedicionária Brasileira e, particularmente, aos vinte e cinco mil brasileiros que se deslocaram para a luta armada nos campos da Europa, os quais marcaram uma posição do nosso País permanentemente em identidade com os povos que objetivam o ideal maior de liberdade.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de deixar registrada, em meu nome pessoal e em nome da Liderança do Governo no Senado, a nossa mais profunda homenagem aos expedicionários brasileiros, à Força Expedicionária Brasileira, aos ex-combatentes, àqueles homens que, com bravura, grandeza e coragem, representaram o nosso País num momento em que os Aliados lutaram contra a tirania.

Sr. Presidente, o segundo registro que eu gostaria de fazer diz respeito a passagem do Presidente Fernando Henrique por Londres no último final de semana. Fez eco o seu pronunciamento no sentido de ser necessário que a ONU cumpra o compromisso celebrado no pós-guerra segundo o qual nações como o Brasil, que participaram do esforço aliado na Segunda Grande Guerra, tenham assento no Conselho de Segurança daquele organismo.

A propósito, quero pedir a transcrição nos Anais desta Casa de artigo publicado hoje no **Jornal do Brasil** e assinado pelo jornalista Newton Carlos, que pergunta, 50 anos depois, se realmente a guerra acabou, lembrando os conflitos ainda hoje existentes no mundo e dando a entender, principalmente, que a participação de outras nações poderia evitar grandes conflitos mundiais, como aquele que marcou a humanidade nos anos quarenta.

Portanto, Sr. Presidente, faço esse registro de homenagem aos ex-combatentes, salientando a importância da presença brasileira no cenário político internacional, o que aumenta nossa responsabilidade de dar seqüência às reformas políticas que devem marcar um novo período de desenvolvimento nacional.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, faço desta tribuna uma reflexão com as Srªs e os Srs. Senadores, sobre a importância de termos um novo modelo de desenvolvimento, no momento em que ganham corpo as reformas políticas e econômicas que, provavelmente, vão marcar um novo período brasileiro.

Durante os picos de desenvolvimento no Brasil, nosso crescimento se deu de forma desigual, concentrando-se em algumas Regiões do País. Há um livro chamado **Bandeirantes e Pioneiros**, de Clodomir Vianna Moog, que muito me agrada, marcou minha formação acadêmica, e que trata das diferenças do processo de colonização dos Estados Unidos e do Brasil. Lembrava Vianna Moog que, além das diferenças religiosas, culturais e climáticas envolvidas nos processos de colonização dos Estados Unidos e do Brasil, havia também as de ordem geográfica: nos Estados Unidos, os colonizadores chegaram ao litoral leste e encontraram os grandes rios que cortavam o hemisfério norte sempre de leste a oeste; nenhuma cadeia rochosa importante impedia o avanço e a conquista do território, e, por isso, em menos de 100 anos, avançaram pelo território americano adentro. No Brasil, não se deu isso; afora o Amazonas, todos os grandes rios brasileiros correm de sul para norte, e as grandes cadeias montanhosas brasileiras impediam, nos primeiros tempos, a conquista do nosso território. Isso explica, em parte, que, desses 500 anos de História do Brasil – que vamos completar daqui a cinco anos – os primeiros 450 anos tenham marcado um domínio absolutamente litorâneo no mapa demográfico e econômico brasileiro. Praticamente, demoramos 450 anos para começar a sair de uma economia absolutamente litorânea; após a década de 50, após o início da construção de Brasília foi que houve o marco dessa mudança no mapa demográfico brasileiro; nós, brasileiros, passamos de uma forma ousada à conquista do nosso território.

Os anos cinqüenta delimitaram um momento bonito da história político-econômica brasileira. Havia, inclusive, um aspecto cultural muito importante: além de o Brasil ganhar sua primeira Copa do Mundo e de assinalar sua identidade cultural com a bossa-nova, a Nação ganhou autoconfiança. A construção de Brasília representou o símbolo maior da confiança do povo brasileiro em si mesmo. Recorde-se que, na época da edificação de Brasília, era normal que brasileiros comuns do interior, orgulhosos de sua capital, repetissem nos muros das casas humildes das pequenas cidades as colunas do Palácio da Alvorada, como a lembrar a importância da construção de Brasília na conquista de nosso território.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Brasília não foi arquitetada apenas para ser cidade bonita e capital do País. Mais do que isso, a construção de Brasília, a abertura de estradas e a edificação de usinas hidrelétricas que marcaram o perfil da nossa infra-estrutura na década de 50 simbolizavam a conquista do território brasileiro. Antes desse período, nos primeiros 450 anos de nossa História, é como se nós, brasileiros, vivêssemos de costas para o nosso território, olhando o oceano Atlântico, com saudade dos navios portugueses que voltavam ou com angústia dos navios negreiros que não vinham mais.

O Sr. Jefferson Péres – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Com muito prazer, Senador.

O Sr. Jefferson Péres – Ouço com muita atenção seu discurso. Atentei, principalmente, ao trecho em que V. Exª se refere ao magistral ensaio, hoje quase esquecido, de Vianna Moog, **Bandeirantes e Pioneiros**, que é um brilhante estudo comparativo entre duas culturas e dois processos de colonização. No título, Vianna Moog já diz tudo. Ele mostra que a colonização portuguesa apenas arranhou o litoral, e os que adentraram pelo sertão eram, na verdade, preadores de índios; os bandeirantes entravam para prender, aprisionar e trazer os índios para o litoral como escravos; o pioneiro americano levava um saco de sementes, era um homem que ia para se fixar na terra e cultivá-la. Adentramo-nos pelo interior tardiamente, e – veja, Senador – Brasília é um avanço institucional: foi o Governo que aqui plantou a nova capital com esse objetivo; lá nos Estados Unidos, o processo se fez espontaneamente. Essa, a grande diferença entre nós e eles. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Muito obrigado, Senador. Aproveitando seu aparte, gostaria de resgatar do brilhante ensaio de Vianna Moog um conceito básico que é o seguinte: de

pouco adianta essa medida institucional, como V. Exª registrou, de se construir, no centro do País, a nova Capital, se ela não for seguida de um sentido de colonização e conquista efetiva que, ainda hoje, seria pioneiro no Brasil, qual seja a conquista econômica do território brasileiro. Bem assim, dever-se-ia resgatar o sentido da pregação juscelinista dos anos 50, segundo o qual Brasília seria o pólo indutor do desenvolvimento econômico do Centro-Oeste e não apenas um oásis, uma região economicamente desértica e socialmente injusta. Brasília, que foi construída para 500 mil habitantes no ano 2000, tem hoje, cinco anos antes, quase dois milhões de habitantes.

Creio que todos nós admitimos que o Plano Piloto deve ser preservado em sua concepção de cidade capital, mas não se pode fechar os olhos sobre a realidade de 21 cidades satélites que, juntas, têm mais de um milhão e meio de habitantes que vivem ainda hoje numa economia terciária: só há emprego no serviço público ou no comércio. É preciso, portanto, enxergar os problemas urbanos de Brasília e apontar soluções regionais. Penso, Sr. Presidente, que só há uma alternativa para que, daqui a 50 anos, o Plano Piloto continue preservado em sua concepção original: há que se derrubar a hipotética muralha que ainda hoje separa o Distrito Federal da região que o cerca, da região geoeconômica de Brasília. E para isso não há outra alternativa, a não ser um modelo de desenvolvimento regional que una os governos do Distrito Federal, de Goiás, de Minas Gerais, de Tocantins, com o apoio efetivo do Governo Federal, para que se diminua a diferença de qualidade de vida entre os que vivem no Plano Piloto e os que vivem nas cidades-satélites ou na região do Entorno.

Para isso, e até para que sejamos capazes de preservar o Plano Piloto na sua concepção de cidade-capital, é absolutamente necessário que se incentivem as vocações econômicas próprias de cada microrregião do Centro-Oeste brasileiro.

Portanto, registro, nesta Casa, o projeto que levamos ao Presidente da República e aos ministros da área econômica, que visa promover a união dos governadores do Centro-Oeste brasileiro e também a busca de um modelo de desenvolvimento regional que possa, inclusive, centrar os esforços deste novo período de desenvolvimento que, certamente, vai viver o nosso País.

O Centro-Oeste brasileiro tem água abundante, tem um clima absolutamente regular, tem um solo fértil, principalmente depois que a EMBRAPA dominou a tecnologia de produção no cerrado; tem uma baixíssima densidade demográfica, tem estradas prontas e facilidade de escoamento da produção. É necessário, portanto, que esse modelo de desenvolvimento regional busque para o Centro-Oeste brasileiro o incentivo às suas vocações econômicas próprias, diminuindo as pressões que se exercem hoje sobre Brasília, quer sejam sobre nossos equipamentos públicos – basta dizer que 60% dos doentes atendidos no Hospital de Base vêem de fora de Brasília –, quer sejam sobre a forma de correntes migratórias.

Nesse sentido, Sr. Presidente, duas outras medidas foram encaminhadas por nós ao Governo federal: a primeira delas, a idéia de se criar, no momento da reforma fiscal e tributária, o Fundo do Distrito Federal. Na Constituição de 1988, apenas a Segurança Pública da Capital do País ficou sendo encargo da União, enquanto, historicamente, desde a inauguração desta cidade, as áreas de saúde, educação e segurança são custeadas pelo Governo federal.

A nossa proposição é que Governo Federal, Governo do Distrito Federal, lideranças políticas, empresariais, sindicalistas, enfim, todos os que pensam Brasília e o Brasil, sentem-se à mesa e mensurem, pelos critérios que julgarem mais convenientes, qual é o custo para o País de se preservar Brasília como Capital. E que esse custo, seja ele qual for, torne-se, de uma vez por todas, texto constitucional, para que esse repasse não se dê mais em função de circunstâncias políticas ou de qualquer outra ordem.

Sempre afirmo, exemplificando, que seria muito razoável para a ótica da cidade de Brasília que aquele grande terreno vazio ao lado da Catedral fosse usado para se construir, por exemplo, uma fábrica de sapatos; geraria empregos e impostos. Isso seria muito bom, só que descaracterizaria a função básica de Brasília como Capital do País.

Brasília não pode ser administrada – e este é um erro grave – apenas como cidade, apenas sob a ótica dos que aqui vivem, porque Brasília, muito mais do que isso, é a Capital de todos os brasileiros. Manter, portanto, a segurança pública das embaixadas, do Governo Federal, que aqui se instala, deixar a luz acesa e a cidade limpa, tudo isso tem um custo. É preciso que esse custo, devidamente mensurado, claramente exposto à população brasileira, seja, de uma vez por todas, texto constitucional.

A segunda medida que colocamos, Sr. Presidente, trata-se do fato de Brasília ser, hoje, ligada ao Porto de Vitória por uma ferrovia. Se não existisse essa ligação ferroviária, provavelmente todos que conhecemos o Centro-Oeste brasileiro iríamos propugnar pela sua construção. Mas, como essa ferrovia está pronta, esquecemos de usá-la. Trata-se de uma ferrovia de mais de mil quilômetros, com apenas uma composição de carga por semana, enquanto a grande produção de grãos do Centro-Oeste brasileiro é transportada de caminhão para os Portos de Vitória ou Tubarão.

Levamos ao Governo Federal, e a Receita Federal já se pronunciou oficialmente favorável à instalação do porto seco no Distrito Federal. Trata-se da idéia simples de se instalar, em Brasília, uma estação aduaneira de interior, para que toda a produção do Centro-Oeste, os grãos e também os produtos agroindustriais e outros sejam transportados de caminhão até as margens da BR-040, na saída de Luziânia, na beira da ferrovia. Ali, teríamos armazéns e postos alfandegários, os impostos seriam pagos aqui e empregos seriam gerados no Centro-Oeste brasileiro. Dessa forma, esses produtos, dentro de contêineres, poderiam seguir as rotas da exportação.

São medidas como essa que não dependem de investimentos ou recursos públicos, porque estação aduaneira de interior licitada pelo Governo Federal certamente terá o concurso da iniciativa privada como em outras cidades do interior brasileiro. Basta vontade política, e essa vontade política já é manifesta por parte do Governo Federal.

Se juntarmos a ela a vontade política dos Governos do Distrito Federal e dos Estados do Centro-Oeste, poderemos ter, no porto seco do Distrito Federal, um pólo indutor do desenvolvimento econômico do Centro-Oeste. Aí, sim, resgatando a grande bandeira de Juscelino Kubitscheck quando construiu Brasília, que não era apenas deslocar a capital político-administrativa do País, mas abrir as portas da conquista do nosso território. Assim, poderemos preservar Brasília das grandes e insustentáveis pressões que se exercem sobre ela.

Uso este tempo, portanto, Sr. Presidente, para registrar no Senado Federal, considerando a capacidade de reflexão das Srªs e dos Srs. Senadores, a importância de, neste momento de mudança que vive o País, ao buscarmos um novo modelo de desenvolvimento econômico, não repetirmos o erro de sediar esse novo período de desenvolvimento naquelas regiões econômica e demograficamente já saturadas.

Devemos buscar, ao contrário, que esse modelo de desenvolvimento econômico, com vetores claros de desenvolvimento regional, torne menos injusta a distribuição de riqueza no solo do nosso País.

Eram essas, Sr. Presidente, as minhas palavras. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

A GUERRA ACABOU?

Newton Carlos

Nos 50 anos do Dia D, o desembarque aliado na Normandia em junho de 1944, alguém perguntou se havia alguma razão para celebrar. Junto ao Canal da Mancha, em território francês, em mais de uma dúzia de cemitérios estão enterrados 12 mil alemães, nove mil americanos, cinco mil ingleses e três mil canadenses, pequena parcela dos que morreram na invasão. Reagindo aos que se negavam a participar da "festa da mortandade", o primeiro-ministro inglês John Major, atrás de eventos que melhorassem a sua popularidade, disse que "não se trata de celebração, mas de comemoração".

Segundo Major, o Dia D "mudou o nosso futuro, lançando as fundações de uma Europa pacífica e livre e isso deve ser comemorado". Na época aviões bombardeavam Gorazde e canhões calcinavam vales da antiga Iugoslávia, complementando operações de "limpeza racial". Para o historiador inglês H.P. Willmont "o tamanho da presença dos Estados Unidos no desembarque representou a primeira invasão da Europa por tropas de fora desde que Suleiman Pasha irrompeu nos Balcãs, há 590 anos". Acabaram quatrocentos anos de supremacia européia no mundo, outra razão da resistência a festas.

Agora são os 50 anos do fim da Segunda Guerra Mundial, com a ONU, portadora da missão de "preservar as gerações futuras do flagelo da guerra", a ponto de declarar-se falida. Zagreb, capital da Croácia, é bombardeada e a guerra na Bósnia ameaça tornar-se total. Em seu "Age of Extremes", enorme sucesso de venda, Eric Hobsbawn mostra que o século 20, de 1914 ao colapso da União Soviética, em 1991, foi marcado pelo formidável progresso nos campos da produção e da destruição. O "século da morte", na palavra da **Human Peace**, publicação da Internacional Union of Anthropolgical Sciences. A guerra franco-prussiana de 1870 abateu 150 mil, enquanto a entre 1914 e 1918 mobilizou 65 milhões de soldados, nove milhões dos quais tombaram sob "chuvas de ácidos", o terrível advento das armas químicas.

Num salto quantitativo e qualitativo a Segunda Guerra envolveu 92 milhões de combatentes, matou entre 50 e 60 milhões de seres humanos, deu a luz aos engenhos atômicos e ao que Hobsbawn chama de "estranha democratização". Na Primeira Guerra os civis mortos não passaram de cinco por cento. Na segunda, 25 por cento dos mortos eram civis. Na da Coréia, 84 por cento do total de nove milhões. Na do Vietnã mais de 90 por cento de um milhão e 900 mil. Além disso as tragédias não acabam com o fim dos combates. No final da guerra de 1914 os refugiados somavam entre quatro e cinco milhões.

Em 1945 o avanço russo produziu 13 milhões de refugiados alemães. Pouco se comparados aos 15 milhões da descolonização da Índia, cinco milhões da Coréia, nove milhões do Vietnã e um milhão de palestinos. Em 1993, de acordo com o Alto Comissariado da ONU para Refugiados, 10 mil pessoas se lançaram nas estradas diariamente, fugindo de perseguições, para não morrer a tiros, de pancada ou de fome. Hoje em dia é refugiado ou desabrigado, por expulsão, um em cada 114 habitantes do planeta. O número aumentou de dois milhões e 400 mil, em 1974, para 23 milhões.

Somados refugiados e desabrigados vão a 49 milhões de pessoas expulsas de suas casas, jogadas em situações desesperadoras, expostas a pestes, miséria e fome. São esses os panos de fundo das comemorações (ou celebrações?) do fim da Segunda Guerra. Os que não queriam solenidades nos 50 anos do Dia D, agora pedem contrição. Neste século do "progresso", observa Hobsbawn, "seres humanos conseguem sobreviver nas condições mais degradantes, teoricamente intoleráveis". Vide Ruanda e Burundi. Não há como "desengajar-se da escalada de brutalidade e desumanidade".

* Jornalista

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – V. Exª será atendido, nos termos regimentais, com relação aos ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, à qual também a Mesa Diretora presta a sua homenagem pelo dia de hoje.

Tem a palavra, neste instante, S. Exª o Senador Casildo Maldaner. S. Exª dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pela ordem, com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, uma das metas, quando da nossa campanha rumo ao Senado, foi a interiorização do desenvolvimento.

Dentro desse princípio, inclusive indo ao encontro – assim penso – do que proferiu há pouco o Senador José Roberto Arruda em várias partes de seu pronunciamento, no que tange à interiorização do desenvolvimento no Brasil, entendo que um dos meios para isso é o nosso Banco do Brasil.

Em relação a isso, Sr. Presidente, teço alguns comentários na tarde de hoje, principalmente quando se fala em fechar centenas e centenas de agências.

Vai muito além do fechamento de agências e do enxugamento do quadro de pessoal o anunciado programa de reforma do Banco do Brasil. E não cabe aqui avaliá-lo apenas pela dimensão do número de agências já identificadas como "sem viabilidade econômica", as quais somam 617. Levando-se em conta que, ao todo, são 5.600 agências, elas representam um pouco mais de 10% do total, é bem verdade. Mas o que menos se questiona neste momento são os números. O que há de mais grave por trás dessa propalada política de contenção de despesas é uma equivocada interpretação do Governo sobre os reais objetivos do Banco do Brasil.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, ao longo de décadas, o Banco do Brasil se notabilizou por suas atividades de interesse social, de promoção do desenvolvimento em distantes regiões jamais atraídas pelos bancos privados. Foi quase sempre destacado pela oferta de apoio técnico à política de desenvolvimento local. E assim deveria continuar sendo. Não que se deva privatizar o lucro e socializar as despesas, muito pelo contrário: é incentivando o trabalho lucrativo que se chegará à tão almejada geração e multiplicação da riqueza.

Faço estas considerações para reafirmar o grave erro que seria a adoção de quaisquer medidas restritivas à ação desenvolvimentista do Banco do Brasil, quer seja através do fechamento de agências ou de demissão de funcionários.

Ora, o que se pretende é tornar essa presença do Banco do Brasil mais atentamente dedicada aos interesses das comunidades interioranas de fomento à produção. Onde há uma agência do Banco do Brasil, lá está um agente motivador do trabalho lucrativo. Elas funcionam como autênticas alavancas da economia em todos os níveis.

Essa deveria ser – e é meu pensamento, Sr. Presidente – a verdadeira ação do Banco do Brasil. O nosso Banco deve ser e deve ter uma composição eclética para que, lá no interior, em vez de fechar agências em determinados municípios, possa ter a formação e o incentivo, a fim de ajudar o desenvolvimento e procurar alternativas junto às autoridades municipais e presidentes de entidades organizadas para o desenvolvimento daqueles municípios. Essa deve ser, inclusive, a formação dos funcionários do Banco do Brasil no interior.

Nesse sentido, Senador José Roberto Arruda, é que venho ao encontro do pronunciamento de V. Exª. Se queremos interiorizar o desenvolvimento do Brasil, precisamos usar o nosso Banco com este fim. Sendo assim, em vez de fechar agências nas pequenas localidades, vamos instruí-las, vamos preparar os funcionários com uma formação eclética para que não sirvam apenas para o atendimento burocrático, mas tenham uma formação que favoreça a abertura de saídas para a comunidade do interior na agricultura, na agropecuária, no pequeno comércio ou na pequena indústria. E, inclusive, que seja dada uma gratificação, ou seja, um incentivo àqueles que vão assumir uma agência no interior, a fim de ajudar na solução dos problemas dessas comunidades, já que, a longo prazo, o Governo, indiretamente, ganhará com isso.

No lugar de AABBs no interior, deveria haver possibilidade de o funcionário eclético reunir-se com a comunidade no sábado e no domingo. Ele, portanto, não teria contato com a comunidade apenas das 9 da manhã às 5 da tarde, mas conviveria com os dramas da comunidade, ajudando a encontrar os caminhos para a resolução dos problemas dessa comunidade.

Essa é a formação que precisamos. O Banco do Brasil precisa começar a receber uma outra orientação, e o Governo precisa começar a pensar de maneira diferente, porque as grandes cidades enfrentam grandes problemas. Dentre eles podemos citar os três maiores: a segurança, a moradia e a infra-estrutura. Esses problemas são decorrentes do êxodo rural.

Como diz o Senador José Roberto Arruda, existem pouco mais de vinte cidades-satélites em Brasília. É por isso que precisamos de uma formação eclética.

Continuo, Sr. Presidente, a leitura do que aqui anotei. Faço essas conjurações para reafirmar o grave erro que seria a adoção de quaisquer medidas nesse sentido à vazão do Banco do Brasil.

Creio mesmo que, ao contrário de cortar pessoal e fechar agências rotuladas de "cronicamente deficitárias" ou "sem viabilidade econômica", os esforços do Governo deveriam se fazer sentir na direção oposta, como, por exemplo, estimular a ida de funcionários, como disse, para as agências rurais, pequenas comunidades, inclusive através de bonificação, e cuidar da vida econômica dos municípios – especialmente os pequenos – tal qual um competente clínico geral cuida da saúde de seus pacientes. De quebra o Governo resolveria o crucial problema do êxodo rural.

Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, por todas as razões expostas, e coerente com os motivos que originaram a sua implantação, a sociedade brasileira quer que o Banco do Brasil não seja apenas simplesmente mais um banco, mas que corresponda efetivamente ao que denominamos de "banco do povo do Brasil".

Acredito que este seja o caminho mais adequado, Sr. Presidente: incentivar, instruir, passar uma nova orientação para que os próprios funcionários, numa formação até eclética, tirem seus calçados diferentes e calcem botas, se preciso. Vamos para o meio da roça, como dizia ainda há poucos dias o Senador Iris Rezende por rede de televisão. Antigamente, as roças andavam lotadas, habitadas; hoje, estão vazias, virando taperas. Então, se usarmos o Banco do Brasil como instituição de uma formação eclética para ajudar a desenvolver, a buscar as saídas, a sofrer as dores, sentir essas mesmas alegrias do homem que vive nas pequenas comunidades, estaremos ajudando o desenvolvimento do País e ajudando a solucionar os grandes problemas das metrópoles, como a segurança, a habitação e o saneamento básico. Assim, estaremos colaborando, Sr. Presidente, com uma saída para o País inteiro como um todo.

Eram essas as considerações que queria trazer na tarde de hoje a este Plenário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior. V. Exª dispõe de 20min. para o seu pronunciamento.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil está empenhado em renovar as próprias estruturas e modernizar a vida do povo, principalmente através de uma indispensável e urgente reforma do Estado. Até mesmo setores recentemente refratários à tese já admitem discuti-la e, não raro, participam do processo que levará à sua implementação.

Sou defensor declarado da iniciativa privada e da livre concorrência na economia, fatores que considero pilares da própria democracia. Sou defensor declarado da privatização dos setores que, ainda vinculados ao controle direto do Estado, devam dele se desvincular para iniciar uma nova etapa de progresso e aperfeiçoamento técnico-científico.

Mas sou defensor declarado, também, da preservação de níveis mínimos e de condições essenciais ao exercício da soberania nacional e da integração das regiões do país, reduzindo ou tornando suportáveis as gritantes diferenças na qualidade de vida dos cidadãos.

A imprensa trouxe no final de semana diversas informações relativas às mudanças que o governo pretende implantar na atuação do Banco do Brasil – tema que foi tratado pelo Senador Casildo Maldaner em seu recente pronunciamento. E constatei, alarmado, que essa pretensa "modernização" é, mais uma vez, um verdadeiro massacre sobre as populações já prejudicadas pela distância, pelo afastamento dos grandes centros, pela pobreza e pelo desestímulo. Um dos colunistas que abordaram a questão chegou a quantificá-la, garantindo que "das 5.600 agências hoje mantidas pelo Banco do Brasil, 349 são absolutamente irrecuperáveis e 225 são realmente supérfluas ou descartáveis", o que daria um total de 574 agências condenadas – mas o número de prováveis extinções chegaria a 617.

Outra coluna garante que o Presidente do Banco do Brasil já estaria determinado a fechar "as pequenas agências deficitárias", mesmo admitindo que elas "pouco pesam no prejuízo" do estabelecimento. O Sr. Paulo César Ximenes estaria deslumbrado com a demonstração de força política e econômica que encontrou na feira de gado de Uberaba, realizada na semana passada, a ponto de reunir os gerentes e determinar que ali concentrem sua ação, pois é "onde mora o PIB". O centro de sua filosofia é "tornar mais rentáveis as agências das praças maiores e mais ricas".

E as praças menores e menos ricas? Para essas, só há uma proposta: fechar suas portas, transformando-as, no máximo, em postos de atendimento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço questão de reafirmar o que sempre disse na tribuna e nos debates das Comissões, onde refleti o meu pensamento sobre a questão: não sou inimigo do Banco do Brasil, muito ao contrário, estou entre os mais ardorosos defensores de sua afirmação e de sua potencialização máxima; e é justamente por considerar o Banco do Brasil uma instituição, dentre todas, realmente decisiva para o progresso do País, é por isso que não aceito as colocações feitas por seu dirigente máximo, que refletem, na realidade, as posições radicalizadas dos inimigos incondicionais da presença do Estado na gestão da vida pública.

O Banco do Brasil é muito mais do que um simples estabelecimento de crédito, um concorrente a mais dentro do universo atual da agiotagem oficializada, onde a taxa de juros real vai muito acima, todos os meses, da vigente anualmente nos países desenvolvidos e democráticos. Juros reais de 8%, 9% ou 10% mensais são escândalos capazes de estarrecer qualquer financista acostu-

mado a aplicá-los como rendimento em prazos não inferiores a doze meses.

O erro, portanto, está na filosofia. E fica cristalino quando se raciocina objetivamente: o Banco do Brasil é, na verdade, a presença do povo brasileiro, do Estado brasileiro, em todas as regiões, até mesmo naquelas mais pobres, ou melhor, principalmente naquelas mais pobres.

Vou-me deter na apreciação do caso sob o enfoque acreano, por dois motivos: o primeiro é básico, por se tratar do Estado que tenho a honra de representar no Senado Federal; o segundo se deve ao fato de que ali encontramos um dos extremos da pobreza regional, agravada pelas terríveis dificuldades de comunicação e pela distância em relação aos grandes centros econômicos e de poder.

O Estado do Acre, se for concretizada a ameaça de fechar as agências ditas "deficitárias", deverá conservar apenas a de Rio Branco e, talvez, de Cruzeiro do Sul, lacrando as portas de todas as demais. E não se fale em paliativos, como a criação de "postos de atendimento", pois os mesmos serão um problema a mais, ao invés de se converterem em soluções, pois seus funcionários ficarão inteiramente desautorizados a praticar operações elementares de crédito e de serviços, a menos que contem com a autorização específica e particular, a cada caso ou situação, dos gerentes das agências remanescentes.

O Sr. Iris Rezende – Permite V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Iris Rezende – Temos observado nos últimos dias a preocupação de muitos do Srs. Senadores. Hoje mesmo, o Senador Casildo Maldaner fazia referência ao Banco do Brasil. Vem agora V. Exª também com um oportuno pronunciamento a respeito do Banco do Brasil. Temos, nos últimos dias, em companhia de mais cinco senadores e oito deputados, sob a coordenação do Líder do Governo nesta Casa, Senador Elcio Alvares, também mantido reuniões com o Ministério da Fazenda, Banco do Brasil, Ministério da Agricultura. O que temos observado, Senador, daí a *importância* dos pronunciamentos a esse respeito, é que muitos têm discutido o Banco do Brasil, inclusive os próprios Presidentes e Diretores, como uma instituição qualquer da área financeira. Não podemos analisá-lo sob esse prisma, porque tem um fundo social muito importante, caso contrário, não se justificaria o fato de o Governo Federal manter a maioria das ações dessa instituição bancária. O Banco do Brasil precisa entender que tem o papel de desenvolver o País como um todo e, principalmente, a agricultura brasileira. Ora, simplesmente falar em fechar uma agência no interior, na fronteira agrícola do Brasil, por ser deficitária é *analisar* o problema muito superficialmente. Aquela agência, quando muito, atende a algumas dezenas ou centenas de agricultores que não teriam condições de pegar um ônibus ou outro meio de condução para apresentar a sua proposta e buscar o financiamento para desenvolver a sua agricultura. Precisamos lembrar que, mesmo deficitária, a agência serve para pagar o funcionário público federal ou, quem sabe, estadual e, enfim, informar o Governo do que se passa neste País, porque o Banco do Brasil tem o mais categorizado e qualificado corpo de funcionários que conhecemos nesta República. Então, acho muito importante que o Senado manifeste a sua contrariedade ao Governo no sentido de parar de falar que vai fechar 100, 200 ou 500 agências, como se isso fosse salvar o Banco do Brasil ou consertar a República. Não! Vamos analisar se essas agências não têm uma função social importante além do interesse econômico. Congratulo-me com V. Exª por esse pronunciamento, pois quando ouço um Senador da fronteira agrícola deste País preocupando-se com os problemas dos mais humildes, dos mais distantes, sinto-me aliviado. O Governo deve, também, sentir-se escorado por homens que, como V. Exª, inquieta-se com o futuro da Nação. Isso é o resultado daquele Brasil, como disse dias atrás, que até há pouco tempo, antes da implantação de Brasília, vivia com as costas voltadas para o interior. Vamos fazer com que virem o rosto para o interior, analisando com profundidade tudo aquilo que diz respeito – mesmo onde a densidade populacional seja baixa – à valorização da pessoa humana neste País. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. NABOR JÚNIOR – Agradeço a oportuna participação de V. Exª no meu pronunciamento, a qual veio reforçar minha argumentação a respeito dessas notícias que dão conta de que a atual direção pretende encerrar as atividades de mais de quinhentas agências daquele estabelecimento de crédito, consideradas deficitárias.

V. Exª disse muito bem que, na verdade, o Banco do Brasil também cumpre um papel social, além da sua função específica de estabelecimento de crédito.

Uma agência do Banco do Brasil, por exemplo, no Município de Tarauacá, no interior do Acre, com apenas quatro ou cinco funcionários, embora possa ser deficitária, não representa nada no grande conjunto de investimentos e empréstimos vultosos que o Banco do Brasil realiza nas grandes praças, em que se encontram as maiores inadimplências do Banco. Não é uma cidade pequena, onde um correntista vai tomar dois mil, dez mil, vinte mil reais, ou um funcionário faz um empréstimo de R$ 550 ou um pequeno empresário, que contrata um financiamento para pagar com 60 ou 90 dias, que vai levar o Banco à falência.

Se o Banco realmente apresentou prejuízo no seu balanço do ano passado, Senador Iris Rezende, tenho plena certeza que isso não se deve, absolutamente, às pequenas agências existentes no interior do nosso País.

É necessário, portanto, que elas ali continuem, como a face visível e confiável do Governo brasileiro, através do gerente do Banco, que atende não só os pequenos e microprodutores e os pequenos empresários, mas também cidadãos comuns,como os funcionários, que, muitas vezes, recorrem ao Banco naquelas oportunidades em que, realmente, não têm condições de se deslocar para os grandes centros, em busca do empréstimo oportuno, como disse muito bem V. Exª.

Agradeço o aparte de V. Exª. Fico muito honrado e o incorporo a meu discurso.

O Sr. Casildo Maldaner – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Casildo Maldaner – É com uma alegria imensa que vejo o Sul e o Norte do Brasil como um todo. O Centro-Oeste sei que é o interior do Brasil. E quando vem o Senador Iris Rezende fazer uma análise profunda. Há poucos dias, assisti o apresentador de um programa de televisão, dizendo que tínhamos roças cheias no Brasil e hoje estão vazias, porque há o êxodo. Tínhamos 80% da população no meio rural e hoje temos cerca de 80% nas cidades e 20% no interior. Aí é que está a importância das agências do Banco do Brasil, principalmente nas pequenas comunidades. Como diz V. Exª, Senador Nabor Junior, uma pequena cidade com uma agência com quatro ou cinco funcionários para atender o pequeno comerciante, o agricultor, ela não está lá só para o crédito. Eu penso que devêssemos incentivar também uma formação para esses funcionários a fim de que eles fossem ecléticos nas suas atribuições, para que vivessem os dramas da pequena comunidade, para que ajudassem e tentassem um pequeno negócio entre os moradores da região, um pequeno comércio, uma pequena indústria ou na própria agricultura. Os funcionários deveriam receber instruções para levá-los adiante, assim acredito que poderíamos inte-

riorizar o desenvolvimento. Acredito que esta é a grande alavanca que o próprio Governo tem em mãos para ajudar a interiorizar o desenvolvimento, o que ajudaria também a solucionar os problemas cruciais das grandes metrópoles, tais como: segurança, saneamento básico e moradia. Dessa forma, esse pessoal ficaria no campo e interiorizaríamos o desenvolvimento. Como diz o Senador Iris Rezende: tem-se que olhar o Brasil como um todo. Nós estamos de costas. Eu não sei se algumas pessoas estão mais voltadas, como diz-se comumente, para a avenida Paulista, para New York. Aí não dá! Temos que nos voltar para o interior do Brasil. E vem V. Exª hoje à tarde unir o Brasil como um todo. Já falamos sobre esse assunto, nós que representamos o Sul e V. Exª representando o extremo Norte, enfim, todo o Brasil está participando disso. Nossos cumprimentos.

O SR. NABOR JUNIOR – Agradeço o aparte de V. Exª, que situa bem o problema dentro da realidade que conhecemos: a de que o Banco do Brasil exerce um papel preponderante no desenvolvimento das pequenas comunidades brasileiras. O funcionário do Banco do Brasil, é uma pessoa que, chegando de fora, enriquece a comunidade com sua formação cultural e, às vezes, atua até no ensino; chega numa dessas cidades do interior, carente de bons profissionais, e vai lecionar no colégio local. São rapazes solteiros que chegam e se casam com as moças da própria localidade. Há os concursos que se realizam nessas localidades e que aproveitam a mão-de-obra da região. Tudo isso o Banco do Brasil tem proporcionado – e, por tudo isso, representa o sonho máximo de milhares de jovens.

Há necessidade de nos unirmos no sentido de preservar as agências do Banco do Brasil do interior do nosso País, principalmente as agências das regiões mais distantes, nas fronteiras agrícolas a que se reportou com muita propriedade o Senador Casildo Maldaner. Agradeço mais uma vez a V. Exª pelo aparte.

Sr. Presidente, retomo o meu discurso, ainda abodando aquela falsa solução, de transformar agências em postos de atendimento: isso tem um lado cruel, materialmente provado através das décadas. Sena Madureira fica a 142 Km de Rio Branco; Xapuri, a 162 Km; Brasiléia é distante cerca de 200 Km da Capital do Estado; Plácido de Castro, 105 Km; Tarauacá só pode ser atingida por via aérea, voando-se 500 Km sobre a mata. Todas as demais, aliás, praticamente só podem contar com os táxis aéreos na maior parte do ano, e, quando as estradas permitem tráfego, sempre é de forma precária e perigosa. Vale a pena ressaltar, porque também é relevante o fato, de que, mesmo quando não estão caindo as tempestades torrenciais, voar na Região representa um risco permanente, devido às queimadas que fecham a visibilidade e devido, também, à precariedade das pistas de pouso.

Rebaixar a capacidade gerencial dos representantes do Banco, portanto, significará, na realidade, tornar inócua ou deficiente a sua atuação em praticamente todos os Municípios do Acre, porque os procedimentos dependerão de comunicações físicas, postais e eletrônicas notoriamente precárias.

Não sou apenas eu, não somos apenas os representantes do PMDB acreano, mas é a bancada estadual como um todo, é toda a comunidade preocupada com esse verdadeiro atentado contra os mais elementares projetos de vida menos amarga. Prova do que afirmo está no documento que acabo de receber, enviado pela Associação Comercial do Município de Sena Madureira, que exige, cordial e firmemente, o posicionamento deste Senador em defesa da agência do Banco do Brasil. É o que faço agora, não apenas atendendo à justa cobrança da comunidade senamadureirense, mas dentro da linha que sempre defendi: o Banco do Brasil representa a única presença efetiva da União nas cidades mais distantes; retirá-lo das mesmas ou tornar irrisória sua participação na vida comunitária terá, justamente, o sentido de mostrar ao povo que não existe qualquer interesse ou preocupação quanto a seus destinos.

Quero, finalmente, condenar com veemência e firmeza esse critério falsamente empresarial e saneador, de só deixar em funcionamento aquelas agências rentáveis; quero deixar claro o repúdio quanto às afirmações que traduzem o sentimento dos grandes centros, desprezivo em relação aos habitantes das regiões mais distantes e pobres: somos todos brasileiros e exigimos, também todos, o mesmo tratamento respeitoso e positivo por parte dos responsáveis pela Federação.

O Banco do Brasil é depositário não apenas das esperanças e dos projetos básicos do povo; é gestor dos recursos e verbas federais, sobre eles auferindo rendimentos e riquezas proporcionais a seu volume. Como contrapartida, sempre trabalhou socialmente voltado para o atendimento das exigências das comunidades mais pobres, cobrindo, acima de tudo, as omissões e ausências do Poder Central.

O Banco do Brasil tem como seu maior capital o respeito, o carinho, a confiança de todos os brasileiros. Voltar-se apenas para os poderosos, agora, representará, desgraçadamente, a quebra dessa confiança, que vai além de eventuais políticas econômicas; será uma agressão ao último elo entre os brasileiros ricos, que são poucos e localizados em algumas ilhas de progresso, e os que enfrentam sofrimentos e dificuldades incríveis para preservar o orgulho nacional.

Matar isso será liquidar também os mais importantes sonhos de integração nacional.

É a advertência que o Acre faz, e – estou certo – encontrará eco em todos os representantes da Federação aqui reunidos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos.

Na forma regimental, prorrogo o Expediente por mais quinze minutos, a fim de que S. Exª possa proferir o seu discurso.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a história dos incentivos à cultura, no Brasil, tem sido o relato de uma sucessão de enganos e frustrações, a maioria dos quais afogados em um imenso mar de boas intenções.

Os estudos realizados sobre o assunto mostram o pouco que se conseguiu fazer nesse campo e reduz a quase nada as iniciativas bem sucedidas.

Não se tem ainda um diagnóstico muito claro das causas que impediram o pleno sucesso das bem intencionadas iniciativas de sucessivos Governos. Não sabemos com certeza o que levou esses programas, se não ao fracasso total, pelo menos ao esquecimento.

Todos partiram sempre da mesma e feliz constatação de que é necessário investir no apoio à Cultura Nacional, pois sabem o quanto isso é importante para o desenvolvimento harmônico e integrado de um povo.

Na análise dos fracassos até aqui registrados, é possível que a própria ambigüidade do termo cultura tenha sido uma das causas principais de tanto desperdício. Essa ambiguidade dilui os objetivos dos programas. Diluídos os objetivos e metas, dada a imprecisão do objeto da ação governamental, diluem-se conseqüentemente os meios, confundem-se os esforços e, finalmente, perdem-se todas as boas intenções do legislador.

Na realidade, existe uma enorme ambivalência no que se quer dizer com a palavra *cultura*.

Para a maioria ela é sinônimo de erudição, mas para outros ela pode nomear todas as manifestações da expressão popular, aí incluídas todas as manifestações de arte, da mais popular à mais erudita, até às crenças, valores, atitudes, idioma e linguagens de um povo.

É evidente que os mecanismos e as estratégias montadas para promover a cultura indígena no Brasil muito dificilmente serão eficazes na defesa, por exemplo, da ópera ou de toda a riqueza do nosso folclore.

Dificilmente os mecanismos que servirem ao incentivo e estímulo à divulgação da nossa magnífica música barroca do século XVI atenderão às necessidades de apoio à poesia oral nordestina ou à nossa literatura de cordel. São objetos diferentes a merecer um tratamento diferente.

A falta de uma melhor definição de objetivos confunde e inviabiliza a ação. Essa ambivalência tem sido, provavelmente, o grande obstáculo que impediu até hoje que se desse o apoio necessário ao cinema nacional ou ao teatro.

Foi essa ambigüidade básica, com certeza, que não permitiu que se implantasse entre nós um verdadeiro mecanismo de apoio e estímulo à música erudita nacional, ao surgimento de novos autores na nossa literatura, ou às manifestações folclóricas de danças e de cantos, ao balé clássico, ou mesmo à literatura oral dos improvisadores e repentistas do Nordeste e do Sul.

É preciso, portanto, que se estabeleçam limites claros e objetivos precisos para que se tenha uma ação eficaz. E, nesse sentido, é preferível até que se reduza o campo de atuação de um Programa de Apoio à Cultura a deixar dispersar-se a pouca verba disponível.

Outra questão não resolvida, presente às propostas de apoio à Cultura até agora em curso, não consegue esconder uma certa dose de despotismo por parte dos debatedores, ao permitir que o Estado assuma sozinho o direito de estabelecer quais as manifestações culturais a merecerem o apoio e o incentivo do Poder Público.

É imenso o campo de atuação de uma norma com tais indefinições, e é imenso também o privilégio de escolha de que se investe o Governo ao definir as manifestações da cultura que deverão merecer o amparo dos recursos públicos.

Esse é o segundo grande equívoco, equívoco que tem levado à ação em defesa dos bens de cultura, seja que sentido que se dê ao termo, a um tipo de mecenato oficial, sempre passível de suspeição, pois os critérios de seleção para a escolha das áreas beneficiadas são sempre de dificílima aferição.

Para contornar a ambigüidade que aqui apontamos e permitir que o próprio povo defina as manifestações culturais a serem apoiadas, é que peço a atenção das Srªs e dos Srs. Senadores para o Projeto de Lei que estou submetendo hoje à deliberação desta Casa, instituindo o "Vale-cultura".

Uma proposta que faculta ao trabalhador brasileiro, a baixo custo, o acesso aos bens de cultura que hoje estão restritos quase que apenas a algumas parcelas privilegiadas da população.

Uma proposta que abre, literalmente, aos trabalhadores brasileiros as portas das manifestações esportivas ou culturais das quais ele tem sido quase sempre afastado.

A cultura, ou o lazer cultural, é uma necessidade tão importante quanto as demais. E se é verdade que estamos às vésperas de um momento privilegiado no que diz respeito à oferta de produtos culturais devido à estabilidade financeira que acabamos de alcançar, é preciso então que nos antecipemos a isso e criemos as condições para que o trabalhador nacional se beneficie também desse momento privilegiado que se avizinha.

Este será, com certeza, o marco definitivo no processo de apoio ao teatro brasileiro.

O cinema nacional, se souber aproveitar a oportunidade, poderá colecionar outras grandes vitórias como as que conheceu nos tempos da chanchada popular ou mesmo nos heróicos tempos da Vera Cruz.

A música popular terá seu público grandemente aumentado e isso, com certeza, deverá abalar a correlação que hoje impera e que reduz o gosto nacional ao gosto de uma parcela da população que consome música estrangeira no Brasil.

O mesmo poderá acontecer com a música erudita, a dança clássica ou popular, além de todas as variadas manifestações esportivas às quais o trabalhador brasileiro raramente tem acesso.

Estou consciente de que a aprovação de um mecanismo dessa natureza significará a criação do maior estímulo que se poderia oferecer para aumentar o consumo de bens culturais no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 1995

Dispõe sobre a instituição do Vale-Cultura e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Vale-Cultura que o empregador, pessoa física ou jurídica, facultará ao empregado, mediante opção, para utilização efetiva em despesas relativas à aquisição de ingressos para atividades culturais e esportivas, na forma que vier a ser regulamentada pelo Poder Executivo, que estabelecerá, também, sua sistemática de operacionalização.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento desta Lei, o empregado referido no **caput** deste artigo se equipara aos servidores públicos da Administração Federal direta ou indireta.

Art. 2º O Vale-Cultura faculta, a baixo custo, o ingresso do empregado a diferentes modalidades culturais e esportivas, desde que os promotores, proprietários ou dirigentes dos setores referidos façam opção e se habilitem para o seu adequado cumprimento.

Parágrafo único. As condições e requisitos necessários à livre habilitação referida no **caput** deste artigo deverão ser fixados pelo Poder Executivo, por intermédio dos órgãos indicados como executores desta Lei.

Art. 3º Vale-Cultura, concedido nas condições e limites definidos nesta Lei, no que se refere à contribuição do empregador:

a) não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;

b) não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

c) não se configura como rendimento tributável do empregado.

Art. 4º A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto de renda devido valor equivalente ao resultado da aplicação da alíquota vigente sobre o valor das despesas efetivamente realizadas, no período-base, na concessão do Vale-Cultura, na forma prevista na legislação.

§ 1º O incentivo fiscal instituído por esta lei não prejudica a apropriação dos gastos nela referidos como custo ou despesa do período para efeito de apuração do lucro real.

§ 2º A dedução a que se refere este artigo, em conjunto com as de que tratam as Leis nºs 6.321, de 14 de abril de 1976, e 7.418, de 16 de dezembro de 1985, e o inciso II do art. 6º do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, não poderá reduzir o imposto devido em mais de 10% (dez por cento).

§ 3º As despesas não deduzidas no exercício financeiro correspondente poderão ser transferidas para dedução nos dois exercícios financeiro subseqüentes.

Art. 5º A concessão do benefício ora instituído implica a aquisição pelo empregador do Vale-Cultura junto às empresas credenciadas para a sua emissão e comércio, na forma em que vier a ser fixada pelo Poder Executivo.

§ 1º O empregador participará dos gastos com o Vale-Cultura responsabilizando-se pela ajuda de custo equivalente à parcela que exceder 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do salário básico do empregado.

§ 2º As empresas interessadas na emissão e no comércio de Vales-Cultura deverão obter credenciamento para tal na entidade ou órgão definido pelo Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente iniciativa visa primordialmente possibilitar o acesso do trabalhador às diferentes formas de manifestação cultural, variados modos de lazer e diversas modalidades esportivas, contribuindo para ampliar, de modo significativo, o seu universo de informação e a sua qualidade de vida.

A exemplo dos tickets de alimentação e transporte – cujos eloqüentes resultados têm demonstrado sua indiscutível importância – o Vale-Cultura facultaria aos empregados o ingresso, a baixos custos, a opções culturais e esportivas, democratizando assim esse acesso, por vezes tão restrito, ao mesmo tempo em que proporcionaria ao empregador deduções fiscais correspondentes.

Não resta dúvida que o atual quadro jurídico-institucional de amparo e incentivo à cultura brasileira oferece uma boa oportunidade para a apresentação da presente proposição. O país tem vivido um momento em que mesmo os mais céticos se apressam a diagnosticar como altamente promissor relativamente às possibilidades de expansão de nossas expressões e produtos culturais.

É nesse ambiente favorável que o Projeto de Lei que ora apresentamos resgata mais uma importante frente de fomento para o nosso tão combalido setor cultural. Parece óbvio que o aumento de público, por intermédio da facilitação do acesso aos locais de espetáculo e lazer, já constitui, por si só, um estímulo aos proprietários no que se refere à livre habilitação de seu estabelecimento ao mecanismo proposto pelo presente instrumento legal. Ademais, acreditamos que a possibilidade de dedução fiscal constitui motivação suficiente para despertar grande interesse, tanto por parte da iniciativa privada, quanto do setor público.

É fundamental salientar, ainda que o Projeto de Lei constitui um eficaz instrumento de viabilização dos dispositivos constitucionais.

De fato, é essa exatamente a meta precípua desta proposição. A Carta Maior, em seu art. 215, determina, como dever do Estado, a garantia de acesso às fontes culturais de todo o cidadão. De igual forma, as práticas desportivas, de acordo com o art. 217, configuram um direito de cada um. Ora, o Projeto de Lei aqui proposto institui uma alternativa concreta para materialização desses direitos. Com a sua regulamentação, o trabalhaor terá opção de acesso, conforme o poder aquisitivo de cada um, a variadas formas de manifestação artística e de modalidades esportivas.

Por ser opcional, respeita a liberdade de livre escolha, tanto do empregado – que poderá ou não adquirir os Vales-cultura – quanto dos proprietários, dirigentes ou promotores culturais e esportivos – que poderão ou não se habilitar para a inscrição de seu estabelecimento no sistema.

É, pois, nesse contexto que encaminhamos aos ilustres pares o presente Projeto de Lei, esperando que, por seus méritos e por sua oportunidade, mereça acolhimento.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1995. – Senador **Júlio Campos.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

.....

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

.....

LEI Nº 6.321, DE 14 DE ABRIL DE 1976

Dispõe sobre a dedução, do lucro tributável, para fins de imposto sobre a renda das pessoas jurídicas, de dobro das despesas realizadas em programas de alimentação do trabalhor.

.....

LEI Nº 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985

Institui o Vale-Transporte, e dá outras providências.

.....

DECRETO-LEI Nº 2.433, DE 19 DE MAIO DE 1988

Dispõe sobre os intrumentos financeiros relativos à política industrial, seus objetivos, revoga incentivos fiscais e dá outras providências.

Art. 6º Às empresas que executarem, direta ou indiretamente, programas de desenvolvimento tecnológico industrial no País, sob sua direção e responsabilidade diretas, poderão ser concedidos os seguintes benefícios, nas condições fixadas em regulamento:

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993 (nº 1.258/88, na Casa de origem), que fixa diretrizes e bases da educação nacional, nos termos do substitutivo que apresenta.

A matéria ficará sobre a mesa, durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, combinado com o art. 277, do Regimento Interno.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, tenho várias preocupações quanto à tramitação desse projeto. Por isso gostaria de pedir esclarecimentos à Mesa.

Esse projeto recebeu parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Houve até encaminhamento paralelo com a Comissão de Educação desta Casa, mas, para surpresa nossa, no último dia de reunião das referidas comissões, o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania disse que somente teriam direito de votar a matéria do relatório os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Portanto, a Comissão de Educação, apesar do tempo valioso que despendeu para discutir, não analisou o mérito da matéria. Estivemos como expectadores diante do que estava sendo votado e hoje é remetido ao Plenário. Nós, juntamente com vários Senadores, inclusive o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Iris Rezende, entendemos que o parecer daquela Comissão, que apresenta, apenso, um substitutivo ao Projeto nº 101 da Câmara, que se refere à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, não analisou o mérito do projeto. Por isso, fizemos um requerimento, com base no art. 279 do Regimento Interno, para que esse parecer, juntamente com o substitutivo, fosse à Comissão de Educação, a fim de que o mérito do projeto pudesse ser apreciado por aquela comissão, que entendemos ser a competente para fazê-lo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania fez um excelente trabalho, mas extrapolou as suas atribuições quando deu parecer sobre o mérito e incluiu e aprovou um substitutivo. Então, gostaríamos que, antes que fosse aberto o período de cinco sessões ordinárias para apresentação de possíveis emendas por todos os Srs. Senadores, a Comissão de Educação, à qual, em nosso entendimento, cabe a avaliação do projeto, tivesse o direito de emitir parecer de mérito sobre essa matéria.

Nesse sentido fizemos um requerimento, que possui a assinatura de vários Srs. Senadores, a fim de que, antes de ser aberto o prazo de cinco sessões para recebimento de emendas, a Comissão de Educação avaliasse o mérito dessa matéria, pois não tivemos essa oportunidade. Falo, inclusive, como vice-Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Entende a Mesa que a questão de ordem levantada pela nobre Senadora Emília Fernandes diz respeito ao reexame da questão. Acontece que, na forma regimental, temos que publicar o parecer e abrir o prazo para as emendas. Quando o projeto voltar à pauta dos trabalhos, V. Exª, então, terá oportunidade de apresentar um pedido de reexame nos termos em que está, justamente, comunicando à Casa. O Plenário votará o requerimento de reexame, determinando que a matéria seja devolvida à Comissão de Educação, se assim achar necessário.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, item II, letra d, combinado com o art. 277 do Regimento Interno.

As emendas apresentadas serão, naturalmente, incorporadas ao projeto. Se forem devolvidas à Comissão de Educação, serão examinadas nesse instante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência lembra que o Senado Federal está convocado para uma Sessão Especial a realizar-se hoje, às 18h30min, destinada a comemorar o quinquagésimo aniversário da Vitória Aliada na Segunda Guerra Mundial, nos termos do requerimento nº 388, de 1995, do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senhores Senadores, comunico que a apuração da votação dos vetos presidenciais na sessão conjunta do Congresso Nacional, realizada no dia 4 de maio do corrente ano, às 19h, processou-se através do PRODASEN. Votaram 215 Senhores Deputados e 41 Senhores Senadores.

Comunico ainda ao Plenário que os itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 23 e 25 foram retirados da pauta através de requerimentos de destaque e que os demais itens constantes da cédula tiveram sua votação adiada por falta de **quorum**.

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à leitura da Ata de Apuração.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou estranhando a informação dada neste momento. Não sei por que, naquela sessão, designaram-me como um dos escrutinadores junto ao PRODASEN. Aproximadamente às 21h, ligou-me uma funcionária do PRODASEN, pedindo que comparecesse ali para acompanhar o resultado da votação desses vetos. Perguntei-lhe, então, se havia dado **quorum**, e fui informado de que não. A informação que tínhamos era a de que não havia sido obtido **quorum** para votação e que, inclusive, apenas 40 Srs. Senadores haviam votado. Eu lhe disse que não poderia vir, porque estava prestes a viajar. Como não havia sido obtido **quorum**, pensei que não haveria problema, pois o resultado da votação não seria válido. Eu poderia, inclusive, assinar. A posição adotada pelo PT e pelo PSB era a de não formar **quorum**, em função do baixo nú-

mero de parlamentares presentes na Casa. V. Exª bem sabe que, quando o número de senadores e deputados federais é muito baixo nesta Casa, fica praticamente impossível a rejeição de qualquer veto.

Surpreendeu-me saber agora que votaram 41 Srs. Senadores, porque ao sairmos da sessão a funcionária do Senado confirmou a informação. Causa-me estranheza que tenham votado 41 Srs. Senadores, porque já terminada a sessão, às 9h da noite, ela me afirmava que votaram apenas 40 Srs. Senadores; portanto, não havia sido alcançado o **quorum** necessário à aprovação ou rejeição desses vetos.

Eu gostaria que isso fosse devidamente verificado, para que não ocorram erros nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Se V. Exª tivesse dado à Mesa a consideração de ouvir a leitura que foi feita, teria ouvido que declaramos justamente que os demais itens constantes da cédula tiveram a sua votação adiada por falta de **quorum**.

A ata do PRODASEN, que estou lendo neste momento, diz que não obtivemos **quorum** para a apuração de nenhum veto. Foi a comunicação que tive a oportunidade de fazer ao Plenário. As informações de V. Exª não colidem, de nenhuma maneira, com o que consta da Ata.

Sobre a mesa, Ata que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

É lida a seguinte

Ata de apuração dos votos de vetos presidenciais constantes da cédula única de votação utilizada na sessão conjunta realizada aos quatro dias do mês de maio de 1995.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às nove horas, na sala de reunião da DDS – B9, Centro de Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN. Não obstante à solicitação da Presidência, nenhum dos representantes, indicados pelas Lideranças dos partidos, compareceu para acompanhar a fiscalização da apuração dos votos colhidos por meio de cédula única aos vetos presidenciais, da sessão conjunta realizada às dezenove horas do dia anterior. Foi adotado o seguinte procedimento: abertas as urnas de votação da Câmara dos Deputados, foram contadas duzentos e doze votos válidos e três documentos considerados nulos e não etiquetados, coincidindo, assim, com o número de assinaturas da lista de presença; abertas as urnas de votação do Senado Federal, foram encontradas quarenta e uma cédulas válidas, número coincidente com o número de assinaturas da lista de presença; em seguida, foram riscados os itens de números um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove, dez, onze, doze, treze, dezesseis, dezoito, dezenove, vinte, vinte e um, vinte e três e vinte e cinco, retirados da cédula através de requerimentos de destaque lidos durante a sessão. Dando prosseguimento aos trabalhos, as cédulas foram etiquetadas e numeradas seqüencialmente, reunidas em lotes de dez e envelopadas. Passou-se, a seguir, à digitação dos votos contidos em cada cédula. Foi utilizado o sistema de dupla digitação, seguido de conferência de cada cédula para eliminar a possibilidade de erros. Iniciou-se a apuração pela Câmara dos Deputados. O item de número vinte e quatro teve sua apuração iniciada pelo Senado Federal, de acordo com o art. 43, § 2º, **in fine**. Obedecido o disposto no art. 43 do Regimento Comum, foi emitido um relatório, em anexo, com a totalização dos votos dos Deputados e Senadores. O número de votantes, de cada uma das Casas, não atingiu o **quorum** exigido pelo disposto no art. 66, § 4º da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Deputado Ronaldo Perim, 1º Vice-Presidente do Congresso Nacional.

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL
CONGRESSO NACIONAL
PRODASEN

PAGINA : 1
DATA: 05/05/95 11:05

	SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
1400 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 239, DE 1991 (PL N. 1.791/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE O REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.						
1401 é 1. DO ART. 32;	35	0	1	1	37	SEM QUORUM
1402 é 2. DO ART. 33;	35	0	1	1	37	SEM QUORUM
1403 ART. 52; E	35	0	1	1	37	SEM QUORUM
1404 ART. 66.	35	0	1	1	37	SEM QUORUM
1500 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 2, DE 1992 (PL N. 318/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE O CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL (FRANCHISING) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS						
1501 ART. 5.	34	1	1	1	37	SEM QUORUM
1700 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 78, DE 1991 (PL N. 1.896/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE REGULA A PROFISSÃO DE MOTORISTA AUTÔNOMO LOCADOR DE TÁXI DE EMPRESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	34	1	0	1	36	SEM QUORUM
2200 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 136, DE 1991 (PL N. 4.801/94, NA CASA DE ORIGEM), QUE CRIA E TRANSFORMA, NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIÃO, OS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS						
2201 ART. 2, 'CAPUT';	36	0	0	0	36	SEM QUORUM
2202 INCISO I DO ART. 2;	35	0	0	0	35	SEM QUORUM
2203 INCISO II DO ART. 2;	35	0	0	0	35	SEM QUORUM
2204 PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2.;	35	0	0	0	35	SEM QUORUM
2205 ART. 3., 'CAPUT'; E	35	0	0	0	35	SEM QUORUM
2206 PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3.	35	0	0	0	35	SEM QUORUM
2400 PROJETO DE LEI DO SENADO N. 179, DE 1990 (PL N. 202/91, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS), QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PREVISTO NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.						
2401 ART. 8.;	36	0	1	0	37	SEM QUORUM
2402 ART. 12; E	35	0	1	0	36	SEM QUORUM
2403 ART. 24.	35	0	1	0	36	SEM QUORUM

//-

SISTEMA DE VETO PRESIDENCIAL
CONGRESSO NACIONAL
PRODASEN

PAGINA..... : 1
DATA: 05/05/95 11:07

		SIM	NÃO	ABS	NUL	TOT	RESULTADO
1400	PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 239, DE 1993 (PL N. 1.791/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE O REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.						
1401	§ 1º DO ART. 33;	154	11	0	10	175	SEM QUORUM
1402	§ 2º DO ART. 33;	153	11	0	10	174	SEM QUORUM
1403	ART. 52; E	160	4	0	10	174	SEM QUORUM
1404	ART. 66.	160	4	0	10	174	SEM QUORUM
1500	PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 2, DE 1992 (PL N. 318/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE DISPÕE SOBRE O CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL (FRANCHISING) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS						
1501	ART. 5º	164	13	0	1	178	SEM QUORUM
1700	PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 78, DE 1994 (PL N. 1.896/91, NA CASA DE ORIGEM), QUE REGULA A PROFISSÃO DE MOTORISTA AUTÔNOMO LOCADOR DE TÁXI E EMPRESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	147	19	0	2	168	SEM QUORUM
2200	PROJETO DE LEI DA CÂMARA N. 136, DE 1994 (PL N. 4.801/94, NA CASA DE ORIGEM), QUE CRIA E TRANSFORMA, NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, OS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS						
2201	ART. 2º 'CAPUT';	173	1	0	0	174	SEM QUORUM
2202	INC. I DO ART. 2º;	173	1	0	0	174	SEM QUORUM
2203	INC. II DO ART. 2º;	173	1	0	0	174	SEM QUORUM
2204	PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º;	173	1	0	0	174	SEM QUORUM
2205	ART. 3º, 'CAPUT'; E	173	1	0	0	174	SEM QUORUM
2206	PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º.	173	1	0	0	174	SEM QUORUM
2400	PROJETO DE LEI DO SENADO N. 179, DE 1990 (PL N. 202/91, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS), QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PREVISTO NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS						
2401	ART. 2º	176	3	0	0	179	SEM QUORUM
2402	ART. 3º	168	11	0	0	179	SEM QUORUM
2403	ART. 4º	172	7	0	0	179	SEM QUORUM

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata lida vai à publicação.

Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sendo evidente a falta de **quorum**, ficam adiadas as matérias em fase de votação, constantes dos itens 1 e 2.

São os seguintes os itens adiados:

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 639, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 639, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta das Propostas de Emendas à Constituição nºs 1, 4 e 20, de 1995, que dispõem sobre medidas provisórias.

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 642, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 642, de 1995, do Senador Jonas Pinheiro, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**

– 3 –

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1994 (nº 2.581/92, na Casa de origem), que revoga artigos do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que tratam da organização sindical, tendo

Parecer favorável, sob nº 187, de 1994, da Comissão

– de **Assuntos Sociais.**

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de dez de abril passado, quando teve a sua discussão adiada para hoje.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1 º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 695, DE 1995

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea "c" do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1994, a fim de ser feita na sessão de 7 de junho de 1995.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1995. – **Nabor Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A votação do requerimento fica adiada por falta de **quorum.**

Em consequência a votação da matéria fica sobrestada em virtude da falta de quorum para a apreciação do Requerimento nº 695, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item nº 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1994 (nº 751/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o direito de empregados que gozam de alguma forma de estabilidade definida em lei, tendo

Parecer sob nº 318, de 1994, da Comissão

– de **Assuntos Sociais,** favorável nos termos do Substitutivo que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do dia 10 de abril passado, quando teve a sua discussão adiada para hoje.

Discussão em turno único.(Pausa)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1995 (nº 3.844/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de equipamento de radiocomunicação em locomotivas, tendo

Parecer favorável, sob nº 199, de 1995, da Comissão

– de **Serviços de Infra-Estrutura.**

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão.

Discussão em turno único.(Pausa)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1995 (nº 411/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 11 de junho de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 265, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Discussão em turno único.(Pausa)

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica adiada por falta de **quorum.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 7:**

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 328, DE 991
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos
do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que disciplina as eleições para a Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas , tendo

Pareceres, sob nºs 393, de 1992, e 266, de 1993, da Comissão

– de **Constituição Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento:** favorável ao Projeto e às Emendas de nºs 1 e 2-CCJ; **2º pronunciamento:** contrário às Emendas de Plenário, com votos vencidos dos Senadores Jutahy Magalhães e Pedro Teixeira, em separado.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 10 de abril passado, quando teve a sua discussão adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 696, DE 1995

Nos termos do art. 279, alínea a, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1991, a fim de que sobre o mesmo seja ouvida a Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 518, de 1995, destinada a estudar a reforma política partidária.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1995. – **Vilson Kleinubing.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento fica prejudicado, em virtude de a matéria já ter sido adiada por duas vezes.

Discussão em turno único (Pausa)

Não havendo oradores para discutir a matéria, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 8:**

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 83, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1993, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera o art. 48 da Lei nº 4.504, de 10 de novembro de 1964, para permitir a redução do imposto incidente sobre terras arrendadas.

– Parecer favorável, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de **Assuntos Econômicos**, Relator: Senador Ronaldo Aragão.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do dia 10 de abril, quando teve a sua discussão adiada para hoje.

Discussão em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Distrito Federal amanheceu hoje sem transporte coletivo. Desde zero hora, os rodoviários entraram em greve, paralisando, por completo, os serviços de transportes coletivos na Capital Federal por tempo indeterminado.

Os motivos da greve, como na maioria absoluta das paralisações levadas a efeito em todo o País, por categorias diversas de trabalhadores, referem-se a reivindicações salariais. Os rodoviários reclamam um reajuste de salários da ordem de 72%, contra uma proposta de 9,8% mais 13,7% de IPC-r, do Governo petista do Distrito Federal.

Pela disparidade entre as aspirações dos rodoviários e a proposta do Governo, é de se supor que será difícil e demorado solucionar o impasse.

O Secretário de Transportes do Distrito Federal, segundo matéria publicada nos jornais de hoje, não acredita na realização da greve, pois, de acordo com suas próprias palavras,..."Cerca de mil pessoas compareceram à assembléia, enquanto a categoria tem 13 mil profissionais".

Hoje de manhã, antes de vir para o Senado, dei-me ao trabalho de percorrer os pontos de maior concentração, tanto nas cidades-satélites mais populosas quanto no Plano Piloto.

Pelo volume de usuários nos abrigos de passageiros, pela ausência de ônibus nas ruas, pelos engarrafamentos nas vias de acesso às cidades-satélites e pela balbúrdia dos "kombis" clandestinas, cobrando preços abusivos para transportar trabalhadores amontoados e sem nenhuma segurança aos seus locais de trabalho, pode-se afirmar que a greve dos rodoviários do Distrito Federal é um sucesso formidável, frustrando, amplamente, as expectativas do Secretário de Transportes.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, poucas cidades no Brasil dependem tão completamente dos transportes coletivos quanto Brasília e suas satélites. A maioria dos trabalhadores do comércio é composta de moradores das cidades-satélites, o mesmo ocorrendo com os que compõem o contingente de pessoas que movimenta a máquina dos serviços públicos federal e distrital.

Uma greve no sistema de transportes coletivos do Distrito Federal tem efeitos desastrosos para a população brasiliense como um todo, e provoca transtornos consideráveis no funcionamento da Administração Pública em geral.

Sem entrar no mérito das reivindicações salariais dos rodoviários, uma vez que considero justa e legítima qualquer luta, de qualquer categoria, cujo objetivo seja a melhoria das condições de vida dos trabalhadores, entendo que, em se tratando de um serviço tão essencial à população, como o transporte coletivo, a questão precisa ser conduzida com mais equilíbrio e serenidade.

Se, de um lado, o governo do PT entende que o aumento na folha de pagamento dos rodoviários não pode resultar na elevação das tarifas, os empresários, por sua vez, argumentam ser impossível conceder reajustes salariais com os preços das passagens congelados.

E a complexidade do impasse não se esgota aí, Sr. Presidente! Segundo o Secretário de Transportes, Brasília tem uma das tarifas de transportes coletivos mais caras do País em grande parte devido a uma variada gama de benefícios, garantindo passagens gratuitas ou com descontos para diversos grupos ou segmentos sociais, como os estudantes, os carteiros, os policiais militares e outros.

Pelos cálculos do Secretário de Transportes, se a gratuidade e os descontos fossem eliminados o preço das passagens ficaria em torno de R$ 0,50 (cinquenta centavos), bem abaixo dos valores cobrados hoje.

Constitucionalmente, apenas os idosos têm direito à gratuidade nos transportes públicos, o que, segundo o Secretário, já encarece a passagem em 2,15%.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as alegações do Secretário de Transportes do Distrito Federal contam com o respaldo do Secretário Nacional de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda. Particularmente, entendo que essas distorções, que oneram sobremaneira os custos das tarifas de transportes coletivos em várias cidades do País, podem e precisam ser corrigidas. Estou certo de que uma medida provisória ou um projeto de lei, nesse sentido, merecerá a melhor acolhida do Congresso Nacional. Isso, entretanto, demanda tempo. A greve dos rodoviários do DF não pode prolongar-se indefinidamente, sob pena de provocar o "caos" generalizado na Capital Federal.

Mesmo com todas essas considerações, a verdade dos fatos, Sr. Presidente, é que o Governo do PT está colhendo exatamente o que plantou. Durante a campanha eleitoral, valendo-se de promessas fantasiosas, o PT conseguiu engodar a população do Distrito Federal levando-a a acreditar que transformaria Brasília no "paraíso terrestre". Os trabalhadores, em especial, foram envolvidos numa rede de promessas absolutamente impossível de se cumprir. Os sindicatos, de boa fé e massivamente bombardeados com a cantilena da CUT, acreditaram que elegendo o candidato petista estariam garantindo a "terra de leite e mel" para os seus representados.

Os resultados não poderiam ser mais decepcionantes. Passada a euforia da vitória, o que se viu – e se vê – são intelectuais arrogantes pouco afeitos à problemática do Distrito Federal, perdidos diante de uma máquina administrativa cujo funcionamento

desconhecem, protelando indefinidamente o cumprimento de promessas utópicas.

O caso dos rodoviários é ilustrativo: a eles foram prometidos "mundos e fundos", salários que o sistema jamais poderá pagar, condições de trabalhos excepcionais e outras benesses, exaustiva e subliminarmente repetidas nos programas de campanha.

A intransigência dos diretores do Sindicato dos Rodoviários, com certeza, tem muito de revolta contra ex –dirigentes que hoje ocupam elevados cargos na administração pública local. De outro lado, na condição de Governo, esses ex-dirigentes tentam, agora, protelar o atendimento das promessas que ajudaram a propalar.

Essas, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, são razões fortes que ensejaram a greve dos rodoviários e que certamente ensejarão outras, como a dos médicos e dos professores, já em processo de gestação.

Mas, apesar disso tudo, quero lançar um apelo ao bom-senso. Que os rodoviários reconsiderem o seu posicionamento intransigente de paralisação. Que o Governo do PT se conscientize de que, agora, é o responsável pela Administração do Distrito Federal, que tem a intransferível obrigação de encontrar uma solução para o impasse, no sagrado interesse dos que o elegeram para gerir seus destinos, acreditando, de boa fé, nas promessas tão bem urdidas pelos intelectuais petistas.

Que os empresários do setor de transportes, por sua vez, abandonem a sua estreita e retrógrada visão de "lucro a qualquer custo", e se convençam de que não é possível sobreviver na sociedade de hoje sem levar em contra os interesses dos trabalhadores e, mais do que isso, da clientela que os mantém funcionando: a população do Distrito Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as últimas decisões da Câmara dos Deputados, na área de abertura dos monopólios, devem ser saudadas como uma grande mudança na caminhada do país para o seu futuro. Para mim, estes fatos representam uma espécie de harmonização entre o país dos sonhos, imaginado pelos idealistas puros, e o Brasil real, aquele país dos pragmáticos que mantêm os pés fincados na realidade. O julgamento desapaixonado do futuro haverá de mostrar que livrando-nos das algemas sectárias dos dogmas, nossa geração terá contribuído decisivamente para mudar a face social da Nação, substituindo a pobreza endêmica por um modelo de Estado mais adequado às nossas verdades.

Longe de mim imaginar que as decisões da Câmara sobre o gás canalizado e sobre a Petrobrás serão capazes de produzir este efeito milagroso. O mais importante é que elas mostram que as necessidades de reformas já sensibilizam os setores políticos mais fechados e menos sensíveis. É este fato que amplia as repercussões do fato para o futuro próximo. As privatizações começam a libertar-se de sua elevada carga de emocionalismo. Caso se confirmem essas tendências nas próximas votações, teremos começado a furar as comportas que engessavam as aspirações da Nação, escravizando-as a conceitos ultrapassados de soberania.

Acho que estamos dando uma passada de gigante. Daqui a pouco mais virá a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, ao que parece sem sofrer influências do corporativismo. A exploração do subsolo, com o auxílio do capital estrangeiro, vai multiplicar empregos e estimular pesados investimentos, com efeitos positivos nas rendas de exportação. O meu Estado, Goiás, será grande beneficiário, pela riqueza de suas jazidas, que em grande parte continuam inexploradas.

Não há soluções milagrosas para a Economia, sobretudo num país, como o Brasil, em que a poupança interna está sendo consumida por um Estado oneroso e ineficiente. Nosso poder de investimento esgotou-se, enquanto a miséria multiplicou-se, com seu insuportável conteúdo de violência contra direitos mínimos do cidadão, como segurança, saúde, educação e habitação.

Pergunto: que soberania é essa em que o Estado avilta crescentemente as suas relações com a sociedade, enquanto suas artérias financeiras esvaem-se sobre um tecido viciado pelo corporativismo. Esse Estado-empresário está falido, e toda a Nação paga por isso, na elevada carga de impostos, nos salários baixos e na queda vertical dos investimentos em setores essenciais de infraestrutura, como transportes e comunicações?

Já tivemos a ventura de viver a época áurea dos grandes investimentos públicos, como nos governos Vargas e Kubitschek. E é graças a esse período de vacas gordas que ainda respiramos, tendo ainda pulmões para ressuscitar nossas forças potenciais. Foi a época em que o país foi buscar poupanças externas para o seu desenvolvimento. Era tudo mais fácil. Mas os tempos mudaram. Hoje, graças a uma competência que é reconhecida internacionalmente, o setor privado nacional se fortaleceu, estando em condições de arcar com os investimentos que eram feitos antes pelo Estado. O Poder Público precisa cortar os seus excessos, e aplicá-los no bem-estar social, para reduzir a pobreza, e reconstruir a soberania a partir do homem. Essa é a missão constitucional do Estado. Temos todas as razões para comemorar a sabedoria do Congresso, que começa a reescrever a sua história de afinidade com a população brasileira.

Era o que tinha a dizer

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não há mais oradores inscritos.

A palavra está franqueada para quem dela quiser fazer uso.(Pausa)

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1994 (nº 2.581/92, na Casa de origem), que revoga artigos do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT que tratam da organização sindical, tendo

Parecer favorável, sob nº 187, de 1994, da Comissão – de **Assuntos Sociais**

(Dependendo de votação do Requerimento nº 695, de 1995)

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1994 (nº 751/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o direito de empregados que gozam de alguma forma de estabilidade definida em lei, tendo

Parecer sob nº 318,de 1994, da Comissão

– de **Assuntos Sociais**, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta.

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1995

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1995 (nº 3.844/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a

obrigatoriedade do uso de equipamentos de rediocomunicação em locomotivas, tendo

Parecer favorável, sob nº 199, de 1995, da Comissão

– de **Serviços de Infra-Estrutura.**

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1995

Votação, em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1995 (nº 411/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades – Renumeradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montividéu, em 11 de junho de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 265, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 5 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que disciplina as eleições para a Câmara dos Deputados e Assembléia Legisltivas, tendo

Pareceres sob nºs 393, de 1992, e 266, de 1993, da Comissão

– De **Constituição Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento:** favorável-ao Projeto e às Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ; **2º pronunciamento:** contrário às Emendas de Plenário, com votos vencidos dos Senadores Jutahy Magalhães e Pedro Teixeira, em separado.

– 6 –

PROJETO DE LEI NO SENADO Nº 83, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1993, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera o art. 48 da Lei nº 4.504, de 10 de novembro de 1964, para permitir a redução do imposto incidente sobre terras arrendadas.

– Parecer favorável, proferido em Plenário, em substituição à **Comissão de Assuntos Econômicos**, Relator: Senador Ronaldo Aragão.

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 638-A, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 638-A, de 1995, dos Senadores Pedro Simon e Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projeto de Resolução nºs 49 e 51, de 1995, por alterarem artigos da Resolução nº11, de 1994, do Senado Federal.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 639, DE 1995

Votação em turno único, do Requerimento nº 639, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta das Propostas de Emendas à Constituição nºs 1, 4 e 20, de 1995, que dispõem sobre medidas provisórias.

– 9 –

REQUERIMENTO Nº 640, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 640, de 1995, do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando, nos termos do art. 258, do Regimento Interno, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 9 e 14, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

– 10 –

REQUERIMENTO Nº 642, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 642, de 1995, do Senador Jonas Pinheiro, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

– 11 –

REQUERIMENTO Nº 651, DE 1995

Votação em turno único, do Requerimento nº 651, de 1995, do Senador Carlos Wilson, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Temporária Interna do Senado Federal composta de sete titulares e sete suplentes, para, no prazo de 90 dias, inventariar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar sua situação.

– 12 –

REQUERIMENTO Nº 657, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 657, de 1995, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 49, 51 e 55, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

– 13 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 1992

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1992 (nº 4.636/90, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 20 do Código de Processo Civil tendo

Parecer sob nº 279, de 1995, da

– Comissão **Diretora,** oferecendo a redação do vencido.

– 14 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1993 (nº 283/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28 de dezembro de 1992, tendo

Parecer favorável, sob nº 275, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 15 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1994 (nº 347/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Vegetal para Proteção de Zonas Fronteiriças e Intercâmbio de seus Vegetais e Produtos Derivados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14 de abril de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 276, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 16 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1995 (nº 342/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14 de abril de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 277, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 17 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1995 (nº 374/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 18 de março de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 278, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h04min.)

Ata da 55ª Sessão, em 8 de maio de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência do Sr. José Sarney

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – João França – Josaphat Marinho – José Agripino – José Roberto Arruda – José Bianco – José Ignácio Ferreira – José Sarney – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Luiz Alberto de Oliveira – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Ramez Tebet – Roberto Requião – Romeu Tuma – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Declaro aberta a Sessão Especial do Senado Federal que, nos termos do Requerimento nº 338, de 1995, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores, destina-se a comemorar o 50º aniversário da Vitória Aliada na Segunda Guerra Mundial.

A Presidência solicita aos Senadores Iris Rezende e Romeu Tuma que acompanhem, até o Plenário, o General Benedito Onofre Bezerra Leonel, Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, e o General Darcy Lázaro, que representa os Pracinhas do Brasil. (Pausa)

Convido o Ministro Bezerra Leonel e o General Darcy Lázaro, representante da Associação dos ex-Combatentes, para comporem a Mesa.

Convido todos para, de pé, ouvir o Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, autor do requerimento para a realização desta sessão.

O SR. ROMEU TUMA (PL-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Ministros de Estado, demais Ministros que aqui comparecem, Srs. Oficiais Generais, Srs. Oficiais que participaram da Guerra, Srs. Suboficiais, Sargentos e Praças, minhas Senhoras e meus Senhores, a liberdade é o multiplicador natural dos valores humanos e mede o grau de evolução social, política e econômica dos povos. Mesmo a opressão mais cruel, aquela baseada no extermínio em massa, consegue ocultá-la apenas momentaneamente.

As sementes da liberdade, imperecíveis, ficam preservadas entre as próprias hostes inimigas e no íntimo de quem as comanda. Tentar eliminá-la implica, portanto, no absurdo de aceitar a autodestruição como ato final ratificador de vitória, ou seja, o suicídio.

As possibilidades de suprimir a liberdade são diretamente proporcionais às chances de se extinguir, não uma raça, um povo, uma nação, mas sim toda a espécie humana. É esta a grande mensagem histórica deste século às gerações futuras.

Como a água que bebemos e o ar que respiramos, liberdade é vida. Não há como conter esse sentimento, pois renasce em cada ser humano, ressurge sempre na herança genética. Negá-la, como qualidade intrínseca de nossa existência, constitui uma demonstração de suprema insanidade. É ela um instinto e chega a sobrepor-se à autopreservação.

Individual ou coletivamente, esse instinto conduz aos conceitos de domicílio e de território. Leva-nos a escolher e a defender os lugares onde nos vemos livres para praticar nossos usos e costumes. Obriga-nos a delimitar o solo seguro no qual nos sentimos vivos em plenitude e não apenas sobrevivendo. Essa busca irrefreável embasa o senso de propriedade, desemboca nas divisões geopolíticas e acaba delimitando os países, onde se juntam as características comuns que identificam as nações. Nestas, a democracia – o governo do povo, pelo povo e para o povo num estado de direito – ainda é a única forma de organização capaz de satisfazer a ânsia libertária da humanidade, cujo progresso se nutre na busca de utopias.

Todas essas verdades foram ignoradas, usadas e negadas na maior monstruosidade deste século, por homens que tentaram destruir a liberdade de seus semelhantes e pagaram por isso com a própria vida. Homens que tentaram escravizar nações inteiras e dizimar inocentes aos milhões, mostrando-se insensíveis até diante do sangue derramado por seus concidadãos, ludibriados e fanatizados através da demagogia e da propaganda, para se engajarem numa aventura de terror suicida.

É o ato mais representativo da derrocada desse empreendimento infame e criminoso que comemoramos hoje, passados 50

anos da assinatura do reconhecimento da vitória dos Aliados sobre a máquina de guerra nazista. Pouco tempo mais, a 14 de agosto de 1945, depois da explosão das bombas atômicas em Hiroshima e Nagasaki, a capitulação igualmente incondicional das forças japonesas assinalaria a destruição da última engrenagem do nazi-fascismo e o fim da II Guerra Mundial. Mas a alegria daquele 8 de maio – o dia da vitória – ficará perpetuada como a maior demonstração de júbilo já vista sobre a face da terra. Foi o regozijo dos homens livres diante da derrota imposta, mercê de Deus, aos mais celerados liberticidas da história, regozijo que repercute até hoje, fazendo com que nos reunamos nesta Câmara Alta, especialmente para comemorar o dia em que a liberdade e a paz voltaram à luz na maior parte do mundo.

Para nós, que temos a responsabilidade de legislar neste País continente, outras lições foram escritas com o sangue dos 27.261.400 mortos contados oficialmente em ambos os lados, apenas nos teatros de guerra. Delas não poderemos jamais esquecer, sob pena de permitir que ressurjam das próprias cinzas o totalitarismo e o opróbrio.

A primeira lição reza: máximo cuidado com os tratados e os pactos internacionais; máximo cuidado também com os partidos que se pretendem únicos na representatividade dos anseios da nação. Isto porque esses mecanismos políticos fundamentaram todos os horrores vividos pela humanidade nas duas grandes guerras, especialmente na segunda. São instrumentos que continuam a embasar a opressão, a desarmonia e a violência organizada a nível estatal, em diversas regiões do globo, seja na busca de uma odiosa hegemonia religiosa ou racial, seja simplesmente para usufruir benefícios do trabalho escravo. É a síndrome do poder absoluto, contrapondo-se ao instinto libertário do homem. Na verdade, essa contradição humana ainda é, infelizmente, inarredável, mas desaparecerá com o tempo, pois, embora com acontecimentos trágicos, ela mesma produz mais evolução, solidariedade e sabedoria.

Adolf Hitler e seus sequazes, através da unidade monolítica ao redor de uma ideologia e permitindo a existência legal de um só partido político, mostraram como se pode açular e explorar a vaidade em nível nacional e internacional, tirando vantagens da desinformação e da tibieza de dirigentes de outros países. O elenco de acordos internacionais que precederam seus atos de agressão foi produzido pelo gênio diabólico. Através desses instrumentos, percebemos como funcionou sua mente, durante os doze anos nos quais se dedicou à construção do **Reich** de Mil Anos, desde 1919, quando se infiltrou no Partido dos Trabalhadores da Alemanha para, um ano depois, dar-lhe o nome de Partido Nacional Socialista dos Trabalhadores Alemães.

Eis alguns desses acordos:

Tratado de Não Agressão, por dez anos, com a Polônia, em 1934;

Pacto Anti-Comintern, com o Japão, em outubro de 1936;

Tratado de Munique, em setembro de 1938, pelo qual a Inglaterra, a França e a Itália permitiram à Alemanha a anexação dos Sudetos, importante fortaleza natural que integrava a então Tchecoslováquia e protegia seu território.

Pacto de Aço, com Mussolini, ligando militarmente a Alemanha nazista e a Itália fascista no chamado eixo Roma-Berlim, em maio de 1939;

Pacto de Não Agressão e Amizade, também conhecido como Pacto Ribbentrop-Molotov, pelo qual, em agosto de 1939, Hitler e Stalin aliaram-se e estabeleceram, em cláusulas secretas, a divisão da Polônia;

Tratado da Partilha, celebrado em setembro de 1939, para concretizar a divisão da Polônia entre a Alemanha e a extinta União Soviética.

São simplesmente os acordos da abjeção.

Com a mentira de que a Alemanha e Polônia não se agrediriam durante a década seguinte, o Tratado de 1934 serviu para amortecer a vigilância dos aliados e permitiu a Hitler reestruturar as forças armadas alemãs, à margem das proibições do Tratado de Versalhes, estabelecido ao final da I Guerra Mundial.

O Pacto Anti-Comintern, isto é, contra a expansão da União Soviética, juntou o Japão a Adolf Hitler, em 1936, num momento em que paradoxal e secretamente, as cúpulas nazista e stalinista já trocavam informações para reprimir dissidentes e insubordinados indesejáveis nas próprias fileiras. Ao mesmo tempo, militares alemães recebiam treinamento na URSS às ocultas.

Pelo "Tratado de Munique", a Inglaterra e a França juntaram-se ao coro nazi-fascista, em 1938, concordando com o início do expansionismo alemão na Europa, através da anexação dos sudetos. Seis meses depois da anexação, sem a sua proteção natural e bélica, a então Tchecoslováquia foi invadida, retalhada e dividida entre a Alemanha, a Polônia e a Hungria.

Pelo "Pacto de Aço", os nazistas e fascistas já se consideravam, em maio de 1939, donos da verdade e virtuais senhores do mundo. Três meses depois, a Alemanha hitlerista e a URSS stalinista formalizavam, no "Tratado de não agressão e Amizade", a aliança espúria e acertavam, adrede, a divisão da Polônia. A Alemanha apoderou-se imediatamente de metade do território polonês a Oeste, o que deu início à II Guerra Mundial. A URSS invadiu e satelizou, logo em seguida, a metade daquele país a Leste. No mês seguinte, as cláusulas que eram secretas no tratado anterior transformaram-se no documento público de partilha dos despojos poloneses.

Jogo de intrigas, mentiras, fraquezas, traições e vilanias, ora batizado de tratado, ora de pacto, no qual se assentou a destruição da Europa, e, em seguida, de países ao Sul do Pacífico. Destruição que acabou por ceifar em nossas águas as vidas de setecentos e quarenta e dois homens, mulheres e crianças, tripulantes e passageiros de navios mercantes brasileiros torpedeados, lançando o Brasil na guerra contra o Eixo.

Em apenas dois dias, 18 e 19 de agosto de 1942, os submarinos nazi-fascistas afundaram cinco navios mercantes brasileiros – Araraquara, Aníbal Benévolo, Baependi, Itagiba e Arara – à vista das praias de Sergipe e Alagoas.

Sete meses antes, o Brasil honrara seus compromissos, rompendo relações com os países do Eixo, em solidariedade aos Estados Unidos da América, alvos da agressão japonesa a Pearl Harbor no mês anterior, quando 2.330 soldados e oficiais morreram e 1.145 ficaram feridos.

De janeiro a agosto, sem declaração de guerra, 14 navios brasileiros indefesos foram postos a pique covardemente. Além dos já mencionados, eram eles o Bagé, Cabedelo, Buarque, Olinda, Arabuta, Cairu, Parnaíba, Comandante Lira, Gonçalves Dias, Alegrete, Pedrinhas, Tamandaré, Piave e Jacira. Ao clamor popular, seguiu-se a declaração de guerra, a 22 de agosto de 1942, e ao engajamento do Brasil nos esforços dos aliados. Outros países sul-americanos tiveram navios afundados e declararam guerra ao Eixo. Mas, dentre eles, somente o Brasil esteve presente no conflito com suas três armas e contribuiu, de fato, para a vitória final.

Nascido a 20 de abril de 1889, em Braunau, na Áustria, Adolf Hitler naturalizou-se alemão em 25 de fevereiro de 1932, cinco meses antes de seu Partido conquistar 37% dos votos, ou seja, 230 cadeiras no Reichstag, o parlamento alemão. Em parceria com o secretário Rudolf Hess, já havia resumido suas teses no livreto **Mein Kampf**, ou seja, Minha Luta, de discutível valor literário e inquestionável conteúdo perverso. Ambos haviam passado 9 meses no presídio de Landsenberg, pós uma tentativa de golpe na

Baviera, em 1923, quando Hitler já havia galgado a Presidência do Partido Nacional Socialista.

Realmente, após a derrota na I Guerra Mundial, a Alemanha mergulhara no caos econômico e lançara o povo na miséria. Hitler, pintor de paredes, ex-cabo do exército condecorado com a Cruz de Ferro, soube explorar a situação e transformou o partido numa organização paramilitar, destinada à conquista do poder absoluto. Conseguiu esse poder 4 anos depois da primeira tentativa eleitoral, em 1928. Então, mesmo com as ações violentas de suas tropas SA e SS, o Partido Nazista conseguiu apenas 810 mil votos para o parlamento, contra 9 milhões de votos dados ao Partido Social Democrata, e 2.350.000 (Dois milhões, trezentos e cinqüenta mil) recebidos pelos comunistas. Duas eleições mais e, a 30 de janeiro de 1933, com 230 cadeiras no Parlamento, Hitler conseguia ser nomeado Chanceler pelo Presidente Hindenburg, que o derrotara na eleição presidencial anterior. Ao título de Chanceler, Goebels, seu encarregado de propaganda, acrescentou a palavra **Führer** para apresentá-lo como Chefe Supremo da Alemanha.

A determinação doentia do **Führer** encontra explicação não só genética, pela gestação consangüínea, como na medicina, pois era ele portador de sífilis contraída em Viena, em 1910. A moléstia foi diagnosticada em 1918, um mês antes do armistício da I Guerra Mundial, no Hospital Militar de **Pasewalk** pelo Major-Médico Victor Kruckmann. Hitler fora ali internado em conseqüência de cegueira temporária. Atribuída, inicialmente, ao uso de alguma arma química, essa doença foi cercada de segredo pelos nazistas, por motivos óbvios, mas teve confirmação, após a derrocada do III Reich, através do médico particular de Himmler, o Dr. Félix Kersten. Aliás, a equipe médica de Hitler contava com um venereologista de renome, o Dr. Helmut Spietheff, e qualquer indiscrição sobre o assunto seria punida com a morte, conforme determinação pessoal de Himmler, o senhor da "SS".

Era esse, então, o homem que comandava, no nível máximo, todas as forças nazistas, isto é, a máquina de guerra que os brasileiros iriam enfrentar no Atlântico Sul e em terras localizadas a milhares de quilômetros do solo pátrio. Forças que não tinham escrúpulos em exterminar, em câmaras de gás, mulheres, crianças, velhos, jovens que constituíssem minorias étnicas ou "raças inferiores", como pregava seu "**führer**". Forças que contabilizaram, nos campos de extermínio e nos fuzilamentos em massa, seis milhões de mortos apenas entre os judeus. Forças impiedosas que dispunham da vida de populações inteiras, quando queriam vingar-se do heroísmo de algum grupo de resistentes.

A declaração de guerra deflagrou a mobilização nacional brasileira. De imediato, coube à Marinha escoltar comboios de navios nacionais e aliados; à Força Aérea, o patrulhamento de nosso litoral; e, ao Exército, além da vigilância territorial, a organização da Força Expedicionária Brasileira, nossa gloriosa FEB, estruturada em 1943 sob o comando do General-de-Divisão João Baptista Mascarenhas de Morais.

A FEB atingiu o efetivo total de 25.334 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e quatro) homens. Seu transporte marítimo para a Europa, sob escolta de belonaves brasileiras, começou em 2 de julho de 1944. Com ela, seguiu o I (Primeiro) Grupo de Caças da FAB, integrado por 42 oficiais, 400 praças e dotados de 28 aviões "Thunderbolt" P-47.

Na Itália, o I escalão da FEB foi imediatamente incorporado ao V Exército americano, sob o comando do General Mark Clark. De Nápoles, os pracinhas seguiram para a região de Pisa, na Toscana, centro-oeste da Itália, e iniciaram as operações. Lutaram na Região dos Apeninos, entre os rios Arno e Pó. Mais tarde, combateram no Piemonte, já no norte daquele País.

As primeiras vitórias brasileiras – ocupação de Massarosa e Bozzano – acontecem a 16 de setembro daquele ano. Dois dias depois, comandadas pelo General-de-Brigada Zenóbio da Costa, nossas tropas ocupam Camaiore. Em 30 de outubro, conquistam La Rochette, Lama de Sotto, Lama Di Sopra, Prodoscello, Colle e o Monte San Quirico.

O Monte Belvedere cai a 21 de fevereiro de 1945 e, no mês seguinte, será a vez dos Montes Della Castellana e Castelnuovo, o que permitiu o controle pelos aliados do tráfego através da estrada Porreta Terme-Morano. No dia 21, conquistamos, ainda, Montese, Montello e Zocca.

Gostaria de incorporar ao meu discurso o artigo do General Rubens Restel, escrito hoje no Jornal **O Estado de S. Paulo**, em que ele destaca a luta na conquista de Montese.

Uma divisão alemã inteira – a 148ª (centésima quadragésima oitava) de infantaria – rende-se à FEB em 28 de abril e nossos pracinhas capturam 14.779 (quatorze mil, setecentos e setenta e nove) soldados nazistas. Também rendem-se à FEB o General Joseph Von Pimsel e o seu 75° (septuagésimo quinto) Corpo do Exército Alemão. Com isso, ultrapassa de 20 mil o número de prisioneiros. No final, contava-se quase um prisioneiro para cada combatente brasileiro.

Mas, é na tomada do Monte Castelo – local inexpugnável aos olhos alemães – que se vê toda a coragem e bravura do soldado brasileiro.

Em 24 de novembro de 1944...

O Sr. José Roberto Arruda – V. Exª me permite um aparte.

O SR. ROMEU TUMA – Pois não, Senador.

O Sr. José Roberto Arruda – Vou em socorro da emoção de V. Exª, no instante em que conta, de forma lúcida e no momento certo, uma das páginas mais bonitas da História do nosso País. Gostaria de, por delegação do Senador Elcio Alvares, interrompê-lo para fazer dois registros: o primeiro deles para nos juntarmos à homenagem de V. Exª e nos posicionarmos de forma solidária ao preito desta Casa aos ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira. V. Exª, ao descrever com rara felicidade os momentos difíceis da História da humanidade deste século, lembra a todos nós que há cinqüenta anos a determinação e a coragem de vinte e cinco mil brasileiros deixaram gravadas, de forma indelével, na História do mundo moderno, a coragem do nosso País em se aliar aos povos que têm um pacto permanente com o sentimento de liberdade. O Brasil, mais do que participar da Segunda Grande Guerra, mais do que conquistar vitórias importantes nos campos da Europa, inscreveu o nome do nosso País, naquele momento, entre os povos que não admitem viver sem liberdade. O segundo registro, se me permite o Senador Romeu Tuma, é de que o Brasil se fez representar no último fim de semana, em Londres, nas Comemorações dos 50 Anos do fim da Segunda Grande Guerra. E de maneira marcante, não só porque o próprio Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, lá esteve; como também, ao levar os resultados de uma Nação que se transforma, que se consolida como Estado democrático e que se moderniza rapidamente aos olhos da economia internacional, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, de forma altaneira, até para resgatar o espírito dos ex-combatentes da Força Expedicionária Brasileira, fez um alerta ao mundo de hoje, mostrando a presença do Brasil e de outras nações que, como o Brasil, se fizeram presentes nos combates encerrados em 1945, devem ter assento no Conselho de Segurança da ONU, para que, sob os olhos postos nas experiências do passado, não cometa a humanidade erros semelhantes. Neste momento, Senador Romeu Tuma, com esses dois registros, eu gostaria de parabenizá-lo pela feliz iniciativa e de incorporarmos a homenagem que V. Exª, merecidamente, lembra a esta Casa de prestar aos va-

lentes brasileiros que escreveram, com sua coragem e determinação e, muitos deles, com a própria vida, o nome do nosso País na História da humanidade. E, mais do que isto, gostaríamos de, ao parabenizá-lo pela iniciativa, cumprimentar a todos os presentes, Ministros de Estado, Senadores da República, autoridades. Confesso que faço este aparte com emoção, porque estão aqui homens que dedicaram uma página importante de suas vidas para que o Brasil hoje fosse reconhecido no cenário internacional como um País que honra as causas da liberdade. Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA – Agradeço o aparte de V.Exª e, com muito orgulho, incorporo-o ao meu discurso, pois só vem engrandecê-lo.

Em 24 de novembro de 1944, tenta-se o primeiro assalto. As tropas alemães, bem municiadas e abastecidas, estão na mais privilegiada posição e conseguem rechaçar nosso ataque. As duas investidas seguintes – uma cinco dias depois, outra no dia 12 do mês posterior – também fracassam. Tomar Monte Castelo transforma-se em ponto de honra.

O amanhecer do dia 21 de fevereiro de 1945 encontra o combate decisivo em plena marcha. A vitória nos sorri ao anoitecer, 12 horas depois, mas do primeiro ao último ataque, entre oficiais e praças, tirara a vida de mais de 400 jovens brasileiros.

Desde a chegada, a Força Aérea Brasileira bombardeava incessantemente, em vôos picados, os pontos sensíveis das vias de transporte e as posições de artilharia em poder das forças inimigas. Dava também apoio às operações terrestres da FEB; escoltava aviões aliados, protegendo-os dos caças inimigos; e cumpria missões de reconhecimento armado, enfrentando pesado fogo antiaéreo.

No total, a FAB executou 2.546 saídas ofensivas. Em 5.415 horas de vôo, lançou 4.432 bombas, com mais de 1.010 toneladas de peso global, além de 800 foguetes, e disparou 1.180.200 (um milhão cento e oitenta mil e duzentos) tiros de metralhadora. Dos 48 oficiais enviados à Itália, cinco foram mortos pelo fogo antiaéreo, três pereceram em acidentes, oito feriram-se quando seus aviões foram abatidos e um caiu prisioneiro ao precisar saltar de pára-quedas em território inimigo.

De um relatório do 350º (tricentésimo qüinquagésimo) Regimento de Caça Aliado, arquivado em Washington, consta textualmente que "de 6 a 29 de abril de 1945, o Grupo de Caça Brasileiro voou cinco por cento das saídas executadas pelo 22º Comando Aéreo Tático. Os efeitos arrasadores desses diminutos 5%, ainda segundo o relatório, espelham bem o desempenho glorioso e admirável dos "Senta a Pua". Diz o documento, referindo-se ao balanço geral da destruição causada pelo 22º Comando Aero-Tático: "Dos resultados totais obtidos, foram creditados ao Grupo de Caça Brasileiro 15% dos veículos, 28% das pontes, 36% dos depósitos destruídos e 85% dos depósitos danificados".

E aí não está computado o trabalho da Esquadrilha de Ligação e Observação, que, voando baixo e sob o fogo antiaéreo, orientava a artilharia na precisão dos tiros.

No âmbito da atribuição de nossa Marinha, a primeira medida foi a criação de uma região estratégica de defesa, denominada "Subaérea do Atlântico Sul", onde lhe coube prover grupos de ataque para patrulhas anti-submarinas: escoltar navios, patrulhar as proximidades das costas e garantir a segurança dos portos brasileiros. Sozinha, escoltou 174 comboios em águas brasileiras e 21 em estrangeiras, num total de 195 missões. Além disso, em cooperação com belonaves norte-americanas, executou a escolta de mais 181 comboios em nossas águas e de 70 em estrangeiras, totalizando 251 missões. Ao final, 1.396 navios nacionais e 1.505 estrangeiros foram escoltados por nossa Armada, que também marcou sua história com coragem e competência. Isso lhe custou 500 mortos.

Finalmente, a 2 de maio de 1945, na presença do General Mark Clark, o General Von Senger Und Etterlin assina a capitulação incondicional das tropas alemãs na Itália. Encerrava-se, assim, nossa atuação na II Guerra Mundial, na qual 1.446 brasileiros encontraram a morte no mar e 443 nos campos de batalha italiano. Cinco dias depois, com a rendição dos nazistas, na Alemanha, terminava o conflito em toda a Europa. Nossos Expedicionários podiam voltar para a casa e receber as maiores homenagens da Nação em todas as cidades pelas quais iriam passar. As cinzas de nossos heróis mortos no conflito foram, em sua maioria, repatriadas depois, em 1960, para repousar no monumento aos mortos da II Guerra Mundial, no Rio de Janeiro.

Três anos antes de a FEB chegar à Itália, a participação dos Estados Unidos da América, já então a maior potência mundial, quebrara a invencibilidade alemã. Com o maciço fornecimento de armas, munições, veículos e até fardamentos a seus aliados, na maior mobilização industrial militar já vista, fizeram reverter a situação do norte da África à União Soviética, onde os episódios históricos se sucediam sem maior efeito sobre o poderio nazi-fascista. À tenacidade de quem estava a defender a própria vida e o próprio lar, seja engajado nas tropas regulares, seja combatendo como resistente, juntou-se à fartura logística proporcionada pelos Estados Unidos da América. E o curso da guerra foi mudado. Mas isso só viabilizou graças também a três fatos anteriores de especial expressão na derrocada do "Reich".

O primeiro foi a retirada de Dunquerque, no início do conflito, quando a maior parte das forças aliadas conseguiu escapar do cerco alemão no litoral francês, viajando em embarcações de todos os tipos, até a remo, para recompor-se do outro lado da Mancha, na segurança do solo inglês. Com isso, Hitler perdeu a chance de encerrar sua "guerra relâmpago" – a **blitzkrieg** – com a capitulação aliada no momento em que as divisões **Panzer** estavam no auge do seu poderio. O heroísmo dos soldados franceses que se imolavam para conter o avanço dos tanques nazistas e dar tempo à retirada das tropas pelo mar jamais poderá ser esquecido. Hitler, depois, não conseguiu derrotar a Inglaterra, uma base perfeita para os ataques aéreos permanentes e para a ofensiva aliada.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROMEU TUMA – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Bernardo Cabral – Desde logo, salto o capítulo das desculpas por estar interrompendo V. Exª. Mas tenho a impressão de que V. Exª está a se acercar do final do seu discurso. Não queria interrompê-lo para não tumultuar a linearidade dessa peça densa, bem montada, com traços históricos inconfundíveis. Se o faço, Senador Romeu Tuma, é porque o requerimento de V. Exª declara que o propósito é reverenciar a memória de milhões que tombaram naquele episódio de nossa história e, de maneira muito especial, os soldados brasileiros mortos em defesa do ideal da democracia e da liberdade. Só isto, por si só, a que todos nós aderimos, dá idéia do que se homenageia nesta tarde. A figura do chefe do Estado-Maior, General Benedito Leonel, do lado direito da Presidência do Senado, e o antigo chefe do Estado-Maior demonstram o apreço que o Senado, esta Casa Legislativa, tem pela palavra liberdade. Era ainda garoto de calças curtas, e lembro-me da época em que na minha rua transitavam aqueles soldados que iam embarcar no Porto de Manaus, eu os ouvia cantando "nós somos da Pátria amada fiéis soldados". Até hoje isso ecoa nos meus ouvidos, dando a idéia correta do que foram os pracinhas, quando se cunhou a frase: "A cobra está fumando". Nesta tarde, contamos com a presença de ministros. E eu destaco de s bem ao nosso lado: velho e querido amigo Ministro Eduardo Jorge e o Ministro Clóvis Carvalho. Talvez poucas pessoas possam ter sentado nestas cadeiras com tantos méritos. Poucas. Poucas lutaram tanto pela liberdade como esses

pracinhas que envelheceram, mas não envileceram. Foram corajosos, porque a palavra vil ou vilania nunca os atingiu. E em lá chegando, Senador Romeu Tuma, despreparados em termos do frio que ali estava, souberam suportar todas as agruras da vida, para que um dia dissessem a nós, que aqui ficamos, que valeu a pena a luta, a resistência, os sofrimentos, os embates. Não fossem eles, nossos heróis, os pracinhas, e se não tivesse havido a queda da ditadura em 1945, quem sabe se o Legislativo de hoje seria o que é. Não foi apenas a guerra lá fora, mas a nossa também aqui dentro. Devemos muito a eles. Seria impossível imaginar a história do Brasil sem a ida dos nossos expedicionários. De modo que o Senado hoje tem a oportunidade não de resgatar uma dívida, porque esta jamais será resgatada, mas de dizer, cumprindo uma formalidade até litúrgica pelo seu gesto, a toda a Nação brasileira que o Legislativo continua sendo o mais autêntico dos Poderes, porque é nesta Casa que ecoam todos os reclames populares; é dela que saem todas as justiças, como a que V. Exª, Senador Romeu Tuma, está a fazer neste instante, no seu discurso.

O SR. ROMEU TUMA – Agradeço V. Exª, principalmente pela lembrança de que, se aqui estamos com a liberdade de manifestar as nossas vontades, com a liberdade de expressão, devemos a esses jovens, a quem, com muito orgulho, hoje cedemos os nossos lugares nesta Casa.

Incorporo o seu discurso ao meu, Senador Bernardo Cabral, e agradeço a V. Exª pela eloqüência e pelo sentimentalismo das suas palavras.

Às vezes nos perdemos, porque a emoção é algo que desfigura o próprio raciocínio e o coração bate tão forte que os ouvidos esquecem de ouvir os ditames da inteligência.

Não poderia deixar de citar esse fato, que foi a retirada de Dunquerque, porque trouxe na história da guerra não só a posição da Resistência Francesa, na palavra de ordem do General Charles de Gaulle, para obrigar os alemães a repetirem, na França, a imobilização corrosiva de grandes efetivos. O raciocínio de Charles de Gaulle era manter ocupadas as forças alemãs, pela persistência dos grupos franceses de resistência, para repetirem o que acontecia igualmente em outros países subjugados mas aguerridos, como a Iugoslávia, a Holanda, a Noruega, a Bélgica e a Polônia. Das Ilhas Britânicas, os veteranos de Dunquerque voltaram ao continente no dia "D", ao lado das forças norte-americanas e canadenses. Em 6 de junho de 1944, com o fenomenal desembarque nas praias da Normandia, os aliados começaram a despejar 326 mil homens, 54 mil veículos e 104 mil toneladas de provisões no rastro dos nazistas.

O segundo acontecimento quase passou despercebido, mas decidiu praticamente o curso da guerra na frente oriental, pois obrigou Hitler a repetir o erro de Napoleão. Ambos subestimaram a extensão do território russo e desprezaram o fato de que o frio do inverno não tem hora certa para chegar. Esse acontecimento foi uma revolta popular na Iugoslávia ocupada, que forçou Hitler a atrasar por um mês o início da "Operação Barbarossa", isto é, a invasão da União Soviética. Ao mesmo tempo, a natureza conspirava para que o inverno russo chegasse um pouco mais cedo e mais rigoroso. Em conseqüência, o frio, a neve e o gelo russos, catastróficos para quem não está preparado, atingiram em cheio as tropas de Hitler, que se encontravam a somente 20 quilômetros de Moscou.

Finalmente, ainda na **blitz** contra os soviéticos, o barbarismo nazista incumbiu-se de promover a união de todos – ucranianos, cossacos, russos brancos, outros povos e etnias – em obediência aos apelos de Stalin, seu opressor doméstico. Essas populações odiavam a tirania stalinista e, por isso, chegaram a receber os alemães como "libertadores", à entrada de aldeias e povoados, oferecendo-lhes pão e sal, sua mais tradicional manifestação de hospitalidade. Mas, os nazistas responderam com massacres de inocentes, como forma de vingança contra alguns punhados de guerrilheiros. As barbaridades despertaram o furor dessas populações e fê-las atender aos apelos de Stalin. Arrasaram as próprias casas, as aldeias, as cidades, as plantações e as criações, para que não dessem abrigo aos invasores nem os sustentassem. Estes, acostumados a nutrir-se dos bens que rapinavam, viram-se, de repente, como dependentes totais de extensas e impraticáveis linhas de abastecimento. Sua ofensiva esvaiu-se e, no confronto com a tenacidade heróica e imbatível das tropas e dos habitantes de Stalingrado, transformou-se no marco inicial do desmoronamento do III Reich.

A atitude defensiva soviética mudou para uma **Blitzkrieg** às avessas. Batidos em todas as frentes, os nazistas rendiam-se ou debandavam de volta à Alemanha. Enquanto isso, os aliados liberavam os países europeus ocupados a oeste e aceleravam a marcha sobre a retaguarda inimiga. A artilharia e os morteiros já demoliam o que restara de Berlim quando Hitler, na aberração suprema, decretou a Volkssturm, uma mobilização geral e final para transformar em combatentes desde os meninos de 14 anos até os velhos de 75 anos. Queria que, na derrota, a Alemanha e seu povo desaparecessem com ele.

No final, protegido da metralha e das bombas apenas pelo teto de seu Bunker subterrâneo na chancelaria, o Führer, derrotado, preferiu suicidar-se.

Encerrava-se, assim, mais um ciclo da autodestruição reservada aos liberticidas.

Cinco dias depois, em 7 de maio de 1945, em Reims, na região de Champagne, França, o General Jodl, Chefe do Estado-maior alemão, e o Almirante Doenitz, que comandara os submarinos nazistas, assinaram a capitulação incondicional da Alemanha.

No dia seguinte, em Berlim, a rendição era ratificada pelo Marechal Keitel, Chefe do Estado-Maior nazista, Comandante da Wehrmacht e que, como outros sequazes de Hitler, foi condenado à morte e executado em Nuremberg.

Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhores Pracinhas, Senhoras e Senhores Senadores, meus amigos, estamos no dia da vitória da luz sobre as trevas!

Honra e glória aos brasileiros imolados na defesa da Pátria e a todos os que deram a vida pela liberdade e pela paz entre os povos!

Muito obrigado. (Palmas)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

MONTESE FOI CONQUISTA HERÓICA PARA FEB

Rubens Resstel

Pracinhas brasileiros travaram seu mais duro combate na tomada da vida italiana.

Montese: uma palavra que a maioria dos brasileiros desconhece. Não sabe o que é, nem onde fica e o que poderia significar. No entanto, na 2ª Guerra Mundial, em abril de 1945, na vila de Montese e adjacências se travou o mais sangrento, renhido e prolongado combate em que estiveram empenhados os "pracinhas" da Força Expedicionária Brasileira.

A cidadela de Montese, com sua torre e casario de pedra, associada às elevações circunvizinhas, formava forte baluarte do sistema defensivo alemão, bem articulado no aprofundamento da defesa na famosa "Linha Gótica".

Até chegar àquele confronto tinham os brasileiros percorrido penoso caminho, de combate em combate, no outono e no inverno, na lama e na neve, e no alvorecer da primavera. Já eram veteranos respeitados, afeitos à luta nas montanhas e enrijecidos na dura realidade da guerra.

A FEB não fora adestrada nas peculiaridades da guerra de montanha. Naquela época, o sistema padronizado de instrução no Exército brasileiro não contemplava, como hoje, o treinamento para a guerra em ambientes diversificados. Por isso mesmo, ao desembarcar na Itália, deveria ter passado, como as demais Divisões, por um período de treinamento e adaptação às condições locais. Todavia, o 5° Exército dos EUA, a que fora incorporada, havia perdido várias Divisões, transferidas para outra frente no teatro de operações europeu. Assim, forçado pelas circunstâncias, o Comando do 5° Exército teve que mandar em curto prazo a tropa brasileira à frente de combate, colocando-a sob as ordens do 4° Corpo de Exército, onde permaneceu até o fim da guerra.

Nos primeiros encontros com o inimigo, apesar de estreantes na guerra de montanha e de enfrentar um adversário com larga experiência de combate, os brasileiros demonstraram que eram de fato reforço valioso às tropas aliadas. Não foi por menos que o general Mark Clark, então comandante do 5° Exército, havia proclamado que a Divisão comandada pelo general Mascarenhas de Morais "tinha sido promovida ao 1° time do 5° Exército". Naturalmente, a Divisão passou a pagar o preço da distinção.

Dia a dia o "pracinha" progredia no aprendizado da guerra de montanha, que não poderia ser mais prático nem de melhor realismo, posto que a face a face com o inimigo, experiente, aguerrido e com a conhecida vantagem da defensiva em terreno montanhoso. Por paradoxal que possa parecer, na guerra muito se aprende com o inimigo. Com singular acuidade, o "pracinha" logo se apercebeu das manhas e artimanhas dos alemães e como tirar vantagem da característica uniformidade do seu procedimento.

Naquele setor, brasileiros e alemães se confrontavam em diversos combates, de maior ou menor vulto. Ataques, contra-ataques, patrulhas de combate e de reconhecimento, diurnas e noturnas, faziam o cotidiano dos "pracinhas" e "tedescos." Os combates de Monte Castello e Castelnuovo, são marcos significativos daquele período.

A guerra demonstrou a inata capacidade do brasileiro em se adaptar a situações inusitadas e adversas. No "trio" atacante – a Divisão brasileira e mais a 1ª Divisão Blindada e a 10ª Divisão de Montanha – a 1ª Divisão Blindada era a mais antiga na guerra, com maior experiência de combate, mas sem poder atuar na plenitude devido ao terreno; os "montanheses" da 10ª Divisão, há pouco chegados à zona de combate, bem treinados e bem equipados para a guerra de montanha, excediam em coragem e vigor, mas faltavam-lhes melhor conhecimento do inimigo e experiência para se esquivarem dos seus tiros, os "pracinhas" da Divisão brasileira contavam com apreciável experiência de combate, bem conheciam o inimigo e sua obstinada reação na defesa de suas posições, sempre bem organizadas.

Lado a lado, pracinhas e montanheses partiram para o ataque, precedidos de forte bombardeio de Artilharia. Não menos forte foi a resposta da Artilharia alemã.

Batalhões dos três regimentos brasileiros foram empenhados na refrega. Mas, na organização para o combate, a maior responsabilidade coube ao 11° Regimento de Infantaria de São João D'El Rey, Minas Gerais. Os mineiros do 11ª, como por vezes eram chamados, partiram para o ataque com singular determinação. Desbordando campos, minas, esquivando-se do fogo inimigo, sem se deter, ultrapassaram a barragem da Artilharia alemã, surpreendendo os defensores no interior do seu dispositivo de defesa. Num golpe de audácia e coragem, o tenente Irapuan Nunes de Oliveira e seu pelotão penetraram na cidadela de Montese, assegurando sua posse que, para ambos os lados, era de significativa importância no prosseguimento do combate. A conquista de Montese, logo no primeiro dia do ataque, foi um duro golpe no inimigo. Entre os atacantes, a boa notícia foi recebida com entusiasmo e redobrada confiança, até nos altos escalões do comando. Os alemães continuaram resistindo brava e obstinadamente. Os combates prosseguiram dias e noites.

Batalhões do 6° Regimento de Infantaria de Caçapava, São Paulo, foram engajados na parte mais densa do confronto para aliviar a situação dos mineiros do 11° Finalmente, os alemães não mais puderam resistir à pressão das duas divisões de vanguarda, e seu dispositivo de resistência foi rompido.

No dia 19 de abril, data comemorativa da Batalha de Guararapes, travada no ano de 1640, em que brasileiros negros, brancos e índios se reuniram em combate para expulsar o estrangeiro invasor, por coincidência agora consagrado como Dia do Exército, lá bem longe, nos últimos contrafortes dos Apenhos, quando ainda fumegava a vila de Montese, brasileiros e alemães contavam os seus mortos e desaparecidos em ação e cuidavam dos seus feridos em combate.

Eis aí o significado da palavra Montese.

Rubens Resstel é general e veterano da FEB

N.R.: Os tenentes Irapuan e Resstel foram condecorados pelo Comandante do 5° Exército dos EUA com a medalha Silver Star.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Exmº Sr. Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney; Exmº Sr. General Benedito Bezerra Leonel, Ministro de Estado Maior das Forças Armadas; Exmº Sr. General Darcy Lázaro, representante dos ex-combatentes; Ministros de Estado; Embaixadores; Srªs e Srs. Senadores; demais autoridades civis e militares; Senhoras e Senhores, no dia 8 de maio, há cinqüenta anos, os sinos das Igrejas repicaram, pessoas dançaram nas ruas, outros choraram em silêncio. O mundo comemorava o fim da Segunda Guerra Mundial. O Alto Comando do Terceiro Reich assinava a rendição perante o Marechal de Campo inglês, Sir Bernard Montgomery, no norte da Alemanha. Dias antes, soldados do Exército Soviético, comandados pelo General Giorgy Zhukov, tomaram Berlim, numa batalha impressionantemente feroz, que ocasionou mais de duzentas mil mortes só no lado soviético.

O homem é governado pela História. Ninguém poderia imaginar, ainda nos anos vinte, que um político obscuro, nascido na pequena cidade de Linz, na Austria, pudesse enfrentar o mundo e desorganizar, completamente, a estrutura do poder na Europa. Adolf Hitler desafiou as probabilidades, armou a Alemanha e partiu para o conflito armado no dia primeiro de setembro de 1939, quando invadiu a Polônia. A partir desse dia, os países da Europa Central entraram a sofrer o inferno da guerra.

A Segunda Guerra Mundial foi a mais sangrenta já registrada pela História. Morreram 45 milhões de pessoas, das quais a maioria foi de civis; seis milhões eram judeus. A Primeira Guerra Mundial havia deixado um saldo de treze milhões de mortos. Dos 57 países envolvidos naquele conflito, a União Soviética foi a que mais perdeu: vinte milhões de mortos ou 14% de sua população. Somente na Batalha de Stalingrado, que terminou no dia 2 de fevereiro de 1943, os que morreram chegaram a 200 mil.

Noventa milhões de pessoas, em todo o mundo, foram mobilizadas para o esforço de guerra, entre 1939 e 1945. A União Soviética recrutou 22 milhões de pessoas; os Estados Unidos, 15 milhões; o Império Britânico, 12 e a França, três. Os países que compunham o Eixo – Alemanha, Itália e Japão – mobilizaram 30 milhões de cidadãos para o esforço inútil e estúpido da guerra. Tudo isso terminou, no teatro da Europa, quando um soldado do Exército Soviético hasteou a bandeira vermelha do seu país numa das

torres do edifício do Parlamento alemão, naquele momento, um prédio quase demolido, cercado de ruínas por todos os lados.

É importante, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, lembrar a dimensão do conflito e o envolvimento de praticamente o mundo todo na luta contra o fascismo e o nazismo. O Brasil foi à guerra depois de provocado por alemães e italianos. Entre setembro de 1942 e julho de 1943, 10 navios mercantes brasileiros foram torpedeados e afundados em nosso litoral. Morreram 229 pessoas. Em julho de 1943, o Presidente Getúlio Vargas propôs ao Ministro da Guerra, General Eurico Gaspar Dutra, a criação de uma força expedicionária para combater fora do continente.

No seu esforço de preparação militar, o Brasil proporcionou a seus oficiais um período de treinamento nos Estados Unidos: os militares de alta patente e os praças da Marinha brasileira, em Miami e Key West, na Flórida, e em cidades do Panamá. Surgia, então, o Primeiro Grupo de Aviação de Caça do Brasil, formado por 458 pessoas – oficiais, suboficiais, sargentos, cabos e soldados. Na Itália, esse grupo combateria com aviões Thunderbolts, os mais avançados para a época.

Em dois de julho de 1944, zarpava do porto do Rio de Janeiro o primeiro grupo de oficiais e praças da Força Expedicionária Brasileira. Eram 5.081 pessoas. No dia 16 de setembro, nas encostas do Monte Bastione, a artilharia brasileira disparou o primeiro tiro. A primeira vitória ocorreu em 18 de setembro, quando um pelotão brasileiro tomou a cidade de Camaiore.

Os principais episódios da Força Expedicionária Brasileira na Itália foram a tomada de Monte Castelo e Montese, que causaram pesadas baixas nas tropas comandadas pelo General Zenóbio da Costa, e a grande vitória de 27 de abril de 1945, quando foi aprisionada uma divisão alemã, composta por 588 homens e grande quantidade de material bélico.

As tropas brasileiras combateram ao longo de mais de 400 quilômetros na Itália. Elas saíram de Nápoles e foram até o Norte do país. Libertaram mais de cinqüenta cidades da tirania nazi-fascista, fizeram cerca de 20 mil prisioneiros e perderam, no teatro dos combates, 1.907 soldados – ou mortos ou desaparecidos. Foram 25 mil soldados que contribuíram eficazmente na luta pela democracia.

Sr. Presidente, Senhoras e Senhores, há sangue brasileiro na Europa. Hoje, cinqüenta anos depois do fim da guerra na Europa, sobram motivos para uma reflexão profunda. Os pracinhas que honraram o nome de nosso País, defendendo os ideais democráticos, não devem ser esquecidos. Devem ser lembrados como exemplo de bravura, de destemor e de perseverança. O Brasil se engrandece por intermédio deles.

A reflexão maior é sobre a inutilidade da guerra. Lembrei, aqui, Sr. Presidente, algumas estatísticas sobre a quantidade de pessoas mortas ou dadas como desaparecidas em função daquele gigantesco conflito. Cinqüenta anos depois, a União Soviética já não mais existe. Os países do Leste Europeu, que constituíam o que Churchill chamou de Cortina de Ferro, também se desintegraram. A Alemanha Oriental foi anexada pela Ocidental. O mapa político da Europa voltou a ser quase idêntico ao que era na década de 30.

Vamos imaginar, Sr. Presidente, Senhoras e Senhores, que uma pessoa tenha caído em sono profundo algum dia em 1930. E tivesse acordado hoje, precisamente hoje. Essa pessoa iria descobrir que houve uma guerra apenas pelas comemorações que a data evoca. A geografia política do continente europeu está muito semelhante ao que era antes. A Rússia retornou ao seu tamanho e sua dimensão anteriores, a Alemanha continua a ser a maior economia da região. E Sarajevo, que foi o estopim da Primeira Guerra Mundial, continua a ser uma área de conflitos de etnias e religiões.

A Segunda Guerra Mundial, analisada na ótica que o meio século de afastamento permite, não criou fatos políticos perfeitos e acabados no continente europeu; gerou conseqüências em outras áreas. Os judeus, cansados das perseguições em diversos países, criaram a Haganah, uma instituição paramilitar, que os organizou e começou a criar problemas para os ingleses na Palestina. Essa é a origem do Estado de Israel, que veio a ser criado em 1948, como conseqüência direta da perseguição dos judeus na Europa. Hoje, quase cinqüenta anos depois, o homem está aprendendo a celebrar a paz também no Oriente Médio.

Estamos aqui, Sr. Presidente, Senhoras e Senhores, celebrando o fim da guerra na Europa. Mas, no Pacífico, o conflito continuou, até que, no dia 6 de agosto de 1945, uma bola de fogo brilhou no céu de Hiroshima com intensidade várias vezes maior que a do Sol. Dias depois, outra bomba foi jogada sobre Nagasaki. As duas bombas atômicas mataram duas centenas de milhares de japoneses. E tornaram claro que o homem havia adquirido a capacidade de se destruir como espécie e não apenas como indivíduo.

A reflexão sobre a Segunda Guerra Mundial enseja algumas perguntas. Por quê? Como? Por que aconteceu a ascensão de Adolf Hitler? Por que não se impediu que ele lançasse a Alemanha na loucura da guerra? Como foi possível que sucedesse tudo o que aconteceu?

Essas perguntas incomodam porque não têm recebido respostas claras, nem objetivas. Hitler foi um político como muitos outros. Fez a sua carreira com base em discurso nacionalista, prometendo combater a inflação, recuperar o nível de emprego e vencer a recessão. No entanto, impôs o mais violento dos sacrifícios a seu país e ao mundo.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, estamos aqui lembrando a irracionalidade da guerra para proclamar a racionalidade da paz.

O homem aprendeu que a ferro e fogo só pode provocar destruição e morte. Os cinqüenta anos de paz, na Europa, após o fim do conflito, têm sido um tempo de progresso, desenvolvimento e entendimento.

É muito bom, é motivo de grande orgulho que os brasileiros tenham estado presentes na Itália. O Brasil sempre cultivou a paz como um valor que deve ser preservado a todo custo. Na Itália, por meio dos seus soldados, o Brasil pôde viver o contrário da paz – a guerra. Deixamos quase dois mil mortos no campo de batalha.

Mas lutamos o bom combate. Defendemos os valores da democracia, da livre iniciativa e da liberdade. E defendemos não só com palavras, mas com o gesto, com ações, com a presença, com a coragem.

Cinqüenta anos depois temos de exaltar o grande valor da Força Expedicionária Brasileira, que não apenas venceu o nazi-fascismo, mas tornou ainda mais respeitável no País o conceito de democracia.

Hoje vivemos em liberdade no Brasil. Temos um Presidente eleito pelo voto popular, Assembléias e Câmaras funcionando em todo o País. A imprensa é livre. Conquistamos a liberdade. A história desses cinqüenta anos demonstra que nada foi fácil para essa geração. Foi preciso ir à guerra para fazer a paz. Foi preciso lutar pela liberdade para poder dela usufruir.

A presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso, nas solenidades comemorativas dos cinqüenta anos do Dia da Vitória, em Londres, é motivo de orgulho para todos nós, brasileiros. O Brasil teve participação ativa, presente e corajosa na guerra.

Embora muitas guerras tenham ocorrido depois de maio de 1945, ouso afirmar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que estamos aqui, hoje, 8 de maio de 1995, 50 anos após a rendição alemã, comemorando não apenas o fim da Segunda Guerra Mundial, mas

celebrando o início de uma era de paz e prosperidade em diversos cantos do mundo, entre eles o Brasil.

Nós lutamos pela liberdade, com os pracinhas da FEB, lutamos pela paz na Europa, e merecemos desfrutar de um Terceiro Milênio marcado pelo entendimento.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de encerrar esta sessão, desejo, em nome do Senado Federal, agradecer o prestígio que deu a esta solenidade a presença dos Srs. Ministros Benedito Leonel, Eduardo Jorge, Clóvis Carvalho, Francisco Weffort, General Gilberto representante do Ministro do Exército, a dos Srs. Embaixadores que aqui se encontram, especialmente dos Embaixadores dos Estados Unidos da América, da Rússia, da França e de todos os países que lutaram na Segunda Guerra Mundial.

Agradeço também a presença dos ex-combatentes que deram a esta solenidade a visão da História, aqueles bravos brasileiros que participaram dessa luta, pedaço marcante da história da humanidade. Agradeço a presença de todas as autoridades que prestigiam esta solenidade.

Hoje, sem dúvida, o mundo não comemora somente o fim de uma guerra, não comemora o fim da vitória das armas aliadas sobre as forças do nazi-fascismo. Como aqui foi bem acentuado pelos oradores, que falaram em nome do Senado, o fim da Segunda Guerra Mundial representa o fim de uma etapa da humanidade; o fim da Segunda Guerra Mundial representa o início de uma era de paz, de cooperação entre as nações, de solidariedade entre os homens.

Na Primeira Guerra, a tecnologia, a ciência e a técnica bélicas foram colocadas a serviço de uma ideologia totalitária que desejava impor ao mundo e aos homens um estilo de vida, baseado justamente na perda da liberdade e na supremacia de raças.

Hoje, vivemos um mundo aberto pela vitória da Segunda Guerra Mundial, um mundo do fim das ideologias, um mundo que vislumbra um grande período de paz para a humanidade, firmado justamente nos valores que emergiram do conflito da Segunda Guerra Mundial: os valores da democracia, os valores da solidariedade humana, os valores que nos unem, na certeza de que o destino da aventura humana, na face da terra, só podem se completar sob as bençãos de Deus e sob o trabalho e a solidariedade entre todos os homens de todos os países, de todas as raças e de todas as crenças.

Quero, também, recordar, aqui, numa homenagem mais do que justa, a gratidão de toda a humanidade a todos aqueles que tombaram na Segunda Guerra Mundial, especialmente aos brasileiros que ali morreram e que levaram, em nome deste País, a vocação desta terra para um grande destino histórico.

O Brasil foi o único país do sul do Continente – fora os Estados Unidos – a participar da Segunda Guerra Mundial, já sabendo do seu destino, da sua participação histórica, da sua necessidade de estar sempre ao lado das grandes causas, como estivemos através dos bravos que ali lutaram, dos grandes que ali morreram.

Quero agradecer, mais uma vez e, talvez, em maior grandeza, aos ex-combatentes que aqui estão, guardando na sua velhice, na sua recordação, nas suas condecorações, uma etapa importante da História da humanidade e do Brasil.

Em minha homenagem a todos, eu gostaria de enaltecer, especialmente na figura do General Darcy Lázaro, que está aqui presente, o mais antigo de todos os combatentes, o heroísmo das Forças Armadas do Brasil que, mais uma vez, a serviço do povo brasileiro, atravessaram o Atlântico, lutaram na Itália, derramaram o seu sangue e voltaram para esta terra para segurar os ideais de liberdade que nós haveremos de assegurar até o fim de todos os tempos, enquanto viver este País, que será eterno, para sempre.

Muito obrigado pelo presença de todos.

Para finalizar esta sessão, peço que, de pé, numa homenagem aos nossos combatentes, ouçamos a Marcha do Expedicionário.

(É executada a Marcha do Expedicionário)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Cumprida a finalidade desta sessão, declaro-a encerrada.

(Levanta-se a sessão às 19h48min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÚCIO ALCÂNTARA NA SESSÃO DE 02.05.95 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, transcorreu ontem uma data que está no calendário internacional, 1º de maio, destinada a comemorar o Dia do Trabalho.

É evidente que todos os dias são "dia do trabalho". Esta data reserva a finalidade de evocar não apenas lutas históricas dos trabalhadores no mundo todo, permitindo-nos também uma reflexão sobre a situação do trabalhador e, de modo específico, no nosso caso, do trabalhador brasileiro.

O Presidente Fernando Henrique, em um de seus pronunciamentos, para deixar bem assinalada a necessidade e o compromisso de seu Governo com reformas estruturais, reforma do Estado, da Constituição, das nossas relações econômicas, das relações de trabalho, reformas sociais, afirmou – evidentemente, numa figura de retórica – que chegava ao fim a era Vargas. Certamente, com isso desejava ressaltar a necessidade de inserirmos o Brasil na economia internacional, de reduzirmos o tamanho do Estado, de, enfim, adotarmos uma série de providências, sob sua liderança, para que ocorresse a modernização do Brasil.

Entretanto, há um aspecto em relação ao qual certamente temos de evocar, entre tantos outros, Getúlio Vargas, que, com todas as diferenças ideológicas, com os diferentes matizes que emprestou aos diversos períodos em que administrou o nosso País, é uma figura respeitada de estadista e de político brasileiro.

De modo especial, ainda em alusão ao Dia do Trabalho, desejo referir-me a três aspectos da vida do trabalhador que me parecem essenciais e sobre os quais pretendo me estender durante este pronunciamento.

O primeiro deles é a questão do salário mínimo. O Presidente Fernando Henrique, ao sancionar a lei de iniciativa do Poder Executivo que estabelece o valor de R$100 para o salário mínimo, está certamente produzindo uma reversão na curva de deterioração do valor desse salário, o que vem ocorrendo ano após ano.

Estudos realizados mostram que o valor do salário mínimo instituído em julho de 1940 hoje corresponderia, com as correções devidas, a R$436. Agora chegamos a um salário mínimo de R$100, num grande esforço do Governo para marcar o seu compromisso com a área social, de estabelecimento de políticas que procurem reverter o quadro que estamos vivendo.

Nesse aspecto, desejo evocar as figuras dos Presidentes Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek e João Goulart, porque os períodos em que o salário mínimo obteve valores reais mais elevados foram justamente no fim do segundo Governo Vargas, no Governo Juscelino Kubitschek e no Governo João Goulart. Por exemplo, em janeiro de 1959 o salário mínimo obteve a atingir o correspondente a R$628, valor contrastante com os R$100 de hoje, que decorrem – volto a frisar – de uma decisão de Governo, do Presidente Fernando Henrique, que espero seja um marco para assinalar uma curva ascendente no valor do salário mínimo.

E nem se diga que o salário mínimo hoje é um mero valor de referência, inclusive para a Previdência Social e para outras re-

lações econômicas que existem em nossa sociedade, porque se calcula que existam, pelo menos, na economia formal, 3 milhões de trabalhadores ainda recebendo um salário mínimo.

Por outro lado, sabemos que a economia brasileira se caracteriza por um alto nível de informalidade, e nessa área são numerosos os trabalhadores que nem sequer chegam a auferir como rendimento de seu trabalho o valor de um salário mínimo.

Se tomarmos como base as regiões mais pobres do País, os estados menos desenvolvidos, veremos que o salário mínimo ainda é uma meta salarial a ser alcançada, apesar de seu valor irrisório, pouco significativo, não só quando comparado ao de outros países, inclusive de nível de desenvolvimento aproximado ao do Brasil, mas também quando estudamos essa série histórica do salário mínimo. Comparado ao valor do salário mínimo instituído por lei pelo Presidente Getúlio Vargas em julho de 1940, o valor do salário mínimo de março de 1995, R$70, representava 16,05% daquele primeiro.

Isso demonstra que o chamado desenvolvimento do País, o nosso crescimento econômico, a melhoria da nossa infra-estrutura física – estradas, comunicações –, o processo acelerado de urbanização do País, nem sempre trouxe o desenvolvimento social, a geração de empregos e a remuneração justa pelo trabalho prestado, que tem como piso, como valor mínimo para sustentação do trabalhador e da sua família o salário mínimo.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço V. Exª, Senador Epitacio Cafeteira.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Nobre Senador Lúcio Alcântara, o meu aparte não traz nenhuma crítica ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas a toda uma conjuntura que se criou neste País no momento em que a Previdência Social faliu. Irei me pronunciar sobre a falência da Previdência na próxima semana, deixando claro que o trabalhador não se segura mais na Previdência, mas, sim, na providência que se toma cada vez que há um problema.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Principalmente na providência divina. Pensei que V. Exª iria se referir a isso.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Daqui a pouco, iremos depender da providência divina; por enquanto, ainda dependemos das providências do Executivo e do Legislativo. No momento em que o legislador fez o aposentado ganhar, no mínimo, um salário mínimo e os governos colocaram todas as pessoas que quiseram dentro dessa Previdência, inclusive, as que não contribuíram. Então, hoje, o salário mínimo não é mais salário mínimo. Nas discussões a respeito desse assunto, percebemos que não se estabelece um salário mínimo para o trabalhador viver, mas um salário máximo que a Previdência Social pode pagar. Essa é a grande distorção. Não tenho dúvida alguma de que, apesar do grande desejo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, a tendência será diminuir o poder aquisitivo desse salário mínimo, porque ele é bitolado, pautado por uma Previdência Social que sabemos falida, mas que muito pretendem agora modificar não criando condições para o trabalhador viver, para o aposentado receber, mas para tirar do trabalhador as conquistas sociais, o que é, na realidade, muito triste.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Nobre Senador Epitacio Cafeteira, V. Exª tem razão quando vincula a questão do salário mínimo com a Previdência. Numerosos benefícios estão vinculados ao salário mínimo, inclusive pisos de aposentadoria e tetos salariais.

A Constituição de 88, da qual fui um dos signatários, como vários companheiros que estão hoje aqui integrando o Senado Federal, consagrou o princípio da seguridade social. Temos que fazer justiça aos seus autores nesse particular, porque ela estabeleceu um capítulo amplo da seguridade social e, posteriormente, o legislador ordinário fez aprovar três leis básicas, três leis fundamentais: a lei da saúde, o Sistema Único de Saúde-SUS, a Lei Orgânica da Assistência Social e a que instituiu o Plano de Benefícios e Custeio da Previdência Social.

Quando leio os jornais, fico preocupado. Hoje, **O Estado de S. Paulo** trouxe, na primeira página, matéria onde afirma que o Governo cogita retirar alguns desses dispositivos da Constituição. Não podemos ter um Estado que garanta um mínimo de segurança social? Tenho uma certa birra com esta expressão "seguridade social" porque acho que é um espanholismo, mas ela já está consagrada pelo uso e, como diz o saudoso poeta Manuel Bandeira, quem faz a língua é o povo.

O Sr. Epitacio Cafeteira – Nobre Senador, estão chamando essa questão de flexibilizar as conquistas sociais. Quando se flexibiliza, se tira essas conquistas para colocar o trabalhador para lutar por elas novamente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – A minha preocupação é que todo o processo de desenvolvimento que não tenha como centro o homem é um processo desumano, iníquo e imprestável.

Há poucos dias, o economista Ignacy Sachs, um polonês que trabalha na França e muito conhecedor dos problemas do Brasil, fazia, na Comissão de Assuntos Sociais, uma exposição sobre o problema do desenvolvimento da pobreza em todo o mundo. Citou um exemplo estarrecedor: o grande crescimento (não me lembro se chegou a dobrar) do Produto Interno Bruto na Espanha, nos últimos anos, com a criação zero de emprego; não se criou nenhum posto novo de emprego. Um desenvolvimento desse aproveita a quem? Pode aproveitar o capital, que se reproduz e enriquece os que o detêm, mas, evidentemente, não é um desenvolvimento centrado no homem.

Nessa mesma palestra, ele falava sobre os programas de geração de empregos na zona rural na China e na Índia. A China está querendo gerar, nos próximos anos, 6 milhões de empregos, através de um gigantesco programa de criação de empregos, que não são, necessariamente, empregos em atividades rural, mas são na zona rural.

Ora, o Brasil não pode desconhecer essa realidade. Não podemos nos perder nesta discussão eterna de matéria de ordem econômica, de elevação de juros, de providências de corte no orçamento, de restrições ao consumo, sem que atentemos para o homem, para a população brasileira, cujos índices de pauperização, de empobrecimento são preocupantes.

Aproveito o Dia do Trabalho para chamar a atenção, primeiro, quanto à questão do salário mínimo, do seu valor irrisório em relação a antecedentes históricos, como tive a oportunidade de mostrar. Segundo, para negar aqueles que querem desqualificar o salário mínimo ainda como um valor de referência para a remuneração do trabalhador. Só na economia formal, o Ministério do Trabalho calcula que ainda existem 3 milhões de trabalhadores percebendo um salário mínimo por mês.

Por outro lado, nas regiões menos desenvolvidas do País, muitos são os trabalhadores, inclusive no serviço público, nas Prefeituras Municipais, que não chegam sequer a ganhar um salário mínimo. Então, o salário mínimo ainda é, realmente, um fator importante para a definição de um piso honroso ou razoável de remuneração para o trabalhador.

Outro assunto que quero, ainda, abordar sobre esse tema é a questão dos acidentes de trabalho. O Brasil tem estatísticas alarmantes. Embora esses números venham caindo nos últimos anos e sabendo que a estatística é precária, que há muito sub-registro, que as informações são deficientes e que essa estatística, portanto, não reflete bem a realidade, comparando 1980 e 1990, há uma queda de 7,24 para 2,77 acidentes por 100 trabalhadores.

No entanto, vamos aceitar que o número de acidentes está declinando, como essas estatísticas mostram. O que assusta é a gravidade dos acidentes, pois muitos deles são letais para o trabalhador. Os dados da Organização Internacional do Trabalho mostram que no Brasil o número de mortes em cada mil acidentes é de 3,3. Na Espanha, esse número é 2; na Suécia, 1,2; nos Estados Unidos, 0,8, e na França, 0,7.

Calcula-se que, por ano, ocorram no Brasil cerca de 3 milhões de acidentes de trabalho, quer dizer, um número também muito importante, que mostra o que está embutido de perdas da economia, de gastos com saúde, com recuperação do trabalhador, para não falar no principal, que é ou a inabilitação, ou a morte, ou o sofrimento do trabalhador.

Não sei se V. Exªs já viram, por exemplo, algumas vezes, reportagens e fotografias sobre o caso dos trabalhadores rurais na Bahia que lidam com máquinas para o corte do rami, que é uma fibra: alguns ficam manetas, perderam a mão porque a segurança do trabalho não foi observada criteriosamente. Então, há todo um campo a exigir do Governo, da sociedade, uma ação efetiva, enérgica e criteriosa porque nós não podemos conviver com esses números alarmantes, seja no seu total, seja no resultado letal.

O Sr. Osmar Dias – Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Nobre Senador, a Presidência lembra a V. Exª que o seu tempo está exaurido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Permita-me apenas ouvir o aparte do nobre Senador Osmar Dias, se a Mesa tiver tolerância para tal porque, certamente, S. Exª tem algo a acrescentar no meu pronunciamento. Em seguida, concluirei o meu pensamento.

O Sr. Osmar Dias – Nobre Senador Lúcio Alcântara, agradeço V. Exª por me conceder o aparte e prometo que serei rápido. Sinto ter chegado na parte final do seu pronunciamento, mas quero cumprimentá-lo porque entendo a oportunidade, já que também penso que muito mais importante, até, do que discutirmos o salário é discutirmos a questão do emprego. A questão do desemprego que vivemos no País tem muito a ver com a falta de apoio de uma política de médio e longo prazo para a agricultura, porque contingentes enormes de trabalhadores e produtores rurais, abandonados no campo, se deslocam até as cidades para encontrarem, quase sempre, a frustração do desemprego e as suas conseqüências. Um dado: temos, hoje, no País, 7 milhões de propriedades rurais. Destas sete milhões, Senador Lúcio Alcântara, quinhentas mil propriedades rurais podem ser consideradas empresas rurais; um milhão e meio de propriedades tentam se transformar em empresas rurais viáveis, porque, hoje, estão inviáveis; para duas milhões e quinhentas mil propriedades praticamente não há nenhuma solução, qualquer que seja a política agrícola colocada em prática, e duas mil e quinhentas ainda têm salvação. Pois bem, se temos apenas quinhentas mil propriedades, em sete milhões, que são efetivamente empresas rurais – e estes dados não são meus, são da FAO –, isso significa dizer que, se o Governo não prestar a atenção e tomar medidas imediatas, se o Governo não adotar, muito rapidamente, medidas para corrigir erros do passado e projetar para um futuro muito próximo uma política que permita mais segurança para os produtores rurais, teremos o agravamento da situação de desemprego. E não adiantará nenhuma política de desenvolvimento urbano e industrial se não segurarmos no campo esse enorme contingente de trabalhadores, de prestadores de serviço da zona rural, quer sejam empregadores quer sejam trabalhadores, os volantes, porque a base do emprego está no campo; a maior indústria de empregos, neste País, ainda é a nossa agricultura. E ela não recebeu, no passado, e nem vem recebendo, no presente, o devido apoio do Governo. Ainda hoje teremos uma reunião no Ministério da Fazenda, às 17 horas, na qual esperamos que o Governo anuncie algumas medidas que venham ao encontro dos interesses dos produtores rurais, que são interesses nacionais. Muito obrigado a V. Exª por me conceder o aparte.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – V. Exª tem toda a razão e, certamente, a sua intervenção vai dar ao meu discurso um brilho que ele não tem. Quero dizer que, de fato, nós, até um certo momento, chegamos a nos orgulhar dessa urbanização deformada que aconteceu no Brasil, como se ela fosse o único caminho para o desenvolvimento, como se o único caminho fosse a geração do emprego industrial na zona urbana, quando temos um contingente fabuloso de população na zona rural que está batendo as nossas estradas, saindo por falta de amparo, por falta de condições para ali trabalhar, viver, criar as suas famílias, para constituir ali, realmente, núcleos colonizadores e de desenvolvimento.

E, para concluir, Sr. Presidente, quero fazer uma breve referência ao terceiro item do meu pronunciamento sobre o mundo do trabalho – o primeiro foi o salário mínimo, o segundo, o acidente de trabalho –, que é a doença profissional.

Sabemos que o mundo todo, à medida que se urbanizou e que houve a Revolução Industrial, passou a conviver também com esse fantasma na área da saúde pública, que é a doença adquirida em função da atividade profissional, e principalmente com as doenças respiratórias dos mineiros, a silicose, a pneumoconiose, as intoxicações pelo chumbo, pelo mercúrio.

Há na literatura, em Lewis Carrol, um personagem famoso, o Chapeleiro Louco, que é a reprodução dos empregados das fábricas de chapéus, que, trabalhando com o feltro, que continha muito mercúrio, terminavam se intoxicando e adquirindo aquele caráter, ao mesmo tempo cômico e trágico, devido à descoordenação motora. A figura do Chapeleiro Louco, imortalizada na obra de Carrol, é um retrato da insipiência do desenvolvimento industrial na Inglaterra, com todas as suas conseqüências, como a doença profissional.

Para concluir, quero dizer que hoje temos doenças profissionais novas, sendo uma delas a chamada lesão por esforço repetitivo, da qual é exemplo o caso da tenossinovite do digitador, profissional que é obrigado a ficar horas a fio trabalhando nos teclados dos computadores e que termina adquirindo essa doença.

E, por fim, quero prestar uma homenagem a um grupo de trabalhadores do Ceará, da área da saúde, que tem se esforçado muito no combate a uma doença profissional terrível – a dos cavadores de poços –, que fustiga o homem da zona rural no seu momento de maior dificuldade, ou seja, durante as secas. Os cavadores de poços são homens obrigados a cavar poços em determinados tipos de solo, principalmente da região de Ibiapaba e do Estado do Piauí, e aí, em pouco mais de um ano, eles adquirem a silicose, porque no fundo do poço respiram um ar que contém mais de 90% de sílica, 340 vezes mais do que a concentração permitida pela legislação brasileira. Cedo eles ficam incapacitados, com grave deficiência respiratória, e terminam falecendo de maneira trágica, desassistidos. Esse novo grupo de doentes ocupacionais constitui uma legião de homens que merecem o nosso cuidado, a nossa atenção. O Ceará faz um esforço muito grande uma equipe liderada pela Dr. Márcia Alcântara Holanda para justamente combater isso, inclusive com o apoio do Governo do Estado, do Governo Tasso Jereissati e, antes, do Governo Ciro Gomes, e da Caixa Econômica Federal, que está fornecendo água, através de uma adutora, a essas regiões, onde o homem é obrigado a cavar o poço e termina contraindo doença que o incapacita em pouco tempo e o leva à morte rapidamente.

Com isso, quero deixar aqui a minha esperança de que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso enfrentará com determinação essas questões, que ele já começa a olhar com

atenção, na medida em que busca, fixando um salário mínimo de R$ 100,00 reais, reverter o quadro de deterioração do piso básico de remuneração dos nossos trabalhadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DISCURSO DO SR. NABOR JÚNIOR NA SESSÃO DE -5-5-95, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, logo no início dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, em 1987, apresentei proposta no sentido que fosse criado um Fundo Constitucional que vinculasse parte da receita da União aos projetos de desenvolvimento e às necessidades econômicas da Região Amazônica.

Essa iniciativa logrou aprovação e foi inserida no texto constitucional vigente, mas sua efetiva execução exige permanentes cobranças e vigilância por parte dos representantes dos Estados envolvidos, principalmente o Acre, que se destaca pela pobreza e pela necessidade de recursos para tornar menos precárias as condições de vida do seu povo.

Há cerca de 40 dias, Deputados e Senadores acreanos se reuniram no gabinete da Senadora Marina Silva com Diretores do Banco da Amazônia S/A, Instituição gestora do FNO, Fundo Constitucional de Financiamento do Norte. Sensível à questão e às suas implicações, o BASA tomou de imediato a providência de enviar ao Acre um grupo de três técnicos para colher, junto a representantes do Poder Público local e entidades representativas de classes, diretrizes e soluções capazes de, dentro do elenco de problemas levantados pela Bancada Federal, dar-lhes solução.

O resultado dessa rodada de entendimentos está chegando hoje às minhas mãos, na forma de ofício, datado de 28 de abril último, assinado pelo Presidente em exercício do BASA, Luiz Benedito Varela. Segundo S. Sª, os três técnicos elaboraram documento relatando a visita ao Estado do Acre, as observações feitas e os contatos mantidos – relatório que mereceu aprovação da Diretoria Executiva do estabelecimento.

Chama a atenção no relatório a forma elevada e cortês com que as questões são analisadas, mas nem mesmo a cortesia e a serenidade impedem a revelação de uma grave circunstância, no âmbito interno do Estado, que prejudica a adoção de medidas desenvolvimentistas eficazes: a ausência de plano de desenvolvimento, que seria obrigação do Governo, mas que, até agora, não se fez presente. Para ciência do Plenário, leio textualmente este trecho do comunicado remetido pelo BASA:

> Entendemos que deve merecer atenção e reflexão das Lideranças do Estado a necessidade urgente de um plano de desenvolvimento para o Acre, para que juntos, através de um sistema de parcerias, possamos trabalhar eficientemente, com responsabilidade e zelo pelo patrimônio da sociedade.

Ou seja, a atabalhoada e confusa Administração, instalada em janeiro, no Acre, até hoje não dispõe daquele que deveria ser o instrumento básico de qualquer governo responsável: o plano de desenvolvimento, com as indicações concretas e objetivas de suas metas sociais, econômicas e políticas. Dessa falha imperdoável se ressentem todas as camadas e instituições do Estado, já descrentes de qualquer atitude construtiva do atual Governador.

Mas retornemos ao relatório elaborado pelo grupo de trabalho, enviado pelo BASA ao Acre, cujas conclusões passo a ler, na íntegra, para que o Senado da República tome conhecimento e ajude seus representantes acreanos, mais tarde, a cobrar a concretização das afirmações ali explicitadas.

É o seguinte o relatório do Banco da Amazônia sobre sua ação e os problemas encontrados na aplicação de recursos constitucionais do FNO no interior do Estado do Acre:

Banco da Amazônia S.A. BASA

Assunto: relatório das reuniões técnicas de trabalho realizadas nos dias 05 e 06 de abril de 1995, na cidade de Rio Branco, sobre as propostas formuladas por representantes do Estado do Acre, alusivas às aplicações do FNO no exercício de 1995.

Sr. Presidente, cumprindo determinação dessa Presidência, através de despacho datado de 29/03/95, exarado no Parecer COTEC/COESPE nº 95/009, apresentamos, a seguir, relatório circunstanciado sobre o resultado das discussões alusivas às propostas formuladas por parlamentares e outros representantes do Estado do Acre, relacionadas a aplicações dos recursos do FNO, compreendendo ajustes na programação de 1995 e a criação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Extrativismo – PRODEX.

. Propostas e Comentários.

1. Estabelecer limite máximo de 35% do valor de financiamento pára custeio e capital de giro, através dos programas PRORURAL e PROMICRO.

* O BASA se propõe a atender esse limite, como forma de assegurar a satisfação das necessidades creditícias das categorias produtoras de menor porte.

2. Simplificação na elaboração do cadastro dos pretendentes do PROMICRO nos moldes do PROCERA e PRORURAL.

* O BASA assegura o estado de simplificação do cadastro aos beneficiários do PROMICRO, inclusive do roteiro de elaboração de PROPOSTA/PROJETO.

3. Adoção de garantias progressivas complementadas com aval para os beneficiários do PROMICRO.

* O Banco assegura plenamente a adoção do sistema de garantias progressivas na forma pleiteada.

4. Fortalecimento do associativismo/cooperativismo de produção no meio rural.

* Esta proposta vem ao encontro da política de crédito no meio rural e urbano, induzida e incentivada pelo banco, como forma de criar consciência associativista a promover melhoria das condições de vida das categorias menos favorecidas e o seu fortalecimento.

5. Integração dos programas de crédito do FNO aos demais programas regionais do Estado do Acre.

* O Banco concorda plenamente com essa prática, inclusive, tem desenvolvido ações na busca constante de parcerias para atuar de forma orientada e racional na alocação de recursos em condições compatíveis às realidades regional, estadual e municipal.

6. Criação do Programa de Desenvolvimento do Extrativismo – PRODEX.

* Após análise dos objetivos a que se propõe o PRODEX, verificou-se que as atividades prioritárias definidas para as seis sub-regiões do Acre serão plenamente atendidas através dos programas de financiamento PROCERA, PRORURAL, PROSUMAM e PROMICRO, o que, aliás, vem-se compatibilizar com a política que o FNO vem induzindo através dos diversos programas de financiamento que priorizam atividades integradas, especialmente aquelas que adotam sistemas AGROFLORESTAIS.

7. Adoção da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) como encargos financeiros do FNO.

* O Banco adotará essa Taxa (TJLP) como encargos financeiros do FNO.

8. Assistência técnica/remuneração.

* Ficou reconhecida a imprescindibilidade da assistência técnica às atividades financiadas pelo FNO, tendo sido, porém, acordado que o assunto será objeto de discussões em fórum próprio, considerando a necessidade de maior aprofundamento da questão, em termos das alternativas possíveis para execução dos serviços de assistência técnica e sua remuneração. A propósito, a equipe apontou algumas formas de encaminhamento do assunto, prestando informações, esclarecimentos e orientações necessárias para a sua solução.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Nabor Júnior, permite V. Exª um aparte, para que eu tenha a oportunidade de me integrar ao discurso de V. Exª?

O SR. NABOR JÚNIOR – Com muito prazer, nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Os Fundos Constitucionais para as Regiões Norte e Nordeste e para o nosso Centro-Oeste foram uma luta, como V. Exª frisou, dos Constituintes de 1988. Naquela ocasião, eu presidia, com muita honra – e governava o Estado do Mato Grosso do Sul o nosso colega, o eminente Senador Carlos Bezerra –, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e visitávamos o plenário do Congresso Nacional, buscando a integração dessas três Bancadas, para que tivéssemos o êxito que, afinal, foi conseguido. Da parte da Região Centro-Oeste, quero dizer a V. Exª que esse Fundo constitui a única fonte de investimento. Tive o prazer, juntamente com o Senador Carlos Bezerra e outras lideranças da Região Centro-Oeste, de estabelecer as diretrizes, de participar do conselho deliberativo que traçou as normas para a boa aplicação desses recursos na nossa região. Imagino que assim ocorreu na região que V. Exª representa tão bem. Hoje, V. Exª aborda um assunto dessa envergadura, procurando integrar o seu Estado, o Acre, mais efetivamente no processo de obtenção dos recursos do FNO. O que me assusta, Senador Nabor Júnior, é que esses recursos e investimentos, previstos na Constituição, constituem pesado ônus para aqueles que tomam esse dinheiro, tal o custo final da moeda, hoje traduzido pela TR, pela correção. Parabenizo V. Exª pelo discurso e nele me integro para solicitar que esses investimentos, esses financiamentos, a par de serem feitos em um setor produtivo, não penalizem aqueles que investem, mas que sirvam de estímulo à classe produtora. Caso contrário, esses fundos serão transformados em papéis diferentes, em contratos de crédito, como ocorre hoje, penalizando os tomadores de dinheiro, aqueles que querem produzir no nosso País. O Governo de Fernando Henrique Cardoso – sei disso – está desenvolvendo grande esforço nesse sentido. Por exemplo, no que diz respeito ao setor agrícola, o entendimento entre os produtores rurais e o Governo Federal está avançado. Acredito firmemente que, mediante o diálogo, vamos chegar a um consenso de forma a satisfazer os que produzem e a evitar que o Brasil decaia mais ainda na sua produção. Ora, acabamos de ouvir o brilhante pronunciamento do Senador que representa o Distrito Federal a respeito da crise de emprego. Congratulo-me, mais uma vez, com V. Exª por abordar assunto dessa envergadura. Imagino como deva ser o Acre no que se refere ao tema mencionado por V. Exª. Devemos fazer um apelo ao Governo no sentido de que ele se sensibilize e aplique recursos a um custo capaz de fazer com que seus tomadores produzam e, conseqüentemente, com que nossas regiões se desenvolvam, trazendo bem-estar social para suas populações. Cumprimento efusivamente V. Exª.

O SR. NABOR JÚNIOR – Senador Ramez Tebet, sumamente honrado, recebo a valiosa contribuição de V. Exª ao meu modesto pronunciamento. V. Exª tem razão: o Acre, nesse aspecto, não difere muito de Mato Grosso do Sul. Os recursos do FNO, no momento, são os únicos com que conta a região, principalmente para o pequeno produtor, para o pequeno lavrador e para aqueles que se dedicam ao extrativismo da borracha e da castanha. O FNO, em boa hora, veio suprir a carência que há muito tempo se verificava na região.

O Banco da Amazônia, banco de atuação regional, que, até há poucos anos, financiava atividades extrativistas, principalmente a de Latex, com o passar do tempo, fugiu a essa responsabilidade, mais precisamente a partir da quebra do monopólio da borracha, durante o Governo Castelo Branco. E, hoje, praticamente não mais financia mais atividade, que se encontra em verdadeira crise. A conseqüência é que, agora, a Amazônia não produz nem um terço do que produzia há vinte anos, com São Paulo sozinho suplantando as safras da maior região do País!

Aí está, portanto, a importância vital dos recursos do FNO, socorrendo os pequenos produtores, agricultores e pecuaristas da nossa região, além dos seringueiros e colhedores de castanha.

Pleiteamos – e a isso o BASA já se propôs – taxa de juros compatível com a capacidade de retribuição dos tomadores desses empréstimos. E, igualmente, apelamos ao Banco no sentido de que simplifique as ações de concessão dos financiamentos, uma vez que a burocracia reinante nessas repartições, dentro dos sistemas creditícios do Governo Federal, retarda a liberação de recursos: muitas vezes, quando o crédito é concedido, o mutuário já está praticamente impossibilitado de aplicá-lo corretamente, devido às sazonalidades das safras.

Agradeço a colaboração que V. Exª acaba de prestar, por intermédio desse aparte substancioso, que, com muita honra, incorporo ao meu discurso.

A Srª Marluce Pinto – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR – Ouço V. Exª com muito prazer.

A Srª Marluce Pinto – Nobre Senador Nabor Júnior, acredito que há um problema bem maior do que a burocracia. Trata-se da exigência que normalmente os bancos fazem aos produtores rurais: que apresentem o título da terra. Sabemos que esse é um grande obstáculo na Amazônia, porque o INCRA não tem correspondido, não tem concedido título definitivo aos produtores rurais. Os produtores dão entrada em toda aquela papelada, fazem despesas, e, enquanto esperam o crédito, o gerente comunica que não pode liberar porque não existe o título definitivo. Nós, Parlamentares, precisamos apelar ao Governo Federal para que tome providências no sentido de que os agricultores possam obter o crédito independente do título definitivo. Caso contrário, não adianta trabalhar pela liberação do FNO.

O SR. NABOR JÚNIOR – Nobre Senadora Marluce Pinto, agradeço o valioso aparte de V. Exª. Concordo inteiramente com suas observações a respeito das exigências que estão sendo apresentadas pelo Banco da Amazônia para aprovar a concessão de financiamentos aos pleiteantes. A meu ver, é necessário desburocratizar, pois, se isso não ocorrer, os créditos vão beneficiar poucas pessoas.

O Banco da Amazônia diz estar disposto – mais adiante vou abordar esse tema – a financiar 12 milhões de reais só no Estado do Acre. Caso não ocorra a desburocratização, entretanto, talvez não se chegue a aplicar nem a metade desse total.

V. Exª tem inteira razão – precisamos, unidos, convencer nossas autoridades para que facilitem, principalmente para os pequenos produtores, o acesso às verbas do FNO.

O Sr. Flaviano Melo – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR – Senador Flaviano Melo, com muito prazer recolho o aparte de V. Exª.

O Sr. Flaviano Melo – Senador Nabor Júnior, V. Exª traz a este Plenário assunto de real importânc a para a Amazônia, principalmente para o Estado do Acre. O documento original, que deu origem a essa resposta do Banco da Amazônia, foi elaborado por entidades produtivas do Estado do Acre. V. Exª e outros Parlamentares, entre os quais me incluo, participamos da reunião com a Presidência e a Diretoria do BASA, oportunidade em que reivindicamos melhor atendimento e agilização no crédito. Constatamos que o BASA agiu: enviou técnicos ao Acre, fez um levantamento e chegou a algumas conclusões, que V. Exª traz ao conhecimento desta Casa. O que me deixa triste é que, mediante esse documento, o BASA critica algumas posições do Governo Estadual: diz que o Acre não tem um plano de desenvolvimento, que a EMATER não está preparada para acolher essas propostas, além de outros comentários. Clamo para que o Governo e sua equipe façam funcionar esses órgãos. Lembro-me muito bem, quando Governador, de que a EMATER colhia essas propostas com agilidade, e o PROCERA, órgão atuante na área da reforma agrária – como se reportou aqui a nobre Senadora Marluce Pinto – por exemplo, conseguia tirar esse empecilho do título definitivo da terra, quando o Banco aceitava o título provisório. Isso foi distribuído nas áreas de assentamento do INCRA. Parabenizo V. Exª por este pronunciamento, aproveitando a oportunidade para clamar ao Governo estadual que cumpra o seu papel imediatamente, já que esses recursos são importantes tanto para o Estado quanto para a nossa classe produtiva que quer esse financiamento. Inclusive, foi ela própria quem preparou esse documento, que foi encaminhado ao BASA. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Nobre Senador Nabor Júnior, a Mesa comunica que o tempo destinado a V. Exª está esgotado.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, se V. Exª me permitir, peço-lhe 3min para concluir o meu pronunciamento.

O Sr. Carlos Bezerra – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR – Pois não. Com a compreensão da Mesa, ouço o aparte de V. Exª.

O Sr. Carlos Bezerra – Serei rápido, nobre Senador. V. Exª fala sobre o FNO, Fundo criado para ajudar a corrigir as desigualdades regionais no Brasil. Esse Fundo, de algum modo, tem ajudado o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste, mas ele é insuficiente para o que se propõe: a correção das desigualdades regionais. Então, nobre Senador Nabor Júnior, usando o mote do discurso de V. Exª, gostaria de chamar a atenção para que nós, militantes do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, buscássemos outras soluções para resolvermos essa questão grave das desigualdades regionais do Brasil, que cada vez se aprofunda mais! O Brasil não será jamais um País desenvolvido e forte se se perdurar essa desigualdade regional. Citarei um dado sobre o meu Estado, Mato Grosso, que é visto, hoje, como o grande produtor agrícola. Mato Grosso, nessa última safra, produziu, em valor, aproximadamente 1 bilhão e 300 milhões de reais. Dessa produção está voltando para o Sul, como pagamento de insumos e outros, 1 bilhão de reais. Quer dizer, está ficando no Estado apenas 300 milhões. Então, estamos trabalhando como burros para enriquecer os Estados do Sul. Essa situação não pode perdurar. Então, nós, do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste, temos que encontrar um novo caminho, um novo rumo para corrigir essa situação. No dia 17 do corrente, faremos uma reunião aqui em Brasília, com os Governadores de Estados da Região Centro-Oeste, com a finalidade de definir um programa para essa Região, e levá-lo ao conhecimento do Presidente da República. Acredito que nessa reunião já poderíamos começar a discutir algo mais elevado, importante e sério para se corrigir essa situação gravíssima em que se encontra o nosso País. Parabenizo o esforço de V. Exª, destacando esse papel importante que o FNO está fazendo no Norte, assim como o FCO está fazendo no Centro-Oeste. Mas isso daí é uma gota d'água no oceano, nobre Senador Nabor Júnior. O que temos de fazer é buscar novos caminhos. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. NABOR JÚNIOR – Agradeço o oportuno aparte de V. Exª, que insiro, com muito prazer, no meu discurso, ao qual dou prosseguimento, abordando os itens finais do relatório do BASA sobre sua ação no Estado do Acre:

> Item nº 9. Conselho de Desenvolvimento Municipal.
>
> O BASA entende que os Conselhos Municipais são fundamentais no apoio à operacionalização do FNO, constituindo-se como órgãos imprescindíveis para a segurança do crédito, disciplinamento da alocação dos recursos, conforme as prioridades preestabelecidas em função da realidade local a nível municipal. Os Conselhos, em verdade, materializam a parceria indispensável à ação de fomento do Banco da região (BASA), no momento em que a ação do crédito passa a envolver diretamente as comunidades locais como co-partícipes do processo desenvolvimentista. Nesses termos, a importância dos Conselhos se justifica na medida em que assume as atribuições de:
>
> – formular política de desenvolvimento municipal, definindo prioridades e estabelecendo metas;
>
> – selecionar os beneficiários do crédito, de acordo com as diretrizes e prioridades estabelecidas;
>
> – executar a triagem das propostas apresentadas, realizando uma pré-análise, observando as normas operacionais do Fundo, estabelecidas pelo BASA, para posterior encaminhamento ao Banco para efeito de análise e decisão do crédito;
>
> – desenvolver gestões junto ao poderes competentes visando assegurar ações que garantam meios indispensáveis para a viabilização dos projetos financiados, tais como: energia elétrica, vias de escoamento, comunicação, armazenamento, transporte, assistência técnica, pesquisa e outros;
>
> – monitorar as aplicações dos recursos, segundo as finalidades projetadas;
>
> – avaliar conjuntamente com os parceiros, os resultados obtidos na execução dos programas/projetos.
>
> 10. Limites de financiamento nos programas PRORURAL E PROMICRO.
>
> As propostas apresentadas superam os limites estabelecidos pelos dois (2) programas de financiamento do FNO-Especial, cuja elevação descaracterizaria o perfil definido para as categorias beneficiárias de tais programas (PRORURAL e PROMICRO), ficando, porém, registrada a sugestão para que o BASA examine, anualmente, a partir da implantação do Plano Real, a possibilidade de atualização monetária dos limites vigentes, observando o amparo regulamentar.
>
> 11. Encargos básicos dos programas de financiamento PROMICRO, PRORURAL e PROCERA.
>
> Os limites de encargos vigentes, pelo elevado nível de redução efetiva, proporcionando pela metodologia de cálculo de encargos financeiros do FNO-Especial,

assegura um grau de benefício numa magnitude que garante o perfeito ressarcimento do crédito sem dificuldade para o beneficiário, uma vez que o retorno do principal (valor financiado) é mínimo.

12. Prazos de carência para financiamentos de custeio e capital de giro.

O Banco assegura os prazos de carência propostos, observando os prazos máximos, estabelecidos nas normas operacionais do fundo.

13. Alocação de recursos.

O BASA, observadas as condições essenciais e logísticas de apoio para assegurar o êxito dos projetos a serem financiados e a disponibilidade de recursos, se compromete a colocar à disposição do Programa Municipal de Emprego e Renda uma dotação de recursos do FNO no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para serem alocados no exercício de 1995, no Estado do Acre.

A seguir, registraremos outras questões discutidas no transcurso das reuniões realizadas no Estado do Acre.

a) Necessidade de informatização dos parceiros envolvidos no processo, de forma a assegurar a agilidade e eficiência pertinentes à ação conjunta;

b) As lideranças políticas do Estado se comprometem a desenvolver ação conjunta no sentido de assegurar ao BASA a função de agente financeiro de recursos das diversas fontes a serem internalizadas no Estado, destinadas ao Fundo de Desenvolvimento Municipal;

c) No caso de recursos de origem de "fundo perdido", que também comporão o Fundo, o BASA se compromete a estabelecer um spread especial para o gerenciamento desses recursos, sem qualquer risco para o Banco. Ademais, foi solicitada a colaboração do BASA na estruturação da aplicação desses recursos;

d) Comprometimento do Estado e dos Municípios, no sentido de credenciar o BASA como Banco arrecadador dos tributos municipais e estaduais;

e) Foi concluído que o Banco do Estado do Acre – BANACRE – deve integrar-se como parceiro ativo do processo de alocação de recursos do FNO, como forma de aumentar a capilaridade de agências operacionalizadas do Fundo;

f) Ficou assegurado que o BASA deve financiar custeio e capital de giro associado, com recursos do FNO, para empreendimentos atendidos pelos Projetos Demonstrativos da Amazônia – PD/A, apoiados com recursos externos (fontes nacionais e internacionais);

g) Ficou acertado que o BASA participará de um convênio de parceria com os órgãos e entidades envolvidos, para assegurar as ações a serem desenvolvidas pelo "Banco do Povo" (Fundo de Desenvolvimento Municipal).

Rio Branco, 7 de abril de 1.995.

Augusto Afonso Barros – Superintendente do BASA/AC.

Hermínio Luís da Solva – DECIN/DIPRO.

Oduval Lobato Neto – COTEC/COESPE.

Walter Cassiano Ferreira –DEPLAN/DIPLAN.

Como se vê, o documento do Banco da Amazônia S. A. é conclusivo em alguns pontos e promissor em outros, apontando ocasiões vindouras nas quais serão aprofundados os debates e o encaminhamento das soluções para os problemas que levaram sua comitiva ao Estado do Acre.

De minha parte, estarei – como sempre estive – acompanhando, atentamente, a evolução das ações do BASA no Estado do Acre e na Região Amazônica, pois aquela instituição, como gestora do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, o FNO, merece essa atenção prioritária e indormida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ata da 56ª Sessão, em 9 de maio de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney; Teotonio Vilela Filho, Júlio Campos; Levy Dias e Romeu Tuma

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocinio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitacio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Roberto Arruda – José Bianco – José Eduardo

Dutra – José Fogaça – José Ignacio Ferreira – José Sarney – Julio Campos – Junia Marise – Leomar quintanilha – Levy Dias – Lucidio Portella – Lucio Alcantara – Ludio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Junior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Juca – Romeu Tuma – Sergio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 72 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ENCAMINHANDO À REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFO DA SEGUINTE MATÉRIA:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 1995
(Nº 2.304/91, na Casa de origem)

Cria a Carteira de Identidade Única.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Carteira de Identidade Única, cuja expedição obedecerá ao disposto nesta lei.

Art. 2º A Carteira de identidade Única será emitida pelos órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 3º A Carteira de Identidade Única conterá os seguintes elementos:

I – Armas da República e inscrição "República Federativa do Brasil";

II – nome da Unidade da Federação;

III – identificação do órgão expedidor;

IV – registro geral no órgão emitente, local e data de expedição;

V – nome, filiação, local e data de nascimento do identificado, naturalidade, estado civil, bem como, de forma resumida, a comarca, cartório, livro, folha e número do registro de nascimento;

VI – fotografia, no formato 3x4cm, assinatura e impressão digital do polegar direito do identificado;

VII – assinatura do dirigente do órgão expedidor.

Parágrafo único – À medida que forem obtidos, serão incluídos, na Carteira de Identidade Única, os seguintes dados:

I – número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – número do título de eleitor e respectiva zona eleitoral;

III – número e validade da Carteira Nacional de Habilitação;

IV – número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS, ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;

V – Certificado de Reservista;

VI – número da Carteira de Trabalho;

VII – número de inscrição no Instituto Nacional da Seguridade Social.

Art. 4º Para a expedição da Carteira de Identidade Única, será exigida do interessado a apresentação da certidão de nascimento ou de casamento, e dos documentos que porventura já possua, dentre os relacionados no parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único A inclusão dos demais dados referidos no parágrafo único do art. 3º será feita mediante apresentação do documento respectivo, perante o órgão emissor referido no art. 2º desta lei.

Art. 5º A apresentação dos documentos a que se refere o art. 4º desta lei poderá ser feita por cópia regularmente autenticada.

Art. 6º A Carteira de Identidade Única tem fé pública e validade em todo o território nacional.

§ 1º Deverá haver na Carteira espaço para as anotações referentes a cada um dos documentos relacionados no parágrafo único do art. 3º desta lei;

§ 2º A Carteira fará prova de todos os dados nela constantes, desde que regularmente incluídos, nos termos desta lei;

§ 3º Quando não houver regular anotações de qualquer dos dados referidos no parágrafo único do art. 3º desta lei, a Carteira não terá validade em relação ao mesmo.

Art. 7º O Poder Executivo aprovará o modelo da Carteira de Identidade Única e regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 8º As Carteiras de Identidade emitidas anteriormente à vigência desta lei continuarão válidas em todo o território nacional, facultado ao interessado requerer a expedição da Carteira de Identidade Única.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PARECERES

PARECER Nº 302, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1991, de autoria do Senador Almir Gabriel, que "dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências".

Relator: Senador Casildo Maldaner

O Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1991, foi apresentado com o objetivo de preencher a lacuna então existente no escopo da regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à Seguridade Social.

A Constituição de 1988 implantou, como se sabe, várias mudanças de ordem social, instituindo o conceito de Seguridade e fixando várias normas relativas ao seu custeio e aos benefícios assegurados. Fixou também o prazo de um ano para regulamentação da matéria e de mais 18 meses para implantação definitiva da nova sistemática.

Na parte relativa à Previdência Social, deveriam ter sido editadas, até outubro de 1989, as respectivas leis de custeio e de benefícios. Ocorre que, até início de 1991, estas leis ainda não eram realidade.

Assim, em março de 1991, o então Senador Almir Gabriel apresentou o PLS nº 23/91, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui seu Plano de Custeio (também apresentou o PLS nº 22/91, instituindo o Plano de Benefícios Previdenciários).

O Projeto de Lei do Senado nº 23 foi analisado pela Comissão de Assuntos Sociais, resultando na aprovação do Parecer nº 52, de 1991, de autoria do ilustre Senador Ronaldo Aragão. Seguindo para deliberação do Plenário, o Projeto foi objeto de duas emendas, que tiveram parecer contrário do relator.

Em fins de maio de 1991, o Projeto de Lei estava em condições de ser incluído na pauta de votações do Senado.

Ocorre que, em meados do mesmo ano, foi editada a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, tratando da mesma matéria, ou seja, organização da Seguridade Social e Plano de Custeio (a Lei nº 8.213, que institui o Plano de Benefícios da Previdência Social,

também foi editada na mesma data). Com isso, foi prejudicada a tramitação do PLS nº 23, de 1991.

Cabe ressaltar, ademais, que, muito mais que dispor da mesma matéria, a Lei nº 8.212/91 regulamenta a questão praticamente nos mesmos moldes do Projeto proposto pelo nobre Senador Almir Gabriel.

Nesse contexto, embora reconhecendo a relevância do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1991, entendemos que ele encontra-se prejudicado em face da vigência da Lei nº 8.212/91. Assim, somos por sua rejeição.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1991. – **Beni Veras**, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Waldeck Ornelas** – **José Alves** – **Lucídio Portella** – **Lúcio Alcântara** – **Romero Jucá** – **Benedita da Silva** – **Carlos Wilson** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Joel de Holanda** – **Emília Fernandes** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Osmar Dias**.

PARECER Nº 303, DE 1995

Na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1992 (nº 636, de 1991, na Casa de origem), que "Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.969, de 11-12-73, tornando inexigível, antes de decisão terminativa do recurso interposto à Comissão Especial de Recurso do PROAGRO, a dívida oriunda do crédito rural".

Relator: Senador Leomar Quintanilha

Relatório

Trata-se de proposição originária da Câmara dos Deputados na qual o seu autor, o ilustre Deputado Pedro Abrão, acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.969, de 11-12-73, tornando inexigível a dívida do crédito rural antes da decisão terminativa dos recursos interpostos à Comissão Especial de Recursos do PROAGRO.

Fundamentando a proposta, o ilustre autor argumenta que as instituições financeiras vêm sistematicamente executando os produtores antes da decisão da Comissão Especial, isto é, antes de se definir se os produtores têm ou não direitos aos benefícios do PROAGRO, já que este se destina a exonerá-lo das dívidas por frustrações de suas atividades em caso de perdas de rendimentos motivadas por eventos adversos.

Análise

A proposição em análise é de grande propriedade. Defende que os débitos oriundos do crédito rural só possam ser cobrados após a manifestação da Comissão Especial de Recursos do PROAGRO, a quem incumbe em caráter terminativo o pronunciamento sobre a cobertura do seguro. Na realidade, busca-se atribuir efeito suspensivo ao recurso tempestivamente interposto à citada Comissão Especial, vedando ao agente financeiro, até decisão final daquele colegiado, a cobrança dos capitais mutuados.

Se não é justo cobrar do cliente a aliquidação da dívida antes da decisão de seu pedido de indenização de perdas, também não se pode penalizar o agente financeiro, obrigando-o a aguardar por até cinco anos – prazo que se reserva o gestor do PROAGRO e que se estende ao órgão encarregado de proceder ao exame do pleito, no caso a Comissão Especial de Recursos – CER. O PROAGRO não pode ser utilizado como medida protelatória da dívida sob pena de inviabilizar o crédito rural.

Diante disso, mister se faz estabelecer prazo para que o órgão responsável pela análise do pedido de indenização de perdas se pronuncie.

Nesse sentido, através da Resolução 2.103, de 31-8-94, o Banco Central introduziu alterações nas normas do PROAGRO, valendo destacar a obrigatoriedade de o agente prorrogar, pelo prazo de até 120 dias, o vencimento original da operação de crédito rural pendente de providências na esfera administrativa (Banco ou CER), desde que esteja em curso normal e a comunicação de perdas e o recurso à CER, quando for o caso, tenham sido apresentados tempestivamente.

Desta forma, visando resguardar o equilíbrio contratual entre o agente financeiro e o tomador de crédito, acreditamos que o projeto poderá ser aperfeiçoado com o estabelecimento de prazo para decisão sobre o seguro, na forma do substitutivo anexo.

EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO)

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1992 (nº 636-B, de 1991, na Casa de origem), que "Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.969, de 11-12-73, tornando inexigível, antes de decisão terminativa do recurso interposto à Comissão Especial de Recurso do Proagro, a dívida oriunda do crédito rural".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 6º .....

§ 1º As dívidas oriundas do crédito rural são inexigíveis antes da decisão terminativa dos recursos interpostos à Comissão Especial instituída por este artigo, que terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para analisá-los.

§ 2º Considerar-se-á provido o recurso caso a CER não se pronuncie no prazo estabelecido no parágrafo anterior."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1995. – **Gilberto Miranda**, Presidente – **Leomar Quintanilha**, Relator – **Osmar Dias** – **Carlos Patrocínio** – **Jefferson Peres** – **Fernando Bezerra** – **Beni Veras** – **Pedro Piva** – **Carlos Bezerra** – **Arlindo Porto** – **Lauro Campos** – **Valmir Campelo** – **Jonas Pinheiro** – **Eduardo Suplicy** – **Ronaldo Cunha Lima**.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, DE 1995

Institui o Vale do Leite e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Vale do Leite que o empregador, pessoa jurídica, entregará ao empregado com salário equivalente a até 3 (três) salários mínimos para compra de leite.

§ 1º Cada trabalhador terá direito a vales, na proporção de um litro de leite diário para cada uma das situações seguintes:

a) gestação da mulher trabalhadora;

b) gestação da esposa;

c) responsabilidade por dependente menor de 2 (dois) anos.

§ 2º O direito ao recebimento do Vale do Leite dependerá de comprovação, junto ao empregador, das situações previstas no § 1º

Art. 2º O Vale do Leite, concedido nas condições e limites definidos nesta Lei, no que se refere à contribuição do empregador:

a) não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;

b) não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de Fundo de Garantia de Tempo de Serviço;

c) não se configura como rendimento tributável do trabalhador.

Art. 3º Sem prejuízo da dedução como despesa operacional, a pessoal jurídica poderá deduzir, do Imposto de Redna devido, o valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do imposto de renda sobre o valor das despesas comprovadamente realizadas, no período-base, na concessão do Vale do Leite, até o limite de 10% (dez por cento) do imposto devido, na forma em que dispuser o regulamento desta lei.

Art. 4º A inobservÂncia do disposto nesta Lei sujeita os responsáveis às penalidades previstas na legislação.

Art. 5º O poder executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicaçãpo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Duplo é o objetivo do Projeto de Lei ora apresentando. Pretende-se, de um lado, a melhoria da situação nutricional de parte da população de baixa renda. De outro lado, a proposta objetiva a estabilização do mercado do leite no país a preços mais elevados que os atuais, de modo, a fortalecer os setores pecuário e industrial, num período em que se acharão expostos à concorrência do Mercosul.

Nesse sentido, os alvos primeiros da propositura são a gestação e a primeira infÂncia, beneficiadas ambas, nos termos colocados, com um litro de leite diário, an forma de vales utilizáveis na sua compra, custeados pelos empregadores.

É evidente que, sob esse ponto de vista, a medida não passa de uma paliativo, uma ação compensatória que não alcança as causas primeiras do problema da pobreza e da fome em nosso país. Uma solução definitiva deveria atacar, principalmente, as fontes do desemprego, da exclusão de parte importante da população do processo produtivo.

No entanto, a situação é hoje tão grave que paliativos podem assumir importÂncia crucial para a sobrevivência das camadas mais pobres de trabalhadores. Uma alimentação adequada e suficiente no período pré-natal e nos primeiros anos de vida garante não apenas a saúde posterior mais a capacidade de aprendizagem do indivíduo, sendom, por conseguinte, fundamental para a formação de trabalhadores e, principalmente, de cidadãos.

Sob esse ponto de vista, parece-nos claro que uma renda mensal de até três meses mínimos é manifestamente insuficiente para prover uma família trabalhadora de quantidade adequada desse alimento fundamental que é o leite.

Os objetivos do Projeto não se esgotam, contudo, na assistência às crianças das famílias de trabalhadores mais pobres. Pretende, também, mediante a elevação da demanda por leite por propiciará, estabilizar os preços do produto em patamar mais elevado que o atual e fortalecer, dessa maneira, agroíndutria de laticínios, bem como, o segmento de produtores rurais.

Como se sabe, o mercado do leite apresenta acentuado caráter cíclico: alternam-se períodos de produção escassa e preços elevados com outros de abundância de produto e preços irrisórios. A atualização da demanda reprimda dos trabalhadores de baixa renda permitiria normalizar o mercado ou, aos menos, diminuir a amplitude das oscilações atuais de preços.

Objetar-se-á que a medida, caso convertida em lei, elevaria os custos das empresas brasileiras com pessoal, de maneira, que, se a competitividade do setor de lei e derivados ganharia com ela, a dos demais setores da economia decairia. A esse respeito, cabe lembrar, em primeiro lugar, que não é significativa a participação dos trabalhadores de até três salários nos custos das empresas com pessoal. Em segundo lugar, a possibilidade de o empregador deduzir parcela de suas despesas com o programa do seu imposto de renda devido, reduz ainda mais a suposta carga do projeto sobre a classe empresarial. Finalmente, o ônus residual da distribuição de leite aos trabalhadores mais pobres deve ser confrontado com os benefícios, imensos, da medida.

A esse respeito, é necessário lembrar, a proposta em questão equivale a elevar o salário dos trabalhadores mais pobres em percentuais que variaram entre 10 e 30%. A diferença, no caso é que esse aumento está vinculado ao consumo de um alimento essencial à saúde nos primeiros anos de vida. Este aumento de salário, vinculado e indireto, não aprensenta os inconvenientes sempre apontados quando se discute a putra e simples elevação do mínimo: não repercute sobre as faixas de salário mais elevadas e não incrementa o ônus do sistema previdenciário. Repercutiria, sim, intensamente, sobre as condições de sobrevivência, saúde e educação dos trabalhadores de baixa renda do país.

Essas razões por que apresentamos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1995. – Senador **Osmar Dias.**

(À Comissão de Assuntos Sociais (decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 1995

Altera inciso do art. 11 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, incluindo a dedução, na declaração de Imposto de Renda de pessoas físicas, do total das despesas efetivamente realizadas com instrução.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 11 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 11. .....

V – todas as despesas efetivamente feitas com instrução do contribuinte e seus dependentes, envolvendo mensalidades escolares, uniformes, livros, materiais escolares e transporte escolar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos financeiros que lhe são próprios a partir do exercício subsequente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza atinge sobremaneira o empregado, o assalariado, aquele que tem retenção automática do imposto devido, no momento do seu pagamento. Presume-se, desta forma, que o imposto deve sofrer seus ajustes quando do término do exercício financeiro. Para tanto, existe com esse propósito a chamada Declaração de Ajuste, feita anualmente, onde são determinados os parâmetros complementares para a adequação do imposto realmente devido.

É sabido por todos da obrigação do estado em promover a educação aos cidadãos brasileiros. Todavia, esse preceito constitucional vem sendo dividido com a iniciativa particular, visto que o

governo não se encontra aparelhado e preparado para cumprir esse papel.

Ora, aquilo que deveria ser responsabilidade do estado acaba caindo sobre os ombros do cidadão. É justo que lhe seja transferida essa obrigação? Entendemos que não. A doutrina também entende que não, por isso mesmo já existe preceito legal para que o cidadão possa deduzir as despesas com instrução sua e de seus dependentes, mas restrita à 650 (seiscentas e cinquenta) UFIR.

Parece-nos que a lei em princípio procurou justiça fiscal, mas com os índices inflacionários a que estivemos sujeitos durante os últimos anos o valor das despesas com instrução, hoje, é muito superior à 650 UFIR. A diferença, que se pretende eliminar, acaba formando o montante que se vê tributado pelo imposto de renda. É aquela parte que a pessoa física está gastando para assumir a responsabilidade do estado que o governo acaba tributando também.

O projeto visa tão somente promover justiça fiscal e social, sem que isso agrida os direitos de ambas as partes. Por isso, conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1995. – Senador **Lúcio Alcântara.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.383 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências

.....

Art. 11. Na declaração de ajuste anual (art. 12) poderão ser deduzidos:

I – os pagamentos feitos, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas provenientes de exames laboratoriais e serviços radiológicos;

II – as contribuições e doações efetuadas a entidades de que trata o art. 1º da Lei nº 3.830(5), de 25 de novembro de 1960, observadas as condições estabelecidas no art. 2º da mesma lei;

III – as doações de que trata o art. 260 da Lei nº 8.069(6), de 13 de julho de 1990;

IV – a soma dos valores referidos no art. 10 desta lei;

V – as despesas feitas com instrução do contribuinte e seus dependentes até o limite anual individual de seiscentos e cinqüenta UFIR.

§ 1º O disposto no inciso I:

a) aplica-se, também, aos pagamentos feitos a empresas brasileiras ou autorizadas a funcionar no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização e cuidados médicos e dentários, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas de natureza médica, odontológica e hospitalar;

b) restringe-se aos pagamentos feitos pelo contribuinte, relativos ao seu próprio tratamento e ao de seus dependentes;

c) é condicionado a que os pagamentos sejam especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento.

§ 2º Não se incluem entre as deduções de que trata o inciso I deste artigo as despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie.

§ 3º A soma das deduções previstas nos incisos II e III está limitada a dez por cento da base de cálculo do imposto, na declaração de ajuste anual.

§ 4º As deduções de que trata este artigo serão convertidas em quantidade de UFIR pelo valor desta no mês do pagamento ou no mês em que tiverem sido consideradas na base de cálculo sujeita à incidência mensal do imposto.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos (Decisão Terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 697, DE 1995

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitados, ao Presidente da Caixa Econômica Federal, através do Senhor Ministro da Fazenda, esclarecimentos sobre às seguintes questões:

1) Qual o volume de recursos que a Caixa Econômica Federal dispõe para a aplicação no setor habitacional durante o exercício de 1995 e a previsão para o de 1996, e de que fontes são provenientes esses recursos?

2) Quantas unidades habitacionais poderiam ser construídas com esse volume de recursos?

3) Quantas unidades habitacionais deverão ser financiadas pela Caixa Econômica Federal para mutuários de baixa renda, no decorrer deste ano?

4) Qual o déficit habitacional do Brasil, avaliado pela Caixa Econômica Federal, destacando o déficit de moradias na Região Nordeste e na Região Centro-Sul? No Nordeste, discriminar por Estado.

5) Qual o valor expresso em reais dos recursos liberados pela Caixa Econômica Federal no setor habitacional em todo o Brasil durante os anos de 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994 e 1995? Discriminar valores por Estado, destinados ao setor público e à iniciativa privada.

6) Qual o custo máximo aceito pela Caixa Econômica Federal para o financiamento ao setor público (Companhias de Habitação dos Estados e Municípios) de moradias populares que tenham um, dois ou três quartos, excluindo-se do montante as obras de infra-estrutura?

7) Quantos imóveis construídos e financiados pela Caixa Econômica Federal não foram entregues aos interessados em cada Estado, e quais os reais motivos deste retardamento?

8) Qual a posição da Caixa Econômica Federal na adoção de um programa de distribuição de lotes urbanizados? Existe algum programa previsto ou em andamento?

9) Quanto ao custo da moradia popular no Brasil, qual o percentual médio incidente sobre o valor da prestação mensal relacionado com o item infra-estrutura?

10) Qual o índice de inadimplência dos mutuários da Caixa Econômica Federal por Estado?

Justificação

A habitação tem sido há muito um grande problema social no Brasil. Como homens públicos, temos o direito e o dever de lutar para garantir esse direito constitucional aos nossos concidadãos, assegurado no art. 23, item IX, da Constituição Federal.

Com a finalidade de dar conhecimento à Casa, e em defesa da execução imediata de programas habitacionais, com vistas à correção do déficit habitacional e proporcionar empregos no setor da construção civil, julgamos necessários os esclarecimentos aqui solicitados.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1995. – Senador **Antônio Carlos Valadares.**

(À Mesa, para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 698, DE 1995

Nos termos do art. 255, II, item 12, do Regimento Interno, requeiro que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1995, que estabelece regras para produção independente de energia elétrica e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1995. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, II, e, 12, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória **nº 990**, de 5 de maio de 1995, que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Coutinho Jorge	Carlos Bezerra
Ronaldo Cunha Lima	Gilvam Borges
PFL	
Francelino Pereira	Vilson Kleinübing
José Alves	Hugo Napoleão
PSDB	
José Ignácio Ferreira	Lúcio Alcântara
PDT	
Ernandes Amorim	Sebastião Rocha
PT	
Lauro Campos	José Eduardo Dutra

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL-PTB)	
Arolde de Oliveira	Roberto
PessoaAlbérico Cordeiro	João Iensen
PMDB	
Jorge Wilson	.Zila Bezerra
PSDB	
Adroaldo Streck	Eduardo Mascarenhas
PPR	
Jair Bolsonaro	Benedito Guimarães
PDT	
Miro Teixeira	Giovanni Queiroz
BL (PL-PSD-PSC)	
Elton Rohnelt	Francisco Horta

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 09/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 09/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 11/05/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 20/05/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 04/06/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1992 (nº 636/91, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, tornando inexigível, antes da decisão terminativa do recurso interposto à Comissão Especial de Recursos do PROAGRO, a dívida oriunda do crédito rural.

A matéria ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/18, de 1995 (nº 1004/95, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, solicitação para que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1995.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1005/95, de 8 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, solicitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul relativa ao pedido de alteração do percentual de rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995.

O expediente será anexado ao processado do Ofício nº S/14, de 1995, e despachado à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – De acordo com as indicações das Lideranças, a Presidência designa os membros da Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 480, de 1995, destinada a promover ampla discussão acerca de políticas, programas, estratégias e prioridades visando o desenvolvimento do Vale do São Francisco.

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
Humberto Lucena	Ney Suassuna
Renan Calheiros	Fernando Bezerra
PFL	
Waldeck Ornelas	Joel de Hollanda
José Alves	Francelino Pereira
PSDB	
Beni Veras	Carlos Wilson
PPR/PP/PTB/PT	
Arlindo Porto	Osmar Dias
Roberto Freire	José Dutra

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº SECRE-95/1.012, encaminhando relatórios sobre o endividamento dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, referentes ao mês de março do corrente ano.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos para conhecimento. (DIVERSOS Nº 72, de 1995)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº s/17, de 1995 (nº 441/95, na origem), de 4 do corrente, solicitando, nos termos do art. 53, § 1º, da Constituição Federal, licença prévia para que possa julgar a "exceção da verdade", em seu mérito, oferecida contra o Senador Bernardo Cabral.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 699, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 43, inciso-I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença por motivo de doença, instruída com laudo de inspeção de saúde onde estarei impossibilitado de comparecer às sessões do Senado pelo período de 8 (oito) dias a contar da data deste requerimento.

Cordialmente,

Sala das Sessões, 8 de maio de 1995. – Senador **Sebastião Rocha.**

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O requerimento está devidamente instruído com atestado médico, previsto no art. 43, I, do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 700, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 256, alínea a do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei nº 85 de 1995, de minha autoria, que altera o art. 6º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que "Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo,...", e o art. 13 da Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, que "Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre", e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1995. – Senador **Luiz Alberto Oliveira.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia posteriormente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício Antônio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

SGM-P 440/95 Brasília, 4 de maio de 1995

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. SM/390, de 10 de abril de 1995, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 4.571/89, do Senado Federal (nº 384/89 nessa Casa), foi prejudicado, em virtude da aprovação do Projeto de Lei apensado a este, de número 3.146/89, (nº 133/91 no Senado), de autoria do Sr. Deputado Tito Costa, que "regula a ação popular", proposição essa encaminhada à revisão do Senado, através do Of. PS-GSE/386, de 11 de dezembro de 1991.

Todavia, cumpre-me comunicar a Vossa Excelência a verificação de erro material nos textos dos autógrafos, bem como da redação final do projeto aprovado:

Onde se lê:

"Art. 6º A ação popular será proposta contra o agente que praticou o ato final ou subscreveu o contrato, e seus beneficiários, podendo ser requerida a citação, para integrar a lide, das pessoas que houverem participado do ato ou do contrato impugnado, mediante autorização, aprovação, ratificação, homologação, aditamento ou avaliação, ou que, por omissão, tenham concorrido para sua efetivação."

Leia-se

"Art. 6º A ação popular será proposta contra o agente que praticou o ato final ou subscreveu o contrato, e seus beneficiários, podendo ser requerida a citação, para integrar a lide, das pessoas que houverem participado do ato ou do contrato impugnado, mediante autorização, aprovação, ratificação, homologação, aditamento ou avaliação, ou que, por omissão, tenham concorrido para sua efetivação.

Parágrafo único – Excluem-se das disposições deste artigo as autoridades, funcionários e administradores, quando o ato impugnado tiver natureza normativa infraconstitucional e a respectiva participação decorrer de:

I – opinião, palavra ou voto emitido no desempenho de mandato de representação popular; ou

II – manifestação de caráter opinativo no exercício regular de função pública."

Onde se lê:

"Art. 8º.....

§ 1º Os autores que abandonarem a causa, nos termos deste artigo serão condenados nas custas devidas e até o momento do abandono e em 10% (dez por cento) de honorários sobre o valor de causa, arbitrado pelo Juiz, na forma do artigo 23 desta Lei."

Leia-se:

"Art. 8º.....

§ 1º Os autores que, por má fé, abandonarem a causa, nos termos deste artigo serão condenados nas custas devidas e até o momento do abandono e em 10% (dez por cento) de honorários sobre o valor da causa, arbitrado pelo Juiz, na forma do artigo 23 desta Lei."

Onde se lê:

"Art. 23. A sentença que concluir pela carência ou pela improcedência da ação condenará o autor popular e seus litisconsortes em honorários de advogado em base razoável, sobre o valor do ato ou contrato impugnado, e se for de valor inestimável, o Juiz arbitrará os honorários no mínimo de 1000 (um mil) Obrigações do Tesouro Nacional – OTNs, além das custas, salários de Perito, despesas judiciais e extrajudiciais diretamente relacionadas com a ação e comprovadas nos autos."

Leia-se:

"Art. 23. A sentença que concluir pela carência ou pela improcedência da ação proposta com evidente má fé, condenará o autor popular e seus litisconsortes em honorários de advogado, tomando por base para sua fixação, a complexidade da causa, além das custas, salários de Perito, despesas judiciais e extrajudiciais diretamente relacionadas com a ação e comprovadas nos autos."

Onde se lê:

"Art. 32. A ação popular prescreve em 5 (cinco) anos, a contar da data do ato ou contrato impugnado, só se interrompendo com o ajuizamento da ação, com a sentença e com o julgado de última instância."

Leia-se:

"Art. 32. A ação popular prescreve em 5 (cinco) anos, a contar da data do ato ou contrato impugnado, só se interrompendo com o ajuizamento da ação."

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência manifestações de elevada estima e apreço. – Deputado **Luís Eduardo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O expediente será anexado ao processado da matéria em referência e despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Codadania.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva, por cessão do Senador Gilvam Borges.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na verdade, hoje, eu gostaria de falar a respeito da privatização, ou melhor, da flexibilização do petróleo, segundo os argumentos do nosso Presidente.

Lamentavelmente, o Estado do Rio de Janeiro, nesse final de semana, deu um show à parte no que diz respeito à criminalidade. Eu não poderia, como representante daquele Estado, deixar de estar aqui para compartilhar com esta Casa de um sentimento que nos assola, moradores do Estado do Rio de Janeiro.

Nem todos sabem, mas temos muito medo de que não seja ajustada uma política de segurança pública e que fiquemos entre a ineficiência do Poder Público e a eficiência do crime organizado.

A Secretaria de Segurança do nosso Estado já constatou as suas dificuldades para conter a criminalidade. Tivemos um momento de operação em que a intervenção militar foi um fato relevante, mas não o mais importante. Dizia eu, naquela época, que aquela ação era dura, mas de um efeito altamente psicológico, porque teríamos que ter uma atuação democrática do Poder Público que inibisse a violência. E isso só podemos garantir quando temos um fortalecimento da cidadania. E o que é fortalecimento da cidadania senão a participação do povo, a participação da população no implemento das políticas? Porque obriga o Estado a exercer a sua função.

Temos visto, ao longo do tempo, novos governos se instalando e constatamos que há por parte dos mesmos o interesse pelo grande capital e um enorme abandono social. Estamos verificando que a violência – que não é causa, e sim efeito – está acontecendo todos os dias e não temos a solução para esse grande problema. Na verdade, o problema é estrutural, decorre de uma ineficiência conjuntural.

Estamos vivendo esse problema no Rio de Janeiro e também, por que não dizer, no resto do Brasil. Não podemos aceitar que o Estado tenha apenas uma visão apenas autoritária, militarista e repressiva; ele tem outras responsabilidades. Não podemos aceitar também apenas a ação das forças democráticas, corretas na defesa dos direitos humanos, mas exageradas nas críticas às causas econômicas e sociais da violência. Não podemos permitir, de forma alguma, que essa dificuldade continue desafiando o Poder Público e cada um de nós que temos responsabilidade pública.

Temos, nesse momento, que derrubar mitos; não podemos aceitá-los na questão da violência. A abordagem genérica não vai ajudar a resolver a questão. Temos a necessidade de fazer um debate profundo, consciente e leve, destacando a importância do crime organizado.

Não podemos aceitar a medida do Estado autoritário, repressivo, militarista; e não podemos também apenas falar dos direitos humanos sem garantir que a população esteja tranqüila, seja qual for a classe social.

A abordagem genérica não tem levado a uma ação estratégica para que o combate à violência possa ser amadurecido com propostas sociais. Temos que tratar a questão e destacar a importância do crime organizado, porque ele está muito mais vinculado a situações conjunturais do que à violência de origem social. Não podemos aceitar o entendimento de que o crime está de tal forma integrado no nosso País que não possamos combatê-lo.

Na minha avaliação, o crime pode acabar, podemos destruí-lo, mas ele é proporcional à ausência do Poder Público. Não vejo de outra forma, porque todas as vezes que o Poder Público agiu, garantindo democraticamente a cidadania, o crime foi combatido, em outras instâncias, em outras situações.

Por que, agora, nos sentimos abandonados? Temos a tarefa – eu, como representante do Rio de Janeiro, e os meus Pares –, nesta Casa, de lutar para que este País possa crescer. Mas constatamos, depois de uma semana de cansaço, a impotência diante da ausência do Poder Público e do crime organizado, com todas as suas manifestações, no Estado do Rio de Janeiro.

É para dar medo, mas temos que agir imediatamente. No Rio de Janeiro não tivemos ainda condições para implementar uma política de segurança pública. E, por falta dessa política de segurança pública, temos visto apenas o autoritarismo. Não é possível conviver com o autoritarismo, pois somos humanistas e como tal devemos tratar dessas questões.

Por essa razão, estamos nesta Casa defendendo, dentro das convicções que temos a respeito dos direitos humanos, a tese segundo a qual as pessoas não podem ficar expostas ao crime organizado, e o Poder Público deve exercer o seu papel.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já tive a oportunidade de dizer que a ausência do Estado, do Poder Público, na verdade, é a maior responsável por tudo que estamos assistindo hoje.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Com prazer, ouço V. Exª.

O Sr. Josaphat Marinho – Percebo o cuidado de V. Exª, nobre Senadora, em colocar o problema da violência, especialmente no Rio de Janeiro. Não creio, como lhe parece, que haja condição de extirpar o crime. Se possível fosse, ele já não haveria em nenhuma parte do mundo. Pode, porém, ser reduzido, restrin-

gido, e, aí sim, V. Exª tem razão: não basta a ação punitiva; é necessário criar condições sociais de produção, de desenvolvimento da economia em geral, de aumento da cultura, igualizando as pessoas para que as ações criminosas se reduzam. Em realidade, o que se apura – e se apura não aqui apenas, mas no mundo – é que só há um razoável cumprimento das leis na medida em que as pessoas se encontram mais ou menos iguais na satisfação de suas necessidades.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço a V. Exª pelo aparte.

Destacamos também a questão da impunidade. É um fator que nos leva a refletir sobre a questão do crime organizado, que, na verdade, tem modalidades diferenciadas: o narcotráfico, o assalto a banco, o seqüestro, a prostituição infanto-juvenil, a receptação de objetos roubados, o tráfico de bebês – sobre o qual já tive oportunidade de falar –, o desvio de verbas públicas, a lavagem de dinheiro.

Estamos vivendo em meio a tudo isso. Não se trata só dessa situação localizada, que acontece nas favelas, sobre a qual tomamos conhecimento através das primeiras páginas dos jornais. A lentidão da Justiça, dos processos judiciais e a falência do sistema penitenciário alimentam a criminalidade.

A sociedade está desmobilizada. O aparelho policial está inadequado, ineficiente. Há corrupção, há uma cultura da violência, transmitida pelos meios de comunicação. Estamos vivendo um momento difícil e singular. Temos que desmantelar esse centro de comando; temos que acabar com a rede de cumplicidade. Tenho certeza de que não acabaremos com o crime organizado neste País, mas poderemos diminuir suas manifestações na medida em que inibirmos, uma por uma, suas ações. Estas não ocorrem isoladamente; constatamos que, no Brasil, existem verdadeiras máquinas, e sabemos onde está o comando dessas máquinas: não apenas no que chamo de pivetes do crime organizado, pendurados nas favelas, mas nos palácios, no asfalto. É preciso combater a interferência, mediante os poderes chamados legais, desses comandos na sociedade.

O Sr. Gerson Camata – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Pois não. Ouço o aparte de V. Exª, nobre Senador.

O Sr. Gerson Camata – Senadora Benedita da Silva, acompanho, com o interesse com que o todo o Brasil deve fazê-lo, a fala de V. Exª, Senadora pelo Rio de Janeiro. Traz V. Exª ao Plenário do Senado Federal e à reflexão do País o drama que o Rio de Janeiro vive. Como há muitos anos não tenho oportunidade de ir ao Rio de Janeiro, pelo menos pelos jornais e pelas televisões acompanho o desenrolar dos fatos. Reflito sobre o assunto e, muitas vezes, receio que se estenda pelo Brasil o que lá está ocorrendo. V. Exª focaliza, com conhecimento de quem vive no Rio de Janeiro, de quem conversa com suas autoridades, o fato de que, na verdade, há uma guerra de quadrilhas no Rio de Janeiro; bandos que se enfrentam. Lembro-me de que recentemente o motivo alegado pela Rússia para intervir na Chechênia foi o de que, naquele País, atrás do movimento de independência, haveria um covil de bandidos, onde era legal falsificar dinheiro, traficar drogas. Por isto o Governo da Rússia estaria invadindo o território da Chechênia: restabelecer o que seria a normalidade. O Rio de Janeiro – parece-me – já está quase no início de um processo de conflagração, em que expedições punitivas de bandidos de um morro marcham em direção ao outro morro. Há trocas, há volta de uns vingadores de um morro para o outro. E a população, que não está armada, que vive no Rio de Janeiro, fica pressionada entre os tiroteios. Assistimos a cenas de pessoas que abandonam suas casas, correm, fogem. V. Exª enfoca o fato de as autoridades estarem despreparadas bem como o Judiciário. No entanto, preocupa-me o fato de que, segundo se informa, tudo começa com o tráfico de drogas. Quer dizer, o movimento financeiro, econômico do tráfico de drogas financia as armas, as lutas entre as quadrilhas, os seqüestros e os assaltos a bancos. No entanto, sabe-se que quem alimenta o traficante é a classe média alta do Rio de Janeiro, que vai ao morro comprar a droga. Se durante noventa dias, ou cento e oitenta, os viciados se abstivessem das drogas, certamente as quadrilhas entrariam em uma crise terrível e definhariam por falta de recursos. De modo que se trata de uma sociedade inteira que, pelo bem do Brasil, precisa meditar muito. Nós, brasileiros, temos que nos preocupar com o Rio de Janeiro, a grande vitrina do Brasil, queiram ou não. O Rio de Janeiro é a grande capital turística do Brasil. O que acontece lá reflete fora do Brasil, mas com o olho mais estendido para o Brasil do que para o Rio de Janeiro. Qualquer acontecimento ruim para o Rio de Janeiro também o é para Brasília, Vitória, Ceará, Bahia, para todos os Estados. Sendo assim, o interesse de todos os brasileiros deve, neste momento, alinhar-se à preocupação que V. Exª coloca, nesta Casa, com tanta prudência, com tanto conhecimento, à reflexão e à meditação dos seus concidadãos brasileiros.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte a V. Exª. É bom que coloquemos aqui essa questão, que é realmente importante e intensa, como pano de fundo.

Temos uma exclusão social. Não podemos fugir dessa questão, que é real. Temos o desemprego, o menor abandonado, a repressão, a discriminação, enfim, temos a ausência do Poder Público que ajuda o crime organizado, na medida em que aparece o "Robin Hood" da favela, local em que o crime organizado começa a ser uma fonte de renda, onde observamos pessoas que trabalham para esse crime, se sustentam e têm o seu salário a partir desse "emprego". Portanto, não há sequer uma perspectiva de vida para aquela criança que nasce e convive naquele meio e com aquela situação, porque falta vaga na escola, seus pais estão desempregados e há uma situação econômica que arrocha cada vez mais essa base da pirâmide social, à qual não pode nos abandonar no nosso discurso, nem tampouco no nosso dia-a-dia.

Por isso estou aqui. Entendo o esvaziamento econômico que o meu Estado está sofrendo e, em conseqüência disso, o aumento dos bolsões de miséria. Penso que o Governo do Estado deve ter uma ação imediata, prioritária, não apenas por se tratar de vitrina, mas por considerar que o Estado está sofrendo politicamente por falta de injeção de recursos a nível Federal. Queremos recuperá-lo política e economicamente. No entanto, estamos vendo intervenções que, na nossa avaliação, são demagógicas, porque sofrem um efeito apenas momentâneo, mas, na verdade, não está nos dando a garantia de que precisamos. Sr. Presidente, há uma sofisticação do crime! Pergunto-lhes: para onde iremos? Nós, moradores em pânico, que assistimos, agora, o assassinato de praticamente sessenta e oito pessoas. As coisas não estão tão tranqüilas! Não foi apenas briga de quadrilhas pura e simplesmente.

Existe, na atuação dos policias mal remunerados, mal equipados, ações altamente exageradas; mesmo quando o sujeito se rende, eles têm o papel de fulminá-los, como assistimos freqüentemente. Todo esse quadro depõe contra a formação das nossas crianças, dos adolescentes e dos adultos. Por isso as pessoas estão saindo, porque, de um lado, tem-se uma polícia e, do outro, bandidos armados até os dentes. Estamos vendo que essa operação é também de execução e não desmonta nada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nobre Senadora Benedita da Silva, lamento comunicar-lhe que V. Exª dispõe de um minuto para concluir o seu pronunciamento.

O Sr. Bernardo Cabral – Permita-me V. Exª um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Estou concluindo, Sr. Presidente, lamentando profundamente não poder dar apartes aos meus nobres colegas.

Sr. Presidente, gostaria de falar um pouco a respeito dos Fuzis M-16 usados pelos traficantes, pois disseram ser iguais aos usados na guerra da Bósnia.

Sr. Presidente, isso é a guerra no Brasil! Não é guerra apenas no Estado do Rio de Janeiro, é no Brasil que essas coisas estão acontecendo. Mas, como essas armas chegam a esses lugares? Como é possível não termos ação de uma polícia reciclada, treinada, com um salário digno? Como há vazamento dessas operações? Como há essa extrapolação de competência?

Temos que ter uma ação conjunta das polícias, mas temos que ter uma ação também conjunta das políticas sociais.

Faço este apelo ao Presidente da República e não mais ao Governo do Estado: que haja recursos para o Estado do Rio de Janeiro armar a polícia e colocá-la em condição de igualdade com os marginais. Mas que não se esqueçam, também, dos bolsões de miséria, do esvaziamento econômico, da tristeza e da insegurança que é total.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por cessão do Sr. Senador Nabor Júnior.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antonio Carlos Valadares.

É lido o seguinte

Of.Lid. PP nº 536/95

Brasília, 4 de maio de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em susbtituição aos já indicados, como repesentantes do Partido Progressista junto a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

1) Medida Proivisória nº 980/95

Titular: Deputado **Laprovita Vieira**

Suplente: Deputado **Renato Johnsson**

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Partido Progressista – PP.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Será feita a substituição solicitada.

Em sessão anterior, foram lidos os Requerimentos nºs 690 a 694, de 1995, dos Senadores Antônio Carlos Valadares, Artur da Távola, Esperidião Amin, Benedita da Silva e Carlos Patrocínio, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, sejam consideradas como licenças autorizadas suas suas ausências dos trabalhos da Casa nos períodos mencionados.

Os requerimentos deixaram de serem votados, naquelas oportunidade, por falta de **quorum**

Em votação o Requerimento nº 690, de 1995, do Senador Antônio Carlos Valadares.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 691, de 1995, do Senador Artur da Távola.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 692, de 1995, do Senador Esperidião Amin.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 693, de 1995, da Senadora Benedita da Silva.

OS Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 694, de 1995, do Senador Carlos Patrocínio.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Ficám concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se a

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1994 (nº 2.581/92, na Casa de origem), que revoga artigos do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho – Parecer favorável, sob nº 187, de 1994, da Comissão

– de **Assuntos Sociais.**

(Dependendo de votação do Requerimento nº 695, de 1995, lido em Sessão anterior)

Em votação o Requerimento nº 695.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

Votação, tem turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1994 (nº 751/91, na Casa de Origem), que dispõe sobre o direito de empregados que gozam de alguma forma de estabilidade definida em lei, tendo

Parecer sob nº 318, de 1994, da Comissão

– de **Assuntos Sociais**, favorável nos termos do Substitutivo que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de ontem.

Passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 701, DE 1995

Nos termos do art. 311, alínea c, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1994, a fim de ser submetido à apreciação do Plenário antes do Substitutivo.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1995. – **Eduardo Suplicy.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

Fica prejudicado o substitutivo.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1994
(Nº 751/91, na Casa de origem)

Dispõe sobre o direiteo de empregados que gozam de alguma forma de estabilidade definida em lei.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os empregados, sindicalizados ou não, que gozem de alguma forma de estabilidade definida em lei, de caráter efetivo ou de suplência, não poderão ser dispensados, afastados ou suspensos de suas atividades laborais, antes de competente averiguação da falta grave a eles imputada, na Justiça competente, mediante sentença transitada em julgado.

§ 1º O empregador deverá ajuizar o inquérito para apuração da falta grave no prazo máximo de dez dias, contados da data da ocorrência do evento a apurar, sob pena de prescrição do direito de ação.

§ 2º No prazo referido no § 1º, a empresa deverá notificar o empregado sobre o ajuizamento do inquérito, a fim de proporcionar-lhe o mais amplo direito de defesa.

Art. 2º Fica assegurada a reintegração imediata, na atividade funcional anterior, ao empregado sindicalizado ou não, dotado de alguma estabilidade definida em lei, de caráter efetivo ou de suplência, que esteja dispensado, afastado ou suspenso, arbitrariamente ou em razão de falta grave a apurar, enquanto não transitar em julgado a sentença a ser proferida no inquérito judicial respectivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1995 (nº 3.844/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de equipamento de radiocomunicação em locomotivas, tendo

Parecer favorável, sob nº 199, de 1995, da Comissão

– de **Serviços de Infra-Estrutura.**

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de ontem.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 702, DE 1994

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 14/95, a fim de ser feita na sessão de 8-6-95.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1995. – **Ramez Tebet.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1995 (nº 411/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 11 de junho de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 265, de 1995, da Comissão de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de ontem.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, o projeto irá à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 5:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328 , DE 1991
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que disciplina as eleições para a Câmara dos Deputados e Assembléias Legislativas, tendo

Pareceres, sob nºs 393, de 1992, e 266, de 1993, da Comissão

– De **Constituição Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento:** favorável ao Projeto e às Emendas de nºs 1 e 2-CCJ; **2º pronunciamento:** contrário às Emendas de Plenário, com votos vencidos dos Senadores Jutahy Magalhães e Pedro Teixeira, em separado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 703, DE 1995

Nos termos do art. 335 do Regimento Interno, requeiro sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1991, a fim de aguardar a conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 518/94.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1995. – **Roberto Requião.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de acordo com art. 253 do Regimento Interno.

A matéria fica sobrestada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 6:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1993, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera o art. 48 da Lei nº 4.504, de 10 de novembro de 1964, para permitir a redução do imposto incidente sobre terras arrendadas.

– Parecer favorável, proferido em Plenário, em substituição à **Comissão de Assuntos Econômicos,** Relator: Senador Ronaldo Aragão.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de ontem.

Em votação.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o presente projeto, em que pese ser louvável quanto ao aspecto de mérito, de um modo geral, no meu entendimento e pelos dados estatísticos, ele não corresponderá a expectativa face a concentração fundiária no Brasil. Se levarmos em conta o número de propriedades rurais a serem abrangidas por este projeto e as conseqüências da redução do imposto, é diminuto, Sr. Presidente, e de difícil aplicação.

Portanto, a liderança do PMDB recomenda a rejeição do projeto, a rejeição do parecer. Essa é a recomendação, por entender que a repercussão em favor dessa política de arrendamento com redução do imposto – o ITR – terá conseqüências diminutas e a fiscalização, repito, por parte do Governo no sentido de efetivamente colocá-lo em prática, no meu entendimento, também não obterá resultados satisfatórios.

Por essa razão, a orientação da Liderança do PMDB é no sentido da rejeição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O PMDB manifesta-se pela rejeição do Projeto.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. BERNARDO CABRAL (PP-AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o eminente Senador Jader Barbalho tem razão. Além do problema estatístico, há uma dificuldade para que se faça uma fiscalização eficaz na evasão que evidentemente ocorrerá. Imagine V. Exª como se controlaria a utilização desse benefício.

Não bastasse o fato de a arrecadação do ITR ser tão pequena, visto que esse imposto baseia-se em declaração feita pelo próprio contribuinte, há aquilo que dizia ainda há pouco da evasão fiscal. Aliás esse foi um assunto tratado ao longo da Assembléia Nacional Constituinte, o que me leva a acompanhar o voto da Liderança do PMDB e recomendar à Bancada do PP que sigamos o caminho da rejeição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O PP manifesta-se pela rejeição do projeto.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como este, existem inúmeros outros projetos que, em determinado momento da Legislatura anterior, foram colocados em votação, solicitando-se a um Senador – e não a uma Comissão – o encargo de proferir um parecer. O parecer do nobre Senador Ronaldo Aragão não passou por Comissão alguma.

Recomendo à Bancada do PPR a votação contrária à aprovação e solicito ainda à Mesa que examine casos dessa natureza, a fim de que não tenhamos que estar a cada dia a mostrar irregularidades na hora da apreciação do parecer, como o açodamento com que essa matéria passou ao largo das Comissões para vir a plenário.

Agora, corremos o risco de aprovar coisas que, na realidade, precisam ser rejeitadas. Essa é a recomendação que faço à Mesa na hora em que ofereço nosso voto contrário à aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As ponderações do Senador Epitacio Cafeteira são procedentes, mas, infelizmente, a Mesa não dispõe de instrumento legal para não deixar de submeter à apreciação do Plenário, uma vez que a matéria já se encontra totalmente instruída e incluída na pauta dos nossos trabalhos.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 1993

Altera o art. 48 da Lei nº 4.504, de 10 de novembro de 1964, para permitir a redução do imposto incidente sobre terras arrendadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 48 da Lei nº 4.504, de 10 de novembro de 1964, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"§ 1º Se o latifúndio, por exploração ou dimensão, for, por seu proprietário, arrendado a trabalhadores rurais, o imposto sobre ele incidente será reduzido num percentual correspondente a três vezes o valor que pagaria a área arrendada.

§ 2º O arrendamento previsto no parágrafo anterior poderá ser feito ao Governo Federal, que o subarrendará.

§ 3º O arrendamento previsto nos parágrafos anteriores não será impedido por eventuais loteamentos de parte do latifúndio, prevalecendo para determinação da área arrendável a extensão da área indivisa."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já que o projeto foi rejeitado, quero dizer que votei a favor, porque se trata de um projeto de ex-Senador Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Taquigrafia registrará a declaração de voto de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 7:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 638-A, de 1995, do Senadores Pedro Simon e Humberto Lucena, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 49 e 51, de 1995, por alterarem artigos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa).

Aprovado.

Os projetos de resolução passam a tramitar conjuntamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 8:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 639, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta das Propostas de Emendas à Constituição nºs 1, 4 e 20, de 1995, que dispõem sobre medidas provisórias.

Em votação o requerimento.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, para encaminhar, ao Líder do PPR, Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPR-MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, é de minha autoria uma emenda a respeito do assunto. Todavia, não se trata de uma emenda ao artigo, mas de uma modificação no parágrafo único. Por isso, solicito à Mesa que inclua também essa proposta de emenda constitucional. Aqui constam três emendas, mas na realidade estão tramitando quatro emendas na Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço ao Senador Epitacio Cafeteira que formalize o pedido de tramitação em conjunto e mande à Mesa para ser submetido à votação conjuntamente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4 e 20 tramitarão conjuntamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 9**:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 640, de 1995, do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando, nos termos do art. 258, do Regimento Interno, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 9 e 14, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

As Propostas de Emendas à Constituição nºs 9 e 14 passam a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 10**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 642, de 1995, do Senador Jonas Pinheiro, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Em votação o requerimento.

O SR. JONAS PINHEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, para encaminhar a votação.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, este projeto de autoria do nobre Senador Eduardo Suplicy é de máxima importância para o Brasil; e foi assim previsto na própria Constituição Brasileira.

Após a Constituição, as cooperativas ficaram sem uma lei que as ordenasse. E esse projeto nada mais faz do que ordenar o sistema cooperativista em todo o País, que passou por grandes momentos para lavrar uma lei que viesse modernizar o sistema no Brasil. O que estamos pedindo – e gostaria de também receber a aquiescência do nobre Senador Eduardo Suplicy – é que este projeto, esta atividade, por ter na sua essência atividade econômica, pudesse passar também pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado a fim de que aprofundássemos, se necessário for, o seu estudo.

Assim também já fizemos com relação a um projeto igual na Câmara dos Deputados. Por isso, pediríamos o apoio dos nobres Pares ao nosso requerimento, pois, com certeza, na Comissão de Assuntos Econômicos deveremos dar uma maior contribuição no sentido de aprofundar o debate, o estudo e a aprovação deste projeto.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou de acordo com a proposta do Senador Jonas Pinheiro. Acredito que a Comissão de Assuntos Econômicos poderá, de fato, examinar o mérito e aperfeiçoar o projeto que regulamenta as cooperativas, sobretudo as agrícolas, em nosso País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 12:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 657, de 1995, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 49, 51 e 55, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 55 passa a tramitar em conjunto com os Projetos de Resolução nºs 49 e 51, de 1995.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem a palavra.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Parece-me que a Mesa deixou de apreciar o Item 11 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senhor Senador, V. Exª nos desculpe. Realmente, houve antecipação do Item 12, em face de estar sendo examinado pela Assessoria da Mesa o Item 11 da pauta. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 11:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 651, de 1995, do Senador Carlos Wilson, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Temporária Interna do Senado Federal composta de sete titulares e sete suplentes, para, no prazo de 90 dias, inventariar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar sua situação.

O SR. JADER BARBALHO – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitamos a palavra para manifestar a nossa concordância e solidariedade e cumprimentar o Senador Carlos Wilson pela oportunidade da presente proposta. Entendemos, inclusive, que será fundamental, quando o Congresso Nacional tiver oportunidade de discutir o Orçamento da União para 1996, estabelecer, à vista do relatório dessa Comissão, as prioridades para a conclusão de obras neste País.

Não é mais possível a sociedade brasileira continuar presenciando o início de novas obras ou o lançamento de novos programas, sem ver qualquer preocupação com as obras já iniciadas, existentes em toda parte deste País, e que, orçamento após orçamento, não são concluídas.

Entendo, portanto, que a proposta do Senador Carlos Wilson é da maior pertinência e ajudará muito o Congresso na elaboração do Orçamento para 1996. Recomendo à Bancada do PMDB a sua aprovação.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PP-DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a aquiescência do Líder do PP, Senador Bernardo Cabral, gostaria de manifestar a nossa concordância com essa proposta.

Recentemente, em uma troca de idéias com Parlamentares mais experientes do Congresso Nacional, e, ainda hoje, falando com pessoas com grande experiência na vida política do País, ficamos sabendo que, no passado, a Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, e especificamente membros do Senado, antes de aprovar determinadas emendas e de destinar recursos a obras públicas no Brasil – isso foi lembrado inclusive pelo Senador Antonio Carlos Magalhães –, visitava e vistoriava as obras, até para verificar se elas existiam e se eram necessárias. Somente depois disso a Comissão de Orçamento se pronunciava.

O que vemos no País hoje – e o Senador Carlos Wilson, em recente pronunciamento, fez um inventário interessante disto – é que há centenas de obras, financiadas inteiramente pela União, ou com participação da União, que estão inconclusas. E o que se tem gasto com essas obras paradas, seja com multas contratuais, seja com despesas de manutenção de canteiros de obras, representa valores maiores do que seria necessário para concluí-las. Além disso, destinam-se recursos no Orçamento para o início de novas obras.

O requerimento do Senador Carlos Wilson é, na verdade, uma grande contribuição que o Senado pode dar ao País, para que sejam concluídas essas obras. Com a permissão do Senador Bernardo Cabral, encaminhamos favoravelmente a esse requerimento.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, penso que em boa hora o Senado Federal vai aprovar a proposta de criação da Comissão temporária destinada a fazer o inventário das obras do Governo Federal.

Ao longo dos anos, temos tido a oportunidade de citar aqui grandes obras que envolveram milhões e milhões de cruzeiros e dólares e que ficaram inacabadas. É o caso da Ferrovia do Aço, uma das obras mais importantes, que, há 15 ou 20 anos, o Governo entendeu de realizar em Minas Gerais. Hoje, no entanto, ela está inacabada, ligando determinado lugar a lugar algum, como um retrato do mau investimento público em nosso País.

Portanto, a Liderança do PDT encaminha favoravelmente à proposta do Senador Carlos Wilson, recomendando, assim, à Bancada a aprovação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 13:**

SUBSTITUTIVO DO SENADO
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 1992

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1992 (nº 4.636/90, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 20 do Código de Processo Civil, tendo

Parecer sob nº 279, de 1995, da

– Comissão Diretora, oferecendo a redação do vencido.

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1992 (nº 4.636, de 1990, na Casa de origem), que, acrescenta parágrafo ao art. 20 do Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 do Código de Processo Civil, instituído pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º

> § 6º Os honorários de advogados serão corrigidos nas mesmas bases e condições da atualização monetária dos débitos fiscais, a partir da data do evento ou da data do ajuizamento da ação, dependendo de ter sido ou não atualizado o valor dado à causa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 14:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1993 (nº 283/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28 de dezembro de 1992, tendo

Parecer favorável, sob nº 275, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 15:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1994 (nº 347/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Vegetal para Proteção de Zonas Fronteiriças e Intercâmbio de seus Vegetais e Produtos Derivados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14 de abril de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 276, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 16:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1995 (nº 342/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14 de abril de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 277, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 17:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1995 (nº 374/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 18 de março de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 278, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres oferecendo as redações finais de proposições aprovadas na Ordem do Dia, na presente sessão, e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 304, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1995 (nº 411, de 1994, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1995 (nº 411, de 1994, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 11 de junho de 1993.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 1995. – **José Sarney**, Presidente – **Julio Campos** – Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Teotônio Vilela Filho.**

ANEXO AO PARECER Nº 304, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1995 (nº 411, de 1994, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 11 de junho de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 11 de junho de 1993.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação do Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as diposições em contrário.

PARECER Nº 305, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1993 (nº 283, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1993 (nº 283, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28 de dezembro de 1992.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Renan Calheiros**, Relator – **Levy Dias** – **Antônio Carlos Valadares.**

ANEXO AO PARECER Nº 305, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1993 (nº 283, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o texto de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa celebrado entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28 de dezembro de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28 de dezembro de 1992.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 306, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1994 (nº 347, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1994 (nº 347, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprovou o texto do Acordo sobre Sanidade Vegetal para Proteção de Zonas Fronteiriças e Intercâmbio de seus Vegetais e Produtos Derivados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14 de abril de 1993.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Renan Calheiros**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Levy Dias.**

ANEXO AO PARECER Nº 306, DE 1994

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1994 (nº 347, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Vegetal para Proteção de Zonas Fronteiriças e Intercâmbio de seus Vegetais e Produtos Derivados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14 de abril de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Sanidade Vegetal para Proteção de Zonas Fronteiriças e Intercâmbio de seus Vegetais e Produtos Derivados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14 de abril de 1993.

Parágrafo único. São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 307, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1995 (nº 342, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1995 (nº 342, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14 de abril de 1993.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Renan Calheiros**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Levy Dias.**

ANEXO AO PARECER Nº 307, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1995 (nº 342, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14 de abril de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14 de abril de 1993.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 308, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1995 (nº 374, de 1993, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1995 (nº 374, de 1993, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 18 de março de 1993.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 1995. – **Teotônio Vilela Filho**, Presidente – **Renan Calheiros**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Levy Dias.**

ANEXO AO PARECER Nº 308, DE 1995

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1995 (nº 374, de 1993, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1995

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 18 de março de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 18 de março de 1993.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 704, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1995 (nº 411/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 11 de junho de 1993.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1995. – **Bello Parga – Levy Dias.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 705, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1993 (nº 283/93, na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 28 de dezembro de 1992.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1995. – **Ramez Tebet.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 706, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1994 (nº 347/93, na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo sobre Sanidade Vegetal para Proteção de Zonas Fronteiriças e Intercâmbio de seus Vegetais e produtos Derivados, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14 de abril de 1993.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1995. – **Ramez Tebet.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 707, DE 1995

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1995 (nº 342/93, na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consultar, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília em 14 de abril de 1993.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1995. – **Ramez Tebet.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 708, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1995 (nº 374/93, na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Administrativa Mútua para a Prevenção, a Pesquisa e a Repressão às Infrações Aduaneiras, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em 18 de março de 1993.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1995. – Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

V. Exª dispõe de 50 minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trago para reflexão nesta tarde um tema que, para nós, de Santa Catarina, é de extraordinária importância.

Santa Catarina trabalha e quer trabalhar mais. Santa Catarina produz muito e quer produzir ainda mais riquezas. Santa Catarina contribui e quer contribuir muito mais para o progresso e para o desenvolvimento do nosso País. Tudo isso, evidentemente, acoplado a um projeto equilibrado de proteção ambiental, do qual meu Estado não se furta a participar.

Para tanto, contudo, meu Estado deve contar com a atenção e o apoio das autoridades públicas federais. Do Governo brasileiro, espera-se a conciliação de políticas públicas arrojadas com uma legislação normativa esclarecida.

Entretanto, toda essa disposição de que o povo catarinense se orgulha e pela qual é admirado em todo o Brasil está prestes a ruir diante de tanto obstáculo. A vocação natural de Santa Catarina para a liderança econômica nacional está sendo injustamente torpedeada.

E, sem hesitação, podemos afirmar que a base de todo esse projeto de deterioração se sustenta, em grande medida, na equivocada legislação ambiental que ora vigora e regula o acesso do homem à Mata Atlântica. Considerada historicamente como autêntico santuário ecológico socioeconômico, a se estender sobre grande faixa de terras ao longo da costa brasileira, a Mata se vê hoje num impasse quase suicida.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Bancada catarinense no Congresso, especialmente neste Senado, ergue hoje a voz em uníssono para manifestar sua insatisfação com as normas que regulam a exploração econômica nos ditos santuários ecológicos nacionais. Com uma rigidez que beira o irracionalismo, a legislação atual exclui taxativamente o homem de suas prioridades de proteção e preservação.

Trata-se do malfadado Decreto 750, de 10 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a exploração da vegetação da Mata Atlântica. Há mais de dois anos em vigor, o decreto, mais do que visar a disciplinar do acesso do homem à Mata, vedou abusadamente a participação do mesmo em qualquer projeto de parceria com a natureza local.

Como é do conhecimento de todos, o Decreto tinha como objetivo principal regular a exploração da Mata Atlântica, de modo a preservar sua existência contra múltiplos processos de devastação incontrolável. Ambientalistas brasileiros e estrangeiros vinham denunciando, há pelo menos duas décadas, a drástica subtração territorial e biológica a que estava sendo sujeita a Mata Atlântica em toda a sua vasta extensão ao longo da costa brasileira.

À época, talvez influenciados por uma onda moralista de preservação ecológica radical que invadiu o mundo inteiro, as autoridades brasileiras preferiram, politicamente, aderir ao movimento, sem atender à contrapartida de uma devida reflexão sobre o impacto socioeconômico nas regiões potencialmente afetadas.

Para ser mais preciso, o Governo brasileiro parece ter se sentido pressionado pelas diversas organizações governamentais e não-governamentais que, incessantemente, exigiam o "fechamento" da Mata Atlântica como única solução plausível contra os efeitos da destruição em marcha.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na verdade, ingenuamente cegos dentro de uma redoma ideológica que privilegiava o tombamento **tout court** de territórios identificados como patrimônios ecológicos, toda sorte de intelectuais, políticos e cidadãos comuns associados a entidades ambientalistas enveredaram por um caminho extremo de preservação da natureza.

Desse modo, considerada como patrimônio congelado, inerte e estático na linha do tempo e do espaço, a Mata Atlântica não teve a oportunidade de reivindicar sua participação na discussão como entidade autônoma. Em outras palavras, não teve a oportunidade de se expressar na voz de centenas de trabalhadores que dela extraem sua sobrevivência; mas a ela devotam um respeito quase religioso.

Portanto, imaginada como um ente destituído de um movimento próprio e historicamente determinado em sua interação com o homem e com as comunidades que ali vivem e sobrevivem, a Mata Atlântica se converteu, equivocadamente, em vitrine ecológica. Isolada de qualquer contato, se destinaria apenas à admiração distanciada dos olhos e da memória.

Na mente desses extremistas do verde, patrimônio ecológico se confunde com patrimônio cultural, o que resulta na deturpada equivalência de sentidos quando se imagina a preservação da Mata enquanto museu que conserva um estimado inventário de "objetos biológicos" em extinção. Numa versão mais sofisticada, se compararmos com a invenção dos sofríveis zoológicos no século XIX – sofríveis para os animais, é claro – os ecossistemas que nos sobram tendem a tomar a forma de uma excepcional geladeira botânica.

Contudo, se adotarmos tal visão, cometeremos um erro crasso na concepção de nosso mundo. Julgaremos o destino dos bens da natureza na artificial condição de proprietários objetivamente alheios de seu ciclo de desenvolvimento. Afastados de nossa relação de pertencimento, condenaremos à morte não só os diversos ecossistemas do planeta, mas também – o que é pior – o próprio homem. Sem nos incluirmos como parte necessariamente envolvida no processo de relacionamento com a natureza, invali-

daremos toda e qualquer iniciativa de preservação ambiental. Nesse sentido, confundiremos os conceitos de cultura e natureza de maneira absolutamente irresponsável.

Sr. Presidente, felizmente, com a velocidade das trocas de informações de que a mídia e a ciência se valem hoje, a política ambiental adquire novos parâmetros em sua conduta no mundo e no Brasil. Foram revistos diversos paradigmas, e abandonadas outras dezenas de doutrinas ortodoxas no campo da preservação ambiental.

Com efeito, a legislação que normatiza a exploração da Mata Atlântica trouxe nesses dois anos de aplicação inúmeros contratempos à população catarinense, sobretudo àquela que trabalha no campo dentro da área ambiental atingida. Sem a terra para plantar, os segmentos ruralistas se sentiram profundamente prejudicados pelo forte cerceamento imposto pelo decreto.

Com essa discriminação para com aqueles que mais se empenhavam em preservar a Mata Atlântica, reuniram-se em Santa Catarina, no início deste ano, os segmentos populacionais e as entidades direta ou indiretamente envolvidas com o assunto.

Em fevereiro, formou-se Grupo de Trabalho de alto nível, composto por representantes do meio rural, dos sindicatos de empresários e de trabalhadores, do IBAMA, do IBGE, de várias Organizações Não-Governamentais, órgãos de Governo e várias associações florestais. Competia ao Grupo discutir a obsolescência do decreto e procurar alternativas para o impasse.

Naturalmente, Sr. Presidente, o consenso se materializou na reivindicação conjunta de propor a alteração do Decreto nº 750. Segundo os relatórios divulgados pelo Grupo de Trabalho, as conseqüências lesivas do decreto se configuram, entre outras razões, na equivocada conceituação da Mata Atlântica em relação a seus limites geográficos e composição florística, haja vista que o decreto considera a Mata Atlântica no meu Estado, Santa Catarina, não só abrangente da Costa Atlântica, mas também de todo o Estado, até a fronteira com a Argentina; tudo é Mata Atlântica; não há limites.

Do ponto de vista da redação, ele peca pela incongruência de seus artigos no que concerne às possibilidades de uso ou proteção dos recursos florestais. Além disso, limita as possibilidades de expansão das áreas reflorestadas, necessárias ao suprimento de atividades industriais consumidoras de biomassa florestal.

No entanto, de tudo o que foi examinado, a conseqüência mais funesta para o povo catarinense tem sido o aumento do êxodo rural. Sem perspectivas de trabalho com a terra e com a vegetação enquadrada no patrimônio da Mata Atlântica, os camponeses vendem o pouco que lhes resta e partem sem esperança para a periferia de nossas cidades.

Ora, o decreto se esqueceu da preservação e da proteção do homem da terra. Ele cria dificuldade para a realização de atividades agro-silvo-pastoris tradicionais, historicamente desenvolvidas pelas populações rurais, que utilizam a prática do "pouso" como instrumento de fertilização e conservação do solo.

Por isso, Sr. Presidente, além de apontar os problemas da legislação atual, o Grupo de Trabalho fez questão de elaborar uma proposta de projeto que viesse a substituir em curto espaço de tempo o Decreto nº 750. Todavia, a iniciativa de revisão do mesmo é de competência do Governo Federal.

Entendemos que, com as alterações devidamente processadas, o projeto deve ser encaminhado pelo Governo ao Congresso Nacional, pois a Constituição, em seu art. 225, estabelece que a matéria deve ser objeto de lei e não de decreto.

Para acelerar o trâmite dessas alterações, Santa Catarina fez enviar, no último dia 19 de abril, ao Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, Gustavo Krause, nossa proposta de nova redação do Decreto nº 750.

Não é preciso frisar que a proposta conta com o mais sólido apoio de toda a sociedade catarinense representada no Congresso Nacional. Em destaque nesta Casa, a proposta tem como subscritores os colegas Esperidião Amin e Vilson Kleinübing, ilustres representantes de Santa Catarina, os quais comigo têm somado esforços no sentido de agilizar a revisão do Decreto nº 750.

Sem mais ocupar o tempo dos Srs. Senadores, quero apenas realçar que, graças à sensibilidade dos novos tempos, simbolicamente condensados nas iniciativas reivindicatórias do povo catarinense, a Mata Atlântica poderá voltar a ostentar uma dinâmica de equilíbrio com o homem talvez jamais testemunhada.

Tenho a convicção de que o momento atual está ávido por uma nova ordem de relacionamento do homem com o homem e deste com a natureza a que pertence. Por isso, a iniciativa de meu Estado vai inaugurar na prática uma nova política ambiental, cujas diretrizes conduzirão indubitavelmente interpretações bem mais sábias para o alcance equilibrado do homem com o seu meio ambiente.

Era isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que gostaria de trazer, na tarde de hoje, a esta Casa. Uma proposta para, no mínimo, emergencialmente resolver-se a questão, porque estamos parados. Tudo isso tem a ver com o desenvolvimento, tudo tem a ver com o social. Estamos perplexos, as entidades governamentais e não-governamentais que realizaram a proposta, nós de Santa Catarina, os segmentos do Rio Grande do Sul, do Paraná, enfim, todos que habitam a Costa Atlântica. E, no caso do meu Estado, toda a região territorial, que é considerada Mata Atlântica pelo decreto.

Ainda hoje, o Prefeito do Município de Tapiranga, no meu Estado, na fronteira com a Argentina, me dizia: "Maldaner, temos muitas dificuldades; numa comunidade, para reformarmos um paiol ou qualquer coisa, temos que pedir autorização ao IBAMA. Em Chapecó, que fica no oeste catarinense, na fronteira com a Argentina, recomenda-se que se vá à capital Florianópolis e que se encaminhe o requerimento; de lá, muitas vezes mandam que se encaminhe a Brasília, para que autorizem ou verifiquem, atendendo ou não. E isso leva meses".

De forma, Sr. Presidente, que não há como mexer num galpão qualquer de uma comunidade se não houver autorização. Hoje, se alguém tiver que alterar qualquer coisa, essa pessoa tem que se cuidar, porque é perigoso. Qualquer outro ser, vegetal ou animal, tem mais proteção do que o próprio homem, segundo esse Decreto nº 750. Por isso, precisamos urgentemente alterá-lo, o que tem que ser feito por lei, é claro! Que o Governo mande um projeto a esta Casa, ao Congresso Nacional, para que nós o analisemos.

Já entregamos em conjunto o Fórum Catarinense, no Congresso Nacional, ao Ministro Gustavo Krause, para que S. Exª leve ao Presidente da República, a fim de que esse decreto seja emergencialmente alterado, para que se possa, no mínimo, coordená-lo melhor.

E qual seria a solução mais definitiva posteriormente? A descentralização. O Brasil é muito grande para que em um decreto, genericamente falando, preveja-se as funções de conservação do meio ambiente no meu Estado, no Rio Grande do Sul, no Rio Grande do Norte, no Amazonas, ou em qualquer lugar.

Este País é muito grande, muito diverso; não há como fazermos um regulamento para que seja observado em todo o território nacional. Precisamos descentralizar, fazer com que os Estados participem da conservação do meio ambiente, do seu desenvolvimento sustentado; e os Estados, por sua vez, devem fazer o mesmo com relação aos seus Municípios. Dessa forma, daríamos mais agilidade ao desenvolvimento, para que ele também ocorresse em relação aos animais e aos vegetais. A parte humana deve estar entrelaçada nesse processo.

Por isso, Sr. Presidente, trago nesta tarde essa preocupação, que não é só minha, mas de todos, a fim de que, de uma vez por todas, sejamos mais pragmáticos na condução de um problema tão veemente.

Eram essas as considerações que queria fazer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, com base no art. 14, VII, do Regimento Interno, peço a V. Exª para fazer uma manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Exª tem cinco minutos.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesta sessão, gostaria de fazer uso da palavra para saudar a passagem dos 31 anos de existência do jornal **Zero Hora**, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Atualmente o quinto maior jornal do Brasil, esse veículo de comunicação está entre os mais modernos do País, com abrangente linha editorial e projeto gráfico arrojado.

O sucesso desse empreendimento editorial deve-se, em grande parte, ao seu fundador, Maurício Sirotsky Sobrinho, idealizador do projeto e, até sua morte, líder pessoal do trabalho de construção não apenas do jornal, mas do Grupo RBS – de TV e rádio.

A presença de **ZERO HORA** atualmente em todo o Rio Grande é fruto também do compromisso de seus atuais diretores, Jaime Sirotsky – Presidente do Conselho de Administração –, Nelson Sirotski – Diretor Presidente –, dos Vice-Presidentes Fernando Ernesto Correa, Pedro Sirotski, Carlos Melzer e Marcos Dvoskin e também do Diretor Coordenador Editorial, Lauro Schirmer, e do Diretor de Redação, Augusto Nunes.

A importante função social de informar e de esclarecer a população gaúcha que **ZERO HORA** desempenha também se deve ao trabalho competente e de qualidade desenvolvido pelos profissionais de todas as áreas do jornal, desde a redação até a distribuição.

Em especial, destacando o espaço conquistado pelas mulheres na sociedade, e especialmente em **ZERO HORA**, onde ocupam funções importantes à frente de vários editoriais, quero citar a jornalista Ana Amélia Lemos, Diretora do Grupo RBS em Brasília, pelo seu trabalho em defesa de uma imprensa livre e dos interesses do Rio Grande do Sul.

Encerro, ressaltando a importância de **ZERO HORA** para o nosso Estado, desejando que se desenvolva cada vez mais, fortalecendo a liberdade de imprensa e o acesso da população ao direito de informar e ser informada.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Presidência lembra ao Plenário que as inscrições para interpelar o Sr. Ministro do Planejamento e Orçamento José Serra continuam abertas.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra a V. Exª por 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de manifestar, em nome da Liderança do PSB, a nossa posição contrária ao que a mídia expõe quase como fato consumado.

O Governo Federal aperta todos os setores, mas há dois que estão realmente passando por uma extrema dificuldade: a Agricultura e a Saúde Pública. É evidente que também o setor de Transportes passa por mais dificuldades, e o Governo nega dinheiro para qualquer necessidade.

Recentemente, lançou-se uma campanha em que o Ministro da Saúde Adib Jatene e agora também o Ministro da Agricultura Andrade Vieira defendem a idéia de que volte a existir no Brasil o Imposto sobre Movimentação Financeira, o imposto sobre o cheque.

É evidente que fica muito fácil para o Ministro da Agricultura, dono de um dos maiores bancos privados deste País, acatar e defender uma proposta dessa espécie, colocando mais uma vez ou pretendendo colocar nas costas do cidadão brasileiro a responsabilidade pelos custos do financiamento agrícola e pelo atendimento ao setor de saúde.

É lamentável que o Ministro José Eduardo Andrade Vieira não questione o que os banqueiros nacionais estão recebendo dos impostos arrecadados do povo. Só este ano, o Governo Federal está pagando, de juros reais, R$26 bilhões aos banqueiros nacionais.

Desejamos ouvir a explicação do Ministro José Serra a esse respeito no plenário do Senado, na próxima quinta-feira, dia 11.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que não se questiona o serviço dessa dívida? Por que todos falam claramente que 20% de tudo o que está sendo arrecadado neste País está indo para as mãos dos banqueiros nacionais?

Em 1995, o Governo brasileiro toma dos banqueiros R$181 bilhões e paga, ao mesmo tempo, R$180 bilhões, restando desse processo, que se dá em operações mensais, um aumento da dívida interna de R$26 bilhões, que correspondem aos juros que estamos recolhendo a esses banqueiros.

Portanto, o Partido Socialista Brasileiro entende que o Governo Federal deveria se preocupar, de imediato, com a reforma tributária, com a reforma fiscal. Deveria preocupar-se em buscar uma posição frente aos serviços das dívidas interna e externa, e não apertar e garrotear todos os setores desse Governo, que precisam de aplicação para o atendimento das necessidades da população, fazendo com que os responsáveis por esses setores recorram, mais uma vez, a um novo tipo de imposto, que é a retomada do IPMF, para sustentar a saúde e o financiamento da agricultura no nosso País.

Daqui a pouco, o Ministro dos Transportes vai pedir um novo IPMF, e todos os setores desfalcados e necessitados deste País solicitarão que se crie um novo imposto para sustentar as suas necessidades de aplicação de recursos públicos.

Nós, do Partido Socialista Brasileiro, no Senado e na Câmara Federal, já manifestamos, de antemão, a nossa posição contrária.

O Presidente Fernando Henrique está fazendo o seguinte: não dá o dinheiro, mas, ao mesmo tempo, não assume a paternidade da lei, dizendo que se o Congresso fizer, será muito bem-vinda.

É evidente que são de seu interesse atitudes desse tipo, que nós condenamos. Creio que o Congresso Nacional não permitirá a recriação desse imposto, mesmo sendo ele desejado por uma figura da capacidade, da coerência e do trabalho prestigiado de Adib Jatene, Ministro da Saúde.

Tenho certeza de que o Congresso Nacional não aceitará mais esse imposto. Devemos nos unir para analisarmos detalhadamente esse Orçamento, buscando verificar os pecados que estão sendo cometidos com o dinheiro da população ao ser paga essa enorme dívida interna brasileira, que, inclusive, é usada como instrumento no sentido de segurar o consumo. O Banco Central está tomando dinheiro dos banqueiros a um preço altíssimo, e os banqueiros, por sua vez, tomando o dinheiro da classe média alta des-

te País através de aplicações de CDBs, poupanças e outros títulos mais.

Daí por que esperamos que o Governo se convença de que o Ministro Adib Jatene e o Ministro José Eduardo Andrade Vieira – banqueiro, colocado confortavelmente na situação em que se encontra – saibam, de antemão, que o Congresso Nacional, creio eu, não aceitará a criação desse novo imposto para o atendimento dessas necessidades.

Vamos reverter essa situação, buscando combater os imensos lucros que os banqueiros estão tendo por intermédio dos juros altíssimos pagos por essa dívida interna contraída.

Essa a nossa manifestação.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, só quem vive na Amazônia sabe o quanto é difícil nela sobreviver. E é como amazônida que retomo, hoje, o debate a respeito do sistema de vigilância da região, o projeto SIVAM, tão combatido nas suas particularidades e esquecido quanto à essência e que, até agora, não conseguiu ser colocado em prática.

É preciso ter-se em mente, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a situação da Amazônia. É uma região sofrida, incompreendida, explorada e mal assistida, representando quase dois terços do território nacional, com sua reserva biológica e mineral para o futuro e que, no entanto, ao longo dos anos, tem sido depredada de modo sistemático.

Os exemplos são abundantes, vindos desde o Ciclo da Borracha, que tantas divisas representou para o Brasil, mas tão pouco ou quase nada trouxe de benefícios para a região, hoje na humilhante situação de indigência, conforme testemunham as atuais condições de vida dos seringueiros e demais habitantes locais.

Os desmatamentos avançam, especialmente com a pecuária extensiva e a exploração madeireira irracional.

A política de uso dos seus recursos minerais é feita sem sustentação na realidade.

O garimpo descontrolado, a omissão ou má ação governamental, nessa área, dão margem à exploração do homem pelo homem, à poluição e depredação do meio ambiente, à evasão de riquezas não retomáveis, à miséria, à pobreza e ao aviltamento do seu povo.

Os índios da região, vítimas naturais do processo de depredação, continuam a ter suas áreas invadidas e, como a maioria dos habitantes locais, estão na miséria, com fome, vítimas das mais diferentes doenças.

Há ainda denúncias de que a Amazônia está em vias de transformar-se em pólo abastecedor a serviço do narcotráfico. O seu isolamento, dificuldades de acesso, pobreza, vizinhança com países que cronicamente padecem dos males da droga levam a região a essa ameaça.

Atualmente, por exemplo, no sul da Amazônia, em sua fronteira com o Peru e a Bolívia, e na região do alto Rio Negro, na divisa com a Colômbia, a presença do narcotráfico é extremamente forte.

Paralelo a tudo isso estão as mais diversas ações governamentais ou da iniciativa privada, realizadas de forma inadequada à realidade local e que, assim, redundaram em sucessivos fracassos ou não tiveram resultados compensadores. Cito como exemplos a Transamazônica, a Perimetral Norte, o Projeto Jari, além de hidrelétricas, projetos de colonização, entre muitos outros.

Uma simples análise do quadro, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, leva à conclusão de que a Amazônia, definitivamente, não aceita ações isoladas ou políticas individualizadas. A região precisa, sim, de políticas adequadas e globais baseadas em informações concretas e corretas sobre a sua realidade.

Esse trabalho, pelo que entendo, é o que preconiza o projeto SIVAM que, porém, vem sendo severamente bombardeado. Seja por seu custo, seja por seu caráter estratégico, seja por questões relacionadas à lisura dos atos de escolha da empresa fornecedora de bens e serviços (a Raytheom), seja pela possível fraude ao INSS da empresa selecionada como integradora brasileira neste processo (a ESCA).

Não quero, aqui, tecer críticas a tais procedimentos. Ao contrário. Reconheço em muitos destes ataques a preocupação justa e fundada na preservação da lei e no respeito aos procedimentos que a ética e a lisura determinam no trato com a coisa pública.

Alerto, porém, para o fato de que não podemos deixar que o particular enfraqueça o essencial junto à opinião pública, que é a importância de um projeto da natureza do SIVAM para a Amazônia, uma vez que se constitui num extraordinário sistema de conhecimento regional e de repasse de informações que garantam o planejamento adequado e o sucesso das ações a serem executadas na região.

Segundo o projeto apresentado nesta Casa, o SIVAM, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, não é um projeto simplesmente destinado a fazer o controle do tráfego aéreo da Amazônia. É um pouco disso e muito mais.

Vai permitir, por exemplo, o monitoramento diário dos seus recursos hídricos por mais de 300 plataformas de coleta de dados espalhadas nos rios da região.

O mapeamento com relevo será procedido através de sensores específicos, permitindo produzir cartas atualizadas e em escala adequada.

Os radares e sensores meteorológicos permitirão um levantamento e acompanhamento da evolução climática regional.

As estações/rádio a serem implantadas darão margem à veiculação imediata das mensagens.

Todas as informações serão tratadas, processadas de modo global pelos Centros Regionais de Vigilância e pelo Centro de Controle Geral – que difundirão estes dados a seus usuários e provedores de informações a quem estarão interligados como o Departamento de Águas, a FUNAI, o IBAMA, a Polícia Federal, o IBGE, entre outros, para que possam executar e controlar suas tarefas de maneira eficaz.

A informação, ferramenta essencial, dirá no momento exato quando o desmatamento ocorrer, quando o rio se poluir, quando a movimentação irregular se processar e fará mais: proverá dados básicos sobre geologia, relevo e clima para a ação de planejamento político do Governo.

O Governo Federal disporá, portanto, dos instrumentos que precisa para traçar, implementar, executar e controlar as políticas regionais de modo integrado e coerente.

Assim, a Polícia Federal, por exemplo, poderá desenvolver ação mais eficaz contra o narcotráfico; a FUNAI, melhor controlar e agir nos casos de invasões de terras indígenas; o IBAMA, conduzir, de forma correta, suas medidas na preservação do meio ambiente, etc.

No campo social o zoneamento agro-ecológico e urbano e o direcionamento adequado de investimentos governamentais serão a conseqüência natural.

A iniciativa privada também será beneficiada, pois terá informações para a implantação de novos empreendimentos. Conforme já disse outras vezes: se dermos aos empresários opções de investimentos rentáveis que não agridam a natureza, eles acolherão as sugestões oferecidas. Isto, repito, somente é possível com maior conhecimento sobre a região.

Sei que um projeto grandioso como esse, envolvendo recursos da ordem de 1 bilhão e 400 milhões de dólares, certamente desperta a cobiça de muitos, dando ensejo a que ilegalidades possam ser tentadas.

Para a ilegalidade, o caminho correto é a aplicação da lei. Havendo ilícito, ele deverá ser investigado e punido. Se a ESCA, por exemplo, é culpada, que seja punida. E que o Governo indique outra empresa para desempenhar a sua função.

Segundo a imprensa, o Presidente Fernando Henrique Cardoso já cogita esta medida. Cabe, então, tomar a decisão com a maior rapidez. O que não pode ocorrer é a paralisação do projeto ou mesmo a demora na sua execução, como vem acontecendo.

A Amazônia tem urgência desse trabalho. E há um outro fator que também precisa ser levado em conta: se até o próximo dia 15 de junho o Brasil não assinar o contrato comercial que permite o início do projeto, junto ao **EXIMBANK** (banco norte-americano que financia a maior parte do projeto SIVAM), começa a pagar a chamada "taxa de compromisso" (**COMMITMENT FEE**).

Essa taxa é retroativa a 1° de dezembro de 94 e, até 15 de junho de 95, soma por volta de 3 milhões de dólares, ou seja, é um dinheiro que vai se pagar por um financiamento que sequer se usou.

É certo que não será por causa disso que vamos deixar de questionar quaisquer ilegalidades que tenham ocorrido ou que possam acontecer no processo. Mas é preciso uma imediata solução para a questão. Afinal, estamos há quase meio ano discutindo o assunto, sem que praticamente nada tenha sido resolvido. Enquanto isso, a Amazônia continua sendo depredada.

Por todos estes fatos, levanto aqui um questionamento destinado à meditação de todos: a quem interessa a extinção do SIVAM?

O Sr. Ademir Andrade – V. Exª me concede um aparte?

O SR. FLAVIANO MELO – Concedo o aparte ao Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade – Senador Flaviano Melo, concordo plenamente com V. Exª. V. Exa. faz uma análise da nossa situação, das nossas dificuldades e da necessidade da implantação do Projeto SIVAM.

O que estranho é que diante de tantas coisas de que precisamos, a implantação desse projeto seja colocada como prioridade e executada, em toda a sua totalidade, praticamente, com financiamento externo. Fico muito preocupado em não definirmos as nossas prioridades. São um bilhão e quatrocentos milhões de dólares investidos nesse projeto. Também estou convencido de que ele é necessário, mas será que, antes de se conseguir o financiamento para a realização de despesa de tamanho vulto, não seria mais importante asfaltar, por exemplo, toda a rodovia Transamazônica? A construção de mais de dois mil quilômetros dessa rodovia não chegaria a custar quatrocentos milhões de dólares. Não seria mais prioritário asfaltar os mil quilômetros da rodovia Santarém-Cuiabá, a qual se tornaria um grande corredor de exportação da produção agrícola da área que V. Exª representa nesta Casa? Para isso, seriam gastos apenas cerca de cento e vinte milhões de dólares. Não seria mais importante levar a energia da Hidrelétrica de Tucuruí a todo o oeste da Amazônia, a Manaus, a Macapá, à margem direita do Rio Amazonas, a Itaituba, a Santarém? Quanto desenvolvimento não haveria na nossa região! Para tudo isso, seriam necessários apenas quinhentos milhões de dólares. Senador Flaviano Melo, o que me preocupa é que obras muito mais prioritárias do que o Projeto SIVAM, as quais trariam uma melhoria de vida incomparavelmente maior para o nosso povo, não são sequer consideradas. Essa é a minha dúvida, o meu questionamento. Considero que todas essas coisas são necessárias, inclusive o Projeto SIVAM. Entretanto, eu, no exercício do Governo, jamais faria um empréstimo desse para implantar o SIVAM, antes de haver colocado energia em toda a Amazônia, asfaltado suas rodovias e aplicado recursos na reforma agrária, para dar melhores condições de vida ao povo.

Essa prioridade tem que ser cautelosamente analisadas por nós, até em nível de desconfiança: por que o Governo, vendo coisas tão necessárias, preocupa-se com esta questão da segurança e não se preocupa com o essencial? Enquanto não se fizer uma obra prioritária, não se pode fazer outra. Essa era a opinião que gostaria de manifestar em relação ao pronunciamento de V. Exª.

O SR. FLAVIANO MELO – Obrigado pelo aparte, Senador Ademir Andrade, mas permita-me discordar.

O SIVAM dará condições de se encontrar uma forma definitiva de exploração da Amazônia, pois vamos ter um zoneamento agroecológico total da região, e informações que vão subsidiar o Governo para trazer de fato o desenvolvimento sustentado para a nossa região.

Entendo a sua preocupação. No meu estado mesmo, as rodovias federais, a BR-317 e a BR-364, estão praticamente intransitáveis. Oitenta por cento dos nossos municípios não podem ser alcançados durante o inverno e muitos deles nem mesmo durante o verão.

Mas o Governo já decidiu, e esse projeto vai ser de fundamental importância para o desenvolvimento da nossa região. A informação é fundamental para que possamos encontrar, definitivamente, uma forma de exploração da nossa riqueza; que está morrendo, acabando-se.

Não adianta querermos importar modelos, derrubar floresta para plantar feijão ou soja, temos lá uma riqueza que deve ser explorada, e para isso precisamos ter a informação concreta, precisa e definitiva da nossa região.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Exª me permite um aparte?

O SR. FLAVIANO MELO – Ouço V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Como o Senador Ademir Andrade, também pergunto se não haveria gastos de maior prioridade, inclusive na Região Amazônica, do que o Projeto SIVAM. Gostaria que o Executivo, que aqui propôs que se gastasse um bilhão e quatrocentos milhões de dólares – na verdade, será o dobro disso ao longo do período em que se pagará o projeto, dados os seus custos financeiros –, apresentasse projetos alternativos e a respectiva relação de benefício e custo social. Para a realização de gasto tão extraordinário, avalio que deveríamos ter examinado melhor a matéria. Deveríamos ter tido o cuidado que eu havia recomendado no dia 21 de dezembro, pois soou estranha a maneira acelerada como o Senado votou o projeto. Utilizou-se um requerimento de urgência baseado em perigo para a segurança nacional que não havia.

Seria perfeitamente viável este projeto tramitar com maior prudência, para que depois não tivéssemos os problemas que estamos observando.

Ainda hoje, na **Folha de S. Paulo**, o Professor de Física da UNICAMP, Rogério Cerqueira César, chama a atenção para alguns aspectos importantes. Afirma ele que é relevante, caso se aprove o Projeto SIVAM, que ele seja executado com o desenvolvimento de tecnologia nacional, criando-se oportunidades adicionais e não confiando-se simplesmente em tecnologia de empresas estrangeiras. A parte principal deste projeto poderia basear-se naquilo que o corpo tecnológico das universidades brasileiras e das empresas brasileiras estariam em condição de realizar, conforme o

editorial sobre o assunto SIVAM divulgado à página 3 do jornal **Folha de S. Paulo.**

O SR. FLAVIANO MELO – Li o artigo desse físico da UNICAMP. Não discordo que o projeto seja realizado com tecnologia nacional, com mão-de-obra nacional.

Não é isso, entretanto, que está em discussão. Chamo a atenção para o fato de que, sempre que aparece algo que venha a beneficiar a Amazônia, percebe-se um "torpedeamento" vindo de todos os lados.

Sobre esse Projeto SIVAM, cujo empréstimo foi aprovado pelo Senado, assisti a duas explanações da equipe responsável, na Comissão de Relações Exteriores. Depois que houve esse problema com a ESCA, o torpedeamento foi geral. Infelizmente, hoje vemos que ele está morrendo e corre o risco de não ser executado. Essa a minha grande preocupação.

O Sr. Nabor Junior – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FLAVIANO MELO – Concedo o aparte ao Senador Nabor Junior.

O Sr. Nabor Junior – Considero o pronunciamento de V. Exª da maior relevância e de grande oportunidade. V. Exª está trazendo ao debate desta Casa um problema que tem suscitado, realmente, manifestações em vários segmentos da sociedade brasileira, que é o Projeto SIVAM. É evidente que existem pessoas que defendem a implantação desse projeto, como nós da Amazônia, por exemplo, que entendemos que ele vai contribuir para um melhor conhecimento das nossas potencialidades. A Amazônia ainda é uma área praticamente desconhecida. Não temos um projeto de desenvolvimento integrado para essa região. Temos acompanhado vários depoimentos de pessoas, como Samuel Benchimol, que é um dos amazônidas mais ilustres deste País, que em seu livro "Amazônia" afirma não existir ainda um projeto de desenvolvimento da Região. O SIVAM viria contribuir para se conhecer a Amazônia, para saber qual é a sua verdadeira vocação, quais são as áreas apropriadas para agricultura, onde estão as jazidas de minério que podem ser exploradas etc. Então, considero da maior valia o pronunciamento de V. Exª, porque está trazendo à colação dos companheiros do Senado um problema da maior relevância para o nosso País. Contudo, é preciso que se entenda que todos os grandes investimentos neste País, em todos os tempos, foram feitos na Região Centro-Sul, na Região Sul, e pouca coisa existe de concreto na Região Norte, na Região Amazônica. A própria Transamazônia, a que se reportou há pouco o Senador Ademir Andrade, ficou pela metade: o Governo iniciou, mas não concluiu. É uma estrada que está totalmente abandonada. A BR-364, que tinha a finalidade de oferecer uma saída do Brasil para o Pacífico, passando pela nossa Região, também não tem definido um prazo de conclusão. O mesmo ocorre com a Cuiabá-Santarém. Quer dizer, todos os investimentos que o Governo pretende fazer na Região Norte não têm conseqüência, não têm conclusão, porque os recursos são escassos, e o Governo nem sempre lhes dá continuidade. Por isso, toda essa celeuma, essa verdadeira batalha que se faz a respeito do Projeto SIVAM existe porque ele vai ser implantado na Região Amazônica. Se fosse em outra Região do País, tenho quase absoluta convicção de que não haveria essas manifestações contra a sua implantação. De qualquer sorte, V. Exª está tendo a oportunidade de trazer um assunto dessa relevância para discussão no Plenário do Senado Federal e por isso parabenizo V. Exª.

O SR. FLAVIANO MELO – Muito obrigado, Senador Nabor Junior, pelo seu aparte. V. Exª tem toda razão. Realmente, o que afirmei aqui, V. Exª comprovou. Tudo o que acontece para benefício da Amazônia é boicotado, sofremos uma pressão imensa dos órgãos, das entidades envolvidas para que não aconteça.

Concordo com V. Exª que, se isso fosse no Sudeste ou no Sul do País, não haveria nenhum problema e estaria sendo aplaudido por todos daquela Região.

O Sr. Geraldo Mello – V. Exª me permite um aparte, Senador Flaviano Melo?

O SR. FLAVIANO MELO – Concedo o aparte ao Senador Geraldo Mello.

O Sr. Geraldo Mello – Agradeço a oportunidade e confesso a V. Exª que o seu discurso fez-me romper uma certa timidez com a qual venho encarando a discussão desse Projeto SIVAM. Tenho um gosto especial pelo assunto, já que envolve questões relacionadas à segurança do vôo e à maior disponibilidade de informações que permitam seja feita a aviação no País no nível da maioria das nações mais maduras do mundo. Esse gosto decorre do fato de que privadamente sou aviador. Embora esta seja uma Casa madura, que contribua com a experiência é o equilíbrio dos homens e mulheres que a integram para tirar, muitas vezes, o componente apaixonado que possa haver num momento de decisões graves do País, resisti a participar das discussões até agora porque sempre senti, em torno da discussão do Projeto SIVAM, que há muito mais frases de efeito, muito mais a suspeita, fundada ou não, instantânea em cada aspecto que envolve as decisões mais graves que se relacionam com o projeto de maior vulto no País. Não vi, por exemplo, nessa discussão toda, o esclarecimento de uma questão elementar: dois consórcios disputaram uma licitação, e, se fosse divulgada a informação de quanto esses consórcios cobraram, quais foram as vantagens oferecidas por eles, muito provavelmente descobrir-se-ia que quem ganhou deveria realmente ter ganho. Por isso, não haveria motivo para se envolver essa decisão em tanta suspeita. Com relação à questão levantada por dois eminentes Senadores, Ademir Andrade e Eduardo Suplicy, referente à aplicação de uma quantia tão elevada de US$1,4 bilhão nesse projeto, quando há outras alternativas – há e sempre haverá – creio que os investimentos em infra-estrutura sempre serão questionados. A construção do aterro do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, não deveria ter sido feita, pois, naquela hora, havia outras necessidades no País – e houve quem acreditasse que não deveria ter sido feita. Quando se foi construir a Avenida Brasil, também no Rio de Janeiro, houve quem entendesse que não era o momento de fazê-la. Quando se foi fazer a CHESF no Nordeste para gerar energia elétrica, uma das teses mais discutidas para justificar a sua não construção foi a de que não havia mercado de energia elétrica na Região. Calculava-se o mercado pelo consumo de energia elétrica do Nordeste naquela região, que tinha que ser baixo por trezentos motivos, um dos quais era o de que não existia energia elétrica para ser consumida. Atualmente, por exemplo, US$1,400 bilhão constitui uma quantia astronômica, se fosse constar da conta pessoal de qualquer dos Senadores ou de todos juntos. Seria interessante que se comparasse o orçamento desse projeto com o custo do metrô do Rio de Janeiro, ou o da cidade de São Paulo, ou o quanto poderá custar o metrô de Brasília. Francamente, não sei se essas mesmas restrições foram feitas na época. Se formos verificar o portfólio financeiro dessas obras que acabo de citar, não devemos esquecer de acrescentar, por exemplo, a Ponte Rio-Niterói. Se formos verificar, talvez descobriremos que muito dessa dívida externa do Brasil está associada a empreendimentos contra os quais muitos aqui, hoje, posicionar-se-iam contra.

Provavelmente seria contra. Mas o metrô está construído e funcionando, a ponte está lá servindo. O fato de se dizer, hoje, que é contra não vai paralisar o metrô, nem bloquear a ponte. O Rio de Janeiro e São Paulo vão se beneficiar. E é justo que se beneficiem. As suas populações merecem esse benefício. Diante do desenvolvimento que esses investimentos propiciaram, graças a Deus, ao

Rio de Janeiro e a São Paulo, espero que tenhamos a perspectiva necessária para, verificando o orçamento desse Projeto SIVAM e comparando com os investimentos que o País já fez em outras atividades de relevância discutível, definir se ele é tão caro quanto se diz, sem me referir aos benefícios diretos que, seguramente, a Nação e esta Casa conhecem. Mas V. Exª está trazendo informações sobre esse assunto que dispensam a minha palavra. Quis apenas acrescentar ao seu raciocínio uma visão crítica em torno da discussão, um tanto quanto apaixonada, que se passou a fazer. Penso que está na hora de se discutir e de se debater realmente esse assunto, mas sem paixão. Devemos colocar o Brasil acima das nossas emoções.

O Sr. Ademir Andrade – Senador Flaviano Melo, V. Exª me permite um aparte?

O SR. FLAVIANO MELO – Ouço V. Exª com muito prazer, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade – Nobre Senador Geraldo Melo, neste País costumamos decidir de cima para baixo. Quando colocaram a questão do Projeto SIVAM, ninguém tomou conhecimento e nem jamais foi consultado, nem os Governadores de Estado, nem os Senadores da República, nem os Deputados Federais, nem os Prefeitos, ninguém. O Brasil precisa mudar, Senador Geraldo Melo. O Brasil precisa passar por discussões, onde sua população tenha oportunidade...

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos. Fazendo soar a campainha.) – A Mesa adverte o nobre Senador Ademir Andrade de que o aparte só pode ser dirigido ao orador e não ao aparteante.

O Sr. Ademir Andrade – Sr. Presidente, peço desculpas. Como dizia, o Brasil precisa mudar, precisamos decidir através da discussão e devemos ter o direito de participar da mesma. Se o Governo Federal fosse a cada região discutir conosco sobre o que deve ser feito, tenho certeza de que tudo estaria melhor.

O SR. FLAVIANO MELO – Senador Geraldo Melo, agradeço o aparte de V.Exª, que ilustrou meu pronunciamento com muita propriedade.

Como engenheiro, trabalhei na ponte Rio-Niterói e no metrô do Rio de Janeiro. Tenho noção do custo dessas duas obras, mas não discuto sua importância para aquela cidade, como também a do metrô de São Paulo. Discuto um pouco o metrô de Brasília, que está paralisado; gastou-se muito dinheiro, não está funcionando e é necessário.

Mas, gostaria de ser consultado no momento de se conceber o SIVAM. Isso me interessaria. Opinaria favoravelmente, porque vejo, pela primeira vez, que algo de concreto, algo com profundidade está para acontecer na Amazônia: um plano de desenvolvimento para a Região, um plano global, envolvendo todos os Estados, a área como um todo. Neste caso, poderemos aproveitar nossa riqueza, que é muito grande.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Exª um outro aparte?

O SR. FLAVIANO MELO – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Geraldo Melo – Senador Flaviano Melo, gostaria apenas de complementar o meu pensamento, em face da observação muito procedente do Senador Ademir Andrade. Não divirjo em nada da idéia de que o País precisa discutir os seus problemas e discutir as soluções. Entretanto, essas discussões precisam ser conseqüentes e não apenas o exercício de uma tertúlia, ou seja, chamarmos a população e pedirmos que todos parem as suas atividades a fim de discutirem questões que, muitas vezes, não têm a mínima noção do que se trata. Há o momento de se discutir. Por exemplo, o que estamos fazendo aqui, no dia de hoje, é discutir. Esta Casa, o Congresso Nacional está discutindo o SIVAM. Mas o SIVAM ainda não foi realizado. Portanto, se surgirem, amanhã, razões e convicções da sociedade brasileira e do seu Congresso de que esta é uma obra que não deve ser realizada, ela não será. O respeito e a confiança que tenho no critério de patriotismo do Presidente da República autorizam-me a dizer que, caso a obra seja considerada impatriótica, Sua Excelência não hesitará em interrompê-la. No entanto, o que considero sem sentido é dizer que se vai discutir com a população, antes de se ter o desenho de um determinado projeto, se deve-se ou não colocar radares, sensores e equipamentos sensíveis de alta precisão e de alta tecnologia, que não foram sequer vistos por ninguém no País. Penso que o momento de discutir chegará, como parece ter chegado. Agora estamos discutindo se deve-se ou não continuar. Eu, pessoalmente, entendo que deve sim, à luz de tudo que ouvi até agora. Não exitaria em modificar minha opinião se surgissem razões relevantes para fazer, mas até agora não aconteceu. Pedindo desculpas por mais esta interrupção, concordo que teria sido muito interessante consultar a população de Brasília sobre a construção do metrô. A população estaria pronta a opinar. Mas, perguntar à população do Pará, do Amazonas, ou do Rio Grande do Sul, enfim, do Brasil inteiro, se devem ser instalados radares com essa ou aquela capacidade, nesse ou naquele lugar, sem ao menos a existência do projeto, sem decisão governamental, sem grandes esclarecimentos à população, não seria conveniente agora.

O SR. FLAVIANO MELO – Muito obrigado, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Iris Rezende – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Flaviano Melo?

O SR. FLAVIANO MELO – Pois não, nobre Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende – Senador Flaviano Melo, louvo o gesto de V. Exª trazendo à discussão um assunto que se tornou um tanto polêmico. É esta a função do representante do povo. E V. Exª vem defender um projeto que se destina à Amazônia. Ouvi com muita atenção toda a sua exposição e endosso inteiramente a queixa que faz em relação ao tratamento que se dispensa ao interior deste País. Nós todos do interior temos sido vítimas desse tratamento. Foi um dos itens do meu primeiro pronunciamento nesta Casa: o de conclamar o País a se voltar inteiramente para o interior brasileiro, porque, aqui, encontraremos a solução para os grandes problemas enfrentados por este País. Lembro-me bem quando se deu início à construção da Ferrovia Norte-Sul, da Ferrovia Leste-Oeste, parecia que o mundo ia acabar. São projetos realmente de muito interesse para o interior brasileiro. Estarei assinando em branco todo projeto que V. Exª e nossos Colegas desta Casa venham a desenvolver em benefício da Amazônia, em benefício do oeste brasileiro. Mas devo ressaltar uma certa apreensão pessoal quanto a essa questão. Confesso não estar ainda em condições de discuti-la aqui com inteiro conhecimento de causa, mas sempre coloco minhas dúvidas em projetos que surgem em final de Governo. O atual Governo não tem responsabilidade direta sobre esse projeto. Quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu a Presidência, já era quase um fato consumado. Assim, concordo com o nobre Senador Ademir Andrade quando salienta essa questão. Tenho certeza absoluta de que, se o Governo convocasse V. Exª, convocasse o Senador Nabor Junior, os Senadores do Estado do Amazonas, do Pará e de todos os Estados que integram o norte do País, com US$1,4 bilhão de dólares à disposição de V. Exªs para investimento naquela região, tenho certeza de que V. Exª jamais pensaria em investir todo esse dinheiro no SIVAM, porque, na verdade, é um montante de recursos que daria para, por exemplo, asfaltar 6 mil quilômetros de estradas da melhor qualidade – V. Exª é engenheiro, sabe disso –; daria para construir uma, duas, três ou quatro usinas hidrelétricas no montante de 800 megawatts, que seria suficiente para atender, durante anos, as exigências de energia da Amazônia. Quer dizer, é um dinheiro que daria

para emendar o Brasil ao Pacífico sem dificuldades. Então, vêm as apreensões. Não me coloco contra o projeto, porque estou estudando, estou procurando conhecê-lo com mais profundidade. Aí, sim, assumirei uma posição. Mas solidarizo-me com V. Exª quando se queixa quanto à atenção do Governo, da sociedade, da elite deste País em relação ao interior brasileiro. Nesse aspecto, V. Exª tem a minha solidariedade, assim como, volto a repetir, nessa luta para que nos voltemos para essa região que está aberta, está à espera da ação do homem. Agora, oportunamente, vou confessar-me se era esse projeto o mais importante para a Amazônia, porque o temos observado neste País – isso acontece em relação aos Governos Federal, Estaduais e Municipais –, é que os governantes não entenderam ainda que o primeiro item para um bom governo é estabelecer prioridades. Não sei se o SIVAM é a prioridade número um da nossa Amazônia, do nosso Centro-Oeste. Agradeço a V. Exª pelo aparte.

O SR. FLAVIANO MELO – Muito obrigado, Senador Iris Rezende. Quero-lhe contar um fato, para ilustrar um pouco a questão do SIVAM.

Quando assumi o Governo do meu Estado, em 1987, criei uma fundação de tecnologia e fui muito criticado por criar mais um órgão. Mas entendia que o Estado do Acre precisava daquela fundação para que fossem realizadas pesquisas de efeito prático e mais imediato. No meu modo de entender, as pesquisas científicas de longo prazo deveriam ser realizadas pelos institutos nacionais.

Obtive grandes resultados com essa fundação. Um deles foi exatamente o de se começar o zoneamento agroecológico do meu Estado com fotos de satélites. Fui buscar recursos no Japão e consegui prosseguir com esse trabalho. Hoje, essa fundação é reconhecida internacionalmente. Uma grande parte das entidades não governamentais do exterior conhece essa fundação.

Digo isso para explicar essa questão do SIVAM. Não se pode comparar esse projeto com a construção de uma estrada ou de uma hidrelétrica, que são necessárias, mas ele representa um instrumento que nos ajudará a encontrar a forma de desenvolvimento da nossa região.

A quem interessa a extinção do SIVAM?

Sem grandes vôos de imaginação ou exercícios intelectuais aprofundados, dou alguns exemplos. Serão beneficiários com a extinção do SIVAM:

– Os maus empresários da exploração madeireira;

– Os exploradores dos garimpos ilegais e predatórios do meio ambiente;

– os invasores e exploradores de terras indígenas;

– os contrabandistas que evadem as riquezas regionais, lesando o País e enriquecendo ladrões;

– os narcotraficantes que mercadejam na Amazônia, infestando as cidades com drogas;

– enfim, todos aqueles que não têm qualquer compromisso com a Amazônia e o seu povo e que se utilizam da região com interesses escusos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, muito tenho ouvido falar a respeito da necessidade de se defender a Região Amazônica, inclusive de interesses internacionais. No meu entender, a defesa da Amazônia está no conhecimento real da região.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa)

S. Exª dispensa o uso da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, informo a esta Casa que apresentei hoje à Mesa um projeto de decreto legislativo que susta o Decreto nº 1.480, de 3 de maio de 1995, do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em caso de paralisações dos serviços públicos federais.

No nosso entendimento, o referido decreto, assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelo Secretário da Administração Federal, Dr. Luiz Carlos Bresser Pereira, é claramente inconstitucional.

Gostaria de relembrar aqui que, entre os atos da ditadura militar, um dos que merecia o maior repúdio por parte dos democratas, dos progressistas de nosso País era justamente a cassação de um direito inalienável da classe trabalhadora, respeitado em qualquer país que se diga civilizado: o direito de greve.

As históricas greves do ABC paulista foram, sem dúvida, uma ponta de mudança na conquista das liberdades democráticas deste País.

Diversas personalidades políticas estiveram no ABC para hipotecar irrestrita solidariedade à greve dos metalúrgicos, que, na época, era ilegal, pelo menos à luz da legislação da ditadura.

Lembro-me de que estiveram lá presentes, entre outros, o saudoso Deputado Ulysses Guimarães, o saudoso Senador Teotônio Vilela e o saudoso sociólogo Fernando Henrique Cardoso.

Passado algum tempo, a luta democrática conseguiu inscrever na Constituição de 1988 o direito de greve. Previa o art. 37 da Constituição que os funcionários públicos também teriam o direito de greve e que a sua regulamentação seria feita através de lei complementar.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registramos que o processo legislativo normalmente é feito através de leis ordinárias. Esse é o rito normal. No entanto, os legisladores constituídos de 1988, entendiam que determinada matéria, em função do seu grau de importância e de complexidade, exigiam a adoção de leis complementares para regular alguns artigos da Constituição. Entre estes estava o art. 37, que previa o direito de greve dos servidores públicos ao exigir a aprovação de lei complementar, uma lei hierarquicamente superior à legislação ordinária, posto que, inclusive, ela exige um quorum qualificado, de maioria absoluta dos Congressistas para a sua aprovação.

O referido Decreto nº 1.480, de autoria do Poder Executivo, exorbita claramente as prerrogativas deste Poder. Esta Casa, assim como a Câmara dos Deputados, tem diuturnamente criticado a proliferação de medidas provisórias por entender que o Poder Executivo estaria exorbitando de suas prerrogativas e legislando, passando por cima do Congresso Nacional.

Neste decreto temos mais um exemplo claro de ação exorbitante por parte do Poder Executivo.

Gostaria de relembrar também que a Mesa da Câmara dos Deputados, em decorrência de uma greve de seus servidores, de maneira apressada, atabalhoada, tentou, através de um projeto de resolução, regulamentar o direito de greve, classificando algumas das atividades da Casa como essenciais.

No entanto, o art. 7º da Constituição, que prevê a regulamentação das categorias essenciais, exige uma legislação ordinária para regular – utilizando os ensinamentos do nosso mestre Senador Josaphat Marinho – a Constituição, e, no caso, o projeto de resolução da Câmara dos Deputados, apesar do parecer favorável do Deputado Prisco Viana, mereceu um voto em separado do Deputado Hélio Bicudo, argüindo a sua constitucionalidade e juridicidade. Esse foi, inclusive, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa, arquivando o referido projeto.

Ora, no caso de uma matéria que exija lei ordinária para regulamentá-la não cabe um projeto de resolução, da mesma forma que em uma matéria que exija lei complementar, como é o caso do

art. 37 da Constituição brasileira – que regulamenta o direito de greve dos servidores públicos –, também não cabe decreto presidencial.

Por isso e por entender, também, que, além dos seus aspectos de inconstitucionalidade, o referido decreto tem pontos de vista profundamente autoritários, que se chocam inclusive com o passado de seus dois signatários, é que estamos apresentando esse projeto de decreto legislativo a esta Casa.

Desde já, conclamamos, se possível, a sua apreciação em regime de urgência pelo Senado Federal, para que seja restabelecido, neste caso, o verdadeiro estado de direito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em decorrência da grave evolução que ocorre com o setor de calçados em todo o Brasil ao longo dos últimos dez meses, desde a instituição do Plano Real, pelo fechamento ou desativação de aproximadamente 150 fábricas e a dispensa de quase 60 mil empregados, estive pessoalmente em uma das cidades mais atingidas pela crise no Estado de São Paulo, a cidade de Franca, ontem, 8 de maio, para constatar os problemas, ouvir sugestões e debater soluções com todos os segmentos envolvidos naquela comunidade.

Já na semana passada, o Senador Pedro Simon havia aqui falado da crítica situação do setor de calçados em todo o Brasil, salientando as dificuldades, sobretudo as que ocorriam nas cidades do Vale dos Sinos, como Novo Hamburgo e outras.

Aqui estiveram, há cerca de duas semanas, os vereadores do Partido dos Trabalhadores, Gilmar Dominicci, Presidente do PT de Franca, Gilson Pelizaro, bem como Antônio José Martins, o Pardal, convidando-me para analisar, em Franca, esse assunto, juntamente com o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, Rubens Aparecido Facirolli.

Estive ontem em audiência pública na Câmara Municipal, onde estiveram presentes representantes do Sindicato das Indústrias e dos Trabalhadores, assim como também visitei o Prefeito Ary Pedro Baleeiro que, com os representantes do Sindicato das Indústrias e dos Trabalhadores, salientou as dificuldades que estão caracterizando o setor.

Como o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, receberá em audiência, na próxima quinta-feira às 15h30min, os representantes tanto de empresários quanto de trabalhadores das indústrias de calçados de todo o País, considero importante registrar no Senado, e mesmo transmitir ao Presidente, o estado de espírito da comunidade de Franca.

Franca e outros centros produtores de São Paulo, de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul vêm sofrendo fortemente as conseqüências decorrentes das diretrizes fixadas pela política cambial de facilidades para a importação de produtos, sobretudo vindos da Ásia, a preço que, segundo indícios, podem estar abaixo de reais níveis de custo.

Ontem, o Prefeito Ary Pedro Baleeiro também relatou-me da visita que recentemente fez a Franca o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma – Concede-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Romeu Tuma – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é importantíssima essa manifestação do nobre Senador Eduardo Suplicy com relação à indústria calçadista de Franca e do Rio Grande do Sul. S. Exª sentiu a aflição dos trabalhadores desse setor. Muitas vezes autoridades do Governo dizem que a indústria calçadista não se modernizou, não se robotizou. Esse indicativo significa mais desemprego, porque o calçado tem a sua feitura no trabalho manual, que lhe dá a qualidade; e a concorrência, pela imposição de impostos, quase que estrangula essa indústria. Há facilidade na importação e dificuldade na exportação. A política cambial já trazia várias conseqüências para essa promissora indústria exportadora de calçados. Nesse quadro de dificuldades e mais os juros altos, a indústria calçadista pede financiamentos em condições favoráveis, redução da taxa de impostos, principalmente na exportação, e que se corrija um pouco essa facilidade da importação de calçados oriundos da Ásia e da China a preços que praticamente não custeiam nem a mão-de-obra do calçado brasileiro. Cumprimento V. Exª, nobre Senador Eduardo Suplicy, pela oportunidade desta manifestação e reafirmo-lhe minha solidariedade na sua luta em benefício da indústria calçadista de Franca e do Rio Grande do Sul.

O SR. EDUARDO SUPLICY – As suas observações são pertinentes, Senador Romeu Tuma, na medida em que pôde também perceber de perto como em Franca, nas diversas indústrias, que o trabalho manual constitui aprendizado, conhecimento importante para todos que trabalham nesse setor.

Tive oportunidade de visitar quatro indústrias: a Decolores, a Kissol, a Francano e a Makerli, onde constatei a diminuição significativa de funcionários, respectivamente, nesses últimos dez ou doze meses, ou seja, de 400 para 160, de 2.200 para 800, de 650 para 90 e de 400 para 10. A fábrica Makerli está inteiramente desativada, estava, pelo menos, ontem, e se formou uma cooperativa. O Governo do Estado de São Paulo é proprietário de 49% da empresa, digo, o BANESPA, na verdade, é proprietário de 49% da empresa e acabou não honrando o compromisso de financiar o capital de giro necessário para que aquela empresa pudesse retomar suas atividades.

Cerca de 35 trabalhadores da empresa Makerli estão se organizando para tentar a retomada da produção; todavia, faz-se necessária alguma ajuda de capital de giro para que possa haver essa retomada.

A cidade de Franca, hoje com 300 mil habitantes, chegou a ter, em 1984, quase 35 mil empregados nas indústrias de calçados. Elas chegam a 380 empresas, com uma capacidade de produzir 37 milhões de pares por ano.

Em outubro de 1994, estavam empregando 25 mil pessoas, que recebiam, no ano passado, por esta época, um piso salarial da ordem de R$126 por mês.

Estima-se que, nesses últimos dez, doze meses, quase 10 mil empregados foram despedidos, tendo-se registrado o fechamento de tradicionais empresas, como a Pestalozzi, que tinha 600 empregados; a Sidimar, 400; a Sasrina, 80; a Santiago, 400; a Vulcabrás, 600; a Sorbonne, 180; a Castaldi, 180; a Use 4, 200; a Shoes & Cia., 200; a Albarus, 150; a Sparks, 200; a Toullon, 200; a Italicus, 250; a Medeiros, 150; a Lombardi, 150; a Hipicos, 80; e a Gapi, 80. Outras que diminuíram consideravelmente o número de empregados: a Personal-Arabeli, de 400 para 10; a Paragon, de 600 para 80; a Guaraldo, de 600 para 150; a Ravelli, de 300 para 80; a Satierf, de 200 para 50; a Italy Shoe, de 250 para 70 e a J.G. Peixoto de 150 para 20, segundo levantamento realizado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados de Franca.

Observei, Sr. Presidente, bancadas inteiras, inúmeros equipamentos relativamente novos, significativa capacidade potencial instalada, recursos físicos e humanos completamente ociosos, desativados.

Os diversos empresários com quem conversei, como o Sr. Renato Cintra, o Sr. Paulo Cintra, o Sr. Luiz Felipe Junqueira, observaram a dificuldade de se voltar a ter sua produção colocada no exterior, diante da perda de condições de continuar fornecendo produtos a preços competitivos.

É preciso observar que, em 1º de julho do ano passado, uma URV foi fixada em torno de um dólar e houve a sobrevalorização do Real, que passou a valer cerca de 91 e depois poucos mais de 80 centavos de dólar e isso dificultou enormemente as possibilidades de competição diante dos custos que gradativamente foram subindo.

As dificuldades, por seu turno, estão relacionadas, sobretudo, à evolução da taxa de câmbio, que não tem acompanhado o aumento dos custos internos, aos impostos que incidem sobre as exportações de forma diferente do que ocorre em outros países, à diferença específica de tratamento que a Argentina tem dado aos seus calçados, protegidos por uma tarifa de importação da ordem de 27%, enquanto o Brasil tem permitido que calçados da Argentina e dos países do MERCOSUL entrem em nosso País sem pagamento de imposto e ao fato adicional de nossas compras de couro argentino, em estágio de salgado e wet-blue, serem taxadas em 15%, como imposto de exportação. Tratamentos, portanto, que conflitam com os princípios de isonomia.

Enquanto em 1993 e em 1994 as exportações brasileiras de calçados somaram US$1,932 milhões e US$1,823 milhões, respectivamente; as importações de calçados cresceram, excepcionalmente, passando de US$32 milhões para US$258 milhões. Para 1995, prevê-se que as exportações serão de US$1200 milhões de dólares, enquanto as importações totalizarão, excepcionalmente, US$550 milhões.

Sr. Presidente, será importante, por ocasião da audiência que o Presidente Fernando Henrique Cardoso concederá, nesta quinta-feira, aos representantes do setor, que Sua Excelência possa anunciar medidas capazes de reverter essa evolução. Algumas terão que ser adotadas de imediato para evitar o fechamento de mais empresas e a dispensa de trabalhadores que correm o risco de perder muito de seu conhecimento acumulado.

A reativação da Câmara Setorial do Calçado, já convocada para o próximo dia 16 pela Ministra Dorothéa Werneck, será um passo fundamental para que se debatam políticas alternativas que possam criar melhores condições para um forte desenvolvimento e recuperação do setor. Mas para isso será necessário que estejam presentes tanto os empresários quanto os trabalhadores dos setores que formam a cadeia produtiva, quais sejam: de calçados, de couro, de frigorífico, pecuária, etc.

Será preciso levar-se em conta que as cerca de 4 mil empresas de calçados e couro constituem, na verdade, um setor altamente competitivo no Brasil. Sabe-se que empresas familiares competem com grandes empresas; portanto, empresas de um, dois, três, quatro sapateiros produzem sapatos domestica e artesanalmente e estão competindo, muitas vezes, em condições de fornecer sapatos de boa qualidade como grandes empresas que possuem mil, dois mil, quatro mil ou mais empregados.

Obviamente, é saudável a competição externa e o Presidente da República deve levar isso em conta isso. Entretanto, é preciso estar atento porque isso pode ter um efeito predatório quando realizado em condições extremamente desfavoráveis, como as diagnosticadas pelos inúmeros estudos já encaminhados ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

É preciso ressaltar, portanto, que os principais aspectos, que têm sido levados em conta nos estudos encaminhados pelas indústrias e mesmo pelos sindicatos de trabalhadores, apontam principalmente para a carga tributária nas exportações. Na medida em que o Brasil tributa os produtos exportados, a competitividade dos exportadores brasileiros pode ficar prejudicada perante os concorrentes internacionais.

Recentemente, foi reeditada a medida provisória, anunciada em agosto de 1993, determinando a devolução do PIS-PASEP, COFINS sobre matérias-primas da cadeia exportadora. Esse é um passo para a resolução do problema, mas não é suficiente. Uma medição feita por uma empresa de consultoria das entidades que compõem o Programa Calçado do Brasil mostrou que há 17% de impostos embutidos nos preços do calçado exportado, considerada apenas a fase de produção do calçado e dos fornecedores imediatos.

Aqui poderá o Presidente da República considerar isenção maior de tributos na ponta do processo, como ocorre com os competidores brasileiros.

No que diz respeito à oportunidades de financiamentos, em Franca tive notícia de que o BNDES esteve visitando aquela cidade e noventa e dois produtores de calçados se credenciaram para obter empréstimo junto àquele Banco. Entretanto, uma vez apresentadas as condições, praticamente nenhuma das empresas acabou obtendo o financiamento do BNDES.

Outro ponto importante refere-se ao que fazer com as importações, que estão chegando num volume bastante acentuado. Ainda hoje, o **Jornal do Brasil** noticia que 1.750 pares de calçados da China chegarão nesta semana no Rio Grande do Sul, depois do descarregamento de 70 **containers**, amanhã, no Porto de Imbituba, em Santa Catarina. Informa-se que a entrada do calçado chinês a 1/3 do preço do similar nacional poderá agravar ainda mais a crise do setor calçadista, que já fechou mais de cem indústrias no Vale dos Sinos e em Franca, com mais de 40 mil demissões, segundo informação do **Jornal do Brasil** de hoje.

Está-se prevendo uma grande manifestação em Novo Hamburgo no próximo dia 15, caso o Senhor Presidente da República não apresente, na quinta-feira próxima, uma solução favorável para a recuperação do setor.

Ainda ontem, o empresário Cláudio Strassburger, um pioneiro na exportação de calçados brasileiros, publicou uma nota, fazendo um apelo a Hebert de Souza, o Betinho, e a Srª Ruth Cardoso, para que olhem com cuidado o que está acontecendo com a indústria de calçados no Brasil, diante dessa forma de procedimento.

O Sr. Pedro Simon – Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Concedo a aparte a V. Exª.

O Sr. Pedro Simon – Senador Eduardo Suplicy, eu gostaria de dizer que V. Exª está trazendo à tona uma questão realmente importante. Talvez, esse seja um dos dramas mais sérios que estamos vivendo neste País. Eu também já abordei esse assunto da tribuna. Na oportunidade, tive a honra de ter um aparte de V. Exª. No Rio Grande do Sul, a região calçadista do Vale do Rio dos Sinos, é uma das mais prósperas e a que mais se desenvolveu. A cada dia, o setor calçadista do Brasil concorre com os melhores do mundo. Não há por que falar em calçado italiano e francês, porque o brasileiro tem condições de competição, inclusive, com o sapato popular mais simples, mais singelo. Há indústrias fantásticas e uma mão-de-obra de primeiríssima grandeza. Ao lado de grandes indústrias, existe uma imensidão de pequenas e médias indústrias – é o grande setor de mão-de-obra do Rio Grande do Sul, e que tanto progrediu, alcançando mercados em quase todo o mundo. De repente, estamos vivendo este problema, que me parece grave demais, devendo o Governo encará-lo com a seriedade que ele merece. Estou me referindo ao Rio Grande do Sul, mas podemos citar outros exemplos em São Paulo, como a cidade de Franca, o Ceará, onde fábricas de calçados estão se instalando, além de outros Estados do País. Mas falo do Rio Grande do Sul, porque ali há cerca de quarenta mil desempregados, segundo estatísticas mais recentes. Estamos importando – V. Exª noticia e é verdade – calçados da China a um dólar o par. Essa é uma competição que não existe. O equívoco do Brasil foi abrir as importações, elencando justificativas como a de que somos uma economia de mercado liberal, cujas portas estão abertas a transações mundiais. Está-se vendo que não é bem assim. Nos jornais de hoje, Mário Henrique

Simonsen está dizendo que duvida que tenhamos superávit na balança comercial até o fim do ano, porque abrimos as portas para as importações e não se sabe quando elas se fecharão. O Governo diz que liberou as importações, porque é uma das formas de fazer frente aos grupos internos organizados que não querem baixar os preços e podem mantê-los altos, porque são oligopólios. A maneira de sacudi-los é por meio da importação, mas, na verdade, o Governo importou uma infinidade de bobagens, de bugigangas e artigos desnecessários. Em primeiro lugar, o fato de importar esse calçado a um dólar não significa que, aqui no Brasil, o trabalhador brasileiro o esteja pagando muito mais barato. Com essa infinidade de importações desnecessárias, o comércio intermediário é que está fazendo lucro. O que está acontecendo é que as fábricas, ao invés de produzirem aqui, demitem os empregados, ficam na ociosidade, importam e vendem. O interessante é que, no caso do calçado, quem está importando são as próprias fábricas de calçado. Se não o fizerem, terceiros o farão. Argumentam que, dessa forma, mantêm o comércio, a ligação; que, se deixarem de importar e ninguém mais o fizer, voltarão a produzir no Brasil. Dessa maneira, estão perdendo o comércio em nível internacional. A China, por exemplo, está vendendo tênis, um sapato popular, a praticamente um dólar e roubando-nos mercado, como o dos Estados Unidos e outros. Então, estamos perdendo o mercado interno. Quer dizer, estamos brigando por uma fatia do mercado interno onde essas mercadorias estão entrando em condições tais que não dá para o fabricante brasileiro competir. Alguém me fez a seguinte pergunta em Porto Alegre: Senador Pedro Simon, V. Exª é contra a que se importe barato e a que o trabalhador, com isso, compre mais barato? Ora, se pudéssemos fazer um contrato por vinte anos em que a China garantiria ao trabalhador brasileiro comprar sapatos por um dólar, durante vinte anos, perfeito. Na verdade, isso causaria a quebra da nossa indústria calçadista. Ora, sabemos o que é **dumping**. No momento em que aqui não houver concorrência, o preço não será mais um dólar, irá subir. Quando alguém da seriedade do Dr. Cláudio Strassburger, que foi Vice-Governador, Deputado Federal, um dos pioneiros da indústria de calçados, uma pessoa digna, séria, responsável, divulga uma nota desse teor na imprensa do Rio Grande do Sul, podemos considerá-la dramática. Mas é séria e partiu de quem se dedicou a vida inteira ao setor de calçados. Cláudio Strassburger não é um aventureiro, não é um homem que iniciou sua indústria calçadista ontem. Porém, na essência, ele é um sapateiro, um produtor de calçados. Avançou no setor e tudo o que ganha investe na indústria calçadista. No entanto, lança uma nota que é um desespero. O Presidente da República e as diversas autoridades têm que ler a sua mensagem, publicada hoje no Rio Grande do Sul. O meu Estado vive uma situação muito difícil. Temos um Governador muito competente e responsável, o Sr. Antônio Britto, que está marcando uma reunião para quinta-feira com o Presidente da República. Ali, espera-se de Sua Excelência uma palavra com relação a essa questão da indústria calçadista. O Rio Grande do Sul vive, talvez, um dos seus piores momentos. No setor agrícola, o desespero é total. Os produtores de soja, os chamados primários, estão produzindo uma safra praticamente recorde e não sabem o que irão fazer com ela. Na verdade, vamos ter que sentar à mesa e discutir o problema da produção da agricultura brasileira. Em qualquer país de Primeiro Mundo, a agricultura é subsidiada; no Brasil, além de subsidiada tem que competir. Com isso, a qualquer momento o Brasil estará importando trigo, arroz, produtos que entram subsidiados para fazer concorrência ao produto brasileiro; aqui, há que pagar um juro praticamente escorchante no Banco do Brasil. O pronunciamento de V. Exª é muito oportuno, daí por que trago a minha solidariedade e agradeço a V. Exª, como representante do Rio Grande do Sul, um dos Estados preocupadíssimos com essa questão. A meu ver, é necessário que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e seus Ministros entendam que se trata de uma questão séria. Não se pode deixar de compreender que uma indústria, com tamanha tradição, com milhares de empregados, seja extinta, sem trazer conseqüências drásticas e dramáticas do ponto de vista inclusive social.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Senador Pedro Simon, agradeço o aparte de V. Exª que trouxe reflexões importantes para analisarmos esse problema tão sério, que atinge o Rio Grande do Sul, São Paulo, Minas Gerais e algumas Regiões do Nordeste, nas quais existem indústrias de calçados e artefatos de couro.

É interessante o que está acontecendo com a indústria de calçados, diferentemente de certos setores que se caracterizam por haver poucas empresas, por oligopólios – por exemplo: a indústria automobilística só pode existir quando há grandes empresas, por causa das economias de escala exigidas. A indústria de calçados tem uma particularidade: um artesão, um sapateiro consegue fazer sapatos numa indústria com alguns equipamentos, podendo trabalhar em casa. Então, há indústrias, às vezes até muito boas, modernas, com poucas pessoas, que competem em igualdade de condições com indústrias de quinhentos, mil, dois, três, quatro mil pessoas. Assim, por sua natureza, pelas características tecnológicas, a indústria de calçados é muito competitiva, no sentido de ser sempre caracterizada – e no Brasil tem sido – por um grande número de produtores. Segmentos mais modernizados tecnologicamente convivem com outros de caráter mais artesanal, mas há em todas elas, para produção de certos tipos de calçado, sobretudo os de maior qualidade, a característica do artesanato.

Há produtos que requerem um pouco menos de artesanato, mas é interessante analisar a competição que está sofrendo o Brasil, vinda, sobretudo, de países do Oriente, que estão conseguindo produzir a custos unitários mais baixos, havendo, entretanto, indícios de que estes custos possam estar sendo não inteiramente refletidos nos preços dos calçados que aqui chegam. Mas não é tão fácil detectar se está havendo **dumping** ou não. É preciso que o Brasil, numa atitude de franqueza com a China e com os outros exportadores, tenha a possibilidade de estar examinando isso com os produtores chineses e com os de outros países da Ásia.

Sim, é saudável para a economia brasileira estar competindo com outros. E, obviamente, do ponto de vista da população brasileira, do ponto de vista do trabalhador que ganha salário mínimo, que tem hoje uma renda relativamente baixa, de cem reais por mês, poder adquirir um calçado que aqui entra a um preço de um dólar ou um dólar e meio, ou de um a três reais, pode significar para ele uma melhoria de seu padrão de vida, se esse produto realmente chegar ao mercado a um preço menor.

Mas V. Exª observou, com propriedade, que precisamos ver diversos aspectos: a competição é saudável, mas será que está sendo feita de forma efetivamente saudável ou tem ela a intenção de um **dumping**?

Em segundo lugar, deve-se ter o cuidado – e essa é uma responsabilidade do Presidente Fernando Henrique Cardoso e de seus Ministros da área econômica – com o desenvolvimento de uma indústria que, diante de uma competição tão acentuada, realizada de uma hora para outra, pode tornar-se predatória, com danos graves para uma indústria que foi montada, que realizou investimentos, que desenvolveu tecnologias e, sobretudo, conhecimento, capacidade, habilidade por parte daqueles que aprenderam a fazer sapatos. Se se fecharem as indústrias – como está acontecendo –, não será tão fácil recuperá-las com o mesmo vigor de antes.

O processo de abertura de uma economia precisa levar em conta esses aspectos. Pode-se, de uma hora para outra, se não tiver o cuidado necessário, destruir um setor industrial, como ocorreu,

por exemplo, na Argentina com alguns dos seus segmentos industriais.

Ainda ontem, o Ministro Pedro Malan, numa entrevista para o programa Marília Gabriela, em diálogo com o Presidente da FIESP, dizia que a política cambial não vai ser modificada por ter alguns aspectos positivos. Pelo menos, ontem, S. Exª não estava considerando que a política cambial, colocada de uma forma às vezes, tão teimosa, de um lado, pode ter aspectos relevantes e positivos para o objetivo da estabilização dos preços, por outro, vem acarretando problemas sérios para alguns setores, principalmente o de calçados, assim como da indústria têxtil e de outros setores exportadores que também competem com importações.

Há alguns aspectos que, parece-me, o Ministro Pedro Malan e as autoridades econômicas precisam levar em conta, que são os lados positivos e negativos de se manter a taxa de câmbio fixa por tanto tempo para os próprios objetivos da política econômica.

De um lado, até mesmo para o pagamento do serviço da dívida externa, manter a taxa de câmbio fixa por tanto tempo, significa que menos Reais são necessários para pagar o serviço da dívida externa. Se houvesse a desvalorização, teria que haver mais Reais. De outra feita, essa taxa de câmbio fixa ou a banda cambial sendo constante por tanto tempo, par a par com uma evolução de custos crescentes e uma inflação da ordem de quase 30% já acumulada, desde 1º de julho, envolve, por exemplo, a necessidade de o Governo estar aumentando as taxas de juros para atrair fluxo externo de aplicações de curto prazo para compensar o déficit da balança comercial. E isso, por outro lado, acarreta um serviço da dívida interna cada vez maior. Já está, hoje, bem maior do que aquilo que se economiza em termos de serviço da dívida externa.

Eu gostaria também, Senador Pedro Simon, de salientar alguns aspectos que se agravam numa situação crítica como é o caso dos trabalhadores. O Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Calçados de Franca, a Federação Democrática dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados do Rio Grande do Sul e a Federação de Órgãos para a Assistência Social e Educacional no Rio Grande do Sul produziram estudos que mostram uma preocupação que precisa ser levada em conta por parte do Presidente da República e das autoridades. Em muitos casos, houve o não pagamento de direitos trabalhistas, o não registro devido de ex-trabalhadores e a utilização de mão-de-obra de crianças menores de quatorze anos.

O Prefeito Ary Baleeiro disse-me ontem que em Franca isso não seria tão sério quanto teria sido apresentado por pesquisa realizada, e aqui por mim registrada, pelo DIEESE e pelo Sindicato dos Trabalhadores. Entretanto, seria importante que a Prefeitura de Franca realizasse um levantamento completo, o qual eu gostaria de trazer ao conhecimento desta Casa.

Refiro-me a esses problemas ressaltados pelos trabalhadores para indicar quão importante é a representação dos trabalhadores na Câmara Setorial de Calçados. A Ministra Dorothéa Werneck anunciou para o próximo dia 16 a reativação da Câmara de Calçados.

É importante que os problemas apresentados pelos trabalhadores das diversas regiões do País onde se produzem calçados possam ser considerados, para que haja uma solução de parceria, levando-se em conta as sugestões tanto dos trabalhadores quanto de empresários. Dessa forma, haverá um desenvolvimento mais saudável da indústria de calçados no Brasil.

Sr. Presidente, gostaria também de registrar que, ontem, na audiência pública da Câmara Municipal de Franca, foi debatido o assunto do Programa de Garantia de Renda Mínima. O Vereador Gilmar Dominicci, Presidente do PT, fez uma indicação ao Prefeito Ary Pedro Baleeiro, para que em Franca, assim como em Campinas e no Distrito Federal, introduza-se um Programa de Garantia de Renda Mínima. Em diversas cidades, como Jundiaí e Ribeirão Preto, vereadores estão apresentando propostas para instituir o Programa de Garantia de Renda Mínima que guardam relação com a proposta já aprovada pelo Senado Federal. As experiências de Campinas e do Distrito Federal têm sido, portanto, muito significativas e devem ser objeto de exame, para o aperfeiçoamento desta proposição.

Sr. Presidente, já que na próxima quinta-feira, a partir das 14h30min, teremos a presença do Ministro do Planejamento, Sr. José Serra, gostaria de sugerir a todos os representantes das indústrias de calçados, entre eles os de Franca, os do Rio Grande do Sul e outros, que, após a audiência com o Presidente da República, a realizar-se na tarde de quinta-feira, compareçam ao Senado Federal e participem da argüição que estaremos fazendo ao Ministro José Serra.

Aproveitando a presença dos Senadores José Fogaça e Pedro Simon, Sr. Presidente, gostaria de informá-los a respeito do que foi por mim sugerido, ou seja, de que seria interessante que a representação do Rio Grande do Sul, após audiência com o Presidente da República, comparecesse ao Senado no momento em que estivermos argüindo o Ministro do Planejamento, para que nos refiramos também ao assunto dos calçados.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1992 (nº 2.802/92, na Casa de origem), que altera os §§ 1º e 2º e acrescenta os §§ 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 389 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

– Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1993 (nº 170/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 3º e parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985; e

– Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o jus postulandi, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista.

O Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1992, recebeu duas emendas e volta à Comissão competente para exame das mesmas.

As demais proposições não receberam emendas e serão incluídas em Ordem do Dia, oportunamente.

São as seguintes as emendas recebidas:

EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 1992
(Nº 2.802, de 1992, na Câmara dos Deputados)

Altera os §§ 1º e 2º e acrescenta os §§ 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

EMENDA Nº 1

Altera os §§ 1º e 2º e acrescenta os §§ 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 112/92 a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 389 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 389. .....

§ 1° Os estabelecimentos em que trabalham pelo menos 30 (trinta) trabalhadores, mulheres e homens com mais de 16 (dezesseis) anos de idade terão local apropriado onde seja permitido guardar, sob vigilância e assistência técnica e educacional, os seus filhos do período de amamentação até os seis anos de idade.'

§ 2° .....

§ 3° .....

§ 4° .....

§ 5° .....

§ 6° ....."

Justificação

A apresentação desta emenda tem por fundamento a maternidade como função social, ao preconizar a educação infantil como dever do Estado e a obrigação dos empregadores de atender aos filhos de seus empregados de ambos os sexos, não mais apenas das trabalhadoras, como disposto na atual CLT, ratificando o princípio da igualdade entre mulheres e homens, conforme disposto no art. 5°, inciso I, e no art. 7°, inciso XXV, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1995. – Senadora **Benedita da Silva.**

EMENDA N° 2

Substituam-se, no art. 1° do PLC 112/92, o qual dá nova redação ao art. 389 do Decreto-Lei n° 5.452, de 1°-5-43, os parágrafos 1°, 3° e 6° pelos que se seguem:

§ 1° Os estabelecimentos, exceto as microempresas, em que trabalham pelo menos 30 (trinta) funcionários com mais de dezesseis anos de idade terão local apropriado onde seja permitido guardar, sob a vigilância e assistência técnica e educacional, os seus filhos do período de amamentação até os 6 (seis) anos de idade.

§ 3° Para a exigência contida no § 1° deste artigo as empresas poderão adotar o sistema de reembolso, cujo benefício deverá cobrir o pagamento da mensalidade da creche ou pré-escola de livre escolha do trabalhador, do período de amamentação até os 6 (seis) anos de idade.

§ 6° Vinte por cento dos recursos destinados ao SESC e SESI serão aplicados em investimentos em creches e pré-escolas para atendimento às empresas com até 100 (cem) trabalhadores com mais de 16 (dezesseis) anos de idade. As empresas com maior número de empregados não são beneficiadas com recursos originários desta fonte.

Justificação

A assistência aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas é direito dos trabalhadores assegurado pela Constituição Federal. A Constituição também tem por fundamento a maternidade como função social e a igualdade de tratamento entre homens e mulheres, devendo os empregadores atender aos filhos de seus empregados de ambos os sexos, *não apenas* das trabalhadoras.

Emília Fernandes

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Não foram designadas matérias para a Ordem do Dia.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h08min.)

ATA DA 54ª SESSÃO, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1995

(Publicada no DCN, Seção II, de 9 de maio de 1995)

RETIFICAÇÃO

Na página 7827, 1ª coluna, logo após o Requerimento n° 696, de 1995, na fala da Presidência:

Onde de lê:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento fica prejudicado, em virtude de a matéria já ter sido adiada por duas vezes.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento fica prejudicado, em virtude da falta de quorum em plenário para sua votação.

Ata da 57ª Sessão, em 10 de maio de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Teotonio Vilela Filho, Júlio Campos, Levy Dias e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 159, de 1995 (nº 504/95, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1992 (nº 8.055/86, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de São Paulo do Potengi, Estado do Rio Grande do Norte, do terreno que menciona, sancionado e transformado na Lei nº 9.038, de 9 de maio de 1995;

Nº 160, de 1995 (nº 505/95, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1992 (nº 4.439/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sancionado e transformado na Lei nº 9.039, de 5 de maio de 1995;

Nº 161, de 1995 (nº 506/95, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1992 (nº 894/91, na Casa de origem), que acrescenta alínea ao inciso II do art. 275 do Código de Processo Civil, sancionado e transformado na Lei nº 9.040, de 9 de maio de 1995;

Nº 162/95 (nº 507/95, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1993 (nº 2.444/91, na Casa de origem), que dispõe sobre dispensa da multa referente ao alistamento eleitoral intempestivo, acrescentando parágrafo único ao art. 8º da Lei nº 4.737, de 15 de junho de 1965 (Código Eleitoral), sancionado e transformado na Lei nº 9.041, de 9 de maio de 1995;

Nº 163, de 1995 (nº 508/95, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1992 (nº 958/91, na Casa de origem), que dispensa a publicação de atos constitutivos de pessoa jurídica, para efeito de registro público, sancionado e transformado na Lei nº 9.042, de 9 de maio de 1995; e

Nº 164, de 1995 (nº 509/95, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1992 (nº 734/91, na Casa de origem), que altera a redação do **caput** do art. 4º do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, sancionado e transformado na Lei nº 9.043, de 9 de maio de 1995.

OFÍCIOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 33, de 4 do corrente, do Ministro Extraordinário dos Esportes, referente ao Requerimento de Informação nº 322, de 1995, do Senador Gilberto Miranda.

Nº 248, de 5 do corrente, do Ministro do Planejamento e Orçamento, referente ao Requerimento de Informação nº 966, de 1994, com aditamento pelo Requerimento de Informação nº 342, de 1995, do Senador João Rocha.

As informações foram encaminhadas, em original, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTOS Nº 709, DE 1995

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno, que seja considerado como licença autorizada o dia 8 de maio do corrente, período em que estive ausente dos trabalhadores parlamentares, para participar do Seminário sobre Reforma Constitucional, no Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Univesidade Federal de Pernambuco.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995. – Senador **Roberto Freire.**

REQUERIMENTO Nº 710, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja considerado como licença autorizada o dia 8 de maio de 1995, por ter me ausentado da casa para ministrar aula inaugural da escola de governo da universidade estadual do Ceará.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1995. – Senador **Lúcio Alcântara.**

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Ficam concedidas as licenças solicitadas.

Sobre a mesa, propostas de emenda que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 1995

Altera o § 2º do art. 60 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com fundamento no § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Artigo único. O § 2º do art. 60 da Constituição Federal passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 60.....

.....

§ 2º A proposta será discutida e votada em sessão conjunta do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos membros de cada uma das Casas.

.....

Justificação

A presente Proposição tem por escopo acelerar o processo de reforma do texto constitucional, atualmente muito lento em face da previsão de discussão e votação da Emenda Reformadora nas duas Casas, em separado.

A esse respeito assim se manifestou o preclaro jurista Raul Machado Horta, em debate ocorrido no Simpósio de Temas Constitucionais, realizado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, em setembro de 1985, acerca do tema "Iniciativa das Leis. Processo Legislativo. Organismos Especial para controle da constitucionalidade".

"As sugestões recolhidas no Direito Constitucional Comparado,... não esgotam a estruturação do processo legislativo democrático. Há técnicas adotadas no Direito Constitucional Brasileiro que devem ser preservadas, pois não ofendem o processo legislativo democrático e podem ser aprimoradas em função do estilo democrático das decisões do Congresso Nacional. Incluo nesse grupo de técnicas preserváveis, não obstante sua imoderada utilização no processo legislativo autoritário da Constituição de 1967, a realização de 'sessões conjuntas' da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, considerando o rendimento maior das deliberações legislativas que elas favorecem. A 'sessão conjunta' dos órgãos legislativos é técnica com raízes antigas e remonta à 'reunião das duas Câmaras', prevista na Constituição do Imperio, dentro do cerimonial da sessão imperial de abertura (Constituição de 1824, arts. 18, 19, 20 e 22). A Constituição Republicana de 1891, não obstante a norma que 'a Câmara dos Deputados e o Senado trabalharão separadamente', admitiu as reuniões do Congresso, para instalação da sessão legislativa anual (art. 17) e eleição do Presidente e Vice-Presidente da República, quando não alcançada a maioria absoluta na eleição popular (art. 47, § 2º). A Constituição de 1934 introduziu, de modo explícito, no Direito Constitucional Federal, a técnica da sessão conjunta da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e contemplou nessa modalidade de reunião congressual os atos de inauguração solene da sessão legislativa, elaboração do Regimento Comum, de recebimento de compromisso do Presidente da República e de eleição do Presidente substituto (art. 28). A Constituição de 1946 manteve os casos de sessão conjunta da Constituição anterior, acrescentando o recebimento de compromisso do Vice-Presidente da República, inexistente na Constituição de 1934, e a deliberação sobre o veto, amiudando como este caso as sessões conjuntas da Câmara e do Senado (art. 41, I, II, III, IV). A Constituição de 1967, conservando os casos da Constituição de 1946 (art. 31, § 2º), alargou a incidência da sessão conjunta para incluir na sua competência as deliberações sobre projetos de leis, mediante solicitação do Presidente da República (art. 54, § 3º), os decretos-leis expedidos pelo Presidente da República (art. 58, parágrafo único), decretação de intervenção federal nos Estados (art. 12), do estado de sítio (art. 153) e outras decisões. A sessão conjunta da Câmara e do Senado Federal conduz ao maior rendimento dos trabalhos legislativos, que é o objetivo do Parlamento moderno, e acelera o processo de votação das leis, de modo a atender às reivindicações da sociedade contemporânea. Caberá ao próprio Congresso Nacional deflagrar esse instrumento de aceleração do processo legislativo, invertendo a concepção autoritária que fazia depender do Presidente da República, exclusivamente, a inclusão de projetos no rito da sessão conjunta. A preservação da iniciativa do Governo nos projetos envolvendo matéria financeira não só se ajusta aos antecedentes do Direito Constitucional Brasileiro (Constituição Federal de 1934, art. 41, §§ 1º e 2º, Constituição Federal de 1946, art. 67, §§ 1º e 2º), como também exprime tendência difundida no Direito Constitucional Comparado. No domínio da matéria financeira, presumo que caberia conservar a deliberação congressual, em sessão conjunta da Câmara e do Senado, sobre o projeto da lei orçamentária anual, com a supervisão do processo orçamentário pela Comissão Mista de Deputados e de Senadores."

Com a alteração ora proposta, pretende-se recuperar o comando normativo vigente deste a Constituição de 1946 até a de 1969, segundo o qual a discussão e votação da Emenda Constitucional dar-se-iam em sessão conjunta do Congresso Nacional, apurados os votos, separadamente, dos membros de cada Casa. Destarte, o § 2º do art. 60 da Carta Magna passaria a contemplar um processo mais ágil de reforma constitucional, ao mesmo tempo que contribuiria para a solução de um dos mais sérios problemas enfrentados pelo Parlamento brasileiro, que tem ensejado as mais acirradas críticas por parte da imprensa e da sociedade: a lentidão dos trabalhos legislativos e a pequena produção apresentada a cada final de legislatura.

É com o escopo, portanto, de acelerar o processo legislativo e escoimar das exacerbadas críticas o mais democrático e transparente dos Poderes da República, que ofereço à consideração e exame dos nobres pares a presente Emenda à Constituição Federal.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995. – Humberto Lucena – Pedro Simon – Ney Suassuna – Ronaldo Cunha Lima – Odacir Soares – João Rocha – Jader Barbalho – Fernando Bezerra – Beni Veras – Carlos Bezerra – Edison Lobão – Nabor Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ramez Tebet – José Bianco – Jonas Pinheiro – Valmir Campelo – Mauro Miranda – Romero Jucá – Ademir Andrade – Renan Calheiros – Hugo Napoleão – José Alves – Marlu-

ce Pinto – Coutinho Jorge – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Leomar Quintanilha – Bernardo Cabral – José Fogaça – Artur da Távola.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição seráIf3 promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 1995

Prorroga a vigência da Lei Orçamentária para o exercício financeiro seguinte

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com fundamento no art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Consituição:

Artigo único. O art. 166 da Constituição Federal passa a viger acrescido de § 9, com a seguinte redação:

"Art. 166.....

....."

§. 9º O Poder Executivo fica autorizado a executar, no exercício financeiro seguinte, a lei orçamentária vigente, atualizados monetariamente os valores pelo mesmo índice de correção aplicado aos tributos federais, caso o projeto de lei orçamentária anual não seja aprovado até o final da sessão legislativa.

Justificação

Ocasionais emergências e necessidades sócio-políticas têm provocado situações nas quais uma das competências históricas mais importantes do Congresso – aquela de dispor sobre a proposta orçamentária (C.F.art. 48, II) – seja limitada pela própria cronologia prevista para seu encaminhamento ao Poder Legislativo (ADCT, art. 35, § 2º, III).

Exemplo desse cenário está sendo descortinado nesta Legislatura, na qual um Plano Econômico, as Eleições Gerais e a mudança eminente da Chefia de Governo, coincidem com o período constitucionalmente definido para o encaminhamento, a discussão, a votação e a sanção de norma de tamanha importância, como é o caso da lei orçamentária da União. Evidencia-se possibilidade, em tais condições, de que se chegue ao término da sessão legislativa sem a aprovação do projeto de lei orçamentária.

A Carta Magna de 1988 não prevê solução para esse problema. Entretanto, a democrática Constituição de 1946, em seu artigo 74, determinava:

"Art. 74. Se o orçamento não tiver sido enviado à sanção até 30 de novembro, prorroga-se para o exercício o que estiver em vigor."

Esta previsão, simples e legitimamente sustentada, permite a continuidade da ação governamental sem os percalços da atual distribuição de duodécimos.

A revitalização da idéia contida na Constituição de 1946, por esta Proposta de Emenda Constitucional – à qual adiciona-se a necessária atualização monetária, tendo em vista a possibilidade de situações inflacionárias –, torna-se necessária, pois garante ao Governo, e ao povo, a segurança contra a solução de continuidade na atividade adminstrativa de persecução do interesse público.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995. – Humberto Lucena – Pedro Simon – Ney Suassuna – Ronaldo Cunha Lima – Odacir Soares – João Rocha – Waldek Ornelas – Jader Barbalho – Roberto Freire – Fernando Bezerra – Beni Veras – Carlos Bezerra – Edison Lobão – Nabor Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ramez Tebet – José Bianco – Jonas Pinheiro – Valmir Campelo – Mauro Miranda – Romero Jucá – Ademir Andrade – Renan Calheiros – Hugo Napoleão – José Alves – Marluce Pinto – Coutinho Jorge – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Leomar Quintanilha – Bernardo Cabral – Freitas Neto – José Fogaça.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

SUBSEÇÃO II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º Caberá a uma comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I – examinar e emitir parecer sobe os projetos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º As emendas serão apresentadas na comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídos as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e o Distrito Federal; ou

III – sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, a comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, da diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165 § 9º

§ 7º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

.....

.....

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas a disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Wilson. V. Exª dispõe de vinte minutos para seu pronunciamento.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, pretendo fazer hoje, desta Tribuna, um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sua Excelência irá, no próximo dia 19, à reunião do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), um órgão criado pelo saudoso Presidente Juscelino Kubitschek, por inspiração de outro eminente brasileiro economista Celso Furtado, para equacionar e resolver, de modo definitivo, os problemas do Nordeste. Terá, ali, o cenário perfeito para um grande gesto a marcar as diretrizes verdadeiramente inovadoras de seu Governo.

Existe no Nordeste – e V. Exªs, principalmente os representantes da Região conhecem muito bem esse problema – um grande número de importantes obras hídricas que, por absoluta falta de decisão política, se encontram paralisadas. Sofreram, como se sabe, cortes totais nas verbas orçamentárias que lhes estavam destinadas no Orçamento Geral da União para o presente exercício.

Em Pernambuco, por exemplo, existe uma obra de suma importância para a população do sertão, vítima constante do fenômeno da seca. Trata-se da Adutora do Oeste, que poderá beneficiar, em curto espaço de tempo, uma população de cerca de 300 mil pessoas com abastecimento permanente de água.

Em sua primeira etapa – o Subsistema Orocó/Araripina –, cuja extensão atinge 448,5 km, a adutora servirá 25 Municípios, entre os quais Araripina, Ouricuri e Trindade, e 149 distritos, vilas e povoados do oeste pernambucano, tais como Santa Rita e Morais. O seu custo estimado é de R$ 52,5 milhões. A segunda etapa compreende o Subsistema Petrolina/Afrânio e atenderá a 15 Municípios e 130 povoados, ao longo de seus 328 quilômetros de extensão.

Essa obra, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, representa a possibilidade de uma nova vida para as pessoas daquela região do meu Estado. E o anúncio, pelo Presidente Fernando Henrique, da efetiva continuidade dessa ou de qualquer outra obra hídrica no Nordeste seria sinal inequívoco de sua intenção de resolver dois graves problemas nacionais: o das obras inacabadas e o da seca no semi-árido nordestino.

Com esse gesto, Sua Excelência confirmaria disposição governamental já anunciada de que não haverá obras novas no Brasil enquanto não forem concluídas as que estão em curso.

Espero que o Presidente Fernando Henrique aproveite essa oportunidade ímpar para, já no início de seu mandato, com esse gesto a um só tempo singelo e profundamente significativo, marcar claramente os rumos de seu Governo na direção do desenvolvimento econômico e do resgate social do Nordeste.

Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra a V. Exª, como Líder, por cinco minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPR-TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senado-

res, julgo do meu dever trazer a esta Casa, para registro nos seus Anais e conhecimento dos nobres Pares, um fato que reputo da maior relevância para a economia de Estados centrais, como é o caso de Tocantins, Mato Grosso, Goiás, Distrito Federal, Pará – principalmente sua região sul – e o Estado do Maranhão.

No dia 28 do mês passado, em Nova Xavantina – no Estado de Mato Grosso, digno Presidente –, comemoramos simbolicamente, mas com muita euforia, a instalação da hidrovia Tocantins-Araguaia, que teria ali basicamente seu início e, nessa primeira fase, percorreria o rio das Mortes, adentraria pelo rio Araguaia e terminaria no Porto de Xambioá, norte do Estado do Tocantins.

Esse fato vem contribuir com o extraordinário esforço que os Parlamentares, notadamente de representação federal desses Estados, vêm fazendo há anos, com a intenção de se viabilizar modalidade viária mais econômica que torne possível o aproveitamento de todo aquele potencial estadual.

Os Estados centrais, com vocação econômica estribada basicamente na produção primária e de forma destacada na agricultura, se ressentiam das enormes dificuldades de escoamento da sua produção, basicamente pelo sistema rodoviário, caríssimo, fazendo com que os produtos não tivessem competitividade nos principais mercados nacionais e internacionais.

É a decisão política do Presidente Fernando Henrique Cardoso que venho nesta tarde informar a esta Casa, porque o que precisava mesmo, Sr. Presidente, nobres Senadores, era de decisão política, porque recurso em Orçamento já havia, em outras oportunidades, para a viabilização dessa hidrovia tão importante para esses Estados aqui mencionados.

Portanto, a decisão política do Presidente Fernando Henrique, perfeitamente expressada pela vontade do seu Ministro Odacir Klein, vem trazer um novo alento àquela região, que possui enorme potencial e que pode se transformar num dos principais celeiros de grãos deste País, contribuindo, de forma decisiva, para o combate à fome, ao desemprego e a organização da economia desses Estados.

Deixo aqui o registro dos nossos aplausos e cumprimentos ao Presidente Fernando Henrique pelo acerto da decisão.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil vivenciou, neste século, um processo contínuo de aprofundamento dos desequilíbrios entre as suas regiões e segmentos sociais. Concentra-se agora na retomada do crescimento, preocupado com a sua estabilidade econômica. Nesse sentido, não pode cuidar apenas das ações de curto prazo sem discutir um projeto de futuro, considerando o seu modelo de desenvolvimento e o tipo de organização social e espacial que pretende construir. As atividades de ciência e tecnologia têm a desempenhar um importante papel neste novo desenho, no sentido de contribuir para um desenvolvimento sustentável com melhoria da qualidade de vida e com eqüidade social e regional.

A preocupação com a estabilidade econômica, que deverá fixar para o Brasil um novo paradigma para o desenvolvimento, somente conseguirá meios de implementação através de planos globais de desenvolvimento. Parece que estamos na expectativa de experimentar um modelo de economia que traduzirá os anseios da população. Entretanto, é bom lembrar que a saída da crise econômica americana, a partir da década de 30, foi idealizada a partir de um plano geral de desenvolvimento do País, que aconteceu pari passu às reformas institucionais. Foram essas medidas que mitigaram a ortodoxia do capitalismo americano, dando-lhe a compreensão social necessária ao momento e à história dos Estados Unidos.

Esse enfoque de desenvolvimento precisa incorporar os diferentes espaços em um empreendimento nacional, incluindo o desenvolvimento científico e a capacitação tecnológica. Desse ponto de vista, é preciso abandonar os velhos preconceitos, construídos sobre falsas afirmações.

Estabelecer o equilíbrio do desenvolvimento e assegurar a cada região uma participação efetiva em um plano nacional, de maneira que as potencialidades de cada uma resulte na participação de todos. Numa expressão mais social, é como garantir de cada um segundo suas possibilidades, para cada um segundo suas necessidades.

Um consenso em torno da idéia de que todos ganham com um desenvolvimento espacialmente equilibrado precisa ser urgentemente obtido. Os efeitos de indução e complementaridade precisam ser suficientemente fortes para superar a lógica da competição inter-regional.

Parece óbvio que a manutenção ou o agravamento dos atuais desequilíbrios terão efeitos perversos sobre os centros mais dinâmicos, pela intensificação dos fluxos migratórios, restrição do mercado interno e pela necessidade de absorção dos déficits sociais.

É considerável para o plano de estabilidade e de integração global da economia nacional pensar antes um plano de integração do desenvolvimento brasileiro, numa medida que as diferenças sejam diminuídas em favor das aptidões localizadas.

O novo projeto precisa considerar a vantagem competitiva da diversidade regional do Brasil, explorando as suas potencialidades específicas para maximizá-las em prol do País como um todo.

Por outro lado, a implementação de políticas uniformes para tratar de realidades distintas, como tem ocorrido com freqüência no País, não é adequada ao caso brasileiro. As prioridades são distintas, implicando a necessidade de uma articulação mais estreita entre as diversas ações governamentais, para harmonizar os propósitos políticos em torno de uma estratégia global de integração nacional. Esta reflexão é, por extensão, aplicável à política de ciência e tecnologia.

Em que pesem os inegáveis aspectos positivos, a evolução sócio-econômica do País revela contradições multidimensionais que afetam severamente as regiões menos desenvolvidas. Entre essas, destacam-se: a alta concentração de renda; a degradação do meio ambiente; os desequilíbrios sócio-econômicos e as disparidades de capacitação técnico-científica, implicando também as condições potenciais adversas para a retomada do desenvolvimento. E a economia brasileira apresenta acentuada concentração espacial e gritantes desequilíbrios regionais.

Para que se possa avaliar os resultados de um desenvolvimento integrado, chame ao exemplo o caso americano – como poderia ser outro país com dimensões continentais: é possível encontrar pólos industriais, agrícolas ou de serviços, distribuídos de forma eqüânime em todo o território americano. De forma que ficaram asseguradas a autonomia e a soberania do Estado-nação.

As disparidades aparecem ainda com maior visibilidade quando se compara a participação do PIB com as respectivas populações, evidenciando as diferenças de renda **per capita**. As defasagens regionais quanto à capacitação técnico-científica contribuem para dificultar a desconcentração econômica.

Segundo dados do IBGE, em menos de 30 anos (de 1960 a 1989), a taxa de urbanização saltou de 44,6% para 74,3%, em

grande parte concentrada nos núcleos metropolitanos, sendo que mais de 60% da população urbana vivem em apenas 9 áreas (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Salvador, Recife, Fortaleza e Belém).

Essa situação tem provocado dois tipos de problemas ambientais, ambos comprometedores em relação ao projeto de desenvolvimento sustentável e que dependem do desenvolvimento técnico-científico para equacionamento: a poluição urbana, decorrente da alta concentração espacial das atividades industriais e dos déficits sanitários; e os desmatamentos, com a degradação dos recursos naturais renováveis e bióticos. A diversidade de ecossistemas, antes de tornar-se uma vantagem comparativa, vem sofrendo os efeitos de um processo intenso de desorganização do espaço ocupado, mediante emprego de formas de produção homogêneas e inadequadas às diversidades ambientais.

Dentre as indicações mais graves dos desequilíbrios regionais e do modelo de desenvolvimento adotado, destacam-se as seguintes: o Índice de Desenvolvimento Humano, apontando o Nordeste como a região mais comprometida, com 72% da média nacional; e o Índice do Nível de Vida, que inclui dados de atendimento às necessidades básicas de infra-estrutura social – mostra uma situação ainda mais crítica para o Nordeste: uma relação da ordem de 60% do índice apresentado pelo Sudeste.

Parece claro que, com tais disparidades sócio-econômicas, as estratégias da ciência e tecnologia para as diferentes regiões também precisam ser distintas. Entretanto, as políticas de desenvolvimento regional têm assumido, implícita ou explicitamente, um caráter meramente compensatório.

Não tem havido, de fato, uma estratégia de integração das regiões a um projeto de desenvolvimento nacional.

Com relação à disposição de gastos do Orçamento da União e dos dispêndios das estatais, verifica-se grande concentração no Sudeste (mais de 50%), enquanto o Nordeste e o Norte participam com menos de 10%.

Em alguns programas de ciência e tecnologia (C&T) como: Programa de Recursos Humanos para Capacitação Tecnológica (RHAE) e Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PADCT), por exemplo, a desproporção ainda é maior.

Na participação do Nordeste em relação ao instrumento de renúncia fiscal a mesma proporção é mantida.

Os financiamentos públicos, através do BNDES e do Banco do Brasil, também se concentram no Sudeste, Sul e Centro-Oeste.

A Constituição de 1988 realizou uma profunda descentralização dos recursos públicos da União para os Estados e Municípios, sem, no entanto, redefinir as responsabilidades e competências. Disto decorre uma grande duplicidade de ações públicas, aumentando o desperdício e comprometendo a eficácia governamental na implementação de projetos. A mesma indefinição ocorre em relação às atividades de C&T.

Nessa área, há dois efeitos negativos: a tentativa de estabelecer políticas uniformes, que somente produzem resultados nos centros mais avançados e a duplicação de instrumentos de fomentos entre os sistemas federal e estaduais.

De forma a assegurar a descentralização administrativa e as ações do governo, a Carta Magna disciplinou no art. 43 – embora ainda pendente de legislação regulamentar – a articulação administrativa, de forma que o desenvolvimento seja levado a efeito, reduzindo as desigualdades regionais.

O Sr. Lúcio Alcântara – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ronaldo Cunha Lima?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Com muita honra, nobre Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara – Senador Ronaldo Cunha Lima, com toda propriedade, V. Exª aborda esse assunto mais uma vez. Não é demais repisá-lo, até porque os ouvidos são pouco sensíveis a essas argumentações, a essas reivindicações. No País há graves desigualdades regionais, as quais só serão solucionadas mediante a implementação de uma política nacional. Evidentemente, é muito difícil ter um país próspero, um país com futuro, um país equilibrado e justo se nele houver as desigualdades que afetam sobretudo a nossa Região – V. Exª conhece tão bem, uma vez que governou o valoroso Estado da Paraíba com muita coragem e competência – e a Região Norte. O que nos inquieta e nos preocupa é o fato de existirem instrumentos legais que procuram diminuir essas distorções. A própria Constituição, como V. Exª mostrou, acode esse problema, uma vez que determina a regionalização dos gastos das empresas estatais e federais. Todavia, ainda não logramos nem sequer o cumprimento desses mandamentos constitucionais. Agora mesmo, a exemplo do que fizeram alguns companheiros que me antecederam, mandei emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – que dispõem sobre a regionalização dos gastos. Vamos "malhar em ferro frio", mas o fazemos com a tranqüilidade da nossa consciência. O argumento que muitas vezes querem desqualificar é o dos que querem um país justo, um país próspero, um país generoso. Isso não se obtém a não ser com um equilíbrio regional que permita um futuro melhor para a população do Norte e Nordeste. A união, a unidade nacional – dizem que tiramos tantas prerrogativas da Constituição de 1988 – é a maior, a mais importante conquista da nossa Carta. Não se trata só da unidade e integridade do território, mas a unidade proveniente de um tratamento eqüitativo para todos os filhos, de todas as regiões do Brasil. Solidarizo-me com V. Exª em relação ao tema de que trata em seu pronunciamento. Na realidade, vários discursos, nesta Casa, têm abordado esse assunto, têm insistido nessa tecla. Vamos aguardar que o Presidente Fernando Henrique, que é um homem sensível a esses problemas até por sua formação intelectual – Sua Excelência vai visitar a SUDENE, em Recife –, cumpra definitivamente o compromisso feito desde a campanha, de dar tratamento justo e adequado ao Nordeste e ao Norte, regiões que requerem instrumentos ágeis para promoção do desenvolvimento.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Senador Lúcio Alcântara, agradeço a V. Exª o ilustre aparte ao meu pronunciamento. Em verdade, as intervenções têm sido seqüenciais, têm sido imperativas, repetitivas e constantes por parte dos representantes do Nordeste nesta Casa em relação aos desequilíbrios inter-regionais.

Destaco de forma específica a necessidade de uma integração e de um projeto global em relação à ciência e tecnologia para que se cumpra apenas o que disciplina a Carta Magna e para que se atendam exigências sociais, econômicas e principalmente científicas.

No instante em que estamos defendendo essa integração, essa interação, essa junção, essa unidade de pontos de vista, o fazemos com a consciência acima de tudo patriótica, buscando exemplos externos para mostrar que, neste final do Século XX, há necessidade de um projeto global para o País, principalmente com base na ciência e na tecnologia.

A legislação regulamentar no nível de lei complementar deverá dispor, entre outras matérias, sobre as condições das regiões em desenvolvimento, sem olvidar a recuperação das terras áridas e a cooperação dos pequenos e médios proprietários rurais.

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência –SBPC – prega em editorial de sua publicação oficial: "A política de C&t e ensino superior encontra, também, claros limites na indefinição das diretrizes de desenvolvimento industrial e agrícola, bem como na ausência de políticas públicas consistentes".

No governo da Paraíba fizemos um esforço considerável para organizar a estrutura institucional de educação superior, ciência e tecnologia.

Foram criados a Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPESQ), a Fundação Centro de Tecnologia Industrial (FUNCETI), e o Fundo Estadual de C&T, conforme estabelecido na Constituição do Estado, além de medidas e outras ações.

Buscamos também a integração das atividades de C&T do Estado à política nacional, mediante a criação de programas do tipo: Programa Paraibano de Qualidade e Produtividade; Programa de Tecnologias Apropriadas; Programa Paraibano de Design, e SOFTEX-2000, entre outras ações. Foram investidos da CINEP–Companhia de Industrialização do Estado da Paraíba, mediante utilização do FAIN, em atividades de tecnologia industrial. Construímos o Centro de Incubação de Empresas de Base Tecnológicas. Entretanto, esse esforço não tem sido correspondido na mesma proporção pelas agências federais, apesar dos indicadores favoráveis em termos de competência instalada na região, que tem sido atestada pelos levantamentos realizados.

No âmbito estratégico das atividades de C&T, as conexões entre o sistema federal e os estaduais se desenvolvem mediante a implementação de programas. A participação das regiões nesses instrumentos de fomento revela tanto a ausência de políticas regionais, quanto as diferenças de capacidade de resposta. Nesse sentido, cabe examinar a influência desses programas nos Estados e regiões, para demonstrar as afirmações anteriores.

"Não há canais eficazes de cooperação e integração entre os institutos federais e estaduais", avalia ainda o editorial da SBPC em sua publicação oficial.

O Programa de Recursos Humanos para Capacitação Tecnológica (RHAE) é um dos instrumentos federais mais importantes para promover a apropriação econômica de conhecimentos técnico-científicos pelos setores de produção industrial, agrícola e de serviços, envolvendo a mobilização de empresas, institutos de pesquisa, desenvolvimento e engenharia, universidades e outras instituições de C&T.

O nível de participação regional nesse programa pode ser altamente revelado na dinâmica de funcionamento dos sistemas estaduais e da ação, espacialmente concentradoras dos instrumentos federais.

Além disso, a distribuição de bolsas de pesquisa, por área de conhecimento, pode servir como indicação de existência das competências locais e do grau de compatibilidade entre a demanda das empresas e a capacidade de resposta dos centros locais de geração de conhecimento técnico-científico (universidades e institutos).

Os dados de entidades oficiais e extra-oficiais que apresentam demonstrativo de participação dos Estados na distribuição de bolsas desse programa, por segmento e por área de conhecimento, bem como a distribuição de projetos por programas para todas as regiões, cursos de mestrados e doutorados, e pesquisadores são, por assim dizer, alarmantes.

O esforço de capacitação técnico-científica dos Estados e regiões, mediante formação de recursos humanos e inserção de pessoal qualificado na produção, viabilizados pelo RHAE, pode ser complementado pela análise de distribuição dos projetos de pesquisa e desenvolvimento em andamento, financiados pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PADCT), que conta com recursos de empréstimos tomados junto ao Banco Mundial.

Como se pode verificar pela análise dos programas de C&T de amplitude nacional, a estratégia política dominante tem sido espacialmente concentradora.

Por outro lado, os programas federais de orientação regional, além de terem sido desativados na prática, revelaram-se meramente compensatórios e, no Nordeste, limitados à questão agrária ou de recursos hídricos, sem promover efetivamente um desenvolvimento técnico-científico voltado para a apropriação econômica e social dos resultados das atividades técnico-científicas.

Com as limitações orçamentárias atuais que tendem a permanecer restritas, o papel dos investimentos públicos federais será muito reduzido, sendo vital a formação de parceria com os Estados.

Mantidas essas condições, a contribuição do setor de C&T para o desenvolvimento sustentável nas regiões será pouco significativa.

Entretanto, conforme mostrado, o contingente de pessoal qualificado e a capacidade de formação de pessoal de nível superior não são desprezíveis, condições que poderiam ser melhor aproveitadas para a formação do desenvolvimento regional.

No Nordeste, que apresenta índices de desenvolvimento humano dos mais baixos do mundo, a infra-estrutura de C&T e o contingente de pessoal qualificado disponível deveria ser mobilizado no desenvolvimento de projetos governamentais de melhoria de serviços públicos nas áreas de saúde pública, educação, saneamento básico, proteção ambiental, atividades produtivas comunitárias, etc, bem como para o desenvolvimento de competência técnico-científica em áreas relacionadas com as vantagens competitivas locais e com a preparação da população para conviver com os longos períodos da seca.

Cite-se, uma vez mais e para concluir, a revista **Ciência Hoje**:

> "Cultura, educação e C&T são hoje instrumentos indispensáveis para se enfrentar com êxito a violência, a fome, as doenças, a busca de trabalho e dignidade, que angustiam a nação. Por isso, a recuperação e o eficiente funcionamento das instituições de todas estas áreas são a primeira de todas as metas a serem alcançadas."

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ronaldo Cunha Lima, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Campos, que tem a palavra por 20 minutos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assomo novamente à tribuna do Senado Federal a fim de expor dois problemas relacionados com a área agrícola do meu Estado, Mato Grosso.

Na década de 70, quando o Governo Federal resolveu incentivar a ocupação do Centro-Oeste e da Amazônia, milhares de sulistas – do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná –, paulistas, mineiros e também nossos irmãos nordestinos resolveram ocupar as terras férteis do Estado de Mato Grosso para iniciar um grande programa de produção. O que realmente valeu à pena. Hoje o nosso Estado já é o terceiro maior produtor de grãos do País.

Nesta safra de 1994/95, estamos colhendo cerca de 7 milhões de toneladas de grãos, das quais 4 milhões e 500 mil toneladas são de soja. O que está nos proporcionando uma produção recorde em termos de soja em nosso Estado.

Mas, com toda essa produção, Mato Grosso vive momentos difíceis, como todo o Brasil, com relação ao problema agrícola. Um dos assuntos que tem afligido os nossos produtores nos últimos dias é a malfadada TR sobre os financiamentos agrícolas, sobre o FINAME rural e sobre o Fundo Constitucional do Centro-Oeste – FCO, bem como outras linhas de financiamento ligadas a essa área.

Sr. Presidente, um dos Municípios que mais se destacou no grande sucesso da produção agrícola mato-grossense foi o de Primavera do Leste, onde 99,9% dos agricultores são sulistas, que acreditaram na ocupação da Amazônia e do Centro-Oeste. Homens que venderam a sua pequena propriedade, lá no Paraná, no Rio Grande e em Santa Catarina para adquirirem áreas de plantio em Mato Grosso. Lamentavelmente, o Município de Primavera do Leste, desde o dia 8 de maio, está em estado de emergência. Passo a ler para V.Ex^as o Decreto nº 400

"VILCEU FRANCISCO MARCHETI, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o que dispõe o § 3º do art. 3º do Decreto nº 895/93, e

CONSIDERANDO as medidas econômicas adotadas pelo Governo Federal para o setor agrícola que, com o fechamento do financiamento de custeio, comercialização investimento, passa à marginalidade diante do mercado financeiro;

CONSIDERANDO os baixos preços obtidos na comercialização dos produtos agrícolas, como: soja, milho, arroz e feijão, não condizentes aos custos reais de produção, provocando incalculáveis prejuízos aos produtores;

CONSIDERANDO a persistência do Governo Federal, através de seus órgãos financeiros, em manter, a qualquer custo, a TR sobre os financiamentos FINAME, FCO e os outros investimentos com juros distintos e insuportáveis, levando os agricultores, em Primavera do Leste, à inevitável falência;

CONSIDERANDO os altos custos do frete, em função do estado precário das rodovias de escoamento das safras, que reduzem substancialmente o preço dos grãos;

CONSIDERANDO que a mão-de-obra do campo passa à ociosidade, vindo a fazer parte da periferia do nosso Município, criando sério problema social; e

CONSIDERANDO que esta Região possui vocação agrícola, conseqüentemente a economia de Primavera do Leste depende, direta e indiretamente da agricultura, e a fim de sensibilizar os órgãos governamentais competentes e a população em geral para essa absurda realidade que, se prosseguir, a curto prazo, provocará enormes dificuldades com acentuada redução de produção de grãos no Município, Estado de Mato Grosso e País, para a próxima safra, proporcionando uma redução ainda maior na arrecadação de ICM, que, no momento, está em torno de 30%, inferior a média da arrecadação do exercício de 1994.

DECRETA

Artigo 1º – Fica decretado "ESTADO DE EMERGÊNCIA" no Município de Primavera do Leste-MT, em virtude das enormes dificuldades vivenciadas pelos agricultores e população desta região no presente momento e enquanto perdurar essa situação."

Sr. Presidente, é lamentável a situação por que passa o Município de Primavera do Leste. Acredito também que outros Municípios do Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul, de Rondônia, do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais, de São Paulo, enfim, de todo o Brasil também enfrentam essas dificuldades. Vejam onde chegou o Prefeito daquele Município que, sentindo na pele a terrível situação que está atingindo toda a população, está decretando estado de emergência e, acredito que em seguida, decretará estado de calamidade pública.

Parece-me que uma luz está surgindo no fim do túnel, dentro dessa tecnocracia burocrática de Brasília.

A Sr^a. Júnia Marise – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Ouço V. Exª com prazer.

A Srª Júnia Marise – Senador Júlio Campos, ao ver V. Exª traçar as dificuldades dos Municípios de seu Estado, Mato Grosso, hoje governado por um grande companheiro nosso, o Governador Dante de Oliveira, ficamos com a seguinte indagação: para onde estão indo os recursos que o Governo tem prometido para resgatar a dívida social do nosso País? Certamente as palavras de V. Exª não retratam com fidelidade a realidade, vivida pelos seus conterrâneos. Mas, todas essas dificuldades enfrentadas pelo seu Estado fazem com que V. Exª fale em nome deles, solicitando apoio e solução. Desejo que V. Exª tenha sucesso, no sentido de possibilitar soluções para os problemas que afligem os Municípios do seu Estado e também para aquela gente sofrida, juntamente com os seus prefeitos, possam, finalmente, implementar os programas que atendam efetivamente as populações de baixa renda. Tive a oportunidade de demonstrar aqui as dificuldades do meu Estado, Minas Gerais, principalmente das regiões pobres. Este é o clamor, e V. Exª é o clamor do País, é o clamor do Mato Grosso, é o clamor de toda a Nação nesses momentos difíceis por que passam hoje as populações carentes, sofridas e, certamente, marginalizadas do nosso País.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Realmente, nobre Senadora Júnia Marise, a situação do nosso Estado é tão difícil que o próprio Governador de Mato Grosso, recém-empossado, Dr. Dante de Oliveira, está passando momentos dificílimos para cumprir os compromissos do seu plano de metas como, também, os compromissos financeiros. Hoje, no meu Estado, estão em greve a polícia civil, a área da educação, área de saúde, porque o Governo não tem conseguido cumprir o pagamento das folhas de salários, que estão três meses atrasadas.

Hoje, o Secretário de Fazenda comunicou-me que talvez encerrasse o pagamento do mês de fevereiro, já devendo março, abril, o que significa que a receita dos Estados dependentes da agricultura caiu por completo, causando, assim, dificuldades muitos grandes aos Governadores da nossa região.

O Sr. Ramez Tebet – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Júlio Campos?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Ouço com atenção o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Júlio Campos, em Mato Grosso do Sul, no Município de Chapadão – que tem esse nome porque também foi desbravado, colonizado pela habilidade, pela técnica e pelo trabalho dos nossos irmãos do sul – lá também está ocorrendo, ou já ocorreu, a mesma coisa que nesse município do Estado do Mato Grosso a que V. Exª faz referência. Em Chapadão do sul o prefeito também decretou estado de emergência, tamanha a crise que assola aquele município. Então, a gravidade da situação do homem do campo, da agricultura é de tal ordem, que tenho plena convicção – ouvi alguns comentários e estou torcendo para isso – de que o Senhor Presidente Fernando Henrique avocará para si a decisão desse processo, para que haja uma urgente medida que

possa solucionar esse grave problema que está afligindo já não digo a agricultura brasileiro, mas a economia, porque a situação está realmente insustentável.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet. Incorporo com muita honra o aparte de V. Exª ao meu pronunciamento.

O Sr. Osmar Dias – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Ouço com atenção o aparte do Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias – Senador Júlio Campos, eu acompanho com atenção não apenas esse pronunciamento de V. Exª, mas os outros que fez, também defendendo a agricultura. E isso é realmente muito importante nesse momento que vive a agricultura, onde a receita bruta deste ano deve ser cerca de 24% ou 25% inferior à receita bruta do ano passado, quando a safra foi cerca de 7% ou 8% menor do que a atual. Fiquei espantado, diria mesmo chocado, quando li na imprensa, ontem, uma entrevista coletiva do Ministro da Agricultura, José Andrade Vieira, em que a principal afirmação de S. Exª foi a de que não está preocupado com a redução da área em que ocorrerá, com a situação em que vive o campo hoje. Porque S. Exª entende que a redução de área é até boa, é até bem-vinda, já que S. Exª quer trabalhar pelo aumento da produtividade. Uma frase pronunciada com absoluto desconhecimento da realidade nacional. O País precisa ampliar a sua área em 30 milhões de hectares. O Mato Grosso, o seu Estado, é uma fronteira nova; juntamente com o Paraná, o Rio Grande do Sul, é o terceiro Estado que mais produz grãos neste País. E se tivesse, num passado recente, esta visão de que as fronteiras não poderiam mais crescer, o seu Estado com certeza não estaria dando a contribuição importante que dá hoje à produção nacional. Uma preocupação que trago a esta Casa é a de que esta não pode ser a visão do Governo, tem que ser – e quero me confortar em pensar – apenas uma visão isolada de um Ministro que demonstra total ignorância sobre a Pasta que dirige, infelizmente. Agradeço o aparte.

A Srª Emília Fernandes – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Júlio Campos?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Ouço o aparte da nobre Senadora Emília Fernandes.

A Srª Emília Fernandes – Neste aparte, Sr. Senador, gostaria de manifestar a minha solidariedade ao que V. Exª está expondo. Isso demonstra claramente a preocupação desta Casa com a questão da produção de alimentos neste País. Temos observado vários pronunciamentos dos Srs. Senadores, alguns com algumas conotações que não concordamos, porque entendemos que o problema hoje se apresenta muito mais sob a responsabilidade de uma pessoa isolada do que de um setor econômico e de uma equipe econômica que precisariam, no meu entendimento, com todo o respeito que tenho, de um pouco mais de sensibilidade na avaliação do problema. Gostaria de acrescentar ao pronunciamento de V. Exª o testemunho do que também está ocorrendo no Rio Grande do Sul, onde tem havido manifestos nas ruas, onde produtores têm manifestado a sua preocupação. Inclusive, já temos no Rio Grande do Sul mais de cem Municípios que precisaram declarar estado de emergência diante da situação que vivem não apenas os agricultores ou os produtores mas a economia como um todo, em função do que está vivendo a produção neste País. E o mais grave: já no Rio Grande começa, como medida para tentar garantir os meios de trabalho dos produtores, a ser decretada pelos prefeitos a utilidade pública de máquinas e equipamentos agrícolas, como forma de garantir o dia de trabalho de cada produtor.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Para evitar que o Banco do Brasil tome dos agricultores.

A Srª Emília Fernandes – É exatamente onde eu gostaria de chegar. Além da sensibilidade que é solicitada do Ministério da Agricultura, é também solicitada a sensibilidade da equipe econômica como um todo e do próprio Banco do Brasil, que tem prestado um trabalho ao nosso País, mas que, nesses últimos anos, e principalmente neste Governo, tem demostrado que precisa redefinir os seus objetivos: ou ele se equipara e se iguala às outras entidades que visam especificamente o lucro, ou se mantém como líder maior para direcionar e permitir a salvação da produção agrícola e agropecuária deste País. Muito obrigada.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, afora essas preocupações com o crédito agrícola minguado e dispendioso, com o conseqüente endividamento que sufoca o nosso agricultor, com os preços mínimos abaixo do mínimo previsto, mais um fator de intranqüilidade está atingindo agora o agricultor brasileiro e em especial do meu Estado: trata-se do cadastro rural.

Decorridos mais de dois anos do recadastramento rural, os problemas dele decorrentes começam a aparecer. Muitos proprietários de terras, ao receber o aviso da taxa de cadastro ou do Imposto Territorial Rural (ITR) de 1994, foram surpreendidos com a classificação de sua propriedade como "improdutiva", muito embora a gleba seja cultivada e preencha todos os requisitos fixados pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.629, de 1993, para ser considerada produtiva.

Os motivos para inquietação são evidentes por parte dos proprietários, em função dessa rotulação errônea: mantida a classificação, além de estar sujeita a propriedade à cobrança do imposto calculado pela alíquota máxima, pode ela ser objeto da apropriação para fins de reforma agrária.

O clima de apreensão aumentou ainda mais a partir do momento em que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), com base nos dados cadastrais que resultaram na classificação da terra como improdutiva, passou a fazer intempestivas vistorias nessas propriedades, objetivando constatar se elas de fato o são. Nesse momento, o temor dos produtores em relação ao aspecto físico-tributário ficou até relegado a segundo plano, diante da ameaça de perda da terra da qual tiram seu sustento.

Os órgãos governamentais responsáveis, respectivamente, pelas questões tributária e fundiária – Secretaria da Receita Federal e INCRA – atribuem todo o problema ao preenchimento irregular dos formulários do cadastro rural. Contudo, manifestações recentes do presidente da Confederação Nacional da Agricultura (CNA), Dr. Antônio de Salvo, têm apontado a origem primeira da confusão. Ela residiria na exigência de que o produtor preencha formulários destinados a dois cadastros distintos: o da Receita Federal e o do INCRA. Por que – tem indagado o Dr. Antônio de Salvo – obrigar o produtor a ter dois trabalhos e a realizar duas despesas? Por que essa duplicidade de documentos que deveriam ser idênticos, provocando, inúmeras vezes, discrepâncias entre eles? É verdade que os objetivos de cada um dos órgãos, ao solicitar as informações, são diferentes. A Receita avaliará os dados, a fim de estabelecer as alíquotas e fazer a cobrança do ITR. O INCRA servir-se-á deles para classificar as propriedades, conforme a legislação em vigor, para fins de reforma agrária. Entretanto, as informações solicitadas pelos dois órgãos são exatamente as mesmas. Logo, não há qualquer motivo para que o cadastro não seja único, servindo aos dois propósitos. Com isso, poupar-se-ia trabalho e despesa ao produtor e, o mais importante, evitar-se-ia a existência de dados discrepantes nos arquivos de dois órgãos do Governo Federal.

O fato, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é que a confusão é tão grande, tantas são as propriedades que tiveram classifica-

ção irreal, em decorrência até mesmo de erros de digitação – conforme admitem as próprias autoridades da Receita Federal e do INCRA –, que ambos os órgãos receberam enorme quantidade de pedidos de revisão. Só na capital do Estado de São Paulo, o INCRA recebeu cerca de quatrocentos pedidos diários de revisão durante o mês de janeiro! A Federação da Agricultura daquele Estado estima em trezentos mil o número de proprietários rurais que pedirão revisão de seu cadastro!

Ainda nesta semana, uma comissão de Parlamentares do Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul esteve em audiência especial com o Sr. Diretor da Receita Federal, Everardo Maciel.

Na oportunidade, liderados pelo Senador Lúdio Coelho, fomos mostrar à S. Exª o Diretor da Receita Federal a situação dos proprietários do Pantanal, área tida como de defesa ecológica, neste País, santuário ecológico do Brasil, em que, no entanto, o preço do imposto cobrado pelo INCRA é maior do que o valor real da terra!

Há fazendeiros no Pantanal que durante duzentos anos conservaram aquele território brasileiro nas fronteiras com a Bolívia, com o Paraguai, e estão dispostos a dar a sua propriedade em pagamento, como dação, porque o preço que o INCRA está cobrando pelo ITR é maior do que o valor venal da terra.

Em várias regiões do País os preços de terra aumentaram, valorizando-se, praticamente, em todo o Brasil; até no nosso sofrido Nordeste o preço da terra já chegou a um patamar respeitável.

No Pantanal, entretanto, o preço da terra continua, ridiculamente, a R$50,00, R$80,00 ou R$100,00 o hectare. Por falta de estradas, de infra-estrutura, pelas longas distâncias, e por ser uma área constitucionalmente declarada como patrimônio nacional, como área ecológica, o preço da terra não chega a valer quase nada. No entanto, os impostos cobrados dessas propriedades são muito maiores do que o preço real! Existem fazendeiros que se venderem a propriedade não terão como pagar o INCRA.

Meu Deus do Céu! Será que tudo de ruim, neste País, cai em cima do produtor rural? Será que tudo de ruim que acontece no Brasil cai em cima de Mato Grosso?

Há poucos dias, Senadora Júnia Marise, um correligionário de V. Exª, Deputado Federal do meu Estado pelo PDT, Antônio Joaquim, numa audiência que teve com o Ministro José Serra, levando a S. Exª os problemas do nosso Estado, as dificuldades de transporte, de desenvolvimento, obteve a seguinte resposta: "É preferível fechar Mato Grosso, porque é um Estado inviável; tudo o que lá se produz não tem valor para nós, no Brasil." S. Exª, o Deputado, ficou profundamente chocado e não respondeu nada. Se fosse eu, Senador Júlio Campos, ex-Governador do Estado, ex-Deputado Federal, teria dito a S. Exª: "Então, Sr. Ministro, queremos emancipar Mato Grosso do Brasil ou transformá-lo num departamento da Bolívia." A Bolívia é nosso vizinho, está se desenvolvendo muito e valoriza a produção dos seus agricultores. No Brasil, um Estado altamente viável, que recebeu brasileiros do Sul, de Minas Gerais, do Nordeste, de São Paulo, de todo o País, hoje é tido como inviável pelo Sr. Ministro do Planejamento. É essa mentalidade que precisa acabar neste País, meu Deus do Céu!

Hoje, estamos vendo o Brasil sob dois prismas: um, o do Brasil viável...

O Sr. Lúdio Coelho – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Com muita honra, Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho – Senador Júlio Campos, estou ouvindo com muita atenção o seu pronunciamento. É importante também revelar aos Srs. Senadores aqui presentes que no Pantanal de Mato Grosso não temos a presença do Governo; não temos escolas, estradas, pontes. Até estou esperando o momento em que eles pedirem recursos para o metrô de Brasília, para ver se deixam um pouco desses recursos para fazermos pontes naqueles nossos corixos e vazantes. Também gostaria de dar ciência à Nação brasileira que enorme quantidade de agricultores do nosso Estado estão se transferindo para o Paraguai, para a Bolívia, para a Bahia. Na Bolívia existe uma região em que há uma grande concentração de agricultores matogrossenses. Existem empresas do nosso Estado localizadas na Bolívia vendendo equipamentos, porque a nossa agricultura atualmente está marginalizada. Penso, Senador Júlio Campos, que o esclarecimento que V. Exª está prestando é muito útil ao nosso Governo.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Muito obrigado, Senador Lúdio Coelho.

Na penúltima edição da revista **Veja** foi apresentada uma reportagem sobre a presença dos brasileiros na Bolívia; só no Departamento de Santa Cruz de la Sierra, próximo às fronteiras de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, já se encontram aproximadamente trezentas famílias de produtores rurais que saíram do nosso Estado, que estão lá colaborando e plantando cerca de 300 mil hectares. Se a Bolívia continuar dando incentivo para levar nossos produtores, será, em pouco tempo, o maior competidor do Brasil em termos de produção de grãos, pois em nosso País existe hoje um grande desestímulo para os nossos agricultores.

Além disso, os órgãos que deveriam estimular estão punindo. Essa legislação do INCRA, fazendo com que o valor do ITR seja maior que o valor venal da terra, é o maior absurdo de que se tem notícia neste País.

A legislação do setor – Lei nº 8.629/93, também conhecida como Lei Agrária, e Instrução Normativa do INCRA nº 8/93 – estabeleceu dois critérios fundamentais para a classificação das propriedades rurais, classificação essa com implicação tanto no aspecto tributário quanto no fundiário.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço um apelo para que o Sr. Ministro da Agricultura, Dr. José Eduardo Andrade Vieira, tenha sensibilidade, assim como os dirigentes do INCRA, o Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Pedro Malan, e o Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, e, juntos, encontrem uma saída para que os valores do ITR lançados em 94 sobre os proprietários rurais do Centro-Oeste, em especial os do Pantanal, sejam revistos, porque não é justo o cidadão ter que vender a terra para pagar o imposto.

O pior exemplo que se tem é de que o preço da terra, em determinados municípios do Pantanal Matogrossense, da Região Amazônica do Mato Grosso, é mais caro, perante o INCRA e a Receita Federal, do que terras de Campinas, terras de Rio Preto, terras de Uberlândia. Isso é um erro, mas eles não querem admitir e dizem que foi preenchimento de formulários.

Por isso, nesta oportunidade, da tribuna do Senado Federal, faço um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso – homem que ajudei a eleger, a que confiei o meu voto e em favor do qual empreendi um pouco dos meus esforços para a sua vitória em primeiro turno, no pleito de 3 de outubro último – no sentido de que Sua Excelência tenha a sensibilidade de resolver o problema da Agricultura brasileira, fazendo um programa agrícola para os próximos 10 ou 15 anos em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR JÚLIO CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Importa salientar, porém, que o problema não se resolverá pela simples revisão cadastral. Urge, outrossim, alterar os próprios critérios de classificação das propriedades.

A legislação do setor – Lei nº 8.629/93, também conhecida como Lei Agrária, e Instrução Normativa do Incra nº 8/93 – estabeleceu dois critérios fundamentais para a classificação das propriedades rurais, classificação essa com implicações tanto no aspecto tributário quanto fundiário. O primeiro critério refere-se à utilização da área, que é medida por um índice denominado Grau de Utilização da Terra (GUT). Quanto a esse aspecto, para que a propriedade seja considerada produtiva, o GUT não pode ficar aquém de oitenta por cento. Ou seja, oitenta por cento da área aproveitável da propriedade – que corresponde à área total menos a área de preservação ambiental e eventuais áreas imprestáveis – deve estar sendo utilizada. O segundo índice procura aferir a produtividade da terra e denomina-se Grau de Eficiência na Exploração (GEE). Aqui, a exigência para que a propriedade escape à classificação de improdutiva situa-se em cem por cento. Quer dizer: no caso da agricultura, a produção, medida em toneladas por hectare, deve ser pelo menos aquela prevista na tabela do Incra vigente desde 1979; no caso da pecuária, similarmente, as pastagens devem estar povoadas por animais em quantidade que tampouco pode ser inferior à prevista naquela tabela. Ressalte-se que os dois critérios são cumulativos: para que a propriedade seja classificada como produtiva, deve ter GUT igual ou superior a oitenta por cento e também ter GEE igual ou superior a cem por cento.

É sobre esses dois índices, em especial sobre o segundo deles, que têm recaído as principais críticas das lideranças do setor agrícola. Argumentam elas, com evidente acerto, que a produtividade de uma cultura não pode ser medida pelos mesmos índices indefinidamente. Tome-se, para exemplificar, o caso do plantio de cacau na Bahia. As previsões oficiais indicam quebras de safras de até noventa por cento em seis anos. Corresponderia a algum critério de justiça onerar esses plantadores com maior carga tributária ou puni-los com a perda de suas propriedades por não terem conseguido atingir, por fatores completamente alheios ao seu controle, um índice de produtividade prefixado? A agricultura é uma atividade econômica influenciada por fatores muito diversos. Apesar dos progressos científicos e tecnológicos, ela ainda permanece condicionada, fundamentalmente, pelas forças da natureza. Exigir índices fixos de produtividade é forçar a natureza. E forçar a natureza não é inteligente.

Também no que concerne à pecuária, o critério atualmente adotado pelo Incra para aferir o GEE é objeto de severas críticas por parte das entidades representativas do setor ruralista. Ocorre que o critério de avaliação da lotação das pastagens foi recentemente modificado. O cálculo que era feito com base em cabeças por hectare passou a levar em consideração unidades/animal por hectare. E a diferença é significativa.

O rebanho de uma determinada fazenda jamais é composto uniformemente por animais de mesma idade e espécie. O normal é que haja bezerros, novilhas, vacas, touros, animais de tração e de serviço, quando não ovinos, caprinos ou bufalinos. Para efeitos de lotação de pastagens, critérios de zootecnia estabelecem uma correspondência entre cabeça e unidade/animal. Um bezerro, por exemplo, vale cinco por cento de uma cabeça. Um búfalo, por outro lado, vale cento e vinte e cinco por cento de uma cabeça.

Para as lideranças ruralistas, a Instrução Normativa do Incra, ao alterar a base de cálculo de cabeças para unidades/animal, incorreu tanto em defeitos técnicos quanto em pecados jurídicos. Se não, vejamos.

Sob o prisma jurídico, os produtores ressaltam que a lei condiciona qualquer tipo de alteração nos critérios de lotação por hectare – quando se trata de pastagens – ou de produção por hectare – quando se trata de lavouras – à prévia audiência do Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA). Essa providência – exigida pelo legislador exatamente para coibir abusos, para impedir a alteração discricionária dessas normas ao talante da autoridade eventualmente ocupando a direção do Incra – foi omitida. Não se colheu a manifestação do CNPA.

Quanto ao aspecto técnico, a alteração de critérios operada não contou com o apoio científico das universidades e dos centros de pesquisa brasileiros. Inúmeros trabalhos foram apresentados ao Incra pelos produtores demonstrando que a lotação em unidades/animal, tecnicamente falando, não deveria ser aquela estabelecida na Instrução Normativa. Nesse sentido, houve evidente precipitação do Incra, que, antes de promover qualquer modificação nas normas, deveria ter obtido pesquisas e estudos técnicos e científicos que demonstrassem a correta lotação por hectare em cada microrregião.

A motivação por trás do açodamento do Incra era a impossibilidade de realizar qualquer desapropriação sem que o critério fosse alterado, pois enquanto não se adotasse o novo critério, de unidades/animal por hectare, não se poderia classificar uma propriedade como produtiva ou não. Premido por essa circunstância, o Incra acabou por fazer a modificação ao arrepio da lei. O erro, contudo, há de ser urgentemente corrigido, para que se dê fiel cumprimento ao preceito legal, sem subtrair ao Incra o instrumento de que ele necessita para promover as desapropriações.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Quase no ocaso do Governo Itamar Franco, os dirigentes da Confederação Nacional da Agricultura estiveram com o então Ministro da Pasta da Agricultura, Abastecimento e Reforma Agrária, Synval Guazzelli, expondo sua posição e reivindicando as necessárias mudanças nos critérios de classificação adotados no cadastramento rural. Talvez pela circunstância de estarmos então em período de final de governo não tenha havido tempo hábil para tornarem-se as providências necessárias.

Posteriormente, já no final do ano passado, técnicos do Incra de todo o Brasil, reunidos em um congresso em Recife, declararam que a legislação fundiária deverá ser revista no governo de Fernando Henrique Cardoso, com alteração dos critérios de classificação. Atenta a essa conjuntura, a diretoria da CNA já constituiu uma comissão para acompanhar essas mudanças.

Pela relevância do assunto e em nome do respeito e da atenção devidos ao produtor rural, cumpre também ao Congresso Nacional manter-se atento. Se mais o Governo não pudesse fazer, o mínimo que se lhe poderia cobrar seria que garantisse tranqüilidade para o homem do campo trabalhar. Os critérios de classificação atualmente vigentes no cadastramento rural – pela sua rigidez, pela sua incoerência, pela sua falta de suporte técnico – representam verdadeira espada de Dâmocles sempre pendente sobre a cabeça do produtor rural, ameaçando-o constantemente de confisco, via tributo ou via desapropriação. Modificar esses critérios, adequando-os à realidade da atividade rural, é tarefa impostergável!

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra à nobre Senadora Júnia Marise, por cinco minutos.

A SRA. JÚNIA MARISE (PDT-MG. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, SRA.s e Srs. Senadores, o Governo enviou para o Congresso Nacional a Medida Provisória nº 434/94, que instituiu a URV e deu outras providências.

Essa Medida foi transformada no Projeto de Lei de Conversão nº 11/94, aprovado pelo Congresso e enviado para o Executivo para ser sancionado. O Presidente da República vetou parcialmente o Projeto e o devolveu ao Congresso para apreciação do seu veto parcial. No dia 5 de abril, o Congresso Nacional rejeitou o

veto presidencial aposto ao § 2° do art. 16, que se refere à TR cobrada sobre os financiamentos agrícolas.

Rejeitado o veto, o projeto foi para a promulgação do Presidente da República no dia 28 de abril. De acordo com o art. 66, § 7°, da Constituição Federal, o Presidente da República teria o prazo de 48 horas para promulgar o dispositivo anteriormente vetado e derrubado pelo Congresso Nacional. Não o fazendo, a promulgação cabe ao Presidente do Congresso Nacional no mesmo prazo. Se o Presidente do Congresso Nacional não o promulgar, caberá, então, ao Vice-Presidente do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, indago de V. Exª que providências e iniciativas a Mesa do Congresso Nacional já está tomando no sentido da promulgação desse Projeto, de acordo com a Constituição Federal?

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Senadora Júnia Marise, a Mesa já pediu informações a respeito da consulta formulada por V. Exª e em seguida lhe dará uma resposta.

V. Exª ainda está dentro do tempo regimental e, portanto, continua com a palavra.

A SRA. JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, gostaria de registrar, também, meu pronunciamento a respeito de um manifesto divulgado pela Magistratura do nosso País, na chamada "Carta de Porto Alegre", fruto de uma reunião de todos os Presidentes de Tribunais de Justiça do País, com a finalidade de fazer um exame detalhado da reforma da Previdência, no tocante a vários pontos que envolvem, prejudicam, penalizam, também, todo o Poder Judiciário do nosso País.

A proposta de reforma da Previdência Social deve ser amplamente debatida com a sociedade e com o Congresso Nacional, porque as modificações têm reflexos sobre a vida e o futuro das pessoas. Elas têm gerado insegurança e ansiedade diante dos riscos que poderão advir para os segurados e seus dependentes. Tomada de natural inquietação e temerosos de que o novo sistema lhes traga prejuízos, servidores públicos de todo Brasil apressam seus pedidos de aposentadoria, com graves riscos de desestabilização do Serviço Público. Os jornais vêm noticiando a iminência de inusitado êxodo no Serviço Público, com registros de que, em alguns setores, inúmeros integrantes da carreira do magistério já requereram suas aposentadorias, afastando-se imediatamente do serviço, como lhes assegura a legislação vigente.

Essa situação torna-se mais preocupante quando atinge membros de um dos Poderes da República, e, por extensão, todo Ministério Público, federal e estadual, bem assim Ministros e Conselheiros de Tribunais de Contas.

Refiro-me, em especial, à Magistratura nacional, da União ou dos Estados, cujos membros, pela responsabilidade da função, são elevados à categoria de agentes políticos.

Reunidos recentemente em Porto Alegre, os Presidentes de Tribunais de Justiça do todo o Brasil manifestaram à Nação sua surpresa e justa preocupação por não terem sido ouvidos quando da elaboração do projeto remetido ao Congresso Nacional. E, apesar da serenidade na discussão da matéria, proclamaram a responsabilidade histórica dos autores do projeto, diante das graves conseqüências que dele poderão advir para a Magistratura nacional.

Essa proclamação à Nação Brasileira, feita em linguagem sóbria e afirmativa, há de merecer o respeito desta Casa, mercê da reconhecida seriedade de seus signatários – todos os Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, responsáveis por mais de 70% (setenta por cento) da prestação jurisdicional do País. Por isso, faço-a integrante deste pronunciamento, para que possa ser transcrita nos Anais do Senado Federal.

A Proposta de Emenda à Constituição remetida à Câmara dos Deputados em 17 de março, e posteriormente retificada, por conter equívocos e enganos, foi desdobrada, por decisão da Comissão de Constituição e Justiça em quatro outras, de nº 30 a 33.

Objeto da peocupação da Magistratura brasileira é a Proposta nº 33, que contém todas as disposições, no que toca ao sistema de previdência social que se quer implantar no País.

O texto certamente exige uma ampla e refletida discussão, a começar pela sua oportunidade diante da carga de contradições e perplexidades que contém, estabelecendo, para seus destinatários, um clima de medo e indignação.

Pela proposta do Executivo, servidores civis e militares se submeterão ao regime geral de previdência social.

Os autores da proposta não se deram conta de que, entre aqueles, existem os ocupantes de carreiras especiais (juízes, promotores, militares, diplomatas, entre outros), pela natureza de suas funções e atividades.

As instituições, públicas ou não, têm falhas, pelo que, todas elas, devem buscar seu permanente crescimento e aperfeiçoamento. Mas devem ser preservadas, porque, quando públicas, são construtoras do bem comum.

A proposta de alteração do art. 40, com reflexos no art. 42, ambos da atual Constituição, é cruel e desrespeitosa aos aposentados e pensionistas. No fim da vida, ou na ausência do chefe da família, eles devem merecer o respeito do Estado, que não poderá – como se propõe na Emenda – deixar de corrigir-lhes o provento ou pensão, sob pena de se lhes antecipar a morte e as humilhações que experimentarão com a progressiva redução de seus rendimentos. A proposta tem coragem de dizer que aos aposentados e pensionistas não se aplicarão as regras de revisão ou aumento dos vencimentos, inadmitindo, a respeito, invocação de direito adquirido.

Entre os direitos e garantias individuais – sabidamente cláusula pétrea no nosso Ordenamento constitucional – está o respeito ao direito adquirido (inciso XXXVI), que a Proposta de Emenda Constitucional teima em desrespeitar, inadmitindo correção de proventos e pensões pelos critérios de correção dos vencimentos de quem estiver na atividade.

Outra grave fonte de preocupação para todos, mas principalmente para magistrados, membros do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, é deixar para a Lei Complementar dispor sobre critérios e regime de previdência. Tal perspectiva aumenta a insegurança de todos, na medida em que se poderá aprovar, via lei complementar, o que não conseguiria através de Emenda Constitucional.

A norma de transição constante do art. 9°, se aprovada a Emenda, trará profundas modificações para as categorias mencionadas: a) possibilidade de aposentadoria por invalidez e aos setenta anos, com proventos proporcionais, golpeando, na doença ou na velhice, aqueles que em hora densa merecem proteção do Estado; b) limitação de pensão por morte a teto fixado em lei; c) aposentadoria voluntária ou por idade, com proventos proporcionais.

O respeito ao direito adquirido e à chamada expectativa de direito, tão anunciado, não está consagrado na proposta do Governo. Está no art. 12 a garantia de que os atuais aposentados e pensionistas, bem assim aqueles que tenham cumprido os requisitos para obt r os benefícios, não seriam atingidos pela reforma. Ledo engano: todos, atuais e futuros, sem qualquer distinção, terão um teto de remuneração fixado em lei; ademais, a nenhum se estenderão as vantagens ou benefícios posteriormente concedidos aos servidores em atividade (art. 12). Não é verdade, pois, a retórica afirmação, de que não haverá prejuízo para aposentados e pensionistas, de hoje ou de amanhã.

Essa pequena análise da proposta do Poder Executivo revela sua inconveniência e injustiça. Outras ainda farei, aprofundando o tema, para mostrar quão prejudicial é para todos o sistema de

previdência social proposto, que tem recebido o repúdio de todos os segmentos da sociedade.

Essa não é a reforma da Previdência desejada pelos trabalhadores, servidores, professores, do Poder Judiciário, dos militares, enfim, de toda uma Nação que não defende privilégios, mas quer ser respeitada em seus direitos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Senadora Júnia Marise, com relação à consulta formulada por V. Exª, a Mesa comunica que, no dia 28 de abril, o Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, enviou a mensagem ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada dos devidos autógrafos. E até a presente data ainda não recebeu a comunicação correspondente do Palácio do Planalto. A Presidência do Congresso continua aguardando a manifestação do Palácio do Planalto.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Líder Roberto Freire, por cinco minutos.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Como líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, meu pronunciamento é uma continuidade do que acabamos de ouvir por parte do Senador Júlio Campos e sobre a consulta a respeito da TR, levantada pela Senadora Júnia Marise. Trata-se de tema acerca da Agricultura brasileira, mas com outra direção e sob outro enfoque.

Hoje, tivemos conhecimento, porque se tornou explícito para a opinião pública, de uma crise no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em relação à provável substituição do atual presidente. Trata-se de cargo de confiança e cabe ao Governo, evidentemente, exercitar sua competência.

Entretanto, alguns dados que informam essa crise são preocupantes e não devem preocupar apenas o Presidente da República. Algumas mudanças ocorridas naquele órgão já prenunciavam essa crise. Houve a tentativa de indicação de um procurador-geral do órgão sem audiência com o Presidente. Sabemos que a Procuradoria de um órgão como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária é algo que exige um trabalho de recíproca confiança; eu diria mais, pelos problemas que envolvem a questão agrária brasileira, de estrita confiança.

O Presidente do INCRA reagiu contra essa atitude, e fez muito bem, até porque o que se prenunciava já começa, de fato, a ocorrer. O INCRA, por conta de sua legislação, permite que absurdos estejam ocorrendo nas questões de desapropriação, quando, por força das correções monetárias, dos juros compensatórios, de todo um processo de atualização das desapropriações que são feitas, haja, ao final de um processo, com sentença definitiva, algumas terras com valores muitas vezes superiores a 10 vezes o valor da terra no mercado.

Alguns fatos ocorreram no INCRA na gestão do presidente anterior, inclusive com a perspectiva da prisão do próprio Presidente desse órgão, que se negou a pagar indenização desse porte, tais como terras que iriam ser indenizadas com valores superiores a 15 vezes a terra mais valorizada deste País, que é exatamente Ribeirão Preto, em São Paulo. Esses absurdos criaram, dentro do INCRA, problemas sérios de relacionamento com aqueles que foram desapropriados. Esses processos foram paralisados. Pressões existiram para que houvesse a continuidade do pagamento. Claro que os desapropriados teriam direito, até porque perderam seu bem, mas não podia o Tesouro Nacional admitir que tivesse continuidade esse tipo de prática, fruto não de desonestidade, mas de uma legislação que precisava ser enfrentada e modificada.

Parece que, na mudança que se prenuncia, há uma despreocupação quanto à mudança da legislação ou, pelo menos, com a criação de mecanismos para que essa prática não tenha continuidade. Isso, ao que parece, está permeando as mudanças que se prenunciam para o INCRA.

É grave, até porque tentaram, para não dar transparência a essa intenção, denegrir inclusive a ética, a honestidade e a probidade do atual Presidente do INCRA. Ainda bem que isso foi paralisado, porque a opinião pública tomou conhecimento dos reais motivos – e é isto que quero trazer ao Senado: os reais motivos.

É importante que o Presidente da República saiba que o INCRA sempre teve, em seu passado, problemas graves na questão das desapropriações e das licitações, sendo inclusive um dos órgãos mais investigados por quem queria ética na política pós-Governo Fernando Collor.

De minha parte, apresentei ao Senado um projeto de revisão judicial dessas desapropriações para fins de reforma agrária, para, dessa forma, criar mecanismos legais que possibilitassem ao próprio Judiciário acabar com a indústria das indenizações via TDA's. Esse Projeto encontra-se em tramitação. Todo um movimento em torno do saneamento do INCRA, para criar condições para que ele fosse instrumento efetivo. Esse Governo, devemos salientar, iniciou uma ação, talvez a única promissora, na questão social no País, que foi a desapropriação de um milhão de hectares. É preciso um órgão capaz de fazer isso. E o que estamos vendo hoje é que talvez esse órgão volte a ser o que era, deixando de ser viável como instrumento para a implantação de reestruturações fundiárias.

É esse alerta que trago, essa é a minha preocupação. Espero que o Senado e o Presidente da República tenham conhecimento do que pode estar por trás de todas essas mudanças. Não é defesa de nenhum administrador: é defesa de uma administração transparente e ética que me traz aqui, nesta hora, como Líder de um Partido.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PEDRO PIVA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Piva, para uma comunicação inadiável, conforme o art. 14 do Regimento Interno.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB-SP. Para uma commicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, de acordo com o disposto no art. 218 do Regimento Interno da Casa, requeiro a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Orlando Zancaner.

Sr. Presidente, comunico o falecimento, ocorrido nessa madrugada, de um homem que honrou esta Casa e dignificou o Estado de São Paulo como seu representante, o Senador Orlando Zancaner.

Por mais de três décadas de vida pública, Orlando Gabriel Zancaner foi Vereador e Vice-Prefeito da cidade paulista de Catanduva, Deputado Estadual por três mandatos, Presidente da Assembléia Legislativa, Senador da República, Secretário Estadual de Turismo e Secretário Estadual de Cultura e Esportes. Por último, exerceu o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, do qual também foi Presidente.

Nascido em 18 de março de 1923, Orlando Zancaner foi uma vocação de homem público que se revelou já na Faculdade do Largo de São Francisco, onde se formou em Direito.

Com a morte de Orlando Zancaner, o Senado perde um dos seus mais ilustres membros; e São Paulo perde um político cujas marcas foram a capacidade de trabalho, a coragem e a determinação.

Na condição de representante de São Paulo, e em nome dos meus colegas Eduardo Suplicy e Romeu Tuma, não poderia deixar passar este dia sem que se registrasse nos Anais do Senado a expressão de pesar pela morte de Orlando Zancaner. Pesar que, certamente, é compartilhado por todo o povo do nosso Estado e também por esta Casa.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para informar a V. Exª e ao Plenário que estou encaminhando à Mesa requerimento para a inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento de Orlando Zancaner, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Senador Pedro Piva, a Mesa associa-se ao voto de pesar de V. Exª pela morte do ex-Senador Orlando Zancaner e aguarda o seu requerimento para submetê-lo ao Plenário. (Pausa.)

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 711, DE 1995

Senhor Presidente,

De acordo com o disposto no artigo 218 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Orlando Zancaner.

Sala das Sessões, 10 de, maio de 1995. – Senador **Pedro Piva.**

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – esse requerimento depende de votação em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a determinação do Plenário.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, antes da leitura da questão de ordem, farei um breve histórico dos motivos, mesmo porque a matéria, objeto desta questão de ordem, está a partir de hoje em pauta para receber emendas.

Diz respeito a substitutivo, oriundo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, desta Casa, que trata das Diretrizes e Bases para a Educação Brasileira.

A minha questão de ordem, Sr. Presidente, que tem como base legal o art. 403 do Regimento Interno, está baseada nos seguintes termos: em 8 de março deste ano, foi aprovado, neste plenário, o Requerimento nº 174, do Senador Beni Veras, que, além do despacho inicial, solicitou uma audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para apreciação do substitutivo da Comissão de Educação, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993.

O art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal apresenta expressamente as competências da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e seus parágrafos tratam do parecer que opinar pela inconstitucionalidade ou injuridicidade de qualquer proposição.

Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Justiça, da lavra do Senador Darcy Ribeiro, diz o seguinte:

"Concluindo, expressamos nosso voto pela rejeição tanto do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, quanto do projeto substitutivo do relator, no que diz respeito à constitucionalidade e à boa técnica legislativa".

O Regimento do Senado Federal estabelece que, quando a Comissão de Constituição e Justiça manifestar-se contrariamente à constitucionalidade e à boa técnica legislativa, a matéria será simplesmente arquivada. É o que diz o Regimento Interno, e foi esse o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Além disso, o fundamento legal do Requerimento nº 171 do Senador Beni Veras foi o art. 255, II, "c", nº 12, do Regimento Interno, que trata da deliberação do Senado quando solicitada "remessa a determinada comissão a matéria despachada a outra."

Considerando:

1. Que o Senado reconheceu existir um substitutivo oriundo da Comissão de Educação, que era o que estava em pauta quando o Senador Beni Veras solicitou audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Isto é, o projeto oriundo da Câmara dos Deputados foi transformado em substitutivo pela Comissão de Educação, foi incluído na Ordem do Dia, e o Senador Beni Veras solicitou audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania;

2. que julgou necessário ouvir a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o referido substitutivo – o que a Comissão, portanto, deveria apreciar seria o substitutivo da Comissão de Educação ao projeto oriundo da Câmara;

3. que a CCJC, ao analisar os aspectos já referidos, concluiu pela rejeição tanto do PLC nº 101/93 quanto do substitutivo oriundo da Comissão de Educação do Senado;

4. que o Regimento Interno do Senado dispõe expressamente, em seu art. 101, § 1º, sobre os procedimentos cabíveis quando a proposição for considerada inconstitucional e injurídica, isto é, o arquivamento definitivo.

A manifestação, portanto, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania implicaria o arquivamento definitivo da matéria.

Pergunta-se – e aí vai a questão de ordem, Sr. Presidente:

1. qual é a situação da Comissão de Educação e seu substitutivo, que aguardava manifestação do Plenário desde 12/12/94?

2. desaparece a atuação da Comissão de mérito – a de Educação – no caso?

3. estão arquivados definitivamente, na forma do art. 101, § 1º do Regimento, o PLC nº 101/93 e o substitutivo da Comissão de Educação?

4. voltará o substitutivo da CCJC à Comissão de Educação, para manifestação de mérito, em face de a CCJC usar matéria diversa, isto é, o PLC nº 45/91, para base do seu substitutivo? Isto é, Sr. Presidente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acolhendo o parecer, arquiva o projeto oriundo da Câmara e seu substitutivo aproveita um projeto com matéria diversa a respeito de bolsas de estudos para o ensino superior e, a partir daí, remete para o plenário um novo substitutivo dessa Comissão, abandonando o substitutivo da Comissão de Educação?

Sr. Presidente, são essas as questões que formulo à Mesa, considerando que, a partir da data de hoje, temos cinco dias em plenário para a apresentação de emendas a um projeto que, no meu entendimento, causa dúvida na sua tramitação e merece a manifestação da Presidência do Senado como orientadora do Plenário desta Casa.

O Sr. Roberto Freire – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Não quero exatamente contraditar, mas, talvez, complementar uma informação, até para que a própria questão de ordem

possa ser resolvida levando-se em conta o que, parece-me, foi decidido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Substitutivo do Senador Darcy Ribeiro não foi ao Projeto do Deputado Florestan Fernandes. Essa foi a primeira versão, foi a primeira intervenção na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Mas me recordo que, inclusive, eu a fiz até do ponto de vista político, ou seja, quis saber como iria tramitar uma lei de diretrizes e bases com uma legislação que tratava meramente de bolsas de estudos.

Depois da discussão no seio da Comissão, o Substitutivo do Senador Darcy Ribeiro foi feito não ao PLC nº45/91, se não me engano, do Deputado Florestan Fernandes, mas, sim, ao Projeto de Lei nº 101, da Câmara dos Deputados. Essa foi a decisão.

Considero a questão de ordem pertinente no que se refere ao papel que deve ter a Comissão permanente de mérito, no caso, a de Educação, uma vez que o substitutivo foi apresentado a um projeto que tinha recebido um substitutivo, no mérito, naquela Comissão.

Portanto, era importante salientar esse aspecto, até para que a questão de ordem possa ser melhor equacionada.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, entendo que o Senador Jader Barbalho presta um serviço à Casa ao encaminhar por escrito, como está fazendo, uma questão de ordem, apesar de a matéria ainda não estar formalmente tramitando. Mas vai tramitar e, se V. Exª me permite, já tramitou, pois saiu do Plenário mediante um requerimento subscrito pelo Senador Beni Veras e outros Senadores, para, como disse o Senador Jader Barbalho, que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apreciasse os aspectos de constitucionalidade.

Por isso, apesar da questão não ser, ainda, objeto de uma questão de ordem no seu sentido estrito, entendo que a Mesa tem que se debruçar sobre o assunto, porque a matéria não é estranha ao Plenário, já foi objeto de decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Além dessas dúvidas já levantadas, Sr. Presidente, há mais duas dúvidas que eu gostaria de oferecer. O Senador Roberto Freire deu um esclarecimento. O Senador Darcy Ribeiro consertou essa parte – por sinal, gravíssima – do encaminhamento que tinha sido dado à questão, ou seja, deixou de apresentar um substitutivo ao projeto de lei de autoria do Deputado Florestan Fernandes, que versava sobre bolsa para o ensino superior, e, pelo menos, respeitou a existência do PLC nº 101/93, com a versão aprovada na Comissão de mérito, a de Educação, que vamos chamar aqui de Substitutivo Cid Saboia de Carvalho.

Mas, Sr. Presidente, quero aditar à questão de ordem aqui formulada – na esperança de que a Mesa a acolha, pela relevância do assunto –, o seguinte: primeiro, o Senador Jader Barbalho, no item 4 dos seus **consideranda**, menciona o art. 101, que dispõe sobre as atribuições da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e eu gostaria de enfatizar que essa Comissão não tem, expressamente, pelo Regimento – nem no seu escopo nem nas ressalvas que são alinhadas no artigo – competência para produzir um substitutivo quanto ao mérito.

Segundo ponto: o que poderia ser feito – quero aditar o art. 101, § 2º, pois o Senador Jader Barbalho mencionou o art. 101, § 1º – é que, se a inconstitucionalidade for parcial – sendo total, já foi apresentada a questão de ordem –, como, na verdade, está escrito no parecer do Senador Cid Saboia de Carvalho, cabe a emenda suprimindo as inconstitucionalidades.

Quero alertar a Casa que 70% das tais inconstitucionalidades – já vou encerrar, Sr. Presidente, agradecendo pela compreensão – dizem respeito ao Conselho Federal de Educação, que o projeto da Câmara objetivava fazer ser sucedido por um Conselho Nacional de Educação. Se isso era uma inconstitucionalidade, quero dizer aqui, de público, que foi uma bendita inconstitucionalidade da Câmara dos Deputados, porque o Governo do Presidente Itamar Franco – e agora o do Presidente Fernando Henrique Cardoso – acolheu a diretriz política do projeto da Câmara.

Essas são, Sr. Presidente, sob a forma de aditivo, as questões que gostaria que V. Exª considerasse, pedindo que a Mesa acolhesse como questão de ordem essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Presidência esclarece ao nobre Senador e Líder Jader Barbalho, e também aos Líderes Roberto Freire e Esperidião Amin, que, embora a matéria não seja tratada nesta ocasião, o que caracterizaria a questão de ordem, pela relevância da matéria, a Mesa se debruçará sobre essa questão e prestará os esclarecimentos devidos às Lideranças oportunamente.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria, para que o assunto ficasse bem claro, de ratificar o pedido de informações feito e a questão de ordem muito bem levantada pelo Líder do PMDB.

Presidi a Comissão de Educação do Senado Federal e devo informar que esse projeto de lei, que veio da Câmara Federal, foi amplamente discutido no âmbito daquela Comissão, que examinou o mérito do projeto.

O que aconteceu é que alguns Senadores, na nossa Comissão de Educação, apresentaram outros substitutivos, outras emendas, que, infelizmente, foram derrotadas. Prevaleceu, portanto, ponto por ponto, o substitutivo do relator do projeto, o Senador Cid Saboia de Carvalho.

De forma que o projeto veio ao plenário para votação definitiva. Ele não tinha, absolutamente, que voltar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque não cabe àquela Comissão – concordo com o que disse aqui o eminente Senador Esperidião Amin – verificar o mérito da questão, já que ele foi examinado, discutido, debatido e aprovado pela Comissão própria desta Casa, que é a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Mesa agradece os esclarecimentos e as informações de V. Exª, nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que me compete, ao aditar o requerimento do Senador Jader Barbalho, é trazer um esclarecimento à Mesa, porque creio tempestivo e oportuno.

Realmente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não tem por que entrar no exame do mérito da matéria, e sim a Comissão de Educação. Quanto a isso, creio que estamos todos de acordo.

Há um detalhe, apenas, que eu aduziria, agora, às informações trazidas pelo Líder Valmir Campelo: a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania reuniu-se diversas vezes em conjunto com a Comissão de Educação, cujos membros a tudo estiveram presentes, inclusive na aprovação dessa matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Repito, foram reuniões conjuntas.

É apenas um esclarecimento que aduzo a tantos outros já prestados, para posterior exame da Mesa: o de que os membros da Comissão de Educação estiveram presentes, inclusive o seu Presidente, quando isso tudo se decidiu.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Mesa agradece as informações de V. Exª, Senador Hugo Napoleão.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é mais uma consulta que faço à Mesa, já que a questão de ordem do nobre Senador Jader Barbalho estruturou, devidamente, a complexidade dessa matéria.

A minha consulta é bastante simples, porém, altamente prática. Eu desejo apresentar emendas ao projeto e gostaria de saber, primeiro, qual o prazo para apresentação dessas emendas e, segundo, a que projeto apresento emendas.

Não obstante a Mesa ter, sabiamente, se reservado algum tempo para responder à pertinente questão de ordem do Senador Jader Barbalho, parece-me que, pelos prazos regimentais, teríamos pouco tempo para apresentação de emendas, e pode ser que a resposta da Mesa chegue após esse prazo. Razão pela qual, desejoso de apresentá-las, pergunto à Mesa qual o prazo e a que projeto deveremos emendar.

Agradeço a V. Exª a atenção da resposta.

Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Irei responder à questão de ordem do nobre Senador Artur da Távola e, em seguida, concederei a palavra à ilustre Senadora.

Em primeiro lugar, o prazo para apresentação de emendas passa a correr da sessão de hoje e se estende durante cinco sessões, na forma do Regimento, portanto, até o dia 16. A matéria a ser emendada é o Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, que consta do avulso, pág. 4, distribuído ao Plenário, nº 1.258/88 na Casa de origem, que fixa diretrizes e bases da educação nacional.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Então, praticamente, a questão de ordem está respondida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa, através do Presidente que estava em exercício, Senador Teotonio Vilela Filho, teve oportunidade de dizer que a questão levantada pelo Líder Jader Barbalho, como é complexa, será analisada e o Plenário terá os esclarecimentos necessários. Quando o projeto entrar em pauta, então o Plenário será soberano para decidir conforme achar que deva decidir.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra, para uma questão de ordem, a Senadora Emília Fernandes.

A SRª EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão de Educação, eu gostaria de manifestar minha preocupação em relação ao que está sendo colocado pelos Srs. Senadores e reafirmar o que já colocamos neste Plenário: a Comissão de Educação não analisou o mérito dessa matéria e, no nosso entendimento, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania extrapolou suas atribuições, tanto que fizemos reuniões em conjunto, mas, na hora de votar, fomos impedidos de participar dessa votação.

Portanto, nós, da Comissão de Educação, estamos com a maior preocupação quanto à tramitação dessa matéria, tanto que enviamos um requerimento pedindo que o substitutivo e o relatório fossem à Comissão de Educação, mas, por normas regimentais, isso não foi possível.

Registramos que também não estamos tranqüilos quanto à tramitação que está-se dando à Lei de Diretrizes e Bases neste Senado.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esclareço à Senadora Emília Fernandes, como já o fiz quando S. Exª teve oportunidade de levantar uma questão de ordem sobre o mesmo assunto, que, sendo oferecidas emendas perante a Mesa no prazo de cinco sessões ordinárias, a matéria voltará às Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania, para parecer.

Se não houver emendas, a matéria estará em condições de ser incluída em Ordem do Dia. Nessa oportunidade, a Senadora poderá pedir o reexame da matéria pela Comissão de Educação, conforme faculta o Regimento. Foi esta a decisão tomada em reunião anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Presentes na Casa 73 Srs. Senadores.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 712, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 160 do Regimento Interno, que a Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de Maio de 1995 seja destinado às celebrações do Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo, comemorado em 13 de Maio.

Esta data, que faz parte de calendário histórico nacional, marca a abolição da escravatura no Brasil, ocorrida em 1888. Entretanto, nos dias atuais, convencionou-se registrá-la como um marco da luta dos brasileiros de todas as raças contra a discriminação e o preconceito racial.

A comemoração, que ora é requerida, significa uma oportunidade do Senado Federal, enquanto instituição do Poder Legislativo, representativo da sociedade brasileira, expressar-se, através da manifestação dos nobres Senadores, sobre o Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995. – Senadora **Benedita da Silva** – (PT-RJ) – **Emília Fernandes – Jefferson Peres – Sérgio Machado – Romeu Tuma – Roberto Requião – Ronaldo Cunha Lima – Carlos Wilson.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – De acordo com o art. 398, e, do Regimento Interno, a sessão ordinária de amanhã será destinada, exclusivamente, à exposição do Sr. Ministro do Planejamento e às interpelações dos Srs. Senadores.

Consulto a nobre Senadora Benedita da Silva se deseja alterar a data para outra oportunidade?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, o objetivo era realizar a sessão o mais proximamente possível do dia 13. Já que há esse expediente impedindo a realização dessa sessão, curvo-me à decisão regimental e espero que a Casa reconheça essa data e os objetivos pelos quais nós, com o referendo do Senador Tuma, queríamos essa sessão.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esclareço à nobre Senadora Benedita da Silva que V. Exª poderá renovar seu requerimento de realização da sessão para outra data, a ser submetido ao Plenário.

A Presidência, assim, deixa de submeter o requerimento ao Plenário.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 713, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 90, V, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja encaminhado ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações vinculado ao Banco do Brasil S.A.:

1. quais os motivos, técnico-político-econômicos, que levaram o Banco do Brasil a anunciar o fechamento de agências no interior do País?

2. quais os critérios adotados pelo Banco na seleção dessas agências?

3. já existe um posicionamento definido quanto à extinção de agências no Estado do Maranhão?

4. sob qual argumentação serão extintas agências do Banco do Brasil no Maranhão?

5. quais agências serão extintas e quais não o serão, no Estado do Maranhão?

6. se as agências passíveis de extinção, no Maranhão, são deficitárias, qual é esse déficit, por agência?

7. das agências extinguíveis, quantos funcionários são demissíveis, quantos não o são e quais os critérios de seleção dos demissíveis, na hipótese de demissão parcial?

8. qual o impacto financeiro esperado (absoluto e percentual) da extinção de agências do Banco do Brasil no Estado do Maranhão, na redução do déficit, nos níveis Estadual e Nacional?

9. sabendo-que que há agências deficitárias e agências superavitárias, qual o resultado final dos balanços da Superintendência do Banco do Brasil no Maranhão nos exercícios 1992-1993 e 1994?

Justificação

O presente requerimento tem por objetivo a obtenção de informações que permitam a avaliação precisa do impacto sócio-econômico que o anunciado fechamento de agências deficitárias do Banco do Brasil terá no Estado do Maranhão.

Dessa forma, evitar-se-á que o próprio Presidente da instituição seja convocado para prestar, pessoalmente, as informações requeridas, conforme dispõe o art. 50, **caput**, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995. – Senador **Edison Lobão.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 714, DE 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e no inciso I do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, a seguinte questão referente a débitos do **Jornal do Brasil** S.A:

Qual o total dos débitos junto à Previdência Social, discriminando as parcelas relativas às contribuições dos empregados e da empresa?

Justificação

Em discurso proferido da Tribuna do Senado Federal, S. Exª o Presidente José Sarney, acusou o **Jornal do Brasil** de, em julho de 1989, possuir uma dívida de US$ 18.2 milhões de dólares.

Trecho do referido discurso:

> "Sr. Presidente, tenho um arquivo de 540 mil documentos: a minha Gestão na Presidência dia a dia, por data, por assunto e por pessoa. E não desejo utilizá-lo, senão para a história. Com outra finalidade ou para defender-me, jamais! Se estou fazendo isto aqui hoje, Sr. Presidente, apenas nos pontos menores, é porque está em jogo, sem dúvida, algo muito pior, que é a dignidade do ex-Presidente da República perante a Nação.

Vou ter a proposta do Sr. Nascimento Brito, que não pude atender. S. Sa me considera responsável pela difícil situação do **Jornal do Brasil.**

> "Tendo em vista a dramática situação financeira e da empresa e considerando que nossos compromissos financeiros junto ao Banco do Brasil representam hoje aproximadamente o valor de Cr$35 milhões" – mais ou menos, à época, cerca de US$25 milhões e depois muito mais – "vemos como alternativa única, para viabilizar a empresa, a seguinte composição: 1) Quitar 17 milhões, através de uma verba antecipada de espaço de publicidade no jornal ou na rádio ou matéria legal para o Banco do Brasil, para a Caixa Econômica Federal ou outros órgãos do governo, servindo tais contratos para a quitação imediata de igual importância do débito vencido; 2) Liberar para venda – as garantias que ele tinha dado para os empréstimos – os andares situados na Avenida Rio Branco – 110, nºs 1001, 1301, 2501, 2601, cujo valor de mercado é de 7 milhões, dos quais 3,5 milhões amortizariam outra parcela da dívida vencida e o saldo seria utilizado para as necessidades emergenciais do capital de giro do jornal; 3) Liberar o imóvel 1101 da Avenida Rio Branco – 110 para que seja negociado o IAPAS. Para a quitação do débito vencido com aquela instituição; 4) Os 14 milhões restantes seriam reescalonados em dez anos de prazo, com um ano de carência, com o menor índice de correção monetária oficial acrescido de juros de 6%.
>
> Na certeza de contar com a urgente atenção de V. Exª à nossa proposta, subscrevemo-nos, Manoel Francisco de Nascimento Brito."

Sr. Presidente, se eu tivesse autorizado isso, eu hoje não estaria nesta tribuna, não teria tido a coragem de ter aceito o apoio e as louvações dos editoriais do jornal à custa de um tratamento que, como todos sabem, seria impossível pudesse ser feito.

Quero também alertar os jornalista para dizer que meu conceito sobre Imprensa é invunerável.

Acredito que a liberdade deve ser total; os excessos serão corrigidos pelo tempo e pela verdade.

Desejo que o Congresso apure até o fim, até o último ponto que puder todos os fatos relacionados à Comissão de Orçamento. O ex-Presidente José Sarney estará ao lado para apoiar todas as medidas punitivas, tanto desta Casa quanto fora dela, sem querer saber quem seja a pessoa envolvida, porque se alguém – quem quer que seja – cometeu qualquer deslize ou erro, de minha parte não encontrará, em nenhum momento, apoio de qualquer natureza.

Carlos Castello Branco cita um fato que repete no discurso que fiz quando o recebi na Academia Brasileira de Letras. Um diretor de jornal disse-lhe "Castello, o jornal é uma bancada onde tem que ser liquidada uma reputação. Ataque, Castello ataque! E perguntou: "Quem você vai atacar hoje?" Castello, então, respondeu: "Você".

"Quero também dizer ao Senado que entrei com uma notícia-crime na polícia de São Paulo para averiguação de falsidade do documento. Estou entrando com um processo-crime e dados civis contra o **Jornal do Brasil**. É a menor coisa que posso fazer. Quando presidente, não o fiz como disse porque a força da Presidência impunha uma dimensão muito maior. Hoje, sou um simples cidadão que tenho apenas o resquardo dos direitos individuais que aí estão dentro da Constituição e que são difíceis de serem assegurados.

Quero alertar o governo do Presidente Itamar Franco que, segundo notícia circulada me vários jornais, está em andamento, sob a coordenação do Mordgam Guarantes Trust Corporation, de uma outra firma e de um conjunto de bancos uma composição de dívidas com o **Jornal do Brasil**.

Evidentemente que nessa composição de dívidas, acredito que quase 80% delas sejam com o Banco do Brasil, que eu não quis fazer, conforme os senhores tiveram conhecimento.

O Banco do Brasil está impedido moral, financeira e bancariamente de participar dessa operação, que é suspeita por todos os motivos.

Não acredito que um banco estrangeiro ou qualquer banco vá colocar o dinheiro dentro de uma empresa com essas dificuldades se esse dinheiro lá fora não tiver um respaldo e, aqui dentro, não tiver outros interesses.

Manterei, aqui no Senado a minha vigilância. Sei Sr. Presidente, o que vai custar para mim! Sei o que vai custar as calúnias, as infâmias o ataque, mas tenho a determinação de cumprir com a minha dignidade e autoridade do ex-presidente."

Com base nos fatos narrados por S. Exª o Senhor Presidente do Senado da República, e sistemática campanha de difamação promovida por esse jornal contra o Congresso Nacional e seus membros, temos que mostar à Nação quem são os nossos detratores, que utilizam o argumento de ataque às instituições, se acobertando de uma Lei de Imprensa que não exige responsabilidade e seriedade dos veículos de comunicação social, que deveriam dar o exemplo de lisura e correção no pagamento dos seus débitos com órgãos governamentais e, que nós, congressistas temos o dever de exigir o cumprimento do que determina a lei, pois esse débito é um débito com a sociedade e, esses valores pertencem ao povo brasileiro.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995. – Senador **Ernandes Amorim**, PDT – RO.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 715, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia informações sobre protesto do Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral a Ato da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia que expressa em matéria jornalística publicada em 7 de maio de 1995 no **Jornal do Brasil**, anexa, bem como os documentos probatórios de sua alegação de contrabando de 10 mil toneladas de cassiterita, e de que tal contrabando, se ocorreu, teria reduzido os preços internacionais do estanho em 50%, quando este mercado é de mais de 200 mil toneladas anuais.

Justificação

Representante do Estado de Rondônia no Governo do Brasil, o Requerente entende da maior gravidade a acusação do Diretor do DNPM publicada no **Jornal do Brasil** de 7 de maio de 1995 (cópia anexa), que intervém em decisão soberana de exclusiva competência da Assembléia Legislativa daquele Estado.

Segundo a acusação, a decisão da Assembléia Legislativa ao regular o uso de Notas Fiscais Avulsas para o cumprimento de obrigação tributária acessória relativa a operações com minérios, viria facilitar a ação de contrabandistas responsáveis pelo desvio de 10 mil toneladas de cassiterita na última década, do que o valor do estanho no mercado internacional teria sido reduzido em 50%.

É certo que a informação é desconexa, pois o documento fiscal, além de ensejar o recolhimento do tributo devido ao Estado identifica a destinação e a origem da mercadoria a que se referir, não havendo porque supor que sua implementação venha facilitar "contrabando". Ao contrário, enseja operação regular de comércio, evitando sustentação à clandestinidade pela impossibilidade de procedimento legal.

Por outro lado, é incompreensível que o contrabando de 10 mil toneladas em 10 anos, se efetivamente ocorreu, seja o responsável pela redução do preço do estanho em 50%, cujo mercado no período foi de mais de 2 milhões de toneladas, correspondendo a quantidade supostamente contrabandeada que seria responsável pela redução do valor do produto a metade, a 0,5 (meio) por cento da quantidade comercializada

Ademais, é de pleno conhecimento público que a redução dos preços internacionais do estanho se deve a redução dos estoques estratégicos dos Estados Unidos da América, e dissolução da URSS,que saturaram o mercado com o produto.

Assim, torna-se necessária uam explicação plausível a esta manifestação do Diretor do DNPM, que imputa ao Poder Legislativo do Estado de Rondônia conivência com ilícito, sem prova-la, ou prová-lo.

Tal dirigente de órgão da administração já foi acusado formalmente em ações judiciais de comportamento "extra legis" em relação a questão mineral em Rondônia, quando oficiou ao Secretário de Meio Ambiente em 1990 exigindo que o mesmo não procedesse a licenciamento ambiental em garimpos, condição para a regularização dos mesmos, alegando que fossem irregular.

Este comportamento, na época, foi identificado para o benefício da Empresa Paranapanema, que agora, segundo a mesma notícia de jornal, teria sido prejudicada com a decisão da Assembléia Legislativa atacada pelo Diretor do DNPM, por não mais poder abrigar os garimpeiros amparados judicialmente ao desenvolvimento de suas atividades em garimpo, a venderem a própria produção àquela Empresa e suas associadas através de expedientes administrativos, como vinha procedendo.

Emerge ainda no Estado denúncia que o Diretor do órgão, teria também pressionado o Governo Estadual a interdição do Garimpo Bom Futuro em 1991, suspendendo o licenciamento ambiental dos garimpeiros, para ensejar fosse cassada medida liminar que lhe proibia proceder concessão de lavra a Empresa cuja constituição foi por si inspirada, em formação de cartel, no Garimpo Bom Futuro, em Ariquemes, Rondônia.

É inadmissível que o Sr. Elmer Prata Salomão, guindado a Diretoria do DNPM no início do Governo Collor, ali permaneça até hoje a serviço de grupo de mineração em detrimento da legalidade, e na prática de advocacia administrativa

Espera-se portanto que o Sr. Ministro da Infra Estrutura tenha informações plausíveis para justificar o ato cuja informação é requerida, principalmente considerando-se tramitar propostas de legislação que alteram profundamente a exploração de recursos minerais no Brasil, abrindo-se o segmento, ao capital internacional. Não podendo admitir-se nesta condição qualquer suspeição quantó a transparência e lisura do órgão a quem compete a administração destes recursos.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995. – Senador **Ernandes Amorim**, PDT – RO.

Domingo, 7 de maio de 1995

Jornal do Brasil

RONDÔNIA PROTEGE
CONTRABANDO DE MINÉRIO

Assembléia Legislativa institui a emissão de "notas fiscais avulsas", que dispensam garimpeiros de explicar origem da produção.

Numa decisão inédita no País, a Assembléia Legislativa de Rondônia aprovou projeto de lei instituindo no Estado a emissão de "notas fiscais avulsas" para legalizar a venda de minérios de origem ignorada, uma vitória do lobby formado por cooperativas de garimpeiros, principalmente as que exploram cassiterita no garimpo Bom Futuro, em Ariquemes, o maior do País, onde tem bases eleitorais o Senador Ernandes Amorim (PDT – RO).

"Essa decisão legalizou o contrabando de minérios em Rondônia", protestou o geólogo Elmer Salomão, Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), autarquia responsável pela gestão da política mineral no País. Na avaliação de Salomão, a decisão adotada pelo Legislativo de Rondônia vai facilitar a ação dos contrabandistas de cassiterita, responsáveis pelo desvio de mais de 10 mil toneladas de minério na última década, o que forçou a queda dos preços do estanho (a cassiterita é o minério básico para a produção do estanho) no mercado internacional do metal de US$15 mil para US$6 mil a tonelada.

Contrabando – A decisão da Assembléia Legislativa atingiu duramente as mineradoras, principalmente a Empresa Brasileira de Estanho (EBESA), que tem a Paranapanema como maior acionista, por permitir que qualquer pessoa possa negociar cassiterita. Há registros na Superintendência da Polícia Federal em Porto Velho e na Secretaria de Segurança Pública do Estado sobre a apreensão de dezenas de caminhões apreendidos transportando cassiterita ilegalmente para outros Estados e até mesmo para território boliviano, além de denúncias de que o minério contrabandeado é utilizado na lavagem de dinheiro do narcotráfico.

Sem nenhum controle por parte do Governo Federal, grande parte da produção de cassiterita de Rondônia vem sendo contrabandeada para outros países, principalmente para a Bolívia que, apesar de não ter descoberto nenhuma nova mina, aumentou substancialmente nos últimos anos sua participação no mercado internacional. "Espero que o Governador Valdir Raupp tenha o bom senso de vetar esse projeto, danoso para a mineração de Rondônia e do País", pondera Salomão.

.....

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 716, DE 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no inciso I do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que sejam encaminhadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes questões referentes a débitos do **Jornal do Brasil SA**":

Qual o total dos débitos junto ao FGTS?

Qual o total dos débitos com o Imposto de Renda retido de seus empregados e não recolhido?

Quais os débitos financeiros com o Banco do Brasil?

Quais os débitos financeiros com a Caixa Econômica Federal?

Justificação

Em discurso proferido da tribuna do Senado Federal, S. Exª o Presidente José Sarney, acusou o **Jornal do Brasil** de, em julho de 1989, possuir uma dívda de US$18.2 milhões de dólares.

Trecho do referido discurso:

"Sr. Presidente, tenho um arquivo de 540 mil documentos: a minha gestão na Presidência dia a dia, por data, por assunto e por pessoa. E não desejo utilizá-lo, senão para a história. Com outra finalidade ou para defender-me, jamais! Se estou fazendo isto aqui hoje, Sr. Presidente, apenas nos pontos menores, é porque está em jogo sem dúvida algo muito pior, que é a dignidade do ex-presidente da República perante a Nação.

Vou ter a proposta do Sr. Nascimento Brito, que não pude atender. S. Sª me considera responsável pela difícil situação do **Jornal do Brasil.**"

"Tendo em vista a dramática situação financeira e da empresa e considerando que nossos compromissos financeiros junto ao Banco do Brasil representam hoje aproximadamente o valor de Cr$35 milhões" – mais ou menos, à época, cerca de US$25 mihões e depois muito mais – "vemos como alternativa única, para viabilizar a empresa, a seguinte composição: 1) Quitar 17 milhões, através de uma verba antecipada de espaço de publicidade no jornal ou na rádio ou matéria legal para o Banco do Brasil, para a Caixa Econômica Federal ou outros órgãos do governo, servindo tais contratos para a quitação imediata de igual importância do débito vencido; 2) Liberar para venda – as garantias que ele tinha dado para os empréstimos – os andares situados na Avenida Rio Branco – 110, nºs 1001, 1301, 2501, 2601, cujo valor de mercado é de 7 milhões, dos quais 3,5 milhões amortizariam outra parcela da dívida vencida e o saldo seria utilizado para as necessidades emergenciais do capital de giro do jornal; 3) Liberar o imóvel 1101 da Avenida Rio Branco – 110 para que seja negociado o IAPAS. Para a quitação do débito vencido com aquela instituição; 4) Os 14 milhões restantes seriam reescalonados em dez anos de prazo, com um ano de carência, com o menor índice de correção monetária oficial acrescido de juros de 6%.

Na certeza de contar com a urgente atenção de V. Exª à nossa proposta, subscrevemo-nos, Manoel Francisco de Nascimento Brito".

"Sr. Presidente, se eu tivesse autorizado isso, eu hoje não estaria nesta tribuna, não teria a coragem de ter aceito o apoio e as louvações dos editais do jornal à custa de um tratamento que, como todos sabem, seria impossível pudesse ser feito.

Quero também alertar os jornalistas para dizer que meu conceito sobre a Imprensa é invulnerável.

Acredito que a liberdade deve ser total; os excessos serão corrigidos pelo tempo e pela verdade.

Desejo que o Congresso apure até o fim, até o último ponto que puder todos os fatos relacionados à Comissão de Orçamento. O ex-Presidente José Sarney estará ao lado para apoiar todas as medidas punitivas, tanto dentro desta Casa quanto fora dela, sem querer saber quem seja a pessoa envolvida, porque, se alguém – quem quer que seja – cometeu qualquer deslize ou erro, de minha parte não encontrará, em nenhum momento, apoio de qualquer natureza.

Carlos Castello Branco cita um fato que repete no discurso que fiz quando o recebi na Academia Brasileira de Letras. Um diretor de jornal disse-lhe "Castello, o jornal é uma banca onde todo dia tem que ser liquidada uma reputação. Ataque, Castello, ataque!" E perguntou: "Quem você vai atacar hoje?" Castello, respondeu: "Você".

Quero também dizer ao Senado que entrei com uma notícia-crime na polícia de São Paulo para averiguação de falsidade do documento. Estou entrando com um processo-crime e danos civis contra o **Jornal do Brasil**. É a menor coisa que posso fazer. Quando presidente, não o fiz, como disse, porque a força da Presidência impunha uma dimensão muito maior. Hoje, sou um simples cidadão que tenho apenas o resguardo dos direitos individuais que aí estão dentro da Constituição e que são tão difíceis de serem assegurados.

Quero alertar o governo do Presidente Itamar Franco que, segundo notícia circulada em vários jornais, está em andamento, sob a coordenação do Mordgam Guarantes Trust Corporation, de uma outra firma e de um conjunto de bancos uma composição de dívidas com o **Jornal do Brasil**.

Evidentemente que nessa composição de dívidas, acredito que quase 80% delas sejam com o Banco do Brasil, que eu não quis fazer, conforme os senhores tiveram conhecimento.

O Banco do Brasil está impedido moral, financeira e bancariamente de participar dessa operação, que é suspeita por todos os motivos.

Não acredito que um banco estrangeiro ou qualquer banco vá colocar o dinheiro dentro de uma empresa com essas dificuldades se esse dinheiro lá fora não tiver um respaldo e, aqui dentro, não tiver outros interesses.

Manterei, aqui no Senado, a minha vigilância. Sei, Sr. Presidente, o que vai custar isso para mim! Sei o que vai custar as calúnias, as infâmias, o ataque, mas tenho a determinação de cumprir com a minha dignidade de autoridade de ex-presidente."

Com base nos fatos narrados por S. Exª o Senhor Presidente do Senado da República, e a sistemática campanha de difamação promovida por esse jornal contra o Congresso Nacional e seus membros, temos que mostrar à Nação, quem são os nossos detratores, que utilizam o argumento de ataques às instituições, se acobertando de uma Lei de Imprensa que não exige responsabilidade e seriedade dos veículos de comunicação social, que deveriam dar o exemplo de lisura e correção no pagamento dos seus débitos com os órgãos governamentais e, que nós, Congressistas, temos o dever de exigir o cumprimento do que determina a lei, pois esse débito, é um débito com a sociedade e, esses valores pertencem ao povo brasileiro.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995. – Senador **Ernandes Amorim**, PDT – RO.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 717, DE 1995

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no art. 216, do Regimento Interno, solicito a V. Exª seja encaminhado ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, o seguinte pedido de informações:

A Organização das Nações Unidas – ONU, criou em 1983, um organismo de Cooperação Internacional sobre Madeiras Tropicais e que hoje se constitui no principal Fórum de debates no mundo a respeito do Desenvolvimento Sustentado das Florestas Tropicais.

Implementado através da ITTO – Organização Internacional de Madeiras Tropicais, este acordo reúne 51 países produtores e consumidores de madeiras tropicais entre eles o Brasil, que até a presente data, ainda não ratificou a sua participação no novo acordo, razão pela qual, julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos:

– Por que o Brasil ainda não ratificou a sua participação no novo acordo de Madeiras Tropicais;

– O Brasil tem intenção de retificar a sua participação nesse acordo;

– O Brasil integra o acordo atual. Está sendo interessante ao País esta participação;

– O que significa para o Brasil a meta da ITTO para o ano 2000, que, preconiza que toda a madeira tropical no comércio internacional entre os países que a integram, seja produzida de forma sustentável.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995. – Senador **Flaviano Melo**.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa Diretora para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 718, DE 1995

Requeiro, nos termos do art. 210, item 2, do Regimento Interno do Senado Federal, a transcrição, nos Anais da Casa, das seguintes matérias publicadas no **Jornal do Brasil**:

Edição de 7 de maio de 1995:

Título – "Justiça é hoje poder acima do país";

Edição de 8 de maio de 1995:

Título – "Gallotti admite o controle do Judiciário sob condições";

Edição de 9 de maio de 1995:

Título – "Nepotismo domina os tribunais brasileiros"; e

Edição de 10 de maio de 1995:

Título – "Lazer de juiz é pago por quem recorre à Justiça".

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 1995

Acrescenta parágrafo único ao art. 65 da Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985, que "dispõe sobre o cheque e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 65 da Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985, que "dispõe sobre o cheque e dá outras providências", é acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. A emissão de cheque pós-datado sem provisão de fundos, para garantia de dívida ou pagamento a prazo de bem ou serviço, não configura o ilícito de que trata o inciso VI do art. 171 do Código Penal, desde que tenha sido efetuada de comum acordo com o beneficiário."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É público e notório a utilização cada vez mais freqüente do cheque em substituição à Nota Promissória. É o chamado cheque pré-datado que facilita e agiliza as transações comerciais e, por isso mesmo, ganhou a simpatia e adesão de todos.

Houve, portanto, um desvirtuamento da finalidade do cheque que, de ordem de pagamento à vista, tornou-se mais uma garantia de dívida ou promessa de pagamento, criando, neste País, um novo tipo de mercado a prazo lastreado por cheques que, pré-datados ou não, condicionam a um acordo verbal a apresentação do cheque em determinado dia.

Para tais casos, reais e de fato, a lei, anacrônica e ultrapassada, não trata com justeza o emitente do cheque – que geralmente o utiliza não com intenção fraudulenta e sim por absoluta necessidade – e o coloca à mercê do recebedor, enquadrando como ilícito criminal a emissão de cheque para apresentação em data futura.

Ora, se o cheque para data futura é o instrumento e o resultado de uma espécie de contrato acordado por ambas as partes, porque o emitente, e somente ele, é considerado estelionatário, podendo ser enquadrado no Código Penal?

A lei não pode fechar os olhos para a realidade e os costumes. A televisão veicula propagandas e propagandas de estabelecimentos comerciais que oferecem ao consumidor um prazo para a apresentação do cheque, e este, tendo assim a única possibilidade de consumir, atende ao apelo para conseguir suprir suas necessidades.

Já existe farta jurisprudência sumulada do Supremo Tribunal Federal que desconfigura como ilícito criminal a insuficiência de provisão de fundos na emissão do cheque enquanto garantia de dívida.

Para o Jurista Magalhães Noronha, em seu Direito Penal, o cheque pós-datado não configura crime, já que a data posterior "desnatura" o cheque como ordem de pagamento à vista, "transformando-o em documento de dívida, em letra de câmbio".

Também Basileu Garcia, outro Jurista renomado, assinala no livro "Problemas penais do cheque", que a pós-data não demonstra a intenção fraudulenta do emissor, "não iludindo o beneficiário quanto à falta de fundos".

Não bastasse tudo isso, se nossa Carta Magna preconiza que ninguém pode ser preso por dívida, como explicar a possibilidade de prisão por apenas uma promessa de dívida.

Vê-se, portanto, o quão inadequada está a Lei do cheque no que tange ao enquadramento na legislação criminal desse tipo de negociação.

Não se pretende, com esta proposição, descaracterizar o cheque – até porque isso iria de encontro à Convenção de Genebra – e sim, discriminalizar penalmente os emitentes e beneficiários dos cheques enquanto garantia de dívidas ou compras, transportando-os, no caso de uma violação, para o Código Civil. Esse procedimento certamente evitará as demissões sumárias e os suicídios que hoje, infelizmente, estão tornando-se tão comuns em nossa sociedade.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995. – Senador **Epitácio Cafeteira.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.357, DE 2 DE SETEMBRO DE 1985

Dispõe sobre o cheque e dá outras providências.

.....

Art. 65. Os efeitos penais da emissão do cheque sem suficiente provisão de fundos, da frustração do pagamento do cheque, da falsidade, da falsificação e da alteração do cheque continuam regidos pela legislação criminal.

.....

CÓDIGO PENAL

.....

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

.....

VI – emite cheque, sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado, ou lhe frustra o pagamento.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1995

Susta o Decreto nº 1.480, de 3 de maio de 1995, do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em casos de paralisações dos serviços públicos federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado o Decreto 1.480 de 3 de maio de 1995, do Poder Executivo, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em casos de paralisações dos serviços públicos federais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Secretário da Administração Federal, Sr. Luiz Carlos Bresser Pereira, juntamente com o Presidente da República, Sr.

Fernando Henrique Cardoso, baixaram um Decreto na semana passada (4-5-95) que, além do cunho autoritário refletido e disposto em seu conteúdo, tem um caráter eminentemente inconstitucional como se pretende demonstrar.

Inicialmente, cabe salientar que o direito de greve é uma garantia constitucional amparada pelo artigo 9° de nossa Carta Magna: "É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender". Ademais, quando se trata de greve do funcionalismo público, no capítulo destinado a estes, é novamente garantido tal direito, que será exercido nos termos e limites definidos em Lei Complementar.

Desta maneira, faz-se necessário que, para ser exercido o direito de greve em sua plenitude, por parte dos servidores públicos, uma Lei Complementar deve dispor sobre a temática abordada. Destarte, a normatização do direito de greve desses trabalhadores somente poderá ser regulamentada através dessa proposição legislativa. Qualquer outra iniciativa, que não uma Lei Complementar, peca por evidente inconstitucionalidade, está maculada de vícios. Não se pode tentar regulamentar este dispositivo constitucional mediante uma Lei Ordinária – hierarquicamente superior a um Decreto, ou qualquer outro meio dentro do processo legislativo, a exceção evidentemente, da própria Lei Complementar prevista no artigo 37, inciso VII da CF. Diante disso, o Decreto do Executivo que dispôs sobre os procedimentos a serem adotados em casos de paralisações de servidores públicos é uma afronta a nossa Constituição.

O processo legislativo, na grande maioria das vezes é regido por Leis Ordinárias. É este o rito mais comum. Entretanto, em determinados casos, o legislador constituinte achou por bem ressaltar que determinadas matérias somente poderiam ser objeto de Lei Complementar, haja vista sua importância e complexidade. A diferença primordial entre essas duas proposições legislativas diz respeito ao **quorum**. Enquanto a Lei Ordinária pode ser aprovada por maioria simples, a Lei Complementar só será aprovada por maioria absoluta (art. 69 da CF).

Como se vê, o grau de importância das matérias legislativas está intimamente relacionado com o **quorum** para aprovação. No caso de Emendas à Constituição, por se tratar do mais relevante documento legal, somente será aprovado se contar com o apoio de no mínimo três quintos dos parlamentares de cada Casa, nos dois turnos previstos.

É de bom alvitre relembrar uma iniciativa do próprio Poder Legislativo em matéria semelhante e que não chegou a prosperar. Curiosamente, em meio a uma paralisação dos servidores da Câmara dos Deputados, a Mesa daquela Casa, às pressas, elaborou um Projeto de Resolução (n° 116/93) onde tentava definir os serviços ou atividades essenciais para fins do disposto no artigo 9°, parágrafos 1° e 2° da Constituição Federal (direito de greve). Como havia necessidade de Lei Ordinária para regulamentar este dispositivo constitucional, e apesar do Relator da Matéria, Dep. Prisco Viana, ter dado um voto favorável à propositura, o Deputado Hélio Bicudo apresentou um voto em separado pela inconstitucionalidade e injuridicidade que acabou prevalecendo no entendimento da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Quando a Constituição impõe que determinada matéria deva ser regida de acordo com o rito de Lei Ordinária, não há que se falar em Resolução; da mesma forma, quando requer uma Lei Complementar para regulamentar determinado item constitucional, não há que se falar em Decreto.

Portanto, da mesma forma que o Congresso corrigiu uma falha própria, remetendo o projeto supramencionado ao arquivo, deve, como fiscal do Poder Executivo, evitar que prósperem seus atos cristalinamente inconstitucionais.

Não podemos, portanto, nos utilizar de meios legislativos diversos daqueles que a Constituição previu, sob pena de incorrermos em afronta a seu texto, e, conseqüentemente, desconsiderarmos as regras mínimas de convivência democrática exigida dentro do estado de direito.

Ademais, o autoritarismo do Decreto governamental se expressa não somente por afrontar formalmente o texto constitucional, mas também pelo seu conteúdo intrínseco de coibir o servidor público de exercer seu direito de greve amplamente consagrado. O Decreto impõe sanções aos servidores que se estendem desde a denunciação à lide dos grevistas, para efeito de indenização em decorrência de dano a terceiros, até a exoneração ou dispensa dos servidores ocupantes de cargos em comissão ou de funções gratificadas. Enfim, impõem-se aos servidores públicos regras coercitivas ao livre direito de greve. Deseja-se assim o imobilismo e a submissão daqueles que servem ao Estado.

Com isso, o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso demonstra seu caráter autoritário não mais pelo uso da força bruta, como outrora, mas pelo punho inconstitucional daqueles que assinam tais Decretos desrespeitando direitos dos cidadãos brasileiros.

Incabível, portanto, que o Poder Executivo, através de um simples Decreto, venha normatizar sobre greve dos servidores públicos sem deter competência para tanto. Assim sendo, houve exorbitância do poder ao regulamentá-lo por parte do Presidente da República e de seu Secretário da Administração Federal, devendo necessariamente tal ato ser suspenso o mais breve possível. Vejamos como a doutrina expõe seu ponto de vista:

> "Sustar quer dizer suspender. O preceito em exame confere ao Congresso Nacional competência para, por meio de Decreto Legislativo, suspender a eficácia de atos normativos do Poder Executivo. Dos atos normativos gerais, editados ou como regulamento ou em decorrência de violação dos limites de delegação legislativa.
>
> As duas hipóteses mencionadas configuram casos de inconstitucionalidade. Envolvem violação da Constituição, pois o regulamento deve estar, sempre, sub lege, como a Lei Delegada tem, sempre, de ajustar-se ao conteúdo e termos da delegação. Assim, o poder de sustação aqui conferido ao Congresso Nacional pressupõe, para ser validamente exercido, inconstitucionalidade do ato do Poder Executivo. Ato este que há de ser "normativo", ou seja, que estabeleça normas gerais, suscetíveis de aplicação a uma generalidade de casos." (Manoel Gonçalves Ferreira Filho, in Comentários à Constituição Brasileira de 1988.)

Como se pode notar, o Congresso Nacional está devidamente respaldado ao aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo, visando sanear os vícios de inconstitucionalidade do Decreto governamental.

É imperioso que este Congresso não deixe submeter aos caprichos dos dirigentes do Poder Executivo que pensam poder legislar como bem entendem, sustando o Decreto em comento, ao mesmo tempo em que não deve declinar de sua competência legislativa, aprovando o mais breve possível a regulamentação do direito de greve dos servidores públicos.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995. – Senador **José Eduardo Dutra**, PT/SE.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 1.480, DE 3 DE MAIO DE 1995

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em casos de paralisações dos serviços públicos federais, enquanto não regulado o disposto no art. 37, inciso VII, da Constituição.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência recebeu, do Banco do Nordeste do Brasil, o Ofício nº 976/95, de 5 do corrente, encaminhando, em cumprimento ao disposto no art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, as Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), devidamente auditadas, na posição de 31 de dezembro de 1994.

O expediente será despachado à Comissão de Fiscalização e Controle, para conhecimento. (Diversos nº 73, de 1995.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 719, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, para o Ofício nº S-14/95 (nº 1.005/95, na origem) – Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995. – **Jader Barbalho** – PMDB, **Valmir Campelo** – PTB, **Bernardo Cabral** – PP, **Romeu Tuma** – PL, **Epitácio Cafeteira** – PPR; **Júnia Marise** – PDT, **Hugo Napoleão** – PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento de urgência para o ofício que permite ao Estado do Rio Grande do Sul rolar sua dívida mobiliária no primeiro semestre de 1995.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sexta-feira.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Levy Dias.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 720, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, para o Ofício nº S-18/95 (nº 1.004/95, na origem) – Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995. **Jader Barbalho** – PMDB, **Valmir Campelo** – PTB, **Bernardo Cabral** – PP, **Romeu Tuma** – PL, **Epitacio Cafeteira** – PPR, **Júnia Marise** – PDT, **Hugo Napoleão** – PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento em que o Estado do Rio Grande do Sul pede a aprovação do Senado para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no segundo semestre de 1995.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Comunico ao Plenário que não há matéria na Ordem do Dia de hoje porque não há projetos na Secretaria da Mesa, uma vez que nossos trabalhos estão totalmente em dia.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, para uma comunicação de Liderança, por cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, todos estamos na expectativa de que V. Exª, como Presidente do Congresso Nacional, promulgue o veto à Lei Agrícola.

Isso nos traz enorme preocupação, Sr. Presidente. Essa preocupação toma conta do Brasil inteiro, mas aflige, essencialmente, nossa Região Norte. Por ter ficado indefinida essa questão da aprovação do veto – durante quase um mês –, o Banco da Amazônia suspendeu todas as suas operações. O próprio Banco do Brasil e outros que financiam a agricultura em nosso País também o fizeram. Posteriormente, o Governo tomou a decisão de manter o critério anterior, ou seja, a correção dos empréstimos agrícolas pela TR, baseado em parecer do setor jurídico da Procuradoria do Ministério da Fazenda. Os bancos voltaram a fazer o empréstimo; todavia, ontem, fui informado que, baseado na promulgação desse ato, novamente os créditos serão suspensos.

No meu Estado, Sr. Presidente, os pequenos agricultores estão sendo, atualmente, financiados pelo FNO, pelo Banco da Amazônia. São mais de dez mil agricultores que estão com projetos em andamento no banco e têm a expectativa de que esses recursos sejam liberados para que possam desenvolver os trabalhos nas suas terras.

Ontem, fui informado, pela Direção do Banco, de que, no momento da promulgação desse veto, o Banco, mais uma vez, suspenderá as suas operações, porque o Governo não quer respeitar a lei do Congresso Nacional. E ele tem poderes para isso, porque os Bancos da Amazônia, do Nordeste e o Banco do Brasil são instituições que estão sob o seu comando e que liberam dinheiro no momento em que o Governo assim determinar.

De forma que faço um apelo, nesta Casa, ao Presidente da República deste País, no sentido de que encontre uma definição para essa questão, pois já faz mais de 30 dias que o veto foi rejeitado por este Congresso; e, apesar de todas as negociações, ainda não se chegou a um entendimento.

Essa falta de entendimento para uma solução que resolva o problema traz um enorme prejuízo ao País, especialmente aos pequenos trabalhadores rurais do Estado do Pará, que conseguiram, depois de tantos anos de luta, a liberação do FNO, sem que eles sequer tenham o documento de suas terras. Através da luta desses trabalhadores, da formação de associações, de cooperativas e do trabalho da EMATER conseguiram o benefício. E toda essa indefinição, além de causar um enorme prejuízo aos pequenos agricultores do Estado do Pará, dificulta o desenvolvimento da nossa região.

Portanto, queremos que V. Exª faça o que tem de fazer, cumprindo com o seu dever constitucional de promulgar esse veto. Mas, por outro lado, desejamos que o Presidente da República encontre uma definição, negociada com a bancada ruralista e com todos os que estão envolvidos nesta questão, para que a Nação não seja ainda mais prejudicada.

É o apelo que faço a V. Exª e ao Presidente da República. Eu gostaria de ouvir de V. Exª a confirmação de que a promulgação desse veto será feita ainda nessa data.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência informa ao nobre Senador Ademir Andrade que, através do Ofício nº 224, de 28 de abril de 1995, remeteu ao Senhor Presidente da República, para promulgação, o veto rejeitado pelo Plenário e aguarda que os autógrafos sejam devolvidos e, desde que não seja promulgado, esta Presidência o fará no prazo de 48 horas.

A notícia que temos é a de que hoje chegaria à Secretaria-Geral da Mesa, vinda da Presidência da República, a devolução dos autógrafos.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra a nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, existe entre representação política e defesa dos interesses nacionais uma via de mão dupla. O que alimenta, o que empresta cor, vida e motivação ao mandato parlamentar é saber-nos portadores de uma vontade coletiva. Tal vontade nos orienta no sentido de colocarmo-nos sempre ao lado das soluções e das alternativas que, em nossa opinião, irão beneficiar a maioria da sociedade e irão redundar em melhores perspectivas de futuro para o Brasil.

Da mesma forma, consiste a representação política em um dos instrumentos mais eficazes, empunhado pelo povo para defender a si mesmo e para atingir aquele complexo de objetivos direcionados a um destino coletivo comum, chamados interesses nacionais.

No presente momento, Sr. Presidente, queremos tratar de um assunto que é da máxima importância para o desenvolvimento do Brasil, uma questão polêmica que há muito tem sido debatida; que envolve muito poder, muito dinheiro e que, por isso mesmo, tem sido foco de disputas acirradas entre vários interesses antagônicos. Refiro-me ao monopólio estatal do petróleo.

Penso que esse assunto deve ser analisado com muita serenidade, sem dogmas, seja pela Esquerda ou pela Direita, sobre uma estatização exacerbada ou uma privatização sem limites. A serenidade faz com que haja a compreensão de que se trata de uma questão estratégica para a economia brasileira.

Precisamos refletir sobre os monopólios, se são saudáveis para a economia. Essa é a pergunta que temos de fazer a cada momento, porque todo cuidado é pouco quando se tratar dessa matéria.

Já vimos governos que quiseram tomar essa medida, mas não conseguiram, porque houve manifestação contrária da população brasileira, que, de certa forma, encontrou respaldo no Congresso Nacional.

Há os que são contra e os que são a favor; há um diagnóstico com relação a essa questão. Mas eu, que defendo esse monopólio, quero me manifestar, claramente, no sentido de que não tenho a idéia de que tudo tem que estar estatizado. Por outro lado, não tenho a consciência liberalizada para dizer que a privatização é o sucesso total e a garantia de tudo.

Pauto-me no saber que temos a Petrobrás funcionando há 40 anos, produzindo 800 mil barris por dia, sendo líder mundial na tecnologia em águas profundas, com reconhecimento internacional. Por que, então, nós, que somos favoráveis, somos considerados pelos contra de que temos uma mentalidade nacionalista atrasada, que paramos nos anos 50, relegados ao museu? Porque temos conhecimento do sucesso de uma empresa que, economicamente, só tem dado lucro a este País?

Não, não aceito! Na minha concepção, o petróleo continua estratégico. E se não o tivermos, ainda como política estratégica na economia brasileira, o País vai parar de funcionar. É só refletir: a energia, na sua maioria, tem origem nas hidroelétricas e no petróleo. Há eletricidade nas regiões mais remotas com a queima de petróleo-combustível nas usinas. Temos também o transporte, que entrará em colapso se não tivermos essa garantia; temos a malha rodoviária brasileira, aeronaves e embarcações.

Será que isso é apenas uma questão ideológica ou é também um desejo e um compromisso que temos com a economia deste País, com as nossas reservas?

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Ouço o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Além de tudo o que V. Exª está salientando, com tanta propriedade, nobre Senadora Benedita da Silva, lembre-se de que a PETROBRÁS garante a distribuição dos derivados de petróleo ao longo de todo o País. E mais, dentro do grande desenvolvimento a que chegou, dá absoluta prioridade aos produtos nacionais. Somente compra produto fora do Brasil quando a indústria brasileira não lhe pode fornecer o necessário. Isso precisa ser lembrado no momento em que tudo se quer entregar ao capital privado, inclusive internacional.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte, ilustre Senador Josaphat Marinho, porque faz com que eu entenda que mais uma voz neste Senado tem orgulho dessa empresa. V. Exª, certamente, me acompanha no apoio que empresto a ela e na defesa que faço da manutenção do monopólico estatal. Compreendemos que, no mínimo, é um desvio querer entregar essa empresa, que é o orgulho da empresa estatal brasileira, para participar de uma disputa desnecessária, competir desnecessariamente.

O Sr. Edison Lobão – V. Exª me concede um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte ao nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão – Nobre Senadora, congratulo-me com V. Exª pelo avanço que percebo nas suas concepções de natureza política quanto às questões ligadas às empresas estatais brasileiras. Todos temos alegria em possuir, em nosso País, uma empresa como a PETROBRÁS. Porém, ela, que teve um avanço tecnológico realmente muito grande, cujos equipamentos são de primeira ordem, podendo competir no mundo inteiro, na prospecção não tem tido grande êxito. V. Exª menciona o fato de que ela produz hoje 750 a 800 mil barris diários. Mas nós consumimos um milhão e 400 mil barris. Ela não foi capaz sozinha de nos tornar auto-suficientes. Hoje, a PETROBRÁS prospecta petróleo em outros países. Ora, se ela deseja estender seus tentáculos a outros países, como não pode admitir que outras empresas venham também nos ajudar na prospecção de petróleo? A quebra do monopólio é da mais alta importância para a economia e para os interesses nacionais, sem, com isso, minimizar a participação que tem tido a PETROBRÁS na economia brasileira.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço a V.Exª pelo aparte, mas vou discordar. A PETROBRÁS investe mais de US$ 2 bilhões de dólares por ano. Desde 1974, não há nenhuma transferência de recursos da União para a PETROBRÁS. É impossível manter essa política tarifária – V. Exª deve refletir sobre a questão – tendo de concorrer com as multinacionais. As grandes multinacionais não concorrem entre si, elas se dividem em áreas de influência – esta é outra questão. O mercado de prospecção e de produção de petróleo, como V. Exª coloca, é oligopólio, cartelizado e não há concorrência.

Abrir o mercado brasileiro para quê? Para a RD-SHELL, para a EXXON, a BP, a MOBIL, a CHEVRON, a ARCO e a TE-

XACO? É isso que queremos para o nosso País? É essa a concepção que temos?

O fim do monopólio não trará melhores preços ao consumidor brasileiro. Contamos com a eficiência dessa empresa. Não podemos de forma alguma desprezá-la, já que fez com que a PETROBRÁS recebesse um prêmio, no Texas, em 1992, por ser considerada a de melhor tecnologia nessa área. Colocaram-na como líder na indústria internacional de petróleo.

Por que, então, a PETROBRÁS tem que estar aberta para participar dessa competição, dessa disputa, que considero totalmente desnecessária? Penso que não há necessidade de proferirmos nenhuma palavra adicional sobre a eficiência da PETROBRÁS. O reconhecimento e o prestígio internacional da empresa calam a boca de qualquer crítico mais renitente.

Fazemos também a seguinte indagação: em qual outro setor econômico de tecnologia sofisticada o Brasil pode reclamar a liderança mundial?

O Sr. Ademir Andrade – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Ademir Andrade – Nobre Senadora, antes de mais nada, gostaria de ressaltar a importância de V. Exª ter trazido essa questão à discussão no Senado Federal. A primeira preocupação que temos diz respeito a que todas essas proposições do Governo Federal no que se refere a mudanças na Constituição para abrir as empresas estatais, oferecer a exploração das nossas riquezas ao capital internacional venham para o Senado sem que tenhamos condições de modificá-las. Esperamos que não aconteça o que aconteceu com a questão do salário mínimo. Trata-se de uma preocupação, aliás, bastante comentada pelo Senador Josaphat Marinho. V. Exª está antecipando o processo de discussão. Temos que trabalhar muito para que, quando recebermos o que vier da Câmara, possamos discutir e modificar o projeto. Essa é a primeira questão. A segunda é com relação à capacidade, ao crescimento, ao desempenho da PETROBRÁS. Isso é indiscutível. Quero, a propósito, lembrar ao Senador Edison Lobão, que falou que não conseguimos atingir o nível de produção necessária, que o Brasil já abriu a exploração e a prospecção de petróleo a empresas multinacionais em épocas passadas. Foram feitos inúmeros contratos de risco no Governo Geisel. Investiram milhões de dólares e não descobriram absolutamente nada. Nenhuma delas conseguiu chegar a alguma coisa, ao passo que a PETROBRÁS começou de quase nada e hoje produz 750 a 800 mil barris de petróleo por dia. E tenho certeza de que, a continuar como está, atingiremos um dia nossa autonomia sem precisar importar tamanha riqueza. Com relação ao que mais se critica na PETROBRÁS, Senadora, a situação dos seus funcionários, nada mais justo do que a vida que vivem. Qual funcionário de empresa multinacional por este mundo afora não tem o conforto que tem um funcionário da PETROBRÁS? Qual trabalhador, operário, cidadão na Europa ou nos Estados Unidos da América não tem os direitos à saúde, aos fundos de pensões que têm os funcionários da PETROBRÁS, os funcionários das estatais brasileiras? Critica-se isso. Critica-se termos conseguido dar a esse pequeno segmento da sociedade um nível de vida justo, quando deveríamos, na verdade, querer isso para toda a sociedade brasileira. É inaceitável esse tipo de crítica e esse tipo de violência que a mídia nacional, no seu desejo desenfreado de abrir o Brasil mais ainda ao capital internacional, faz contra o funcionário público brasileiro, em especial, o funcionário das estatais. Essa situação precisa ser compreendida. Quero manifestar o meu posicionamento e as minhas congratulações as suas avaliações sobre essa questão, que com certeza combinam com o que penso. Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte em que V. Exª lembra um assunto sobre o que mais adiante eu estarei falando. Refiro-me à relação da PETROBRÁS com seus funcionários. Nem tudo é céu azul. Eu questiono algumas posições com relação à PETROBRÁS, mas isso não vai inviabilizar a defesa desse monopólio.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo a V. Exª o aparte.

O Sr. Josaphat Marinho – Em primeiro lugar, gostaria de frisar um ponto a que V. Exª já se referiu mas que precisa ser muito bem acentuado. A PETROBRÁS não recebe um centavo do Governo Federal, não recebe nada dos cofres da União. Pelo contrário, ela paga imposto, sofre conseqüências da política do Governo quanto a incentivos que são dados a outras empresas por imposição legal. Se os preços dos derivados do petróleo não são menores, a culpa não é da PETROBRÁS, mas dos tributos e dos incentivos que sobre eles incidem por determinação do Governo. Quanto aos contratos de risco a que acaba de se referir o nobre Senador Ademir Andrade, ainda é de se lembrar que, naquelas áreas onde as empresas estrangeiras trabalharam e não tiveram competência para nada encontrar, a PETROBRÁS veio e descobriu ou petróleo ou gás.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – V. Exª sabe perfeitamente que uma das mais recentes pesquisas – e aqui já citei o trabalho feito pela empresa – foi exatamente essa realizada, com sucesso, em águas profundas.

Recentemente, estive na África do Sul. Lá, pude constatar que o maior interesse em relação ao Brasil, a nível comercial, era exatamente na questão das águas profundas, onde a PETROBRÁS realiza um trabalho excelente. Portanto, é motivo de orgulho para nós fazermos essa defesa, enquanto brasileiros e não com segundas ou terceiras intenções. Queremos que esse debate seja estabelecido, nesta Casa, de forma madura, para que nenhum equívoco seja cometido em detrimento do interesse nacional.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Exª me concede um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte a V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Senadora Benedita da Silva, é muito importante a reflexão que V. Exª traz aqui sobre a PETROBRÁS, neste momento em que o Governo propõe uma flexibilização no que diz respeito ao controle dessa empresa sobre a exploração e pesquisa do petróleo no Brasil. V. Exª menciona a relação da PETROBRÁS com os seus funcionários. Neste dia em que os funcionários permanecem em greve, é importante que façamos um apelo a todos os que estão no Governo – ao Ministro das Minas e Energia, aos Srs. Senadores, ao Senhor Presidente da República – no sentido de que compreendam a situação daqueles que trabalham na PETROBRÁS e nas demais empresas estatais onde houver paralisação. O Governo Itamar Franco, por intermédio do seu Ministro das Minas e Energia e de dirigentes de empresas como a PETROBRÁS, havia realizado um entendimento com os funcionários dessas empresas. Esse entendimento acabou não sendo respeitado pelo presente Governo. A própria Justiça do Trabalho reconheceu esse fato. Ainda que tivesse decretado a ilegalidade do movimento de reivindicação dos trabalhadores, considerou que o entendimento que o Governo havia feito com os trabalhadores deveria ser respeitado. Penso que seria perfeitamente razoável que o Governo desse um sinal no sentido de poder esse movimento de paralisação ser suspenso, de forma que levasse em conta o bom senso, que fizesse com que o Governo Fernando Henrique Cardoso demonstrasse, em diálogo com os trabalhadores, a possibilidade desse entendimento. Não interessa ao País a situação crítica a que podemos chegar, caso não haja, no dia de hoje, uma decisão que traduza boa vontade e respeito a uma situação que, gradativamen-

te, se agrava tanto para os que trabalham na PETROBRÁS quanto para os que trabalham em outros segmentos das empresas estatais brasileiras. Note-se que não se está colocando que esses trabalhadores, sejam os da ponta da produção, sejam aqueles que estão em nível de engenharia, estejam com um ganho de salário acima da média do mercado. Ao contrário, para a maior parte das funções, a remuneração dos que trabalham nesses segmentos está abaixo dos níveis de mercado. Portanto, seria importante um esforço por parte dos diversos Senadores, no sentido de dialogar com o Governo para se resolver o impasse criado nestes dias.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte, Senador Eduardo Suplicy.

Nessa intervenção, V. Exª antecipou o apelo final que eu iria fazer desta tribuna, porque compreendo que a situação chegou a tal ponto que a vontade política do Presidente deve prevalecer neste momento.

Nós, que conhecemos o Presidente, que já convivemos com Sua Excelência neste Parlamento, sabemos que é sensível à causa do trabalhador.

É inconcebível que essa greve, que é perfeitamente legal, tenha recebido esse tratamento. Não estamos vendo nenhum gesto em defesa desses trabalhadores. O que podemos fazer é conversar, desta tribuna, com o Presidente Fernando Henrique Cardoso e argumentar a necessidade da estabilidade econômica deste País, que depende também do esforço e do trabalho de cada um desses funcionários que, hoje, estão reivindicando uma causa justa, porque é um direito adquirido. Não podemos, de forma alguma, deixar de abordar esse tema desta tribuna.

O Sr. José Eduardo Dutra – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Com prazer, ouço V. Exª.

O Sr. José Eduardo Dutra – Nobre Senadora, congratulo-me com a oportunidade do pronunciamento de V. Exª, que traz a esta Casa tema tão importante, como a questão do monopólio do petróleo. Aqui já foi dito que o Senado Federal, pela própria Constituição brasileira, está um pouco alijado dessa discussão. Por isso, é importante que a façamos até mesmo antes das emendas constitucionais chegarem a esta Casa. O Governo acusa aqueles que defendem o monopólio estatal do petróleo de ideologizarem a questão de que somos atrasados, de que a situação no mundo é outra etc. No entanto, quem ideologiza e utilizou-se de falácias ideológicas na justificativa das emendas é o próprio Governo. Basta lermos a justificação da emenda que "flexibiliza" o monopólio estatal do petróleo. Trata-se de um arrazoado de duas páginas, em que não há nenhum dado *técnico-econômico* sobre, por exemplo, as necessidades de investimento, a perspectiva de quais seriam as empresas estrangeiras e quanto cada uma delas investiria caso essa proposta fosse aprovada. Na verdade, existe ali um mero somatório de argumentos ideologizados, como os de que não tem mais sentido o monopólio, de que o mundo está globalizado etc. O que temos de registrar é que a indústria do petróleo já era globalizada muito antes dessa palavra entrar em moda. E o que tem que ser colocado é que, na verdade, apesar de o Governo vir, mais uma vez, com a falácia de que flexibilizar o monopólio iria promover a concorrência e, conseqüentemente, trazer melhorias para o conjunto da sociedade, da população, ele trata a indústria petrolífera como se fosse um negócio qualquer, quando sabemos que é um serviço naturalmente monopolizado. E o que aconteceria no Brasil seria simplesmente a substituição do monopólio estatal por um oligopólio privado. A nossa outra preocupação é com a falsidade dos argumentos sustentados pelo Governo. Tive oportunidade de ler o relatório do Deputado Lima Netto, Relator da Comissão Especial de Petróleo, que repete uma falsidade, que várias vezes é colocada pelo Deputado Roberto Campos ao tentar demonstrar a incompetência da PETROBRÁS na pesquisa do petróleo. S. Exª vem com a jóia de argumento, dizendo que o Brasil tem 6% das áreas sedimentares do mundo e só produz 1,5% do petróleo, como se o fato de descobrir petróleo decorresse simplesmente da distribuição geográfica das áreas sedimentares. Ora, por esse argumento, o país mais competente, mais desenvolvido na tecnologia de petróleo seria o Kuwait, que tem menos de 0,01% das áreas sedimentares e tem cerca de 10% das reservas de petróleo. Na discussão da eficácia da descoberta de petróleo, não se leva em consideração apenas a distribuição geográfica das áreas sedimentares, mas uma série de outras questões de caráter geológico. Por exemplo, por que o Senador não compara a produção de petróleo do Brasil e da PETROBRÁS com a produção de petróleo da Costa Atlântica dos Estados Unidos da América? Aí, sim, estaríamos tratando de áreas geologicamente semelhantes e poderíamos falar em termos de competência, de competitividade. S. Exª não diz isso porque sabe que a produção de petróleo do Brasil é 5 vezes superior à da Costa Atlântica dos Estados Unidos da América. Com relação à competitividade, não se diz, por exemplo, que os preços da PETROBRÁS, tanto do ponto de vista da extração, quanto do refino, estão, naqueles patamares colocados pelas diversas instituições e revistas especializadas na indústria do petróleo, em caráter de igualdade com as grandes empresas petrolíferas do mundo. Para concluir, Senadora Benedita da Silva, a nossa expectativa é que, quando esse tema vier a debate nesta Casa, não ocorra aqui, por parte dos Senadores dos partidos que formam a base de sustentação do Governo, o mesmo comportamento que tiveram os deputados desses mesmos partidos que formam a Comissão. Porque, o que aconteceu na Comissão Especial de Petróleo na Câmara foi – com o perdão da palavra – uma vergonha. Durante todo o processo de discussão, esses deputados, com raras e honrosas exceções, não compareciam às discussões, não ouviam os argumentos, não enfrentavam o debate. No dia da votação, foram lá simplesmente para passar o rolo compressor em cima da proposta da oposição, sem pelo menos participarem de todas as discussões e sem, inclusive, estarem abertos para ouvir os argumentos encontrados. Espero que esse aspecto não ocorra nesta Casa e, principalmente, que, quando chegar a emenda constitucional nesta Casa, não venham com o mesmo argumento utilizado quando da votação do salário mínimo, que é o argumento da pressa, o argumento de que é muito importante aprovar-se logo, e que não podemos fazer nenhuma modificação para que não volte à Câmara e atrase tudo. Penso que esta Casa vai ter que exercer a sua soberania, sobretudo, levar em consideração os interesses do povo brasileiro, debater essa questão sem ideologização e considerando o caráter técnico e econômico de cada uma das emendas constitucionais. Muito obrigado, Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Agradeço a V. Exª. O seu aparte, sem dúvida, enriqueceu a nossa argumentação. O que espero também, Senador José Eduardo Dutra, é que possamos antecipar os debates. Não temos necessariamente que esperar que a Câmara dos Deputados resolva para que possamos, então, tratar do assunto. Esta Casa exerce um papel que se diferencia, do meu ponto de vista, da Câmara dos Deputados. Estamos defendendo e representando o interesse dos Estados que constituem esta Nação, e temos que garantir aqui o debate, ainda que o tema seja contrário ao interesse governamental. Tenho visto que os debates, os temas aqui colocados nunca são inoportunos, uma vez que as manifestações referentes aos apartes e às argumentações dos Senadores demonstram um reconhecimento e um novo sentimento com relação a esta Casa. Surpreende-me a sua postura, quando encontramos em nossos Pares a oportunidade de fazer, amadurecidamente, grandes debates acerca dos importantes temas que interessam à Nação brasileira.

Por isso, não tenho orgulho apenas em defender a PETROBRÁS, em garantir, com a minha posição favorável, o monopólio, mas orgulho-me também de pertencer a esta Casa e de fazer com que a mesma chegue ao debate nacional. Espero que não haja, de nenhuma forma, empecilho para se compreender que não se trata de uma questão ideológica, mas sim, pura e simplesmente, estratégica.

Dois temas têm-me preocupado constantemente, fazendo debruçar-me e recolher-me – até pelos meus limites do conhecimento – a um esforço profundo, junto aos meus Pares, a fim de examinar cada matéria. E duas questões me parecem perfeitamente ajustáveis, para serem defendidas por todos nós, sem viés ideológico: a questão dos monopólios e a questão da patente. Na minha avaliação, esse será o momento em que esta Casa poderá fazer um enriquecido debate entre tantos outros que irão se dar e, com os quais, quero aprender, quero acumular conhecimentos, mas quero, sobretudo, garantir que o povo brasileiro, que elegeu a cada um de nós, e a mim particularmente, tenha em minha pessoa realmente um porta-voz em defesa de seus interesses.

Não quero vacilar nas minhas argumentações, pois acredito que não são apenas minhas, mas de um segmento expressivo da população.

O Sr. Pedro Simon – Nobre Senadora Benedita da Silva, V. Exª. me concede um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Pedro Simon – Senadora Benedita da Silva, o pronunciamento de V. Exª é de extrema importância. Não há como deixar de reconhecer que a Nação espera, com relação a esse debate, um dos momentos mais importantes e significativos do Congresso Nacional. A Câmara dos Deputados está desempenhando o seu papel. Justiça seja feita. Está havendo um grande debate, uma grande discussão, onde as comissões e todos os partidos estão se aprofundando nessa matéria. O pronunciamento de V. Exª é muito importante, para que não caiamos naquilo que tememos, ou seja, quando o projeto de reforma da Constituição chegar a esta Casa, que se argumente já ter sido discutido e votado na Câmara e que devemos homologar a matéria como veio daquela Casa. A bancada do PMDB, por iniciativa dos seus dois Líderes – na Câmara e no Senado –, fez hoje pela manhã uma reunião muito importante. Participaram os presidentes de Comissão e os relatores que integram a Bancada do PMDB na Câmara, e os Senadores. Houve uma ampla discussão e uma ampla exposição para se saber a posição de cada uma das cinco emendas constitucionais que estão tramitando na Câmara dos Deputados. E nós, Senadores do PMDB, recebemos orientação no sentido de que nos aprofundemos no debate dessas matérias e nos integremos na questão dessas matérias, para que não tenhamos que esperar um mês ou dois para, quando a matéria chegar ao Senado, tomarmos dela conhecimento. O pronunciamento de V. Exª tem esse objetivo: de que todos nós, os Senadores, independente de Bancada, acompanhemos o debate que está sendo travado na Câmara dos Deputados. Temos que conhecê-lo. Se for o caso, até interferir, seja V. Exª no PT, seja eu no PMDB. Quem de nós não tem um companheiro, um Deputado, com o qual podemos discutir e debater e, se for o caso, já até antecipar uma emenda que consideremos interessante para que seja apresentada na Câmara dos Deputados, para que seja já analisada antecipadamente naquela Casa. Agora, V. Exª tem razão. Temos responsabilidade sobre essa matéria que diz respeito aos monopólios, sobre as matérias referentes à empresa nacional, sobre as matérias que vão mexer na Constituição. E há a responsabilidade pessoal de cada um de nós perante a nossa consciência e perante o povo brasileiro. Temos que ter a responsabilidade de conhecer, de debater, de nos aprofundarmos e de termos um posicionamento pessoal. Há muita matéria, nobre Senadora, cujo posicionamento não é nem de Partido, nem de Bancada, é um posicionamento de consciência. Há muita matéria onde, conforme disse o Líder do PMDB na Câmara, outro dia, que, em termos de monopólio de petróleo, por exemplo, não vai fechar questão, porque há parlamentares, como o Senador Josaphat Marinho, que dizem isso. Em termos de monopólio da PETROBRÁS, tenho minha posição e creio que meu Partido haverá de respeitá-la. Digo isso no sentido de ver como essas questões são importantes, são necessárias, como é bom esclarecermos cada uma delas. Felicito V. Exª por, numa reunião como esta que praticamente não teve Ordem do Dia, expor com o coração aberto, com sinceridade, a importância de entendermos nossa responsabilidade nesses temas. E é uma responsabilidade grande, porque a Câmara vai debater, aprofundar-se e votar, mas seremos Casa revisora. O grande debate, a grande discussão, as grandes teses, os grandes confrontos travar-se-ão na Câmara, virá para cá o resultado da votação de lá e teremos a responsabilidade de dizer se é aquilo que votaremos ou se o alteraremos para que volte para Câmara. Isso é uma questão de consciência. Vejo uma pessoa como eu, que sou bem mais velho que V.Exª, que era jovem na faculdade, fui da campanha "O Petróleo é Nosso", debati a questão da PETROBRÁS, acompanhei a morte do Dr. Getúlio e a criação da PETROBRÁS e acho que isso hoje deve ser debatido. Penso, com toda sinceridade, que o mundo mudou, tem de haver alterações. Tenho dito isso com a maior tranqüilidade. Tem de haver modificações, a humanidade mudou, o mundo é outro, temos de nos sentar à mesa para discutir. Entre sentar à mesa para discutir e não discutir há uma diferença muito grande. Vi uma manchete na **Folha de S.Paulo** dizendo que se, pura e simplesmente, extinguirmos, como alguns dizem, a Vale do Rio Doce, se a privatizarmos, terá empresa estrangeira que entrará aqui com direito de explorar nossas minas por quase 400 anos, quer dizer, por quase quatro séculos, porque, na verdade, são as maiores reservas existentes no mundo. Temos que debater sem paixões, sem posições predeterminadas, racionalizando, pois há um novo mundo, mas também temos que analisar a nossa história, a nossa biografia, pois o que temos – PETROBRÁS, Vale do Rio Doce, etc – é patrimônio de 50 anos de lutas. Temos que mudar? Não há dúvida de que sim, mas quero que me expliquem como mudar, para que possa votar com tranqüilidade. Meus cumprimentos pela importância do pronunciamento de V. Exª.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Muito obrigada, Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Senadora Benedita da Silva, gostaria de comunicar a V. Exª que o seu tempo já está esgotado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Já não cabem mais apartes, pois meu tempo já se esgotou.

Vou concluir, portanto, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, dizendo que este é um assunto muito sério e que podemos comprometer todo um projeto de desenvolvimento ao julgarmos mal as variáveis que ele encerra. Por esse motivo, gostaria de contar com os meus pares nesta Casa para dar continuidade a este debate e a outros temas que consideramos importantes para a Nação brasileira.

Muito obrigada.

Durante o discurso do Sr. Benedita da Silva, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Benedita da Silva, o Sr. Levy Dias, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador, há requerimento sobre a mesa, que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra..

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 721, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, requeiro seja considerado como de licença os dias 2, 3, 4 e 5 do corrente mês, período em que estive ausente dos trabalhos da Casa, conforme atestado médico.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995. – Senador **José Eduardo Dutra**, (PT – SE).

REQUERIMENTO Nº 722, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Exª seja considerado licença autorizada o dia 8 do corrente, para tratar de assuntos do partido que presido (PFL), em Minas Gerais.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995. – Senador **Francelino Pereira.**

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Aprovados os requerimentos, ficam concedidas as licenças solicitadas.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trago mais uma vez ao debate um problema do meu Estado, o Rio Grande do Sul.

Os jornais desta semana estão informando que o BNDES liberou uma linha de crédito especial destinada a socorrer as indústrias de calçado. Fez muito bem, mas, sinceramente, é pouco.

Outra notícia diz que o Ministro da Fazenda vai aproveitar a visita que fará ao Rio Grande do Sul na próxima semana para conhecer mais profundamente os problemas da indústria calçadista do Vale dos Sinos, no Rio Grande do Sul, o que é importante. Faz bem o Dr. Pedro Malan, mas também é muito pouco.

O setor coureiro-calçadista brasileiro, e em especial o do Rio Grande do Sul, vive uma crise sem precedentes na sua história e precisa ser socorrido com medidas urgentes e fortes. Falar em crise setorial no Brasil não comove, mas as pessoas concordam que é preciso ser feita alguma coisa; nomeia-se uma comissão para estudar o assunto; sugere-se um grupo de trabalho, e acima de tudo, gastam-se muitas horas em discussões sem fim. Enquanto isso o doente vai piorando.

Mais do que permitir o desmonte de um importante segmento produtivo no Rio Grande do Sul e na indústria brasileira, o debate da indústria calçadista gaúcha estará decretando o fim de uma exitosa experiência de trabalho.

Quem conhece as regiões do Vale dos Sinos, do Vale do Paranhama, no Rio Grande do Sul, é testemunha do progresso que a indústria dos calçados provocou no Estado. Lá se fez um trabalho diferente daquele que levou o General Médici a falar, na época da ditadura, que a economia ia bem, mas o povo ia mal. Nessas regiões, o capital exerceu realmente uma função social. Cidades como Novo Hamburgo, Sapiranga, Dois Irmãos, Taquara, Igrejinha, Parobé, Campo Bom, Gramado, Canela são exemplos vivos de que é possível distribuir renda, construir cidades mais humanas, cidades limpas, algumas até com rosas nos canteiros na via pública, com mais segurança para todos.

Tudo isso está ameaçado, o que não é uma novidade no caso do Rio Grande do Sul. Como Senadores da República, eu, o companheiro Fogaça e a nobre Senadora do Rio Grande do Sul, nesta Casa, temos procurado orientar a nossa atenção para os grandes temas nacionais, trazendo à discussão questões mais institucionais, deixando de lado um pouco os problemas regionais, onde os mais desavisados pudessem ver até algum sentido fisiológico.

Hoje, porém, estou mudando o foco do meu discurso. Vou falar especificamente sobre uma questão que está comovendo o meu Estado. Os gaúchos têm por tradição não se queixarem das suas dificuldades. "Aguentar no osso do peito", como se diz lá no Rio Grande do Sul. Disseram nos que era preciso aumentar o superávit da nossa balança comercial e o Rio Grande do Sul tornou-se o maior produtor de soja do país, garantindo milhões de dólares com a sua exportação.

Disseram que havia uma brecha nos mercados norte-americano e europeu para os nossos calçados e nós mobilizamos cidades inteiras para produzir, com qualidade e tecnologia de ponta, sapatos e tênis.

Afirmaram que o brasileiro não bebia vinho como os franceses, italianos e até argentinos, porque o nosso produto era de baixa qualidade. O que fizemos? Desenvolvemos ao máximo a nosso vinicultura na Região de Bento Gonçalves, Garibaldi, Farroupilha, Caxias e passamos a produzir vinhos com padrão internacional de qualidade.

O que aconteceu então? A soja é exportada, deixando poucos impostos no Estado, e a União não nos dá nenhuma compensação por isso. As estradas, onde pesados caminhões transportam a safra para o porto de Rio Grande, estão esburacadas, e a União não faz nada para recuperá-las. Ou faz muito pouco. Perguntem ao Ministro dos Transportes, o nosso conterrâneo Odacir Klein, qual é a situação viária do Rio Grande do Sul e de que verbas ele dispõe para os reparos necessários.

O vinho vive outra situação crítica no Rio Grande. No ano passado, importamos dois milhões de caixas de vinho, algumas de qualidade duvidosa, que entram em nosso mercado subsidiadas em seus países de origem, para concorrer com o nosso produto. Para se ter uma idéia de como é predatória essa concorrência, esse vinho entra no Brasil a um preço médio inferior a um dólar por garrafa.

O que vamos fazer, então, com os produtores nacionais que investiram na qualidade do seu produto e que, hoje, estão colocando no mercado cerca de cinco milhões de caixas por ano? Jogar na sarjeta esse vinho? Fechar as cantinas? Muitas delas são geridas por cooperativas de produtores, uma forma avançada de socialização dos resultados, que se transformaram em verdadeiros motores para o progresso de toda uma região.

O que pretendem esses produtores? Simplesmente que o Governo aumente a alíquota de importação do vinho de 20% para 70%, como fez no caso dos automóveis, beneficiando as grandes montadoras internacionais que atuam no Brasil,

O Governo promete estudar o assunto. Enquanto isso, as prateleiras de nossos supermercados estão cheias de vinhos chilenos, franceses e de milhares daquelas garrafinhas azuis com o tal vinho alemão que só os incautos vão beber.

Depois de agüentar calados, por muito tempo, essas e outras situações, os gaúchos começam a reclamar. Nossos Deputados, independentemente de partidos, estão unidos na defesa dos interesses espoliados do Rio Grande. Como Senador hoje, como Governador ontem, eu também não poderia deixar de trazer para esta Casa o grito de revolta dos gaúchos. E o faço na certeza de que estou honrando o mandato que me foi outorgado pela gente do Rio Grande do Sul.

Nas próximas semanas, os senhores me ouvirão falar muito sobre questões que dizem respeito basicamente ao Rio Grande do Sul, mas que, evidentemente, também interessam a todo o País, na medida em que situações semelhantes devem estar ocorrendo em outros Estados. Vou deixar, temporariamente, de concentrar minhas atenções sobre as grandes questões, para focar aquelas que afetam mais diretamente o Rio Grande do Sul.

Hoje, quero falar mais especificamente sobre a questão da indústria coureiro-calçadista. O que está acontecendo com essa indústria? Em 1992, o Brasil exportou calçados, principalmente para o mercado norte-americano, no valor de um bilhão quatrocentos e setenta e cinco milhões de dólares. Nesse ano, porém, começou a forte concorrência do produto chinês, com o fornecimento de um tipo de sapato de baixo preço, que os americanos chamam de "huarachis", com a cotação de quatro dólares por par.

O que fez o nosso setor calçadista? Acomodou-se com a nova situação? Entregou-se ao concorrente que usa um sistema quase escravo de mão-de-obra e por isso pode oferecer preços imbatíveis no mercado internacional de sapatos? Nada disso. O setor reagiu, melhorando a qualidade do produto e passando a disputar no mercado dos Estados Unidos o espaço antes ocupado pela Espanha e pela Itália. Resultado: em 1993, as exportações saltaram para um bilhão novecentos e quarenta e cinco milhões de dólares – quase quinhentos milhões de dólares a mais em relação ao ano anterior.

Em 1994, começaram os problemas do setor e as exportações caíram para um bilhão seiscentos e vinte e quatro milhões de dólares. Para este ano, a previsão é de que as exportações caiam para um bilhão duzentos milhões de dólares.

Por que essa queda? Porque houve uma conjugação perversa de fatores externos e fatores internos, desestabilizando a nossa produção. A desvalorização da lira italiana e da peseta espanhola fez com que a Itália e a Espanha aumentassem o seu grau de competitividade na disputa do mercado europeu de calçados, abalando as posições conquistadas pelo Brasil. Enquanto essas moedas eram desvalorizadas em relação ao dólar, a nossa moeda, a partir de julho, era supervalorizada.

Como o calçado é um produto de valor agregado muito baixo, torna-se muito difícil ter nele ganhos de produtividade. Com isso, o deságio cambial e a inflação têm um efeito muito maior do que em produtos quando a margem de lucro é maior. O calçado tem um preço médio internacional em torno de 10 dólares, criando-se com isso um limite para a qualificação do produto, para a racionalização de custos e para a melhoria dos índices de produtividade que possam compensar as perdas no câmbio. Vamos ver, na ponta do lápis, quais são essas perdas.

Antes do Plano Real, o setor já acumulava uma defasagem cambial da ordem de 8%. Some-se a isso o deságio do câmbio, hoje estipulado em cerca de 10%, e a inflação pós-Real medida pelo IPCr, de 25%. Teremos, no mínimo, 35% de perdas desde a introdução do Real no setor calçadista do nosso País.

Mas, tem mais. Os chineses estão entrando com força total no mercado. Em 1994, as autorizações para importação de sapatos de baixo custo da China, principalmente tênis, chegaram a 258 milhões de dólares. Para este ano, a previsão é de 550 milhões de dólares. Os nossos produtores não vão resistir a essa avalanche. O preço vil que a China cobra pelos seus produtos é fruto de uma concorrência desleal, já amplamente denunciada às nossas autoridades, porque resulta de práticas subsidiadas e sub-remuneradas dos mais variados fatores de produção.

O Sr. Edison Lobão – V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Ouço V. Exª, Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão – Quero dizer a V. Exª que, no meu ponto de vista, não podemos abandonar a indústria calçadista do Rio Grande do Sul, de São Paulo, do Brasil enfim, assim como a nossa indústria de vinhos; seria o mesmo que abandonar o próprio Brasil. A todo instante, o exterior estabelece barreiras para os nossos produtos, inclusive os nossos calçados. Por que não podemos fazer o mesmo em relação ao calçado chinês? O calçado fabricado no Rio Grande do Sul – todos sabemos – é um dos melhores do mundo; temos de nos orgulhar dessa indústria fantástica que temos. Abandoná-la agora significaria desorganizá-la, com graves prejuízos para o Rio Grande do Sul, este Estado do qual o Brasil e todos nós nos orgulhamos. Tem V. Exª a minha total solidariedade.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço o significativo pronunciamento de V. Exª, que bem demonstra o conhecimento de problemas como os do setor calçadista, da indústria vinícola e de outros produtos tão necessários na história no nosso País.

Com as dificuldades da venda no exterior, está havendo um expressivo refluxo de indústrias exportadoras para o mercado interno, ampliando, ainda mais, a competição nesse segmento. Resultado: sem aumentar o tamanho e o consumo do mercado interno de calçados, onde não chegou a haver o mesmo aquecimento registrado no setores de alimentos, automotivos, eletro-eletrônicos e eletrodomésticos, há mais produtores disputando o mesmo mercado de calçados.

Existem, ainda, outros fatores geradores dessa crise no setor calçadista gaúcho. Ao contrário da maioria dos países exportadores, o Brasil tributa ainda excessivamente os nossos produtos para o mercado externo. Só nos dois primeiros elos da cadeia produtiva do sapato, deixando de lado os encargos sociais, os tributos são responsáveis por mais de 10% do valor da venda. Esse é um fator. Outro é a nossa relação com a Argentina dentro do MERCOSUL. Incluído na lista argentina de adequação-exceção, o sapato brasileiro paga 27% de imposto de importação naquele país, enquanto o sapato argentino, aqui, tem alíquota zerada. É difícil entender isso, não?

Mas, tem mais: liberamos a venda do nosso couro semi-acabado, o chamado wet blue, a tal ponto que, em 1994, vendemos mais este material do que do couro acabado. A Argentina não permite a exportação do couro semi-acabado, protegendo sua matéria-prima. Qual a conseqüência disso tudo? Vejamos: o setor coureiro-calçadista é responsável por mais de um milhão de empregos em todo o País. São 43 mil empresas envolvidas nessa cadeia produtiva que vai desde o tratamento do couro até a venda final do produto nas lojas.

Responsável por um terço da produção calçadista nacional, o Rio Grande do Sul responde por 80, 85% de toda a exportação de calçados. Em janeiro de 1994 só o setor de mão-de-obra industrial detinha 153 mil empregos diretos. Hoje esse número ficou reduzido para 111 mil. Há quarenta e dois mil desempregados na região calçadista no Rio Grande do Sul nesta crise dos últimos meses. É fácil imaginar: a região considerada a mais próspera, a mais rica, a de mais tranqüilidade social de repente sofre uma explosão, com 42 mil desempregados, fruto da crise que está vivendo a região.

Tem mais. Só no Rio Grande do Sul já ocorreram 69 pedidos de falência e concordata de empresas calçadistas. No País, mais de cem empresas do setor já cerraram suas portas. Em Estância Velha, chamada de "Capital Brasileira do Couro", onde se localiza um grande parque de indústria de curtumes e empresas acabadoras de couro, já há mais de cinco mil desempregados. A produção está diminuindo dia a dia nas fábricas que ainda estão funcionando. A ociosidade nas linhas de produção é de 30 a 50%. A crise econômica já levou 16 prefeitos gaúchos a decretarem estado de emergência em suas cidades.

E o que está sendo feito para se enfrentar essa crise monumental? O Governador Antônio Britto tem feito tudo o que é possível dentro das limitações institucionais do Governo do Estado. Além de uma forte atuação política junto às autoridades federais em favor dos calçadistas, o Governador adotou medidas concretas, como a liberação de créditos de ICMS dos estoques para uso em outros setores das empresas. A solução dos problemas, porém, depende muito mais da ação do Governo Federal.

O que querem os produtores de calçados? Querem crédito acessível a juros compatíveis, querem que se ponha um freio às importações descontroladas, com uma forte taxação dos concorrentes, principalmente daqueles que agem deslealmente; querem finalmente a eliminação dos tributos internos nas exportações.

O que o Governo Federal está oferecendo? Pouco, muito pouco. O BNDES está oferecendo uma espécie de crédito casado: para cada real de investimento fixo, o banco está disposto a financiar outro real para o capital de giro das empresas. O que essas empresas precisam é de capital de giro puro. A maioria delas são pequenas e médias e, dificilmente, conseguiriam vencer os entraves burocráticos e sua própria inexperiência nessa área para elaborar os projetos solicitados pelo BNDES. Além disso, não é o momento de se pensar em investimentos em busca de maior produtividade, quando existe uma ociosidade evidente em todas as plantas industriais. O mais adequado seriam empréstimos via Banco do Brasil, o qual está presente em todas as cidades produtoras de calçados, com gerentes locais que conhecem as empresas e os empresários.

Os produtores reclamam da concorrência desleal dos chineses, e o Governo acena com a possibilidade de um processo de **antidumping**, do Brasil contra os sapatos da China. Trata-se, porém, de um processo complicado e extremamente lento, principalmente se levarmos em conta o tipo de economia fechada que se pratica na China e o fato de esse país não pertencer à Organização Mundial de Comércio, fórum para se discutir essas questões.

O que se precisa é de um mecanismo de salvaguardas, com a criação imediata e unilateral de uma taxa de importação, protegendo a indústria brasileira.

Mais adiante, deveremos discutir também, dentro da prometida reforma tributária, a questão dos tributos existentes na exportação. Agora, porém, é preciso agir com rapidez e decisão.

O Governo do Rio Grande do Sul, por intermédio do seu Governador Antônio Britto e dos seus Secretários da Fazenda, Trabalho e Ação Social e do Desenvolvimento e Assuntos Internacionais, está apoiando as reivindicações dos calçadistas e já solicitou ao Governo federal algumas medidas de ordem prática para amenizar a situação das empresas e dos trabalhadores, entre as quais a liberação de verbas do Fundo de Amparo ao Trabalhador para o Programa de Geração de Empregos e Renda; a redução de 45 dias para 15 no prazo de liberação do seguro-desemprego para os demitidos; aumento no número de parcelas pagas do seguro-desemprego; criação de uma unidade especial do SINE no Vale dos Sinos.

Agora, é preciso que o Governo Federal faça a sua parte. Não vale a desculpa de que só as leis de mercado devem ser obedecidas. Os produtores de calçados, quase que como regra geral, seguiram os ditames do bom empresário: qualificaram fornecedores e produtos, enxugaram custos, aumentaram os índices de produtividade e reinvestiram seus ganhos nas próprias atividades empresariais. Apesar de tudo isso, estão agora vivendo em meio a imensas dificuldades e levando junto de roldão seus empregados, muitos com anos e anos de trabalho.

O Estado pode e deve intervir. As grandes economias do mundo sempre fizeram isso, subsidiando sua produção primária, colocando barreiras às importações, defendendo seu mercado de trabalho. O Mercado Comum Europeu faz isso, o Japão faz isso, os Estados Unidos construíram seu imenso poder fazendo isso. Por que o Brasil não pode fazer isso também? Por que temos que continuar gerando novos empregos na China e na Argentina e não aqui? São nossos patrícios que precisam agora de apoio. O Governo não pode negar um gesto de solidariedade para com eles. São milhares de empregos que estão desaparecendo numa das regiões mais ricas do Rio Grande do Sul. Não vamos assistir calados a esse extermínio.

Vamos usar esta Tribuna para cobrar de um Governo que ajudamos a eleger e que apoiamos com nossos votos no Parlamento, para que adote medidas fortes e urgentes na defesa desse importante setor da economia brasileira, principalmente agora, quando as autoridades econômicas voltam a desfraldar a bandeira do superávit na balança comercial.

A indústria calçadista já foi responsável pela entrada no País de quase dois bilhões de dólares anuais em exportações e pode voltar a atingir esse número e até ultrapassá-lo, se tiver o apoio do Governo Federal.

Amanhã, o Presidente Fernando Henrique Cardoso reunir-se-á com os Governadores Antônio Britto e Mário Covas, com líderes empresariais e políticos do Rio Grande do Sul, de São Paulo e de outras Regiões. Espero que, nessa reunião, o Presidente da República, que está preocupado com essa matéria, juntamente com os Ministros Pedro Malan e José Serra encontrem a grande solução que o Rio Grande do Sul e o Brasil esperam.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, gostaria de trazer a este Senado Federal uma advertência, pois, na próxima semana, esta Casa deverá receber a primeira emenda à Constituição aprovada pela Câmara dos Deputados: a que trata do gás canalizado.

Hoje o PMDB reuniu sua Bancada da Câmara e do Senado, por intermédio dos presidentes e relatores das cinco Comissões temáticas, e discutiu o conteúdo, a complexidade dessas modificações à nossa Constituição.

Acredito que o Senado não está atinando para o processo, a tramitação dessas emendas constitucionais do Senado Federal. Sabemos que o processo legislativo se faz em duas grandes áreas: nas comissões técnicas e no plenário, quer da Câmara quer do Senado.

As comissões técnicas, todos sabem, têm o papel importante de discutir o conteúdo dos projetos, das propostas, de forma aprofundada, analisando os aspectos técnicos e políticos, preparando ou instruindo o processo para ser discutido numa visão mais global, mais política, no plenário do Senado ou da Câmara.

Na discussão sobre a Constituição, utilizaram-se comissões temáticas como instrumento metodológico fundamental para analisar questões diferenciadas que comporiam a Constituição de 1988: assuntos jurídicos, da ordem econômica, social, e assim sucessivamente. A lógica impõe a necessidade de trabalharmos com comissões temáticas, quando se trata, sobretudo, de Constituição.

O que está ocorrendo com a Câmara dos Deputados? As cinco propostas do Governo Federal foram encaminhadas para lá, e a sua tramitação se faz em três momentos. Primeiro, há a audiência na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, que discute a admissibilidade, os aspectos jurídicos do tema, sem se aprofundar nos aspectos temáticos da questão.

Posteriormente, aprovada e admitida, a emenda é encaminhada à Comissão Especial, quando dela participam os vários Partidos, permitindo uma ampla discussão com a sociedade, considerando que as comissões permanentes ou comissões temáticas das

duas Casas permitem audiência pública com a sociedade, procedendo-se assim uma discussão aprofundada dos temas em análise. Aprovada pela Comissão Temática, a emenda é encaminhada ao plenário.

Isso está correto técnica, lógica e metodologicamente na Câmara dos Deputados, mas, lamentavelmente, não vai ocorrer no Senado Federal. Nosso Regimento foi alterado em 1992, quando, naquela altura, tínhamos previsto, no Regimento do Senado, a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para tratar dos aspectos jurídicos e a audiência de uma comissão especial para se aprofundar nos aspectos temáticos da questão.

Esse Regimento foi alterado. Vamos relembrar o que diz o Regimento atual do Senado em relação à proposta de emenda à Constituição:

– Art. 356. A proposta será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que terá prazo de 30 dias, contado da data do despacho da Presidência, para emitir parecer.

Art. 357. Cinco dias após a publicação do parecer no **Diário do Congresso Nacional** e sua distribuição em avulsos, a matéria poderá ser incluída em Ordem do Dia.

O Regimento do Senado prevê apenas a discussão dos aspectos jurídicos das emendas, considerando a competência regimental da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que diz o seguinte:

Art. 101. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete:

I – opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência..."

A competência clara dessa Comissão é discutir os aspectos jurídicos. Por ironia, a primeira emenda constitucional que vem ao Senado tem muito a ver com o aspecto econômico e diz respeito ao problema do gás canalizado. Isso quer dizer que vamos discutir e aprovar os aspectos jurídicos, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e transferir o conteúdo das emendas para o grande Plenário do Senado, sem passar por uma comissão especial ou por uma comissão técnica permanente ligada ao assunto.

Há uma total incoerência no processo legislativo. Estou aqui, exatamente, para levantar a questão e para alertar os Líderes do Senado, pois já sinto que há um descontentamento em várias comissões técnicas permanentes. Lembro, ainda, que o Regimento impede a audiência e votação dessas comissões quanto às emendas constitucionais que irão ser encaminhadas, a partir da próxima semana, no Senado Federal.

Esse é o nosso alerta no sentido de que temos que alterar o nosso Regimento Interno. Existem resoluções tramitando e que poderiam ter um caráter de urgência para serem aprovadas na próxima semana. Temos três alternativas em termos de análise deste processo: usar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em todos os casos para a admissibilidade jurídica; segundo, ouvir uma Comissão Técnica Permanente. Temos seis comissões técnicas permanentes, além, evidentemente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Assuntos ligados à área econômica seriam encaminhados à Comissão de Economia, que faria o papel da comissão temática da Câmara dos Deputados.

Portanto, não seria preciso criar nenhuma comissão especial. Utilizaríamos nossas comissões técnicas, que são comissões temáticas, e envolvem, portanto, assuntos pertinentes às várias emendas constitucionais que o Governo está encaminhando à consideração do Congresso Nacional.

A meu ver, o Senado está dormindo, não está alertado para essa realidade. Sinto que teremos graves problemas regimentais. Queremos talvez aprovar essas emendas a toque de caixa, sem uma análise profunda das comissões técnicas e temáticas desta Casa, que poderão se aprofundar sobre temas importantes como gás canalizado, petróleo, empresa nacional e outros que não são assuntos específicos da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa. Esta tem a obrigação regimental de analisar os aspectos jurídicos do tema e não o conteúdo temático mais profundo que contém essas emendas.

Apresentamos em março uma resolução que tentava sanar este impasse, permitindo que possam tramitar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou na comissão temática as emendas constitucionais respectivas. Esse seria um caminho urgente e regimental para conseguirmos, através do regime de urgência, aprovar a mudança do art. 356 do Regimento do Senado Federal, permitindo, além da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma comissão especial, que, no caso, seriam as próprias comissões permanentes, que teriam as condições de analisar o conteúdo temático das emendas.

Não tem por que o Senado aprovar, de forma sumária, em 30 dias, numa única comissão específica, assuntos relevantes que vão mudar a História do Brasil. Não aceitamos, é inadmissível isso. Já conversei com os Líderes do PMDB e do PFL, e todos estão sensíveis a essa mudança. Temos que alterar isso, porque a partir da chegada da primeira emenda, que trata do gás canalizado, temos o seu conteúdo maior, como fez a Comissão Especial da Câmara, que discutiu profundamente os aspectos econômicos dessa medida, suas conseqüências para o Brasil. E onde vai se discutir esse assunto? Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? Regimentalmente, ela não trata desse assunto, não é competência sua. Seria, dentro da lógica, na Comissão de Economia do Senado Federal.

Portanto, apelo aos Líderes desta Casa para que se possa, ainda em tempo, aproveitar a minha resolução e outras que aí estão, para que, na próxima semana, optando por um regime de urgência possam alterar esse artigo do Regimento para permitir a análise correta, técnica e metodológica das emendas constitucionais que poderão alterar a vida deste País.

Já fiz esse alerta anteriormente. No entanto, insisto no mesmo, sobretudo depois da reunião que tivemos hoje com os Relatores e Presidentes das Comissões Temáticas ou Especiais da Câmara dos Deputados, onde os temas foram amplamente discutidos. Há diferença entre discutir em uma comissão técnica e discutir no plenário. Comissão Técnica é o local onde se discute tecnicamente; consegue-se, por meio de audiência pública, convocar a Nação, pedir vista do processo; no plenário, não se pode utilizar do mesmo instrumento.

O plenário do Senado já deve receber as propostas de modificação, devidamente instruídas quanto ao seu aspecto jurídico e ao seu conteúdo técnico, específico de cabimento.

Insisto na proposta que faço, para mostrar que a solução é rápida e fácil. Desde março, tramitam no Senado Federal duas resoluções que tratam desse assunto. Apelo aos Líderes e levo à Mesa tal problema, a fim de evitarmos sérias e graves discussões intermináveis, regimentais. Muitas vezes, ocupamos quase toda uma sessão do plenário com discussões sobre questões regimentais, de processo, permanecendo sem discussão o conteúdo e a análise dos projetos. Esses equívocos têm que ser corrigidos.

O Plenário designou uma Comissão Temporária para analisar a mudança do Regimento desta Casa. Há que se mudar muita coisa; eu mesmo encaminhei uma série de modificações. Faço parte da Comissão que irá discutir os problemas gerais de funcionamento legislativo do Senado Federal. O seu trabalho é amplo. Evidentemente, isso demanda tempo, mas há uma urgência em se alterar o dispositivo que trata da tramitação das emendas constitu-

cionais no Senado, para que, a partir da próxima semana, não percamos tempo com discussões e querelas regimentais desnecessárias.

Portanto, há tempo para se corrigir esse equívoco, o qual foi implantado no Regimento num momento conturbado, à época do **impeachment** do ex-Presidente Fernando Collor. Esta Casa estava convulsionada com uma série de mudanças a que o Brasil assistia naquela altura.

Com isso, insisto novamente nesse ponto e peço a atenção das Lideranças dos vários Partidos políticos para essa advertência, que é muito importante para o Senado Federal. Se se fizer, conforme está sendo proposto aqui, algumas modificações, poderá haver a tramitação das emendas constitucionais encaminhadas pelo Senhor Presidente da República dentro de um clima de harmonia, equilíbrio e lógica no processo legislativo.

Esse é o apelo que, mais uma vez, fica registrado nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Borges. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PL-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, dia 8 do corrente mês, tive a honra de homenagear, em nome do Senado Federal, os nossos heróis que combateram na II Guerra Mundial, assim como todos aqueles que lutaram ou tombaram ante o terror nazifascista, em defesa da liberdade e da paz entre os povos. Nosso Plenário engalanou-se com a presença de Ministros de Estado, entre os quais se encontravam o General Benedito Onofre Bezerra Leonel, digníssimo Ministro-Chefe do Estado Maior das Forças Armadas; o Professor Francisco Correa Weffort, ilustríssimo Ministro da Cultura, os Drs. Clóvis de Barros Carvalho e Eduardo Jorge Caldas Pereira, mui dignos Chefe da Casa Civil e Secretário-Geral da Presidência da República.

Aqui compareceram, igualmente, os embaixadores de nações atingidas por aquele conflito, bem como oficiais, suboficiais e praças de nossas Forças Armadas e ex-combatentes da gloriosa FEB, encabeçados pelo General Darcy Lázaro, digníssimo Presidente da Associação dos Ex-combatentes do Brasil. Quero agradecer-lhes de público por terem acorrido ao Senado Federal e, assim, prestigiado esta Câmara Alta. Felicito e agradeço, ainda, nosso Presidente, o ilustre Senador José Sarney, por sua direção firme e suas palavras, que sintetizaram os sentimentos dos que aqui estavam e garantiram o êxito da solenidade.

Realizávamos, então, a sessão especial comemorativa do 50º aniversário do Dia da Vitória.

A empolgação ficou visível nos apartes dos nobres Senadores José Roberto Arruda e Bernardo Cabral, da mesma forma que na fala do ilustre Senador Iris Rezende e foi tanta que, no dia seguinte, através de amável carta, Sua Excelência o Senhor Alexandre Vayenás, digníssimo Embaixador da Grécia no Brasil, voltou ao assunto para destacar merecidamente o decisivo desempenho da resistência do seu país na derrocada do III Reich.

Faço minhas as palavras de Sua Excelência, quando, referindo-se aos rigores do inverno russo como fator importante na derrota das tropas de Hitler em solo da antiga União Soviética, escreveu literalmente.

"Isso aconteceu realmente, do mesmo modo que aconteceu na época de Napoleão. Os alemães foram obrigados a repetir o erro de Napoleão, retardando a operação "Barbarossa", por causa da resistência da Grécia, principalmente na Ilha de Creta. A guerra contra a Grécia durou 7 meses. Durante 5 meses (de outubro de 1940 a abril de 1941), Mussolini sofria uma derrota na Albânia, os gregos chegando a ocupar 1/3 desse país. Hitler, então, foi obrigado a intervir, invadindo a Iuguslávia e a Grécia. Com a ajuda dos ingleses, os gregos resistiram aos alemães até junho de 1941, quando foi ocupada a Ilha de Creta. Esse atraso, e o decorrente adiamento por um mês da invasão alemã à Rússia reverteu o curso da História e contribuiu à vitória final dos aliados, pois, favorecidos pelas condições climáticas adversas, os russos repeliram finalmente a investida alemã. A importância do papel que desempenhou a Grécia para a solução daquele confronto mundial, ao atrasar os alemães, foi reconhecida também pelo então Ministro de Negócios Estrangeiros da Grã-Bretanha, Anthony Eden. Em seu discurso, pronunciado frente ao Clube Britânico Imperial de Londres, em 24 de setembro de 1942, ele disse textualmente: "A Grécia reverteu a ordem cronológica dos planos do Quartel General Alemão, ocasionando uma mudança radical em suas campanhas e talvez em todo o curso da guerra".

As palavras do digníssimo Embaixador da Grécia reforçam também, indiretamente, o papel desempenhado pela resistência popular da Iuguslávia, cujo povo, embora subjugado pela bestialidade nazi-fascista, manteve-se aguerrido e, rebelando-se contra a tirania, também obrigou Hitler a manter ou desviar grandes efetivos para o território ocupado da mesma forma que o destemor grego, a coragem iuguslava contribuiu, assim, para atrasar a invasão da então URSS e modificar o curso da História.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sinto-me ainda emocionado pela lembrança dos feitos heróicos de nossos pracinhas, nossos aviadores e nossos marinheiros naquele conflito, o mais trágico da História da humanidade. Essa mesma emoção levou-me, inadvertidamente, após o oportuno e brilhante aparte do ilustre Senador Bernardo Cabral, a omitir trecho do meu pronunciamento, justamente aquele relativo a um dos maiores estadistas da História, ou seja, Sir Winston Churchil. Com sua liderança, a Inglaterra acolheu e alimentou, sob o castigo dos bombardeios aéreos incessantes, governos e comandos no exílio, encabeçando assim a guerra de desgaste nos países ocupados, isto é, a resistência. O solo inglês manteve-se como a base perfeita para os ataques ao continente e para o desembarque das forças aliadas, nas quais se encontravam os veteranos de Dunquerque.

Era o que precisava comunicar às Senhoras e aos Senhores.

Viva a liberdade e viva a paz entre os homens!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero registrar desta tribuna o falecimento, em meu Estado, o Ceará, do atleta NÉLIO SILVEIRA. Figura de expressão no futebol de salão cearense, foi da Seleção Cearense e da Seleção Brasileira, arrebatando o título de campeão sul-americano.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PDT-RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Polícia Federal, é no Brasil, uma das instituições mais acreditadas e mais respeitadas pela população. Um respeito e uma credibilidade que se devem, com certeza, aos excelentes serviços que são prestados por ela em suas várias frentes de atuação.

Ninguém põe em dúvida a competência com que operam os agentes federais nos mais distantes rincões deste País, como tam-

bém não se contesta a qualidade profissional desses homens e mulheres que escolheram a rota da Lei para nela traçarem suas vidas.

Ninguém desconhece a coragem discreta e constante desse contingente de brasileiros, discretos e eficazes, no combate ao crime.

Apesar disso, contudo, a Polícia Federal não parece merecer o respeito dos poderes constituídos neste País, pois, se algum respeito lhe é devido, ele não se reflete em apoio efetivo de sustentação às suas atividades.

De fato, como entender-se que o Poder Público permita que uma instituição como a Polícia Federal, que detém um dos maiores índices de aceitação junto ao público, uma das mais respeitadas e prestigiadas pela população, esteja sendo expulsa de suas sedes estaduais pelo Brasil afora, ameaçada de despejo por falta de pagamento?

É difícil aceitarmos uma situação desse quilate, pois não está à altura da importância do serviço que os agentes federais nos prestam, nem está de acordo com o prestígio de que desfrutam junto aos cidadãos.

Nenhum serviço público merece um tratamento tão humilhante!

Menos ainda um serviço público que, insistimos, conta com o reconhecimento e a estima da população.

Mas, se o povo respeita e acredita no trabalho da Polícia Federal, o Governo não parece comungar dessas idéias.

O Governo não parece vê-los com muito bons olhos, pois trata a Polícia Federal como se ela fosse um serviço de menor importância, ou uma atividade insignificante.

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso está tratando a Polícia Federal como se ela fosse uma instituição, simplesmente, dispensável.

Se assim não fosse, ela não estaria sendo quase despejada dos prédios que ocupa em Santa Maria, no Rio Grande do Sul, ou em Maceió, nas Alagoas.

Para usarmos a expressão com que o atual Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal, Vicente Chelotti, define a situação do órgão, diremos que **"a Polícia Federal está às portas da falência"**.

Uma situação humilhante para todos nós, e vergonhosa para o Brasil. Uma denúncia que se confirma na modesta dotação prevista no Orçamento, a demonstrar, na prática, que os responsáveis pelo Poder ainda não conseguiram enxergar o real valor do trabalho dos federais, nem dar a mesma importância que o Povo dá a esses policiais.

Não há atividade importante se não há recursos para manter a qualidade dos serviços prestados.

Segundo o mesmo depoimento feito à imprensa pelo atual Diretor-Geral, a Polícia Federal não tem recursos nem mesmo para movimentar seus veículos.

Os delegados não têm como agir fora de Porto Velho porque não há dinheiro para abastecer os quatro carros da Superintendência local.

No meu Estado, Rondônia, Sr. Presidente, com seus 1.354 quilômetros de fronteira com a Bolívia, existe pouco mais de 06 (meia-dúzia) de abnegados Agentes Federais para vigiá-la.

Hoje, lá, temos apenas 3 (três) Delegados de Polícia Federal, contando, inclusive, com o que responde pela Superintendência, lotados na capital, Porto Velho, para um Estado com aproximadamente dois milhões de habitantes e do tamanho geográfico do Estado de São Paulo.

Em Guajará-Mirim, importante Município na fronteira com a Bolívia, temos apenas 3 (três) Agentes Federais para operar, inclusive na recém-criada "área de Livre Comércio" e, de há muito sem Delegado para presidir inquéritos ou lavrar flagrantes.

Em Vilhena, outro importante Município do meu Estado, fronteira com o Mato Grosso e distante 700 quilômetros da Capital, Porto Velho, a situação é a mesma. Como se não bastasse a ex-Delegacia de Polícia Federal de Ji-Paraná, que a duras penas foi criada logo após a transformação daquele Território em Estado, foi desativada em meados de 1987 e até hoje, inexplicavelmente, não foi reativada, razão pela qual estou encaminhando à Mesa Diretora requerimento solicitando ao Ministério da Justiça, informações a respeito.

O Município de Ji-Paraná, Sr. Presidente, é o 2º mais importante do meu Estado, situado a 350 quilômetros da capital, ao longo da BR-364, que liga o Sul ao Norte do Brasil, portanto no centro geográfico, de um Estado do tamanho de São Paulo. Sua população é formada principalmente por migrantes oriundos do Sul do País, onde seu laborioso povo dedica-se ao intenso comércio da agropecuária e indústria. É circundada por outros municípios não menos importantes, que também receberiam a cobertura da Polícia Federal na região.

Como se não bastasse, Sr. Presidente, convém lembrar que a Polícia Federal é a Polícia Judiciária da União, competente para apurar crimes que dizem respeito à Justiça Federal como também à Justiça Estadual, Eleitoral, Militar e do Trabalho. É vinculada, portanto, a 5 (cinco) segmentos do Poder Judiciário deste País, conforme prevê a legislação vigente.

Com um débito de quatro milhões de reais, herança de administrações passadas, a Polícia Federal convive com o absurdo de postos abandonados nas regiões de fronteira, quando não funcionando em instalações precárias, como as do Maranhão e do Espírito Santo.

Deplorável sob todos os aspectos, Sr. Presidente!

É inaceitável que o Diretor-Geral seja obrigado a tirar um mil e quinhentos reais do próprio bolso para que os policiais possam fazer o seu trabalho nas ruas.

Hoje a situação é caótica. Dos vinte mil agentes que a Fundação Getúlio Vargas estimou em 1990 como sendo o número ideal para o bom cumprimento de suas atribuições, a Polícia Federal tem hoje pouco mais de cinco mil.

A Academia Nacional de Polícia, uma escola que já foi o orgulho de tantos, ficou quase cinco anos fechada. Precisa de urgente reforma em suas instalações sanitárias; o seu restaurante não tem talheres, os dormitórios não têm colchões.

O último concurso público ali realizado, saudado por todos como o primeiro passo para a recuperação do atual quadro, até hoje não logrou ver nenhum dos aprovados convocado para o trabalho.

A própria sede nacional, em Brasília, não conseguiu pagar as contas de água, luz e telefone de janeiro, e na última quarta-feira, dia 19, o Delegado Vicente Chelotti, autor de todas essas denúncias, pagou de seu próprio bolso as despesas de uma operação policial, pois os recursos em caixa, naquela data, não passavam de vinte e quatro reais.

Esta situação não surgiu de repente.

É preciso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, reverter urgentemente essa situação de dar um fim a esse descalabro. Não podemos permanecer impassíveis enquanto as nossas fronteiras estão praticamente abandonadas, pois os agentes de lá removidos na gestão passada, até esta data ainda não foram substituídos.

É preciso agir com decisão e pulso forte.

Neste sentido, a criação de um **Fundo de Reaparelhamento da Polícia Federal (FUNREPOL)** deve ser acatado com a maior simpatia.

Trata-se de uma idéia surgida dentro da própria Polícia Federal, propondo a formação de um fundo proveniente de recursos arrecadados nos serviços de migração, como os de emissão de pas-

saportes e de carteiras de estrangeiros, mais o dinheiro arrecadado em leilões de bens apreendidos em operações policiais. A mesma proposta sugere ainda o estabelecimento de taxas que seriam cobradas pelos serviços de vistoria em bancos e em empresas de segurança, e de fornecimento de certidões negativas e portes de arma.

Seria a salvação da Polícia Federal, pois lhe garantiria a autonomia financeira que iria permitir mais do que pagar as suas contas: investir em novos equipamentos e ampliar o seu quadro de pessoal.

Seria ainda a consolidação de uma experiência positiva do Governo Itamar Franco, que permitiu à Polícia Federal arrecadar mais de dois milhões de reais ao ano.

O que se pretende agora é tornar perene esse tipo de fonte de recurso pela criação de um Fundo permanente que seja capaz de viabilizar a DPF, uma instituição atualmente muito pouco prestigiada pelo Governo Federal.

Se não houver uma ação enérgica que vá além da boa vontade de alguns ministros deste Governo, o Brasil terá deixado ir à falência uma de suas mais importantes armas na guerra contra o crime e a contravenção.

Em um País mergulhado em um verdadeiro mar de insegurança, deixar que isto aconteça é um verdadeiro crime, um crime sem remissão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Teotonio Vilela Filho.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB-AL. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, cem dias de governo tem sido absolutamente insuficiente para transpor e vencer o caos em que deixaram o Estado de Alagoas, mas já bastam para sinalizar que, com seriedade e honestidade, com competência e espírito público, é possível criar novas alternativas e perspectivas para o Estado restabelecer sua capacidade gerencial e, sobretudo, recriar a esperança para os alagoanos.

Ninguém conseguirá descrever com exatidão toda a extensão do desastre administrativo, político e social que o Governador Divaldo Suruagy herdou em Alagoas. Desastre igual, nos últimos anos, no Brasil, talvez só se conheçam os exemplos da Paraíba de 1990. Felizmente saneada e mudada pelo Governador Ronaldo Cunha Lima e o de São Paulo, que o Governador Mário Covas encontrou, este ano, em estado rigorosamente falimentar.

Um só exemplo descreverá o caos deixado em Alagoas: enquanto em todo o Brasil faltavam vagas na rede escolar, em Alagoas sobravam mais que vagas, sobravam salas inteiras, porque a desconfiança dois pais era maior que sua carência. Ao contrário de todo o Brasil, em Alagoas diminuía, ano a ano, a matrícula na rede estadual, porque ninguém queria se submeter ao vexame de nove meses seguidos de greve de professores e funcionários num único ano. O ano escolar de 93, por exemplo, veio terminar apenas em setembro/outubro do ano passado. Em Alagoas, repita-se, o que a imprensa registrou: em Alagoas roubaram até mesmo pratos e talheres do Palácio.

Cem dias, apenas cem dias do Governo Divaldo Suruagy já balizam outros rumos para Alagoas. Problemas crônicos como o das adutoras do interior parecem resolvidos; a adutora do sertão, que abastecerá todas as cidades sertanejas, já foi inaugurada. A adutora do agreste, que resolverá problemas crônicos de abastecimento, como o de Arapiraca, será inaugurada em dezembro. Modificou-se o cenário de decadência que estigmatizava o pólo químico de Alagoas. O Governo do Estado, não apenas revitalizou o pólo, como já lançou as bases para o Pólo Múltiplo do Estado. Com base em nova lei de incentivos fiscais, pelo menos doze indústrias estão definindo sua instalação em Alagoas.

Os salários do funcionalismo ainda estão em atraso, mas há um avanço visível numa administração que recebeu o Estado, em janeiro, com atraso de parte do mês de novembro, todo o mês de dezembro, todo o décimo terceiro e, pior ainda, sem reserva alguma para o pagamento do mês. Só de atrasados, o atual Governo já pagou 70 milhões de reais, o equivalente a duas folhas completas. As conseqüências desse tratamento responsável e respeitoso com o funcionalismo já se faz sentir, com o fim das greves sucessivas, permanentes e intermináveis que marcaram todo, rigorosamente todo o Governo anterior. A população já começa também a perceber em seu dia-a-dia os efeitos auspiciosos da mudança, com responsabilidade e honestidade.

As matrículas na rede estadual saltaram de 78 mil para 192 mil – quase três vezes mais. Essa procura só se explica pelo aumento da confiança no Governo e pela certeza de que a escola, como o Estado, agora vai funcionar. Na periferia de Maceió, os alagoanos já vivem o funcionamento de um minipronto-socorro. Os postos de saúde voltaram a funcionar nos bairros da capital.

Mais ainda, todos os alagoanos testemunham, aliviados, as medidas de moralização do Governo. O helicóptero do Estado, que antes servia para os íntimos do poder fazerem compras nos shoppings da capital, para passeios turísticos ou para viagens eleitorais no interior, agora está com a polícia militar, prestando serviços à população. Acabaram as placas frias dos carros oficiais. Acabou a verba secreta, que os governos anteriores de Alagoas inventaram no Estado e depois trouxeram para a Presidência da República, como forma criminosa de garantir à administração a irresponsabilidade com impunidade. O DETRAN teve que ser fechado no início do Governo. Tanto os desmandos, tanta a corrupção evidenciada.

Ninguém imaginará no entanto que os problemas estão resolvidos e que o caos está definitivamente resolvido. Há graves limitações estruturais a superar. Ainda hoje a arrecadação é insuficiente para o pagamento da folha de pessoal. A arrecadação do Estado, a rigor, vem em curva descendente há muito tempo, por conta não apenas da sonegação fiscal, mas também da crônica incapacidade do Governo de cobrar.

É preciso adotar, com urgência, medidas administrativas de redução da estrutura do Estado, de extinção de secretarias, de extinção de cargos comissionados, de fusão de órgãos desnecessários, que sinalizem para o enxugamento que há flagrantes superposições de atribuições. Como no caso da **CEALGAS E DA ALGAS**? São duas empresas, são duas estatais, ambas encarregadas exatamente da mesma distribuição de gás canalizado. Quem pode desconhecer exemplos de ineficiência de outras estatais, cujas funções poderiam perfeitamente ser absorvidas pelas secretarias já existentes, com menos despesas e mais eficiência?

É preciso auditar a folha de pagamento do Estado, para detectar irregularidades e abusos previsíveis, como é urgente adotar medidas administrativas elementares como a proibição de acumulação de cargos ou a suspensão e imediata revisão pelo Tribunal de Contas, pela auditoria e pela Procuradoria Geral do Estado de todos os contatos de obras e serviços.

O próprio Governo do Estado sente, mais que nunca a imperiosa urgência de formular propostas de transformação do Estado, até para não frustrar esperanças e expectativas dos alagoanos. O próprio Governo do Estado, eleito e empossado no rastro de uma inédita união de forças políticas contra o caos, se vê, agora, na obrigação de promover maior integração entre sua própria equipe. O próprio Governador parece convencido de que, superada a emergência dos cem primeiros dias, é preciso, agora, balizar cami-

nhos de mudança e sinalizar mudanças de caminho. É preciso cuidar do médio e longo prazo, e implantar as transformações estruturais que se exigem da administração e viabilizar o próprio Estado: Sem uma arrecadação que cubra a folha de pessoal e o custeio dos serviços básicos, sem receita que garanta investimentos inadiáveis, o Estado não se viabilizará.

A consciência do que existe a fazer não diminui a importância do que já foi feito. É surpreendente, alentadoramente surpreendente o que já se conseguiu, sobretudo diante do que se herdou. Só quem houver conhecido e vivido o caos da herança, terá condições de valorizar os saldos da mudança. Suruagy, em cem dias fez mais, muito mais do que equacionar os problemas macroeconômicos do Estado. Mais do que o início da atualização de salários. Suruagy está devolvendo aos alagoanos e confiança no Estado e em sua estrutura.

Por esse desempenho é que registramos, com alegria, que se os cem primeiros dias do Governo Suruagy não foram ainda suficientes para vencer o caos, já bastaram para restabelecer o funcionamento e a funcionalidade da administração e construir uma obra política hoje reconhecida pelos próprios adversários: em cem dias, o Governo está conseguindo o respeito e resgatando a credibilidade perdida. Em cem dias, o Governo Suruagy reacendeu a esperança para Alagoas e os alagoanos.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição de recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1994, (nº 1.602/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o parcelamento de débitos para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, dos órgãos que especifica.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – A Presidência comunica que, em virtude do comparecimento do Ministro de Estado da Fazenda, Sr. José Serra, ao plenário desta Casa, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia da sessão ordinária de amanhã.

As inscrições para interpelações ao Senhor Ministro continuam abertas na Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h46min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LÚCIO ALCÂNTARA, NA SESSÃO DE 09.05.95 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o semi-árido brasileiro é local privilegiado para se sentir e entender a essencialidade da água à vida, sendo a dolorosa escassez do recurso hídrico o alimento para a criatividade do povo do semi-árido.

O novo paradigma para o desenvolvimento da região semi-árida, que exige atividades produtivas de elevada densidade econômica, não pode ser baseado somente na disponibilidade de recursos hídricos providos por açudes já construídos e a construir.

A complementação dos recursos hídricos locais, com a água transposta do rio São Francisco, permitirá dobrar a vazão regularizada pelos grandes açudes. A gestão racional dos açudes, por sua vez, possibilitaria diminuir as perdas por evaporação. Como será possível manter um menor espelho d'água para diminuir as perdas com a evaporação, será acumulada uma maior proporção das águas das chuvas, evitando-se as enchentes e diminuindo, com racionalidade, a necessidade de transpor água do rio São Francisco. Apenas nos anos críticos a transposição ocorreria nos limites máximos. Nos demais anos, haveria a complementação, num sistema de gerenciamento integrado dos recursos hídricos, no âmbito regional.

São esses motivos que levam o Projeto de Transposição de Água do rio São Francisco a se constituir elemento central de uma nova estratégia de desenvolvimento da região semi-árida, nas áreas por ele beneficiadas, cujo eixo econômico são os pólos agroindustriais, acoplando a moderna agricultura irrigada com agroindústria de exportação. Adicionalmente, permitirá melhorias generalizadas dos padrões de vida da população pela expansão dos serviços de saneamento básico – notadamente abastecimento de água urbana e rural para consumo humano –, que possui fortes inter-relações com os níveis de saúde e a qualidade do meio ambiente, naquelas áreas atingidas pela transposição.

O Projeto de Transposição de Águas do São Francisco prevê a retirada de 180 m/s, em duas etapas, sendo 70 m/s na primeira fase.

A transposição permitirá que seja assegurado o abastecimento de água a toda a população da área beneficiada pela gestão integrada das principais bacias do semi-árido. Adicionalmente, será possível irrigar 110 mil hectares na primeira fase da transposição, e 189 mil hectares na segunda fase.

O segmento federal (captação, adução no Trecho Cabrobó – Jati e no Trecho Aurora – Major Sales e a construção das duas barragens principais), tem o custo global de R$980 milhões O sistema de transposição, em si, tem o custo estimado em R$700 milhões, e o das barragens, orçado em R$280 milhões.

Os segmentos estaduais são de responsabilidade dos governos estaduais e compreendem a implantação de sistemas estaduais de gerenciamento integrado dos recursos hídricos e, em termos indicativos, a irrigação de cerca de 110 mil hectares e o abastecimento de água a 3,6 milhões de habitantes. O custo desses empreendimentos é estimado em R$1.226 milhão.

Há um equívoco em centrar um debate acerca do impacto da bacia doadora na eventual perda para o sistema de geração de energia elétrica. Na primeira etapa, a água retirada corresponderá a apenas 2,7% da vazão média e a 3% da vazão mínima. Ou seja, proporção inferior à margem de erro dos mais acurados métodos de aferição de caudal. E um ponto importante: somente nos dois ou três anos críticos, em cada década, será transposto o volume máximo previsto no Projeto de Transposição. Nesses anos críticos, é provável que esteja presente o fenômeno meteorológico "El niño", que por vezes provoca seca no Nordeste, enchentes na Região Sul e chuvas acima da média nas Regiões Sudeste e Centro-Oeste. Além da retirada máxima corresponder a uma proporção mínima do caudal, há significativa probabilidade que nos anos críticos no Nordeste, a vazão do rio São Francisco esteja acima da vazão média.

Nada mais falso tem sido a afirmação de que a cada metro cúbico de água transposto corresponderá, necessariamente, a uma perda financeira para o sistema CHESF. Até o ano 2001, existe, segundo a CHESF, uma capacidade ociosa de geração de energia elétrica e o sistema hidroelétrico está produzindo em níveis inferiores à potência instalada.

Há uma confusão quanto ao impacto da Transposição, pois há pessoas menos informadas se referindo à "morte do Velho Chico", "querem secar o rio São Francisco", "entrada de águas salinas na foz do rio", e várias outras afirmativas.

Na bacia doadora, não há perda para o equilíbrio ecológico. Há, inclusive, a vantagem da localização do ponto de captação entre duas grandes barragens (Sobradinho e Itaparica), o que tem o benefício de amular eventual impacto de alteração momentânea, ou durante o período de um ou dois dias, no caudal regularizado do

rio São Francisco. Como é desprezível a pequena proporção de água a ser retirada de duas grandes barragens, o sistema CHESF não será impactado.

Adicionalmente, nos anos normais, a captação e a adução poderão ser realizadas em curtos períodos favoráveis. Apenas nos anos críticos, em média, três anos em cada dez anos, será necessário o funcionamento mais intenso do sistema de transposição. Dificilmente haverá impacto relevante em função da retirada de até 3,0% da vazão mínima, entre dois grandes lagos.

O funcionamento em si do sistema de Transposição está sendo objeto de pormenorizado EIA/RIMA – Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto do Meio Ambiente –, de acordo com as exigências legais vigentes.

O aspecto relevante da Transposição quanto à questão ambiental se refere ao atual padrão de atenção às nascentes do rio São Francisco e ao processo de destruição das matas ciliares. Basicamente, o projeto da Transposição está indicando a urgência na adoção de um novo modelo de gestão ambiental do rio São Francisco. Ao valorizar o "Velho Chico", como elemento central para o desenvolvimento sustentável de vastas áreas nordestinas, o Projeto de Transposição está tornando uma prioridade nacional a proteção de suas nascentes e a reconstituição de suas matas ciliares.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço V. Exª, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador Lúcio Alcântara, todo projeto que vise a beneficiar o Nordeste no seu conjunto é louvável. No caso desse projeto de transposição das águas, é evidente que o cuidado do Governo há de ser bem mais amplo, para não beneficiar alguns Estados em detrimento de outros. Mas o que queria ponderar-lhe é a contradição corrente. Cuida-se do projeto de transposição das águas, mas, ao mesmo tempo, se cuida de privatização do sistema ora vigente, abrangendo, conseqüentemente, a CHESF. Como conciliar a orientação do Governo? Como prosseguir num projeto complexo, como o da Transposição das Águas e, ao mesmo tempo, iniciar o processo de venda das usinas existentes, como a CHESF? Como ficará, no fim de tudo, o Nordeste, se porventura recair em mãos das empresas privadas, que mais preferem o lucro do que o trabalho produtivo?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – V. Exª levanta uma questão importante e de certa maneira nova, porque o Governo anunciou recentemente a disposição de privatizar o setor elétrico. Como V. Exª conhece muito bem, é antiga a discussão sobre a hierarquização do uso da água. Para que queremos a água? Para abastecer populações sedentas? Para produzir energia elétrica? Para irrigar e produzir alimentos? Esta é, evidentemente, uma indagação de alta cogitação, porque é de interesse de vários Estados da Federação. E V. Exª que, como eu, seu seguidor, é um apaixonado das questões da Federação, tantas vezes suscitadas aqui dessa tribuna, tem aí mais uma questão para merecer uma ampla e profunda reflexão, porque não sei, realmente, como vamos conciliar os interesses privados.

Entendo que não seria o caso de se cogitar da privatização dessas empresas supridoras de energia elétrica. Das concessionárias ainda poderíamos admitir, das que desejarem construir novas usinas.

Há sobretudo a necessidade de um debate amplo, e o meu pronunciamento é nesse sentido de provocar uma discussão profunda sobre essa questão, que, no caso do nosso Nordeste, diz respeito à própria sobrevivência de regiões inteiras, áridas, secas, onde as populações padecem da escassez do líquido que lhes assegura a própria vida.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Exª tem razão, mas o furor privatista não está fazendo discriminação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – E o que me preocupa, Senador Josaphat Marinho, é que, em matéria de privatização, o maior risco que corremos é justamente a falta de regulamentação. Às vezes caminha-se açodadamente em direção à privatização, mas não se sabe como será o porvir, que normas regerão, que normas disciplinarão o funcionamento dessas empresas que atendem serviços eminentemente de interesse público: abastecimento de água, energia elétrica etc.

A própria Inglaterra, que é dado como um dos países que realizou privatização de maneira mais competente, inclusive porque é uma privatização democrática, uma vez que o controle acionário das empresas privatizadas está pulverizado nas mãos de milhares de acionistas, teve grandes problemas na regulamentação para assegurar o fornecimento desse serviço de interesse público, de maneira a atender o interesse geral da população quanto à tarifa, quanto à expansão dos serviços, quanto à modernização dos serviços etc.

Em síntese, a Transposição, além de não ter impacto prejudicial, será um vigoroso elemento de pressão para que o "Velho Chico" tenha uma gestão à altura de sua importância como um dos mais relevantes patrimônios naturais de todo o Território Nacional.

A conciliação dos interesses de cada Unidade da Federação com os interesses nacionais é uma das mais importantes funções da União. Neste caso específico, a União está administrando a utilização de um bem público nacional. Portanto, a decisão final quanto ao acesso a esse bem público é de responsabilidade maior do Governo Federal. As decisões deverão levar em consideração os interesses locais, mas não poderão se subordinar à visão localista de um patrimônio natural da Nação Brasileira.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Governo do Estado do Ceará, um dos beneficiários da transposição, de vez que na primeira etapa receberá 25m/s dos 70m/s a serem transpostos, produziu um documento minucioso em que estuda o custo de transposição das águas do rio São Francisco para o rio Jaguaribe e o custo das ações emergenciais em um ano seco.

As conclusões são as seguintes:

Foi demonstrado que o Governo do Ceará aplicou, no socorro às vítimas da seca, em 1993, nos 41 municípios compreendidos na área de influência da transposição das águas do rio São Francisco, um montante de R$32 milhões com bolsas de trabalho emergencial e abastecimento de água através de carros-pipas. Considerando a ocorrência de três anos irregulares em cada período de dez anos, teríamos no período de trinta anos – que corresponde à vida útil dos equipamentos hidráulicos a serem utilizados na transferência de água – nove anos nos quais, provavelmente, seriam realizados custos emergenciais semelhantes aos do ano de 1993. Isso implicaria em um montante, em nove anos, correspondente a R$288 milhões, o que representa um valor superior ao custo das obras da transposição em sua 1ª etapa que é de R$282 milhões imputados para o Estado do Ceará. Nessa comparação, foram incluídos somente os custos emergenciais ocorridos em 1993, não sendo considerados todos os custos sociais e financeiros provocados por um ano seco na frágil economia do semi-árido cearense como perdas de safra e perdas na pecuária. Considere-se, por outro lado, os inúmeros benefícios diretos e indiretos que a garantia do aporte estratégico de água proporcionará ao Vale do Jaguaribe, particularmente na produção agro-industrial que poderá criar 45.000 empregos diretos e 90.000 empregos indiretos no Vale, mudando radicalmente o atual quadro de estagnação.

O Sr. Jefferson Péres – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço V. Exª, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres – Senador Lúcio Alcântara, não é bem um aparte a V. Exª, mas um contraparte ao eminente colega, Senador Josaphat Marinho. Compreendo as preocupações do ilustre Senador, mas acredito que, no caso, não procedem. V. Exª sabe que ninguém, muito menos o Governo, está pensando numa liberação geral em termos de privatização. As quedas d'água e as águas continuarão a ser um bem público, cuja exploração será feita mediante regime de concessão. Como V. Exª bem sabe, o poder concedente estabelece as condições pelas quais o bem será explorado. Além disso, já que V. Exª mencionou a Inglaterra, naquele país, no processo de privatização das empresas consideradas de setores mais importantes, o governo inglês manteve a chamada **golden share** – ação dourada –, que permite ao governo, mesmo nas empresas privatizadas, ter direito a veto nas decisões mais importantes. Era esse o aparte que gostaria de conceder a V. Exª.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Agradeço o aparte de V. Exª, que vem contribuir para a discussão de um assunto que está na ordem do dia, a questão da privatização. Oxalá o Governo brasileiro adotasse, na privatização, a **golden share**, pois esta seria uma providência acauteladora. Também entendo que insistir no programa de privatização significa refletir sobre o que já foi privatizado. Tomo como exemplo as usinas siderúrgicas. Será que o processo de privatização foi bem conduzido? Será que não houve uma concentração dessas grandes usinas siderúrgicas nas mãos de poucos grupos? Há uma série de indagações. Comungo do pensamento de V. Exª de que devemos ter cautelas nesse processo. Não há razão para ações irrefletidas, porque isso traria, decerto, prejuízos irreparáveis para a União, para o Governo Federal e para o povo brasileiro, de maneira geral.

Continuando, Sr. Presidente:

– A transferência de água do rio São Francisco para a bacia do rio Jaguaribe tem uma função estratégica de fundamental importância, permitindo uma melhoria da eficiência de operação dos nossos reservatórios. Isso possibilitará, somente a partir das águas reservadas do próprio Vale do Jaguaribe, duplicar a área irrigável, a partir da diminuição das perdas por evaporação e de uma gestão mais eficiente. Essa gestão se baseará na garantia de um aporte estratégico de água quando da ocorrência de anos de pluviometria irregular, sem propiciar recarga dos reservatórios. Pelo exposto, no trabalho citado, realizado pelo Governo do Estado do Ceará, fica evidente que a vazão a ser transposta do rio São Francisco ocorrerá nos momentos de suprimento de déficits, não sendo feita de modo contínuo e podendo se dar por ocasião das cheias do rio São Francisco, que normalmente ocorrem durante seis meses por ano.

A título conclusivo, levando em conta, por outro lado, um volume estratégico calculado como sendo de um bilhão e treze milhões de metros cúbicos, com três bombas funcionando durante 19 horas/dia – isto é, fora do horário de ponta –, seriam necessários sete meses de funcionamento para transpor o volume estratégico de água, com o custo anual de energia para o bombeamento de R$18.1 milhões.

Ainda com relação ao custo da energia para o bombeamento das águas a serem transferidas e admitindo-se que, a cada três anos de um período total de dez anos, seja transferido o volume total estratégico de um bilhão de metros cúbicos, teríamos um total de água a ser transposto, a cada dez anos, de 3 bilhões de metros cúbicos de água. A captação desse volume demandaria um custo total de energia para o bombeamento de cerca de R$53 milhões, o que corresponde a um custo médio anual de R$5.3 milhões, equivalente a apenas 16% dos custos emergenciais efetuados com a seca de 1993.

Srs. Senadores, estamos propondo ao Governo Federal a retomada das obras das barragens de Oiticica e Santa Cruz, no Rio Grande do Norte; início das obras e ações complementares (desapropriações, remanejamento das populações etc.) da barragem do Castanhão, no Ceará; licitação para execução dos Projetos Executivos e para o acompanhamento das obras dos dois trechos da transposição; licitação, em lotes, para execução das obras da transposição; licitação para a elaboração dos Projetos Básicos dos Sistemas de Abastecimento e Saneamento e dos Sistemas de Irrigação; e licitação para elaboração dos Projetos Executivos dos Sistemas de Abastecimento e Irrigação.

A transposição permitirá eliminar a incerteza presente na gestão do açude como fonte pontual de recursos hídricos e possibilitará a radical mudança de paradigma na gestão das águas: trata-se de administrar a disponibilidade de água numa abordagem sistêmica e no contexto do desenvolvimento sustentável da Região e do País, com a gestão integrada das principais bacias do semi-árido. Essa mudança de paradigma resultará na alteração da atitude dos Governos Estaduais frente à questão da administração da oferta e do uso da água.

Em grandes linhas, com a iniciativa de criação e consolidação de Pólos Agroindustriais, espera-se disseminar a experiência exitosa do Pólo Petrolina-Juazeiro, onde o Governo Federal aplicou mais de 3,6 bilhões de dólares nos últimos vinte e cinco anos. Não se trata de um empreendimento com resultados a curto prazo, mas certamente poderá conferir densidade econômica ao Projeto da Transposição.

A articulação entre agricultura irrigada, agroindústria (principalmente a de exportação) e serviços conexos permitirá a realização de cultivo de elevada densidade e correta cobrança do custo da água, e se refletirá na utilização cuidadosa do agricultor e na administração racional dos perímetros ou distritos de irrigação.

Durante os quatro anos de implantação do Projeto de Transposição, os Pólos Agroindustriais estariam sendo criados ou consolidados. É a contrapartida econômica ao impacto qualitativo que terá a Transposição nas bacias receptoras.

O Sr. Carlos Wilson – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ouço o aparte de V. Exª, Senador Carlos Wilson.

O Sr. Carlos Wilson – Senador Lúcio Alcântara, estou acompanhando o pronunciamento de V. Exª com todo interesse e esperei o final do mesmo para solicitar este aparte. Confesso a V. Exª a minha satisfação em vê-lo na tribuna defendendo um tema da maior importância para a nossa Região. Falar-se na transposição do rio São Francisco pode aparentar um investimento de grande porte, num momento em que sabemos que em nossa Região e no País inteiro a obra inacabada é a principal indústria que foi implantada nesses últimos anos. Há pouco, conversava eu com o Senador Osmar Dias e S. Exª dizia que nos anos de 1993 e 1994, só com as chamadas frentes de emergência, que são ações puramente emergenciais e necessárias num momento de fome daquela população, o Governo gastou em torno de US$2 bilhões. V. Exª retratava, com muito brilho, na tribuna, que o custo de toda a obra de transposição do rio São Francisco, obra essa que vai atender toda a região do Nordeste, seria em torno de US$1.3 bilhão. E eu adiantaria mais ainda: para se concluírem todos os projetos parados, só de contrapartida do Governo brasileiro – projetos de irrigação no Ceará, no Rio Grande do Norte, em Pernambuco, em Sergipe –, precisaríamos apenas de US$300 milhões. Portanto, é da maior importância que o Senado traga para o debate a questão hídrica do Nordeste. O Nordeste não precisa de esmola, o Nordeste não precisa ficar esperando boa-vontade de qualquer governo que seja. O que, na verdade, nós esperamos é que o Governo possa se posicio

nar priorizando ações na área hídrica, e a transposição do rio São Francisco é uma das obras mais importantes para a nossa Região. Parabenizo V. Exª pela oportunidade do pronunciamento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Agradeço a intervenção de V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Já vou concluir, Sr. Presidente.

Senador Carlos Wilson, V. Exª tem demonstrado aqui uma preocupação muito grande não apenas com as obras hídricas no Nordeste – fundamentais para nós, pois dizem respeito à nossa sobrevivência e ao desenvolvimento da Região –, mas, de uma maneira geral, com as obras inacabadas, porque essas são as mais caras; são aquelas onde já se investiu muito e que ainda não trouxeram nenhum retorno, nem social, nem econômico.

Há algum tempo, tive a oportunidade de estar aqui na tribuna para falar sobre várias obras inconclusas no Estado do Ceará, obras hídricas, barragens, perímetros irrigados; em alguns casos, faltam 10% do valor total do investimento para concluir a obra, em outros, um pouco mais; de qualquer maneira, valores relativamente pequenos, se considerarmos o que já foi gasto, a deterioração do equipamento e da própria obra que já foi realizada e o retorno que essa obra poderia dar uma vez concluída, tanto no sentido econômico como também no aspecto social.

Era essa, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a mensagem que queria trazer para que o Senado Federal dê a sua contribuição, refletindo, profunda e seriamente, sobre o sonho acalentado por muitos dos nordestinos, que é a transposição das águas do rio São Francisco.

ATA DA 54ª SESSÃO, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1995
(Publicada no DCN, Seção II, de 9 de maio de 1995)

RETIFICAÇÕES

Na página 7791, 1ª coluna, nas emendas constantes do Parecer nº 291, de 1995,

Onde se lê:

Emenda nº 1

Leia-se:

Emenda nº 1-CAS

.....

E, na mesma página e coluna,

Onde se lê:

Emenda nº 2

Leia-se:

Emenda nº 2-CAS

.....

Na página 7793, 2ª coluna, no Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 121/93, oferecido como conclusão ao Parecer nº 293, de 1995,

Onde se lê:

EMENDA Nº 1-CAE

Leia-se:

EMENDA Nº 1-CAE (SUBSTITUTIVO)

.....

Na página 7797, 2ª coluna,

Onde se lê:

Texto final oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 44, do art. 12 da Lei nº 8.981, de 20 de dezembro de 1995, e dá outras providências.

Leia-se:

Texto final oferecido pela Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1995, que revoga a alínea a do § 4º do Art. 12 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e dá outras providências.

.....

Na página 7803, 2ª coluna, no Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, constante do Parecer nº 301, de 1995, sobre os Projetos de Lei da Câmara nºs 101/93 e 45/91, no inciso IV do art. 28, suprima-se, por transcrição indevida, o seguinte trecho:

1) Quais as empresas contratadas, até a presente data, via pregões em bolsa, para a renovação dos estoques da CONAB, e quais os valores dos contratos?

2) Quais os armazéns de origem, com seus respectivos proprietários e endereços, e quais os destinos dos produtos removidos?

3) Quais os fundamentos legais, a autoridade que aprovou e quando e onde foi publicado o instrumento legal, que autorizou esta modalidade de contratação de serviços via pregões em bolsas?

.....

ATA DA 55ª SESSÃO, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1995
(Publicada no DCN, Seção II, de 9 de maio de 1995)

RETIFICAÇÃO

Na página 7830, 1ª coluna, na fala da Presidência, na abertura da Sessão:

Onde se lê:

... nos termos do Requerimento nº 338, de 1995...

Leia-se:

... nos termos do Requerimento nº 388, de 1995...

.....

Ata da 58ª Sessão, em 11 de maio de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Teotonio Vilela Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Távola – Benedita da Silva – Veni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião

Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Roberto Arruda – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio – José Sarney – Júlio Campos – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão destina-se a ouvir o Sr. Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Senador José Serra, convocado nos termos dos Requerimentos nºs 118 e 180, de 1995, de autoria do Senador Coutinho Jorge.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes a gentileza de comparecerem ao plenário.

Encontra-se no plenário S. Exª, o Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, Senador José Serra que pertence a esta Casa e representa o Estado de São Paulo.

Tenho sido zeloso cumpridor do Regimento desta Casa, razão pela qual comunico aos Srs. Senadores e ao Sr. Ministro de Estado os dispositivos regimentais que regulam esta sessão.

Nos termos do art. 398, j, do Regimento Interno, o Ministro disporá de meia hora para sua exposição.

Para as interpelações a S. Exª serão chamados os Senadores, intercalando-se os oradores de cada Partido, obedecida a ordem de inscrição, que disporão de cinco minutos cada um, sendo assegurado ao Ministro igual tempo para as respostas. Para contraditá-lo, os Senadores poderão usar da palavra por dois minutos, concedendo-se ao Ministro igual tempo para a tréplica.

A Presidência lembra que de acordo com o disposto no art. 398, do Regimento Interno, as interpelações deverão versar sobre as matérias tratadas nos Requerimentos, objeto da convocação.

Convido S. Exª a assomar à tribuna que está à direita do plenário.

Os Assessores do Sr. Ministro de Estado sentar-se-ão em posição que a Mesa dispuser para assessorá-lo.

Vamos iniciar os nossos trabalhos.

Já se encontra na tribuna o Sr. Ministro de Estado, Senador José Serra.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro José Serra.

V. Exª terá a palavra por 30min, na forma do Regimento Interno.

Manifesto, em nome da Mesa, a grande satisfação em tê-lo nesta Casa, nosso colega que é, Senador pelo Estado de São Paulo.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero dizer que a satisfação é toda minha, inclusive por vir a esta Casa e ocupar esta tribuna pela primeira vez, já que não pude fazê-lo ainda como Senador, porque assumi o Ministério do Planejamento antes mesmo da posse no Senado.

Quero dizer que me sinto em casa e que, mais do que alguma peça de retórica ou de oratória, procurarei, aqui, apresentar algumas idéias de maneira coloquial, para que possamos trocar pontos de vista e tenhamos a oportunidade, no meu caso, de prestar todos os esclarecimentos a respeito da questão das contas públicas e da questão orçamentária no Brasil, naquilo que vem sendo feito por este Governo e das nossas perspectivas para o futuro.

Inicialmente, gostaria de dizer que, para nós, a questão das contas públicas no Brasil é absolutamente essencial para a vida brasileira. É essencial porquanto a questão fiscal tem a ver, fundamentalmente, com o problema da estabilização, que é o objetivo anterior e superior a qualquer outro da política econômico-financeira do Governo.

Para nós, a estabilidade de preços é a condição fundamental e básica para que o País possa se desenvolver e desenvolver programas de redução das desigualdades sociais, regionais e promover um desenvolvimento sustentado.

Sem estabilidade não existe essa possibilidade. A estabilidade é a condição. Não é que ela seja o objetivo em si. É que sem ela não conseguimos ter um crescimento sustentado. Não conseguimos arrecadar, ter um crescimento de receitas públicas federais, estaduais e municipais condizente com o atendimento das necessidades do nosso desenvolvimento e das necessidades sociais da nossa população.

Isso é muito importante, na minha opinião, para se ter presente e também como critério para analisar a questão das finanças no nosso País.

E é dentro desta perspectiva que temos orientado o nosso trabalho, procurando soluções de curto prazo, médio e de longo prazo.

Quero dizer, inclusive, que, contrariamente à expectativa ou à análise de muitos, o déficit público, no Brasil, não é elevado, segundo padrões internacionais ou mesmo histórico. O problema do déficit brasileiro não está no seu tamanho. O problema do déficit brasileiro está na dificuldade para o seu financiamento. Porque é um déficit financiado com juros elevadíssimos em prazos muito curtos, em média de 35 dias.

Portanto, quando pensamos na questão do déficit, não podemos, digamos, apenas levar em conta comparações internacionais com países da Europa e outros em desenvolvimento, que têm déficit maiores do que o nosso. Acontece que o financiamento desses déficits se fazem em condições de prazo e de juros consideravelmente melhores.

E por que esta dificuldade no Brasil? Esta dificuldade provém fundamentalmente da herança do processo superinflacionário que infeccionou a vida brasileira, a vida pública, a vida política, a vida social, nos últimos 15 anos.

Desde 1980 penetramos na era da superinflação no Brasil. Foi em 1980 que a inflação saltou para os três dígitos e não desceu deste nível, com exceção de períodos curtos, como em 1986, 1989 e 1991. Mas foram períodos curtos, breves, e infelizmente efêmeros de políticas de estabilização que ao fim, ao cabo, não deram certo. Então, desde 1980, entramos num processo superinflacionário, com inflação de três dígitos, de quatro, chegando até aos cinco dígitos anualizados, como foi em 1990 e no início deste ano.

Essa experiência foi muito traumática para a vida brasileira. Não chegamos a ter hiperinflação, mas tivemos a superinflação mais prolongada do mundo. Neste século, provavelmente, pelo menos o que é do meu conhecimento, não houve nenhum país com uma inflação tão alta durante tanto tempo. Houve casos de hiperinflação, mas não de superinflação prolongada como a brasileira.

Nesse sentido, a questão do déficit joga um papel fundamental. Exatamente a instabilidade provocada pela superinflação e pela memória da superinflação, da qual nos livramos desde meados do ano passado, que terminou configurando um sistema financeiro, terminou configurando um sistema de financiamento do déficit público na forma que eu apontava: de curto prazo e com juros elevados.

Se conseguirmos manter a estabilidade – como vamos conseguir –, durante um tempo prolongado, poderemos ter, em nosso País, um esquema mais adequado de financiamento do déficit público, inclusive pelas vias tradicionais da dívida mobiliária. Mas o fato é que, nesta conjuntura, nestas circunstâncias, o Brasil não tem condição de ter déficit, nem um déficit pequeno. Esta é a realidade.

Quero dizer também que, ao longo deste processo de luta contra o déficit público, houve várias etapas. Há uma etapa que foi muito importante e que habitualmente é subestimada em nosso País, que foi a da unificação orçamentária, que foi feita na segunda metade dos anos 80, ainda sob a Presidência do atual Presidente do Senado, Senador José Sarney, que foi muito importante para o controle das contas públicas no Brasil. Porque antes tínhamos conta-movimento do Banco do Brasil, tínhamos operações do Banco Central que, na verdade, eram gastos públicos. Mas, isso não era contabilizado nas contas públicas. Quer dizer, havia uma nuvem de poeira que obscurecia; tornava opaca a visão a respeito das questões fiscais em nosso País, e a respeito da qual se falava há muito tempo, mas não se fazia, realmente, esse processo de unificação. Mas, esse processo foi realizado. E essa unificação não criou, evidentemente por si só, nenhum fenômeno de natureza fiscal; ela apenas permitiu ver quão grave era a situação das contas públicas em nosso País. A transparência melhorou o diagnóstico, melhorou a precisão do diagnóstico, permitindo inclusive uma luta mais abrangente que se desdobra em diversas frentes.

Realmente, isso é fundamental também para se ter presente. Porque, às vezes, se perde de vista a implicação fiscal de todo um conjunto de medidas, inclusive na área dos financiamentos, na área do financiamento público, das instituições federais financeiras, que terminam tendo implicações de natureza fiscal, como terminam tendo o setor público, o setor produtivo das empresas estatais e tudo o mais.

Quero dizer também que um novo ingrediente surgiu nos últimos anos: a nova Constituição. A nova Constituição mudou as regras a respeito do processo orçamentário em nosso País: instituiu um pré-orçamento, uma lei que baliza o orçamento no Brasil, a Lei de Diretrizes Orçamentárias; instituiu um plano plurianual de investimentos, que até hoje não chegou a operar no nosso País – houve uma oportunidade mas acabou, realmente, se diluindo, não tendo nenhum significado, uma vez que tem que ser apresentado no início do novo Governo, como o será por este em meados deste ano. Mas acima de tudo, a nova Constituição abriu a participação dos Parlamentares no processo orçamentário.

Como se sabe, a Constituição de 1967 terminou bloqueando essa participação, e o Congresso tinha praticamente a função apenas de ratificar uma determinada estrutura de despesas, que era apresentada pelo Executivo. Mas a nova Constituição mudou esse sistema.

Tive a oportunidade – aqui está presente também o Relator da Constituinte, Senador Bernardo Cabral –, como Relator de uma comissão que tratava de tributação, orçamento e finanças, inclusive, de expressar o que era vontade majoritária do Congresso Constituinte nessa matéria. Reabrimos a participação do Congresso no Orçamento de uma forma responsável do ponto de vista constitucional, responsável até porque está inscrita dentro de limitações. Ou seja, para se apresentar uma emenda é preciso apresentar sua fonte de financiamento, é preciso cancelar outras despesas. Há também a limitação da revisão da previsão de receita, que o Congresso não pode fazer, exceto por erros e omissões, mas não de reestimativa. Isto, na verdade, não é limitação alguma ao poder do Congresso, uma vez que o Executivo reestimando eventualmente as receitas tem que pedir autorização para despesas dentro do Congresso.

E se também a Constituição vedou emendas, de maneira sábia, na minha opinião, a custeio, a gastos de pessoal, a gastos de natureza financeira e, naturalmente, a transferências que a própria Constituição prevê para Estados e Municípios.

Esses foram aspectos fundamentais da nova Constituição, no que se refere à questão do gasto público e do orçamento. Da mesma maneira, a nova Constituição introduziu, para exame do Congresso, o orçamento de investimento das empresas estatais, coisa que antes não acontecia, e criou o orçamento da seguridade social, incluindo não apenas a Previdência, mas, agrupando Previdência, Saúde e Assistência Social.

Portanto, essas questões mudaram, também, os marcos do processo orçamentário e do gasto público no nosso País. E a nova Constituição acabou dando um poder muito grande ao Congresso para – digamos – a destinação do gasto, inclusive dentro da luta pela contenção do déficit público e pelo equilíbrio das contas públicas.

Há também outros aspectos habitualmente deixados de lado. A Constituição deu mais força ao Senado, no que se refere a limites de endividamento, subtraindo poderes do Executivo nessa matéria, especialmente no que se refere às unidades, às outras esferas de governo, no caso Estados e Municípios, em nosso País.

Por último, devo dizer também que um terceiro fator importante na evolução recente das contas públicas foram os encargos e responsabilidades criados pela nova Constituição, responsabilidades essas que se traduziram, muitas vezes, inclusive, na ampliação das vinculações entre receitas e despesas que a nova Constituição ampliou.

No caso, ampliou a vinculação existente para a Educação de 18% da receita de impostos, exclusive contribuições sociais, inclusive o salário educação; vinculou Assistência Social, Saúde e Previdência à Seguridade Social, estabelecendo receitas próprias para a Seguridade Social; realizou uma redistribuição poderosa de receita para Estados e Municípios, principalmente para Municípios – as receitas médias reais de Municípios menores e médios no Brasil chegaram a crescer, depois de 1988, em cerca de 60%, 70% ou 80%, as receitas estaduais aumentaram também consideravelmente, em média talvez entre 25% e 30%, depois de 1988. Do ponto de vista das receitas federais, a Constituição, face às mudanças ocorridas, terminou impondo uma limitação importante, uma vez que as receitas de impostos líquidas para a União, depois das transferências, praticamente não cresceram ou cresceram muito pouco depois da nova Constituição. Na verdade, o maior crescimento que às vezes se confunde em matéria de receita federal ocorreu na esfera da Seguridade Social e particularmente nas receitas destinadas a atender a Previdência Social, cujas despesas cresceram consideravelmente desde então.

No que refere especificamente ao Setor Fiscal do Governo Federal, o crescimento de receitas foi muito moderado, para não dizer negativo durante a maior parte dos anos, não obstante o acréscimo dos encargos que aconteceu pelo outro lado e em parte ou predominantemente causados pela nova Constituição.

Esses três – digamos – elementos marcam a evolução da luta contra o déficit público no final dos anos 80 e começo dos anos 90: a maior transparência, que foi promovida na segunda metade dos 80, a participação do Congresso nas questões do Orça-

mento e as alterações de receita e de despesas criadas pela nova Constituição e pelas leis que vieram a regulamentar a nova Carta Magna.

Quando pensamos exatamente nessa evolução, há números significativos que deveríamos ter presentes. Por exemplo, para ilustrar o que eu dizia a respeito do crescimento de despesas, os benefícios de natureza previdenciária, desde 1988, 1989, quase duplicaram na projeção que é feita para 1995.

Em moeda corrente, em reais, os benefícios previdenciários eram da ordem de 17,7 bilhões em 1989, quando a nova Constituição praticamente não tinha entrado a *operar* nessa área, porque dependia de regulamentação e de leis posteriores. Essas despesas saltaram para 27 bilhões em 1994, e estão previstas em 33 bilhões para 1995; portanto, aproximadamente, mais do que duplicaram neste item. Estes são números bastante significativos.

As transferências, que em 1989 somaram 10,6 bilhões, chegaram a 14 bilhões de reais, em 1994, e a 20 bilhões de reais, em 1995, segundo as nossas projeções. Foram ampliadas, naturalmente, como eu dizia, as vinculações. Junto a isto houve, também, nos últimos anos, um *acréscimo significativo* nas despesas com pessoal.

Se eu tomar como referência, por exemplo, 1991 ou 1992, temos um acréscimo expressivo. Em 1991, as despesas com pessoal atingiram 17,7 bilhões; em 1995, segundo as nossas projeções, alcançarão 34,5 bilhões. Se tomarmos como base 1992, as despesas eram de aproximadamente 20 bilhões; saltaram, portanto, para 34 bilhões em cerca de três anos.

É interessante confrontarmos essa evolução de determinadas despesas com a evolução da receita. De 1981 para cá, a receita total, que inclui contribuições previdenciárias, saltou de 75,1 bilhões para 115, em 1995, segundo as nossas projeções, em reais; estou falando em bilhões de reais.

Não obstante, se eu identificar um grupo de despesas, que eu chamaria de despesas rígidas, o que aconteceu? Essas despesas rígidas saltaram de R$57,4 bilhões, em 1991, para R$109 bilhões, em 1995, segundo nossas projeções. Ou seja, enquanto a receita cresceu bem, mais de 50% entre 1991 e 1995, as despesas rígidas duplicaram.

Quais são as despesas rígidas? São as despesas com pessoal ativo, inativo e pensionistas – temos tido, nos últimos anos, como efeito crucial da nova Constituição, um aumento extraordinário do peso dos inativos nos gastos de pessoal da administração direta e das autarquias –, benefícios previdenciários, transferências, vinculações e juros.

Essas despesas duplicaram de 1991 para cá, enquanto a receita aumentou 50% – um comportamento espetacular da receita. Apesar dos problemas, das transferências de recursos, da maior vantagem relativa dos Estados e Municípios depois da Constituição, o fato é que tem havido nos últimos anos um esforço de arrecadação, traduzido em aumento de receitas. No entanto, as despesas rígidas têm crescido muito mais depressa; essa é a realidade.

No último ano e, inclusive, no ano *corrente*, a receita continua tendo um desempenho muito bom. Apesar do desaparecimento do IPMF, a nossa previsão para este ano é de um aumento de receita, em reais, de 15%. Estimo que a receita em 1994 foi de R$99,7 bilhões e, para 1995, é de R$114,7 bilhões, aproximadamente 15% a mais, um aumento extraordinário. No entanto, as despesas que chamo de rígidas estão crescendo de R$89,5 bilhões, em 1994, para R$109,7 bilhões, em 1995, ou seja, um aumento de 20%.

Estou chamando a atenção de V. Exªs para o que denomino de despesas rígidas. Não se pense que a diferença entre a receita e a despesa é dinheiro livre para gasto; ela representa uma parcela da despesa que é suscetível de compressão e de redução, essa é a realidade.

Portanto – gostaria de deixar isso claro para os Srs. Senadores –, a questão do gasto é vital quando pensamos no equilíbrio das contas públicas. É evidente que sempre se pode pensar que toda as vezes em que há déficit, em que há um problema, ele pode ser resolvido aumentando-se imposto. Aliás, não há outra maneira. Se há desequilíbrio fiscal, ou seja, se o Governo gasta mais do que tem, do que dispõe, é evidente que só posso ou aumentar a receita ou diminuir a despesa. Posso também vender patrimônio, mas a venda de patrimônio é visando à redução dos juros da dívida para diminuir a despesa. Portanto, não há outra saída; quando se tem um déficit, ou corta-se a despesa ou aumenta-se a receita.

No caso, é muito importante encararmos essa questão com responsabilidade. A receita tributária no Brasil, na média, vem crescendo espetacularmente, mas o gasto público vem crescendo mais do que espetacularmente. Essa é a realidade, às vezes, difícil de ser encarada e reconhecida, porque é pouco gratificante. É mais fácil aumentar-se imposto do que se cortar gasto. E é mais fácil, acima de tudo, não se preocupar com essa questão. Porém, se nos preocupamos com a estabilidade, temos obrigação de nos preocupar com esse problema. A estabilidade é exatamente a condição para o País se desenvolver e para termos mais receita, pois sem receita não conseguimos cobrir as despesas.

O pior inimigo da arrecadação é a inflação alta, pois ela corrói a receita real, pelas defasagens existentes, e porque abre um amplo caminho para a evasão legal, feita mediante o chamado planejamento tributário. E o Brasil tem uma tecnologia sofisticadíssima na matéria, que podemos exportar para o resto do mundo; em matéria tributária, temos a tecnologia de ponta de como não pagar impostos legalmente.

Inclusive, lembro-me do que aconteceu há alguns anos, quando tivemos um tremendo colapso na área da saúde. Na época, o FINSOCIAL era recolhido como depósito judicial, porque advogados de empresas argumentaram que, como o FINSOCIAL era arrecadado pela Receita Federal – e ainda o é, assim como o seu sucedâneo, a COFINS –, não era contribuição social, era imposto, só pelo fato de o ente arrecadador não ser o INSS. E, se era imposto, era inconstitucional, porque era acumulativo, e a Constituição proíbia novos impostos acumulativos. Devo dizer que esse é um dispositivo de minha autoria, do qual me arrependo até hoje; não porque seja bom ter impostos acumulativos, mas porque isso, no campo da discussão jurídica, pode dar margem a numerosas interpretações sobre, inclusive, qual era o espírito do que se votou, do que ficou na letra da Constituição.

Por causa disso, não se recolheram R$7 ou R$8 bilhões para a área da seguridade social. Para que se tenha uma idéia da sofisticação do método, nunca alguém iria imaginar que o fato de o agente arrecadador ser a Receita Federal, e não o INSS, geraria esse tipo de problema.

Como dizia anteriormente, a superinflação favorece muito isso tudo, porque entra toda a questão da correção monetária, das vantagens de não se pagar imediatamente, enfim, cria um conjunto de situações que favorecem o *não-pagamento* direto de impostos – isso aliado, naturalmente, à corrosão que ela exerce.

Do ponto de vista do setor privado, a superinflação conspira contra o investimento e, portanto, contra a produção, que é a outra base da arrecadação. As duas bases essenciais de uma boa arrecadação, sadia, que não perturbe a atividade econômica, são, precisamente, a estabilidade e o crescimento da economia.

Portanto, quando também pensamos que é fundamental para a estabilidade combater-se o déficit, cria-se uma situação que para alguns pode parecer um paradoxo: a contenção do gasto ajuda um maior gasto futuro, não inflacionário. Essa é a nossa perspectiva.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sr. Ministro, interrompo V. Exª com grande pesar, apenas para lembrar que V. Exª dispõe de 7 minutos.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Sem prorrogação?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – De acordo com o Regimento, não há prorrogação.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Continuando, Sr. Presidente, dentro desse marco é que se orienta a nossa política relativa à questão do Orçamento.

Falando agora em síntese – no debate teremos a oportunidade de retomar o tema –, no que se refere ao Orçamento, diretamente, o que tem acontecido no Brasil é uma grande diferença entre aquilo que é enviado pelo Executivo e aprovado pelo Congresso e o que é executado – o que leva, muitas vezes, a qualificar-se o Orçamento de uma peça de fantasia.

Na prática, a execução dos itens referentes a outros custeios e investimento, que representam, nas peças orçamentárias, sempre algo em torno de R$30 a R$32 bilhões, equivale, praticamente, a um terço disto. Muitas vezes, diz-se que o Orçamento é de R$300 bilhões. Na verdade, não é isso. Às vezes, figura como R$300 bilhões por uma questão de natureza legal, mas há várias despesas e receitas que são contadas duas vezes. Por exemplo: quando vence um título público e se emite um outro título para resgatá-lo, contam-se duas vezes a despesa e duas vezes a receita. Na verdade, isso é feito por exigência legal, mas não reflete despesa efetiva, real. A despesa, nos últimos anos, tem estado em torno de R$100 bilhões, aproximadamente. Agora, o importante é entender que, dentro disso, há várias despesas rígidas como, por exemplo, salários. Quando eu tomo as despesas menos rígidas, outros custeios e investimentos, verifico que, de 30 e tantos bilhões que se planejam, se gastam 10, 11 ou 12. Como essa diferença acontece na prática? Através da chamada contenção na boca do caixa do Tesouro. Existe o Orçamento, ele é aprovado, existem despesas, que muitas vezes são empenhadas, mas que o Tesouro não paga. Que efeito prático tem isso? É o da pulverização das obras, da pulverização do gasto governamental, porque as coisas começam e ficam na metade do caminho.

Esse é um fenômeno grave, do ponto de vista da técnica do gasto público no Brasil, e, de alguma maneira, encobre uma relação de fantasia que acaba acontecendo dentro da elaboração da peça orçamentária. O nosso propósito é eliminar esse problema, pelo menos gradualmente avançar nesta direção: ter um Orçamento menor, no que se refere a outros custeios e investimentos, mas realista, de maneira que o que entre possa efetivamente ser gasto, não fique apenas como algo que enseja uma comemoração, um telegrama ou uma satisfação, depois inexoravelmente frustrada pela não-liberação do dinheiro, inclusive permitindo ao Executivo – por que não dizer? – até um grau de manipulação: "Solto isso, não solto aquilo, solto uma terceira coisa, não solto a quarta, etc."

Lembro-me sempre de uma história que Ulysses Guimarães contava a respeito da resposta que o Ministro da Fazenda, San Thiago Dantas, dava, muitas vezes, a parlamentares que o procuravam, no primeiro semestre de 1963, alegando que tinham verba no Orçamento. Ele dizia: "Tem verba, mas não tem dinheiro".

Na verdade, essa é a diferença. Isso é o que configura a margem de fantasia dentro do Orçamento. Porque, uma vez que o compromisso com o déficit zero é fundamental, na hora do gasto, se houver a ultrapassagem, simplesmente o Tesouro segura. É muito melhor, mais sadio para o País. Este é o pensamento também do Tesouro e da Fazenda: termos um Orçamento mais realista. Esse é o nosso norte, a nossa disposição para esse trabalho comum.

A possibilidade de ter um Orçamento realista depende de uma responsabilidade conjunta do Executivo e do Legislativo e – por que não dizer? – também do Poder Judiciário, que têm graus de autonomia e de independência conferidos pela Constituição nessa matéria. Aliás, gostaria muito de abordar aqui este tema, o da relação entre os três Poderes, uma vez que, como Deputado, durante oito anos, estive também muito ligado a esse tipo de discussão. Na minha opinião, esse tema necessita de uma reformulação no nosso País, e o Senado é a Casa apropriada para tratar do assunto.

Vou encerrar aqui, Sr. Presidente, obedecendo ao Regimento Interno. Deixo muitas das questões importantes que eu tinha para abordar para a hora do debate, onde elas certamente aparecerão através das perguntas a serem formuladas e até do contraditório do Senador que me convocou. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa agradece a V. Exª a compreensão, uma vez que temos sido zeloso cumpridor do Regimento da Casa, sobretudo para assegurar a participação de todos os Senhores Senadores – cerca de 20 – inscritos para o debate.

Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge, autor do requerimento, por cinco minutos.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB-PA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srªs e Srs. Senadores, como responsável pelo requerimento de convocação de V. Exª, quero, em primeiro lugar, saudá-lo como companheiro desta Casa. Pela primeira vez, após a sua posse, V. Exª participa de uma sessão do Congresso Nacional na qualidade de Ministro, trazendo a sua experiência e qualificação para a discussão deste assunto de planejamento e orçamento, área em que V. Exª é um grande professor, reconhecido em todo o Brasil.

Ao mesmo tempo em que o parabenizo por sua exposição, gostaria de provocá-lo, de forma consciente, dizendo-lhe que V. Exª foi muito econômico em suas colocações com relação às questões que encaminhamos para este debate. Por isso, sinto-me na obrigação de provocá-lo, a fim de que V. Exª, nos temas mais polêmicos, possa nos enriquecer.

O requerimento de convocação de V. Exª se deve a quê? Exatamente à surpresa dos vetos que V. Exª apôs ao Orçamento de 1995; vetos surpreendentes, talvez a maior quantidade de vetos de que se tem notícia. Por que questionamos? Porque o Orçamento de 1994, para 1995 portanto, teve uma metodologia diferente. Pela primeira vez, após a CPI do Orçamento, as emendas, em número total de 50, foram reduzidas para 10. Além disso, pela primeira vez, governadores eleitos, prefeitos de capitais e parlamentares se reuniram para discutir o que se chama de emendas globais de interesse dos Estados. Os governadores vieram pessoalmente à Comissão, discutiram as emendas prioritárias, as macroemendas. Portanto, não eram emendas paroquiais, locais. Nós, portanto, mudamos o enfoque. Eram emendas fundamentais que havíamos acertado com o próprio Governo Federal.

Para dar um exemplo a V. Exª: o meu Governador, Almir Gabriel, que é do Partido de V. Exª, veio à Comissão, e conseguimos alinhar algumas emendas importantes, como a trafegabilidade da Transamazônica, que interessa ao Estado e à Região; o linhão da ELETRONORTE, que vai gerar energia para a Amazônia, que tem a segunda maior hidrelétrica do Brasil e não tem energia para as suas populações; a Santarém-Cuiabá, que interessa a Mato Grosso e outros. Portanto, não eram emendas paroquiais, mas emendas discutidas e aprovadas pelo Congresso Nacional, dentro de uma nova visão.

Ora, o Ministério de V. Exª vetou quase que integralmente essas emendas. Na época dos militares, o Congresso não podia al-

terar o Orçamento, ele o tinha que homologar e carimbar; mas agora temos a obrigação de alterar, de propor modificações em favor do Brasil. V. Exª foi um grande combatente da ditadura. Será que o Ministro José Serra está relembrando o tempo da ditadura, em que o Governo planejava de cima para baixo, sem ouvir as comunidades, os governos estaduais, as lideranças parlamentares?

Não acreditamos nisso, mas o veto nos fez pensar. Sentimos a revolta dos Senadores e Deputados em todo o Brasil, e aí ainda estão os déficits para serem discutidos. É por isso que trago a primeira questão básica do nosso requerimento: V. Exª não concorda que faltou critério para o corte dos vetos? Não houve critério, tenho certeza absoluta, Sr. Ministro. Tanto isso é verdade que V. Exª encaminhou, no dia 3, uma proposta de alteração orçamentária, um crédito especial e suplementar de 45 milhões voltado à recuperação das estradas brasileiras, que estão em situação catastrófica. Isso significa que os Parlamentares estavam certos. Eles haviam incluído a BR-22, a Transamazônica – não dou apenas o exemplo da Amazônia, mas de todo o Brasil – e elas foram literalmente cortadas. Em função disso, a decisão de V. Exª, do Governo de Fernando Henrique Cardoso não foi coerente, os cortes não foram lógicos, não houve, portanto, a discussão que deveria haver com os governadores, com os parlamentares.

Solicito, portanto, a V. Exª que explique o porquê dos cortes baseados no critério da necessidade de redução do déficit público; que explique também as políticas de médio e longo prazo sobre déficits públicos. A nosso ver, esses cortes foram realmente feitos de forma inadequada. Considero isso um absurdo.

Também não aceitamos, Sr. Ministro, outro aspecto do Orçamento: o Fundo Social de Emergência, criado na Revisão Constitucional, deveria ser aplicado exclusivamente em saúde, educação e previdência. No entanto, as informações do SIAFI revelam que já foram empenhados, no primeiro trimestre, cerca de R$13 milhões e grande parte desses recursos foram destinados a outros usos, como despesas de custeio da Administração, descumprindo um acordo parlamentar difícil. V. Exª sabe como foi difícil criar o Fundo de Emergência.

Portanto, pergunto a V. Exª qual é a coerência. Se o Ministério da Saúde não recebe recursos do Fundo Social de Emergência, não parece um contra-senso o Ministro da Saúde estar pedindo a volta do IPMF? Não é incoerência orçamentária, Sr. Ministro?

Quanto a essas provocações, o povo está querendo respostas. Os jornais estão cheios de notícias, e é por isso que estou aqui para trazer essas questões.

Para concluir, Sr. Ministro, estou profundamente preocupado com relação ao art. 165 da Constituição, que trata dos instrumentos de planejamento e orçamento. A LDO, o Plano Plurianual e o Orçamento anual, este ano, estão envolvidos numa situação inusitada e esdrúxula: não temos um Plano Plurianual de Investimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Coutinho Jorge, solicito a V. Exª que conclua sua interpelação, pois há outros Senadores inscritos.

O SR. COUTINHO JORGE – Vou concluir, Sr. Presidente.

Portanto, recebemos a LDO que, para nossa surpresa, descumpre a Constituição. Diz o art. 165 da Constituição que a LDO compreenderá metas, prioridades e despesas de capital. Pois a LDO não traz metas, não traz despesas de capital, não está de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos. Há uma incoerência intrínseca nos grandes instrumentos de planejamento previstos na Constituição.

Há argumentos de V. Exª no próprio parecer, uma explicação técnica...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Coutinho Jorge, peço a V. Exª que colabore com a Mesa.

O SR. COUTINHO JORGE – A LDO vai ser emendada, precisa ser emendada, porque ela descumpre radicalmente a Constituição. E creio que V. Exª tem condições de explicar ao Congresso Nacional, que vai discutir a LDO a partir de agora, pois temos que aprová-la ainda no primeiro semestre.

Não vamos engolir a LDO da forma como está colocada, porque ela é apenas um somatório de boas intenções. Faltam metas, prioridades e despesas de capital.

Portanto, Sr. Ministro, são essas quatro questões que trago a V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Sr. Ministro tem, pela forma regimental, cinco minutos para responder ao interpelante. Mas como o orador excedeu três minutos de seu tempo, também prorrogarei o tempo de V. Exª para a resposta.

Peço ainda aos demais Senadores que vão interpelar o Sr. Ministro que cumpram o tempo estabelecido, pois é importante que todos tenham oportunidade de usar a tribuna. A Mesa vai cumprir o Regimento.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Inicialmente, vejo com muita satisfação a possibilidade de contar com a colaboração do Senador Coutinho Jorge para o aperfeiçoamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias no projeto ora enviado a esta Casa. Evidentemente, como prescreve a Constituição, o Governo envia, o Congresso vota a lei, o Governo examina, sanciona e, ao longo desse período inclusive, teremos oportunidade de trocar idéias, visando ao seu aperfeiçoamento.

Portanto, para mim, é um motivo de muita alegria ver um Senador, com a competência e experiência de S. Exª, tão empenhado em um instrumento legal, no qual, nos meus oito anos de Congresso e seis anos de votação de LDO, nunca vi tamanho interesse. Isso é bom para o País, bom para o Governo e bom para as contas públicas.

Realmente, o Brasil não tem um Plano Plurianual. Uma leitura atenta da Constituição mostra que a LDO tem que estar inscrita dentro do Plano Plurianual. Acontece que não temos um Plano Plurianual; portanto, temos um problema para a elaboração da LDO. Como o Governo deve mandar um projeto do Plano Plurianual até o começo do segundo semestre, é evidente que só poderemos aperfeiçoar esse processo, com vistas ao novo Orçamento, uma vez aprovado esse Plano. Não posso colocar o carro diante dos bois, porque não funciona – pelo menos foi isso que aprendi nos meus anos de estudo de engenharia: que o carro diante do boi não anda.

Esse é o problema que se colocou e que não se colocará para os anos próximos.

Ao mesmo tempo, expusemos os objetivos básicos apresentados e inscritos no programa do novo Governo, com destaque para a eliminação do déficit público – que não apenas eu, mas o Governo considera uma questão essencial para consolidar a estabilidade econômica –, o combate à pobreza, a redução das desigualdades regionais, a promoção do desenvolvimento sustentável e a modernização da Administração Pública.

Lembro, também, que boa parte das dificuldades que temos com relação ao processo orçamentário é a falta de uma lei complementar que discipline esse processo. Eu mesmo, como Deputado, apresentei um projeto, que tem cerca de 120 artigos, mas que não caminhou na Câmara dos Deputados. É o único projeto apresentado até agora.

Estamos com uma legislação referente à Constituição de 1967, modificada em 1969, e não com relação à Constituição atual. Então, há sempre um conjunto de coisas que ficam no ar, inclusive em relação ao próprio problema da forma como o Orçamento é executado quando o Congresso não o aprova a tempo e o Executivo não tem tempo de sancioná-lo, depois de iniciado o novo exercício.

Isso não é assunto de LDO, deveria ser assunto de lei complementar, que, esperamos, possa ser votada e aprovada nesta nova Legislatura, naturalmente com todas as modificações que forem decididas pelo Congresso e pelo Executivo.

Com relação à questão do Fundo Social de Emergência, aproveito esta oportunidade para fazer esclarecimentos. Em verdade, aquilo que foi feito até agora não envolve problemas de natureza legal. O objetivo principal da emenda constitucional que criou o Fundo Social de Emergência é permitir o saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e a estabilização econômica. Esses objetivos foram consubstanciados na desvinculação temporária de recursos.

No entanto, o Ministério do Planejamento – falo aqui do Governo – entende que a destinação de recursos do FSE para determinadas despesas não se coaduna, de toda forma, com os princípios que nortearam a aprovação do Fundo, e nós estamos balizados pela orientação que veio para o Orçamento deste ano, fixada no ano passado. Houve muito pouco tempo para uma reestruturação prévia da questão das fontes e das despesas.

Mas já estamos adotando medidas: deverá ser enviado, creio, um projeto de lei – até a semana passada havia dúvida se deveria ser um projeto de lei, mas poderá ser uma portaria –, não só modificando para adiante, como reestruturando para trás. De maneira que não haverá recursos do FSE para todas essas despesas que vêm sendo apontadas. Essa sempre foi a nossa intenção, desde o começo do ano, mas para a programação trimestral que se iniciou em janeiro isso era impossível de ser executado.

De maneira que todos aqueles que se preocupam, que estão angustiados com essa questão não terão mais motivo para isso nos próximos dias.

Com relação à questão dos vetos, há um ponto: o Governo tinha que diminuir as despesas do Orçamento, inclusive porque havia um aumento previsto do funcionalismo com custo de R$5,5 bilhões, aproximadamente, e no Orçamento havia apenas R$1,7 bilhões. Isso é muito importante. Há um artigo da Constituição – não me lembro o número, mas foi até de minha iniciativa, como constituinte à época –, que estabelece com clareza que não pode haver despesa sem a correspondente receita. Pode parecer primário, elementar, mas é fundamental e difícil de ser observado.

Então tínhamos que fazer cortes. Esse é um primeiro ponto. Agora, cortes de gastos sempre envolvem um elemento de discricionariedade, porque se tem que cortar aqui ou ali. Acho muito útil, para o futuro, que, dentro dessa discussão, sempre que haja problemas com o Orçamento, se apresente onde se vai cortar. Não me refiro a fantasias, a dizer que se vai cortar salários que o Governo é obrigado a pagar, ou transferências a Estados e Municípios, que o Governo é obrigado a cobrir, mas a despesas efetivas, a dizer que isto será cortado no lugar daquilo. Essa foi uma decisão que tivemos que tomar.

Quero dizer que houve atraso na aprovação da peça orçamentária, que foi enviada para sanção apenas no final de dezembro. Não houve nenhum exame prévio, portanto, do Governo anterior. Tínhamos um prazo constitucional, porque houve atraso no pagamento de férias e tudo o mais. Houve uma quantidade enorme de emendas, ou de problemas, envolvendo o Orçamento.

Portanto, tivemos que, obrigatoriamente, recorrer a um critério geral, que prestasse atenção ao que fosse importante, como a continuidade de obras e não o início de obras novas; que havia despesas inconstitucionais – houve até desvio de recursos vinculados à educação para outras despesas, o que é inconstitucional, pois não posso usar em outra coisa um recurso vinculado –; havia emenda, por exemplo, para 20 centímetros de metrô, o que, evidentemente, não tem sentido.

Pois bem, dentro de uma peça imensa, só houve a possibilidade de adoção de um critério geral, uma vez que não havia mais do que dez dias para que esse Orçamento fosse ajustado. Quero, inclusive, sublinhar aqui o entusiasmo do Congresso para a concessão daquele reajuste ao funcionalismo, que, naturalmente, envolve despesas. Portanto, adotamos critérios gerais, critérios que nos pareceram, naquele momento, os adequados, e desde o primeiro momento sempre dissemos que tudo aquilo que for considerado despesa essencial será reexaminado para, conjuntamente com o Congresso, procurarmos viabilizar.

Agora, estamos aqui tratando de direitos constitucionais. Não há nenhum ato autoritário em uma atribuição constitucional do Executivo, que é, acima de tudo, a de manter o déficit público próximo a zero, para garantir a estabilidade do real, que é o objetivo número um da nossa política econômico-financeira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Coutinho Jorge, V. Exª tem dois minutos para comentar a resposta do Sr. Ministro.

O SR. COUTINHO JORGE – Sr. Ministro José Serra, por sua resposta, compreendo que V. Exª justificou, de forma clara, que grande parte de tudo isso decorreu exatamente do fato de o Orçamento não ter sido elaborado pelo Governo atual. Mas entendo que V. Exª concorda que devemos alterar a LDO; concorda que, no que diz respeito à LDO, que depende do Plano Plurianual, e que, por sua vez, é base para o Orçamento, realmente falta uma conexão lógica; concorda que temos que alterar isso, que temos que rever rigorosamente isso.

Estou de acordo com V. Exª quando diz que falta lei complementar e que, lamentavelmente, grande parte dos aspectos ligados ao Orçamento – função programática – são oriundos da Lei nº 4.320, de 1964. Como estamos atrasados! E V. Exª sabe disso muito bem.

Concordo com o que V. Exª admitiu sobre o Fundo Social de Emergência, oriundo do Governo anterior, que também tem alguns problemas de despesa que deverão ser corrigidos, e ouvi o que disse sobre as despesas do Orçamento cortadas por V. Exª para superar o déficit.

Só houve um problema, Sr. Ministro, sobre o qual insisto: haveria tempo, sim, de chamar os Governadores e o Parlamento para discutir. Temos que usar o método democrático – que V. Exª conhece muito bem – para tentar fazer diferente: se não podemos atender a dez emendas, vamos atender a duas, que são altamente prioritárias para a região! O método é simples.

Peço a V. Exª que, no próximo Orçamento, como grande democrata que é, use essa metodologia elementar, mas fundamental para evitar esses equívocos. Com certeza, vários Senadores ainda vão fazer questionamentos sobre os cortes feitos, na nossa opinião, sem critério e de forma indiscriminada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Sr. Ministro José Serra dispõe de dois minutos para comentar as observações do Senador Coutinho Jorge.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Apenas para complementar, quero dizer que o crédito suplementar que solicitamos para o Ministério dos Transportes desti-

na-se a emergências, em função de chuvas ocorridas, especialmente no Sul do País. Duvido que alguma emenda tivesse previsto essas chuvas. Portanto, tivemos que atuar nesse caso, devido a problemas inesperados, e estamos, inclusive, editando uma medida provisória solicitando um crédito suplementar, da ordem de R$70 milhões, para a Defesa Civil, caso para o qual a Constituição prevê a medida provisória explicitamente. Não se pode usar medida provisória para alterar o Orçamento, mas, nesse caso, ela é permitida.

No que se refere aos vetos, quero dizer que tivemos também o não veto. O que não foi vetado, o que foi mantido? Foram mantidas todas as contrapartidas para financiamentos externos, que são de interesse elevadíssimo da maioria dos nossos Governadores, da maioria das nossas regiões. A manutenção das contrapartidas é muito importante para se evitar aquilo que tem acontecido nos últimos anos: o Brasil recebe financiamento externo e não pode gastar porque não tem as contrapartidas. Nós as mantivemos, o que é muito dinheiro, mais de R$4,5 bilhões, se não me falha a memória. Essa despesa ocupa um espaço importante dentro do Orçamento.

Mantivemos todas as despesas previstas, ou praticamente a totalidade, na área da irrigação, como um critério da política de despesas do Governo, e procuramos, inclusive, deixar abertura para o remanejamento de despesas, coisa que estamos promovendo e estudando no caso de vários Estados, para que determinadas despesas que estão no Orçamento possam passar a ter finalidade considerada mais prioritária. Esse trabalho estamos fazendo.

De forma alguma criticaria o [illegible] sugerido, pelo qual se ouviria os Governadores recém-eleitos, mas, convenhamos, se qualquer Governador eleito chamar todos os seus prefeitos para apresentarem as suas demandas, elas ultrapassarão, folgadamente, a possibilidade de qualquer Governo estadual. Da mesma maneira, se os prefeitos chamarem todas as comunidades locais para apresentarem as suas demandas, perceberão que elas ultrapassam em muito as possibilidades do Orçamento.

A consulta a Governadores é muito importante para conhecimento de prioridades, para estabelecer melhor critério para despesas, mas não pode ser considerada um fator de decisão, porque a despesa, infelizmente, é limitada e até hoje não se inventou um método para colher dinheiro em árvore, nem para fazer crescer dinheiro como clara de ovo, que, batida, aumenta magicamente.

Tudo é limitado, tudo é difícil, e temos que administrar com muito cuidado e critério o pouco dinheiro que temos, em função da escassa disponibilidade de recursos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, segundo orador inscrito.

V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sr. Ministro José Serra, dois dos principais problemas da política econômica atual são a sobrevalorização cambial e a fragilidade da política fiscal do Governo. Nem sempre se destaca suficientemente que um problema reforça o outro. O Governo teme abandonar a âncora cambial, desacreditada, porque sabe que os fundamentos fiscais do Plano Real são duvidosos. Mas a insistência em manter o câmbio valorizado não contribui também para agravar os problemas do Orçamento público?

Isso ocorre de duas formas, pelo menos. Primeiro, porque a necessidade de defender o câmbio obriga o Banco Central a sustentar juros extraordinários, o que se reflete sobre o custo da dívida pública. Segundo, porque na ausência de uma correção gradativa do câmbio, o Governo pode acabar sendo levado a provocar uma diminuição no ritmo de crescimento do nível de atividades e de empregos, com maior ênfase nos setores de bens comercializáveis internacionalmente, como o de calçados, que, desde o início do Plano Real, atravessa uma das maiores crises da sua história, com o fechamento de 150 empresas e a demissão de quase 60 mil empregados, o que está sendo objeto de audiência, neste instante, do setor com o Presidente da República.

Ora, a recessão ajuda a melhorar a balança comercial, mas agrava os problemas do Orçamento, não só porque prejudica a receita de impostos e contribuições, mas também porque aumenta certas despesas, como o seguro-desemprego. A flexibilização da política cambial não seria uma forma de contribuir para melhorar a base fiscal do Plano Real?

Sr. Ministro, eu aguardava com esperança o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1996, pois esperava que V. Exª, uma das pessoas que mais influiu no Congresso Constituinte, contribuindo para a redação da LDO e ressaltando a sua importância, demonstrasse, na prática, que é possível estabelecer diretrizes claras de alocação de recursos públicos, através do diálogo entre o Executivo e o Legislativo, que desse de fato uma orientação ao Executivo para a elaboração do projeto de lei do Orçamento. Minha esperança, entretanto, foi substituída por certa frustração logo no primeiro artigo, onde eu pretendia ver, pela primeira vez, as prioridades orçamentárias quantificadas com percentuais de gasto. Por exemplo, lá não estão nem a quantificação nem mesmo as prioridades do Governo, que deveriam refletir, acredito, as cinco prioridades defendidas pelo Presidente durante a campanha.

A pouca transparência da LDO chega ao ponto de jogar a estimativa de receitas no campo da loteria quando permite que se considere as estimativas constantes em projetos de lei ou de emenda constitucional que não tenham sido nem ao menos analisados pelo Congresso Nacional. Diante desta situação, não estaria ocorrendo a destruição da criatura pelo próprio criador? Ou considera V. Exª que não pode, ainda desta vez, apresentar a LDO de seus sonhos?

Outro problema não resolvido satisfatoriamente pelo Governo, até agora pelo menos, é o resgate da dívida social, um dos compromissos expressos pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. V. Exª considera como adequados os instrumentos de política econômica até agora apresentados pelo Governo para resolver o problema da má distribuição da renda e da erradicação da miséria? Ou avalia que possam ser consideravelmente melhorados?

Sr. Ministro José Serra, o Presidente do Banco Central, Pérsio Arida, encaminhou, recentemente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal alguns números sobre os resultados financeiros do setor público de 1994. Nesse documento, aparecem alguns dados surpreendentes: um superávit primário de nada menos que 4,7% do PIB e um superávit operacional de 1% do PIB. Qual o grau de confiabilidade que se pode ter nesses números? Se forem exatos, não lançam dúvidas sobre as alegações do Governo de que cortes de gastos rigorosos seriam indispensáveis? Ou estaria havendo alguma impropriedade ou omissão naquelas informações?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem cinco minutos, Sr. Ministro, para responder as interpelações do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento) – O meu caro Senador Eduardo Suplicy apresenta um conjunto de questões muito difícil de responder em cinco minutos, mesmo se tivermos a clemência do Presidente da Casa no que se refere ao tempo estabelecido. Mas vamos por pontos.

Primeiro, não há nenhum processo de recessão no Brasil. Tenho explicado que não é intenção do Governo; além do mais, o Governo não tem o controle dos acontecimentos econômicos nas suas mãos para provocar um processo como este. Apenas é dever do Governo impedir que a economia corra excessivamente para não bater numa curva inflacionária ou de problema de balanço de pagamentos. A velocidade adequada, fazendo um paralelo com o avião, ainda na área dos transportes, é a velocidade de cruzeiro, não é a velocidade máxima; a de cruzeiro é a velocidade sustentável, e esta é a nossa preocupação.

Fala o Senador da fragilidade fiscal do Governo. Não temos efetivamente o equilíbrio fiscal permanente. Neste ponto quero fazer dois tipos de comentários. O primeiro é que a situação fiscal no Brasil está longe de ser frágil tal como se coloca. Saltamos de um déficit, na segunda metade dos anos de 80, pelo conceito de necessidades de financiamento do setor público, do conceito operacional, de 5,1% do PIB para 2,8% em 1992; 1,2% em 1993; e praticamente zero em 1994. Isso mostra a determinação do Governo Itamar e que se desdobra neste Governo para manter a situação sob controle.

Quero crer, Senador Eduardo Suplicy, V. Exª que é um Senador preparado, somos amigos há décadas, conheço bem o preparo de V. Exª, o peso que tem neste Congresso, o Líder do seu Partido no Senado, que vamos ter uma colaboração maior do que a que o seu Partido tem dado para o equilíbrio fiscal.

Por exemplo, quando se foi votar o financiamento para as novas despesas da Previdência, o Partido de V. Exª se opôs sistematicamente a qualquer espécie de financiamento para essas despesas. Eu poderia dar vários exemplos de como, talvez contrariando aquilo que V. Exª pensa, o seu Partido tem, sistematicamente, feito propostas, defendido posições que tornariam a fragilidade fiscal, que V. Exª diz existir, muito maior. Tenho certeza que não é esse o pensamento de V. Exª. Mas, quem sabe, a preocupação de V. Exª com a austeridade possa vir a prevalecer, inclusive no aspecto relacionado à questão do Orçamento, ajudando a que tenhamos a nova lei que regule os orçamentos no seu conjunto, para não nos depararmos com uma situação como a atual no que diz respeito à LDO.

Efetivamente, para o bem ou para o mal, a LDO foi proposta minha durante a Constituinte. Não tenho ainda um julgamento definitivo a respeito do papel que ela possa ter, mas quero dizer que um dos problemas existentes é, precisamente, a não existência da lei. Se não há uma lei que regulamente não posso fixar prioridades se essas prioridades dependem de um plano plurianual que não existe. E a Constituição manda que o Governo o faça no primeiro ano. Não herdamos nenhum plano plurianual. Seria brincadeira levar em conta o plano plurianual que foi apresentado há alguns anos; não tem cabimento, não corresponde ao que o País pensa. Não podemos inventar, simplesmente. Nesta LDO, de toda maneira, fixamos os objetivos fundamentais.

Com relação à flexibilização do câmbio, devo dizer que a política cambial já foi flexibilizada. Não vejo uma relação tão imediata dela com relação à política fiscal. Quero lembrar a V. Exª – não porque V. Exª pense o contrário – que o aumento extraordinário de importações tem um efeito fiscal, por incrível que pareça, positivo, pois as importações pagam impostos, não é possível sonegar imposto de importação. Isso acaba tendo um efeito fiscal que já está tendo tradução concreta.

Com relação à questão da pobreza, da distribuição da renda, trata-se de preocupação central do Governo. Tanto é assim, que queremos manter a estabilidade. A estabilidade de preços é o fator fundamental para a população mais pobre. A única vítima, a principal e talvez única vítima da superinflação é exatamente o setor mais humilde da população, a grande maioria do País, que não tem condição de se defender do processo inflacionário. Portanto, a estabilidade é sagrada, dentro dessa perspectiva.

O Governo percorreu 1/3 deste ano e 1/12 do seu mandato. Estamos atuando na área social? Estamos atuando na área social. Acabamos, inclusive, de reabrir financiamentos com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para famílias que recebem até três salários mínimos, para habitação e saneamento em áreas urbanas pobres, pela primeira vez, desde 1991. Porque o Fundo estava quebrado desde então. Esse é apenas um exemplo.

Tocamos o processo de reforma agrária com um custo financeiro alto, porque, como dizia – e aí me permito citar, o Senado Eduardo Suplicy sempre o cita também quando fala da renda mínima, Milton Friedman, que não há almoço de graça. Reforma agrária custa e custa muito caro. Não obstante, o Governo vem tocando, já neste ano, nesse pequeno período, através de ações bastante concretas. E vamos continuar com estas intervenções, inclusive na área da saúde, que é uma área crítica. Temos o melhor ministro possível nessa área, sem qualquer arrogância nessa qualificação por parte do Governo. Regularizamos, pelo menos, atrasos dramáticos que já existiram no passado e vamos caminhando para um equacionamento dos problemas nesse setor, que não envolve apenas mais dinheiro, envolve melhor utilização do dinheiro, porque sabemos da precariedade do sistema de gastos na área da saúde.

Com relação às estimativas do Presidente do Banco Central, Pérsio Arida, quero dizer que quando se fixa metas de déficits públicos, são metas, e vamos trabalhar para que elas aconteçam.

Todavia, o Governo não é o único responsável; há outras esferas governamentais que têm papel importantíssimo no déficit: o Congresso Nacional e o Poder Judiciário. Esperamos trabalhar conjuntamente nessa direção, porque déficit zero, estabilidade de preços não podem ser objetivo de um Governo ou de um partido, mas sim de toda a Nação. Na minha opinião, as forças políticas deveriam travar sua luta, suas disputas, tendo como sustentáculo a preservação da saúde financeira do Governo, porque esta é a base da estabilidade. Vamos disputar em cima disso e não jogar no quanto pior, melhor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Eduardo Suplicy tem a palavra por dois minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Gostaria de comentar um dos aspectos que mencionei da LDO. No caso da estimativa de receita decorrente de propostas da reforma tributária, parece-me adequado que o Governo deva encaminhar o projeto de lei orçamentária baseado na atual estrutura de impostos e, uma vez aprovadas as emendas constitucionais, então, enviar o projeto de crédito suplementar ao Orçamento correspondente, diversamente da forma como até agora foi feito pela LDO.

No que diz respeito à questão da velocidade de crescimento da economia, quero dizer inicialmente que concordo com que haja ritmo adequado de crescimento, mas creio que deva haver também atenção aos problemas que estão surgindo hoje, tais como os relacionados aos setores de bens comercializáveis internacionalmente.

É o caso do setor de calçados, do setor de tecidos e tantos outros que estão sob ameaça de destruição; pude averiguar tal fato pessoalmente na cidade de Franca, e o Senador Pedro Simon fez menção relativamente ao Vale dos Sinos, onde há várias empresas calçadistas que também se ressentem do problema. Acredito, Ministro, que, se não houver a devida atenção, essas empresas que foram construídas ao longo do tempo poderão sofrer seriamente, assim como em outros setores.

Considero extremamente importante a estabilidade de preços para o combate à pobreza e à inflação, mas o próprio Ministro

das Comunicações, Sérgio Motta – amigo próximo de V. Exª e do Presidente Fernando Henrique Cardoso, companheiro meu de época de estudantes – afirmou que o Governo tem sido extremamente tímido até o presente.

Como já disse a V. Exª, Ministro Serra, gostaria de ter a oportunidade – não será nesta tarde – de discutir em profundidade as alternativas de política econômica nessa área porque os instrumentos de política econômica, fiscal e tributária, sejam os constantes do Programa Comunidade Solidária, sejam os demais, no meu entender, até o momento, não são suficientes para erradicar a miséria, na vontade expressa pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no seu pronunciamento de posse, no seu último pronunciamento aqui no Senado e na história de sua vida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro, José Serra. V. Exª dispõe de dois minutos.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Quero dizer que também para nós é objeto de preocupação a situação de alguns setores industriais específicos. Estamos atentos a isso; particularmente no que se refere à questão dos calçados no Rio Grande do Sul, o BNDES abriu recentemente uma linha de financiamento de capital de giro que não existe dentro da carteira do banco. É uma linha nova que representa mais ou menos o seguinte: para cada um real de crédito para investimento em modernização, o BNDES está emprestando um real para capital de giro; ou seja, há uma amarração entre investimento e capital de giro. O que não significa que o problema será resolvido, mas é uma medida positiva e nova, elaborada para essa área.

Esteja V. Exª certo de que vamos atuar, inclusive no caso de outros países que estão exercendo uma política de dumping absurda com relação ao Brasil. E um caso típico é esse da área de calçados.

Para não deixar passar a questão, porque o silêncio poderia parecer confirmação, quero dizer que o Ministro Sérgio Motta não fez as análises que foram interpretadas como tais a partir da captação de frases soltas. S. Exª sabe muito bem, como todos nós, que o Governo está apenas começando: temos dois meses somente de relacionamento com este Congresso, em cerca de 46 meses que teremos até o final, e quatro meses de um mandato de 48. E, realmente, avaliar que – não que V. Exª sugira, mas essa questão é colocada – em quatro meses o problema da pobreza possa estar definitivamente equacionado, ou mesmo em quatro anos, é despropositado. O intento do Governo é ajudar que o País encontre o rumo para a superação desses problemas, que o Brasil entre nessa trilha de desenvolvimento com justiça social, mas, evidentemente, não se trata de fazer desaparecer todos os nossos problemas, todas as nossas mazelas nesse período.

Por último, quero apenas citar um dado, complementando o que havia apresentado em minha exposição, a respeito da carga tributária no Brasil. Penso que é útil para a consideração de V. Exª. A carga tributária em 1994 atingiu 28,6%, ou seja, a fatia do PIB em impostos, e foi a maior da história brasileira – excetuando-se a de 1990, quando tivemos impostos que foram confiscos do tipo uma vez por todas, que foi de 30,5%. Mas a carga tributária prevista para 1995 é da ordem de 31,5%, a mais alta da história brasileira documentada, sem criação de novos impostos.

Quero dizer a V. Exª, para concluir, com relação à questão da LDO, que firmamos o seguinte: determinadas despesas estão condicionadas a novas receitas. Não estão sendo estabelecidas novas despesas com base em receitas fictícias. Não! Está-se estabelecendo um elemento condicional, o que não é novidade, porque na primeira LDO, da qual fui Relator, essa figura foi introduzida, inclusive com muito apoio do Partido de V. Exª, ou seja, tem despesa, tem receita; quer-se a despesa, aprova-se a receita; não se aprova a receita, não se tem a despesa. Esse é um procedimento responsável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Terceiro orador inscrito, Senador Ademir Andrade. V. Exª tem a palavra por cinco minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Ministro José Serra, quero dizer, em primeiro lugar, do nosso desejo de que o Plano de Estabilização Econômica do Governo dê certo, porque dele dependem as melhores condições de vida aos trabalhadores brasileiros.

A primeira indagação que faço a V. Exª é sobre a questão dos serviços da nossa dívida – a dívida interna e a dívida externa. Dos 111 bilhões de reais – que V. Exª comentou a respeito do nosso Orçamento –, cerca de 26 bilhões de reais estão sendo destinados ao pagamento dos serviços da nossa dívida: 17 bilhões de reais da dívida interna, aos banqueiros nacionais, e 8,450 bilhões de reais dos serviços da dívida externa para o ano de 1995.

Preocupa-me, Ministro, que os juros da dívida interna, de certa forma, sejam estabelecidos pelo próprio Governo nas negociações que faz com seus títulos, e que utiliza isso como um instrumento de política econômica. Entretanto, parece-me que essa dívida tem trazido enorme prejuízo à população.

Este ano, pelo que está previsto no orçamento da União, o Governo está tomando R$181 bilhões, ao mesmo tempo em que paga R$180 bilhões e amortiza apenas R$157 milhões, o que significa que estamos aumentando a nossa dívida interna, ao longo do ano, em quase R$27 bilhões.

Então, será que não se poderia pensar numa nova forma de agir na política econômica que evitasse tamanha despesa? Veja V. Exª que estamos gastando R$26 bilhões dos juros dessas duas dívidas, estamos gastando R$31 bilhões com o pagamento de todo o funcionalismo público federal e repassando a todos os Estados e Municípios brasileiros apenas R$19 bilhões. Ou seja, o valor do serviço das dívidas interna e externa é o segundo item das nossas despesas no orçamento, considerando ainda que, em 1995, nem sequer iniciamos esse pagamento, porque o estamos renegociando. A nossa dívida está sendo acrescida em R$27 bilhões.

Não se pode pensar em algo diferente, quando V. Exª e o Presidente da República tomaram a decisão de cortar praticamente 90% das emendas que foram feitas pelo Congresso Nacional, que totalizam cerca de R$3 bilhões, e não se pensa numa nova política a ser adotada com os banqueiros nacionais e internacionais?

Gastamos R$26 bilhões dos serviços da dívida e cortamos R$3 bilhões das pessoas que mais conhecem as necessidades da população, que são os Parlamentares do nosso País.

Essa é a primeira questão que eu gostaria de formular a V. Exª.

A segunda é referente à reforma tributária. Ora, V. Exª bem disse que o Brasil é o País da sonegação, e a forma de arrecadação de impostos que aí existe, tanto federal quanto estadual ou municipal parece ser criada para, de um lado, estimular a sonegação e, de outro, encher os bolsos dos fiscais da arrecadação; de um lado, a corrupção; do outro, a sonegação. O Brasil precisa de uma reforma tributária urgente, e o Governo vacila em enviá-la. Por quê?

Eu gostaria de saber também, Sr. Ministro, por que a necessidade de se vender o setor elétrico brasileiro. Não crê V. Exª que estamos diminuindo o poder do Estado e colocando-o cada vez mais nas mãos da iniciativa privada? Que poder terá o Estado para mandar neste País?

Temos um setor elétrico avaliado em R$60 bilhões, conforme informações do Governo; e sabemos que o Governo está gas-

tando, este ano, R$26 bilhões no serviço da dívida. Quer dizer, em dois anos, apenas o serviço da dívida seria o suficiente para pagar todo o setor elétrico que existe neste País, ao mesmo tempo em que diminui o poder do Estado; e o Estado é que tem o dever social. V. Exª sabe que a iniciativa privada, quando está cada vez mais forte, não vê muito o lado social.

Com relação às emendas especificamente – motivo pelo qual V. Exª foi convocado a esta Casa. Como disse o Senador Coutinho Jorge, as emendas não são paroquiais; a sua maioria é essencial para o nosso desenvolvimento.

As questões importantes da Transamazônica, da Santarém-Cuiabá e, basicamente, do linhão de Tucuruí foram vetadas na sua totalidade.

Sr. Ministro, trago esse tema ao seu conhecimento para que V. Exª veja as incoerências dos Governos de uma maneira geral; não é deste Governo.

Está aqui uma foto, de 1989, de uma indústria de cimento, construída por um grupo privado chamado Grupo João Santos. Trata-se de uma indústria com capacidade para produzir 40 mil sacas de cimento por dia. Concluída em 89 e iniciada a sua construção em 81, naturalmente eles a fizeram porque imaginaram que a energia da hidrelétrica de Tucuruí chegasse até Itaituba.

Concluída em 89, até hoje essa indústria está completamente parada, porque a energia da hidrelétrica de Tucuruí não serve aos interesses do Estado do Pará. Foi construída para servir às indústrias de alumínio, ALBRAS, ALUNORTE, ALCOA, no Maranhão, e viabilizar o Projeto Carajás.

Então, tínhamos esse orçamento. O povo do Pará estava com um pouco de esperança de que algo fosse feito e, de repente, vê todas as suas esperanças caírem por terra.

V. Exª aplicou esses vetos ao orçamento da União. Ora, aprovamos essa lei orçamentária no Congresso Nacional com a despesa e a receita estabelecidas. De repente, há cortes nos gastos, e V. Exª nos coloca diante de uma situação impossível de ser resolvida, porque os vetos vieram a esta Casa; já passou o prazo constitucional para que os julgássemos, não tivemos ainda sequer a oportunidade de fazê-lo e nem sabemos quando o teremos. Portanto, eu gostaria que V. Exª respondesse inclusive se é constitucional a questão desses vetos.

Por último, pergunto se há alguma pressão externa para que não se asfaltem a Transamazônica e a Santarém-Cuiabá; se é por questões ecológicas ou para que não se leve energia da hidrelétrica de Tucuruí ao oeste do Estado do Pará.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Sr. Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Muito obrigado, Senador Ademir Andrade.

Começando pelo final, mencionei, na minha exposição bastante resumida sobre esse aspecto, que no Orçamento estavam previstos – poderei ser corrigido pela assessoria que me acompanha, caso haja algum erro – como despesa de pessoal, por conta do reajuste, R$1,7 bilhões. Mas o que foi aprovado como aumento elevou-se a R$5,3 bilhões ou a R$5,4 bilhões. Isso não estava previsto no orçamento.

Essa foi a razão fundamental do veto; se não houvesse essa alteração, não haveria o veto, o que não significa que faríamos 20 cm de metrô; mas, pelo menos, isso constaria da programação e da reprogramação de despesas.

Com relação às estradas, consideramos que a rodovia Cuiabá-Santarém tem a mesma importância da Transamazônica. E esse é um assunto sobre o qual temos conversado com Parlamentares – não tive ainda o prazer de falar com V. Exª, mas conversei com outros e com o próprio Governador a esse respeito. Quero dizer também que estamos negociando com o Banco Interamericano e com o Banco Mundial um empréstimo novo para o Brasil, sem contrapartida, dentro de um método que, numa tradução para o Português – eles denominam de time slice –, seria "fatia de tempo", que permite um financiamento exatamente para o término de obras, reparação de estradas, etc. Estamos negociando com o BID algo da ordem de US$1 bilhão, que esperamos obter a partir de meados do ano que vem, para avaliarmos de forma mais abrangente a questão das estradas, a fim de que haja soluções mais definitivas. Esse recurso está sendo utilizado para estradas e, fundamentalmente, para hospitais.

Ainda com relação a essas estradas, posso assegurar a V. Exª que não há a mais remota pressão externa para efeito de construí-las ou não. Ao contrário; a esse respeito inclusive nem se cogitou a idéia de financiamento externo, porque as posições do BID e do Banco Mundial têm a ver com a questão ecológica, do ponto de vista de abertura de estradas nessas regiões. Mas, realmente, seria como querer "entender as marés, na costa do Nordeste, a partir dos soluços de baleias no mar Índico"! Não há nenhuma relação entre uma coisa e outra.

Em relação à questão da privatização do setor elétrico, creio que o poder do Governo deve ser exercido mediante sua capacidade de regulamentar e de fiscalizar.

Digo a V. Exª, Senador Ademir Andrade, que é um grande debatedor, que a minha experiência na vida pública desde a época do Governo de São Paulo mostra que às vezes é mais fácil controlar uma empresa privada através de regulamentação do que uma empresa pública. Às vezes é mais fácil. Não estou dizendo que sempre é assim.

No caso da empresa privada, o peso corporativo tem influência menor do ponto de vista eleitoral, do ponto de vista de Congresso Nacional, do próprio Executivo. Não vejo problema nenhum: se há capital estrangeiro produzindo materiais de mecânica de alta precisão, não vejo por que não produzir energia elétrica. Sinceramente não vejo por quê.

Há uma lei de concessões; temos que ser mais confiantes na capacidade de reconstruir o Estado no Brasil, fortalecendo-o. Não sou a favor de enfraquecer o Estado; sou a favor de tirar o Estado das áreas onde ele não atua bem, exatamente para que ele possa atuar melhor naquilo onde vai permanecer. Portanto, a meu ver, não há problemas em relação à privatização do setor elétrico, sinceramente.

Acredito que a privatização está ligada à questão dos juros. Queremos privatizar por vários motivos: para economizar a capacidade de gestão do Estado. Devemos concentrá-la – ela é limitada – naquilo que é fundamental: educação, saúde, ciência e tecnologia, justiça, segurança. O Estado, no Brasil, não se vai retirar dessas áreas. Portanto – repito – é preciso concentrar o que temos de melhor nesses setores ou no setor de infra-estrutura, de onde, por mais que tenhamos concessão dos serviços públicos, o Estado não se vai retirar. Esse é um ponto, digamos, importante da questão da privatização.

Há um outro, crucial: a questão financeira. Precisamos privatizar para obter dinheiro, abater a dívida pública e conseqüentemente pagar menos juros. Uma empresa média de telecomunicações tem pago, de dividendos, 0,5% do patrimônio. Mesmo em empresas como a Vale do Rio Doce são insignificantes os dividendos.

Se tenho US$1 milhão e recebo 0,5% do patrimônio, recebo US$5 mil. Se tenho US$1 milhão e abato da dívida pública, economizo de US$100 a US$200 mil, segundo a taxa juros.

Portanto, é mais vantajoso vender. Não acredito que, em relação a esse assunto, possamos dar muita volta. É importante abater dívida pública e assim obter juros mais baixos. Isso não enfraquece o Estado; ao contrário, vai exigir uma grande capacidade de regulação.

Por último, a questão da tributação. Não há nenhuma hesitação em relação a isso. Se houver outra pergunta, posso referir-me a esse tema, para não escapar do tempo. Posso voltar a esse assunto, nos meus dois minutos, se V. Exª permitir.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª dispõe de dois minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Ministro, houve um aumento inesperado nos vencimentos do funcionalismo público, não previsto no Orçamento. Portanto, cortaram-se gastos, retirando daquelas emendas, para atender a essa necessidade.

Apelo a V. Exª que reestude o assunto e encaminhe para este Congresso mensagem, colocando de volta os recursos que V. Exª entender convenientes e necessários. Sugiro que sejam retirados, por exemplo, da verba destinada à Presidência da República. São R$4,5 bilhões sob o comando do Presidente da República.

Peço a V. Exª que analise essa solicitação, porque com R$4,5 bilhões pode-se fazer muito, e todas as emendas que V. Exª vetou não somam R$3 bilhões. Enquanto isso, só a Presidência da República dispõe de R$4,5 bilhões.

Em relação à pergunta que fiz sobre estradas, levando em conta a pressão no que tange ao aspecto ecológico, digo que o asfaltamento dessas rodovias trará grande desenvolvimento ao Estado. V. Exª está pedindo crédito suplementar de R$50 milhões para reformar estradas no Brasil. Desse total, estão destinados, salvo engano, apenas R$900 mil ao Estado do Pará. V. Exª sabe muito bem que em nenhuma região deste País chove tanto quanto na nossa Amazônia. As nossas estradas estão destruídas. Somos uma região cujas estradas – grande parte – não foram asfaltadas. V. Exª precisa olhar a Amazônia com mais cuidado.

Finalmente, vou falar sobre a venda do setor elétrico. Na minha opinião, a medida enfraquece o poder do Estado. Se V. Exª pretende aplicá-la na área da Saúde, é preciso ter atenção, porque quase 90% dos recursos que lhe são destinados são canalizados para a rede privada.

A Saúde Pública neste País, Sr. Ministro, foi destruída: destruíram o INSS, destruíram a FUNASA, destruíram a SUCAN. Estão destruindo todo o setor público da saúde brasileira e jogando os recursos, por serviços prestados à iniciativa privada. Isso gera ampla faixa de corrupção no nosso País.

Apelo a V. Exª no sentido de que responda essa indagação. Peço também que confirme se estamos gastando 25% do que arrecadamos no pagamento dos juros da dívida interna e da dívida externa brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sr. Ministro, V. Exª dispõe de dois minutos.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Em primeiro lugar, com relação aos juros: a nossa última revisão no Orçamento indica despesa de juros de R$15,7 bilhões.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Interna?

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Interna, claro, porque em relação à externa boa parte é privada.

Continuando, são R$15,7 bilhões segundo o conceito de caixa, que é o considerado no Orçamento. Pelo conceito de competência é menos, algo da ordem de R$8,8 bilhões.

Qual a diferença entre um e outro? Por exemplo, o Banco Central tem reservas que rendem juros. Esses juros não são abatidos da dívida pelo conceito de caixa. O regime de competência apresenta resultados mais líquidos. Os juros totais estão num ponto intermediário entre esses dois limites – 8,8 e 15,7 bilhões. Acho muitíssimo. O juro no País está alto e isso é inconveniente para o Brasil.

Precisamos entender a causa. A causa é precisamente a dificuldade para financiar o déficit público, que pressiona a taxa de juros e, em segundo lugar, a questão cambial. Os juros vinham declinando em janeiro e fevereiro, quando houve a mudança do regime cambial. Houve perturbações e isso nos obrigou a elevar os juros para normalizar a situação do câmbio. Normalizada a situação externa, estabilizada – como estamos caminhando rapidamente para isso –, vamos proceder a uma redução de juros. Contamos, para isso, com a cooperação do Congresso na questão dos gastos a curto, médio e longo prazos, inclusive porque há despesas que estão crescendo assustadoramente.

Não podemos ter no Brasil pessoas que se aposentam com 20% a mais em relação ao salário da ativa, quase na adolescência. Realmente esse sistema não pode funcionar. Esperamos ter a contribuição de V. Exª, individualmente, pela sua combatividade, para o enfrentamento dessas questões. Sem enfrentar o problema da despesa, não podemos enfrentar adequadamente a questão dos juros.

Por último, há a questão tributária. Na verdade, não há hesitação alguma. Apenas, o Governo decidiu, face às votações das matérias da ordem econômica, esperar um descongestionamento da agenda, dentro do próprio Congresso Nacional, para tomar essa iniciativa.

Nosso projeto de reforma tributária está delineado claramente: não pretende aumentar receita, não pretende diminuir receita, e sim tornar o sistema mais eficiente. Não há intenção de tributar a agricultura, os bens de capital – investimentos, e não tributando as exportações.

Precisamos montar uma engenharia para tornar isso compatível com a estabilidade da receita dos Estados, que não queremos diminuir. Basicamente o projeto vai por essa direção.

O SR. JADER BARBALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, o art. 397 do Regimento Interno prevê a vinda de Ministro de Estado ao plenário do Senado Federal. Segundo esse artigo, o Ministro aqui falará apenas sobre assunto previamente determinado.

Solicito a V.Exª que alerte o Plenário para esse dispositivo do Regimento. Não é interesse de nossa parte delimitar a ação dos colegas do Senado Federal, nas suas interpelações. O Ministro aqui está, face ao requerimento do Senador Coutinho Jorge, para tratar sobre cortes no Orçamento da União.

Há perguntas claras a respeito do assunto. O Ministro tem sido interpelado sobre política de câmbio, sobre política de privatização e tantas outras e, no meu entendimento, o que é fundamental, em observância ao Regimento, é o Ministro esclarecer os cortes realizados no Orçamento de 95.

É o apelo que faço a V. Exª, no sentido de alertar o Plenário para que as interpelações fiquem limitadas ao texto do requerimento aprovado pelo Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Jader Barbalho, na abertura desta sessão, quando V. Exª ainda não tinha chegado, tive a oportunidade de comunicar ao Plenário o que dispunham os arts. 397 e 398. Era meu desejo renovar esta lembrança, o que farei agora, pela solicitação de V. Exª.

O art. 398 do Regimento da Casa pede que as interpelações sejam objetivas e que se refiram ao objeto do requerimento aprovado pelo Plenário. Portanto, pedimos a colaboração dos Srs. Senadores no sentido de observarem o Regimento, pois significará oportunidade a todos os vinte oradores inscritos, sem o que não poderemos atendê-los, pelo espaço da sessão.

Quero também esclarecer à Casa que a Mesa, de acordo com o Regimento, está fazendo a alternância entre os diversos partidos, pela ordem de inscrição.

Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Ministro José Serra, desde quando éramos colegas na Assembléia Nacional Constituinte, pelo privilégio de lidar com V. Exª, conheço a sua justa obsessão na busca permanente do equilíbrio das contas públicas, do equilíbrio orçamentário.

Uma vez alçado à condição de Ministro do Planejamento e Orçamento, V. Exª se lançou a essa tarefa com grande determinação. De forma que gostaria de proclamar essa qualidade de V. Exª, já que ninguém corta por cortar. Conhecendo V. Exª como o conheço, não creio que cumpra esta tarefa com felicidade, mas sim porque considera importante o equilíbrio das contas públicas para o País, vendo-se obrigado a adotar esses procedimentos no sentido de buscar o equilíbrio fiscal e orçamentário, haja vista o cumprimento da missão que lhe foi confiada pelo Presidente da República.

No caso citado do pólo calçadista do Rio Grande do Sul, sabemos que o BNDES abriu uma linha de crédito para capital de giro, que não existia até então, a fim de melhorar a situação daquele setor industrial naquele Estado.

Apresento a V. Exª mais uma situação que nos tem preocupado, qual seja, a grave crise da indústria sucroalcooleira no Nordeste, que já causou desemprego a 150 mil pessoas e que já determinou o fechamento de várias usinas, atingindo pequenos produtores de cana. Nesse sentido, tenho certeza de que V. Exª vai empenhar-se em buscar uma solução para esse problema.

Gostaria de dirigir a V. Exª, objetivamente, três indagações. A primeira é sobre o problema dos vetos a emendas de parlamentares em relação a recursos de empresas estatais. Indago se V. Exª não acha que foi muito duro nesses vetos, uma vez que esses recursos são das próprias empresas, e as emendas parlamentares visavam dirigir ou direcionar esses investimentos.

A segunda pergunta, tomando como base a afirmativa de V. Exª sobre o grave problema do endividamento interno e, conseqüentemente, do serviço da dívida – já não menciono nem o abatimento dessa dívida – e também considerando que a política econômica, elevando-se os juros, torna cada vez mais difícil o cumprimento dessas obrigações financeiras da União, se V. Exª vê algum sentido na criação de um tributo que ficasse vinculado, durante um determinado período de transição, ao abatimento dessa dívida. Por exemplo, se viesse a ser recriado o IPMF e ficasse vinculado ao abatimento desse estoque da dívida durante um determinado período que permitisse então zerar essa dívida pública, fruto do desequilíbrio fiscal do Estado brasileiro. Considerando ainda que não há dinheiro para saúde, educação e para as rodovias, porque grande parte desse dinheiro está sendo consumida justamente nos compromissos com o serviço dessa dívida interna.

Por último, quero também destacar a justa e patriótica preocupação de V. Exª, com a qual me solidarizo integralmente, aliás, todo o Senado, que acaba de instituir uma Comissão Especial, por iniciativa do Senador Carlos Wilson, para o exame de todas as obras públicas inacabadas de responsabilidade da União.

Quais providências V. Exª pensa em adotar para não fazer disso apenas uma prioridade retórica? Está inscrito na LDO, está inscrito em outras fontes, mas, na verdade, não se traduz em ações práticas, objetivas para permitir a conclusão dessas obras.

Obra cara é obra parada, porque é deterioração, são reajustes nos contratos, são equipamentos que se destroem e não há um retorno social e nem um retorno econômico, que ocorreria se já estivessem concluídas. Eram essas as três indagações que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Muito obrigado, Senador.

Inicialmente, desejo fazer a retificação de uma resposta que dei ao Senador Ademir Andrade. Na verdade, a conta de juros inclui juros externos pagos pela Administração Pública Direta e autarquias do que está no Orçamento. Não inclui de empresas ou de empresas privadas, mas inclui uma parte da conta dos juros da dívida externa, que figura no Orçamento. Apenas esse esclarecimento. Ao querer fazer as outras exclusões, dei a idéia de que não havia juros da dívida externa, por isso estou fazendo a retificação.

Com relação aos vetos do Executivo no Orçamento quanto aos investimentos das empresas, queria esclarecer que esses, no total, foram da ordem de R$3,4 bilhões. Desses, R$3,2 bilhões são do Grupo TELEBRÁS. No Congresso, fez-se a reestimativa da receita das empresas para poder acrescentar os investimentos. Acontece que a Constituição proíbe a revisão de receitas no exame do projeto de lei orçamentário. Portanto, isso era inconstitucional. Daí houve o veto. Na verdade, a despesa aumentada foi de R$1,3 bilhão, e não de R$3,4 bilhões. Mas esse R$1,3 bilhão foi incluído em itens já de despesa prevista, e o Governo não pode fazer veto parcial. Se há uma despesa de 12 não dá para vetar 2, isso é inconstitucional. Portanto, teve que vetar no conjunto. Aliás, esse foi um problema que envolveu muitos vetos ao Orçamento.

Houve casos até em que havia despesa prevista no Orçamento, houve um acréscimo com receita imprópria, vinculada, e o veto teve que abranger tudo aquilo que havia sido enviado e o que ficou, por uma questão de natureza legal. Imediatamente, transmitimos isso às empresas, e aguardamos que preparem a revisão do seu orçamento com as novas receitas. Não houve obstáculo nenhum nesse sentido.

Quero dizer também a V. Exª que o nosso intuito para a política global do Governo não é o corte de investimentos, inclusive das empresas, mas o corte de custeio. Tanto que determinamos que as empresas cortem o seu custeio, neste ano, em 10% e as financeiras, em 15%.

Esse não é um assunto do Congresso, porque a Constituição prescreve que, no caso das empresas, o mesmo aprove o orçamento de investimentos e não de custeio. Esse é um mandamento constitucional.

Quanto à questão de obras inacabadas, quero dizer que, para nós, é uma prioridade a conclusão de tais obras. Estou de acordo com V. Exª; todos os anos, fala-se a mesma coisa. Esse é um problema de vontade política. Desde logo, a primeira condição para se completar uma obra inacabada é não se começar uma nova. Em geral, essa atitude não é tomada apenas dentro do Legis-

lativo, mas na vida política e até mesmo dentro do Governo – digo isso em tese; até este momento, não há ocorrências desse tipo.

É dito: não começamos obras novas, exceto as dos vizinhos, mas esta é fundamental. Então, acaba-se não se executando nem a nova obra e nem a velha. Fica-se com uma obra inacabada, que não fornece retorno; a obra se deteriora, e pagam-se juros. Isso não tem cabimento.

Como exemplo de ações concretas, há essa questão do financiamento externo. Seria a primeira vez, na história brasileira, que um projeto dessa natureza seria concretizado, abrindo-se um horizonte imenso para solucionar essa questão.

Lembro que há um grande número de hidrelétricas inacabadas. Pretendemos resolver esse problema através da concessão de hospitais. Só no meu Estado, há vinte e cinco hospitais inacabados; imagino que, no Brasil, esse número ultrapasse os cem. Mas, sem à menor dúvida, o problema das estradas é o mais dramático.

Ainda não fui questionado sobre questões correntes do Programa de Ação Social em Saneamento, PROSEGE. O Senador Gerson Camata me disse que faria perguntas a esse respeito; não sei qual é a sua ordem de entrada.

Em sua maior parte, as obras do PROSEGE estão paralisadas, porque houve Ministério extinto e porque há um emaranhado de requisitos legais que devem ser obedecidos. Vou dizer com franqueza – V. Exª me conhece – sempre fui a favor de controles bastante estritos para gastos, mas chegamos ao exagero. Hoje, um Estado ou município, para receber desembolso – não se trata de aprovação de contrato –, precisa preencher quarenta e sete itens; quando chega no quadragésimo, já houve problema com o primeiro. Não é possível. Não se pode atuar na vida pública sempre na pressuposição de que todos querem burlar as regras.

Estamos enviando um projeto de lei ao Congresso e faria, inclusive, um apelo aos Senadores, como fiz aos Deputados, para que o aprovemos com urgência. Naturalmente, se a apreciação for positiva, haverá modificações na LDO além de outras que proporemos, com vistas a essa simplificação, porque estamos com todas as obras do PROSEGE paralisadas há meses. Desde que tomei posse, pretendo reativá-las, mas não tem sido possível. Ao final, descobriu-se, dentro dessa selva burocrática que nos envolve, quais são os problemas; estamos identificando-os com vistas à agilização na consecução de financiamentos externos.

Há Estados, como o da Bahia, que estão em boa situação financeira, não têm problema nenhum para honrar a sua contrapartida, mas não se envia o dinheiro porque não se cumpriu uma série de exigências. Entendo ser lícita a exigência de adimplência na hora do contrato, mas não se pode querer que isso seja feito a cada um ou dois meses. Vamos procurar fazer essa simplificação, mas o resto irá depender do Executivo e do Legislativo, porque, se aqui forem aprovadas novamente muitas obras novas, como faremos? Teremos que vetá-las? Este é um processo limitado que cria muitos problemas. É preciso haver uma compreensão nessa direção.

E por último, a questão relacionada a tributo vinculado à dívida. Sinceramente, no caso da dívida pública, prefiro que se adote o caminho da privatização ao invés de se criar um tributo para poder pagá-la estritamente. Penso que temos de fazer esse fundo para abater dívida. Mas, como disse, o melhor caminho é o da privatização, inclusive com base nos números que mostrei a V. Exª sobre o que se recebe como dividendo e o que se economizaria de juros no caso da venda de ativos do setor público.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem dois minutos, Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Quero lembrar a V. Exª o seguinte: em relação ao PROSEGE, o Governo Federal está pagando taxa de permanência.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Exato.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Ministro José Serra, há vários financiamentos, alguns prestes a vencer, e os recursos de agências internacionais não poderão ser usados. Isso é realmente lamentável, porque o País já tem dificuldade de recursos, paga juros e taxa de permanência e não vai sequer chegar a utilizar o dinheiro, em função dessas dificuldades de ordem burocrática e outras a que V. Exª aludiu.

Sobre as obras inconclusas, o problema não é só do Legislativo, porque o Orçamento – V. Exª sabe muito melhor do que eu – é uma peça meramente autorizativa.

Então, o Executivo, com a participação e a colaboração do Parlamento, precisa realmente estabelecer critérios rigorosos em relação a essa política de conclusão de obras.

Peço a V. Exª que se lembre, quando falar sobre o assunto, de enumerar as obras inconclusas do Nordeste, em relação à irrigação, barragens, adutoras, aquelas que dependem de 5 ou 10% do investimento total da obra e já poderiam estar dando um grande retorno econômico, social, como empregos, etc.

De forma que peço a V. Exª que insista. Aliás, sei o quão persistente V. Exª é nessa luta para a conclusão dessas obras inacabadas, obtendo várias soluções com recursos internos, etc.

Realmente, desejo que V. Exª possa ter êxito nesse empreendimento que lhe cabe liderar, procurando esse equilíbrio, mas sempre lembrando que a estabilidade econômica é o ponto de partida e não de chegada.

Temos graves problemas nas áreas da Saúde, da Educação e Social. Ao mesmo tempo em que buscamos esta estabilidade, temos que atender a essa conjuntura bastante severa. Na verdade, esses gastos devem refletir as prioridades que o Governo confere aos diferentes problemas, a fim de que não se descuide dessas questões de extrema relevância, porque o objetivo final de tudo isso é o homem, o seu desenvolvimento econômico e social e a sua inserção na sociedade mais justa que todos perseguimos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Ministro José Serra, comunico a V. Exª que dispõe apenas de dois minutos.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Na questão do financiamento externo, esclareço que tivemos – é muito importante os Srs. Senadores tomarem conhecimento deste dado – um déficit, de 1990 a 1994, nas nossas transações com o Banco Mundial e o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), de US$8 bilhões, ou seja, pagamos de serviço da dívida – amortização mais juros – US$8 bilhões a mais do que recebemos de financiamento líquido. Essa é uma situação que iremos inverter até o final do Governo. Para isso, precisamos de bons projetos. E interessa para o Governo esse dinheiro, que é mais barato, com boa carência e de longo prazo. Portanto, aí, cabe uma ação competente por parte de Prefeituras de cidades grandes, porque, financiamentos externos só são concedidos para cidade de maior porte ou para Estados. Para bons projetos, temos toda a condição de dar apoio, inclusive de dar o aval diante de situações financeiras estaduais saneadas. Isso só pode ser feito quando um Estado estiver numa situação financeira razoável.

Disse ontem à Deputada Jandira Feghali, que esteve no meu gabinete, a propósito de uma questão do Rio de Janeiro: não precisa ser o BNDES. Mesmo um banco do povo não empresta para inadimplente, nem o banco popular da Albânia dez anos atrás. Isso é razoável, por mais popular e social que seja o banco.

Uma outra questão é sobre critérios. Na minha opinião, isso é o que mais vai nos mobilizar. Temos a barreira financeira. Não dá para gastar o que não tem. Mas, dentro daquilo que se tem, quais são os critérios? É obra inacabada, obra perto do final. Isto é fundamental. Obra nova, principalmente com financiamento externo, é diferente. Esses são os critérios fundamentais e, se possível, em alguns casos não é, com parceria, para envolver na responsabilidade Estados e Municípios.

Por último, Sr. Presidente, se ainda me restam alguns instantes, quero dizer que o dado aqui apresentado, a respeito de gastos da Presidência, não reflete a realidade, porque são da época em que o Ministério do Planejamento pertencia à Presidência, inclusive com o BNDES e o FND, para o Orçamento deste ano. E isso não foi refeito do ponto de vista dos dados.

Além do mais, efetivamente, se descontarmos salários e tudo o mais, os gastos daquilo que envolve a Presidência, inclusive com a Secretaria de Assuntos Estratégicos, não ultrapassam R$270 milhões, e não os R$4 bilhões que aqui foram ditos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Júlio Campos, próximo orador inscrito. (Pausa)

Com a palavra a Senadora Marluce Pinto.

A SRA. MARLUCE PINTO (PTB-RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. e Srs. Senadores, estamos conscientes de que realmente o corte do Orçamento relaciona-se a questões financeiras. Mas existem casos, já citados por V. Exª, que requerem urgência, como os de calamidade pública.

Agora, Sr. Ministro, venho a esta tribuna exatamente para perguntar a V. Exª o porquê de não se enviar também uma medida provisória com relação à BR-174. Essa estrada, no trecho de Caracaraí, no Estado de Roraima, até o quilômetro zero, em Manaus, na época das chuvas, fica totalmente interditada. Nem o combustível, nem o próprio gás de cozinha chegam ao nosso Estado.

Não sei se isso é do conhecimento de V. Exª, mas o é do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. Quando Sua Excelência era Ministro da Fazenda, por muitas vezes lá esteve, principalmente na ocasião em que o ex-Governador Ottomar Pinto estava asfaltando a BR-174, nos trechos da Capital Boa Vista até o Marco BV-8, fronteira com a Venezuela.

Por que ele iniciou aquele trabalho exatamente para a Venezuela? Em decorrência de um acordo assinado entre o Governo brasileiro e o Governo venezuelano; o Governo venezuelano, há mais de cinco anos, já havia cumprido o seu contrato, asfaltando até a divisa, que é a cidade de Santa Helena; e o Brasil continuava inadimplente.

Estivemos com o Presidente Itamar Franco; no ato, Sua Excelência nos garantiu que, se o Governo do Estado entrasse com 50% das despesas, a União entraria com 50%. E foi em decorrência daquela promessa que foi dado início àquela pavimentação. O nosso Estado, que conta apenas com a arrecadação irrisória do ICMS e com o que recebe do Fundo de Participação dos Estados, asfaltou os 100%, e até hoje não recebeu um centavo da União. O Governador, depois de iniciado o trabalho, não quis mais parar e, com as verbas do seu próprio Estado, resgatou uma inadimplência do Governo brasileiro.

Será que V. Exª não poderia, através de uma medida provisória, conceder-nos ao menos o que foi gasto? Afinal o Governador, com os próprios recursos, asfaltou 300km: 220km da nossa Capital até o Marco BV-8, fronteira com a Venezuela, e 80km até Caracaraí, que é a nossa cidade-porto. Na época do inverno, algumas balsas – pequenas, pois não se trata de um grande porto – fazem o transbordo das mercadorias, vindas, inclusive, do sul do Estado ou de Manaus, para abastecimento da nossa região.

No Orçamento da União, toda a nossa Bancada apresentou R$191 milhões, e aprovamos R$60 milhões. Esse corte foi realizado quase na totalidade. Se houvesse, por parte do Ministério da Fazenda, o reembolso daquela parcela que foi gasta – até mesmo esse valor –, já nos ajudaria bastante, Sr. Ministro, pois são apenas aproximadamente 300km.

Fui membro, durante vários anos, da Comissão do Orçamento e sei que o DNER orça 1km de estrada por U$350 mil. No nosso Estado, aquela estrada tão difícil, partindo de Boa Vista até a fronteira da Venezuela, o governador gastou apenas U$130 mil por quilômetro, incluindo mais cinco pontes de concreto.

Pergunto a V. Exª se não se poderia reverter essa situação do nosso Estado, já que é consenso de toda a Bancada do nosso Estado a prioridade a BR-174.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Há presença na Casa de 69 Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Gostaria de dizer à Senadora que efetivamente temos notícia pela nossa Assessoria, não de hoje, do preço baixo da estrada construída pelo Governo do Estado.

A realidade é que não havia recursos no Orçamento para essa estrada. E a própria emenda feita era bastante insuficiente para qualquer alongamento mais importante, se não me engano, que se referia ao trecho Nova Paraíso-Caracaraí. Na verdade, não havia, mas é uma orientação do Presidente que consideremos essa estrada prioritária, inclusive no trecho do Amazonas porque, em última análise, a estrada somente vai realizar o seu potencial partindo de Manaus. E, portanto, esse é um assunto que estamos abordando e levando em consideração.

Quero dizer também que não existe no Orçamento a figura "transferência de recursos", até porque isso passa pelo Congresso, não há o item. Além disso, segundo, isso passa pelo Congresso, que é uma Casa política que representa o conjunto do País. Então, naturalmente, isso se multiplicaria em todos os Estados, porque as carências existem em todos os lugares.

De maneira que teremos que procurar uma forma específica de poder dar esse apoio que, se não fosse do Ministério do Planejamento, seria, sem a menor dúvida, do Presidente da República, porque ouvi isso dele.

Aproveito a pergunta da minha colega Senadora para dizer que, de fato, aqui não há qualquer espécie de transferência de responsabilidade. Agora, as prioridades em matéria rodoviária, de saúde, etc, são fixadas pelo seu Ministério respectivo. Não é o Ministério do Planejamento que determina se isso é prioritário ou aquilo deixa de ser na decisão de alocar os recursos disponíveis. Temos a ver, isso sim, com os recursos, mas não com a definição, dentro daqueles recursos, daquilo que vai ser incluído no Orçamento, a partir da proposta do próprio Ministério dos Transportes.

Portanto, esse é um trabalho que teremos que fazer conjuntamente com o Ministro dos Transportes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pergunto à Senadora Marluce Pinto se S. Exª quer comentar a resposta do Sr. Ministro José Serra.

A SRA. MARLUCE PINTO – Sim, Sr. Presidente.

Sr. Ministro, quando me referi à alocação de recursos para a conclusão da estrada, não queria dizer transferência do Orçamento, mas o que já havia sido aprovado para o nosso Estado, porque houve um corte quase total e foram aprovados 60 milhões, através

de emendas, com mais, aproximadamente, 5 milhões do Executivo. Há consenso da nossa Bancada, dos Deputados e dos Senadores, de que a prioridade é a BR-174.

Poderíamos reverter essa verba em prol da BR-174, porque é a obra de maior significado para nosso Estado e de grande necessidade. V. Exª não faz idéia o que é um Estado muitas vezes não ter gasolina ou óleo diesel para os veículos trafegarem.

Em decorrência dessa situação, sei que há uma prioridade do Presidente da República em concluir a BR-174. Ela é muito importante para o nosso Estado, mas é também um segmento da rodovia Pan-Americana, e o único trecho não asfaltado é exatamente o citado por V. Exª, que vai de Caracaraí até a divisa com o Amazonas, menos de 300 km e, dessa divisa até o quilômetro zero, para chegar a Manaus, são 250 km.

Era esta a explicação que gostaria de dar a V. Exª.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e do Orçamento) – Veja Senadora, tivemos dez dias para examinar uma peça orçamentária gigantesca. O que dizer então quando se aprovam verbas para outras finalidades e não pensam no sério probelma das nossas estradas? Isto era praticamente impossível dentro daquele contexto.

Aliás, quero insistir na importância, não é obrigação, de aprovarmos o Orçamento no Congresso na forma em que ele for concluído, com antecipação, a fim de que haja tempo para que as coisas possam ser examinadas devidamente.

Por outro lado, o compromisso que V. Exª menciona com relação à estrada não foi traduzido do ponto de vista da dotação orçamentária para o que essa estrada necessitava. Se tivesse sido, estaria lá.

Como eu disse, vamos examiná-lo, pois o projeto não é prioritário apenas para Roraima, mas também porque abre um corredor de exportação, inclusive para a região de Manaus, que também precisa exportar.

Portanto, essa estrada é importante para a exportação, a fim de que possamos gerar divisas para o País a partir da Região Amazônica. Daí a prioridade ser nacional e não apenas local. A prioridade local é legítima, mas é muito mais forte quando está ligada ao interesse nacional.

A SRA. MARLUCE PINTO – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC) – Sr. Ministro, creio que esta é a sua estréia na tribuna do Senado. V. Exª está participando, de uma reunião que é uma verdadeira catarse orçamentária.

A razão pela qual V. Exª foi convocado impõe-nos, portanto, prosseguir na apuração dos porquês dos cortes e das dificuldades.

Creio que, aqui, já foi suficientemente detalhado o conjunto do porquê. Estou convencido, ou melhor, começando a me convencer de que V. Exª não corta dotações orçamentárias por prazer.

Mas, olhando o conjunto das grandes contas do Orçamento – e de certa forma esse assunto já foi abordado –, sem dúvida alguma, o que mais nos irrita, no sentido mais amplo da palavra, quer dizer, o que provoca esse grande incômodo, esse grande desconforto público, é o comprometimento com os volumes destinados à rolagem, à emissão de novos títulos e ao pagamento dos juros ou de parte dos juros. V. Exª mencionou US$26 bilhões, que creio ser o orçado.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – O orçado é esse.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Dever ser maior.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Não, não.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Com as taxas que estamos a praticar, esse número tende a subir. Se for necessário mais recursos, ou se rolará uma porção maior, a uma taxa de juros ainda maior, ou se pagará, seja a preço de emissão, o suficiente para completar essa conta. Ou seja, aí não haverá cortes. E gostaria que V. Exª, aí sim, cortasse com satisfação, se fosse possível reduzir essa cifra.

A minha pergunta é a seguinte: Adianta discutir verbas para a BR-101, para a área da Agricultura, que angustia a todos nós, para a Saúde, como aqui já foi mencionado, se não é possível administrar a questão do grande volume de recursos destinado à rolagem, à amortização parcial e ao pagamento, enfim, de dívidas?

A segunda pergunta, decorrente dessa, e constatando-se que ainda estamos vivendo uma quadra de taxas de juros elevadíssimas no nosso País. O Senado Federal autorizou, em dezembro, a emissão de uma primeira parcela equivalente a U$$2 bilhões em títulos do Tesouro Nacional para serem negociados no mercado financeiro internacional, permitindo um duto capaz de reduzir talvez a taxa de juros aqui praticada. Quer dizer isso que o Governo estaria pagando uma taxa de juros menor lá para títulos novos e uma taxa de juros maior no seu mercado interno?

Gostaria, portanto, de centrar a minha pergunta nessa questão da administração da dívida e dos exercícios que V. Exª tem feito, e o Senado tem que ter participação ativa nisto, tem que ser coautor. Os exercícios que estão sendo elaborados pelo Governo, para nos livrar do que é o maior de todos os encargos, é também o maior de todos os álibis de V. Exª, porque sempre que for necessário – e teremos que acreditar – o fardo da dívida jamais deixará disponíveis recursos para obras por mais meritórias que sejam.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – A pergunta de V. Exª é oportuna em dois aspectos, primeiro, porque registra algo que é verdadeiro. Não tenho a menor satisfação, nenhum prazer em sugerir ao Presidente da República esse ou aquele corte. Realmente o ideal para todos e para o Governo, inclusive para mim, seria que pudéssemos expandir bem os gastos, de maneira sólida nas áreas essenciais para o desenvolvimento do País. Estamos procurando, dentro das limitações, fazer o máximo possível.

Com relação à questão dos juros, queria dizer a V. Exª que o aumento de despesa de juros, a incidência principal é sobre o déficit, porque tende a aumentá-los, uma vez que o Governo inclina-se a emitir títulos para cobrir a despesa com juros. Na verdade, a amortização não aumenta nem diminui a despesa, porque amortizo e emito novo título. O problema realmente são os juros, não a amortização; se a dívida não tivesse juros seria uma maravilha, porque, aí, praticamente, não teria nenhum custo, exceto o de permanecer a mesma situação.

É preciso ter claro: é diferente uma despesa em bens e serviços ou em salários de uma despesa de juros, no que se refere ao seu efeito, porque o efeito da segunda é mais financeiro do que propriamente de acrescer, de aumentar a despesa em bens e serviços.

Não posso deixar de mencionar, sei que V. Exª também leva muito em conta, com a experiência que teve, inclusive como administrador competente no seu Estado, que, realmente, há outras despesas em bens, serviços e salários diretos que têm crescido muito, especialmente folha de salário e inativos, cuja participação no total das despesas de pessoal da União, está crescendo vertigi-

nosamente. Daqui a pouco para cada dois reais na folha da salários um vai ser para inativo. Isso não do INSS, mas da União. Na verdade, essa é uma contrapartida do que aconteceu na área da Saúde, porque, com a unificação constitucional, o "bolo" ficou um só. Na prática, os recursos da Seguridade aumentaram vertiginosamente, mas a Previdência os absorveu em detrimento da Saúde.

Com relação à questão dos juros, a nossa estratégia de curto prazo é a estabilidade cambial. Podemos abaixar os juros com uma situação cambial sólida, a qual significa voltar a obter superávit na balança comercial. O Governo conseguirá isso; faremos tudo o que for necessário para gerar superávit na balança comercial e, desse modo, o afluxo de capitais se normaliza.

Nas últimas semanas, isso já vem acontecendo, face às melhores expectativas, aos anúncios de privatização, à melhoria da situação externa. Hoje, o quadro mexicano está melhor, às custas, evidentemente, de uma tremenda recessão. Mas a balança comercial mexicana está melhorando, o que é muito importante para o Brasil. A balança de pagamentos da Argentina está mais estabilizada. A economia norte-americana está-se desaquecendo, o que significa que não haverá aumento de juros, o que seria muito ruim. Portanto, o quadro externo está mais favorável.

Temos a nossa tarefa referente à questão comercial. Por isso, estamos incentivando mais as exportações e adotamos medidas com relação às importações. Quero deixar bem claro que, em relação às importações, não pensamos em adotar novas medidas, mas as que adotamos foram fortes não por protecionismo ou abertura. Quem pensa que essas medidas são protecionistas não está sensível ao verdadeiro problema da balança de pagamentos.

Adotamos essas providências para alcançar solidez na economia do País e para reduzir os juros. Concordo com as análises de que taxas de juros altas não são boas para a economia. Essa é a minha posição, é a posição do Ministro Pedro Malan, do Presidente do Banco Central e a do Presidente da República. É um efeito, não uma causa. Temos que combater, portanto, as causas do problema.

Outro aspecto fundamental é a questão fiscal. O que estamos vendo é um crescimento da carga tributária – não sei se V. Exª já estava no plenário quando abordei o assunto. Estamos próximos de alcançar a maior carga tributária da história brasileira e, no entanto, temos problemas, porque as despesas crescem vertiginosamente. Precisamos de uma ação firme do Executivo e do Legislativo para resolvermos esse problema.

Assistimos há poucas semanas a aprovação de um projeto da Previdência, cujo financiamento, embora satisfatório, foi prejudicado por uma avaliação equivocada do ponto de vista da relação receita-despesa. O Governo o aprovou por entender que isso faz parte do processo de negociação e do processo democrático. Portanto, essa questão do juro também está ligada a isso.

A médio prazo e longo prazo, precisamos promover privatizações. Este ponto é muito importante. O estoque da dívida mobiliária em poder do público no Brasil é da ordem de R$65 bilhões. Não é excessivo se comparado a outros países, mas podemos aliviá-lo pela metade em dois anos com uma boa aceleração nas privatizações. Essa é a estratégia de longo e médio prazo.

A curto prazo, temos que atingir superávits comerciais e controlar o equilíbrio fiscal. A médio e longo prazo a palavra de ordem é privatização. Essa a minha resposta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª dispõe de dois minutos, Senador Espessidão Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Gostaria de agradecer as informações prestadas e quero dizer que considero este talvez o aspecto mais danoso – os juros –, que produz os piores efeitos na economia brasileira.

Gostaria que V. Exª prolongasse um pouco mais a sua explicação a respeito do objetivo de redução da taxa de juros. Ainda acrescentaria o seguinte: a taxa de juros também é elevada – V. Exª disse muito bem que ela é um efeito –, porque o credor tem informação e sensação de que o devedor não tem como pagá-la, ou seja, sabe que a fonte capaz de amortizar essa dívida que, relativamente a outros países, é pequena, desprezível ou nula, inexistente.

Só para terminar, não sou favorável à criação de nenhum imposto novo; pelo contrário, concordo com V. Exª que 28 ou 30% de carga tributária é um excesso. Mas lembro que, ainda no Governo Itamar Franco, quando o então Ministro da Fazenda Gustavo Krause veio negociar com o Congresso a criação do IPMF, o seu grande argumento foi o de que esse imposto seria o funding para atestar um mínimo de capacidade de pagamento da dívida.

Há uma alternativa a essa idéia, que – repito – não endosso, mas historicamente tem significado. Neste momento, o que estamos a abordar aqui é como combater o "tumor" da taxa de juros.

Era essa a indagação final. Agradeço, desde já, as colocações de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Sr. Ministro tem dois minutos.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e do Orçamento) – Muito obrigado a V. Exª.

Quanto ao IPMF, lembraria a V. Exª que ele não fazia parte do projeto original do Governo. Estou sentindo-me à vontade porque, na época, opus-me às vinculações que se estabeleceram dentro do IPMF, tais como vinculações às despesas, etc.

Quanto ao assunto da dívida, V. Exª tem razão quando pergunta: Por que cobra-se caro? Porque se tem receio de que o devedor não tenha solvência suficiente para esse pagamento. Por isso é importante a solidez fiscal, a privatização e a situação cambial. São os três vetores: a situação fiscal e a do câmbio tem a ver com o fluxo; da privatização com a perspectiva de que o Governo está disposto a desmobilizar para pagar a dívida, o que não é nada de mais. Faz-se isso em famílias, em Municípios, em Estados e no País inteiro pela experiência internacional que conhecemos. Acreditamos que a melhor estratégia, efetivamente, é a da privatização a médio prazo.

A questão do câmbio, segundo nosso entendimento, é decisiva para abaixar os juros. Como bem analisa V. Exª, os juros contaminam a dívida pública. Tomara não houvesse vasos comunicantes e não tivéssemos dívida pública. Mas, infelizmente, há uma contaminação direta e desproporcional pelo tamanho dessa dívida.

Por último, quero insistir naquele aspecto que mencionava V. Exª porque isso surgiu aqui em várias perguntas. Na verdade, não estamos diminuindo despesas por causa da despesa de juros; estamos aumentando o endividamento. Essa é questão fundamental. Para parar essa bola de neve temos que deter esse processo.

Se a estabilidade se mantiver, como se manterá, durante três, quatro anos, uma dívida de sessenta, setenta bilhões não é exagerada, para nenhum país. Quanto deve dar isso como proporção do PIB? Um sétimo do PIB brasileiro. Países como Itália e Estados Unidos têm dívidas que se aproximam do valor de todo o seu PIB. No entanto, não é um problema fiscal do porte do nosso, porque as pessoas, as empresas financiam com relativa facilidade.

Há ainda um outro aspecto. Mencionava aqui o Senador Ademir Andrade, do Pará, que a dívida é paga para os bancos. Não é bem assim. Os bancos fazem intermediação financeira, mas, em última análise, há os aplicadores, também. E há um pro-

blema que enfrentamos, inclusive quando se fala da questão agrícola, que acho que é um problema real, grave para a agricultura, mas envolve duas pontas: a captação pela poupança e a aplicação. O buraco no meio implica num problema de natureza fiscal. Daí sua difícil solução.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, Prezado Ministro, Srªs e Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, manifestar ao prezado Ministro minha alegria em vê-lo aqui. Amigo, *admirador*, companheiro de tantas lutas ao longo da resistência democrática, é com muito prazer que vejo que, daquela caminhada do nosso antigo MDB, daquela resistência, daquelas idéias, daquela filosofia, há alguém que representa exatamente esse conteúdo à frente dos destinos da economia do nosso País. V. Exª já tinha sido escolhido por Tancredo Neves e foi um dos grandes responsáveis pelo Plano Econômico que o Dr. Tancredo Neves, se assumisse a Presidência, executaria. Hoje, espero e confio muito que V. Exª haverá de continuar o Plano do Ministro Fernando Henrique Cardoso e um Governo que, se Deus quiser, há de dar certo.

Acredito que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, primeiro nos Estados Unidos e, agora, na Inglaterra, levantou uma questão que considero da maior importância, referente aos movimentos internacionais especulativos de capitais. Argumenta Fernando Henrique que teve o apoio do Presidente americano e do Primeiro-Ministro da Inglaterra, que deve haver um órgão supranacional para coibir os movimentos internacionais de especulação de capitais.

O Presidente da República falou no BIS – Banco para Compensações Internacionais – que hoje é uma espécie de banco que funciona como compensação dos Bancos Centrais mundiais dos países-membros. Diz ele que esse Banco poderia passar a agir como órgão supranacional, com a função de coibir os movimentos financeiros especulativos. Salientou o Presidente Fernando Henrique Cardoso o que aconteceu no México. E é isso o que pode, de certa forma, ocorrer em qualquer outro país de economia globalizada, cujo capital sai à procura de novos investimentos. Se não houver um setor intermediário, qualquer país corre esse risco.

Eu gostaria que V. Exª pudesse esclarecer o assunto à Casa e a nós outros, porque sou muito sincero. Li no jornal uma tese que considero muito importante e creio seja uma posição muito inteligente, muito séria. Não sei se vai dar certo – dar certo no sentido de os países capitalistas aceitarem ou não –, mas é uma tese que deve ser defendida, debatida e analisada.

Se estamos dizendo que se vive numa economia global, está provado, por outro lado, que essa é uma das conseqüências que têm que ser analisadas. Caso contrário, logo esse capital especulativo vai ter uma tal forma de controle e de coordenação, que destrói ou levanta a economia de um país em desenvolvimento na hora em que bem entender. Parece que, pelo que entendi da proposta do Presidente da República, ela é importante. Eu gostaria que V. Exª pudesse fazer um esclarecimento sobre essa matéria.

Sobre a segunda questão, V. Exª e muitas pessoas já se pronunciaram. V. Exª e eu não pudemos estar presentes porque estamos aqui, mas uma delegação de mais de 150 políticos e empresários, se não me engano os Governadores Mário Covas, de São Paulo, e Antônio Britto, do Rio Grande do Sul, estiveram agora com o Presidente da República, discutindo sobre a crise calçadista no nosso País. Ela é expressiva no Rio Grande do Sul, com 45 mil desempregados, e igualmente em São Paulo, na zona de Franca e em outros municípios. O Presidente da República aumentou a taxa de importação dos calçados para algo em torno de 47%. Sua Excelência terminou de assinar portaria nesse sentido.

V. Exª falou há pouco que o BNDE teria criado algo com relação a um real por verba de capital apresentado pela empresa.

Quero reiterar a V. Exª que o problema é sério. São mais de 40 mil desempregados em um setor que vivia excepcionalmente bem, ao longo da história, exportando US$1,8 bilhão. O Rio Grande do Sul, embora não seja o maior produtor, com um pouco mais do que dois quintos da produção, tem 80% das exportações brasileiras.

Entendo que o mundo pode ser globalizado e que devam se abrir as portas da economia. O que não entendo é que estamos importando US$4,5 bilhões de produtos absolutamente supérfluos. Em supermercados de Porto Alegre ou de Brasília, podemos comprar várias mercadorias como se estivéssemos nos Estados Unidos. Isso é bom, é normal. Mas é uma etapa.

Importam-se, por exemplo, vinhos de quinta categoria como se fossem alemães. Os vinhos, realmente, são uma porcaria, fabricados no norte da África com nome alemão. Essa atividade está praticamente destruindo a produção de vinho do Rio Grande do Sul. Fala-se agora em importação de vinho da Argentina a granel, sem nenhuma tributação.

Importa-se sapato a um dólar, nobre Ministro, e não se vende por dois dólares. Vende-se, sim, pelo preço de um sapato produzido aqui. Se a Grandene produzia um tênis que saía por quatro dólares e era vendido por quatro dólares e meio, agora está importando da China por um dólar e continua vendendo por quatro dólares e meio. Essa é a realidade.

Penso que essa questão deve ser analisada, a exemplo dos Estados Unidos, que tomaram posição quanto à importação de carros de luxo do Japão. A resposta americana foi imediata. Lá, carro de luxo importado paga a taxa estabelecida pelos Estados Unidos. O Japão está debatendo essa questão.

A crise na indústria de calçados que vive o Rio Grande do Sul, eu não consigo entender. Há uma infinidade de *importação* de produtos que, repito, são desnecessários. Até o mês passado, estávamos com um déficit de mais de um US$1 bilhão de produtos supérfluos que importamos.

Outro dia, ouvi a Ministra Dorothéa Werneck dizer que as medidas foram tomadas e que esse mês o déficit já baixou para US$400 milhões e que, até julho, praticamente empata. É um grande caminho, se for seguido.

Tenho uma série de perguntas a fazer ao Sr. Ministro, mas há vários Senadores que ainda desejam fazer perguntas a V. Exª. Resumo, dizendo da alegria muito grande e da satisfação que tenho em vê-lo aqui, neste momento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Sr. Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Senador Pedro Simon, a satisfação é recíproca. Lamento apenas não estar presente nesta Casa para outros tipos de debate, inclusive de natureza política. Apesar de ocupar cargos na área econômica, a minha inserção na vida pública é através da política e do processo eleitoral. Já disputei quatro eleições, das quais só perdi uma, felizmente, que foi a da Prefeitura de São Paulo.

Não obstante a gratificação pelas responsabilidades que o Presidente da República me delegou, à frente do Ministério do Planejamento, repetidamente tenho impulsos de estar aqui presente, a fim de participar de debates como este e como outros que aqui são feitos.

Com relação à questão internacional, a proposta do Governo brasileiro, apresentada pelo Ministro Pedro Malan e por mim próprio, na reunião do BID, em Jerusalém, e pelo Presidente da República, desdobra-se em três níveis concretos.

Primeiro, ampliar os direitos especiais de saque do Fundo Monetário, com vistas a dar ao Fundo uma provisão de recursos maior para poder atender casos de emergência, como o do México.

Segundo, ampliar a margem das agências de financiamento internacional, via Banco Mundial, para empréstimos setoriais, que são empréstimos em dinheiro, para também atuar em situações de emergência ou de pré-emergência.

E, terceiro, que o Brasil participe das reuniões informais de bancos centrais europeus, centrados no Banco da Basiléia, para efeito de regulação dos problemas internacionais. Essa postura tem sido bem acolhida por parte dos Bancos Centrais europeus, porque, na prática, há uma espécie de regulação insuficiente e informal. Mas, pelo peso nosso, deveremos estar presentes; não por uma questão de afirmação de poder nacional ou alguma outra coisa abstrata, mas por uma questão concreta do nosso interesse.

Evidentemente, são medidas que estamos propondo, factíveis, a curto prazo.

Há uma outra questão, para a qual o Presidente tem chamado a atenção, que é vital para o médio e o longo prazo.

Nas economias nacionais, desenvolveu-se essa capacidade de regulação, por intermédios da instituição do Banco Central. Já se disse que na Humanidade houve três invenções importantes: a roda, o fogo e o Banco Central. A meu ver, é um exagero, mas efetivamente mostra a importância dessa instituição.

O Banco Central é o banco dos bancos e disciplina o sistema monetário. Mais ainda, de 1930 para cá, foram desenvolvidos mecanismos de seguro para impedir que a economia desabe como um castelo de cartas ou vá para o chão como dominós perfilados, no chamado "efeito dominó". Nunca mais houve crise como a de 1929, porque houve um aumento na capacidade de administrar a economia.

No mundo contemporâneo, o sistema financeiro se internacionalizou brutalmente pela quebra da polarização, pela multipolarização econômica e pelo desenvolvimento das telecomunicações, pela capacidade de movimentos rápidos e tudo mais.

Temos hoje US$13 trilhões circulando no mundo anualmente. Não há a menor disciplina como na economia nacional. O dinheiro é criado, porque dinheiro se cria através do multiplicador bancário que agora se dá em escala mundial. No entanto, não há disciplina nessa movimentação. Essa é a base da argumentação do Presidente da República. Não havendo uma disciplina, poderemos vir a ter crises financeiras como as do século passado e as do início deste século. Isso se deu exatamente pela falta da disciplina e, inclusive, pela falta da multiplicação de dinheiro.

Quando um país toma dinheiro emprestado e deposita-o num banco estrangeiro, o banco empresta esse dinheiro. Vale dizer que estamos criando dinheiro, isso é a pura criação de dinheiro. Dinheiro, dólar, moeda ou mesmo depósito em conta corrente são uma fração pequena do dinheiro que se tem; o resto é multiplicado pelo sistema bancário. Deve ser assim, sempre funcionou dessa forma. Essa é a base da posição brasileira. Contudo, é difícil fazer isso, já que o nosso sistema internacional nunca primou pelo descortino. Em geral, tem que haver uma crise e se pagar um preço muito alto para que essas coisas sejam feitas e esta regulação seja conseguida.

Esperamos, entretanto, que haja um acesso de descortino e uma visão, já que o mundo está com um nível de maturidade muito maior do que no passado, para que se possa antecipar alguma regulação mais firme, fora as medidas paliativas importantes e que registrei aqui.

Com relação à questão das exportações, posso dizer que a economia brasileira viveu um grande processo de abertura. O País se desenvolveu muito num determinado estilo, qual seja, auto-intervencionismo estatal, forte protecionismo e, uma outra característica, o descaso pela Educação, levando-se em conta a Educação como fator de desenvolvimento, não como fator de integração democrática e cultural, pois isso sempre foi valorizado.

Este padrão já se esgotou. Houve uma abertura que haveria de qualquer maneira. V. Exª mencionou o plano de Governo e a Comissão que tive o prazer de coordenar à época. Eu já previa a abertura da economia por razões internas, pois já tínhamos avançado muito na industrialização. A referida abertura foi feita, foi importante e positiva. É óbvio, entretanto, que se passamos de uma situação de fechamento para uma situação de abertura, vão surgindo problemas que têm que ser administrados e retificados.

Para concluir, Sr. Presidente, eu diria que um dos problemas diz respeito exatamente ao nosso País que não dispõe de tradição e de instrumentos para se proteger de práticas desleais de comércio, matéria em que os Estados Unidos são sofisticadíssimos. Não temos isso, tudo é muito lento. Todos dizem – nunca estudei pessoalmente o problema – que há um óbvio dumping por parte da China no que se refere às exportações, inclusive de calçados. Não é possível ser uma relação de custo um para quatro. Mas o fato é que não se passa da denúncia para a demonstração concreta para que o País possa tomar medidas. E o Governo está disposto a tomar medidas antidumping duras. Mas temos uma legislação inadequada; não temos tradição, e o know-how jurídico está voltado para derrubar medidas que o Governo adote. Quero inclusive dizer a V. Exª que, dentro da emenda constitucional referente à tributação, estamos enviando um dispositivo que prevê a punição retroativa para dumping. Ou seja, se se comprovar uma situação de dumping, a pena é retroativa para desde o momento em que o dumping começou a ser praticado. Para isso, precisamos de uma emenda constitucional, pois poderá chegar à Justiça rapidamente, se não houver providência dessa natureza.

Estou apenas mencionando um aspecto, pois o tempo não me permite aprofundar mais.

O SR. PEDRO SIMON – Apenas para concluir, Sr. Presidente, com relação à questão dos calçados, o que o Ministro poderia dizer?

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Com relação aos calçados, V. Exª confirmou – eu não havia dito aqui – que há um aumento tarifário agora. As medidas de crédito que estão sendo adotadas vinculam o crédito pré-investimento ao crédito de capital de giro. Segundo ouvi dos calçadistas do Rio Grande do Sul, há uma medida mais geral com relação à implantação do abatimento de contribuições sociais das exportações, que são importantes para o emprego. Não creio que tenham um efeito significativo sobre finanças públicas, na medida em que permitem que o setor continue produzindo e pagando as contribuições sociais através da produção. Isso, na verdade, é um ciclo que se fecha, não há perda, há ganho para o conjunto do País.

Quanto aos estudos referentes à questão do dumping, o Ministério de Indústria e Comércio enviou um técnico de alto nível, subsecretário ou secretário adjunto da Ministra Dorothéa Werneck, que está preocupada com o tema, para, junto aos calçadistas, fazer o levantamento no sentido de verificar todas as práticas de comércio desleal que temos que enfrentar nessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Ministro, inicialmente, eu gostaria de fazer um registro com relação a uma referência que V. Exª fez ao meu Partido na pergunta do Senador Eduardo Suplicy. Segundo V. Exª, o PT teria se oposto firmemen-

te a discutir financiamento para o aumento das despesas da Previdência. Na verdade, V. Exª sabe que não foi isso que aconteceu.

As notas taquigráficas dos debates, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, mostram que o PT propunha a desvinculação dos dois projetos: do projeto referente ao aumento do salário mínimo e do referente à "minirreforma-reforma" da Previdência, justamente para se ter mais tempo para discutir a questão do custeio da Previdência, evitando, com isso, fosse utilizado, mais uma vez, o atalho fácil, muitas vezes aplicado inclusive pelo regime militar, do aumento de alíquotas para custear o aumento dos benefícios. Mais uma vez, os "milionários brasileiros" que ganham entre 400 e 800 reais foram responsáveis pelo financiamento do aumento dos benefícios.

V. Exª disse, e eu concordo plenamente, que dinheiro não nasce em árvore, nem pode crescer batendo com vara de condão. Isso é perfeitamente verdadeiro. V. Exª também fez referência à questão da sonegação. Sabemos muito bem que entre as causas das sonegação, além dos buracos na legislação, está a capacidade arrecadadora e fiscalizadora do Estado que depende fundamentalmente da modernização e eficiência da máquina pública que, sem dúvida alguma, foi sucateada por sucessivos governos.

No caso da Previdência, por exemplo, enquanto nos últimos vinte anos, o número de empresas a serem fiscalizadas aumentou em cerca de 300%, o número de fiscais foi reduzido em cerca de 50%. Há também o caso da arrecadação do Imposto de Renda. Segundo dados citados do próprio Secretário Everardo Maciel, a média de pagamento de Imposto de Renda pelas empresas brasileiras, incluindo-se os bancos, é de 660 reais, valor semelhante ao que paga um assalariado com uma renda em torno de R$250,00 ou R$3.000,00 por mês. Isso está conseqüentemente relacionado também à capacidade e eficiência da máquina pública.

Minha pergunta consiste em saber que medidas o Governo Federal vem tomando no sentido de apontar para essa modernização, eficiência e capacidade da fiscalização.

Segundo os dados da execução orçamentária, até o dia 19 de abril haviam sido empenhados valores importantes de investimento em alguns subprogramas, tais como R$200 milhões de reais para programação especial, vinculados a projetos financiados com recursos externos; R$125 milhões para construção, conservação e restauração de estradas; e R$26 milhões para irrigação.

Vários desses projetos contemplados sofreram inúmeras auditorias, seja da CPI do Orçamento, do TCU ou da Comissão Especial de Investigação presidida pelo ex-Ministro Romildo Canhim.

O relatório da Comissão Especial, por exemplo, diagnosticou a existência de valores superestimados em praticamente todos os contratos auditados e relacionou uma série de medidas a serem adotadas.

O mesmo pode-se dizer em relação aos projetos de irrigação investigados pela CPI do Congresso, como os perímetros de irrigação de Estreito, Os Quatro, Barreiras e Mirorós, para os quais foram empenhados R$10,4 milhões neste ano.

Dada a gravidade dessas conclusões, V. Exª mesmo assinou um decreto, determinando a renegociação dos contratos dos órgãos da União, para sanar essas irregularidades.

Gostaria que V. Exª, para tranqüilizar o Congresso e a opinião pública, divulgasse os resultados das renegociações desses contratos de execução dos projetos de irrigação, para que, no futuro, não possamos pensar que, mais uma vez, esses valores empenhados representam novos desperdícios.

Queria fazer uma última pergunta, contando com a aquiescência do Presidente da Casa e do nobre Senador Jader Barbalho. Trata-se de uma pergunta que servirá para orientar os Srs. Senadores quando da vinda, na próxima terça-feira, do Dr. Edmar Bacha e do Presidente da Vale do Rio Doce.

Ontem, durante a audiência pública realizada na Câmara dos Deputados, estavam presentes o Dr. Edmar Bacha e o Dr. Maurício José Schettino. Na ocasião, alguns Deputados apontaram o fato de haver contradições entre uma entrevista que V. Exª teria dado naquele mesmo dia sobre a privatização da Vale do Rio Doce e as respostas que foram dadas pelo Dr. Edmar Bacha.

Para nos orientar no sentido das perguntas na próxima terça-feira, gostaria que V. Exª nos dissesse, afinal de contas, o que o Governo já decidiu em relação à privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Para concluir, gostaria de fazer referência a uma frase de V. Exª, segundo a qual deve-se tirar o Estado de onde ele não atua bem. Por esta frase, acredito que a Companhia Vale do Rio Doce não deveria ser privatizada.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora conheça a liberalidade do Ministro, percebo que estão sendo feitas perguntas que extrapolam em muito o objeto da convocação.

O primeiro requerimento de convocação foi feito no dia 24 de janeiro, restringindo-se a alguns assuntos específicos. Depois, no dia 16 de fevereiro, foi feito um aditamento que juntou outros pontos aos anteriores.

No entanto, está-se solicitando do Ministro – evidente que S. Exª se manifestará a esse respeito – a apresentação de informações para as quais S. Exª provavelmente não se tenha preparado. Além disso, são absolutamente apartadas do objeto da convocação, explicitado no art. 397 do Regimento Interno.

Era essa a questão de ordem que formularia a V. Exª, porque me parece que se pode embaraçar a figura do Ministro, por não ter S. Exª os dados que lhe são solicitados.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para contraditar questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se examinarmos o conteúdo dos requerimentos, ambos de autoria do Senador Coutinho Jorge, verificaremos que o Ministro José Serra foi convocado para prestar informações referentes a "critérios utilizados para a redução dos valores aprovados pelo Congresso Nacional; Ministérios e/ou setores que serão mais atingidos; impactos financeiros nos projetos em andamento; benefícios que pretende atingir com a medida; no caso do Ministério dos Transportes, se é procedente a informação de cortes nas obras da Rodovia Transamazônica e Santarém-Cuiabá; o déficit público e sua superação a médio prazo; critérios utilizados para a redução dos valores aprovados pelo Congresso Nacional; impactos financeiros nos projetos em andamento; benefícios que pretende atingir com a medida; quais estudos e projeções foram realizados para dar o embasamento técnico aos cortes".

Como pode V. Exª constatar, os critérios sobre cortes e projetos do Orçamento da União referem-se a praticamente tudo que se passa no Governo.

As indagações aqui feitas, por exemplo as relativas à questão fiscal, relacionam-se com o Orçamento; o que foi colocado pelo Senador José Eduardo Dutra refere-se aos impactos no Orçamento, inclusive a própria questão da Vale do Rio Doce. Então, a

privatização, conforme disse o próprio Ministro José Serra, tem direto impacto sobre o equilíbrio fiscal na visão do Governo.

Como o eminente Ministro demostra ter grande conhecimento de todos os assuntos até agora debatidos, tenho a certeza de que, sobre as questões mencionadas pelo Senador José Eduardo Dutra – em que pese o rigor com que antes o Senador Jader Barbalho e, agora, o eminente Senador pelo Estado do Espírito Santo expressam – será tranqüilo para o Ministro José Serra respondê-las com a amplitude necessária, uma vez que a questão orçamentária é enciclopédica.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa recebe a questão do nobre Senador José Ignácio Ferreira não propriamente como uma questão de ordem mas como uma reclamação pelo cumprimento do Regimento, na forma como prescreve este regulamento.

A Mesa já teve a oportunidade de lembrar ao Plenário a respeito do dispositivo do art. 398 do Regimento Interno, que dita que as questões sejam relativas aos objetivos do requerimento e que sejam diretas, permitindo ao Sr. Ministro respondê-las.

O Presidente da Casa não pode interferir na formulação das perguntas pelos Srs. Senadores, mas o Sr. Ministro fica inteiramente à vontade para não responder às perguntas, desde que S. Exª julgue que não estejam enquadradas nos termos da sua convocação pelo Plenário do Senado Federal.

Concedo a palavra ao eminente Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a respeito desta questão, vou me permitir, dentro do possível, tocar nos pontos das perguntas sem passar do tempo. Efetivamente, não tenho condições, para muitos das questões, de apresentar documentação, porque não vim preparado para um sem-número das questões aqui levantadas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como eu disse, V. Exª pode recusar-se a responder, porque é regimental.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento) – Muito obrigado.

A respeito da indagação do Senador José Eduardo Dutra, quero dizer que continuo com a avaliação – exatamente porque acompanhei – de que o Partido de V. Exª não tem colaborado, no Congresso, para a causa da austeridade fiscal. Eu poderia dar numerosos exemplos, mas esse não é o objetivo do nosso debate aqui. Mas é muito útil isso. Conheço vários Parlamentares – estou falando aqui mais como membro desta Casa do que como Ministro – e sei que esta não é uma postura generalizada, mas a resultante é uma conduta absolutamente populista em matéria fiscal.

O que é o populismo? Primeiro, tudo é prioritário, portanto nada é prioritário, e, segundo, há um divórcio entre despesa e receita, como se fosse um processo neurótico querer estabelecer que quando se gasta é preciso ter dinheiro. O Partido de V. Exª, no conjunto, tende a repudiar esse tipo de visão e adota uma atitude mais populista, o que, aliás, não é um fenômeno, no Brasil, que abrange especialmente a esquerda, porque até a direita brasileira é populista. Não temos uma direita estilo thatcheriana ou algo do gênero. Aqui, infelizmente, como dizia o Marechal Castello Branco, há uma frente única ampla e solidíssima da esquerda à direita contra o inimigo comum, que é o Erário. E o Partido de V. Exª não está fora dela.

Quanto à questão dos contratos em andamento, quero dizer que acho oportuna a colocação de V. Exª. Temos as atas também. Mas queria solicitar a V. Exª, se possível, que nos enviasse uma minuta – não precisa ser um documento formal. E eu providenciarei uma resposta escrita a V. Exª sobre essa matéria. Seria uma contribuição para o Governo. Não estou preparado para prestar informações a respeito dos projetos específicos. Todavia, quero dizer que a preocupação de V. Exª com relação a custos, à regularidade de projetos etc é a nossa também. Agradeceria muito a cooperação de V. Exª nesse aspecto. Inclusive, parte dessa resposta relaciona-se à Secretaria Federal de Controle, que é do Ministério da Fazenda, mas faremos a diligência dentro do Executivo para apresentar a V. Exª a resposta.

Com relação à questão da Companhia Vale do Rio Doce, não assisti ontem aos depoimentos do Presidente Maurício José Schettino, da Vale do Rio Doce, nem do Presidente do BNDES. Portanto, não sei realmente quais são os pontos de possíveis diferenças. Afirmei que temos de tirar o Estado de onde ele não atua bem; o Estado não atua bem na área produtiva hoje. Não tenho dúvida de que a Vale do Rio Doce é uma boa empresa e lucrativa. Não tenho dúvida *também* quanto a vender-se uma empresa boa e lucrativa. Aliás, quanto mais eficiente e lucrativa, mais ela deve ser vendida, porque o preço é maior.

A finalidade do Estado não é ter uma empresa lucrativa. Nunca vi isso, nem na tradição da esquerda. Essa idéia de empresa estatal como fator popular é uma idéia nova na esquerda mundial, inclusive. Isso tem origem, na verdade, na posição da Terceira Internacional, do COMINTERN dos anos 30, tomando como modelo a Revolução Chinesa, a aliança de uma burguesia nacional com o proletariado. Ficou encravada na esquerda a idéia do estatismo e do progresso social.

Na verdade, não é algo que se sustenta historicamente, nem – tenho certeza de que V. Exª respeita – nos marxistas clássicos do começo do século. Não vejo essa relação: por que o Estado tem que ter uma empresa lucrativa? Está lucrativa? Vende! Obterá um preço maior, poderá usar esses recursos para abater dívidas, para ter dinheiro de economia de juros e gastar mais em educação e saúde.

Quando defendo privatização, estou defendendo saúde – não defendo que a saúde seja privatizada, especialmente no atendimento primário –, a educação pública, o apoio público à ciência e tecnologia, a justiça, a segurança, a eliminação dos desníveis regionais. Por isso é que defendo a privatização. Na minha opinião – e não sou dono da verdade –, não há nada mais progressista do que isso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem dois minutos, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Na verdade, é muito fácil a acusação de populismo, principalmente quando parte de um Governo que, apesar de todo o passado de seus membros, do compromisso com o social, é um Governo que tem adotado, única e exclusivamente, a prática do contador. Aliás, penso que a Confederação Nacional dos Profissionais Liberais e o Conselho Regional de Contabilidade deveriam começar a cobrar suas anuidades por parte do Governo, com todo o respeito que tenho a essas duas categorias.

O Governo só tem um interesse, que é equilibrar o caixa. Não se preocupa com a questão social e não se preocupa com as questões estratégicas. A Companhia Vale do Rio Doce, por exemplo, teria uma função estratégica, não simplesmente do ponto de vista de trazer lucros ou não, mas do ponto de vista de política industrial. Em dois minutos não dá para tecer um debate com esse tema, mas com certeza o faremos em outros momentos. A Companhia Vale do Rio Doce tem cumprido a função de agência de desenvolvimento, e chega inclusive a fazer ações de Estado onde o Estado não chega e não vai chegar, por meio do seu Fundo Social de Desenvolvimento, que prevê a aplicação de até 8% do seu lucro líquido nas áreas onde a Companhia atua.

Espero que esse tema mereça um debate aprofundado por parte desta Casa e que não se repita o que vem acontecendo na Câmara com relação às reformas constitucionais, quando os Deputados dos Partidos que apóiam o Governo omitem-se de participar das discussões nas Comissões Especiais e, na hora de votar, apro-

vam, pois são maioria. Votam sem levar em consideração os dados econômicos, técnicos, mas baseiam-se no arrazoado ideológico que o Governo, que nos acusa de ideologizar a questão, fez na justificação das suas emendas constitucionais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – V. Exª disse que o Governo tinha perspectiva de contador. Presumo que atribui também a este Ministro essa condição. Na verdade, estudei economia apenas no exterior. No Brasil, estudei Engenharia. Fiz curso de pós-graduação. Nunca fiz curso de contabilidade, portanto. Quem, pela primeira e última vez, até hoje, chamou-me de contador foi, em 1990, o ex-Governador Orestes Quércia, quando, criticando a política de austeridade que tivemos no Governo Franco Montoro, disse que ela foi conduzida por mim – e, na verdade, não foi; foi uma obra do Governador, da equipe do ex-Ministro João Sayad, quando foi Secretário da Fazenda – e que se tratava de uma política de contadores. É apenas uma associação que faço com a qualificação de V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O ex-Presidente Fernando Collor também já nos chamou de populistas.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Quanto à questão de populismo, não se trata de uma acusação. Na realidade, o populismo é uma doença – parafraseando Lênin – infantil da esquerda e da direita brasileira. Não é uma acusação, é uma constatação. Inclusive, não considero necessariamente V. Exª dentro dessa posição. V. Exª sabe qual a posição predominante no seu Partido.

Quanto à questão da Companhia Vale do Rio Doce, V. Exª mencionou algo interessante. Realmente, a Vale do Rio Doce cumpre funções de governo, tem um fundo de desenvolvimento que faz estradas. Eu me perguntaria se essa é a função de uma empresa.

A utilização dos recursos da Vale do Rio Doce passa pelo Congresso Nacional? Trata-se de uma situação esdrúxula utilizar-se uma empresa para fazer obras de Governo. Isso não tem cabimento, pois obras de Governo devem ser feitas com empresa a partir da tributação, dos dividendos que não vêm. No caso, os recursos passam pelo Congresso e são alocados.

Veja V. Exª como uma distorção, de repente, é considerada uma virtude.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Suspendo a sessão por dez minutos, a fim de oferecer uma pausa ao Sr. Ministro, que, há mais de três horas, se encontra na tribuna.

(Suspensa às 17h56min, a sessão é reaberta às 18h14min.)

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, para fazer a sua interpelação ao Ministro, por cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Ministro, creio que hoje é consensual entre os economistas que a crise brasileira é basicamente a crise do Estado brasileiro, que, por sua vez, é de natureza fiscal.

Estou dizendo isso – até parece óbvio –, porque compreendo a sua situação de ter de fazer cortes, o que evidentemente desagrada a muitos.

A meu ver, este País só vai começar realmente a superar seus macroproblemas quando a classe política entender isto: a natureza da crise brasileira. Atitudes como a de V. Exª receberão melhor compreensão.

O equilíbrio das contas públicas, ou mais exatamente das contas da União hoje, precariamente, faz-se, como todos sabemos, graças ao Fundo Social de Emergência, o qual termina a 30 de dezembro deste ano. Há necessidade de ser feito um ajuste fiscal profundo que abrange vários aspectos: reformas patrimonial e previdenciária e, que necessariamente, passa pela Reforma Tributária.

O Governo até hoje não enviou a sua proposta de emenda constitucional referente a tributo. Não sei quando fará isso em face das resistências que essa emenda encontrará, se for aprovada até ao final do ano para entrar em vigor em 1996. Se isso acontecer, não sei e nem os técnicos sabem com certeza quais serão exatamente as repercussões financeiras decorrentes. Uma reforma tributária, de imediato, a curtíssimo prazo, pode até do ponto do vista da arrecadação negativa implicar decréscimo de receita.

Portanto, tudo indica que haverá uma prorrogação, creio, inevitável do Fundo Social de Emergência, a menos que o Governo tenha outra estratégia. Esta é a pergunta que, objetivamente, faço a V. Exª. O Plano Real depende, precariamente, do FSE e tem data marcada para terminar. O que, exatamente, o Governo pretende fazer?

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Sobre o FSE?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Em relação a 1996.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento) – O FSE?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Também.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento) – Com relação ao Fundo Social de Emergência, quero dizer que, olhando a posteriori, inclusive os nomes "Social" e "de Emergência" não foram adequados, porque, na verdade, ele está mais ligado às finalidades que apontei aqui, lendo o próprio projeto, a própria fundamentação da emenda constitucional que criou o Fundo Social de Emergência. Ele é uma desvinculação parcial de receitas vinculadas.

Tenho ouvido de alguns Governadores: "Meu Estado perdeu tanto com o Fundo Social de Emergência". Mas, na verdade, não foi uma perda no sentido de que havia antes uma receita que se perdeu. Não! Houve um aumento de imposto que foi desvinculado. Se não tivesse havido o Fundo, não teria havido o aumento. Portanto, sem o Fundo essa receita não existiria. Logo, não é uma receita que se perdeu, porque ela não existia.

A respeito do prolongamento desta questão – falo de desvinculação, e não de Fundo Social de Emergência – a desvinculação interessa às finanças governamentais. Mas só vamos avaliar a necessidade para o ano que vem a partir de um balanço que faremos em meados deste ano, se interessa profundamente ao Governo ou não o prosseguimento dessa desvinculação parcial, até porque ela é decisão soberana do Congresso. Ela não é sequer projeto de lei que o Executivo envia, que o Executivo pode vetar, que pode fazer isso ou aquilo; é uma emenda constitucional. Ela pode até ser enviada pelo Executivo, mas sua tramitação, o tempo, o conteúdo dependem fundamentalmente do Congresso Nacional.

Portanto, se o nosso diagnóstico recomendar o prosseguimento dessa desvinculação parcial, aqui viremos pedir ao Congresso que examine essa possibilidade. Isso, quanto ao Fundo Social de Emergência. As questões outras, financeiras, referentes ao ano que vem, serão encaradas dessa maneira a partir de meados do ano.

Com relação às reformas que proporemos na Constituição, na parte tributária, quero dizer que não terão efeito no ano que vem, mesmo sendo enviadas agora, nem que fossem aprovadas até agosto. Por quê? Por que toda mudança constitucional de peso implica elaboração de lei complementar, de lei ordinária, de portaria, preparo. Nada, ou muito pouco, entrará em vigência a par-

tir do próximo ano – pelo menos das medidas de maior envergadura –, mas sim em 1997.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Estou satisfeito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas, por 5 minutos.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA) – Sr. Ministro José Serra, V. Exª traçou um claro diagnóstico e, com a competência que lhe é reconhecida, mostrou o quadro dramático de que se revestem as finanças da União.

É preciso, é fundamental, é indispensável que tenhamos o equilíbrio fiscal. Mas é também indispensável que tenhamos capacidade de investir. Aliás, ao acompanhar as intervenções aqui realizadas, cheguei à conclusão de que governar ainda continua sendo fazer estradas. Pois, se tivesse que sintetizar o problema principal da Bahia, do ponto de vista federal – Estado a que V. Exª teve a gentileza de referir-se como sendo de finanças estáveis e ao qual acudiu com recentes créditos para salvar a lavoura cacaueira, um trabalho que teve atenção muito grande do ex-Governador e atual Senador Antônio Carlos Magalhães –, eu diria que aquele Estado está intransitável no que diz respeito às estradas federais. Devido à sua localização, a meio caminho entre o Norte e o Sul, isso custa muito caro à economia nacional.

Parece-me, porém, que, nesta hora, o mais importante e relevante seria discutirmos as soluções. E aí é que aparece claramente uma inequação: V. Exª ressaltou que as receitas têm crescido de modo extraordinário; ora, há o caminho do corte de gastos; foram cortados R$3,4 bilhões; há necessidade de novos cortes; mas na rubrica de Outros Custeios e Investimentos, nessa categoria já a carne foi cortada e estamos nos ossos. Resta apenas o custo fixo de uma máquina improdutiva, estéril.

A reforma tributária, vindo para o Congresso Nacional mesmo agora, não teria tempo de ser aprovada para entrar em vigor no próximo ano; teríamos a sua vigência a partir de 1997, a meio caminho, portanto, do atual período de Governo.

A captação de recursos externos de fontes como o BID, o Banco Mundial, enfim, de fontes multilaterais encontra limitações. Temos tido – e V. Exª mostrou isso numa entrevista recente – uma transferência líquida da ordem de R$7,11 bilhões no período 90/94. Temos R$4 bilhões de contrapartida para este ano no Orçamento, o que é uma grande parcela da dotação global para a categoria de Outros Custeios e Investimentos. Estamos, por conta disso, pagando taxas de compromisso de muitos contratos.

A privatização começa a tomar corpo com o ingresso da Vale do Rio Doce e das empresas do Sistema ELETROBRÁS no programa. Este ano, haveremos de recuperar muito pouco recurso, somente com a venda de participações minoritárias da PETROQUÍMICA e com as duas empresas de distribuição, a ESCELSA e a LIGHT.

V. Exª teve pouco tempo para sua exposição. Gostaria de abrir espaço para que pudesse aprofundar e explicitar qual a proposta, o modelo, a estratégia para viabilizar, do ponto de vista orçamentário, investimentos no período de Governo Fernando Henrique Cardoso.

O outro aspecto, conexo com ajuste fiscal, a que gostaria de referir-me é com relação à questão da política de descentralização do novo pacto federativo ou da redefinição de competências entre as diversas esferas de Governo. A Operação Desmonte praticamente causou uma redução dos gastos da União, quando esta absteve-se de fazer algumas aplicações. Isso prejudica a população, na medida em que Estados e Municípios não ocuparam aquele espaço e não foram estabelecidos mecanismos indutores que os levasse a essa atuação.

Perguntaria a V. Exª se vamos ter uma política explícita de descentralização, até porque – concluo, Sr. Presidente –, nos levantamentos que fiz, ficou-me a dúvida sobre se uma política de descentralização teria, na verdade, poucos reflexos sobre as finanças da União, uma vez que ela não dispõe de unidades operacionais nesses segmentos a serem transferidos para Estados e Municípios.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Muito obrigado, Senador. É um prazer tê-lo agora como Colega, neste Senado, depois de termos convivido na Câmara.

Começando pelo final, falarei sobre a questão da descentralização. Na verdade, a descentralização no Brasil está incompleta, pois, recordo-me que, na ocasião da Constituinte, defendi muito ardorosamente uma emenda que chegou ao segundo turno e que previa um processo de descentralização organizado, planejado.

O meu argumento era o de que se não fosse organizado e planejado aconteceria de maneira irracional com idas e vindas. E, infelizmente, a previsão se materializou. Houve desmonte, mas há remontagem periódica, inclusive no Orçamento. As LDOs sempre dizem que o Governo Federal não deve fazer obras típicas de Estados e Municípios, mas a peça de lei orçamentária muda esse quadro na prática.

E, então, convivemos com três ou quatro tipos de prioridades: a do Governador, a do Prefeito, a do Deputado ou do Senador e do Ministro da área, que também tem suas políticas e que acha, às vezes, que é importante fazer isso e não aquilo. Dentro dessa multiplicação de prioridades, acaba não ficando nenhuma, porque a multiplicação delas leva a nada.

Portanto, esse é um assunto crítico. Hoje, o Governo Federal, não sei se V. Exª sabia, opera sistemas de água municipal em alguns lugares. O funcionário público que opera o sistema de água é funcionário do Ministério da Saúde.

Eu preferia, mesmo o mantendo, que este funcionário passasse para a prefeitura. Tinha inclusive uma posição, que sempre defendi – que espero possamos retomar, a partir do Governo –, a da possibilidade de transferência do funcionário, mesmo pagando. Mas que, pelo menos, fique sob a responsabilidade administrativa do Prefeito ou do Governador. Isso demanda mudança na Constituição, porque, pela legislação, essa medida cai na justiça.

Então, é um processo imperfeito. Não estou de acordo que foi feito um desmonte. Não. Há muita coisa que poderia ser efetivamente consolidada na esfera estadual e na municipal, porque sabemos que é a melhor para a execução de todo um conjunto de serviços. Agora, aí bate numa contradição da política brasileira, inclusive com o Congresso. Reconheço que, para uma boa parte dos Parlamentares, o peso, no caso dos Senadores, é menor porque são majoritários; mas no caso dos Deputados a ação específica num Município, com uma obra de natureza municipal, tem uma importância política. E não adianta, no caso, ter uma política de avestruz, fingir que esse problema não existe.

Portanto, precisamos ter discussão política aqui sobre a maneira de orientar isso. E, como não tem dinheiro, essa pulverização se torna inclusive mais dramática.

Ainda estou convencido de que é possível fazer muito nas áreas da saúde e da educação. Não é a União deixando de gastar, mas gastando de maneira diferente. Não tenho dúvidas de que esse procedimento aumentaria a eficiência e o controle.

V. Exª disse-me que a privatização produzirá resultados lentos. É verdade, embora eu creia que isso ocorra este ano. Com as mudanças constitucionais ou com o tratamento de privatização iniciado tanto na área elétrica, quanto na área de mineração, no ano que vem, os retornos serão substanciais. Na área elétrica, as privatizações começarão este ano; no entanto, as privatizações de maior peso iniciarão no ano que vem. No caso da mineração, com

certeza, a Vale do Rio Doce será a maior privatização já feita na América Latina.

A privatização no Brasil é demorada por questões de natureza legal e de transparência. Acho bom que seja assim: um processo controlado pela lei, pelo Congresso, pelo TCU, com passos determinados de forma legal, nada atropelado. A privatização não pode apenas ser correta, tem de parecer correta por tudo que envolve. Afinal de contas, trata-se de patrimônio público.

Como eu dizia, no ano que vem, a privatização terá mais importância. Estamos equacionando – já apontei aqui – um afluxo maior de investimentos externos, especificamente nas áreas de estradas e hospitais e em parceria com Estados e, em certos casos, com municípios.

Pretendemos eliminar o déficit de 8 ou 9 bilhões com o BID e o Banco Mundial, contraídos nos primeiros cinco anos da década de noventa. Isso significará para o País 9 bilhões a mais, que esperamos canalizar para investimentos nos Estados, inclusive sob responsabilidade total ou parcial de Estados e Municípios, com o aval da União e a contrapartida, nos casos em que for indispensável.

A outra fonte, por incrível que pareça, é o próprio crescimento econômico. Isso se conseguirmos segurar as despesas de custeio, já que estas estão engolindo o extraordinário aumento da receita. Todavia, a receita vai continuar crescendo, tendo em vista o crescimento da economia, a estabilidade e a luta contra a sonegação, que nunca produzem milagres, mas produzem resultados, sem a menor dúvida. Com tudo isso, esperamos ter mais poupança pública para investir. A estabilização do câmbio e a estabilização fiscal, por sua vez, também podem permitir economizar pelo lado dos juros.

Essas são as nossas principais fontes para os próximos anos.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – V. Exª tem a palavra por 2 minutos.

O SR. WALDECK ORNELAS – Agradeço ao Ministro José Serra os esclarecimentos e as considerações.

Parece-me bastante alvissareiro o andamento que vêm tendo, na Câmara dos Deputados, os projetos de emendas constitucionais.

Gostaria, entretanto, de me referir a um aspecto levantado pelo Sr. Ministro que diz respeito aos Estados e Municípios poderem acessar os recursos do BID e do Banco Mundial. Chamaria a atenção para o fato de que esse é um espaço relativamente limitado, já que os Estados e Municípios tiveram que fazer a renegociação de suas dívidas com a União e têm pequena capacidade de endividamento. Desta maneira, penso que logo haverá um certo esgotamento dessa margem de manobra. Além disso, há o fato de que alguns Estados permanecem, ainda, profundamente desequilibrados.

Finalmente, gostaria de dizer a V. Exª...

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Não é o caso do seu Estado.

O SR. WALDECK ORNELAS – Mas mesmo o meu Estado vai chegar a um ponto de saturação da capacidade de endividamento. Gostaria de dizer ao Sr. Ministro que efetivamente tentei aqui no Senado retomar a questão da descentralização. Tivemos uma emenda votada conjuntamente no final da Constituinte e perdemos.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – É verdade.

O SR. WALDECK ORNELAS – Mas esbarrei no fato de que a matéria é de competência privativa do Presidente da República. Por essa razão fiz questão de consultá-lo sobre a possibilidade de uma política explícita, de uma iniciativa por parte do Governo Federal a esse respeito.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – V. Exª lembra bem – eu estou me recordando agora – que fomos parceiros nessa luta durante a Constituinte. E vamos recorrer inclusive a V. Exª para que possa nos ajudar na retomada dessa questão.

Quanto à capacidade de endividamento de Estados e municípios, evidentemente, há um limite. Mas pretendemos, pelos nossos planos e estudos, por exemplo, absorver do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, um bilhão e meio de financiamentos novos por ano, incluindo este ano, o que dá um total de seis bilhões, só do BID, até 1998, o que é substancial. E, segundo nossas previsões, existe capacidade para essa absorção. Sem contar com o Banco Mundial, com os japoneses, etc.

O SR. WALDECK ORNELAS – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Com a palavra o Senador Jader Barbalho. V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) – Sr. Presidente, Sr. Ministro José Serra, Srªs e Srs. Senadores, anima-me vir a esta tribuna porque estamos muito próximos de discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento para 1996. Eu gostaria de obter informações que considero preciosas, mesmo levando em conta que V. Exª, já na exposição e na resposta aos Senadores que me antecederam, teve oportunidade de tecer considerações da maior valia sobre o assunto para o Senado Federal.

Preocupa-me, Sr. Ministro, após o histórico que fez da elaboração do Orçamento, em que registrou avanços, a afirmação de V. Exª no sentido de que ainda há deficiência legislativa, isto é, ausência de lei e que a proposta da LDO, em curso no Congresso, não possa registrar metas pela falta de um plano plurianual. Isso, naturalmente, fragiliza aquilo que considero – e sei que V. Exª deve considerar também –, como a peça fundamental para a administração pública: o Orçamento.

Muito se disse aqui que o Orçamento é uma mera peça autorizativa. Discordo. O Orçamento é a principal peça da administração pública. Ela é autorizativa sim, mas é uma peça de natureza política com origem no Executivo e com a aprovação do Poder Legislativo. Então, não posso aceitar que o orçamento possa ser levado em conta como simplesmente uma peça autorizativa e mais nada além disso.

Sr. Ministro, em relação aos cortes, os vetos corresponderam a 20% do Orçamento, com o contingenciamento chegamos a 40% deles. E preocupa-me o fato de V. Exª ter informado ao Plenário do Senado que há dificuldades na escolha de um critério seletivo em relação a esses cortes; preocupa-me, porque V. Exª sucede um companheiro do seu partido; preocupa-me que o Ministério do Planejamento e Orçamento não tenha políticas estratégicas para que, mesmo no início de um governo, possa se orientar em relação à questão dos cortes para que estes não fossem simplesmente lineares.

No caso específico do meu Estado, na área do Ministério dos Transportes, o que não foi cortado, foi simplesmente contingenciado. Isso aconteceu em um Estado da dimensão do Estado do Pará. E aqui já foi referido pelos dois outros representantes do meu Estado que uma rodovia como a Santarém-Cuiabá, rodovia que não é apenas do Pará, mas um corredor de exportação do Centro-Oeste do Brasil na produção de grãos, foi simplesmente eliminada em razão do cortes.

Em razão disso, Sr. Ministro, gostaria de obter de V. Exª a seguinte informação: temos o "orçamento-ficção" que é o Orçamento aprovado pelo Congresso. Ele passa a ser o "orçamento-ficção", segundo o que aqui foi informado por V. Exª. Eu não estava aqui. V. Exª era integrante do Congresso.

O Congresso resolveu superestimar a receita, e passamos a ter um "Orçamento ficção". Depois, passamos a ter um "Orçamento publicado", aprovado, em tese, pelo Executivo através dos vetos. Posteriormente, houve o Orçamento real, com contingenciamentos. Na verdade, o Orçamento teve três etapas.

Sr. Ministro José Serra, depois disso – este não é o caso do atual Governo –, ao longo do tempo, o Executivo tem usado medidas provisórias para créditos extraordinários. E como fica o Orçamento? O Executivo veta, mas, à exceção de casos emergenciais, como V. Exª se referiu, consegue encontrar mecanismos para créditos extraordinários, o que, no meu entendimento, revoga todo o planejamento.

O que está no Orçamento é enviado pelo Executivo e, em seguida, apreciado pelo Congresso. Depois, há a política dos créditos extraordinários. Isso me preocupa, levando em conta que vamos elaborar o Orçamento para 1996.

Eu gostaria de obter de V. Exª a reafirmação de que, efetivamente, teremos um Orçamento real para o País e não uma proposta de ficção a ser apreciada pelo Congresso. O Executivo deve nos enviar o que, efetivamente, deseja que seja feito, e o Congresso deve examinar e aprovar aquilo que é factível para o País.

Sr. Ministro José Serra, para concluir, gostaria de lhe fazer uma pergunta, apenas para satisfazer a minha curiosidade – e todos também estão curiosos: quem deu prioridade para os vinte centímetros de metrô colocados no Orçamento e qual o valor desses vinte centímetros? Aliás, V. Exª insistiu no tema reiteradamente.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Indagarei a minha assessoria sobre o valor. Quem foi, não sei, veio no Orçamento aprovado.

O SR. JADER BARBALHO – Veio no Orçamento do Executivo?

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Não, na peça que examinamos.

O SR. JADER BARBALHO – Quero saber se foi do Executivo ou do Legislativo. Quem priorizou os vinte centímetros?

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Segundo informações da minha assessoria, que faço minhas, foi emenda.

O SR. JADER BARBALHO – A informação que obtive de um colega Senador é que a prioridade para esses vinte centímetros partiu do Executivo e não do Legislativo.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Vamos conferir. Se V. Exª tiver razão, reconheceremos plenamente isso.

O SR. JADER BARBALHO – Gostaria apenas de ver satisfeita esta curiosidade.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Perfeito. Houve, inclusive, várias emendas de metrô, não apenas uma.

Voltando às questões que V. Exª apresentou, entendo que o Orçamento é uma peça política da maior importância e está na origem da existência do Parlamento. O Parlamento, no mundo, foi criado e desenvolvido exatamente por causa dos impostos e das despesas. Nesse sentido, o Orçamento é uma peça-síntese da política nacional.

Quando eu disse que o Orçamento, em grande medida, vira orçamento de fantasia é porque ele é aprovado, executa-se um terço na parte de "outros custeios e capital" e termina não sendo uma peça realista. Ele é autorizativo e não poderia ser de outra maneira. Há Parlamentares e outras pessoas que dizem que ele deveria ser obrigatório, mas, como a receita não pode ser fixada, torna-se autorizativo.

Afora isso, há outros fenômenos que têm uma força muito grande no Brasil. Trata-se das sentenças judiciais, que surgem de repente, não são previstas, e o Governo tem de pagar, sob pena de intervenção.

Creio que deveremos caminhar para esse Orçamento realista. Esse é o propósito do Executivo, e esperamos que seja do Legislativo, porque a obra é conjunta. O Executivo vai procurar cumprir o seu papel nessa tarefa.

Uma segunda questão diz respeito aos 20%. Realmente, os vetos, do ponto de vista da receita tributária – digamos assim –, e não da receita total, incluídas outras receitas correntes, não foram maiores do que 3%. Se admitirmos que toda receita é gasta, não foram 20%, mas muito menos do que isso.

Mesmo tomando "outros custeios e capital", foram da ordem de 10%, se tiver de fazer uma comparação. Agora, evidentemente, tenho de tomá-los em seu conjunto.

O veto é impactante, cria problemas políticos, evidentemente, e tende a ser maximizado do ponto de vista do conjunto do Orçamento. Às vezes, não é mantido tudo aquilo que não foi vetado.

Na verdade, não foi vetado praticamente nada na área da saúde, educação, irrigação, tal como havia dito. Um conjunto de coisas foi preservado, inclusive as contrapartidas, que, como já disse, possuem uma importância muito grande, porque permitem que certos projetos continuem em andamento, honrados pelo Governo Federal, e não fiquemos pagando gastos desse dinheiro sem poder utilizá-lo. Portanto, ele não teve esse significado tão grande do ponto de vista conjunto da peça orçamentária, embora tenha tido o significado estratégico sob o aspecto da ótica financeira.

Com relação aos créditos extraordinários, o único que está baseado numa medida provisória é por mandamento constitucional. Há até interpretação, não definitiva, de que esse pedido de crédito só poderia ser feito mediante medida provisória – houve até uma corrente de interpretação nesse sentido – em caso de calamidade pública. Não pretendemos utilizar um instrumento de medida provisória para alterar o Orçamento.

Expresso a V. Exª a minha posição pessoal nessa matéria. Cheguei a recorrer à Procuradoria-Geral da República para representar, no Supremo Tribunal Federal, quando se pensou alterar o Orçamento de 1990 mediante medida provisória.

Na minha interpretação de parlamentar, não é correto fazer isso. No caso, há apenas a justificativa constitucional. Não queremos, de forma alguma, configurar nenhum abuso nessa matéria. Outros créditos extraordinários que, eventualmente, forem solicitados serão objetos de deliberação desta Casa. Enviamos um pedido do Ministro dos Transportes com relação às estradas por causa de calamidades. Foi feito através de um critério elaborado por um ministro digno, representante da confiança do Presidente da República, e que tem realizado o seu trabalho de alocação dentro da escassez que deve enfrentar. Portanto, virá à deliberação desta Casa.

Qualquer pedido de suplementação não é uma decisão unilateral por parte do Executivo. Nós teremos, inclusive, que repor coisas. Por exemplo, uma emenda sobre penitenciária. Não gosto de dar exemplo específico porque é muito difícil reter tudo. Houve ampliação, muitas vezes com fontes indevidas, e fomos obrigados a vetar tudo. Mas interessa repor aquilo que foi vetado, que vinha do projeto do Executivo.

Com relação à questão da continuidade, quero dizer que nosso apreço objetivo pelo trabalho do meu antecessor é muito grande, só que ele não teve oportunidade de examinar o Orçamento vindo do Congresso, porque esse Orçamento foi recebido no final do ano. E aí há um processo natural de aproximações sucessivas, de retificações. Em todo caso, o grosso da peça orçamentária, no que se refere às prioridades para este ano, estava elaborado de maneira adequada, refletindo, não as prioridades estritas do meu companheiro, Senador Beni Veras, mas do conjunto do Governo.

Portanto, é perfeitamente legítimo que, mudando o Governo, se façam reexames e se procedam a retificações parciais. Isso não significa contestação à obra do Governo anterior, nem ao que nos deixou.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Senador Jader Barbalho, V. Exª tem a palavra por dois minutos.

O SR. JADER BARBALHO – Ministro José Serra, não falei em contestação.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Não, estou apenas sublinhando.

O SR. JADER BARBALHO – Eu me referi ao fato de o Governo ter toda uma política de estratégia para o desenvolvimento, levando em conta, portanto, obras e setores que são fundamentais, como é o caso específico da Santarém-Cuiabá, que mencionei, e ao fato de haverem sido retirados, por completo, todos os recursos do Ministério dos Transportes para a rodovia, que agora retornam através de um crédito extraordinário.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento) – Para reparos, para correção de calamidades.

O SR. JADER BARBALHO – Sim, mas também era, no caso específico de rodovias no Pará, para conservação. É estranho que se retire o que foi colocado no Orçamento, e depois isso retorne, através de crédito extraordinário, como se o Congresso não estivesse certo. Isso, num momento em que o Executivo veta e, posteriormente, ele próprio remete o mesmo tema para o Congresso. Reparo o que fiz e não há questão absolutamente de contestação.

Não tenho mais nenhuma indagação, mas apenas queria recolher a certeza de que o Ministro do Planejamento deseja que o Congresso vote para 1996 o Orçamento real. Vamos ficar atentos a isso, Sr. Ministro.

O depoimento de V. Exª é da maior importância. Vamos acabar com o Orçamento-ficção. O Ministro do Planejamento e Orçamento é uma peça importantíssima para que, efetivamente, a proposta de orçamento enviada pelo Executivo e o resultado que sair do Congresso seja aquilo de que o País necessita. Não queremos que, amanhã, V. Exª possa dizer que o Congresso exagerou, superestimou a receita da União e que, por isso mesmo, temos um Orçamento que, na verdade, em alguns pontos não possa ser observado.

Eram essas as ponderações que eu gostaria de fazer a V. Exª, na expectativa de que, juntos, Executivo e Legislativo, no Brasil, possamos ter para 1996 o Orçamento real.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Muito obrigado ao Senador, Líder do PMDB. Eu faria apenas um breve comentário. Na nossa avaliação, houve, nos cortes, emendas boas. Há sempre uma avaliação.

O SR. JADER BARBALHO – Houve emendas até de sua autoria.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Minhas, claro. Minhas emendas foram rigorosamente cortadas. As emendas apresentadas pelo Governador do meu Estado, eleito, – que, aliás, há pouco, vi aqui neste plenário – também foram cortadas. O problema é que havia de tudo entre emendas ou projetos. Dez dias para exame – obrigação constitucional –, necessidade de abertura de espaço para o reajuste do funcionalismo e de se definir uma política global, gradual, inclusive que nos permitisse definir as prioridades.

Quando demos exemplo de emendas que eram para vinte metros de estrada, vinte centímetros de metrô e outras, de forma alguma estávamos querendo dizer que eram todas assim. .

O SR. JADER BARBALHO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Presidência prorroga a sessão por mais trinta minutos, para atender às solicitações de Senadores ainda inscritos para interpelar o Sr. Ministro.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Ministro José Serra, quero, inicialmente, saudá-lo, nesta oportunidade em que V. Exª, embora como Ministro de Estado, ocupa, pela primeira vez, a tribuna do Senado Federal. Quero também felicitá-lo pela desenvoltura e pela substância de sua exposição inicial e pelas respostas de V. Exª, algumas extrapolando a área do requerimento de convocação formulado a V. Exª.

Em função do próprio desenvolvimento da sua exposição e dos debates que a ela sucederam, eu formularei uma única pergunta:

O funcionalismo público está com salários baixos – é sabido –, na sua grande maioria. Os vetos de 3,2 bilhões de dólares nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade foram efetuados para compensar o acréscimo de despesa decorrente do aumento de salário em janeiro deste ano. Qual o montante desse acréscimo previsto para 1995?

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – O acréscimo na despesa de pessoal do Governo Federal, previsto para 1995, é da ordem de 6,2 bilhões de Reais. Com o pessoal ativo, a despesa sobe de 18,1 para 21,9; e com o inativo, de 10,2 para 12,5. Em 1989, a proporção de inativos, na despesa total, era de aproximadamente seis para vinte e seis, ou menos de 25%. Atualmente, esse número está próximo dos 40%.

O meu assessor, Secretário de Orçamento e Finanças, passou-me um papel, dizendo que a última previsão para o funcionalismo não é de 34,5 e sim de 34,8, o que significa um aumento maior que aquele que eu apontava.

Como disse também, no início, o aumento de receita previsto para este ano é de 15 bilhões e o aumento das despesas rígidas é de 20 bilhões, infelizmente. O aumento de 15 bilhões daria folgadamente para retomar investimentos e sanear as contas públicas, mas as despesas rígidas crescem também em proporção maior.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Muito obrigado, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda por cinco minutos. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner por cinco minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senhor Ministro José Serra, é reconhecido mundialmente que em toda a elaboração de uma proposta orçamentária parte-se do princípio de que, de acordo com a receita prevista, vai-se trabalhar em cima da própria despesa. Em função disso, procurar-se-á trabalhar para que não se consiga talvez realizar algo que venha trazer aborrecimentos futuros.

Hoje à tarde senti, já no início desta noite, que, em grande parte, esse assunto tem sido até esgotado. Mas pela preocupação que tenho e trago aqui, Sr. Ministro, talvez mais como consideração, na peça explicativa que o Governo enviou a esta Casa, no início do ano, em relação aos vetos acontecidos, a uma certa altura, diz o seguinte:

> "A ilusão orçamentária é sem dúvida um dos principais fatores que conspiram contra a estabilidade econômica e o próprio amadurecimento político do País. Não serve ao Congresso, nem ao Governo, nem, principalmente, ao País."

Portanto, a ilusão de uma peça orçamentária não serve a ninguém. E diz mais:

> "A fim de combater essa ilusão, que leva o controle financeiro a sobrepor-se ao orçamentário, com resultados finais que pouco têm a ver com aqueles inicialmente fixados pelo Executivo e pelo Congresso, estou determinando a elaboração de nova estimativa de recei-

ta, e que os gastos sejam fixados rigorosamente no limite da capacidade financeira do Tesouro Nacional."

Diante disso, Sr. Ministro, preocupa-me. Praticamente, as explicações de V. Exª já esclareceram que a peça orçamentária elaborada no ano passado para este ano, de certo modo, tem sido uma ilusão. Embora eu não fizesse parte da legislatura passada, constato junto a vários colegas a preocupação que têm porque, em muitos casos, partiu-se do princípio de que essa proposta seria realista, apesar da alegação de que o Governo agora é outro.

Parece-me que meu Líder, Jader Barbalho, frisou esta questão. Embora o Governo seja outro, havia o Ministério do Planejamento, e o pessoal técnico do Legislativo e do Executivo encarregado do assunto é provavelmente o mesmo. Creio que não houve sintonia entre os técnicos do Legislativo e os do Executivo.

Se houve vetos dessa ordem, inquieta-me, meu caro Ministro. Vejo alguns casos, como o da prefeitura de uma cidade do meu Estado, Santa Catarina, na fronteira com a Argentina. Quando o prefeito me perguntar quando será liberada uma emenda votada no Orçamento do ano passado para este ano, terei que responder que foi vetada, e S. Exª, no ano passado, recebeu comunicação de que havia sido aprovada. Fez uma festa, comunicou a notícia a seu povo. Houve até um regozijo em relação a isso, e este ano recebemos a informação de que a emenda foi vetada, que não confere com a realidade.

Isso passa a impressão, Sr. Ministro, de que esta Casa votou de "brincadeirinha", ou seja, de que emendas são incluídas no Orçamento e, no final, são fictícias. Não fica bem para esta Casa. Esta é a minha preocupação.

Talvez não tenha uma indagação a fazer, mas apenas apreensões a manifestar.

É hora de partir para a realidade.

Vou citar um exemplo tomando por base a elaboração do Orçamento para o ano que vem, com a minha participação. Após ter feito a comunicação as minhas bases, ao Governo do meu Estado e prefeituras sobre emendas coletivas ou individuais, vejo que aquilo que foi emendado não tem validade. Qual será a minha situação e de tantos outros parlamentares diante do meu Estado? Isso me preocupa muito.

Por esse motivo, devemos aproximar aquele patrimônio conseguido ao longo de uma vida de lutas o mais possível da realidade. Entendo que para o ano que vem, se couber ao Congresso Nacional emendar o Orçamento em um determinado valor definido junto aos técnicos – não interessa quantas emendas vão existir e se são coletivas ou individuais, o que vai interessar é apenas o valor –, não se poderá ultrapassar aquele valor.

Sr. Ministro, temos que partir para esse princípio, até para que possamos dar mais credibilidade ao nosso Congresso Nacional, ao Poder Legislativo.

Trago esta apreensão, Sr. Ministro, de todo coração, no sentido de colaborar. Preocupa-me, repito, o que vem ocorrendo. Indago a V. Exª se é possível criar-se, dentro do Ministério de V. Exª, com os técnicos do seu Ministério, com os técnicos desta Casa, um padrão para elaborar o Orçamento do próximo ano, partindo para um princípio dentro da realidade.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Muito obrigado, nobre Senador.

Suas considerações apresentam um grau de coincidência com o pensamento que aqui expressamos. Na verdade, quando se fala em "orçamento fantasia" é pensando que acaba se gastando um terço daquilo que é fixado no Orçamento de outros custeios de capital. Não creia V. Exª que o não veto viabilizaria obras. De jeito nenhum. O que ele alimenta é apenas a fantasia de anunciar. Depois não sai ou sai um décimo. Já ouvi – devo dizer a V. Exª – algumas sugestões neste sentido: "Deixa rolar, solta um pedacinho; mesmo que não complete, a coisa vai tocando etc." Parece-me um procedimento inconveniente. É limitada a força do Executivo para fazer um Orçamento de verdade. Sem a colaboração do Congresso, é impossível. O confronto, a divergência pode ir até certo ponto. Devemos sempre encontrar soluções comuns dentro de um processo de negociação. Precisaremos de apoio e criatividade nessa direção. É realmente fundamental.

Por outro lado, é preciso também haver critérios. Não dá para ter a prioridade do governador, como disse, do ministro, do prefeito, do senador e do deputado. Infelizmente os recursos são muito mais do que limitados. Então as vezes acontece um conflito de prioridades em face de uma disponibilidade mínima de dinheiro para investimento.

Nobre Senador, gostaria de aproveitar a oportunidade, se V.Exª me permitir, para esclarecer um assunto da proposta de LDO que enviamos. Estou com receio de terminar o debate sem ser perguntado a esse respeito. Eu estava certo de que o Senador Eduardo Suplicy iria me perguntar sobre isso, porque S. Exª já me externou opinião a respeito num dia em que nos encontramos casualmente.

Assim, gostaria de prestar esse esclarecimento, se possível com a atenção do Líder do PMDB, que é um partido muito significativo nesta Casa.

O projeto de LDO é do Governo, mas foi proposta do Ministério do Planejamento, minha diretamente. É o tratamento da seguinte questão: o que acontece se o Congresso não vota a tempo o Orçamento?

Houve interpretação aqui, nesta Casa e na Câmara dos Deputados, equivocada a respeito da nossa intenção. Admito que possa haver divergência, mas o raciocínio foi equivocado.

Há três possibilidades quando o Congresso não aprova – digo, aprovar não obrigatoriamente a peça enviada, mas aprovar o projeto. As possibilidades são: a execução do Orçamento do ano anterior, como acontecia antes de 1964; a execução por duodécimos; ou a execução do projeto do Executivo enquanto o Congresso não aprova a peça orçamentária.

Propusemos a terceira, que foi, aliás, a posição que defendi ao longo de toda a Constituinte. A terceira é a melhor do ponto de vista do Congresso. Houve quem interpretasse: a proposta de executar o projeto do Governo pode levar a que o Executivo, através da sua maioria, impeça que o Orçamento seja votado e execute a sua peça orçamentária.

Em primeiro lugar, essa interpretação carece de fundamento e provavelmente não está baseada na experiência de quem conhece esta Casa e a Câmara. Por quê? Porque na questão orçamentária não há questão governo, não governo. Não existe isso. Não é um agrupamento que pode formar governo e não governo. Em segundo lugar, as outras são muito piores. A execução por duodécimos é absurda. Ela supõe que tudo se gasta em cada mês igualzinho ao longo do ano, o que não é verdade. Ela traz problemas graves para o funcionamento da administração.

Devo dizer a V. Exª que, para não gastar, esta é a melhor das três. Se o Executivo estivesse pensando simplesmente em não gastar, a melhor seria a execução por duodécimos. Desorganiza tudo, mas é a proposta em que menos se gasta.

A proposta de executar o Orçamento do ano anterior efetivamente é inconveniente. Por quê? Vou executar o Orçamento do ano anterior? Fazer uma obra de novo? Não tem sentido.

Consideremos a proposta do duodécimo para, por exemplo, o livro didático. A despesa não é feita em cada mês; ela é agrupada, ela é concentrada. A execução por duodécimos não funciona.

A de executar o Orçamento do ano anterior coloca um problema: vou diminuir salários, se o salário estiver mais alto?

É lógico que as três têm inconveniências, mas trata-se de ver qual é a menos inconveniente. Pode-se discordar, mas não com a idéia de que o Executivo quer ter todo o poder da matéria. Pelo contrário, para esse efeito é melhor a do duodécimo.

Gostaria de deixar esse assunto explicado, porque esse projeto vai ser analisado. Já tive oportunidade de falar a respeito na Comissão Mista de Orçamento, onde, infelizmente, havia apenas um ou dois Senadores presentes.

Mas estou aproveitando esta oportunidade e, com o ad referendum de V. Exª, já que não pôde se manifestar, pois não estava com a palavra, pedi a sua compreensão para este esclarecimento, que me parece muito importante, porque devemos decidir a esse respeito nas próximas semanas.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Senador Casildo Maldaner, V. Exª tem a palavra por mais dois minutos.

O SR. CASILDO MALDANER – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Ministro José Serra, entendo que as ponderações de V. Exª têm a sua validade, embora não tenham sido feitas indagações a respeito. Penso que, neste momento, é oportuno tratarmos desse assunto.

Para finalizar, precisamos nos aproximar, tanto quanto possível, da realidade na elaboração das propostas orçamentárias de um ano para outro.

Se projetarmos uma determinada receita, chegaremos à uma certa despesa. Para aproximá-las, temos até que dar um desconto na receita. Os técnicos do Executivo e do Legislativo, que prestam assessoria aos Senadores, devem-se aproximar da realidade, para que, depois, não seja difícil darmos uma explicação para a sociedade.

Essa situação é ruim para nós. A maioria dos parlamentares tem uma longa vida pública; outros apenas estão começando. Deve haver um certo respeito, até mesmo para que haja credibilidade em todos nós desta Casa e no próprio Governo como um todo.

Parece-me que, dentro daquele arco de possibilidades, devemo-nos limitar a isso. Não se deve extrapolar. Se houve uma extrapolação na elaboração do Orçamento do próprio Legislativo para este ano e para o ano passado – houve uma ilusão –, fica uma situação difícil até mesmo para os próprios técnicos desta Casa. Como vou dar uma explicação? Tenho uma longa vida de realizações. Fica ruim para os políticos, não é aconselhável de maneira alguma.

Trago esta preocupação, Sr. Ministro, a fim de colaborar para que se encontre caminhos mais realistas dentro do Plano Real, que está sendo implantado no País.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Tem a palavra o Sr. Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Agradeço a V. Exª, não tenho maiores comentários. Em todo caso, sei que V. Exª não se inclui dentro dessa decepção que registra, porque começa seu mandato, como eu, nesta legislatura e, portanto, não apresentou emendas no ano anterior ao Orçamento. Espero que, no futuro, não ocorra com V. Exª a decepção registrada por outros parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, por cinco minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Sem revisão do orador.) – Ministro José Serra, é um prazer dialogar com V. Exª, mas a limitação do tempo me obriga a ir diretamente ao assunto específico que o trouxe a esta Casa.

A mensagem presidencial declara que o Presidente da República decidiu vetar parcialmente o Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa.

Nas razões de veto, Sua Excelência declara:

Os vetos ao PL nº 3, de 1994-CN, são os constantes dos anexos à lei orçamentária.

Por último, esclarece:

Informo que estou enviando fita magnética contendo a programação orçamentária ora vetada.

Diante disso e do que observo do texto do projeto, não foi vetado nenhum dispositivo do projeto de lei; o veto atingiu anexos ou – diria melhor, analisando as chamadas fitas magnéticas – partes de anexos.

Ora, Sr. Ministro, a Constituição, prevendo o voto parcial, declara...

O SR. JOSÉ SERRA – Veto ou voto, Senador?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Veto parcial.

O SR. JOSÉ SERRA – V. Exª disse voto.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Desculpe-me. Talvez o tenha feito já pela dificuldade em que estamos para votar o veto.

A Constituição declara, no § 2º do art. 66:

O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

Como justificar esse veto, em face da Constituição? Dir-se-á que, não tendo vetado textos do projeto propriamente dito, teria vetado, como o fez, anexos. Entretanto, não vetou anexos e, sim, partes de anexos. Diria melhor, colheu, em anexos, expressões e as vetou. O veto não incide sobre expressões nem de artigo, parágrafos, alíneas ou anexos, porque o anexo não faz parte do corpo da lei.

Como o Governo justifica, pois não se trata apenas de problema formal, mas do problema gravemente delicado da competência do Congresso Nacional? Vetando irregularmente, como o fez, o Governo transferiu uma dificuldade insuperável para o Congresso Nacional.

O Presidente José Sarney informou a esta Casa que, como foi efetuado o veto, o Congresso deverá decidir, pelo menos, se não me engano, duas mil e quinhentas vezes. Como fazê-lo?

Para assegurar a boa harmonia dos Poderes e orientar-me para, oportunamente, decidir sobre o veto, desejo um esclarecimento de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Tem a palavra o Sr. Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Perfeitamente.

Agradeço a V. Exª pela intervenção, registrando o meu respeito pela pessoa e pelos conhecimentos do nobre Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sabe V. Exª que esse respeito é recíproco.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Muito obrigado.

A pergunta de V. Exª é pertinente, mas devo dizer que cada classificação orçamentária é assimilada, no exame do Orçamento, a uma alínea. Esse tem sido o procedimento desde a promulgação da nova Constituição, e um procedimento amplo em matéria de questão orçamentária, até porque chegaríamos ao absurdo de não poder haver veto sobre o Orçamento, a não ser em grandes blocos ou no Orçamento integral. Na verdade, há uma assimilação da classificação orçamentária a uma alínea.

Eu, particularmente, defendo a possibilidade de vetos dentro de um dispositivo, mas a Constituição não o permite. Pretendo defender essa mudança algum dia, porque ela torna mais racional a questão dos vetos. Muitas vezes há uma despesa, vou exagerar, da

ordem de cem, à qual é acrescentada uma despesa de um, com uma fonte ilegal, irregular, e nós somos obrigados a derrubar os cento e um por causa disso. O mais lógico seria poder vetar o um. Mas isso não pode ser feito atualmente.

No entanto, se eu assimilar a classificação a uma alínea, como é feito, posso fazer isso. O mesmo procedimento ocorre em relação às emendas que são efetuadas por classificação, porque senão a complicação seria também para o processo de emendas. Insisto, é um procedimento que se dá em relação às emendas que são efetuadas por classificação orçamentária.

Essa foi uma questão examinada por nós. V. Exª sabe que toco direito de ouvido, mas há pessoas junto a mim que tocam por partitura também e que alguma sensibilidade a respeito da questão nós desenvolvemos ao longo dos anos. Portanto, os vetos foram feitos dentro da crença de pleno cumprimento da ordem jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho por 2 minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Ministro, a inteligência de V. Exª tanto faz solo quanto partitura.

O problema é que o texto da Constituição é expresso e limitativo: não pode ser ampliado por assimilação e, sobretudo, para fazer assimilação entre anexos do Orçamento e texto de artigo, de parágrafo, de inciso, ou de alínea.

É exatamente em função disso que se há de entender que, sendo a lei orçamentária também autorizativa, o Governo, não podendo vetá-la nos termos em que o fez, deixará de cumpri-la na medida em que não puder executá-la. O problema não é apenas formal, ou seja, de assimilação. O problema é que se gerou uma enorme dificuldade para o Congresso, que não sabe como votar o veto caso se admita a sua constitucionalidade. Faço a observação, porque tudo indica que o veto é patentemente inconstitucional. Não há como justificar esta assimilação. Anexos não podem ser equiparados a artigos, parágrafos, incisos e alíneas, até porque essas disposições são normativas; os anexos são apenas declarativos de determinadas situações de despesa.

Além do mais, se não estou em equívoco, o Governo não vetou nada com relação ao art. 5º, ou seja, da distribuição da despesa. O projeto diz:

Art. 5º – "A despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante na Parte II, em anexo, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento..."

Se não houve veto nesta parte, não poderia haver nos anexos que são mero desdobramento ou, como a expressão diz, "meros acréscimos".

Essas são as observações que queria fazer, sem, de maneira alguma, considerar qualquer propósito de V. Exª de desprestigiar o Legislativo. V. Exª o integra, e estou fazendo a observação para que encontremos, a partir do ano próximo, o caminho correto de conciliar o poder de veto do Governo com a autoridade da Constituição.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Senador Josaphat Marinho, agradeço novamente a V. Exª, inclusive a respeito do que observa quanto à minha presença aqui no Congresso Nacional. Alguns Parlamentares da época lembrar-se-ão que as posições que defendo hoje no Ministério são as mesmas que defendia aqui como Deputado, em relação às questões do Orçamento, desde o início.

Na verdade, se a tese de V. Exª fosse correta, o Presidente da República não poderia vetar o Orçamento, o que seria inconstitucional. Como o Presidente da República seria impedido de vetar um projeto de lei que Sua Excelência enviara e que o Congresso Nacional fizera a apreciação? Estou levando agora para a situação inversa, e é importante, na análise de uma questão, ver o que aconteceria se a tese fosse verdadeira; o que aconteceria se a sua tese, no caso, fosse verdadeira? Chegaríamos à situação absurda de o Presidente da República não poder exercer o seu poder de veto. V. Exª diz: "Vamos encontrar um caminho?". Vamos. A tese adotada, aliás, foi feita no passado. Durante o Governo do Presidente José Sarney, foram realizados vetos também sob a nova Constituição; e ninguém argüiu inconstitucionalidade. Ou seja, há, inclusive, precedente.

Por outro lado, o caminho está claro e trata-se da lei complementar sobre os orçamentos. Há um projeto grande de minha autoria, como Deputado, a esse respeito. Não houve outro. Mas esse projeto não caminhou, não obstante os meus esforços. Esse projeto, ou outro, deve ser trabalhado, para que esse vazio seja, sem a menor dúvida, eliminado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sr. Ministro, agradeço a V. Exª pelos esclarecimentos. Mas permita-me acentuar, concluindo, que o Presidente da República vetará nos limites da Constituição. Não pode fazê-lo além deles.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Não tenho formação jurídica, mas tenho em Matemática e Geometria. Uma forma habitual de se demonstrar teoremas é mediante o procedimento do absurdo, ou seja, o que aconteceria se essa relação não se verificasse. Como se dá o absurdo, é uma prova de que ela se verifica. A situação de o Presidente da República não poder vetar um projeto de lei que enviou é tão absurda que a tese de V. Exª não poderia ser correta, embora naturalmente criativa e respeitável.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Ministro José Serra, aprende-se também no curso ginasial que, quando não há explicação, **quod erat demonstrandum**. (Risos)

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Flaviano Melo, por cinco minutos.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Sr. Ministro, o requerimento que o convocou a esta Casa, no seu item 3, fala dos impactos financeiros nos projetos em andamento e é sobre isso que farei minha primeira pergunta.

V. Exª deu como exemplo das ações governamentais a reforma agrária que está sendo executada pelo Governo. O Presidente da República, há um mês, esteve no Ceará e lançou esse programa, anunciando que seriam assentadas 40 mil famílias em 1995. Fiz, inclusive, um pronunciamento desta tribuna no qual elogiava essa iniciativa, pois entendo que a reforma agrária é uma alternativa para o nosso País.

Minha posição não é ideológica, mas penso ser esta uma das formas de diminuir as desigualdades sociais neste País. No Orçamento da União, observei que o órgão que executa a reforma agrária no País – INCRA – no seu orçamento, para desapropriação de áreas, tinha R$640 milhões, em TDA, e R$132 milhões, em espécie, para pagar benefícios.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento) – Senador Flaviano Melo, V. Exª poderia repetir os dois números, por favor?

O SR. FLAVIANO MELO – Pois não. Serão necessários R$640 milhões, em TDA, e R$130 milhões, em espécie, para benfeitorias. No Orçamento, a parte de TDA está coberta e a parte de benefícios não está prevista.

O INCRA, hoje, tem 350 mil famílias assentadas, entre as quais, 170 mil já receberam créditos. Faltam, no entanto, créditos para 180 mil famílias, a fim de que essas possam, efetivamente, ficar na terra.

Pergunto a V. Exª: o Governo irá diminuir a meta fixada para o ano de 1995, ou o Ministério do Planejamento estuda algu-

ma alternativa orçamentária para mudar esses valores, para que o Governo possa, efetivamente, assentar essas 40 mil famílias?

Segundo, Sr. Ministro, gostaria de fazer um apelo a V. Exª. Todas as emendas dos Parlamentares do meu Estado, o Acre, foram cortadas, com exceção de uma de minha autoria, que é para o INCRA, mas, mesmo assim, está contingenciada.

O Acre tem duas rodovias federais, somando, juntas, algo em torno de 1.000km, as quais são intrafegáveis praticamente o ano todo, ou seja, o acesso aos municípios é apenas de barco ou de avião.

Ouvi V. Exª dizer que o Brasil tem um déficit com o BID de U$8 bilhões e que está negociando um empréstimo de U$1 bilhão para investimentos. Faria um apelo a V. Exª para que incluísse essas rodovias federais dentro do Estado do Acre nessas negociações, porque elas não são rodovias estaduais, mas federais e, por conseguinte, de competência do Governo Federal.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e do Orçamento) – Muito obrigado a V. Exª. Quanto à questão do INCRA, se bem entendi, V. Exª aponta insuficiência de recursos para a complementação da reforma agrária.

O SR. FLAVIANO MELO – Para cumprir a meta do Presidente da República.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e do Orçamento) – A insuficiência não está na desapropriação, mas nos recursos para a instalação dos assentados. É isso? Estou querendo entender a pergunta.

O SR. FLAVIANO MELO – O INCRA, na desapropriação, paga uma parte em TDA e as benfeitorias em real. Os recursos existentes para pagar benfeitorias não são suficientes para assentar 40 mil famílias, nem 50% disso.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e do Orçamento) – O Governo mandou esses recursos no projeto original, mas eles foram cortados pelo Congresso com a finalidade de utilizar essas despesas em outras emendas, cerca de R$60 milhões de um total de R$132 milhões. Veja V. Exª que fenômeno curioso, para efeito das condições deste debate e da pergunta de V. Exª. Isso foi o que aconteceu.

O Governo não pode repor – evidentemente que o Governo não o fará, mas imagino qual seria a reação do Senador Josaphat Marinho se isso viesse a acontecer –, ou seja, não podemos repor algo que foi tirado. Podemos vetar, mas não podemos repor. Esse é o problema fundamental. Isso me permitiu até dar um exemplo que diz respeito à questão da reforma agrária.

A segunda parte da pergunta de V. Exª está relacionada à questão rodoviária. Há um problema em relação ao Acre, qual seja, a estrada que o Governador e Parlamentares – quero crer que inclusive V. Exª – têm reivindicado, do ponto de vista do Banco Mundial e do BIRD, é um assunto que é melhor ser evitado, já que esses Bancos têm horror a estradas por razões ambientais, de natureza ecológica, de florestas tropicais, etc.

Infelizmente, vai ser muito difícil conseguirmos um financiamento externo, pois as fontes disponíveis são: Japão, que tem um organismo de assistência e desenvolvimento, Banco Mundial – BIRD –, para não dizer a Alemanha, já que o Banco de Desenvolvimento Alemão só empresta para florestas tropicais dentro de florestas tropicais. E todos eles vêem com pavor estradas que cortem áreas de florestas tropicais ou próximas a elas.

Portanto, a análise técnica de um projeto dessa natureza é custosíssima, demora um enorme tempo e até podemos imaginar o seu final. Em todo o caso, não significa que se excluam, **a priori**, possibilidades de financiamento, até mediante recursos orçamentários.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – V. Exª tem a palavra por 2 minutos.

O SR. FLAVIANO MELO – Já tinha conhecimento de que o BID e o Banco Mundial jamais teriam interesse ou financiariam obras na Amazônia, mas V. Exª disse aqui, respondendo a uma pergunta do Senador Ademir Andrade, que não havia nenhuma restrição para investimentos em rodovias na Amazônia. Tenho consciência do problema porque a BR-364, de Porto Velho a Rio Branco, teve um financiamento, se não me engano, de 60%, do Banco Interamericano. O financiamento foi suspenso por dois anos exatamente pelas pressões ambientalistas que são muito fortes e de peso dentro do Banco.

Na época, como Governador do Estado, fui ao Comitê de Meio Ambiente do Banco para conseguir que o Banco refinanciasse a obra, e isso foi cumprido. Só que tenho certeza absoluta de que jamais investirão novamente na Amazônia. Fiz esse apelo pela sua resposta ao Senador Ademir Andrade, de que não havia restrição para obras na Amazônia.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Permita-me esclarecer a V. Exª. Eu me referia, no espírito da pergunta do Senador, que posso ter captado equivocadamente, a alguma objeção de natureza política internacional, por questões de ocupação da Amazônia, etc. Acredito que as objeções são estritamente por problemas de natureza ambiental. Nada político ou relacionado com o desejo do não-desenvolvimento de alguma subregião da grande Amazônia. Apenas isso. O que disse é que não há nenhuma intenção conspiratória. Nem é impossível obter financiamento. O que quero dizer é que, quanto à estrada que percorre o Estado do Acre, a objeção é muito grande, mas por razões ambientalistas, principalmente das ONGs brasileiras e estrangeiras. Não é, então, uma questão de natureza política propriamente dita.

O SR. FLAVIANO MELO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho. Fazendo soar a campainha.) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 15 minutos, para que o orador conclua a sua oração. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata por 5 minutos, último orador inscrito a interpelar o Ministro.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES) – Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srªs e Srs. Senadores, a palavra de V. Exª, logo no início da sua exposição, deixou a Casa e o País tranqüilos. V. Exª frisou o compromisso do Governo, ao qual V. Exª serve, ao qual V. Exª pertence, com a estabilidade da moeda brasileira, como também frisou não ser a única meta nem a principal, mas é a meta sem a qual todas as outras se tornam muito vulneráveis.

Sei, porque acompanhei, que, na campanha política, quando a moeda estável se transformou num poderoso jato que começou a levantar todas as candidaturas, grande parte dos companheiros candidatos firmaram a sua campanha de televisão, de rádio e de comícios, dizendo do apoio integral ao Governo pela manutenção e pela continuidade da estabilidade da moeda. Essa estabilidade da moeda é uma luta do dia-a-dia, exige sacrifícios nos apoios que devem ser dados ao Governo para que ele, que não tem ainda, mais vai ter, o aparelhamento legal de fazer política monetária verdadeira, tenha que usar as muletas que estão hoje à sua disposição. E o Governo vem usando essas muletas com competência até aqui, mas temos que transformá-las em turbinas, em instrumentos efetivos de política monetária para o Governo. Acredito que todo o Congresso Nacional tem o compromisso com o País, com o povo brasileiro, de dar a sustentação necessária ao Governo, para que ele, não usando só muletas, mas instrumentos efetivos, constitucionais e legais, possa continuar, com a efetiva realização do povo

brasileiro, essa conquista de uma moeda até mais estável ainda do que o real. Se diminuir ainda esses índices inflacionários e depois, em cima dessa estabilidade, poderá construir um desenvolvimento econômico e sustentável.

Essa afirmativa de V. Exª, que foi a primeira que fez aqui na tarde de hoje, nos tranqüiliza e também ao País. Temos que perseguir esse objetivo, sem o qual dificilmente vamos alcançar os outros, que estão como metas do Governo e do País.

Não faria nenhuma pergunta, mas faria até um apelo a V. Exª. Há um programa que envolve 109 prefeituras, talvez as maiores do Brasil, mas algumas pequenas, que, por parte do Governo Federal, não têm nenhum desencaixe orçamentário. São 350 milhões do BID e 150 milhões as contrapartidas dos Estados e Municípios. Esse programa, PROSEGE, vinha com 60 mil empregos e sofreu uma paralisação. Dessa forma, são 60 mil trabalhadores que perderam os seus empregos nos quatro meses de paralisação do PROSEGE. Venho notando um certo empenho do pessoal ligado à sua equipe de Governo no sentido de agilizar o PROSEGE, de refazê-lo e de colocá-lo em funcionamento. Enquanto esse dinheiro fica parado no BID, estamos pagando a sua permanência, ao invés de estarmos desfrutando dele para criar empregos.

Depois de implantar todo esse sistema previsto no programa do PROSEGE, ficam criados definitivamente sete mil empregos destinados à conservação dos serviços que estão no programa.

De modo que eu queria fazer um apelo a V. Exª, pedindo o seu empenho político pessoal, a sua vontade decisiva, para que possa haver, junto ao BID, uma prorrogação dos prazos. Nos prazos atuais, com essa paralisação, o programa torna-se inexeqüível.

Peço a sua vontade política para realizar esse programa, porque não há necessidade de desencaixe de nenhum centavo do Orçamento para que o mesmo possa ser implementado.

Mais do que uma pergunta, este é um apelo que faço a V. Exª.

Agradeço ao Senador Lúcio Alcântara.

Muito obrigado, Sr. Ministro José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Senador Gerson Camata, muito obrigado a V. Exª.

Eu já havia mencionado a questão do PROSEGE e a volto a tocar nesse ponto, porque é importante.

Primeiramente, estamos negociando um prazo adicional de um ano com o BID. Penso que há boa possibilidade de sucesso. Segundo, a idéia é a de continuar com o PROSEGE, renovando-o. Terceiro, o emperramento do programa se deveu à extinção do Ministério do Bem-Estar Social e a todos os problemas complexos, de natureza administrativa e legal, que surgiram a partir daí, tais como o problema de inventariante, de formação de uma secretaria no âmbito do Planejamento etc. Quarto, houve o problema de obstáculos legais, em virtude de questões de inadimplências. Há uma excessiva exigência burocrática, além de um controle eficaz.

O SR. GERSON CAMATA – Todas essas exigências são oriundas da LDO.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Exatamente.

Não foi feita uma medida provisória, porque, na minha opinião, a LDO não pode ser alterada dessa forma. Estamos enviando ao Congresso um projeto de lei, propondo alteração da LDO, exatamente na direção de viabilizar não só o andamento do PROSEGE, como também o andamento de outros programas.

É razoável e eu defendo que um Estado ou um Município, na assinatura do contrato de um determinado projeto, tenha que estar adimplente. Mas se isso for ser feito em cada liberação... São quarenta e sete exigências; quando se alcança a última, é preciso voltar à primeira e então ficamos dando voltas num círculo de giz absurdo.

Esperamos ter a colaboração do Congresso para aprovar isso rapidamente. Não se trata de matéria que possa ser objeto de grandes divergências; tomara que possa ser aprovada num regime de urgência urgentíssima, com o que o PROSEGE terá todas as condições para ser retomado.

O SR GERSON CAMATA – Queria, Sr. Ministro, com a permissão da Presidência, dizer que, apesar de o Congresso ultimamente estar mais rápido, às vezes há muita demora na aprovação de leis.

Gostaria de saber se é possível prosseguir com o programa enquanto a lei tramita aqui, porque, embora com todos esses retardamentos, ele vinha tendo um andamento razoável. Seria possível que, dentro das normas antigas, ele prosseguisse até que o Congresso aprovasse a mudança na LDO que permitisse a sua agilização? Entendo que, caso contrário, estaríamos perdendo uma grande oportunidade, pois trata-se de programa que vai colocar água e esgoto em bairros de periferia onde moram pessoas pobres.

O SR. JOSÉ SERRA (Ministro do Planejamento e Orçamento) – Formalmente, o PROSEGE prossegue, se me permite o trocadilho. No entanto, não podemos fazer algo que não seja legal. Recebi um parecer da consultoria jurídica do Ministério contrário a isso. Não ouso contrariar o parecer da consultoria, que sugeriu que o melhor é a alteração da lei.

Acho que é possível aprovar essa lei em uma semana, pois não é objeto de grandes controvérsias. Mas sem essa alteração na lei, não é possível; imagine V. Exª as conseqüências desse virtual procedimento caso alguém posteriormente viesse a contestar, inclusive no clima que se criou de apreensão e vigilância, sadias, com relação à questão orçamentária.

Falando agora não como Ministro, mas como Parlamentar, estou confiante em que isso, em uma semana, tenha condições de ser aprovado aqui, porque, realmente, não é objeto de nenhuma controvérsia doutrinária ou interesse; trata-se de uma mudança perfeitamente razoável de ser feita a vôo de pássaro.

O SR. GERSON CAMATA – Obrigado, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Não havendo mais Senadores inscritos para interpelar o Ministro José Serra e estando cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência agradece a presença de S. Exª

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

OFÍCIO Nº S/14, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/14, de 1995, através do qual o Governo do Estado do Rio Grande do Sul solicita autorização para alterar o percentual de rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

– 2 –

OFÍCIO Nº S/18, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/18, de 1995, através do qual o Presidente do Banco Central encaminha ao Senado Federal solicitação para que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos.**)

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 664, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 664, de 1995, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 75 e 97, de 1992; 10, 25, 36, 38, 41, 71, 93, 118, 151, 154, 206, 208 e 211, de 1993; 32, 50, 62, 63, 74, 94, 101, 108, 134, 135 e 142, de 1994; 6 a 9, 12, 19, 22, 31, de 1995; e Projetos de Lei do Senado nºs 60 e 76, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 665, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 665, de 1995, do Senador Iris Rezende, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta das Propostas de Emendas à Constituição nºs 1, 4, 11 e 20, de 1995, que dispõem sobre medidas provisórias.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 680, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1995, do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 60, de 1994, e 32 de 1992, que versam sobre a mesma matéria.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 681, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 681, de 1995, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 142 e 143, de 1995, referentes ao Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE.

– 7 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer favorável, sob nº 260, de 1994, da Comissão

– de **Assuntos Sociais.**

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1994 (nº 340/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22 de janeiro de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 287, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h43min.)

Ata da 59ª Sessão, em 12 de maio de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Teotonio Vilela Filho, José Eduardo Dutra e Lúdio Coelho

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Arlindo Porto – Beni Veras – Bernardo Cabral – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Mauluce Pinto – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Renan Calheiros – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 217/95, de 5 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, referente ao Requerimento de Informação nº 422, de 1995, do Senador Jefferson Péres.

Nº 313/95, de 28 de abril, do Ministro da Fazenda, em aditamento ao Aviso nº 229/95, referente ao Requerimento de Informação nº 188, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Nº 319/95, de 28 de abril, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento de Informação nº 386, de 1995, do Senador Osmar Dias.

As informações parciais foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento aguardará as informações complementares na Secretaria-Geral da Mesa.

PARECERES

PARECER Nº 309, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 85, de 1994 (nº 260, de 93, na Casa de origem), que "Aprova os textos do Convênio Constitutivo e do de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos, celebrado, em princípio, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e os países doadores, entre os quais o Brasil, em 11 de fevereiro de 1992."

Relator: Senador Romeu Tuma

Nos termos da Constituição Federal, art. 49, I, e das disposições regimentais pertinentes à tramitação da presente proposição, encaminha-se a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Projeto de Decreto Legislativo nº 85/94, que "Aprova os textos do Convênio Constitutivo e do de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos, celebrado, em princípio, entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e os países doadores, entre os quais o Brasil, em 11 de fevereiro de 1992".

Acompanha o texto original do acordo ora examinado exposição de motivos do Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual são arroladas as razões que levaram à sua negociação e firma. Desta manifestação, cabe destacar o seguinte:

"O mandato do Fundo Multilateral de Investimentos abrange, entre outros pontos, a formulação de políticas de investimento, o aprimoramento dos recursos humanos e o fortalecimento das pequenas e médias empresas na América Latina e no Caribe. Dada a natureza essencialmente prática dos seus objetivos, espera-se que esse novo mecanismo venha a exercer importante função de apoio às atividades do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

O Fundo Multilateral de Investimentos será integralizado por recursos oriundos de países latino-americanos, dos Estados Unidos da América, da Comunidade Econômica Européia (França, Alemanha, Itália, Espanha e Portugal), do Japão e do Canadá. A contribuição total do Brasil está orçada em US$20 milhões, a ser desembolsada em cinco parcelas anuais. Os convênios em tela entrarão em vigor no momento em que pelo menos cinco dos potenciais contribuintes comprometerem recursos da ordem de US$800 milhões."

Quanto à conveniência e oportunidade, resta patente o interesse brasileiro em aderir ao acordo sob comento. A vocação multilateral da cooperação vislumbrada pelo referido Fundo, respaldada na participação solidária de todas as grandes potências econômicas mundiais, seguramente conduzirá ao sucesso do empreendimento, do qual o Brasil em nenhuma hipótese deverá abster-se.

Resta, por derradeiro, enfatizando a constitucionalidade e legalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 85/94, e salientando a sua versão em boa técnica legislativa, manifestar nosso voto favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de maio de 1995. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Romeu Tuma** – Relator – **Pedro Piva** – **Pedro Simon** – **Benedita da Silva** – **Joel de Hollanda** – **Bernardo Cabral** – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Melo** – **Epitácio Cafeteira** – **Mariuce Pinto.**

PARECER Nº 310, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1992 (Projeto de Lei nº 996-C, de 1991, na origem), que "reajusta a pensão graciosa concedida pela Lei nº 3.618, de 26 de agosto de 1959, a Elza Borges Tavares".

Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima

O presente Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1992 (Projeto de Lei nº 996-C, de 1991, na origem), encaminhado pela Mensagem Presidencial nº 227/91, estabelece que "a pensão graciosa concedida pela Lei nº 3.618, de 26 de agosto de 1959, a Elza Borges Tavares, será reajustada pelo valor correspondente à referência Nível Auxiliar – NA – 32, da Tabela de Vencimentos do funcionalismo público federal".

Exposição de Motivos da ex-Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, Srª Zélia M. Cardoso de Mello, acompanha a mensagem presidencial esclarecendo **in verbis**.

> "6. ... em se tratando de uma pensão graciosa e, mais uma vez em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo de cujus à Nação brasileira, julgo oportuno propor seja tal pensão reajustada para o valor da referência 32, do Nível Auxiliar (NA), da Tabela de Vencimentos do funcionalismo público federal, por ser o último nível do Cargo de Artífice (grupo 700), a que corresponderia atualmente um operário, na sistemática do Plano de Classificação de Cargos, de que tratou a Lei nº 5.645/70, com alterações introduzidas pelas Leis nºs 7.923/89 e 7.995/90".

Na verdade, a proposição é motivada pelo fato de pensão se houver tornado ínfima em face da corrosão inflacionária, já que a Lei que estabeleceu o benefício não previu nenhum mecanismo de atualização.

É o nosso relatório

Voto do Relator

Como se disse, trata-se de Projeto que estabelece que "a pensão graciosa concedida pela Lei nº 3.618, de 26 de agosto de 1959, a Elza Borges Tavares, será reajustada pelo valor correspondente à referência Nível Auxiliar – NA – 32, da Tabela de Vencimentos do funcionalismo público federal".

A medida proposta é socialmente justa porque proporcionará melhores condições de vida à pensionista, e representa sobretudo um ato de reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Nação brasileira pelo seu finado esposo.

A proposição não encontra óbice de natureza constitucional ou jurídica e obedece às exigências regimentais e de boa técnica legislativa.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1995. – **Onofre Quinan**, Presidente – **Beni Veras**, Relator – **Ronaldo Cunha Lima** – **Lúcio Alcântara** – **Lucídio Portella** – **Osmar Dias** – **Benedita da Silva** – **Emília Fernandes** – **Joel de Hollanda** – **Leomar Quintanilha** – **Antônio Carlos Valadares** – **Mauro Miranda** – **Hugo Napoleão** – **José Alves** – **Carlos Wilson** – **Waldeck Ornelas.**

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 1995

Estabelece procedimento para desapropriações e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Haverá desapropriação por utilidade pública ou por interesse social.

Art. 2º A desapropriação por utilidade pública far-se-á nos casos de:

I – segurança nacional e defesa do Estado;

II – calamidade pública e perigo iminente à coletividade;

III – higiene, saúde pública e saneamento básico e ambiental;

IV – abastecimento da população;

V – preservação e conservação de monumentos históricos e artísticos;

VI – proteção da flora, da fauna, de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza;

VII – preservação e conservação de arquivos, documentos e outros bens móveis de valor histórico e artístico;

VIII – serviços públicos;

IX – construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos, cemitérios, estádios e aeroportos;

X – abertura, conservação e melhoria de vias ou logradouros públicos, construção ou ampliação de distritos industriais;

XI – criação de áreas destinadas aos índios;

§ 1º As desapropriações nos casos dos incisos I e XI são privativas da União.

§ 2º Nos casos de que trata este artigo, o bem não poderá ser alienado a particular, durante cinco anos de sua adjudicação, salvo concordância expressa e prévia do desapropriado, que terá preferência na reaquisição.

Art. 3º A desapropriação por interesse social far-se-á nos casos de:

I – urbanização, reurbanização ou renovação urbana;

II – operação de parcelamento, desmembramento, ou incorporação destinadas à construção de habitações populares;

III – reforma agrária;

IV – proteção, preservação ou aproveitamento de recursos e potenciais naturais;

V – manutenção de posseiros em terrenos urbanos onde, com a concordância expressa ou tácita do proprietário, tenham construído sua habitação, formando núcleo residencial de mais de dez famílias;

VI – coibição de monopólio de atividades empresariais;

VII – aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, traba-

lho e consumo da população a que deva suprir por seu destino econômico;

VIII – instalação ou intensificação das culturas nas áreas em cuja exploração não se obedeça a plano de zoneamento agrícola;

IX – estabelecimento e manutençãom de colônias ou cooperativas de povoamento e trabalho agrícola;

X – terras e águas suscestíveis de valorização extraordinária, pela conclusão de obras e serviços públicos, notadamentende saneamento de águas e irrigação, quando não forem estas áreas socialmente aproveitadas;

XI – utilização de áreas, locais ou bens que, por suas características, sejam adequados ao desenvolvimento de atividades turísticas;

XII – implantação de perímetros de irrigação;

XIII – saneamento de áreas insalubres e retificação de cursos d'água;

XIV – combate à erosão, às enchentes e às secas periódicas;

XV – defesa das condições naturais do solo, das águas e do ar;

XVI – execução de projetos experimentais de natureza econômica;

XVII – reedição de obras ou trabalhos científicos, técnicos, jurídicos, literários ou artísticos, não editados há mais de dois anos;

XVIII – exploração de programas de computador e de patentes industriais não utilizadas há mais de dois anos.

§ 1° As desapropriações previstas neste artigo, atendidas as suas finalidades, admitem alienação total ou parcial, remunerada ou gratuita do bem expropriado.

§ 2° As desapropriações previstas nos incisos III, VIII, IX, XVII e XVIII são privativas da União.

Art. 4° Nas hipóteses dos incisos III e VI do art. 2°, bem como dos incisos XV e XVI do art. 3°, o ato declaratório deverá indicar a destinação a ser dada ao bem, o modo de proteção e as obras ou serviços a realizar, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 5° A União, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios e os Municípios poderão desapropriar qualquer bem.

§ 1° Os bens públicos, inclusive os das autarquias e os das entidades paraestatais, poderão ser desapropriados por qualquer das entidades públicas, desde que ao ato preceda autorização legislativa.

§ 2° A lei será federal se o bem integrar o patrimônio da União ou de entidades a ela vinculadas.

§ 3° A superfície do solo e suas acessões serão desapropriadas quando a utilização do espaço aéreo ou do subsolo vierem a impedir o uso normal da propriedade.

§ 4° A desapropriação de ações, quotas e direitos representativos do capital de instituições ou empresas, cujo funcionamento dependa de autorização do Governo Federal e se sujeite à sua fiscalização, exige prévia aprovação do Presidente da República, por decreto, se o ato declaratório não for de sua competência.

§ 5° A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão atribuir, por lei, a entidade autárquica ou paraestatal o poder de desapropriação com recursos próprios da entidade.

Art. 6° A desapropriação para fins de urbanização, reurbanização ou renovação urbana depende de autorização legislativa e de projeto de utilização da área aprovado pela autoridade competente, e admite a alienação, a qualquer título, de terrenos ou de construções resultantes da execução do projeto.

§ 1° A urbanização ou a reurbanização abrange todas as realizações urbanísticas destinadas à implantação de programas habitacionais de interesse social e de núcleos residenciais, comerciais, industriais ou institucionais, podendo compreender o parcelamento e o reparcelamento de terrenos, bem como a construção e a incorporação.

§ 2° A renovação urbana abrange todas as realizações urbanísticas destinadas à melhoria das condições de áreas deterioradas ou inadequadas às funções previstas em plano de uso do solo, podendo compreender o reparcelamento, a demolição, a construção e a incorporação.

§ 3° A execução do projeto de utilização da área pode ser cometida à autarquia, a entidade paraestatal ou particular, com alienação total ou parcial do bem expropriado, nas condições em lei e no edital de concorrência.

§ 4° O descumprimento das condições e prazos estabelcidos no projeto de utilização da área e no edital de concorrência importará o retorno do bem ao Poder Público.

Art. 7° Nos casos de desapropriação para fins de urbanização, reurbanização, ou renovação urbana, os desapropriados terão prioridade na aquisição de terrenos ou construção, na forma da lei que a aprovar.

Art. 8° A desapropriação para reforma agrária será feita na forma e nas condições de lei especial.

Art. 9° A desapropriação para o desenvolvimento de atividade turística dependerá de autorização legislativa de projeto aprovado pelo órgão competente, e admitirá alienação do bem, observadas as normas legais, a quem se proponha a exercer e administrar o empreendimento planejado.

§ 1° Se o adquirente não cumprir o planejado, no tempo e forma ajustados, o bem e as benfeitorias introduzidas volverão ao patrimônio do expropriante.

§ 2° O ato declaratório deverá indicar a destinação do bem expropriado e o empreendimento a ser executado, consoante projeto aprovado pelo órgão competente.

Art. 10. As desapropriações previstas nos incisos III, IX e XVI do art. 3° serão feitas na forma e para os fins previstos nas leis pertinentes, apliando-se-lhes, no que couber, as disposições desta lei.

Art. 11. As desapropriações previstas nos incisos XVII e XVIII do art. 3° admitem a transferência a particular do direito de reedição ou de exploração, nas condições estabelecidas no edital de licitações.

Parágrafo único. O descumprimento, pelo particular, das condições e prazos previstos no edital importará a perda do respectivo direito.

CAPITULO II
Do Ato Declaratório

Art. 12 A desapropriação será precedida de ato declaratório de utilidade pública ou de interesse social, com indicação do bem, de sua destinação específica, do dispositivo legal que à autoriza, e de recursos para o pagamento da indenização, sob pena de nulidade.

§ 1° O ato declaratório perde o efeito após dois anos de sua publicação se nesse período não for celebrado acordo ou não for ajuizada a ação nos termos desta lei, só podendo ser renovado dois anos após a sua caducidade ou revogação.

§ 3° Desde a publicação do ato declaratório, a obrigação de pagar os tributos incidentes sobre a coisa será suportada pelo expropriante.

Art. 13. Somente com autorização legislativa poderá a administração expedir ato declaratório em benefício de pessoa jurídica que exerça função delegada ou seja concessionária de serviço do Poder Público, que promoverá a desapropriação, nos termos desta lei, recebendo o bem em nome próprio e suportando os encargos da indenização.

Art. 14. Nos casos de áreas contíguas não indicadas no ato declaratório e que ficarem inutilizadas para seu uso normal, a desapropriação será a elas estendida, a requerimento do interessado.

CAPÍTULO III
Do Processo de Desapropriação

SEÇÃO I
Do Processo Amigável

Art. 15. Após a publicação do ato declaratório, o expropriante convidará pessoalmente o expropriando para entendimentos sobre a viabilidade de composição amigável, no prazo de trinta dias.

Parágrafo único. A composição amigável versará sobre o prazo, a forma de pagamento e o valor a ser pago.

Art. 16. O acordo será feito para pagamento em dinheiro, doação do bem, dação em pagamento, permuta e compensação de débito fiscal para com a entidade expropriante.

Parágrafo único. O acordo para dação em pagamento, permuta e compensação de débito fiscal dependerá de autorização legislativa e avaliação por comissão com representante do expropriando.

Art. 17. Em se tratando de bem imóvel, concluído o acordo, as partes o consignarão em termo administrativo, que valerá como instrumento para o devido registro imobiliário.

Art. 18. Quando se tratar de bem móvel, o acordo poderá ser feito em termo administrativo ou por instrumento particular, registrado no Registro de Títulos e Documentos ou na Junta Comercial, se referente a ações, quotas ou direitos societários.

Art. 19. A proposta do expropriante para fins de composição amigável será reduzida a termo e, caso não aceita, juntada aos autos da ação de desapropriação.

Art. 20. Se o expropriando for assistido por advogado, firmando-se acordo, os honorários advocatícios serão pagos pelo expropriante, no valor de cinco por cento sobre o preço acordado.

SEÇÃO II
Do Procedimento Judicial

Art. 21. Não havendo acordo entre as partes, o expropriante promoverá a ação expropriatória, no prazo previsto no § 1º do art. 12.

§ 1º Decorrido o prazo da publicação do ato declaratório, a que se refere o caput deste artigo, e não sendo ajuizada a ação de desapropriação, o proprietário poderá intentar ação reversa, para obter a justa indenização e a transferência do bem ao expropriante, a qual será instruída com documento indicativo do valor do bem, para fins tributários.

§ 2º Citado, o expropriante só poderá oferecer defesa efetuando o depósito do valor transitório do bem, ou revogar o ato expropriatório.

Art. 22. Havendo apossamento administrativo do bem sem atendimento às disposições desta lei, o proprietário poderá ajuizar ação de desapropriação indireta para receber a justa indenização, observado o disposto no § 1º do art. 21.

§ 1º Citada, a administração só poderá oferecer defesa efetuando o depósito nas condições do § 2º art. 21, ou devolver o bem ao proprietário, indenizando-o prejuízos do apossamento.

§ 2º A ação de desapropriação indireta prescreve em cinco anos após do apossamento administrativo.

Art. 23. A ação de desapropriação será proposta no foro da situação do bem, salvo quando a União, suas entidades autárquicas ou empresas públicas federais interessadas, na condição de autoras, assistentes, capital do Estado ou Território.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não intervirão nas ações de suas entidades paraestatais, salvo quando a indenização correr à conta de dotação do respectivo orçamento.

Art. 24. A petição inicial, além dos requisitos formais indicados no Código de Processo Civil, será instrída com:

I – o texto e integral do ato expropriatório;

II – a desapropriação do bem e, se imóvel, a planta de situação e a indicação da área a ser desapropriada com suas benefeitorias, plantações e demais elementos indenizáveis;

III – o título de propriedade com certidão atualizada de domínio e ônus reais, se houver;

IV – o termo da proposta para fins de composição amigável;

V – a indicação do assistente técnico do expropriante, bem como os quais necessários para auxiliar o perito.

Art. 25. Proposta a ação, o juiz:

I – mandará citar o expropriando para apresentar sua defesa e, se quiser, nomear o seu assistente técnico;

II – desinará perito para avaliação dos bens, que a fará juntamente com os assistentes técnicos; eIII – fixará o prazo para apresentação dos laudos que não poderá ser superior a noventa dias.

§ 1º A resposta, que será apresentada juntamente como laudo no prazo previsto neste artigo, poderá sobre qualquer matéria de defesa.

§ 2º A resposta poderá alegar ocorrência de esbulho, para efeito de suspensão do processo, se houver descumprimento do estabelecimento no art. 4º

Art. 26. A citação do expropriando será feita por mandado, na pessoa do proprietário do bem e, se imóvel, também de seu cônjuge, observando-se que a do presidente ou diretor-gerente, sócios ou condôminos, dispensa a dos demais, salvo no caso de edifícios com unidades autônomas, em que se fará a citação individual de cada condômino; a do espólio, na pessoa do inventariante e, se ainda não houver, na do cônjuge sobrevivente ou de qualquer herdeiro ou legatário que esteja na posse do bem.

§ 1º Após a citação individual de cada condômino, o síndico do edifício poderá representar o condomínio na ação, com procuração especial dos condôminos.

§ 2º Quando a ação não for proposta no foro do domicílio ou residência do expropriando, a citação será feita por precatória ou rogatória, e se desconhecido o seu paradeiro, ou a sua identidade, por edital, com prazo de trinta dias.

Art. 27. Nos bens móveis, especialmente direitos, ações ou quotas societárias, o valor da avaliação será aquele que constar do documento de sua aquisição pelo expropriando, devidamente corrigido, ou o valor da última operação em bolsa ou em licitação pública de bens assemelhados; não havendo essa comprovação, o juiz arbitrará o valor a ser depositado, levando em consideração as suas características, destinação e renda atual.

Art. 28. A revelia do expropriado não dispensa a realização da perícia judicial, para a fixação do valor da indenização dos bens.

Art. 29. Após a apresentação do laudo do perito, o juiz determinará que as partes, se assim o desejarem, apresentem no prazo de quinze dias, além do laudo de seus assistentes técnicos, o memorial com as razões finais ou, se necessário, o pedido de esclarecimentos ao perito, que terá o mesmo prazo para responder.

§ 1º Se considerar necessária novas vistorias, o juis poderá prorrogar o prazo para que o perito responda ao pedido de esclarecimentos.

§ 2º A avaliação do fundo de comércio, dos alugueres e de quaisquer outras despesas devidas a terceiros pelo expropriando, se houver, será feita separadamente.

§ 3º Na fixação do preço do imóvel expropriando, não se computará a valorização decorrente de obras ou serviços públicos realizados após a ajuizamento da ação expropriatória.

Art. 30. O perito que sem justificativa não apresentar o laudo no prazo legal terá seus honorários reduzidos à metade e suspenso o seu registro, ficando impedido de prestar serviços pelo prazo de um ano.

Art. 31. Das decisões proferidas no curso do processo caberá agravo, que ficará retido para apreciação preliminar à apelação.

Art. 32. Prestados os esclarecimentos a que se refere o art. 29, os autos serão conclusos ao juiz, que prolatará a sentença, dispensada a audiência de instrução e julgamento.

Parágrafo único. Na sentença, o juiz fará referência ao memorial, ao título de domínio e aos ônus reais e tributários, se houver, dispensado o seu relatório, fixando o valor da indenização, de acordo com a prova nos autos e com o seu livre convencimento, bem como dos acréscimos previstos nesta lei.

Art. 33. Prolatada a sentença, os autos irão ao contador para apuração do valor da indenização, dos honorários do advogado, do perito e dos assistentes técnicos, custas judiciais, extrajudiciais e demais acréscimos, se houver.

Art. 34. Havendo concordância das partes com os valores, o juiz determinará ao expropriante que proceda, em trinta dias, ao depósito da indenização e de seus acréscimos.

Art. 35. Depositado o valor mencionado no artigo anterior, expedir-se-á carta de sentença para emissão na posse, adjudicação do bem ao seu expropriante ou a seu destinatário, e registros competentes, autorizando ao expropriando o levantamento do depósito, desde que apresente certidão negativa de tributos e ônus reais sobre o bem, até a data do ato declaratório.

Art. 36. Não havendo concordância das partes com o valor fixado na sentença, o juiz determinará ao expropriante que proceda, em trinta dias, a seu depósito em estabelecimento oficial de crédito, em conta com correção monetária.

Art. 37. Depositado o valor a que se refere o artigo anterior, expedir-se-á carta de sentença para imissão na posse do expropriante, autorizando ao expropriando o levantamento do depósito, desde que apresente certidão negativa de tributos e ônus reais sobre o bem, até a data do ato declaratório.

Art. 38. Da sentença caberá apelação no efeito devolutivo, cujo prazo fluirá a contar da homologação do cálculo de que trata o art. 33.

Parágrafo único. O expropriante que recorrer da sentença só poderá imitir-se na posse do bem após efetuar o depósito referido no art. 36.

Art. 39. Se a sentença vier a ser reformada com aumento do valor da indenização, o expropriante será intimado para depositar a diferença, no prazo de trinta dias.

§ 1º Efetuado o depósito da diferença, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 35.

§ 2º Eventual erro ou diferença no cálculo administrativo não impedirá o levantamento do depósito, sem prejuízo de posterior reclamação nos mesmos autos da ação.

Art. 40. Havendo débito tributário incidente sobre o bem em favor do expropriante, o juiz determinará a retenção de quantia equivalente, autorizando o levantamento do saldo, após dar ciência ao expropriante.

Art. 41. Caso o expropriante se imita na posse do bem antes de depositar o valor a que se refere o art. 34, o expropriando poderá defender-se com o mandato de segurança ou com a ação possessória.

Parágrafo único. Proposta a ação expropriatória, suspender-se-á o processo até o julgamento do mandado de segurança ou da ação possessória.

Art. 42. Se o juiz verificar que há fundadas dúvidas sobre o domínio ou a posse do bem, ou impugnação fundamentada quanto ao levantamento do depósito pelo expropriando, a indenização ficará em estabelecimento oficial de crédito, em conta com correção monetária, à disposição do juiz, até solução final das dúvidas ou da impugnação, em ação autônoma ou na própria ação expropriatória, conforme o caso.

Art. 43. As parcelas do depósito referentes a honorários do perito, dos assistentes técnicos e do advogado poderão ser levantadas independentemente da ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 40 e 41.

Art. 44. As custas processuais, as despesas extrajudiciais e os honorários do perito, dos assistentes técnicos e do advogado constituem ônus do expropriante.

Art. 45. O julgamento das ações concernentes à disapropriação, em qualquer fase, é preferente, e dispensa revisor e preparo antecipado.

Parágrafo único. Também são preferentes as intervenções do Ministério Público nas ações expropriatórias.

Art. 46. Em qualquer fase da ação poderá haver acordo entre as partes, lavrando-se o termo nos autos para oportuna homologação na instância em que estiver o processo.

Art. 47. O expropriante poderá desistir da ação de desapropriação até a sentença mediante revogação do ato declaratório, sujeitando-se à indenização dos prejuízos causados ao expropriando, inclusive honorários do perito, dos assistentes técnicos e do advogado, cuja cobrança poderá ser feita nos próprios autos ou em ação autônoma, dentro de um ano da homologação da desistência.

§ 1º Após o depósito da indenização prevista no "caput", o juiz autorizará o seu levantamento.

§ 2º Ocorrendo desistência da ação de desapropriação, só poderá ser expedido novo ato declaratório após dois anos da homologação.

Art. 48. O processo não se suspende por falecimento do expropriando ou por sua interdição, prosseguindo com curador nomeado pelo juiz, até que se habilitem os interessados.

Art. 49. Transitada em julgada a sentença, o juiz autorizará o expropriado a levantar o valor da indenização.

CAPÍTULO IV
Disposições Finais e Transitórias

Art. 50. O compromissário ou cessionário comprador, com instrumento inscrito ou averbado no Registro próprio, deverá ser indenizado, na desapropriação, pelo valor, devidamente corrigido, que houver pago ao promitente vendedor ou ao seu cessionário.

§ 1º O compromissário ou cessionário comprador que houver pago a totalidade do preço contratado terá direito ao total da indenização fixada pela desapropriação; e o que houver pago parte do preço deverá receber, na indenização, uma parte proporcional às prestações pagas, dividido total da indenização entre o proprietário e o compromissário, rescindindo-se o contrato.

§ 2º Ao locatário que esteja efetivamente expolorando o fundo de comércio será paga a indenização pela perda deste.

§ 3º O possuidor de boa fé terá direito à indenização das benfeitorias que houver feito, acrescidas das despesas de mudanças para local na mesma comarca.

§ 4º Quando o possuidor comprovar indícios de prescrição aquisitiva, será suspenso o levantamento da indenização, até que, pelas vias ordinárias, seja julgada a ação de usucapião, a ser proposta no prazo de trinta dias, sob pena de decadência.

Art. 51. A administração pública poderá constituir servidão administrativa para a execução de obras ou serviços públicos por seus órgãos, entidades, concessionários ou permissionários, fixando-a amigável ou judicialmente, e aplicando-se-lhe, no que couber, as disposições desta lei.

§ 1º A indenização da servidão administrativa deverá corresponder ao efetivo prejuízo causado ao imóvel para sua normal destinação ou decorrente de restrição de seu uso.

§ 2º Se o prejuízo for total para a propriedade atingida, a servidão converter-se-á em desapropriação e como tal será indenizada.

Art. 52. É permitida a requisição de bens em caso de perigo público iminente, com indenização posterior, aplicando-se, no que couber, as disposições desta lei.

Art. 53. É permitida a ocupação temporária de terrenos não edificados nem cultivados, vizinhos a obras públicas, necessária à sua realização, mediante ordem da administração interessada e indenização posterior de eventuais danos, aplicando-se, no que couber, o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 51.

Parágrafo único. A ocupação temporária de imóveis para prospecção, pesquisa e lavra minerária, especialmente de petróleo e de substâncias que contenham elementos nucleares, far-se-á na forma dos Decretos-Leis nos. 1.864 e 1.865, de 26 de fevereiro de 1981, convertendo-se em desapropriação se houver exploração da jazida.

Art. 54. Os casos de encampação de bens e serviços de concessionários de serviços públicos de energia elétrica serão regidos, no que tange aos procedimentos, pela presente lei e, quanto à avaliação, obedecerão ao critério do custo histórico corrigido e depreciado, previsto no art. 4º do Decreto-Lei nº 3.128, de 19 de março de 1941 e legislação posterior.

Art. 55. Ficam sub-rogados na indenização quaisquer ônus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado.

Art. 56. O registro do imóvel expropriado considerar-se-á originário e sem dependência aos anteriores a que se filiava, impedindo reivindicação.

Art. 57. As ações de desapropriação correm nas férias forenses e a elas se aplicam, subsidiariamente, as disposições da legislação processual civil.

§ 1º O Ministério Público intervirá em todas as ações de desapropriação, aplicando-se-lhes as disposições dos arts. 195 e 196 do Código de Processo Civil.

§ 2º São nulos de pleno direito todos os atos praticados pelo órgão do Ministério Público fora dos prazos legais, devendo o juiz mandar riscar, de ofício, ou a requerimento das partes, o que houver escrito, e desentranhar as alegações e documentos que tiver apresentado.

Art. 58. Não tendo ocorrido a imissão na posse, os atos declaratórios de utilidade pública ou de interesse social, bem como quaisquer atos, administrativos ou judiciários, em qualquer grau de jurisdição, deverão ser refeitos, com observância do disposto nesta lei, sob pena de nulidade.

Art. 59. O juiz ou o relator anulará os atos a que se refere o artigo anterior, determinando que baixem os atos em diligência, para os devidos fins.

Art. 60. Os pagamentos devidos em virtude de decisão de ações expropriatórias diretas ou indiretas transitadas em julgado terão preferência sobre todos os outros a serem feitos por precatórios já apresentados.

Art. 61. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 62. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Conquanto a nova Constituição brasileira não tenha, em seus principais aspectos, redimensionado os parâmetros da desapropriação (ressalvada aquela conectada à implantação da reforma agrária), de há muito que este instituto vem clamando por um diploma atualizado, que dê respostas às grandes questões que sua prática ensejou.

Ressalte-se, de início, a existência de lei fundamental sobre a matéria – o Decreto-Lei nº 3.365, de 1941. Não obstante seus mais de cinqüenta anos de existência, este Decreto-Lei, no que dispõe sobre a matéria, quase não está a merecer reparos. Porém, ao lado dos restritos pontos em que se impõe a sua reforma, há toda uma pletora de novas questões na temática da desapropriação, não registráveis à época da edição daquele diploma legal, mas que surgiram no decurso do tempo, demandando a inventiva da doutrina e da jurisprudência, e originando copiosas leis esparsas, não raras vezes até antinômicas.

Por tudo isso, há muitos anos que inúmeras comissões, oficiais ou não, assessoradas pelos mais brilhantes especialistas no assunto, vêm elaborando anteprojetos para a nova lei de desapropriações. Circunstâncias várias têm interrompido o fluxo desses proveitosos trabalhos.

Agora, no entanto, com o advento de uma nova ordem constitucional, o tema não mais pode ser posto à parte.

Daí a iniciativa do presente Projeto de Lei, calcado nos anteprojetos em discussão há vários anos, sobre os quais o signatário operou as alterações que seus estudos e experiência sugeriram. Confia-se nas luzes de seus pares, para o aperfeiçoamento da proposição ora apresentada.

Por derradeiro, advirta-se que o Projeto não contempla a desapropriação para fins de reforma agrária, problema que, pela especificidade de seu trato constitucional, já contou com formulação legislativa autônoma.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1995. – Senador **Bernardo Cabral**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.864, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1981

Dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de petróleo.

DECRETO-LEI Nº 1.865, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1981

Dispõe sobre a ocupação provisória de imóveis para pesquisa e lavra de substâncias minerais que contenham elementos nucleares.

DECRETO-LEI Nº 3.128, DE 19 DE MARÇO DE 1941

Dispõe sobre o tombamento dos bens das empresas de eletricidade.

Art. 4º O levantamento de que trata o artigo anterior deverá ser feito sob a forma de inventário, cuja interpretação deverá ser facilitada com um esquema das instalações existentes, sendo que a propriedade inventariada deverá ser apresentada, no inventário, sob forma detalhada e o mais discriminada possível, grupada sob títulos, correspondentes, estes, aos nomes das contas sob as quais figurar na contabilidade do concessionário.

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil

Art. 195. O advogado deve restituir os autos no prazo legal. Não o fazendo, mandará o juiz, de ofício riscar o que neles houver escrito e desentranhar as alegações e documentos que apresentar.

Art. 196. É lícito a qualquer interessado cobrar os autos ao advogado que exceder o prazo legal. Se,intimado, não os devolver dentro de vinte e quatro (24) horas, perderá o direito à vista fora de cartório e incorrerá em multas, correspondente à metade do salário-mínimo vigente na sede do juízo.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 1995

Dá nova redação à alínea *e* do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. A alínea e do inciso II do § 5º do art. 128 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128.....

.....

§ 5º.....

.....

II – .....

.....

e) exercer atividade político-partidária."

Justificação

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem como objetivo precípuo vedar a atividade político-partidária aos membros do Ministério Público. Ocorre que o legislador constituinte de 1988, apesar de ter inscrito na Carta Magna a regra geral da proibição do exercício de atividade político-partidária aos componentes do **Parquet**, permitiu o refúgio a essa regra por intermédio da expressão "... salvo exceções previstas na lei". Portanto, foi aberta a porta para que os membros do Ministério Público exerçam atividade político-partidária, o que contraria a natureza mesma dessa entidade.

A propósito, registre-se que há um descompasso entre a Magistratura e o Ministério Público na Lei Maior de 1988. Com efeito, por um lado, estabeleceu-se uma equiparação entre as duas instituições no que se refere às garantias. Não obstante, quanto às vedações houve um favorecimento despropositado da segunda delas, com a permissão de que seus membros possam participar de atividade político-partidária.

Dessa forma, entendemos que é preciso corrigir tal impropriedade. Lembramos que a modificação que ora propomos recebe a chancela de ilustres estudiosos do Ministério Público entre nós. A título de exemplo, transcrevemos aqui as seguintes palavras de Hugo Nigro Mazzilli:

> "Embora se vejam, vez ou outra, iniciativas esparsas com o objetivo de permitir atividade político-partidária aos juízes, seguindo modelos estrangeiros (...), na verdade a doutrina predominante tem visto como importante garantia à imparcialidade e à independência dos juízes e do próprio Poder Judiciário a correspondente vedação a seus membros das atividades político-partidárias. *A nosso ver, estas considerações são bem aplicáveis ao Ministério Público, por identidade de razão, especialmente à vista da tradição social e cultural de nosso País, onde a política, de forma intensa, tem interferido negativamente na administração da justiça.*" (Cf. Regime Jurídico do Ministério Público. Ed. Saraiva, 1993, p. 125-6). (Grifo nosso.)

A opinião supra tem especial relevância para o tema em pauta na medida em que o seu autor é Procurador de Justiça, integrando o Ministério Público do Estado de São Paulo há duas décadas, tendo sido, inclusive, Presidente da Associação Paulista do Ministério Público.

Sendo assim, ante o exposto, é em defesa mesmo da independência e da seriedade de instituição tão importante para o regime democrático, como é o Ministério Público, que se impõe a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional ora justificada, para o que solicitamos o apoio e a colaboração dos nobres pares.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1995. – **Geraldo Melo – José Agripino – Flaviano Melo – Eduardo Suplicy – João Rocha – Lúcio Alcântara – Benedita da Silva – Sérgio Machado – Gerson Camata – Fernando Bezerra – Onofre Quinan – Renan Calheiros – José Bianco – Arlindo Porto – Valmir Campelo – Jonas Pinheiro – José Fogaça – Roberto Freire – Ramez Tebet – Humberto Lucena – Nabor Júnior – Ademir Andrade – Carlos Patrocínio – Gilberto Miranda – Ney Suassuna – Gilvan Borges – Júnia Marise – Joel de Hollanda.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 128. O Ministério Público abrange:

I – O Ministério Público da União, que compreende:

a) o Ministério Público Federal;

b) o Ministério Público do Trabalho;

c) o Ministério Público Militar;

d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

II – os Ministérios Públicos dos Estados.

§ 5º Leis Complementares da União e dos Estados, cuja iniciativa é facultada aos respectivos Procuradores-Gerais, estabelecerão a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público, observadas, relativamente a seus membros:

I – as seguintes garantias:

a) vitaliciedade, após dois anos de exercício, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado;

b) inamovibilidade, salvo por motivo de interesse público, mediante decisão do órgão colegiado competente do Ministério Público, por voto de dois terços de seus membros, assegurada ampla defesa;

c) irredutibilidade de vencimentos, observado, quanto à remuneração o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, 153, § 2º, I;

II – as seguintes vedações:

a) receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, honorários, percentagens ou custas processuais;

b) exercer a advocacia;

c) participar de sociedade comercial, na forma da lei;

d) exercer, ainda que em disponibilidade qualquer outra função pública, salvo uma de magistério;

e) exercer atividade político-partidária, salvo exceções previstas na lei.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Peres.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 723, DE 1995

Sr. Presidente,

Nos termos do disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno, requeiro seja considerada como licença autorizada os dias 24 de abril, 5 e 8 do corrente mês, quando estive afastado dos trabalhos da Casa, para tratar de assuntos de interesse partidário no Estado do Rio Grande do Norte.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1995. – Senador **Fernando Bezerra.**

REQUERIMENTO Nº 724, DE 1995

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, licença autorizada por estar ausente de Brasília e da Casa, nos dias 5, 8 e 12 do corrente mês, por estar no Rio de Janeiro e São Paulo para atender a compromissos políticos inadiáveis.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1995. – Senadora **Benedita da Silva.**

REQUERIMENTO Nº 725, DE 1995

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º, combinado com o art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, abono para os dias 15 a 19 de maio do corrente, onde estarei ausente do País, para participar da 'TV Reunión de la Comisión de la Mujer", a realizar-se na cidade de Guatemala.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1995. – Senadora **Benedita da Silva.**

REQUERIMENTO Nº 726, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no § 2º, do art. 13, do Regimento Interno, requeiro seja considerada como licença autorizada, os dias 7, 17, 24 e 28 do mês de abril e 8 de maio, quando estive afastado dos trabalhos da Casa, para tratar de assuntos de interesse partidáio no Estado do Mato Grosso.

Sala das Sessões, 9 de maio de 1995. – Senador **Carlos Bezerra.**

REQUERIMENTO Nº 727, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja considerada licença autorizada minha ausência aos trabalhos da Casa nos dias 12 e 15 de maio corrente, quando estarei em meu Estado participando de debate sobre o tema Reformas da Constituição nos estúdios da TV Gazeta, da Jornada Ambiental em São Paulo e de Almoço na Câmara Brasil-Israel de Comércio e Indústria, com a presença do Exmº Sr. Vice-Presidente da República Marco Maciel.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1995. – Senador **Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – A votação dos requerimentos fica adiada por falta de **quorum**, em plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 728, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta dos Projetos de Lei: PLS 149/95, PLS 123/95 e PLC 41/95, tendo em vista que as três proposições versam sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995. – Senador **Lúcio Alcântara.**

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, II, "c", nº 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 729, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Exª seja considerada licença autorizada a partir do dia 11 do corrente, por um período de 7 (sete) dias, para tratamento de saúde, conforme atestado médico.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1995. – Senador **Francelino Pereira.**

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Estão presentes na Casa 48 Srs. Senadores.

O requerimento está devidamente instruído com atestado médico, previsto no art. 43, I, do Regimento Interno.

Para a votação desse requerimento, o Regimento exige a presença de 8 Senadores. Há, portanto, quorum regimental para esta votação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Presidência recebeu do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República o Aviso nº 894/95, de 10 do corrente, restituindo os autógrafos *recebidos* com a Mensagem CN nº 224, de 1995, relativos à parte vetada do projeto que se transformou na Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor – URV – e dá outras providências.

A Presidência informa ao Plenário que tomou as providências no sentido da promulgação da matéria.

É o seguinte o aviso recebido:

Aviso nº 894 – SUPAR/C. Civil.

Brasília, 10 de maio de 1995

Senhor Primeiro Secretário,

Restituo a Vossa Excelência os autógrafos recebidos com a Mensagem nº 224 (CN), de 28 de abril de 1995, relativos à parte vetada do projeto que se transformou na Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994, que "Dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor – URV e dá outras providências".

Atenciosamente – **Clovis de Barros Carvalho,** Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

LEI Nº 8.880, DE 27 DE MAIO DE 1994

Parte vetada pelo Presidente da República e mantida pelo Congresso Nacional, do Projeto que se transformou na Lei nº

8.880, de 27 de maio de 1994, que "dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor – URV e dá outras providências", na parte referente ao § 2º do art. 16:

"Art. 16.....

.....

§ 2º Nas operações referidas no inciso IV, a atualização monetária aplicada àqueles contratos será equivalente à dos preços mínimos em vigor para os produtores agrícolas."

Senado Federal, 28 de abril de 1995. – Senador **José Sarney**, Presidente do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/20, de 1995 (nº 435/95, na origem), de 10 do corrente, solicitando, nos termos do art. 53, § 1º, da Constituição Federal, licença prévia para que possa apreciar a denúncia, constante dos autos do Processo nº 1.019-7/140, oferecida contra o Senador Lauro Campos.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/19, de 1995 (nº 1.022/95, na origem), prestando as informações solicitadas pelo Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, através dos Ofícios nºs 16 e 22, de 1995-CAE, a respeito do pedido do Governador do Estado de São Paulo para elevação temporária do limite do endividamento e concessão de contragarantia à União, a que se refere a Resolução nº 55, de 1994, do Senado Federal.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Sociais que conclui favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1992 (nº 996/91, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que **reajusta a pensão graciosa concedida pela Lei nº 3.618, de 26 de agosto de 1959, a Elza Borges Tavares.**

A matéria ficará sobre a mesa durante 5 sessões ordinárias, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em sua reunião do dia 11 do corrente, os Requerimentos de Informações nºs 638, 641, 654, 655, 662, 667, 670, 682, 683, 684 e 697, de 1995, dos Senadores Ademir Andrade, Lúdio Coelho, Gilberto Miranda, Epitacio Cafeteira, Ernandes Amorim, Roberto Requião, Freitas Neto, Jefferson Péres e Antonio Carlos Valadares, aos Ministros mencionados nos requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 730, DE 1995

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1995, que "Institui o número único de Registro Civil e dá outras providências", e do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1995, que "Cria a Carteira de Identidade Única", por tratarem de matérias correlatas.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995. – Senador **Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, II, "c", nº 8, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por permuta com o Senador Pedro Simon.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

> "Não é por culpa de nossos médicos que a assistência médica à comunidade, tal como é prestada hoje, é um absurdo sanguinário. Qualquer nação que observe que se deve compensar um padeiro, dando-lhe um interesse pecuniário por cada pão produzido e evolua dando a um cirurgião um interesse pecuniário para cortar uma perna, desencadeia o processo suficiente para levar qualquer um a desanimar de qualquer política humanitária. Entretanto, foi precisamente isso o que nós fizemos. E quanto mais pavorosa for a mutilação, maior o pagamento do mutilador. Aquele que corrige uma unha encravada recebe algumas moedas; aquele que lhe corta por dentro recebe centenas de milhares, exceto quando ele faz isso em um pobre para o exercício da prática." (in Jorge Bernard Shaw, prefácio aos médicos, **O Dilema do Médico**, 1906.)

Sr. Presidente, a revista **Veja** desta semana trouxe uma matéria muito bem conduzida e fundamentada sobre o problema das UTI's – Unidades de Tratamento Intensivo.

Congratulo-me com o autor da matéria e também com os responsáveis por essa publicação, pela forma isenta e bastante objetiva com que trataram a questão, retratando um drama que aflige milhares de brasileiros que, eventualmente, necessitam ou venham a necessitar de tratamento médico intensivo em uma dessas Unidades que existem Brasil afora, em numerosos hospitais públicos, filantrópicos e privados.

Se essas palavras escritas pelo grande Bernard Shaw, em 1906, chocam, devemos dizer que, feitas as devidas adaptações, ainda continuam muito atuais. Se, por um lado, as Unidades de Tratamento Intensivo contribuem para salvar muitas vidas, recuperando pacientes gravemente enfermos, principalmente em razão de doenças agudas que colocam em risco a vida, por outro lado, elas também compõem um cenário de desumanidade e, muitas vezes, de tratamentos inadequados. Ali estão, dias a fio, pacientes cuja recuperação é muito lenta ou impossível, portanto, incompatível com o tipo de tratamento ministrado nessas Unidades. Além disso, deparamo-nos com um tratamento impessoal e pouco solidário. As próprias dependências dessas Unidades, os equipamentos que são utilizados, a movimentação do pessoal técnico, o isolamento em que esses pacientes se encontram, muitas vezes convivendo com situações desesperadoras de outros enfermos que clamam pela sua salvação ou que lastimam as condições nas quais se encontram naquele momento, enfim, todo esse quadro contribui para um cenário realmente deplorável.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no início da minha atividade profissional, trabalhei nessas Unidades em hospitais privados e públicos. Tenho, portanto, alguma experiência com esse tipo de tratamento. Ao chamar a atenção para o conteúdo e para a natureza da matéria que a revista **Veja** publicou esta semana, pretendo alertar as nossas autoridades, os responsáveis pela saúde do Brasil, para os rumos perigosos que ela toma, seja em função da carência de recursos, crônica e permanente, como se fora um problema insolúvel, seja também quanto ao próprio tipo de atenção médica

dispensada aos pacientes, pela natureza desumana, fria e impessoal que contrasta com a própria natureza da nossa atividade profissional.

Em relação aos recursos, aqui mesmo desta tribuna já tive ocasião de deplorar a falta de meios para que o Governo possa prover as necessárias condições para o atendimento justo aos nossos pacientes, aos brasileiros, principalmente aqueles que têm uma condição econômica e social difícil, inferior, e que não têm como obter, por seus próprios meios, o tratamento de que necessitam ou a assistência à saúde a que têm direito.

Agora cogita-se de ressuscitar o IPMF (Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira), a título de acudir as insuficiências de recursos da saúde brasileira. Entendo que essa medida, de caráter puramente paliativo, não oferecerá os resultados necessários. E explico por quê.

Na própria Constituição de 88 – Constituição muitas vezes incompreendida, muitas vezes apresentada como a raiz de todos os males do Brasil, a meu ver impropriamente – consignamos, no Capítulo da Seguridade Social, as receitas para atender à assistência social, previdência e saúde.

O que acontece é que o Governo dá com uma mão e tira com a outra. Quando se descobre uma nova fonte de recursos para financiar a saúde, o que costuma acontecer – isso é histórico – é que aquela fonte não adiciona novos recursos. Esses recursos novos entram por um lado, e o Governo subtrai recursos de outro, de tal maneira que o montante total gasto permanece praticamente o mesmo.

Imaginem V. Exªs que hoje, no Brasil, estamos gastando cerca de US$72 por habitante/ano com saúde, que é uma cifra absolutamente insuficiente e mesmo incompatível com o nosso estágio de desenvolvimento, comparando-se, inclusive, com a de países de condições assemelhadas à nossa.

Penso que se deva encontrar soluções definitivas para o problema, inclusive no momento em que o Governo aliena o seu patrimônio, em que o Estado brasileiro desiste de ser um Estado empresário, um Estado empreendedor no setor econômico, tendo em vista o programa de privatização que está em curso. Pergunto, então: que tipo de Estado vamos querer? De que esse Estado vai se ocupar? Seria das suas atividades clássicas, como justiça, segurança pública, saúde, educação?

No entanto, não estou vislumbrando, pelo menos a curto e médio prazo, como esses recursos poderiam chegar para que o Estado brasileiro pudesse, pelo menos, cumprir bem as suas funções nessas áreas. Ainda ontem, o Ministro José Serra, desta tribuna, disse com todas as letras que, no seu entender, os recursos advindos da privatização deveriam servir para abater o estoque da dívida interna.

Ora, hoje está circulando no jornal **Folha de S.Paulo**, na coluna do jornalista Luís Nassif, que, com a alienação da Vale do Rio Doce, é possível pagar quatro meses de juros. O que estou vendo, diante dessa situação, é que iríamos apenas alienar o patrimônio, como se fôssemos uma família arruinada que vende os seus bens, para pagar a conta do armazém, e que, portanto, empobrece a cada ano.

Imagino que poderíamos vincular as receitas advindas da alienação desse patrimônio público nacional para a execução de programas na área social, na área da previdência, na área da saúde e na área da educação. Nesse particular, o Governo Itamar Franco vinculou percentuais da alienação de empresas públicas a programas de desenvolvimento da ciência e da tecnologia, buscando aproveitar esses ativos de que estamos nos desfazendo, para construirmos, talvez, um desenvolvimento científico e tecnológico que possa contribuir para a melhoria das condições de vida do povo brasileiro.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em relação propriamente à prestação dessa assistência médica, especificamente em relação ao tratamento dessas doenças agudas, que requerem, pela sua gravidade – acidentes, doenças coronárias e outras mais – um tratamento intensivo, devo dizer: triste do paciente amparado pelo SUS (Sistema Único de Saúde), ou seja, aquele que não tem recursos próprios para pagar a sua assistência médica ou aquele que não dispõe de seguro-saúde e que tem no SUS, no Estado portanto, a garantia da prestação da assistência médica! Triste de um paciente nessas condições que necessite de um leito na Unidade de Tratamento Intensivo! Ele não vai conseguir, porque os poucos leitos para tratamento intensivo que estão disponíveis nessas unidades são destinados ou a pacientes particulares, que podem responder pelos gastos, ou a convênios e entidades que garantem a assistência médica dos seus segurados, que são as caixas das empresas estatais, os seguros-saúde e outras instituições.

Mas o paciente pobre, o operário, o desempregado, aquele que vive do salário mínimo ou de uma renda inferior, se precisar desse tipo de tratamento, não encontrará. Porque, mesmo que haja o leito, os hospitais sonegam, alegando que a diária paga pelo Sistema Único de Saúde não remunera a despesa com o paciente. E, portanto, estamos aí diante de uma situação cruel e verdadeiramente desumana, que precisa ser denunciada e revertida.

A UTI, como diz a própria revista **Veja**, é paraíso, mas pode ser também inferno, porque ali, muitas vezes, o paciente não recebe o tratamento que merece, o tratamento a que tem direito, o tratamento que precisa; simplesmente ela se transforma numa espécie de máquina de produzir lucros, de produzir dinheiro para aqueles proprietários, para aqueles agentes que oferecem seus serviços, ou para o Estado, ou para essas instituições prestadoras de serviços da saúde, ou para os próprios pacientes particulares. Muitas vezes, os pacientes ficam ali dias a fio, embora não sejam casos indicados para esse tipo de atendimento; mas ali ficam, porque a ocupação do leito rende recursos aos proprietários dessas instituições.

Há mais um aspecto que é necessário enfatizar: muitas vezes, esses seguros-saúde, essas instituições que oferecem patrocínio mediante o pagamento de valores mensais para garantir a saúde de seus segurados, garantem o internamento na UTI apenas por cinco dias. E aquele que é obrigado a procurar, para proteger e recuperar a sua saúde, uma instituição desse tipo termina, às vezes, se recuperando, mas com a ruína financeira e econômica de sua família. Eu mesmo, e talvez muitos de V. Exªs também, conheço diversos casos de pessoas e de famílias inteiras que tiveram de internar seus familiares gravemente doentes em UTIs – alguns tendo recuperado a saúde e outros não, às vezes até terminando em óbito –, tendo a sua situação financeira completamente arruinada, porque tudo o que construíram com o seu trabalho, anos a fio, foi consumido rapidamente em poucos dias de internação, para que o paciente recebesse o tratamento intensivo de que necessitava.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproveitando a matéria publicada esta semana na revista Veja, desejo aqui denunciar mais esse descalabro, essa situação de grande dificuldade nesse setor específico da área da saúde. É preciso garantir a quem dele precisar, seja qual for a sua condição econômica e social, o justo e devido atendimento. É necessário resolver as questões da crônica deficiência de recursos para a área da saúde e da natureza desumana de que se está revestindo o tratamento médico que vem sendo dispensado às nossas populações nos últimos anos.

Portanto, tem muita razão e atualidade Bernard Shaw, quando falava sobre a remuneração desigual que obtém o profissional em razão do tipo de tratamento que está dispensando ao paciente. Inclusive, no Sistema Único de Saúde, adota-se o método da re-

muneração por ato praticado, ou seja, o Governo paga ao profissional um valor que depende do tipo de ato que ele estiver praticando, se é uma cirurgia, uma consulta, que tipo de exame ele está fazendo, a que tipo de processo ele está sendo submetido.

Isso gera uma distorção muito grave. Os serviços de saúde devem ser basicamente providos e garantidos pelo Estado, porque nada torna tão insegura a pessoa quanto a incerteza sobre o atendimento que terá quando eventualmente dele necessitar.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no momento em que estamos votando reformas constitucionais, visando à mudança do caráter e da natureza do Estado brasileiro, é preciso explicitar as funções que a ele estamos reservando, para que se garanta, da melhor maneira possível, nessas funções clássicas de justiça, de segurança, de saúde, de educação, o justo tratamento que a nossa população merece.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa)

S. Exª desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre nobre Senador Joel de Hollanda. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, por 20 minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, existe hoje uma expectativa muito grande no País com respeito ao desenrolar do movimento de reivindicação de diversas categorias, como a dos petroleiros, dos trabalhadores da ELETROBRÁS e de diversos setores da administração pública.

Gostaria também de mencionar a presença da representação de trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que visita hoje o Senado. Aqui estão representantes de todo o Brasil, para acompanhar a votação, nesta Casa, do Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Fernando Carrion, que propõe 30% de periculosidade para a função dos que trabalham nessa profissão como carteiros.

Gostaria de informar a esses trabalhadores que, se não tivermos **quorum** suficiente – no mínimo, 41 Senadores presentes –, não haverá possibilidade de votação na data de hoje. De qualquer maneira, é importante que o Senado veja que os carteiros de todo o Brasil, pela representação que aqui se faz presente, estão acompanhando a votação dessa matéria.

Obviamente, os que trabalham na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos também estão acompanhando com atenção o que se passa com os trabalhadores da PETROBRÁS, da ELETROBRÁS, dos urbanitários, enfim, daqueles que haviam realizado entendimento com o Governo Itamar Franco, com o próprio Presidente e com o Ministro de Minas e Energia da Legislatura passada. Esse acordo foi firmado após encontro, em Juiz de Fora, do Presidente Itamar Franco com o Presidente da Central Única dos Trabalhadores, Vicente Paulo da Silva, que posteriormente também esteve com o Ministro das Minas e Energia.

Infelizmente, o Governo Fernando Henrique Cardoso alegou que não haveria condições de respeitar aquele entendimento. Em função disso, os trabalhadores entraram em greve, que não é política, mas de reivindicação daquilo que constitui, na visão dos trabalhadores, a recomposição de seus rendimentos e alguns outros direitos.

Será muito importante, para que possa o País ter as suas atividades normalizadas, para que os trabalhadores possam dialogar e ser respeitados pelas autoridades, para que se possa garantir a situação democrática desta Nação, que haja um esforço supremo de entendimento.

Ainda ontem, ao final da tarde e à noite, conversei com a coordenação dos representantes dos trabalhadores e, por mais de uma hora, com o Ministro das Minas e Energia, Raimundo Brito, e pude perceber, da parte do Governo, que aquilo que antes se constituía em palavra firme do Presidente Itamar Franco, em texto assinado pelo Ministro das Minas e Energia, relativamente à questão, por exemplo, dos trabalhadores da PETROBRÁS, não está sendo considerado como palavra firme e honrada do Governo anterior.

O Ministro das Minas e Energia e o Presidente Itamar Franco foram aqueles que designaram e nomearam a direção da PETROBRÁS, direção essa que permanece a mesma. A direção da PETROBRÁS também realizou entendimento diretamente com os trabalhadores, ao final do ano passado, nesse mesmo sentido. Entretanto, isso não foi posteriormente considerado e respeitado.

Assim, Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo aos diversos Senadores dos mais diversos partidos – e nós aqui em plenário estamos dialogando sobre o esforço que deveríamos realizar conjuntamente – no sentido de conversarmos, se possível, com o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso a fim de conseguirmos superar esse impasse e chegarmos a um entendimento.

O Governo Federal começa a demitir dirigentes sindicais e funcionários. Demitiu, no primeiro dia, 25; ontem, 34; e, ao final do dia de hoje, mais alguns poderão estar sendo demitidos. Onde iremos chegar? Em algumas refinarias, os trabalhadores estão dizendo que irão pedir demissão coletiva. Será isso adequado?

Gostaria de relembrar que, ao final do anos 70 e início dos anos 80, tivemos momentos de tensão extrema no ABC, ocasião em que houve dificuldade de diálogo entre as autoridades e os trabalhadores, juntamente com suas lideranças. Era Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos Luiz Inácio Lula da Silva, que se sentia no dever de levar adiante aquilo que lhe propunham os trabalhadores. O Governo, na sua intransigência, acabou intervindo, fechando o Sindicato e prendendo os dirigentes sindicais. Foram ao ABC os Senadores Teotonio Vilela e Fernando Henrique Cardoso e outras tantas personalidades para prestar solidariedade e verificar a possibilidade de superar os obstáculos.

Depois, veio a normalização democrática, mas houve períodos adiante em que, novamente, experimentaram-se situações de grande tensão.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com prazer, ouço V. Exª.

O Sr. Geraldo Melo – Louvo a intervenção de V. Exª que, como sempre, revela uma preocupação patriótica com o interesse nacional, pouco importando se estamos, ou não, de acordo com as teses e os argumentos. O que importa é que, mais uma vez, V. Exª mostra a sua preocupação com o nosso País e com a sociedade brasileira. Com relação às palavras de V. Exª, queria apenas declarar, em primeiro lugar e em alta voz, que me associo às suas preocupações. Estamos vivendo um momento de construção, no nosso País, que encerra, naturalmente, o campo para que haja divergências e diferenças de opinião. Mas isso não pode se transformar em confrontações que terminam convertendo, também, o momento de construção em um momento de ruína, de destruição e de ameaça. Agora, gostaria de acrescentar às preocupações de V. Exª o seguinte comentário: não há intransigência do Governo. Estamos num regime de normalidade democrática, as instituições estão funcionando e entendemos que, no momento em que aqueles que têm o seu interesse contrariado por uma decisão da Justiça se sentem no direito de dizer que não vão acatar a decisão judicial, isso significa que essas pessoas se transformaram numa instância superior à

instância institucional. Os tribunais se pronunciaram e os grupos que tiveram interesse contrariado se manifestam acima dos tribunais e se sentem no direito de desorganizar a vida da nossa sociedade, de paralisar atividades importantes para preservar o seu interesse. Se, nesse episódio, estiver havendo algum tipo de intransigência, a intransigência está sendo da parte dos que passaram a desafiar a Justiça. Eu digo mais, Sr. Senador: enquanto se estiver na disputa, no jogo de pressões, de reivindicações e negociações, tudo estará dentro das normas do processo democrático. Mas a palavra final da Justiça, mesmo que não estejamos de acordo com ela, exige e impõe a obediência, sob pena de transformarmos uma luta democrática em um movimento sedicioso, em um movimento revolucionário. O movimento democrático, a luta democrática é algo em que todos podemos nos envolver. A luta revolucionária é uma coisa a ser avaliada por cada um. Então, por isso, também faço um apelo, um apelo de brasileiro, um apelo em nome das casas que estão sem gás, em nome dos trabalhadores que precisam comparecer ao trabalho, em nome dos alunos que precisam de escola, em nome dos doentes que precisam de tratamento médico: que a sensatez volte a dominar o movimento e se possa, dessa forma, chegar a um estuário para o qual conflua o interesse nacional, o qual eu sei que, sinceramente, mobiliza todas as forças envolvidas, cada uma a sua maneira e com o seu ponto de vista. Agradeço a V. Exª

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço as ponderações de V. Exª, Senador Geraldo Melo. Percebo que há também em V. Exª a vontade de contribuir para que possamos superar esse impasse de uma maneira civilizada, onde as partes se respeitem e as instituições possam ser respeitadas, mas que haja, por parte do Governo, a compreensão de que aqueles que agora estão sendo punidos, na verdade, procuraram agir na defesa da sua base de apoio, daqueles que os elegeram para dirigentes. Afinal, coordenadores sindicais haviam procurado defender a sua categoria, haviam assinado um entendimento com as autoridades máximas do Governo, a nível da própria Presidência, que não está sendo reconhecido pelo atual Governo.

Quer dizer, a palavra do ex-Presidente da República, Itamar Franco, foi extremamente importante para nomear o Ministro Fernando Henrique Cardoso, para indicá-lo como candidato a Presidente da República, criando as condições necessárias para isso. No entanto, o Presidente Itamar Franco encaminhou entendimentos para o seu Ministro das Minas e Energia assinar com os petroleiros e essa palavra não está agora sendo reconhecida.

Qual é a obrigação do dirigente que foi demitido, ontem, pela caneta do Presidente da PETROBRÁS? A obrigação é dizer que ele assinou um entendimento com o Governo Itamar Franco. O governo presente, para todas as questões importantes, está dizendo que é continuidade do governo anterior, mas, neste caso, não está sendo.

E, por mera formalidade, dizem: "O Presidente da PETROBRÁS não assinou aquele mesmo documento". "O Presidente que havia sido designado pelo Ministro? Ah! então aquele documento não vale", ainda que a direção da PETROBRÁS tenha assinado um outro documento de entendimento com os trabalhadores.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Com prazer, Senador Geraldo Melo. Percebo que V. Exª quer contribuir para que cheguemos a um entendimento. V. Exª, que tem como conterrâneo do Rio Grande do Norte Vicente Paulo da Silva, com quem tem uma ligação de grande respeito, amizade e reconhecimento pela sua liderança, quem sabe possa, neste dia, contribuir para que possamos chegar a um entendimento adequado, que signifique o respeito entre as partes.

Senador Geraldo Melo, gostaria que, de fato, V. Exª, a Senadora Emilia Fernandes, os Senadores Jefferson Péres, José Fogaça, Osmar Dias, José Eduardo Dutra, José Roberto Arruda, Edison Lobão, Casildo Maldaner, Lúcio Alcântara, Gilvam Borges, eu e todos os presentes pudéssemos dialogar com o Presidente Fernando Henrique Cardoso – que é a continuação, nesse sentido, do Presidente Itamar Franco – e falar da nossa intenção em contribuir para a saída desse impasse.

Esperamos que um Presidente que tanto deu de si para a normalidade democrática, para que não mais houvesse cenas como aquelas ocorridas em 1979/80, com a intervenção de sindicatos, a prisão de dirigentes sindicais, possa agora dar o exemplo – que não seja de intransigência – para que se resolvam os problemas neste País.

A quem interessa dizer que não pode haver diálogo algum?

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY – Concederei o aparte a V. Exª com muito prazer, logo após o Senador Jefferson Péres, que já havia pedido a palavra.

O Sr. Geraldo Melo – Pois não, Senador. Gostaria somente de fazer um comentário em relação ao que V. Exª acaba de dizer, mas aguardarei a intervenção do Senador Jefferson Péres e, em seguida, gostaria que V. Exª me concedesse uma oportunidade.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Muito obrigado, Senador.

O Sr. Jefferson Péres – O meu aparte vem em consonância com o do ilustre Senador Geraldo Melo. Creio que todas as pessoas sensatas deste País estão preocupadas com essa radicalização. V. Exª tem sido, no seu Partido, uma voz que prima pela serenidade. Não há dúvida, Senador Eduardo Suplicy, de que alguns líderes sindicais – não todos – exageraram. Compreendo talvez até a reação emocional deles, pelo desconhecimento do acordo de Minas. Mas, Senador Eduardo Suplicy, não podemos, no Estado de Direito, dizer que obedecemos apenas às leis que nos parecem certas ou acatar apenas as decisões judiciais que nos parecem justas. Isso seria a completa subversão da ordem jurídica. Não entendo correto aquele brocardo segundo o qual "decisões da Justiça não se discutem". Creio que se discutem, sim, até se criticam, mas cumprem-se. Do contrário, Senador, se ficar no juízo de cada um cumprir ou não leis ou decisões judiciais, realmente será o caos. Mas tenho certeza de que, com a intervenção de líderes da sua estatura, acabará prevalecendo o bom senso também no meio sindical. De nossa parte, pelo menos do PSDB, V. Exª pode contar com a nossa colaboração, no sentido de que o Governo também não seja intransigente, não queira impor uma derrota ao movimento sindical, porque isso não interessa a ninguém. Quando existe um confronto, com um grande vencedor e um grande derrotado, quem perde é o País. Portanto, de minha parte, V. Exª pode contar com toda a colaboração nesse sentido.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Obrigado, Senador Jefferson Péres. Acredito também que as decisões da Justiça podem, perfeitamente, ser objeto de análise e crítica. É próprio da Justiça haver interpretações. Normalmente, os próprios membros da Corte divergem em suas opiniões. Durante as votações, uns são a favor, outros contra.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Senador Eduardo Suplicy, o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que permita que a minha conclusão seja feita pela Senadora Emilia Fernandes e pelo Senador José Eduardo Dutra, muito brevemente. Abro mão da conclusão, só para que possamos ter a contribuição de ambos.

A Srª Emilia Fernandes – Agradeço a V. Exª e cumprimento-o pelos dois assuntos abordados. Um deles, referente aos

carteiros, trata de matéria que esperávamos – e esperamos – ainda ser votada hoje. Entendo que é uma medida justa, pois realmente é necessário que seja estendido o benefício a essa categoria, de muito valor e que muita contribuição traz à sociedade e está constantemente exposta a altos riscos. Em relação à segunda questão abordada por V. Exª, no que se refere às punições e ao andamento que se tem dado ao movimento sindicalista dos trabalhadores no País, reafirmamos o nosso compromisso com a classe trabalhadora, que já é público em nosso Estado, mas que precisa ser do conhecimento também desta Casa e do País todo. Somos assalariada, vinda da categoria dos professores, profundamente massacrada. No nosso entendimento, a lei é feita para ser cumprida, mas há leis e posicionamentos que também precisam ser revisados. Consideramos profundamente injusto o que tem sido feito com os trabalhadores no Brasil. Se defendemos também a necessidade de termos aulas para nosso alunos, de termos saúde, de termos médicos atendendo a nossos doentes, temos que lembrar também que os professores, os médicos, os petroleiros, os ferroviários, hoje demitidos – também, no Paraná, em número significativo –, são também pessoas e trabalhadores do Brasil. Portanto, seus direitos de cidadania estão sendo aviltados, quando são punidos a título de exemplo. Em 1982, em nosso Estado, quando dirigíamos uma escola estadual, executando um trabalho dedicado à integração com a sociedade, com um ensino de qualidade, sofremos na carne por participarmos de um movimento grevista: fomos punidos a título de exemplo, quatro diretores apenas. É o que está sendo feito com os trabalhadores petroleiros. Esse exemplo serve a quem? Exatamente no momento em que o País vive uma abertura democrática, com um líder maior, que é o Presidente da República, também retirado de sua cadeira de professor por acusação de subversão – quando Sua Excelência não era subversivo, mas um homem que defendia questões de ideal –, surpreende-nos profundamente que medidas dessa natureza sejam tomadas. Somos do diálogo, somos do debate, somos da busca de soluções conjuntas e colocamo-nos à inteira disposição de V. Exª para, em uma grande corrente, respeitando até os pontos de vistas diferenciados dos Srs. Senadores, tentarmos sensibilizar o Governo de que o diálogo ainda é o melhor caminho. Muito obrigada.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Agradeço as suas palavras. Fico mais e mais impressionado com a clareza com que V. Exª tão bem expõe o seu ponto de vista em defesa dos direitos dos trabalhadores à cidadania.

Permita-me uma última palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Seu tempo está encerrado, Senador. Por favor!

O SR. EDUARDO SUPLICY – Como o Senador Geraldo Melo pedirá a palavra como Líder, poderemos continuar debatendo o assunto, para que o Senado Federal possa contribuir para uma solução que será importante.

Sugiro aos Senadores presentes que, através de uma comissão representativa, tentemos falar com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, como o Senador Geraldo Melo agora propõe, para que, juntos, tentemos abrir uma janela para que uma luz possa se acender a fim de construirmos melhor o nosso País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo aos Srs. Senadores que se encontram na Casa e que estão nos seus gabinetes para que, assim que puderem ou o mais imediatamente possível, se dirijam ao plenário para registrar as suas presenças, uma vez que há, na Ordem do Dia, matéria a ser votada e, evidentemente, a presença dos Srs. Senadores vai viabilizar essa votação.

De modo que registro esse apelo aos Srs. Senadores, pedindo que se dirijam ao plenário para podermos, após os pronunciamentos dos Parlamentares inscritos, passarmos à Ordem do Dia e votarmos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A Presidência solicita aos Srs. Senadores que estiverem nos gabinetes que, por favor, compareçam ao plenário.

Estão presentes, no momento, 32 Srs. Senadores.

A Presidência prorroga a Hora do Expediente por 15 minutos.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, como Líder.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedi a palavra como Líder para permitir que o debate iniciado pelo Senador Suplicy possa prosseguir.

Desejo esclarecer que, atendendo à sugestão do Senador Eduardo Suplicy, procurei entrar em contato com o gabinete do Presidente Fernando Henrique Cardoso, para comunicar o interesse de um grupo de Senadores em visitar Sua Excelência para tratar desse assunto. Estou aguardando, portanto, que o contato direto com o Presidente seja feito e que nos seja dado um retorno, para que a abertura de uma janela – como diz o Senador Eduardo Suplicy – possa ser feita. Tenho certeza de que o espírito democrático e o interesse do Presidente da República conduzirão a que se abra a oportunidade para esse entendimento, que só não ocorrerá se for totalmente impossível.

Mas eu desejava, exatamente para permitir que o debate prossiga, Sr. Presidente, fazer um comentário sobre uma consideração expendida pelo Senador Eduardo Suplicy. Por mais respeito e admiração que eu tenha, como tem todo o Brasil, pelo Presidente Itamar Franco, não acho que haja governos perfeitos, e o dele não foi. Portanto, não tenho nenhuma dificuldade em reconhecer que, no momento em que se fez aquela negociação com os petroleiros, uma negociação desafinada da linha econômica do próprio Governo, viveu-se ali um momento de grande infelicidade. Foi uma negociação tumultuada, tormentosa, mal conduzida e mal-encerrada.

Mas a questão não é saber se o Presidente da República poderia ter dado a sua palavra ou não, não é saber se quem assinou podia ter assinado ou não. A questão é que todas essas dúvidas foram objeto de um processo judicial. E, muito embora eu concorde com o Senador Jefferson Péres e com o Senador Eduardo Suplicy que as decisões judiciais podem ser comentadas, criticadas, e que a Justiça até mesmo, no âmbito da sistemática processual, comporta inúmeras oportunidades de revisão – e é justamente por isso que um juízo de uma determinada instância está sujeito ao risco de ter a sua decisão revista numa instância superior –, embora eu concorde que sobre uma decisão final da Justiça podemos dar uma opinião contrária, uma opinião crítica, temos que reconhecer que se queremos que as instituições funcionem, uma decisão final da Justiça deve ser cumprida. Quando se vai à rua com um movimento para dizer que não se vai cumprir uma decisão judicial inapelável, de um processo encerrado, o que se estabelece é uma situação de rigidez criada pelo movimento e não pelo Governo.

O Governo que jura obedecer à Constituição e às leis é obrigado a dar a uma decisão judicial as garantias de cumprimento que, se queremos instituições funcionando, ela tem que ter. Portanto, é o Governo que é atingido pelo radicalismo do movimento ao ser colocado diante de uma situação que o obriga, para garantir a decisão da Justiça, a tomar as posições que tem tomado.

Então, a questão que se apresenta é que não é pertinente discutirmos hoje se foi bem ou mal feito, se foi bonito ou se foi feio o acordo realizado pela PETROBRÁS, pelo Ministro das Minas e Energia no Governo passado; não é se é uma coisa alinhada, distinta, chique, bonita ou feia, cumprir ou descumprir aquilo. O que importa agora não é avaliar a inteireza e a correção da decisão tomada naquele momento, mas que existe uma decisão final da Justiça, que tem que ser cumprida.

O Sr. José Eduardo Dutra – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. GERALDO MELO – Um momento, Senador José Eduardo Dutra.

Então, essa verdade, que se aplica a qualquer cidadão, tem que aplicar-se também àqueles que estão envolvidos no movimento de trabalhadores neste momento, como amanhã terá que prevalecer se os patrões resolverem não gostar de uma decisão da Justiça. E o mesmo Governo que garante a Justiça contra a vontade dos petroleiros terá o dever de garanti-la contra a vontade de qualquer patrão, se se deseja que haja instituições democráticas no País.

Era isso que eu queria dizer, para que o debate iniciado pelo Senador Eduardo Suplicy pudesse prosseguir e para que o Senador José Eduardo Dutra tivesse oportunidade de fazer a sua manifestação, que agora ouço, caso S. Exª ainda deseje fazê-la.

O Sr. José Eduardo Dutra Nobre Senador, em primeiro lugar, acho louvável que a Casa esteja discutindo essa matéria de maneira franca, tranqüila, e é inclusive profundamente necessário que consigamos abrir um canal de negociação com o Presidente. Tem razão V. Exª quando diz que uma decisão final da Justiça não pode ser contestada. Mas esse problema envolve diversos aspectos, inclusive o comportamento da PETROBRÁS, que, por sua vez, envolve outras ilegalidades, como, por exemplo, a demissão sumária de dirigentes sindicais. Ainda que a decisão da Justiça tenha caracterizado a greve como ilegal, é ilegítima e ilegal a demissão, mesmo tendo este Plenário, na última quarta-feira, aprovado um projeto que acaba com a suspensão de dirigentes para apuração de faltas graves, pois ele não foi ainda sancionado pelo Presidente da República. Até hoje, pela legislação, os dirigentes sindicais não podem ser demitidos de maneira sumária como estão sendo, principalmente levando-se em consideração que eles estão sendo demitidos de maneira aleatória. Os próprios dirigentes da PETROBRÁS informaram que não sabiam como demitir, sabiam apenas que tinham que demitir alguém, até para darem uma satisfação à sociedade. Na verdade, nem o que a própria CLT prevê, a forma de demissão de dirigentes sindicais, está sendo seguido. Esse é um dos aspectos. O segundo aspecto é que o Governo tem feito questão, muitas vezes, de dizer que devemos acabar com a herança varguista. No entanto, a herança varguista mais nefasta que ainda existe, segundo entendo, é a própria estrutura sindical, a legislação trabalhista brasileira e a existência da Justiça do Trabalho enquanto órgão normativo. Entendo que o Senado deve se debruçar sobre essa questão para tentar resolver o problema. Um último aspecto com relação à greve dos petroleiros: a imprensa tem tentado caracterizar, até mesmo setores do Governo têm tentado caracterizar, desde o início, essa greve como de natureza política, quando nós sabemos, objetivamente, que não é. Ela tem uma natureza claramente econômica, inclusive no sentido do cumprimento de um acordo coletivo assinado pelo então Presidente da República e pelo então Ministro das Minas e Energia. Devo dizer que a Justiça do Trabalho não se manifestou sobre a justeza das reivindicações ou do objeto que estava em discussão. Manifestou-se sobre a não representatividade daquelas pessoas que assinaram o acordo. Ora, o acordo é assinado pelo Ministro das Minas e Energia e pelo representante de Relações Humanas da PETROBRÁS, que sempre assinou os acordos coletivos da empresa. Sempre houve prepostos por parte do Presidente da PETROBRÁS para assinar acordos. Para concluir, costuma-se dizer que os petroleiros são privilegiados, que os trabalhadores de estatais são privilegiados e, muitas vezes, seus salários são comparados ao salário mínimo do País. Se se comparar com o salário mínimo, naturalmente todos são privilegiados. No entanto, quero dar o meu testemunho pessoal para tentar desmistificar essa idéia. Sou geólogo da Companhia Vale do Rio Doce, com quinze anos de experiência, dos quais dois anos na iniciativa privada, dez anos na PETROBRÁS e três anos na Companhia Vale do Rio Doce. O meu contracheque do mês de janeiro, o último que recebi, está à disposição dos Srs. Senadores: recebi um salário bruto de R$1.280,00 e um salário líquido de R$900,00. Para um profissional de nível superior com essa experiência, dizer que esse salário é privilegiado seria um absurdo. Muito obrigado, Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, para encerrar, eu gostaria de fazer dois comentários.

O primeiro é de que se a Justiça decidiu que as autoridades que assinaram o acordo com os trabalhadores não tinham legitimidade para tanto, certa ou errada, o que ela decidiu foi que o contrato celebrado não existe, pois uma das partes foi representada por quem não podia representá-la.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho. Fazendo soar a campainha.) – Esgotou-se o tempo de V. Exª

O SR. GERALDO MELO – Vou concluir, Sr. Presidente, se V. Exª permitir.

Veja V. Exª e veja esta Casa como é importante obedecer à decisão da Justiça. V. Exª acaba de dizer que há funcionários da PETROBRÁS que estão sendo demitidos injustamente, que a lei não permitiria que fossem demitidos. Pois bem, se é ilegalmente, a Justiça haverá de garantir a eles o direito de voltar, e se nós não criarmos, no Brasil, o hábito de desobedecer a Justiça, a mesma autoridade que os demitiu terá que readmiti-los e reparar a ilegalidade.

A vantagem de permitirmos que as instituições funcionem é essa, Senador. E se isso realmente for reconhecido, se a ilegalidade for reconhecida pela Justiça – e não tenho informações para opinar sobre esse assunto –, a própria Justiça se encarregará de garantir a quem teve o seu direito lesado, desde que não se crie o hábito de que alguém que se sinta contrariado por uma decisão judicial sinta-se também no direito de não cumpri-la.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Tem a palavra o nobre Senador José Roberto Arruda, como Líder.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PP-DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Pedindo desculpas ao nobre Senador Nabor Júnior, eu farei uma observação bastante rápida.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, em nome da Liderança do Governo, em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentar o nobre Senador Eduardo Suplicy pela maneira tranqüila, coerente e sensa-

ta com que trouxe ao Senado, nesta manhã, debate extremamente importante para o País, como salientou o nobre Senador José Eduardo Dutra. Gostaria, no entanto, de lamentar que esse debate não tenha sido trazido a esta Casa antes da eclosão do movimento grevista ou, pelo menos, antes da decretação da sua ilegalidade, quando, aí sim, o Senado poderia ter uma interferência positiva nos rumos desse entendimento, sem contrariar uma decisão de outro Poder, que deve ser respeitada.

Gostaria de dizer, também, que fiquei muito feliz com as colocações do nobre Senador Eduardo Suplicy, porque me preocuparam declarações, que tive a oportunidade de assistir pela televisão e depois ver transcritas na imprensa, de que lideranças sindicais levavam o movimento, que o Senador Eduardo Suplicy colocou no âmbito das reivindicações econômicas, para o campo das reivindicações políticas e, de forma muito clara, em desobediência a uma decisão judicial. Penso que o Senador Eduardo Suplicy, com a sua experiência política, trouxe o debate para a esfera em que ele efetivamente deve ser inserido, ainda que tardiamente, porque depois da decisão da Justiça.

Gostaria também de acrescentar, Sr. Presidente, que há um pensamento muito claro que domina e permeia hoje a sociedade brasileira. É a dificuldade – e me lembrava isso, há pouco, o Senador José Fogaça – da convivência, ao mesmo tempo, no País, do monopólio e do direito absoluto de greve, porque esses dois instrumentos juntos estão fazendo com que direitos individuais ou direitos de grupos, ainda que justos, contrariem os interesses maiores da sociedade.

Quanto à questão dos salários de funcionários das estatais – eu também fui funcionário de estatal –, levantada pelo Senador José Eduardo Dutra, eu gostaria de fazer a seguinte colocação: é chegado o momento de se discutir, neste País, os problemas das estatais não mais pelo valor do contracheque – no caso de V. Exª, Senador José Eduardo Dutra, quero testemunhar que justo, qualquer que seja ele –, mas pelo serviço que prestam à sociedade. A análise corporativa, ainda que justa e razoável, não serve mais para mensurar a importância desta ou daquela empresa, deste ou daquele órgão, perante o interesse maior da sociedade.

O que é importante registrar, neste momento, é que falta gás de cozinha nas casas dos brasileiros e que há uma decisão judicial que deve ser cumprida.

Por último, quero cumprimentar, mais uma vez, o Senador Eduardo Suplicy, esperando que S. Exª, com esse seu espírito conciliador, ponderado, possa trazer ao Senado o debate no momento adequado, antes que uma decisão judicial se sobreponha ao interesse de todos nós na negociação política de qualquer conflito, que envolva, principalmente, o interesse maior da sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder. Serei muito breve.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – V. Exª tem a palavra como Líder.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dos institutos que formam o regime democrático é o do direito de greve. Todos reconhecemos aos trabalhadores brasileiros esse direito. Entretanto, esse direito não pode ser tão amplo a ponto de ferir também os direitos da maioria e, no caso presente, da coletividade.

A greve dos petroleiros, na verdade, afeta os interesses superiores de 100% da população brasileira, no momento em que afeta o fornecimento de gás.

Ora, não podemos colocar tantos e tão profundos interesses à mercê da ação grevista daqueles que se opõem agora a uma decisão judicial. Quando o Governo ordena a demissão, no cumprimento da decisão judicial, de funcionários da Petrobrás em greve e de alguns líderes sindicais, não creio que estejam sendo afetados os direitos legais desses dirigentes sindicais. Eles têm a sua imunidade para fazer greve, desde que a greve seja legal. No instante em que a Justiça declara a ilegalidade da greve, fenece esse direito originário da manutenção do emprego.

Sr. Presidente, estamos diante, portanto, de um fato novo. É preciso que os petroleiros entendam que a mesma Justiça que os protege é aquela que protege a coletividade e, no caso presente, também as decisões do Governo.

Nunca se diga que o Presidente Fernando Henrique Cardoso é um estadista voltado à truculência, à violência. Ao contrário, é um liberal. Mas Sua Excelência, Chefe de Estado que é, não pode permitir que as leis sejam descumpridas e que o caos alcance o País.

Está o Governo, num esforço imenso, inaudito, importando gás de cozinha, em razão de um movimento grevista de uma categoria da sociedade brasileira. Ora, esse já foi um esforço grande demais e que está sendo pago por toda a sociedade.

É necessário que os grevistas retornem imediatamente ao seu trabalho, seja pela decisão judicial, seja pelo interesse maior da Nação brasileira.

Esta é a posição do Partido que aqui represento, o Partido da Frente Liberal.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso) –, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a democracia tem no Poder Judiciário um dos seus mais importantes pilares, mormente no ramo que se dedica, em caráter específico, à sucessão e à renovação de mandatos populares – a Justiça Eleitoral, penhor da vontade soberana dos cidadãos e garantia de legitimidade quanto aos seus pronunciamentos.

O Tribunal Superior Eleitoral está desenvolvendo programa voltado para modernização e a informatização dos pleitos, tanto em suas fases preparatórias quanto para o dia da votação e a posterior apuração dos sufrágios. São propostas dignas da cidadania e da necessidade de ganhar celeridade na votação e na apuração dos votos, que devem, todavia, ser acompanhadas de medidas mais simples, nem por isso menos importantes, como a instalação dos Tribunais Regionais em localidades dignas, saudáveis e seguras.

Refiro-me especificamente à situação da Justiça Eleitoral do meu Estado, o Acre, a qual venho lutando há vários anos para construir sua sede própria, não por vaidade ou ostentação, mas pelas próprias exigências de sua natureza.

Estou recebendo cópia do ofício enviado pela Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, no qual a Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza reafirma a necessidade de recursos urgentes e suficientes para que a Corte deixe as instalações acanhadas e deprimentes em que se encontra, dividindo espaço com a Delegacia do IBGE, uma livraria e uma gráfica pertencente a particulares. A descrição do nicho que cabe ao TRE fala por si: são 400m², distribuídos em uma sala de sessões, um hall, uma pequena copa, quatro banheiros e sete salas – e só.

O prédio é antigo e nele funcionava a Assembléia Legislativa, hoje instalada em imóvel próprio. As instalações, igualmente, são muito antigas e, por isso, exigem despesas constantes e inesperadas para sua manutenção e reparo.

Do crescimento verificado no volume de trabalho do TRE do Acre, fala a própria Presidente, no expediente ao TSE. É im-

portante que o Senado da República ouça com atenção esses números, que leio para seu conhecimento:

> "O eleitorado deste Estado, somado ao de Rondônia, em 1975, era de 65.341, e presentemente, já desmembrada a jurisdição eleitoral, atinge a 263.162, daí porque é pertinente a afirmação de que as atividades dessa Justiça Especializada não se quedaram estacionadas, sendo que, ao contrário, se avolumaram na proporcionalidade do crescimento do eleitorado, mantendo-se este Regional, no desempenho de suas atividades, no mesmo espaço físico de tão exíguas dimensões. A destacar ainda que, se em 1975 o número de servidores era de oito, atualmente é de cinqüenta e três, sendo dezessete requisitados. Impõe-se, por isso, implementar a necessária reestruturação, oferecendo cumprimento à Lei 8.868/94 com o conseqüente provimento dos cargos criados por dita lei, mediante concurso público, num total de sessenta e oito, dos quais somente 52% encontram-se preenchidos".

Existem, portanto, 32 cargos vagos, que são essenciais ao bom andamento dos trabalhos do TRE acreano, mas cujo crescimento se faz inviável por absoluta falta de espaço físico para abrigar esses valiosos e almejados assessores. Ouçamos, mais uma vez, as palavras da nobre Presidente daquela Corte:

> "Este Regional encontra-se impossibilitado de realizar aludido concurso público relativo aos trinta e dois cargos vagos, por absoluta falta de espaço físico, haja vista que as atividades específicas da Presidência, da Vice-Presidência e Corregedoria, da Diretoria Geral, das duas Secretarias, das sete Coordenadorias e das vinte e uma Seções encontram-se comprimidas em sete salas de dimensões reduzidas, sendo duas destas salas locadas em prédio vizinho, aglutinados os servidores em tão reduzido espaço. Anote-se, também, a título de demonstração da precariedade das condições de trabalho: os servidores que atuam como pessoal de apoio da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral trabalham todos numa mesma sala, em conjunto com o Desembargador, que detém a titularidade de tal cargo, sem qualquer privacidade. Já quanto ao pessoal de apoio do Gabinete da Presidência, estes desempenham suas atividades no pequeno corredor que dá acesso aos Gabinetes da Presidência e Vice-Presidência e Corregedoria."

Sr. Presidente, solicito a V. Exª que autorize a inclusão do Ofício da Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza, na íntegra, ao presente pronunciamento, para que fique comprovado, nos Anais da Casa, o alto senso de responsabilidade com que aquela Magistrada conduz a Justiça Eleitoral do Estado do Acre, enfrentando imensas dificuldades materiais e operacionais mas não se acomodando a elas; ao contrário, denunciando e pedindo providências concretas para esse grave problema.

Nessa luta, os juízes têm contado com o meu mais amplo e decisivo apoio, inclusive através da inserção de dotações orçamentárias especificamente voltadas para a construção da sua sede própria. Mas a insensibilidade com que o assunto tem sido tratado está se convertendo no maior empecilho para sua concretização.

No Orçamento de 1995 já constava, na proposta original enviada pelo Governo, uma verba de R$ 750 mil, na rubrica própria do Poder Judiciário, para "construção do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral do Acre" – e, com a ajuda de outros representantes no Congresso Nacional, consegui elevar esse montante para R$ 900 mil indispensáveis à obra.

Essa foi a realidade: a proposta de recursos para a construção da sede própria do TRE do Acre foi de autoria do próprio Governo, merecendo apenas um leve acréscimo no Congresso Nacional; fiada nessa dupla aprovação, a Presidente da Corte chegou a fazer licitação para o imediato início das obras – o que acabou frustrado, sem qualquer motivo plausível ou imaginável, pelo veto do Presidente da República, que, com isso, causou enorme desalento aos magistrados, aos meios jurídicos e políticos e à sociedade com um todo.

Com a dedicação e a coragem que a caracterizam, todavia, a Desembargadora Eva Evangelista não se deixa abater pela insensibilidade do Governo e retoma a luta para dotar a Justiça Eleitoral do Acre de requisitos mínimos para um funcionamento digno, seguro e eficiente.

Em seu ofício ao Presidente do TSE, Ministro Carlos Mário da Silva Velloso, a Presidente do Tribunal acreano pede a abertura de crédito especial para a construção da sede própria da Corte. E, em outro documento, encaminhado coletivamente aos representantes do Estado na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, cobra apoio a esse pleito.

De minha parte, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estou, como sempre estive e estarei, empenhado em trabalhar para que tal desiderato seja alcançado, porque dotar o TRE do Acre de instalações condignas não é projeto faraônico ou desperdício de verbas públicas como tantos outros projetos, significa propiciar aos juízes e a todas as partes interessadas um ambiente dotado dos mínimos requisitos de conforto, segurança e condições objetivas para o cumprimento de suas atividades, essenciais à própria causa da consolidação democrática em nosso País.

Este é um compromisso que trago desde o primeiro dia de minha vida pública: lutar para que a Justiça, particularmente a Justiça Eleitoral, seja um instrumento voltado para a realização dos melhores e mais dignos projetos da sociedade. E lutar, portanto, para que seus integrantes, do mais alto magistrado ao mais humilde servidor, disponham de espaços e ferramentas operacionais indispensáveis ao cumprimento dessas obrigações.

Este compromisso, hoje, venho reiterar perante o Plenário do Senado Federal, enriquecido com o propósito de trabalhar junto aos demais integrantes da Bancada do Acre no Congresso Nacional, para que as louváveis e indispensáveis propostas do Tribunal Regional Eleitoral do Estado consigam, enfim, sensibilizar os responsáveis pela área econômica e, com o apoio do TSE, realizem um sonho que não é apenas de quem freqüenta ou trabalha no TRE, é de toda a comunidade acreana, de todos quantos almejam uma democracia mais sólida e mais transparente.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ACRE

Of. Circ. GP. nº 11

Rio Branco, 2 de maio de 1995

A Sua Excelência o Senhor
Nabor Telles da Rocha Júnior
Senador da República
Brasília – DF

Senhor Senador,

Encaminho, para seu conhecimento, cópia do Of. GP. nº 174/95, e respectiva exposição de motivos, objetivando crédito especial destinado à construção da sede própria deste TRE.

Ao mesmo passo, solicito sua imprescindível colaboração, visando à aprovação da matéria, que virá propiciar significativos benefícios à prestação jurisdicional eleitoral neste Estado.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de distinguida consideração e apreço.

Cordialmente, – Desª **Eva Evangelista de Araújo Souza**, Presidenta.

Of. GP. nº 174

Rio Branco, 22 de abril de 1995

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Carlos Mário da Silva Velloso
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral
Brasília – DF

Senhor Ministro-Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar Exposição de Motivos que ora submeto a sua judiciosa apreciação, pertinente à proposta de crédito especial no valor de R$900.000,00 (novecentos mil reais) em favor deste Tribunal, destinado à conclusão de sua sede própria.

Ao ensejo, ratifico a Vossa Excelência protestos da mais distinguida consideração e apreço. – Desª **Eva Evangelista de Araújo Souza**, Presidenta.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

I – Da Situação Atual

Desde 1975, quando foi instalado neste Estado, o Tribunal Regional Eleitoral encontra-se precariamente alojado no segundo pavimento de um prédio de propriedade do Governo do Estado do Acre, funcionando em conjunto com a Delegacia do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística com a livraria deste órgão, e ainda com uma pequena gráfica pertencente a particulares. Trata-se de um espaço físico correspondente a 400 m2, distribuído em uma sala das sessões (Plenário), um **hall**, uma pequena copa, quatro banheiros e sete salas, desatendendo às necessidades básicas para o bom desempenho dos trabalhos eleitorais, acrescendo a notória insegurança ocasionada com o desenvolvimento de múltiplas atividades em tão reduzidas dependências.

Trata-se de um prédio antigo, no qual, no início da década de setenta, funcionou a Assembléia Legislativa, sendo que, por diversas vezes, durante este período de ocupação, há quase vinte anos, este Tribunal vem arcando com as despesas de reformas e manutenção do segundo pavimento, ressaltando a necessidade premente de tais reformas periódicas, em decorrência dos diversos problemas que persistem, por dizerem respeito à própria estrutura do aludido imóvel, conforme cuidaremos oportunamente.

II – Incremento das Atividades de Justiça Eleitoral no Estado, impossibilidade de cumprimento à Lei nº 8.868/94

Se o eleitorado deste Estado somado ao de Rondônia, em 1975, era de 65.341, e presentemente, já desmembrada a jurisdição eleitoral, atinge 263.162, daí porque, pertinente a afirmação de que as atividades dessa Justiça Especializada não se quedaram estacionadas, sendo que, ao contrário, avolumaram-se na proporcionalidade do crescimento do eleitorado, mantendo-se este Regional, no desempenho de suas atividades, no mesmo espaço físico de tão exíguas dimensões. A destacar, ainda, que se em 1975 o número de servidores era de oito, atualmente 6 de cinqüenta e três, sendo dezessete requisitados. Impõe-se, por isso, implementar a necessária reestruturação, oferecendo cumprimento à Lei nº 8.868/94 com o conseqüente provimento dos cargos criados por dita lei, mediante concurso público, num total de sessenta e oito, dos quais somente 52% encontram-se preenchidos (anexo I). Entretanto, este Regional encontra-se impossibilitado, de realizar aludido concurso público relativo aos trinta e dois cargos vagos, por absoluta falta de espaço físico, haja vista que as atividades específicas da Presidência, da Vice-Presidência e Corregedoria, da Diretoria Geral, das duas Secretarias, das sete Coordenadorias e das vinte e uma Seções, encontram-se comprimidas em sete salas de dimensões reduzidas, sendo duas destas salas locadas em prédio vizinho, aglutinados os servidores em tão reduzido espaço. Anote-se, também, a título de demonstração da precariedade das condições de trabalho, os servidores que atuam como pessoal de apoio da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, trabalham todos numa mesma sala, em conjunto com o Desembargador que detém a titularidade de tal cargo, sem qualquer privacidade. Já quanto ao pessoal de apoio do gabinete da Presidência; estes desempenham suas atividades no pequeno corredor que dá acesso aos Gabinetes da Presidência e Vice-Presidência e Corregedoria. (Organograma e fotografias – Anexos nº II e III).

III – Da Sobrecarga de Serviço e da Carência de Servidores

A demanda quanto à prestação dos serviços eleitorais cresceu proporcionalmente ao eleitorado do Estado e não encontra adequação às possibilidades materiais deste Regional. A considerar que entre as seções recém-criadas pela Lei nº 8.868/94, a maioria delas sequer foi instalada, ocasionando, por isso, considerável sobrecarga de serviço. Daí porque, urge a realização de um concurso público para o provimento imediato dos trinta e dois cargos vagos, ante a dificuldade presente no desenvolvimento dos serviços judiciais e administrativos deste Tribunal, por seu reduzido número de servidores. Não obstante, o provimento dos aludidos cargos afigura-se inviável à falta de espaço físico para localização dos servidores objeto de futura admissão.

IV – Inexistência de Imóveis nesta Cidade disponíveis para sediar o TRE (Patrimônio da União, órgão extinto, e ou locação).

Como primeira alternativa para solução do problema, esta administração manteve contato com a Delegacia do Patrimônio da União do Estado do Amazonas, quanto a existência de imóveis em disponibilidade nesta cidade, que pudessem ser objeto de cessão ao TRE/AC, resultando em negativa (anexo IV).

Ultrapassada esta fase, a administração adotou providências quanto à existência de imóvel para locação visando atender às necessidades deste Regional.

Após exaustivas pesquisas realizadas junto às imobiliárias desta Capital (anexo V), constatou-se a oferta de apenas três imóveis, destacando-se que o único deles a comportar a estrutura do TRE/AC já foi locado para o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, sendo que o segundo imóvel disponível tratava-se de um galpão sem forro e sem piso. Já o terceiro imóvel com siscentos metros quadrados, compreende dez salas e um espaço vazio no andar térreo, afigura-se o único adequado, no qual deverá funcionar a Secretaria de Administração deste TRE, compreendendo as Coordenadorias de Controle Interno, de Material e Finanças, de Pessoal, de Recursos Humanos, além da Biblioteca, destacando-se que a disponibilidade orçamentária para este fim só comporta três meses de locação, fixada a mensalidade em R$6.000,00 (seis mil reais).

No que diz respeito a prédios referentes a órgãos extintos do Governo Federal, o único nestas condições, qual seja, o prédio da LBA, já foi objeto de cessão para a Prefeitura Municipal de Rio Branco/AC, que lá instalou sua Secretaria do Meio Ambiente.

V – Dos prejuízos financeiros, operacionais e patrimoniais

A transferência da Secretaria de Administração, suas Coordenadorias e respectivas seções para o imóvel locado acarretará, sem dúvida, considerável atraso nos serviços, em decorrência do tempo a ser despendido com a movimentação de processos e documentos, bem como aumento das despesas com combustível, devido à necessidade de utilização de veículos entre os dois prédios (entre o imóvel locado e a sede do TRE originária), e ainda o aumento de despesas rotineiras com água, luz, vigilância, limpeza, utilização de material de consumo, e despesas extraordinárias com a instalação de equipamentos de informática e de comunicações, inclusive com a contratação de novas linhas telefônicas e circuitos de dados.

Apesar da locação do prédio no qual funcionará a Secretaria de Administração do Tribunal, não obstante, o imóvel não possui garagem, e permanecerão na sede atual do TRE os seis veículos de propriedade deste Regional, sendo que três deles atualmente permanecem ao relento, à mercê das intempéries e da ação de vândalos e ladrões, tendo em vista inexistir condição de se construir garagens, em uma área aberta, sem segurança, cujo espaço é dividido com outro órgão público (IBGE).

Impositivo ressaltar, ainda, a possibilidade de incêndio no atual espaço destinado aos veículos desta TRE, tal qual o ocorrido em 1994, quando o único automóvel de representação (um Chevrolet Opala Comodoro/1985) correu sério risco de ser atingido.

Ademais, como o TRE divide o prédio com o IBGE, que ocupa o andar térreo, a porta de acesso é comum e não oferece qualquer segurança. As janelas são de madeira e vidro, e oferecem pouca ou nenhuma resistência a possíveis arrombamentos e conseqüentes furtos, tal qual o ocorrido no exercício transato, por ocasião do primeiro turno das eleições, quando foram objeto de furto oito caixas de formulários contínuos, as quais, por absoluta falta de espaço físico, foram acondicionadas no corredor que dá acesso à sala de almoxarifado, emprestada pelo IBGE a esta Corte, e sendo instaurado competente processo administrativo, resultou arquivado, por ter sido reposto dito material, pelos próprios servidores deste Regional, que arcaram com o prejuízo.

Neste sentido, a Polícia Militar do Estado do Acre, convocada à prestação de serviços de segurança e vigilância do prédio durante o último pleito, indicou em relatório, as deficiências das instalações deste TRE (Anexo nº VI).

A destacar que a precariedade das instalações do aludido imóvel (sede atual do TRE) dificulta a realização do serviço de manutenção indispensável ao seu regular funcionamento, no que pertine aos sistemas hidráulico e elétrico, estes sofrem constantes obstruções que ensejam cortes no fornecimento de água e iluminação, ocasionando a danificação e até a inutilização de aparelhos e equipamentos elétricos.

Igualmente precária é a situação do forro de madeira e do telhado, de construção bastante antiga, apresentando rachaduras e goteiras, acumulando detritos e poeira, a cair constantemente sobre os servidores, móveis e equipamentos.

Por fim, o forro do plenário ameaça desabar em decorrência de problemas nas tesouras de sustentação, fato a respeito do qual, pela imediatidade das providências reclamadas, a administração do TRE encontra-se promovendo o competente processo licitatório.

VI – Da informatização – expansão – inviabilidade

No que concerne à informática, acresce o problema no que diz respeito à exigüidade e precariedade do espaço físico que lhe é destinado.

A sala onde funciona o CPD é o antigo almoxarifado, encontrando-se ainda ali depositadas muitas caixas do antigo setor de material, por absoluta falta de espaço em outro local, diminuindo ainda [illegible] as exíguas dependências, e impossibilitando a necessária expansão do parque computacional, com vistas ao programa de informatização preconizado pelo Tribunal Superioir Eleitoral. O ambiente não encontra adequação aos padrões técnicos exigidos para o perfeito funcionamento de um CPD.

A energia elétrica oferecida pela concessionária local é de baixa qualidade, apresentando grande oscilação, e corrigida com dificuldade pelos equipamentos, dada a atual localização do TRE.

Na transferência do CPD para um local provisório, deverá ser destacado que as instalações do mesmo exigirão custos elevados, além do risco de danos aos equipamentos e sérios transtornos à Coordenadoria de Informática, face a necessidade de interligação dos dois prédios na rede local, o que não será possível via cabo, sendo necessária a contratação de LPCD exclusiva, onerando consideravelmente o orçamento deste TRE. Por fim, a distância entre os dois prédios dificultará o suporte aos sistemas e atendimento imediato aos usuários, além de dificultar a manutenção nos equipamentos distribuídos entre os dois prédios, em decorrência da escassez de mão-de-obra qualificada.

VII – Das Providências Adotadas

Ante tão aflitivo quadro, sucessivas comunicações foram efetivadas por parte da Presidência deste Regional, sob a forma de expedientes e contatos verbais com o Colendo Tribunal Superior Eleitoral, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, do Senhor Diretor-Geral daquela Corte e dos Senhores Secretários, objetivando a alocação da competente dotação orçamentária indispensável à construção da sede própria deste Regional.

Em observância às Diretrizes do Plano Plurianual, sobretudo às disposições da Lei nº 8.446, de 21 de julho de 1992, no que pertine à revisão do Plano Plurianual para o triênio 1993-1995, esta, em seu anexo II, dentre outras ações prioritárias do Governo Federal, reconhece a obra em questão como uma das prioridades para o aludido triênio. Em decorrência, foram incluídos, nas propostas orçamentárias do triênio 93-95, os créditos necessários à construção da sede própria do TRE-Acre, tão reclamada.

Por sua vez, conforme as disposições da Lei nº 8.446/92, sobredita construção da sede deste Regional dar-se-ia em três etapas, a saber: instalação e início da construção em 1993; continuação da obra em 1994; e conclusão em 1995.

Ocorre que, nesse período (1993-1995), em razão do vertiginoso processo inflacionário, os créditos alocados em favor deste Tribunal foram insuficientes para a execução das etapas previstas na Lei nº 8.446/92; R$900,00 em 1993 e R$243.055,00 em 1994.

Somente no decorrer do exercício de 1994, ante a disponibilidade de crédito na ordem de R$243.055,00, foram adotados os procedimentos iniciais necessários à concretização dessa meta, definida como ação prioritária almejada pelo TSE, consoante a disposição legal retromencionada, e deu-se início aos trabalhos indispensáveis à realização da obra. Para tanto, elegeu-se como prioridade os estudos pertinentes, projetos e demais atividades para a instauração do competente procedimento licitatório.

Precederam a essa etapa seguidos contatos e audiências dos órgãos superiores da administração desta Corte com o Tribunal Superior Eleitoral, o Governo do Estado, a Prefeitura Municipal de Rio Branco e a Universidade Federal do Acre.

A bem da verdade, o primeiro intercâmbio realizado com o Governo Estadual resultou na doação de uma área de terra com 14.419,18 metros quadrados (Lei Estadual nº 998, de 2-10-91), localizada na Vila Ivonete, que foi objeto de invasão e hoje se denomina Bairro Alegre, com centenas de moradores, decorrido o prazo condicional da doação, para a construção da sede própria desta Corte.

Em meados de 1994, a atual administração obteve como resultado de seus reclamos, nova doação de outro imóvel, com 9.600

metros quadrados (Lei Estadual nº 1.133, de 26 de julho de 1994), por parte do Governo Estadual, que também prestou relevante colaboração na cessão de máquinas e servidores para o serviço de terraplanagem do aludido imóvel (Anexo nº VII).

A Prefeitura Municipal e a Seção Judiciária da Justiça Federal neste Estado cederam profissionais da área de licitações e contratos para auxiliar a Comissão Permanente de Licitações deste TRE, sendo que o Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo igualmente disponibilizou profissionais da área de engenharia e arquitetura, para a elaboração dos estudos e projetos. Assim também procedeu, nesta parte, a Universidade Federal do Acre.

Mesmo contando com toda essa inestimável colaboração dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, na execução dessa fase preliminar (estudos, projetos e terraplanagem), este Tribunal despendeu R$12.841,39 (doze mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), relativamente aos projetos de cálculo estrutural (lajes, vigas superiores, pilares, vigas baldrames, fundações, incluindo plantas de forma, detalhes de vigas e detalhes de pilares) e projetos elétricos, telefônicos e de arquitetura (planta baixa, planta de cortes e fachada, planta de cobertura e planta de situação e locação) bem como os serviços de desenho das plantas que os compõem, sondagem e estudo do solo (oito furos de oito metros de profundidade), projeto técnico do sistema de prevenção contra incêndios e levantamento planialtimétrico do terreno (anexo VII).

Concluída essa primeira fase, instaurou-se o procedimento licitatório, ultimado em dezembro de 1994, resultando vencedora a firma Slump Engenharia e Construções Ltda., em favor da qual foi empenhado o saldo orçamentário disponível à época (R$230.213,61), valor esse atualmente inscrito em "restos a pagar".

Adstrito à conclusão da obra já iniciada, ante as providências já descritas anteriormente, conforme a previsão legal, este Regional fez constar em sua Proposta Orçamentária para 1995 o montante de R$900.000,00 (novecentos mil reais) na subatividade Construção do Edifício Sede do TRE–AC.

VIII – Do corte orçamentário

Entretanto, após a adoção das providências assinaladas, efetuado o plenejamento pertinente no sentido de obedecer e dar continuidade às etapas legais previstas no Plano Plurianual, inclusive com a assinatura do contrato com a empresa licitante, os recursos destinados à última etapa desta meta prioritária foram objeto de veto integral pelo Poder Executivo embora concretizadas todas as atividades, em consonância com as previsões legais, ex vi das Leis nº 8.446/92 e 8.666/93.

Os cortes efetivados pelo Poder Executivo na proposta orçamentária da União para o exercício corrente eliminaram integralmente o valor fixado para conclusão da aludida obra, prevista no Plano Plurianual, de forma que no orçamento deste Regional para 1995 inexiste crédito destinado a tal finalidade. De tal sorte que restou estagnado todo o empreendimento efetivado por este TRE e, além do trabalho desenvolvido neste sentido, os recursos financeiros que foram utilizados. Destaque-se, ainda, que a despesa pública poderá ser acrescida caso a empresa licitante vencedora venha pleitear indenização e rescisão contratual pela inadimplência da Administração.

IX – Da conclusão da obra-necessidade

Eis porque, Senhor Ministro Presidente do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, afigura-se a urgência e necessidade da consecução deste objetivo, razão por que, submeto à judiosa avaliação de Vossa Excelência a possibilidade de remessa ao Congresso Nacional de pedido de crédito especial em favor deste Regional no valor de R$900.000,00 (novecentos mil reais), objetivando viabilizar a continuidade dos procedimentos adotados para a construção da sede própria do TRE – AC, como medida prioritária ante a precária situação descrita, inclusive sob o risco de invasão da área, a exemplo do ocorrido com o imóvel anteriormente doado pelo Governo do Estado.

Rio Branco, 21 de abril de 1995. – **Desª Eva Evangelista de Araújo Souza**, Presidenta.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, por cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PP-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores, tomei conhecimento, hoje, pela imprensa, de uma notícia extremamente preocupante para o País.

Na semana passada, fiz aqui um pronunciamento alertando sobre os riscos do uso de anabolizantes na engorda de bovinos. E a imprensa noticia que a portaria destinada à utilização dessa prática em nosso País já está pronta; que o Ministério da Agricultura vai autorizar o uso desse hormônio, que provoca sim o aumento de peso em até 20% em bois confinados, mas provoca também graves conseqüências para a saúde humana.

O risco é do uso inadequado, indevido do anabolizante. Este possui uma dose extra de hormonio, e a ingestão da carne não significa que o hormonio será metabolizado pelo organismo humano, muito pelo contrário, ele passa a agir de forma prejudicial. O hormônio feminino vai transmitir caracteres sexuais deferenciados ao homem e vai avançar ou acelerar a chegada da puberdade nas meninas.

Além disso, o anabolizante, por ser hormonio, é cancerígeno; ele combina com o DNA das células humanas e é mutagênico. Portanto, faz com que se altere os caracteres sexuais do homem e da mulher.

E pior do que isso, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é que hoje, através da imprensa, o Ministro da Agricultura confessou que já utiliza anabolizantes na engorda dos bovinos de sua fazenda. Ou seja, S. Exª admite que esta desobedecendo à Legislação. Já desobedeceu à lei ao comprar dois canais de televisão e nenhuma providência foi tomada; confessou-o pela imprensa; já confessou que desobedece à lei ao dizer que sonega impostos e, agora, confessa que usa anabolizantes.

Aliás, esses bovinos do Ministro estão sendo consumidos pelas pessoas, que, ao comerem dessa carne, ingerem também hormônio.

Através da imprensa, tomei conhecimento do entendimento do Ministro, que considera inconsequente esta minha posição e que estou pregando o atraso da pecuária nacional. Estou pregando é o cuidado com a saúde humana, que deve vir em primeiro lugar, e não o lucro fácil pelo aceleramento da engorda dos bovinos por um método artificial, quando, não temos um plano de desenvolvimento para a pecuária. Antes de tê-lo, já querem avançar e aplicar anabolizantes. Não temos uma estrutura de fiscalização, e o próprio Ministério da Agricultura o admite.

Porém, quando o Ministro confessa que já utiliza anabolizantes na sua fazenda, na engorda do seus bovinos, eu me recordo daquela campanha, do Watergate,nos Estados Unidos. quando Nixon foi afastado do Poder, Senador Pedro Simon, espalharam por todo os Estados Unidos placas com os seguintes dizeres: "Você compraria um carro usado desse senhor?"

Pergunto a V. Exªs quem é que compraria um bife de alcatra de um boi engordado na fazenda do Ministro da Agricultura? Eu não compraria, porque S. Exª confessou que usa anabolizantes.

É grave a notícia que traz a imprensa hoje! E vou alertar: se os anabolizantes forem utilizados, não só fará mal a saúde como prejudicará também a saúde econômica e financeira do País, porque seremos alijados de exportar carne para Comunidade Econômica Européia, que já fez o seguinte aviso: não vai mais importar carne do Brasil. E isso significa 80% do mercado de exportação de carne do Brasil; significa US$450 milhões todos os anos. E o prejuízo será, sem dúvida nenhuma, muito maior para os produtores do que para aqueles que adotarão uma medida para atender aos interesses de grandes laboratórios americanos, que vêem no Brasil um grande mercado, porque temos o maior rebanho de bovinos do mundo.

Hoje, cladestinamente já se comercializa US$ 15 milhões, segundo os cálculos da USP. E, com certeza, entre os clientes preferenciais que compram clandestinamente, inclusive nos países vizinhos Paraguai e Bolívia, está, expressamente registrado pela imprensa, O Ministro da Agricultura.

Faço um alerta no sentido de que se esta medida for adotada o Brasil terá muito a perder. Estou entrando com um projeto de lei para proibir o uso de anabolizantes em nosso País enquanto não tivermos técnica estrutura suficiente para fiscalizarmos a sua utilização.

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Lúdio Coelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 731, DE 1995

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 210 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja submetido ao Plenário o pedido de transcrição, nos Anais da Casa, do artigo intitulado SOS para o Real, de autoria do Senhor Presidente da Federação e do Centro das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul e do Conselho de Assuntos Legislativos da Confederação Nacional da Indústria, Dr. Dagoberto Lima Godoy, publicado na seção Opinião Econômica do Jornal **Folha de S. Paulo**, de 3 de maio de 1995.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1995. – Senador **Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Joel de Hollanda.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 732, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro do Planejamento as seguintes informações:

1. Legislação e normas operacionais, inclusive Plano Diretor, que regem a atuação da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.

2. Valor dos investimentos realizados na área da SUFRAMA, com os recursos gerados pelo órgão, por fonte, nos últimos 5 (cinco) anos, e especificados:

a) por tipo de investimento segundo o setor produtivo;

b) por Programa da Superintendência, no qual estiver inserido; e

c) conforme o caso, por convênios/contratos mantidos com Estados, fora da jurisdição da SUFRAMA, pertencentes à Amazônia.

3. Valor das receitas auferidas pela SUFRAMA, por fonte, nos últimos 5 (cinco) anos.

As informações referentes a recursos deverão estar expressas em dólar ou valores constantes.

Justificação

Embora seja indiscutível a importância da atuação da SUFRAMA para o desenvolvimento da Amazônia, cumpre valiar os investimentos que vem realizando e sua adequação às imposições e características da região.

A avaliação acima referida, relaciona-se também com a necessidade de analisar tanto o aporte de recursos quanto a direção dos gastos havidos, decorridos 5 anos da decisão colocada na Carta Magna de 1988 no sentido de manter a Zona Franca de Manaus por mais 25 anos.

Brasília, 12 de maio de 1995. – Senador **Ernandes Amorim.**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 733, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50 § 2º, da Constituição Federal, requeiro sejam solicitadas ao Exmº Sr. Ministro do Planejamento as seguintes informações:

1. Valor dos investimentos realizados na área da Superitendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, com os recursos geridos pelo órgão, por fonte, nos últimos 5 (cinco) anos, e especificados:

a) por tipo de investimentos segundo o setor produtivo;

b) por Programa da Superintendêcia no qual estiver inserido; e

c) por Estados da Federação integrante da área de jurisdição da SUDAM.

2. Valor das receitas auferidas pela SUDAM, por fonte, nos últimos 5 (cinco) anos.

3. Legislação e normas operacionais, inclusive Plano Diretor que direcionam a atuação da SUDAM.

As informações referentes a recursos deverão estar expressas em dólar ou valores constantes.

Justificação

É sobejamente conhecida a importância da Amazônia e seus vastos recursos naturais ainda não plenamente aproveitados. A atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, coloca-se, nesse contexto, como órgão oficial que determina e direciona as ações governamentais na região e a aplicação de recursos tendo em vista o seu melhor desenvolvimento.

Neste sentido, e tendo em vista a analisar a forma e a destinação dos investimentos promovidos pela superintendência, justifica-se a solicitação das informações relacionadas que permitirão uma visão geral dos recursos e ações para embasar aquela análise.

Brasília, 12 de maio de 1995 – Senador **Ernandes Amorim**, PDT – RO.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 734, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, solicito sejam encaminhados mais uma vez, os seguintes requerimentos de informações ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura e da Reforma Agrária, por entender que as respostas aos Requerimentos nº 331, de 1995 e nº 330 de 1995, cujas solicitações repetimos abaixo, não atenderam plenamente as necessidades dos parlamentares requerentes:

1 – volume, valores e tarifas referentes ao milho importado da Argentina e do Paraguai, em 1994 e 1995,com esclarecimentos sobre as políticas de incentivo à produção e comecialização agrícola, naqueles países;

2 – justificativa para as importações de milho no contexto da política agrícola governamental, considerando tanto a produção da safra 1994/95, quanto as estimativas das necessidades para consumo e formação de estoques;

3 – processo de investigação, pelo Executivo, acerca da ocorrência de subsídio, na origem para o milho importado da Argentina e Paraguai no período 1994-1995.

4 – Plano de Safra para 1995;

5 – Plano de Governo para a área agrícola.

Justificação

No que se refere as questões referentes ao milho, no Aviso nº 199, de 26 de abril de 1995, do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, os dados das importações de milho no período 1993 a fevereiro de 1995 não são apresentados em séries temporais, o que permitiria visualizar o volume e valor das importações ao longo do período, mas sim de forma agregada, não permitindo análise em relação aos preços internos, oferta do produto nacional, demanda localizada por região e destino (indústria, cooperativas e produtos individuais).

Também em nenhum momento são apresentados dados que comprovem não ter estas importações efeito nocivo sobre os preços praticados no mercado interno, notadamente no Rio Grande do Sul, nem informações que corroborem a afirmação de que é inviável o fornecimento de milho nacional ao Nordeste devido a atual estrutura tributária brasileira.

Quanto a possibilidade de ocorrência de subsídio na origem o Ministério de Agricultura informa não ter conhecimento, pois alega não terem os países do Mercosul hábito de subsidiar suas produções de cereais, e que o Departamento Técnico de Tarifas (DIT) não apresenta registro sobre investigação de subsídios às importações de milho da Argentina ou Paraguai. tampouco informa sobre a política agrícola vigente naqueles países, nem apresenta dados sobre os custos de produção e de comercialização do milho nestes países.

No que se refere ao Plano de safra para 1995 e ao Plano de Governo para a área agrícola, a resposta do Of. 215, de 19 de abril de 1995, da Secretaria de Política Agrícola, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, alega que por estarmos dentro do período que caracteriza a safra de verão 94/995 – comercialização e colheita – prevalece o plano desta safra. Foi alegado também que devido a paralisação das linhas de crédito, não foi possível estabelecer as linhas de políticas para a chamada safra de inverno.

Causa surpresa, já que a safra 1994/95 está em andamento, não tenha o Ministério da Agricultura iniciado o planejamento da próxima safra, pois a agricultura, dentre todas as atividades econômicas, é a que mais necessita subsidiar os tomadores de decisão, no caso os agricultores, com orientações precisas sobre as intenções do governo no médio prazo. Mesmo para a safra de inverno, a Resolução do Banco Central que estabelece as regras para os financiamentos de custeio para essa safra, aparentemente, foi aprovada em 5 de maio do corrente ano. Assim sendo, julgamos que nossa questão sobre o Plano de Safra para 1995 e o Plano de governo para a área agrícola não foram respondidas a contento.

Sumariando, a ausência de dados primários, bem como a inexistência de análises que justifiquem as afirmações contidas nas correspondências mencionadas do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária justificam o pedido à Mesa de que sejam encaminhados novamente para resposta as questões originalmente constantes dos Requerimentos de Informação números 330 e 331, de 1995, pois as respostas não apresentaram informações que permitam à esta Casa estudar e avaliar o problema de forma independente, de acordo com suas atribuições constitucionais e no interesse dos agricultores brasileiros que representamos.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1995. – Senador **Osmar Dias, Casildo Maldaner.**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 735, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 49 inciso X e 50 § 2º da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro do Exército as seguintes informações:

1. O Ministério do Exército tem interesse na aquisição de carros de combate? Em caso afirmativo, qual o modelo desejado, qual o custo unitário, em que cenário serão utilizados?

2. O Ministério do Exército deflagrou processo licitatório para aquisição de tais veículos?

3. Esses casos blindados poderão ser utilizados em todos os Estados brasileiros, independentemente das condições climáticas ou terão que ser adaptados?

4. Existem militares devidamente treinados para utilização desses carros blindados? Caso a resposta seja negativa, como se processarão esses treinamentos e qual será seu custo?

5. Como será feita a manutenção desses veículos e qual o custo estimado?

6. Este equipamento pode ser considerado de última geração ou o Ministério do Exército deveria adquirir veículos mais modernos e úteis?

7. Considerando que a aquisição de 61 carros de combate ao preço unitário de R$ 220 mil custa mais de R$ 13 milhões para o País, não seria mais útil adquirir tais veículos numa quantidade inferior com qualidade superior?

8. Como o Ministério do Exército justifica a urgência em adquirir 61 carros de combate fora de linha há vários anos? Onde esses veículos serão utilizados e qual a real necessidade para o Exército?

Justificação

No dia sete de maio do corrente, o jornal **O Estado de São Paulo** publicou reportagem onde consta que o Ministério do Exército estaria adquirindo 61 carros de combate Leopard I. Os carros da fabricação alemã estaria fora de uso desde 1989. A empresa fabricante é alemã mas as negociações estariam desenrolando-se através de um intermediario na Bélgica.

Consta também da reportagem trechos de um documento da MTU do Brasil, representante no País da alemã MTU, fabricante dos motores MB-838 que equipam os Leopard's I, que teria sido remetido à Divisão de Material Bélico do Ministério do Exército em Brasília pelo signitário, Engenheiro Marco Vieira, gerente regional da MTU, em resposta às indagações formuladas pelo coronel Nilton Pavani Flores sobre as condições técnicas dos motores e

peças de MB-833. No documento, a MTU estaria apontando suas deficiências e opinando sobre a inadequação do equipamento para o Brasil.

No dia nove de maio do corrente o jornal **O Estado de S. Paulo** tornou a publicar reportagem onde o Ministro do Exército teria confirmado a aquisição de 61 carros de combate alemães Leopard I sob a alegação de que o País não dispõe de R$ 4,5 milhões para adquirir carros modernos de combate.

Diante do conteúdo das matérias jornalistas, cumpre-nos solicitar que o Ministério do Exército remeta maiores informações ao Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1995. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, proposta de emenda constitucional que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Joel de Hollanda.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 28, DE 1995

Revoga o inciso IX do artigo 235 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Fica revogado o inciso IX do artigo 235 da Constituição Federal.

Justificação

O artigo 235 da Constituição Federal, que estabelece regras extremamente rígidas para a organização de novos Estados federados, constitui, em suas linhas gerais, importante inovação do legislador constituinte, na medida em que tem por objetivo prevenir a criação de unidades federadas inviáveis do ponto de vista econômico-financeiro.

Verifica-se, entretanto, que o inciso IX do referido artigo, ao fixar regras draconianas específicas para os novos Estados resultantes de transformação de Território Federal, tem gerado, na prática, algumas distorções bastante graves, já que submete a arrocho financeiro ainda maior os novos Estados do Amapá e Roraima, sem levar em conta que a transformação destes em Estado decorreu de decisão soberana do Congresso investido em funções constituintes.

Com efeito, o referido dispositivo constitucional é não somente irrazoável, por impor aos ex-Territórios regime financeiro reconhecidamente insuportável, como também injusto, por não ter sido levado em consideração outros tratamentos menos drásticos dispensados aos ex-Territórios (Acre e Rondônia) em condições similares.

No caso do Acre, transformado em Estado pela Lei nº 4.070, de 1962, os encargos relativos ao pessoal transferido da União continuaram a ser custeados pela União por força do Decreto-Lei nº 1.794, de 1980.

E como é consabido, a Lei Complementar nº 41/81, que criou o Estado de Rondônia, autorizou a União a assumir a dívida fundada e os encargos financeiros da administração do ex-Território, bem como os das entidades vinculadas existentes e os decorrentes da prestação de garantia.

Como resta evidente, nos casos do Acre e de Rondônia o tratamento legal foi muito mais consentâneo com as dificuldades com que se defrontam as novas unidades federadas durante o período de consolidação como unidade autônoma, o que, a nosso ver, não se compadece com o princípio de isonomia inscrito na Lei Fundamental.

Em face do exposto, submeto à elevada consideração dos ilustres Pares, nos termos dos artigos 212 e 354 do Regimento Interno desta Casa, a presente Proposta de Emenda à Constituição, que objetiva suprimir do texto constitucional os obstáculos à plena realização e consolidação dos Estados do Acre e de Roraima como entes federados dotados de efetiva autonomia política e administrativa.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1995. – **Gilvam Borges – Ernandes Amorim – Coutinho Jorge – Waldeck Ornelas – José Bianco – Freitas Neto – Casildo Maldaner – José Eduardo Dutra – Roberto Requião – Levy Dias – Valmir Campelo – Ademir Andrade – Renan Calheiros – Lúcio Alcântara – Roberto Freire – Lucídio Portella – Ney Suassuna – Carlos Wilson – Benedita da Silva – Júlio Campos – Romero Jucá – José Ignácio Ferreira – Ramez Tebet – Fernando Bezerra – Edison Lobão – Júnia Marise – Beni Veras.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 235. Nos dez primeiros anos da criação de Estado, serão observadas as seguintes normas básicas:

I – a Assembléia Legislativa será composta de dezessete Deputados se a população do Estado for inferior a seiscentos mil habitantes, e de vinte e quatro se igual ou superior a esse número, até um milhão e quinhentos mil;

II – O Governo terá no máximo dez Secretarias;

III – o Tribunal de Contas terá três membros, nomeados, pelo Governador eleito, dentre brasileiros de comprovada idoneidade e notório saber;

IV – o Tribunal de Justiça terá sete desembargadores;

V – os primeiros desembargadores serão nomeados pelo Governador eleito, escolhidos da seguinte forma:

a) cinco dentre os magistrados com mais de trinta e cinco anos de idade, em exercício na área do novo Estado ou do Estado originário;

b) dois dentre promotores, nas mesmas condições, e advogados de comprovada idoneidade e saber jurídico, com dez anos, no mínimo, de exercício profissional, obedecido o procedimento fixado na Constituição;

VI – no caso de Estado proveniente de Território Federal, os cinco primeiros desembargadores poderão ser escolhidos dentre juízes de direito de qualquer parte do País;

VII – em cada comarca, o primeiro juiz de direito, o primeiro promotor de justiça e o primeiro defensor público serão nomeados pelo Governador eleito após concurso público de provas e títulos;

VIII – até a promulgação da Constituição estadual, responderão pela Procuradoria-Geral, pela Advocacia-Geral e pela Defensoria-Geral do Estado advogados de notório saber, com trinta e cinco anos de idade, no mínimo, nomeados pelo Governador eleito e demissíveis **ad nutum**;

IX – se o novo Estado for resultado de transformação de Território Federal, a transferência de encargos financeiros da União para pagamento dos servidores optantes que pertenciam à administração federal ocorrerá da seguinte forma:

a) no sexto ano de instalação, o Estado assumirá vinte por cento dos encargos financeiros para fazer face ao pagamento dos servidores públicos, ficando ainda o restante sob a responsabilidade da União;

b) no sétimo ano, os encargos do Estado serão acrescidos de trinta por cento e, no oitavo, dos restantes cinqüenta por cento;

X – as nomeações que se seguirem às primeiras, para os cargos mencionados neste artigo, serão disciplinadas na Constituição estadual;

XI – as despesas orçamentárias com pessoal não poderão ultrapassar cinqüenta por cento da receita do Estado.

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos artigos 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Joel de Hollanda.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 736, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, inciso I do Regimento Interno, licença para tratamento de saúde, no período de 6 a 12 de maio corrente, conforme atestado médico, em prorrogação à licença concedida pelo Requerimento nº 661/95, aprovado no dia 3 próximo passado.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1995. – Senador **Onofre Quinan.**

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo) – O requerimento está devidamente instruído com atestado médico, previsto no art. 43 do Regimento Interno.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Joel de Hollanda.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 737, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerada como licença, minha ausência dos trabalhos do Senado Federal, nos dias 15 e 16 do corrente mês, quando estarei acompanhando o Dr. TRAVESSO DELGADO, Diretor-Geral do Departamento Regional de Estradas e Rodagem – DNER, em viagem de trabalho no Estado do Pará, em visita a Transamazônica, e em especial nos municípios de Altamira e Brasil Novo.

Sala das Sessões, 10 de maio de 1995. – Senador **Ademir Andrade**, PSB – PA.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Joel de Hollanda.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 738, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam consideradas licenças, minhas ausências dos trabalhos do Senado Federal, nos dias, 12 do corrente mês, quando estarei no Estado que represento tratando de assuntos partidários e, dia 15 do mesmo, quando estarei na cidade de São Paulo proferindo palestra no Sindicato de Empresas de Compra e Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais de São Paulo sobre Questões Nacionais.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1995. – Senador **Esperidião Amin.**

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Joel de Hollanda.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 739, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro que seja considerada como licença autorizada nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, minha ausência dos trabalhos da Casa, nos dias 12 e 15 de maio de 1995, a fim de cumprir obrigações político-partidárias no meu Estado (SE), na condição de Presidente do Diretório Regional do PP.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1995. – Senador **Antônio Carlos Valadares.**

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Em votação o Requerimento nº 723, do Senador Fernando Bezerra, lido durante o Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 724, da Senadora Benedita da Silva, lido durante o Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 725, da Senadora Benedita da Silva, lido durante o Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 726, do Senador Carlos Bezerra, lido durante o Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 727, do Senador Romeu Tuma, lido durante o Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovados os requerimentos, ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – A Presidência recebeu solicitação, do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, no sentido de que esta Casa designe Senadores para

participarem das próximas reuniões das Comissões de Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente, promovidas por aquela Instituição, a realizar-se nos dias 18 e 19 próximos, na Cidade de Guatemala-Guatemala. (Diversos nº 74, de 1995)

A matéria será remetida à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – A Presidência recebeu, da Associação Mundial Veterinária, comunicação de que se realizará em Yokohama, Japão, nos dias 3 a 9 de setembro do corrente ano, o XXV Congresso Mundial de Veterinária, para o qual está sendo convidado a participar o Senador Jonas Pinheiro. (Diversos nº 75, de 1995)

A matéria será remetida à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – A Presidência propõe ao Plenário a indicação do Senador Joel de Hollanda para, em missão a que foi distinguido, representar o Senado no VII Fórum Nacional sobre "Os Grandes Desafios do Novo Governo" a realizar-se no Rio de Janeiro, no BNDES, no período de 15 a 18 do corrente. (Diversos nº 76, de 1995)

Em votação a proposta.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica o Senador Joel de Hollanda autorizado a desempenhar a referida missão.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 01:

OFÍCIO Nº S/14, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/14, de 1995, através do qual o Governo do Estado do Rio Grande do Sul solicita autorização para alterar o percentual de rolagem de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do Art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Pedro Simon para proferir o parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, trata-se de uma matéria já conhecida na Casa. Dois são os projetos que estão sendo votados: um referente ao primeiro semestre e outro referente ao segundo.

Quanto à fórmula que estamos apresentando, que é a rolagem geral da dívida, estamos seguindo o que esta Casa já decidiu em relação ao Mato Grosso – Projeto de Resolução nº 46 –, a Goiás, a Minas Gerais, ao próprio Estado do Rio Grande do Sul e a São Paulo.

Acredito, Sr. Presidente, que é praticamente uma rotina. O Banco Central manifestou-se favoravelmente e disse que a decisão final é do Senado.

Estamos pedindo que a rolagem da dívida do Rio Grande do Sul ocorra de acordo com o que estamos acostumados a decidir. O Governador Antônio Britto está desenvolvendo, com grande responsabilidade, uma atividade muito importante.

No meu entendimento, a rolagem da dívida dos Estados, diga-se de passagem, está sendo tratada pelo Governo Federal e pelos Governos Estaduais com muita responsabilidade. Há questões difíceis, não há dúvida. Segundo as manchetes dos jornais de hoje, o Presidente do Banco Central fala em privatizar o BANERJ e o BANESPA. São, repito, questões dramáticas, e temos de dar nosso apoio para resolvê-las. É preciso que se equacione o problema das dívidas dos Estados. Temos repetido constantemente que é preciso que os governadores, responsavelmente, assumam tais dívidas.

Falo com a tranqüilidade de quem foi governador.

Quando governei o Rio Grande do Sul, paguei muitas dívidas atrasadas. Praticamente não deixei nenhuma dívida pessoal assumida por mim. Deixei o Banco do Rio Grande do Sul numa situação normal, como, graças a Deus, ele está hoje. O Governador Antônio Britto está preocupado com a situação do Estado e está agindo com responsabilidade. Nesse ponto S. Exª e o Secretário da Fazenda têm apoio unânime da Assembléia do Rio Grande do Sul, onde, independentemente de serem governo ou oposição, todos os Partidos, estão de mãos dadas fazendo inclusive um esforço fantástico, diria até mesmo inédito, para resolver os problemas do Estado. Em 20 dias o Governo do Estado, com o apoio unânime da Assembléia Legislativa, desativou uma série de empresas estatais e extinguiu várias outras. Todos estão fazendo grande esforço no sentido de racionalizar a máquina administrativa do Estado.

Então me parece que é séria a administração do Governador Antônio Britto.

Numa atitude quase inédita, há cem dias, todo o funcionalismo público, o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário estão participando de amplo debate no sentido de chegarem a um entendimento quanto a essa dramática situação do funcionalismo público.

Como Governador, o pior cálice de sofrimento que bebi foi exatamente esse. E acredito que agora se chega, pela primeira vez, a um entendimento racional com relação a essa questão.

Então, Sr. Presidente, o Senado Federal tem a obrigação de controlar, de fiscalizar e de orientar. Não podemos permitir que, na Administração Pública, governadores ou dirigentes de bancos estatais levem a situação ao caos para, depois, passarmos a mão em cima. Mas esse não é o caso, hoje, do Governo Britto no Rio Grande do Sul. S. Exª está governando com absoluta seriedade, onde as divergências existem, mas há um entendimento. Ainda ontem, todo o Rio Grande do Sul, através de suas forças, estiveram junto ao Presidente da República debatendo a questão do calçado, que é uma situação dramática – são 41 mil desempregados em questão de quatro meses na região mais próspera e mais rica do Rio Grande do Sul, onde atua o setor calçadista. Em meio a toda essa questão, o Rio Grande do Sul está fazendo um difícil esforço, Sr. Presidente.

Nesse sentido, o Deputado Nelson Marchezan está fazendo um pedido de informações nas importações permanentes de arroz subsidiado que vem da Tailândia, quando o Rio Grande do Sul, praticamente, não tem mais onde estocar o seu arroz, cujos produtores estão em uma situação quase insustentável.

Considero importante a decisão tomada por V. Exª ontem, dando oportunidade para que o Governo Federal encontre uma saída e uma solução. Mas quero crer que, com o desaparecimento TR, talvez estejamos a iniciar uma nova realidade, onde deveremos encontrar uma solução para essa questão tão grave e tão difícil.

No mundo inteiro, produzir alimentos é o que tem de mais importante na humanidade, porque a primeira coisa que se faz é comer.

Nos Estados Unidos, na Europa, enfim, nos países onde não há fome dá-se prioridade para a produção de alimentos, através de

incentivos fiscais. No Brasil, onde há 30 milhões de pessoas que passam fome, o único incentivo que vemos é quando esse alimento é produzido para a exportação, e não quando ele é destinado aos milhões de brasileiros que passam fome.

Essas questões todas, que estão sendo debatidas, recolocam o Brasil em uma nova situação. E é dentro dessa nova situação que o Governo do Rio Grande do Sul solicita ao Senado Federal, com muita humildade, que faça a rolagem dos seus dois projetos, com relação ao primeiro e ao segundo semestre, identificando-se com aquilo que nós, do Rio Grande do Sul, com a maior tranqüilidade, votamos a favor da mesma maneira um projeto idêntico a este, quando se tratou de São Paulo, de Minas Gerais, quando se tratou de outros Estados.

Relatório

É submetido ao exame deste Senado Federal o Ofício "S" nº 14, de 1995, do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando, com base na Resolução nº 75/94, deste Senado Federal, permissão para rolar a dívida mobiliária do Estado do Rio Grande do Sul, no primeiro semestre do ano em curso.

Segundo Parecer do Banco Central do Brasil (Parecer DEDIP/DIARE-95/392, de 5-5-95), a solicitação apresenta alguns pontos que devem ser destacados:

a) conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93, art. 5º, está proibida, até 31-12-99, a emissão de novos títulos estaduais e municipais, admitindo-se, quando do vencimento dos já emitidos, apenas o giro do "principal devidamente atualizado";

b) o Senado Federal, ao autorizar a rolagem da dívida do Estado do Rio Grande do Sul (Resolução nº 74/94), permitiu o giro de 88,10% da dívida, conduzindo, conseqüentemente, ao resgate de 11,9%, percentual este superior aos 11% fixados na Resolução nº 11/94, art. 27, como valor máximo a ser dispendido com "pagamento de amortizações, juros e demais encargos da dívida externa contratada em 30-9-91, do refinanciamento de dívidas junto ao FGTS, e das dívidas resultantes de renegociações realizadas com base na Lei nº 7.976/89, na Lei nº 8.212/91, na Lei nº 8.620/93 e na Lei nº 8.727/93, ficando a aventual diferença existente entre o somatório dos citados pagamentos e o limite assim definido, destinada ao resgate da dívida mobiliária não passível de rolagem";

c) o Governo do Estado do Rio Grande do Sul alega que, com a orientação acima descrita, estaria ultrapassando o limite definido no art. 27 da Resolução nº 11/94, sendo necessária a ampliação do percentual de rolagens já autorizado;

d) a modificação pretendida acresceria 3,22% do valor autorizado na Resolução nº 75/94;

e) no cálculo do percentual acima foram considerados os pagamentos efetuados, com base na Lei nº 8.727/93, relativos apenas ao contrato firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a União, não sendo considerados os avais concedidos por aquele Estado às entidades da Administração Indireta, já que a obrigação principal permanece com os devedores originais;

f) o Estado do Rio Grande do Sul alega que vem honrando os avais concedidos às entidades da Administração Indireta e que o pagamento desses valores, juntamente com as alterações no comportamento das obrigações do Estado, vêm comprometendo o limite previsto no art. 27 da Resolução nº 11/94, do Senado Federal.

Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, incisos VII e IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 13, da Resolução nº 11, de 31 de janeiro de 1994, a iniciativa de projeto de resolução que permita elevação temporária de limites da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas respectivas autarquias.

A instrução do processo encontra-se completa, dele constando toda a documentação exigida pela Resolução nº 11/94.

O parecer do Banco Central do Brasil, emitido em função do disposto no art. 13, da referida Resolução, chama a atenção para os fatos essenciais do controle de endividamento do setor público sem, contudo, dar uma opinião conclusiva.

O mesmo parecer esclarece ainda que, no caso de serem "considerados os avais honrados pelo Tesouro do Estado", o percentual de rolagem seria ampliado para 92,31%, reduzindo o percentual de resgate para 7,69% e que, "por se tratar de operações que foram refinanciadas em separado, na forma do art. 5º, da Lei nº 8.727/93, existe o pressuposto legal ali explícito, de que as entidades contratantes possuem receitas suficientes para honrar os compromissos assumidos".

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul alega, no entanto, que o Tesouro do Estado vem pagando, sistematicamente, os avais dados às operações contratadas por suas entidades da Administração Indireta e que os pagamentos referentes à Lei Federal nº 8.727/93 estão sendo feitos em níveis superiores, "pois o período de carência dado ao Estado venceu em 1º de fevereiro de 1995, implicando num acréscimo de 40% na prestação mensal, além de ter que pagar, em duas parcelas, os 40% remanescentes, do período de carência que representou em 31 de março, aproximadamente, R$16,5 milhões".

Com essas alegações solicita a modificação no limite de rolagem da sua dívida mobiliária, no primeiro semestre de 1995.

Manifesto-me, portanto, favorável ao acolhimento do pedido do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul contido no Ofício "S" nº 14, de 1995, no sentido de permitir a rolagem da dívida mobiliária, no primeiro semestre de 1995, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1995

Modifica o art. 1º da Resolução nº 75, de 1994, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFT-RS, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 75, de 1994, passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 1º É o governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a emitir Letras Financeiros do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFT-RS, destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1995.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 58, que modifica o art. 1º da Resolução nº 75, de 1994, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1–PLEN
Substitutivo ao PRS nº 58/95

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir Letras Financeiras do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro de 4,21% de sua dívida vencível no 1º semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a emitir Letras Financeiras do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro de 4,21% de sua dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1995.

Art. 2º A emissão autorizada corresponde ao complemento do giro da dívida mobiliária autorizado pela Resolução nº 75, de 1994, do Senado Federal, e obedecerá as condições nela definidas.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1995. Senador **Eduardo Suplicy**, Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy, para justificar a sua emenda substitutiva.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para justificar emenda substitutiva.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, conforme salientou o Senador Pedro Simon:

> O Senado aprovou a rolagem da dívida mobiliária do Estado, relativa ao 1º semestre de 1995, através da Resolução nº 75, de 14-12-94. De acordo com a Resolução nº 11/94, foi autorizada a rolagem de 88,10% do total, conduzindo, conseqüentemente, à necessidade de resgate do restante de 11,90%. O Governo do Estado solicita, agora, autorização para a rolagem do total da dívida mobiliária vencível no mesmo período. A Resolução nº 11/93 obriga o resgate da parcela da dívida mobiliária, equivalente a 11% (a partir deste ano), da receita líquida real do Estado, descontado deste limite o pagamento realizado, em função da Lei nº 8.727/93, que permitiu a renegociação das dívidas contratuais de Estados e Municípios com a União. O Governo do Estado alega que vem absorvendo os compromissos advindos da dívida renegociada pelas entidades da Administração Indireta, onde o Tesouro aparece como avalista e, portanto, estes pagamentos não são computados para efeito de cálculo do limite de rolagem, o que leva a um percentual de resgate maior do que a capacidade de pagamento do Estado.
>
> O Banco Central apresentou o cálculo de percentual de resgate, caso sejam considerados os avais honrados pelo Tesouro do Estado, o que reduz o percentual de resgate para 7,69%. Sabemos que a situação de endividamento dos Estados brasileiros é caótica, e a aprovação da Resolução 11/94 visava exatamente impor certo disciplinamento à capacidade de financiamento dos Estados. Desde a aprovação da Resolução, o Senado autorizou, por diversas vezes, a rolagem da dívida de Estados (mencionados pelo Senador Pedro Simon), superiores aos limites que a própria Instituição definiu. O próprio Estado do Rio Grande do Sul obteve autorização para rolar 100% de sua dívida vencível no 1º semestre de 1994, através da Resolução nº 65/94. O Governo do Estado introduz novo conceito de cálculo do limite, alegando que devem ser considerados os pagamentos relativos a avais honrados pelo Tesouro, o que permitiria a rolagem de mais 4,21% do vencível no 1º semestre do ano, mas solicita a rolagem de todo o restante, que deveria ser resgatado, ou seja, 11,9%. Segundo a Resolução nº 11/94, o Governo do Estado não poderia estar fazendo a rolagem adicional, além do já autorizado, mas, se houver a tendência irreversível de aprovação dos 11,9% restante, pode-se apresentar substitutivo, e esta é a intenção, para rolar mais 4,21%, além do já autorizado.

Portanto, Sr. Presidente, é uma sugestão que formulo, na forma do substitutivo, na mesma direção de proposição feita pelos Senadores da Paraíba, Humberto Lucena, Ney Suassuna e Ronaldo Cunha Lima, que está tramitando na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, Relator da matéria, para dar seu parecer sobre a emenda substitutiva.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para emitir parecer. – Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs Senadoras, Srs. Senadores, manifesto-me contrário à emenda, já que a proposta que estou apresentando é exatamente aquilo, repito, que fizemos para o Estado de São Paulo e para os outros Estados. Não estou inovando, estou apresentando uma proposta idêntica àquela que o Senador Eduardo Suplicy e eu votamos para o Estado de São Paulo.

Sou contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é contrário à emenda substitutiva.

Em discussão a matéria. (Pausa)

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quem aqui já foi Governador de Estado que tem o problema de rolagem de dívidas com títulos públicos conhece bem essa situação.

Quero dar algumas informações, para que o Senado atenda o Rio Grande do Sul, nosso vizinho, e cumpra também os dispositivos legais sobre a matéria.

Em primeiro lugar, para a rolagem das dívidas contratadas dos Estados, por decisão deste Senado foi estabelecido um teto de receita que cada Governador podia pagar, ou deve pagar. São as dívidas que os Estados têm com o Banco do Brasil, com a Caixa Econômica Federal, com o Tesouro Nacional e com as entidades em que o Tesouro Nacional é avalista dessas dívidas: BID, Banco Mundial e outros organismos multilaterais. Esse limite é de 11% da receita líquida de cada Estado. A dívida mobiliária não está incluída nesses 11%. É decisão do Senado, o percentual que pode ser rolado, até os limites estabelecidos pela Emenda nº 03, art. 5º, de 17/03/93. Os Estados podem rolar até 100% do principal atualizado.

O que o Senado pode aprovar, no caso do Rio Grande do Su ou de qualquer Estado brasileiro, é autorizar até 100% do principa desses títulos, mais a sua atualização monetária, excluindo os juros.

Se o que o Rio Grande está propondo, e é difícil ver nos do cumentos que estão incluídos no processo, é exatamente isso, o seja, rolar os títulos públicos que vencem no primeiro trimestre at o limite de 100% desses títulos, mais a sua atualização monetári excluindo os juros, podemos aprovar e estaremos cumprindo o qu dispõe a Emenda nº 03, aprovada no dia 17 de março de 199

Essa emenda diz que os Estados não poderão emitir novos títulos até 31/12/99, a não ser para rolar os atuais – o principal – mais a sua atualização monetária, excluindo-se os juros.

Os Estados que podem, dentro da folga dos 11%, amortizar parte desses títulos, amortizam, justamente com o que está sobrando dos 11% que é obrigado a investir da receita.

Estou colocando isso como um esclarecimento, para que o Senado não aprove uma resolução que contrarie uma emenda constitucional, porque não está claro nos documentos encaminhados pelo Rio Grande do Sul, nem pelo Banco Central, se é isso que está acontecendo.

O que o Rio Grande vinha fazendo, no meu entendimento, era pagar mais do que a lei exigia, porque esse Estado estava rolando apenas 88% de seus títulos. Se o que o Governo do Rio Grande do Sul está pedindo ao Senado é até o limite de 100%, podemos aprovar. É essa a informação que gostaria de saber do Relator que deu o parecer, nosso querido Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão. (Pausa)

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, para discutir, por 10 minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao analisar o relatório do parecer do Banco Central, verificamos que essas situações se expressam cada uma na sua peculiaridade. Cada Estado vive uma situação, embora todos estejam subordinados à legislação vigente de forma comum.

É interessante registrar que o Banco Central não rejeita, não rebate, não recusa os argumentos expostos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul no que tange ao que excede os 11% estabelecidos pela Resolução nº 11/94.

Creio, Sr. Presidente, que o que está expresso no ofício que estamos votando, apresentado pelo Governador do Estado, fica bem claro. O Estado do Rio Grande do Sul está argumentando que vem pagando, vem honrando os débitos referentes aos avais das dívidas das empresas estatais junto ao Governo Federal, e isso é que faz exceder o limite estabelecido na resolução.

De modo que, na compatibilização dos números, o próprio Banco Central reconhece que a argumentação do Rio Grande do Sul é válida, é procedente. Mas, evidentemente, o Banco Central diz, e aí se reproduz exatamente o que o Senador Vilson Kleinübing acaba de colocar, que cabe ao Senado autorizar a rolagem de 100% dessa dívida mobiliária, que é o caso do qual estamos tratando.

Portanto, de fato, a emenda do Senador Eduardo Suplicy, embora esteja semelhante à proposta que está agora tramitando na Comissão de Economia, não está na ordem, na seqüência do que o Plenário do Senado já vem decidindo em relação ao Mato Grosso, a Minas Gerais, a São Paulo e em relação a outros Estados, como Goiás, por exemplo, que recebeu esse tratamento.

Como não há, de parte do Banco Central, recusa a esse tipo de proposição, creio que, por uma questão de justiça, até de isonomia, de igualdade de tratamento com outros Estados, o Senado deve votar favoravelmente a essa matéria.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, para discutir.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu, pessoalmente, e o meu Partido estamos solidários com a reivindicação do Rio Grande do Sul. Como acentuou o Senador Pedro Simon, isso já ocorreu em relação a diversos outros Estados.

Saliento que estamos praticando uma justiça com o Estado do Rio Grande do Sul, com São Paulo, com Minas Gerais, com Santa Catarina e com outros Estados que possuem dívida mobiliária, porém não estamos praticando a mesma justiça com os Estados endividados, como em relação ao meu Estado, o Maranhão, fora da dívida mobiliária.

O Governo Federal tem encontrado soluções rápidas para os Estados que têm dívida mobiliária porque os bancos estaduais são garantidores dessa dívida. Em relação a São Paulo, por exemplo, que está mergulhado numa imensa dívida mobiliária, garantida pelo banco do Estado, o Governo Federal, por meio do Banco Central, rapidamente encontra soluções.

Como Governador do Estado do Maranhão, durante quatro anos lutei para resolver o problema de sua dívida.

O Maranhão deve, hoje, cerca de US$1.650 bilhão, sem ter como reduzir os seus desembolsos, que chegam, Senador Pedro Simon, a 25% da sua receita líquida.

Muitas vezes, como Governador do Estado do Maranhão, tive que autorizar o pagamento de 25% da sua receita líquida para amortizar dívidas que não são mobiliárias.

A Resolução nº 11, de 1994, estabeleceu um limite de 11% sobre as receitas líquidas dos Estados, para que pudessem ser canalizadas para a amortização de sua dívida. O Governo Federal, porém, não cumpre essa Resolução no que diz respeito aos Estados que não possuem dívida mobiliária. Exemplo de uma conseqüência disso é que, ainda hoje, a Governadora do meu Estado, Roseana Sarney, está pagando freqüentemente 18%, 20%, 25% de suas receitas líquidas para a amortização de uma dívida que S. Exª não constituiu e para a qual não contribuiu, e muito menos eu. Durante o tempo em que fui Governador do Estado, o Maranhão não recebeu um centavo sequer de empréstimos externos ou internos, e tive de arcar com um pagamento de dívida da ordem de US$250 milhões. A atual Governadora está seguindo no mesmo caminho – também não recebeu nenhum centavo de empréstimo e paga, mensalmente, 20%, 22%, 25% de suas receitas para a amortização da dívida.

Estou solidário com o Rio Grande do Sul. Porém, peço ao Senado da República que apresse a votação do Projeto de Resolução nº 49, de autoria do Senador Humberto Lucena, ao qual se refere o Senador Eduardo Suplicy, para que Estados como o Maranhão, o Piauí e outros que não estão onerados com a dívida mobiliária, também sejam beneficiados com um pagamento menor, de 11% das suas receitas. E 11% já é muito – aqui está o Rio Grande do Sul pedindo a rolagem de mais de 98%, e o Banco Central ainda vem em socorro do Rio Grande do Sul, dizendo que "o Estado figura apenas como garantidor dos contratos cuja obrigação principal não lhe é imputada."

Penso que devemos votar este Projeto tal como está, sem a emenda do Senador Eduardo Suplicy, que é um misto do Projeto de Resolução do Senador Humberto Lucena com outras propostas que foram feitas aqui. O Projeto de Resolução do Senador Humberto Lucena, a meu ver, resolve definitivamente essa questão, pois faremos com que os Estados não incluídos entre aqueles que dispõem de dívida mobiliária possam, de fato, rolar sua dívida, dentro de um princípio de justiça e de eqüidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continuam em discussão o projeto de resolução e a emenda substitutiva do Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda substitutiva.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação a emenda substitutiva, de parecer contrário, do Senador Pedro Simon, em nome da Comissão de Assuntos Econômicos.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

PARECER Nº 311, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1995, que modifica o art. 1º da Resolução nº 75, de 1994, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de maio de 1995. – **José Sarney, Presidente – Renan Calheiros,** Relator – **Teotonio Vilela Filho – José Eduardo Dutra.**

ANEXO AO PARECER Nº 311, DE 1995.

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1995.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1995

Modifica o art, 1º da Resolução nº 75, de 1994, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 75, de 1994, passa a ter seguinte redação:

"Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

OFÍCIO Nº S/18, DE 1995
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/18, de 1995, através do qual o Presidente do Banco Central encaminha ao Senado Federal solicitação para que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul-LFTRS, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Designo o Senador Pedro Simon para emitir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores,

I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha a esta Casa, mediante o Ofício "S" nº 018, de 1995 (Ofício PRESI-95/1004, de 8-5-95, na origem), pedido de autorização do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTRS), cujos recursos servirão ao giro da dívida mobiliária do Estado vencível no 2º semestre de 1995.

Encontra-se o pleito instruído nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, que "dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias", entre as quais se inclui o lançamento de títulos da dívida mobiliária pública.

II – Voto do Relator

O Ofício "s" nº 018, de 199 , anexa o Parecer DEDIP/DIA-RE– 95/393, de 4-5-95, segundo o qual a operação pretendida atende às exigências de limites estabelecidas nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 11, de 1994.

Acrescenta o referido Parecer que a dívida mobiliária do Estado atingiu, em 31-1-95, o montante de R$ 3.443.972.607,32 (três bilhões, quatrocentos e quarenta e três milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos), representada, em termos quantitativos, por 7.062.146.693.383 (sete trilhões, sessenta e dois bilhões, cento e quarenta e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil e trezentos e oitenta e três) Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS.

A emissão pretendida realizar-se-á nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos;

b) modalidade: nominativa transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) prazo: de até 7 (sete) anos;

e) valor nominal: R$1,00 (SELIC); R$1.000,00 (CETIP);

Obs.: Em decorrência do valor do preço unitário (PU) adotado pela CETIP a quantidade de LFTRS calculada na forma indicada na alínea a será dividida por 1.000 (mil).

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
531383	15-8-95	20.481.888.159
531461	15-8-95	12.066.915.840
532555	15-8-95	159.379.507
531461	15-11-95	54.367.090.228
532555	15-11-95	129.542.449
534000	15-11-95	1.000.000.000
535000(*)	15-11-95	3.000.000
535002(*)	15-11-95	118.220.156
Total		88.326.036.339

(*): Encontram-se registrados no SELIC.

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-8-95	15-8-2000	531827	15-8-95
15-8-95	15-8-2000	531827	15-8-95
15-8-95	15-8-2000	531827	15-8-95
16-11-95	15-11-2000	531826	16-11-95
16-11-95	15-11-2000	531826	16-11-95
16-11-95	15-11-2000	531826	16-11-95
16-11-95(*)	15-11-2000	531826	16-11-95
16-11-95(*)	15-11-2000	531826	16-11-95

(*): A serem registrados na CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 6.465, de 15-12-72, Lei nº 8.822, de 15-2-89, e Decreto nº 35.610, de 26-10-94.

Tendo em vista o exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autorize o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a rolar sua dívida mobiliária a vencer no segundo semestre de 1995, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1995

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado – LFTRS, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Estado vencível no 2º semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado – LFTRS, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Estado vencível no 2º semestre de 1995.

Art. 2º A emissão realizar-se-á nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos;

b) modalidade: nominativa transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) prazo: de até 7 (sete) anos;

e) valor nominal: R$1,00 (SELIC); R$1.000,00 (DETIP);

Obs.: Em decorrência do valor do preço unitário (P.U.) adotado pela CETIP a quantidade de LFTRS calculada na forma indicada na alínea "a" será dividida por 1.000 (mil).

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
531383	15-8-95	20.481.888.159
531461	15-8-95	12.066.915.840
532555	15-8-95	159.379.507
531461	15-11-95	54.367.090.228
532555	15-11-95	129.542.449
534000	15-11-95	1.000.000.000
535000(*)	15-11-95	3.000.000
535002(*)	15-11-95	118.220.156
TOTAL		88.326.036.339

(*): Encontram-se registrados no SELIC.

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
15-8-95	15-8-2000	531827	15-8-95
15-8-95	15-8-2000	531827	15-8-95
15-8-95	15-8-2000	531827	15-8-95
16-11-95	15-11-2000	531826	16-11-95
16-11-95	15-11-2000	531826	16-11-95
16-11-95	15-11-2000	531826	16-11-95
16-11-95(*)	15-11-2000	531826	16-11-95
16-11-95(*)	15-11-2000	531826	16-11-95

(*): A serem registrados na CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais.

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 6.465, de 15-12-72, Lei nº 8.822, de 15-2-89, e Decreto nº 35.610, de 26-10-94.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1995.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer do Senador Pedro Simon conclui pela apresentação de um projeto de resolução.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa).

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

PARECER Nº 312, DE 1995
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1995, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, cujos recursos serão destinados à rolagem de sua dívida mobiliária, vencível no segundo semestre de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de maio de 1995. – **José Sarney**, Presidente – **Renan Calheiros**, Relator – **José Eduardo Dutra** – **Teotonio Vilela Filho.**

ANEXO AO PARECER Nº 312, DE 1995

Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1995.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, ————————, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1995

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1995.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS, destinadas ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no 2º semestre de 1995.

Art. 2º A emissão realizar-se-á nas seguintes condições:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos;

b) modalidade: nominativa transferível;

c) rendimento: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) prazo: de até sete anos;

e) valor nominal: R$1,00 (hum real) (SELIC), R$1.000,00 (hum mil reais) (CETIP);

Obs.: Em decorrência do valor do preço unitário (PU) adotado pela CETIP a quantidade de LFTRS calculada na forma indicada na alínea a será dividida por 1.000 (mil).

f) características dos títulos a serem substituídos:

Título	Vencimento	Quantidade
531383	15-8-95	20.481.888;159
531461	15-8-95	12.066.915.840
532555	15-8-95	159.379.507
531461	15-11-95	54.367.090.228
532555	15-11-95	129.542.449
534000	15-11-95	1.000.000.000
535000(*)	15-11-95	3.000.000
535002(*)	15-11-95	118.220.156
TOTAL		88.326.036.339

(*) Encontram-se registados no SELIC.

g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
15-8-95	15-08-2000	531827	15-8-95
15-8-95	15-08-2000	531827	15-8-95
15-8-95	15-08-2000	531827	15-8-95
16-11-95	15-11-2000	531826	16-11-95
16-11-95	15-11-2000	531826	16-11-95
16-11-95	15-11-2000	531826	16-11-95
16-11-95(**)	15-11-2000	531826	16-11-95
16-11-95(**)	15-11-2000	531826	16-11-95

(**) A serem registrados na CETIP, por se tratarem de títulos emitidos para pagamento de precatórias judiciais.

h) forma de colocação: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Lei nº 6.465, de 15 de dezembro de 1972; Lei nº 8.822, de 15 de fevereiro de 1989 e Decreto nº 35.610, de 26 de outubro de 1994.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 664, de 1995, do Senador Waldeck Ornelas, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 75 e 97, de 1992; 10, 25, 36, 38, 41, 71, 93, 118, 151, 154, 206, 208 e 211, de 1993; 32, 50, 62, 63, 74, 94, 101, 108, 134, 135 e 142, de 1994; 6 a 9, 12, 19, 22, 31, de 1995; e Projetos de Lei do Senado nºs 60 e 76, de 1995, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os projetos de lei da Câmara e do Senado terão tramitação conjunta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 4:**

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 665, de 1995, do Senador Iris Rezende, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta das Propostas de Emendas à Constituição nºs 1, 4, 11 e 20, de 1995, que dispõem sobre medidas provisórias.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

As propostas de emenda à constituição terão tramitação conjunta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 5:**

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 680, de 1995, do Senador José Fogaça, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 60, de 1994, e 32, de 1992, que versam sobre a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

As matérias tramitarão conjuntamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 6:**

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 681, de 1995, do Senador Osmar Dias, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 142 e 143, de 1995, referentes ao Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento, os projetos terão tramitação conjunta, na forma decidida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 7:**

> Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo
>
> Parecer favorável, sob nº 260, de 1994, da Comissão – de **Assuntos Sociais.**

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 11 de abril próximo passado e teve sua discussão adiada para a presente sessão.

Passa-se à discussão da matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 740, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c, art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 110/94, a fim de ser feita na sessão de 9-6-95.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1995. **Geraldo Melo.**

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo, para encaminhar a votação.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de esclarecer que não tenho posição contrária à expectativa dos carteiros do País e este requerimento não tem nada a ver com o mérito, e sim com o que considero ser uma responsabilidade dos Senadores e um interesse do Senado Federal.

No dia de ontem, foi a uma emissora televisão um líder do movimento, que, no propósito de ajudar seus companheiros, terminou prejudicando-os, ao declarar que estariam vindo para o Senado, acampar em frente a esta Casa, e cogitando um movimento de greve como forma de pressionar o Senado na hora de decidir esta matéria.

Sr. Presidente, o Congresso Nacional, em alguns momentos, mereceu, até, a crítica da sociedade, mas o Congresso Nacional é uma instituição sem a qual não haverá democracia neste País. É chegado o momento de se iniciar algum tipo de reação para que se defendam as instituições que estão funcionando dentro do sistema jurídico brasileiro, dentro do sistema político, dentro do ordenamento constitucional vigente. Em vista disso, acredito ser necessário dizermos que os pobres dos carteiros é que pagarão por terem sido os instrumentos de uma, digamos assim, barbeiragem cometida perante a opinião pública!

É preciso dizermos à sociedade que estamos dispostos a fazer respeitar o Congresso Nacional e o Senado Federal. Entendo, Sr. Presidente, que o Senado não pode votar uma matéria, por mais relevante que seja, sob pressão de ninguém. E foi por isso que apresentei o requerimento, que espero que acolhido por esta Casa.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para encaminhar a votação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Geraldo Melo apresentou requerimento solicitando adiamento da matéria, segundo nos informou, diante de comunicado, transmitido por emissora de televisão, em que um representante da categoria teria dito que entrariam em greve como forma de pressionar o Senado a votar a matéria.

O fato, Sr. Presidente, é que esse procedimento não aconteceu. Inclusive, estão aqui os representantes da entidade de trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de diversos Estados brasileiros assistindo, de forma respeitosa e civilizada, esta sessão. Ontem, fizeram uma visita, acompanhados por Deputados Federais e por mim mesmo, ao Presidente José Sarney, onde, em um diálogo de grande respeito, mostraram à Presidência a importância e o interesse de acompanhar a votação. Tal foi o cuidado dos representantes dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que, na visita de ontem, solicitaram autorização para que pudessem, em comissão, visitar cada um dos Líderes dos Partidos do Senado.

Assim, faço um apelo ao Senador Geraldo Melo no sentido de que S. Exª procure compreender o que, porventura, algum porta-voz ou representante dos carteiros tenha dito ontem na imprensa. Tais declarações de fato não corroboram com o comportamento amadurecido dessa categoria de trabalhadores que, em verdade, tem uma atividade que todos aprendemos a respeitar e valorizar desde criança.

Qual é a pessoa neste Brasil que não aguarda diariamente uma mensagem com notícias de parentes, dos pais, dos filhos, dos avós trazida pelos carteiros? Às vezes, chegam más notícias, seja um título protestado, um amigo ou parente que tenha falecido, a namorada que não quer mais namorar, etc. Quantas vezes o Senador Geraldo Melo não terá recebido, justamente de um carteiro, a carta de eleitores agradecidos. Dou esses exemplos para relembrar que todos nós temos um carinho, um respeito especial por essa categoria de trabalhadores.

Obviamente, compreendemos o motivo pelo qual o Deputado Fernando Carrion colocou essa preocupação, que é decorrente da experiência, do cotidiano dos trabalhadores. Muitos deles, senão todos, estão sujeitos, por andar nas ruas da cidade, nas estradas, no campo, a imprevistos, sejam climáticos – chuvas, tempestades, granizos –, sejam os assaltos; seja o de ser atacado por um animal ao colocar a correspondência em uma residência, quem sabe a do Senador Geraldo Melo o – não sei se tem um cachorro bravo – ou na casa do vizinho.

Isso constitui um fato bastante comum e freqüente na vida daqueles que realizam um trabalho tão dignificante e importante para todo o Brasil.

Cabe ressaltar que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, dentre as estatais brasileiras, é considerada uma empresa de alto padrão de eficiência. Seus trabalhadores, portanto, realizam um ótimo trabalho. Não se tem notícia de que o trabalho dos carteiros seja senão muito eficiente.

Este é o apelo que deixo ao Senador Geraldo Melo, no sentido de que S.Exª desista do requerimento.

O SR. LÚDIO COELHO – Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tenho pela classe de carteiros o maior respeito, e até penso que lá na minha terra recebi o apoio da quase unanimidade da categoria. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não me sinto devidamente informado para votar este projeto. Desta maneira, apóio o pedido de adiamento da votação.

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon por cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estamos vivendo aqui uma situação muito importante e é bom que a analisemos dentro deste contexto. Não é a situação do projeto dos carteiros, mas é a situação da votação no Congresso Nacional.

O Senador Geraldo Melo diz uma verdade. A rotina aqui era de votações quase que irresponsáveis. Eu vinha a plenário sem saber o que ia ser votado. O Presidente incluía a matéria em Ordem do Dia e a retirava da Ordem do Dia. Essa era a rotina das votações. E, da maneira como o Congresso estava acostumado a votar – vamos ser sinceros, Câmara e Senado –, os protestos eram uma tradição: "Vamos exigir que votem."

Está errado o procedimento do carteiro, claro. Mas também nós estávamos errados. Justiça seja feita, V. Exª vem adotando um procedimento que está mudando a realidade do Congresso Nacional.

O Brasil inteiro sabia há muito tempo que este projeto ia ser votado hoje. Basta pegar a Ordem do Dia para se saber o que vai ser votado na segunda-feira, ou na terça-feira, ou no dia 18, 20, 22 ou 24, porque todas as matérias que estão na Mesa já foram incluídas em Ordem do Dia por V. Exª até o mês de maio.

Então, hoje, temos no Senado Federal um regime absolutamente sério e responsável. Estamos mudando. E na hora em que o Brasil, em que os carteiros, em que os petroleiros, em que todo o mundo souber que as coisas mudaram no Senado, vamos ganhar credibilidade, como diz o Senador Geraldo Melo, para ninguém ter mais coragem de fazer o que foi feito.

Vamos falar com sinceridade, Presidente José Sarney, era ou não era verdade? O Presidente incluía ou não, os Líderes votavam ou não, o projeto ficava na gaveta do Presidente do Senado não sei por quanto tempo. Hoje, isso não existe.

Elogio a atitude de V. Exª. Modéstia à parte, era uma das teses que eu defendia e V. Exª, com muita magnanimidade, está executando. Não há projeto na gaveta de V. Exª. Se o projeto que vem à Mesa está em condições de ser votado, então, é marcada a data para constar da Ordem do Dia.

E não tem mais aquela história de ser sexta-feira. O quorum de hoje permitiu que votássemos a matéria relativa ao Estado do Rio Grande do Sul. Em nome dos três Senadores do Rio Grande do Sul, agradeço aos demais Senadores do Brasil inteiro que deram quorum – 41 Senadores – para votarmos hoje essa matéria, porque, senão, a partir de segunda-feira, o Rio Grande do Sul pagaria juros enormes. Todo o Brasil sabia que essa matéria ia ser votada hoje, porque V. Exª já tinha incluído em pauta.

Nós é que estamos mudando. Nós, através de V. Exª, estamos mudando a maneira de ser do Senado. Agora nós sabemos que a votação não ocorre por um "acordozinho" de Liderança ou abaixo-assinados. Não ocorre mais a hipótese de eu estar em Porto Alegre, chegar aqui na segunda-feira e já terem votado determinado projeto por acordo de Líderes.

Nesse projeto do Rio Grande do Sul também houve acordo de Liderança, também os Líderes assinaram, também foi em regime de urgência, mas V. Exª incluiu na Ordem do Dia de anteontem, ontem e hoje e todo o Senado sabia que ele iria ser votado hoje.

Vamos nos impor e, assim, o Senado Federal terá uma visão nova, em que ninguém poderá fazer pressão para votarmos ou não votarmos, porque vai cair no ridículo.

Quero dizer, também, que tem razão o Senador Eduardo Suplicy. Foi infeliz o coitado do carteiro que fez aquela declaração, ameaçando que a categoria ia entrar em greve para exigir que o Senado votasse. Não passou de uma declaração infeliz, porque, não só os carteiros não entraram em greve, como vieram ao gabinete de V. Exª praticamente pedir desculpas, dizendo que aguardariam a votação e que, em absoluto, não entrariam em greve, que confiavam no Senado Federal.

Foi muito válido o pronunciamento do Senador Geraldo Melo, até para gerar o debate que estamos travando aqui. Vamos nos entender. A pressão existe, a pressão é democrática. Como já disse John Kennedy: "Governar é decidir sob pressões." Mas entre pressionar e coagir, há uma diferença muito grande. Uma coisa é a pressão democrática, legítima e absolutamente respeitável, outra coisa é a coação, a pressão, a chantagem; e sob chantagem o Senado não pode votar.

Tem razão o nobre Senador Geraldo Melo, foi uma declaração infeliz: "vamos entrar em greve para exigir", mas foi uma apenas uma declaração infeliz – repito – e desnecessária, pois não estão em greve e não estão ameaçando entrar. E pelo que diz o Senador Eduardo Suplicy, ainda foram ao gabinete do Presidente fazer um apelo no sentido de que votássemos a matéria.

O importante, Sr. Presidente, é que estamos presenciando aqui uma sexta-feira com 41 Senadores presentes, um quorum como muitas vezes, no ano passado, não conseguíamos atingir nem na quarta-feira. E a Assessoria da Mesa me diz que não é a primeira sexta-feira em que temos mais de 40 Senadores para votar tranqüilamente e cumprir a nossa missão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – São 48 Senadores.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Desta forma, estamos caminhando para a melhoria da imagem do Congresso, uma imagem de credibilidade e seriedade, através da votação de vetos, das medidas provisórias, deixando a pauta atualizada. Assim, não tenho qualquer dúvida, vamos chegar à grande imagem a que se refere o Senador Geraldo Melo.

Sr. Presidente, não dá nem para dizer que vamos votar o projeto dos carteiros por pressão. Não é verdade, porque ontem, quando foi feita aquela declaração infeliz, a matéria já estava incluída na pauta. Mas não vamos permitir que toda a classe pague o preço pela infelicidade de um carteiro que, diga-se de passagem, já se retratou perante V. Exª.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem e por ter sido citado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo por cinco minutos.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, compreendo a colocação que acaba de ser feita e fiquei muito agradecido pelas palavras do Senador Pedro Simon, quando me vi abalado nas condições de requerente.

Espero que, pelo amor de Deus, não se pense que isso representa uma tomada de posição em relação ao mérito. Acabei de dizer a V. Exª e à Senadora Emília Fernandes o quanto esses carteiros têm sido importantes, inclusive na minha vida no Rio Grande do Norte, pelas razões citadas anteriormente.

Mas a questão, na minha maneira de ver, é a seguinte: mesmo que eles não tenham entrado em greve, mesmo que tenha sido apenas uma bobagem dita por alguém na televisão em nome deles, o importante, agora, para nós, para a democracia brasileira, é a sobrevivência e a consolidação deste Congresso, é o carinho do povo brasileiro pelo seu Congresso, o julgamento que a opinião pública possa fazer de nós. E a opinião pública, infelizmente, Senador, não sabe desses detalhes, não sabe que ele, ao falar na televisão, estava malhando em ferro frio, porquanto a matéria já estava na Ordem do Dia; a opinião pública não sabe que a ameaça foi uma coisa inútil, pois a categoria não entrou em greve. Por isso eu disse que a categoria estava pagando o pato por uma besteira que alguém tinha feito, porque o importante, agora, não é apenas que respeitemos o trabalho em que todos nós estamos engajados.

Sou um Senador novo nesta Casa e quero dizer que sinto muito orgulho de pertencer a ela, que me alegra, me comove ver esta Casa cheia numa sexta-feira, e ter a certeza – e tenho – de que segunda-feira estaremos todos a postos, trabalhando, como temos estado todas as semanas. Agrada-me, comove-me, emociona-me ver que o Congresso do meu País, que é a espinha dorsal, o alicerce das instituições democráticas, a voz do povo brasileiro, começa a realizar um trabalho, sob a Liderança de homens da maior responsabilidade e com a maior experiência, na gestão de alguém que já presidiu o País e que, hoje, preside o Congresso com tanta seriedade, competência e com o respeito de todos nós, independentemente de Partido. Orgulha-me pertencer a esta Casa numa hora destas.

Agora, é preciso que nós saibamos não apenas do relato que diz respeito à nossa vida dentro deste ambiente. É preciso que a sociedade saiba e se nós – em atenção a isto que acaba de ser dito pelo Sr. Senador Pedro Simon – agora, recuarmos, a grande opinião pública vai apenas saber que o Senado dobrou-se a alguém que foi à televisão e que passou para milhões de pessoas a notícia de que vinha aqui dobrar o Senado.

Por isto é que espero a compreensão inclusive de trabalhadores de responsabilidade, que bem sabem que muito mais importante do que se decidir uma coisa dessas hoje é preservar o seu direito de continuar fazendo o que fizeram ontem, respeitosamente, dentro do seu Congresso, o que fazem agora, respeitosamente, ouvindo o nosso debate, que sabem que o mais importante é garantir para a sociedade brasileira que esse tipo de atmosfera que se criou no País vai se manter, vai ser preservada e vai continuar a existir quando nós já não estivermos aqui – quando nós não existirmos, existirá Congresso, pois se não existir não haverá democracia neste País.

Então acredito que é nossa responsabilidade fazer, de hoje por diante, tudo o que for necessário para que a grande opinião pública do País tome conhecimento da realidade que é o Congresso Nacional. E por isso é que eu, esperando a compreensão desta Casa e confiando na compreensão inclusive dos homens de responsabilidade dessa categoria, que têm o carinho, o afeto e o respeito de todo o povo brasileiro, mantenho o meu requerimento, com o qual eu quis prestar um serviço a esta Casa e ao Congresso Nacional e não quis prejudicar ninguém.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, pela ordem.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não sei se V. Exª pode me informar ou a Secretaria da Mesa, apenas para eu saber, se este projeto passou também pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa, ou se o parecer é tão-somente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A tramitação constante do avulso indica que o projeto passou pela Comissão de Assuntos Sociais, a comissão de mérito da matéria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Quero somente revelar aqui um temor, Sr. Presidente, o de que não tendo passado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e tendo a Comissão de Assuntos Sociais arrogado a condição de emitir o parecer quanto a juridicidade e técnica legislativa, possíveis questões de constitucionalidade do projeto não tenham sido saneadas e possam, eventualmente, suscitar ou até autorizar um possível ou eventual veto do Presidente da República.

De modo que me coloco na linha do Senador Pedro Simon, o meu voto será também o mesmo. No entanto, chamo a atenção para este dado, para esta situação, em defesa do interesse dos trabalhadores, de uma solução juridicamente mais adequada, creio que este projeto deveria ter passado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania antes de passar pela Comissão de Assuntos Sociais.

Como há um parecer da Câmara, o Relator, na Comissão de Assuntos Sociais, com base nele, fez o seu. Mas esta, digamos assim, não é a tradição da Casa. Chamo a atenção para esse fato, sem que ele altere o posicionamento. Apenas alerto que, em se votando hoje, essas questões poderão ser suscitadas no futuro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador José Fogaça, de ofício, a Mesa não pode, de nenhuma maneira, retirar a matéria de pauta sob essa alegação. No entanto, se V. Exª requerer à Casa, para um exame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania...

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Não é o que estou requerendo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – ... mas isso também implicaria adiamento da matéria. E V. Exª já se manifestou de acordo com o ponto de vista do Senador Pedro Simon, que me parece que é no sentido de não adiarmos a matéria, e contrário ao requerimento, se bem entendi.

O SR. GERALDO MELO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem a palavra.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante do que acabo de ouvir do Senador José Fogaça, que me convence de que nós estaríamos dando aos carteiros um benefício que eles poderiam perder na primeira esquina se tiverem realmente fundamento os receios do nobre Senador, consulto a Mesa se posso transformar o meu requeri-

mento de adiamento num requerimento para que o projeto vá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Regimento permite a V. Exª retirar o seu requerimento e, ao mesmo tempo, apresentar um outro.

O SR. GERALDO MELO – É o que eu faço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa aguardará o requerimento de V. Exª. (Pausa)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 741, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do requerimento nº 740, de 1995.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1995. – **Geraldo Melo.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Defiro o requerimento do Senador Geraldo Melo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 742, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea a do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 110/94, a fim de que sobre ele seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1995. – **Geraldo Melo.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento para que seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de esclarecer o meu posicionamento, já que se valendo da minha intervenção houve esse novo requerimento.

Quando fiz essa observação, eu a fiz em função de situações futuras.

O que aqui está claro é que tantos os autores quanto os interessados e beneficiários do projeto querem que ele seja votado assim. De modo que me rendo a esta posição, à visão dos interessados e opto por votar a matéria hoje.

Quero dizer que meu alerta foi feito pensando no futuro e em defesa daqueles que, eventualmente, venham a ser prejudicados por um veto presidencial ou por uma inconstitucionalidade quando uma matéria for votada sem ter passado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Aqui, entra-se, perigosamente, para não ser redundante nem fazer trocadilho, entra-se numa área de conceituação jurídica sobre periculosidade. Altera-se a legislação trabalhista com relação a todas as categorias e não apenas em relação à dos carteiros. Porque, ao mudar o conceito de periculosidade, todas as demais categorias, que tenham as suas atividades agora subordinadas ao que passa a prever a legislação trabalhistas, todas elas demandarão também adicional de periculosidade.

Portanto, ao se fazer uma mudança na lei que gera despesa no setor público, também está se correndo o risco de ferir a Constituição. Logo há uma série de dados jurídicos que poderão, no futuro, vir a prejudicar o andamento à seqüência de tais projetos ou projetos dessa natureza.

Conscientes de tudo isso, sabendo de tudo isso, estando informados por aqueles que apoiaram o projeto de que isso poderia acontecer e mesmo assim querem votar, no interesse dos trabalhadores, eu me posiciono pela votação na sessão de hoje, sem, evidentemente, ver nisso contradição com aquilo que formulei anteriormente.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, para encaminhar.

A SRA. EMILIA FERNANDES (PTB-RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu encaminho a matéria no sentido da colocação feita pelo Senador José Fogaça. Este projeto está tramitando desde o ano passado, desde 94, tendo constado da Ordem do Dia e sendo objeto de pedido de adiamento de votação. Portanto, acreditamos que houve um período suficiente para que outros Srs. Senadores e até mesmo a Comissão de Constituição e Justiça levantassem o problema que está sendo apontado hoje. A própria categoria, como também foi colocado, vem analisando a matéria e está favorável a que o encaminhamento seja pela aprovação. Temos o entendimento de que adiar a votação desta matéria é desprestigiar uma categoria da qual conhecemos o trabalho e sabemos dos riscos a que constantemente estão expostos.

O Senado, hoje, é um espaço diferente, é um espaço voltado ao chamamento da sociedade, aos anseios dos trabalhadores. E este projeto mereceria o encaminhamento favorável dos nossos colegas.

Este é o nosso entendimento. Votaremos contra o requerimento ora proposto, sem entrarmos no mérito do que está sendo colocado. Não podemos penalizar uma categoria pela posição de que esta Casa não vota sob pressão. Vota porque quer se identificar e quer estar cada vez mais próxima do povo, da sociedade brasileira.

Muito obrigada

O SR. LÚDIO COELHO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra o nobre Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, voto pelo adiamento da votação, porque pode ser extremamente complexo o seu resultado. Não se trata somente do interesse dos carteiros, mas do interesse dos trabalhadores de uma maneira geral. Eu não estou preparado para votar, porque não sei a extensão desse resultado. Se concedermos adicional de periculosidade aos carteiros, não sei qual será a conseqüência para outras trabalhadores, como o homem que está trabalhando na enxada e pode ser picado de cobra, o homem que está trabalhando no campo e pode levar uma rodada, o pedreiro que pode cair do edifício. Seria bom que adiássemos a votação, para tomarmos uma decisão mais consoante com os interesses de nosso País. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos somos favoráveis à reivindicação dos carteiros. Isso ficou expresso na manifestação de cada um nesta manhã. Eu próprio fui integrante dos quadros do antigo DCT, como postalista, no início da minha carreira. Mas uma vitória hoje significa uma derrota amanhã. O Senador José Fogaça tem toda a razão. Esta questão precisa ser examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, e não foi. S. Exª usou uma expressão no condicional, dizendo

que o projeto, se aprovado, poderá ser vetado pelo Governo. Tenho informações de que será vetado. Então, para evitarmos essa vitória ilusória, é indispensável que a Comissão de Constituição e Justiça examine o projeto, compatibilizando-o com a Constituição, para que ele não seja vetado depois.

É preciso que os carteiros estejam seguros da sua conquista. Não pode ser uma conquista que amanhã desaparecerá como as nuvens e como a fumaça.

É por isso que voto pela aprovação do requerimento do Líder do PSDB, no sentido de que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado seja ouvida e que possa compatibilizar o interesse dos carteiros com as determinações da Constituição Federal, evitando o veto presidencial.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento do Senador Geraldo Melo, pedindo o reexame da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A Mesa, com licença do Plenário, gostaria de fazer alguns esclarecimentos. Tivemos o voto do Líder do PFL e do Líder do PSDB. A Mesa não pode aferir exatamente a vontade do Plenário, uma vez que o Líder do PMDB e demais Líderes de outros Partidos não se encontram. E é evidente a falta de quorum aqui entre os presentes para votar.

Assim, não podendo a Mesa aferir a decisão do Plenário e, ao mesmo tempo, não podendo fazer verificação por evidente falta de quorum, mantenho o requerimento na pauta para votação na segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 8:**

> Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1994 (nº 340/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22 de janeiro de 1993, tendo
>
> Parecer favorável, sob nº 287, de 1995, da Comissão – de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

Em discussão.(Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, à medida que o tempo passa, fica cada vez mais evidente a contradição do Governo petista do Distrito Federal. Não satisfeitos em terem transformado a Capital do Brasil numa "*república de sindicatos*", com dirigentes sindicais entronados nos principais cargos da administração pública local, os intelectuais petistas agora desdenham da inteligência e do bom-senso da população brasiliense.

Qualquer cidadão candango sabe, de sobra, que o principal problema do Distrito Federal, a grande prioridade na agenda de qualquer governante que efetivamente conheça a realidade de Brasília e suas cidades satélites, é o desemprego.

Devido às condições peculiares que presidiram a construção de Brasília, cujo projeto de implantação não previa uma população superior a 500 mil habitantes e, por isso mesmo, não contemplava a instalação de indústrias e empreendimentos de grande porte, o Distrito Federal , após 35 anos da inauguração de Brasília, e com uma população de quase 2 milhões de brasileiros, vê-se às voltas com um contingente de mais de 120 mil desempregados.

Isso é um fato! Contra essa realidade, que nos desafia em cada esquina de Santa Maria e Samambaia, em cada praça do Gama ou Taguatinga, ou mesmo nos eixos e superquadras das Asas Norte e Sul, não existe argumento que não seja "arregaçar as mangas", descer do palanque e trabalhar em prol de soluções rápidas e criativas.

Pois bem, Sr. Presidente!

Cientes dessa situação extremosa e socialmente explosiva, segmentos verdadeiramente empenhados na busca de uma solução para o problema do desemprego no Distrito Federal, como os empresários; as representações de classes com dirigentes de mente aberta; os clubes de serviço; a maçonaria; os estudantes; os partidos políticos; as igrejas de todas as tendências; as forças vivas e atuantes da sociedade brasiliense, com exceção de um grupo de arrogantes intelectuais petistas encastelado no Palácio do Buriti, têm abraçado e defendido a implantação do que se convencionou chamar de "porto seco", no Distrito Federal.

O "porto seco", Srªs e Srs. Senadores, é uma idéia genial, viável, fácil de ser implantado e extremamente compatível com a necessidade de geração de empregos e receita para o Distrito Federal.

Trata-se, na verdade, de uma espécie de alfândega de exportação, um local onde serão tributados e liberados os produtos importados e exportados pelo Distrito Federal.

Nessa estação aduaneira, onde ficariam os "armazéns alfandegados", o ICMS arrecadado, que hoje fica nos portos de outros Estados, viria para os cofres do GDF.

Segundo o Presidente da Federação das Indústrias de Brasília, Antônio Fábio Ribeiro, um dos grandes incentivadores da idéia, o "porto seco" tem condições de gerar, pelo menos, 10 mil empregos diretos, o que é uma dádiva para uma cidade com mais 120 mil desempregados.

Lamentavelmente, no entanto, os intelectuais petistas estão tentando abortar a instalação do "porto seco" no Distrito Federal!

Para instalar o "porto seco", a Receita Federal necessita, evidentemente, de um local, um terreno, com infraestrutura básica, como energia elétrica, água, telefone etc... Após acurados estudos, chegou-se à conclusão que o local ideal seria uma área situada nas proximidades de Santa Maria, denominada Área-Alfa, bem servida de vias de acesso e estrategicamente próxima ao Plano Piloto, a Taguatinga, ao Gama e outras cidades com grande potencial de consumo.

O Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, que já foi Secretário de Fazenda do Distrito Federal e conhece de perto o problema do desemprego e da escassez de recursos na Capital Federal, há muito vem tentando, junto ao Governo petista do Professor Cristóvam Buarque, obter a doação do terreno para iniciar a implantação do "porto seco".

O Governo do Distrito Federal, num rasgo de insensatez que já não surpreende a ninguém, acaba de anunciar que não pretende doar o terreno para a implantação do "porto seco", que sua intenção é negociar com a Receita, para arrendar ou vender o imóvel.

Com mais essa "peripécia" dos intelectuais petistas, o Distrito Federal corre o risco de perder o "porto seco", porque o Estado de Goiás, cujo Governo é racional e prático, com certeza não vai deixar passar a oportunidade. E depois, segundo o próprio Presidente da FIBRA, não fará diferença para os empresários se o porto for instalado a 150 ou 200 Km de Brasília, em Anápolis ou Goiânia. A diferença só será sentida pela população do Distrito Federal, que deixará de ter empregos e recursos para a melhoria de suas condições de vida.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

A posição do Governo petista do Distrito Federal é imatura, irracional e fere frontalmente os interesses da população brasiliense. Não posso tolerar tamanha insensatez!

O PT chegou ao Governo do Distrito Federal, Srªs e Srs. Senadores, às custas de promessas fantasiosas, conseguindo engodar a população com expectativas falsas e impossíveis de serem concretizadas. Prometeu o "paraíso terrestre" aos trabalhadores, importou "companheiros" de fora para ajudarem nas peraltices que vemos estampadas nos jornais todos os dias. Vem cometendo seguidas asneiras, como o "marmigate", a enganação da "bolsa familiar de educação", a proposta de elevação das taxas de fornecimento de água, etc, etc, etc ...

Agora, chegamos ao cúmulo de mais essa sandice, com os arrogantes e auto-suficientes intelectuais petistas atentando contra o interesse máximo de toda a população de Brasília.

Espero, com toda a sinceridade, que o Governador Cristóvam Buarque, artífice de tantas teorias, catedrático respeitado e idolatrado pela esquerda deslumbrada e inconsequente, literalmente ACORDE, desça do palanque e comece efetivamente a trabalhar em prol daqueles que lhe confiaram a sagrada missão de conduzi-los a uma vida melhor e mais digna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Borges.

O SR. GILVAN BORGES (PMDB-AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assomamos hoje à tribuna com o intuito de protestar contra a insensibilidade da Diretoria do BANCO DO BRASIL em relação ao momento financeiro difícil pelo qual têm passado muitos de seus funcionários, motivo que tem levado alguns deles ao recurso radical e desesperado do suicídio.

Uma recente reportagem publicada no Correio Braziliense informa-nos que, desde fevereiro, pelo menos 5 funcionários do BANCO DO BRASIL mataram-se em decorrência de dificuldades financeiras, tendo dois deles deixado bilhetes nos quais expressam que a motivação para seu ato foi a causa mencionada. Em um desses bilhetes, seu autor, antes de dizer que deixa a vida sem ódio e sem rancor, mas com o coração cheio de amor, esclarece a razão do gesto extremo com as seguintes palavras:

"Foi a morte a solução encontrada para os meus problemas financeiros."

Vale ressaltar que dificuldades financeiras sofridas por bancários do BANCO DO BRASIL têm sido bastante comuns nos últimos tempos, não representando, de modo algum, casos isolados. No fulcro desse problema se situam dois fatos. O primeiro é a conjuntura econômica desfavorável aos devedores em geral, representada por taxas de juros inacreditavelmente altas e por restrições cada vez mais duras ao crédito pessoal. O segundo é a deterioração salarial que, há muito, tem ocorrido no BANCO DO BRASIL. O bancário não consegue manter seu padrão de vida, recorre às dívidas, paga caríssimo por elas e perde mais ainda poder aquisitivo.

A Confederação Nacional dos Bancários estima que cerca de 70 mil funcionários do BANCO DO BRASIL recorrem ao cheque especial para conseguir saldar seus compromissos. Como nós sabemos, os juros cobrados sobre o débito do cheque especial estão proibitivos.

Infelizmente, o egoísmo e o individualismo cada vez mais se tornam a marca das sociedades modernas, entre as quais se enquadra a nossa. Vivemos todos em nossas redomas de vidro, encapsulados em nosso pequeno mundo particular. Aquilo que percebemos existir fora do círculo estreito que fraçamos para nós consideramos assuntos alheios, problemas dos outros que não nos dizem respeito.

Hoje em dia, se uma pessoa passa mal e tomba numa rua de grande movimento do centro de alguma grande cidade, é possível que ela venha a sucumbir antes que ocorra a algum transeunte a simples idéia de ir ver o que está acontecendo, de procurar saber se há algo que ele possa fazer. A palavra solidariedade parece destinada a cair em desuso na língua corrente, sendo relegada a algum dicionário de termos raros.

Também a burocratização vai alargando sua influência na vida moderna, num processo antevisto pelo sociólogo alemão Max Weber já no século passado. Esse complexo de normas e de procedimentos, que tudo engloba, que tudo regula, que tudo disciplina, acaba por se tornar um escudo que utilizamos para proteger a redoma de vidro dentro da qual vivemos e para podermos bradar com a cabeça erguida: nós não temos nada a ver com isso!

Assim estão se comportando os diretores e o presidente do BANCO DO BRASIL que não querem reconhecer que há fatos graves e dramáticos ocorrendo com muitos de seus funcionários. Fazem o seguinte raciocínio, incontestável de acordo com o ponto de vista lógico-legal: se alguns de nossos funcionários endividaram-se acima de sua capacidade de honrar seus compromissos e, depois, mataram-se por esse motivo, isso é problema deles, nada podemos fazer, não temos nada a ver com isso! Chegaram mesmo ao ponto de dizer que dez funcionários do banco se haviam suicidado no ano passado e que tal número de suicídios, acontecido dentro de uma comunidade de 120 mil pessoas, não era muita coisa.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Têm surgido muitas reclamações e denúncias, por parte das entidades representativas dos funcionários do BANCO DO BRASIL e por parte dos próprios funcionários, no sentido de que o tratamento dispensado pelo banco aos empregados com dificuldades financeiras se tem mostrado excessivamente rígido e desumano.

Consta, por exemplo, que o BANCO DO BRASIL oferece maiores facilidades de refinanciamento de dívida aos seus clientes do que a seus próprios funcionários. Seria freqüente, em alguns casos, o banco aceitar renegociar dívidas de clientes em até 36 meses, aceitando como índice de reajuste do débito o percentual de equivalência salarial. Todavia, os funcionários que devem ao banco são intimados a quitar seus débitos, no máximo, em 60 dias, sendo os casos de inadimplência enviados diretamente ao Departamento de Assistência Disciplinar, responsável por administrar punições.

A severidade do BANCO DO BRASIL em relação a seus funcionários em dificuldades, juntamente com a perda de poder aquisitivo da categoria, tem-se somado ao aumento do número de demissões, para criar um clima de instabilidade emocional no corpo dos servidores do banco. Estima-se que a média histórica de demissões do banco seriam 30 casos por ano, a maioria por motivos graves. Contudo, neste ano, em apenas quatro meses, foram demitidos 200 bancários.

Dessa forma, dada a gravidade da situação, comprovada por histórias recorrentes de suicídios, solicitamos ao Presidente do BANCO DO BRASIL, Sr. Paulo César Ximenes, que transforme a impassível política de recursos humanos do banco em um conjunto de diretrizes mais humanas, voltadas ao acompanhamento das necessidades do funcionário. Uma instituição, seja ela qual for, só existe na medida dos recursos humanos que possui. O êxito do BANCO DO BRASIL, ao longo de sua história, é a história do êxito de seus funcionários em desempenharem seu trabalho e sua missão.

Pedimos, em primeiro lugar, que o Presidente do BANCO DO BRASIL procure envidar esforços para conseguir a recomposição do valor dos salários de seus funcionários. Essa constitui, na verdade, a única maneira de evitar novos dramas pessoais e de reconstituir um nível mínimo de satisfação e de realização dentro do quadro de pessoal da empresa. Ser funcionário do BANCO DO

BRASIL, no passado, já foi uma colocação de grande status, tendo sido sinônimo de estabilidade e de prosperidade. Por isso, o banco atraía para seu quadro os melhores profissionais disponíveis. Hoje, lamentavelmente, já não é mais assim.

Em segundo lugar, enquanto a recomposição salarial não se efetiva, que a direção do banco saiba compreender o momento angustiante vivido por grande parte de seus servidores. Um momento de queda de poder aquisitivo e de imensas dificuldades para o endividamento, em que os juros exorbitantes são capazes de quebrar qualquer pessoa que, num apuro qualquer, se veja na contingência de ter de tomar dinheiro emprestado.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, durante a luta que travei, pela manutenção do meu mandato de Senador reeleito pela Paraíba, em 1994, mantive contato permanente com a Nação, através dos meios de comunicação de massa e, bem assim, com os Senadores e Deputados que, então compunham o Congresso Nacional.

Hoje volto a abordar o assunto, para levar a minha mensagem aos congressistas da nova Legislatura, grande parte dos quais não me conhece de perto, o que poderia contribuir para uma má impressão a meu respeito, já que a mídia nacional envolveu o meu nome, numa campanha sórdida e perversa, como se realmente eu tivesse utilizado a Gráfica do Senado, para imprimir propaganda eleitoral.

Como o objetivo de ilustrar os acontecimentos da época, transcrevo, na íntegra,nos Anais do Senado, o artigo que publiquei, no "O Globo", de 29 de novembro de 1994:

"Pela Verdade"

"Ninguém desconhece o extraordinário papel que a imprensa vem desempenhando no país, a partir da democratização, quando ela passou a exercer o Quarto Poder, no pleno exercício de sua ação fiscalizadora.

Há dois anos, sobretudo, a imprensa contribuiu, de modo eficaz, para iniciarmos um processo de purificação de nossa vida político-administrativa. Foi assim em 1992, ao se instalar, no Congresso Nacional, uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, CPMI, para investigar as denúncias de Pedro Collor contra o esquema PC Farias, cujo relatório final fundamentou o pedido de impeachment do ex-Presidente Fernando Collor. Foi assim, também, em 1993, ao se instalar, no Congresso Nacional, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, CPMI, destinada à apurar as denúncias contra a chamada "máfia" do Orçamento, a qual redundou na perda do mandato de vários Deputados.

Mas, para evitar que a versão valha mais do que o fato, a imprensa tem de recolher informações exatas, visando a preservar a imagem das pessoas porventura envolvidas em um determinado noticiário.

Trago o exemplo da impugnação do registro de minha candidatura pelo Ministério Público, perante o TRE-PB, alegando-se a impressão de calendários de Ano Novo, na gráfica do Senado, que, apesar de derrotada na Paraíba, foi aceita, em grau de recurso, pelo TSE, em decisão que ainda não transitou em julgado, por haver recorrido ao Supremo Tribunal Federal, o que me permitiu continuar candidato e ser reeleito pelo povo paraibano, por cerca de meio milhão de votos.

É indispensável que a verdade dos fatos chegue à opinião púbica, para que não haja a injustiça de um prejulgamento.

Desde que a Gráfica do Senado foi criada, o Senado instituiu, para os Senadores, uma quota de publicações que, de um modo geral, sempre foi utilizada. Mais recentemente, o Presidente Mauro Benevides baixou as instruções sobre o uso da gráfica, atualizando as normas especiais, com força de lei, que regem a matéria. Surgiram, então, as novas tabelas de preços e o valor das quotas dos Senadores, incluindo os cartões de Natal e os calendários de Ano Novo.

Desde meu primeiro mandato de Senador, em 1979, independentemente de eleição, imprimi e distribuí cartões de Natal e calendários de Ano Novo, com as mesmas características, como consta dos autos do meu processo. Aliás, a grande maioria dos Senadores sempre agiu do mesmo modo.

Em dezembro de 1993, os calendários que mandei imprimir nada tinham a ver com a eleição do ano seguinte, limitando-se a uma mensagem de Ano Novo, dirigida, inclusive, aos brasileiros, face à minha condição de Presidente do Senado, nos seguintes termos:

"Que 1994 seja um marco na vida dos brasileiros, sobretudo dos mais pobres que são a imensa maioria de nossa população.

Que Deus nos aponte os caminhos para a saída da grave crise econômica e social que leva, cada dia mais, a miséria e a fome aos lares de milhões e milhões de pessoas carentes.

É tempo de servir e não servir-se".

Por isso mesmo, dezenas e dezenas de calendários foram enviados a pessoas de vários Estados, que mantinham correspondência comigo. Entretanto, o Subprocurador Eleitoral na Paraíba afirmou que teria havido abuso de poder político, face ao disposto no art. 45, II, da Lei Eleitoral, que veda a candidato e partido "receber direta ou indiretamente" doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie, procedente de órgão da administração pública".

Ora, esse argumento não pode me atingir, pois, em dezembro de 1993, quando os calendários forma impressos, não era candidato. A cúpula do PMDB da Paraíba, nessa época, queria que eu fosse candidato a governador.

Pois bem, em 11 de março de 1994, já impugnada a minha candidatura no TRE, lancei um manifesto aos paraibanos, desistindo da indicação do meu nome como eventual candidato a governador e colocando-me à disposição do PMDB, como candidato ao Senado, o que só ocorreu em 29 de maio de 1994, na Convenção Regional do partido, quando nenhum calendário foi distribuído na Paraíba.

Portanto, os calendários não continham qualquer propaganda eleitoral, até porque se isso fosse o meu propósito a mensagem seria referente a Governador do Estado que, na ocasião, era o cargo que os meus companheiros me reservavam.

Resta-me, agora, esperar e confiar na Justiça do meu país, que certamente haverá de descobrir onde está a verdade.

Enfim, a opinião pública pode até achar que essa prática de imprimir cartões de Natal e calendários de Ano Novo, na gráfica do Senado, não é certa. A imprensa pode até criticá-la, duramente. Não seria, porém, justo que um procedimento legal, por um lamentável equívoco, pudesse justificar a cassação do registro de uma candidatura, às vésperas das eleições e, agora, vitoriosa nas urnas".

Eis o referido Manifesto:

"Aos Paraibanos"

"Mais uma vez, afasto-me da campanha pelo Governo do Estado.

Tive o meu nome lançado como candidato a Governador pelo PMDB, por iniciativa de Ronaldo, Mariz e Cícero, com o respaldo dos Deputados Federais e Estaduais, dos Prefeitos e Vereadores do Partido.

Aceitei o desafio. Desta fez, ao contrário de 1986, nunca encontrei, na capital ou no interior, quem não acreditasse na vitória. Tanto assim que subi nas pesquisas da Porte, em pouco tempo,

desde que me dispus a ser candidato a Governador, de 4% para 12% e agora para 16%.

Tinha, pois, a solidariedade partidária e o apoio popular, indispensáveis para conseguir o êxito eleitoral nessa luta memorável.

Sentia-me preparado para a grande tarefa de governar a Paraíba, dando continuidade ao magnífico trabalho de Ronaldo Cunha Lima que, em apenas três anos de mandato, começou a reorganizar a nossa economia e a sanear as nossas finanças, rolando as dívidas do Estado, muitas das quais, como nos casos do INSS e do FGTS, há 25 anos não eram resgatadas, pondo em dia o pagamento do funcionalismo, preparando a reabertura do PARAIBAN, construindo pequenas, médias e grandes obras em João Pessoa, em Campina Grande em quase todos os Municípios do Estado, apesar de termos atravessado em 1993 a maior seca dos últimos no Nordeste.

Entretanto, os múltiplos afazeres da Presidência do Senado, do Congresso Nacional e, sobretudo, do Congresso Revisor, cujas atividades foram prorrogadas até 31 de maio deste ano, prendem-me de tal maneira em Brasília, pelo menos até o final da revisão constitucional, que fiquei sem condições de dar uma presença mais constante e indispensável na Paraíba, como candidato a Governador.

Diante disso, comecei a reavaliar a minha posição, no ano eleitoral de 1994. Apesar de ter recebido renovada e crescente solidariedade do PMDB à minha candidatura a Governador, concluí que era muito difícil conciliar a disputa do Governo do Estado com as responsabilidades de Presidente do Senado, do Congresso Nacional e do Congresso Revisor.

Então, embora frustrado por não poder tentar realizar o sonho de governar a querida Paraíba, coroando assim a minha carreira política, resolvi declinar da minha indicação para candidato do PMDB ao Governo do Estado, e sugerir, para substituir-me, nessa nobre e honrosa missão, o nome do Senador Antônio Mariz, não só pela sua grande receptividade entre os filiados do Partido, como, sobretudo, pelo imenso apoio popular que desfruta na Paraíba, conforme atestam os índices que lhe forma conferidos pela última pesquisa da Porte, mesmo sem ser ele sequer postulante a candidato a Governador.

Quanto a mim, coloco-me à disposição do PMDB, para ser candidato ao Senado, disputando, juntamente com Ronaldo Cunha Lima, as duas vagas a serem preenchidas este ano, pela vontade soberana do povo paraibano. Modéstia a parte, acho que minha experiência parlamentar, aliada à coerência política e partidária a que nunca faltei e, bem assim, à honestidade comprovada no trato da coisa pública, e aso serviços prestados à Paraíba, ao Nordeste e ao Brasil, credenciam-me a pleitear dos paraibanos a minha reeleição ao Senado.

Deixo, portanto, o meu destino político nas mãos do PMDB, sucedâneo do MDB, que fundei, com alguns poucos companheiros no Brasil e na Paraíba, nas horas mais sombrias da ditadura, e, sobretudo, nas mãos dos paraibanos, cujo apoio permanente e generoso me levou à Assembléia, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

Afinal, espero e confio que o PMDB consiga fazer uma grande aliança com outros Partidos, não só para ampliar a sustentação popular de Antônio Mariz e de toda a chapa majoritária e proporcional, mas, também, para elaborarmos, juntos, o grande Projeto de uma nova Paraíba".

Lamentavelmente, o Supremo Tribunal Federal, como acentuei logo após a sua decisão, face a velharia processual do Recurso Extraordinário, por maioria de votos, dele não tomou conhecimento, sob o argumento de que não se tratava de flagrante agressão à norma constitucional, apear da ofensa à coisa julgada, já que o recurso ao TSE foi considerado intempestivo pelo próprio Relator da matéria.

Portanto, o STF não julgou o mérito da questão. Se o tivesse feito, não resta a menor dúvida de que reformaria o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral, não só pela grande possibilidade de êxito, da preliminar de ofensa à coisa julgada (o Sub-Procurador Eleitoral, junto ao TRE da Paraíba, havia assinado o acórdão, tomando assim conhecimento de decisão local, só recorrendo, entretanto, após mais de quinze dias, quando o prazo que a lei lhe assinalava era apenas de três), mas , também, porque, certamente, a própria matéria de fato, melhor examinada, deixaria claro que, ao imprimir e distribuir os calendários nem sequer era candidato e não fiz qualquer propaganda eleitoral.

Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, por oportuno, convém lembrar que, salvo no caso de ofensas à Constituição, as decisões do TSE são irrecorríveis, o que põe, gravemente, em risco, os direitos das partes, sobretudo quando se trata, como era a hipótese, de impugnação de registro de diploma de candidato ou de mandato eletivo, com conseqüente inelegibilidade por três anos.

Por isso mesmo, além do projeto de anistia aos candidatos às eleições de 1994, processados ou condenados, por publicações na Gráfica do Senado, afinal aprovado pelas duas Casas do Congresso Nacional e sancionado pelo Sr Presidente da República (Lei nº 8.985 de 1995), foram apresentados, no Senado, dois projetos de lei: um, incluindo a Ação Rescisória na competência do TSE, nos casos de impugnação de registro, de diploma de candidatos ou de impugnação de mandato, com conseqüente inelegibilidade, e outro, que institui a Ação de Descumprimento de Princípios Fundamentais, de competência do Supremo Tribunal Federal, ambos para evitar que futuras injustiças possam ocorrer, inapelavelmente.

Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, ao longo de todo o período em que o meu mandato de Senador esteve ameaçado, o apoio e a solidariedade que recebi, não apenas na Paraíba, que me conhecendo como me conhece, se levantou numa verdadeira revolta cívica, desde o primeiro momento, mas de todo o país, apesar da sanha demolidora de fortes segmentos da mídia, sensibilizaram-me profundamente, fortalecendo o meu espírito e retemperando o meu caráter, para que pudesse aguardar, com a consciência tranqüila, no seio de minha família e dos meus amigos, a justiça de Deus e dos homens.

Mas, nessa fase de luta sem trégua contra essa injustiça, (havia uma imensa desproporção entre o ato de que me acusavam, e a pena que pretendiam me impor), recebi também o apoio de corajosos e brilhantes jornalistas e escritores, a nível nacional, como Saulo Ramos, Gerardo Melo Mourão, Ari Cunha, Tarcísio Holanda, João Emílio Falcão, Ricardo Lessa, Carlos Chagas, Hélio Fernandes, Ari Cunha, Josemar Dantas, Rui Fabiano, Vicente Limongi Neto, Ives Gandra, sem esquecer os paraibanos Nelson Coelho, Paulo Santos, Severino Ramos, Helio Zenaide, Francisco Pereira Nóbrega, Luiz Augusto Crispim, Marconi Ferreira, Djacy Andrade, Ignácio de Aragão, Mario Araújo Filho, Marcondes Gadelha, Geraldo Beltrão, Agnaldo Almeida, Marco Tavares, Carlos Pessoa de Aquino, Gonzaga Rodrigues e Nonato Guedes.

Sr Presidente, Srªs e Srs Senadores, ao falar na imprensa, não posso olvidar, por exemplo, o artigo de Ricardo Lessa, publicado no Correio da Paraíba e no Correio Braziliense, que lhe valeu uma demissão sumária de um jornal da grande imprensa do país. É que ele, que fora escolhido para me acompanhar na campanha eleitoral da Paraíba em 1994, logo após a decisão do TSE, com a missão específica de fazer uma investigação sobre minha vida, segundo revelou à pessoa de minha intimidade, ficara tão surpreendido com o que encontrou a meu respeito, na Paraíba, que, além da reportagem divulgada que muito me honrou, resolveu fazer um ar-

tigo, para relatar a verdade dos fatos. Entretanto, o jornal que, sem dúvida, queria uma matéria contrária, não só não publicou o seu artigo, como o puniu com uma demissão arbitrária e injusta, pela sua divulgação em outros órgãos da imprensa.

Numa homenagem, a esse extraordinário jornalista, transcrevo seu artigo:

"Procura-se um Coronel"

Parti do Rio de Janeiro, armado da santa fúria de caça-corruptos, à procura de um típico coronel nordestino, com seus bigodões pintados, fazendas, casas de praia, carros luxuosos, filhos empoleirados em cargos públicos. Para minha decepção, o que encontrei foi um preconceito.

Minha reportagem já tinha até título: *"O coronel de Bananeiras"*, origem da família de Humberto Lucena. Parti então para descobrir as propriedades do suposto coronel naquele rincão do Brejo paraibano. As informações dos adversários políticos de Lucena me desestimularam. "Não há nada"; disseram, "ele não tem fazenda lá", "vai perder a viagem".

Então, cadê a casa de praia? A mansão da cidade? — Ninguém soube me dizer. E os filhos?

A Lisle, ex-namorada de Itamar, ainda não comprou o fusca que bateu e anda a pé. Os outros? Levam vida de classe média. Não encontrei nenhum jagunço yuppie. Ao contrário, o que pude observar foi que até adversários políticos, mesmo no tradicional clima de disputa renhida das eleições nordestinas, saíram a público para defender a honestidade do senador. Muitos eleitores paraibanos, que não iam votar no senador, indignados com a cassação, que consideraram indevida, resolveram mudar seu voto.

Ainda não estava totalmente convencido. Parti, então, ao encontro do presidente do Congresso, condenado pela impressão de calendários eleitorais. Estava enfurnado nos municípios mais distantes da capital, quase na fronteira com Pernambuco e Ceará. Atitude suspeita. Decidi ir lá, ver como ele faz campanha.

Encontrei o velho político de 65 anos, 40 deles como parlamentar, filho de um telegrafista e neto de político, subindo em improvisados palanques para repetir aos eleitores que tinha sofrido uma injustiça e que sempre se dedicou à Paraíba. Em Desterro, Imaculada, Água Branca, Juru e Princesa Isabel, cidades paupérrimas do Sudoeste paraibano — onde a professora pára a aula quando chove, para mostrar aos alunos o que é — contou que o que mais se orgulhava em sua carreira era ter ocupado a liderança da Oposição durante vários anos no regime militar.

De fato, comecei a lembrar, Lucena esteve sempre junto de Ulysses Guimarães. Não votou com seu colega de PSD, quando o partido decidiu "eleger" Castello Branco em 1964. Visitou presos políticos. Botou na Constituição a norma que prevê a anulação da nomeação do funcionário público e a punição do nomeante, se não for por concurso público, e por aí vai.

Então, cadê o nepotista? Cadê o estereótipo? Não encontrei. E contrariar o estereótipo é sempre mais complicado. Já senti na pele isso uma vez quando escrevi que o maior latifundiário do Acre era a favor de Chico Mendes. Era um latifundiário de papel, tão endividado no Incra que vivia num quase barraco de teto de zinco e paredes de madeira. Os que conspiraram contra Chico Mendes eram novos proprietários vindos do Sul, com terras de dimensões modestas para os padrões do Acre. Mas ninguém entendeu nada e fui condenado pelo comitê central dos ecológicos reunidos.

No caso Lucena, me convenci que estava diante de um equívoco legal e jornalístico. Se a sociedade considera errado o Senado imprimir calendários com mensagens de Boas Festas, precisa mudar as regras de funcionamento do Congresso Nacional. Depois disso, pode cobrar dos parlamentares obediência às novas regras, mais condizentes, talvez, com a nova ética na política. Antes de mudar o regulamento do Congresso, condenar alguém que se comportou dentro das normas é um apressamento injustificado, ilegal e anti-ético.

No mínimo, o Tribunal Superior Eleitoral, tão cioso na distribuição de minutos e segundos de oportunidade política, deveria ser mais equânime ao julgar um político, que disputa com outros, igualmente processados na mesma corte, a chance de voltar para o Senado. Por que não julgar os outros ao mesmo tempo? Por que não julgar juntamente os outros 64 senadores que fizeram calendários, muitos disputando eleição nos seus estados?

Por que o escolhido foi o presidente do Legislativo? Seria uma vingança tardia de alguns juízes nomeados pelo ex-presidente Collor, cujo processo de *impeachment* foi iniciado com a assinatura de Lucena, entre outros? Aliás, o senador que disputa a vaga com Lucena pertenceu aos quadros do PRN, quando Collor estava na ribalta. Depois, passou por seis outros partidos. Está sendo acusado de abuso do poder econômico. Quando entrou para o Senado, tinha quatro concessionárias de automóveis; hoje tem nove. Não era o caso de uma investigação tão eficiente quanto a que foi feita no caso da gráfica pelo TSE? Pelo menos como igualdade de oportunidades?

Afinal, nenhum adversário político fez um trabalho tão bom para atacar a honorabilidade de um candidato quanto o TSE. Quem vai julgar se isso é interferência indevida ou não é o Supremo Tribunal Federal. Quem vai pagar o prejuízo causado ao presidente do Senado, encarregado de passar a faixa ao próximo Presidente da República? Só o tribunal divino, possivelmente."

Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, na hora de confessar a minha gratidão não posso omitir o trabalho dedicado e competente dos meus ilustres advogados junto aos Tribunais Superiores, Raphael Mayer, Saulo Ramos e Luiz Carlos Betiol e, na primeira instância, Solon Benevides e Roosevelt Vitae.

Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, antes de terminar, chamo a atenção de V. Exªs, para um aspecto final que tem a ver com o projeto de anistia aprovado pelo Congresso e sancionado pelo Senhor Presidente da República. Ao contrário do que amplamente se divulgou e se divulga, a anistia foi sugerida, não apenas para que a justiça contra mim não se consumasse, mas, para evitar que outros companheiros, mais de uma dezena de Senadores e Deputados, Governadores e Vice-Governadores também processados, fossem também condenados, por terem feito publicações na Gráfica, igualmente sem qualquer mensagem de propaganda eleitoral.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

Esta é a história da luta pela preservação do meu mandato de Senador reeleito pela Paraíba.

O Judiciário, o Legislativo e o Executivo cumpriram as suas atribuições constitucionais.

Afinal, volto o meu pensamento para Deus, a quem, desde a primeira hora, entreguei o meu destino pessoal e político. Ele me deu a força necessária, para manter o equilíbrio emocional e, sobretudo, a fé na vitória, que não foi minha, mas do generoso povo paraibano.

Sr. Presidente, nos termos regimentais, requeiro a V.Exª que autorize a publicação no **Diário do Congresso**, como partes integrantes deste pronunciamento, os documentos anexos de nºs. 1, 2, 3 e 4.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. HUMBERTO LUCENA EM SEU DISCURSO:

ANEXO VII

(Instrução para Execução de Trabalhos Gráficos utilizadas na atividade Parlamentar pelos Senadores em suas quotas de publicações junto ao Centro Gráfico e Tabelas contendo tipos de impressos e custos, do Senador Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal).

I3C06* 'COPY'

SEARH - QUERY
00001 IND-92-0000001

IND920000001 DOCUMENT= 1 OF 1

NUMERO IND-92-0000001 INC: 15/06/92 ALT: 15/06/92 USU:PESSOAL SF
ORIGEM (PRESI) PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL . IND-000001
INDEXAÇÃO IND 1 92
QUOTA, NORMAS. IMPRESSÃO. CENTRO. GRÁFICO. (CEGRAF) .
LIMITE, QUOTA. ANUAL, TRABALHOS. GRÁFICOS. (CEGRAF)

INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS GRÁFICOS UTILIZADOS NA ATIVIDADE PARLAMENTAR PELOS SENADORES EM SUAS QUOTAS DE PUBLICAÇÕES JUNTO AO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Comissão Diretora do Senado Federal na 3ª Reunião de 25/03/83, estabeleceu que cada Senador tem direito a uma quota anual de serviços gráficos para publicações de apoio aos trabalhos parlamentares e outros de natureza cultural e ou especial.

CONSIDERANDO a necessidade de se ajustar os procedimentos contidos nas Instruções para execução de serviços gráficos baixadas anteriormente.

CONSIDERANDO que a demanda de serviços gráficos para atendimento às atividades do Senado Federal, Câmara dos Deputados e Congresso Nacional aumentou em 100% após a promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988,

R E S O L V E:

1. O valor da quota anual para trabalhos gráficos de cada Senador, os critérios de reajustes da quota e nas tabelas de Custos são os estabelecidos através do processo nº 0975/90-7

2 O valor da quota dos membros da Comissão Diretora e

3 O saldo não utilizado da referida quota anual poderá ser transferido para o exercício seguinte, desde que esteja manifestado o interesse na execução dos serviços gráficos, por parte do parlamentar, até o final do exercício correspondente

4. Os serviços gráficos que poderão ser solicitados pelos Senhores Senadores são os constantes das Tabelas de Custos para este fim elaboradas e aprovadas pela Presidência do Senado Federal.

5. O conteúdo dos serviços gráficos, encaminhados pelos Senhores Senadores ao CEGRAF, através da Primeira-Secretaria, compreendendo classificação, formato, tiragem, texto e título, será de exclusiva responsabilidade do parlamentar

6. O conteúdo dos serviços gráficos inerentes à atividade parlamentar dos Senhores Senadores terão apropriação de custos para debito em quota através da Tabela de Preços nº 1

7. Os serviços gráficos de terceiros, encaminhados pelos Senhores Senadores, terão apropriação de custos para débito em quota através da Tabela de Preços nº 2, ressalvados os serviços autorizados pela Presidência do Senado Federal, como de natureza cultural e ou especial, que terão a apropriação de custos prevista na Tabela de Preços nº 1.

8. Os casos omissos, não previstos nesta norma, serão decididos pelo Presidente do Senado Federal

9 Revogam-se as disposições em contrário, dando-se ciência desta norma ao Centro Gráfico do Senado Federal

Senado Federal, 05 de maio de 1992

Senador MAURO BENEVIDES
Presidente do Senado Federal

DOC: Nº 02

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS GRÁFICOS

TP/1 e TP/2

Julho à Dezembro - 1992

Autorizado pelo Presidente do Senado Federal em 7 de julho de 1992

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

E.M. Nº 20/92-DE Brasília-DF., 07 de julho de 1992.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senador MAURO BENEVIDES,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para a aplicação dos valores e procedimentos

estabelecidos nas Tabelas de Preços (TP-1 e TP-2) e quota dos Senhores Senadores.

Respeitosamente,

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

Autorizo
7.07.92
Senador MAURO BENEVIDES
Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor
Senador MAURO BENEVIDES
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL
N E S T A

SENADO FEDERAL
CENTRO GRAFICO
CGFIN - Seacre

T A B E L A D E P R E Ç O S
DE SERVIÇOS GRÁFICOS
TP.1

NORMAS E ROTINAS PARA APLICAÇÃO

DESTA TABELA DE PREÇOS

Aplica-se à SENADO FEDERAL E ÓRGÃOS SUPERVISIONADOS, SENADORES, PARTIDOS POLÍTICOS, COMITÊ DE IMPRENSA DO SENADO FEDERAL e quando houver autoriza

ção de um dos membros da Mesa Diretora do Senado Federal para trabalhos de terceiros.

1. Cartão formato 6,5x10,5cm. em policromia na frente com uma impressão no verso, aplicar para efeito de cálculo, duas na frente + 2 verso.
2. Cartão em policromia + assinatura, cobrar só a policromia.
3. Anais [Câmara e Senado] aplicar tabela conforme data da GE.
4. Determinada a tiragem no orçamento inicial e posteriormente sendo solicitado aumento da mesma, calcular o aumento da tiragem pela tabela vigente na data da solicitação.
5. Alteração solicitada pelo interessado durante a tramitação do trabalho deverá ser informada na "OS" pela área competente e tal modificação será calculada na tabela do dia da ocorrência.
6. Para os cartões de formato 9x5 - 15x10 - 6,5x10,5cm., com tiragem inferior a 1.000 exemplares será cobrado ao preço de 1.000 exps.
7. Constituição brasileira será calculada em separata considerando originais para fotografar, no formato correspondente.
8. Ordem de serviço cancelada e posteriormente reativada será calculada na tabela do dia da reativação.
9. Serviço gráfico solicitado que apresentar mais de um modêlo, terá o seu custo calculado individualmente.
0. Na "OS" deverá constar a quantidade e o produto utilizado.
1. Qualquer dúvida em relação ao produto final, servirá como orientação para o custo definitivo, as anotações na ordem de serviço, salvo observações devidamente documentadas.
2. Originais retidos pelo Cliente por um perído longo será aplicado a tabela de preços na data da devolução dos mesmos.

>s. Os serviços gráficos solicitados pelos senhores Senadores, onde não aparecem os seus referidos nomes em "DESTAQUE", e que, não havendo autorização superior, o custo final (recálculo) será em TP.2 sem prévia consulta.

VALIDADE 01.07.92 A 31.12.92

TABELA DE PREÇOS - 1

ESPECIFICAÇÃO	MINIMO	SUGESTIONAL
02. Cartão de Visita		
EM PAPEL OFFLINE 180 grs (formato 270x400 mm)		
CARTÕES DE VISITA - COM AMBAS DE REPRODUÇÃO A CORES	30.671,00	37.910,00
CARTÕES DE VISITA - COM UMA CORES	20.594,00	25.475,00
CARTÕES DE VISITA - COM RELEVO MAIS DE UMA COR	15.420,00	21.051,00
CARTÕES DE VISITA - COM UMA COR	9.037,00	8.042,00
EM PAPEL OFFSETLINHO 180 grs (formato aparado 90x50 mm)		
CARTÕES DE VISITA - COM AMBAS DE REPRODUÇÃO A CORES	20.307,00	14.055,00
CARTÕES DE VISITA - COM UMA CORES	18.512,00	12.302,00
CARTÕES DE VISITA - COM RELEVO MAIS DE UMA COR	13.842,00	6.241,00
CARTÕES DE VISITA - COM UMA COR	8.625,00	5.151,00
03. CARTÕES DE NATAL - 20 x 30		
EM PAPEL COUCHE 180 grs. (formato aberto 100x10 cm)		
CARTÕES DE NATAL - COM 04 CORES	120.010,00	12.437,00
CARTÕES DE NATAL - COM 03 CORES	79.314,00	11.900,00
CARTÕES DE NATAL - COM 02 CORES	35.234,00	11.333,00
CARTÕES DE NATAL - COM 01 COR	29.604,00	10.700,00
EM PAPEL OFFLINE 180 grs. (formato aberto 100x10 cm)		
CARTÕES DE NATAL - COM 04 CORES	126 320,00	21.507,00
CARTÕES DE NATAL - COM 03 CORES	30.301,00	20.247,00
CARTÕES DE NATAL - COM 02 CORES	35.190,00	10.900,00
CARTÕES DE NATAL - COM 01 COR	30.239,00	1.700,00
EM PAPEL OFFSET 180 grs. (formato aberto 100x10 cm)		
CARTÕES DE NATAL - COM 04 CORES	100.707,00	10.500,00
CARTÕES DE NATAL - COM 03 CORES	64.511,00	10.001,00
CARTÕES DE NATAL - COM 02 CORES	30.310,00	7.001,00
CARTÕES DE NATAL - COM 01 COR	25.070,00	7.210,00

ESPECIFICAÇÃO	MILHEIRO	SUBSEQUENTE
CARTÕES DE NATAL - 15 DE 16		
EM PAPEL COUCHE 180grs. (formato aparado 150x160. dobrado)		
CARTÕES DE NATAL - com 04 cores na frente e 01 no verso.....	130.707,00	04.300,00
CARTÕES DE NATAL - com 03 cores na frente e 01 no verso.....	104.167,00	19.554,00
CARTÕES DE NATAL - com 02 cores na frente e 01 no verso.	80.870,00	15.227,00
CARTÕES DE NATAL - com 01 cor na frente e 01 no verso.	[illegible]	17.031,00
EM PAPEL COUCHE 180grs. (formato aparado 150x160. dobrado)	[illegible]	
CARTÕES DE NATAL - com 04 cores na frente e 01 no verso.....	141.580,00	37.600,00
CARTÕES DE NATAL - com 03 cores na frente e 01 no verso	110.400,00	35.035,00
CARTÕES DE NATAL - com 02 cores na frente e 01 no verso.....	90.100,00	26.671,00
CARTÕES DE NATAL - com 01 cor na frente e 01 no verso. 66.72	[illegible]	31.315,00
EM PAPEL OFF-SET 180grs. (formato aparado 150x160. dobrado)		
CARTÕES DE NATAL - com 04 cores na frente e 01 no verso .	156.479,00	10.507,00
CARTÕES DE NATAL - com 03 cores na frente e 01 no verso	98.995,00	15.000,00
CARTÕES DE NATAL - com 02 cores na frente e 01 no verso.....	80.950,00	14.761,00
CARTÕES DE NATAL - com 01 cor na frente e 01 no verso. 49.639	[illegible]	13.740,00
CALENDÁRIOS DE PAREDE, CARTAZES E FOLHETOS -		
EM PAPEL COUCHE 150grs. (formato aparado 440x640.)		
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 04 cores.....	427.239,00	114.303,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 03 cores.	342.647,00	100.430,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 02 cores.....	264.913,00	100.027,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 01 cor.	157.816,00	101.990,00
EM PAPEL OFF-SET 150grs. (formato aparado 640x940.)		
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 04 cores.	310.010,00	60.734,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 03 cores	247.314,00	76.775,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 02 cores.	203.570,00	74.040,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 01 cor.....	150.240,00	73.314,00
EM PAPEL OFF-SET 75grs. (formato aparado 440x640.)		
CARTAZES - com 04 cores.....	307.671,00	47.177,00
CARTAZES - com 03 cores	213.929,00	45.070,00
CARTAZES - com 02 cores.	170.194,00	43.050,00
CARTAZES - com 01 cor.	100.711,00	41.000,00

ESPECIFICAÇÃO	MILHEIRO	SUBSEQUENTE
CALENDÁRIOS DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS - 2		
EM PAPEL COUCHE 180grs. (formato aparado 40x54cm.)		
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 04 CORES	234.494,00	165.[illegible]9,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 03 CORES	190.767,00	100.076,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 02 CORES	140.749,00	75.[illegible]0,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 01 COR	71.488,00	81.236,00
EM PAPEL OFF-SET 180grs. (formato aparado 40x54cm.)		
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 04 CORES	220.714,00	95.850,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 03 CORES	174.2[illegible],00	[illegible]2.0[illegible]4,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 02 CORES	125.013,00	63.[illegible]00,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 01 COR	70.166,00	60.320,00
EM PAPEL OFF-SET 75grs. (formato aparado 40x54cm.)		
CARTAZES - COM 04 CORES	204.549,00	94.974,00
CARTAZES - COM 03 CORES	156.767,00	33.430,00
CARTAZES - COM 02 CORES	108.368,00	31.104,00
CARTAZES - COM 01 COR	60.520,00	23.704,00
CALENDÁRIOS DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS - 4		
EM PAPEL COUCHE 180grs. (formato aparado 30x44cm.)		
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 04 CORES	1[illegible].300,00	74.266,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 03 CORES	113.215,00	76.361,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 02 CORES	83.275,00	50.313,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 01 COR	56.874,00	43.261,00
EM PAPEL OFF-SET 180grs. (formato aparado 30x44cm.)		
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 04 CORES	135.859,00	58.691,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 03 CORES	103.[illegible]6,00	52.477,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 02 CORES	[illegible],00	[illegible].576,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 01 COR	[illegible].846,00	38.233,00
EM PAPEL OFF-SET 75grs. (formato aparado 30x44cm.)		
CARTAZES - COM 04 CORES	121.[illegible],00	[illegible],00
CARTAZES - COM 03 CORES	[illegible].151,00	58.321,00
CARTAZES - COM 02 CORES	63.691,00	26.100,00
CARTAZES - COM 01 COR	37.814,00	23.[illegible],00

ESPECIFICAÇÃO	MILHEIRO	SUBSEQUENTE
CALENDÁRIO DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS - B		
EM PAPEL COUCHÉ 180g/m. (FORMATO APARADO 28,5x42,0		
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 04 CORES	104.000,00	40.145,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 03 CORES	96.107,00	36.110,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 02 CORES	67.614,00	34.216,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 01 COR	31.852,00	21.357,00
EM PAPEL OFF-SET 180g/m. (FORMATO APARADO 28,5x42,0		
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 04 CORES	108.673,00	32.197,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 03 CORES	72.483,00	27.266,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 02 CORES	64.116,00	27.124,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 01 COR	30.532,00	24.303,00
EM PAPEL OFF-SET 90g/m. (FORMATO APARADO 28,5x42,0		
CARTAZES - COM 04 CORES	113.345,00	28.417,00
CARTAZES - COM 03 CORES	85.591,00	26.211,00
CARTAZES - COM 02 CORES	57.391,00	23.108,00
CARTAZES - COM 01 COR	30.684,00	13.612,00
CALENDÁRIO DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS - 10		
EM PAPEL COUCHÉ 180g/m (FORMATO APARADO 19,5x28,0		
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 04 CORES	113.576,00	22.694,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 03 CORES	88.476,00	21.880,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 02 CORES	57.021,00	20.214,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 01 COR	32.674,00	19.336,00
EM PAPEL OFF-SET 180g/m. (FORMATO APARADO 19,5x28,0		
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 04 CORES	111.700,00	18.800,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 03 CORES	84.702,00	18.135,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 02 CORES	55.804,00	16.811,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - COM 01 COR	31.102,00	16.026,00
EM PAPEL OFF-SET 90g/m (FORMATO APARADO 19,5x28,0		
CARTAZES - COM 04 CORES	117.857,00	11.704,00
CARTAZES - COM 03 CORES	81.302,00	10.542,00
CARTAZES - COM 02 CORES	52.727,00	10.344,00
CARTAZES - COM 01 COR	28.931,00	10.000,00

ESPECIFICAÇÃO	MILHEIRO	SUBSEQUENTE
CALENDÁRIOS DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS - 32		
EM PAPEL OFF-SET 180grs. (formato aparado 15,5x21cm.)		
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 04 cores	165.022,00	11.325,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 05 cores	78.021,00	10.500,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 02 cores	51.573,00	9.587,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 01 cor	27.272,00	9.010,00
EM PAPEL COUCHE 150grs. (formato aparado 15,5x21cm.)		
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 04 cores	101.562,00	13.541,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 03 cores	79.021,00	10.079,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 02 cores	50.006,00	11.365,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 01 cor	28.994,00	10.079,00
EM PAPEL OFF-SET 150grs. (formato aparado 15,5x21)		
CARTAZES - com 04 cores	102.777,00	7.921,00
CARTAZES - com 03 cores	70.915,00	7.222,00
CARTAZES - com 02 cores	49.790,00	6.529,00
CARTAZES - com 01 cor	27.662,00	6.311,00
CALENDÁRIOS DE BOLSO, CARTAZES E PANFLETOS 04		
EM PAPEL OFF-SET 180grs. (formato aparado 6,5x10,5cm.)		
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 04 cores na frente e 02 no verso	136.641,00	10.220,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 03 cores na frente e 02 no verso	122.338,00	9.567,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 01 cores na frente e 02 no verso	75.725,00	7.365,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 02 cores na frente e 01 no verso	73.367,00	6.170,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 01 cor na frente e 01 no verso	47.683,00	6.700,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 01 cor só na frente	27.364,00	5.340,00
diferença de papel para CALENDÁRIO	1.314,00	1.314,00
EM PAPEL COUCHE 150grs. (formato aparado 6,5x10,5cm.)		
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 04 cores na frente e 02 no verso	1.7.000,00	11.065,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 03 cores na frente e 02 no verso	122.772,00	10.945,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 02 cores na frente e 02 no verso	94.177,00	10.220,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 01 cor na frente e 01 no verso	46.003,00	5.617,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 01 cor só na frente	27.840,00	5.241,00
EM PAPEL OFF-SET 75grs. (formato aparado 6,5x10,5cm.)		

ESPECIFICAÇÃO	MILHEIRO	SUBSEQÜENTE
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 04 cores na frente e 04 no verso..	149.423,00	6.400,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 04 cores na frente e 04 no verso	92.141,00	7.663,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 01 cor na frente e 01 no verso	47.465,00	7.172,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 01 cor só na frente	28.742,00	6.812,00

P O L I E R

FORMATO 6

Considerando DOBRADO (14x22) - ABERTO (28x22) - impresso a preto na frente e no verso.

EM PAPEL COUCHE 180grs.....	75.247,00	24.442,00
EM PAPEL OFF-SET 180grs.....	71.214,00	18.391,00
EM PAPEL OFF-SET 75grs.....	60.539,00	6.464,00

FORMATO 4

Considerando DOBRADO (21x29) - ABERTO (42x29) - impresso a preto na frente e no verso.

EM PAPEL COUCHE 180grs.....	96.259,00	34.617,00
EM PAPEL OFF-SET 180grs.....	81.400,00	34.316,00
EM PAPEL OFF-SET 75grs.....	75.089,00	17.317,00
PARA CADA COR A MAIS.....	19.615,00	5.100,00

B L O C O S

COR impressa em 01 cor só na frente - papel offset 75grs
CAPA impressa em papel kraft 120grs - até 1.000 folhas

FORMATO 08 (110,5x22,5cm) -	50.334,00	4.512,00
FORMATO 16 (115,5x22,5cm) -	56.993,00	5.931,00
FORMATO 08 (22,5x32cm) -	58.635,00	6.082,00
PARA CADA COR A MAIS.....	19.615,00	5.100,00

CADERNO ESCOLAR - 16 ——→

FORMATO ABERTO (15,5x22,5cm) - impresso a 01 cor frente e verso no papel offset 75g capa a 01 cor em offset 180g

PARA CADA COR A MAIS NA CAPA	19.615,00	5.100,00
PERFURAÇÃO	28.442,00	18.442,00

CADERNO ESCOLAR - 20 ——→

FORMATO ABERTO (15x22,5cm) - impresso a 01 cor frente e verso

SUPLEMENTAÇÃO	MINUTO	HORA
No papel offset 75g. capa a 4 cor em offset 150g (fr. fas	4.542,00	3.626,00
para capa com e sem orelha na capa..	23.543,00	3.100,00
PLASTIFICAÇÃO	20.867,00	22.867,00
Custo (mura/homem/máquina)		
Fotolito	64,00	3.861,00
Acabamento	30,00	1.711,00
Impressão	30,00	1.781,00
Paginação	24,00	1.462,00
Revisão	20,00	1.174,00
Computador	15,00	737,00

CUSTO POR CMC NO FOTOLITO

Uma cor

1ºº cmc	2.100,00
para cada cmc excedente	16,00

4 cores (cada cor)

1ºº cmc	6.615,00
para cada cmc excedente	20,00

Seleção de cores (4 cores)

1ºº cmc	33.237,00
para cada cmc excedente	74,00

4ºº - ANAIS formato 210x297 em off set 75 gra. o texto e a capa em offset 150 gra. com impressão 4 cores e plastificação (frente/página)

Para confer.	2.[illegible]00,00
Para o FOTOGRAFIA	14.5[illegible],00

SOLICITAÇÃO DE PESSOAL DO SENADO - 550 exemplares

Preço por página - cores	~~[illegible]~~
Preço por página - fotografia	~~[illegible]~~ 6.260,00
Para cada cor a mais	17.3[illegible],00

Plastificação (só na frente)

1.000 exemplares - formato 4º	13.4[illegible],00
1.000 exemplares - formato 4º	20.8[illegible],00

ESPECIFICAÇÃO	MILHEIRO	SUBSEQUENTE
J O R N A I S		
GRANDE - 29x39cm. -		
Para COMPOR - com impressão em preto na frente e no verso, em papel offset 75grs. (preço página).....	26.321,00	5.245,00
Para FOTOGRAFAR - sem discriminações acima. (preço página)	13.935,00	6.243,00
PEQUENO - 25x36cm. -		
Para COMPOR - com impressão em preto na frente e no verso, em papel offset 75grs. (preço página).....	24.725,00	4.730,00
Para FOTOGRAFAR - sem discriminações acima (preço página..	14.677,00	4.730,00
PARA CADA COR A MAIS POR PÁGINA.....	25.545,00	3.150,00
A V U L S O S		
Impresso em preto frente e verso, formato aparado 14,8x21cm. em papel offset 75grs. - (preço página).....	7.168,00	3.460,00
MATERIAL FORNECIDO		
Cartões/envelopes		
IMPRESSÃO A 01 COR, FRENTE E VERSO.....	8.729,00	3.803,00
IMPRESSÃO SOMENTE NA FRENTE.....	7.110,00	2.460,00
CADA COR A MAIS.....	3.322,00	2.402,00
A 5Mm.....	25.812,00	13.812,00
Artefinal		
Capa.....	37.215,00	
Formato 01.....	15.694,00	
Formato 02.....	11.922,00	
Formato 04.....	8.390,00	
Formato 06.....	5.931,00	
Formato 10.....	3.573,00	
PASTAS E ENCADERNAÇÕES		
MATERIAL - MEDIUM		
Pelica formato 10 - dourado.....	22.634,00	

DESCRIÇÃO	Pr. Unitário
Reliex formato 96 - dobrado	30.433,00
Reliex formato 94 - dobrado	45.005,00
Reliex, Bufete cartões labels	23.527,00
Percaline formato 10 - dobrado	4.447,00
Percaline formato 96 - dobrado	4.624,00
Percaline formato 94 - dobrado	5.426,00
Fura/cordão	1.672,00
Espiral	1.736,00
BOLSALAC - 1/4 de custo da encadernação	

MATERIAIS

Papéis e cartões

Cartão 120grs. - 55x75cm	26,00
Cartão 180grs. - 55x75cm	30,00
Cartão 170grs. - 55x75cm	34,00
Cartão 250grs. - 55x75cm	47,00
Cartão 240grs. - 55x75cm	57,00
Couche 90grs. - 66x96cm	37,00
Couche 150grs. - 66x96cm	47,00
Couche 120grs. - 66x96cm	47,00
Couche 180grs. - 66x96cm	[illegible]
Couche 240grs. - 66x96cm	144,00
Couche 270grs. - 66x96cm	114,00
Cartão ficha 120grs. - 66x96cm	30,00
Cartão linho 120grs. - 66x96cm	37,00
Cartão linho 180grs. - 66x96cm	47,00
Cartão linho 270grs. - 66x96cm	67,00
Cartão Opaline 120grs. - 66x96cm	84,00
Cartão Opaline 180grs. - 66x96cm	121,00
Cartão Opaline 270grs. - 66x96cm	151,00
Cartão Opaline 240grs. - 66x96cm	5.759,00
Fibra post 300grs. - 66x96cm	10,00
Jornal 90grs. - 66x96cm	10,00
Jornal 60grs. - bobina	212,00
Linho 72grs. - 66x96cm	21,00
Off-set 90grs. - 66x96cm	10,00
Off-set 60grs. 66x96cm	20,00
Off-set 75grs. - 66x96cm	20,00
Off-set 90grs. - 66x96cm	30,00
Off-set 120grs. - 66x96cm	30,00
Off-set 180grs. - 66x96cm	47,00
Off-set 240grs. - 66x96cm	67,00
Off-set 60grs. - bobina	426,00

(SMALSOS) - FORMATO 25,5x22,5cm	Preço/Página
Off-set 50gr. - bouche	420,00
Off-set 75gr. - Texlicor	20,00
Off-set 90gr. - Texlicor	20,00
Off-set 120gr. - Texlicor	30,00
Off-set 150gr. - Texlicor	30,00
Off-set 180gr. - Texlicor	47,00
Off-set 180gr. - Texlicor	[illegible]
Off-set 240gr. - Texlicor	84,00
Couche 75gr. - Texlicor	4[illegible],00
Couche 150gr. - Texlicor	37,00
Couche 180gr. - Texlicor	[illegible],00
Couche 180gr. - Texlicor	144,00
Couche 240gr. - Texlicor	180,00

LINHAS

100	5.561,00
200	5.759,00
300	5.934,00
400	6.092,00
500	6.267,00
600	6.371,00
700	6.435,00
800	6.807,00
900	6.957,00
1000	7.153,00
1200	7.801,00
1500	8.908,00
2000	10.677,00
2500	12.420,00
3000	14.189,00
4000	17.701,00
5000	21.223,00
Para 5.001 COF. A MAIS POR MILHEIRO	25.4[illegible],00

DIÁRIO DO CONGRESSO - SEÇÃO I / II E CONJUNTA.
TOMADO 20,5x27,5

1000	24.725,00
1500	26.14[illegible],00
2000	29.454,00
2140	30.11[illegible],00
Capa heliográfica - para 25 primeiros [illegible]	1.9[illegible],00
para cada cópia excedente	10,00
Serviços executados em urgência	[illegible],00

Pr. Unitario

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

SENADO FEDERAL
CENTRO GRAFICO
CGFIN - Seacre

TABELA DE PREÇOS
DE SERVIÇOS GRÁFICOS

TP.2

NORMAS E ROTINAS PARA APLICAÇÃO

DESTA TABELA DE PREÇOS

Aplica-se à CÂMARA DOS DEPUTADOS, DEPUTADOS, TERCEIROS e quando o trabalho for solicitado por Senador atendendo a terceiros não havendo autorização // de um dos membros da Mesa Diretora do Senado Federal.

1. Cartão formato 6,5X10,5cm. em policromia na frente + uma impressão no verso, aplicar para efeito de cálculo, duas na frente + duas no verso.

2. Cartão em policromia + assinatura, cobrar só a policromia.
3. Anais [Câmara e Senado] aplicar a tabela conforme data da GE.
4. Determinada a tiragem no orçamento inicial e posteriormente sendo solicitado aumento da mesma, calcular o aumento da tiragem pela tabela vigente na data da solicitação.
5. Alteração solicitada pelo interessado durante a tramitação do trabalho deverá ser informada na "OS" pela área competente e tal modificação será calculada na tabela do dia da ocorrência.
6. Para os cartões de formato 9x5 - 15x10 - 6,5x10,5cm., com tiragem inferior a 1.000 exemplares será cobrado ao preço de 1.000 exemplares.
7. Constituição brasileira será calculada em separata considerando originais para fotografar no formato correspondente.
8. Ordem de serviço cancelada e posteriormente reativada será calculada na tabela do dia da reativação.
9. Serviço gráfico solicitado que apresentar mais de um modêlo, terá o seu custo calculado individualmente.
10. Na "OS" deverá constar a quantidade e o produto utilizado.
11. Qualquer dúvida em relação ao produto final, servirá como orientação para o custo definitivo, as anotações na ordem de serviço, salvo observações devidamente documentadas.
12. Originais retidos pelo Cliente por um período longo, será aplicado a tabela de preços na data da devolução dos mesmos.

Obs. Os serviços gráficos solicitados pelos senhores Senadores, onde não aparecerem os seus referidos nomes em "DESTAQUE", e que, não havendo autorização superior, o custo final (recálculo) será em TP.2 sem prévia consulta.

VALIDADE 01.07.92 A 31.12.92

TABELA DE PREÇOS

CLASSIFICAÇÃO	MILHEIRO	SUBSEQUENTE
Cartões de Visita		
EM PAPEL OFFLINE 180 grs. (formato aparado 9x5 cm)		
CARTÕES DE VISITA - com Armas da República e cores	404.462,00	236.296,00
CARTÕES DE VISITA - com três cores	368.969,00	242.742,00
CARTÕES DE VISITA - com relevo mais de uma cor	266.635,00	212.454,00
CARTÕES DE VISITA - com uma cor	242.201,00	269.221,00
EM PAPEL OFF SETLINE 180 grs. (formato aparado 9x5 cm)		
CARTÕES DE VISITA - com Armas da República e cores	303.341,00	166.651,00
CARTÕES DE VISITA - com três cores	242.905,00	136.938,00
CARTÕES DE VISITA - com relevo mais de uma cor	226.608,00	135.636,00
CARTÕES DE VISITA - com uma cor	181.651,00	127.426,00
CARTÕES DE NATAL - 32 ou 36		
EM PAPEL COUCHE 180 grs. (formato aparado 10x14 cm)		
CARTÕES DE NATAL - com 04 cores	905.066,00	190.206,00
CARTÕES DE NATAL - com 03 cores	667.650,00	145.110,00
CARTÕES DE NATAL - com 02 cores	459.503,00	96.240,00
CARTÕES DE NATAL - com 01 cor	256.771,00	53.427,00
EM PAPEL OFFLINE 180 grs. (formato aparado 10x14 cm)		
CARTÕES DE NATAL - com 04 cores	938.309,00	186.372,00
CARTÕES DE NATAL - com 03 cores	722.455,00	175.097,00
CARTÕES DE NATAL - com 02 cores	430.786,00	164.427,00
CARTÕES DE NATAL - com 01 cor	233.571,00	154.946,00
EM PAPEL OFF-SET 180grs. (formato aparado 10x14cm.)		
CARTÕES DE NATAL - com 04 cores	872.550,00	91.914,00
CARTÕES DE NATAL - com 03 cores	576.608,00	87.510,00
CARTÕES DE NATAL - com 02 cores	444.733,00	82.375,00
CARTÕES DE NATAL - com 01 cor	252.437,00	64.121,00

ESPECIFICAÇÃO	MILHEIRO	SUBSEQUENTE
CARTÕES DE NATAL - 10 de 10		
EM PAPEL COUCHE 100grs. (formato aparado 15x19cm. dobrado).		
CARTÕES DE NATAL - com 04 cores na frente e 01 no verso.....	1.156.982,00	179.346,00
CARTÕES DE NATAL - com 03 cores na frente e 01 no verso.....	902.990,00	169.360,00
CARTÕES DE NATAL - com 02 cores na frente e 01 no verso.....	717.550,00	150.366,00
CARTÕES DE NATAL - com 01 cor na frente e 01 no verso.....	517.950,00	146.062,00
EM PAPEL OFFLINE 180grs. (formato aparado 15x19cm. dobrado).		
CARTÕES DE NATAL - com 04 cores na frente e 01 no verso.....	1.226.024,00	349.605,00
CARTÕES DE NATAL - com 03 cores na frente e 01 no verso.....	974.495,00	310.780,00
CARTÕES DE NATAL - com 02 cores na frente e 01 no verso.....	708.062,00	273.067,00
CARTÕES DE NATAL - com 01 cor na frente e 01 no verso.....	574.911,00	271.544,00
EM PAPEL OFF-SET 100grs. (formato aparado 15x19cm. dobrado).		
CARTÕES DE NATAL - com 04 cores na frente e 01 no verso.....	1.136.760,00	143.026,00
CARTÕES DE NATAL - com 03 cores na frente e 01 no verso.....	857.720,00	137.110,00
CARTÕES DE NATAL - com 02 cores na frente e 01 no verso.....	705.202,00	120.151,00
CARTÕES DE NATAL - com 01 cor na frente e 01 no verso.....	565.709,00	121.121,00
CALENDÁRIOS DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS - 1		
EM PAPEL COUCHE 100grs. (formato aparado 04x74cm.).		
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 04 cores.....	3.701.075,00	771.107,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 03 cores.....	2.900.022,00	969.070,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 02 cores.....	2.201.025,00	910.040,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 01 cor.....	1.170.070,00	860.335,00
EM PAPEL OFF-SET 100grs. (formato aparado 04x74cm.).		
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 04 cores.....	3.969.790,00	699.941,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 03 cores.....	2.079.630,00	600.382,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 02 cores.....	1.955.030,00	646.075,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 01 cor.....	1.190.009,00	600.321,00
EM PAPEL OFF-SET 75grs. (formato aparado 04x74cm.).		
CARTAZES - com 04 cores.....	3.973.712,00	468.700,00
CARTAZES - com 03 cores.....	2.570.211,00	376.201,00
CARTAZES - com 02 cores.....	1.646.715,00	374.473,00
CARTAZES - com 01 cor.....	926.250,00	357.990,00

[illegible]	MILHEIRO	SUBSEQUENTE
[illegible] DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS - 2		
[illegible] COUCHE 180grs. (formato aparado 46x64cm.).		
[illegible] DE PAREDE - com 04 cores	2.074.671,00	870.524,00
[illegible] DE PAREDE - com 03 cores	1.054.500,00	872.500,00
[illegible] DE PAREDE - com 02 cores	1.219.260,00	963.325,00
[illegible] DE PAREDE - com 01 cor	772.730,00	763.012,00
[illegible] OFF SET 180grs. (formato aparado 46x64cm.).		
[illegible] DE PAREDE - com 04 cores	1.929.621,00	660.440,00
[illegible] DE PAREDE - com 03 cores	1.519.014,00	535.857,00
[illegible] DE PAREDE - com 02 cores	1.062.846,00	551.624,00
[illegible] DE PAREDE - com 01 cor	657.857,00	564.412,00
[illegible] OFF-SET 75grs. (formato aparado 46x64cm.).		
[illegible] - com 04 cores	1.772.368,00	383.257,00
[illegible] com 03 cores	1.357.760,00	190.113,00
[illegible] com 02 cores	930.575,00	274.145,00
[illegible] com 01 cor	564.785,00	097.177,00
[illegible] DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS - 4		
[illegible] COUCHE 180grs. (formato aparado 32x44cm.).		
[illegible] DE PAREDE - com 04 cores	1.242.200,00	615.069,00
[illegible] DE PAREDE - com 03 cores	908.600,00	667.[illegible],00
[illegible] DE PAREDE - com 02 cores	730.672,00	574.657,00
[illegible] DE PAREDE - com 01 cor	470.870,00	374.954,00
[illegible] OFF-SET 180grs. (formato aparado 32x44cm.).		
[illegible] DE PAREDE - com 04 cores	1.1[illegible],[illegible],00	503.105,00
[illegible] DE PAREDE - com 03 cores	[illegible],00	[illegible],00
[illegible] DE PAREDE - com 02 cores	674.130,00	446.271,00
[illegible] DE PAREDE - com 01 cor	[illegible],00	326.531,00
[illegible] OFF-SET 75grs. (formato aparado 32x44cm.).		
[illegible] com 04 cores	1.[illegible],284,00	203.975,00
[illegible] com 03 cores	[illegible],142,00	232.511,00
[illegible] com 02 cores	504.284,00	220.142,00
[illegible] com 01 cor	327.731,00	245.056,00

ESPECIFICAÇÃO	MILHEIRO	SUBSEQUENTE
CALENDÁRIO DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS - 8		
PAPEL COUCHE 150g/m2 (formato aparado 22,5x32cm.)		
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 04 cores	1.077.000,00	347.700,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 03 cores	833.251,00	316.170,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 02 cores	500.[illegible],00	270.370,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 01 cor	345.247,00	2[illegible].320,00
PAPEL OFF SET 150g/m2 (formato aparado 22,5x32cm.)		
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 04 cores	1.045.470,00	[illegible],00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 03 cores	866.[illegible],00	203.298,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 02 cores	555.530,00	235.757,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 01 cor	316.9[illegible],00	116.753,00
PAPEL OFF-SET 75g/m2 (formato aparado 22,5x32cm.)		
CARTAZES - com 04 cores	968.004,00	157.179,00
CARTAZES - com 03 cores	741.484,00	149.030,00
CARTAZES - com 02 cores	476.[illegible],00	131.476,00
CARTAZES - com 01 cor	207.350,00	119.660,00
CALENDÁRIO DE PAREDE, CARTAZES E PANFLETOS - 10		
PAPEL COUCHE 150g/m2 (formato aparado 15,5x22,5cm.)		
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 04 cores	966.518,00	170.230,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 03 cores	747.1[illegible],00	169.750,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 02 cores	477.450,00	115.6[illegible],00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 01 cor	203.240,00	107.[illegible],00
PAPEL OFF-SET 150g/m2 (formato aparado 15,5x22,5cm.)		
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 04 cores	966.[illegible],00	163.[illegible],00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 03 cores	[illegible].064,00	157.37[illegible],00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 02 cores	501.432,00	144.060,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 01 cor	207.875,00	130.[illegible],00
PAPEL OFF-SET 75g/m2 (formato aparado 15,5x22,5cm.)		
CARTAZES - com 04 cores	[illegible] 0[illegible],00	16[illegible],00
CARTAZES - com 03 cores	76[illegible].14[illegible],00	159.9[illegible],00
CARTAZES - com 02 cores	456.792,00	0[illegible].[illegible]4,00
CARTAZES - com 01 cor	2[illegible].0[illegible],00	00.[illegible]5,00

DISCRIMINAÇÃO	MILHEIRO	SUBSEQUENTE
CALENDÁRIOS DE PAREDE, CARTAZES E FOLHETOS - 04		
EM PAPEL OFF-SET 120grs. (formato aberto 15,5x21cm.)		
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 04 cores	714.001,00	50.424,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 03 cores	601.400,00	70.787,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 02 cores	445.140,00	63.341,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 01 cor	326.477,00	19.672,00
EM PAPEL COUCHE 150grs. (formato aberto 15,5x21cm.)		
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 04 cores	720.934,00	115.600,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 03 cores	614.451,00	119.121,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 02 cores	455.176,00	56.963,00
CALENDÁRIO DE PAREDE - com 01 cor	242.807,00	54.448,00
EM PAPEL OFF-SET 75grs. (formato aberto 15,5x21)		
CARTAZES - com 04 cores	654.637,00	[illegible]
CARTAZES - com 03 cores	666.663,00	62.666,00
CARTAZES - com 02 cores	431.572,00	56.618,00
CARTAZES - com 01 cor	224.163,00	55.222,00
CALENDÁRIOS DE BOLSO, CARTAZES E FOLHETOS - 04		
EM PAPEL OFF-SET 150grs. (formato aberto 5,5x16,5cm.)		
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 04 cores na frente e 02 no verso	1.300.000,00	71.777,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 03 cores na frente e 02 no verso	1.057.370,00	80.370,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 02 cores na frente e 02 no verso	816.160,00	85.064,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 02 cores na frente e 01 no verso	655.149,00	77.225,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 01 cor na frente e 01 no verso	413.210,00	50.964,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 01 cor só na frente	253.470,00	70.700,00
Diferença de papel para DUPLEX	15.525,00	13.525,00
EM PAPEL COUCHE 150grs. (formato aberto 5,5x16,5cm.)		
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 04 cores na frente e 02 no verso	1.015.500,00	70.744,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 03 cores na frente e 02 no verso	1.060.400,00	75.240,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 02 cores na frente e 02 no verso	816.100,00	60.700,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 01 cor na frente e 01 no verso	416.[illegible]6,00	55.[illegible]
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 01 cor só na frente	241.471,00	65.443,00
EM PAPEL OFF-SET 75grs. (formato aberto 5,5x16,5cm)		
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 04 cores na frente e 02 no verso	[illegible]	[illegible]

ESPECIFICAÇÃO	MILHEIRO	SUBSEQUENTE
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 02 cores na frente e 01 no verso	[illegible]	[illegible]
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 01 cor na frente e 01 no verso	411.207,00	62.300,00
CALENDÁRIO DE BOLSO - com 01 cor só na frente	201.776,00	59.245,00

C O L O R E

FORMATO C

Considerando DOBRADO (16x22) - ABERTO (32x22) - impresso a traço na frente e no verso.

CH PAPEL COUCHÉ 180gms	652.180,00	207.340,00
CH PAPEL OFF-SET 180gms	622.011,00	142.574,00
CH PAPEL OFF-SET 75gms	577.165,00	73.575,00

FORMATO 4

Considerando DOBRADO (15x31) - ABERTO (45x31) - impresso a traço na frente e no verso.

CH PAPEL COUCHÉ 180gms	782.161,00	438.441,00
CH PAPEL OFF-SET 180gms	745.501,00	207.517,00
CH PAPEL OFF SET 75gms	650.780,00	155.667,00
PARA CADA COR A MAIS	161.742,00	20.173,00

B L O C O S

Cor impressão em 01 cor só na frente - papel off-set 75gms.
Capa impressa em papel kraft 110gms. - (por 1.000 folhas).

OFICIO 30 (11x15,5cm.)	430.130,00	37.810,00
OFICIO 10 (15,5x22,5cm.)	441.070,00	51.[illegible],00
OFICIO 06 (22,5x31cm.)	450.250,00	76.579,00
PARA CADA COR A MAIS	169.742,00	26.173,00

CADERNO ESCOLAR - 10

Miolo aparado (15,5x22,5cm.) impresso a 01 cor frente e verso no papel offset 75g. capa a 01 cor em offset 180g. | 29.603,00 | 16.467,00
PARA CADA COR A MAIS NA CAPA | 169.742,00 | 20.173,00
LAMINAÇÃO | 116.870,00 | 116.870,00

CADERNO ESCOLAR - 60

Miolo aparado (16x22cm.) impresso a 01 cor frente e verso no papel offset 75g. capa a 01 cor em offset 180g.(pr.pag.) | 37.760,00 | 20.511,00

ESPECIFICAÇÃO	MILHEIRO	SUBSEQUENTE
Para CADA COR a MAIS NA CAPA.....	221.314,00	28.170,00
PLASTIFICAÇÃO	232.422,00	232.422,00

S E P A R A T A S

FORMATO - 32

Para CONFOR no formato aparado de 11x15,5cm. com impressão em preto frente e verso, no papel off-set 75grs. o texto. Sendo a capa impressa 01 cor no frente, papel offset 180g...	40.294,00	9.901,00
Para FOTOGRAVURA - idem discriminados acima. (preço página)	30.965,00	9.901,00
PARA CADA COR A MAIS NA CAPA.....	167.742,00	28.170,00
PLASTIFICAÇÃO.....	57.965,00	57.965,00

FORMATO - 16

Para CONFOR no formato aparado de 15,5x22,5 com impressão em preto frente e verso, no papel off-set 75grs., o texto. Sendo a capa impressa 01 cor no frente, papel offset 180g...	87.377,00	29.192,00
Para FOTOGRAVURA - idem discriminados acima. (preço página).	56.765,00	29.192,00
PARA CADA COR A MAIS NA CAPA.....	167.742,00	28.170,00
PLASTIFICAÇÃO.....	116.870,00	116.870,00

FORMATO - 16 (capa com mesmo papel do texto).

Para CONFOR no formato aparado de 15,5x22,5cm. com impressão em preto frente e verso, no papel off-set 75grs. (pr. pag.).	76.266,00	29.192,00
Para FOTOGRAVURA - idem discriminados acima. (preço página).	46.171,00	29.192,00
PARA CADA COR a MAIS NA CAPA.....	167.742,00	28.170,00

FORMATO 08

Para CONFOR no formato aparado de 23x30cm. com impressão em preto frente e verso, no papel off-set 75grs., o texto. Sendo a capa impressa 01 cor, papel offset 180grs.....	197.386,00	45.967,00
Para FOTOGRAVURA - idem discriminados acima. (preço página).	118.471,00	45.967,00
PARA CADA COR A MAIS NA CAPA.....	221.314,00	28.170,00
PLASTIFICAÇÃO.....	232.422,00	232.422,00

ESPECIFICAÇÃO	MILHEIRO	SUBSEQUENTE
J O R N A I S		
BRANCO - CINZA.		
Para COMPOR - com impressão em preto na frente e no verso, em papel off set 75grs. (preço página).....	245.514,00	54.514,00
Para FOTOGRAFAR - idem discriminações acima. (preço página).	130.567,00	34.414,00
COLORIDO - CINZA.		
Para COMPOR - com impressão em preto na frente e no verso, em papel off set 75grs. (preço página).....	214.555,00	41.855,00
Para FOTOGRAFAR - idem discriminações acima. (preço página).	127.455,00	41.653,00
PARA CADA COR A MAIS POR PAGINA.....	221.314,00	20.175,00
V O L U M E S		
Impresso em preto frente e verso, formato aparado 14,8x21cm. em papel off-set 75grs. - (preço página).....	61.876,00	30.260,00
MATERIAL FORNECIDO		
Cartões/envelopes		
IMPRESSO A 01 COR, FRENTE E VERSO.....	75.614,00	33.417,00
IMPRESSO SOMENTE NA FRENTE.....	61.693,00	29.700,00
PARA COR A MAIS.....	30.429,00	20.700,00
TOTAL.....	108.472,00	115.800,00

X X X

Partes do Processo.

- Formato 23x32 com dobra, impresso em policromia só na frente e vinco para dobra, em offset 180 gramas ——→ 1.413.959,00 842.912,
- com plastificação ——→ [illegible]

SUPLEMENTAR	MINUTO	HORA
Custo (hora/homem/máquina)		
Fotolito	548,00	32.880,00
Acabamento	270,00	16.470,00
Impressão	272,00	16.300,00
Paginação	219,00	13.130,00
Revisão	160,00	10.650,00
Composição	90,00	5.391,00

CUSTO TOP. cm² NO FOTOLITO

Um cor

100 cm²	23.420,00
Para cada cm² excedente	67,00

4 cores (cinza cor)

100 cm²	76.287,00
Para cada cm² excedente	160,00

Seleção de cores (4 cores)

100 cm²	305.301,00
Para cada cm² excedente	610,00

100 - ANAIS formato 25x32cm. em Off set 75 grs. O texto e a capa em Off-set 180 grs. com impressão a cores e plastificação (Preço/Página)

Área FOTOGRAFAR — — — —→

Para COMPOR	242.029,00
MODLO FUNCELINO - alinear, colar e refilar (por página)	2.479,00

BOLETIM DE PESSOAL DO SENADO - (800 exemplares).

Preço por página - COMPOR	76.472,00
Preço por página - fotografar	51.934,00
Por cada cor a mais	158.985,00

Impressão (cor na frente)

500 exemplares - formato 4º	110.070,00
1000 exemplares - formato 4º	200.422,00

DESCRIÇÃO	Pr. Unitário
Arte Final	
Layout	226.876,00
Formato 1x	137.976,00
Formato 2x	103.677,00
Formato 4x	70.882,00
Formato 8x	51.735,00
Formato 16	34.501,00
PAPEIS E ENCADERNAÇÕES	
MATERIAL - ADIÇÃO	
Papel formato 1o - dobrado	197.087,00
Papel formato 8o - dobrado	203.975,00
Papel formato 4o - dobrado	275.015,00
Papel capa cartões/fanzis	244.142,00
Papelão formato 1o - dobrado	36.745,00
Papelão formato 8o - dobrado	42.910,00
Papelão formato 4o - dobrado	47.475,00
Total custo	14.764,00
Total	15.400,00
DOBRADO - 1/4 do custo da encadernação	

Agenda .. 93

- formato 16, com 462 páginas, sendo 54 pág. a 2 cores, capa encadernada em PVC com douração. → P. Unitário →

9.233,00

DESCRIÇÃO	Pr. Unitário
MATERIAIS	
Papeis e Cheques	
Cartão 140grs. - 66x96cm	111,00
Cartão 180grs. - 66x96cm	[illegible]
Cartão 190grs. - 66x96cm	[illegible]
Cartão 240grs. - 66x96cm	[illegible]
Cartão 340grs. - 66x96cm	417,00
Couche 90grs. - 66x96cm	209,00
Couche 100grs. - 66x96cm	330,00
Couche 120grs. - 66x96cm	[illegible]
Couche 180grs. - 66x96cm	575,00
Couche 240grs. - 66x96cm	841,00
Couche 300grs. - 66x96cm	605,00
Cartão linho 120grs. - 66x96cm	[illegible]
Cartão linho 120grs. - 66x96cm	267,00
Cartão linho 180grs. - 66x96cm	377,00
Cartão linho 220grs. - 66x96cm	470,00
Cartão opaline 120grs. - 66x96cm	441,00
Cartão opaline 180grs. - 66x96cm	1.[illegible],00
Cartão opaline 240grs. - 66x96cm	1.[illegible],00
Cartão opaline 340grs. - 66x96cm	1.[illegible],00
Fita post 30grs. - 66x96cm	111,00
Jornal 50grs. 66x96cm	[illegible],00
Jornal 60grs. bobina	[illegible],00
Linho 120grs. 66x96cm	111,00
Off-set 50grs. - 66x96cm	111,00
Off-set 60grs. - 66x96cm	111,00
Off-set 70grs. - 66x96cm	111,00
Off-set 75grs. - 66x96cm	151,00
Off-set 80grs. - 66x96cm	151,00
Off-set 90grs. - 66x96cm	[illegible],00
Off-set 240grs. - 66x96cm	370,00
Off-set 60grs. - bobina	[illegible],00
Off-set 70grs. - bobina	[illegible],00
Off-set 50grs. - Tonizada	111,00
Off-set 60grs. - Tonizada	151,00
Off-set 70grs. - Tonizada	151,00
Off-set 75grs. - Tonizada	151,00
Off-set 80grs. - Tonizada	[illegible],00
Off-set 100grs. - Tonizada	470,00
Off-set 240grs. - Tonizada	[illegible],00
Couche 90grs. - Tonizada	[illegible],00
Couche 100grs. - Tonizada	417,00

DESCRIÇÃO	Pr. Unitário
Bucha 12kgs. - Tonitech	[illegible]
Bucha 16kgs. - Tonitech	[illegible]
Bucha 24kgs. - Tonitech	[illegible]

MATERIAIS

Tarcis e Chavas

Super Bond 5kgs. - Boxtech	111,00
Super Bond 7kgs. - Boxtech	131,00
Super Bond 10kgs. - Boxtech	131,00
Master post 7kgs. - Boxtech	131,00
Master post 10kgs. - Boxtech	131,00
Kraft 12kgs. - Tonitech	[illegible]
Kraft 13kgs. - Tonitech	[illegible]
Kraft 16kgs. - Tonitech	417,00
Carbono - Boxtech	[illegible]

CHAPAS

010 - Azul 457x[illegible]	16.470,00
5013 - Azul 6[illegible]	32.520,00
KOTAFIVE - Azul [illegible]	49.555,00
KOTASTEEL - Azul [illegible]	72.[illegible],00
ISLAND - Azul [illegible]	66.415,00

MOLDURA - Tamanho 21,5 x 27,5cm Preço Tabela

TIRAGEM

100	152.536,00
250	153.614,00
500	156.640,00
1000	[illegible]
2000	166.744,00
3000	
4000	162.796,00
5000	166.920,00
6000	
7000	171.004,00
8000	179.212,00
9000	
10000	
20000	
30000	
40000	
50000	
PREÇO COM IPI A PARTIR DE MILHARES	

[illegible] 100 exemplares

01 página	[illegible]
02 páginas	[illegible]
04 páginas	[illegible]
08 páginas	[illegible]
16 páginas	[illegible]

[illegible] 200 exemplares

01 página	[illegible]
02 páginas	[illegible]
04 páginas	[illegible]
08 páginas	[illegible]
16 páginas	[illegible]

[illegible] 300 exemplares

01 página	[illegible]
02 páginas	[illegible]
04 páginas	[illegible]
08 páginas	[illegible]
16 páginas	[illegible]

[illegible] 400 exemplares

01 página	[illegible]
02 páginas	[illegible]
04 páginas	[illegible]
08 páginas	[illegible]
16 páginas	[illegible]

[illegible] 500 exemplares

01 página	[illegible]
02 páginas	[illegible]
04 páginas	[illegible]
08 páginas	[illegible]
16 páginas	[illegible]

[illegible] 600 exemplares

01 página	[illegible]
02 páginas	[illegible]
04 páginas	[illegible]
08 páginas	[illegible]
16 páginas	[illegible]

[illegible] - FORMATO 21,5x27,5cm. Preço/Página

[illegible]. 500 exemplares

01 página	[illegible]
02 páginas	[illegible]
04 páginas	[illegible]
08 páginas	1.335.199,00
16 páginas	2.662.777,00

[illegible]. 1.000 exemplares

01 página	171.964,00
02 páginas	[illegible]
04 páginas	664.615,00
08 páginas	1.360.831,00
16 páginas	2.652.046,00

[illegible]. 1.500 exemplares

01 página	179.212,00
02 páginas	358.424,00
04 páginas	716.847,00
08 páginas	1.433.694,00
16 páginas	2.150.541,00

OBS. Considerando a média do preço página para composição e fotolitos, no formato 21,5 x 27,5cm.

NÚMERO DO CONCURSO - GRUPO I e II - CONJUNTO.
formato 21,5x27,5

1 COR	
[illegible]	214.[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	255.714,00
[illegible]	261.[illegible]
Fotolitos - para os primeiros 100cm²	5.[illegible]
para cada cm² excedente	[illegible]
Serviços executados em urgência	

com fotolito já
[illegible] 131 561,00

01/03/94 PAULO SANTOS 0502217423 PAG. 01

DOC. Nº 03

Deputados reafirmam apoio a Humberto

REVIRAVOLTA NO PMDB

O NORTE - 1º/3 - TERÇA-FEIRA - 1º de Março de 1994 - POLÍTICA

DOC. Nº 04

Jornal O NORTE/João Pessoa, 19 de março de 1994

Os deputados da bancada governista que estiveram ontem na Assembléia Legislativa reafirmaram o apoio ao nome do senador Humberto Lucena como virtual candidato do partido para disputar a sucessão do governador Ronaldo Cunha Lima nas eleições de outubro. Eles não quiseram a princípio comentar sobre o senador Antônio Mariz seja convocado a assumir a candidatura em lugar de Lucena.

O deputado Walter Brito, vice-líder do partido na Casa, disse apenas que as especulações em torno de uma chapa encabeçada pelo senador Mariz e vice-governador Cícero Lucena, demonstra que o partido tem nomes à disposição para qualquer cargo. "O partido tem opções a mais", adiantou, sem querer entrar a fundo no assunto.

Enquanto Walter Brito e o deputado Pedro Medeiros foram cuidadosos quanto à questão que envolve Humberto Lucena, o deputado Levi Dantas adiantou que existem dificuldades nas bases eleitorais quanto ao nome do senador Humberto Lucena. Ele no entanto, afirmou que o melhor candidato para o PMDB seria Humberto Lucena. Levi disse que por ser um peemedebista de tradição, votará no candidato que o partido indicar na Convenção.

Levi Dantas não acredita em mudanças

Medeiros candidato do PMDB é Humberto

Os três deputados peemedebistas evitaram repetir a matéria que o jornal O Norte veiculou no último domingo, onde afirma que o PMDB não pretende mais esperar o crescimento do senador Humberto Lucena nas pesquisas de opinião Pública. As últimas pesquisas demonstraram que o senador ainda não atingiu um percentual favorável a uma vitória.

Se por um lado o nome de Humberto Lucena fica a desejar nas pesquisas, por outro, o senador Antônio Mariz vem crescendo. Mariz, em diversas entrevistas, tem afirmado que apóia Lucena e não pretende ser candidato. Os deputados peemedebistas descartaram qualquer possibilidade de racha dentro do PMDB por causa de dissenso. Eles insistem em afirmar que de Cícero Lucena, Antônio Mariz e outros têm sido lembrado porque são nomes de peso.

10:03 01.03.'94 PAULO SANTOS 083221 7403

Jornal CORREIO DA PARAIBA/João Pessoa, 1º de março de 1994

Ronaldo: Humberto é o candidato e tem o apoio de todo o PMDB

O governador Ronaldo Cunha Lima reafirmou ontem que o candidato do PMDB ao governo do Estado é o senador Humberto Lucena, que é um nome de consenso que conta com o apoio do PMDB inteiro.

Comentando as especulações em torno de uma possível mudança na cabeça de chapa peemedebista, com a consequente indicação do nome do senador Antônio Mariz para candidato a governador, Ronaldo admitiu que "o nome de Mariz é um nome fortíssimo, um nome da maior respeitabilidade, pelo seu trabalho e espírito público", mas salientou que "o próprio senador Antônio Mariz já proclamou o seu apoio ao senador Humberto Lucena, como todas as lideranças maiores do partido já proclamaram".

Adiantando que pretende se desincompatibilizar do cargo de governador no próximo dia 30 de março, Ronaldo Cunha Lima disse estar convicto do apoio do vice-governador Cícero Lucena à sua candidatura ao Senador Federale à todas as demais candidaturas do PMDB. Ele afirmou, no entanto, que o apoio de Cícero, já como governador do Estado, será um apoio pessoal, já que, de maneira alguma, a máquina administrativa será utilizada em favor da candidatura A ou B.

Conforme enfatizou, o governo Cícero Lucena dará sequência aos programas e ações já estabelecidos sem que haja nenhuma interferência direta na campanha. "O apoio do cidadão Cícero Lucena eu tenho, ele já proclamou, é o apoio que o Governo Cícero Lucena pode dar é dar continuidade às ações e aos programas por mim desenvolvidos, e eu tenho certeza de que isso irá ocorrer", ressaltou.

Quanto à renúncia do senador Raimundo Lira à candidatura, pelo PFL, ao Governo do Estado, Ronaldo Cunha Lima preferiu não fazer nenhuma avaliação, limitando-se a dizer que isso é uma questão de economia interna do próprio PFL.

O governador reafirmou, no entanto, que o PMDB está fortalecido, tem bons nomes, boas propostas e acima de tudo, o compromisso de dar continuidade às ações do seu governo, que não podem ser interrompidas, e isso, conforme salientou, é mais que suficiente para garantir-lhe a vitória no pleito deste ano.

COLIGAÇÕES

Com relação às possíveis coligações que podem ser feitas entre o PMDB e outras legendas partidárias no Estado, o governador informou que ele e o senador Humberto Lucena continuam aprofundando o diálogo com lideranças de outros partidos, e que estão buscando essas coligações dentro de programas, e não em torno de pessoas

Governador Ronaldo Cunha Lima

João Pessoa, quarta-feira, 9 de fevereiro de 1994

DOC. Nº 06

DJACY ANDRADE

Humberto vai à luta

O senador Humberto Lucena começa a intensificar sua campanha para governador do Estado, procurando ficar mais presente junto ao povo no interior, onde está tendo boa receptividade. Era pensamento do senador somente participar mais ativamente do embate depois de deflagrado processo eleitoral, mas problemas de ordem interna surgidos no PMDB, o fizeram tomar a atitude de antecipar os acontecimentos

O movimento tentando empinar a candidatura do senador Antônio Mariz, surgida em Sousa e se alastrando por outros pontos do Estado, um dos motivos que levou Humberto Lucena a cair em campo mais cedo. Os marizistas estavam indócil, não obedecendo nem mesmo a negativa do seu líder, querendo de qualquer maneira torná-lo candidato, apesar de ele se negar a tal investida. Para co ocasio preto no branco, Humberto Lucena pediu uma definição de Mariz sobre a questão e, paralelamente, foi luta mostrar que é candidato prá valer.

A presença de Humberto no interior e o recado mandado por Mariz para seus comandos, arrefeceram os ânimos dos marizistas mais exaltados dando com isto oportunidade ao PMDB pensando mais no seu candidato e arregaçar as mangas para a batalha eleitoral mesmo antes do processo se iniciar oficialmente.

Agora que foram superadas as divergências dentro do partido, senador Humberto Lucena vai partir com mais determinação para os entendimentos com lideranças de outros partidos, principalmente, as do PFL e do PDT. É possível que um desses dois partidos faça acordo com bloco governista, mesmo que haja reação de alguns setores dos dois lado. É para esta possibilidade de coligação que o senador Humberto Lucena junto ao governador Ronaldo Cunha Lima estão tecendo a malha que poderá envolver uma composição política no Estado.

Para o candidato do PMDB o momento é de luta e não se pode perder tempo com inibições. Está na hora de se apresentar ao povo e abrir o jogo com as lideranças partidárias

Jornal A UNIÃO/João Pessoa, 9 de fevereiro de 1994

FOLHA DE S. PAULO opinião 7/7/1

TENDÊNCIAS/DEBATES-DOC. 02 -

ANISTIA NO CONGRESSO

Empate dos inocentes

SAULO RAMOS

No caso do senador Humberto Lucena o Supremo Tribunal Federal está inocente tanto quanto o presidente do Congresso Nacional. Apesar de resolução registrar votos em dois sentidos houve na verdade um empate de inocências. A palpitana que se seguiu ao julgamento do recurso extraordinário deu à decisão do augusto tribunal a interpretação errada considerando-a uma espécie de confirmação da pena imposta pela instância inferior, esta sim autora de um erro judiciário espetacular e espetaculoso.

Na processualística brasileira, o recurso extraordinário depois de 1988 ficou mais estreito do que era antes. Em matéria eleitoral o estreitamento é total porque a cidadã declara serem irrecorríveis as decisões do Tribunal Superior Eleitoral, salvo as que contrariem a Constituição (art. 121, parágrafo 3º). Para contrariar a Carta da República a inconstitucionalidade segundo a jurisprudência do STF, deve ser direta e frontal. Inconstitucionalidade indireta não merece a guarda do augusto.

Isto quer dizer o seguinte: ao Supremo Tribunal Federal foi confiada a guarda da Constituição (art. 102) somente da Constituição, mas não a de direito do cidadão brasileiro, que sofre lesão em suas garantias fundamentais por interpretação errônea de fatos contra ele arrogados nos tribunais inferiores, ou quando a inconstitucionalidade resultar de aplicação de leis infraconstitucionais, porque em ambas as hipóteses será indireta.

Vou dar logo um exemplo para evitar o tédio de quem conseguiu ler este artigo até aqui: somente a pessoa casada pode ser processada e condenada por adultério. Se os tribunais inferiores condenarem, por adultério, uma pessoa solteira, o Supremo Tribunal Federal não pode tomar conhecimento do erro, mesmo se a vítima invocar o devido processo legal, o amplo direito de defesa, a falta de certidão de inexistente casamento, porque tudo isso seria necessário da prova, haveria a proibida valoração dos fatos, somente possíveis nas instâncias ordinárias. Pode a pessoa solteira esperrnear a vontade. Fica sendo adúltera pelo resto da vida, porque o direito lesado não configura inconstitucionalidade direta ao texto da cidadã. A inconstitucionalidade é indireta.

Assim ocorreu com o senador Humberto Lucena. Uma como quase todos os senadores desta República a Grécia do Senado para imprimir e distribuir calendários no ano de 1993, quando não era candidato. É o tal do calendário com uma mensagem de otimismo para o ano próximo, dirigida aos brasileiros e não apenas aos paraibanos. Nenhuma palavra sobre eleições.

Todos sabem que a lei eleitoral pune abusos do poder econômico e do poder de autoridade quando praticados em favor de candidato, sendo claro, intuitivo, simples que é preciso haver candidatura e eleições para a configuração do delito, tanto como é preciso haver casamento para a imputação de adultério.

O senador tornou-se candidato à reeleição no ano seguinte, escolhido pelo seu partido em março e registrado em junho. Logo não era candidato quando distribuiu o calendário.

O Congresso tem meios e modos de corrigir os erros praticados em nome da Justiça

Apesar de absolvido no Tribunal Regional do Estado, mas pelos fatos e senhor de melhores condições para avaliar a influência deles sobre a normalidade do pleito futuro, foi o senador condenado no TSE, que acabou por entender ser havido propaganda eleitoral mesmo antes de [illegible] candidato [illegible] depois.

Voltando à [illegible] de adultério, deve-se a condenação [illegible] a pessoa solteira que andou namorando antes de casar-se contra o matrimônio depois de passar em falso que [illegible] entre nós não seria tão em falso para um celibatário, mesmo se a consequência fosse aquela historinha de que a moça ficou grávida, um pouco [illegible].

No Supremo Tribunal Federal [illegible] recurso extraordinário [illegible] circunstâncias não podem ser apreciadas da, o não conhecimento do recurso, profundamente lamentado no voto do ministro Francisco Rezek ao declarar errada na sua modo de ver a decisão do TSE e lamentar angustiadamente não poder corrigi-la por estar com [illegible] prevista técnica recursal imposta pela jurisprudência da casa.

É verdade que os ministros Ilmar Galvão e Marco Aurélio sentaram acordar a casa para a gravidade do caso, procurando fazer com que a jurisprudência desse um passo à frente. Mas ficaram vencidos. Alguns filósofos entendem que a eternidade (ou os 40 séculos) das pirâmides do Egito deve-se ao fato de que elas são estáticas. Teriam muito se sentassem [illegible].

O ministro Marco Aurélio [illegible] pelo conhecimento do recurso a partir da existência de que [illegible] à decisão constitucional do caso julgado. Este jovem magistrado, em que pese sua inexperiência quando comparado aquele augusto Tribunal, segue velmente tem o raciocínio aberto e, a cada dia mais estudioso e culto, demonstra louvável tendência à batalha pela evolução e modernização das pirâmides, ao contrário do outro ministro que mais antigo na casa e muito parecido com o faraó Ramses, ainda usa a palavra "contumélia", não se sabe em qual dos sentidos para agredir os advogados das partes.

Agora parte do Congresso Nacional quer reagir contra o Supremo. Não seria justo. Tem isto sim, de reagir em favor de Humberto Lucena. Todos estão de acordo: num ponto houve erro judiciário. Impõe-se à autoridade e soberania do Congresso Nacional usando das prerrogativas que a Constituição lhe confere no art. 48, inciso VIII, a imediata votação de uma lei de anistia que beneficie não apenas o senador Humberto Lucena, mas todos que tenham sido processados pelos mesmos fatos antes de serem candidatos.

Assim o Parlamento brasileiro dará uma demonstração de respeito aos candidatos eleitos pelo povo, o verdadeiro e único juiz de política (Lucena teve mais de meio milhão de votos) e um recado claro às instâncias ordinárias do Judiciário: o Congresso Nacional tem meios e modos, sabendo usá-los quando preciso, de corrigir os erros praticados em nome da Justiça e que na verdade ocultam não os olhos, mas interesses partidários, sem estão populares com pretensão a alterar no tapetão resultados eleitorais legítimos.

Antes que a palpitana cometa outro engano causado por informação errada de meu amigo Josias de Souza devo deixar registrado que não fui advogado de Lucena neste caso.

JOSÉ SAULO PEREIRA RAMOS é [illegible]

POR QUE ANISTIAR O SENADOR HUMBERTO LUCENA

A proibição de utilizar publicações da Gráfica, contida na Consulta 14.404, de 28.06.94, do próprio TSE, refere-se apenas "ao período eleitoral", do, candidato, evidentemente. Já a sentença do TSE, desde a ementa refere-se a "ano eleitoral", violando, portanto, normas estabelecidas pelo próprio Tribunal. Trata-se, pois, de clamoroso erro judicial de inaceitável injustiça contra o Senador Humberto Lucena.

I- O VÍCIO FORMAL

1. O processo contra Humberto Lucena é de 18 de fevereiro de 1994.

2. A defesa apresentada pelo Senador é também de fevereiro de 1994.

3. A convenção que o indicou candidato ocorreu em 31.05.94 (maio).

4. A resolução do TSE fala em candidato, o que só existe após a convenção. A proibição de utilizar publicações da Gráfica, contida na Consulta 14.404, de 28.06.94, do próprio TSE, refere-se apenas ao período da "campanha eleitoral", do candidato, evidentemente.

5. Há uma questão preliminar de importância fundamental no caso em tela. O Ministro MARCO AURÉLIO, examinando a questão de se o Recurso ordinário contra a Decisão do Tribunal Regional Eleitoral favorável ao Senador HUMBERTO LUCENA se deu em prazo hábil ou não, conclui que o Ministério Público recorreu quando o prazo para tanto já havia passado, incorrendo, pois, em afronta à coisa julgada, o que é vedado pela Constituição. Ou seja, o recurso está viciado de inconstitucionalidade. Quanto ao assunto, assim se manifestou o douto Juiz supracitado:

> ***"O meu convencimento sobre o tema, repito, decorre da circunstância de o Ministério Público haver aposto a assinatura no acórdão em data anterior aos três dias do prazo recursal, com o que tornou induvidosa a ciência inequívoca do que foi decidido. Assentadas a premissa e a passagem do tempo sem a protocolação oportuna do recurso, concluo pela incidência da preclusão maior. O que decidido pela Corte de origem transitou em julgado e, portanto, sob pena de violar-se o inciso XXXVI do rol das garantias constitucionais - art. 5º da Carta da República de 1988 -, não há como proceder ao exame do merecimento, ou não, do acórdão da Corte de origem que implicou a improcedência da representação.***

Concluo, portanto, pela intempestividade, e não conheço o ordinário." (Grifo nosso) (Relatório do Ministro MARCO AURÉLIO supra-referido, p.14)

O inciso XXXVI da Constituição Federal dispõe:

"Art. 5º .....
XXXVI - a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada;"

Dessa forma, ao conhecer o Recurso ordinário aqui tratado, o Tribunal Superior Eleitoral desconheceu o fato de que a Decisão do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba já havia se tornado coisa julgada, não cabendo, mais dela se recorrer, sob pena de se ferir direito constitucional da parte, no caso do Senador HUMBERTO LUCENA.

II - OS ERROS MATERIAIS

6. Por outro lado, é importante registrar que, como disse o Acórdão recorrido, do TRE/PB ***"a propaganda eleitoral, quando efetivamente dirigida aos eleitores, há de ser nítida, com objetivo claro, preciso, direto, a fim de alcançar seu resultado. No caso em julgamento, houve tão-somente uma mensagem de um homem público, atualmente exercendo o cargo de Presidente do Congresso Nacional que, nessa condição, procurou desejar indistintamente ao povo brasileiro fé e esperança no ano de 1994, na expectativa de uma saída para a grave crise econômica e social que assola o nosso país."***

Ora, se a confecção de um simples calendário com votos de um ano novo melhor pode ser considerada abuso de poder de autoridade, uma vez radicalizada essa interpretação, seria legítimo o entendimento de que o parlamentar, uma vez candidato à reeleição, deveria se afastar do exercício do mandato, pois a utilização do gabinete parlamentar e sua estrutura material e humana, o acesso à Voz do Brasil, entre outras prerrogativas, configuraria uso indevido dessas prerrogativas. Ocorre que, como é sabido, nem a Constituição Federal, nem a legislação infraconstitucional, exigem do parlamentar o afastamento do exercício do seu mandato, quando candidato à reeleição ou a outro cargo eletivo.

Importante ressaltar que o Senador HUMBERTO LUCENA não fez imprimir os calendários em questão apenas no ano de 1993. Em verdade, o ilustre parlamentar vem fazendo uso da sua cota na Gráfica do Senado Federal para a confecção de calendários desde 1987 e, sucessivamente, nos anos de 1988, 1989, 1990, 1991, 1992 e, finalmente, 1993.(Tal fato consta do Relatório do Ministro MARCO AURÉLIO por ocasião do julgamento da matéria no Tribunal Superior Eleitoral, à p.6). Ora , isso vem demonstrar que a feitura e distribuição dos calendários não tinha objetivos de propaganda eleitoral, mas apenas a repetição corriqueira, pois existente desde 1987, do uso de prerrogativa extensiva a todos os membros do Congresso Nacional.

7. Ademais, é preciso recordar que, na ocasião da confecção dos calendários, ocorrida no mês de dezembro de 1993, bem como da sua distribuição, o Senador HUMBERTO LUCENA não era ainda candidato e a lei com base na qual se pediu a

impugnação da sua candidatura exige que o impugnado seja candidato Com efeito, diz o caput do art. 22 da Lei Complementar nº 64:

> "Art. 22. Qualquer partido político, coligação, candidato ou Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, diretamente ao Corregedor-Geral ou Regional, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias e pedir abertura de investigação judicial para apurar uso indevido, desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade, ou utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, em benefício de candidato ou de partido político (...)" (Grifo nosso).

Também o caput do art. 45 da Lei nº 8.713/93:

> "Art. 45. É vedado, a partido e candidato, receber direta ou indiretamente doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive através de publicidade de qualquer espécie (...)"

Aliás, como bem disse o Ministro DINIZ DE ANDRADA, por ocasião do seu voto no julgamento da matéria no Tribunal Superior Eleitoral (p.53):"*Tenho para mim, que os dispositivos invocados não têm aplicação ao caso. Bem ressaltou o ilustre patrono do recorrido da tribuna, que ao tempo da apontada distribuição, não tinha o recorrido, ainda, a condição de candidato e na lei existe a referência expressa a candidato. Os candidatos surgem com a escolha feita pelas Convenções. A própria Lei nº 8.713, que aí está a reger as próximas eleições, não disciplinou nenhum tema antes de ordenar a realização das convenções entre 2 de abril e 31 de maio. Depois, sim, vem a fase do registro. Começa então a propaganda.*" (Grifo nosso)

8. É importante, ainda, registrar, a propósito, que o próprio Ministro MARCO AURÉLIO, relator do recurso no Tribunal Superior Eleitoral, que votou pelo acolhimento da representação e pela impugnação da candidatura do Senador HUMBERTO LUCENA, mais adiante, ao apartear o Ministro CARLOS VELLOSO, adendou: ***"Nós não temos nos autos elementos concretos conducentes à conclusão de que teria havido a distribuição de calendários após a escolha do Senador como candidato à reeleição."*** **(p.56)** (Grifo nosso).

Ora, com a máxima vênia do ilustre juiz, não nos parece razoável, nem jurídica, nem politicamente, que, uma vez que não restou comprovada a distribuição dos calendários em questão, se possa, com base na chamada tese da (probabilidade ?) de abuso do poder de autoridade, impugnar a candidatura de quem quer que seja.

Antes, em se tratando de direito político fundamental da cidadania, o direito de

pleitear cargo público eletivo, nos parece inafastável que qualquer restrição a esse direito, deve, necessariamente ser cercada dos cuidados suficientes para que não sejam cometidas injustiças.

III - CONCLUSÃO

9. Finalmente, devemos recordar que mesmo a Constituição (v g art 102,I,"j") admite que decisões judiciais ja transitado em julgado e de que não mais caibam recursos tenham sido objeto de injustiça. Não é por outra razão que o direito brasileiro consagra o instituto da ação rescisória

Nas palavras de ANTONIO CLÁUDIO DA COSTA MACHADO, em recente e festejado trabalho:

> *"O fundamento jurídico da rescindibilidade é o vício formal ou substancial da sentença como ato jurídico. Politicamente falando, o seu fundamento é a necessidade de reparar injustiças contidas em decisões transitadas em julgado e prover a reestabilização das relações jurídicas."(Cf. "Código de Processo Civil Interpretado", Ed. Saraiva,1993,p.418)*

Sendo assim, se o próprio Direito admite que decisões definitivas do Poder Judiciário sejam injustas e prevê instrumentos para corrigir tais decisões, o Congresso Nacional igualmente, pode e deve, pelos meios que lhe são próprios, procurar corrigir decisões injustas da Justiça, como é o caso da decisão que atingiu o Presidente do Congresso Nacional, Senador HUMBERTO LUCENA.

Senador ANTONIO MARIZ

Anistia não é perdão

HUMBERTO LUCENA

A imensa maioria das pessoas não conhece o verdadeiro significado da anistia. De modo geral, confunde-a com graça ou indulto. É preciso, pois, distinguir a anistia desses dois outros instrumentos jurídicos que lhe podem ser assemelhados, mas não iguais.

"A graça é o ato de clemência do poder, em favor do réu definitivamente condenado, nos crimes comuns, para conceder-lhe, individualmente, a extinção, diminuição ou comutação da pena", segundo Antonio Luiz da Câmara Leal ("Comentários ao Código de Processo Penal Brasileiro").

A "graça" deverá ser requerida pelo interessado.

O indulto, por sua vez, é diferente da graça, pois enquanto esta é um favor individual, concedido a um certo sentenciado, o indulto é um favor coletivo, concedido a vários condenados, espontânea e simultaneamente.

Tanto a graça como o indulto só podem beneficiar autores de crimes comuns. Tanto a graça como o indulto são atos de império do presidente da República, em favor do sentenciado, extinguindo a punibilidade pelo perdão.

A anistia é concedida pelo Poder Legislativo, com a sanção presidencial, e faz desaparecer o ilícito, o delito, extinguindo a ação penal.

A anistia favorece os seus beneficiários, quer antes, quer durante, quer depois de definitivamente condenados. A graça e o indulto amparam seus beneficiários com o perdão, a anistia ampara seus beneficiários com o esquecimento do ilícito, tanto assim que o culpado pode ser responsabilizado pelo dano resultante do fato. "A anistia não faz desaparecer o fato, apenas lhe tira o caráter delituoso" (Luiz Galloti, ex-procurador da República no Distrito Federal).

"A anistia é medida tipicamente política" (Pontes de Miranda, "Comentários à Constituição de 1946").

É ainda Pontes de Miranda quem sentencia:

"*Anistiar é apagar na lembrança, privar da lembrança, esquecer-se do que ocorreu.* Com a anistia olvida-se o ato criminal, com a consequência de se lhe não poderem atribuir efeitos de direito material ou processual.

"Aconteceu o ato; agora, indo-se ao passado, mesmo onde ele está, acontece *juridicamente desaparecer, deixar de ser, "não ser"*. O oblívio é total, ou parcial. Não se confunde *com o perdão ou o indulto* que se inspiram em valor subjetivo do condenado, como indivíduo ou parte de grupo" ("Comentários à Constituição de 1967", grifo nosso)

Essas considerações valem, a propósito da anistia concedida pelo Congresso Nacional, com a sanção do sr. presidente da República, aos candidatos às eleições de 1994, processados ou condenados por ilícitos previstos na legislação eleitoral vigente, em virtude de publicações impressas na gráfica do Senado Federal.

A hipótese de a Justiça Eleitoral ser induzida a erro inspirou alguns congressistas a defenderem a anistia aos candidatos às eleições de 1994 processados por eventuais ilícitos decorrentes de publicações na gráfica do Senado, passíveis de punição com cassação de registro ou de diploma e, consequentemente, de inelegibilidade, por três anos.

A anistia faz desaparecer o ilícito, o delito, extingue a ação penal; não é perdão, é o esquecimento

Isso porque a Justiça Eleitoral tem as suas decisões, as quais não podem ser revistas pelo Supremo Tribunal Federal, a não ser através da velharia processual do recuso extraordinário, dificilmente conhecido pela egrégia corte, nem mesmo quando se alega a ofensa à coisa julgada, porque seria matéria infraconstitucional.

Em suma, o mérito da questão julgada pelo Tribunal Superior Eleitoral, em face da celeridade inerente ao processo eleitoral, praticamente morre na Suprema Corte da Justiça Eleitoral, salvo quando se tratar de decisão que transgrida, frontalmente, a Constituição.

Em face dessa realidade é que foi objeto de discussão no Congresso Nacional não só a hipótese da inclusão da ação rescisória na competência do Tribunal Superior Eleitoral, mas também de regulamentação de uma nova ação de descumprimento de preceito fundamental, baseada no art. 102, parágrafo único da Constituição Federal, como formas de se garantir um novo julgamento do mérito, na própria Justiça Eleitoral, ou da constitucionalidade da decisão judicial no Supremo Tribunal Federal, via ação especial.

É de ser ressaltado ainda que a anistia aos candidatos às eleições de 1994, ao contrário do que foi amplamente divulgado pela mídia, beneficiava não apenas um senador, mas diversos senadores e deputados também envolvidos em processos semelhantes na Justiça Eleitoral, por terem distribuídos publicações sem qualquer mensagem de propaganda eleitoral.

E, aliás, por oportuno, convém também esclarecer que, malgrado a pressão de alguns jornalistas, como presidente do Senado em nenhum momento admitimos a divulgação de nomes e publicações de dezenas de outros parlamentares que, mesmo sem terem sido denunciados à Justiça Eleitoral, imprimiram material idêntico ou semelhante na gráfica do Senado.

O projeto de anistia aprovado pelas duas casas do Congresso Nacional e, afinal, sancionada pelo sr. presidente da República, em vez de perdoar os eventuais infratores, pôs uma pedra em cima do assunto, ao mandar arquivar os processos, após o ressarcimento das despesas, embora autorizadas por norma legal interna.

Portanto, anistia é decisão política do Congresso Nacional, com a sanção do presidente da República (art. 48, da Constituição Federal). A anistia não é perdão, é esquecimento.

HUMBERTO LUCENA, 66, é senador pelo PMDB da Paraíba. Foi presidente do Congresso Nacional (1987-88 e 1993-94)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PDT-RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a agricultura nacional vive situação paradoxal. Conquanto nos últimos anos venhamos colhendo safras grandiosas e até recordistas, parcela significativa de nossos produtores rurais vem sofrendo, nesse mesmo período, drástico processo de empobrecimento. A angustiante situação vivida por esses homens do campo só pode ser explicada pela perversidade de uma política governamental que, a perdurar, ameaça inviabilizar de vez a atividade agrícola no país.

A cada safra, o produtor rural investe não apenas recursos materiais, mas também muita dedicação e trabalho. Quando fatores climáticos imprevisíveis não atuam no sentido de frustrar seus esforços, a recompensa vem sob a forma de colheita abundante. O que o agricultor não pode compreender, porém, é uma situação em que, não obstante a colheita ser abundante, ele vê seu patrimônio decrescer, desaparecer e, finalmente, transformarem-se os haveres em dívidas impagáveis. Nessa medida, é muito fácil compreender o inconformismo manifestado pelas lideranças ruralistas com a política agrícola vigente.

Comparado com os demais setores da economia, o setor primário é, a toda evidência, aquele que representa investimento de maior risco, eis que está sujeito a fatores absolutamente imprevisíveis, capazes de jogar por terra o mais cuidadoso dos planejamentos. Refiro-me, logicamente, à questão climática, condicionante radical de qualquer processo de cultivo. Mas não apenas a ela. Deve ser levada em conta, outrossim, a ameaça representada pelas pragas e parasitas, para alguns dos quais a ciência não logrou ainda desenvolver defensivos eficazes.

A cada vez que se lança em sua empreitada, o agricultor não está seguro de que chuvas não atrasarão o plantio; ou de que uma seca não prejudicará irremediavelmente a brotação; ou de que uma friagem extemporânea não virá justamente na época da floração; ou, ainda, de que alguma intempérie mais séria não inviabilizará a colheita. Ao mesmo tempo, por mais que se apóie em assistência técnica adequada, por mais que proteja sua lavoura com os instrumentos de defesa que a ciência moderna lhe disponibiliza, não pode o agricultor estar tranqüilo de que não a verá assolada por alguma praga capaz de diziná-la por inteiro.

Em virtude dessa característica típica da agricultura – de ser uma atividade econômica de risco elevado e retorno incerto – ela recebe, no mundo inteiro, proteção governamental, sem a qual tornar-se-ia inviável, pois não atrairia qualquer investidor. No Brasil, ao contrário, parece às vezes que o Governo trata de sabotar o agricultor, de conduzi-lo à insolvência, obrigando-o a comercializar seu produto por preço que não cobre os custos de produção.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

Em um país como o nosso, cuja população ostenta ainda níveis muito baixos de renda, a oferta de gêneros alimentícios a baixo custo há de ser, evidentemente, prioridade governamental. Quanto a isso, estamos todos de acordo. Parece, todavia, que o Governo Federal olvidou-se da velhíssima lei econômica da oferta e da procura. Ignora – ou prefere ignorar – que o caminho seguro para o barateamento dos gêneros alimentícios é o aumento de sua produção, a garantia de condições de armazenamento e transporte, como formas de aumentar sua oferta ao mercado consumidor. Ao invés disso, o Governo tem optado pelo uso de variados artifícios que acarretam a diminuição dos preços pagos ao produtor, sem, contudo, garantir qualquer barateamento dos produtos para o consumidor.

O CORREIO BRAZILIENSE, na seção de Economia de sua edição do dia trinta próximo passado, publicou matéria de página inteira retratando a triste situação vivida pelos produtores de arroz irrigado do Estado de Goiás. Segundo o jornal, dos trinta e oito arrozeiros gaúchos que cultivavam arroz irrigado na região de Formosa, Vale do Paraná e Flores, naquele Estado, apenas três continuam plantando! Os demais, ou já quebraram ou estão na iminência de quebrar. Um dos três que continua a plantar declara que só o faz "porque não tem opção e porque tem esperança que o governo mude a política agrícola."

Esse mesmo agricultor explica que deveria estar colhendo, por esses dias, uma safra, a qual sequer chegou a plantar em virtude do atraso de mais de trinta dias do Banco do Brasil na liberação do financiamento para custeio! Na safra anterior, o atraso do Banco na liberação da segunda parcela do financiamento foi de quarenta e cinco dias, o que acabou por ocasionar o atraso do plantio. A conseqüência final foi uma quebra de cinqüenta e cinco por cento na colheita!

Outro agricultor entrevistado pelo jornal relata que, quando começou a plantar, estava com as sementes e adubos pagos, era proprietário de cento e sessenta cabeças de gado e de três mil sacas de arroz. Hoje, tudo o que possui é uma dívida de trinta e nove mil reais!

Mais do que os atrasos nas liberações dos financiamentos, o que vem levando esses agricultores à insolvência é a associação entre os juros extorsivos cobrados no crédito agrícola e o achatamento do preço do arroz. Um dos plantadores conta que sua dívida – relativa a duas operações de custeio de safra e uma destinada a investimento – quando contraída, cinco anos atrás, equivalia a cento e sessenta mil sacas de arroz, levando em consideração o preço mínimo do produto. Hoje, o valor da dívida corresponde a nada menos do que quinhentas mil sacas, se calculada pelo preço mínimo, ou oitocentas mil sacas, considerados os preços de mercado! Quer dizer: o aumento real da dívida – tomado como parâmetro o preço do produto agrícola cujo plantio ela destinava-se a financiar – situou-se entre trezentos e quinhentos por cento! Cabe perguntar: É possível produzir alimentos nessas circunstâncias? Nem aqui nem em qualquer outra parte do mundo!

Esse descolamento, essa gritante disparidade entre o custo do crédito e o valor do produto agrícola constitui-se em um dos maiores motivos de revolta da classe produtora. Há anos as entidades da classe vêm insistindo em que o único critério justo para o financiamento da agricultura é o da chamada "equivalência de produto". Isso porque, considerados todos os riscos e incertezas envolvidos na atividade agrícola, o mínimo de segurança que o plantador precisa ter é de que a dívida que contraiu, correspondente a cem sacas de produto, continuará sendo equivalente a cem sacas no momento da quitação, e não duzentas ou trezentas. Caso contrário, ele jamais poderá pagá-la, é óbvio.

Recentemente, o critério da equivalência de produto passou a ser admitido, mas apenas para alguns produtos e para pequenos produtores. Mesmo nesses casos, porém, o critério não vem sendo garantido na prática.

Ocorre que o contrato de financiamento baseado na equivalência de produto exige que o agricultor deposite a colheita na sua propriedade ou em armazém oficialmente credenciado. Como a grande maioria dos agricultores não tem instalações para estocar a safra e os armazéns credenciados são em número absolutamente insuficiente, o agricultor acaba por perder a vantagem a que tinha direito, vendo-se forçado a quitar seu financiamento em dinheiro, pelos juros de mercado. Ou seja: no momento em que a histórica

reivindicação da equivalência de produto começa a ser conquistada, uma outra mazela terrível de nossa economia agrária – a deficiência de armazenagem – encarrega-se de submeter novamente o produtor aos juros espoliativos.

Aliás, a questão do armazenamento é mais um escândalo a causar indignação em quantos se preocupam com a agricultura nacional. Muitos anos atrás, praticava-se a política acertada de financiar os próprios produtores rurais para que construíssem instalações de armazenagem em suas propriedades. De uns tempos para cá, alterou-se essa política. O Governo passou a conceder financiamentos destinados à construção de silos e armazéns para terceiros, estranhos ao meio rural, criando assim uma nova categoria de atravessadores, intermediários entre o produtor e o consumidor.

Pior do que isso, criaram-se no setor verdadeiras máfias, integradas por empresários inescrupulosos, especializados em lesar o produtor rural. Uma vez construído o armazém, o proprietário não faz qualquer investimento para sua manutenção. Por isso os produtos lá depositados freqüentemente deterioram, pois o armazém já não oferece as condições necessárias para sua conservação. Além disso, são freqüentes as mais diversas fraudes na recepção e na posterior entrega dos produtos: inexplicadamente, o peso recebido pelo armazém é via de regra menor do que aquele que saiu da propriedade rural; se o grão entregue pelo agricultor continha inços na proporção de cinco por cento, o armazém certamente encontrará dez por cento de inços; se o grau de umidade do grão era vinte por cento, os instrumentos do armazém indicarão seguramente vinte e cinco por cento; se na hora de entregar o produto para a indústria vinte por cento houver desaparecido, o motivo terá sido deterioração, e essa não ocorreu pelas más condições de armazenagem mas sim pela má qualidade do grão. E assim por diante, de forma que o agricultor perca sempre!

A vergonhosa questão da deterioração de alimentos em um País ainda assolado pela fome endêmica em diversas regiões já rendeu muitas matérias jornalísticas e discursos inflamados. Lamentavelmente, porém, a situação permanece inalterada. Milhões de toneladas de grão continuam a apodrecer ao mesmo tempo em que milhões de brasileiros continuam passando fome. E isso não ocorre apenas nos armazéns de empresários inescrupulosos, que não fazem os investimentos que são de sua responsabilidade para a conservação do produto que lhes foi confiado. Também nos armazéns do Governo, onde estão depositados os estoques reguladores, continua a ocorrer freqüentemente a deterioração dos gêneros alimentícios. No meu Estado de Rondônia, neste momento, enorme quantidade de grãos de propriedade do Governo Federal está em processo de deterioração. Essa situação tem de mudar! Afinal, se o prazo durante o qual esse alimento pode ficar depositado já está vencendo e se ele não será colocado no mercado para regular os preços, vamos tratar de distribuí-lo gratuitamente à população necessitada antes que ele estrague.

E nesse momento em que falamos em desperdício cabe lembrar uma outra parte da produção agrícola nacional. Aquela que se perde antes mesmo de chegar aos armazéns. Aquela que sequer consegue sair do local de produção pela total ausência de uma política de construção e conservação de estradas vicinais. Aquela que apodrece durante o lento transporte pelas rodovias federais semi-destruídas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

As reivindicações dos produtores rurais correspondem a critérios de cristalina justiça: preço mínimo que cubra os custos da produção; garantia efetiva desse preço mediante contratos de Aquisição pelo Governo Federal (AGF); financiamento da produção com correção monetária pelo critério da equivalência de produto; condições de transporte e armazenamento da produção. E quando afirmo que essas reivindicações são justas, quero dizer não apenas que fazem justiça ao esforço despendido pelo homem do campo em sua labuta. Mais do que isso, são reivindicações justas porque representam as condições mínimas indispensáveis para garantir-se esse objetivo que não é apenas dos agricultores, mas de toda a sociedade: aumentar a oferta de alimento para uma população majoritariamente carente.

Não obstante a evidente justiça dessas reivindicações, o Governo Federal permanece insensível e, pode-se dizer até, cruel para com o agricultor. A política do Governo tem sido a de elevar os juros à estratosfera e rebaixar os preços mínimos. De resto, o preço mínimo passou a ser, nos últimos anos, uma mera ficção: ele existe, está fixado pelo governo, só que ninguém o garante. Isso porque as verbas para as Aquisições pelo Governo Federal, conhecidas como AGFs, vêm sistematicamente declinando. Quer dizer: as instituições financeiras oficiais raramente dispõem de verba para adquirir produtos agrícolas, assim, o agricultor vê-se forçado a vender seu produto no mercado imediatamente após a safra, quando o valor é o mais baixo.

No passado, quando as verbas para as AGFs eram mais abundantes, o plantador depositava seu produto logo após a safra, recebia do Governo o valor *correspondente*, calculado pelo preço mínimo, e podia comprar o adubo, o fertilizante e os defensivos com bastante antecedência em relação ao plantio, pagando por eles preços muito menores. Posteriormente, passado já algum tempo da safra, o preço do produto costumava melhorar no mercado. O agricultor então o vendia por um preço superior ao mínimo, pagava ao Governo o que havia recebido antecipadamente, mais os juros devidos, e ainda auferia algum lucro.

No período mais recente, como se não bastassem os juros escorchantes, os preços mínimos irreais, a carência de verbas para AGFs, o Governo Federal ainda adota a inacreditável política das importações. Em 1992, por exemplo, enquanto o preço mínimo era de nove dólares e setenta centavos e alguns de nossos produtores eram forçados a vender seu arroz por menos de seis dólares a saca, o País dava-se ao luxo de importar arroz da Tailândia por dezessete dólares a saca!

Mas há mais, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores. O mesmo Governo que fixou o preço mínimo do arroz em dez reais e dois centavos a saca para a presente safra promove leilões em que vende o produto entre cinco e oito reais a saca. A prática é qualificada pelos produtores como "competição desleal". De fato, é difícil encontrar outro qualificativo. Curiosamente, ao mesmo tempo em que exercita essa concorrência predatória em relação aos orizicultores, o Governo está subsidiando pesadamente a indústria beneficiadora de arroz, pois esse produto que está repassando por cinco, seis ou oito reais custou a ele, Governo, dezoito reais, considerados os custos financeiros e de armazenamento.

O consumidor, todavia, não se beneficiará em nada desse subsídio. Evidência disso podemos encontrar no caso de uma empresa cerealista de Brasília que, em setembro passado, comprou arroz dos estoques do Governo a cinco reais e vinte centavos a saca, triturou e vendeu como ração animal.

No que tange ao descompasso entre correção dos financiamentos e correção dos preços mínimos, a situação é verdadeiramente absurda. Só no Plano Collor esse descompasso foi da ordem de trinta e quatro por cento! E no Plano Real não foi diferente: sobre as dívidas incidiu a Taxa Referencial (TR) de trinta e três e meio por cento; sobre os preços mínimos, correção zero.

Assim defasados os preços mínimos, não é de admirar que não cubram os custos de produção. Os plantadores de soja de Serra Bonita, em Goiás, por exemplo, colhem em média vinte e cinco sacas por hectare. No entanto, com o preço que obtêm por seu produto, seria necessário colher cerca de quarenta sacas por hectare para cobrir os custos de produção. Essa realidade do arroz e da soja, é aproximadamente a mesma para qualquer outra cultura, em qualquer parte do País. Em Rondônia, não apenas os plantadores de soja, mas também os de café, algodão e cacau enfrentam dificuldades similares. No caso específico do cacau, a situação é ainda mais grave, tendo em vista que a praga da vassoura de bruxa já se instalou a muito em meu Estado. E, lamentavelmente, a infra-estrutura de assistência técnica do Governo Federal lá não se faz presente com eficiência. Não dispomos de um escritório regional da EMBRAPA atuante em pesquisas, nem contamos com o apoio necessário da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC, cuja atuação agressiva restringe-se exclusivamente à Bahia.

Em resumo, o que se percebe é que o agricultor nunca encontra no Governo Federal o apoio que sua atividade reclama e exige, sob pena de inviabilidade. Ao contrário, a postura do Governo pode ser a do ausente – inexistência de uma política Agrícola, de acordo com o interesse nacional –, do concorrente desleal – como no caso dos leilões de arroz – ou simplesmente do carrasco impiedoso – como no caso da correção monetária sobre os financiamentos mas não sobre os preços mínimos.

No limite, uma política tão desastrada quanto essa conduzirá fatalmente à redução das áreas plantadas e, em conseqüência, da produção nacional. Na região do Vale do Paraná, em Goiás, eram plantados, três anos atrás, cerca de oito mil hectares de arroz irrigado e colhidas setecentas mil sacas por ano. Em 1994, foram plantados apenas dois mil e quinhentos hectares e colhidas duzentas mil sacas. Este ano, a área plantada vai ser limitada a cerca de mil e duzentos hectares e a colheita dificilmente superará cem mil sacas. Trata-se de uma redução de quase oitenta e cinco por cento na produção e na área plantada em um período de apenas três anos. É uma realidade deprimente! Sem dúvida mais catastrófica do que a do conjunto da agricultura nacional. Todavia, se não corrigirmos os rumos da política governamental, toda nossa agricultura estará em breve ameaçada de uma falência dessa proporção.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores:

Se desejamos oferecer alimentos baratos à população, não podemos persistir na política atual, que tem sistematicamente conduzido os produtores à insolvência e ao abandono da atividade agrícola. Ao contrário, precisamos adotar políticas concretas de apoio e valorização da produção primária. Políticas que priorizem o aumento da produção, através da valorização do produto.

Não estamos aqui a defender subsídios para o produtor, que, como a experiência já demonstrou, abrem oportunidade para toda espécie de fraudes. Subsidiar o produto, isso sim, é imperativo. Imperativo justificado pelo interesse social em aumentar a oferta de alimentos e pela evidência dos riscos inerentes à atividade agrícola. Se o governo não tiver essa compreensão do interesse social envolvido na produção de alimentos, e se não perceber que esse interesse social exige a proteção governamental ao agricultor em face dos riscos típicos de sua atividade, tornar-se-á inviável plantar.

E devemos garantir esse apoio à produção primária não apenas pela necessidade de ampliar a oferta de gêneros alimentícios, mas também a partir da compreensão do papel da agricultura enquanto vigorosa alavancadora dos demais segmentos econômicos. De forma direta, a agricultura movimenta a indústria de tratores e máquinas agrícolas, a indústria de adubos, fertilizantes, defensivos e outros insumos bem como a indústria de alimentos. Já os reflexos indiretos da produção agro-pecuária estendem-se aos mais diversos ramos econômicos, seja no setor industrial seja no de serviços.

A relevância do trabalho desempenhado pelo homem do campo é difícil de ser medida. As reivindicações que ele apresenta ao Governo Federal são mais do que reivindicações. São propostas econômicas coerentes que correspondem ao interesse de toda a coletividade. O Executivo não pode permanecer insensível!

Justiça para o homem do campo! Alimento para os brasileiros!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tão antiga é a discussão em torno dos desequilíbrios regionais que desse problema não se pode excluir qualquer estudo sério que procure entender o processo histórico da conjuntura sócio-econômica da República brasileira. Apesar disso, seja pela nossa imensa extensão territorial, seja pela nossa reduzida capacidade de investimentos ao longo dos tempos, seja pelos sucessivos erros de decisões políticas, o certo é que essa questão continua sendo grave e atual, a requerer toda a nossa atenção, todo o nosso empenho, no sentido de que se alterem as costumeiras posturas governamentais, quase sempre resistentes em emprestar prioridade máxima à eliminação dessas desigualdades, como se não fosse ela condição essencial ao equacionamento dos problemas nacionais.

Quais as justificativas para isso? Por mais que se montem razões diversas para o fato, a verdade é que não há como discordar das autorizadas vozes que afirmam ser esse desequilíbrio fruto do jogo das forças econômicas, sempre a ditar a sua acentuação e nunca a buscar a sua diminuição, preservando com isso os privilégios da concentração da produção industrial e do comércio em regiões favorecedoras de um mercado que lhes é mais conveniente.

Como contraponto dessa situação, competiria ao Governo Federal o estabelecimento e o cumprimento de diretrizes políticas inibidoras dessas forças, já que não é do interesse do País, do ponto de vista econômico, a existência de estados gigantes e estados pigmeus na sua composição federativa.

Mas, infelizmente, não é isso o que tem ocorrido e a Região Norte vive à espera da criação de oportunidades verdadeiras para a explosão de suas potencialidades, uma realidade tão promissora que torna difícil entender o porquê do retardamento das providências oficiais nesse sentido.

Parto dessas rápidas considerações gerais, que, evidentemente, mereceriam uma análise mais aprofundada em pronunciamento específico sobre o tema, apenas para efeito de enquadramento do contexto vivido particularmente pelo meu Estado de Roraima.

Tive a ocasião, recentemente, de assomar a esta Tribuna para relatar uma dramática situação lá vivida em decorrência de incômodo racionamento dos derivados de petróleo, cuja precária distribuição estava a causar maléficos resultados na economia do Estado. Naquela oportunidade apelei em vão às autoridades competentes para que liberassem, temporariamente, a aquisição desses produtos na Venezuela.

Pois bem, decorrido apenas um mês e o Estado de Roraima volta a se defrontar com outro tipo de racionamento, desta vez o da energia elétrica, cujas danosas conseqüências a ninguém é lícito ignorar.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, seria enfadonho repetir aqui o elenco das dificuldades encontradas por novo Estado para afirmar-se no cenário federativo brasileiro. Devo poupar o Senado e a Nação dessa monótona repetição que não tem sensibilizado os governantes. Mas não me furto a novamente perguntar: como pode o Estado de Roraima, criado em 1990, desenvolver-se diante de tanta precariedade em setores de vital importância como são os combustíveis e da energia elétrica?

Faz poucos dias o Excelentíssimo Senhor Presidente da República anunciou que em 90 (noventa) dias o seu governo apresentaria o quadro de medidas efetivas destinadas à redenção da Região Norte.

Não tenho motivos para disso duvidar, uma vez que o primeiro mandatário já mostrou a que veio, adotando, corajosamente, um plano de governo determinado a romper com estruturas viciadas no parasitismo, no imobilismo e na sustentação de privilégios inadmissíveis. Não é por outra razão que o nosso Partido, o Partido da Frente Liberal, tem se engajado firmemente com seus propósitos.

Encorajo-me por isso mesmo, a insistir na adoção urgente de medidas mais ágeis com relação ao nosso Estado, onde o tempo perdido representa irreparável atraso quanto ao seu desenvolvimento, que, a par do interesse próprio, traz na sua esteira o interesse da própria Nação.

Assim é que quero apelar ao Sr. Ministro das Minas e Energia e à Eletronorte, que intensifiquem a busca de soluções para o fornecimento de energia elétrica para Roraima que, aprisionada a uma carência de tal natureza, jamais saltará o enorme fosso do distanciamento sócio-econômico que o separa, assim como o de toda a Amazônia, das demais regiões do País.

Hoje já não se pode mais falar em desconhecimento da realidade amazônica, justificativa tantas vezes dada para explicar a postergação do correto equacionamento da sua problemática.

Se há consenso geral sobre o seu alto significado no território brasileiro, mais aumenta a responsabilidade dos governantes quanto à promoção de sua verdadeira integração ao desenvolvimento do País como um todo.

Se a isso somarmos os riscos oriundos da cobiça internacional sobre a área, será ainda mais inadmissível essa protelação que teima em sobreviver nos meandros da burocracia governamental.

A nossa soberania sobre a Amazônia não passará de simples discurso retórico se deixarmos de propiciar aos estados que a compõem o escudo do desenvolvimento, único instrumento capaz de barrar eventuais investidas espoliativas alienígenas.

No que tange ao povo de Roraima, tenho a certeza de que ele está fazendo a sua parte, com sofrimento e trabalho, lutando contra as adversidades!

Deve agora o Governo Federal fazer a sua parte! Com o apoio necessário, Roraima não decepcionará na grande tarefa de transformar o nosso Estado em orgulho para a Federação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) –Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na qualidade de representante do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, Senador Marco Maciel, estive presente nos trabalhos de abertura do ABINEE TEC'95, expressivo evento que reuniu entre os dias dois e cinco de maio do corrente, no Parque do Anhembi, em São Paulo, centenas de empresários ligados ao importantíssimo setor da indústria eletro-eletrônica no Brasil.

Trata-se de um acontecimento da máxima importância para o País e que não teve sua relevância reconhecida inclusive pelos meios de comunicação. Por isso, venho hoje a esta Tribuna para transmitir um pouco do que foi a ABINEE TEC'95, bem como para pedir a transcrição nos Anais do Senado Federal do discurso do Senhor Nelson Peixoto Freire, presidente da Associação Brasileira da Indústria Eletro-Eletrônica (ABINEE).

O discurso proferido pelo empresário Nelson Peixoto Freire, na minha opinião, transcende o próprio seminário, na medida em que vai muito além da mera análise do comportamento setorial da indústria eletro-eletrônica para se aprofundar na necessidade de aperfeiçoarmos a política industrial brasileira.

Eu diria que o pronunciamento de Nelson Peixoto Freire é uma lúcida abordagem do intrincado processo de transformação que hoje empolga o setor industrial do mundo todo. A verdade é que estamos inseridos em um economia globalizada que leva um número sempre crescente de empresas a se preocupar mais com o mercado mundial, deixando de lado estratégias apenas locais, regionais ou nacionais.

Ao mesmo tempo, a globalização força uma rápida mudança nas regras e padrões do comércio, já que a maior parte do intercâmbio mundial ocorre hoje entre blocos regionais, como o nosso Mercosul, por exemplo. Disso resulta ainda que as políticas e práticas de intercâmbio passam a ser elaboradas em conjunto por grupos de países.

Dentro desse contexto, o complexo de indústrias eletro-eletrônicas é um dos setores que mais se destaca, seja pela elevada taxa anual de crescimento, seja pelo ritmo acelerado de seus avanços tecnológicos. Segundo estudos técnicos, no final deste século, somente as áreas eletro-eletrônicas relacionadas com processamento, armazenamento, transmissão e exibição de informações deverão representar um quinto do produto mundial bruto: movimentarão anualmente cerca de três trilhões de dólares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mesmo pedindo a transcrição da íntegra do discurso do presidente da Associação Brasileira da Indústria Eletro-Eletrônica, eu gostaria de inserir nesta minha breve introdução alguns trechos particularmente felizes do referido pronunciamento:

Diz o empresário Nelson Peixoto Freire a certa altura:

"Entendemos que a inserção do Brasil no mercado mundial não é mais uma opção. É uma exigência de um mercado já globalizado, em franco processo de revolução tecnológica, financeira e comercial. Competitividade é a senha para este novo mundo. Não se trata de competitividade setorial, apenas de alguns segmentos da economia. Este novo cenário envolve a busca da competitividade estrutural do País".

E acrescenta:

"Para isso, indústria, agricultura, comércio e serviços precisam criar os canais que ampliem a sua capacidade de chegar aos mercados próximos e distantes. Mas é preciso mais. O Estado brasileiro terá de superar as suas ineficiências, tudo aquilo que hoje denominamos de "custo-Brasil".

"Na área tributária, custo-Brasil é todo o sistema centrado nos impostos indiretos que penalizam quem investe e quem exporta. A proposta de reforma tributária endossada pela Abinee e outras entidades empresariais e civis elimina todas as contribuições

sobre a folha de salários e está baseada no Imposto de Renda, no Imposto sobre Vendas a Varejo, nos impostos seletivos federais e nos impostos sobre a propriedade urbana e rural".

E conclui o presidente da ABINEE:

"Nas áreas de infra-estrutura, custo-Brasil é a ausência de investimentos, principalmente do setor público, que teve esgotada sua capacidade de financiamento. As respostas para isso passam pela privatização de estatais, quebra de monopólios, parcerias entre Estado e iniciativa privada e pelo fim de qualquer discriminação ao capital estrangeiro".

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil precisa se preparar, e com grande urgência, para enfrentar o desafio da globalização. Temos que recuperar a capacidade de investimento do Estado para vencermos as nossas deficiências em setores estratégicos, como educação e saúde.

Aliás, está provado que os países que mais avançaram em termos econômicos nas últimas décadas foram aqueles que mais pesadamente investiram em educação, em especial no treinamento de sua mão-de-obra.

Eventos como a ABINEE TEC'95 mostram que o setor da indústria eletro-eletrônica está atento à necessidade de mudanças profundas no nosso sistema econômico, mas também no setor público.

O próprio programa do evento mostra bem isso. No dia dois foi realizado o seminário intitulado "A Informática e a Sociedade do Século XXI"; no dia três, o tema foi "Integração Latino-Americana/Globalização"; no dia quatro, discutiu-se, pela manhã, "Infra-Estrutura: Energia Elétrica", e, à tarde, "Infra-Estrutura: Telecomunicações"; finalmente, no dia cinco, os debates foram, pela manhã, sobre "A Indústria de Componentes: Instrumento de Desenvolvimento de um Complexo Eletrônico Competitivo", e, à tarde, sobre "Material Elétrico de Instalação".

Pela quantidade e pela representatividade das pessoas presentes à ABINEE TEC'95 e pelos assuntos que ali foram tratados estou certo de que o acontecimento obteve pleno êxito. Acho que outros segmentos da nossa indústria deveriam fazer o mesmo, com freqüência. Penso que chegou a hora de deixarmos de lado aquelas amarras que nos prendiam ao passado. O Brasil tem que estar mirando o futuro se quiser alcançar o porvir de sucesso que desde sempre lhe foi previsto. É preciso romper com o imobilismo das duas últimas décadas, quando este País esteve paralisado, refém de uma espiral inflacionária destrutiva.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1994 (nº 340/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22 de janeiro de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 287, de 1995, da Comissão
– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 627, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 627, de 1995, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1993, além do despacho inicial, sejam ouvidas, também, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 698, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 698, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o do Projeto de Lei da Câmara nº 65 de 1995, de sua autoria, que estabelece regras para produção independente de energia elétrica e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também a de Assuntos Econômicos.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 700, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 700, de 1995, do Senador Luiz Alberto Oliveira, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, do Projeto de Lei do Senado nº 85 de 1995, de sua autoria, que altera o art. 6º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que "define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo...", e o art. 13 da Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, que "dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre, e dá outras providências.

– 5 –

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 223, DE 1993

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1993 (nº 4.596/90, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que estabelece condições para inscrição no concurso para ingresso na magistratura do trabalho, tendo

Parecer sob nº 300, de 1995, da
– Comissão **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

– 6 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1993 (nº 170/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 3º e parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, tendo

Parecer, sob nº 269, de 1995, da Comissão
– de **Assuntos Sociais**, favorável nos termos do substitutivo que apresenta.

– 7 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o **jus postulandi**, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista, tendo

Parecer, favorável sob nº 267, de 1995, da Comissão – de **Assuntos Sociais.**

– 8 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer favorável, sob nº 260, de 1994, da Comissão – de **Assuntos Sociais.**

(Dependendo de votação do Requerimento nº 742, de 1995)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h05min.)

DISCURSO DO SR. IRIS REZENDE PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 8-5-95, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA ANTERIOR.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO.Pronuncia o seguinte discurso.) – Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney; Exmo. Sr. General Benedito Bezerra Leonel, Ministro do Estado-Maior das Forças Armadas; Exmo. Sr. General Darcy Lázaro, representante dos ex-combatentes; Exmos. Srs. Ministros de Estado; Exmos. Srs. Embaixadores; Exmas. Sras. Senadoras e Exmos. Srs. Senadores; demais autoridades civis e militares; Senhoras e Senhores.

No dia 8 de maio, há cinqüenta anos, os sinos das Igrejas repicaram, pessoas dançaram nas ruas, outros choraram em silêncio. O mundo comemorava o fim da Segunda Guerra Mundial. O Alto Comando do Terceiro Reich assinara a rendição perante o Marechal de Campo inglês, Sir Bernard Montgomery, no Norte da Alemanha. Dias antes, soldados do Exército Soviético, comandados pelo General Giorgy Zhukov, tomaram Berlim, numa batalha impressionantemente feroz, que ocasionou mais de duzentas mil mortes só no lado soviético.

A única lei certa da História, como observou Alceu Amoroso Lima, é o imprevisto. Ninguém poderia imaginar, ainda nos anos vinte, que um político obscuro, nascido na pequena cidade de Linz, na Áustria, pudesse, dentro de poucos anos, desafiar alguns dos Estados mais poderosos do mundo, numa demente tentativa de submetê-los ao seu domínio. Adolf Hitler rearmou a Alemanha e, contrariando as probabilidades, partiu para o conflito armado no dia primeiro de setembro de 1939, quando invadiu a Polônia. A partir desse dia os países da Europa entraram a sofrer o pesadelo da guerra.

É importante, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, lembrar a dimensão do conflito e o envolvimento de praticamente o mundo todo na luta contra o fascismo e o nazismo.

A Segunda Guerra Mundial foi a mais sangrenta da História. Morreram 45 milhões de pessoas, na maioria civis, entre os quais seis milhões de judeus. Dos 57 países envolvidos, a União Soviética foi o que mais perdeu: vinte milhões de mortos, 14 por cento de sua população. Somente na batalha de Stalingrado, que terminou no dia 2 de fevereiro de 1943, os que morreram chegaram a 200 mil. A Primeira Guerra Mundial matou muito menos: treze milhões.

Noventa milhões de pessoas, em todo o mundo, foram mobilizadas para o esforço de guerra, entre 1939 e 1945. A União Soviética recrutou 22 milhões de pessoas; os Estados Unidos, 15 milhões; o Império Britânico, 12 e a França, três; os países que compunham o Eixo, Alemanha, Itália e Japão, 30 milhões. A horrível mortandade terminou, no teatro da Europa, quando um soldado do Exército Soviético hasteou a bandeira vermelha do seu país numa das torres do edifício do Parlamento alemão, naquele momento um prédio quase inteiramente destruído, cercado de ruínas por todos os lados.

O Brasil foi à guerra depois de provocado por alemães e italianos. Entre setembro de 1942 e julho de 1943, dez navios mercantes brasileiros foram torpedeados e afundados em nosso litoral. Morreram 229 pessoas. Em julho de 1943, o presidente Getúlio Vargas propôs ao Ministro da Guerra, General Eurico Gaspar Dutra, a criação de uma força expedicionária para combater fora do continente.

No esforço de preparação para a guerra, o Brasil proporcionou a seus oficiais um período de treinamento nos Estados Unidos: os militares de alta patente e os praças da Marinha brasileira, em Miami e Key West, na Flórida, e em cidades do Panamá. Surgia, então, o Primeiro Grupo de Aviação de Caça do Brasil, formado por 458 pessoas – oficiais, suboficiais, sargentos, cabos e soldados. Na Itália, esse grupo combateria com aviões Thunderbolts, os mais avançados para a época.

Em 2 de julho de 1944 zarpava do porto do Rio de Janeiro o primeiro grupo de oficiais e praças da Força Expedicionária Brasileira. Eram 5.081 pessoas. No dia 16 de setembro, nas encostas do Monte Bastione, perto da aldeia de Massarosa, na Itália, a artilharia brasileira disparou o primeiro tiro contra o inimigo. A primeira vitória ocorreu em 18 de setembro, quando um pelotão brasileiro tomou a cidade de Camaiore.

Os principais episódios da Força Expedicionária Brasileira na Itália foram a tomada de Monte Castello e Montese, que causaram pesadas baixas nas tropas comandadas pelo General Zenóbio da Costa, e a grande vitória de 27 de abril de 1945, quando foi aprisionada uma divisão alemã, composta por 588 homens e grande quantidade de material bélico.

As tropas brasileiras combateram ao longo de mais de 400 quilômetros na Itália. Elas saíram de Nápoles, perto do Sul, e foram até o Norte do país. Libertaram mais de cinqüenta cidades da tirania nazi-fascista, fizeram cerca de 20 mil prisioneiros e perde-

ram, no teatro dos combates, 1.907 soldados – ou mortos ou desaparecidos. Foi de 25 mil o número de soldados do Brasil que contribuíram eficazmente na luta pela democracia.

Sr. Presidente, há sangue brasileiro na Europa, derramado na Segunda Guerra. Hoje, cinqüenta anos depois, sobram motivos para uma reflexão profunda. Os pracinhas que honraram o nome de seu país, defendendo os ideais democráticos, não devem ser esquecidos. Devem ser lembrados como exemplo de bravura, de destemor e de perseverança. O Brasil se engrandeceu por intermédio deles.

A reflexão maior deve ser sobre a estupidez e a violência da guerra.

Lembrei, aqui, Sr. Presidente, algumas estatísticas sobre a quantidade de pessoas mortas nas duas derradeiras guerras mundiais. Bem que a Humanidade podia ter evitado tamanhas calamidades.

Cinqüenta anos depois da paz de 1945, a União Soviética, como Estado, já não existe. Os Estados do Leste Europeu, que constituíam o que Churchill chamou de Cortina de Ferro, substituíram os seus regimes políticos. As duas Alemanhas, Oriental e Ocidental, reunaram-se.

Das consequências principais da Segunda Guerra Mundial, uma, gravíssima e perigosíssima, felizmente encontra-se, faz alguns anos, superada: a chamada guerra fria; outra, também felizmente, tem-se revelado cada dia mais importante no esforço da humanidade por manter a paz entre as Nações: a Organização das Nações Unidas, a ONU. Outra consequência foi o surgimento do Estado de Israel, criado em 1948, como realização de uma milenar aspiração do povo judeu.

Estamos aqui, Sr. Presidente, celebrando o fim da guerra na Europa. Mas, no Pacífico, o conflito continuou, até que, no dia seis de agosto de 1945, uma bola de fogo brilhou no céu de Hiroxima com intensidade várias vezes maior que a do Sol. Dias depois, a mesma tragédia aconteceu em Nagasaki. As duas bombas atômicas mataram duas centenas de milhares de japoneses. E tornaram claro que o homem adquirira o terrível poder de se destruir como espécie.

A reflexão sobre a Segunda Guerra Mundial enseja algumas perguntas. Por quê? Como? Por que aconteceu a ascensão de Adolf Hitler? Por que não se impediu que ele lançasse a Alemanha na louca aventura impossível de tentar dominar o mundo? Como pôde suceder tudo o que aconteceu?

Essas perguntas não têm recebido respostas claras, nem objetivas. A ascensão de Hitler tem desafiado os mais sagazes interpretadores da História moderna. Em rapidíssima carreira política – em que soube apelar ao profundo orgulho nacional do povo alemão – prometeu combater a inflação, recuperar o nível de emprego e vencer a recessão. Acabou, no entanto, por impor o mais violento, o mais terrível dos sacrifícios a seu país e ao mundo.

Sr. Presidente, estamos aqui lembrando a irracionalidade da guerra para proclamar a racionalidade da paz.

O homem vem aprendendo – e precisa aprender de uma vez para sempre – que a ferro e fogo só pode provocar destruição e morte. Os cinqüenta anos de paz, na Europa, após o fim do último conflito mundial, têm sido um tempo de progresso, desenvolvimento e entendimento.

É muito bom, é motivo de grande orgulho que os brasileiros tenham estado presentes na Itália. O Brasil sempre cultivou a paz como um valor que deve ser preservado a todo custo. Tanto que a inscreveu na Constituição Federal como norma permanente das suas relações internacionais.

Na Itália, por meio dos seus soldados, o Brasil pôde viver o contrário da paz – a guerra. Deixamos quase dois mil mortos nos campos de batalha. Mas lutamos o bom combate, pois defendemos os valores da democracia e da liberdade. E o fizemos não somente com palavras, mas com gestos, com ações, com a presença, com a coragem, com a efetiva participação na luta.

Cinqüenta anos depois temos de exaltar o grande valor da Força Expedicionária Brasileira, que não apenas venceu o nazi-fascismo, mas tornou ainda mais respeitável no País o perene valor da democracia.

Hoje vivemos em liberdade no Brasil. Temos um presidente eleito pelo voto popular. Assembléias e câmaras funcionam normalmente em todo o País. A imprensa é livre. A liberdade que conquistamos é uma fecunda realidade.

A presença do Presidente Fernando Henrique Cardoso nas solenidades comemorativas dos cinqüenta anos do Dia da Vitória, em Londres, é motivo de orgulho para todos nós, brasileiros.

Embora algumas guerras tenham ocorrido depois de maio de 1945, ouso afirmar, Sr. Presidente, que estamos aqui, hoje, 8 de maio de 1995, não apenas comemorando o fim da Segunda Guerra Mundial, mas reafirmando o necessário primado da paz, da liberdade, da democracia, na vida dos povos.

Com os pracinhas da FEB, o Brasil lutou pela paz na Europa e pela liberdade e democracia no mundo. E haverá de continuar a contribuir para que a Humanidade se mantenha sempre na fecunda senda da Paz através dos tempos.

Muito obrigado.

Ata da 60ª Sessão, em 15 de maio de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney; Luiz Alberto de Oliveira; José Eduardo Dutra e Epitácio Cafeteira.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antonio Carlos Magalhães – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Coutinho Jorge – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Freitas Neto – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Roberto Arruda – José Bianco – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio – José Sarney – Junia Marise – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Lucío Alcantara – Ludio Coelho – Luiz Alberto de Oliveira – Mauro Miranda – Odacir Soares – Osmar Dias – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing.

O SR. PRESIDENTE (Epitácio Cafeteira) – A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha do nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 165, DE 1995
(Nº 524/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Armênia.

Os méritos da Embaixadora THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA, que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério da Relações Exteriores.

Brasília, 11 de maio de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 254/MRE/G/SRC/DSE/DP/APES

Brasília, 3 de maio de 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Armênia.

2. O *Itamaraty* elaborou o **curriculum vitae** da Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente. – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella

Rio de Janeiro – RJ, 27 de maio de 1938.

Filha de Moacyr Machado e Clélia Mendes Machado.

Licenciatura em Letras Neolatinas, Instituto Santa Úrsula, CPCD, IRBr.

Terceira-Secretária, 6 de outubro de 1961.

Segunda-Secretária, merecimento, 3 de novembro de 1965.

Primeira-Secretária, merecimento, 30 de junho de 1972.

Conselheira, merecimento, 14 de julho de 1977.

Ministra de Segunda Classe, merecimento, 26 de junho de 1980.

Ministra de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1987.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1961.

Chefe, interino, da Divisão de Transportes e Comunicações, 1963.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1963.

Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1967.

Assessora do Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1977.

Chefe da Divisão da ALALC, 1978.

Chefe da Divisão de Imigração, 1979.

Chefe da Coordenadoria Técnica, do Departamento de Comunicações e Documentação, 1980/82.

Diretora do Instituto Rio Branco, 1987/91.

Baia Blanca, Vice-Cônsul, 1964/65.

Baia Blanca, Cônsul, 1965/66.

Baia Blanca, Encarregada, 1964 e 1965.

Bruxelas, CEE, Segunda-Secretária, 1969/72.

Bruxelas, CEE, Primeira-Secretária, 1972/73.

Montevidéu, ALALC, Primeira-Secretária, 1973/77.

Montevidéu, ALALC, Encarregada de Negócios, 1974 e 1975.

Londres, Cônsul-Geral, 1982/86.

Londres, Representação junto aos Organismos Econômicos Multilaterais, Ministra-Conselheira, 1986.

Viena, Embaixadora, 1991/95.

Viena, Representante Residente junto à AIEA, 1991/95.

Viena, Representante Permanente junto à UNIDO, 1991/95.

Viena, Representante Permanente junto aos órgãos das Nações Unidas ali sediados, 1991/95.

XIV Assembléia Geral da Oaci, Roma, 1962 (membro).

Comissão de Estudos Relativos à CERNAI, Rio de Janeiro, 1963 e 1964 (representante-suplente do MRE).

II Reunião de Consulta do Acordo sobre Transportes Aéreos Brasil-Espanha, Rio de Janeiro, 1964 (delegada).

Seminário da ONU sobre a Participação das Mulheres na Vida Pública de seus Países, Moscou, 1970 (representante).

Reunião Preparatória das Negociações Coletivas da ALALC, Montevidéu, 1974 (delegada).

I, II, III e IV Reuniões de Negociações Coletivas da ALALC, Buenos Aires (1974), Quito (1974), Montevidéu (1974 e 1975) (delegada).

XIV, XV, XVI e XVIII Períodos de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevidéu, 1974, 1975, 1976 e 1978 (delegada).

Reunião do Comitê com Representantes dos Governos, Montevidéu, 1975 (delegada).

Comissão Nacional para os Assuntos da ALALC (CNAALALC), do MRE, Brasília, 1978/79 (Secretária Executiva).

Conferência Mundial de Revisão e Avaliação dos Progressos Alcançados na Década das Nações Unidas para a Mulher, Nairóbi, 1985 (chefe da delegação).

XXXVIII Reunião Anual da Comissão Internacinonal da Baleia, Malmö, Suécia, 1986 (chefe da delegação).

Sessão Especial da Comissão das Nações Unidas sobre a situação da Mulher, Nova Iorque, 1987 (chefe da delegação).

XVI, XVII, XVIII e XIX Reuniões Anuais de Diretores de Escolas Diplomáticas e de Institutos de Relações Internacionais, Viena, 1987, Genebra, 1988, Washington, 1989, e Cairo, 1990 (representante).

XXXII, XXXIV e XXXV Sessões da Comissão das Nações Unidas sobre a Situação da Mulher, Viena: 1988, 1990 e 1991.

II Reunião de Diretores de Escolas Diplomáticas da América Latina, Buenos Aires, 1988.

XXIV, XXV e XXVI Assembléias Gerais de Delegdas da Comissão Interamericana de Mulheres da OEA, Washington, 1988, 1990 e 1992 (delegada titular).

IV Conferência Geral da UNIDO, Viena, 1991 (chefe da delegação).

XXXV e XXXVI Conferências Gerais da AIEA, Viena, 1991 e 1992.

IX e X Sessões da Junta de Desenvolvimento Industrial da UNIDO, Viena, 1992 (chefe da delegação).

Publicações

"Teoria da Integração Econômica" – Coleção Gerson Augusto da Silva, Escola de Administração Fazendária, Ministério da Fazenda, Brasília, 1982.

"O Tratado de Montevidéu" – Coleção Gerson Augusto da Silva, Escola de Administração Fazendária, Ministério da Fazenda, Brasília, 1982.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito de Brasília, Comendador, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré.

Medalha Mérito Santos Dumont.

Ordem Nacional "Al Merito", Grã-Cruz, Equador.

Ordem de Bernardo O'Higgins, Grã-Cruz, Chile.

Ordem do Tesouro Sagrado, Cavaleiro, Japão.

A Embaixadora Thereza Maria Machado Quintella encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixadora do Brasil junto à República da Áustria. – **Stélio Marcos Amarante**, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Nº 167, de 1995 (nº 526/95, na origem), do Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1993 (nº 3.599/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no artigo 32 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 169, de 28 de abril, do Ministro dos Transportes, referente ao Requerimento de Informação nº 209, de 1995, do Senador Gilberto Miranda.

Nº 214, de 4 do corrente, do Ministro da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, referente ao Requerimento de Informação nº 237, de 1995, do Senador Pedro Simon.

Nº 260, de 9 do corrente, do Ministro da Previdência e Assistência Social, referente ao Requerimento de Informação nº 212, de 1995, do Senador Gilberto Miranda.

Nº 331, de 3 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento de Informação nº 469, de 1995, do Senador Júlio Campos.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 384, de 2 do corrente, do Ministro da Justiça, referente ao Requerimento de Informação nº 260, de 1995, do Senador Pedro Simon.

As informações parciais foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento aguardará na Secretaria-Geral da Mesa as informações complementares.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 127/95, de 12 do corrente, comunicando a aprovação da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1993 (nº 3.981/93, naquela Casa) que disciplina a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte do asbesto/amianto e dos produtos que o contenham, bem como das fibras naturais e artificiais, de qualquer origem, utilizadas para o mesmo fim e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 12-5-95).

OFÍCIO DO SR. SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ENCAMINHANDO À REVISÃO DO SENADO FEDERAL AUTOGRAFO DA SEGUINTE MATÉRIA:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1995 (Nº 443/94, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo para a Criação da Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Windhoek, em 29 de outubro de 1992.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo para a Criação da Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Windhoek, em 29 de outubro de 1992.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer atos que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 406, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo para a Criação de Comissão Mista de Cooperação, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia, em Windhoek, em 29 de outubro de 1992.

Brasília, 27 de maio de 1994. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 230/MRE, DE 23 DE MAIO DE 1994 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional que encaminha, para a apreciação do Poder Legislativo, o texto do Acordo para a Criação de Comissão Mista de Cooperação, assinado em Windhoek, em 29 de outubro de 1992, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Namíbia.

2. A Comissão Mista possibilitará melhor coordenação dos diversos aspectos da pauta bilateral. Desde a independência da Namíbia, em 1990, a cooperação entre os dois países cresceu rapidamente, em função, sobretudo, do alto nível do diálogo político entre os dois países.

3. Em termos de cooperação técnica, Brasil e Namíbia desenvolvem projetos nas áreas de agricultura, energia elétrica e formação de mão-de-obra.

4. Foi assinado, em 4 de março de 1994, o Acordo de Cooperação Naval que prevê o apoio brasileiro à estruturação da Ala Naval do Ministério da Defesa da Namíbia. Em 5 de maio de 1994, firmou-se um Memorando de Entendimento no setor agrícola pelo qual a Embrapa cooperará com os namibianos.

5. Existe vasto campo a ser explorado em matéria de intercâmbio cultural, em particular quanto à difusão da língua portuguesa.

6. Cabe registrar, ainda, o leque de interesses comuns entre Brasil e Namíbia, no que concerne à presença e à atuação de ambos os países no Atlântico Sul.

7. Assinale-se que, embora celebrado em 29 de outubro de 1992, o presente Acordo é agora encaminhado à apreciação do Poder Legislativo em razão das adaptações que se fizeram necessárias entre o texto em inglês e a versão ao português.

Respeitosamente, **Celso L. N. Amorim** – Ministro de Estado das Relações Exteriores.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA NAMÍBIA PARA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO MISTA DE COOPERAÇÃO

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República da Namíbia

(doravante denominados "Partes"),

Reconhecendo seu desejo de fortalecer e consolidar as relações políticas, econômicas e sociais atualmente existentes;

Desejosos de estreitar os laços de amizade e de solidariedade entre os dois países;

Animados pela vontade comum de desenvolver cooperação abrangente, baseada na igualdade e no benefício mútuo, com o objetivo de elevar o nível de vida de seus povos com a rapidez possível;

Acordam instituir a Comissão Mista Brasileiro-Namibiana de Cooperação (doravante "Comissão"):

ARTIGO I
Composição

1. A Comissão é composta de Delegações das duas Partes, que serão chefiadas por autoridades de nível ministerial designadas por cada Governo, ou por seus representantes qualificados, e integradas por técnicas e especialistas.

2. A Comissão terá dois Co-Secretários, designados por cada uma das Partes, que coordenarão as atividades da Comissão, em nome das Partes.

3. A Comissão poderá criar, se julgar necessário, comitês, grupos de trabalhos e outros organismos em áreas de cooperação definidas de comum acordo.

4. Durante as deliberações, a Comissão poderá utilizar pareceres de conselheiros, especialistas, representantes de empresas e pessoal técnico, dependendo da natureza e da importância das questões a serem examinadas.

5. Cada Parte dará ciência à outra, oportunamente, da relação dos nomes e cargos dos integrantes de suas Delegações.

ARTIGO II

1. A Comissão será responsável por:

a) identificação de programas de cooperação bilateral com vistas a estimular e promover o desenvolvimento das Partes;

b) estudos e pesquisas de formas e tipos apropriados da cooperação a ser estabelecida. Esses estudos e pesquisas poderão incluir, **inter alia**:

– desenvolvimento econômico dos dois países, com ênfase especial nos setores agrícola, industrial, de recursos hídricos, turístico e de animais selvagens;

– comércio entre os dois países, mercados e estrutura de mercado.;

– Ajustes monetários, financeiros e de pagamentos;

– cooperação nos campos da saúde, educação, esporte e cultura;

– desenvolvimento de infra-estrutura de transportes e comunicações dentro e fora das fronteiras dos dois países;

– desenvolvimento de programas e utilização de recursos minerais e energéticos;

– outras áreas de cooperação ou de interesse mútuo selecionadas pela Comissão;

2. Qualquer problema ou divergência que possa surgir na implementação do presente Acordo será solucionado amigavelmente por meio de negociação.

3. O presente Acordo poderá ser modificado ou revisto, mediante consentimento escrito de ambas as Partes.

4. Nenhum ponto do presente Acordo afetará outros ajustes de cooperação econômica, científica, técnica e cultural entre os dois Governos, nem derrogará qualquer obrigação internacional assumida pelas Partes.

5. O presente Acordo entrará em vigor na data de troca de notas, confirmando o cumprimento dos requisitos internos de cada Parte para sua aprovação, e permanecerá válido por um período de 5 (cinco) anos.

6. O presente Acordo será automaticamente renovado por períodos sucessivos de 1 (um) ano, a menos que uma das Partes notifique a outra, por escrito, da decisão de denunciar o Acordo, com pelo menos 6 (seis) meses antes da data de seu término.

7. A denúncia deste Acordo não afetará a validade ou a duração de quaisquer protocolos, acordos, contratos, ajustes ou projetos estabelecidos sob sua égide.

Feito em Windhoek, aos 29 dias do mês de outubro de 1992, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil – **Mário Augusto Santos**, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário

Pelo Governo da República da Namíbia – **Theo-Ben Gurirab**, Ministro dos Negócios Estrangeiros

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

PARECERES

PARECER Nº 313, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1995 (Projeto de Decreto Legislativo nº 300-B, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Protocolo ao Tratado da Antártida sobre Proteção do Meio Ambiente, adotado em Madri, em 3 de outubro de 1991, e assinado pelo Brasil em 4 de outubro de 1991".

Relator: Senador Hugo Napoleão

I – Relatório

Em cumprimento ao artigo 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo submete ao Congresso Nacional o texto do Protocolo ao Tratado da Antártida sobre Proteção ao Meio Ambiente, assinado pelo Governo brasileiro em 4 de outubro de 1991.

O acordo foi enviado à Câmara dos Deputados em 30 de abril de 1993, onde, depois de apreciado pelas comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça daquela Casa, foi aprovado, nos termos do projeto de decreto legislativo em epígrafe, em Plenário, em 20 de abril de 1995.

Enviado em seguida ao Senado Federal, o projeto foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores em 2 de maio último.

Cuida-se aqui de um protocolo adicional ao texto-matriz do Tratado da Antártida, visando à proteção efetiva do meio ambiente e aos ecossistemas dependentes na área coberta pelo tratado.

Na exposição de motivos preparada pelo Ministério das Relações Exteriores fica registrado que o Brasil, como Parte Consultiva do Tratado da Antártida, "participou ativamente de todo o processo negociador deste novo instrumento jurídico do Sistema do Tratado da Antártida, que preserva em seu texto nossos interesses essenciais na matéria, ao criar mecanismos de preservação ambiental e ao prever regras para a solução de diferendos resultantes de ações na Antártida".

É o relatório.

II – Voto

Tive a honra de, quando Deputado Federal, elaborar em 1975, o parecer sobre a aprovação do Tratado da Antártida, de tão grande importância para o Brasil, e cuja adesão a ele demorou quase vinte anos, por causa de concepções conservadoras que impediam o acesso pleno de outros países que não os signatários originais do Tratado de Washington, de 1959.

Já naquele parecer que proferi na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados destacava os aspectos relacionados com o meio ambiente, objeto do presente protocolo. Recomendava a pronta adesão do Brasil ao tratado pela importância do ecossistema antártico, pela sua influência em nosso clima e agricultura e pelos objetivos de paz e desnuclerização do continente, defendida pelo Governo brasileiro, entre outros motivos.

Passados vinte anos, o mundo caminhou para uma maior integração e para a prevalência do bem comum, erigindo a preservação do meio ambiente como um dos objetivos fundamentais da humanidade. E a Antártida, depois de ser objeto do grande tratado institucional, merece agora um protocolo acessório tratando exaustivamente sobre a proteção ecológica do continente.

Este protocolo é fruto de exaustivo debate sobre preservação da Antártida que se iniciaram desde quase a edição do Tratado de Washington. O problema fundamental sempre foi o da exploração mineral no continente. Entretanto as instalações logísticas das bases de exploração, a pesca a caça à baleia e às focas e o próprio turismo vêm provocando uma série de problemas ambientais, que o Tratado da Antártida, por mais flexível e aberto que seja, não consegue solucionar.

Tornava-se necessário cada vez mais um instrumento específico para proteção ambiental do continente. Nesse sentido, em novembro de 1990 teve início, então, a XI Reunião Consultiva Especial, com propósito de estabelecer um abrangente conjunto de medidas para a proteção da Antártida e de seus ecossistemas dependentes e associados, cujo produto final é o protocolo ora em discussão.

Este acordo consagra as principais teses definidas pelos setores dedicados à questão ambiental, a seguir indicadas:

1. designa como "reserva natural consagrada à Paz e à ciência" (art. 2) e proíbe, explicitamente, "qualquer atividade relacionada com recursos minerais, exceto a de pesquisa científica" (art. 7);

2. estipula normas e mecanismos para a solução dos principais problemas ambientais identificados nos últimos anos, estabelecendo a obrigação de avaliação prévia de impacto ambiental para qualquer atividade desenvolvida na Antártida (art. 3 e Anexo I);

3. cria um comitê específico para tratar dos assuntos relacionados à proteção do meio ambiente (art. 11)

4. adota medidas rigorosas de proteção à fauna e à flora (Anexo II), para a eliminação e gerenciamento de resíduos (AnexoIII) e para a prevenção da poluição marinha (Anexo IV)

5. estabelece a possibilidade de se designar qualquer área como "Área Especialmente Protegida" ou "Área Especialmente Gerenciada" nas quais as atividades serão "proibidas, restringidas ou gerenciadas".

Por todo o exposto, recomenda-se a aprovação do presente Protocolo ao Tratado da Antártida sobre Proteção ao Meio Ambiente, assim como sua posterior ratificação pelo Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1995, oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1995. **Antônio Carlos Magalhães**,Presidente – **Hugo Napoleão**, Relator, – **Guilherme Palmeira – José Agripino – Pedro Piva – Arthur da Távola – Flaviano Melo – Casildo Maldaner – Joel Holanda – Pedro Simon – Humberto Lucena – Nabor Júnior – Geraldo Melo – Romeu Tuma – Bernardo Cabral – Benedita da Silva – Marluce Pinto.**

PARECER Nº 314, DE 1995

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1993 (nº 1.665, de 1991, na Casa de origem), que "Dispõe sobre a realização de exames em recém-nascidos para o diagnóstico da fenilcetonúria e do hipotiroidismo congênito".

Relator: Senador Antônio Carlos Magalhães

Chega a esta Casa revisora projeto de lei da Câmara, de autoria do Deputado Fábio Raunheitti, que pretende a realização obrigatória de exames nos recém-nascidos, por todos os hospitais e demais estabelecimentos, públicos e particulares, que atendam à saúde de gestantes, visando ao diagnóstico precoce da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito.

Determina ainda, o aludido projeto, que cada esfera de Governo disporá sobre a fiscalização, Terapêutica e orientação aos pais, com vistas ao cumprimento da proposição.

Argumenta o ilustre autor, em seu projeto, que esta medida preventiva visa a diminuir ao máximo o número de retardados mentais, advindos da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito, as quais, por medidas preventivas e pelo diagnóstico precoce poderiam ser evitadas, o que, de outra forma, transformará os seus portadores, inexoravelmente, em deficientes mentais, caso não recebam o devido tratamento em fase inicial da afecção.

A fenilcetonúria é um distúrbio metabólico de origem genética que se caracteriza pela ausência de uma enzima, a fenilalanina hidroxilase, cuja inexistência provoca a hiperfenilalaninemia, e fenilcetonúria e a consequente lesão cerebral. Sua incidência é de 1 para 15.000 recém-nascidos em populações caucasianas sendo menos comum em populações orientais, pretos e em judeus askenazi. No Brasil, estima-se uma incidência de 1 para 25.000, o que nos traz, dentre os 2.813.083 partos verificados no âmbito do Sistema Único de Saúde, em 1993, uma ocorrência de 112 ou 113 portadores para todo o País.

O hipotireoidismo congênito tem causalidade múltipla, incluindo embriogênese desorganizada, distúrbios genéticos e fatores ambientais. Sua incidência seria, regionalmente, de 1 para 6.000 a 1 para 3.000. Em média, no Brasil, teríamos 1 para 4.000 recém-nascidos, o que nos dá uma ocorrência esperada, para o referido ano de 1993, de cerca de 703 casos.

Não obstante a inequívoca boa intenção do projeto, cremos ser ele tautológico, pois a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", já preceitua os procedimentos colimados.

A citada lei, em seu art. 10, inciso III, diz:

> "Art. 10. Os hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares, são obrigados a:
>
> .....
>
> III – proceder a exames visando ao diagnóstico e terapêutica de anormalidade no metabolismo do recém-nascido, bem como prestar oritentação aos pais.
>
> ....."

É de se notar que a lei não privilegia somente a fenilcetonúria e o hipotireoidismo congênito, abrangendo também a galactosemia, a fibrose cística, a doença falciforme e outros erros inatos do metabolismo.

Cabe também assinalar que, em seu art. 7º, a Lei 8.069, de 13-7-90, afirma: "A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência".

Ainda, em seu art. 8º,**caput**, reza: "É assegurado à gestante, através do Sistema Único de Saúde, o atendimento pré e perinatal".

Pelo visto, à criança e ao adolescente são assegurados direitos muito mais amplos do que os pretendidos pelo projeto de lei em análise, conquanto a nossa triste realidade socioeconômica não nos permita ainda concretizá-los.

Só para termos uma idéia do custo aproximado dos exames pretendidos, que demandam também equipamentos para a leitura dos testes, basta lembrar que o valor cobrado pelos laboratórios particulares varia de 18 a 30 dólares. Assim sendo, mesmo reciocinando em termos de economia de escala, laboratórios de referência etc., os dois exames não custariam menos de 10 dólares ao Poder Público. Considerando os dados da estatística de 1993, quando tivemos 2.813.083 partos nos hospitais públicos e na rede conveniada, os gastos anuais pelo Ministério da Saúde com a realização destes exames ultrapassariam, com certeza, a casa dos 28 milhões de dólares.

A situação de penúria do setor de saúde no Brasil não nos permite priorizar este ou aquele exame, pois os mais elementares não são realizados por insuficiência de recursos, obstaculando a detecção precoce de enfermidades gravíssimas, potencialmente capazes de levar também a lesões irreversíveis do sistema nervoso central.

À guisa de exemplo, podemos apontar a sífilis congênita e a toxoplasmose, para não falar da hepatite e outras viroses. A sífilis congênita tem incidência em 4% dos recém-nascidos no Distrito Federal, o que representa 1.280 casos amais que deixam de ser diagnosticados e tratados. A toxoplasmose, com 2% de incidência, recebe a mesma desatenção. Se tais fatos ocorrem em plena Capital da República, cujo setor saúde é até subsidiado pela União, o que dizer das demais regiões do País?

Para melhor elucidação dos meus pares, transpusemos estes percentuais de incidência para o Brasil como um todo, o que nos deu, estimativamente, a cada ano, em torno de 112.523 casos de sífilis congênita e de 56.262 casos de toxoplasmose, que ainda permanecem desatendidos.

Diante destes números, o que é mais relevante, qual deve ser a prioridade?

Se os recursos são escassos, acreditamos que a priorização do atendimento à saúde, inclusive perinatal, deve ser feita conforme a realidade de cada região ou localidade do País. É preciso deixar claro, contudo, que não somos contra esta ou aquela medida dentro do campo da saúde. Oxalá pudéssemos dispor de recursos suficientes para prodigalizar, a todos, o máximo de benefícios. Entretanto, não nos parece de boa técnica a especificação, em lei, de tal ou qual ação de saúde que deva ser implantada, à revelia de adequados critérios técnicos de prioridade.

Diante do exposto, inobstante o seu mérito, mas muito mais pela sua inoportunidade técnica e redundância em relação à legislação existente, o nosso parecer é pela rejeição do projeto de lei sob análise.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1995. – **Beni Veras**, Presidente – **Antonio Carlos Magalhães**, Relator – **Jonas Pinheiro – Lúcio Alcântara – Romero Jucá – Casildo Maldaner – Carlos Wilson – Waldeck Ornelas – Emília Fernandes – (Contrário) – Júnia Marise – Benedita da Silva – Marina Silva – Osmar Dias – José Alves – Leomar Quintanilha.**

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) – O expediente lido vai à publicação.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1995, que foi lido anteriormente, terá, nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, perante a A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 743, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado da Aeronáutica as seguintes informações:

1 – Relatório detalhado e documento do processo de aquisição de partes e componentes microeletrônicos que, de acordo com noticiário de imprensa, estariam sendo importados da Rússia no "mercado paralelo" para o programa Veículo Lançador de Satélite (VLS), de responsabilidade do Ministério da Aeronáutica (Incluir custos incorridos pelo Brasil nessa transação, especificando as fontes às quais a despesa foi ou será debitada);

2 – Relatório circunstanciando natureza, finalidade, custos, fontes de despesa e resultados de transação análogas que, de acordo com as mesmas fontes noticiosas, teriam sido efetuadas entre o Brasil, de um lado, e fornecedores alemães, franceses, italianos e americanos, de outro, com a finalidade de adquirir "tecnologias sensíveis" cuja transferência está sujeita a restrições internacionais, tais como o Regime de Controle de Tecnologia de Mísseis;

3 – Avaliação do programa VLS, desde sua concepção inicial até o presente momento, confrontando os resultados alcançados com os cronogramas de pesquisa e desenvolvimento de seus projetos, bem como balanço especificando e comprovando a magnitude dos recursos financeiros investidos, suas respectivas fontes e aplicações;

4 – Previsão detalhada das despesas necessárias à conclusão do programa VLS, incluindo as fontes a que elas deverão ser debitadas;

5 – Laudos avaliativos contendo:

a) comparação entre os desempenhos do projetado VLS brasileiro, movido a combustível sólido (composite de peclorato de amônia), de um lado, e foguetes análogos – como o Ariane francês e o Longa Marcha chinês – movidos a combustível líquido, de outro;

b) comparação das condições de segurança oferecidas pelos vetores propelidos por esses dois tipos de combustível; e

c) conversibilidade do projetado VLS brasileiro – foguete com motores de quatro estágios, concebido para colocar satélites de até 200 quilos em órbita circular baixa, ou seja, de 750 quilômetros de altitude – a fins militares (transporte de ogivas convencionais ou nucleares).

Sala das Sessões, 15 de maio de 1995. – Senador **Gilberto Miranda Batista.**

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 744, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro de Estado do Exército as seguintes informações:

1 – Os recursos financeiros destinados ao pagamento dos 61 (sessenta e um) carros de combate **Leopard I**, de fabricação alemã – cuja aquisição está sendo negociada pelo governo brasileiro – advêm de que fontes? (Especificar se de empréstimo externo ou do Orçamento da União. Neste último caso, indicar as rubricas);

2 – Os referidos blindados estão sendo adquiridos mediante licitação pública ou através de processo que legalmente a dispense? (qualquer que seja o caso, anexar a documentação legal);

3 – Esses blindados estão sendo adquiridos com base em laudos técnicos que avalizem seu funcionamento – sobretudo o de seus motores – nas condições climáticas e topográficas brasileiras? (Incluir cópia dos laudos);

4 – A importação dos carros de combate **Leopard I** está sendo contratada diretamente com o fabricante alemão ou através de intermediário? (Qualquer que seja o caso, juntar a documentação relevante).

Justificação

Noticiário veiculado pela imprensa dá conta de que os blindados **Leopard I** estão fora de linha há vários anos e terão de sofrer adaptações para operar em solo brasileiro. Ainda assim, seu motor continuaria impróprio para o clima tropical, só podendo ser usado em algumas regiões do País no inverno ou à noite, com velocidade máxima de 10 quilômetros horários.

Diante dessas supreendentes informações, entendo de grande relevância para o pleno exercício das atribuições fiscalizadoras conferidas a esta Casa pela regra contida no inciso X, do art. 49 da Lei Maior, o encaminhamento dos elementos informativos que ora requeiro do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 15 de maio e 1995. – Senador **Gilberto Miranda Batista.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) – Os requerimentos lidos vão à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário em exercício, Senador Bello Parga.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 745, DE 1995

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do artigo 55, item III, da Constituição Federal e do artigo 13, parágrafo 1º do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerado como licença autorizada os dias 05, 08, 11, e 12 de maio do corrente ano, quando estive au-

sente dos trabalhos da Casa, ocasião em que mantive contatos políticos no meu Estado – Sergipe.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1995. – Senador José Alves.

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) – O requerimento não vai à votação por falta de quorum.

Fica adiada a sua votação.

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) – A Presidência recebeu o Aviso nº 128, de 1995, de 11 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 188, de 1995, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Ordinária de 10 do corrente, bem como dos respectivos relatório e voto que a fundamentam.

O expediente será encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle para conhecimento. (DIVERSOS Nº 77, DE 1995)

O SR. PRESIDENTE (Epitacio Cafeteira) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, assistimos na semana passada a uma verdadeira incursão de agricultores e de representantes do setor agrícola à capital da República.

As manifestações por parte de seus representantes aqui em Brasília, mormente no Congresso Nacional, tanto no Senado quanto na Câmara, são já demasiadamente conhecidas. Portanto, não estou trazendo ao plenário nenhum assunto novo, mas, tão-somente repisando um assunto já bastante gasto, debatido, intensamente discutido, repetidamente tensionado no Congresso Nacional. Gostaria, entretanto, de fazer o registro das minhas observações e de algumas considerações em torno desta matéria.

Como Relator da Medida Provisória do Plano Real, que, por sinal, vai atingir seu décimo mês de vida e sua décima reedição sem ser votada pelo Congresso Nacional, no mês de agosto e, subseqüentemente, no mês de setembro de 1994, fui muitas vezes instado pelos agricultores do meu Estado, pelas associações, pelas sociedades cooperativas, enfim, não só por entidades, mas, em muitos casos, muitas vezes, até individualmente, fui instado, como Relator do Plano Real, a suprimir a TR dos contratos agrícolas.

Recordo-me, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de que em setembro, exatamente há 30 dias da eleição, estive em um jantar promovido pela Associação das Cooperativas de Arrozeiros da fronteira oeste do Rio Grande do Sul. Trata-se, portanto, seguramente, da entidade mais poderosa e uma das mais representativas desse setor. Ali, numa mesa de trabalho sobre questões agrícolas, fui intensamente instado – e não vou usar a palavra "pressionado", nem sequer vou usar a expressão "cobrado" –, intensamente e insistentemente convidado a optar pela posição dos agricultores e suprimir a TR dos contratos agrícolas.

Há 30 dias da eleição, exatamente no mês de setembro, Sr. Presidente, disse em alto e bom som, disse com palavras nem um pouco nebulosas, sem escamotear, sem tergiversar, sem construir filigranas ou metáforas, disse com uma clareza meridiana que melhor possa construir: Não posso e não irei suprimir a TR dos contratos agrícolas.

Há 30 dias da eleição, disse isso em alto e bom som perante os setores mais interessados. Por uma simples razão, porque não pode e não cabe ao Congresso criar uma despesa para o Governo Federal e para o Banco do Brasil que ele, Congresso, ainda não cobriu, não encontrou cobertura e nem resposta financeira equivalente. Pensava isso há 30 dias da eleição e continuo pensando hoje. No entanto, isso não significa, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores que não defenda claramente, como desejo manifestar uma posição de governo e de opinião pública em favor da agricultura brasileira. O que defendo e o que quero não é uma situação obscura em que não se dá e não se cobra TR dos contratos agrícolas e depois se repassa isso indiscriminadamente, nebulosamente, obscuramente, indefinidamente para os cofres do Tesouro. Não. O que quero é uma situação de claridade e de limpidez; o Brasil, a opinião pública brasileira, a imprensa e o Congresso Nacional têm que assumir a defesa da agricultura e que ela, em boa parte, precisa ser subsidiada. E este Congresso tem que ter a coragem de arrostar o País e dizer de onde vêm os recursos para dar sustentação a um processo inicial de financiamento à agricultura, para criação de um fundo de sustentação, de suporte e de estímulo ao sistema agrícola brasileiro.

No entanto, não ter a coragem de assumir isso perante o País, perante a Nação, e, ao mesmo tempo, suprimir a TR dos contratos agrícolas, significa colocar a corda no pescoço do Governo e do Plano Real, sem nenhuma responsabilidade com a repercussão, com os resultados, com as conseqüências, com o porvir dos fatos políticos.

Não, Sr. Presidente, não quero fazer voltar a TR para os contratos agrícolas! Não quero, porque ela onera, ela pesa e muitas vezes até inviabiliza a produção agrícola; mas o que não é possível é suprimir a TR e deixar tudo o mais ao Deus dará, ou esperar que venha um santo provedor fazendo surgir dinheiro ou recursos não se sabe de onde, para fechar o rombo que se abre nas contas do Banco do Brasil.

Se o Banco do Brasil tem que pagar TR para que o poupador continue depositando na caderneta de poupança, alguém precisa repô-la, quando não é paga pelos agricultores. Ainda mais Sr. Presidente, defendo que quem tem que pagar isso é a sociedade brasileira, porque alimento é básico, é primariamente fundamental para o País. Portanto, esse fato há que ser assumido de cara limpa, com responsabilidade, com grandeza e com seriedade.

Nada desse jogo fácil e irresponsável. Não se deve retirar a TR e deixar que as abóboras acomodem-se na carroça, porque significaria ter a velha conta-movimento diluída de maneira incorpórea, indefinida, inavaliável, imprecisa.

Ora, Sr. Presidente, o que pode vir a acontecer não é nada mais, nada menos do que a fonte mais legítima, mais poderosa para a continuidade do processo inflacionário. Quem quiser obscuridade nas contas públicas, falta de transparência do Erário ou indefinição quanto ao que este País gasta deve suprimir a TR de um lado e deixar o barco correr do outro. Quem suprime a TR deve dizer de onde virá o dinheiro para responder pelo que faltou.

O que estou defendendo é isso, não a volta da TR. Estou dizendo que o Banco do Brasil não pode arcar com os custos da TR que paga aos poupadores da caderneta de poupança. Ao mesmo tempo, não pode também manter os custos operacionais pesadíssimos e insuportáveis como um banco de fomento.

O banco precisa enxugar-se, diminuir, muitas vezes, o custo de pessoal, diminuir os custos relativos a agências muito caras, suntuosas e desnecessárias. Esse subproblema ou essa subcultura do funcionamento do Banco do Brasil também não é algo a ser colocado em segundo plano. Essa é uma questão e um debate que tem todo um enfoque próprio a ser desenvolvido.

Mas o que quero considerar centralmente nesse meu pronunciamento, Sr. Presidente, é a necessidade que tem o Congresso Nacional, com aquela mesma presteza, rapidez, eficiência com que suprimiu as TRs do contrato agrícola, de discernir, de dialogar com o Governo, de buscar definições e dizer de onde ou de quais fontes vêm os recursos que vão criar o módulo básico como fonte de financiamento para a agricultura brasileira.

O Sr. Lúdio Coelho – Senador José Fogaça, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Tenha a bondade, Senador Lúdio Coelho. É com muita honra que concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Lúdio Coelho – Desejo informar a V. Exª que, na área em que freqüento – agricultura e pecuária –, tem-se discutido muito esse assunto. Há uma sugestão que quero transmitir à Casa, a qual considero importante, que é a da necessidade de criação de um imposto sobre a entrada de produtos agrícolas dos outros países, equivalente ao subsídio que eles recebem na sua origem. Todos os países do mundo subsidiam a agricultura em até 30%. Os juros da maioria dos países ficam abaixo de 6% ao ano. Então, a criação de um imposto sobre a entrada de produtos agrícolas no nosso País, equivalente aos subsídios que eles recebem na origem, já seria um começo para um fundo que acertasse essas diferenças na agricultura. Ouvi também, um dias desses, de uma fonte autorizada, a hipótese de se criar novamente o IPMF, cuja destinação seria 50% para a Saúde e 50% para a Agricultura. Não sei se esse é um caminho, mas foi também uma das hipóteses levantadas. De qualquer maneira, Senador José Fogaça, felicito V. Exª nesse seu propósito de esclarecer à Nação as origens dos recursos necessários à cobertura desses gastos com a extinção da TR. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Senador Lúdio Coelho, agradeço o aparte de V. Exª. Creio que a política agrícola é uma das questões que devemos considerar e analisar, na medida em que esse debate se desdobre. V. Exª está fazendo referência a um aspecto mais global, mais abrangente da política agrícola: como o Governo enfrenta a questão de preços, o mercado internacional, os subsídios externos, etc. Realmente, esse é um tema de grande complexidade e parece-me que a sugestão de V. Exª pode ser um caminho, isto é, que o imposto sobre o produto importado venha prover um fundo para agricultura.

Não tenho dúvida, no entanto, Senador Lúdio Coelho, de que não haverá fundo para agricultura que seja rentável ou que seja auto-sustentável. Há vinte anos, o nosso País implementava a agricultura com 26 bilhões de dólares anuais – e hoje isso não passa de 4,5 a 5 bilhões de dólares – sem saber o quanto significava, o quanto havia de subsídio e o quanto havia de financiamento real.

Não creio que um fundo que queira, de certa forma, prover a agricultura com um financiamento barato e que consiga manter os produtos agrícolas, os produtos alimentícios, em níveis de maior acesso ao povo brasileiro seja rentável e auto-sustentável. Esse fundo continuará, sim, permanentemente precisando de provimento por parte dos recursos públicos, que é o que defendo.

É ilusório – diria até que é mentiroso – supor que o processo de financiamento à agricultura seja auto-sustentável. Entendo que não é. O que defendo é uma postura de sociedade brasileira, de Governo brasileiro, por um reconhecimento que se tem em qualquer país, até nos mais desenvolvidos, de que a agricultura precisa de financiamento público subsidiado. Porém, repito insistentemente: quando falo em financiamento público subsidiado, não estou falando em fontes escamoteadas, indiscriminadas, desconhecidas ou em voltas de contas-movimento que significam inflação e derrota do povo brasileiro; mas estou falando em fontes explícitas, claras e legítimas, porque nesse caso, o povo brasileiro vai saber o que lhe custa manter padrões agrícolas elevados e se esse dinheiro está sendo dado para a pequena e média classe rural brasileira ou se está alimentando os barões, os grandes privilegiados da nossa agricultura. O nosso povo e este Congresso vão controlar permanentemente onde e como está sendo gasto o recurso originário do povo brasileiro para produzir alimentos neste País.

Quero, portanto, deixar esse registro sem que nisso haja qualquer discordância com a intervenção de V. Exª.

A Srª Emilia Fernandes – V. Exª permite-me um aparte, nobre Senador José Fogaça?

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Nobre Senador José Fogaça, informo que V. Exª dispõe de mais um minuto.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Antes de encerrar, Sr. Presidente, gostaria de ouvir a Senadora Emilia Fernandes.

A Srª Emilia Fernandes – Peço este aparte para registrar com satisfação, mais uma vez, o que já colocamos aqui neste plenário. Os Senadores de diversas regiões do País já trouxeram a preocupação e o conhecimento sobre os problemas da agricultura para esta Casa. Hoje, o companheiro Senador José Fogaça, do Rio Grande do Sul, que conhece a problemática do nosso Estado, eminentemente produtor, faz sua avaliação sobre o tema. Gostaríamos também de registrar que entendemos que o Congresso Nacional teve uma participação significativa em relação às questões da agricultura quando derrubou o veto em relação à TR. Se temos de encontrar soluções rapidamente, a postura do Congresso Nacional fez com que agilizássemos essa questão. Por muitos e muitos anos esse problema se arrasta diante dos governos que se sucedem no País sem que haja um comprometimento sério de uma política agrícola, de uma política agrária que realmente faça da sua produção a alavanca para minimizar a fome que assola milhares e milhares de famílias deste País. Devido ao escasso tempo, não nos alongaremos, mas gostaríamos expor nosso pensamento em relação ao Banco do Brasil. Segundo nosso entendimento, o Banco deve ser uma instituição de fomento, de auxílio, de liderança positiva com a finalidade de encontrar soluções para os problemas dos nossos produtores. Tenho certeza de que o Banco do Brasil, fiel ao seu objetivo de alavancar o desenvolvimento dos nossos produtores e, por conseguinte, colocar comida na mesa dos nossos trabalhadores, buscará saídas para essa questão que não seja o lucro pelo lucro. Assim também agirá o próprio Governo que buscará saídas que não penalizem ainda mais a sociedade. Esperamos que se abra um grande debate nacional para que se encontrem fontes de recursos para a agricultura, para a alimentação, para a produção neste País. Esse é o nosso entendimento. Desse modo, cumprimentamos o Senador José Fogaça pelo pronunciamento que faz nesta tarde, Senador ilustre que o povo do Ric Grande do Sul reconduziu a esta Casa. Meus cumprimentos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Obrigado, Senadora Emilia Fernandes, V. Exª tem toda razão. Creio que a derrubada do veto abriu espaço para uma ampla discussão sobre o assunto. Se não tivesse havido essa derrubada, talvez nunca soubéssemos quem são os grandes devedores do Banco do Brasil. Graças a esse fato, a revista **VEJA** desta semana está publicando uma lista alentada desses grandes devedores do Banco do Brasil , ara que toda a sociedade e opinião pública brasileiras conheçam os detalhes dessas situações.

O Sr. Bello Parga – V. Exª concede-me um aparte, nobre Senador José Fogaça?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – V. Exª tem a palavra com toda a honra.

O Sr. Bello Parga – Nobre Senador Fogaça, serei breve em meu aparte que tem o sentido de dar o meu apoio ao pronunciamento de V. Exª, o qual é feito com lucidez e objetividade com relação à extinção da TR nos financiamentos agrícolas. Sublinhou V. Exª, com propriedade, o risco que correm as instituições oficiais de crédito que não teriam condições de pagar a TR de quem captam recursos para financiamento e, depois, não cobrá-la dos seus mutuários. É preciso que sejamos mais do que realistas. O Congresso Nacional tem obrigação de definir, como V. Exª disse, a fonte do subsídio que irá substituir a TR. Só não me parece – nisso permito-me divergir um pouco de V. Exª – que o subsídio deva ser dado ao crédito. Já tivemos experiências de créditos subsidiado e, de um modo geral, ele ensejou uma série de distorções na condução da política agrícola. Falo isso com a experiência de

trinta anos como bancário e dirigente bancário. Mas, creio que a exemplo de muitos outros países, esse subsídio, que é indispensável e essencial à política econômica de qualquer país, deve ser dado na ponta do produto, no final, com relação ao preço, de uma maneira clara e de meridiana transparência a fim de que o povo, a sociedade possa saber o verdadeiro custo dos produtos que consome. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Muito obrigado, Senador Bello Parga.

Creio que a votação do IPMF trará esse debate.

Sr. Presidente, se depender do meu voto, da minha opinião, voto a favor do IPMF, para que a Agricultura possa ter financiamento. Não há problema em se fazer isso. O que não posso aceitar – foi o que eu disse aos arrozeiros do Rio Grande do Sul a trinta dias das eleições – é que seja gerada uma despesa para a qual não há fonte de captação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Epitácio Cafeteira, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PP-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, lamento ter chegado na parte final do pronunciamento do Senador José Fogaça, mas entendi o seu conceito a respeito do crédito rural, mesmo porque, numa outra oportunidade, quando me pronunciava a respeito do assunto, o Senador José Fogaça, num aparte, fez referência ao que pensa do crédito rural.

Quero confessar a minha felicidade, porque concordo plenamente com o seu posicionamento, que vem a ser reforçado pela matéria da revista **Veja** a que faz referência o Senador José Fogaça. Assim, quero continuar o debate desse assunto, aproveitando os minutos de que ainda disponho.

Pena que a matéria da revista **Veja** tenha-se referido à parte negativa da Agricultura e não tenha dado ênfase aos milhares de produtores rurais – com certeza, estes compõem mais de 95% do universo de produtores, como a própria revista se refere –, que, mesmo utilizando um crédito caro, pagam-no muitas vezes até no dia anterior ao vencimento do débito.

Pena que **Veja** faça referência aos "barões", aos "tubarões", aos "reis do calote", como a própria matéria chama, que representam uma minoria de produtores rurais. Na verdade, eles não são os produtores rurais profissionais, efetivos, mas especuladores que um dia se aventuraram no negócio da agricultura e utilizaram-se dos mesmos métodos que utilizavam em outra atividade econômica que antes exerciam.

Pena que o Banco do Brasil – criado há décadas para financiar a pequena propriedade, os pequenos e médios produtores rurais, com o objetivo de dar sustentação sobretudo à produção de alimentos no País – tenha mudado as suas características e, ao longo do tempo, tenha passado, atraído pelo jogo político, pelo jogo do poder econômico, a financiar principalmente os barões da Agricultura.

Pena, também, que o Banco do Brasil tenha reforçado o processo de elitização de crédito no Brasil. Se no início do sistema de crédito brasileiro tínhamos um crédito democratizado, atendendo a grande parte dos pequenos e médios produtores, depois, com os planos econômicos sucessivos e com a pressão política e do poder econômico sobre o Banco do Brasil, ele passou a operar e a atender, sistematicamente, grandes proprietários rurais. Tanto é que, atualmente, a sua maior dívida são contratos efetuados ou assinados com grandes produtores.

Os pequenos tomam e pagam, senão perdem a propriedade. Quando tomam emprestado do Banco do Brasil ou de qualquer banco privado, vendem uma junta de bois, parte do seu gado, parte da sua propriedade, ou a sua propriedade inteira, e pagam. Os grandes, porém, confessam a inadimplência e, pior do que isso, declaram que não pagarão, porque o Banco não vai tomar-lhes os bens, como leio aqui nesta matéria deplorável, não sob o ponto de vista da informação, mas do mérito da questão.

Aqui há dois fatos graves que devem ser ressaltados: primeiro, o crédito rural brasileiro se transformou em um crédito elitizado, ao alcance de grandes proprietários; segundo, o Banco do Brasil tornou o crédito rural um grande negócio para grandes produtores e uma coisa muito distante para pequenos produtores.

É por isso que só 17% dos produtores rurais alcançam, em alguma agência bancária, o crédito rural; 83% improvisam, deixando, inclusive, de aplicar tecnologias disponíveis para o aumento da produtividade agrícola ou de comprar uma máquina mais moderna para poderem competir com os grandes, ou simplesmente têm de vender algum bem para, autofinanciando a sua produção, continuarem produzindo ou permanecerem na sua propriedade.

Tenho falado aqui que vemos acontecer no País uma reforma agrária às avessas. Por mais boa vontade que o Governo tenha, por maiores e ousadas que sejam as suas metas para o assentamento de famílias de sem-terra, muito maior tem sido o desassentamento, o afastamento dessas famílias das suas propriedades. Infelizmente, vemos acontecer isso por causa da política de crédito que tem atendido a interesses maiores dos barões da Agricultura e deixado de considerar aqueles que, efetivamente, produzem alimentos em nosso País.

Conforme levantamento, 60% do alimento produzido no Brasil é realizado em propriedades com áreas menores do que cem hectares; portanto, em pequenas propriedades. A estes não deve ser jamais negado o crédito por duas razões: primeiro, porque querem produzir o alimento. Necessitamos ampliar para 120 milhões de toneladas essa produção e ainda estamos parados em 50% abaixo disso; segundo, porque quando tomam o crédito pagam-no, ou vendendo a sua propriedade ou parte dela.

O Sr. Lúdio Coelho – Permite V. Exª um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Com satisfação ouço V. Exª.

O Sr. Lúdio Coelho – Esse assunto da TR irá provocar muitos debates. Lemos, na Imprensa, que os maiores inadimplentes do Banco do Brasil se localizam no Rio Grande do Sul e no Distrito Federal. Isso causou-me espécie porque não sei onde está a agricultura de vulto do Distrito Federal. Creio também que esse assunto servirá para aprimorar o desempenho do Banco do Brasil, que precisa melhorar a qualidade das suas aplicações a fim de não perder dinheiro. Na relação dos grandes devedores daquele Banco, a maioria não são agricultores, mas industriais de produtos agrícolas. Não é propriamente na agricultura que eles estão dando prejuízo para o Banco do Brasil.

Espero que a revista **Veja** aproveite e publique, também, a relação dos grandes devedores das demais atividades brasileiras. Os débitos da Agricultura brasileira não representam nada diante do calote que eles aplicam nos demais setores da Agricultura. Estou de pleno acordo com V. Exª quando diz para clarearmos e criarmos um fundo para a Agricultura. O que não podemos pensar é que o Brasil vai produzir mais, concorrendo com os demais países que recebem subsídios de 40% na sua agricultura. Sou contrário ao subsídio, mas sou favorável a viabilizar meios para que o

agricultor brasileiro exerça sua atividade em condições de igualdade com os agricultores do Primeiro Mundo. Muito obrigado.

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado pelo aparte de V. Exª. Quero, aproveitando seu aparte, dizer que os três blocos econômicos mais fortes do mundo – a União Européia, o NAFTA e os Tigres Asiáticos – subsidiam a Agricultura em quase um bilhão de dólares anualmente. Então, do meu ponto de vista, se o Governo não quer ou não pode subsidiar a Agricultura, deve, pelo menos, adotar uma política coerente com essa impossibilidade, que é não permitir que produtos produzidos nessas regiões do mundo mais fortes economicamente, que subsidiam a produção e a exportação de produtos agrícolas, não ingressem em nosso País sem as alíquotas de proteção ao produto nacional. Proteger o produto nacional é proteger exatamente o emprego e o produtor rural brasileiro. É uma política coerente: se quiser subsidiar, será melhor; se não puder, que o ingresso de produtos subsidiados não seja permitido.

Ao voltar à reportagem publicada pela revista **Veja**, eu gostaria de dizer que, na semana passada, o Senador Vilson Kleinübing e eu estivemos numa reunião com o Ministro da Fazenda Pedro Malan. Mais uma vez, saímos encantados com o Ministro Pedro Malan, não apenas pela forma gentil como nos atendeu mas também pelo interesse que demonstrou em solucionar o problema. Penso que agora encontramos o caminho, porque S. Exª entendeu que, sem uma forte e sustentada produção agrícola, não teremos a estabilização da moeda, tampouco sucesso com o plano econômico em vigor.

Daí por que o Ministro da Fazenda nos pediu, bem como aos Srs. Senadores que se interessam por esse assunto, que elaborem um documento ressaltando os problemas e indicando soluções viáveis a serem adotadas pelo Governo.

Nesse ponto, eu gostaria de chegar a um discurso que tenho feito na Casa; infelizmente, sou mal entendido. Não quero propor ao Governo o que ele não terá possibilidades de atender, porque isso seria hipocrisia; seria fazer média, discurso fácil, para ficar bem com os eleitores e com os produtores rurais. O momento é de sacrifícios para todos: para o Governo, para o setor produtivo, para os empresários e trabalhadores. Se se trata de uma hora de sacrifícios, vamos fazer propostas coerentes com a realidade do campo e com a realidade do Governo. Todavia, não podemos continuar defendendo anistia para devedores que são verdadeiros barões da agricultura. Sinto-me constrangido quando, numa reunião, vejo uma discurseira danada, vejo a indignação, o radicalismo e a intransigência de alguns que se dizem defensores dos agricultores, mas, na verdade, estão defendendo um ou dois grupos fortes, poderosos. Esses tomaram indevidamente do Banco do Brasil o dinheiro que era para financiar a produção de alimentos de pequenas propriedades; saíram por aí financiando jatos e apartamentos de luxo. Ninguém pode negar-me que o dinheiro do crédito rural, ao longo dos anos, foi desviado. Digo que foi desviado, porque o foi e, agora, está faltando dinheiro para financiar as safras.

Fala-se na criação de um Fundo. Espero que não seja para financiar o luxo, as mordomias e ostentações de alguns milionários poderosos que estão manchando o nome dos agricultores brasileiros.

É preciso que a revista **Veja**, responsável pela reportagem citando os 5%, cite agora os 95% e fale dos sacrifícios, das dificuldades, dos obstáculos e desafios, sobretudo dos desafios das suas famílias, que, muitas vezes, negam aos seus filhos direitos básicos do cidadão para continuarem produzindo o alimento sagrado de toda a Nação brasileira.

A minha indignação é exatamente porque a revista **Veja** tocou no ponto crucial, na ferida. É hora de moralizarmos o crédito rural, para que o assunto não venha a ser publicado novamente, evitando, com isso, que acusem o Congresso de estar defendendo grandes produtores, devedores milionários. Eu não os defendo. Quero declarar que não pertenço à Bancada ruralista, porque não concordo com os seus determinados posicionamentos. Sou produtor rural, represento o setor rural do meu Estado; quem sabe, represento um pouco do setor rural brasileiro. Quero fazê-lo com dignidade. Vamos dizer ao Governo o que queremos, mas vamos entender o que o ele pode dar; não façamos média; não preguemos o impossível.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães – Devo dizer a V. Exª que tenho apreciado, com muita alegria e satisfação, os pronunciamentos de V. Exª sobre o problema agrícola no País. E V. Exª, mais uma vez, situa com muita propriedade esse assunto no Senado da República. O aparte do nobre Senador Lúdio Coelho também é muito oportuno. Em verdade, os agricultores propriamente ditos não são os vilões da história. Muitos se aproveitam da agricultura e tomam o dinheiro do povo, como V. Exª salienta. O Governo e os órgãos de Imprensa têm que ficar atentos a isso. V. Exª faz a distinção entre o joio e o trigo. E é importante que nós tenhamos essa posição de V. Exª. Eu também não faço parte dessa Bancada ruralista, e até penso que ela às vezes exagera nas suas posições. Fico mais na posição de V. Exª, que, no meu sentir, é a mais adequada. Entretanto, não é através da Agricultura que está saindo o dinheiro da Nação. No caso baiano dos cacauicultores, por exemplo, que discuti com o Presidente do Banco do Brasil, a dívida vencida de todos eles é de R$51 milhões. Se se somar a que ainda vai vencer, até o final do ano, chega-se a R$ 92 milhões. Qualquer industrial, qualquer um da indústria mais tênue de São Paulo deve isso – e ninguém sabe, porque são do tipo sem-importância. Os importantes que devem ao Banco do Brasil não aparecem nessas listas. Há, portanto, razão em se querer que apareçam todos os nomes dos devedores e não apenas esses que surgiram na reportagem. V. Exª coloca o assunto com muita propriedade. Devemos seguir a trilha a que V. Exª se refere. Daí por que o felicito mais uma vez.

O SR. OSMAR DIAS – Senador Antônio Carlos Magalhães, respeito e admiro a sua experiência e por isso agradeço o aparte de V. Exª ao meu discurso.

A sinceridade, muitas vezes, é confundida com rudeza ou até com falta de educação. Falarei sobre o que penso a respeito de uma medida que o Governo adotou. Estou aqui, evidentemente, apoiando e defendendo o Governo. O que quero, como todos os brasileiros, é que esse Plano se consolide. Se estamos ajudando, não podemos apenas aplaudir, mas discordar de alguma medida.

O Banco do Brasil fortaleceu o hábito de se concentrar o crédito nas mãos de poucos. Não tenho nada contra os produtores de arroz do Rio Grande do Sul, muito pelo contrário. O arroz é o alimento essencial que está na mesa de todos os brasileiros, todos os dias. Portanto, os produtores de arroz devem ser apoiados. Reclamo, sim, o direito de igualdade, a isonomia de todos os produtores. Há produtores de feijão, de milho, enfim, de todos os alimentos que consumimos.

A última medida que o Governo anunciou é que vai comprar dos arrozeiros até 10 mil sacas de arroz, dentro da equivalência-produto, mesmo que esses produtores não tenham financiado e, portanto, o seu produto não esteja na equivalência-produto. É preciso que o Governo reveja essa medida, embora já a tenha anunciado. Trata-se de uma medida injusta para com os produtores das outras culturas; 10 mil sacas de arroz, atualmente, contabilizam um valor de R$100 mil.

Ora, quando o Governo adotou a mesma medida com o produtor de milho, comprou insignificantes 150 sacas de milho que se produz hoje, com moderna tecnologia, em meio alqueire ou em dois hectares, ou seja, 10 mil sacas de arroz para um valor de R$100 mil, para o produtor de arroz; e 150 sacas de milho que perfazem aproximadamente R$750,00 para o produtor de milho.

Há necessidade de se acabar com esse tratamento desigual, pois está alimentando a indústria de crédito fácil dos poderosos; eles têm privilégios ao tomar o crédito, ao não pagarem as dívidas, nas medidas adotadas pelo Governo. Se o Governo quiser apoio efetivo daqueles que defendem a Agricultura de fato neste País não adote medidas que privilegiem os poderosos também.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Dutra) – Senador Osmar Dias, informo que V. Exª dispõe de mais um minuto para encerrar o seu pronunciamento.

O Sr. Vilson Kleinübing – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Concedo o aparte ao Sr. Senador Vilson Kleinübing.

O Sr. Vilson Kleinübing – Eu gostaria de fazer uma pergunta: onde o Governo vai guardar essas 10 mil sacas de arroz que comprará de cada produtor? Sabemos que há safras guardadas há quatro ou cinco anos que estão apodrecendo em armazéns governamentais. O Governo deve estabelecer um preço de sustentação de safra, de acordo com a proposta feita pelo Senador José Fogaça e parar de comprar produtos, porque não consegue, em hipótese alguma, administrar os estoques, o frete e a desova desses produtos depois. O Governo vai comprar 10 mil toneladas de cada produtor num momento em que não tem o que fazer com o produto que aí está e que não sabemos quantificar. Outra observação, Senador Osmar Dias: o que o Banco do Brasil fez para cobrar dessas pessoas que foram citadas na revista Veja? O Banco do Brasil continua emprestando para quem é inadimplente? Esse tipo de fiscalização o Senado da República deve fazer.

O SR. OSMAR DIAS – Obrigado pelo aparte, Senador Vilson Kleinübing.

Encerro, Sr. Presidente, com uma ponderação. Podemos formular uma política daqui para frente; todavia, tenho me questionado: estamos sendo justos ao impedir o avanço das negociações daqui para frente, impondo condições para formular uma política agrícola que beneficie toda a sociedade e não apenas alguns? Podemos colocar, intransigentemente, condições para negociar uma política para o futuro, Senador Bernardo Cabral, dizendo simplesmente: "Se não for definida a anistia aos devedores de contratos passados, não discutiremos uma política para o futuro." Não falo na maioria; falo de alguns barões da Agricultura que não representam o setor. A maioria quer uma política para o futuro, porque não deve ao Banco do Brasil, não deve ao Governo e, portanto, não deve à sociedade. Pelo contrário, têm grande crédito com o Governo, com o Banco do Brasil e com a sociedade porque estão no campo, produzindo alimentos e enfrentando dificuldades. Não defendo os barões, por isso quero uma política para o futuro; quem tem dívidas com o Banco do Brasil que as negocie e pague, porque o dinheiro do Banco do Brasil é da sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. José Eduardo Dutra, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 746, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeremos, na forma regimental, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Ronaldo Aragão:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Rondônia;

c) Representação nos funerais.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1995. – **José Bianco – Humberto Lucena.**

O Sr. José Abreu Bianco – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL-RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, é com doloroso pesar que informamos a esta Casa o falecimento do ex-Senador Ronaldo Aragão, na madrugada deste dia, em Porto Velho, Rondônia.

Ronaldo Aragão era pernambucano radicado em Rondônia, onde chegou em 1979. Médico por formação, em menos de três anos conquistou, pela maneira com que praticou o exercício de sua profissão, a liderança da comunidade do Município de Cacoal e sua circunvizinhança. Quando Rondônia foi elevada da condição de Território a Estado, em 1981, e houve eleições gerais em 1982, Ronaldo Aragão conquistou seu lugar, consagrando-se Deputado Estadual por aquela região.

Vim a conhecê-lo nessa ocasião, porque também eu fui eleito Deputado Estadual. Fomos os primeiros constituintes de Rondônia: eu era Presidente da Assembléia Legislativa daquele Estado no biênio 83/85, quando tivemos a honra de ter, naquela mesa, como segundo Vice-Presidente, o então Deputado Estadual Ronaldo Aragão.

Lamentamos profundamente a perda desse cidadão, ex-parlamentar, nos seus 49 anos de idade, que deixa viúva, a hoje Deputada Estadual Sueli Alves Aragão, e três filhos: Thalia, Alessandro Marcello e Rhaoni.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, ao encaminhar à Mesa esse requerimento de pesar e fazer este comunicado, fazêmo-lo-lo com muita tristeza e pedimos o apoiamento de todos os Srs. Parlamentares. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento depende de votação e poderá ser encaminhado pelos senadores que quiserem usar da palavra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Exª a palavra para encaminhar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, assomo à tribuna na tarde de hoje para associar-me ao requerimento do nobre Senador José Bianco, do PFL de Rondônia, que traz a triste notícia do passamento do ex-Senador Ronaldo Aragão, de quem fui colega. Chegamos juntos a esta Casa nos idos de 1987.

Conheci S. Exª; tinha tratamento lhano, ameno, amigo; logo conquistou e granjeou simpatia junto a seus pares. E assim foi que, trabalhando diuturnamente nas comissões ou em plenário, se fez presente, trazendo a representação de seu Estado em níveis de excelente desempenho parlamentar, o que provocou respeito e atenção de seus colegas à sua atividade.

A Casa tomou conhecimento do grande sofrimento que S. Exª passou no ano de 1993, e todos se recordam das lágrimas que

verteu neste plenário quando o Senado tomou uma decisão em seu favor.

É, portanto, imbuído do sentimento de saudade que venho proclamar, em nome da Liderança do PFL, que as qualidades parlamentares em nível estadual e federal ficam marcadas nos Anais do seu querido Estado de Rondônia e no Senado Federal de maneira indelével. Associo-me às manifestações prestadas ao ex-Senador Ronaldo Aragão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, quero também aliar-me a esse voto de pesar, em primeiro lugar, dizendo da minha proximidade com a figura humana de Ronaldo Aragão, nosso grande companheiro e amigo. Em nosso exercício eventual da Liderança ou da Vice-Liderança da Bancada, neste plenário, sentava-se ao nosso lado e nos dava apoio sistemático e constante nos trabalhos e nas atividades que aqui exercíamos. Companheiro leal, amigo, permanentemente presente naquilo que interessasse às atividades e aos deveres do Senado Federal.

Creio que se pode dizer muito da figura pública de Ronaldo Aragão, mas o que devo relembrar, neste momento, é o quanto ele lutou por sua terra e por sua gente; o quanto Rondônia deve a ele. S. Exª muito se esforçava para que esse novo Estado brasileiro, que emergia para a vida política e para a vida econômica nacional, tivesse condições de crescer, desenvolver e oferecer melhores dias para todos os seus filhos.

Com muita garra, com muita vontade, às vezes até com obsessão, o Senador Ronaldo Aragão lutava pelo seu Estado, pela sua terra, pela sua gente.

Ronaldo Aragão não concorreu, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a esta última eleição. Elegeu-se apenas Dª Sueli deputada estadual, mas creio que Rondônia o está plebiscitando, pelas lágrimas que chora pela morte de Ronaldo Aragão.

Portanto, aliamo-nos também a esta homenagem para lembrar esse Senador que marcou sua passagem nesta Casa.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – (PP-AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) –Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, em nome da Bancada do Partido Progressista, associar-me a esta homenagem de profunda tristeza com o passamento do Senador Ronaldo Aragão.

Na Assembléia Nacional Constituinte, o Senador José Fogaça, que me deu a honra de ser relator adjunto, sempre estava, ao lado do Senador Ronaldo Aragão, numa defesa do que, ainda há pouco, o Senador José Fogaça acentuava: o Estado de Rondônia.

O requerimento do Senador José Bianco só não é mais apropriado porque chora a morte de um companheiro. Sabemos, Sr. Presidente, muito bem o que precipitou esse falecimento: as mágoas, as tristezas, o que a família de Ronaldo Aragão passou ao longo daquele período em que, como lembrou o Senador Hugo Napoleão nesta Casa, verteu lágrimas pela infâmia que se abatia contra ele.

Sr. Presidente, o Senado Federal, ao registrar estes pronunciamentos – tenho certeza de que V. Exª se associará a estas manifestações – e ao dar conhecimento deles à família enlutada, não faz outra coisa senão prestar uma homenagem mais do que merecida à memória do ex-Senador Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em votação o requerimento.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no exercício eventual da Liderança do PMDB, quero, em nome do meu Partido, registrar a nossa homenagem ao ex-Senador Ronaldo Aragão. Peço permissão ao Senador José Fogaça, para fazer nossas as suas palavras, no instante em que homenageou aquele eminente Parlamentar.

Levo os nossos sentimentos, a nossa solidariedade, àquele que tão bem representou o seu Estado nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em votação o requerimento.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, falo em meu nome pessoal e no da Liderança do Governo.

O registro de hoje nos leva à reflexão. A vida pública tem vários aspectos; eu diria que é um imenso caleidoscópio. Alguns tombam moralmente; outros, fisicamente.

A imagem de Ronaldo Aragão dentro deste plenário é uma imagem que o absolve de qualquer tipo de julgamento, porque, acima de tudo, Ronaldo Aragão era um homem bom, profundamente humano e amigo de todos os seus Colegas do Senado. Se alguém marcou, nesta Casa, uma passagem toda ela pontilhada de lances de amizade, de um afago, de um companheirismo que ultrapassava a simples convivência parlamentar, esse alguém chamou-se Ronaldo Aragão.

O episódio registrado pelo Senador José Fogaça foi talvez um dos que mais despertou a atenção desta Casa. As lágrimas que um homem às vezes derrama são lágrimas que precisam ser indagadas no fundo do seu íntimo. E quando esse homem é um homem público detentor de mandato, disse no início, precisa de uma reflexão.

Não nos compete, a esta altura, fazer qualquer tipo de julgamento ou colocação. Apenas nos resta, seguindo o ritual da Casa, o ritual regimental, escrever, nos Anais do Senado, o profundo pesar de todos.

Gostaríamos, no entanto, de levar à D. Sueli e aos familiares de Ronaldo Aragão uma palavra de ternura e de amizade. Hoje, ela tem sobre os ombros a responsabilidade de prosseguir a trajetória política do marido: é membro da Assembléia Legislativa do seu Estado.

No decorrer do tempo, vai-se avultar a sua tarefa, não só na defesa dos interesses do Estado de Rondônia, mas muito mais – diria – na redenção da vida pública daquele que foi nosso companheiro ao longo de quatro anos, durante os quais gravou, nesta Casa, lições permanentes de amizade e cavalheirismo.

Quando aqui cheguei, em um desses lances de sorteio, competiu a mim o gabinete do Senador Ronaldo Aragão, que passava para outro. Senador neófito nas coisas do Senado, jejuno de tudo, conferiu-me um tratamento inteiramente sublinhado pela atenção, por um comportamento inusitado e, acima de tudo, humilde.

Em todos os momentos da sua saga, Ronaldo Aragão foi um homem humilde, até em colocar os seus problemas políticos e pessoais perante os seus colegas. Em nenhum momento fez qualquer tipo de apelo; conteve, dentro do seu coração, as inquietaçõ-

es, as dúvidas e – por que não dizer – quase uma certeza antecipada de que o seu julgamento seria determinado por uma trajetória de apreço que nos devotou.

O coração de Ronaldo Aragão sofreu muito, até o decisivo momento de verter as suas lágrimas, quando o Senado da República, através do Plenário, dava-lhe a absolvição. Esse coração, por certo, aos 49 anos de idade, não poderia suportar tanta dor e vicissitudes, principalmente nos últimos dois anos de mandato.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, associo-me, compartilhando do Ato Regimental, mas, acima de tudo, fazendo com que estas palavras, inseridas nos Anais do Senado Federal, proclamem sempre, ao longo do tempo, sem qualquer julgamento de mérito, que o Senador Ronaldo Aragão foi um Parlamentar que honrou o seu Estado e deixou, no Plenário do Senado da República, uma longa esteira de amizades que hoje o credencia, no momento em que deixa o nosso convívio como um homem que primou pelo cavalheirismo e por um tratamento lhano, características fundamentais de sua personalidade.

O Sr. Lúcio Alcântara – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. Lúcio Alcântara (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em nome do meu Partido, o PSDB, apresento a nossa solidariedade, expressada, inicialmente, no requerimento de autoria do nobre Senador José Bianco. Como Deputado Federal, também tive a oportunidade de conviver com o Senador Ronaldo Aragão, que se destacava como um homem sereno, moderado, atento aos trabalhos legislativos e tudo fazendo para representar, com dignidade, o seu Estado de Rondônia.

Tive a oportunidade de integrar Comissões Mistas e outros trabalhos, quando se reuniam as duas Casas do Congresso e, assim, acompanhar a sua atuação como Senador. De tal sorte que, em nome do PSDB, solidarizo-me, fazendo coro com todos que aqui se expressaram e, sobretudo, com o requerimento inicial do Senador José Abreu Bianco.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento de autoria do Senador José Abreu Bianco, que pede à Casa a inserção de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senador Ronaldo Aragão, bem como a apresentação de condolências à família e ao Estado de Rondônia.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Mesa fará cumprir a deliberação do Plenário e se associa aos votos de profundo pesar agora aprovados pela Casa.

O Senador Ronaldo Aragão marcou sua presença no Senado por uma extrema dedicação aos trabalhos parlamentares, como Líder de Partido, como membro das Comissões e como Presidente de Comissões. É também justo ressaltar sua profunda dedicação aos problemas de seu Estado, tendo nesta Casa sido uma voz permanente na defesa dos interesses de Rondônia.

Ferido pelas vicissitudes da política, sua saúde, aqui mesmo no plenário desta Casa, deu os primeiros sinais da sua fragilidade. E hoje lamentamos o seu falecimento, expressando ao Estado de Rondônia e à sua família o profundo pesar do Senado Federal, já manifestado pelos oradores que, nesse sentido, usaram da palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 46 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum, em plenário, para votação.

A Presidência comunica ao Plenário que o item nº 8 da pauta da presente sessão encontra-se em fase de votação, devendo, portanto, nos termos regimentais, ser apreciado em primeiro lugar.

Não havendo quorum, sua votação fica adiada, bem como a votação do item nº 1.

São adiados os seguintes itens:

– 8 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer favorável, sob nº 260, de 1994, da Comissão

– de **Assuntos Sociais.**

(Dependendo de votação do Requerimento nº 742, de 1995)

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1994 (nº 340/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22 de janeiro de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 287, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

REQUERIMENTO Nº 627, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 627, de 1995, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1993, além do despacho inicial, sejam ouvidas, também, as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos

A Presidência esclarece ao Plenário que, no Requerimento nº 627, de autoria da Senadora Marina Silva, quanto ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, seja ouvida a Comissão de Educação, e não as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, como constam, por lapso, do espelho da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 747, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, o adiamento da votação do Requerimento nº 627, de 1995, constante do item 2 da pauta, a fim de que seja realizada na sessão de quarta-feira próxima, dia 17 de maio.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1995. – Senador **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não há número legal para votação do requerimento.

A matéria fica sobrestada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os itens 3 e 4 são adiados por falta de quorum.

São os seguintes os itens adiados:

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 698, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 698, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o do Projeto de Lei da Câmara nº 65 de 1995, de sua autoria, que estabelece regras para produção independente de energia elétrica e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também a de Assuntos Econômicos.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 700, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 700, de 1995, do Senador Luiz Alberto Oliveira, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, do Projeto de Lei do Senado nº 85 de 1995, de sua autoria, que altera o art. 6º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que "define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo...", e o art. 13 da Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979, que "dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre", e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 5:**

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 223, DE 1993

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1993 (nº 4.596/90, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que estabelece condições para inscrição no concurso para ingresso na magistratura do trabalho, tendo

Parecer sob nº 300, de 1995, da

– Comissão **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser apresentadas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo dado como aprovado:

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1993 (nº 4.596, de 1990, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, que estabelece condições para inscrição no concurso para ingresso na magistratura do trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º Os candidatos inscritos só serão admitidos ao concurso após apreciação prévia, pelo Tribunal Regional do Trabalho da respectiva Região, da idoneidade para o exercício das funções, que será aferida exclusivamente por certidões emitidas por órgãos públicos oficiais federais, estaduais ou do Distrito Federal e Territórios, atestando nada constar que desabone o candidato, bem como por declaração firmada por este."

Art. 2º Esta lei entra em vigorar na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 6:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1993 (nº 170/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 3º e parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 7.377, de 30 de setembro de 1985, tendo

Parecer, sob nº 269, de 1995, da Comissão

– de **Assuntos Sociais**, favorável nos termos do substitutivo que apresenta.

À matéria não foram oferecidas emendas.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 7:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº 3.434/92, na Casa de origem), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o jus postulandi, a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista, tendo

Parecer, favorável sob nº 267, de 1995, da Comissão

– de **Assuntos Sociais**.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Eduardo Dutra.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 748, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994, que " altera a Consolidação das Leis do Trabalho dispondo sobre **jus postulandi**, a assistência judiciária e a representação de menores no foro trabalhista".

Justificação

A proposição em referência versa sobre matéria que guarda correlação com PLC nº 101/94, cujo reexame pela Comissão de Assuntos Sociais solicitamos na sessão de 12 de abril próximo passado (Requerimento nº 555/95). Naquela oportunidade, já fazíamos alusão ao PLC nº 51/94, que também trata de matéria similar, convertido em lei poucos dias antes da votação do PLC nº 101/94 (Lei nº 9.022/95). Assim, para que prevaleça um tratamento uniforme em relação ao objeto de todas as proposições mencionadas (audiência no processo trabalhista), preconizamos o reexame da matéria pelas CAS, buscando, destarte, a mesma coerência e economia legiferante que motivou o Requerimento nº 664/95, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, aprovado na sessão de 12 de maio próximo passado. Ademais identificamos imperfeições no projeto em tela, que mereceriam reparos: em primeiro lugar, sendo a presença do advogado, de fato, absolutamente indispensável no

processo trabalhista, àluz do art. 133 da Constituição, por lógico esta atuação deveria dar-se desde a propositura da reclamação (ajuizamento da petição inicial); em segundo lugar, a processualística trabalhista adota o princípio da unicidade ou indivisibilidade da audiência (arts. 843 a 850, CLT). Desta maneira, a demarcação do momento em que a presença do advogado se faz indispensável recai, conforme proposto, em uma zona cinzenta, já que não há nítida separação entre uma fase de conciliação e outra de instrução e julgamento. Por esses motivos seria aconselhável o reexame da proposição pela Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1995. – Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não havendo quorum, o requerimento fica prejudicado, nos termos do § 6º do art. 279 do Regimento Interno.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotada a matéria constante da Ordem da Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, por cessão do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna hoje para falar a respeito de uma matéria que me chegou às mãos para que fosse relatada, como membro da Comissão de Educação; matéria essa que recebeu a classificação de "diversos" pela Mesa da Casa, talvez pela impossibilidade de classificá-la de outra forma.

Essa matéria teve origem no Aviso nº 118 do Ministério das Comunicações, encaminhado ao Presidente do Congresso Nacional, solicitando que o texto que regulamenta o serviço de TV a cabo fosse apreciado pelo Conselho de Comunicação Social, órgão auxiliar do Congresso Nacional.

Como é do conhecimento de todos, esse Conselho ainda não foi instalado. Confesso que procurei fazer uma reflexão a respeito do encaminhamento que daria a essa matéria, no sentido de não parecer que eu estaria sendo omisso em apresentar qualquer parecer ou sugestão. Conversei com diversas pessoas e entidades da área, no sentido de me orientar com relação a qual o caminho a ser tomado.

Cheguei à conclusão de que, se apresentasse qualquer comentário ou sugestão no mérito da questão, estaria, na verdade, contribuindo com a visão daqueles que têm interesse em que o referido Conselho de Comunicação Social não seja instalado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campainha.) – Perdoe-me por interrompê-lo, mas tenho que anunciar à Casa a designação do Senador José Abreu Bianco para representá-la nos funerais do Senador Ronaldo Aragão. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O aviso encaminhado pelo Ministro das Comunicações foi baseado na Lei nº 8.977, que dispõe sobre os serviços de TV a cabo e que diz, no seu art. 4º, § 2º, que as normas de regulamentação, cuja duração é atribuída por essa lei ao Poder Executivo, só serão baixadas após serem ouvidos os respectivos pareceres do Conselho de Comunicação, que deverá se pronunciar no prazo de trinta dias após o recebimento da consulta, sob pena de decurso de prazo.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, em seu art. 224, que o Congresso Nacional instituiria, como órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

Com vistas à regulamentação do dispositivo constitucional, foi apresentado, no Senado, em 1989, pelo ex-Senador Pompeu de Sousa, o Projeto de Lei nº 05/89. Após uma tramitação nesta Casa, o projeto foi enviado à Câmara dos Deputados, onde recebeu substitutivo do Relator designado, ex-Deputado Antonio Britto.

O texto do substitutivo, mais tarde transformado na Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, foi resultante de intensas negociações entre empresários, profissionais da área, Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação e diversos parlamentares.

O art. 8º da lei nº 8.389/91 estabelece que os membros do órgão sejam eleitos em sessão conjunta do Congresso Nacional em até sessenta dias após a publicação da lei e instalado em até trinta dias após a eleição. Entretanto, apesar de ter entrado em vigor em 30 de dezembro de 1991, o Congresso Nacional não cumpriu até a presente data a determinação legal.

Desde a publicação da Lei que instituiu o Conselho, a FENAJ – Federação Nacional dos Jornalistas –, juntamente com entidades que integram o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, tem apresentado reiterados requerimentos à Mesa do Congresso exigindo a eleição dos integrantes do órgão.

No início de 1992, mediante acordo celebrado entre o Fórum, a ABERT – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – e a ANJ – Associação Nacional de Jornais –, além de vários parlamentares das duas Casas, foi definida uma proposta de composição para o Conselho. Os então Presidentes da Câmara e do Senado, Ibsen Pinheiro e Mauro Benevides, prometeram realizar a eleição dos nomes, chegando mesmo a incluir a matéria na pauta do Congresso, sem sucesso.

Depois disso, após intensas negociações, sobretudo junto aos Senadores, as entidades acataram algumas sugestões de mudança dos nomes indicados na expectativa de sua votação imediata. Em 27 de janeiro de 1993, no entanto, o Colégio de Líderes concluiu que a discussão em torno do assunto ainda não era suficiente, garantindo às entidades do Fórum a realização de breve acordo para votar o Conselho.

No final da legislatura passada, embora o Senador Humberto Lucena se mostrasse propenso a incluir a matéria na Ordem do Dia do Congresso Nacional, mais uma vez, por ação de alguns líderes partidários, a matéria não foi sequer apreciada.

A posição da atual Mesa do Senado, ainda não oficial, é a de que os recursos financeiros necessários para a instalação do Conselho não foram previstos no orçamento do Senado para este ano, o que inviabilizaria a iniciativa, já que o art. 7º da Lei nº 8.389/91 estabelece que as despesas com a instalação e funcionamento do Conselho de Comunicação Social correrão à conta do Orçamento do Senado Federal.

No entanto, fizemos consulta informal junto à Consultoria-Geral de Orçamentos Públicos do Senado Federal e apuramos que, no entanto, é possível a abertura de crédito especial a qualquer momento para custear as despesas com o Conselho.

Nesse sentido, através do parecer que estamos entregando à Comissão de Educação do Senado, onde tecemos considerações sobre os diversos aspectos legais dessa matéria, deliberamos não apresentar nenhuma sugestão de mérito, por entender que esta seria atribuição explícita do Conselho de Comunicação Social. Por isso, concluímos propondo que a Presidência do Congresso Nacional promova em, no máximo, 60 dias, a eleição e a instalação do Conselho de Comunicação Social, para que cesse a inobservância continuada da Lei nº 8.389/91 e para que se possa dar cumprimento ao disposto na recente Lei nº 8.977/95 e, em segundo lugar, que informe o Poder Executivo da necessidade de sobrestar a regulamentação do serviço de TV a cabo até a instalação do Conselho.

Entendemos que é de fundamental importância que o Congresso Nacional delibere urgentemente pela instalação do referido Conselho de Comunicação Social, principalmente levando-se em consideração que uma das atribuições desse Conselho é realizar estudos, emitir pareceres, recomendações e outras solicitações sobre diversos temas, entre eles sobre a outorga e a renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Entendemos que o Congresso Nacional não pode continuar se omitindo em relação a este assunto, principalmente em função de sucessivas matérias na imprensa que divulgam a existência de diversos parlamentares proprietários de emissoras de televisão e de rádio.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Alberto de Oliveira, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) – Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, anuncia-se uma vez mais a visita do Senhor Presidente da República ao Nordeste.

Crescemos em esperanças e fortalecemo-nos em confiança. A visita de um Presidente da República a uma região e, de forma mais específica, ao Nordeste, representa, como sempre ocorreu, o renascer da esperança, a renovação da confiança e a manifestação do otimismo.

Sua Excelência chega ao Nordeste no momento em que sua presença pode significar muito para a nossa região. Estamos vivendo novamente um período de dificuldades, principalmente em função da irregularidade do inverno e da estiagem, que já ameaçam uma crise renovada no setor agrícola e pecuário, afetando mais uma vez a economia da região.

No Nordeste, temos debatido, insistido, falado, gritado, pedido e sugerido através de pronunciamentos das mais diversas Lideranças. Ainda há poucos dias, o eminente Senador Lúcio Alcântara, em aparte a pronunciamento que fazia, mostrava a importância dessa repetição, dessa constância, dessa permanência dos nossos apelos e dos nossos gritos, para que possam um dia formar eco e este eco possa encontrar acústica na sensibilidade dos que nos governam.

Acreditamos com firmeza patriótica na posição do Presidente da República, que conhece a questão e já se manifestou como candidato que renova sua posição como dirigente maior deste País em relação a nossos problemas. Já discutimos inclusive uma proposta que foi apresentada pelo Senador Humberto Lucena a respeito da recuperação da cultura do algodão no Nordeste. Isso motivou e sensibilizou o Presidente da República, que anuncia, segundo estou informado, na sua viagem agora ao Nordeste, algumas medidas para a recuperação da cultura do algodão e do Nordeste. Isso já nos alenta e alegra, porque na Paraíba, por exemplo, onde o Governador do Estado, Antonio Mariz, escolhe como prioridade a criação de emprego e a geração de renda, o estímulo à cultura de algodão seria, neste instante, também um estímulo ao crescimento econômico do Estado e à própria política escolhida pelo Governador Antonio Mariz e pelo seu companheiro, vice-Governador José Maranhão, atualmente no exercício do Governo do Estado.

Por isso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no instante em que S. Exª anuncia, a se confirmar, sua visita ao Nordeste, queremos manifestar nossa confiança, renovada confiança, nossa crença, renovada crença, de que S. Exª, nessa visita, anunciará medidas eficazes e positivas em favor daquela região, tantas vezes esquecida e injustiçada.

Fica o registro de mais uma crença, de mais uma esperança.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproxima-se o instante em que o Senado Federal vai ser chamado a se pronunciar sobre as propostas de reforma constitucional que o Senhor Presidente da República enviou ao exame do Congresso Nacional.

Desde que aqui cheguei tenho ouvido manifestação de diversos Srs. Senadores preocupados quanto à participação do Senado nesse processo. Muitos temem que essa participação não se dê na dimensão, na importância que o Senado tem para o País, quer dizer, que sejamos chamados a nos pronunciar açodadamente sobre essas emendas, considerando que elas já sofreram exaustivo exame por parte da Câmara dos Deputados.

Evidentemente que essa não é a nossa posição, nem minha e, creio, nem dos Srs. Senadores. Todavia, vejo que se esboça, pelo menos pude sentir isso no noticiário da imprensa, um movimento em defesa da idéia de que o Senado não deve emendar, não deve modificar matérias oriundas da Câmara, sob o pretexto de que deveríamos ser céleres no nosso pronunciamento, para não prejudicarmos a transformação em dispositivos constitucionais dessas propostas que o Presidente da República traz ao exame do Congresso Nacional.

Integro o partido do Presidente Fernando Henrique Cardoso, por isso mesmo acredito que essas reformas, com algumas modificações, são de grande interesse nacional e, portanto, estou disposto a apoiá-las. Entretanto, desejo registrar que este Congresso tem-se imposto ao respeito da Nação por vários motivos nessa legislatura, e um deles, certamente, é o da celeridade com que vem examinado as matérias submetidas à sua consideração. O Senado mesmo tem dado prova de grande eficiência, pois a nossa pauta está atualizada.

No entanto, a celeridade não é o único valor que uma Casa legislativa deva cultivar. Até ousaria dizer que devemos praticar uma celeridade responsável, quer dizer, devemos ser céleres no exame, na tramitação das matérias, mas não podemos perder o sentido da responsabilidade, de quanto devemos nos aprofundar, nos debruçar sobre esse exame, porque, afinal de contas, essa é a nossa principal responsabilidade. Temos aqui compromissos políticos, mas temos compromissos que decorrem da nossa representação, do mandato do qual estamos investidos.

Cito dois casos em que o cuidado, a ponderação no exame das matérias tem sido útil. Trata-se da Lei de Diretrizes e Base e a Lei de Patentes, que se encontram em exame no Senado. Não vejo nenhum prejuízo em sermos cautelosos desde que isso não signifique uma procrastinação intolerável no exame dessas matéria. Por isso, creio que nenhum de nós, atendendo a esse valor da celeridade, pensa em desprezar a nossa responsabilidade no exame cauteloso dessas matérias, até para que não sejamos precipitados na nossa decisão.

Por outro lado, aproveitaria esse raciocínio para trazer ao debate um outro assunto que julgo de grande interesse para o Congresso e para o País e que, de alguma maneira, já foi analisado aqui nos pronunciamentos de oradores que me antecederam.

O **Jornal do Brasil** de ontem, em matéria de uma página inteira, tratou a respeito da questão dos recursos destinados à área da Saúde e, sobretudo, dos desvios que esses recursos têm sofrido,

da fraude que tem acontecido na apresentação das contas dos hospitais privados, a serem saldadas pelo Sistema Único de Saúde do Governo.

Ao mesmo tempo, surge um debate sobre a questão do retorno do Imposto Provisório sobre Movimentações Financeiras – o IPMF. Nesse sentido, já se prenunciaram três tendências: uma que visa a que esse imposto, uma vez restabelecido, seja destinado à Agricultura, para que seja constituído um fundo permitindo o subsídio ao crédito agrícola ou aos produtos agrícolas; outra que visa a que o IPMF seja vinculado às despesas da Saúde; e outra que deseja vincular esse imposto ao abatimento do estoque da dívida interna.

Há poucos dias, o Ministro José Serra esteve aqui no plenário e, na oportunidade, realçou o quanto o serviço da dívida consome dos recursos da União.

Toda a arrecadação do IPMF no ano passado não chegou a R$6 bilhões, mas próximo desse valor, R$5,8 bilhões. Hoje, somente para saldar compromissos com os contratados do Sistema Único de Saúde, públicos, privados e filantrópicos, a União está despendendo por mês mais R$500 milhões.

Preocupo-me com isso à medida que, historicamente, já sabemos que quando se cria uma nova fonte de recursos para a Saúde, ela não agrega recursos novos ao total do Orçamento, o Governo dá com uma mão e subtrai com a outra, de tal sorte que não há, realmente, um crescimento real do Orçamento. Há uma substituição de fontes e não se agregam recursos novos para fazer face a essas despesas.

Sempre que se fala na necessidade de se gastar mais em Saúde, ressurge a questão da fraude e a dos desvios. O Ministro Adib Jatene é um homem da maior competência, um dos Ministros mais habilitados para o exercício da função, é um homem que se impõe ao respeito de todo o País, independentemente de qualquer corrente político-ideológica, porque ele é não só um profissional de grande valor, mas também por ter, no seu currículo, passagens por vários cargos da Administração Pública estadual e federal, em que se saiu muito bem.

Na verdade, ninguém pode compactuar com a fraude e o desvio, devemos ser rigorosos em fazer valer todos os instrumentos e mecanismos disponíveis para coibir, reprimir e punir a fraude e os fraudadores. Mas o que se gasta em saúde no País, ainda hoje, é muito pouco: 72 dólares por ano **per capita**. Trata-se de um valor muito baixo, mesmo se compararmos com países que têm, às vezes, um estágio de desenvolvimento inferior ao nosso.

Esses gastos deveriam também ser revistos. Poderíamos obter resultados melhores, concentrando essa despesa em alguns itens que respondessem mais rapidamente à melhoria da condição de vida do nosso povo. Alguns países que gastam o mesmo que nós têm um nível de saúde melhor que o nosso.

Não é sob esse pretexto da fraude e do desvio que podemos obscurecer a realidade de que ainda se gasta muito pouco em Saúde no Brasil. É preciso aumentar esse gasto, porque essa é uma prioridade da sociedade brasileira.

De modo que desejo, neste momento, levantar, mais uma vez, essa questão, chamando a atenção para que se procure, de fato, aumentar os dispêndios públicos em Saúde. Os que conhecem essa realidade sabem que hoje temos uma grande demanda reprimida: filas imensas em hospitais; numerosos hospitais públicos em péssimas condições de funcionamento, desaparelhados, sucateados, sem pessoal, sem equipamentos; grande número de hospitais com construções paralisadas ou inacabadas e muitos programas de saúde, como o de combate à mortalidade infantil e o de combate às endemias estão prejudicados pela falta de verbas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio que essa questão de se restabelecer o IPMF exige de todos nós um debate cuidadoso, profundo, para que saibamos quais as nossas prioridades e, sobretudo, para que possamos saber do quanto dispomos e no que objetivamos gastar.

Reitero a minha preocupação com a necessidade de se conceder, de fato, à saúde pública no Brasil uma prioridade verdadeira. Isso, sem nenhuma dúvida, passa pela alocação de um maior volume de recursos para fazer face a essas exigências.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) – Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs Senadores, ninguém ignora a grande borrasca que anda a acossar o projeto SIVAM. Tão fortes e tão fustigantes têm-se revelado essas turbulências que já provocaram até a sustação da assinatura do contrato que deveria assinalar o início de sua implementação.

Apresentado à opinião pública como medida de vital importância para a segurança do tráfego aéreo na Amazônia, assim como para o êxito do combate ao contrabando de minérios e ao narcotráfico na região, o projeto esbarrou, de fato, em certos obstáculos que, no entanto, se forem tomados em conta o vulto de seus custos e os apetites que despertou nas grandes empresas licitadas, deveriam ser classificados mais como compreensíveis do que como intransponíveis.

Todavia, Sr. Presidente, se hoje venho, também eu, abordar o tema do SIVAM, não é para intrometer-me nos lances tumultuados e até rocambolescos que envolveram a licitação internacional promovida pelo setor público responsável por esse projeto.

Tampouco é meu intento atiçar o fogo das denúncias que logo se propagou, assim, que foram dadas a conhecer as empresas vencedoras dentre as que concorreram, seja para o fornecimento, seja para a operação dos radares e demais equipamentos que serão utilizados pelo projeto.

Como parlamentar amazônico, o que efetivamente me interessa, em meio a tantas controvérsias, é obter respostas satisfatórias para algumas indagações suscitadas pelos depoimentos prestados na Comissão de Fiscalização e Controle e na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minerais, da Câmara dos Deputados, respectivamente pelo General de Reserva, Thaumaturgo Sotero Vaz, ex-Chefe do Estado Maior do Comando Militar da Amazônia, nos anos de 1988-1991 e pelo Sr. Daniel Henner, representante, no Brasil, da empresa francesa Tomson.

Com efeito, os jornais de 5 do corrente deram ampla ressonância às declarações prestadas pelo citado general aos membros da Comissão de Fiscalização e Controle, da Câmara dos Deputados. E não era para menos, já que, no seu todo o depoimento desse ilustre militar, deita por terra os esforços até aqui despendidos para o convencimento da opinião pública a respeito da importância estratégica e da indispensabilidade do projeto SIVAM.

Na verdade, o respeitável depoente qualificou o SIVAM de "elefante branco", acrescentando que, se o governo insistir em levá-lo a cabo, irá desperdiçar recursos volumosos, mais precisamente R$ 1.400.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) que poderiam ser aplicados em empreendimentos de maior e indiscutível prioridade, tais como o combate à fome, à pobreza e ao desemprego reinantes naquela região. Mas, as críticas do ilustre depoente não pararam aí. Disse mais, sua Excelência que a Amazônia precisa, isto sim, é de políticas bem definidas. Falta-lhe uma política de segurança para a área e de fortalecimento de órgãos do governo na região, citando, como exemplos, a Polícia Federal e o Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente), os quais enfrentam péssimas condições de trabalho.

Segundo o bravo depoente, sanar tudo isso é mais importante do que dotar a área de dispositivos eletrônicos. Além do mais, sustentou o general, o projeto teria sido hiperdimensionado em relação a seus fins, que se resumiriam no combate a ilícitos tais como contrabando, narcotráfico, guerrilha e garimpos. Daí, ter concluído o depoente, com o peso da responsabilidade advinda da alta patente que detém, que a aprovação do projeto teria decorrido de interesses comerciais.

Sr. Presidente, não disponho de meios para avaliar até que ponto essas graves afirmações refletem mera opinião pessoal, até que ponto elas trazem à tona divergências mais profundas cindindo o setor mais diretamente envolvido nos objetivos do SIVAM, vale dizer, as nossas Forças Armadas.

Não obstante, tais declarações, partindo de quem partiu, inquietam, levantam dúvidas, suscitam indagações, sobretudo, se somadas às declarações do segundo depoente citado – o Sr. Daniel Henner, representante, no Brasil, da companhia francesa Tomson – prestadas aos membros de outra comissão da Câmara – a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias.

Disse S.Sa., a propósito do sistema eletrônico que deverá ser implantado pelo SIVAM: "outro sistema bem mais barato, o OTH (Over The Horizon) já estava disponível no mercado, à época da licitação." "Tal sistema teria sido descartado pelo Ministério da Aeronáutica, mesmo sabendo-se que sua adoção representaria uma redução de custos da ordem de 50%." Ademais, acrescentou, "a tecnologia escolhida pelo SIVAM deverá estar superada no ano 2.000."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho buscado relativizar a gravidade dessas declarações, atribuindo-as em grande parte, aos estremecimentos e controvérsias provocados pelo Projeto SIVAM.

O que não posso, de forma alguma, como parlamentar sempre atento à pauta de interesses da Amazônia, é ignorá-las ou omitir-me na cobrança às autoridades de uma resposta pronta e clara a algumas indagações que passaram a nos fustigar, tão logo tomamos conhecimento dessas manifestações.

Nossas indagações, são, de resto, bastante simples e limitam-se a duas: – O SIVAM corresponde, de fato, a uma necessidade inadiável cujo atendimento superpõe-se a outras prioridades da Amazônia?

– Suposto que a monitorização da Amazônia seja uma prioridade inadiável, foram suas características e opções definidas com tal rigor que não comportem alternativas menos ambiciosas e, sobretudo, menos onerosas para os cofres públicos?

Afinal, Sr. Presidente, numa conjuntura caracterizada pela penúria de verbas e de recursos, na qual a palavra de ordem vem sendo o corte de: despesas do setor público, é inconcebível que se gaste US$ 1,4 bilhão (um bilhão e quatrocentos milhões de dólares) antes de que fiquem pública e inquestionavelmente demonstrador a real necessidade e o correto dimensionamento do projeto ao qual se destinam recursos tão vultosos.

Por outro lado, a região amazônica, historicamente discriminada na partilha orçamentária, não pode ver uma soma de tal porte canalizada para um empreendimento colocado sob suspeita de não passar de um "elefante branco".

Concito, pois, o Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso a debruçar-se sobre essas indagações e questionamentos, buscando elucidá-los, enquanto é tempo, isto é, enquanto permanece sustada a assinatura dos contratos de implementação do SIVAM.

Há de estar lembrado S. Exª que, em 8 de setembro de 1994, em plena campanha em prol de sua candidatura à Presidência da República, tive oportunidade de apresentar-lhe, em carta a ele endereçada, algumas sugestões susceptíveis de ser incorporadas ao seu programa de Governo, e correspondentes às prioridades do desenvolvimento da região Amazônica.

Uma delas recomendava e reivindicava a efetivação do projeto de ligação rodoviária do Brasil com o Pacífico, já que entre as inúmeras vantagens oferecidas por esse empreendimento, destacam-se os benefícios que ele acarretará não apenas para o desenvolvimento dos Estados da região Norte, mas também para a expansão do comércio do Brasil em seu todo em direção aos portos e mercados do Pacífico, sobretudo os situados nos promissores países do Sudeste Asiático.

A propósito, há de se surpreender, S. Exª, ao constatar que a verba necessária para a conclusão das obras de pavimentação dessa grande rodovia, corresponde a pouco menos de 1/3 dos custos do SIVAM.

É por isso, Sr. Presidente, que como um dos representantes da região Amazônica no Congresso Nacional, acompanho com a maior atenção o desdobramento das controvérsias que ainda cercam o projeto SIVAM, e a decisão que sobre estas tomará o Sr. Presidente da República.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto de Oliveira) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a reeleição do Presidente Menem, decidida ontem pelo povo argentino, é um fato político que encerra muitas lições para todo o Continente, exigindo um amplo leque de análises para entendê-lo sob a luz dos desafios e das interrogações que inquietam a América Latina. No plano mais objetivo das repercussões que interessam diretamente ao Brasil, a continuidade administrativa no parceiro mais importante de nossa vizinhança geopolítica tem efeitos tranqüilizadores. Significa que as identidades e benefícios comuns estabelecidos pelo Mercosul avançarão normalmente, sem quebra de continuidade e sem a ameaça de repactuações no meio do caminho.

Poucas semanas antes das eleições, as pesquisas indicavam o crescimento do candidato oposicionista, mostrando um quadro de dificuldades para a continuação de Menem no poder. Antes, o noticiário internacional estampava a ameaça de ruptura da estabilidade econômica, com a falência de bancos e o pedido de socorro ao FMI, já no ambiente crítico gerado pela bancarrota do México. Eram mais do que procedentes as suspeitas de que o prestígio do Presidente estava em decadência, após quatro anos de sucesso na luta para estabilizar a moeda. Pouco mais de trinta dias antes das eleições, o Ministro da Economia reduziu em 20 por cento os salários do funcionalismo, num gesto corajoso e arriscado para um momento de definição do eleitorado.

Apesar das circunstâncias aparentemente desfavoráveis, Menem venceu as eleições. Cabe aos analistas aprofundar o alcance de suas lutas para entender o que aconteceu na Argentina. Para mim, com a carência de meus conhecimentos sobre a matéria, a primeira avaliação à distância informa que o episódio é fortemente ilustrativo para os que queiram rever seus clichês, reavaliando objetivamente valores e concepções sobre a política. O que ocorreu, a meu ver, foi uma cabal demonstração de amadurecimento do povo argentino, que superou suas dúvidas pré-eleitorais e resolveu investir na estabilidade, mesmo com os seus solavancos ocasionais, abandonando o perigo das manobras arriscadas. Para os especialistas em demagogia, Menem cometeu a imprudência de reduzir salários do funcionalismo num momento crucial da campanha, mas a coragem, ao contrário, deve ter-lhe aumentado a popularidade.

Creio sinceramente que o exemplo que vem da Argentina pode enriquecer a nossa capacidade de evoluir diante dos fatos. Lá, o Congresso tem sido solidário com o esforço presidencial pelas reformas, e o resultado das eleições legitimou ainda mais essa

parceria. Aqui, a população chancelou nas urnas a mensagem reformista do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas há segmentos poderosos da sociedade que resistem à queda dos privilégios, constrangendo e enfraquecendo o apoio do Legislativo. As reformas já avançaram passos importantes no Legislativo, mas a expectativa da maioria vem sendo testada a cada votação, por caprichos de grupos corporativos ou por injunções de outros interesses.

O mais paradoxal é que existe entre Brasil e Argentina uma enorme disparidade quanto aos espaços para o crescimento de suas economias. Lá, todos os limites da abertura econômica já foram testados e ocupados. Aqui, minorias sectárias tentam revogar no grito as leis do bom-senso, impedindo o país de caminhar. Sob a coação de retóricas ultrapassadas e de tentativas de intimidação, esses grupos lutam obsessivamente para obstruir as soluções para o futuro.

Enquanto isso, de vários países importantes são emitidos sinais positivos de confiança na potencialidade brasileira para absorver recursos, multiplicar empregos e reduzir os bolsões de miséria. Nas viagens recentes aos Estados Unidos e à Inglaterra, o Presidente Fernando Henrique Cardoso viu de perto essa disposição, que foi destacada pela imprensa internacional. Estima-se em dez bilhões de dólares o volume de recursos disponíveis para ingressar no país, nos próximos dois anos, com a queda das restrições ao capital estrangeiro na exploração do subsolo. A imprensa destaca, no último fim-de-semana, que 30 a 40 por cento do fluxo de capitais para a América Latina estão vindo para o Brasil, graças à expectativa de abertura econômica. Também destacam os jornais que a venda de ações de empresas estatais, com exceção para a área do petróleo, podem produzir um capital de 37 bilhões de dólares. São recursos que iriam para educação, saúde, saneamento, habitação e infra-estrutura, que são atribuições intransferíveis do Estado.

Num ambiente mundial em que as economias fortes já estão saturadas, não podemos dar-nos ao luxo de fechar as portas, pressionados pela chantagem e pelo maniqueísmo. Ontem, o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou pesquisa em que 84 por cento dos consultados condenaram as greves de fundo político nas empresas estatais. Este fato deve servir de alento para a firmeza do Presidente Fernando Henrique Cardoso na sua decisão de ir e, frente, independentemente do respaldo que foi dado pelo Judiciário. O exemplo que vem da Argentina mostra que o povo quer, acima de tudo, a estabilidade econômica, que não será uma conquista definitiva enquanto não abrirmos espaço livre para as reformas. Os adversários renitentes das mudanças também precisam ouvir o povo, antes de falar em seu nome.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Oliveira) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designado para a sessão ordinária de amanhã seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1993 (nº170/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a redação do art. 3º e parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 7.337, de 30 de setembro de 1985, tendo

Parecer, sob nº 269, de 1995, da Comissão

– de **Assuntos Sociais**, favorável nos termos do substitutivo que apresenta.

– 2 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1994 (nº3.434/92, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre o **jus postulandi** a assistência judiciária e a representação dos menores no foro trabalhista, tendo

Parecer, sob nº 267, de 1995, da Comissão

– de **Assuntos Sociais.**

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Parecer favorável, sob nº 260, de 1994, da Comissão

– de **Assuntos Sociais.**

(Dependendo de votação do Requerimento nº 742, de 1995)

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1995

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1995 (nº1.371/91, na Casa de origem), que veda a concessão de financiamento a servidores e funcionários públicos para aquisição de bens particulares, tendo

Parecer favorável, sob nº 108, de 1995, da Comissão

– de **Assuntos Econômicos.**

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1994

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1994 (nº 340/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22 de janeiro de 1993, tendo

Parecer favorável, sob nº 287, de 1995, da Comissão

– de **Relações Exteriores e Defesa Nacional.**

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 627, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 627, de 1995, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1993, além do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

(Dependendo de votação do Requerimento nº 747, de 1995)

– 7 –

REQUERIMENTO Nº 698, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 698, de 1995, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o do Projeto de Lei da Câmara nº 65 de 1995 (nº 40/95, na Casa de origem), que estabelece regras para produção independente de energia elétrica e dá outras providências, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também a de Assuntos Econômicos.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 700, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 700 de 1995, do Senador Luiz Alberto Oliveira, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1995, de sua autoria, que altera o art. 6º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro e 1990, que "define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo...", e o art. 13 da Lei nº 6.729, de

28 de novembro de 1979, que "dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre", e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Alberto Oliveira) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h22min.)

ATA DA 59ª SESSÃO, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1995

(Publicada no DCN (Sessão II), de 13 de maio de 1995)

RETIFICAÇÕES

Na página 8177, 2ª coluna, inclua-se por omissão, o § 2º do art. 12, no Capítulo II, do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 1995:

.....

§ 2º O ato declaratório não impede a disposição e a utilização do bem pelo seu proprietário ou possuidor, nem a realização de benfeitorias ou acessões necessárias, as quais serão indenizadas.

.....

.....

Na página 8259, 1ª coluna, inclua-se por omissão, após o discurso do Sr. Joel de Hollanda, proferido após a Ordem do Dia, o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1993 (nº 1.125/88, na Casa de origem), que inclui ligações ferroviárias na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; e

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1994 (nº 2.058/91, na Casa de origem), que introduz modificação no Plano Nacional de Viação, incluindo o trecho rodoviário que especifica.

O Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1993, não recebeu emendas e será incluído em ordem do Dia, oportunamente.

O Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1994, recebeu uma emenda e será despachado à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, para exame.

É a seguinte a emenda recebida.

EMENDA Nº 1–PLEN

O art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1994, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º O Sistema Rodoviário Nacional do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a incluir o prolongamento da Rodovia BR-282, a partir de São Miguel D'Oeste, no estado de Santa Catarina, até a ponte sobre o rio Peperiguaçuna divisa com a Argentina, e a ponte sobre o rio Doce, em Colatina Estado do Espírito Santo.

Justificação

Trata-se de uma obra, cujo interesse não é apenas regional, mas, antes de tudo, nacional, pois, ligada à BR-259, interligará o litoral ao Centro-Oeste do País. Além de incentivar o turismo, é de enorme importância sob o aspecto econômico, por ser um escoadouro natural para os produtos originários da Região Centro-Oeste.

Sala das Sessões, 12 de maio de 1995. – Senador **Gerson Camata.**

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)